

Primeira Parte

ISSN 1677-7042



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII N° 183

Brasília - DF, quinta-feira, 22 de setembro de 2011



SEÇÃO 1

Aviso

Esta edição é composta de um total de 772 páginas, dividida em 2 partes.

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	4
Presidência da República.....	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	6
Ministério da Cultura.....	8
Ministério da Defesa.....	11
Ministério da Educação.....	12
Ministério da Fazenda.....	639
Ministério da Integração Nacional.....	671
Ministério da Justiça.....	672
Ministério da Previdência Social.....	681
Ministério da Saúde.....	681
Ministério das Cidades.....	702
Ministério das Comunicações.....	702
Ministério de Minas e Energia.....	707
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	722
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	723
Ministério do Esporte.....	724
Ministério do Meio Ambiente.....	725
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	726
Ministério do Trabalho e Emprego.....	727
Ministério dos Transportes.....	753
Conselho Nacional do Ministério Público.....	758
Ministério Público da União.....	759
Tribunal de Contas da União.....	763
Poder Judiciário.....	763
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	770

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 12.492, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011 (*)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$ 205.600.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$ 205.600.000,00 (duzentos e cinco milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2010, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo II desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

MICHEL TEMER
Miriam Belchior

(*) Republicada por ter saído com omissão nos anexos, no DOU de 21/09/2011, Seção 1, páginas 2 e 3.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Unidade: 44101 - Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
1145		Comunidades Tradicionais							10.000.000	
		ATIVIDADES								
18 541	1145 20GF	Pagamento a Famílias em Situação de Extrema Pobreza pela Prestação de Serviços de Conservação de Recursos Naturais no Meio Rural - Plano Brasil sem Miséria							10.000.000	
18 541	1145 20GF 0001	Pagamento a Famílias em Situação de Extrema Pobreza pela Prestação de Serviços de Conservação de Recursos Naturais no Meio Rural - Plano Brasil sem Miséria - Nacional							10.000.000	
Família atendida (unidade): 18.000			F	3	2	90	0	388	10.000.000	
TOTAL - FISCAL									10.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									10.000.000	

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

SENHORES ASSINANTES

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para comercialização de assinaturas das publicações oficiais.

Informações sobre assinaturas:
Central de Atendimento 0800 725 6787 ou www.in.gov.br



Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional

PROGRAMA DE TRABALHO										Crédito Especial
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
1025		Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO								161.000.000
		PROJETOS								
18 544	1025 12QC	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria								161.000.000
18 544	1025 12QC 0001	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria - Nacional								161.000.000
		Estrutura implantada (unidade): 34.900	F	4	2	90	0	388		161.000.000
TOTAL - FISCAL										161.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										161.000.000

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

PROGRAMA DE TRABALHO										Crédito Especial
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0099		Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda								1.800.000
		ATIVIDADES								
08 334	0099 20GH	Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra - Plano Brasil sem Miséria								1.800.000
08 334	0099 20GH 0001	Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra - Plano Brasil sem Miséria - Nacional								1.800.000
		Pessoa capacitada (unidade): 10.000	S	3	2	90	0	388		1.800.000
										11.300.000
1049		Acesso à Alimentação								
		ATIVIDADES								
08 244	1049 20GD	Fomento às Atividades Produtivas Rurais - Plano Brasil sem Miséria								11.300.000
08 244	1049 20GD 0001	Fomento às Atividades Produtivas Rurais - Plano Brasil sem Miséria - Nacional								11.300.000
		Família atendida (unidade): 18.800	S	3	2	90	0	388		11.300.000
										21.500.000
1133		Economia Solidária em Desenvolvimento								
		ATIVIDADES								
08 334	1133 20GG	Fomento, Capacitação Ocupacional e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores - Plano Brasil sem Miséria								21.500.000
08 334	1133 20GG 0001	Fomento, Capacitação Ocupacional e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores - Plano Brasil sem Miséria - Nacional								21.500.000
		Pessoa atendida (unidade): 15.000	S	3	2	40	0	388		13.500.000
			S	4	2	40	0	388		8.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										34.600.000
TOTAL - GERAL										34.600.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo II - Programas de Governo - Finalístico										Valores em R\$ 1,00
Objetivo de Governo		Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda								
Objetivo Setorial		Implementar um Sistema Público de Emprego para a promoção de políticas universais de emprego, trabalho e renda								
Programa		0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda				Órgão Responsável 38000 Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)				
Objetivo		Elevar o número de trabalhadores colocados no mercado de trabalho por meio da consolidação do Sistema Público de Emprego, reduzir o tempo de espera do trabalhador por um posto de trabalho adequado a suas habilidades e mitigar o custo social do desemprego								
Público-alvo		Trabalhador formal dispensado do sistema produtivo ou com contrato de trabalho suspenso, aqueles a procura de postos de trabalho e empregados privados e públicos atendidos pelo abono salarial								

AÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade		Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização	Financeiro/Físico			
Cód.	Título				2008	2009	2010	2011
20GH Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra - Plano Brasil sem Miséria		Pessoa Capacitada (unidade)	MDS	Nacional	R\$ Meta	-	-	-
						-	-	10.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo II - Programas de Governo - Finalístico										Valores em R\$ 1,00
Objetivo de Governo		Reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do Território Nacional								
Objetivo Setorial		Reduzir as desigualdades regionais e sociais pela potencialização dos ativos territoriais endógenos								
Programa		1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO				Órgão Responsável 53000 Ministério da Integração Nacional (MI)				
Objetivo		Aumentar a sustentabilidade de espaços sub-regionais da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, para a redução das desigualdades inter e intra-regionais								
Público-alvo		Gestores públicos, lideranças sociais, comunidades locais e produtores, com ênfase nos pequenos e médios empreendedores								

DILMA VANA ROUSSEFF Presidenta da República	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: 0800 725 6787	FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO Coordenador de Produção
GLEISI HELENA HOFFMANN Ministra de Estado Chefe da Casa Civil		
BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS Secretário Executivo da Casa Civil		



AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
						2008	2009	2010	2011
12QC Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria	Estrutura implantada (unidade)	06/2011 12/2014	MI	1.920.000.000 249.000	Nacional	R\$ -	-	-	161.000.000
						Meta -	-	-	34.900

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo II - Programas de Governo - Finalístico		Valores em R\$ 1,00
Objetivo de Governo	Promover a inclusão social e a redução das desigualdades	
Objetivo Setorial	Erradicar a fome e promover a segurança alimentar e nutricional	
Programa	1049 Acesso à Alimentação	Órgão Responsável 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
Objetivo	Garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana	
Público-alvo	Agricultores familiares, famílias em situação de insegurança alimentar e/ou risco nutricional, comunidades populacionais específicas	

AÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização	Financeiro/Físico			
				2008	2009	2010	2011
20GD Fomento às Atividades Produtivas Rurais - Plano Brasil sem Miséria	Família atendida (unidade)	MDS	Nacional	R\$ -	-	-	11.300.000
				Meta -	-	-	18.800

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo II - Programas de Governo - Finalístico		Valores em R\$ 1,00
Objetivo de Governo	Promover a inclusão social e a redução das desigualdades	
Objetivo Setorial	Expandir a economia solidária como alternativa para o desenvolvimento do País	
Programa	1133 Economia Solidária em Desenvolvimento	Órgão Responsável 38000 Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
Objetivo	Promover o fortalecimento e a divulgação da economia solidária, mediante políticas integradas, visando a geração de trabalho e renda, a inclusão social e a promoção do desenvolvimento justo e solidário	
Público-alvo	Trabalhadores(as) em risco de desemprego, desempregados e autônomos, cooperativas, empresas autogestionárias, associações, agências de fomento da economia solidária e fóruns municipais e regionais de desenvolvimento	

AÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização	Financeiro/Físico			
				2008	2009	2010	2011
20GG Fomento, Capacitação Ocupacional e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores - Plano Brasil sem Miséria	Pessoa atendida (unidade)	MDS	Nacional	R\$ -	-	-	21.500.000
				Meta -	-	-	15.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo II - Programas de Governo - Finalístico		Valores em R\$ 1,00
Objetivo de Governo	Reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do Território Nacional	
Objetivo Setorial	Promover e difundir a gestão ambiental, a produção e o consumo sustentável nos ambientes urbanos e rurais e nos territórios dos povos e comunidades tradicionais	
Programa	1145 Comunidades Tradicionais	Órgão Responsável 44000 Ministério do Meio Ambiente (MMA)
Objetivo	Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos integrantes de comunidades tradicionais, dinamizando as atividades produtivas e incentivando o uso sustentável dos ambientes que ocupam, por meio da valorização da cultura e das formas de organização social	
Público-alvo	Comunidades e entidades representativas de populações tradicionais	

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Atividade Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização	Financeiro/Físico			
				2008	2009	2010	2011
20GF Pagamento a Famílias em Situação de Extrema Pobreza pela Prestação de Serviços de Conservação de Recursos Naturais no Meio Rural - Plano Brasil sem Miséria	Família Atendida (unidade)	MMA	Nacional	R\$ -	-	-	10.000.000
				Meta -	-	-	18.000

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 12.493, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

(Publicada no DOU de 21 de setembro de 2011, Seção 1)

- Republica-se o Anexo III, por ter saído com omissão.

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III - Programas de Governo - Finalístico		Valores em R\$ 1,00
Objetivo de Governo	Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos	
Objetivo Setorial	Garantir maior acesso à prestação jurisdicional trabalhista a todos os brasileiros	
Programa	0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista	Órgão Responsável 15000 Justiça do Trabalho (Justiça do Trabalho)
Objetivo	Conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, bem como dirimir conflitos das relações trabalhistas	
Público-alvo	Sociedade	



AÇÃO DA ESFERA FISCAL
Projeto

Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
						2008	2009	2010	2011
13GP Construção de Fórum Trabalhista em Alagoinhas - BA	Fórum construído	06/2011	Justiça do	2.453.810	Nordeste	R\$	-	-	- 2.230.736
	(% de execução física)	06/2012	Trabalho	91		Meta	-	-	- 91

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III - Programas de Governo - Finalístico

Valores em R\$ 1,00

Programa	0581 Defesa da Ordem Jurídica	Órgão Responsável 34 Ministério Público da União (MPU)							
Objetivo	Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis								
Público-alvo	Sociedade								

AÇÃO DA ESFERA FISCAL
Projeto

Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
						2008	2009	2010	2011
12Q7 Construção de Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público - DF	Edifício construído	06/2011	CNMP	78.300.000	Centro-oeste	R\$	-	-	- 5.159.471
	% de execução física	11/2014		100		Meta	-	-	- 7

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 12.498, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

(Publicada no DOU de 21 de setembro de 2011, Seção 1, página 11)

- Nas assinaturas, **leia-se:** Michel Temer, José Eduardo Cardozo e Paulo Sérgio Oliveira Passos.

Atos do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA
DO CONGRESSO NACIONAL Nº 38, DE 2011

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 539**, de 26 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2011, que "Autoriza o Conselho Monetário Nacional, para fins da política monetária e cambial, a estabelecer condições específicas para negociação de contratos de derivativos, altera o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, e os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 21 de setembro de 2011
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Presidência da República

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2.552, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 do Decreto nº 5.491, de 18 de julho de 2005, bem como no inciso V do art. 2º do Decreto nº 3.174, de 16 de setembro de 1999, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento do organismo AIPA - ASSOCIAZIONE ITALIANA PRO ADOZIONE, com sede na Via Francesco Duodo, nº 10, Roma 00136, Itália, para atuar na cooperação em adoção internacional no Brasil, de acordo com a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia-Holanda, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999.

Art. 2º O organismo deverá cumprir o disposto no art. 52 e ss. da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, assim como as disposições do Decreto nº 5.491, de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 5.947, de 26 de outubro de 2006, sob pena de suspensão de seu credenciamento.

Art. 3º O credenciamento valerá por 2 (dois) anos, contados da data da publicação desta Portaria, devendo o organismo pleitear a sua renovação junto à Autoridade Central Administrativa Federal, nos 60 (sessenta) dias que antecederem o seu vencimento, consoante o disposto no § 7º do art. 52 da Lei nº 8.069, de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES

PORTARIA Nº 2.553, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 do Decreto nº 5.491, de 18 de julho de 2005, bem como no inciso V do art. 2º do Decreto nº 3.174, de 16 de setembro de 1999, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento do organismo L'ADOPTION DES TOUT-PETITS, com sede na Via 35, rue Deschodt, apart 16, 59000 Lille, França, para atuar na cooperação em adoção internacional no Brasil, de acordo com a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia-Holanda, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999.

Art. 2º O organismo deverá cumprir o disposto no art. 52 e ss. da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, assim como as disposições do Decreto nº 5.491, de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 5.947, de 26 de outubro de 2006, sob pena de suspensão de seu credenciamento.

Art. 3º O credenciamento valerá por 2 (dois) anos, contados da data da publicação desta Portaria, devendo o organismo pleitear a sua renovação junto à Autoridade Central Administrativa Federal, nos 60 (sessenta) dias que antecederem o seu vencimento, consoante o disposto no § 7º do art. 52 da Lei nº 8.069, de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA.

A PRESIDENTA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, com fundamento no art. 35 do Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010, e a deliberação do Conselho em sua 197ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar e divulgar o Plano de Aplicação do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA para o exercício de 2011, na forma do anexo I da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES

ANEXO I

Plano de Aplicação do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA para o exercício de 2011

Programa 0073 - Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes			
Ação	Fonte	Dotação Autorizada	Crédito Disponível
Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PAIR - Nacional - Município atendido (unidade): 34	100	R\$ 3.470.000,00	R\$ 3.300.000,00
Apoio a Comitês de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes - Nacional - Comitê apoiado (unidade): 6	100/196	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00



Apoio a Projetos Inovadores de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - Nacional - Projeto apoiado (unidade): 4	100	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Apoio a Projetos Inovadores de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Município de Uberlândia - - MG - Projeto apoiado (unidade): 1	100	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
Programa 0152 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE			
Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Nacional - Pessoa capacitada (unidade): 5.900	196	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
Apoio à Municipalização e à descentralização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - Nacional - Ente federativo apoiado (unidade): 11	196	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
Apoio a Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em Conflito com a Lei - Nacional - Serviço apoiado (unidade): 1	196	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Programa 0153 - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Gestão e Administração do Programa- Nacional	180	R\$ 1.720.224,00	R\$ 1.720.224,00
Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência - Nacional - Estudo realizado (unidade): 4	100	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nacional - Pessoa capacitada (unidade): 18	100/196	R\$ 7.807.327,00	R\$ 7.807.327,00
Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - No Estado da Paraíba - Pessoa capacitada (unidade): 130	100	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - No Estado de São Paulo - Pessoa capacitada (unidade): 800	100	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00
Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - No Estado do Rio Grande do Sul - Pessoa capacitada (unidade): 100	100	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00

Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Universidade Federal Rural de Pernambuco - Pessoa capacitada (unidade): 140	100	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
Apoio aos Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nacional - Projeto apoiado (unidade): 5	100/118/180/196	R\$ 2.824.034,00	R\$ 2.824.034,00
Apoio a Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos - Nacional - Projeto apoiado (unidade): 3	100	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
Programa 0155 - Gestão da Política de Direitos Humanos			
Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - Nacional - Ação de Tecnologia da Informação - Projeto apoiado (unidade): 4	180/196	R\$ 6.120.000,00	R\$ 6.120.000,00
Programa 1402 - Educação em Direitos Humanos			
Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	180	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Programa 8028 - Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo			
Apoio a Projetos Esportivos Sociais para a Infância e Adolescência - Nacional - Criança e adolescente beneficiado (unidade): 12.430	196	R\$ 3.577.500,00	R\$ 3.577.500,00
RESUMO			
Programa 0073 - Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes	100	R\$ 4.497.492,00	
	196	R\$ 202.508,00	
Programa 0152 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE	196	R\$ 7.700.000,00	
	196	R\$ 7.700.000,00	
Programa 0153 - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	100	R\$ 2.763.173,00	
	118	R\$ 39.111,00	
Programa 0155 - Gestão da Política de Direitos Humanos	180	R\$ 3.000.224,00	
	196	R\$ 7.649.077,00	
Programa 1402 - Educação em Direitos Humanos	180	R\$ 200.000,00	
	196	R\$ 5.920.000,00	
Programa 8028 - Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo	180	R\$ 1.000.000,00	
	196	R\$ 3.577.500,00	
Total disponível		R\$ 36.549.085,00	

Observação: Os recursos alocados na Fonte 196 somente poderão ser utilizados mediante arrecadação.

SECRETARIA DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

DELIBERAÇÃO Nº 5, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art.30, item III e IX, da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, delibera:

I - Manifestar-se favorável à Proposta do Orçamento de Investimentos da Companhia Docas do Ceará, para o exercício de 2012, aprovada conforme Resolução nº 130/2011, de 21/06/2011, da Diretoria Executiva e Deliberação nº 010/2011, de 01.08.2011 do Conselho de Administração da CDC;

II - Determinar que a Companhia Docas do Ceará - CDC, promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial da União - DOU.

FABRIZIO PIERDOMÊNICO
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Delega competência ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para a prática dos atos que menciona e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no inciso II do § 2º do art. 3º do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para autorizar a concessão de diárias, passagens e locomoção, no País, de seus respectivos servidores.

Parágrafo único. É vedada a subdelegação da competência de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Ficam convalidados os atos de autorização a que se refere o art. 1º praticados pelo Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no período de 6 de abril de 2011, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 97, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Concede autorização prévia para a transferência da totalidade do capital social da Webjet Linhas Aéreas S.A. para a VRG Linhas Aéreas S.A.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 60800.153046/2011-06, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 20 de setembro de 2011, decide:

Art. 1º Conceder autorização prévia para a transferência da totalidade do capital social da sociedade empresária Webjet Linhas Aéreas S.A. para a sociedade empresária VRG Linhas Aéreas S.A. nos exatos moldes da operação descrita nos autos do processo suprarreferenciado.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretora-Presidente

DECISÃO Nº 98, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Declara a caducidade de concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Portaria nº 536/GC5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 60800.080939/2011-17, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 20 de setembro de 2011, decide:

Art. 1º Declarar a caducidade da concessão para explorar serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal outorgada à sociedade empresária AIR MINAS LINHAS AÉREAS LTDA., CNPJ nº. 04.944.958/0001-91, com sede social em Belo Horizonte (MG).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 99, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o funcionamento de empresa estrangeira no país.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº. 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando o disposto nos arts. 206 a 208 da Lei nº. 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e tendo em vista os autos do processo nº 60800.155084/2011-95, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 20 de setembro de 2011, decide:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, no Brasil, da empresa estrangeira BLUE PANORAMA AIRLINES S.P.A., de nacionalidade italiana, com capital destacado de US\$ 20.000 (vinte mil dólares), que pretende operar serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala postal.

Art. 2º A outorga da autorização para operar fica condicionada ao cumprimento, pela empresa, das exigências previstas no art. 212 do Código Brasileiro de Aeronáutica e demais requisitos dispostos na regulamentação aplicável.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 100, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.133722/2011-17, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 20 de setembro de 2011, decide:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo público especializado na modalidade aerolevante outorgada à sociedade MICROSURVEY AEROGEO-FÍSICA E CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA., CNPJ nº 04.692.229/0001-95, com sede social no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº. 179, de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2006, Seção 1, página 17.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 101, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.130329/2011-71, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 20 de setembro de 2011, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária RAZUK AEROAGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 13.190.084/0001-15, com sede social em Pederneiras (SP), a explorar serviço aéreo público especializado na modalidade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA
DEINFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
RETIFICAÇÃO**

Na Portaria ANAC nº 1.800, de 20 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 482, Seção 1, página 32 de 21 de setembro de 2011, **onde se lê**: "...o heliponto VR Campos do Jordão (SJVE), em Campos do Jordão (SP);...", **leia-se**: "...o heliponto J. Toledo (SDJT), em Jundiá (SP);...".

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA
OPERACIONAL**

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL- SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Nº 1.829 - Autorizar o funcionamento e homologar os cursos práticos de Piloto Privado de Helicóptero (PP-H), Piloto Comercial de Helicóptero (PC-H), Instrutor de Voo de Helicópteros INV-H da AGD AVIATION Escola de Aviação Civil LTDA, situada em São Paulo (SP);

Nº 1.830 - Homologar os cursos Piloto Comercial, parte prática, e Multimotor e IFR, partes teórica e prática do Aeroclube de Goiás, situada em Goiânia (GO);

Nº 1.831 - Renovar a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Avião e Instrutor de Voo de Avião, do Aeroclube Pará de Minas, situado em Pará de Minas (MG);

Nº 1.832 - Renovar a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero e Comissário de Voo, partes teórica e prática, da Escola de Aviação Civil Air Flight Ltda., situada em Aracaju - SE; e

Nº 1.833 - Renovar a autorização de funcionamento e a homologação do Curso de Comissário de Voo da SAT-FZ - Safety & Aviation Training-FZ., situada em Fortaleza (CE).

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO
DE MERCADO**

PORTARIA Nº 1.836, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO, designado pela Portaria ANAC nº 1.667, de 05.09.2011, publicada no D.O.U. nº 172, de 06 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.141417/2011-07, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária SALES SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ 12.264.284/0001-02, doravante SALES TAXI AÉREO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, com sede social na cidade de São paulo/SP, como empresa exploradora do serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

PORTARIA Nº 1.837, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e de serviços aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO, designado pela Portaria ANAC nº 1.667, de 05 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.156657/2011-06, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária SALOMÃO TAXI AÉREO LTDA., com sede social em SÃO PAULO - SP, como empresa de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e serviços aéreos públicos especializados nas atividades de aeropublicidade, aeroreportagem, aerofotografia, aerocinematografia e aeroinspeção, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

PORTARIA Nº 1.838, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO, designado pela Portaria nº 1.667, de 05 de setembro de 2011, publicada no D.O.U. nº 172, de 06 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.169538/2011-13, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária em constituição AEROAGRÍCOLA PASSO VELHO LTDA., com sede social na cidade de Camaquã/RS, como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ZONEAMENTO
AGROPECUÁRIO**

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 249, de 9 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2010, que aprovou o Zoneamento Agrícola para a cultura de cana de açúcar, no Estado de Mato Gross, no item 5.2 MUNICÍPIOS INDICADOS PARA O PLANTIO DE CANA-DE-AÇÚCAR DESTINADA À PRODUÇÃO DE ETANOL (*), AÇÚCAR (*) E OUTROS FINS, incluir os municípios de Barão de Melgaço, Cáceres e Poconé, conforme abaixo indicado:

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE PLANTIO		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Barão de Melgaço	30 a 10	30 a 10	30 a 10
Cáceres	30 a 10	30 a 10	30 a 10
Poconé	30 a 10	30 a 10	30 a 10

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA
PARAÍBA**

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44, capítulo IV do Regimento Interno das SFA's, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no D.O.U de 14/06/2010, tendo em vista o disposto no artigo 2º do anexo I, da IN nº 66 de 27 de dezembro de 2006, artigo 4º da Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1989, no decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21032.001298/2010-58, resolve:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da Empresa AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA, sob o número BR PB-0413, inscrita no CNPJ 07.833.708/0001-72 situada na AV. Camilo de Holanda, 836 (centro) CEP 58040-340, João Pessoa-PB, para na qualidade de Empresa que realiza tratamentos fitossanitários com fins quarentenários, no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagens de madeira, executar os seguintes tratamentos: a)Fumigação de Contêineres (FEC); b) Fumigação de

Porão de Navios (FPN); c) Fumigação em Silos Herméticos (FSH); d) Fumigação sob Câmara de Lona (FCL) e, conforme artigo 1º, §4º, do anexo I do regulamento da IN nº 66, de 27 de novembro de 2006.

Art. 2º - Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 04 (quatro) anos, em complemento à Portaria nº 104 de 10/09/2010 podendo ser revalidado por igual período, mediante requerimento a esta Superintendencia Federal em até 120 (cento e vinte) dias, conforme o art. 2º, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal supra.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES FERREIRA BARBOSA

**Ministério da Ciência, Tecnologia e
Inovação**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 736, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, bem como no art. 12 c/c o caput do art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º. Conceder autorização ao representante da contraparte brasileira, Dr. Peter Herman May, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade - CPDA, neste ato representando também a Rede de Desenvolvimento, Ensino e Sociedade - REDES, para realizar pesquisa científica no âmbito do Projeto intitulado "Florestas, Comunidades e Mudanças Climáticas: serviços ambientais, governanças e o bem-estar da população dependente de recursos florestais", Processo nº 001252/2011-9, a ser implementado nos Municípios de Senador José Porfírio, Anapú, Pacajá, São Félix do Xingu, no Pará, e nos Municípios de Cotriguaçu e Apiacás, no Mato Grosso, em cooperação com o Center for International Forestry Research - CIFOR, representado pelo Dr. Sven Hans Wunder, pelo prazo inicial de um ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

Art. 2º. A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria/MCTI nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA



COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.045/2011

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 145ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de setembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000614/2011-69

Requerente: Monsanto do Brasil Ltda.

CNPJ: 64.858.525/0001-45

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 12901 - Torre Norte - 9º andar, 04578-910, São Paulo-SP.

Assunto: Liberação comercial de OGM

Extrato Prévio: nº 2724/2010, publicado em 29/3/2011

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de parecer para liberação comercial de milho geneticamente modificado MON 89034 × MON 88017, resistente a insetos e tolerante ao herbicida glifosato, bem como todas as progênes dele provenientes, concluiu pelo DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico.

A Monsanto do Brasil Ltda, detentora do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB 003/96, solicitou à CTNBio parecer sobre a biossegurança do milho MON 89034 × MON 88017 para efeito de liberação no meio ambiente, uso comercial e quaisquer outras atividades relacionadas a esse milho e progênes dele derivadas. O milho MON 89034 × MON 88017, geneticamente modificado para resistência ao ataque de insetos-praga e tolerância ao herbicida glifosato, é resultante do cruzamento entre o milho MON 89034 e o milho MON 88017 por técnicas de melhoramento genético clássico. O evento MON 89034 produz as proteínas Cry1A.105 e Cry2Ab2 derivadas de *B.thuringiensis*, as quais são ativas contra lepidópteros-praga importantes nessa cultura. O evento MON 88017, assim como o milho MON 89034 × MON 88017, produz a proteína 5-enolpiruvilchiquimato-3-fosfato sintase de *Agrobacterium sp.cepae* CP4 (CP4 EPSPS), a qual confere tolerância ao glifosato, e a proteína Cry3Bb1 modificada de *Bacillus thuringiensis* subesp. *kumamotoensis* que controla seletivamente coleópteros-alvo, como as larvas de coleópteros do gênero *Diabrotica*. Os eventos MON 89034 e MON 88017 já foram aprovados para liberação comercial pela CTNBio, pareceres técnicos (EPT 2.052/2009) em outubro/2009 e (EPT 2.764/2010) em dezembro/2010, respectivamente. A combinação dos dois eventos tem por objetivo propiciar aos agricultores no Brasil, a possibilidade de reduzir as perdas de rendimento pela pressão de plantas daninhas e pela ocorrência de pragas de raiz do gênero *Diabrotica* e de lepidópteros-praga. Análises moleculares comparativas entre o evento piramidado, os eventos individuais (MON 89034 e MON 88017) e o milho convencional, demonstraram que a estrutura molecular foi preservada durante o processo de melhoramento genético clássico. Estudos demonstraram não haver interação entre as proteínas Cry1A.105/Cry2Ab2 e Cry3Bb1, sendo seu efeito considerado aditivo no controle de praga, ou seja, que os eventos são independentes na sua contribuição para o controle de insetos. Já, o modo e o local de atividade biológica da proteína CP4 EPSPS são diferentes. Enquanto as proteínas Cry atuam no citoplasma, a proteína CP4 EPSPS é direcionada para o cloroplasto. Não há mecanismo conhecido ou possível de interação entre essas proteínas que pudesse levar a um efeito adverso à saúde animal e humana. Também não foram detectadas alterações na expressão dessas proteínas quando comparadas com os eventos individuais. Dessa forma, para comprovar que o evento piramidado MON 89034 × MON 88017 é equivalente e tão seguro quanto o milho convencional, a requerente apresentou dados da literatura, resultados dos experimentos anteriores com os eventos isolados e resultados de ensaios conduzidos sob contenção e no meio ambiente, seguindo metodologias científicas, com o objetivo de demonstrar a ausência de interação entre os genes introduzidos no milho piramidado. Dados de campo gerados no Brasil permitem concluir que o milho MON 89034 × MON 88017, à exceção das características determinadas pela modificação genética, não difere do milho controle e, portanto, não apresenta riscos ambientais, maior potencial como planta daninha ou aumento de fluxo gênico para o milho convencional. Foi realizado no Brasil, experimento de campo sobre interações ecológicas do milho MON 89034 × MON 88017 em comparação ao milho controle convencional, bem como outras doze referências comerciais. A análise dos dados médios sobre danos na folha, no cartucho, na espiga, no colmo e na raiz, assim como dados sobre podridão da espiga e do colmo demonstram que, quatro das seis comparações apresentaram diferenças significativas; os danos nas folhas, nas espigas, nos colmos e nas raízes foram significativamente menores no milho em questão. Além disso, avaliações sobre impactos do milho MON 89034 × MON 88017 em organismos não-alvo foram realizadas em quatro Estações Experimentais da Monsanto do Brasil. Os dados apresentados corroboram o histórico de uso seguro das culturas geneticamente modificadas contendo genes derivados de *Bacillus thuringiensis*. Tanto na análise individual por local, quanto na análise combinada da microbiota, não foram verificadas diferenças significativas entre os resultados do milho MON 89034 × MON 88017 e do controle. Assim, conclui-se que a expressão das quatro proteínas heterólogas no milho em questão, não tem potencial para afetar de maneira significativa a microbiota do solo. Em termos de segurança alimentar, o milho MON 89034 × MON 88017 se mostrou substancialmente semelhante ao milho convencional, assim como a outros híbridos comerciais. Os dados de composição centesimal não apontaram diferenças significativas entre a variedade geneticamente modificada e os controles ou as referências, sugerindo a equivalência nutricional entre elas. Os dados apresentados corroboram os resultados encontrados a partir de amostras coletadas no Brasil para os eventos individuais, que também são equivalentes em composição ao

milho convencional. Um estudo de campo foi conduzido no Brasil, com o objetivo de gerar amostras para a avaliação dos níveis de expressão das proteínas Cry1A.105, Cry2Ab2, Cry3Bb1 e CP4 EPSPS no milho MON 89034 × MON 88017, em folhas durante a safra, forragem, grãos e raízes em dois tempos de coleta, utilizando-se o método de quantificação ELISA. A análise conjunta dos dados obtidos no Brasil, Estados Unidos e União Européia indica que os níveis de expressão das quatro proteínas em questão são equivalentes, ou seja, a maioria dos intervalos (valores mínimos e valores máximos) se sobrepõem no milho MON 89034 × MON 88017 cultivado nos diferentes locais, bem como equivalentes aos detectados nos eventos individuais (milho MON 89034 e milho MON 88017). Em termos de alergenicidade e toxicidade, é relevante o fato de que as proteínas Cry1A.105, Cry2Ab2, Cry3Bb1 e CP4 EPSPS são rapidamente digeridas em fluido gástrico simulado. Este fato faz com que seja improvável que as mesmas atuem como alérgenos alimentares. Através de análises de bioinformática, foi verificado também que as proteínas Cry1A.105, Cry2Ab2, Cry3Bb1 e CP4 EPSPS não compartilham nenhuma similaridade significativa na sequência de aminoácidos com alérgenos conhecidos, gliadinas, gluteninas ou proteínas tóxicas, que podem causar efeitos adversos à saúde. Nos estudos de toxicidade oral aguda com camundongos foi demonstrado que as proteínas Cry1A.105, Cry2Ab2, Cry3Bb1 e CP4 EPSPS não apresentam toxicidade aguda e não causam nenhum efeito adverso mesmo nas doses mais altas testadas. Diante do exposto conclui-se que o cultivo e o consumo de milho MON 89034 × MON 88017 não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, ou de riscos à saúde humana e animal. Por esta razão, não há restrições ao uso deste milho ou de seus derivados. A CTNBio determina que o monitoramento pós-liberação comercial deve ser realizado em lavouras comerciais e não em experimentais. As áreas escolhidas para serem monitoradas não devem ser isoladas das demais, possuir bordaduras ou qualquer situação que seja fora do padrão comercial. O monitoramento deve ser realizado em modelo comparativo entre o sistema convencional de cultivo e o sistema de cultivo do OGM, sendo a coleta de dados realizada por amostragem. Deverá também ser conduzido em biomas representativos das principais áreas de cultura do OGM e, sempre que possível, contemplar os diferentes tipos de produtores. O monitoramento deve ser realizado pelo período mínimo de 5 anos. Nos relatórios apresentados deverão ser detalhadas as informações sobre todas as atividades realizadas no pré-plantio e plantio, sobre sua execução, com relato das atividades conduzidas nas áreas de monitoramento durante o ciclo da cultura, sobre as atividades de colheita e das condições climáticas. Deverá haver o acompanhamento de eventuais agravos à saúde humana e animal por meio dos sistemas oficiais de notificação de efeitos adversos, como por exemplo, o SINEPS (Sistema de Notificação de Eventos Adversos relacionados a Produtos de Saúde) regulamentado pela ANVISA. Os métodos analíticos, resultados obtidos e suas interpretações devem ser desenvolvidos em conformidade com princípios de independência e transparência, ressaltados aspectos de sigilo comercial previamente justificados e definidos como tal. Um total de 21 ações de monitoramento são propostas: - plantio, manejo e colheita da cultura do milho; - atributos físicos e químicos do solo; - estado nutricional do milho; - sanidade das plantas de milho; - comunidade de plantas daninhas e banco de diásporos no campo; - resistência ao herbicida glifosato; - fluxo gênico do milho MON 89034 X MON 88017 para o milho convencional; - resíduos de glifosato e AMPA em grãos de milho e no solo; - resíduo das proteínas Cry1A.105, Cry2Ab2 e Cry3Bb1 na palhada e no solo; - diversidade microbiana associada ao solo; - invertebrados do solo e da superfície do solo; - inspeção visual de artrópodes não-alvo na parte aérea; - avaliação de artrópodes não-alvo na parte aérea por armadilhas; - monitoramento de proteínas Cry na água; - de insetos-alvo e dos agravos à saúde humana e animal; e - atividades agrícolas complementares.

No âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo art. 14 da Lei nº 11.105/05, a CTNBio considerou que o pedido atende às normas e legislação vigentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal e concluiu que o milho piramidado MON 89034 × MON 88017 é substancialmente equivalente ao milho convencional, sendo seu consumo seguro para a saúde humana e animal. No tocante ao meio ambiente, concluiu a CTNBio que o cultivo do milho MON 89034 × MON 88017 não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, guardando com a biota relação idêntica ao milho convencional. A CTNBio analisou os dados fornecidos pela requerente, assim como literatura científica independente. Com base em justificativas técnicas e científicas a CTNBio reserva-se o direito de rever este Parecer a qualquer momento.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio (<http://www.ctnbio.gov.br/index.php/content/view/16255.html>).

EDILSON PAIVA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo

em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 11 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Popularização e Difusão de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social deste Ministério, para, observadas a legislação, normas e regulamentos:

I - homologar parecer técnico e conclusivo sobre projetos de realização de eventos de difusão e popularização de ciência e tecnologia apoiados por meio de termos de cooperação;

II - aprovar, na qualidade de responsável técnico pelo órgão descentralizador, os termos de cooperação relativos aos projetos de que trata o inciso anterior;

III - homologar o parecer técnico relativo à análise das prestações de contas dos termos de cooperação de que trata esta portaria.

Art. 2º O Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre quaisquer dos assuntos tratados nesta Portaria, sem prejuízo da presente delegação de competência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 11 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Popularização e Difusão de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social deste Ministério, para, observadas a legislação, normas e regulamentos:

I - apresentar, junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação, na qualidade de proponente, planos de trabalho ou projetos básicos com pleito de recursos orçamentários e financeiros destinados ao apoio de eventos de difusão e popularização de ciência e tecnologia a serem executados por meio de termos de cooperação;

II - assinar, na qualidade de responsável pelo órgão receptor/executor, os termos de cooperação relativos aos eventos de que trata o inciso anterior;

III - elaborar as prestações de contas relativas à aplicação dos recursos recebidos e apresentar às entidades mencionadas no inciso I deste artigo o relatório de cumprimento do objeto do termo de cooperação acompanhado da documentação correspondente.

Art. 2º O Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre quaisquer dos assuntos tratados nesta Portaria, sem prejuízo da presente delegação de competência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 2, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º da Portaria MCT nº 419, de 17 de junho de 2011, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º, 9º e 10 do Decreto nº 7.243, de 26 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder anuência prévia às matérias-primas e produtos intermediários importados, constantes do Aditivo ao Anexo I da relação contida no processo MCT nº 01200.000467/2011-27, de 28 de fevereiro de 2011, de interesse da empresa Positivo Informática S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0001-48, habilitada à fruição dos benefícios fiscais previstos no Decreto nº 7.243, de 2010, pela Portaria Interministerial MCT/MDIC nº 349, de 25 de maio de 2011, destinados exclusivamente à produção do bem Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 140 cm² e inferior a 560 cm², modelo: Positivo Mobo S7, NCM: 8471.30.12, produzidos no País com o cumprimento do processo produtivo básico fixado no Anexo do Decreto nº 7.243, de 2010, destinados aos fins e propósitos do Programa Um Computador por Aluno- PROUCA.

Parágrafo Único. Fica atestado que os produtos intermediários, produzidos no País, constantes do Aditivo ao Anexo II da relação contida no processo MCT nº 01200.000467/2011-27 destinam-se à produção do bem mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 2º As notas fiscais relativas às operações de venda -- por terceiros -- de bens e serviços, à habilitada Positivo Informática S.A., com a fruição dos benefícios mencionados no art. 5º do Decreto nº 7.243, de 2010, deverão fazer expressa referência à Portaria SEPIN nº 1, de 20 de junho de 2011, e conter a expressão "Venda efetuada com suspensão da exigência do IPI, da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, nos termos do disposto nos Incisos I e II, art. 5º, do Decreto nº 7.243, de 2010".

Art. 3º As notas fiscais relativas às operações de venda -- pela habilitada Positivo Informática S.A. -- do bem mencionado no art. 1º desta Portaria, com a fruição do benefício mencionado no art. 7º do Decreto nº 7.243, de 2010, deverão fazer expressa referência a esta Portaria, e conter a expressão "Venda efetuada com suspensão da exigência do IPI, da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto nº 7.243, de 2010".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGÍLIO AUGUSTO FERNANDES ALMEIDA

Ministério da Cultura**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL****MOÇÃO Nº 43, DE 15 DE JULHO DE 2011**

Manifesta apoio aos "mascarados", tradicionais integrantes da Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis, Goiás.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso IV, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria Nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da Sessão Extraordinária, realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, conforme Processo Administrativo Nº 01400.026115/2011-45, resolve:

Art. 1º Aprovar moção de Apoio aos tradicionais "Mascarados" da Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis, manifestando aqui sua solidariedade a esses foliões e suas famílias, chamando à responsabilidade o poder público municipal, estadual e federal para que se comprometam efetivamente com a garantia da realização e continuidade desta Festa em toda sua plenitude, assegurando o pleno exercício da cidadania cultural de nossa população, com total respeito à diversidade e ancestralidade do povo goiano e brasileiro.

JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
Secretário-Geral

MOÇÃO Nº 44, DE 15 DE JULHO DE 2011

Manifesta apoio à Recomendação do Colegiado Setorial de Circo ao Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina para que seja criada representação do setor no plenário daquele Conselho.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso V do art. 4º e inciso IV, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria Nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da Sessão Extraordinária, realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, conforme Processo Administrativo Nº 01400.026115/2011-45, resolve:

Art. 1º Aprovar moção de apoio à recomendação do Colegiado de Setorial de Circo, de 1º de junho de 2011, na qual o colegiado recomenda ao Conselho Estadual de Cultura do Estado de Santa Catarina a criação de um assento naquele conselho para membro representante do setor cultural circo.

JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
Secretário-Geral

MOÇÃO Nº 45, DE 15 DE JULHO DE 2011

Manifesta apoio a demanda do Colegiado Setorial de Circo de que os conselhos estaduais e municipais de cultura incluam em suas respectivas composições representação para o setor de circo.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso V do art. 4º e inciso IV do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria Nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da Sessão Extraordinária, realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, conforme Processo Administrativo Nº 01400.026115/2011-45, resolve:

Art. 1º Aprovar moção de apoio à Recomendação Nº 2 do Colegiado de Setorial de Circo, de 1º de junho de 2011, na qual o colegiado recomenda aos conselhos estaduais e municipais de cultura a inclusão do circo em sua composição.

JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
Secretário-Geral

MOÇÃO Nº 46, DE 15 DE JULHO DE 2011

Manifesta apoio à Moção Nº 1 do Colegiado Setorial de Circo que expressa a preocupação daquele Colegiado com a descaracterização da Praça Benjamim de Oliveira, na cidade do Rio de Janeiro.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso V do art. 4º e inciso IV do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria Nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da Sessão Extraordinária, realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, conforme Processo Administrativo Nº 01400.026115/2011-45, resolve:

Art. 1º Aprovar moção de apoio à Moção Nº 1 do Colegiado de Setorial de Circo, de 1º de junho de 2011, na qual o colegiado expressa a sua preocupação com a descaracterização da Praça Benjamim de Oliveira, na cidade do Rio de Janeiro, que impossibilitará a utilização daquele espaço para a instalação de equipamentos circenses.

JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
Secretário-Geral

MOÇÃO Nº 50, DE 15 DE JULHO DE 2011

Manifesta pesar pelo falecimento de Abdias Nascimento.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso IV, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria Nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da Sessão Extraordinária, realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, conforme Processo Administrativo Nº 01400.026115/2011-45, resolve:

Art. 1º Aprovar moção de pesar pelo falecimento de Abdias Nascimento, ator, diretor, dramaturgo e militante da luta contra a discriminação racial e pela valorização da cultura negra.

Art. 2º Manifestar à família e aos amigos de Abdias Nascimento, o profundo pesar deste Conselho e o reconhecimento de sua contribuição para a valorização das artes e da cultura negra.

JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
Secretário-Geral

MOÇÃO Nº 51, DE 15 DE JULHO DE 2011

Manifesta pesar pelo falecimento de Raimundo Nonato das Neves.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso IV, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria Nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da Sessão Extraordinária, realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, conforme Processo Administrativo Nº 01400.026115/2011-45, resolve:

Art. 1º Aprovar moção de pesar pelo falecimento de Raimundo Nonato das Neves, - Tata Raimundo Kasutemi - Griô, liderança do Terreiro São Jorge Filhos da Goméia em Lauro de Freitas, no estado da Bahia.

Art. 2º Manifestar à família e aos amigos de Raimundo Nonato das Neves, o profundo pesar deste Conselho e o reconhecimento de sua contribuição para a valorização das artes e da cultura negra.

JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
Secretário-Geral

MOÇÃO Nº 52, DE 15 DE JULHO DE 2011

Aplauso à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados pela aprovação do PL 2.123/2007, que reconhece a profissão de vaqueiro em todo território nacional.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso IV, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria Nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da Sessão Extraordinária, realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, conforme Processo Administrativo Nº 01400.026115/2011-45, resolve:

Art. 1º Aprovar moção, dirigida ao Senado Federal, de apoio ao PL 2.123/2007, que reconhece a profissão de vaqueiros em todo território nacional, proporcionando ao profissional o acesso aos benefícios sociais a que tem direito.

JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
Secretário-Geral

MOÇÃO Nº 53, DE 15 DE JULHO DE 2011

Manifesta apoio ao PL 2.123/2007, que reconhece a profissão de vaqueiro em todo território nacional.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso IV, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria Nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da Sessão Extraordinária, realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, conforme Processo Administrativo Nº 01400.026115/2011-45, resolve:

Art. 1º Aprovar moção de aplauso à Comissão de Constituição e de Cidadania da Câmara dos Deputados pela aprovação em seu plenário, por unanimidade, do PL Nº 2.123/2007, que reconhece a profissão de vaqueiro em todo o território nacional.

JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
Secretário-Geral

MOÇÃO Nº 54, DE 15 DE JULHO DE 2011

Aplauso à Comissão Nacional de Folclore pela iniciativa de realização do XV Congresso Brasileiro de Folclore.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso IV, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria Nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da Sessão Extraordinária, realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, conforme Processo Administrativo Nº 01400.026115/2011-45, resolve:

Art. 1º Aprovar moção de aplauso à Comissão Nacional de Folclore pela iniciativa de realização do XV Congresso Brasileiro de Folclore, realizado no período de 11 a 15 de julho de 2011, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, evento voltado para a reflexão, estudo e debate sobre as tradições culturais populares brasileiras, contribuindo de forma significativa para o reconhecimento de várias facetas do viver do povo brasileiro, assim como para o estímulo de pesquisas na área do folclore que contemplem as mais diversas tendências, para o estudo contemporâneo e o reconhecimento da dinâmica das atividades do universo das culturas populares tradicionais em uma sociedade em constante transformação.

JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
Secretário-Geral

MOÇÃO Nº 55, DE 15 DE JULHO DE 2011

Aplauso ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul e à sua Secretaria de Estado da Cultura pela iniciativa da criação do Colegiado Setorial das Culturas Populares em âmbito estadual.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso IV, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria Nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da Sessão Extraordinária, realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, conforme Processo Administrativo Nº 01400.026115/2011-45, resolve:

Art. 1º Aprovar moção de aplauso ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul e à sua Secretaria de Estado de Cultura pela iniciativa da criação do Colegiado Setorial das Culturas Populares, em âmbito estadual, instância que busca garantir a participação efetiva da sociedade nos processos de formulação, execução e acompanhamento das políticas públicas para as culturas populares tradicionais no Rio Grande do Sul, cumprindo assim uma das deliberações emanadas da Conferência Cultura Para o Rio Grande Crescer, e contribuindo para a construção e consolidação dos princípios do Sistema Nacional de Cultura em seu território.

JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
Secretário-Geral



MOÇÃO Nº 56, DE 15 DE JULHO DE 2011

Apoio à tramitação e aprovação do PL 1.391/2011, que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional de designer.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso IV, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria Nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da Sessão Extraordinária, realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, conforme Processo Administrativo Nº 01400.026115/2011-45, resolve:

Art. 1º Aprovar moção de apoio à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Nº 1.391/2011, apresentado ao Congresso Nacional em 18 de maio de 2011, bem como sua posterior sanção pela Presidência da República, concedendo assim o pleno reconhecimento da profissão de designer perante a sociedade brasileira.

JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
Secretário-Geral

RECOMENDAÇÃO Nº 26, DE 15 DE JULHO DE 2011

Recomenda que se promova o retorno do meteorito Bendegó para o sertão de Canudos, no estado da Bahia, e que sejam criadas as condições necessárias para sua guarda, preservação, difusão e promoção cultural.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso II, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria Nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da Sessão Extraordinária, realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, conforme Processo Administrativo Nº 01400.026115/2011-45, resolve:

Art. 1º Recomendar que se faça o retorno do meteorito Bendegó, que hoje se encontra no Museu Nacional do Rio de Janeiro, para o sertão de Canudos, no estado da Bahia e que, para isso, o Governo Federal e o Governo do Estado da Bahia criem as condições necessárias para sua preservação, difusão e promoção cultural.

JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
Secretário-Geral

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO**

DELIBERAÇÃO Nº 204, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 101 de 17 de março de 2008 e Portaria nº 129, de 28 de abril de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e captar recursos mediante patrocínio do art. 1º e 1º-A da Lei nº. 8.685/93, respectivamente

10-0019 - Raul: O Início, o Fim e o Meio - Comercialização

Processo: 01580.004224/2010-50
Proponente: A.F. Cinema e Video Ltda.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 69.126.670/0001-55
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 890.372,21
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 200.000,00
Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 19.757-2
Valor aprovado no artigo 1º - A da Lei nº. 8685/93: de R\$ 845.853,60 para R\$ 645.853,60
Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 18.832-8
Prazo de captação: até 31/12/2011
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALCOFORADO

DELIBERAÇÃO Nº 205, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 101 de 17 de março de 2008 e Portaria nº 129, de 28 de abril de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual "Vida de Artista" para "Prova de Artista".

06-0211 - Prova de Artista
Processo: 01580.025755/2006-08
Proponente: Coevos Filmes Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 27.527.464/0001-07

Art. 2º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual "Agamenon Mendes Pedreira, o Filme" para "As Aventuras de Agamenon, O Repórter".

08-0505 - As Aventuras de Agamenon, O Repórter
Processo: 01580.047548/2008-68
Proponente: Tambellini Filmes e Produções Audiovisuais Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 29.269.719/0001-04

Art. 3º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual "Desbravadores" para "Expedição Xingu".

10-0140 - Expedição Xingu
Processo: 01580.015776/2010-93
Proponente:Ioiô Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 05.832.663/0001-96

Art. 4º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º-A, 3º-A da Lei nº. 8.685/93, respectivamente, e através do Art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1/01.

09-0478 - Escola Pra Cachorro - 2ª Temporada
Processo: 01580.046060/2009-02
Proponente: Radar Cinema e Televisão Ltda.
Cidade/UF: Cotia/SP
CNPJ: 02.947.857/0001-49
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 7.212.178,60 para R\$ 7.117.228,69
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.885.115,54 para R\$ 2.763.956,93

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2011

Aferição do Edital de Concurso Nº 02/2011 - Concurso No âmbito do Protocolo de Cooperação Entre O Instituto do Cinema e do Audiovisual do Uruguai - Icau, da República Oriental do Uruguai, e A Agência Nacional do Cinema - Ancine, da República Federativa do Brasil, Para O Fomento à Coprodução de Obras Cinematográficas de Longa-Metragem.

As dez horas do dia treze do mês de setembro de dois mil e onze, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Documentação do Edital de Concurso nº 02 - Concurso no âmbito do Protocolo de Cooperação entre o Instituto do Cinema e do Audiovisual do Uruguai - ICAU, da República Oriental do Uruguai, e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, da República Federativa do Brasil, para o fomento à coprodução de obras cinematográficas de longa-metragem - processo nº 01580.06533/2011-45, nomeados pela Portaria de 01 de setembro de 2011, na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, localizada na Avenida Graça Aranha, 35, Centro - Rio de Janeiro, com a atribuição de examinar a documentação apresentada, de verificar se os termos dos contratos de coprodução e se a documentação enviada para o reconhecimento prévio de coprodução da obra atendem à previsão legal do Acordo de Coprodução escolhido pela proponente, e de decidir pelo deferimento ou não da inscrição de projetos no Edital nº. 02/2011. Presentes os membros da Comissão: Vanessa Teixeira de Oliveira (Presidente), Anna Luiza Ferreira Pijnappel e Pietro Sitchin Feliciano, os trabalhos iniciaram-se, sem comparecimento de público na abertura dos envelopes, totalizando 04 inscrições. Os trabalhos foram encerrados às onze horas do dia dezesseis do mês de setembro de dois mil e onze.

O resultado da análise segue logo abaixo.

1. Inscrições habilitadas: nenhuma inscrição foi habilitada.

2. Inscrições inabilitadas:

	Nome do Proponente	Nome do Projeto	UF	Itens Inabilitação
1	Caliban Produções Cinematográficas Ltda	Os inimigos da dor	RJ	Preâmbulo; Item 4.5. alíneas "g", "j", "k", "m"; 4.5."b": item I, item III alíneas "e" e "f" e item IV.
2	Cinema Contágio Produção Audiovisual Ltda-ME	Zanahoria	RJ	Preâmbulo; Item 4.5. "k"; 4.5."b": item IV.
3	Ganesha Produções Artísticas Ltda	Re-locos e re-pasados	SP	Item 3.1.6.; Item 4.5. alíneas "c", "e", "k", "l"; 4.5."b": item I.
4	Tres Mundos Cine y Vídeo Ltda	Outra história do mundo	RJ	Preâmbulo e item 4.5."b": item IV.

Dos atos de deferimento ou indeferimento da inscrição pela Comissão, caberá recurso pela empresa inscrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Ata no Diário Oficial da União.

Encerrado o trabalho de exame da documentação, segue a presente Ata da decisão, assinada pelos integrantes da Comissão.

ANNA LUIZA FERREIRA PIJNAPPEL
PIETRO SITCHIN FELICIANO
VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
(PRESIDENTE)

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 148, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Altera o art. 3º da Portaria nº 122, de 12 de agosto de 2011, publicada no DOU de 17 de agosto de 2011, seção I, pág 27

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6.853/2009, de 15 de maio de 2009, e considerando critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC, estabelecidos pela Portaria nº 159, de 17 de dezembro de 2010, publicada em 22 de dezembro de 2010, e as metas globais do segundo ciclo de avaliação, previstas na Portaria nº 122, de 12 de agosto de 2011, Resolve:

Art. 1º -Alterar o art. 3º da Portaria nº 122, de 12 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -O Grau de Desempenho da FCP é o somatório dos resultados dos indicadores acrescido do resultado das metas intermediárias".

"Parágrafo Único -A meta global terá um peso de 60 (sessenta) por cento da avaliação institucional e as metas intermediárias corresponderão a 40 (quarenta) por cento."

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELOI FERREIRA DE ARAÚJO

Banco: 001- agência: 3336-7 conta corrente: 5.685-5
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 800.000,00

Banco: 001- agência: 3336-7 conta corrente: 5.877-7
Valor aprovado no artigo 39 da MP nº 2.228-1/01: de R\$ 0,00 para R\$ 200.000,00

Banco: 001- agência: 3336-7 conta corrente: 5.876-9
Prazo de captação: até 31/12/2011.

Art. 5º Prorrogar o prazo de captação e aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e mediante patrocínio nos termos dos arts. 1º e 1º-A da Lei nº. 8.685/93, respectivamente.

07-0113 - Fala Sério!
Processo: 01580.012230/2007-85
Proponente: Albatroz Cinematográfica Ltda.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 01.111.024/0001-80
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.324.372,39
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 346.000,00 para R\$ 200.000,00
Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 42.073-5
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 912.153,77 para R\$ 1.058.153,77
Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 41.347-X
Prazo de captação: de 01/01/2011 até 31/12/2011
Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALCOFORADO

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 109, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA - SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 589 de 25 de agosto de 2011, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo I, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual, relacionado no anexo II, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISIANE AGUIAR TAQUARY

ANEXO I

11 8239 - 34º Festival de Guarnicê de Cinema
Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA
CNPJ/CPF: 07.060.718/0001-12
Processo: 01400.028031/20-11
MA - São Luís
Valor do Apoio R\$: 770.750,00
Prazo de Captação: 21/09/2011 a 31/12/2011
Realizar a 34ª edição do Festival de Guarnicê de Cinema, com duração de 05 dias, no período previsto de 03 a 07 de outubro de 2011, na cidade de São Luís - MA.
11 2807 - Congada Popular Brasileira
Casa do Congado
CNPJ/CPF: 11.379.281/0001-51
Processo: 01400.007282/20-11
SP - Mogi das Cruzes
Valor do Apoio R\$: 149.629,34
Prazo de Captação: 21/09/2011 a 31/12/2011
Produção de um documentário, média metragem, com a duração de 30 minutos, sobre o mapeamento da congada no Brasil

ANEXO II

11 7342 - Acervo Hermínio Bello de Carvalho 2ª Fase
Olhar Brasileiro Produções Artística Ltda.
CNPJ/CPF: 05.271.175/0001-57
Processo: 01400.026929/20-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 320.160,00
Prazo de Captação: 21/09/2011 a 31/12/2011
Organização e digitalização de itens do acervo Hermínio Bello de Carvalho, inclusão de novos atrativos ao site, e atualização com recursos multimídia que as novas tecnologias possibilitam.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 541, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)
11 4658 - TRIKKIDS - NO CAMINHO DAS ARTES
Fixação Marketing Cultural Ltda. ME
CNPJ/CPF: 06.016.008/0001-22
Processo: 01400.020233/20-11
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 666.200,00
Prazo de Captação: 22/09/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
REALIZAÇÃO DE UMA TEMPORADA DE 5 MESES, COM 40 APRESENTAÇÕES, DO ESPETÁCULO INFANTIL: "TRIKKIDS" - NO CAMINHO DAS ARTES NA CIDADE DE SÃO PAULO. O TRIKKIDS É O PRIMEIRO SHOW DE VARIEDADES VOLTADO PARA O PÚBLICO INFANTIL DO BRASIL, REUNINDO NUM SÓ ESPETÁCULO, MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS DIVERSAS COMO: CIRCO, DANÇA, ARTES PLÁSTICAS, MÚSICA, TEATRO E AFINS.
11 4932 - Cabelos Arrepiados
Artemundi Produções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 10.831.041/0001-83
Processo: 01400.020585/20-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 635.296,00
Prazo de Captação: 22/09/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:
O Espetáculo teatral inédito "Cabelos Arrepiados", contará 4 histórias de medo, amor, suspense e desejo, com 4 tipos de narrativas dramáticas diferentes. Uma peça que promoverá a integração das faixas etárias e lançará questões sobre a vida, o cotidiano, a solidão, amizade e o amor. "Cabelos Arrepiados" tem roteiro e direção de direção de Karen Acioly e estréia marcada para o dia 8 de outubro nos palcos do CCBP Rio de Janeiro, seguindo para São Paulo no Teatro Vivo.
11 1206 - Teatro Planeta Azul Vai Às Escolas - Peça: Salve o Planeta!
Fundação Mokiti Okada - MOA
CNPJ/CPF: 63.031.868/0001-79
Processo: 01400.002363/20-11
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 167.085,10
Prazo de Captação: 22/09/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

Pretende-se com o projeto Teatro Planeta Azul Vai às Escolas, criar uma agenda anual de produção teatral que promova a inclusão profissional de atores, com idade entre 17 e 29 anos, trate de temas transversais da educação e atenda escolas públicas de comunidades com baixos índices de práticas culturais. Assim, o investimento será destinado à montagem e circulação da peça Salve o Planeta!, contemplando aspectos importantes para a democratização cultural.
10 10742 - A Escola dos Maridos - Montagem e Circulação

William Henrique França
CNPJ/CPF: 082.945.926-09
Processo: 01400.021245/20-10
MG - Ribeirão das Neves
Valor do Apoio R\$: 139.110,00
Prazo de Captação: 22/09/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

Montagem e circulação do espetáculo "A Escola dos Maridos", de Molière, a partir da tradução em versos feita por Jenny Klabin Segall. Realização de apresentações gratuitas nas cidades mineiras de Belo Horizonte, Brumadinho, Ribeirão das Neves, Padre Paraíso, Diamantina e Pompéu, com três apresentações em cada cidade, nos finais de semana.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)
10 6249 - RESTAURO ARTÍSTICO DA ERMIDA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA PERTENCENTE AO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA
Mosteiro de São Bento da Bahia
CNPJ/CPF: 15.233.729/0001-85
Processo: 01400.013984/20-10
BA - Salvador

Valor do Apoio R\$: 2.557.265,40
Prazo de Captação: 22/09/2011 a 31/12/2011
Resumo do Projeto:

RESTAURAÇÃO DE TODO ACERVO ARTÍSTICO E HISTÓRICO DA ERMIDA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA, COLOCAMOS NO PROJ 02 PRODUTOS DE DISTRIBUIÇÃO, POR ENTENDER-MOS QUE EXISTEM ELEMENTOS COMO CAMPAS DE SEPULTURA, PORTAS, JANELAS E FORRO QUE APARECEM NO PRODUTO BEM IMÓVEL - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO, JÁ O OUTRO PRODUTO BEM MÓVEL PRESERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E AQUISIÇÃO, EXISTEM ITENS QUE NÃO CONSTAVAM NO FOMULÁRIO. PORÉM INFORMAMOS QUE NÃO HAVERÁ INTERVENÇÃO ESTRUTURAL, NEM ARQUITETÔNICA NO IMÓVEL EM QUESTÃO.

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)

10 11274 - José Rufino - Náusea
Imago Escritório de Arte Ltda.
CNPJ/CPF: 31.983.232/0001-30
Processo: 01400.022214/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 317.596,75
Prazo de Captação: 22/09/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

Realizar pesquisa, produção e publicação de livro de arte bilingüe sobre o artista plástico José Rufino, com ensaios e texto biográfico e imagens de sua produção artística. A tiragem será de 3.000 exemplares.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)

11 4059 - Murilo Antunes 6.0 como se a vida fosse música
Noir Filmes Ltda.
CNPJ/CPF: 05.857.012/0001-50
Processo: 01400.018523/20-11
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 684.664,96
Prazo de Captação: 22/09/2011 a 31/12/2011

Resumo do Projeto:

O presente pretende subsidiar a produção, incluídas gravações externas e em estúdio, prensagem dos CDs e DVDs, bem como a criação e arte final referentes a um filme e um cd que retratam a história artística e de vida do compositor e poeta Murilo Antunes, desenvolvendo ciclo de palestras e exibição do filme com a participação de alunos da rede de ensino público.

PORTARIA Nº 542, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a complementação de Valor em favor do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)
06 11121 - Restauração do Acervo Azulejar- Convento de Santo Antônio do Recife
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE
CNPJ/CPF: 11.735.586/0001-59
PE - Recife
Valor Complementar em R\$: 3.420.551,92

PORTARIA Nº 543, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)
08 10148 - Belo Indiferente (O)

Mercúrio Produções Ltda
CNPJ/CPF: 04.760.800/0001-61
SP - São Paulo
Período de captação: 15/09/2011 a 31/12/2011
09 8764 - PARTITURAS BRASILEIRAS
Baumann & Baumann
CNPJ/CPF: 08.893.575/0001-92
RS - Porto Alegre

Período de captação: 01/09/2011 a 31/12/2011

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

10 10809 - CANTILENA ENSEMBLE: A HISTÓRIA DO BRASIL ATRAVÉS DA MÚSICA
CANTILENA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 08.808.683/0001-10

SP - São Paulo
Período de captação: 01/09/2011 a 31/12/2011
10 2355 - Duofel - O Sonho Nunca Acabará...
Fine Music Edições Musicais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.226.478/0001-83

SP - São Paulo
Período de captação: 01/08/2011 a 31/12/2011
ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)

10 4109 - Ouro de Minas - 300 anos de História
Lucca Projetos Editoriais Ltda.
CNPJ/CPF: 04.486.030/0001-00

MG - Nova Lima
Período de captação: 01/09/2011 a 31/12/2011
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
10 11821 - Música em Vila Rica
C & D Produções Editoriais e Assessoria Ltda
CNPJ/CPF: 61.393.237/0001-74
SP - São Paulo

Período de captação: 16/09/2011 a 31/12/2011

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)

10 6952 - O Caminho Certo
Caspary Serviços Cênicos Ltda.
CNPJ/CPF: 08.114.394/0001-10
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/09/2011 a 31/12/2011

PORTARIA Nº 544, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a redução de Valor em favor dos projetos culturais relacionados no anexo a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES



ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)
08 9560 - Projeto Nau De Ícaros 2011
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Valor reduzido em R\$: 826.258,40
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
11 2214 - EUROPALIA.BRASIL
Associação Cultural da Funarte
CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72
RJ - Rio de Janeiro
Valor reduzido em R\$: 16.924.750,00

PORTARIA Nº 545, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Aprovar a alteração do nome dos projetos abaixo relacionados:

PRONAC: 09 6602 - "IV Festival de Música, Dança e Cultura Afro-brasileiras", publicado na portaria n. 0510/10 de 04/10/2010, publicada no D.O.U. em 05/10/2010, para "V Festival de Música, Dança e Cultura Afro-brasileiras".

PRONAC: 09 4650 - "imaginário OSGEMEOS", publicado na portaria n. 0261/09 de 29/12/2009, publicada no D.O.U. em 30/12/2009, para "Fermata".

Art.2º - Alterar o enquadramento do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 10 6486 - "Museu Municipal de Arte - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Teatro", publicado na portaria n. 0627/10 de 22/11/2010, publicada no D.O.U. em 23/11/2010.

Onde se lê: ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART.26)

Leia-se : ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART.18, §1º)

PRONAC: 10 6426 - "Museu Municipal de Arte - Aquisição de Equipamentos para Sala de Cinema", publicado na portaria n. 0020/11 de 13/01/2011, publicada no D.O.U. em 14/01/2011.

Onde se lê: ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART.26)

Leia-se : ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART.18, §1º)

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.818, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT, no âmbito do Ministério da Defesa, com a finalidade de estabelecer as atividades de uma Comissão Interescolar de Doutrina de Operações Conjuntas sob a coordenação da Escola Superior de Guerra congregando especialistas do assunto das Escolas congêneres das Forças Singulares com o objetivo de uniformizar o ensino da doutrina de operações conjuntas no nível de altos estudos militares.

Art. 2º O GT será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos do Ministério da Defesa:

I - Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA);
II - Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desportos (SE-PESD);

III - Escola Superior de Guerra (ESG);

IV - Escola de Guerra Naval (EGN);

V - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME); e

VI - Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR).

Art. 3º O GT será coordenado pelo representante da Escola Superior de Guerra.

Parágrafo Único. O Coordenador do GT poderá solicitar a participação de especialistas e entidades capazes de contribuir com os resultados dos trabalhos.

Art. 4º Os representantes do GT serão indicados pelos respectivos órgãos, no prazo de até 10(dez) dias da publicação esta Portaria.

Art. 5º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos no prazo de até 90 dias cabendo ao Coordenador apresentar a metodologia de abordagem e fixar o correspondente cronograma de atividades.

Art. 6º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para seus integrantes e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON AMORIM

COMANDO DA MARINHA
TRIBUNAL MARÍTIMO
SECRETARIA-GERALPROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO
SESSÃO DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2011 (QUINTA-FEIRA), ÀS 13H30MIN

Nº 22.649/2007 - Fato da navegação envolvendo o NM "LIBRA NEW YORK", de bandeira marshallina, e um estivador, ocorrido no cais do Saboó, porto de Santos, São Paulo, em 16 de dezembro de 2005.

Relatora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha

Revisor : Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel

PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção

Representados : Ronaldo do Espírito Santo Rodrigues (Guindasteiro)

: Damião de Jesus (Contramestre Geral)

Advogada : Drª Yvette Aparecida Bäurich (OAB/SP 88.439)

: Osório Rodrigues da Cruz (Desengatador de Contêiner)

Advogado : Dr. Eduardo Duilio Piragibe (DPU/RJ)

Nº 23.073/2007 - Embargos de Declaração Nº 07/2011, interposto em 09JUN2011.

Acidente da navegação envolvendo o NM "ESPERIA", de bandeira são - vicentina, ocorrido no rio Amazonas, nas proximidades da cidade de Santarém, Pará, em 24 de setembro de 2006.

Relator : Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel

PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Embargantes : Kleber Khayat dos Santos Araújo(Prático) e

: Paulo André Salgado Frias (Prático) e

Advogado : Dr. Ferdinando Gabriel Domingues

Embargada : Decisão do Tribunal de 31MAI2011

Representados : Kleber Khayat dos Santos Araújo(Prático) e

: Paulo André Salgado Frias (Prático) e

Advogado : Dr. Ferdinando Gabriel Domingues

: Kravchenko Petro (Comandante)

Advogado : Dr. Marcus Vinícius Rodrigues Lima (DPU/RJ)

Nº 24.634/2010 - Fato da navegação envolvendo o Rb "TOISA CONQUEROR", de bandeira do Reino Unido, e um tripulante, ocorrido na bacia de Campos, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 2009.

Relator : Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel

Revisor : Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representados : Christopher John Frederick Gilberthorpe (Imediato),

: Bernard Thomas Murphy (Comandante) e

: Stephen Leslie Custance (Chefe de Máquinas)

Advogado : Dr. Godofredo Mendes Vianna (OAB/RJ 112.605)

: José Maria de Sousa Filgueiras (Tripulante)

Advogado : Dr. Sérgio Rosas de Aguiar (OAB/RJ 127.439)

Nº 23.443/2008 - Acidente da navegação envolvendo o comboio formado pelo Rb "TOCA" e as balsas "OZIVAL VII" e "DONA CARLOTA RODRIGUES" com o BM "BATISTA FILHO III, ocorrido no Paraná do Caxuí, rio Solimões, Manaus, Amazonas, em 31 de agosto de 2007.

Relator : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras

Revisor : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante

PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Representado : José da Cruz Santana (Condutor)

Advogada : Drª Maria Joanna Pacheco e Chaves (DPU/RJ)

Nº 24.027/2009 - Fato da navegação envolvendo o BM "COMTE AIRES II", ocorrido durante a travessia da cidade de Oeiras do Pará para Belém, Pará, em 17 de agosto de 2008.

Relator : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante

Revisor : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Representados : Raimundo Maciel da Costa (Mestre) - Revel

: Manoel dos Santos Aires (Proprietário/Armador)-Revel

Nº 24.376/2009 - Acidente da navegação envolvendo a lancha "FEITIÇO CAIÇARA", ocorrido em frente à Marina Pier Costa Verde, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, em 24 de março de 2009.

Relator : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante

Revisor : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Representado : José Ricardo Magnani Fortunato (Proprietário)

Advogada : Drª Ivete Beretta Bonetti Fortunato (OAB/SP 290.964)

Secretaria do Tribunal Marítimo,
em 21 de setembro de 2011.

VOCÊ SABIA QUE...

...após a
Imprensa Nacional
ter várias sedes
provisórias,
foi inaugurado,
por D. Pedro II,
em 1877,
o primeiro prédio
construído para
abrigar os presos
e todo o material
usado na gráfica?
Que este edifício
pegou fogo
na noite de
15 de setembro
de 1911,
onde se perdeu
vasto material
histórico?



SIG, Quadra 6, Lote 800,
Brasília - DF
CEP 70610-460

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br





Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.290 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 316, de 4 de abril de 2007, resolve: Art. 1º Divulgar os resultados preliminares do Censo Escolar de 2011 na forma dos Anexos I e II a esta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

Os resultados referem-se à matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), no Ensino Regular e na Educação de Jovens e Adultos presencial Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino. As matrículas da Educação Especial constam no Anexo II.

Os resultados são apresentados por Unidade da Federação, em ordem alfabética, segundo os municípios.

Unidades da Federação Municípios Dependência Administrativa	Matrícula inicial													
	Ensino Regular										EJA			
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial			
	Creche		Pré- escola		Anos Iniciais		Anos Finais				Fundamental		Médio	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
BRASIL														
Estadual Urbana	2.475	4.785	46.028	2.465	2.420.069	174.135	6.193.670	232.503	6.656.622	134.303	751.984	813	972.273	340
Estadual Rural	271	58	7.458	41	196.356	10.675	295.913	9.841	279.091	9.440	61.003	170	22.991	24
Municipal Urbana	435.574	890.295	2.506.690	260.662	7.442.057	747.057	3.859.965	245.972	65.981	956	1.174.242	2.079	21.381	0
Municipal Rural	93.531	34.351	689.462	14.940	2.679.817	68.235	1.189.531	39.396	13.141	976	387.876	1.061	2.401	0
Estadual e Municipal	531.851	929.489	3.249.638	278.108	12.738.299	1.000.102	11.539.079	527.712	7.014.835	145.675	2.375.105	4.123	1.019.046	364
ACRE														
Estadual Urbana	0	148	1.532	0	26.822	3.056	38.512	3.716	29.907	1.628	8.644	18	5.172	0
Estadual Rural	0	0	800	0	13.601	19	10.616	63	4.699	117	2.846	0	911	0
Municipal Urbana	2.578	1.332	15.677	126	22.200	2.364	3.874	451	0	0	2.403	0	24	0
Municipal Rural	249	41	4.687	0	23.849	46	6.723	0	0	0	2.367	0	0	0
Estadual e Municipal	2.827	1.521	22.696	126	86.472	5.485	59.725	4.230	34.606	1.745	16.260	18	6.107	0
ACRELÂNDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	696	0	395	0	131	0	114	0
Estadual Rural	0	0	27	0	193	0	205	49	98	77	70	0	39	0
Municipal Urbana	148	76	263	0	837	0	47	0	0	0	51	0	0	0
Municipal Rural	0	0	152	0	546	0	310	0	0	0	88	0	0	0
Estadual e Municipal	148	76	442	0	1.576	0	1.258	49	493	77	340	0	153	0
ASSIS BRASIL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	464	0	239	0	136	0	140	0
Estadual Rural	0	0	0	0	443	0	155	0	73	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	99	0	181	0	517	0	0	0	0	0	40	0	0	0
Municipal Rural	0	0	122	0	502	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Estadual e Municipal	99	0	303	0	1.462	0	619	0	312	0	194	0	140	0
BRASILEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	823	0	1.357	0	1.127	0	149	0	190	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	222	0	187	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	59	60	529	0	912	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	11	0	103	0	980	0	235	0	0	0	140	0	0	0
Estadual e Municipal	70	60	632	0	2.722	0	1.814	0	1.314	0	289	0	190	0
BUJARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	450	0	311	0	75	0	51	0
Estadual Rural	0	0	0	0	374	0	297	0	41	0	185	0	25	0
Municipal Urbana	129	0	210	0	588	0	0	0	0	0	55	0	0	0
Municipal Rural	0	0	76	0	307	0	130	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	129	0	286	0	1.269	0	877	0	352	0	315	0	76	0
CAPIXABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	504	0	309	0	118	0	35	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	233	0	63	0	61	0	34	0
Municipal Urbana	0	0	189	0	797	0	87	0	0	0	39	0	0	0
Municipal Rural	0	0	101	0	645	0	61	0	0	0	146	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	290	0	1.442	0	885	0	372	0	364	0	69	0
CRUZEIRO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	1.355	0	3.609	662	3.884	454	3.744	155	723	0	600	0
Estadual Rural	0	0	285	0	2.300	1	1.894	0	930	0	268	0	44	0
Municipal Urbana	863	106	723	0	1.805	365	1.107	234	0	0	406	0	0	0
Municipal Rural	198	0	494	0	1.685	1	388	0	0	0	273	0	0	0
Estadual e Municipal	1.061	106	2.857	0	9.399	1.029	7.273	688	4.674	155	1.670	0	644	0
EPITACIOLÂNDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	801	26	736	0	126	0	103	0
Estadual Rural	0	0	0	0	97	0	217	0	73	0	137	0	25	0
Municipal Urbana	147	48	376	0	1.152	3	0	0	0	0	53	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	361	0	205	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	147	48	386	0	1.610	3	1.223	26	809	0	316	0	128	0
FEIJÓ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.100	0	1.683	27	1.047	0	261	0	89	0
Estadual Rural	0	0	160	0	1.112	0	386	0	56	0	422	0	87	0
Municipal Urbana	0	0	801	0	970	0	0	0	0	0	39	0	0	0
Municipal Rural	0	0	370	0	2.265	0	420	0	0	0	650	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.331	0	5.447	0	2.489	27	1.103	0	1.372	0	176	0
JORDÃO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	165	0	113	0	182	47	129	0	33	0
Estadual Rural	0	0	0	0	58	0	14	0	0	0	0	0	23	0
Municipal Urbana	119	43	138	0	160	0	227	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	12	0	67	0	1.123	0	977	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	131	43	205	0	1.506	0	1.331	0	182	47	129	0	56	0
MANCIO LIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	202	0	1.126	0	549	50	84	0	67	0
Estadual Rural	0	0	47	0	234	0	149	0	260	0	12	0	26	0
Municipal Urbana	312	0	374	0	947	0	0	0	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	28	0	180	0	670	0	371	0	0	0	241	0	0	0
Estadual e Municipal	340	0	601	0	2.053	0	1.646	0	809	50	372	0	93	0
MANOEL URBANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	545	0	216	0	135	0	69	0
Estadual Rural	0	0	0	0	229	0	67	0	0	0	35	0	0	0
Municipal Urbana	239	0	242	0	743	0	0	0	0	0	38	0	0	0
Municipal Rural	0	0	87	0	517	0	39	0	0	0	68	0	0	0



Estadual e Municipal	239	0	329	0	1.489	0	651	0	216	0	276	0	69	0
MARECHAL THAUMATURGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	507	0	0	0	81	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	139	0	22	0	320	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	164	0	184	0	653	0	722	0	0	0	200	0	0	0
Municipal Rural	0	0	533	0	2.344	0	1.107	0	0	0	76	0	0	0
Estadual e Municipal	164	0	717	0	3.136	0	1.851	0	827	0	276	0	81	0
PLACIDO DE CASTRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	307	0	565	0	489	39	83	0	68	0
Estadual Rural	0	0	16	0	575	0	543	0	356	0	201	0	138	0
Municipal Urbana	0	0	289	0	647	0	224	0	0	0	153	0	0	0
Municipal Rural	0	0	411	0	648	0	253	0	0	0	42	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	716	0	2.177	0	1.585	0	845	39	479	0	206	0
PORTO ACRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	289	0	72	0	38	0	22	0
Estadual Rural	0	0	52	0	1.057	0	1.332	0	568	0	254	0	159	0
Municipal Urbana	0	0	123	0	304	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	359	0	934	0	97	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	534	0	2.295	0	1.718	0	640	0	292	0	181	0
PORTO WALTER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	204	0	227	0	389	0	101	0	16	0
Estadual Rural	0	0	31	0	170	0	36	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	164	45	435	0	351	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	110	0	1.023	0	252	0	0	0	70	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	305	45	1.832	0	866	0	389	0	190	0	16	0
RIO BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	17.733	2.015	20.590	2.747	15.165	1.186	5.732	18	2.944	0
Estadual Rural	0	0	15	0	2.699	2	1.732	13	547	40	374	0	125	0
Municipal Urbana	70	907	8.125	0	5.617	919	0	0	0	0	462	0	0	0
Municipal Rural	0	41	539	0	1.520	2	346	0	0	0	164	0	0	0
Estadual e Municipal	70	948	8.679	0	27.569	2.938	22.668	2.760	15.712	1.226	6.732	18	3.069	0
RODRIGUES ALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	587	0	371	0	77	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	74	0	766	0	332	0	187	0	95	0
Municipal Urbana	186	0	201	0	600	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	427	0	1.626	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Estadual e Municipal	186	0	628	0	2.300	0	1.353	0	703	0	299	0	155	0
SANTA ROSA DO PURUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	202	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	205	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	43	0	149	0	267	32	69	75	0	0	124	0	0	0
Municipal Rural	0	0	33	0	874	0	371	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	43	0	182	0	1.346	32	440	75	202	0	124	0	0	0
SENA MADUREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	173	43	1.635	284	1.438	102	68	0	133	0
Estadual Rural	0	0	24	0	1.187	16	570	1	162	0	175	0	25	0
Municipal Urbana	0	0	852	0	1.589	839	338	50	0	0	187	0	24	0
Municipal Rural	0	0	21	0	1.311	42	566	0	0	0	89	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	897	0	4.260	940	3.109	335	1.600	102	519	0	182	0
SENADOR GUIOMARD														
Estadual Urbana	0	0	134	0	581	0	737	0	716	0	0	0	95	0
Estadual Rural	0	0	122	0	688	0	517	0	141	0	196	0	18	0
Municipal Urbana	0	0	490	0	1.073	0	496	0	0	0	216	0	0	0
Municipal Rural	0	0	157	0	367	0	201	0	0	0	127	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	903	0	2.709	0	1.951	0	857	0	539	0	113	0
TARAUACA														
Estadual Urbana	0	0	43	0	1.162	336	1.494	178	1.203	49	377	0	117	0
Estadual Rural	0	0	21	0	1.233	0	698	0	274	0	123	0	0	0
Municipal Urbana	0	92	776	81	1.224	206	206	92	0	0	79	0	0	0
Municipal Rural	0	0	224	0	3.093	1	394	0	0	0	120	0	0	0
Estadual e Municipal	0	92	1.064	81	6.712	543	2.792	270	1.477	49	699	0	117	0
XAPURI														
Estadual Urbana	0	148	0	0	763	0	765	0	500	0	101	0	145	0
Estadual Rural	0	0	0	0	527	0	561	0	218	0	146	0	48	0
Municipal Urbana	0	0	298	0	363	0	0	0	0	0	190	0	0	0
Municipal Rural	0	0	111	0	508	0	0	0	0	0	37	0	0	0
Estadual e Municipal	0	148	409	0	2.161	0	1.326	0	718	0	474	0	193	0
ALAGOAS														
Estadual Urbana	0	0	425	0	20.072	2.092	73.746	2.917	105.808	423	23.061	235	9.891	45
Estadual Rural	0	0	366	0	2.362	0	2.935	10	4.691	7	1.163	0	130	0
Municipal Urbana	4.016	7.037	36.470	1.490	142.731	12.362	130.778	2.243	645	0	38.609	237	0	0
Municipal Rural	2.433	1.831	26.284	299	97.036	2.716	40.004	1.145	71	0	29.752	157	0	0
Estadual e Municipal	6.449	8.868	63.245	1.789	262.201	17.170	247.463	6.315	111.215	430	92.585	629	10.021	45
AGUA BRANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	610	0	903	0	474	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	50	0	195	0	595	16	758	0	0	0	202	0	0	0
Municipal Rural	0	0	487	0	1.875	0	447	0	0	0	227	0	0	0
Estadual e Municipal	50	0	682	0	2.540	16	1.815	0	903	0	903	0	0	0
ANADIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	201	0	759	0	418	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	44	0	296	0	1.046	0	1.514	0	0	0	92	0	0	0
Municipal Rural	32	0	189	0	649	0	0	0	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	76	0	485	0	1.695	0	1.715	0	759	0	534	0	0	0
ARAPIRACA														
Estadual Urbana	0	0	15	0	834	197	4.035	460	8.784	149	1.520	0	270	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	656	1.949	22	6.550	3.195	4.460	573	0	0	2.322	0	0	0
Municipal Rural	0	282	1.362	107	4.340	734	3.750	0	0	0	970	0	0	0
Estadual e Municipal	0	938	3.326	129	11.724	4.126	12.245	1.033	8.784	149	4.812	0	270	0
ATALAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	0	34	0	1.612	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	38	162	394	112	2.485	0	2.341	0	0	0	972	0	0	0
Municipal Rural	156	17	626	47	2.380	0	861	0	0	0	440	0	0	0
Estadual e Municipal	194	179	1.020	159	4.889	0	3.236	0	1.612	0	1.412	0	0	0
BARRA DE SANTO ANTONIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	104	0	0	0	588	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	61	279	0	950	0	1.279	0	0	0	63	68	0	0
Municipal Rural	0	0	87	0	553	0	222	0	0	0	130	26	0	0
Estadual e Municipal	0	61	366	0	1.607	0	1.501	0	588	0	193	94	0	0
BARRA DE SAO MIGUEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	198	0	286	0	39	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	105	170	0	653	0	621	0	0	0	113	0	0	0
Municipal Rural	0	39	50	0	139	0	0	0	0	0	42	0	0	0
Estadual e Municipal	0	144	220	0	792	0	819	0	286	0	194	0	0	0
BATALHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	596	0	643	0	484	0	159	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	198	0	312	0	1.059	0	721	0	0	0	574	0	0	0
Municipal Rural	136	0	126	0	531	0	0	0	0	0	642	0	0	0
Estadual e Municipal	334	0	438	0	1.590	0	1.317	0	643	0	1.700	0	159	0
BELEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	22	0	256	0	206	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	28	0	21	0	196	0	397	0	20	0	188	0	0	0
Municipal Rural	0	0	151	0	336	0	0	0	0	0	489	0	0	0
Estadual e Municipal	28	0	172	0	554	0	653	0	226	0	677	0	0	0
BELO MONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	314	0	66	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	81	39	0	129	0	352	0	0	0	46	0	0	0
Municipal Rural	0	56	167	0	774	0	409	0	0	0	289	0	0	0
Estadual e Municipal	0	137	206	0	903	0	761	0	314	0	401	0	0	0
BOCA DA MATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	27	0	1.190	0	401	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	50	393	0	1.205	0	2.015	0	0	0	180	0	0	0
Municipal Rural	0	87	279	0	1.271	85	565	0	0	0	29	0	0	0
Estadual e Municipal	40	137	672	0	2.476	85	2.607	0	1.190	0	610	0	0	0
BRANQUINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	225	0	301	0	244	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	177	28	296	0	927	0	814	0	0	0	98	0	0	0
Municipal Rural	13	0	158	0	478	0	163	0	0	0	128	0	0	0
Estadual e Municipal	190	28	454	0	1.405	0	1.202	0	301	0	470	0	0	0
CACIMBINHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	148	0	314	0	153	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	160	0	165	0	600	0	866	0	0	0	216	0	0	0
Municipal Rural	78	0	136	0	473	0	0	0	0	0	87	0	0	0
Estadual e Municipal	238	0	301	0	1.073	0	1.014	0	314	0	456	0	0	0
CAJUEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	167	0	720	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	142	106	690	33	2.012	0	1.980	0	0	0	129	0	0	0
Municipal Rural	66	53	82	0	397	45	0	0	0	0	55	0	0	0
Estadual e Municipal	208	159	772	33	2.409	45	2.147	0	720	0	184	0	0	0
CAMPESTRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	177	0	147	0	131	152	58	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	148	192	0	746	0	528	0	0	0	371	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	121	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	148	212	0	867	0	705	0	147	0	502	152	58	0
CAMPO ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	109	40	48	0	843	0	75	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	91	338	0	1.484	0	1.684	0	0	0	170	0	0	0
Municipal Rural	0	71	597	0	2.390	139	1.830	0	0	0	203	0	0	0
Estadual e Municipal	0	162	935	0	3.983	179	3.562	0	843	0	448	0	0	0
CAMPO GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	206	0	397	78	1.015	151	0	0	177	101	0	0
Municipal Rural	0	0	105	0	762	158	0	0	0	0	487	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	311	0	1.159	236	1.015	151	0	0	664	101	0	0
CANAPI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	227	0	471	0	104	0	121	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	104	110	166	0	783	0	1.291	0	0	0	72	0	0	0
Municipal Rural	0	155	449	0	1.582	0	498	0	0	0	201	0	0	0
Estadual e Municipal	104	265	615	0	2.365	0	2.016	0	471	0	377	0	121	0
CAPELA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	65	0	113	0	606	0	145	37	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	71	196	352	96	1.117	359	1.418	0	0	0	232	0	0	0
Municipal Rural	0	74	73	0	556	27	311	0	0	0	166	0	0	0
Estadual e Municipal	71	270	425	96	1.738	386	1.842	0	606	0	543	37	0	0
CARNEIROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	65	0	95	0	301	0	17	0	109	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	227	0	727	0	841	0	0	0	219	0	0	0
Municipal Rural	0	0	117	0	461	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	344	0	1.253	0	936	0	301	0	236	0	109	0
CHA PRETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	122	3	68	1	368	1	98	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	59	162	23	448	29	603	17	0	0	146	0	0	0
Municipal Rural	0	0	108	0	373	15	0	0	0	0	71	0	0	0
Estadual e Municipal	0	59	270	23	943	47	671	18	368	1	315	0	0	0
COITE DO NOIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	70	0	450	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	88	94	0	1.448	0	0	0	0	0	291	0	0	0
Municipal Rural	0	0	199	0	786	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	88	293	0	2.234	0	70	0	450	0	291	0	0	0
COLONIA LEOPOLDINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	713	0	107	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	18	250	34	2.133	0	1.774	0	0	0	66	0	0	0
Municipal Rural	0	0	58	0	705	0	168	0	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	0	18	308	34	2.838	0	1.942	0	713	0	186	0	0	0
COQUEIRO SECO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	22	1	40	1	118	0	148	0	96	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	47	227	0	504	37	524	12	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	66	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Estadual e Municipal	0	47	247	0	592	38	564	13	118	0	178	0	96	0
CORURIBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.847	0	0	0	419	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1.236	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	393	0	816	0	2.301	0	2.284	0	0	0	424	0	0	0
Municipal Rural	223	0	1.028	0	3.132	0	2.540	0	0	0	812	0	0	0
Estadual e Municipal	616	0	1.844	0	5.433	0	4.824	0	3.083	0	1.236	0	419	0
CRAIBAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	895	3	119	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	250	0	680	95	1.768	91	0	0	291	0	0	0
Municipal Rural	0	0	483	0	1.423	60	476	46	0	0	816	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	733	0	2.103	155	2.244	137	895	3	1.226	0	0	0
DELMIRO GOUVEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	274	0	770	0	1.892	0	193	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	900	0	2.985	0	2.054	0	0	0	570	0	0	0
Municipal Rural	0	0	421	0	1.749	0	914	0	0	0	248	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.321	0	5.008	0	3.738	0	1.892	0	1.011	0	0	0
DOIS RIACHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	110	0	276	0	249	0	48	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	68	146	0	577	0	789	0	0	0	271	0	0	0
Municipal Rural	0	40	205	21	902	0	121	0	0	0	515	0	0	0
Estadual e Municipal	0	108	351	21	1.479	0	1.020	0	276	0	1.035	0	48	0
ESTRELA DE ALAGOAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	69	0	211	0	437	0	294	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	86	57	97	396	0	519	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	0	0	285	0	1.033	0	861	0	0	0	640	0	0	0
Estadual e Municipal	0	86	342	97	1.498	0	1.591	0	437	0	971	0	0	0
FEIRA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	173	0	768	0	191	0	238	0
Estadual Rural	0	0	4	0	149	0	115	0	0	0	55	0	0	0
Municipal Urbana	85	0	103	0	393	24	1.729	0	0	0	294	0	0	0
Municipal Rural	0	0	470	0	1.492	0	146	0	0	0	900	0	0	0
Estadual e Municipal	85	0	577	0	2.034	24	2.163	0	768	0	1.440	0	238	0
FELIZ DESERTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	225	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	60	142	0	380	0	429	0	0	0	135	0	0	0
Municipal Rural	0	23	15	0	61	0	0	0	0	0	22	0	0	0
Estadual e Municipal	0	83	157	0	441	0	429	0	225	0	157	0	0	0
FLEXEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	68	80	363	0	1.293	58	1.198	63	0	0	416	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	173	62	0	0	0	0	48	0	0	0
Estadual e Municipal	68	80	363	0	1.466	120	1.198	63	0	0	464	0	0	0
GIRAU DO PONCIANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	26	0	314	0	1.254	0	186	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	111	0	708	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	375	0	1.119	0	909	0	0	0	456	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1.190	12	2.871	0	2.581	0	0	0	1.907	44	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.565	12	4.016	0	3.915	0	1.962	0	2.549	44	0	0
IBATEGUARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	302	0	507	0	174	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	198	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	9	293	0	1.284	0	890	0	0	0	282	0	0	0
Municipal Rural	0	31	150	0	462	0	257	0	0	0	62	0	0	0
Estadual e Municipal	0	40	443	0	1.944	0	1.449	0	507	0	518	0	0	0
IGACI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	193	0	525	0	129	0	0	0
Estadual Rural	0	0	19	0	57	0	366	0	372	0	216	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	146	0	595	0	607	0	536	0	160	0	0	0
Municipal Rural	0	0	499	0	1.794	0	1.216	0	71	0	125	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	664	0	2.446	0	2.382	0	1.504	0	630	0	0	0
IGREJA NOVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	606	24	904	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	50	10	0	0	10	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	111	0	403	14	1.058	24	0	0	79	0	0	0
Municipal Rural	0	0	668	0	2.068	50	377	22	0	0	610	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	779	0	2.471	64	2.091	80	904	0	699	0	0	0
INHAPI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	307	0	255	0	553	0	0	0	70	0
Estadual Rural	0	0	27	0	73	0	57	0	0	0	49	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	191	0	759	0	1.295	0	0	0	1.079	0	0	0
Municipal Rural	0	0	379	0	1.298	0	0	0	0	0	1.371	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	597	0	2.437	0	1.607	0	553	0	2.499	0	70	0
JACARE DOS HOMENS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	65	0	201	0	55	0	78	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	117	0	309	0	464	0	0	0	400	0	0	0
Municipal Rural	0	0	134	0	440	0	0	0	0	0	223	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	251	0	749	0	529	0	201	0	678	0	78	0
JACUIPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	112	0	175	0	147	0	91	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	91	0	127	0	530	0	550	0	0	0	132	0	0	0
Municipal Rural	0	0	69	0	276	0	0	0	0	0	105	0	0	0
Estadual e Municipal	91	0	196	0	806	0	662	0	175	0	384	0	91	0
JAPARATINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	165	0	267	0	232	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	159	0	436	0	387	0	0	0	77	0	0	0
Municipal Rural	0	0	145	0	596	0	231	0	0	0	39	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	304	0	1.032	0	783	0	267	0	348	0	0	0
JARAMATAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	233	0	70	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	140	98	0	277	0	503	2	0	0	103	0	0	0
Municipal Rural	0	73	106	0	282	0	0	0	0	0	77	0	0	0
Estadual e Municipal	0	213	204	0	559	0	503	2	233	0	250	0	0	0
JEQUIA DA PRAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	0	106	0	330	0	813	0	0	0	123	0	0	0
Municipal Rural	97	0	311	0	1.035	0	686	0	0	0	426	0	0	0
Estadual e Municipal	146	0	417	0	1.365	0	1.499	0	0	0	549	0	0	0
JOAQUIM GOMES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	376	0	651	0	81	0	47	0
Estadual Rural	0	0	113	0	351	0	187	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	340	0	1.878	32	1.303	1	0	0	510	0	0	0
Municipal Rural	0	0	99	0	824	0	89	0	0	0	457	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	552	0	3.053	32	1.955	1	651	0	1.048	0	47	0
JUNDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	86	0	206	0	0	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	178	0	371	0	413	0	0	0	184	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	115	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	202	0	486	0	499	0	206	0	184	0	22	0
JUNQUEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.132	7	25	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	140	340	21	693	92	1.705	83	0	0	86	0	0	0
Municipal Rural	0	83	443	0	1.580	68	718	190	0	0	464	0	0	0
Estadual e Municipal	0	223	783	21	2.273	160	2.423	273	1.132	7	575	0	0	0
LAGOA DA CANOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	870	0	56	0	81	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	70	108	0	831	0	1.646	0	0	0	480	0	0	0
Municipal Rural	0	0	226	0	869	0	0	0	0	0	145	0	0	0
Estadual e Municipal	0	70	334	0	1.700	0	1.646	0	870	0	681	0	81	0
LIMOEIRO DE ANADIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.270	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	71	0	31	304	0	1.249	0	0	0	609	0	0	0
Municipal Rural	120	101	537	24	2.361	0	493	0	0	0	427	0	0	0
Estadual e Municipal	120	172	537	55	2.665	0	1.742	0	1.270	0	1.036	0	0	0
MACEIO														
Estadual Urbana	0	0	93	0	12.073	1.583	42.614	1.741	24.958	245	6.561	9	2.837	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	661	783	5.421	60	30.602	3.154	9.195	437	0	0	5.510	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	183	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	661	783	5.524	60	42.858	4.737	51.809	2.178	24.958	245	12.071	9	2.837	0
MAJOR ISIDORO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	70	16	359	82	593	0	76	0	111	0
Estadual Rural	0	0	0	0	81	0	59	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	75	0	229	0	875	0	890	0	0	0	243	0	0	0
Municipal Rural	0	0	288	0	896	0	402	0	0	0	548	0	0	0
Estadual e Municipal	75	0	517	0	1.922	16	1.710	82	593	0	867	0	111	0
MAR VERMELHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	131	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	59	34	81	242	0	368	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	152	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	59	34	81	394	0	368	0	131	0	0	0	0	0
MARAGOGI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	163	0	931	0	74	0	117	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	154	497	0	2.325	0	1.928	0	0	0	566	0	0	0
Municipal Rural	0	64	210	0	1.079	0	456	0	0	0	549	0	0	0
Estadual e Municipal	22	218	707	0	3.404	0	2.547	0	931	0	1.189	0	117	0
MARAVILHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	117	0	411	0	140	0	70	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	128	0	155	0	698	0	980	0	89	0	773	0	0	0
Municipal Rural	71	0	134	0	608	0	0	0	0	0	648	0	0	0
Estadual e Municipal	199	0	289	0	1.306	0	1.097	0	500	0	1.561	0	70	0
MARECHAL DEODORO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.452	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	49	324	34	2.560	265	3.447	2	0	0	289	0	0	0
Municipal Rural	0	101	623	17	1.930	75	718	0	0	0	104	0	0	0
Estadual e Municipal	0	150	947	51	4.490	340	4.165	2	1.452	0	393	0	0	0
MARIBONDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	271	0	685	0	102	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	108	142	0	846	0	1.051	0	0	0	82	0	0	0
Municipal Rural	0	0	98	0	406	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	108	240	0	1.252	0	1.322	0	685	0	184	0	0	0
MATA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	180	0	489	0	624	0	50	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	101	0	191	0	185	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	11	89	316	0	434	0	820	0	0	0	931	0	0	0
Municipal Rural	0	0	488	0	2.327	0	828	0	0	0	2.715	0	0	0
Estadual e Municipal	11	89	804	0	3.042	0	2.328	0	809	0	3.696	0	0	0
MATRIZ DE CAMARAGIBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	318	0	520	0	725	0	102	0	311	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	257	0	604	0	2.114	0	1.477	0	0	0	999	0	0	0
Municipal Rural	111	0	0	0	356	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	368	0	604	0	2.788	0	1.997	0	725	0	1.101	0	311	0
MESSIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.100	0	337	0	183	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	117	484	0	1.786	47	1.287	47	0	0	584	0	0	0
Municipal Rural	0	0	44	0	152	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	117	528	0	1.938	58	1.287	47	1.100	0	921	0	183	0
MINADOR DO NEGRAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	73	0	123	0	286	0	49	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	110	26	78	173	0	505	0	0	0	50	0	0	0
Municipal Rural	0	0	88	0	369	0	0	0	0	0	117	0	0	0
Estadual e Municipal	0	110	114	78	615	0	628	0	286	0	216	0	0	0
MONTEIROPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	165	0	0	0	0	0	194	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	41	0	57	0	172	0	811	0	0	0	75	0	0	0
Municipal Rural	0	0	237	0	614	0	0	0	0	0	193	0	0	0
Estadual e Municipal	41	0	294	0	951	0	811	0	0	0	462	0	0	0
MURICI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	197	0	363	0	868	0	220	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	108	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	34	662	0	2.705	0	2.092	0	0	0	373	0	0	0
Municipal Rural	0	13	15	0	470	0	0	0	0	0	35	0	0	0
Estadual e Municipal	0	47	677	0	3.480	0	2.455	0	868	0	628	0	0	0
NOVO LINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	411	0	0	0	82	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	28	44	229	0	979	0	1.264	0	0	0	217	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	459	0	0	0	0	0	139	0	0	0
Estadual e Municipal	28	44	229	0	1.438	0	1.264	0	411	0	356	0	82	0
OLHO D'AGUA DAS FLORES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	147	0	339	0	788	0	185	0	156	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	238	0	1.244	0	1.587	0	0	0	208	0	0	0
Municipal Rural	0	0	67	0	681	0	0	0	0	0	40	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	305	0	2.072	0	1.926	0	788	0	433	0	156	0



OLHO D'AGUA DO CASADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	340	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	180	0	630	0	769	0	0	332	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	118	0	516	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	298	0	1.146	0	769	0	340	0	332	0	0	0
OLHO D'AGUA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	0	0	0	0	82	15	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	50	0	255	0	505	0	0	43	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	170	0	465	0	0	0	0	56	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	220	0	778	0	505	0	0	181	15	0	0	0
OLIVENCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	203	0	296	0	49	0	89	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	16	0	133	0	551	0	742	0	0	351	0	0	0	0
Municipal Rural	15	0	174	0	855	0	342	0	0	387	0	0	0	0
Estadual e Municipal	31	0	307	0	1.406	0	1.287	0	296	0	787	0	89	0
OURO BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	21	0	143	0	471	0	170	0	199	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	56	0	236	0	663	0	1.141	0	0	275	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	161	0	478	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	56	0	397	0	1.162	0	1.284	0	471	0	445	0	199	0
PALESTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	82	0	196	0	55	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	156	0	346	0	475	0	0	55	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	83	0	221	0	212	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	239	0	567	0	769	0	196	0	110	0	0	0
PALMEIRA DOS INDIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	499	228	2.171	316	2.973	0	813	22	343	0
Estadual Rural	0	0	82	0	281	0	636	0	558	0	264	0	0	0
Municipal Urbana	157	349	628	136	1.269	1.347	853	43	0	738	0	0	0	0
Municipal Rural	506	109	728	0	1.325	695	888	437	0	1.773	0	0	0	0
Estadual e Municipal	663	458	1.438	136	3.374	2.270	4.548	796	3.531	0	3.588	22	343	0
PAO DE ACUCAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	486	0	1.334	0	410	0	221	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	203	0	750	0	492	0	0	355	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	347	0	1.751	0	924	0	0	641	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	550	0	2.501	0	1.902	0	1.334	0	1.406	0	221	0
PARICONHA														
Estadual Urbana	0	0	17	0	37	0	48	0	390	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	36	0	141	0	138	0	53	0	21	0	0	0
Municipal Urbana	50	0	81	0	275	0	679	0	0	112	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	223	0	723	0	213	0	0	64	0	0	0	0
Estadual e Municipal	50	0	357	0	1.176	0	1.078	0	443	0	197	0	0	0
PARIPUEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	587	0	580	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	51	245	0	1.404	0	500	0	0	357	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	51	259	0	1.466	0	1.087	0	580	0	357	0	0	0
PASSO DE CAMARAGIBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	116	0	187	0	328	0	0	0	178	45
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	102	0	334	0	875	0	785	0	0	284	0	0	0	0
Municipal Rural	58	0	275	0	983	0	370	0	0	139	0	0	0	0
Estadual e Municipal	160	0	609	0	1.974	0	1.342	0	328	0	423	0	178	45
PAULO JACINTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	136	0	108	0	428	0	141	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	93	167	0	462	0	508	0	0	85	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	53	0	155	0	0	0	0	53	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	93	220	0	753	0	616	0	428	0	279	0	0	0
PENEDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	690	21	2.346	35	2.753	0	1.310	0	151	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	215	806	103	2.563	235	1.925	68	0	119	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	534	0	1.501	80	669	1	0	268	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	215	1.340	103	4.754	336	4.940	104	2.753	0	1.697	0	151	0
PIACABUCU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	40	0	430	0	721	0	158	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	37	16	313	0	917	19	1.057	0	0	292	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	254	0	772	0	184	0	0	67	0	0	0	0
Estadual e Municipal	37	16	567	0	1.729	19	1.671	0	721	0	517	0	0	0
PILAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	884	0	1.157	0	162	0	157	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	45	876	77	2.781	74	1.604	0	0	573	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	56	0	228	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	45	932	77	3.009	74	2.488	0	1.157	0	735	0	157	0
PINDOBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	66	0	0	0	127	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	110	48	0	142	0	267	0	0	18	48	0	0	0
Municipal Rural	0	0	42	0	106	0	0	0	0	36	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	110	90	0	314	0	267	0	127	0	54	48	0	0
PIRANHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	465	0	985	0	437	0	235	0	127	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	120	0	499	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	48	419	0	1.034	0	499	0	0	34	0	0	0	0
Municipal Rural	0	65	380	0	1.338	0	1.100	0	0	125	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	113	799	0	2.837	0	2.704	0	936	0	394	0	127	0
POCO DAS TRINCHEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	97	0	0	0	0	146	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	125	0	74	0	173	0	0	0	27	0
Municipal Urbana	49	0	67	0	185	10	792	0	0	118	0	0	0	0
Municipal Rural	55	0	444	0	1.305	41	616	0	0	411	0	0	0	0
Estadual e Municipal	104	0	511	0	1.712	51	1.482	0	173	0	675	0	27	0
PORTO CALVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	215	0	299	2	1.413	2	519	0	245	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	28	53	588	0	1.920	0	1.848	43	0	527	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	271	0	971	0	448	30	0	442	0	0	0	0
Estadual e Municipal	28	53	859	0	3.106	0	2.595	75	1.413	2	1.488	0	245	0



PORTO DE PEDRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	60	0	272	0	24	0	88	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	104	187	0	385	0	546	0	0	0	353	0	0	0
Municipal Rural	0	0	229	0	691	0	0	0	0	0	322	0	0	0
Estadual e Municipal	0	104	416	0	1.076	0	606	0	272	0	699	0	88	0
PORTO REAL DO COLEGIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	66	0	277	0	574	0	204	0	0	0
Estadual Rural	0	0	60	0	151	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	49	200	0	525	33	1.186	0	0	0	216	0	0	0
Municipal Rural	0	0	265	0	1.035	40	0	0	0	0	139	0	0	0
Estadual e Municipal	0	49	525	0	1.777	73	1.463	0	574	0	559	0	0	0
QUEBRANGULO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	107	0	560	0	15	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	78	94	183	49	807	0	789	0	0	0	206	0	0	0
Municipal Rural	38	22	153	18	530	0	0	0	0	0	254	0	0	0
Estadual e Municipal	116	116	336	67	1.337	0	896	0	560	0	475	0	0	0
RIO LARGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	426	0	1.831	33	1.753	0	228	0	521	0
Estadual Rural	0	0	0	0	227	0	656	0	667	0	530	0	103	0
Municipal Urbana	81	0	1.507	0	5.005	18	4.092	0	0	0	916	0	0	0
Municipal Rural	0	0	209	0	484	0	198	0	0	0	15	0	0	0
Estadual e Municipal	81	0	1.716	0	6.142	18	6.777	33	2.420	0	1.689	0	624	0
ROTEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	113	269	0	801	0	701	0	0	0	140	0	0	0
Municipal Rural	0	0	46	0	117	0	0	0	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	0	113	315	0	918	0	701	0	0	0	164	0	0	0
SANTA LUZIA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	165	0	337	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	51	32	167	0	575	0	555	0	0	0	277	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	51	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Estadual e Municipal	51	32	167	0	626	0	720	0	337	0	294	0	0	0
SANTANA DO IPANEMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	777	0	1.733	0	2.180	0	396	0	342	0
Estadual Rural	0	0	0	0	129	0	63	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	81	517	45	1.590	0	1.284	0	0	0	214	0	0	0
Municipal Rural	0	0	520	0	1.978	0	1.511	0	0	0	308	0	0	0
Estadual e Municipal	35	81	1.037	45	4.474	0	4.591	0	2.180	0	918	0	342	0
SANTANA DO MUNDAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	209	0	379	0	301	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	43	0	134	0	591	0	1.020	0	0	0	40	0	0	0
Municipal Rural	0	0	138	0	622	0	0	0	0	0	62	0	0	0
Estadual e Municipal	43	0	272	0	1.213	0	1.229	0	379	0	403	0	0	0
SAO BRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	72	0	67	0	301	0	168	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	0	94	0	254	0	298	0	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	0	129	0	400	0	324	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	0	223	0	726	0	689	0	301	0	189	0	0	0
SAO JOSE DA LAJE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	646	118	959	0	219	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	181	318	0	944	679	1.561	0	0	0	373	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	644	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	181	318	0	1.588	679	2.207	118	959	0	592	0	0	0
SAO JOSE DA TAPERA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	54	3	96	4	784	15	442	0	82	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	240	7	0	0	0	0
Municipal Urbana	130	0	254	0	1.259	57	1.083	86	0	0	168	0	0	0
Municipal Rural	167	0	610	0	2.676	29	2.588	78	0	0	120	0	0	0
Estadual e Municipal	297	0	864	0	3.989	89	3.767	168	1.024	22	730	0	82	0
SAO LUIS DO QUITUNDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	125	0	929	0	247	0	413	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	402	0	2.530	0	3.371	0	0	0	490	0	0	0
Municipal Rural	0	0	513	0	1.994	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	915	0	4.524	0	3.496	0	929	0	737	0	413	0
SAO MIGUEL DOS CAMPOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2.922	0	92	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	177	976	0	4.301	182	4.836	1	0	0	759	0	0	0
Municipal Rural	0	0	65	0	379	15	179	0	0	0	39	0	0	0
Estadual e Municipal	0	177	1.041	0	4.680	197	5.015	1	2.922	0	890	0	0	0
SAO MIGUEL DOS MILA-GRES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	325	0	55	0	46	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	118	35	0	346	0	237	0	0	0	150	0	0	0
Municipal Rural	141	52	136	19	691	0	427	0	0	0	247	18	0	0
Estadual e Municipal	141	170	171	19	1.037	0	664	0	325	0	452	18	46	0
SAO SEBASTIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	71	0	942	0	76	0	153	0
Estadual Rural	0	0	21	0	48	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Urbana	0	32	255	0	1.433	0	1.779	0	0	0	259	0	0	0
Municipal Rural	0	0	624	0	2.121	69	1.114	32	0	0	353	0	0	0
Estadual e Municipal	0	32	900	0	3.602	69	2.964	32	942	0	706	0	153	0
SATUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	231	2	397	0	0	0	95	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	45	320	0	1.056	26	740	8	0	0	269	0	0	0
Municipal Rural	0	35	56	0	177	3	0	0	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	0	80	376	0	1.233	29	971	10	397	0	279	0	95	0
SENADOR RUI PALMEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	50	0	422	0	176	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	197	0	578	0	793	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	0	0	140	0	1.175	0	675	0	0	0	0	26	0	0
Estadual e Municipal	0	0	337	0	1.753	0	1.518	0	422	0	213	26	0	0
TANQUE D'ARCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	62	0	127	0	233	0	148	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	73	0	235	0	425	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	26	0	75	0	263	0	0	0	0	0	21	0	0	0



Estadual e Municipal	26	0	148	0	560	0	552	0	233	0	206	0	0	0
TAQUARANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	125	0	902	0	68	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	47	77	312	0	902	0	1.211	0	0	0	746	0	0	0
Municipal Rural	24	56	303	0	982	0	193	0	0	0	442	43	0	0
Estadual e Municipal	71	133	615	0	1.884	0	1.529	0	902	0	1.256	43	0	0
TEOTONIO VILELA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2.190	0	104	0	601	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	467	634	325	1.297	2.127	3.367	491	0	0	2.128	20	0	0
Municipal Rural	0	0	290	0	610	195	526	309	0	0	398	0	0	0
Estadual e Municipal	0	467	924	325	1.907	2.322	3.893	800	2.190	0	2.630	20	601	0
TRAIPU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	225	0	293	0	671	0	105	0	66	0
Estadual Rural	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	84	163	0	448	0	560	0	0	0	262	0	0	0
Municipal Rural	211	80	745	0	2.538	0	1.492	0	0	0	1.454	0	0	0
Estadual e Municipal	211	164	912	0	3.215	0	2.345	0	671	0	1.821	0	66	0
UNIAO DOS PALMARES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	351	0	1.585	98	2.636	1	355	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	59	20	1.035	0	3.246	60	3.177	0	0	0	365	0	0	0
Municipal Rural	89	0	720	0	2.966	20	1.306	0	0	0	657	0	0	0
Estadual e Municipal	148	20	1.755	0	6.563	80	6.068	98	2.636	1	1.377	0	0	0
VICOSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	333	0	558	0	1.508	0	473	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	68	0	112	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	106	411	33	1.528	0	1.666	0	0	0	465	0	0	0
Municipal Rural	0	49	156	34	641	0	171	0	0	0	171	0	0	0
Estadual e Municipal	0	155	567	67	2.570	0	2.507	0	1.508	0	1.109	0	0	0
AMAPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	28.262	1.596	41.774	1.944	32.405	185	10.603	0	6.526	0
Estadual Rural	0	0	439	4	11.321	348	8.373	6	3.039	0	1.607	0	194	0
Municipal Urbana	946	155	12.111	48	23.668	4.790	3.853	278	0	0	4.048	0	0	0
Municipal Rural	276	0	3.144	26	6.115	188	586	0	0	0	487	0	0	0
Estadual e Municipal	1.222	155	15.694	78	69.366	6.922	54.586	2.228	35.444	185	16.745	0	6.720	0
AMAPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	539	0	724	0	480	0	130	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	286	0	123	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	39	0	276	0	375	0	0	0	0	0	127	0	0	0
Municipal Rural	0	0	74	0	63	0	0	0	0	0	52	0	0	0
Estadual e Municipal	39	0	350	0	1.263	0	847	0	480	0	309	0	0	0
CALCOENE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	512	0	613	0	352	0	65	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	178	0	289	0	155	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	86	0	281	22	389	0	0	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	162	0	320	0	0	0	0	0	29	0	0	0
Estadual e Municipal	86	0	443	22	1.399	0	902	0	507	0	123	0	0	0
CUTIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	214	0	265	0	206	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	309	0	195	0	107	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	48	0	95	0	163	0	0	0	0	0	51	0	0	0
Municipal Rural	0	0	158	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	48	0	253	0	720	0	460	0	313	0	51	0	0	0
FERREIRA GOMES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	245	0	386	0	77	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	175	0	60	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Urbana	71	0	198	0	730	0	189	0	0	0	99	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	71	0	213	0	953	0	494	0	386	0	193	0	0	0
ITAUBAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	100	0	210	0	161	0	66	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	359	0	314	0	83	0	43	0	0	0
Municipal Urbana	31	0	78	0	171	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	25	0	108	0	85	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Estadual e Municipal	56	0	186	0	715	0	524	0	244	0	114	0	0	0
LARANJAL DO JARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.656	0	2.277	0	2.183	0	465	0	609	0
Estadual Rural	0	0	135	0	731	0	146	0	38	0	397	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	809	0	2.869	31	1.137	0	0	0	756	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	151	0	122	0	0	0	63	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	985	0	5.407	31	3.682	0	2.221	0	1.681	0	609	0
MACAPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	17.383	1.276	26.756	1.387	20.276	90	7.137	0	3.827	0
Estadual Rural	0	0	24	0	4.098	327	2.786	0	1.103	0	465	0	194	0
Municipal Urbana	301	155	6.096	26	10.421	4.177	1.038	246	0	0	1.678	0	0	0
Municipal Rural	62	0	1.058	0	2.013	178	163	0	0	0	166	0	0	0
Estadual e Municipal	363	155	7.178	26	33.915	5.958	30.743	1.633	21.379	90	9.446	0	4.021	0
MAZAGAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	757	0	797	0	349	0	172	0	193	0
Estadual Rural	0	0	0	0	978	0	782	0	258	0	80	0	0	0
Municipal Urbana	86	0	394	0	272	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	149	0	410	0	988	0	0	0	0	0	85	0	0	0
Estadual e Municipal	235	0	804	0	2.995	0	1.579	0	607	0	354	0	193	0
OIAPOQUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	383	0	937	0	876	0	386	0	0	0
Estadual Rural	0	0	271	4	1.057	2	1.144	0	278	0	81	0	0	0
Municipal Urbana	65	0	591	0	1.364	0	0	0	0	0	108	0	0	0
Municipal Rural	0	0	71	0	245	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	65	0	933	4	3.049	12	2.081	0	1.154	0	575	0	0	0
PEDRA BRANCA DO AMAPA-RI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	137	0	704	0	430	0	173	0	0	0
Estadual Rural	0	0	1	0	444	0	158	0	63	0	140	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	281	0	681	0	0	0	0	0	53	0	0	0
Municipal Rural	0	0	85	0	165	0	0	0	0	0	15	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	367	0	1.427	0	862	0	493	0	381	0	0	0
PORTO GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	545	0	622	0	739	0	154	0	181	0
Estadual Rural	0	0	0	0	386	0	393	0	115	0	58	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	488	0	1.056	0	522	0	0	0	181	0	0	0
Municipal Rural	0	0	201	0	393	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	689	0	2.380	0	1.537	0	854	0	395	0	181	0
PRACUUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	108	0	172	0	105	0	48	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	207	0	178	0	78	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	73	0	174	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	11	0	79	0	169	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	11	0	152	0	658	0	350	0	183	0	55	0	0	0
SANTANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4.629	319	6.343	549	4.814	93	1.466	0	1.424	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1.086	17	938	6	406	0	247	0	0	0
Municipal Urbana	51	0	1.659	0	3.164	582	706	25	0	0	547	0	0	0
Municipal Rural	19	0	281	0	693	0	121	0	0	0	50	0	0	0
Estadual e Municipal	70	0	1.940	0	9.572	918	8.108	580	5.220	93	2.310	0	1.424	0
SERRA DO NAVIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	130	0	191	0	153	0	64	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	116	0	244	0	190	0	64	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	69	0	114	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	67	26	258	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	136	26	618	0	435	0	343	0	128	0	0	0
TARTARUGALZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	698	0	207	0	359	0	113	0	114	0
Estadual Rural	0	0	8	0	822	0	541	0	115	0	15	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	279	0	679	0	12	0	0	0	33	0	0	0
Municipal Rural	0	0	218	0	110	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	505	0	2.309	0	760	0	474	0	162	0	114	0
VITORIA DO JARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	471	1	711	8	536	2	87	0	178	0
Estadual Rural	0	0	0	0	89	2	82	0	50	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	168	0	444	0	1.046	0	249	7	0	0	369	0	0	0
Municipal Rural	10	0	116	0	380	0	180	0	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	178	0	560	0	1.986	3	1.222	15	586	2	468	0	178	0
AMAZONAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	94.802	5.365	140.641	26.094	127.620	7.241	19.524	77	15.596	0
Estadual Rural	0	0	43	0	4.603	51	8.314	116	17.984	114	507	77	207	0
Municipal Urbana	8.478	1.876	66.913	809	158.130	26.994	65.119	7.024	0	0	21.338	92	40	0
Municipal Rural	1.975	26	24.256	353	117.204	2.654	48.560	1.585	0	0	22.785	13	184	0
Estadual e Municipal	10.453	1.902	91.212	1.162	374.739	35.064	262.634	34.819	145.604	7.355	64.154	259	16.027	0
ALVARAES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	519	16	853	50	529	0	81	0	73	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	52	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	109	0	351	0	869	27	0	0	0	0	245	0	0	0
Municipal Rural	95	0	340	0	1.408	0	297	0	0	0	720	0	0	0
Estadual e Municipal	204	0	691	0	2.796	43	1.150	50	581	0	1.046	0	73	0
AMATURA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	234	12	413	19	266	3	164	0	111	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	201	0	39	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	58	0	189	0	329	58	47	24	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	211	0	890	0	322	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	58	0	400	0	1.453	70	983	43	305	3	164	0	111	0
ANAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	159	0	322	0	392	0	43	0	28	0
Estadual Rural	0	0	0	0	121	0	188	0	133	0	3	0	12	0
Municipal Urbana	40	0	170	0	432	0	290	0	0	0	34	0	0	0
Municipal Rural	17	0	253	0	633	0	178	0	0	0	49	0	0	0
Estadual e Municipal	57	0	423	0	1.345	0	978	0	525	0	129	0	40	0
ANORI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	437	35	599	2	474	0	92	15	87	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	89	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	345	0	605	95	265	0	0	0	47	0	0	0
Municipal Rural	0	0	114	0	529	0	308	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	459	0	1.571	130	1.172	2	563	0	139	15	87	0
APUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	611	0	523	0	461	0	79	0	75	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	157	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	158	0	341	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	123	0	878	0	704	0	0	0	46	0	0	0
Estadual e Municipal	158	0	464	0	1.489	0	1.227	0	618	0	125	0	75	0
ATALAIA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	477	11	627	0	386	0	79	0	0	0
Estadual Rural	0	0	17	0	128	0	91	0	20	0	38	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	254	0	430	7	0	0	0	0	34	0	0	0
Municipal Rural	0	0	85	0	1.938	0	161	0	0	0	284	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	356	0	2.973	18	879	0	406	0	435	0	0	0
AUTAZES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.829	48	1.236	31	1.034	5	351	0	339	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	8	0	481	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	197	0	628	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	695	0	3.289	36	1.804	9	0	0	774	0	0	0
Estadual e Municipal	197	0	1.323	0	5.118	84	3.048	40	1.515	5	1.125	0	339	0
BARCELOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	602	0	1.083	0	505	0	145	0	102	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	101	0	21	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	182	0	400	0	880	0	0	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	25	0	175	0	1.081	0	120	0	0	0	302	0	0	0
Estadual e Municipal	207	0	575	0	2.563	0	1.304	0	526	0	458	0	102	0
BARREIRINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	753	0	981	1	878	0	42	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	341	40	707	53	753	2	0	0	0	0
Municipal Urbana	155	0	414	0	560	19	209	21	0	0	36	0	0	0
Municipal Rural	381	0	1.172	0	3.393	62	626	154	0	0	825	0	0	0
Estadual e Municipal	536	0	1.586	0	5.047	121	2.523	229	1.631	2	903	0	0	0
BENJAMIN CONSTANT														
Estadual Urbana	0	0	0	0	402	31	802	122	1.224	229	0	0	232	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	6	0	817	110	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	595	0	1.628	371	930	234	0	0	294	0	0	0
Municipal Rural	0	0	608	0	2.269	1	1.682	0	0	0	288	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.203	0	4.299	403	3.420	356	2.041	339	582	0	232	0
BERURI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	386	23	663	16	655	0	121	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	14	0	124	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	83	0	1.003	33	362	7	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	0	278	0	2.104	0	643	0	0	0	342	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	361	0	3.493	56	1.682	23	779	0	498	0	0	0
BOA VISTA DO RAMOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	729	0	910	0	504	0	0	43	38	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	195	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	63	0	302	0	457	0	0	0	0	0	122	0	0	0
Municipal Rural	0	0	262	6	1.156	6	658	0	0	0	133	0	0	0
Estadual e Municipal	63	0	564	6	2.342	6	1.568	0	699	0	255	43	38	0
BOCA DO ACRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	930	25	1.356	133	1.317	46	67	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	164	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	568	0	1.245	56	384	6	0	0	180	0	0	0



Municipal Rural	0	0	74	0	1.992	1	1.186	0	0	0	85	0	0	0
Estadual e Municipal BORBA	0	0	642	0	4.167	82	2.926	139	1.481	46	332	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	839	0	1.341	0	873	0	107	0	173	0
Estadual Rural	0	0	0	0	208	0	742	0	329	0	62	0	0	0
Municipal Urbana	57	87	208	314	264	793	161	425	0	0	135	0	0	0
Municipal Rural	43	0	640	5	2.919	30	786	0	0	0	220	0	0	0
Estadual e Municipal CAAPIRANGA	100	87	848	319	4.230	823	3.030	425	1.202	0	524	0	173	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	286	0	396	0	217	0	67	0	106	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	233	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	97	0	185	0	234	28	105	0	0	0	52	0	0	0
Municipal Rural	96	0	186	0	1.070	0	562	0	0	0	51	0	0	0
Estadual e Municipal CANUTAMA	193	0	371	0	1.590	28	1.063	0	450	0	170	0	106	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	583	0	609	0	347	0	135	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	49	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	87	0	275	0	413	0	0	0	0	0	296	0	0	0
Municipal Rural	42	0	112	0	769	0	96	0	0	0	433	0	0	0
Estadual e Municipal CARAUARI	129	0	387	0	1.765	0	705	0	396	0	864	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.026	0	1.988	8	806	2	440	0	336	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	159	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	570	57	2.211	0	0	0	0	0	286	0	0	0
Municipal Rural	0	0	110	0	1.153	0	52	0	0	0	482	0	0	0
Estadual e Municipal CAREIRO	0	0	680	57	4.390	0	2.040	8	965	2	1.208	0	336	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	406	0	714	0	636	0	98	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	289	0	559	0	733	0	105	0	95	0
Municipal Urbana	0	0	248	0	872	0	468	0	0	0	107	0	0	0
Municipal Rural	15	0	422	0	2.500	0	1.260	0	0	0	86	0	0	0
Estadual e Municipal CAREIRO DA VARZEA	15	0	670	0	4.067	0	3.001	0	1.369	0	396	0	95	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	118	0	201	0	227	0	65	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	332	0	269	0	609	0	19	0	0	0
Municipal Urbana	54	0	124	0	405	0	205	0	0	0	60	0	0	0
Municipal Rural	0	0	416	0	1.676	0	761	0	0	0	8	0	0	0
Estadual e Municipal COARI	54	0	540	0	2.531	0	1.436	0	836	0	152	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.856	0	3.673	0	2.755	0	611	0	374	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	71	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	234	40	1.739	32	2.742	0	1.758	0	0	0	390	78	0	0
Municipal Rural	0	0	343	0	4.082	0	2.507	0	0	0	714	0	0	0
Estadual e Municipal CODAJAS	234	40	2.082	32	10.680	0	7.938	0	2.826	0	1.715	78	374	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.451	0	1.332	0	633	0	435	0	269	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	84	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	108	0	491	0	587	0	222	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	29	0	929	0	338	0	0	0	135	0	0	0
Estadual e Municipal EIRUNEPE	108	0	520	0	2.967	0	1.892	0	717	0	593	0	269	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.377	0	1.999	164	1.217	9	531	0	475	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	249	0	1.054	0	1.781	0	0	0	0	0	602	0	0	0
Municipal Rural	1	0	70	0	1.868	0	698	0	0	0	20	0	0	0
Estadual e Municipal ENVIRA	250	0	1.124	0	5.026	0	2.697	164	1.217	9	1.153	0	475	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	946	0	716	0	305	0	525	0	204	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	774	0	800	0	163	0	0	0	305	0	40	0
Municipal Rural	0	0	0	0	971	19	72	0	0	0	9	0	0	0
Estadual e Municipal FONTE BOA	0	0	774	0	2.717	19	951	0	305	0	839	0	244	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	551	18	1.266	27	1.072	0	269	0	248	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	233	0	647	0	1.342	50	342	4	0	0	190	0	0	0
Municipal Rural	72	0	246	0	1.116	0	558	0	0	0	250	0	0	0
Estadual e Municipal GUAJARA	305	0	893	0	3.009	68	2.166	31	1.072	0	709	0	248	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	876	8	389	1	156	0	94	0
Estadual Rural	0	0	0	0	15	0	62	0	14	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	257	0	1.089	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	254	0	1.075	23	0	0	0	0	59	0	0	0
Estadual e Municipal HUMAITA	0	0	511	0	2.179	23	938	8	403	1	215	0	94	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.409	77	2.264	60	1.620	0	45	0	213	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	68	0	153	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	798	0	1.947	263	619	18	0	0	268	0	0	0
Municipal Rural	0	0	439	0	2.565	7	1.128	4	0	0	258	0	0	0
Estadual e Municipal IPIXUNA	0	0	1.237	0	5.921	347	4.079	82	1.773	0	571	0	213	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	365	0	902	0	480	0	165	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	68	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	298	0	997	0	0	0	0	0	59	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	1.395	0	0	0	0	0	42	0	0	0
Estadual e Municipal IRANDUBA	0	0	336	0	2.757	0	902	0	548	0	266	0	45	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	333	0	727	0	801	0	51	0	212	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	447	0	1.340	0	31	0	0	0
Municipal Urbana	44	0	506	0	2.121	0	817	0	0	0	656	0	0	0
Municipal Rural	192	0	1.209	0	4.102	0	2.154	0	0	0	1.119	0	0	0
Estadual e Municipal ITACOATIARA	236	0	1.715	0	6.556	0	4.145	0	2.141	0	1.857	0	212	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.491	33	2.272	1.592	3.534	387	61	0	919	0
Estadual Rural	0	0	0	0	86	0	263	11	964	2	18	0	0	0
Municipal Urbana	437	80	1.144	0	4.723	655	1.273	335	0	0	1.319	0	0	0
Municipal Rural	0	0	964	0	4.682	438	2.210	95	0	0	1.383	0	184	0
Estadual e Municipal ITAMARATI	437	80	2.108	0	10.982	1.126	6.018	2.033	4.498	389	2.781	0	1.103	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	365	0	532	0	335	0	179	0	67	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	224	0	243	0	519	0	47	0	0	0	71	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1.042	0	290	0	0	0	85	0	0	0
Estadual e Municipal ITAPIRANGA	224	0	243	0	1.926	0	869	0	335	0	335	0	67	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	318	56	555	21	590	0	41	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	53	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	81	241	0	442	32	195	8	0	0	91	0	0	0



Municipal Rural	14	0	97	0	328	5	173	2	0	0	53	0	0	0
Estadual e Municipal	14	81	338	0	1.088	93	923	31	643	0	185	0	0	0
JAPURA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	119	20	292	17	272	2	36	0	0	0
Estadual Rural	0	0	7	0	89	0	132	0	77	0	31	0	0	0
Municipal Urbana	164	0	165	0	352	89	46	7	0	0	103	0	0	0
Municipal Rural	156	0	143	0	519	0	103	0	0	0	395	0	0	0
Estadual e Municipal	320	0	315	0	1.079	109	573	24	349	2	565	0	0	0
JURUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	377	51	452	60	336	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	74	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	0	296	0	405	86	198	0	0	0	171	0	0	0
Municipal Rural	19	0	190	0	1.454	0	262	0	0	0	150	0	0	0
Estadual e Municipal	71	0	486	0	2.236	137	912	60	410	0	321	0	0	0
JUTAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	508	0	960	0	638	0	240	0	40	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	209	0	69	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	435	25	1.479	20	0	0	0	0	381	0	0	0
Municipal Rural	0	0	340	8	2.599	3	12	0	0	0	376	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	775	33	4.586	23	1.181	0	707	0	997	0	40	0
LABREA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.267	0	2.227	0	1.360	0	257	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	43	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	169	0	655	0	1.992	0	479	0	0	0	191	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2.758	0	619	0	0	0	535	0	0	0
Estadual e Municipal	169	0	655	0	6.017	0	3.325	0	1.403	0	983	0	0	0
MANACAPURU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.541	330	5.219	820	2.406	54	361	0	679	0
Estadual Rural	0	0	0	0	435	0	633	0	1.811	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	0	833	0	2.362	2.078	0	0	0	0	498	0	0	0
Municipal Rural	0	0	648	0	4.400	19	2.564	0	0	0	524	0	0	0
Estadual e Municipal	49	0	1.481	0	9.738	2.427	8.416	820	4.217	54	1.383	0	679	0
MANAQUIRI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	206	0	363	0	499	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	456	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	201	4	0	206	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	33	282	239	1.619	192	1.229	0	0	224	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	234	286	445	1.825	555	1.233	955	0	224	0	0	0
MANAUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	45.110	4.182	70.455	20.292	75.120	5.399	9.870	0	5.879	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	13	0	606	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2.830	419	35.723	323	90.872	18.831	48.336	5.204	0	0	7.856	0	0	0
Municipal Rural	104	0	1.191	0	5.210	196	3.568	0	0	0	572	0	0	0
Estadual e Municipal	2.934	419	36.914	323	141.192	23.209	122.372	25.496	75.726	5.399	18.298	0	5.879	0
MANICORE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.278	48	1.970	45	1.329	0	345	0	239	0
Estadual Rural	0	0	0	0	191	0	533	0	615	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	197	0	741	54	1.338	123	146	19	0	0	178	0	0	0
Municipal Rural	0	0	777	24	3.304	30	1.640	27	0	0	316	0	0	0
Estadual e Municipal	197	0	1.518	78	6.111	201	4.289	91	1.944	0	839	0	239	0
MARAA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	343	79	250	62	313	6	122	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	87	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	81	99	301	0	256	507	2	176	0	0	267	0	0	0
Municipal Rural	95	0	584	0	1.834	0	348	0	0	0	868	0	0	0
Estadual e Municipal	176	99	885	0	2.433	586	600	238	400	6	1.257	0	0	0
MAUES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.310	0	1.934	0	1.529	0	139	0	119	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	13	0	137	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	911	0	2.248	24	897	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	24	0	788	0	4.453	0	2.636	0	0	0	84	0	0	0
Estadual e Municipal	24	0	1.699	0	8.011	24	5.480	0	1.666	0	223	0	119	0
NHAMUNDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	466	0	628	0	630	0	100	0	77	0
Estadual Rural	0	0	0	0	69	0	200	0	293	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	39	0	348	0	315	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	345	0	1.463	0	927	0	0	0	274	0	0	0
Estadual e Municipal	39	0	693	0	2.313	0	1.755	0	923	0	374	0	77	0
NOVA OLINDA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	876	44	1.122	35	995	0	131	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	265	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	268	474	0	908	42	364	12	0	0	31	0	0	0
Municipal Rural	0	0	492	2	1.936	10	1.470	0	0	0	72	0	0	0
Estadual e Municipal	0	268	966	2	3.720	96	2.956	47	1.260	0	234	0	0	0
NOVO AIRAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	262	0	410	0	488	0	19	0	75	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	87	0	338	0	973	1	341	7	0	0	260	0	0	0
Municipal Rural	2	0	75	0	323	0	77	0	0	0	153	0	0	0
Estadual e Municipal	89	0	413	0	1.558	1	828	7	497	0	432	0	75	0
NOVO ARIQUANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	835	44	1.055	28	542	0	184	0	128	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	51	69	0	0	29	0	0
Municipal Urbana	131	0	509	0	867	39	106	4	0	0	98	0	0	0
Municipal Rural	0	0	168	14	1.129	47	188	31	0	0	117	0	0	0
Estadual e Municipal	131	0	677	14	2.831	130	1.349	114	611	0	399	29	128	0
PARINTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.544	20	3.618	1.783	4.147	982	0	0	883	0
Estadual Rural	0	0	0	0	156	0	126	1	1.086	0	0	20	0	0
Municipal Urbana	923	0	2.650	0	2.093	2.301	859	470	0	0	778	0	0	0
Municipal Rural	345	3	1.395	7	4.346	41	3.077	33	0	0	739	0	0	0
Estadual e Municipal	1.268	3	4.045	7	10.139	2.362	7.680	2.287	5.233	982	1.517	20	883	0
PAUINI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	353	0	771	0	335	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	79	0	41	0	32	0	39	0	0	0
Municipal Urbana	85	0	426	0	1.190	0	0	0	0	0	124	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	1.450	0	37	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	85	0	444	0	3.072	0	849	0	367	0	163	0	0	0
PRESIDENTE FIGUEIREDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	56	0	590	0	662	0	0	0	271	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	12	0	530	0	5	0	41	0
Municipal Urbana	394	0	553	0	1.722	7	751	5	0	0	561	0	0	0
Municipal Rural	101	0	504	0	1.868	40	1.018	1	0	0	718	0	0	0
Estadual e Municipal	495	0	1.057	0	3.646	47	2.371	6	1.192	0	1.284	0	312	0
RIO PRETO DA EVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	269	0	380	0	727	0	109	0	172	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	221	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	135	452	0	1.442	0	711	0	0	0	393	0	0	0



Municipal Rural	0	0	161	0	760	0	406	0	0	0	265	0	0	0
Estadual e Municipal	0	135	613	0	2.471	0	1.497	0	948	0	767	0	172	0
SANTA ISABEL DO RIO NE-GRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	390	25	346	14	479	0	23	0	42	0
Estadual Rural	0	0	0	0	220	0	164	0	48	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	84	41	252	0	391	0	393	5	0	0	65	0	0	0
Municipal Rural	0	0	150	0	472	0	114	0	0	0	32	0	0	0
Estadual e Municipal	84	41	402	0	1.473	25	1.017	19	527	0	120	0	42	0
SANTO ANTONIO DO ICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	687	0	1.303	0	577	0	185	0	192	0
Estadual Rural	0	0	19	0	69	0	398	0	320	0	10	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	603	0	1.060	0	0	0	0	0	93	0	0	0
Municipal Rural	0	0	486	0	1.878	0	282	0	0	0	169	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.108	0	3.694	0	1.983	0	897	0	457	0	192	0
SAO GABRIEL DA CACHOEI-RA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.553	0	1.630	0	777	0	190	0	121	0
Estadual Rural	0	0	0	0	876	0	721	0	964	0	65	0	25	0
Municipal Urbana	0	213	511	0	753	0	120	0	0	0	228	0	0	0
Municipal Rural	25	0	1.234	5	3.623	20	1.817	0	0	0	542	0	0	0
Estadual e Municipal	25	213	1.745	5	6.805	20	4.288	0	1.741	0	1.025	0	146	0
SAO PAULO DE OLIVENCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.353	97	1.268	46	735	0	225	0	127	0
Estadual Rural	0	0	0	0	174	0	325	0	480	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	398	0	345	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	651	0	3.092	0	1.225	0	0	0	592	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.049	0	4.964	113	2.818	46	1.215	0	817	0	127	0
SAO SEBASTIAO DO UATU-MA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	298	0	654	0	412	0	99	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	61	0	128	0	82	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	256	0	678	18	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	63	0	192	0	128	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	319	0	1.229	18	910	0	494	0	99	0	0	0
SILVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	134	4	251	11	344	10	69	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	63	0	58	0	117	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	50	0	229	0	405	10	228	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	138	0	604	0	400	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	50	0	367	0	1.206	14	937	15	461	10	69	0	36	0
TABATINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.213	11	2.325	450	1.610	102	377	0	399	0
Estadual Rural	0	0	0	0	180	0	269	0	629	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1.157	0	3.467	0	265	1	0	0	979	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1.070	0	2.816	0	1.301	0	0	0	1.166	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2.227	0	7.676	11	4.160	451	2.239	102	2.522	0	399	0
TAPAUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	884	0	704	0	459	0	239	0	208	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	82	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	184	0	338	0	806	0	241	0	0	0	169	0	0	0
Municipal Rural	0	0	70	0	1.816	0	60	0	0	0	249	0	0	0
Estadual e Municipal	184	0	408	0	3.506	0	1.005	0	541	0	657	0	208	0
TEFE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.297	25	3.606	177	2.647	4	628	0	826	0
Estadual Rural	0	0	0	0	240	0	196	0	154	0	48	0	34	0
Municipal Urbana	0	237	1.394	0	4.095	73	1.171	24	0	0	1.531	14	0	0
Municipal Rural	0	0	1.419	0	2.575	1	433	0	0	0	3.328	13	0	0
Estadual e Municipal	0	237	2.813	0	10.207	99	5.406	201	2.801	4	5.535	27	860	0
TONANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	443	0	964	0	511	0	148	0	52	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	125	0	166	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	110	0	303	0	534	0	45	0	0	0	61	0	0	0
Municipal Rural	109	0	378	0	1.176	0	310	0	0	0	372	0	0	0
Estadual e Municipal	219	0	681	0	2.153	0	1.444	0	677	0	581	0	52	0
UARINI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	284	0	499	0	231	0	58	0	79	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	126	0	33	28	0	0
Municipal Urbana	0	110	358	0	1.087	36	240	0	0	0	217	0	0	0
Municipal Rural	0	0	434	0	1.667	0	358	0	0	0	541	0	0	0
Estadual e Municipal	0	110	792	0	3.038	36	1.097	0	357	0	849	28	79	0
URUCARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	219	0	937	0	594	0	0	19	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	172	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	63	0	388	0	1.163	0	82	0	0	0	143	0	0	0
Municipal Rural	0	0	98	0	624	0	374	0	0	0	84	0	0	0
Estadual e Municipal	63	0	486	0	2.006	0	1.393	0	766	0	227	19	0	0
URUCURITUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	539	0	727	0	454	0	125	0	132	0
Estadual Rural	0	0	0	0	181	11	292	0	260	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	66	273	0	605	0	236	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	2	23	248	0	822	0	280	0	0	0	73	0	0	0
Estadual e Municipal	2	89	521	0	2.147	11	1.535	0	714	0	212	0	132	0
BAHIA														
Estadual Urbana	0	0	102	104	24.393	633	296.026	2.816	469.672	882	75.811	0	105.325	0
Estadual Rural	0	0	202	0	1.289	0	7.562	364	16.382	557	1.767	0	2.916	0
Municipal Urbana	18.865	43.020	143.466	9.922	607.325	42.711	389.253	15.052	5.513	0	154.566	1.022	1.347	0
Municipal Rural	8.869	10.218	111.781	2.395	457.158	3.596	222.055	1.890	5.817	72	70.252	447	1.185	0
Estadual e Municipal	27.734	53.238	255.551	12.421	1.090.165	46.940	914.896	20.122	497.384	1.511	302.396	1.469	110.773	0
ABAIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	119	0	426	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	115	0	266	0	171	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	112	0	347	0	240	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	227	0	613	0	530	0	426	0	0	0	0	0
ABARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	272	0	610	0	54	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	106	0	279	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	297	0	683	0	334	0	0	0	69	0	0	0
Municipal Rural	0	0	362	0	1.354	0	928	0	0	0	274	17	0	0
Estadual e Municipal	0	0	659	0	2.037	0	1.640	0	889	0	397	17	0	0
ACAJUTIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	759	0	422	0	197	0	245	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	40	156	78	913	0	301	0	0	0	168	0	0	0
Municipal Rural	0	103	98	45	694	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	143	254	123	1.607	0	1.060	0	422	0	365	0	245	0
ADUSTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	321	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	190	0	621	0	734	0	399	0	118	0	0	0
Municipal Rural	31	0	207	0	976	0	495	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	31	0	397	0	1.597	0	1.229	0	720	0	118	0	0	0
AGUA FRIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	773	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	137	0	634	0	1.038	0	0	0	289	0	0	0
Municipal Rural	0	0	269	0	1.202	10	348	0	0	0	188	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	406	0	1.836	10	1.386	0	773	0	477	0	0	0
AIQUARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	186	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	72	0	109	0	388	0	281	0	0	0	127	0	0	0
Municipal Rural	22	0	21	0	102	0	31	0	0	0	79	0	0	0
Estadual e Municipal	94	0	130	0	490	0	312	0	186	0	206	0	0	0
ALAGOINHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	250	0	6.316	0	3.039	0	1.440	0	2.013	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	151	0	301	0	68	0	27	0
Municipal Urbana	0	467	1.003	0	4.586	869	1.078	422	0	0	566	60	0	0
Municipal Rural	0	0	566	0	2.376	0	771	0	0	0	499	0	0	0
Estadual e Municipal	0	467	1.569	0	7.212	869	8.316	422	3.340	0	2.573	60	2.040	0
ALCOBACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	696	0	0	0	179	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	302	0	1.076	0	830	0	0	0	282	32	0	0
Municipal Rural	0	99	366	0	1.765	0	943	0	0	0	668	17	0	0
Estadual e Municipal	0	99	668	0	2.841	0	1.773	0	696	0	950	49	179	0
ALMADINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	171	0	37	0	128	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	60	119	0	472	0	505	0	0	0	55	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	102	0	0	0	0	0	59	0	0	0
Estadual e Municipal	0	60	119	0	574	0	505	0	171	0	151	0	128	0
AMARGOSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.030	0	837	0	865	0	703	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	131	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	432	429	0	1.970	12	425	0	0	0	269	0	0	0
Municipal Rural	0	0	283	0	1.296	13	0	0	0	0	166	0	0	0
Estadual e Municipal	0	432	712	0	3.266	25	2.455	0	968	0	1.300	0	703	0
AMELIA RODRIGUES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.196	0	877	0	374	0	389	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	84	205	214	57	574	538	146	449	0	0	295	0	0	0
Municipal Rural	48	137	127	78	402	268	75	1	0	0	93	18	0	0
Estadual e Municipal	132	342	341	135	976	806	1.417	450	877	0	762	18	389	0
AMERICA DOURADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	820	0	0	0	63	0
Municipal Urbana	96	0	144	0	451	0	416	0	0	0	109	50	0	0
Municipal Rural	228	0	336	0	1.228	0	895	0	0	0	235	0	0	0
Estadual e Municipal	324	0	480	0	1.679	0	1.311	0	820	0	344	50	63	0
ANAGE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	249	0	659	0	57	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	187	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	109	179	0	482	0	994	0	0	0	165	0	0	0
Municipal Rural	0	0	375	0	2.002	0	353	0	0	0	261	0	0	0
Estadual e Municipal	0	109	554	0	2.484	0	1.596	0	846	0	483	0	0	0
ANDARAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	611	0	0	0	65	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	231	0	1.091	48	812	0	0	0	308	0	62	0
Municipal Rural	0	0	135	0	692	0	290	71	0	53	90	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	366	0	1.783	48	1.102	71	611	53	398	0	127	0
ANDORINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	219	0	91	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	325	114	0	604	73	327	334	0	0	230	0	0	0
Municipal Rural	0	0	67	0	605	28	440	0	0	0	197	0	0	0
Estadual e Municipal	0	325	181	0	1.428	101	858	334	0	0	427	0	0	0
ANGICAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	156	0	769	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111	0	0	0	0
Municipal Urbana	77	66	54	48	483	25	484	78	0	0	53	0	0	0
Municipal Rural	137	0	268	0	811	26	572	38	0	0	79	24	0	0
Estadual e Municipal	214	66	322	48	1.294	51	1.212	116	769	111	132	24	0	0
ANGUERA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	210	0	271	0	42	0	111	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	108	0	387	7	353	0	0	0	255	0	0	0
Municipal Rural	0	0	123	0	407	15	117	0	0	0	139	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	231	0	794	22	680	0	271	0	436	0	111	0
ANTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	519	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	0	140	0	409	0	674	0	59	0	159	0	0	0
Municipal Rural	3	208	169	77	583	0	166	0	0	0	51	0	0	0
Estadual e Municipal	26	208	309	77	992	0	840	0	578	0	210	0	0	0
ANTONIO CARDOSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	176	0	279	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	32	0	137	0	0	0	0	0	76	0	53	0
Municipal Rural	0	63	276	0	1.247	0	792	0	0	0	190	0	60	0
Estadual e Municipal	0	63	308	0	1.384	0	968	0	279	0	266	0	113	0
ANTONIO GONCALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	192	0	425	0	73	0	102	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	48	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	103	0	135	62	563	0	350	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	118	0	139	0	451	0	212	0	0	0	94	0	0	0
Estadual e Municipal	221	0	274	62	1.014	0	754	48	425	0	180	0	102	0
APORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	365	0	671	0	36	0	104	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	209	101	0	800	0	551	0	0	0	290	0	0	0
Municipal Rural	0	0	351	0	1.200	0	423	0	0	0	130	0	0	0
Estadual e Municipal	0	209	452	0	2.000	0	1.339	0	671	0	456	0	104	0
APUAREMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	109	0	324	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	210	0	706	0	804	0	0	0	82	0	0	0
Municipal Rural	0	0	54	0	230	0	94	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	264	0	936	0	1.007	0	324	0	82	0	0	0
ARACAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	80	368	0	662	0	881	0	634	0	370	0	177	0
Municipal Rural	0	0	156	0	644	0	1	0	0	0	111	0	0	0
Estadual e Municipal	0	80	524	0	1.306	0	882	0	634	0	481	0	177	0
ARACATU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	94	0	642	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	86	124	18	448	0	417	0	0	0	83	0	0	0
Municipal Rural	21	2	212	0	791	0	613	0	0	0	147	0	0	0
Estadual e Municipal	21	88	336	18	1.239	0	1.124	0	642	0	230	0	0	0
ARACI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	158	0	1.714	0	0	0	197	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	104	514	0	2.597	0	1.532	0	0	0	974	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1.157	0	5.978	0	2.375	0	0	0	1.280	0	0	0
Estadual e Municipal	0	104	1.671	0	8.575	0	4.065	0	1.714	0	2.254	0	197	0
ARAMARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	276	0	440	0	88	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	0	36	0	274	0	443	0	0	0	171	0	0	0
Municipal Rural	0	0	153	0	449	0	0	0	0	0	134	0	0	0
Estadual e Municipal	25	0	189	0	723	0	719	0	440	0	393	0	0	0
ARATACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	269	0	1.121	0	933	0	0	0	314	0	0	0
Municipal Rural	0	0	102	0	364	0	1	0	0	0	118	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	371	0	1.485	0	934	0	0	0	432	0	0	0
ARATUIPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	267	0	306	0	42	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	138	122	0	688	0	491	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	113	0	371	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	138	235	0	1.059	0	761	0	306	0	42	0	0	0
AURELINO LEAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	85	0	405	0	98	0	138	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	514	0	1.210	0	754	0	0	0	613	6	0	0
Municipal Rural	0	0	33	9	151	5	0	0	0	0	101	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	547	9	1.361	5	839	0	405	0	812	6	138	0
BAIANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	772	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	175	0	371	0	255	0	17	0	17	9	0	0
Municipal Rural	0	0	203	8	929	0	772	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	378	8	1.300	0	1.027	0	789	0	17	9	0	0
BAIXA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	184	0	256	0	188	0	110	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	114	266	0	667	0	816	0	0	0	119	0	0	0
Municipal Rural	0	0	334	0	1.212	0	666	0	0	0	72	0	0	0
Estadual e Municipal	0	114	600	0	2.063	0	1.738	0	188	0	301	0	0	0
BANZAE														
Estadual Urbana	0	0	88	0	197	0	145	0	643	0	33	0	0	0
Estadual Rural	0	0	18	0	67	0	127	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Urbana	0	152	123	0	352	0	417	0	0	0	176	0	0	0
Municipal Rural	0	110	235	0	1.026	0	727	0	0	0	42	0	0	0
Estadual e Municipal	0	262	464	0	1.642	0	1.416	0	643	0	266	0	0	0
BARRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	450	0	1.616	0	85	0	182	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	309	655	0	2.321	12	1.633	0	0	0	405	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1.187	0	4.611	0	3.800	0	0	0	250	0	0	0
Estadual e Municipal	0	309	1.842	0	6.932	12	5.883	0	1.616	0	740	0	182	0
BARRA DA ESTIVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	576	0	1.130	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	44	54	313	0	1.036	0	671	0	0	0	164	0	0	0
Municipal Rural	0	0	302	0	1.285	0	640	0	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	44	54	615	0	2.321	0	1.887	0	1.130	0	188	0	0	0
BARRA DO CHOCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.087	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	313	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	252	536	0	2.138	36	1.750	0	0	0	479	0	0	0
Municipal Rural	0	168	503	0	2.176	1	1.236	0	0	0	154	70	0	0
Estadual e Municipal	0	420	1.039	0	4.314	37	2.986	0	1.400	0	633	70	0	0
BARRA DO MENDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	743	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	75	131	0	400	0	379	0	0	0	60	0	0	0
Municipal Rural	0	38	182	1	742	10	708	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	113	313	1	1.142	10	1.087	0	743	0	60	0	0	0
BARRA DO ROCHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	91	0	293	0	34	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	38	56	141	16	495	0	295	0	0	0	120	0	0	0
Municipal Rural	4	0	48	0	340	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	42	56	189	16	835	0	387	0	293	0	154	0	0	0
BARREIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	49	0	1.369	8	5.465	6	203	0	873	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	92	261	1.930	136	6.431	1.528	4.600	1.163	0	0	1.549	0	0	0
Municipal Rural	0	0	476	0	1.687	0	1.002	0	0	0	275	0	0	0
Estadual e Municipal	92	261	2.406	136	8.167	1.528	6.971	1.171	5.465	6	2.027	0	873	0
BARRO ALTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	703	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	66	245	0	775	0	859	0	0	0	129	0	0	0
Municipal Rural	0	25	193	0	470	0	249	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	91	438	0	1.245	0	1.108	0	703	0	129	0	0	0
BARROCAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	631	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	30	60	0	699	0	721	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	115	319	0	1.172	0	518	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	145	379	0	1.871	0	1.239	0	631	0	0	0	0	0
BELMONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	470	0	0	0	72	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	192	634	0	2.406	0	1.597	0	507	0	579	0	0	0
Municipal Rural	2	0	60	0	362	0	0	0	0	0	33	0	0	0
Estadual e Municipal	2	192	694	0	2.768	0	1.597	0	977	0	612	0	72	0
BELO CAMPO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	258	0	720	0	76	0	157	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	66	0	245	0	821	0	865	0	0	0	202	0	0	0
Municipal Rural	0	0	253	0	988	0	210	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	66	0	498	0	1.809	0	1.333	0	720	0	278	0	157	0
BIRITINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	514	0	0	0	114	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	136	0	49	0	505	0	1.323	0	0	0	218	0	0	0
Municipal Rural	0	0	284	0	1.699	0	155	0	0	0	38	0	0	0
Estadual e Municipal	136	0	333	0	2.204	0	1.478	0	514	0	256	0	114	0
BOA NOVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	25	0	729	0	0	0	97	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	124	120	0	547	0	728	0	0	0	174	0	0	0
Municipal Rural	0	0	254	0	904	0	669	0	0	0	127	0	0	0
Estadual e Municipal	0	124	374	0	1.451	0	1.422	0	729	0	301	0	97	0
BOA VISTA DO TUPIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	339	0	871	0	81	0	65	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	244	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	79	170	36	665	0	670	38	0	0	57	16	0	0
Municipal Rural	0	55	326	26	1.308	0	1.198	0	0	0	34	0	0	0
Estadual e Municipal	0	134	496	62	1.973	0	2.207	38	1.115	0	172	16	65	0
BOM JESUS DA LAPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.791	0	2.433	0	321	0	388	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	212	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	288	136	974	27	2.853	169	769	9	0	0	476	5	0	0
Municipal Rural	115	0	766	5	3.311	26	2.066	0	0	0	343	0	0	0
Estadual e Municipal	403	136	1.740	32	6.164	195	4.626	9	2.645	0	1.140	5	388	0
BOM JESUS DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	504	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	53	136	0	0	376	0	895	0	0	0	93	0	0	0
Municipal Rural	0	0	82	0	821	0	65	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	53	136	82	0	1.197	0	960	0	504	0	93	0	0	0
BONINAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	655	0	0	0	38	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	110	0	429	0	912	0	189	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	200	0	824	0	282	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	310	0	1.253	0	1.194	0	844	0	0	0	38	0
BONITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0	143	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	149	71	0	654	0	886	0	27	0	226	0	0	0
Municipal Rural	0	0	274	0	1.125	0	807	0	242	0	190	0	83	0
Estadual e Municipal	0	149	345	0	1.779	0	1.693	0	669	0	416	0	226	0
BOQUIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	376	55	995	56	92	0	63	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	55	64	42	569	0	312	0	0	0	69	0	0	0
Municipal Rural	0	0	350	0	1.476	0	1.060	0	0	0	67	0	0	0
Estadual e Municipal	0	55	414	42	2.045	0	1.748	55	995	56	228	0	63	0
BOTUPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	36	0	605	0	0	0	130	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	33	0	116	0	443	0	778	0	0	0	470	0	0	0
Municipal Rural	0	18	159	0	592	0	0	0	0	0	591	0	0	0
Estadual e Municipal	33	18	275	0	1.035	0	814	0	605	0	1.061	0	130	0
BREJOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	31	0	370	0	0	0	211	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	150	0	347	0	0	0	109	0
Municipal Urbana	0	55	328	0	712	0	772	0	15	0	344	0	0	0
Municipal Rural	0	0	313	0	667	0	325	0	0	0	177	0	0	0
Estadual e Municipal	0	55	641	0	1.379	0	1.278	0	732	0	521	0	320	0
BREJOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	142	0	311	0	247	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	158	0	459	0	375	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	300	0	770	0	622	90	360	0	0	0	0	0
BROTAS DE MACAUBAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	108	0	487	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	87	76	0	257	0	220	0	0	0	88	0	0	0
Municipal Rural	11	0	234	0	1.083	0	673	0	0	0	84	0	0	0
Estadual e Municipal	11	87	310	0	1.340	0	1.001	0	487	0	172	0	0	0
BRUMADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2.997	0	0	0	258	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	262	463	296	1.996	1.045	1.837	204	0	0	430	0	0	0
Municipal Rural	0	31	386	0	2.001	0	1.465	0	0	0	138	0	0	0
Estadual e Municipal	0	293	849	296	3.997	1.045	3.302	204	2.997	0	568	0	258	0
BUERAREMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	458	0	634	0	168	0	151	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	298	20	1.323	0	553	0	0	0	545	0	0	0
Municipal Rural	0	0	51	0	287	0	0	0	0	0	29	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	349	20	1.610	0	1.011	0	634	0	742	0	151	0
BURITIRAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	236	0	1.343	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	152	240	0	1.062	0	866	0	0	0	59	0	0	0
Municipal Rural	0	0	434	0	1.497	0	1.155	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	152	674	0	2.559	0	2.257	0	1.343	0	59	0	0	0
CAATIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	358	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	117	200	0	793	0	821	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	206	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	117	200	0	999	0	821	0	358	0	0	0	0	0



CABACEIRAS DO PARAGUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.016	0	768	0	107	0	223	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	99	0	231	0	862	0	377	0	0	0	237	0	0	0
Municipal Rural	151	0	314	0	1.251	0	103	0	0	0	47	0	0	0
Estadual e Municipal	250	0	545	0	2.113	0	1.496	0	768	0	391	0	223	0
CACHOEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	139	0	1.233	0	879	0	221	0	251	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	314	0	288	0	37	0	51	0
Municipal Urbana	0	110	157	37	642	0	422	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	49	180	402	0	1.951	0	540	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	49	290	559	37	2.732	0	2.509	0	1.167	0	258	0	302	0
CACULE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	79	0	84	0	0	0	130	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	136	302	0	1.209	0	863	0	0	0	225	0	0	0
Municipal Rural	0	0	153	0	627	0	250	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	136	455	0	1.836	0	1.192	0	84	135	225	0	130	0
CAEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	201	0	459	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	59	116	0	387	0	0	0	0	0	57	0	0	0
Municipal Rural	0	50	226	0	708	0	482	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	109	342	0	1.095	0	683	0	459	0	57	0	0	0
CAETANOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	679	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	162	0	0	0	314	0	785	0	0	0	58	0	0	0
Municipal Rural	0	0	196	0	760	8	121	0	0	0	63	0	0	0
Estadual e Municipal	162	0	196	0	1.074	8	906	0	679	0	121	0	0	0
CAETITE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	338	0	1.286	0	2.031	0	308	0	624	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	207	482	167	1.618	0	459	0	0	0	338	0	0	0
Municipal Rural	0	0	653	0	2.655	0	1.413	172	0	0	410	0	0	0
Estadual e Municipal	0	207	1.135	167	4.611	0	3.158	172	2.031	0	1.056	0	624	0
CAFARNAUM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	912	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	320	0	825	0	1.237	0	0	0	85	0	0	0
Municipal Rural	0	0	388	0	801	0	324	0	0	0	39	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	708	0	1.626	0	1.561	0	912	0	124	0	0	0
CAIRU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	422	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	138	150	0	237	0	213	0	0	0	107	0	0	0
Municipal Rural	0	297	366	22	1.507	0	904	0	0	0	454	0	280	0
Estadual e Municipal	0	435	516	22	1.744	0	1.117	0	422	0	561	0	280	0
CALDEIRAO GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	32	0	510	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	113	110	0	381	0	324	0	0	0	436	0	0	0
Municipal Rural	0	211	274	10	944	0	687	0	107	0	456	0	0	0
Estadual e Municipal	0	324	384	10	1.325	0	1.043	0	617	0	892	0	0	0
CAMACAN														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	788	0	745	0	400	0	433	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	218	305	144	2.952	24	1.083	0	0	0	627	0	0	0
Municipal Rural	0	16	5	17	452	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	234	310	161	3.404	24	1.871	0	745	0	1.027	0	433	0
CAMACARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	9.120	0	0	0	1.047	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	920	0	1.851	1	11.742	2.468	13.458	1.188	0	0	4.015	0	34	0
Municipal Rural	0	16	287	35	2.256	0	499	0	0	0	650	0	0	0
Estadual e Municipal	920	16	2.138	36	13.998	2.468	13.957	1.188	9.120	0	4.665	0	1.081	0
CAMAMU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	431	0	1.627	0	148	0	90	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	120	370	23	1.677	0	2.547	0	0	0	667	0	0	0
Municipal Rural	14	141	474	0	3.245	0	195	0	0	0	138	0	0	0
Estadual e Municipal	14	261	844	23	4.922	0	3.173	0	1.627	0	953	0	90	0
CAMPO ALEGRE DE LOURDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	673	0	1.326	0	108	0	317	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	175	40	64	665	0	281	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	571	0	2.351	0	1.931	0	0	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	0	175	611	64	3.016	0	2.885	0	1.326	0	139	0	317	0
CAMPO FORMOSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	471	0	2.795	0	0	0	393	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	210	0	425	0	1.690	166	755	121	0	0	525	0	0	0
Municipal Rural	613	64	1.268	125	5.597	146	3.388	0	0	0	973	0	0	0
Estadual e Municipal	823	64	1.693	125	7.287	312	4.614	121	2.795	0	1.498	0	393	0
CANAPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	455	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	105	155	0	277	0	508	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	7	0	229	0	757	0	358	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	105	384	0	1.034	0	878	0	455	0	0	0	0	0
CANARANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	286	0	1.090	0	0	0	122	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	84	371	0	1.243	0	981	0	0	0	331	0	0	0
Municipal Rural	0	153	383	0	1.104	0	798	0	0	0	72	0	0	0
Estadual e Municipal	0	237	754	0	2.347	0	2.065	0	1.090	0	403	0	122	0
CANAVIEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	799	0	810	0	0	0	383	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	150	515	0	2.209	0	741	0	0	0	412	0	0	0
Municipal Rural	0	0	252	0	1.076	0	1	0	0	0	148	0	0	0
Estadual e Municipal	0	150	767	0	3.285	0	1.541	0	810	0	560	0	383	0
CANDEAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	135	0	236	0	274	0	70	0	117	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	35	60	0	152	0	348	0	0	0	60	0	0	0
Municipal Rural	0	0	116	0	561	0	211	0	0	0	74	0	0	0
Estadual e Municipal	0	35	176	0	848	0	795	0	274	0	204	0	117	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



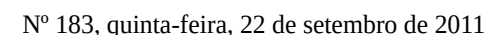
FEIRA DE SANTANA														
Estadual Urbana	0	0	0	104	6.552	24	25.860	2	16.659	0	7.635	0	7.779	0
Estadual Rural	0	0	0	0	514	0	821	0	661	0	363	0	169	0
Municipal Urbana	652	267	4.290	67	15.372	990	2.841	388	0	0	3.545	0	0	0
Municipal Rural	34	43	1.687	0	6.073	176	1.511	20	0	0	761	9	0	0
Estadual e Municipal	686	310	5.977	171	28.511	1.190	31.033	410	17.320	0	12.304	9	7.948	0
FILADELFIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	666	22	0	0	165	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	12	0	41	0	770	74	638	90	0	0	155	0	0	0
Municipal Rural	58	1	260	16	781	28	568	2	0	0	44	0	0	0
Estadual e Municipal	70	1	301	16	1.551	102	1.206	92	666	22	199	0	165	0
FIRMINO ALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	315	0	171	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	36	22	120	0	484	0	165	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	47	0	125	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	36	22	167	0	609	0	480	0	171	0	0	0	0	0
FLORESTA AZUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	328	0	199	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	107	164	0	775	0	321	0	46	0	292	0	111	0
Municipal Rural	0	0	36	0	195	0	0	0	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	0	107	200	0	970	0	649	0	245	0	303	0	111	0
FORMOSA DO RIO PRETO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	689	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	19	0	347	0	1.250	0	1.669	2	54	0	198	0	0	0
Municipal Rural	0	0	233	7	1.077	21	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	19	0	580	7	2.327	21	1.669	2	743	0	198	0	0	0
GANDU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.112	0	1.123	0	211	0	354	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	73	535	29	2.270	0	611	253	0	0	439	0	0	0
Municipal Rural	29	0	113	0	377	0	1	0	0	0	37	0	0	0
Estadual e Municipal	34	73	648	29	2.647	0	1.724	253	1.123	0	687	0	354	0
GAVIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	122	0	0	0	39	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	0	19	0	237	0	277	0	0	0	77	0	0	0
Municipal Rural	0	0	27	0	147	0	0	0	0	0	135	0	0	0
Estadual e Municipal	40	0	46	0	384	0	277	0	122	0	212	0	39	0
GENTIO DO OURO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	0	76	0	363	0	434	0	263	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	275	0	873	0	458	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	24	0	351	0	1.236	0	892	0	263	0	0	0	0	0
GLORIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	588	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	31	0	56	0	47	0	0	0	44	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	132	0	302	0	435	0	0	0	61	0	0	0
Municipal Rural	41	0	462	0	818	0	890	0	0	0	124	0	0	0
Estadual e Municipal	41	0	625	0	1.176	0	1.372	0	588	0	229	0	0	0
GONGOGI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	158	0	270	0	0	0	74	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	53	0	176	0	559	0	308	0	0	0	589	36	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	73	0	0	0	0	0	48	0	0	0
Estadual e Municipal	53	0	188	0	632	0	466	0	270	0	637	36	74	0
GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	44	0	445	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	73	85	124	0	496	0	463	0	0	0	191	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	45	32	134	0	31	0	0	23	0	0	0
Estadual e Municipal	73	85	136	45	528	134	507	31	445	0	214	0	0	0
GOVERNADOR MANGABEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	422	0	835	0	180	0	193	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	286	0	723	0	714	0	0	0	76	0	0	0
Municipal Rural	0	0	560	0	1.126	0	516	0	0	0	253	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	846	0	1.849	0	1.652	0	835	0	509	0	193	0
GUAJERU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	316	0	0	0	71	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	134	0	391	0	517	0	0	0	101	0	0	0
Municipal Rural	0	0	97	0	351	0	179	0	0	0	8	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	231	0	742	0	696	0	316	0	109	0	71	0
GUANAMBI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.110	0	2.836	0	346	0	922	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	348	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	353	1.379	0	4.620	512	3.247	1	0	0	867	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	353	1.379	0	4.620	512	4.357	1	3.184	0	1.213	0	922	0
GUARATINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	651	0	0	0	147	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	167	151	398	0	1.678	3	1.348	11	0	0	440	0	0	0
Municipal Rural	34	0	154	0	750	0	0	0	0	0	107	0	0	0
Estadual e Municipal	201	151	552	0	2.428	3	1.348	11	651	0	547	0	147	0
HELIOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	545	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	68	23	76	0	421	0	679	0	0	0	93	0	0	0
Municipal Rural	0	0	208	0	902	0	695	0	0	0	48	0	0	0
Estadual e Municipal	68	23	284	0	1.323	0	1.374	0	545	0	141	0	0	0
IACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	181	0	963	0	94	0	207	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	253	565	0	2.031	0	1.256	0	0	0	466	0	0	0
Municipal Rural	0	0	282	0	806	0	836	0	0	0	160	0	0	0
Estadual e Municipal	0	253	847	0	2.837	0	2.273	0	963	0	720	0	207	0
IBIASSUCE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	383	0	0	0	116	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	140	0	463	0	791	0	0	0	98	0	0	0
Municipal Rural	0	0	61	0	374	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	201	0	837	0	791	0	383	0	98	0	116	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ITAJU DO COLONIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	272	0	0	0	127	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	73	0	215	0	784	0	564	0	0	0	256	0	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	134	0	0	0	0	0	28	0	0	0
Estadual e Municipal	73	0	250	0	918	0	564	0	272	0	284	0	127	0
ITAJUIPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	828	0	647	0	163	0	308	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	503	0	1.659	66	615	17	0	0	696	0	0	0
Municipal Rural	0	0	72	0	345	0	0	0	0	0	26	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	575	0	2.004	66	1.443	17	647	0	885	0	308	0
ITAMARAJU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.425	0	1.734	0	264	0	486	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	181	0	1.091	0	4.398	20	1.914	0	0	0	680	34	0	0
Municipal Rural	135	32	429	0	1.517	0	920	0	0	0	668	0	0	0
Estadual e Municipal	316	32	1.520	0	5.915	20	4.259	0	1.734	0	1.612	34	486	0
ITAMARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	274	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	207	0	200	0	984	19	777	0	0	0	676	0	0	0
Municipal Rural	28	0	43	0	319	0	0	0	0	0	165	0	0	0
Estadual e Municipal	235	0	243	0	1.303	19	777	0	274	0	841	0	0	0
ITAMBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.249	0	1.014	0	48	0	142	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	176	448	173	1.464	777	791	22	0	0	331	0	0	0
Municipal Rural	0	0	45	0	356	0	88	0	0	0	129	0	0	0
Estadual e Municipal	0	176	493	173	1.820	777	2.128	22	1.014	0	508	0	142	0
ITANAGRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	83	0	235	0	55	0	33	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	84	90	35	531	0	521	0	0	0	132	0	0	0
Municipal Rural	0	0	56	0	306	13	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	84	146	35	837	13	604	0	235	0	187	0	33	0
ITANHEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	299	0	899	0	0	0	120	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	46	294	86	1.474	43	999	0	14	0	359	0	0	0
Municipal Rural	0	0	56	0	221	0	102	0	0	0	79	0	0	0
Estadual e Municipal	0	46	350	86	1.695	43	1.400	0	913	0	438	0	120	0
ITAPARICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	846	0	750	0	106	0	266	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	57	451	20	1.400	93	625	46	0	0	301	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	57	469	20	1.439	93	1.471	46	750	0	407	0	266	0
ITAPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	131	0	451	0	104	0	63	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	133	257	0	653	0	515	0	0	0	301	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	124	0	0	0	0	0	43	0	0	0
Estadual e Municipal	0	133	298	0	777	0	646	0	451	0	448	0	63	0
ITAPEBI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	200	140	0	876	0	693	0	0	0	220	0	0	0
Municipal Rural	0	0	49	0	339	0	153	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	200	189	0	1.215	0	846	0	0	0	220	0	0	0
ITAPETINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	272	3	1.272	0	2.077	0	645	0	774	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	449	1.362	0	5.031	351	2.578	7	0	0	900	0	0	0
Municipal Rural	0	0	42	2	209	20	1	0	0	0	48	0	0	0
Estadual e Municipal	0	449	1.404	2	5.512	374	3.851	7	2.077	0	1.593	0	774	0
ITAPICURU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	225	0	346	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	63	159	0	587	0	709	0	86	0	469	0	63	0
Municipal Rural	0	0	778	0	3.657	0	1.509	0	156	0	457	0	193	0
Estadual e Municipal	0	63	937	0	4.244	0	2.443	0	588	0	926	0	256	0
ITAPITANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	47	0	339	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	49	260	0	707	0	662	0	0	0	391	0	0	0
Municipal Rural	0	22	62	0	203	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	71	322	0	910	0	709	0	339	0	391	0	0	0
ITAQUARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	96	0	442	0	36	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	76	51	0	399	0	306	0	0	0	155	0	0	0
Municipal Rural	0	0	77	0	298	0	241	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	76	128	0	697	0	643	0	442	0	191	0	0	0
ITARANTIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	137	0	647	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	193	0	484	0	1.619	0	1.477	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	30	0	131	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	193	0	514	0	1.750	0	1.614	0	647	0	0	0	0	0
ITATIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	571	0	0	0	149	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	278	0	339	3	978	10	1.611	1	0	0	514	0	0	0
Municipal Rural	4	0	118	0	319	0	0	0	0	0	345	0	0	0
Estadual e Municipal	282	0	457	3	1.297	10	1.611	1	571	0	859	0	149	0
ITIRUCU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	316	0	383	0	28	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	84	0	44	0	0	0	26	0
Municipal Urbana	0	0	298	0	669	63	475	0	0	0	61	0	0	0
Municipal Rural	0	0	54	0	224	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	352	0	893	63	875	0	427	0	89	0	26	0
ITIUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	592	4	1.142	9	189	0	206	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	50	0	194	3	0	0	73	0
Municipal Urbana	0	280	192	0	926	257	227	344	0	0	122	0	0	0
Municipal Rural	277	18	769	0	2.913	231	1.543	88	0	0	266	0	0	0
Estadual e Municipal	277	298	961	0	3.844	488	2.412	436	1.336	12	577	0	279	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MACARANI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	227	0	1.148	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	300	0	543	0	1.328	380	958	16	0	0	436	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	66	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	300	0	543	0	1.394	380	1.185	16	1.148	0	442	0	0	0
MACAUBAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	97	0	2.150	0	36	0	149	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	135	309	0	970	0	873	0	0	0	283	0	0	0
Municipal Rural	49	0	947	0	2.689	0	2.291	67	0	0	568	0	0	0
Estadual e Municipal	49	135	1.256	0	3.659	0	3.261	67	2.150	60	887	0	149	0
MACURURE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	106	0	448	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	226	0	133	0	353	0	132	0	0	0	117	0	0	0
Municipal Rural	0	17	133	0	454	0	388	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	226	17	266	0	807	0	626	0	448	0	117	0	0	0
MADRE DE DEUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	108	0	0	0	664	0	0	0	299	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	424	0	1.194	0	1.422	0	0	0	326	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	424	0	1.302	0	1.422	0	664	0	326	0	299	0
MAETINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	355	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	165	0	0	0	345	0	570	0	0	0	44	0	0	0
Municipal Rural	1	0	82	0	433	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	166	0	82	0	778	0	570	0	355	0	44	0	0	0
MAIQUINIQUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	392	0	0	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	226	0	770	0	735	0	0	0	197	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	230	0	69	0	0	0	23	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	250	0	1.000	0	804	0	392	0	220	0	36	0
MAIRI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	270	0	729	0	92	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	69	83	36	971	0	720	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	21	187	57	1.105	0	668	0	0	0	32	0	0	0
Estadual e Municipal	0	90	270	93	2.076	0	1.658	0	729	0	147	0	0	0
MALHADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.001	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	112	0	498	0	515	0	0	0	99	0	0	0
Municipal Rural	0	0	462	0	1.680	0	1.317	0	0	0	179	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	574	0	2.178	0	1.832	0	1.001	0	278	0	0	0
MALHADA DE PEDRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	377	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	94	13	145	0	343	0	625	10	0	0	107	0	0	0
Municipal Rural	0	0	106	0	317	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	94	13	251	0	660	0	625	10	377	0	107	0	0	0
MANOEL VITORINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	212	0	343	0	61	0	75	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	294	0	757	0	371	0	0	0	269	0	0	0
Municipal Rural	0	0	175	0	825	0	576	0	276	0	659	0	61	0
Estadual e Municipal	0	0	469	0	1.582	0	1.159	0	619	0	989	0	136	0
MANSIDAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	624	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	0	137	0	376	0	471	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	26	0	344	0	996	0	881	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	75	0	481	0	1.372	0	1.352	0	624	0	0	0	0	0
MARACAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	47	0	314	0	954	0	139	0	67	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	418	0	473	0	1.561	0	1.045	0	0	0	219	0	128	0
Municipal Rural	31	0	196	0	663	0	300	0	74	0	41	0	62	0
Estadual e Municipal	449	0	669	0	2.271	0	1.659	0	1.028	0	399	0	257	0
MARAGOGIPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	586	0	1.379	0	31	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	397	0	378	0	116	0	139	0
Municipal Urbana	0	165	485	0	1.826	0	1.586	0	0	0	495	0	0	0
Municipal Rural	0	126	569	0	1.877	0	543	0	0	0	50	0	0	0
Estadual e Municipal	0	291	1.054	0	3.703	0	3.112	0	1.757	0	692	0	139	0
MARAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	269	0	0	0	90	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	91	0	263	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	86	0	42	0	371	0	398	0	0	0	118	0	0	0
Municipal Rural	0	0	540	8	2.467	26	862	0	0	0	117	0	0	0
Estadual e Municipal	86	0	582	8	2.838	26	1.351	0	532	0	235	0	90	0
MARCIONILIO SOUZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	516	0	0	0	78	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	74	154	0	630	0	565	0	0	0	117	0	0	0
Municipal Rural	13	0	158	0	550	0	338	0	0	0	82	0	0	0
Estadual e Municipal	13	74	312	0	1.180	0	903	0	516	0	199	0	78	0
MASCOTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	801	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	181	0	466	0	1.652	0	1.179	0	0	0	584	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	101	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	181	0	507	0	1.753	0	1.179	0	801	0	584	0	0	0
MATA DE SAO JOAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	264	0	1.028	0	93	0	452	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	518	0	0	0	295	0
Municipal Urbana	0	317	1.030	0	3.543	182	2.707	7	0	0	932	0	0	0
Municipal Rural	17	0	157	0	564	16	358	14	0	0	68	0	0	0
Estadual e Municipal	17	317	1.187	0	4.107	198	3.329	21	1.546	0	1.093	0	747	0
MATINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	490	0	0	0	34	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	121	198	0	591	0	653	0	0	0	82	0	0	0
Municipal Rural	0	0	193	0	531	0	340	0	0	0	18	0	0	0
Estadual e Municipal	0	121	391	0	1.122	0	993	0	490	0	100	0	34	0



MEDEIROS NETO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	253	0	913	0	0	0	32	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	124	382	40	1.902	0	1.498	0	0	0	135	0	0	0
Municipal Rural	0	85	113	0	264	0	58	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	209	495	40	2.166	0	1.809	0	913	0	135	0	32	0
MIGUEL CALMON														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	517	0	955	0	245	0	324	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	156	0	313	0	1.060	0	675	0	0	0	343	49	0	0
Municipal Rural	79	0	397	0	1.342	0	664	0	0	0	568	0	0	0
Estadual e Municipal	235	0	710	0	2.402	0	1.856	0	955	0	1.156	49	324	0
MILAGRES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	126	0	228	0	1.020	0	943	0	361	0	236	0	213	0
Municipal Rural	0	7	33	53	214	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	126	7	261	53	1.234	0	943	0	361	0	236	0	213	0
MIRANGABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	690	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	141	21	0	340	0	868	0	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	0	0	513	0	1.604	0	920	0	0	0	495	0	0	0
Estadual e Municipal	0	141	534	0	1.944	0	1.788	0	690	0	523	0	0	0
MIRANTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	333	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	60	0	102	0	304	0	448	0	0	0	69	0	0	0
Municipal Rural	0	0	143	0	638	0	312	0	0	0	44	0	0	0
Estadual e Municipal	60	0	245	0	942	0	760	0	333	0	113	0	0	0
MONTE SANTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	923	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	59	0	193	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	59	212	73	1.006	0	2.005	0	627	0	0	0	0	0
Municipal Rural	176	132	1.086	115	5.912	12	2.661	12	561	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	202	191	1.298	188	6.918	12	4.725	12	2.304	0	0	0	0	0
MORPARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	291	0	387	0	65	0	27	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	151	0	580	0	94	0	0	0	36	0	0	0
Municipal Rural	0	0	67	0	274	0	206	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	218	0	854	0	591	0	387	0	101	0	27	0
MORRO DO CHAPEU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	923	0	933	0	140	0	308	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	73	0	212	0	0	0	70	0
Municipal Urbana	0	170	271	53	1.084	252	688	56	0	0	334	0	0	0
Municipal Rural	0	150	388	0	1.858	0	1.195	0	0	0	314	0	0	0
Estadual e Municipal	0	320	659	53	2.942	252	2.879	56	1.145	0	788	0	378	0
MORTUGABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	467	0	0	0	122	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	51	58	163	0	432	101	652	68	0	0	98	9	0	0
Municipal Rural	17	0	116	0	364	23	178	0	0	0	41	0	0	0
Estadual e Municipal	68	58	279	0	796	124	830	68	467	0	139	9	122	0
MUCUGE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	53	11	106	13	411	0	649	0	0	0	85	0	0	0
Municipal Rural	0	5	208	0	773	0	26	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	53	16	314	13	1.184	0	675	0	0	0	85	0	0	0
MUCURI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	448	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1.187	0	0	0	133	0
Municipal Urbana	113	135	1.117	0	3.188	0	2.462	0	0	0	825	0	0	0
Municipal Rural	0	0	56	0	401	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	113	135	1.173	0	3.589	0	2.462	0	1.635	0	825	0	133	0
MULUNGU DO MORRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	553	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	61	172	0	619	0	717	0	0	0	111	0	0	0
Municipal Rural	0	0	261	0	842	0	387	0	0	0	170	0	0	0
Estadual e Municipal	0	61	433	0	1.461	0	1.104	0	553	0	281	0	0	0
MUNDO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	888	0	828	0	132	0	37	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	84	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	64	82	81	729	0	0	0	0	0	50	0	0	0
Municipal Rural	0	228	202	5	1.516	0	914	0	0	0	71	0	0	0
Estadual e Municipal	0	292	284	86	2.245	0	1.802	0	912	0	253	0	37	0
MUNIZ FERREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	169	0	247	0	0	0	101	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	30	101	0	263	0	355	0	0	0	108	0	0	0
Municipal Rural	11	0	69	0	259	0	0	0	0	0	29	0	0	0
Estadual e Municipal	11	30	170	0	522	0	524	0	247	0	137	0	101	0
MUQUEM DE SAO FRANCISCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	302	0	0	0	38	0
Municipal Urbana	102	0	42	0	191	0	139	0	0	0	58	0	0	0
Municipal Rural	0	0	358	0	1.150	0	905	0	0	0	435	26	0	0
Estadual e Municipal	102	0	400	0	1.341	0	1.044	0	302	0	493	26	38	0
MURITIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	396	0	536	0	115	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	513	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	74	181	0	1.071	0	282	16	0	0	216	0	145	0
Municipal Rural	1	0	509	0	1.195	23	906	0	0	0	315	0	0	0
Estadual e Municipal	1	74	690	0	2.266	23	1.584	16	1.049	0	646	0	145	0
MUTUIPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	483	0	590	0	0	0	327	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	121	276	73	975	0	1.068	0	0	0	654	0	0	0
Municipal Rural	0	0	326	0	1.117	0	0	0	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	0	121	602	73	2.092	0	1.551	0	590	0	667	0	327	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



POCOES	0	0	0	0	167	0	1.277	0	1.196	0	40	0	352	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	183	669	192	3.440	0	1.213	0	0	0	673	0	0	0
Municipal Rural	0	47	179	0	1.349	0	375	0	0	0	189	0	0	0
Estadual e Municipal	0	230	848	192	4.956	0	2.865	0	1.196	0	902	0	352	0
POJUCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	585	0	431	0	1.468	0	84	0	35	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	74	473	0	1.585	0	1.306	0	0	0	986	0	0	0
Municipal Rural	0	0	158	0	636	0	217	0	0	0	136	0	0	0
Estadual e Municipal	0	74	631	0	2.806	0	1.954	0	1.468	0	1.206	0	35	0
PONTO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	659	0	0	0	119	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	127	247	0	509	0	1.073	0	0	0	619	0	0	0
Municipal Rural	0	75	230	63	858	11	411	0	0	0	403	0	0	0
Estadual e Municipal	0	202	477	63	1.367	11	1.484	0	659	0	1.022	0	119	0
PORTO SEGURO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	326	0	3.991	0	0	0	313	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	147	262	1.842	97	6.020	1.292	4.192	351	0	0	2.361	0	0	0
Municipal Rural	34	60	1.411	78	5.353	10	3.418	0	156	0	1.367	0	0	0
Estadual e Municipal	181	322	3.253	175	11.373	1.302	7.936	351	4.147	0	3.728	0	313	0
POTIRAGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	275	0	331	0	90	0	72	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	282	0	145	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	49	137	31	638	0	193	28	0	0	64	0	0	0
Municipal Rural	73	0	96	0	392	0	70	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	73	49	233	31	1.030	0	820	28	476	0	154	0	72	0
PRADO														
Estadual Urbana	0	0	14	0	86	0	348	0	776	0	16	0	0	0
Estadual Rural	0	0	113	0	118	0	120	0	87	0	54	0	0	0
Municipal Urbana	0	269	573	0	2.463	0	1.285	0	367	0	683	16	0	0
Municipal Rural	0	0	207	0	933	0	156	0	0	0	138	0	0	0
Estadual e Municipal	0	269	907	0	3.600	0	1.909	0	1.230	0	891	16	0	0
PRESIDENTE DUTRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	720	0	0	0	156	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	114	0	192	0	524	0	556	0	0	0	102	0	0	0
Municipal Rural	0	0	216	0	560	0	402	0	0	0	53	0	0	0
Estadual e Municipal	114	0	408	0	1.084	0	958	0	720	0	155	0	156	0
PRESIDENTE JANIO QUADROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	465	0	0	0	134	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	73	0	134	0	440	70	583	0	0	0	131	0	0	0
Municipal Rural	0	0	202	2	775	12	358	0	0	0	61	0	0	0
Estadual e Municipal	73	0	336	2	1.215	82	941	0	465	0	192	0	134	0
PRESIDENTE TANCREDO NEVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.044	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	89	180	108	1.261	0	1.781	0	0	0	24	0	0	0
Municipal Rural	0	26	165	50	1.801	0	726	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	115	345	158	3.062	0	2.507	0	1.044	0	24	0	0	0
QUEIMADAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	270	0	1.048	0	0	0	150	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	129	0	210	0	1.174	0	914	0	0	0	389	0	0	0
Municipal Rural	0	0	399	0	1.270	0	887	0	0	0	135	0	0	0
Estadual e Municipal	129	0	609	0	2.444	0	2.071	0	1.048	0	524	0	150	0
QUIJINGUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	661	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	122	171	0	687	0	1.817	0	0	0	211	0	0	0
Municipal Rural	52	95	746	0	2.510	0	874	0	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	52	217	917	0	3.197	0	2.691	0	661	0	235	0	0	0
QUIXABEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	87	0	102	0	0	0	0
Municipal Urbana	189	0	85	0	299	0	397	0	0	0	174	0	0	0
Municipal Rural	61	0	97	0	405	0	168	0	0	0	204	0	0	0
Estadual e Municipal	250	0	182	0	704	0	565	87	0	102	378	0	0	0
RAFAEL JAMBEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	464	0	0	0	231	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	220	0	0	0	51	0
Municipal Urbana	0	0	122	0	517	0	754	0	0	0	177	0	0	0
Municipal Rural	219	0	563	0	2.267	0	1.003	0	0	0	220	0	0	0
Estadual e Municipal	219	0	685	0	2.784	0	1.757	0	684	0	397	0	282	0
REMANSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	388	0	819	0	59	0	216	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	251	32	597	103	2.151	13	870	0	0	0	422	0	0	0
Municipal Rural	65	0	409	0	1.673	0	866	0	0	0	266	0	0	0
Estadual e Municipal	316	32	1.006	103	3.824	13	2.124	0	819	0	747	0	216	0
RETIROLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	104	0	198	0	512	0	192	0	89	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	413	0	484	0	0	0	52	0	0	0
Municipal Rural	70	209	303	0	514	0	197	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	70	209	303	0	1.031	0	879	0	512	0	244	0	89	0
RIACHAO DAS NEVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	37	0	1.138	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	48	188	0	708	0	686	0	0	0	196	0	0	0
Municipal Rural	0	0	494	0	1.520	0	847	0	0	0	246	0	0	0
Estadual e Municipal	0	48	682	0	2.228	0	1.570	0	1.138	0	442	0	0	0
RIACHAO DO JACUIPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	810	0	1.114	0	211	0	329	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	346	0	309	0	97	0	143	0
Municipal Urbana	14	0	301	0	1.081	0	584	0	0	0	120	0	0	0
Municipal Rural	0	0	331	0	1.039	0	479	0	0	0	64	0	0	0
Estadual e Municipal	14	0	632	0	2.120	0	2.219	0	1.423	0	492	0	472	0
RIACHO DE SANTANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	32	42	1.398	110	57	0	119	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	63	256	145	523	918	105	908	11	0	0	98	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1.719	0	1.224	0	0	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	63	256	145	523	2.637	105	2.164	53	1.398	110	171	0	119	0
RIBEIRA DO AMPARO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	153	0	503	0	102	0	49	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	75	74	0	414	0	515	0	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	111	342	0	1.402	0	702	0	0	0	130	0	0	0
Estadual e Municipal	0	186	416	0	1.816	0	1.370	0	503	0	253	0	49	0
RIBEIRA DO POMBAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	860	23	1.914	4	93	0	594	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	130	491	182	2.800	100	1.313	42	0	0	871	0	0	0
Municipal Rural	0	196	250	298	2.654	11	1.672	111	0	0	367	28	0	0
Estadual e Municipal	0	326	741	480	5.454	111	3.845	176	1.914	4				



RIBEIRAO DO LARGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	66	1	145	61	777	0	775	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	881	15	100	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	66	1	186	61	1.658	15	875	0	0	0	0	0	0	0
RIO DE CONTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	380	0	280	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	330	0	182	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	45	34	17	264	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	19	0	210	0	593	0	266	0	83	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	19	45	244	17	857	0	976	0	545	0	0	0	0	0
RIO DO ANTONIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	222	0	528	0	0	0	69	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	80	0	268	0	821	0	815	0	6	0	240	0	0	0
Municipal Rural	13	0	107	0	427	0	59	0	0	0	26	0	0	0
Estadual e Municipal	93	0	375	0	1.248	0	1.096	0	534	0	266	0	69	0
RIO DO PIRES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	182	0	635	0	0	0	73	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	44	54	93	0	374	0	383	0	0	0	60	0	0	0
Municipal Rural	0	0	108	0	555	0	333	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	44	54	201	0	929	0	898	0	635	0	60	0	73	0
RIO REAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.262	0	1.702	0	0	0	132	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	212	159	398	1.897	0	1.960	0	0	0	279	0	0	0
Municipal Rural	0	53	490	0	1.501	0	230	0	0	0	100	0	0	0
Estadual e Municipal	0	265	649	398	3.398	0	3.452	0	1.702	0	379	0	132	0
RODELAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	380	0	152	0	309	0	0	0	72	0
Estadual Rural	0	0	0	0	200	0	41	0	0	0	53	0	0	0
Municipal Urbana	63	0	292	0	404	0	295	0	0	0	111	0	0	0
Municipal Rural	0	0	52	0	44	0	42	0	0	0	15	0	0	0
Estadual e Municipal	63	0	344	0	1.028	0	530	0	309	0	179	0	72	0
RUY BARBOSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	919	0	1.246	0	157	0	221	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	170	246	205	1.917	45	448	0	0	0	306	0	0	0
Municipal Rural	0	28	223	28	1.140	0	658	0	0	0	197	0	0	0
Estadual e Municipal	0	198	469	233	3.057	45	2.025	0	1.246	0	660	0	221	0
SALINAS DA MARGARIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	715	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	302	255	24	534	0	497	0	0	0	182	0	0	0
Municipal Rural	0	36	265	0	1.013	0	487	0	219	0	333	0	0	0
Estadual e Municipal	35	338	520	24	1.547	0	984	0	934	0	515	0	0	0
SALVADOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9.516	83	109.988	2.292	85.614	313	34.906	0	33.474	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	292	6	0	0	159	0	147	0
Municipal Urbana	522	3.356	10.592	1.521	82.187	9.005	10.995	708	0	0	23.047	165	0	0
Municipal Rural	133	0	212	0	552	168	0	0	0	0	86	0	0	0
Estadual e Municipal	655	3.356	10.804	1.521	92.255	9.256	121.275	3.006	85.614	313	58.198	165	33.621	0
SANTA BARBARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	753	0	704	0	77	0	218	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	142	119	0	661	0	90	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	347	0	1.595	0	444	0	0	0	15	0	0	0
Estadual e Municipal	0	142	466	0	2.256	0	1.287	0	704	0	92	0	218	0
SANTA BRIGIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	649	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	107	170	0	642	0	632	0	0	0	241	0	0	0
Municipal Rural	0	0	318	0	1.185	0	694	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	107	488	0	1.827	0	1.326	0	649	0	241	0	0	0
SANTA CRUZ CABRALIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.057	0	0	0	138	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	185	127	505	0	1.913	0	1.510	0	0	0	533	0	0	0
Municipal Rural	21	0	336	0	1.055	0	450	0	0	0	321	0	0	0
Estadual e Municipal	206	127	841	0	2.968	0	1.960	0	1.057	0	854	0	138	0
SANTA CRUZ DA VITORIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	219	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	107	199	0	560	0	401	0	0	0	112	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	88	0	0	0	0	0	19	0	0	0
Estadual e Municipal	0	107	199	0	648	0	401	0	219	0	131	0	0	0
SANTA INES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	579	0	507	0	0	0	119	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	80	106	83	0	701	0	292	0	0	0	213	0	43	0
Municipal Rural	0	13	5	5	76	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	80	119	88	5	777	0	871	0	507	0	213	0	162	0
SANTA LUZIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	373	0	335	0	78	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	72	222	13	1.095	0	722	0	192	0	64	0	0	0
Municipal Rural	0	0	83	0	446	0	0	0	0	0	69	0	0	0
Estadual e Municipal	0	72	305	13	1.541	0	1.095	0	527	0	211	0	0	0
SANTA MARIA DA VITORIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	627	0	1.620	0	0	0	164	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	203	515	0	1.200	534	915	138	0	0	515	0	0	0
Municipal Rural	0	0	427	0	1.839	0	1.697	0	0	0	179	0	0	0
Estadual e Municipal	0	203	942	0	3.039	534	3.239	138	1.620	0	694	0	164	0
SANTA RITA DE CASSIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	0	184	0	531	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	222	0	414	0	1.288	0	890	0	0	0	252	0	0	0
Municipal Rural	90	0	91	0	1.107	0	1.045	0	0	0	68	0	0	0
Estadual e Municipal	312	0	505	0	2.414	0	2.119	0	531	0	320	0	0	0
SANTA TERESINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	133	0	358	0	0	0	118	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	0	61	0	225	0	616	0	0	0	120	0	0	0
Municipal Rural	46	0	173	0	708	0	0	0	0	0	127	0	0	0
Estadual e Municipal	71	0	234	0	933	0	749	0	358	0	247	0	118	0

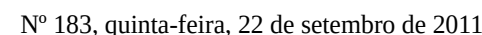
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SAPEACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	809	0	765	0	43	0	79	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	204	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	117	208	0	902	13	913	1	0	0	45	0	0	0
Municipal Rural	67	53	177	0	529	37	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	67	170	385	0	1.431	50	1.722	1	969	0	88	0	79	0
SATIRO DIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	221	0	659	0	0	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	118	0	508	0	186	0	0	0	36	120	0	0
Municipal Rural	0	115	348	0	1.418	0	748	0	0	0	354	72	0	0
Estadual e Municipal	0	115	466	0	1.926	0	1.155	0	659	0	390	192	22	0
SAUBARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	554	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	37	313	0	762	38	652	0	0	0	176	0	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	110	0	116	0	0	0	66	0	0	0
Estadual e Municipal	0	37	345	0	872	38	768	0	554	0	242	0	0	0
SAUDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	56	0	171	0	489	0	93	0	25	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	115	98	0	364	0	435	0	0	0	181	0	0	0
Municipal Rural	0	24	212	0	635	0	227	0	0	0	20	0	0	0
Estadual e Municipal	0	139	310	0	1.055	0	833	0	489	0	294	0	25	0
SEABRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.483	0	1.968	0	254	0	332	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	160	513	17	1.365	0	421	0	0	0	79	0	0	0
Municipal Rural	0	57	698	0	2.354	0	1.751	103	0	19	143	0	0	0
Estadual e Municipal	0	217	1.211	17	3.719	0	3.655	103	1.968	19	476	0	332	0
SEBASTIAO LARANJEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	419	0	0	0	118	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	125	0	205	0	351	0	0	0	138	0	0	0
Municipal Rural	10	0	208	0	664	0	336	0	0	0	41	0	0	0
Estadual e Municipal	10	0	333	0	869	0	687	0	419	0	179	0	118	0
SENHOR DO BONFIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	151	0	2.353	0	3.354	0	198	0	926	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	261	0	406	0	42	0	111	0
Municipal Urbana	179	90	780	70	2.207	205	788	100	0	0	703	0	0	0
Municipal Rural	162	22	729	0	2.069	28	1.228	32	0	0	496	0	0	0
Estadual e Municipal	341	112	1.509	70	4.277	233	4.630	132	3.760	0	1.439	0	1.037	0
SENTO SE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	670	0	2.034	0	180	0	217	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	146	487	0	1.659	0	489	0	0	0	165	0	0	0
Municipal Rural	0	0	785	0	2.613	0	1.586	0	0	0	453	0	0	0
Estadual e Municipal	0	146	1.272	0	4.272	0	2.745	0	2.034	0	798	0	217	0
SERRA DO RAMALHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.903	3	0	0	84	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	143	0	196	0	637	0	529	0	0	0	138	0	0	0
Municipal Rural	170	36	910	39	2.943	0	2.186	16	0	0	456	19	0	0
Estadual e Municipal	313	36	1.106	39	3.580	0	2.715	16	1.903	3	594	19	84	0
SERRA DOURADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	156	0	1.019	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	31	203	106	542	0	661	0	0	0	110	0	0	0
Municipal Rural	0	0	345	0	805	0	542	0	0	0	62	17	0	0
Estadual e Municipal	0	31	548	106	1.347	0	1.359	0	1.019	0	172	17	0	0
SERRA PRETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	489	0	748	0	265	0	207	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	204	0	814	0	923	0	0	0	113	0	0	0
Municipal Rural	0	0	246	0	910	0	218	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	450	0	1.724	0	1.630	0	748	0	378	0	207	0
SERRINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	185	0	2.048	0	2.206	0	501	0	683	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	107	0	120	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	300	588	0	2.927	0	601	0	0	0	853	16	98	0
Municipal Rural	12	515	1.168	0	4.264	0	1.827	0	357	0	1.746	0	151	0
Estadual e Municipal	12	815	1.756	0	7.376	0	4.583	0	2.683	0	3.100	16	932	0
SERROLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	166	9	400	27	94	0	138	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	73	142	0	564	74	522	72	0	0	252	0	0	0
Municipal Rural	0	67	107	0	261	10	40	41	0	0	108	0	0	0
Estadual e Municipal	0	140	249	0	825	84	728	122	400	27	454	0	138	0
SIMOES FILHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	168	202	2.878	0	4.973	0	150	0	1.815	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1.272	149	547	44	4.481	89	979	119	0	0	662	0	0	0
Municipal Rural	192	154	172	27	1.156	50	404	0	0	0	251	0	74	0
Estadual e Municipal	1.464	303	719	71	5.805	341	4.261	119	4.973	0	1.063	0	1.889	0
SITIO DO MATO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	209	0	530	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	65	0	162	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	64	83	175	0	545	0	543	0	0	0	39	0	0	0
Municipal Rural	0	0	193	0	822	0	551	0	0	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	64	83	368	0	1.367	0	1.368	0	692	0	55	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CRATO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.652	5	4.991	118	467	0	470	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	972	306	1.587	79	4.377	1.274	1.780	366	0	0	924	0	0	0
Municipal Rural	219	0	732	0	2.821	173	1.643	92	0	0	865	0	0	0
Estadual e Municipal	1.191	306	2.319	79	7.198	1.447	6.075	463	4.991	118	2.256	0	470	0
CROATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.110	0	0	0	49	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	223	0	395	0	1.123	0	1.317	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	40	0	170	0	520	0	146	0	0	0	28	0	0	0
Estadual e Municipal	263	0	565	0	1.643	0	1.463	0	1.110	0	28	0	49	0
CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.426	38	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	240	0	308	0	888	0	763	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	213	0	486	0	1.432	0	1.074	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	453	0	794	0	2.320	0	1.837	0	1.426	38	0	0	0	0
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	390	0	0	0	80	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	0	175	0	619	0	529	0	0	0	96	0	0	0
Municipal Rural	4	0	43	0	121	0	122	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	56	0	218	0	740	0	651	0	390	0	96	0	80	0
ERERE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	193	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	46	0	86	0	230	53	315	22	0	0	73	0	0	0
Municipal Rural	69	0	82	0	297	18	99	7	0	0	92	0	0	0
Estadual e Municipal	115	0	168	0	527	71	414	29	193	0	165	0	0	0
EUSEBIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	40	0	2.242	83	0	0	308	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	474	1.121	797	1.938	2.424	1.163	2.759	0	0	744	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	474	1.121	797	1.938	2.424	1.203	2.759	2.242	83	744	0	308	0
FARIAS BRITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	171	0	965	83	0	0	48	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	181	0	253	0	743	0	744	0	0	0	123	0	0	0
Municipal Rural	73	0	376	0	893	0	461	0	0	0	100	0	0	0
Estadual e Municipal	254	0	629	0	1.636	0	1.376	0	965	83	223	0	48	0
FORQUILHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.368	39	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	433	103	878	60	894	76	0	0	232	0	0	0
Municipal Rural	0	0	269	0	495	91	469	76	0	0	167	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	702	103	1.373	151	1.363	152	1.368	39	399	0	0	0
FORTALEZA														
Estadual Urbana	0	0	366	0	3.397	384	48.584	5.465	77.222	6.913	5.757	0	2.582	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	602	9.650	21.328	91	94.576	12.650	43.355	4.791	269	0	16.629	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	602	9.650	21.694	91	97.973	13.034	91.939	10.256	77.491	6.913	22.386	0	2.582	0
FORTIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	569	0	0	0	89	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	135	0	332	0	1.048	24	940	47	0	0	126	0	0	0
Municipal Rural	50	0	117	0	323	0	214	0	0	0	17	0	0	0
Estadual e Municipal	185	0	449	0	1.371	24	1.154	47	569	0	143	0	89	0
FRECHEIRINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	514	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	160	0	231	0	631	28	939	28	0	0	40	0	0	0
Municipal Rural	51	0	198	0	562	0	214	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	211	0	429	0	1.193	28	1.153	28	514	0	40	0	0	0
GENERAL SAMPAIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	379	0	0	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	115	0	132	0	323	109	250	98	0	0	127	0	0	0
Municipal Rural	79	0	95	0	360	50	185	124	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	194	0	227	0	683	159	435	222	379	0	127	0	45	0
GRACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	727	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	168	0	196	0	310	330	687	0	0	0	201	0	0	0
Municipal Rural	188	0	240	10	378	453	611	0	0	0	182	0	0	0
Estadual e Municipal	356	0	436	10	688	783	1.298	0	727	2	383	0	0	0
GRANJA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	86	0	2.716	0	73	0	54	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	448	0	1.052	0	3.165	0	3.781	0	0	0	431	0	0	0
Municipal Rural	181	0	1.004	0	2.067	0	1.468	0	0	0	656	0	0	0
Estadual e Municipal	629	0	2.056	0	5.232	0	5.335	0	2.716	0	1.160	0	54	0
GRANJEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	181	32	0	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	55	0	59	0	148	26	204	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	87	0	128	0	431	4	255	0	0	0	76	0	0	0
Estadual e Municipal	142	0	187	0	579	30	459	0	181	32	93	0	30	0
GROAIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	605	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	186	0	88	0	593	0	572	0	0	0	91	0	0	0
Municipal Rural	23	0	72	0	280	0	237	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	209	0	160	0	873	0	809	0	605	0	91	0	0	0
GUAIBUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.218	9	0	0	49	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	173	68	444	0	873	477	826	360	0	0	301	0	0	0
Municipal Rural	114	0	254	0	692	30	459	35	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	287	68	698	0	1.565	507	1.285	395	1.218	9	301	0	49	0
GUARACIABA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	63	0	2.063	45	0	0	51	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	246	0	609	0	1.949	0	2.338	32	0	0	658	0	0	0
Municipal Rural	384	0	669	0	2.055	0	1.137	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal GUARAMIRANGA	630	0	1.278	0	4.004	0	3.538	32	2.063	45	658	0	51	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	30	0	286	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	85	0	86	0	359	0	445	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	45	0	81	0	116	0	60	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal HIDROLANDIA	130	0	167	0	475	0	535	0	286	0	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	800	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	232	0	398	0	1.193	45	1.340	28	0	0	111	0	0	0
Municipal Rural	70	0	124	0	455	0	159	0	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal HORIZONTE	302	0	522	0	1.648	45	1.499	28	800	1	121	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2.734	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	343	27	1.070	39	2.879	428	2.708	339	0	0	323	0	0	0
Municipal Rural	74	18	433	103	1.142	490	1.407	92	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal IBARETAMA	417	45	1.503	142	4.021	918	4.115	431	2.734	0	323	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	590	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	71	29	172	0	880	54	972	0	0	0	64	0	0	0
Municipal Rural	103	0	213	0	478	24	125	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal IBIAPINA	174	29	385	0	1.358	78	1.097	0	590	0	64	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	52	0	1.000	42	16	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	54	0	246	0	849	0	1.127	0	0	0	49	0	0	0
Municipal Rural	178	0	336	0	1.208	0	657	0	0	0	162	0	0	0
Estadual e Municipal IBICUITINGA	232	0	582	0	2.057	0	1.836	0	1.000	42	227	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	640	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	229	0	295	0	833	0	833	0	0	0	282	0	0	0
Municipal Rural	95	0	71	0	264	0	253	0	0	0	183	0	0	0
Estadual e Municipal ICAPUI	324	0	366	0	1.097	0	1.086	0	640	0	465	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	699	50	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	145	0	178	0	804	178	524	137	0	0	216	0	0	0
Municipal Rural	277	0	422	0	719	141	388	68	0	0	234	0	0	0
Estadual e Municipal ICO	422	0	600	0	1.523	319	912	205	699	50	450	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	78	0	1.486	0	180	0	158	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	323	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	240	0	443	0	1.551	234	1.370	192	0	0	44	0	0	0
Municipal Rural	171	0	1.153	0	3.844	179	2.404	156	0	0	1.251	0	0	0
Estadual e Municipal IGUATU	411	0	1.596	0	5.395	413	3.852	348	1.809	0	1.475	0	158	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	409	0	2.682	78	177	0	373	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	221	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	309	0	1.088	0	2.184	1.585	1.689	882	0	0	577	0	0	0
Municipal Rural	232	0	705	0	2.075	24	1.423	12	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal INDEPENDENCIA	541	0	1.793	0	4.259	1.609	3.521	894	2.903	78	754	0	373	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	80	0	1.050	47	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	162	0	139	0	691	0	1.789	0	0	0	57	0	0	0
Municipal Rural	290	0	302	0	1.300	0	0	0	0	0	62	0	0	0
Estadual e Municipal IPAPORANGA	452	0	441	0	1.991	0	1.869	0	1.050	47	119	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	586	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	94	0	140	0	404	0	418	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	114	0	228	0	408	190	466	0	0	0	153	0	0	0
Estadual e Municipal IPAUMIRIM	208	0	368	0	812	190	884	0	586	0	172	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	218	0	354	0	0	0	19	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	202	0	255	0	947	27	416	17	0	0	142	0	0	0
Municipal Rural	22	0	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal IPU	224	0	306	0	947	27	634	17	354	0	142	0	19	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.649	87	4	0	201	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	315	0	534	0	2.224	57	1.984	0	0	0	354	0	0	0
Municipal Rural	203	0	383	0	1.175	83	785	0	0	0	334	0	0	0
Estadual e Municipal IPUEIRAS	518	0	917	0	3.399	140	2.769	0	1.649	87	692	0	201	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.553	31	0	0	55	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	341	0	572	0	2.452	0	2.526	0	0	0	186	0	0	0
Municipal Rural	163	0	463	0	1.695	0	1.008	0	0	0	156	0	0	0
Estadual e Municipal IRACEMA	504	0	1.035	0	4.147	0	3.534	0	1.553	31	342	0	55	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	81	1	593	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	315	0	295	0	656	144	820	33	0	0	188	0	0	0
Municipal Rural	56	0	54	0	150	0	37	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal IRAUCUBA	371	0	349	0	806	144	938	34	593	0	188	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.218	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	568	0	1.673	0	1.761	0	0	0	220	0	20	0
Municipal Rural	0	0	189	0	814	0	303	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal ITAICABA	0	0	757	0	2.487	0	2.064	0	1.218	0	220	0	20	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	413	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	0	215	0	315	22	471	32	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	177	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal ITAITINGA	27	0	215	0	492	22	471	32	413	0	16	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	67	31	1.259	152	0	0	72	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	302	0	68	0	0	0
Municipal Urbana	250	0	472	0	889	574	1.170	111	0	0	419	0	0	0
Municipal Rural	255	0	514	0	1.436	123	999	158	0	0	176	0	0	0



Estadual e Municipal	505	0	986	0	2.325	697	2.236	300	1.561	152	663	0	72	0
ITAPAGE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	831	0	2.685	50	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	474	0	1.106	0	2.846	0	1.877	0	0	0	149	0	0	0
Municipal Rural	255	0	500	0	1.636	0	1.460	0	0	0	242	0	0	0
Estadual e Municipal	729	0	1.606	0	4.482	0	4.168	0	2.685	50	391	0	0	0
ITAPIPOCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.084	0	5.025	0	389	0	4	0
Estadual Rural	0	0	33	0	63	0	42	0	630	0	15	0	0	0
Municipal Urbana	979	0	1.798	0	3.806	1.891	2.388	2.056	0	0	3.420	0	0	0
Municipal Rural	1.108	0	1.567	0	4.593	115	3.469	98	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2.087	0	3.398	0	8.462	2.006	6.983	2.154	5.655	0	3.824	0	4	0
ITAPIUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	105	0	870	18	0	0	73	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	148	0	163	126	776	87	654	0	0	0	167	0	0	0
Municipal Rural	98	0	226	0	657	67	630	0	0	0	79	0	0	0
Estadual e Municipal	246	0	389	126	1.433	154	1.389	0	870	18	246	0	73	0
ITAREMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.964	45	18	0	121	0
Estadual Rural	0	0	60	0	315	0	200	0	462	0	40	0	48	0
Municipal Urbana	234	0	437	0	949	331	1.818	0	0	0	828	0	0	0
Municipal Rural	505	6	811	10	2.244	56	1.277	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	739	6	1.308	10	3.508	387	3.295	0	2.426	45	886	0	169	0
ITATIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.137	0	0	0	64	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	156	0	390	0	1.249	49	1.466	46	0	0	57	0	0	0
Municipal Rural	132	0	359	0	1.270	12	535	13	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	288	0	749	0	2.519	61	2.001	59	1.137	0	57	0	64	0
JAGUARETAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	610	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	128	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	98	0	202	0	653	0	668	0	0	0	92	0	0	0
Municipal Rural	114	0	182	0	936	0	778	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	212	0	384	0	1.589	0	1.446	0	738	0	92	0	0	0
JAGUARIBARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	470	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	146	0	169	0	410	103	513	0	0	0	62	0	0	0
Municipal Rural	111	0	129	0	294	59	158	61	0	0	112	0	0	0
Estadual e Municipal	257	0	298	0	704	162	671	61	470	5	174	0	0	0
JAGUARIBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	952	381	125	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	360	0	480	0	2.154	97	2.220	79	0	0	175	0	0	0
Municipal Rural	196	0	273	0	808	0	124	0	0	0	181	0	0	0
Estadual e Municipal	556	0	753	0	2.962	97	2.344	79	952	381	481	0	0	0
JAGUARUANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.064	241	0	0	91	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	154	122	410	83	1.213	222	1.182	143	0	0	206	0	0	0
Municipal Rural	29	0	261	0	741	46	592	0	0	0	57	0	0	0
Estadual e Municipal	183	122	671	83	1.954	268	1.774	143	1.064	241	263	0	91	0
JARDIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.546	54	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	202	0	209	24	886	0	854	0	0	0	148	0	0	0
Municipal Rural	291	0	666	0	2.010	0	1.431	0	0	0	507	0	0	0
Estadual e Municipal	493	0	875	24	2.896	0	1.985	0	1.546	54	655	0	0	0
JATI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	321	39	95	0	164	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	81	0	119	0	267	47	254	21	0	0	34	0	0	0
Municipal Rural	105	0	85	0	319	0	188	0	0	0	138	0	0	0
Estadual e Municipal	186	0	204	0	586	47	442	21	321	39	267	0	164	0
JUJOCA DE JERICOACOARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	993	0	0	0	69	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	169	0	216	0	620	0	487	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	289	0	376	0	1.000	0	715	0	0	0	62	0	0	0
Estadual e Municipal	458	0	592	0	1.620	0	1.202	0	993	0	62	0	69	0
JUAZEIRO DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3.503	509	9.214	253	907	0	1.388	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2.208	429	2.106	98	11.626	2.077	7.871	1.285	0	0	1.791	0	0	0
Municipal Rural	194	14	648	0	1.953	88	1.483	99	0	0	269	0	0	0
Estadual e Municipal	2.402	443	2.754	98	13.579	2.165	12.857	1.893	9.214	253	2.967	0	1.388	0
JUCAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.094	29	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6	0	203	0	921	0	945	0	0	0	99	0	0	0
Municipal Rural	33	0	388	0	987	0	738	0	0	0	51	0	0	0
Estadual e Municipal	39	0	591	0	1.908	0	1.683	0	1.094	29	150	0	0	0
LAVRAS DA MANGABEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	290	0	1.201	0	16	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	259	0	493	0	1.962	0	1.174	0	0	0	83	0	0	0
Municipal Rural	106	0	232	0	860	0	490	0	0	0	29	0	0	0
Estadual e Municipal	365	0	725	0	2.822	0	1.954	0	1.201	0	128	0	30	0
LIMOEIRO DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	35	0	1.789	0	226	0	305	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	244	0	496	0	1.829	0	1.687	0	0	0	190	0	0	0
Municipal Rural	333	0	555	0	1.466	0	1.257	0	0	0	55	0	0	0
Estadual e Municipal	577	0	1.051	0	3.295	0	2.979	0	1.789	0	471	0	305	0
MADALENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	655	15	0	0	38	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	194	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	60	0	120	0	716	0	662	0	0	0	100	0	0	0
Municipal Rural	191	0	456	0	1.024	0	771	0	0	0	102	0	0	0
Estadual e Municipal	251	0	576	0	1.740	0	1.433	0	849	15	202	0	38	0
MARACANAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	481	0	11.517	396	0	0	40	0
Estadual Rural	21	0	63	0	120	0	69	0	0	0	82	0	56	0
Municipal Urbana	775	147	4.002	0	11.565	3.173	13.462	1.665	0	0	2.697	0	400	0
Municipal Rural	0	0	82	0	207	51	203	49	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	796	147	4.147	0	11.892	3.224	14.215	1.714	11.517	396	2.779	0	496	0
MARANGUAPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	770	0	3.922	417	22	0	44	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	929	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	508	12	1.467	93	3.872	1.846	3.674	1.286	0	0	1.367	0	0	0
Municipal Rural	191	0	640	0	933	221	419	261	0	0	274	0	0	0
Estadual e Municipal	699	12	2.107	93	4.805	2.067	4.863	1.547	4.851	417	1.663	0	44	0
MARCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.292	0	0	0	84	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	319	65	536	70	1.986	88	1.998	45	0	0	181	0	0	0
Municipal Rural	280	0	404	0	974	0	293	0	0	0	152	0	0	0
Estadual e Municipal	599	65	940	70	2.960	88	2.291	45	1.292	0	333	0	84	0
MARTINOPOLE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	573	0	0	0	27	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	153	0	294	0	848	0	799	0	0	0	113	0	0	0
Municipal Rural	5	0	112	0	363	0	295	0	0	0	28	0	0	0
Estadual e Municipal	158	0	406	0	1.211	0	1.094	0	573	0	141	0	27	0
MASSAPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2.030	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	370	0	695	0	2.059	28	3.125	61	0	0	125	0	0	0
Municipal Rural	140	0	322	0	1.011	0	260	37	0	0	48	0	0	0
Estadual e Municipal	510	0	1.017	0	3.070	28	3.385	98	2.030	0	173	0	0	0
MAURITI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	116	0	2.026	44	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	299	27	0	0	0	0
Municipal Urbana	752	0	762	0	2.612	68	2.735	32	0	0	649	0	0	0
Municipal Rural	359	0	450	0	1.188	22	330	0	0	0	728	0	0	0
Estadual e Municipal	1.111	0	1.212	0	3.800	90	3.181	32	2.325	71	1.377	0	0	0
MERUOCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	832	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	42	0	135	0	388	130	300	94	0	0	148	0	0	0
Municipal Rural	41	0	207	0	505	223	482	170	0	0	121	0	0	0
Estadual e Municipal	83	0	342	0	893	353	782	264	832	0	269	0	0	0
MILAGRES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	776	0	72	0	113	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	145	0	180	0	703	0	607	0	0	0	98	0	0	0
Municipal Rural	294	0	441	0	1.125	20	987	1	0	0	328	0	0	0
Estadual e Municipal	439	0	621	0	1.828	20	1.594	1	776	0	498	0	113	0
MILHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	34	0	509	40	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	131	0	301	0	908	0	908	0	0	0	363	0	0	0
Municipal Rural	18	0	60	0	163	0	0	0	0	0	51	0	0	0
Estadual e Municipal	149	0	361	0	1.071	0	942	0	509	40	414	0	0	0
MIRAIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	50	0	760	10	25	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	140	0	269	0	887	0	682	0	0	0	169	0	0	0
Municipal Rural	163	0	160	0	517	0	459	0	0	0	293	0	0	0
Estadual e Municipal	303	0	429	0	1.404	0	1.191	0	760	10	487	0	0	0
MISSAO VELHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	74	0	1.238	30	43	0	130	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	251	0	388	0	1.064	99	1.191	0	0	0	116	0	0	0
Municipal Rural	333	0	515	0	1.535	176	1.175	0	0	0	370	0	0	0
Estadual e Municipal	584	0	903	0	2.599	275	2.440	0	1.238	30	529	0	130	0
MOMBACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.453	32	89	0	93	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	183	145	452	43	2.474	71	2.333	30	0	0	142	0	0	0
Municipal Rural	13	0	434	0	1.595	0	645	0	0	0	151	0	0	0
Estadual e Municipal	196	145	886	43	4.069	71	2.978	30	1.453	32	382	0	93	0
MONSENHOR TABOSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	155	0	686	32	0	0	0	0
Estadual Rural	2	0	152	0	270	0	115	0	195	0	626	0	20	0
Municipal Urbana	122	0	251	0	860	0	585	0	0	0	387	0	0	0
Municipal Rural	98	0	212	0	679	0	378	0	0	0	979	0	0	0
Estadual e Municipal	222	0	615	0	1.809	0	1.233	0	881	32	1.992	0	20	0
MORADA NOVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2.165	206	0	0	89	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	406	0	717	0	1.303	1.913	1.141	1.549	0	0	819	0	0	0
Municipal Rural	365	0	757	0	2.173	127	1.641	26	0	0	402	0	0	0
Estadual e Municipal	771	0	1.474	0	3.476	2.040	2.782	1.575	2.165	206	1.221	0	89	0
MORAUJO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	424	0	0	0	21	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	88	0	193	0	612	0	569	0	0	0	63	0	0	0
Municipal Rural	26	0	72	0	298	0	112	0	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	114	0	265	0	910	0	681	0	424	0	87	0	21	0
MORRINHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	39	0	1.037	0	0	0	29	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	135	0	195	0	613	0	534	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	253	0	362	0	1.176	0	986	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	388	0	557	0	1.789	0	1.559	0	1.037	0	30	0	29	0
MUCAMBO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	665	0	0	0	58	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	170	0	221	0	605	99	886	32	0	0	81	0	0	0
Municipal Rural	106	0	139	0	534	0	424	0	0	0	139	0	0	0
Estadual e Municipal	276	0	360	0	1.139	99	1.310	32	665	0	220	0	58	0
MULUNGU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	413	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	105	0	178	0	477	26	564	13	0	0	43	0	0	0
Municipal Rural	67	0	99	0	270	39	140	22	0	0	9	0	0	0
Estadual e Municipal	172	0	277	0	747	65	704	35	413	3	52	0	0	0
NOVA OLINDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	716	0	0	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	406	13	888	25	888	23	0	0	167	0	0	0
Municipal Rural	0	0	196	0	269	0	136	0	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	602	13	1.157	25	1.024	23	716	0	177	0	30	0
NOVA RUSSAS														



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	127	0	1.515	10	0	0	73	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	141	87	470	114	2.185	0	1.821	8	0	0	398	0	0	0
Municipal Rural	54	0	187	0	535	0	0	0	0	0	207	0	0	0
Estadual e Municipal	195	87	657	114	2.720	0	1.948	8	1.515	10	605	0	73	0
NOVO ORIENTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.260	28	0	0	0	0
Estadual Rural	3	0	9	0	9	0	0	0	0	0	98	0	0	0
Municipal Urbana	351	0	431	0	942	181	750	231	0	0	179	0	0	0
Municipal Rural	164	0	448	0	1.246	1	1.089	0	0	0	302	0	0	0
Estadual e Municipal	518	0	888	0	2.197	182	1.839	231	1.260	28	579	0	0	0
OCARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.277	52	0	0	51	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	90	0	346	0	893	225	1.030	79	0	0	85	0	0	0
Municipal Rural	78	0	304	0	1.045	64	810	38	0	0	128	0	0	0
Estadual e Municipal	168	0	650	0	1.938	289	1.840	117	1.277	52	213	0	51	0
OROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	752	28	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	307	0	470	0	1.567	0	1.108	0	0	0	152	0	49	0
Municipal Rural	63	0	91	0	281	0	139	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	370	0	561	0	1.848	0	1.247	0	752	28	152	0	49	0
PACAJUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2.423	34	217	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	584	39	1.006	65	3.166	785	3.198	380	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	200	35	409	29	1.426	0	993	0	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	784	74	1.415	94	4.592	785	4.191	380	2.423	34	230	0	45	0
PACATUBA														
Estadual Urbana	6	0	12	0	52	0	209	59	2.284	351	140	0	89	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	235	417	853	0	3.353	747	2.724	762	0	0	363	0	0	0
Municipal Rural	5	0	124	0	300	0	36	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	246	417	989	0	3.705	747	2.969	821	2.284	351	503	0	89	0
PACOTI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	470	49	0	0	56	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6	64	0	79	0	0	469	12	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	78	80	116	84	815	15	453	0	0	0	20	0	0	0
Estadual e Municipal	78	144	116	163	815	15	922	12	470	49	43	0	56	0
PACUJA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	63	0	109	0	530	0	478	0	0	0	162	0	0	0
Municipal Rural	19	0	35	0	52	0	38	0	0	0	100	0	0	0
Estadual e Municipal	82	0	144	0	582	0	516	0	360	0	262	0	0	0
PALHANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	366	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	78	0	132	0	423	23	401	38	0	0	39	0	0	0
Municipal Rural	69	0	105	0	166	0	84	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	147	0	237	0	589	23	485	38	366	0	39	0	0	0
PALMACIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	395	134	0	0	83	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	80	0	151	0	243	197	317	163	0	0	33	0	0	0
Municipal Rural	0	0	222	0	328	72	206	61	0	0	69	0	0	0
Estadual e Municipal	80	0	373	0	571	269	523	224	395	134	102	0	83	0
PARACURU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.898	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	96	42	441	203	852	577	1.613	0	0	0	240	0	0	0
Municipal Rural	261	0	538	0	857	657	1.387	0	0	0	89	0	0	0
Estadual e Municipal	357	42	979	203	1.709	1.234	3.000	0	1.898	0	329	0	0	0
PARAIPABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.396	279	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	268	0	252	0	597	83	740	40	0	0	225	0	0	0
Municipal Rural	364	0	556	0	1.772	116	1.533	70	0	0	128	0	0	0
Estadual e Municipal	632	0	808	0	2.369	199	2.273	110	1.396	279	353	0	0	0
PARAMBU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	709	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	170	0	384	0	85	952	208	1.022	0	0	91	0	0	0
Municipal Rural	232	0	647	0	1.191	697	709	827	0	0	557	0	0	0
Estadual e Municipal	402	0	1.031	0	1.276	1.649	917	1.849	709	0	648	0	0	0
PARAMOTI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	532	0	0	0	29	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	82	0	124	0	643	0	608	0	0	0	232	0	0	0
Municipal Rural	175	0	251	0	717	0	410	0	0	0	417	0	0	0
Estadual e Municipal	257	0	375	0	1.360	0	1.018	0	532	0	649	0	29	0
PEDRA BRANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2.027	0	0	0	152	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	281	121	572	26	1.123	687	1.068	863	0	0	277	0	0	0
Municipal Rural	148	0	506	31	1.290	209	1.612	87	0	0	579	0	0	0
Estadual e Municipal	429	121	1.078	57	2.413	896	2.680	950	2.027	0	856	0	152	0
PENAFORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	37	0	425	44	62	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	229	0	153	0	469	30	430	31	0	0	178	0	0	0
Municipal Rural	108	0	63	0	260	0	181	0	0	0	291	0	0	0
Estadual e Municipal	337	0	216	0	729	30	648	31	425	44	531	0	60	0
PENTECOSTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.971	16	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	396	0	685	0	1.710	270	1.977	27	0	0	206	0	0	0
Municipal Rural	156	0	335	0	1.010	0	783	42	0	0	183	0	0	0
Estadual e Municipal	552	0	1.020	0	2.720	270	2.760	69	1.971	16	389	0	0	0
PEREIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	623	24	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	146	0	217	0	639	0	646	0	0	0	177	0	0	0
Municipal Rural	119	0	289	0	1.001	0	833	0	0	0	241	0	0	0
Estadual e Municipal	265	0	506	0	1.640	0	1.479	0	623	24	418	0	0	0
PINDORETAMA														



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.104	35	5	0	4	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	165	33	300	36	1.040	0	997	0	0	0	169	0	0	0
Municipal Rural	84	0	153	0	510	0	446	0	0	0	37	0	0	0
Estadual e Municipal	249	33	453	36	1.550	0	1.443	0	1.104	35	211	0	4	0
PIQUET CARNEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	557	0	486	0	0	0	39	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	46	0	284	0	986	0	214	26	0	0	224	0	0	0
Municipal Rural	0	0	59	0	197	0	125	0	0	0	50	0	0	0
Estadual e Municipal	46	0	343	0	1.183	0	896	26	486	0	274	0	39	0
PIRES FERREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	537	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	60	0	161	0	430	0	513	0	0	0	108	0	0	0
Municipal Rural	76	0	184	0	425	0	297	0	0	0	309	0	0	0
Estadual e Municipal	136	0	345	0	855	0	810	0	537	0	417	0	0	0
PORANGA														
Estadual Urbana	22	0	55	0	172	0	200	0	563	0	27	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	199	0	296	0	825	0	753	0	0	0	89	0	0	0
Municipal Rural	74	0	94	0	274	0	179	0	0	0	39	0	0	0
Estadual e Municipal	295	0	445	0	1.271	0	1.132	0	563	0	155	0	0	0
PORTEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	551	0	0	0	52	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	201	0	235	0	548	122	629	49	0	0	224	0	0	0
Municipal Rural	306	0	283	0	591	157	400	44	0	0	403	0	0	0
Estadual e Municipal	507	0	518	0	1.139	279	1.029	93	551	0	627	0	52	0
POTENGI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	152	0	233	17	0	0	41	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	229	0	161	0	725	22	692	42	0	0	139	0	0	0
Municipal Rural	0	0	145	0	293	0	0	0	0	0	146	0	0	0
Estadual e Municipal	229	0	306	0	1.018	22	844	42	233	17	285	0	41	0
POTIRETAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	246	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	69	0	103	0	312	0	224	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	58	0	95	0	316	0	252	0	0	0	142	0	0	0
Estadual e Municipal	127	0	198	0	628	0	476	0	246	0	165	0	0	0
QUITERIANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	816	15	0	0	21	0
Estadual Rural	0	0	0	0	59	0	25	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Urbana	190	0	227	0	391	187	550	117	0	0	91	0	0	0
Municipal Rural	321	0	416	0	864	133	812	44	0	0	395	0	0	0
Estadual e Municipal	511	0	643	0	1.314	320	1.387	161	816	15	500	0	21	0
QUIXADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	731	38	3.812	91	473	0	175	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	343	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	368	0	802	0	2.490	235	2.265	420	0	0	195	0	0	0
Municipal Rural	349	0	936	0	1.997	538	1.476	509	0	0	433	0	0	0
Estadual e Municipal	717	0	1.738	0	4.487	773	4.472	967	4.155	91	1.101	0	175	0
QUIXELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	788	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	111	0	149	0	435	0	402	0	0	0	292	0	0	0
Municipal Rural	181	0	314	0	909	0	652	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	292	0	463	0	1.344	0	1.054	0	788	0	292	0	0	0
QUIXERAMOBIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	716	58	2.801	98	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	399	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	296	461	958	289	3.100	1.404	2.161	932	0	0	290	0	0	0
Municipal Rural	356	0	611	0	2.343	52	1.345	84	0	0	164	0	0	0
Estadual e Municipal	652	461	1.569	289	5.443	1.456	4.222	1.074	3.200	99	454	0	0	0
QUIXERE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	879	0	0	0	56	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	92	99	185	110	854	174	907	18	0	0	70	0	0	0
Municipal Rural	35	6	131	26	359	212	364	20	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	127	105	316	136	1.213	386	1.271	38	879	0	70	0	56	0
REDENCAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	49	0	1.490	81	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	146	9	290	6	759	69	817	28	0	0	173	0	0	0
Municipal Rural	304	0	569	0	1.382	85	1.182	29	0	0	226	0	0	0
Estadual e Municipal	450	9	859	6	2.141	154	2.048	57	1.490	81	399	0	0	0
RERIUTABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	63	0	858	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	54	106	198	0	756	0	722	0	0	0	73	0	0	0
Municipal Rural	124	0	278	0	865	0	701	0	0	0	165	0	0	0
Estadual e Municipal	178	106	476	0	1.621	0	1.486	0	858	0	238	0	0	0
RUSSAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	259	0	2.799	0	32	0	173	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	330	124	695	88	866	1.861	795	1.388	0	0	323	0	0	0
Municipal Rural	190	13	683	69	533	2.020	413	1.622	0	0	281	0	0	0
Estadual e Municipal	520	137	1.378	157	1.399	3.881	1.467	3.010	2.799	0	636	0	173	0
SABOeiro														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	724	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	255	0	250	0	959	42	845	0	0	0	152	0	0	0
Municipal Rural	139	0	158	0	345	205	435	0	0	0	131	0	0	0
Estadual e Municipal	394	0	408	0	1.304	247	1.280	0	724	0	283	0	0	0
SALITRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	555	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	139	0	247	0	783	3	656	5	0	0	186	0	0	0
Municipal Rural	160	0	397	0	1.394	82	848	31	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	299	0	644	0	2.177	85	1.504	36	555	1	186	0	0	0
SANTA QUITERIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	95	0	1.800	14	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	184	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	316	0	647	0	2.018	0	2.139	0	0	0	433	0	191	0
Municipal Rural	152	0	558	0	2.004	0	1.336	0	0	0	365	0	0	0
Estadual e Municipal	468	0	1.205	0	4.022	0	3.570	0	1.984	14	798	0	191	0
SANTANA DO ACARAU														



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	77	0	1.063	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	221	0	380	0	1.504	0	1.275	0	0	0	76	0	0	0
Municipal Rural	189	0	488	0	1.718	0	1.104	0	0	0	17	0	0	0
Estadual e Municipal	410	0	868	0	3.222	0	2.456	0	1.063	0	93	0	0	0
SANTANA DO CARIRI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	886	0	0	0	40	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	110	0	185	0	477	0	468	0	0	0	64	0	0	0
Municipal Rural	334	0	477	0	1.206	0	1.066	0	0	0	98	0	0	0
Estadual e Municipal	444	0	662	0	1.683	0	1.534	0	886	0	162	0	40	0
SAO BENEDITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	222	0	2.068	24	39	0	0	0
Estadual Rural	13	0	0	0	43	0	158	0	152	0	58	0	36	0
Municipal Urbana	293	0	528	0	1.818	0	1.730	0	0	0	181	0	0	0
Municipal Rural	461	0	724	0	2.471	0	1.569	0	0	0	250	0	0	0
Estadual e Municipal	767	0	1.252	0	4.332	0	3.679	0	2.220	24	528	0	36	0
SAO GONCALO DO AMARANTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	259	0	2.766	356	18	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	614	0	966	14	2.794	14	2.151	0	0	0	820	0	0	0
Municipal Rural	180	0	319	0	1.004	36	893	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	794	0	1.285	14	3.798	50	3.303	0	2.766	356	838	0	0	0
SAO JOAO DO JAGUARIBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	341	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	39	0	86	0	325	0	206	1	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	31	0	93	0	256	0	235	0	0	0	85	0	0	0
Estadual e Municipal	70	0	179	0	581	0	441	1	341	3	100	0	0	0
SAO LUIS DO CURU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	519	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	177	0	170	0	701	0	728	0	0	0	130	0	0	0
Municipal Rural	76	0	100	0	307	0	231	0	0	0	136	0	0	0
Estadual e Municipal	253	0	270	0	1.008	0	959	0	519	0	266	0	0	0
SENADOR POMPEU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	907	27	195	0	76	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	114	43	275	0	1.314	0	1.345	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	46	0	172	0	693	0	503	0	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	160	43	447	0	2.007	0	1.848	0	907	27	246	0	76	0
SENADOR SA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	392	10	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	117	0	153	0	510	26	666	0	0	0	132	0	0	0
Municipal Rural	73	0	107	0	145	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	190	0	260	0	655	26	666	0	392	10	132	0	0	0
SOBRAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3.071	314	9.875	25	441	0	28	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	126	0	468	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1.811	189	3.339	14	7.691	1.351	6.055	940	0	0	1.632	0	0	0
Municipal Rural	743	6	1.253	0	2.279	1.215	2.242	1.259	0	0	1.503	0	0	0
Estadual e Municipal	2.554	195	4.592	14	9.970	2.566	11.494	2.513	10.343	25	3.576	0	28	0
SOLONOPOLE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	650	0	0	0	43	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	201	0	368	0	1.060	63	1.062	11	0	0	99	0	0	0
Municipal Rural	10	0	60	0	138	0	158	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	211	0	428	0	1.198	63	1.220	11	650	0	99	0	43	0
TABULEIRO DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	457	0	1.057	0	0	0	71	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	326	0	294	0	1.260	0	585	0	0	0	98	0	0	0
Municipal Rural	37	0	210	0	828	0	654	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	363	0	504	0	2.088	0	1.696	0	1.057	0	98	0	71	0
TAMBORIL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.176	87	0	0	21	0
Estadual Rural	0	0	8	0	12	0	27	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	138	0	552	0	1.676	0	2.033	0	0	0	228	0	0	0
Municipal Rural	0	0	366	0	864	0	203	0	0	0	139	0	0	0
Estadual e Municipal	138	0	926	0	2.552	0	2.263	0	1.176	87	367	0	21	0
TARRAFAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	281	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	141	0	139	0	526	0	536	0	0	0	222	0	40	0
Municipal Rural	61	0	98	0	336	0	61	0	0	0	298	0	0	0
Estadual e Municipal	202	0	237	0	862	0	597	0	281	0	520	0	40	0
TAUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2.058	54	53	0	109	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	210	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	702	0	957	16	1.497	1.429	1.889	757	0	0	407	0	0	0
Municipal Rural	473	0	633	0	550	1.471	325	1.382	0	0	1.116	0	0	0
Estadual e Municipal	1.175	0	1.590	16	2.047	2.900	2.214	2.139	2.268	55	1.576	0	109	0
TEJUCUOCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	621	27	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	93	0	183	0	366	234	123	336	0	0	184	0	0	0
Municipal Rural	253	85	277	100	707	392	815	91	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	346	85	460	100	1.073	626	938	427	621	27	184	0	0	0
TIANGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3.223	5	117	0	207	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	842	0	1.368	0	3.454	530	3.893	261	0	0	739	0	0	0
Municipal Rural	564	0	723	0	2.090	2	1.069	85	0	0	657	0	0	0
Estadual e Municipal	1.406	0	2.091	0	5.544	532	4.962	346	3.223	5	1.513	0	207	0
TRAIRI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	38	0	3.201	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	272	0	646	0	1.758	239	1.825	224	0	0	126	0	0	0
Municipal Rural	457	0	922	0	2.512	19	1.953	1	0	0	25	0	0	0
Estadual e Municipal	729	0	1.568	0	4.270	258	3.816	225	3.201	3	151	0	0	0
TURURU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.014	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	139	0	263	0	597	0	594	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	81	0	275	0	736	0	719	0	0	0	87	0	0	0
Estadual e Municipal	220	0	538	0	1.333	0	1.313	0	1.014	0	87	0	0	0
UBAJARA														



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.703	10	12	0	32	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	174	0	342	0	1.390	0	1.371	0	0	0	174	0	0	0
Municipal Rural	300	0	549	0	1.583	0	936	0	0	0	279	0	0	0
Estadual e Municipal UMARI	474	0	891	0	2.973	0	2.307	0	1.703	10	465	0	32	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	23	0	253	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	0	100	0	279	67	301	59	0	0	66	0	0	0
Municipal Rural	34	0	76	0	334	23	84	14	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal UMIRIM	86	0	176	0	613	90	408	73	253	0	66	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	859	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	179	0	281	0	739	78	994	0	0	0	55	0	0	0
Municipal Rural	215	0	285	0	736	93	584	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal URUBURETAMA	394	0	566	0	1.475	171	1.578	0	859	0	55	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	46	0	1.154	0	37	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	69	94	331	0	939	243	1.239	0	0	0	151	0	0	0
Municipal Rural	40	0	255	0	710	55	701	0	0	0	126	0	0	0
Estadual e Municipal URUOCA	109	94	586	0	1.649	298	1.986	0	1.154	0	314	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	582	0	0	0	23	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	168	0	194	0	493	59	636	0	0	0	91	0	0	0
Municipal Rural	156	0	222	0	646	0	526	0	0	0	225	0	0	0
Estadual e Municipal VARJOTA	324	0	416	0	1.139	59	1.162	0	582	0	316	0	23	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	632	87	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	211	0	403	0	1.292	35	1.409	104	0	0	200	0	0	0
Municipal Rural	61	0	88	0	238	0	57	0	0	0	50	0	0	0
Estadual e Municipal VARZEA ALEGRE	272	0	491	0	1.530	35	1.466	104	632	87	250	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	165	0	1.360	205	14	0	146	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	87	0	497	0	2.036	71	2.029	0	0	0	631	0	0	0
Municipal Rural	418	33	269	0	746	0	408	0	0	0	278	0	0	0
Estadual e Municipal VICOSA DO CEARA	505	33	766	0	2.782	71	2.602	0	1.360	205	923	0	146	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2.844	30	22	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	148	0	302	0	2.599	0	2.625	0	0	0	302	0	39	0
Municipal Rural	409	0	987	0	3.826	0	2.598	0	0	0	519	0	0	0
Estadual e Municipal	557	0	1.289	0	6.425	0	5.223	0	2.844	30	843	0	39	0
DISTRITO FEDERAL														
Estadual Urbana	1.741	552	30.542	22	150.710	6.686	129.137	5.197	77.568	558	28.035	0	22.470	0
Estadual Rural	0	0	1.308	0	8.622	430	4.997	231	1.543	23	433	0	200	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal BRASILIA	1.741	552	31.850	22	159.332	7.116	134.134	5.428	79.111	581	28.468	0	22.670	0
Estadual Urbana	1.741	552	30.542	22	150.710	6.686	129.137	5.197	77.568	558	28.035	0	22.470	0
Estadual Rural	0	0	1.308	0	8.622	430	4.997	231	1.543	23	433	0	200	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1.741	552	31.850	22	159.332	7.116	134.134	5.428	79.111	581	28.468	0	22.670	0
ESPIRITO SANTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	38.246	443	73.326	314	106.818	565	13.851	0	21.683	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5.258	100	3.373	870	2.906	179	485	0	73	0
Municipal Urbana	35.502	15.474	66.404	3.210	163.407	9.769	112.861	6.674	0	0	20.936	80	0	0
Municipal Rural	1.110	1.388	8.978	697	32.920	517	13.290	1.578	0	127	661	7	38	0
Estadual e Municipal AFONSO CLAUDIO	36.612	16.862	75.382	3.907	239.831	10.829	202.850	9.436	109.724	871	35.933	87	21.794	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	256	0	569	0	877	0	122	0	77	0
Estadual Rural	0	0	0	0	77	0	199	0	105	0	26	0	0	0
Municipal Urbana	218	131	475	172	944	8	631	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	3	40	107	47	856	0	462	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	221	171	582	219	2.133	8	1.861	0	982	0	148	0	77	0
AGUA DOCE DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	619	0	646	0	87	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	83	340	0	876	0	334	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	92	0	46	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	83	343	0	968	0	999	0	646	0	103	0	0	0
AGUIA BRANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	158	0	326	0	70	0	104	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	130	0	62	0	0	0	0
Municipal Urbana	92	0	110	0	262	0	141	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	155	0	484	0	293	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal ALEGRE	92	0	265	0	746	0	592	130	326	62	70	0	104	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.242	0	1.533	0	947	66	242	0	87	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	53	454	344	226	391	126	99	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	6	0	80	0	324	0	122	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal ALFREDO CHAVES	59	454	424	226	1.957	126	1.754	0	947	66	242	0	87	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	145	0	138	0	392	0	27	0	57	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	57	140	179	0	433	0	519	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	25	150	0	253	0	83	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal ALTO RIO NOVO	57	165	329	0	831	0	740	0	392	0	27	0	57	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	432	0	343	0	69	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	28	99	180	0	558	0	75	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	144	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal ANCHIETA	28	99	201	0	702	0	507	0	343	0	86	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	180	0	714	0	0	0	245	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	265	142	472	60	1.602	0	1.160	0	0	0	386	26	0	0
Municipal Rural	67	10	110	37	498	0	292	0	0	0	54	0	38	0
Estadual e Municipal APIACA	332	152	582	97	2.100	0	1.632	0	714	0	440	26	283	0



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	44	0	165	0	0	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	73	128	0	436	0	302	0	0	0	98	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	14	80	63	64	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	73	146	14	516	63	410	0	165	0	98	0	30	0
ARACRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.826	0	3.467	0	323	0	530	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1.207	170	2.542	172	5.411	111	3.454	57	0	0	442	0	0	0
Municipal Rural	111	42	391	36	1.240	0	311	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1.318	212	2.933	208	6.651	111	5.591	57	3.467	0	765	0	530	0
ATILIO VIVACQUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	452	0	46	0	44	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	140	48	197	14	490	89	495	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	16	0	94	0	255	0	160	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	156	48	291	14	745	89	655	0	452	0	46	0	44	0
BAIXO GUANDU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	132	0	509	0	912	0	149	0	177	0
Estadual Rural	0	0	0	0	172	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	156	307	539	47	1.455	0	1.270	0	0	0	129	0	0	0
Municipal Rural	0	52	61	0	105	0	64	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	156	359	600	47	1.864	0	1.843	0	912	0	278	0	177	0
BARRA DE SAO FRANCISCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	111	0	1.200	0	1.289	0	177	0	172	0
Estadual Rural	0	0	0	0	190	0	202	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	359	851	0	2.100	0	1.086	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	95	0	455	0	51	133	0	127	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	359	946	0	2.856	0	2.539	133	1.289	127	177	0	172	0
BOA ESPERANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	114	0	335	0	490	0	69	0	75	0
Estadual Rural	0	0	0	0	140	0	148	133	101	0	7	0	0	0
Municipal Urbana	28	112	278	0	689	0	168	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	7	43	117	22	313	0	203	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	35	155	395	22	1.256	0	854	133	591	0	96	0	75	0
BOM JESUS DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	37	0	83	0	86	6	38	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	86	84	128	43	360	0	186	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	86	84	133	43	414	0	269	0	86	6	38	0	36	0
BREJETUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	74	0	591	0	337	0	72	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	259	0	416	0	227	0	72	0	0	0
Municipal Urbana	76	63	192	0	551	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	186	0	275	0	0	109	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	76	63	378	0	1.159	0	1.007	109	564	0	144	0	36	0
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.925	11	4.138	25	4.815	38	1.636	0	1.229	0
Estadual Rural	0	0	0	0	510	0	370	0	326	0	67	0	0	0
Municipal Urbana	1.807	2.005	4.044	0	7.402	46	5.885	138	0	0	121	0	0	0
Municipal Rural	14	0	107	0	376	0	0	0	0	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	1.821	2.005	4.151	0	12.213	57	10.393	163	5.141	38	1.840	0	1.229	0
CARIACICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8.180	84	10.871	1	10.577	67	1.804	0	3.322	0
Estadual Rural	0	0	0	0	500	100	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2.304	0	6.605	0	16.677	721	10.374	457	0	0	3.558	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	132	0	0	17	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2.304	0	6.607	0	25.489	905	21.245	475	10.577	67	5.362	0	3.322	0
CASTELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	319	0	845	185	210	0	154	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	126	343	337	136	1.635	25	1.068	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	194	51	632	187	438	198	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	126	343	531	187	2.267	212	1.825	198	845	185	210	0	154	0
COLATINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	573	24	1.712	11	3.599	1	615	0	330	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	304	1.438	1.873	137	5.017	828	3.686	225	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	0	169	0	779	0	213	0	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	304	1.438	2.042	137	6.369	852	5.611	236	3.599	1	658	0	330	0
CONCEICAO DA BARRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	320	0	491	0	1.225	0	135	0	139	0
Estadual Rural	0	0	0	0	146	0	0	120	0	0	20	0	0	0
Municipal Urbana	214	419	584	0	1.596	19	1.279	46	0	0	329	23	0	0
Municipal Rural	78	73	241	0	615	37	388	0	0	0	17	0	0	0
Estadual e Municipal	292	492	825	0	2.677	56	2.158	166	1.225	0	501	23	139	0
CONCEICAO DO CASTELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	150	0	319	0	0	0	47	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	144	213	0	531	0	318	0	0	0	71	0	0	0
Municipal Rural	0	22	124	0	456	0	272	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	166	337	0	987	0	740	0	319	0	71	0	47	0
DIVINO DE SAO LOURENCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	173	0	226	0	179	0	30	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	79	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	168	0	82	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	99	0	349	0	308	0	179	0	30	0	0	0
DOMINGOS MARTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	492	0	828	0	1.036	0	106	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	73	313	239	0	424	0	478	0	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	39	560	0	1.491	0	1.185	88	0	0	14	0	0	0
Estadual e Municipal	73	352	799	0	2.407	0	2.491	88	1.036	0	155	0	0	0
DORES DO RIO PRETO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	158	0	458	0	363	0	61	0	44	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	157	0	290	0	111	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	122	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	181	0	570	0	569	0	363	0	61	0	44	0
ECOPORANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	599	0	1.529	0	801	0	163	0	124	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	223	298	469	0	798	0	42	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	28	0	96	0	403	0	0	81	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	251	298	565	0	1.800	0	1.571	81	801	0	163	0	124	0
FUNDAO														



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	302	0	483	0	28	0	111	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	284	16	498	0	1.441	0	891	21	0	0	150	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	284	16	507	0	1.476	0	1.193	21	483	0	178	0	111	0
GOVERNADOR LINDENBERG														
Estadual Urbana	0	0	0	0	329	0	629	0	361	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	129	0	126	0	90	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	109	142	270	0	115	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	182	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	109	142	308	0	755	0	755	0	451	0	0	0	0	0
GUACUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	669	15	808	1	260	0	197	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	305	536	0	1.690	139	897	24	0	0	64	0	0	0
Municipal Rural	0	0	46	0	200	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	305	582	0	1.890	140	1.566	39	808	1	324	0	197	0
GUARAPARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.036	0	1.728	0	2.721	0	473	0	1.032	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	212	0	161	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	765	545	2.076	0	5.909	559	4.288	294	0	0	1.207	12	0	0
Municipal Rural	0	0	196	0	986	0	187	0	0	0	84	0	0	0
Estadual e Municipal	765	545	2.272	0	7.931	559	6.415	294	2.882	0	1.764	12	1.032	0
IBATIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	190	0	587	0	480	0	21	0	137	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	151	402	0	1.172	0	465	0	0	0	358	0	0	0
Municipal Rural	0	35	169	0	572	42	344	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	186	571	0	1.934	42	1.396	0	480	0	379	0	137	0
IBIRACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	208	0	685	0	357	0	117	0	156	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	34	125	237	0	465	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	34	0	135	0	49	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	34	125	271	0	808	0	734	0	357	0	117	0	156	0
IBITIRAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	241	0	297	0	304	0	64	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	83	87	52	372	0	218	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	59	61	13	372	0	191	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	142	148	65	985	0	706	0	304	0	64	0	0	0
ICONHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	327	0	428	0	41	0	79	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	209	73	196	0	509	0	103	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	110	0	299	0	246	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	209	73	306	0	808	0	676	0	428	0	55	0	79	0
IRUPI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	95	0	641	0	336	0	93	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	45	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	46	114	226	0	678	0	336	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	70	0	324	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	46	114	296	0	1.097	0	977	0	381	0	122	0	0	0
ITAGUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	42	0	583	0	410	0	56	0	59	0
Estadual Rural	0	0	0	0	96	0	63	0	37	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	65	105	236	57	593	0	162	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	43	0	106	64	61	54	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	65	105	279	57	837	64	869	54	447	0	56	0	59	0
ITAPEMIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	274	0	1.228	0	955	0	604	0	344	0
Estadual Rural	0	0	0	0	123	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	64	534	550	0	1.549	0	875	0	0	0	24	0	0	0
Municipal Rural	15	82	437	0	1.126	0	70	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	79	616	987	0	3.072	0	2.173	0	955	0	628	0	344	0
ITARANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	215	0	279	0	42	0	70	0
Estadual Rural	0	0	0	0	323	0	220	0	89	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	61	110	0	374	0	274	0	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	31	53	0	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	92	163	0	749	0	709	0	368	0	63	0	70	0
IUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	282	0	515	0	876	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	199	344	91	1.435	0	1.281	0	0	0	476	0	0	0
Municipal Rural	0	0	99	0	597	0	108	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	35	199	443	91	2.314	0	1.904	0	876	0	476	0	0	0
JAGUARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	614	0	874	0	0	0	162	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	414	0	474	0	1.038	225	374	0	0	0	230	0	0	0
Municipal Rural	195	52	292	0	1.081	41	664	350	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	609	52	766	0	2.119	266	1.652	350	874	0	230	0	162	0
JERONIMO MONTEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	308	0	445	0	315	0	183	0	118	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	64	45	253	0	389	66	350	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	64	45	253	0	769	66	795	0	315	0	183	0	118	0
JOAO NEIVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	398	0	0	0	201	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	208	39	389	0	984	0	904	0	0	0	142	6	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	208	39	396	0	1.007	0	904	0	398	0	142	6	201	0
LARANJA DA TERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	99	0	372	0	407	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	34	103	5	241	0	251	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	101	0	382	0	45	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	34	204	5	722	0	668	0	407	0	0	0	0	0
LINHARES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.157	91	3.148	258	3.858	0	1.197	0	588	0
Estadual Rural	0	0	0	0	905	0	387	25	94	0	165	0	73	0
Municipal Urbana	2.406	1.046	2.949	531	7.766	625	3.613	236	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	348	81	465	87	1.504	0	705	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2.754	1.127	3.414	618	11.332	716	7.853	519	3.952	0	1.362	0	661	0
MANTENOPOLIS														



Estadual Urbana	0	0	0	0	193	0	788	0	547	0	44	0	65	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	202	192	79	723	0	268	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	137	0	45	24	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	202	192	79	1.056	0	1.101	28	547	0	44	0	65	0
MARATAIZES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	870	0	436	0	0	0	225	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	427	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	160	323	629	0	1.872	0	668	0	0	0	337	0	0	0
Municipal Rural	10	67	312	0	782	0	659	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	170	390	941	0	2.654	0	2.197	0	863	0	337	0	225	0
MARECHAL FLORIANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	334	0	578	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	98	166	319	0	636	0	567	0	0	0	166	0	0	0
Municipal Rural	0	0	135	0	454	0	129	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	98	166	454	0	1.090	0	1.030	0	578	0	166	0	0	0
MARILÂNDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	491	0	444	0	71	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	93	125	51	443	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	80	0	324	0	169	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	93	205	51	767	0	660	0	444	0	71	0	0	0
MIMOSO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	887	0	815	0	466	0	39	0	158	0
Estadual Rural	0	0	0	0	72	0	0	0	309	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	63	198	474	0	576	0	834	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	51	0	281	0	65	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	63	198	525	0	1.816	0	1.714	0	775	0	68	0	158	0
MONTANHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	89	0	519	0	639	0	93	0	70	0
Estadual Rural	0	0	0	0	114	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	346	372	62	1.015	79	559	0	0	0	125	0	0	0
Municipal Rural	0	28	0	34	110	12	76	0	0	0	14	0	0	0
Estadual e Municipal	0	374	372	96	1.328	91	1.154	0	639	0	232	0	70	0
MUCURICI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	241	0	277	0	43	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	83	90	53	467	0	145	0	0	0	45	0	0	0
Municipal Rural	0	0	29	0	79	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	83	119	53	546	0	386	0	277	0	88	0	0	0
MUNIZ FREIRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	213	0	335	0	611	0	29	0	38	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	65	100	353	0	719	64	834	0	0	0	55	0	0	0
Municipal Rural	0	0	69	0	532	0	244	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	65	100	422	0	1.464	64	1.413	0	611	0	84	0	38	0
MUQUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	347	0	505	0	386	0	216	0	122	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	86	265	61	487	0	258	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	58	0	214	0	37	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	30	86	323	61	1.048	0	800	0	386	0	216	0	122	0
NOVA VENEZIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	153	0	258	0	1.584	0	6	0	162	0
Estadual Rural	0	0	0	0	76	0	0	0	99	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	361	176	777	94	2.206	160	2.168	76	0	0	178	0	0	0
Municipal Rural	0	0	156	0	953	0	296	194	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	361	176	933	94	3.388	160	2.722	270	1.683	0	184	0	162	0
PANCAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	215	0	887	0	812	0	101	0	121	0
Estadual Rural	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	178	0	375	0	469	0	350	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	831	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	178	0	416	0	1.530	0	1.237	0	812	0	101	0	121	0
PEDRO CANÁRIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	101	0	1.222	0	955	0	163	0	176	0
Estadual Rural	0	0	0	0	139	0	83	67	51	0	11	0	0	0
Municipal Urbana	0	58	481	57	1.808	0	348	0	0	0	92	0	0	0
Municipal Rural	77	0	136	0	95	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	77	58	617	57	2.143	0	1.653	67	1.006	0	266	0	176	0
PINHEIROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	175	0	170	0	817	0	22	0	81	0
Estadual Rural	0	0	0	0	66	0	0	37	0	0	23	0	0	0
Municipal Urbana	35	191	127	490	1.400	17	1.326	0	0	0	219	0	0	0
Municipal Rural	0	63	0	121	196	5	85	0	0	0	9	0	0	0
Estadual e Municipal	35	254	127	611	1.837	22	1.581	37	817	0	273	0	81	0
PIUMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	245	0	532	0	0	0	127	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	186	114	445	0	1.278	46	1.086	0	0	0	162	0	0	0
Municipal Rural	1	0	40	0	96	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	187	114	485	0	1.374	46	1.331	0	532	0	162	0	127	0
PONTO BELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	344	0	326	0	0	0	42	0
Estadual Rural	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	136	172	0	526	0	151	0	0	0	137	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	136	177	0	575	0	495	0	326	0	137	0	42	0
PRESIDENTE KENNEDY														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	266	0	632	0	104	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	107	53	51	226	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	39	168	27	675	0	615	0	0	0	222	0	0	0
Estadual e Municipal	0	146	221	78	910	0	881	0	632	0	326	0	0	0
RIO BANANAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	84	0	643	0	87	0	86	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	116	124	248	0	586	0	633	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	152	0	722	0	328	189	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	116	124	400	0	1.308	0	1.045	189	643	0	87	0	86	0
RIO NOVO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	580	0	489	0	56	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	92	0	44	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	149	61	199	0	527	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	79	0	273	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	149	61	278	0	800	0	672	0	533	0	56	0	0	0
SANTA LEOPOLDINA														



Estadual Urbana	0	0	0	0	176	0	332	0	232	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	102	0	15	0	0	0
Municipal Urbana	18	57	57	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	31	73	12	705	0	248	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	18	88	130	41	881	0	580	0	334	0	15	0	0	0
SANTA MARIA DE JETIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	840	0	1.063	0	761	0	90	0	108	0
Estadual Rural	0	0	0	0	321	0	444	163	290	0	27	0	0	0
Municipal Urbana	183	81	434	0	158	0	133	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	33	0	401	0	1.378	0	589	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	216	81	835	0	2.697	0	2.229	163	1.051	0	117	0	108	0
SANTA TERESA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	61	0	168	0	586	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	207	99	432	0	1.243	0	1.250	0	0	0	44	0	0	0
Municipal Rural	0	0	61	0	186	0	57	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	207	99	493	0	1.504	0	1.475	0	586	0	44	0	0	0
SAO DOMINGOS DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	226	0	353	0	341	0	59	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	80	104	40	99	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	105	0	327	0	243	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	80	209	40	652	0	596	0	341	0	59	0	0	0
SAO GABRIEL DA PALHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	521	0	283	0	944	0	100	0	135	0
Estadual Rural	0	0	0	0	184	0	40	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	316	624	0	1.140	0	1.590	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	175	0	61	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	316	624	0	2.020	0	1.974	0	944	0	100	0	135	0
SAO JOSE DO CALCADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	480	0	247	47	77	0	49	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	107	275	0	692	0	168	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	1	0	31	0	61	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	107	306	0	753	0	648	0	247	47	114	0	49	0
SAO MATEUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.144	224	2.117	0	3.469	0	421	0	1.238	0
Estadual Rural	0	0	0	0	271	0	257	109	196	49	15	0	0	0
Municipal Urbana	989	452	2.080	267	5.920	0	3.934	0	0	0	1.299	0	0	0
Municipal Rural	85	155	594	196	2.005	0	986	117	0	0	199	7	0	0
Estadual e Municipal	1.074	607	2.674	463	9.340	224	7.294	226	3.665	49	1.934	7	1.238	0
SAO ROQUE DO CANAA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	284	8	318	0	266	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	108	0	114	0	113	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	94	46	171	0	143	0	119	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	15	0	88	0	190	0	155	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	109	46	259	0	725	8	706	0	379	0	7	0	0	0
SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7.506	0	9.887	1	12.900	0	1.889	0	3.871	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5.865	0	9.244	17	22.334	1.540	16.523	1.068	0	0	3.287	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5.865	0	9.244	17	29.840	1.540	26.410	1.069	12.900	0	5.176	0	3.871	0
SOORETAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	440	0	492	0	957	0	51	0	77	0
Estadual Rural	0	0	0	0	208	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	83	370	473	0	1.757	0	1.075	0	0	0	167	0	0	0
Municipal Rural	0	185	229	0	233	0	164	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	83	555	702	0	2.638	0	1.731	0	957	0	218	0	77	0
VARGEM ALTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	239	0	437	0	596	0	62	0	145	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	90	71	345	0	662	0	687	0	0	0	114	0	0	0
Municipal Rural	0	36	196	0	670	0	175	0	0	0	19	0	0	0
Estadual e Municipal	90	107	541	0	1.571	0	1.299	0	596	0	195	0	145	0
VENDA NOVA DO IMIGRANTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	689	1	679	0	684	0	125	0	152	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	235	481	23	536	63	490	21	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	34	80	0	105	49	128	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	269	561	23	1.330	113	1.297	24	684	0	125	0	152	0
VIANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	146	0	1.120	3	2.353	154	88	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1.247	0	1.533	0	4.671	26	2.772	353	0	0	789	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	284	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1.247	0	1.574	0	5.101	26	3.892	356	2.353	154	877	0	0	0
VILA PAVAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	339	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	86	0	68	37	0	0	0
Municipal Urbana	43	0	187	0	279	0	325	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	78	0	367	16	132	21	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	43	0	265	0	646	16	457	107	339	68	37	0	0	0
VILA VALERIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	407	0	195	0	555	0	6	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	103	157	0	276	0	827	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	64	130	0	327	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	167	287	0	1.082	0	1.022	0	555	0	6	0	0	0
VILA VELHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.334	0	3.611	0	9.662	0	379	0	2.927	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3.147	51	5.301	93	16.642	1.791	12.280	2.608	0	0	3.083	13	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	516	0	205	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3.147	51	5.301	93	19.492	1.791	16.096	2.608	9.662	0	3.462	13	2.927	0
VITORIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	59	0	913	0	10.900	0	0	0	1.195	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	9.873	0	7.319	0	13.235	2.396	12.050	1.046	0	0	2.597	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	9.873	0	7.319	0	13.294	2.396	12.963	1.046	10.900	0	2.597	0	1.195	0



GOIAS														
Estadual Urbana	23	0	432	0	29.973	9.458	224.299	11.098	228.879	1.205	13.757	0	31.320	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1.510	412	4.444	81	2.716	81	56	0	17	0
Municipal Urbana	7.863	27.429	64.036	10.550	306.562	25.477	101.094	3.978	311	0	24.488	0	625	0
Municipal Rural	137	199	3.344	45	24.349	476	10.425	651	137	0	489	0	0	0
Estadual e Municipal	8.023	27.628	67.812	10.595	362.394	35.823	340.262	15.808	232.043	1.286	38.790	0	31.962	0
ABADIA DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	189	0	317	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	62	177	0	571	0	332	0	0	0	154	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	84	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	62	197	0	655	0	521	0	317	0	154	0	0	0
ABADIANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	66	0	817	0	464	0	8	0	51	0
Estadual Rural	0	0	0	0	25	0	59	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	148	0	899	0	0	0	0	0	122	0	55	0
Municipal Rural	0	0	0	0	129	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	148	0	1.119	0	876	0	464	0	130	0	106	0
ACREUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.103	0	729	0	91	0	232	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	133	378	76	1.574	0	89	0	0	0	108	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	133	378	76	1.574	0	1.192	0	729	0	199	0	232	0
ADELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	102	0	161	0	124	0	6	0	11	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	75	0	18	0	86	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	75	0	18	0	188	0	161	0	124	0	6	0	11	0
AGUA FRIA DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	216	9	148	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	65	0	63	0	66	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	82	0	344	0	0	0	0	0	44	0	34	0
Municipal Rural	0	0	0	0	135	0	70	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	82	0	544	0	349	9	214	0	44	0	34	0
AGUA LIMPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	142	0	92	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	23	0	109	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	23	0	109	0	142	0	92	0	0	0	0	0
AGUAS LINDAS DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12.321	0	5.827	0	427	0	153	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	179	3.620	36	10.673	4.293	0	0	0	0	937	0	0	0
Municipal Rural	0	0	62	0	279	0	0	0	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	0	179	3.682	36	10.952	4.293	12.321	0	5.827	0	1.375	0	153	0
ALEXANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.331	0	1.069	0	72	0	125	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	65	337	0	1.863	0	292	0	0	0	155	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	293	0	125	83	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	24	65	348	0	2.156	0	1.748	83	1.069	0	227	0	125	0
ALOANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	114	0	130	0	64	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	46	0	114	0	130	0	64	0	0	0	0	0
ALTO HORIZONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	232	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	72	0	417	0	335	0	0	0	59	0	54	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	72	0	417	0	335	0	232	0	59	0	54	0
ALTO PARAISO DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	411	0	272	0	0	0	32	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	54	121	5	421	69	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	12	0	29	3	74	39	53	21	0	0	31	0	0	0
Estadual e Municipal	12	54	150	8	495	108	464	21	272	0	31	0	32	0
ALVORADA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	37	0	431	0	439	0	44	0	66	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	92	30	130	0	710	0	248	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	92	30	130	0	801	0	679	0	439	0	44	0	66	0
AMARALINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	215	0	143	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	50	0	161	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	176	0	34	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	61	0	337	0	249	0	143	0	0	0	0	0
AMERICANO DO BRASIL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	70	393	0	278	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	116	0	390	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	116	0	390	70	393	0	278	0	0	0	0	0
AMORINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	126	222	0	181	0	0	0	25	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	85	0	6	0	87	0	0	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	85	0	6	0	102	126	222	0	181	0	16	0	25	0
ANAPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	296	0	7.901	1.687	13.363	0	879	0	2.146	0
Estadual Rural	0	0	0	0	60	40	34	30	56	0	0	0	0	0
M														



AMUNICUN														
Estadual Urbana	0	0	0	0	351	0	813	0	803	0	58	0	178	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	123	333	37	642	132	411	0	0	0	84	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	123	357	37	1.010	132	1.224	0	803	0	142	0	178	0
APARECIDA DE GOIANIA														
Estadual Urbana	23	0	248	0	4.328	900	22.346	1.015	20.423	1	2.787	0	2.576	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	519	368	510	19.255	4.076	4.341	704	0	0	262	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	519	616	510	23.583	4.976	26.687	1.719	20.423	1	3.049	0	2.576	0
APARECIDA DO RIO DOCE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	68	0	298	0	225	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	68	0	298	0	225	0	160	0	0	0	0	0
APORE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	263	0	161	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	57	30	107	0	61	214	0	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	57	30	120	0	97	214	263	0	161	0	8	0	0	0
ARACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	86	286	0	183	0	0	0	12	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	64	0	172	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	64	0	181	86	286	0	183	0	0	0	12	0
ARAGARCAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	264	0	597	94	655	0	102	0	208	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	147	375	0	674	225	393	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	147	375	0	938	225	990	94	655	0	102	0	208	0
ARAGOIANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	640	0	308	0	59	0	44	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	189	0	709	0	0	0	0	0	42	0	0	0
Municipal Rural	0	0	25	0	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	214	0	784	0	640	0	308	0	101	0	44	0
ARAGUAPAZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	332	108	257	41	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	43	0	452	55	32	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	27	0	30	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	43	0	479	55	394	110	257	41	0	0	0	0
ARENOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	164	0	116	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	0	50	0	254	0	24	0	0	0	9	0	34	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	31	0	50	0	254	0	188	0	116	0	9	0	34	0
ARUANA														
Estadual Urbana	0	0	9	0	13	0	540	0	309	0	23	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	78	179	0	690	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	78	189	0	703	0	540	0	309	0	23	0	0	0
AURILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	180	0	157	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	58	0	186	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	58	0	186	0	180	0	157	0	0	0	0	0
AVELINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	179	0	113	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	67	0	213	0	0	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	67	0	213	0	179	0	113	0	26	0	0	0
BALIZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	49	0	61	0	94	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	99	0	51	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	17	0	69	0	41	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	152	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	32	0	270	0	201	0	145	0	0	0	0	0
BARRO ALTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	288	0	450	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	184	170	0	826	0	307	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	184	178	0	857	0	595	0	450	0	23	0	0	0
BELA VISTA DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	634	0	1.365	0	815	0	63	0	70	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	74	269	16	832	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	89	0	171	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	74	358	16	1.637	0	1.365	0	815	0	80	0	70	0
BOM JARDIM DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	250	0	427	0	321	0	16	0	25	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	133	0	319	0	149	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	133	0	569	0	576	0	321	0	16	0	25	0
BOM JESUS DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	515	56	711	0	0	0	93	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	165	489	0	1.732	0	658	0	0	0	247	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	165	489	0	1.732	0	1.173	56	711	0	247	0	93	0
BONFINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	542	0	338	0	106	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	64	236	0	732	0	0	0	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	64	236	0	732	0	542	0	338	0	128	0	0	0



CAMPO LIMPO DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	181	0	311	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	62	35	141	23	612	0	287	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	62	35	141	23	612	0	468	0	311	0	0	0	0
CAMPOS BELOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	170	0	747	0	964	0	0	0	259
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	300	391	0	1.493	0	548	0	0	0	183	0	0
Municipal Rural	0	0	54	0	179	0	131	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	300	445	0	1.842	0	1.426	0	964	0	183	0	259
CAMPOS VERDES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	386	0	320	0	27	0	47
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	157	0	406	0	57	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	157	0	406	0	443	0	320	0	27	0	47
CARMO DO RIO VERDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	453	0	252	82	33	0	43
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	95	165	0	533	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	47	0	37	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	95	174	0	580	0	490	0	252	82	33	0	43
CASTELANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	242	0	148	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	31	98	0	322	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	31	98	0	322	0	242	0	148	0	0	0	0
CATALAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	840	323	2.640	0	2.349	0	377	0	457
Estadual Rural	0	0	0	0	64	0	297	0	172	0	0	0	0
Municipal Urbana	132	633	1.110	0	3.085	0	900	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	16	6	87	0	490	0	167	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	148	639	1.197	0	4.479	323	4.004	0	2.521	0	377	0	457
CATURAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	295	0	177	0	21	0	31
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	134	0	368	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	134	0	368	0	295	0	177	0	21	0	31
CAVALCANTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	38	0	818	74	353	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	30	0	25	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	55	0	192	0	591	0	0	0	0	0	52	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	598	0	9	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	55	0	212	0	1.257	0	852	74	353	0	52	0	0
CERES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	285	511	91	795	0	81	0	105
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	201	129	362	0	523	10	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	201	129	362	0	523	295	511	91	795	0	81	0	105
CEZARINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	440	0	342	0	0	0	80
Estadual Rural	0	0	0	0	42	0	47	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	156	0	523	0	0	0	0	0	77	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	164	0	586	0	487	0	342	0	77	0	80
CHAPADAO DO CEU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	298	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	61	0	76	429	141	367	112	0	0	39	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	61	0	76	429	141	367	112	298	0	39	0	0
CIDADE OCIDENTAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.006	166	2.450	0	0	0	254
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1.215	0	4.489	7	2.673	5	0	0	749	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.215	0	4.504	7	3.679	171	2.450	0	749	0	254
COCALZINHO DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	61	0	512	0	801	0	0	0	46
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	392	0	1.598	0	911	0	0	0	164	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	392	0	1.779	0	1.423	0	801	0	164	0	46
COLINAS DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	33	0	157	0	168	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	62	48	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	91	0	248	0	127	0	0	0	15	0	12
Municipal Rural	0	0	16	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	107	0	293	62	332	0	168	0	15	0	12
CORREGO DO OURO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	165	0	100	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	73	0	0	0	172	18	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	18	0	11	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	73	0	0	0	190	18	176	0	100	0	0	0	0
CORUMBA DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	552	0	360	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	93	0	544	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	109	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	119	0	653	0	552	0	360	0	4	0	0
CORUMBAIBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	432	0	297	0	16	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	76	259	0	493	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	3	0	12	0	103	0	88	0	14	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	76	271	0	596	0	520	0	311	0	16	0	0
CRISTALINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.352	0	1.640	0	0	0	393
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	118	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	59	0	47	3.218	8	1.286	0	0	0	254	0	0
Municipal Rural	18	50	144	0	1.453	0	825	0	0	0	28	0	0
Estadual e Municipal	18	109	144	47	4.671	8	3.463	0	1.758	0	282	0	393

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INACIOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	119	0	248	0	30	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	85	143	0	516	0	233	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	85	143	0	516	0	352	0	248	0	45	0	45	0
INDIARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	600	0	602	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	84	237	0	1.064	0	345	10	0	0	83	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	84	240	0	1.077	0	945	10	602	0	83	0	0	0
INHUMAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	120	342	2.228	0	1.745	0	143	0	305	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	466	833	0	2.326	0	423	0	0	0	217	0	0	0
Municipal Rural	0	0	52	0	109	0	0	119	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	466	885	0	2.555	342	2.651	119	1.745	0	360	0	305	0
IPAMERI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	187	239	943	18	705	12	0	0	126	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	140	367	266	137	767	0	540	0	0	0	88	0	0	0
Municipal Rural	0	0	138	0	358	0	34	0	0	0	33	0	0	0
Estadual e Municipal	140	367	404	137	1.312	239	1.517	18	705	12	121	0	126	0
IPIRANGA DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	125	0	108	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	29	0	0	126	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	50	0	64	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	39	0	50	126	189	0	108	0	0	0	0	0
IPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.046	217	1.477	0	1.305	30	190	0	185	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	322	504	0	334	4	224	0	0	0	32	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	322	513	0	1.401	221	1.701	0	1.305	30	222	0	185	0
ISRAELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	173	0	134	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	67	0	149	0	23	0	0	0	0	0	34	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	67	0	149	0	196	0	134	0	0	0	34	0
ITABERAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	152	949	57	1.317	0	0	0	202	0
Estadual Rural	0	0	0	0	35	0	49	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Urbana	0	459	272	17	1.940	79	842	0	0	0	290	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	51	55	13	52	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	0	459	289	17	2.026	286	1.853	109	1.317	0	317	0	202	0
ITAGUARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	290	0	234	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	0	127	0	372	0	0	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	30	0	127	0	372	0	290	0	234	0	19	0	0	0
ITAGUARU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	211	93	244	0	27	0	48	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	123	0	359	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	123	0	359	0	211	93	244	0	27	0	48	0
ITAJA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	304	0	187	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	38	120	0	283	0	0	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	41	0	52	0	16	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	52	38	122	0	324	0	356	0	203	0	13	0	0	0
ITAPACI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	468	0	538	0	589	0	43	0	88	0
Estadual Rural	0	0	0	0	29	0	18	0	0	0	10	0	17	0
Municipal Urbana	0	80	239	0	682	0	307	0	0	0	136	0	73	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	80	239	0	1.179	0	863	0	589	0	189	0	178	0
ITAPIRAPUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	103	0	418	78	244	105	55	0	23	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	8	43	91	0	429	0	0	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	8	43	99	0	565	0	418	78	244	105	78	0	23	0
ITAPURANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	274	185	907	69	1.140	0	69	0	131	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	254	317	0	916	0	344	0	0	0	67	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	75	0	51	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	254	335	0	1.265	185	1.302	69	1.140	0	136	0	131	0
ITARUMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	376	0	150	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	70	78	153	0	494	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	59	0	25	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	70	78	153	0	553	0	401	0	150	0	0	0	0	0
ITAUCU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	176	357	24	334	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	38	0	133	0	228	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	81	0	59	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	38	0	149	0	309	176	416	24	334	0	0	0	0	0
ITUMBIARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	249	295	2.511	376	2.773	0	299	0	444	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	356	550	1.226	191	4.012	1.233	1.490	226	0	0	385	0	0	0
Municipal Rural	0	0	34	0	110	0	59	0	0	0	31	0	0	0
Estadual e Municipal	356	550	1.260	191	4.371	1.528	4.060	602	2.773	0	715	0	444	0
IVOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	169	0	104	0	111	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	16	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	48	0	185	0	104	0	111	0	12	0	0	0



JANDAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	33	0	124	0	297	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	56	68	135	0	317	0	294	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	56	68	135	0	350	0	418	0	297	0	0	0	0	0
JARAGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	93	0	2.610	38	1.654	0	91	0	33	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	187	691	72	2.765	123	0	0	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	77	0	296	0	75	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	187	768	72	3.154	123	2.685	38	1.654	0	113	0	33	0
JATAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	237	2.677	0	2.819	0	18	0	692	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	704	731	365	5.543	352	1.194	0	0	0	618	0	0	0
Municipal Rural	0	0	34	0	624	0	177	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	704	765	365	6.167	589	4.048	0	2.819	0	636	0	692	0
JAUPACI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	206	0	141	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	29	0	69	0	203	0	0	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	29	0	69	0	203	0	206	0	141	0	25	0	0	0
JESUPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	168	23	127	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	73	0	190	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	73	0	190	0	168	23	127	4	0	0	0	0
JOVIANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	227	0	248	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	82	45	207	0	515	0	260	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	82	45	207	0	515	0	487	0	248	0	23	0	0	0
JUSSARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	144	102	873	0	786	0	0	0	127	0
Estadual Rural	0	0	0	0	71	0	50	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	224	171	17	874	96	116	101	0	0	81	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	224	171	17	1.139	198	1.039	101	786	0	81	0	127	0
LAGOA SANTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	122	0	83	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	9	47	10	0	122	0	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	9	47	10	0	122	0	122	0	83	0	14	0	0	0
LEOPOLDO DE BULHOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	92	0	284	0	257	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	36	89	0	292	0	122	0	0	0	65	0	19	0
Municipal Rural	0	0	60	0	211	0	107	0	54	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	36	149	0	595	0	513	0	311	0	65	0	19	0
LUZIANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12.796	928	8.405	34	897	0	771	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	502	36	177	45	0	0	0	0
Municipal Urbana	702	265	2.981	0	13.773	1.564	0	0	0	0	307	0	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	1.013	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	702	265	3.016	0	14.786	1.565	13.298	964	8.582	79	1.204	0	771	0
MAIRIPOTABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	143	0	77	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	22	40	0	193	0	0	0	0	0	33	0	14	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	22	40	0	193	0	143	0	77	0	33	0	14	0
MAMBAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	53	0	610	0	337	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	163	0	599	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	25	0	92	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	188	0	744	0	610	0	337	0	0	0	0	0
MARA ROSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	98	185	705	0	535	0	50	0	67	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	70	157	18	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	81	0	77	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	70	164	18	679	185	782	0	535	0	50	0	67	0
MARZAGAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	102	205	0	141	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	0	78	0	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	0	78	0	71	102	205	0	141	0	0	0	0	0
MATRINCHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	31	0	245	0	165	76	32	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	96	0	380	0	79	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	96	0	411	0	324	0	165	76	32	0	0	0
MAURILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	963	0	516	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	95	250	0	1.089	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	27	95	250	0	1.089	0	963	0	516	0	0	0	0	0
MIMOSO DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	200	0	106	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	55	0	212	0	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	124	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	55	0	336	0	200	0	106	0	9	0	0	0
MINACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	167	79	1.092	0	1.288	0	0	0	270	0
Estadual Rural	0	0	0	0	102	0	82	0	150	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	176	468	84	1.905	8	543	0	0	0	360	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	195	0	159	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	176	480	84	2.369	87	1.876	0	1.438	0	360	0	270	0



MINEIROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	148	0	3.214	0	1.639	0	274	0	312	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	96	299	1.024	74	3.652	166	99	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	13	0	17	134	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	96	312	1.024	91	3.934	166	3.313	0	1.639	0	274	0	312	0
MOIPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	66	0	81	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	35	0	30	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	13	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	13	0	99	0	96	0	81	0	0	0	0	0
MONTE ALEGRE DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	38	0	325	0	228	0	50	0	41	0
Estadual Rural	0	0	0	0	105	0	110	0	43	0	9	0	0	0
Municipal Urbana	0	46	108	0	469	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	9	0	45	0	217	4	59	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	9	46	153	0	829	4	494	0	271	0	64	0	41	0
MONTES CLAROS DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	113	0	299	0	0	0	70	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	70	60	65	0	234	0	244	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	233	0	204	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	70	60	65	0	479	0	561	0	299	0	0	0	70	0
MONTIVIDIU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	628	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	48	92	252	0	591	62	680	0	0	0	58	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	62	0	24	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	48	92	265	0	653	62	704	0	628	0	58	0	0	0
MONTIVIDIU DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	214	0	222	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	19	0	64	274	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	151	0	119	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	19	0	64	439	0	333	0	222	0	0	0	0	0
MORRINHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	307	293	1.304	0	1.405	28	0	0	128	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	305	148	282	1.141	250	551	0	0	0	147	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	134	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	305	164	282	1.582	543	1.869	0	1.405	28	147	0	128	0
MORRO AGUDO DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	66	151	0	105	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	0	25	0	109	0	0	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	0	25	0	109	66	151	0	105	0	23	0	0	0
MOSSAMEDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	75	227	0	231	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	60	39	35	195	0	0	0	0	0	33	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	35	0	35	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	60	53	35	230	75	262	0	231	0	33	0	0	0
MOZARLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	52	0	530	0	608	0	9	0	116	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	66	233	0	1.055	0	488	0	0	0	58	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	66	233	0	1.107	0	1.018	0	608	0	67	0	116	0
MUNDO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	87	321	0	207	0	34	0	39	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	179	0	109	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	45	124	0	312	0	0	0	0	0	41	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	147	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	45	146	0	459	87	500	0	316	0	75	0	39	0
MUTUNOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	340	0	200	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	50	95	0	308	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	50	95	0	337	0	340	0	200	0	0	0	0	0
NAZARIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	51	97	569	0	368	0	0	0	76	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	50	34	216	0	464	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	50	34	216	0	515	97	569	0	368	0	0	0	76	0
NEROPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	731	72	1.056	39	6	0	144	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	128	514	66	1.805	59	779	77	0	0	290	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	128	514	66	1.805	92	1.510	149	1.056	39	296	0	144	0
NIQUELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	456	0	1.211	0	1.772	0	15	0	460	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	91	841	0	2.175	0	792	0	0	0	385	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	745	0	548	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	35	91	841	0	3.376	0	2.551	0	1.772	0	400	0	460	0
NOVA AMERICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	146	0	109	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	68	36	60	0	153	0	0	0	0	0	46	0	30	0
Municipal Rural	0	0	9	0	20	0	16	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	68	36	69	0	173	0	162	0	109	0	46	0	30	0
NOVA AURORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	144	0	123	0	52	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	7	76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	7	76	0	144	0	123	0	52	0	0	0	0	0
NOVA CRIXAS										</				

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	45	32	84	0	326	0	0	0	0	0	34	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	45	32	84	0	326	0	260	0	158	0	34	0	19
PETROLINA DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	297	0	276	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	66	133	0	537	0	0	0	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	66	133	0	537	0	297	0	276	1	10	0	0
PILAR DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	29	0	124	0	112	0	4	0	8
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	26	0	95	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	32	0	40	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	33	0	156	0	164	0	112	0	4	0	8
PIRACANJUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	356	323	388	149	632	0	32	0	30
Estadual Rural	0	0	0	0	55	0	45	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	87	143	375	0	519	0	565	0	0	0	162	0	115
Municipal Rural	0	0	68	0	380	0	299	0	53	0	0	0	0
Estadual e Municipal	87	143	443	0	1.310	323	1.297	149	685	0	194	0	145
PIRANHAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	93	189	91	473	0	90	0	64
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	46	61	0	502	0	395	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	46	61	0	538	93	584	91	473	0	90	0	64
PIRENOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	0	1.289	0	826	0	80	0	77
Estadual Rural	0	0	0	0	74	0	281	0	113	0	0	0	0
Municipal Urbana	74	34	401	0	1.487	10	0	0	0	0	63	0	0
Municipal Rural	0	0	98	0	444	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	74	34	499	0	2.048	10	1.571	0	939	0	143	0	77
PIRES DO RIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	227	1.113	0	873	0	196	0	134
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	96	440	0	1.283	0	0	0	0	0	43	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	96	440	0	1.283	227	1.113	0	873	0	239	0	134
PLANALTINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.942	5	3.469	33	0	0	788
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	137	0	0	0	0
Municipal Urbana	410	364	1.367	0	6.714	1.193	3.568	149	0	0	1.055	0	0
Municipal Rural	0	0	76	0	563	83	436	80	0	0	57	0	0
Estadual e Municipal	410	364	1.443	0	7.277	1.276	6.946	234	3.606	33	1.112	0	788
PONTALINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	137	119	526	0	521	0	32	0	72
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	77	166	49	587	30	296	0	0	0	60	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	120	0	86	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	77	187	49	844	149	908	0	521	0	92	0	72
PORANGATU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	253	0	946	0	1.766	0	11	0	224
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	254	345	148	1.752	106	1.041	0	0	0	377	0	0
Municipal Rural	0	0	34	0	366	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	254	379	148	2.371	106	1.987	0	1.766	0	388	0	224
PORTEIRAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	286	0	147	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	39	82	0	318	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	39	82	0	318	0	286	0	147	0	0	0	0
PORTELANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	371	0	127	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	103	0	334	53	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	103	0	334	53	371	0	127	0	0	0	0
POSSE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	706	8	873	103	1.186	0	125	0	127
Estadual Rural	0	0	0	0	126	0	272	0	59	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	111	513	25	1.388	0	945	0	93	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	582	0	338	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	111	513	25	2.802	8	2.428	103	1.338	0	125	0	127
PROFESSOR JAMIL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	228	0	184	0	179	0	22	0	24
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	106	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	106	0	228	0	184	0	179	0	35	0	24
QUIRINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	420	219	742	0	1.490	0	147	0	238
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	202	490	251	1.933	0	1.017	28	0	0	97	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	230	0	183	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	202	490	251	2.583	219	1.942	28	1.490	0	244	0	238
RIALMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	457	0	353	0	32	0	68
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	75	198	0	571	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	75	198	0	571	0	457	0	353	0	32	0	68
RIANAPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	68	0	373	0	215	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	10	119	0	310	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	10	119	0	378	0	373	0	215	0	0	0	0
RIO QUENTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	200	0	121	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	65	0	313	0	55	0	0	0	33	0	30
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	65	0	313	0	255	0	121	0	33	0	30
RIO VERDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	84	0	6.308	238	6.484	0	0	0	900



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	86	1.612	3.442	106	8.851	587	3.231	48	0	0	1.277	0	0
Municipal Rural	0	0	170	0	623	0	587	0	0	0	61	0	0
Estadual e Municipal	86	1.612	3.612	106	9.558	587	10.126	286	6.484	0	1.338	0	900
RUBIATABA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	236	143	547	55	798	0	0	0	80
Estadual Rural	0	0	0	0	59	0	74	0	53	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	108	228	0	837	0	434	0	0	0	122	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	49	108	244	0	1.166	143	1.055	55	851	0	122	0	80
SANCLERLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	162	0	424	0	354	0	49	0	37
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	66	144	19	372	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	66	144	19	534	0	424	0	354	0	49	0	37
SANTA BARBARA DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	17	495	0	255	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	84	16	165	0	359	46	0	0	0	0	68	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	84	16	165	0	360	63	495	0	255	0	68	0	0
SANTA CRUZ DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	147	0	88	0	3	0	11
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	60	0	192	0	0	0	0	0	9	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	60	0	201	0	147	0	88	0	12	0	11
SANTA FE DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	361	0	234	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	119	0	384	0	0	0	0	0	15	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	123	0	395	0	361	0	234	0	15	0	0
SANTA HELENA DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	345	2.020	0	1.191	0	292	0	230
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	99	538	0	1.922	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	99	538	0	1.922	345	2.020	0	1.191	0	292	0	230
SANTA ISABEL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	120	0	203	0	112	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	33	0	22	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	75	0	67	0	0	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	75	0	220	0	225	0	112	0	6	0	0
SANTA RITA DO ARAGUAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	388	0	305	0	41	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	37	12	157	0	461	0	0	0	0	0	23	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	37	12	157	0	461	0	388	0	305	0	64	0	0
SANTA RITA DO NOVO DESTINO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	22	0	98	7	103	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	15	0	87	0	29	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	59	0	133	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	81	0	40	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	73	0	251	0	225	7	132	0	0	0	0
SANTA ROSA DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	172	0	131	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	63	0	207	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	63	0	207	0	172	0	131	0	0	0	0
SANTA TEREZA DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	86	0	186	0	178	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	78	0	65	0	228	0	127	0	0	0	15	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	78	0	67	0	328	0	313	0	178	0	15	0	0
SANTA TEREZINHA DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	57	0	473	0	463	0	0	0	117
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	38	194	16	595	0	214	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	67	0	27	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	38	215	16	719	0	714	0	463	0	0	0	117
SANTO ANTONIO DA BARRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	317	0	258	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	122	21	1	0	365	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	9	0	0	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	131	21	1	0	404	0	317	0	258	0	2	0	0
SANTO ANTONIO DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	0	320	0	221	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	66	113	0	364	0	0	0	0	0	116	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	66	113	0	387	0	320	0	221	0	116	0	0
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.868	0	2.569	0	0	0	470
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	336	375	977	330	6.295	0	2.571	0	0	0	829	0	0
Municipal Rural	0	0	49	0	172	0	137	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	336	375	1.026	330	6.467	0	4.576	0	2.569	0	829	0	470
SAO DOMINGOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	306	0	453	0	233	0	0	0	15
Estadual Rural	0	0	0	0	49	0	150	0	70	0	0	0	0
Municipal Urbana	156	25	74	0	539	1	114	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	13	0	19	0	325	0	23	0	0	0	15	0	0
Estadual e Municipal	169	25	93	0	1.219	1	740	0	303	0	15	0	15
SAO FRANCISCO DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	360	57	260	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	74	0	363	36	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	74	0	363	36	360	57	260	0	0	0	0
SAO JOAO D'ALIANCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	484	0	417	24	40	0	44



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	98	93	0	497	76	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	40	0	271	0	187	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	98	133	0	768	76	671	0	417	24	40	0	44
SAO JOAO DA PARAUNA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	98	0	92	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	41	0	20	0	101	20	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	41	0	20	0	101	20	98	0	92	0	0	0	0
SAO LUIS DE MONTES BELOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.026	0	1.253	0	103	0	176
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	75	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	371	266	60	1.346	102	214	0	0	0	60	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	106	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	371	285	60	1.452	102	1.315	0	1.253	0	163	0	176
SAO LUIZ DO NORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	311	0	170	0	36	0	16
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	125	0	342	0	83	0	0	0	25	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	43	0	30	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	125	0	385	0	424	0	170	0	61	0	16
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.278	0	1.062	0	127	0	110
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	179	378	0	1.612	0	0	0	0	0	48	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	289	0	139	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	179	404	0	1.901	0	1.417	0	1.062	0	175	0	110
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	128	0	156	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	7	15	83	0	284	0	112	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	30	0	22	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	15	93	0	314	0	262	0	156	0	0	0	0
SAO PATRICIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	109	0	121	0	12	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	27	0	132	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	27	0	132	0	109	0	121	0	12	0	0
SAO SIMAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	29	0	465	0	366	0	100	0	94
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	131	416	0	1.148	63	675	0	183	0	32	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	18	131	416	0	1.177	63	1.140	0	549	0	132	0	94
SENADOR CANEDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	131	0	867	0	3.412	0	34	0	667
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	794	878	494	6.969	0	5.521	0	0	0	764	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	94	0	69	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	794	878	494	7.194	0	6.457	0	3.412	0	798	0	667
SERRANOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	295	0	208	25	24	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	94	80	0	512	0	66	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	74	0	66	17	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	94	80	0	586	0	427	17	208	25	24	0	0
SILVANIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	61	0	344	50	423	0	71	0	82
Estadual Rural	0	0	0	0	0	248	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	174	94	80	538	0	113	0	0	0	41	0	0
Municipal Rural	0	0	50	0	257	0	233	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	174	144	80	856	248	690	50	423	0	112	0	82
SIMOLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	529	0	290	0	16	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	151	0	583	0	0	0	0	0	37	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	87	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	151	0	670	0	529	0	290	0	53	0	0
SITIO D'ABADIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	88	110	0	142	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	53	0	117	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	22	26	0	65	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	22	30	0	65	0	27	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	44	56	0	183	88	254	0	142	0	0	0	0
TAQUARAL DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	115	0	181	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	65	0	199	0	117	0	0	0	12	0	22
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	65	0	199	0	232	0	181	0	12	0	22
TERESINA DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	25	0	285	0	156	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	75	0	227	0	0	0	0	0	94	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	89	0	0	0	0	0	63	0	0
Estadual e Municipal	0	0	86	0	375	0	285	0	156	0	157	0	0
TEREZOPOLIS DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	518	0	318	35	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	51	0	131	0	711	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	51	0	131	0	711	0	518	0	318	35	0	0	0
TRES RANCHOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	154	0	114	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	94	0	191	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	94	0	209	0	154	0	114	0	0	0	0
TRINDADE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.098	303	5.556	175	3.805	9	364	0	498
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	615	771	427	4.071	843	936	41	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	615	771	427	6.169	1.146	6.492	216	3.805	9	364	0	498
TROMBAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	228	0	195	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	0	76	0	302	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	0	76	0	302	0	228	0	195	0	0	0	0	0
TURVANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	147	0	276	0	240	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	53	0	80	0	192	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	53	0	80	0	339	0	276	0	240	0	0	0	0	0
TURVELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	87	0	227	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	19	155	0	384	0	230	0	0	0	89	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	19	155	0	384	0	317	0	227	0	89	0	0	0
UIRAPURU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	129	0	147	0	0	0	14	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	60	0	299	0	120	0	0	0	62	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	60	0	299	0	249	0	147	0	62	0	14	0
URUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	716	0	1.750	57	1.393	23	344	0	395	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	398	248	145	1.478	4	280	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	54	0	21	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	398	248	145	2.248	4	2.051	57	1.393	23	344	0	395	0
URUANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	372	0	604	0	511	0	64	0	55	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	47	245	0	531	0	116	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	47	245	0	903	0	720	0	511	0	64	0	55	0
URUTAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	178	0	87	0	16	0	8	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	26	49	0	206	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	26	49	0	220	0	178	0	87	0	16	0	8	0
VALPARAISO DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.461	495	5.115	39	0	0	568	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1.302	121	2.618	0	9.278	413	4.143	358	0	0	1.962	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	82	35	61	62	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1.302	121	2.635	0	9.360	448	6.665	915	5.115	39	1.962	0	568	0
VARJAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	254	0	181	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	65	0	315	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	65	0	325	0	254	0	181	0	0	0	0	0
VIANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	157	737	0	464	0	78	0	51	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	186	183	32	608	91	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	51	0	266	0	156	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	186	234	32	874	248	893	0	464	0	78	0	51	0
VICENTINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	179	128	0	277	0	0	0	54	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	53	173	0	512	0	345	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	21	53	173	0	512	179	473	0	277	0	0	0	54	0
VILA BOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	109	0	246	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	111	0	557	0	275	0	0	0	107	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	111	0	605	0	384	0	246	0	107	0	0	0
VILA PROPICIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	157	29	107	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	234	0	94	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	10	37	59	0	239	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	13	30	26	0	299	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	67	85	0	538	0	391	29	201	0	0	0	0	0
MARANHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	35.685	796	114.170	3.193	234.505	1.554	10.704	0	22.520	0
Estadual Rural	0	0	205	0	12.473	38	9.967	659	37.850	420	1.366	0	1.924	0
Municipal Urbana	26.509	4.883	116.276	586	303.043	19.620	211.040	10.449	6.632	0	68.099	0	255	0
Municipal Rural	11.873	1.209	106.369	413	311.655	1.891	185.953	1.317	3.709	0	70.776	51	149	0
Estadual e Municipal	38.382	6.092	222.850	999	662.856	22.345	521.130	15.618	282.696	1.974	150.945	51	24.848	0
ACAILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	155	26	964	301	4.031	89	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	941	74	0	0	0	0
Municipal Urbana	110	0	2.551	0	5.615	1.287	4.270	740	0	0	936	0	0	0
Municipal Rural	0	0	883	0	2.999	2	2.048	0	0	0	686	0	0	0
Estadual e Municipal	110	0	3.434	0	8.769	1.315	7.282	1.041	4.972	163	1.622	0	0	0
AFONSO CUNHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	17	0	297	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	71	0	136	0	485	0	561	0	0	0	54	0	0	0
Municipal Rural	0	0	151	0	647	0	183	0	0	0	306	0	0	0
Estadual e Municipal	71	0	287	0	1.132	0	761	0	297	0	360	0	0	0
AGUA DOCE DO MARANHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	75	0	0	0	227	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	346	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	163	0	264	0	254	0	43	0	112	0	0	0
Municipal Rural	0	0	542	0	1.131	0	625	0	0	0	305	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	705	0	1.470	0	879	0	616	0	417	0	0	0
ALCANTARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	176	0	246	0	355	0	0	0	62	0
Estadual Rural	0	0	9	0	103	0	0	0	117	13	0	0	48	0
Municipal Urbana	0	0	285	0	306	0	211	0	0	0	64	0	0	0
Municipal Rural	0	0	378	0	1.632	0	1.243	0	0	0	38	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	672	0	2.217	0	1.700	0	472	13	102	0	110	0
ALDEIAS ALTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	94	0	673	0	0	0	200	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	396	0	484	0	1.387	223	1.013	134	0	0	773	0	0	0
Municipal Rural	23	0	549	0	1.846	59	752	44	0	0	353	0	0	0
Estadual e Municipal	419	0	1.033	0	3.233	282	1.859	178	673	0	1.126	0	200	0
ALTAMIRA DO MARANHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	102	0	200	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	61	0	127	0	323	0	191	0	73	0	594	0	0	0
Municipal Rural	40	0	170	0	405	0	265	0	88	0	570	0	0	0
Estadual e Municipal	101	0	297	0	728	0	558	0	361	0	1.164	0	0	0



ALTO ALEGRE DO MARANHÃO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	164	0	907	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	704	0	2.085	0	1.452	0	0	0	315	0	0
Municipal Rural	0	0	218	0	580	0	401	0	0	0	165	0	0
Estadual e Municipal	0	0	922	0	2.665	0	2.017	0	907	0	480	0	0
ALTO ALEGRE DO PINDARE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	700	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1.209	0	15	0	22
Municipal Urbana	0	0	480	0	1.078	89	1.040	16	0	0	192	0	0
Municipal Rural	0	0	1.053	0	2.661	62	2.200	10	0	0	610	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.533	0	3.739	151	3.240	26	1.909	0	817	0	22
ALTO PARNAIBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	118	0	309	0	0	0	84
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	224	0	21	0	757	0	672	0	0	0	107	0	0
Municipal Rural	0	0	85	0	530	0	92	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	224	0	106	0	1.291	0	882	0	309	0	107	0	84
AMAPA DO MARANHÃO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	475	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	267	0	858	0	491	0	0	0	205	0	0
Municipal Rural	0	0	79	0	237	0	123	0	0	0	55	0	0
Estadual e Municipal	0	0	346	0	1.095	0	614	0	475	0	260	0	0
AMARANTE DO MARANHÃO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	851	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	896	0	307	0	224	0	0	0	0
Municipal Urbana	101	0	613	0	1.988	0	1.435	0	197	0	335	0	0
Municipal Rural	0	0	851	0	2.677	0	1.517	0	249	0	347	0	0
Estadual e Municipal	101	0	1.464	0	5.561	0	3.259	0	1.521	0	682	0	0
ANAJATUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	462	0	0	0	45
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	102	29	418	27	15	0	0
Municipal Urbana	72	0	224	0	601	0	670	0	0	0	48	0	0
Municipal Rural	263	0	432	0	1.787	0	1.321	0	0	0	107	0	0
Estadual e Municipal	335	0	656	0	2.388	0	2.105	29	880	27	170	0	45
ANAPURUS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	206	0	321	0	908	0	18	0	53
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	425	0	634	0	405	0	0	0	91	0	0
Municipal Rural	0	0	648	17	1.533	0	804	0	0	0	535	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.073	17	2.373	0	1.530	0	908	0	644	0	53
APICUM-ACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	131	0	659	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	180	0	244	0	1.164	0	1.019	0	0	0	206	0	186
Municipal Rural	110	0	175	0	757	0	560	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	290	0	419	0	1.921	0	1.710	0	659	0	206	0	186
ARAGUANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	473	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	141	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	147	0	247	0	670	0	614	0	0	0	848	0	0
Municipal Rural	5	0	199	0	465	0	205	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	152	0	446	0	1.276	0	819	0	473	0	848	0	0
ARAIOSES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	60	0	464	0	466	0	31	0	53
Estadual Rural	0	0	0	0	22	0	276	0	242	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	594	0	1.131	0	787	0	268	0	236	0	0
Municipal Rural	0	0	1.668	0	3.422	0	2.464	44	981	0	659	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2.262	0	4.635	0	3.991	44	1.957	0	926	0	53
ARAME													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	278	0	932	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1.134	0	196	0	49	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	498	0	1.213	0	1.195	0	0	0	188	0	0
Municipal Rural	0	0	1.140	1	2.559	15	1.148	0	0	0	202	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.638	1	4.906	15	2.817	0	981	0	390	0	0
ARARI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	404	0	918	0	1.186	0	175	0	85
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	368	0	386	0	1.230	0	737	0	0	0	113	0	0
Municipal Rural	9	0	537	15	1.541	12	901	0	0	0	53	0	0
Estadual e Municipal	377	0	923	15	3.175	12	2.556	0	1.186	0	341	0	85
AXIXA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	174	0	693	0	41	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	0	75	0	247	0	91	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	149	0	414	0	1.090	0	699	0	0	0	105	0	0
Estadual e Municipal	175	0	489	0	1.337	0	964	0	693	0	146	0	0
BACABAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.696	53	3.756	94	3.974	0	516	0	695
Estadual Rural	0	0	0	0	86	0	98	0	74	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2.196	30	1.800	932	889	436	0	0	498	0	0
Municipal Rural	0	0	1.016	0	2.515	0	1.662	0	468	0	273	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3.212	30	7.097	985	6.405	530	4.516	0	1.287	0	695
BACABEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	510	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	309	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	149	0	449	0	640	0	0	0	117	0	0
Municipal Rural	0	0	389	0	1.261	0	667	0	0	0	133	0	0
Estadual e Municipal	0	0	538	0	1.710	0	1.307	0	819	0	250	0	0
BACURI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	420	0	782	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	380	0	0	0	11
Municipal Urbana	112	0	348	0	1.177	0	352	0	0	0	324	0	0
Municipal Rural	0	0	398	0	1.211	0	757	0	0	0	532	0	0
Estadual e Municipal	112	0	746	0	2.388	0	1.529	0	1.162	0	856	0	11
BACURITUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	259	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	0	71	0	166	0	325	0	0	0	114	0	0
Municipal Rural	35	0	232	0	430	0	145	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	60	0	303	0	596	0	470	0	259	0	114	0	0
BALSAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	390	0	1.083	0	3.032	0	27	0	648
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	54	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	272	0	1.242	0	5.906	52	4.994	42	0	0	619	0	0
Municipal Rural	48	0	124	0	1.730	0	1.050	0	0	0	56	0	0
Estadual e Municipal	320	0	1.366	0	8.026	52	7.181	42	3.032	0	702	0	648



BARAO DE GRAJAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	593	0	555	0	90	0	88	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	177	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	252	0	676	0	0	0	0	115	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	219	0	817	0	665	0	0	223	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	471	0	1.493	0	1.258	0	732	0	428	0	88	0
BARRA DO CORDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	667	0	1.617	0	3.355	0	87	0	118	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1.600	20	459	0	843	0	81	0	0	0
Municipal Urbana	481	0	1.848	0	4.284	25	2.691	0	0	0	767	0	0	0
Municipal Rural	565	0	1.302	0	3.808	21	2.899	8	0	0	534	0	0	0
Estadual e Municipal	1.046	0	3.150	0	10.359	66	7.666	8	4.198	0	1.469	0	118	0
BARREIRINHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	0	338	2	2.772	0	0	0	235	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	38	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	915	0	1.691	632	1.558	616	0	0	323	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1.797	0	4.966	1	3.518	1	0	0	994	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2.712	0	6.693	633	5.414	657	2.772	0	1.317	0	235	0
BELA VISTA DO MARANHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	429	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	130	0	738	0	515	0	0	0	188	0	0	0
Municipal Rural	0	0	85	0	784	0	550	0	0	0	708	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	215	0	1.522	0	1.090	0	429	0	896	0	0	0
BELAGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	313	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	110	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	92	0	155	0	569	0	461	0	0	0	68	0	0	0
Municipal Rural	16	0	244	0	818	0	281	0	0	0	243	0	0	0
Estadual e Municipal	108	0	399	0	1.387	0	742	0	423	0	311	0	0	0
BENEDITO LEITE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	49	0	58	0	128	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	53	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	186	0	239	0	149	0	0	0	85	0	0	0
Municipal Rural	0	0	150	0	188	0	83	0	0	0	42	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	336	0	476	0	290	0	181	0	127	0	0	0
BEQUIMAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	321	0	994	0	14	0	72	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	226	0	630	0	433	0	0	0	68	0	0	0
Municipal Rural	0	0	540	0	1.488	0	905	0	0	0	142	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	766	0	2.118	0	1.659	0	994	0	224	0	72	0
BERNARDO DO MEARIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	196	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	64	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	45	65	0	179	0	148	0	0	0	56	0	0	0
Municipal Rural	0	40	123	16	261	0	187	0	0	0	159	0	0	0
Estadual e Municipal	21	85	188	16	440	0	335	0	260	0	215	0	0	0
BOA VISTA DO GURUPI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	468	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	384	0	813	0	695	0	0	0	173	0	0	0
Municipal Rural	0	0	48	0	199	0	74	0	0	0	35	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	432	0	1.012	0	769	0	468	0	208	0	0	0
BOM JARDIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	272	0	1.112	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	73	0	253	0	100	0	340	0	56	0	0	0
Municipal Urbana	243	0	518	0	1.740	1	1.147	0	0	0	533	0	0	0
Municipal Rural	241	0	1.203	0	3.201	0	1.890	0	0	0	547	0	0	0
Estadual e Municipal	484	0	1.794	0	5.194	1	3.409	0	1.452	0	1.136	0	0	0
BOM JESUS DAS SELVAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	796	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	136	0	28	118	59	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	153	0	590	0	1.586	262	1.208	104	0	0	397	0	0	0
Municipal Rural	12	0	569	0	1.843	0	1.190	0	0	0	487	0	0	0
Estadual e Municipal	165	0	1.159	0	3.565	262	2.426	104	914	59	884	0	0	0
BOM LUGAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	233	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	240	0	0	0	462	0	515	0	0	0	64	0	0	0
Municipal Rural	133	0	290	0	1.115	0	500	0	0	0	151	0	0	0
Estadual e Municipal	373	0	290	0	1.577	0	1.015	0	233	0	215	0	0	0
BREJO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	89	0	685	0	1.030	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	687	0	1.210	0	668	0	0	0	489	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1.343	0	2.332	0	1.104	0	0	0	722	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2.030	0	3.631	0	2.457	0	1.030	0	1.211	0	0	0
BREJO DE AREIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	246	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	138	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	61	0	92	16	516	0	399	195	0	0	186	0	0	0
Municipal Rural	0	0	298	0	1.726	0	719	0	0	0	212	0	0	0
Estadual e Municipal	61	0	390	16	2.242	0	1.118	195	384	0	398	0	0	0
BURITI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	41	0	121	0	815	0	57	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	219	0	0	7	0	0	0
Municipal Urbana	182	0	602	0	1.207	0	700	0	0	0	316	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1.420	0	3.132	0	1.479	0	0	0	1.100	0	0	0
Estadual e Municipal	182	0	2.022	0	4.380	0	2.300	0	1.034	0	1.480	0	0	0
BURITI BRAVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	714	0	1.093	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	126	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	765	0	1.785	0	837	0	0	0	277	0	0	0
Municipal Rural	0	0	297	0	812	0	540	0	0	0	239	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.062	0	2.597	0	2.091	0	1.219	0	516	0	0	0
BURITICUPU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	97	0	1.342	0	0	0	0	0
Estadual Rural														



CACHOEIRA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	40	0	533	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	163	0	439	0	441	0	0	0	81	0	0	0
Municipal Rural	0	0	280	0	786	0	559	0	0	0	69	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	443	0	1.225	0	1.040	0	533	0	150	0	0	0
CAJAPIÓ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	284	0	160	0	170	0	19	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	254	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	248	0	88	0	146	0	0	0	24	0	0	0
Municipal Rural	0	0	464	0	823	0	491	0	0	0	181	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	712	0	1.195	0	797	0	424	0	224	0	0	0
CAJARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	136	0	205	34	409	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	75	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	182	0	377	0	160	0	0	0	52	0	0	0
Municipal Rural	0	0	658	15	2.098	59	1.139	42	0	0	724	27	0	0
Estadual e Municipal	0	0	840	15	2.611	59	1.504	76	484	0	776	27	0	0
CAMPESTRE DO MARANHÃO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	92	0	589	0	48	0	115	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	103	0	348	0	1.102	0	1.000	0	0	0	214	0	0	0
Municipal Rural	45	0	91	0	248	0	143	0	0	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	148	0	439	0	1.350	0	1.235	0	589	0	278	0	115	0
CANDIDO MENDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	0	544	0	653	0	70	0	158	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	129	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	242	0	346	0	866	0	342	0	125	0	112	0	0	0
Municipal Rural	266	0	426	0	1.318	0	780	0	0	0	308	0	0	0
Estadual e Municipal	508	0	772	0	2.265	0	1.666	0	907	0	490	0	158	0
CANTANHEDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	176	0	788	15	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	232	0	583	0	1.217	96	991	92	0	0	780	0	0	0
Municipal Rural	94	0	343	0	809	3	129	52	0	0	947	0	0	0
Estadual e Municipal	326	0	926	0	2.026	99	1.296	144	788	15	1.727	0	0	0
CAPINZAL DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	154	0	323	0	98	0	71	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	73	93	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	272	0	587	0	310	0	0	0	685	0	0	0
Municipal Rural	0	0	281	0	524	0	233	0	0	0	274	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	553	0	1.111	0	697	73	416	0	1.057	0	71	0
CAROLINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	124	0	701	0	866	0	75	0	160	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	73	0	0	0	33	0
Municipal Urbana	0	0	680	0	1.294	0	608	0	0	0	182	0	0	0
Municipal Rural	0	0	299	0	1.111	0	325	0	0	0	110	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	979	0	2.529	0	1.634	0	939	0	367	0	193	0
CARUTAPERA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	283	0	1.206	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	103	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	597	0	1.952	0	1.467	0	0	0	207	0	0	0
Municipal Rural	0	0	401	0	835	0	635	0	0	0	219	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	998	0	2.787	0	2.385	0	1.309	0	426	0	0	0
CAXIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	698	5	4.058	0	6.446	0	230	0	533	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	817	18	0	0	0	0
Municipal Urbana	676	36	3.179	0	5.278	5.145	2.577	1.895	0	0	1.733	0	0	0
Municipal Rural	63	0	242	0	5.785	1	2.634	0	0	0	1.074	0	0	0
Estadual e Municipal	739	36	3.421	0	11.761	5.151	9.269	1.895	7.263	18	3.037	0	533	0
CEDRAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	101	0	211	0	503	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	125	0	118	0	13	0	75	0	61	0	0	0
Municipal Rural	0	0	353	0	826	0	480	0	0	0	147	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	478	0	1.045	0	704	0	578	0	208	0	0	0
CENTRAL DO MARANHÃO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	151	0	399	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	311	0	637	0	383	0	0	0	120	0	0	0
Municipal Rural	0	0	210	0	348	0	266	0	0	0	215	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	521	0	985	0	800	0	399	0	335	0	0	0
CENTRO DO GUILHERME														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	447	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	55	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	121	0	283	0	899	0	603	0	0	0	276	0	0	0
Municipal Rural	62	0	503	0	653	0	207	0	0	0	145	0	0	0
Estadual e Municipal	183	0	786	0	1.607	0	811	0	447	0	421	0	0	0
CENTRO NOVO DO MARANHÃO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	567	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	156	0	2	0	468	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	144	0	356	0	741	0	787	0	0	0	334	0	0	0
Municipal Rural	56	0	640	0	1.765	0	926	0	0	0	749	0	0	0
Estadual e Municipal	200	0	996	0	2.662	0	1.715	0	1.035	0	1.083	0	0	0
CHAPADINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	111	0	1.216	0	2.773	0	25	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	64	0	106	0	41	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1.891	0	4.842	0	3.043	0	0	0	426	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1.019	0	3.303	0	1.711	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2.910	0	8.320	0	6.076	0	2.814	0	451	0	0	0
CIDELÂNDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	185	0	512	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	106	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	101	0	270	0	718	0	459	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	86	0	310	0	820	0	488	0	0	0	39	0	0	0
Estadual e Municipal	187	0	580	0	1.538	0	1.132	0	618	0	64	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNADOR ARCHER													
Estadual Urbana	0	0	0	0	156	0	366	0	396	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	116	0	255	0	669	0	355	0	0	0	204	0	0
Municipal Rural	52	0	189	0	376	0	191	0	0	0	104	0	0
Estadual e Municipal	168	0	444	0	1.201	0	912	0	396	0	308	0	0
GOVERNADOR EDISON LOBAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	401	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	288	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	316	0	938	0	717	0	0	0	103	0	0
Municipal Rural	0	0	247	0	793	0	554	0	0	0	197	0	0
Estadual e Municipal	0	0	563	0	1.731	0	1.271	0	689	0	300	0	0
GOVERNADOR EUGENIO BARROS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	175	0	159	0	335	0	11	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	322	0	0	0	0
Municipal Urbana	144	0	62	0	338	0	450	0	200	0	100	0	0
Municipal Rural	72	0	489	0	1.349	37	764	15	0	0	394	0	0
Estadual e Municipal	216	0	551	0	1.862	37	1.373	15	857	0	505	0	0
GOVERNADOR LUIZ ROCHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	415	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	304	0	625	0	474	0	0	0	107	0	0
Municipal Rural	0	0	135	0	316	0	244	0	0	0	12	0	0
Estadual e Municipal	0	0	439	0	941	0	718	0	415	0	119	0	0
GOVERNADOR NEWTON BELLO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	326	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	307	0	2	0	553	0	449	0	66	0	174	0	0
Municipal Rural	0	0	258	0	991	28	377	0	0	0	7	0	53
Estadual e Municipal	307	0	260	0	1.544	28	826	0	392	0	181	0	53
GOVERNADOR NUNES FREIRE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	967	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	329	0	614	0	1.671	389	1.196	260	0	0	388	0	0
Municipal Rural	174	0	377	0	1.388	0	839	25	0	0	272	0	0
Estadual e Municipal	503	0	991	0	3.059	389	2.035	285	967	0	660	0	0
GRACA ARANHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	140	0	241	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	51	0	322	0	237	0	0	0	71	0	0
Municipal Rural	0	0	137	0	336	0	92	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	188	0	658	0	469	0	241	0	71	0	0
GRAJAU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	394	0	1.247	0	2.690	0	80	0	94
Estadual Rural	0	0	0	0	1.769	0	605	0	658	0	129	0	0
Municipal Urbana	337	0	1.615	0	3.191	349	2.607	278	0	0	670	0	0
Municipal Rural	29	0	1.277	0	3.322	0	2.197	0	0	0	399	0	0
Estadual e Municipal	366	0	2.892	0	8.676	349	6.656	278	3.348	0	1.278	0	94
GUIMARAES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	304	0	594	0	489	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	234	20	0	0	0
Municipal Urbana	271	0	145	0	214	0	0	0	0	0	47	0	0
Municipal Rural	105	0	240	0	745	0	526	0	0	0	108	0	0
Estadual e Municipal	376	0	385	0	1.263	0	1.120	0	723	20	155	0	0
HUMBERTO DE CAMPOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	206	0	829	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	289	0	0	0	0
Municipal Urbana	249	0	636	0	1.667	0	1.270	0	0	0	244	0	0
Municipal Rural	286	2	739	1	2.171	15	1.962	0	0	0	156	0	0
Estadual e Municipal	535	2	1.375	1	3.838	15	3.438	0	1.118	0	400	0	0
ICATU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	63	0	363	0	1.024	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	386	0	0	0	0
Municipal Urbana	84	0	214	0	784	0	550	0	0	0	82	0	0
Municipal Rural	21	0	740	0	2.249	0	1.368	0	0	0	507	0	0
Estadual e Municipal	105	0	954	0	3.096	0	2.281	0	1.410	0	589	0	0
IGARAPE DO MEIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	598	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	122	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	412	0	843	0	926	0	0	0	684	0	0
Municipal Rural	0	0	409	0	994	0	552	0	0	0	560	0	0
Estadual e Municipal	0	0	821	0	1.837	0	1.478	0	720	0	1.244	0	0
IGARAPE GRANDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	106	0	334	0	362	0	73	0	42
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	105	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	204	243	0	448	19	167	0	0	0	83	0	0
Municipal Rural	0	215	172	0	498	0	315	0	0	0	231	0	0
Estadual e Municipal	0	419	415	0	1.052	19	816	0	467	0	387	0	42
IMPERATRIZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	66	0	2.672	1.018	10.024	588	47	0	1.732
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0
Municipal Urbana	2.211	1.257	4.516	0	15.367	1.283	9.630	1.303	0	0	2.128	0	0
Municipal Rural	195	27	444	0	1.524	0	936	0	0	0	249	0	0
Estadual e Municipal	2.406	1.284	4.960	0	16.957	1.283	13.238	2.321	10.274	588	2.424	0	1.732
ITAIPAVA DO GRAJAU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	313	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	375	0	25	0	330	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	309	0	482	0	585	0	0	0	369	0	0
Municipal Rural	0	0	484	1	1.040	11	811	0	0	0	444	0	0
Estadual e Municipal	0	0	793	1	1.897	11	1.421	0	643	0	813	0	0
ITAPECURU MIRIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	226	0	1.553	0	2.509	4	116	0	202
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	21	0	866	0	0	0	0
Municipal Urbana	19	0	1.941	0	2.985	24	1.926	0	0	0	525	0	0
Municipal Rural	0	0	1.513	0	2.936	0	2.197	0	0	0	1.790	0	0
Estadual e Municipal	19	0	3.454	0	6.147	24	5.697	0	3.375	4	2.431	0	202
ITINGA DO MARANHAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	64	0	1.106	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	84	131	413	242	1.376	429	809	586	0	0	291	0	0
Municipal Rural	21	188	232	118	868	75	787	0	0	0	365	0	0
Estadual e Municipal	105	319	645	360	2.244	504	1.660	586	1.106	0	656	0	0
JATOBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	279	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	172	0	0	0	0
Municipal Urbana	86	0	103	0	322	0	356	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	159	0	236	0	629	0	578	0	0	0	65	0	0
Estadual e Municipal	245	0	339	0	951	0	934	0	451	0	65	0	0



JENIPAPO DOS VIEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	199	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	16	0	1.826	0	491	141	528	0	237	0	0	0
Municipal Urbana	21	0	160	0	291	0	217	0	0	0	117	0	0	0
Municipal Rural	0	0	642	0	1.129	22	1.138	0	0	0	58	0	0	0
Estadual e Municipal	21	0	818	0	3.246	22	1.846	141	727	0	412	0	0	0
JOAO LISBOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	277	0	946	0	0	0	116	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	562	0	1.555	0	1.073	0	0	0	328	0	0	0
Municipal Rural	0	0	222	0	1.024	29	753	0	0	0	135	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	784	0	2.579	29	2.103	0	1.046	0	463	0	116	0
JOSELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	51	0	284	0	591	0	95	0	117	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	105	0	443	0	217	0	0	0	94	0	0	0
Municipal Rural	15	0	352	0	1.070	0	808	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	0	457	0	1.564	0	1.309	0	591	0	189	0	117	0
JUNCO DO MARANHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	39	0	261	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	94	0	333	0	318	0	75	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	89	0	517	0	380	0	0	0	33	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	183	0	850	0	737	0	336	0	49	0	0	0
LAGO DA PEDRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	221	50	812	68	1.748	0	0	0	136	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	37	464	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	278	0	880	0	2.575	0	1.819	29	0	0	537	0	0	0
Municipal Rural	16	0	787	0	1.971	0	1.397	0	0	0	168	0	0	0
Estadual e Municipal	294	0	1.667	0	4.767	50	4.028	134	2.212	0	705	0	136	0
LAGO DO JUNCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	113	0	137	0	365	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	67	157	86	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	177	152	0	364	0	471	0	0	0	131	0	0	0
Municipal Rural	0	0	116	0	694	0	315	0	0	0	45	0	0	0
Estadual e Municipal	18	177	268	0	1.171	0	923	67	522	86	176	0	0	0
LAGO DOS RODRIGUES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	282	0	365	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	110	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	69	177	52	389	101	93	112	0	0	216	0	0	0
Municipal Rural	0	19	123	37	328	142	109	204	0	0	54	0	0	0
Estadual e Municipal	0	88	300	89	717	243	484	316	475	0	270	0	0	0
LAGO VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	436	0	886	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	107	0	188	0	699	0	289	0	0	0	115	0	0	0
Municipal Rural	119	0	464	0	1.496	0	731	0	0	0	51	0	0	0
Estadual e Municipal	226	0	652	0	2.195	0	1.456	0	886	0	166	0	0	0
LAGOA DO MATO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	429	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	61	0	284	0	493	19	579	0	0	0	70	0	0	0
Municipal Rural	0	0	294	0	622	0	407	0	0	0	242	0	0	0
Estadual e Municipal	61	0	578	0	1.115	19	986	0	429	0	312	0	0	0
LAGOA GRANDE DO MARANHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	430	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	230	0	855	0	544	0	0	0	116	0	0	0
Municipal Rural	0	0	297	0	1.063	0	656	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	527	0	1.918	0	1.200	0	430	13	116	0	0	0
LAJEADO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	367	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	47	0	132	0	394	0	498	0	0	0	49	0	0	0
Municipal Rural	10	0	127	0	324	0	231	0	0	0	26	0	0	0
Estadual e Municipal	57	0	259	0	732	0	729	0	367	0	75	0	0	0
LIMA CAMPOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	339	0	437	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	76	0	151	0	597	0	450	0	0	0	91	0	0	0
Municipal Rural	29	0	218	0	615	0	92	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	105	0	369	0	1.212	0	881	0	437	0	91	0	0	0
LORETO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	169	0	227	0	396	0	37	0	86	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	116	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	0	343	0	464	0	331	0	0	0	78	0	0	0
Municipal Rural	17	0	206	0	468	0	391	0	0	0	50	0	0	0
Estadual e Municipal	57	0	549	0	1.101	0	949	0	512	0	165	0	86	0
LUIS DOMINGUES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	199	0	387	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	112	0	234	0	658	0	282	0	0	0	121	0	0	0
Municipal Rural	9	0	39	0	91	0	93	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	121	0	273	0	749	0	574	0	387	0	121	0	0	0
MAGALHAES DE ALMEIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	181	0	412	0	351	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	353	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	201	0	414	0	795	0	456	0	0	0	503	0	0	0
Municipal Rural	0	0	454	0	1.137	0	1.331	0	0	0	920	0	0	0
Estadual e Municipal	201	0	868	0	2.113	0	2.199	0	704	0	1.423	0	0	0
MARACACUME														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	910	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	749	0	1.835	0	1.469	0	0	0	347	0	0	0
Municipal Rural	0	0	95	0	332	0	254	0	0	0	35	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	844	0	2.167	0	1.723	0	1.010	0	382	0	0	0
MARAJA DO SENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	104	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	74	0	195	0	245	0	0	0	67	0	0	0
Municipal Rural	0	0	408	0	1.275	0	411	0	0	0	64	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	482	0	1.470	0	656	0	104	0	131	0	0	0



PACO DO LUMIAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.463	46	3.405	98	2.887	0	603	0	571	0
Estadual Rural	0	0	0	0	457	0	911	0	656	0	45	0	312	0
Municipal Urbana	109	0	315	0	797	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	616	0	1.496	19	4.628	0	2.072	0	0	0	612	0	0	0
Estadual e Municipal	725	0	1.811	19	7.345	46	6.388	98	3.543	0	1.260	0	883	0
PALMEIRANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	100	0	488	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	144	0	111	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	10	0	210	0	431	0	334	0	0	0	25	0	49	0
Municipal Rural	41	0	897	0	1.701	0	1.063	0	27	0	274	24	0	0
Estadual e Municipal	51	0	1.107	0	2.132	0	1.641	0	626	0	299	24	49	0
PARAIBANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	578	0	919	0	28	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	209	0	396	0	1.532	0	1.008	0	0	0	86	0	0	0
Municipal Rural	24	0	216	0	648	0	245	0	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	233	0	612	0	2.180	0	1.831	0	919	0	125	0	0	0
PARNARAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	0	572	0	592	0	52	0	151	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	568	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	363	0	338	0	1.406	0	642	0	0	0	205	0	0	0
Municipal Rural	495	0	760	0	3.061	0	1.483	0	0	0	441	0	0	0
Estadual e Municipal	858	0	1.098	0	4.490	0	2.697	0	1.160	0	698	0	151	0
PASSAGEM FRANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	727	0	500	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	275	0	383	0	1.404	0	393	0	0	0	191	0	0	0
Municipal Rural	155	0	297	0	886	0	419	0	0	0	150	0	0	0
Estadual e Municipal	430	0	680	0	2.290	0	1.539	0	500	0	341	0	0	0
PASTOS BONS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	78	0	537	0	683	0	0	0	58	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	256	0	471	0	1.008	0	567	0	0	0	98	0	0	0
Municipal Rural	25	0	264	0	451	0	370	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	281	0	735	0	1.537	0	1.474	0	773	0	98	0	58	0
PAULINO NEVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	443	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	711	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	0	306	0	603	0	596	0	0	0	88	0	0	0
Municipal Rural	0	0	903	0	1.744	0	1.587	6	0	0	356	0	0	0
Estadual e Municipal	32	0	1.209	0	2.347	0	2.183	6	1.154	0	444	0	0	0
PAULO RAMOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	275	0	258	0	793	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	94	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	195	484	0	1.070	0	977	0	0	0	421	0	0	0
Municipal Rural	0	0	521	0	1.334	0	589	0	0	0	730	0	0	0
Estadual e Municipal	0	195	1.005	0	2.679	0	1.918	0	793	0	1.151	0	0	0
PEDREIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.621	0	121	0	322	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	89	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1.227	0	2.307	0	1.979	0	0	0	305	0	0	0
Municipal Rural	4	0	324	0	784	0	510	0	0	0	63	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	1.551	0	3.091	0	2.489	0	1.710	0	489	0	322	0
PEDRO DO ROSARIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	578	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	290	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	196	0	272	0	732	120	595	118	0	0	373	0	0	0
Municipal Rural	0	0	872	0	2.711	13	1.423	0	0	0	1.990	0	0	0
Estadual e Municipal	196	0	1.144	0	3.443	133	2.018	118	868	0	2.363	0	0	0
PENALVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	647	0	1.183	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	181	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	324	0	540	0	2.119	0	1.286	0	0	0	104	0	0	0
Municipal Rural	19	0	778	0	2.610	0	1.411	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	343	0	1.318	0	4.729	0	3.344	0	1.364	0	104	0	0	0
PERI MIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	235	0	348	0	554	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	41	0	0	0	12	0
Municipal Urbana	55	0	112	0	121	0	446	0	0	0	67	0	0	0
Municipal Rural	0	0	464	0	692	0	170	0	0	0	159	0	0	0
Estadual e Municipal	55	0	576	0	1.048	0	964	0	595	0	226	0	12	0
PERITORO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	136	0	634	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	481	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	81	0	533	0	1.371	0	1.328	0	0	0	682	0	0	0
Municipal Rural	60	1	505	9	1.292	6	429	0	0	0	1.012	0	0	0
Estadual e Municipal	141	1	1.038	9	2.663	6	1.893	0	1.115	0	1.694	0	0	0
PINDARE MIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	613	0	1.200	0	24	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	297	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1.167	0	817	0	2.902	28	2.482	0	0	0	1.699	0	0	0
Municipal Rural	431	0	480	0	1.907	0	1.968	0	0	0	1.288	0	0	0
Estadual e Municipal	1.598	0	1.297	0	4.809	28	5.063	0	1.497	0	3.011	0	0	0
PINHEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	362	0	1.403	0	2.658	0	195	0	201	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	966	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1.260	0	2.663	49	1.682	123	208	0	184	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1.707	0	3.938	16	3.440	0	248	0	793	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2.967	0	6.963	65	6.525	123	4.080	0	1.172	0	201	0
PIO XII														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	703	0	770	0	92	0	204	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	62	0	608	0	1.602	0	733	0	0	0	876	0	0	0
Municipal Rural	20	0	621	0	1.862	10	583	54	0	0	1.223	0	0	0
Estadual e Municipal	82	0	1.229	0	3.464	10	2.019	54	770	0	2.191	0	204	0
PIRAPEMAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	74	0	417	0	813	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	365	534	0	1.002	0	553	0	0	0	734	0	0	0
Municipal Rural	0	315	269	0	754	0	629	0	0	0	850	0	0	0
Estadual e Municipal	0	680	803	0	1.830	0	1.599	0	813	0	1.584	0	0	0
POCAO DE PEDRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	350	0	516	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	415	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	0	345	0	670	41	319	1	0	0	209	0	0	0
Municipal Rural	1	0	587	0	1.452	3	1.161	0	0	0	1.131	0	0	0



Estadual e Municipal	18	0	932	0	2.122	44	1.830	1	931	0	1.340	0	0	0
PORTO FRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.041	0	0	0	223	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	340	68	610	0	1.510	143	1.604	25	0	0	516	0	0	0
Municipal Rural	85	0	145	0	411	0	430	0	0	0	132	0	0	0
Estadual e Municipal	425	68	755	0	1.921	143	2.034	25	1.041	0	648	0	223	0
PORTO RICO DO MARANHÃO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	63	0	173	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	123	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	131	0	286	0	139	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	218	0	448	0	361	0	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	349	0	734	0	563	0	296	0	13	0	0	0
PRESIDENTE DUTRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.073	0	1.743	0	1.265	249	244	0	166	0
Estadual Rural	0	0	0	0	81	0	285	0	359	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	538	0	1.279	25	648	0	0	0	304	0	0	0
Municipal Rural	0	0	246	0	975	0	278	0	0	0	193	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	784	0	3.408	25	2.954	0	1.624	249	741	0	166	0
PRESIDENTE JUSCELINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	245	0	452	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	141	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	285	0	511	0	290	0	0	0	119	0	0	0
Municipal Rural	0	0	390	0	1.057	0	617	0	0	0	43	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	675	0	1.568	0	1.152	0	593	0	162	0	0	0
PRESIDENTE MEDICI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	86	0	130	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	215	0	0	0	549	0	260	0	190	0	49	0	0	0
Municipal Rural	100	0	48	0	397	0	300	0	0	0	58	0	0	0
Estadual e Municipal	315	0	48	0	946	0	646	0	320	0	107	0	0	0
PRESIDENTE SARNEY														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	631	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	180	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	45	0	335	0	602	0	559	0	0	0	85	0	0	0
Municipal Rural	238	0	718	0	1.760	0	1.218	0	0	0	165	0	0	0
Estadual e Municipal	283	0	1.053	0	2.362	0	1.777	0	811	0	250	0	0	0
PRESIDENTE VARGAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	55	0	266	0	447	31	38	0	54	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	206	0	229	0	569	0	395	0	0	0	78	0	0	0
Municipal Rural	48	0	337	0	1.019	0	757	0	0	0	381	0	52	0
Estadual e Municipal	254	0	566	0	1.643	0	1.418	0	447	31	497	0	106	0
PRIMEIRA CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	169	0	480	0	362	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	177	0	136	10	247	0	71	0	0	0	138	0	0	0
Municipal Rural	576	0	84	0	1.531	0	1.013	0	0	0	1.232	0	0	0
Estadual e Municipal	753	0	220	10	1.947	0	1.577	0	362	0	1.370	0	0	0
RAPOSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	279	0	0	0	0	0	334	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	825	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	795	0	1.905	0	1.640	0	0	0	396	0	0	0
Municipal Rural	0	0	365	0	969	0	212	0	0	0	64	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.160	0	2.874	0	2.131	0	825	0	460	0	334	0
RIACHÃO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	384	0	388	0	613	0	16	0	132	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	178	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	458	0	928	0	1.043	0	0	0	51	0	0	0
Municipal Rural	0	0	114	0	984	0	656	0	0	0	48	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	572	0	2.296	0	2.087	0	791	0	115	0	132	0
RIBAMAR FIQUENE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	269	0	0	0	49	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	98	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	249	0	494	0	427	0	0	0	139	0	0	0
Municipal Rural	0	0	143	0	487	0	131	0	0	0	56	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	392	0	981	0	558	0	367	0	195	0	49	0
ROSÁRIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	112	0	1.888	0	1.810	0	121	0	70	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	161	0	321	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	219	0	673	0	2.020	0	634	0	0	0	365	0	0	0
Municipal Rural	118	0	575	0	1.943	0	694	0	0	0	249	0	0	0
Estadual e Municipal	337	0	1.248	0	4.075	0	3.377	0	2.131	0	735	0	70	0
SAMBAIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	54	0	139	0	149	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	51	0	122	0	338	0	194	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	291	0	250	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	51	0	157	0	683	0	583	0	149	0	26	0	0	0
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	194	32	0	0	31	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	86	0	194	0	375	0	0	0	52	0	0	0
Municipal Rural	0	0	293	0	564	0	308	0	0	0	195	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	379	0	758	0	683	0	194	32	247	0	31	0
SANTA HELENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	71	0	735	0	1.221	0	131	0	187	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	151	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	520	0	678	0	1.806	0	1.041	0	0	0	604	0	0	0
Municipal Rural	51	54	965	0	2.679	0	2.080	0	0	0	667	0	0	0
Estadual e Municipal	571	54	1.643	0	4.556	0	3.856	0	1.372	0	1.402	0	187	0
SANTA INES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	499	0	1.260	17	3.012	18	263	0	220	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	44	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1.805	0	5.939	0	4.672	0	651	0	528	0	0	0
Municipal Rural	0	0	406	0	1.346	0	1.222	0	323	0	239	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2.211	0	7.784	0	7.154	17	4.030	18	1.030	0	220	0
SANTA LUZIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	179	15	515	202	1.754	0	28	0	59	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1.130	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	0	1.049	0	2.581	0	1.587	0	0	0	372	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1.960	0	7.020	0	3.639	0	0	0	733	0	0	0
Estadual e Municipal	30	0	3.009	0	9.780	15	5.741	202	2.884	0	1.133	0	59	0
SANTA LUZIA DO PARUÁ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	120	0	1.188	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	91	0	47	0	16	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	114	453	0	1.205	0	1.154	60	0	0	243	0	0	0
Municipal Rural	0	221	424	0	1.267	0	642	0	0	0	165	0	0	0
Estadual e Municipal	0	335	968	0	2.519	0	1.932	60	1.188	0	408	0	0	0



SANTA QUITERIA DO MARANHÃO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	244	0	983	0	56	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	176	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	682	0	1.785	0	1.401	0	0	436	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1.094	11	2.844	0	1.568	0	0	499	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.776	11	4.629	0	3.213	0	1.159	991	0	0	0
SANTA RITA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	550	7	1.401	7	108	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	119	0	203	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	122	0	753	0	1.174	11	827	5	112	691	0	0	0
Municipal Rural	65	3	851	0	1.837	0	1.053	51	0	1.113	0	0	0
Estadual e Municipal	187	3	1.604	0	3.011	11	2.549	63	1.716	1.912	0	0	0
SANTANA DO MARANHÃO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	171	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	239	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	0	88	0	336	0	369	0	0	189	0	0	0
Municipal Rural	42	0	280	0	905	14	777	0	0	320	0	0	0
Estadual e Municipal	94	0	368	0	1.241	14	1.146	0	410	509	0	0	0
SANTO AMARO DO MARANHÃO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	203	0	333	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	93	0	98	0	509	0	310	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	63	0	404	0	1.314	0	743	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	156	0	502	0	1.823	0	1.256	0	333	12	0	0	0
SANTO ANTONIO DOS LOPES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	149	0	217	0	441	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	141	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	187	0	243	0	550	0	557	0	0	91	0	20	0
Municipal Rural	30	0	402	0	1.076	0	682	0	0	385	0	0	0
Estadual e Municipal	217	0	645	0	1.775	0	1.456	0	582	476	0	20	0
SAO BENEDITO DO RIO PRETO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	47	0	809	0	884	65	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	549	0	1.512	0	545	0	0	268	0	0	0
Municipal Rural	0	0	112	0	1.287	0	654	0	0	594	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	661	0	2.846	0	2.008	0	884	927	0	0	0
SAO BENTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	853	0	909	0	1.161	69	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	59	0	760	0	989	0	995	0	1.380	629	0	0	0
Municipal Rural	0	0	544	0	2.346	0	1.602	0	0	111	0	0	0
Estadual e Municipal	59	0	1.304	0	4.188	0	3.506	0	2.541	809	0	0	0
SAO BERNARDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	361	1	923	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	469	17	0	0	0	0
Municipal Urbana	279	0	363	0	1.181	59	709	5	0	347	0	0	0
Municipal Rural	64	0	776	0	1.865	2	1.150	0	0	234	0	0	0
Estadual e Municipal	343	0	1.139	0	3.046	61	2.220	6	1.392	581	0	0	0
SAO DOMINGOS DO AZEITAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	75	0	149	0	180	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	44	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	125	0	217	0	556	0	272	0	0	73	0	0	0
Municipal Rural	30	0	100	0	315	0	140	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	155	0	317	0	946	0	561	0	224	97	0	0	0
SAO DOMINGOS DO MARANHÃO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	325	0	518	0	1.255	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	305	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	371	0	549	0	1.598	0	1.074	0	0	442	0	0	0
Municipal Rural	406	0	662	0	1.954	0	1.724	0	0	508	0	0	0
Estadual e Municipal	777	0	1.211	0	3.877	0	3.316	0	1.560	950	0	0	0
SAO FELIX DE BALSAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	75	0	0	0	17	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	87	0	172	0	195	0	0	64	0	0	0
Municipal Rural	0	0	99	0	349	0	141	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	186	0	521	0	336	0	111	64	0	17	0
SAO FRANCISCO DO BREJAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	334	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	88	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	235	0	608	0	421	0	0	77	0	0	0
Municipal Rural	0	0	244	0	484	0	252	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	479	0	1.092	0	673	0	422	77	0	0	0
SAO FRANCISCO DO MARANHÃO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	190	0	287	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	95	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	78	0	89	0	291	0	115	0	0	112	0	0	0
Municipal Rural	0	0	299	0	989	0	643	0	0	157	0	0	0
Estadual e Municipal	78	0	388	0	1.280	0	948	0	382	269	0	0	0
SAO JOAO BATISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	296	0	844	0	0	0	24	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	416	0	635	0	820	0	0	229	0	0	0
Municipal Rural	81	60	890	45	1.556	0	1.045	0	0	731	0	21	0
Estadual e Municipal	81	60	1.306	45	2.191	0	2.161	0	844	960	0	45	0
SAO JOAO DO CARU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	306	0	0	0	94	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	145	0	0	0	53	0
Municipal Urbana	97	0	296	0	994	0	722	0	0	75	0	0	0
Municipal Rural	0	0	457	0	1.690	0	1.293	0	0	122	0	0	0
Estadual e Municipal	97	0	753	0	2.684	0	2.015	0	451	197	0	147	0
SAO JOAO DO PARAISO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	123	0	378	0	0	0	40	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	14	0
Municipal Urbana	0	0	44	0	602	0	512	0	0	60	0	0	0
Municipal Rural	17	0	122	2	554	28	320	0	0	35	0	0	0
Estadual e Municipal	17	0	166	2	1.156	28	955	0	391	95	0	54	0
SAO JOAO DO SOTER													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	476	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	23	0	172	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	278	0	293	0	892	0	742	0	0	336	0	0	0
Municipal Rural	52	0	601	0	1.491	0	904	0	0	431	0	0	0
Estadual e Municipal	330	0	894	0	2.383	0	1.669	0	648	767	0	0	0
SAO JOAO DOS PATOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	32	0	1.008	0	1.088	120	0	209	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	213	0	662	0	1.771	0	974	0	0	241	0	0	0
Municipal Rural	16	0	98	0	306	0	0	0	0	26	0	0	0
Estadual e Municipal	229	0	760	0	2.109	0	1.982	0	1.088	387	0	209	0



SAO JOSE DE RIBAMAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	400	0	1.747	0	2.056	0	186	0	318	0
Estadual Rural	0	0	0	0	763	18	1.309	26	1.235	0	173	0	234	0
Municipal Urbana	0	0	552	0	1.784	0	700	0	0	0	152	0	0	0
Municipal Rural	41	0	2.245	0	7.425	389	2.987	219	0	0	1.005	0	0	0
Estadual e Municipal	41	0	2.797	0	10.372	407	6.743	245	3.291	0	1.516	0	552	0
SAO JOSE DOS BASILIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	156	0	311	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	50	0	114	0	305	0	301	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	43	0	214	0	586	0	314	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	93	0	328	0	891	0	771	0	311	0	0	0	0	0
SAO LUIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13.390	559	27.667	1.268	43.972	346	4.086	0	7.158	0
Estadual Rural	0	0	0	0	718	0	2.680	0	2.700	0	563	0	981	0
Municipal Urbana	2.102	337	8.615	18	29.354	1.284	21.102	1.045	0	0	6.851	0	0	0
Municipal Rural	1.001	0	3.430	46	9.141	15	5.681	1	0	0	1.936	0	0	0
Estadual e Municipal	3.103	337	12.045	64	52.603	1.858	57.130	2.314	46.672	346	13.436	0	8.139	0
SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	528	0	884	0	61	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	102	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	117	0	261	0	692	0	228	0	0	0	202	0	0	0
Municipal Rural	40	0	851	0	2.134	21	917	0	0	0	486	0	0	0
Estadual e Municipal	157	0	1.112	0	2.826	21	1.673	102	884	0	749	0	0	0
SAO MATEUS DO MARANHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	961	0	1.908	0	66	0	106	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	860	0	3.150	0	2.363	0	0	0	573	0	0	0
Municipal Rural	0	0	363	0	1.117	0	809	0	0	0	84	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.223	0	4.267	0	4.133	0	1.908	0	723	0	106	0
SAO PEDRO DA AGUA BRANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	602	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	289	0	445	0	1.197	0	1.015	0	0	0	89	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	107	0	100	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	289	0	445	0	1.304	0	1.115	0	626	0	89	0	0	0
SAO PEDRO DOS CRENTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	258	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	0	89	0	355	0	327	0	0	0	41	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	272	0	216	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	0	89	0	627	0	543	0	258	0	41	0	0	0
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	92	0	455	0	708	0	97	0	184	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	127	0	385	0	872	0	609	0	0	0	88	0	0	0
Municipal Rural	0	0	210	0	640	0	389	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	127	0	595	0	1.604	0	1.453	0	708	0	185	0	184	0
SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	123	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	113	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	118	0	209	0	192	0	0	0	80	0	0	0
Municipal Rural	0	0	271	0	657	0	431	0	0	0	9	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	389	0	866	0	623	0	236	0	89	0	0	0
SAO ROBERTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	473	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	158	0	0	0	456	0	515	0	0	0	160	0	0	0
Municipal Rural	0	0	117	0	650	0	140	0	0	0	353	0	0	0
Estadual e Municipal	158	0	117	0	1.106	0	655	0	473	0	513	0	0	0
SAO VICENTE FERRER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	700	0	692	0	58	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	275	0	633	0	356	0	24	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	644	0	1.450	0	790	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	919	0	2.083	0	1.846	0	866	0	58	0	0	0
SATUBINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	160	0	346	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	195	0	316	0	317	0	0	0	108	0	0	0
Municipal Rural	0	0	184	0	416	0	189	0	0	0	316	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	379	0	732	0	666	0	346	0	424	0	0	0
SENADOR ALEXANDRE COSTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	122	0	183	0	469	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	0	378	0	597	0	550	0	0	0	62	0	0	0
Municipal Rural	0	0	297	0	586	0	314	0	0	0	65	0	0	0
Estadual e Municipal	31	0	675	0	1.305	0	1.047	0	469	0	127	0	0	0
SENADOR LA ROCQUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	600	0	0	0	93	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	292	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	138	0	347	0	992	0	738	0	0	0	367	0	0	0
Municipal Rural	191	0	406	0	1.593	0	1.155	0	0	0	221	0	0	0
Estadual e Municipal	329	0	753	0	2.585	0	1.893	0	892	0	588	0	93	0
SERRANO DO MARANHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	256	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	84	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	0	219	0	607	0	453	0	49	0	80	0	0	0
Municipal Rural	0	0	339	0	832	0	521	0	5	0	65	0	0	0
Estadual e Municipal	24	0	558	0	1.439	0	974	0	394	0	145	0	0	0
SITIO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	130	0	633	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	31	0	0	0	63	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	145	0	753	0	658	0	81	0	208	0	0	0
Municipal Rural	0	0	339	0	1.340	0	871	0	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	484	0	2.124	0	1.659	0	777	0	221	0	0	0
SUCUPIRA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	282	0	324	0	0	0	15	0
Estadual Rural	0	0	0	0	60	0	0	42	166	18	0	0	0	0
Municipal Urbana	151	0	152	0	472	0	98	0	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	61	0	165	0	587	0	381	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	212	0	317	0	1.119	0	761	42	490	18	28	0	15	0
SUCUPIRA DO RIACHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	133	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	78	0	368	0	357	0	0	0	74	0	0	0
Municipal Rural	0	0	86	0	271	0	112	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	164	0	639	0	469	0	133	0	74	0	0	0
TASSO FRAGOSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	101	0	142	0	345	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	120	0	280	0	475	0	419	0	0	0	63	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	452	0	299	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	120	0	280	0	1.028	0	860	0	345	0	63	0	0	0
TIMBIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	254	0	1.022	0	49	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	62	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	829	0	2.069	0	1.646	0	0	0	172	0	0	0
Municipal Rural	0	0	333	0	1.241	0	368	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.162	0	3.310	0	2.268	0	1.084	0	221	0	0	0
TIMON														
Estadual Urbana	0	0	0	0	413	4	4.630	82	4.819	33	250	0	1.607	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	628	0	15	0	0	0
Municipal Urbana	40	182	4.874	0	11.168	2.559	3.490	942	0	0	2.921	0	0	0
Municipal Rural	9	0	996	7	3.555	176	2.272	124	0	0	1.677	0	0	0
Estadual e Municipal	49	182	5.870	7	15.136	2.739	10.392	1.148	5.447	33	4.863	0	1.607	0
TRIZIDELA DO VALE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	188	0	514	0	0	0	77	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	18	0	45	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	956	0	1.498	103	1.132	75	0	0	323	0	0	0
Municipal Rural	0	0	140	0	308	0	132	0	0	0	28	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.096	0	1.810	103	1.470	75	559	0	351	0	77	0
TUFILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	185	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	101	0	123	0	273	0	261	0	0	0	77	0	0	0
Municipal Rural	0	0	243	0	592	11	376	0	0	0	154	0	0	0
Estadual e Municipal	101	0	366	0	865	11	637	0	345	0	231	0	0	0
TUNTUM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	908	0	0	0	176	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	493	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	693	0	1.215	258	1.285	80	0	0	227	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1.163	0	2.255	73	1.829	7	0	0	462	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.856	0	3.470	331	3.114	87	1.401	0	689	0	176	0
TURIACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	0	183	0	774	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	26	0	36	0	392	32	0	0	185	0
Municipal Urbana	207	0	475	0	1.106	0	881	0	0	0	183	0	0	0
Municipal Rural	531	0	1.103	0	3.669	0	2.302	0	0	0	700	0	0	0
Estadual e Municipal	738	0	1.578	0	4.882	0	3.402	0	1.166	32	883	0	185	0
TURILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	518	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	12	0	73	0	90	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	817	0	1.433	0	804	0	0	0	226	0	0	0
Municipal Rural	0	0	865	0	1.536	0	647	0	0	0	312	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.682	0	2.981	0	1.524	0	608	0	538	0	0	0
TUTOIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	127	0	1.786	0	17	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	644	0	1.135	0	998	0	0	0	200	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2.596	0	5.910	0	4.597	0	1.055	0	657	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3.240	0	7.059	0	5.722	0	2.841	0	874	0	0	0
URBANO SANTOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	184	0	1.028	0	1.117	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	638	0	1.663	0	908	0	124	0	235	0	0	0
Municipal Rural	0	0	305	0	952	0	411	0	87	0	316	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	943	0	2.799	0	2.347	0	1.328	0	551	0	0	0
VARGEM GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	416	0	1.283	0	65	0	239	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	104	42	0	0	0	0
Municipal Urbana	579	0	915	23	2.511	134	1.862	18	61	0	536	0	0	0
Municipal Rural	92	0	663	0	2.568	0	1.561	0	0	0	1.304	0	0	0
Estadual e Municipal	671	0	1.578	23	5.079	134	3.839	18	1.448	42	1.905	0	239	0
VIANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	860	0	1.264	0	1.908	0	22	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	107	0	236	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	96	0	728	0	1.644	0	917	0	0	0	589	0	0	0
Municipal Rural	0	0	947	0	3.159	0	1.864	0	0	0	1.667	0	0	0
Estadual e Municipal	96	0	1.675	0	5.663	0	4.152	0	2.144	0	2.278	0	0	0
VILA NOVA DOS MARTIROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	358	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	130	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	166	0	254	0	918	0	588	0	0	0	140	0	0	0
Municipal Rural	0	0	97	0	343	0	230	0	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	166	0	351	0	1.261	0	818	0	488	0	150	0	0	0
VITORIA DO MEARIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	414	0	1.050	74	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	652	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	226	0	457	0	287	847	441	449	0	0	179	0	0	0
Municipal Rural	289	0	398	0	1.979	13	1.406	48	0	0	340	0	0	0
Estadual e Municipal	515	0	855	0	2.266	860	2.261	497	1.702	74	519	0	0	0
VITORINO FREIRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	122	0	840	0	994	0	66	0	258	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	338	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	347	0	702	0	1.554	0	710	0	0	0	374	0	0	0
Municipal Rural	276	0	827	0	2.018	0	1.086	0	0	0	443	0	0	0
Estadual e Municipal	623	0	1.529	0	3.694	0	2.636	0	1.332	0	883	0	258	0
ZE DOCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	695	0	1.213	0	217	0	228	0
Estadual Rural	0	0	0	0	48	0	0	19	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	399	234	980	0	2.921	0	2.067	0	2.128	0	722	0	0	0
Municipal Rural	339	0	738	0	2.271	0	1.379	0	0	0	934	0	0	0
Estadual e Municipal	738	234	1.718	0	5.240	0	4.141	19	3.341	0	1.873	0	228	0



MATO GROSSO														
Estadual Urbana	0	344	0	430	61.505	5.441	109.312	12.477	122.755	1.601	46.463	0	39.360	0
Estadual Rural	0	0	0	0	10.411	189	13.345	699	13.872	150	4.245	0	1.561	0
Municipal Urbana	8.335	22.958	58.468	1.962	112.518	9.467	46.202	2.794	0	0	10.105	0	0	0
Municipal Rural	348	293	6.351	414	30.323	2.082	19.392	2.108	0	63	2.630	72	0	0
Estadual e Municipal	8.683	23.595	64.819	2.806	214.757	17.179	188.251	18.078	136.627	1.814	63.443	72	40.921	0
ACORIZAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	151	0	286	0	233	0	33	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	203	4	203	0	146	0	112	0	54	0
Municipal Urbana	35	0	95	0	132	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	61	0	110	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	35	0	156	0	596	4	489	0	379	0	162	0	54	0
AGUA BOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	148	0	788	0	900	0	417	0	425	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	344	145	478	0	786	214	328	41	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	4	32	36	103	160	91	181	0	0	105	0	0	0
Estadual e Municipal	344	149	510	36	1.037	374	1.207	222	900	0	522	0	425	0
ALTA FLORESTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.634	213	2.105	366	2.136	18	895	0	1.013	0
Estadual Rural	0	0	0	0	290	74	282	84	285	0	28	0	0	0
Municipal Urbana	76	447	982	0	57	1.294	16	612	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	78	0	71	81	47	100	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	76	447	1.060	0	2.052	1.662	2.450	1.162	2.421	18	923	0	1.013	0
ALTO ARAGUAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	678	0	605	0	563	0	298	0	256	0
Estadual Rural	0	0	0	0	60	0	58	0	16	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	60	325	0	495	0	325	0	0	0	48	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	97	0	56	0	0	0	14	0	0	0
Estadual e Municipal	31	60	346	0	1.330	0	1.044	0	579	0	360	0	256	0
ALTO BOA VISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	169	0	217	0	197	0	0	0	97	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	63	147	0	313	0	210	0	0	0	81	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	63	147	0	482	0	427	0	197	0	81	0	97	0
ALTO GARCAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	374	12	570	31	334	0	164	0	87	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	167	245	0	396	0	0	83	0	0	78	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	167	245	0	770	12	570	114	334	0	242	0	87	0
ALTO PARAGUAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	212	0	276	0	256	0	90	0	159	0
Estadual Rural	0	0	0	0	91	0	214	0	144	0	25	0	0	0
Municipal Urbana	104	0	154	0	299	0	51	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	33	0	104	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	104	0	187	0	706	0	541	0	400	0	115	0	159	0
ALTO TAQUARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	221	0	316	0	347	0	275	0	167	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	357	60	128	0	532	0	337	0	0	0	83	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	357	60	128	0	753	0	653	0	347	0	358	0	167	0
APIACAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	262	0	344	0	406	0	132	0	179	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	118	230	0	438	0	293	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	65	0	67	0	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	0	118	234	0	765	0	704	0	406	0	182	0	179	0
ARAGUAIANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	95	0	120	0	174	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	27	88	0	143	0	115	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	30	27	96	0	255	0	235	0	174	0	0	0	0	0
ARAGUAINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	59	0	47	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	11	0	26	0	85	0	16	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	11	0	26	0	85	0	75	0	47	0	0	0	0	0
ARAPUTANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	327	1	782	35	890	0	193	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	66	0	65	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	98	281	102	748	0	101	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	83	0	65	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	98	313	102	1.224	1	1.013	35	890	0	193	0	0	0
ARENAPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	424	6	459	2	468	0	180	0	152	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	159	235	0	219	0	114	0	0	0	44	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	159	235	0	643	6	573	2	468	0	224	0	152	0
ARIPUANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	239	0	650	0	744	0	330	0	200	0
Estadual Rural	0	0	0	0	59	0	359	0	432	0	140	0	0	0
Municipal Urbana	93	85	394	88	582	341	367	42	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	26	458	195	161	193	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	93	85	401	114	1.338	536	1.537	235	1.176	0	470	0	200	0
BARAO DE MELGACO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	347	0	305	0	288	0	15	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	103	0	140	0	66	0	38	0	15	0
Municipal Urbana	87	0	89	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	2	0	62	0	152	0	26	0	0	0	28	0	0	0
Estadual e Municipal	89	0	151	0	602	0	471	0	354	0	102	0	15	0
BARRA DO BUGRES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.361	0	1.312	0	1.208	0	1.488	0	610	0
Estadual Rural	0	0	0	0	366	0	362	2	376	0	166	0	29	0
Municipal Urbana	0	222	887	0	840	0	392	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	269	0	137	95	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	222	887	0	2.836	0	2.203	97	1.584	0	1.654	0	639	0
BARRA DO GARCAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.033	14	2.124	25	3.006	18	612	0	1.035	0
Estadual Rural	0	0	0	0	310	0	401	0	209	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	279	948	0	1.798	0	1.014	0	0	0	160	0	0	0
Municipal Rural	0	0	108	0	594	0	325	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	279	1.056	0	3.735	14	3.864	25	3.215	18	772	0	1.035	0



BOM JESUS DO ARAGUAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	25	0	372	0	210	0	111	0	81	0
Estadual Rural	0	0	0	0	93	0	156	0	75	0	8	0	0	0
Municipal Urbana	78	0	183	0	479	0	0	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	1	0	11	0	67	0	42	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	79	0	194	0	664	0	570	0	285	0	142	0	81	0
BRASNORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	113	0	252	0	862	0	112	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	12	0	14	0	91	0	180	0	0	0
Municipal Urbana	0	144	280	0	646	0	425	0	0	0	75	0	0	0
Municipal Rural	0	0	48	0	503	0	529	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	144	328	0	1.274	0	1.220	0	953	0	367	0	0	0
CACERES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.082	0	3.630	40	2.720	158	1.102	0	1.265	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	165	0	649	55	0	0	0	0
Municipal Urbana	283	426	1.607	25	2.981	0	1.316	0	0	0	153	0	0	0
Municipal Rural	0	0	288	0	1.414	0	968	0	0	0	87	0	0	0
Estadual e Municipal	283	426	1.895	25	7.477	0	6.079	40	3.369	213	1.342	0	1.265	0
CAMPINAPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	0	250	0	539	0	194	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	257	0	299	0	78	0	38	0	0	0
Municipal Urbana	0	106	165	0	460	0	420	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	151	0	953	0	536	0	0	0	33	0	0	0
Estadual e Municipal	0	106	316	0	1.694	0	1.505	0	617	0	265	0	0	0
CAMPO NOVO DO PARECIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	194	0	490	0	928	0	492	0	313	0
Estadual Rural	0	0	0	0	243	0	171	0	206	0	130	0	24	0
Municipal Urbana	356	144	652	0	1.867	0	1.331	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	30	21	113	0	206	0	100	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	386	165	765	0	2.510	0	2.092	0	1.134	0	622	0	337	0
CAMPO VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	592	0	899	0	1.243	0	249	0	293	0
Estadual Rural	0	0	0	0	22	0	50	0	216	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	60	0	578	96	1.180	306	1.085	0	0	0	114	0	0	0
Municipal Rural	0	0	73	0	422	0	392	0	0	0	91	0	0	0
Estadual e Municipal	60	0	651	96	2.216	306	2.426	0	1.459	0	454	0	293	0
CAMPOS DE JULIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	104	10	133	5	201	0	98	0	100	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	36	121	189	0	333	0	247	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	28	0	33	0	0	0	29	0	0	0
Estadual e Municipal	36	121	200	0	465	10	413	5	201	0	142	0	100	0
CANABRAVA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	70	0	291	0	244	0	64	0	69	0
Estadual Rural	0	0	0	0	154	0	70	0	81	0	51	0	0	0
Municipal Urbana	125	0	93	0	292	0	64	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	125	0	93	0	516	0	425	0	325	0	115	0	69	0
CANARANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	396	0	995	0	876	0	447	0	308	0
Estadual Rural	0	0	0	0	410	0	274	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	253	350	0	825	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	19	55	0	311	0	307	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	272	405	0	1.942	0	1.576	0	876	0	447	0	308	0
CARLINDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	225	0	258	0	341	0	91	0	129	0
Estadual Rural	0	0	0	0	77	0	207	0	308	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	86	0	281	0	300	0	230	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	295	0	338	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	86	0	281	0	897	0	1.033	0	649	0	114	0	129	0
CASTANHEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	102	0	354	0	335	0	50	0	99	0
Estadual Rural	0	0	0	0	73	0	171	0	170	0	79	0	49	0
Municipal Urbana	0	65	172	0	352	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	201	0	51	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	65	172	0	728	0	576	0	505	0	129	0	148	0
CHAPADA DOS GUIMARAES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	342	0	742	0	514	0	304	0	266	0
Estadual Rural	0	0	0	0	90	1	126	8	299	6	81	0	34	0
Municipal Urbana	0	68	249	0	653	0	131	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	173	0	571	0	468	0	0	0	163	72	0	0
Estadual e Municipal	0	68	422	0	1.656	1	1.467	8	813	6	555	72	300	0
CLAUDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	348	0	485	0	509	0	260	0	249	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	141	13	231	0	433	0	519	0	0	0	33	0	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	56	0	0	0	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	141	13	266	0	837	0	1.004	0	509	0	317	0	249	0
COCALINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	140	0	360	0	253	0	74	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	119	0	72	0	366	0	27	0	0	0	24	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	119	0	81	0	555	0	387	0	253	0	98	0	0	0
COLIDER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	544	12	815	21	1.249	0	471	0	351	0
Estadual Rural	0	0	0	0	335	9	295	5	216	0	164	0	0	0
Municipal Urbana	254	124	621	0	977	79	748	122	0	0	33	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	124	0	51	0	0	0	18	0	0	0
Estadual e Municipal	254	124	643	0	1.980	100	1.909	148	1.465	0	686	0	351	0
COLNIZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	549	7	529	2	889	0	149	0	263	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	89	0	679	0	132	0	50	0
Municipal Urbana	0	229	496	0	950	0	525	0	0	0	332	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	1.432	0	1.158	0	0	0	201	0	0	0
Estadual e Municipal	0	229	503	0	2.931	7	2.301	2	1.568	0	814	0	313	0
COMODORO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	180	0	728	0	599	0	89	0	133	0
Estadual Rural	0	0	0	0	183	0	193	0	162	0	36	0	14	0
Municipal Urbana	21	245	448	0	1.064	74	223	7	0	0	189	0	0	0
Municipal Rural	0	0	47	0	444	1	393	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	21	245	495	0	1.871	75	1.537	7	761	0	314	0	147	0
CONFRESA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	632	0	903	0	687	0	1.055	0	494	0
Estadual Rural	0	0	0	0	279	14	485	0	307	0	74	0	275	0
Municipal Urbana	0	70	522	0	817	122	380	30	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	219	0	650	0	376	0	0	0	251	0	0	0
Estadual e Municipal	0	70	741	0	2.378	136	2.144	30	994	0	1.380	0	769	0



CONQUISTA D'OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	214	0	256	0	102	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	38	58	110	0	334	0	66	0	0	0	51	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	57	0	0	0	0	0	45	0	0
Estadual e Municipal	38	58	117	0	391	0	280	0	256	0	198	0	0
COTRIGUACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	177	0	500	0	265	0	169	0	108
Estadual Rural	0	0	0	0	173	0	369	0	274	0	135	0	96
Municipal Urbana	33	0	253	0	363	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	121	0	635	0	330	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	33	0	374	0	1.348	0	1.199	0	539	0	304	0	204
CUIABA													
Estadual Urbana	0	344	0	430	6.707	3.380	14.161	7.062	19.597	515	7.954	0	8.724
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	5.336	9.553	57	14.619	5.459	5.414	1.649	0	0	2.238	0	0
Municipal Rural	68	79	304	0	939	235	513	100	0	0	36	0	0
Estadual e Municipal	68	5.759	9.857	487	22.265	9.074	20.088	8.811	19.597	515	10.228	0	8.724
CUVERLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	196	0	248	0	334	0	42	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	65	147	0	167	52	127	3	0	0	23	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	50	0	49	0	0	0	20	0	0
Estadual e Municipal	0	65	150	0	413	52	424	3	334	0	85	0	0
DENISE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	389	0	405	0	458	0	197	0	88
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	62	268	0	337	0	223	0	0	0	42	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	47	0	45	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	62	281	0	773	0	673	0	458	0	239	0	88
DIAMANTINO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	482	0	1.100	0	743	0	223	0	262
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	214	0	183	0	28	0	0
Municipal Urbana	158	195	603	0	776	0	155	0	0	0	25	0	0
Municipal Rural	0	0	104	0	318	0	72	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	158	195	707	0	1.576	0	1.541	0	926	0	276	0	262
DOM AQUINO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	344	0	440	0	311	0	87	0	113
Estadual Rural	0	0	0	0	24	0	27	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	79	186	0	180	0	108	0	0	0	16	0	0
Municipal Rural	9	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	9	79	194	0	548	0	575	0	311	0	103	0	113
FELIZ NATAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	164	0	348	0	0	0	169
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	70	313	0	700	22	447	0	0	0	276	0	0
Municipal Rural	0	0	51	0	199	0	155	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	70	364	0	899	22	766	0	348	0	276	0	169
FIGUEIROPOLIS D'OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	249	0	261	0	167	0	45	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	44	0	26	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	102	0	293	0	287	0	167	0	45	0	0
GAUCHA DO NORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	112	0	214	0	183	0	74	0	95
Estadual Rural	0	0	0	0	651	0	284	0	0	0	52	0	0
Municipal Urbana	119	79	0	0	231	0	51	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	127	20	112	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	119	79	0	0	1.121	20	661	0	183	0	126	0	95
GENERAL CARNEIRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	56	0	122	0	93	0	68	0	52
Estadual Rural	0	0	0	0	321	0	393	0	196	0	55	0	27
Municipal Urbana	50	0	37	0	140	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	74	0	49	0	154	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	124	0	86	0	671	0	515	0	289	0	123	0	79
GLORIA D'OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	71	0	106	0	83	0	38	0	31
Estadual Rural	0	0	0	0	42	0	38	0	29	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	50	89	0	109	0	95	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	50	89	0	222	0	239	0	112	0	44	0	31
GUARANTA DO NORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	643	0	816	0	948	0	607	0	387
Estadual Rural	0	0	0	0	86	0	111	0	262	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	191	612	0	1.072	0	822	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	51	14	940	78	287	113	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	191	663	14	2.741	78	2.036	113	1.210	0	607	0	387
GUIRATINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	367	0	680	0	596	0	128	0	37
Estadual Rural	0	0	0	0	57	0	54	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	102	153	0	320	0	62	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	102	173	0	770	0	796	0	596	0	128	0	37
INDIAVAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	96	0	71	0	49
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	57	22	248	0	148	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	57	22	248	0	148	0	96	0	71	0	49
IPIRANGA DO NORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	375	0	297	0	75	0	34
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	154	0	140	0	452	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	154	0	140	0	452	0	375	0	297	0	75	0	34
ITANHANGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	231	0	217	0	35	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	140	0	140	0	80	0	44	0	0
Municipal Urbana	62	0	141	0	376	0	92	0	0	0	37	0	0
Municipal Rural	17	0	45	22	0	71	0	13	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	79	0	186	22	516	71	463	13	297	0	116	0	0
ITAUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	350	0	267	0	55	0	101
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	104	137	0	380	0	0	0	0	0	93	0	0
Municipal Rural	0	0	2	7	9	22	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	104	139	7	389	22	350	0	267	0	148	0	101



ITIQUIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	186	0	323	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	119	173	0	305	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	68	199	176	0	450	257	0	0	0	56	0	0	0
Municipal Rural	0	0	129	0	387	314	0	0	0	124	0	0	0
Estadual e Municipal	68	199	305	0	956	930	0	628	0	180	0	0	0
JACIARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.092	1.367	0	1.116	0	483	0	384	0
Estadual Rural	0	0	0	0	58	43	0	29	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	442	479	112	598	334	0	0	0	89	0	0	0
Municipal Rural	0	0	27	0	100	22	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	442	506	112	1.848	1.766	0	1.145	0	572	0	384	0
JANGADA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	397	351	0	246	0	98	0	25	0
Estadual Rural	0	0	0	0	134	358	0	159	0	19	0	27	0
Municipal Urbana	50	0	131	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	95	0	240	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	50	0	226	0	771	709	0	405	0	117	0	52	0
JAURU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	429	476	0	383	0	87	0	129	0
Estadual Rural	0	0	0	0	81	167	0	65	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	76	0	236	0	143	84	0	0	0	68	0	0	0
Municipal Rural	0	0	49	0	175	174	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	76	0	285	0	828	901	0	448	0	155	0	129	0
JUARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.403	1.741	10	1.226	0	680	0	505	0
Estadual Rural	0	0	0	0	266	276	0	126	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	51	382	726	0	653	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	52	0	335	216	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	51	382	778	0	2.657	2.233	10	1.352	0	680	0	505	0
JUINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.974	1.944	0	1.415	0	1.097	0	985	0
Estadual Rural	0	0	0	0	211	138	0	189	0	54	0	0	0
Municipal Urbana	67	698	898	0	557	372	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	14	185	183	194	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	67	698	915	14	2.927	2.637	194	1.604	0	1.151	0	985	0
JURUENA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	62	463	0	527	0	160	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	108	90	254	0	685	186	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	162	66	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	108	90	280	0	909	715	0	527	0	197	0	0	0
JUSCIMEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	239	421	0	333	0	229	0	182	0
Estadual Rural	0	0	0	0	315	278	0	267	0	121	0	61	0
Municipal Urbana	277	26	262	0	244	46	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	57	42	0	0	0	110	0	0	0
Estadual e Municipal	277	26	262	0	855	787	0	600	0	460	0	243	0
LAMBARI D'OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	189	221	0	298	0	108	0	32	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	38	105	0	105	22	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	30	0	206	166	0	0	0	42	0	0	0
Estadual e Municipal	0	38	135	0	500	409	0	298	0	150	0	32	0
LUCAS DO RIO VERDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	431	803	7	1.824	47	261	0	302	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	547	1.622	0	2.606	1.611	0	0	0	93	0	0	0
Municipal Rural	0	0	84	0	278	181	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	547	1.706	0	3.315	2.595	7	1.824	47	354	0	302	0
LUCIARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	148	167	0	58	0	59	0	53	0
Estadual Rural	0	0	0	0	34	12	0	7	0	15	0	0	0
Municipal Urbana	110	0	105	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	39	40	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	110	0	105	0	221	219	0	65	0	90	0	53	0
MARCELANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	367	514	0	952	0	123	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	114	114	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	260	24	235	396	404	0	0	0	91	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	42	0	0	121	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	260	24	277	877	1.032	121	952	0	214	0	0	0
MATUPA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	580	775	0	644	0	404	0	462	0
Estadual Rural	0	0	0	0	32	30	0	169	0	25	0	0	0
Municipal Urbana	227	83	301	0	262	192	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	109	0	281	326	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	227	83	410	0	1.155	1.323	2	813	0	429	0	462	0
MIRASSOL D'OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.107	1.109	15	1.068	0	493	0	270	0
Estadual Rural	0	0	0	0	210	188	0	108	0	50	0	0	0
Municipal Urbana	0	229	475	92	510	306	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	62	61	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	229	475	92	1.889	1.664	15	1.176	0	543	0	270	0
NOBRES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	373	690	36	598	0	208	0	281	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	152	0	64	0	0	0
Municipal Urbana	136	71	377	0	699	148	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	92	0	260	238	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	136	71	469	0	1.332	1.076	36	750	0	272	0	281	0
NORTELANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	257	287	0	318	0	154	0	87	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	0	200	0	181	128	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	32	0	200	0	438	415	0	318	0	154	0	87	0
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	216	184	0	273	0	0	0	53	0
Estadual Rural	0	0	0	0	232	234	0	426	0	113	0	47	0
Municipal Urbana	0	96	93	0	77	123	1	0	0	72	0	0	0
Municipal Rural	0	57	207	0	499	496	0	0	0	69	0	0	0
Estadual e Municipal	0	153	300	0	1.024	1.037	1	699	0	254	0	100	0
NOVA BANDEIRANTES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	282	316	0	478	0	158	0	152	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	204	0	95	0	34	0
Municipal Urbana	88	0	198	0	326	309	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	19	0	73	0	469	415	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	107	0	271	0	1.077	0	1.040	0	682	0	253	0	186	0
NOVA BRASILÂNDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	318	0	316	0	232	0	88	0	31	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	9	124	0	75	0	101	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	19	0	12	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	40	9	125	0	412	0	429	0	232	0	103	0	31	0
NOVA CANAÃ DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	187	0	274	0	308	0	135	0	157	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	362	0	82	0	83	0
Municipal Urbana	67	40	147	0	387	0	240	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	104	0	420	0	385	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	67	40	251	0	994	0	899	0	670	0	230	0	240	0
NOVA GUARITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	119	0	193	0	300	0	84	0	27	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	54	87	0	197	0	112	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	74	0	113	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	54	111	0	390	0	418	0	300	0	97	0	27	0
NOVA LACERDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	273	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	57	160	0	491	0	388	0	0	0	43	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	64	0	33	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	57	160	0	555	0	421	0	273	0	43	0	0	0
NOVA MARILÂNDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	120	0	171	0	50	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	60	0	94	0	245	0	90	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	60	0	94	0	245	0	210	0	171	0	50	0	0	0
NOVA MARINGÁ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	300	0	266	0	104	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	133	0	132	0	71	0	38	0	0	0
Municipal Urbana	70	51	211	0	511	0	127	0	0	0	31	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	70	51	211	0	644	0	559	0	337	0	173	0	0	0
NOVA MONTE VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	245	0	235	0	402	0	0	0	139	0
Estadual Rural	0	0	0	0	23	0	76	0	77	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	222	131	59	278	0	315	0	0	0	116	0	0	0
Municipal Rural	0	0	29	0	103	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	222	160	59	649	0	640	0	479	0	116	0	139	0
NOVA MUTUM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.191	0	1.303	0	630	0	407	0
Estadual Rural	0	0	0	0	142	0	183	0	127	0	0	0	46	0
Municipal Urbana	100	213	792	0	2.059	0	634	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	26	74	46	20	16	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	100	213	792	26	2.275	46	2.028	16	1.430	0	630	0	453	0
NOVA NAZARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	64	0	90	0	65	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	0	56	0	170	0	119	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	286	0	90	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	18	0	56	0	456	0	209	0	64	0	90	0	65	0
NOVA OLÍMPIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	980	9	866	22	1.102	0	654	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	68	0	38	0	130	0	40	0
Municipal Urbana	197	64	517	0	1.780	0	356	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	197	64	517	0	1.780	0	1.404	9	904	22	1.232	0	694	0
NOVA SANTA HELENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	160	0	236	0	34	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	66	0	87	0	282	0	139	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	66	0	87	0	300	0	299	0	236	0	47	0	0	0
NOVA UBIRATÁ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	126	0	438	0	195	0	32	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	83	0	158	0	440	0	235	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	163	0	442	0	345	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	83	0	321	0	882	0	706	0	438	0	195	0	32	0
NOVA XAVANTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	327	0	1.022	3	775	6	410	0	292	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	85	270	0	815	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	136	0	123	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	85	277	0	1.278	0	1.145	3	775	6	410	0	292	0
NOVO HORIZONTE DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	268	19	232	16	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	32	71	0	247	0	0	0	0	0	41	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	25	32	71	0	247	0	268	19	232	16	41	0	0	0
NOVO MUNDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	2	208	8	247	3	0	0	92	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	129	0	151	0	52	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	116	0	304	0	167	0	0	0	57	0	0	0
Municipal Rural	0	0	66	0	250	0	148	0	0	0	14	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	182	0	574	2	652	8	398	3	123	0	92	0
NOVO SANTO ANTONIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	75	0	38	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	86	0	185	0	169	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	86	0	185	0	169	0	75	0	38	0	36	0
NOVO SÃO JOAQUIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	152	0	155	0	180	0	92	0	32	0
Estadual Rural	0	0	0	0	22	0	29	0	106	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	85	140	0	208	0	150	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	47	0	179	0	152	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	85	187	0	561	0	486	0	286	0	103	0	32	0
PARANAÍTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	191	0	260	0	317	0	207	0	121	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	148	0	58	0	72	0
Municipal Urbana	0	0	153	0	348	0	278	0	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	0	0	78	0	320	0	320	0	0	0	7	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	231	0	859	0	858	0	465	0	300	0	193	0
PARANATINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	393	0	1.123	0	807	0	282	0	187	0
Estadual Rural	0	0	0	0	16	0	66	0	71	0	74	0	0	0
Municipal Urbana	257	0	441	0	921	0	0	0	0	0	70	0	0	0
Municipal Rural	0	0	103	0	388	0	247	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	257	0	544	0	1.718	0	1.436	0	878	0	426	0	187	0
PEDRA PRETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	398	35	639	138	804	0	166	0	170	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	158	326	0	574	0	234	2	0	0	54	0	0	0
Municipal Rural	0	0	101	0	271	0	211	0	0	0	21	0	0	0
Estadual e Municipal	0	158	427	0	1.243	35	1.084	140	804	0	241	0	170	0
PEIXOTO DE AZEVEDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	818	0	920	0	1.248	0	267	0	235	0
Estadual Rural	0	0	0	0	99	0	206	0	410	0	39	0	21	0
Municipal Urbana	0	159	550	0	878	0	878	0	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	0	194	0	757	0	634	0	0	0	20	0	0	0
Estadual e Municipal	0	159	744	0	2.552	0	2.638	0	1.658	0	347	0	256	0
PLANALTO DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	46	0	132	0	163	0	49	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	29	0	97	0	204	0	95	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	29	0	97	0	250	0	227	0	163	0	49	0	0	0
POCONE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.304	0	1.365	70	1.238	0	664	0	262	0
Estadual Rural	0	0	0	0	221	47	323	97	247	0	60	0	15	0
Municipal Urbana	17	130	539	0	355	0	300	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	30	0	38	0	527	2	233	1	0	0	55	0	0	0
Estadual e Municipal	47	130	577	0	2.407	49	2.221	168	1.485	0	779	0	277	0
PONTAL DO ARAGUAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	114	5	151	12	263	0	132	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	34	252	0	182	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	34	366	5	333	12	263	0	132	0	0	0
PONTE BRANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	145	0	100	0	45	0	57	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	48	0	128	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	48	0	128	0	145	0	100	0	45	0	57	0
PONTES E LACERDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.125	71	1.786	236	1.582	194	844	0	650	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	255	648	0	580	10	340	13	0	0	42	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	488	1	376	27	0	0	76	0	0	0
Estadual e Municipal	0	255	669	0	3.193	82	2.502	276	1.582	194	962	0	650	0
PORTO ALEGRE DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	386	0	481	0	247	0	305	0	228	0
Estadual Rural	0	0	0	0	81	0	166	0	105	0	58	0	23	0
Municipal Urbana	0	49	234	0	277	0	26	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	57	0	119	0	44	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	49	291	0	863	0	717	0	352	0	363	0	251	0
PORTO DOS GAUCHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	73	0	156	0	172	0	74	0	72	0
Estadual Rural	0	0	0	0	131	0	178	0	69	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	76	131	0	259	0	134	0	0	0	24	0	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	14	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	76	159	0	477	0	471	0	241	0	98	0	72	0
PORTO ESPERIDIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	255	0	280	0	303	0	47	0	85	0
Estadual Rural	0	0	0	0	169	0	167	0	389	0	16	0	0	0
Municipal Urbana	66	45	214	23	222	0	149	0	0	0	122	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	461	0	409	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	66	45	214	23	1.107	0	1.005	0	692	0	185	0	85	0
PORTO ESTRELA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	270	0	316	0	162	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	83	0	241	0	35	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	98	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	83	0	355	0	305	0	316	0	162	0	0	0
POXOREO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	506	0	542	0	590	0	270	0	171	0
Estadual Rural	0	0	0	0	186	0	288	0	195	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	91	350	0	402	24	333	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	44	0	186	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	91	394	0	1.280	24	1.164	0	785	0	270	0	171	0
PRIMAVERA DO LESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	765	0	1.361	0	2.238	0	635	0	564	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	66	0	121	0	63	0	50	0
Municipal Urbana	274	563	696	641	3.156	0	1.875	0	0	0	241	0	0	0
Municipal Rural	0	0	45	0	259	0	239	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	274	563	741	641	4.180	0	3.541	0	2.359	0	939	0	614	0
QUERENCIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	311	37	356	7	626	0	193	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	219	0	199	0	146	0	23	0	0	0
Municipal Urbana	261	0	247	0	343	81	234	30	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	76	28	205	6	136	0	63	0	0	0	0
Estadual e Municipal	261	0	261	76	901	323	795	173	772	63	216	0	0	0
RESERVA DO CABACAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	194	0	128	0	107	0	61	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	63	0	215	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	63	0	223	0	194	0	128	0	107	0	61	0
RIBEIRAO CASCALHEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	161	0	227	0	494	0	108	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	77	153	0	401	0	249	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	184	0	213	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	35	77	185	0	746	0	689	0	494	0	108	0	0	0
RIBEIRAOZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	0	187	0	129	0	42	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	49	58	0	125	0	0	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	49	58	0	183	0	187	0	129	0	55	0	0	0
RIO BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	84	0	84	0	187	0	148	0	82	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	77	68	0	328	0	237	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	32	77	68	0	412	0	321	0	187	0	148	0	82	0
RONDOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	147	0	128	0	218	0	84	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	33	16	111	7	45	17	0	0	0
Municipal Urbana	13	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	5	0	88	0	224	0	102	0	0	0	94	0	0	0
Estadual e Municipal	18	0	137	0	371	33	246	111	225	45	195	0	0	0
RONDONOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5.506	433	9.105	811	8.816	87	1.804	0	3.201	0
Estadual Rural	0	0	0	0	115	0	100	0	219	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	1.621	1.997	245	6.231	166	1.471	58	0	0	1.676	0	0	0
Municipal Rural	14	0	189	0	550	122	181	275	0	0	212	0	0	0
Estadual e Municipal	45	1.621	2.186	245	12.402	721	10.857	1.144	9.035	87	3.692	0	3.201	0
ROSARIO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	578	0	880	0	786	0	824	0	315	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	92	157	0	336	0	158	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	106	0	357	0	322	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	92	263	0	1.271	0	1.360	0	786	0	824	0	315	0
SALTO DO CEU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	102	0	139	0	163	0	129	0	110	0
Estadual Rural	0	0	0	0	38	0	54	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	54	74	0	176	0	157	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	54	74	0	316	0	350	0	163	0	129	0	110	0
SANTA CARMEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	198	0	122	0	121	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	112	164	0	332	0	345	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	112	164	0	332	0	345	0	198	0	122	0	121	0
SANTA CRUZ DO XINGU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	66	0	57	0	33	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	70	53	0	157	0	123	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	30	0	33	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	70	65	0	187	0	172	0	66	0	57	0	33	0
SANTA RITA DO TRIVELATO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	153	0	48	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	58	76	0	188	0	192	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	58	92	0	226	0	192	0	153	0	48	0	0	0
SANTA TEREZINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	295	0	266	0	135	0	90	0	105	0
Estadual Rural	0	0	0	0	190	0	124	0	172	0	211	0	37	0
Municipal Urbana	15	15	92	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	50	0	358	0	236	0	0	0	47	0	0	0
Estadual e Municipal	15	15	142	0	843	0	626	0	307	0	348	0	142	0
SANTO AFONSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	40	0	105	0	32	0	31	0
Estadual Rural	0	0	0	0	40	0	33	0	30	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	60	0	67	0	150	0	92	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	60	0	67	0	190	0	165	0	135	0	32	0	31	0
SANTO ANTONIO DO LESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	87	0	99	0	128	0	56	0	64	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	139	0	237	0	157	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	85	0	0	0	0	0	30	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	139	0	409	0	256	0	128	0	94	0	64	0
SANTO ANTONIO DO LEVERGER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	562	0	618	0	317	0	224	0	240	0
Estadual Rural	0	0	0	0	626	6	698	56	442	21	316	0	69	0
Municipal Urbana	166	19	340	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	60	0	179	0	459	0	39	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	226	19	519	3	1.648	6	1.355	56	759	21	540	0	309	0
SAO FELIX DO ARAGUAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	331	0	388	0	573	0	311	0	149	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	94	175	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	99	0	459	0	381	0	0	0	197	0	0	0
Estadual e Municipal	0	94	274	27	790	0	769	0	573	0	508	0	149	0
SAO JOSE DO POVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	94	0	170	0	150	0	66	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	16	0	111	0	45	0	37	0	94	0
Municipal Urbana	24	0	77	0	112	0	42	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	24	0	77	0	222	0	323	0	195	0	103	0	94	0
SAO JOSE DO RIO CLARO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	382	0	897	0	734	0	202	0	208	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	110	128	247	0	868	0	240	0	0	0	76	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	74	0	93	0	0	0	34	0	0	0
Estadual e Municipal	110	128	247	0	1.324	0	1.230	0	734	0	312	0	208	0
SAO JOSE DO XINGU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	49	0	260	0	94	0	118	0	66	0
Estadual Rural	0	0	0	0	48	0	191	0	79	0	136	0	52	0
Municipal Urbana	0	33	108	0	287	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	76	0	228	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	33	184	0	612	0	451	0	173	0	254	0	118	0
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	581	0	799	0	703	0	204	0	268	0
Estadual Rural	0	0	0	0	105	0	164	0	120	0	14	0	0	0
Municipal Urbana	115	74	421	0	323	44	205	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	42	0	147	0	46	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	115	74	463	0	1.156	44	1.214	0	823	0	218	0	268	0
SAO PEDRO DA CIPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	104	0	170	0	214	0	66	0	49	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	88	0	136	0	237	0	123	0	0	0	95	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	88	0	136	0	341	0	293	0	214	0	161	0	49
SAPEZAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	271	0	682	0	537	0	385
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	365	531	0	1.387	0	935	0	0	0	103	0	0
Municipal Rural	0	0	6	21	64	70	0	64	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	365	537	21	1.451	70	1.206	64	682	0	640	0	385
SERRA NOVA DOURADA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	78	0	18	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	0	0	0	73	0	88	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	32	0	0	0	73	0	88	0	78	0	18	0	0
SINOP													
Estadual Urbana	0	0	0	0	959	113	4.778	520	5.521	62	1.255	0	1.457
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	180	1.217	2.420	0	6.924	115	2.055	7	0	0	573	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	2	172	10	91	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	180	1.217	2.438	0	7.885	400	6.843	618	5.521	62	1.828	0	1.457
SORRISO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.308	0	2.709	0	722	0	748
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	68	0	136	0	22	0	0
Municipal Urbana	715	476	1.764	37	4.731	0	2.948	0	0	0	231	0	0
Municipal Rural	0	0	115	0	463	0	394	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	715	476	1.879	37	5.194	0	4.718	0	2.845	0	975	0	748
TABAPORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	147	0	458	0	318	0	94	0	95
Estadual Rural	0	0	0	0	34	0	217	28	184	18	60	0	0
Municipal Urbana	71	117	168	0	422	0	60	0	0	0	25	0	0
Municipal Rural	19	0	87	0	236	0	31	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	90	117	255	0	839	0	766	28	502	18	179	0	95
TANGARA DA SERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.131	45	2.372	77	3.639	58	1.197	0	827
Estadual Rural	0	0	0	0	499	0	556	0	463	0	156	0	0
Municipal Urbana	167	467	1.640	0	3.357	0	2.200	0	0	0	123	0	0
Municipal Rural	0	72	160	14	574	0	248	0	0	0	100	0	0
Estadual e Municipal	167	539	1.800	14	6.561	45	5.376	77	4.102	58	1.576	0	827
TAPURAH													
Estadual Urbana	0	0	0	0	149	0	387	0	484	0	151	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	189	207	0	453	0	275	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	36	0	138	0	75	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	189	243	0	740	0	737	0	484	0	151	0	0
TERRA NOVA DO NORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	189	0	375	0	264	0	148	0	172
Estadual Rural	0	0	0	0	22	0	69	0	256	0	37	0	51
Municipal Urbana	36	22	115	0	206	0	154	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	89	0	301	0	386	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	36	22	115	89	417	301	598	386	520	0	185	0	223
TESOURO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	68	0	123	0	142	0	89	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	39	0	31	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	73	0	71	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	73	0	192	0	154	0	142	0	89	0	0
TORIXOREU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	113	0	191	0	203	0	54	0	28
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	60	79	0	86	0	3	0	0	0	16	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	46	0	48	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	60	79	0	245	0	242	0	203	0	70	0	28
UNIAO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	327	0	304	0	98	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	91	104	22	392	0	0	0	0	0	47	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	91	104	22	392	0	327	0	304	0	145	0	0
VALE DE SAO DOMINGOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	121	1	115	9	145	5	95	0	72
Municipal Urbana	0	44	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	188	0	186	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	44	0	42	309	1	301	9	145	5	95	0	72
VARZEA GRANDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4.241	1.039	10.426	2.890	11.927	384	3.749	0	2.201
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	32	299	300	0	99	0	0
Municipal Urbana	0	1.136	5.377	0	11.834	907	1.192	82	0	0	1.057	0	0
Municipal Rural	0	41	280	27	804	1	267	2	0	0	62	0	0
Estadual e Municipal	0	1.177	5.657	27	16.879	1.947	11.917	3.273	12.227	384	4.967	0	2.201
VERA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	511	20	443	13	215	0	162
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	123	265	0	550	44	184	12	0	0	26	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	52	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	123	282	0	602	44	695	32	443	13	241	0	162
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDA-DE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	356	0	360	0	702	0	53	0	183
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	147	0	228	0	344	0	200	0	0	0	103	0	0
Municipal Rural	0	0	52	0	980	0	698	0	0	0	158	0	0
Estadual e Municipal	147	0	280	0	1.680	0	1.258	0	702	0	314	0	183
VILA RICA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	260	0	1.037	0	731	0	541	0	288
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	150	307	0	1.036	0	0	0	0	0	59	0	0
Municipal Rural	0	0	39	0	477	0	385	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	150	346	0	1.773	0	1.422	0	731	0	600	0	288



MATO GROSSO DO SUL														
Estadual Urbana	66	130	24	96	52.635	1.742	82.157	2.429	80.098	1.414	15.430	0	20.267	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4.178	68	4.636	53	4.799	21	1.432	0	548	0
Municipal Urbana	4.803	27.345	32.493	3.782	113.363	10.459	61.800	4.071	0	0	8.778	0	271	0
Municipal Rural	21	185	3.689	117	23.569	2.177	12.623	1.329	32	96	866	0	0	0
Estadual e Municipal	4.890	27.660	36.206	3.995	193.745	14.446	161.216	7.882	84.929	1.531	26.506	0	21.086	0
AGUA CLARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	437	0	453	0	611	0	79	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	99	0	334	0	894	0	602	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	60	0	273	0	198	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	99	0	394	0	1.604	0	1.253	0	611	0	79	0	60	0
ALCINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	87	1	145	0	157	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	72	0	133	0	267	66	175	16	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	72	0	133	0	354	67	320	16	157	0	0	0	0	0
AMAMBAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.068	20	1.104	7	972	50	119	0	272	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	126	0	0	0	40	0
Municipal Urbana	164	361	689	0	976	70	858	59	0	0	387	0	0	0
Municipal Rural	0	0	221	0	1.396	6	606	12	0	0	157	0	0	0
Estadual e Municipal	164	361	910	0	3.440	96	2.568	78	1.098	50	663	0	312	0
ANASTACIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.238	4	1.227	96	681	87	629	0	318	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	98	216	442	0	575	36	62	17	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	51	0	298	0	263	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	98	216	493	0	2.111	40	1.552	113	681	87	629	0	318	0
ANAUROLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	264	0	586	119	260	69	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	114	20	191	0	408	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	100	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	114	20	191	0	772	0	587	119	260	69	0	0	0	0
ANGELICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	63	0	575	0	273	0	161	0	96	0
Estadual Rural	0	0	0	0	136	0	99	0	70	0	56	0	0	0
Municipal Urbana	59	34	214	0	635	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	30	76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	59	64	290	0	834	0	674	0	343	0	217	0	96	0
ANTONIO JOAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	471	46	404	41	353	4	137	0	112	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	38	172	152	58	249	1	215	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	51	0	206	0	103	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	38	172	203	58	926	47	722	42	353	4	137	0	112	0
APARECIDA DO TABOADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	621	0	1.579	0	779	0	90	0	150	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	148	525	0	1.014	32	0	0	0	0	64	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	148	525	0	1.635	32	1.579	0	779	0	154	0	150	0
AQUIDAUANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.298	88	1.820	13	1.067	0	541	0	421	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	520	0	0	0	25	0
Municipal Urbana	67	372	725	0	790	59	519	15	0	0	121	0	0	0
Municipal Rural	0	0	159	0	1.115	182	777	69	0	0	106	0	0	0
Estadual e Municipal	67	372	884	0	4.203	329	3.116	97	1.587	0	768	0	446	0
ARAL MOREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	512	0	427	0	312	0	234	0	91	0
Estadual Rural	0	0	0	0	47	4	101	8	41	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	156	0	264	46	60	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	128	0	361	23	138	0	0	0	14	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	284	0	1.184	73	726	8	353	0	248	0	91	0
BANDEIRANTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	188	36	398	14	263	1	4	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	38	61	78	17	284	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	137	0	86	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	38	61	84	17	609	36	484	14	263	1	4	0	0	0
BATAGUASSU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	760	13	1.217	9	678	0	79	0	167	0
Estadual Rural	0	0	0	0	43	0	180	0	97	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	105	261	46	733	0	0	0	0	0	102	0	0	0
Municipal Rural	0	55	52	44	315	0	127	0	0	0	38	0	0	0
Estadual e Municipal	0	160	313	90	1.851	13	1.524	9	775	0	219	0	167	0
BATAIPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	414	19	866	44	447	2	109	0	84	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	202	81	232	0	388	73	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	202	81	245	0	869	92	866	44	447	2	109	0	84	0
BELA VISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	763	0	1.055	1	927	0	88	0	175	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	8	190	278	0	1.046	57	485	18	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	111	0	516	45	307	28	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	8	190	389	0	2.325	102	1.847	47	927	0	88	0	175	0
BODOQUENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	155	12	501	47	355	1	113	0	94	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	126	197	0	467	58	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	172	21	89	38	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	126	216	0	794	91	590	85	355	1	113	0	94	0
BONITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	365	0	1.243	0	637	0	206	0	41	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	225	193	108	1.182	112	297	8	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	23	0	159	0	74	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	225	216	108	1.706	112	1.614	8	637	0	206	0	41	0
BRASILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	247	0	464	0	435	0	80	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	101	0	95	0	45	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	36	212	208	82	468	144	354	43	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	83	0	71	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	36	212	218	82	899	144	984	43	480	0	80	0	0	0



CAARAPO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.026	0	1.008	2	793	0	169	0	249	0
Estadual Rural	0	0	0	0	110	20	100	10	122	0	164	0	57	0
Municipal Urbana	0	219	525	0	572	44	480	30	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	36	116	0	783	88	358	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	255	641	0	2.491	152	1.946	42	915	0	333	0	306	0
CAMAPUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	327	11	340	95	464	44	91	0	88	0
Estadual Rural	0	0	0	0	99	0	106	0	55	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	90	167	0	460	95	356	25	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	90	183	0	918	106	802	120	519	44	91	0	88	0
CAMPO GRANDE														
Estadual Urbana	66	130	24	96	10.790	619	15.515	1.044	27.073	256	3.412	0	5.474	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	227	0	106	0	0	0
Municipal Urbana	0	11.958	4.820	2.414	39.982	2.225	28.462	458	0	0	2.819	0	0	0
Municipal Rural	0	0	48	0	915	281	568	224	0	96	31	0	0	0
Estadual e Municipal	66	12.088	4.892	2.510	51.687	3.125	44.545	1.726	27.300	352	6.368	0	5.474	0
CARACOL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	156	27	170	19	215	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	57	16	122	0	277	0	210	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	95	0	75	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	57	16	143	0	528	27	455	19	215	1	0	0	0	0
CASSILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	413	26	499	105	538	129	222	0	140	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	325	220	11	888	139	531	83	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	325	220	11	1.301	165	1.030	188	538	129	222	0	140	0
CHAPADAO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	270	0	515	0	715	0	125	0	214	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	587	520	0	1.060	129	870	39	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	42	0	123	0	41	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	587	562	0	1.453	129	1.426	39	715	0	154	0	214	0
CORGUINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	73	0	252	0	163	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	78	15	267	167	0	120	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	78	15	340	167	252	120	163	0	0	0	0	0
CORONEL SAPUCAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	508	3	750	10	487	0	52	0	108	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	71	138	246	0	1.370	41	445	13	0	0	133	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	539	0	176	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	71	138	246	0	2.417	44	1.371	23	487	0	185	0	108	0
CORUMBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.029	283	3.358	1	3.137	0	358	0	1.610	0
Estadual Rural	0	0	0	0	21	0	19	0	20	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	675	1.999	0	4.757	1.264	2.507	809	0	0	1.718	0	0	0
Municipal Rural	0	0	127	0	1.015	60	617	33	0	0	149	0	0	0
Estadual e Municipal	0	675	2.126	0	8.822	1.607	6.501	843	3.157	0	2.225	0	1.610	0
COSTA RICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	282	19	562	12	711	3	188	0	178	0
Estadual Rural	0	0	0	0	14	0	200	0	120	0	55	0	0	0
Municipal Urbana	114	272	504	0	1.001	148	575	73	0	0	74	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	114	272	519	0	1.342	167	1.337	85	831	3	317	0	178	0
COXIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.857	0	1.753	0	661	159	168	0	375	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	109	442	462	0	748	19	498	11	0	0	158	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	83	0	60	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	109	442	478	0	2.688	19	2.311	11	661	159	326	0	375	0
DEODAPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	516	70	485	83	469	14	304	0	137	0
Estadual Rural	0	0	0	0	350	12	252	4	159	0	97	0	105	0
Municipal Urbana	0	55	196	33	121	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	55	196	33	987	82	737	87	628	14	401	0	242	0
DOIS IRMAOS DO BURITI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	250	47	258	14	346	1	176	0	74	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	128	0	250	0	56	0
Municipal Urbana	0	62	139	0	337	14	244	10	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	57	0	443	14	333	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	62	196	0	1.030	75	835	24	474	1	426	0	130	0
DOURADINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	236	0	326	0	290	0	153	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	67	39	56	0	163	0	22	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	156	0	119	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	67	39	78	0	555	0	467	0	290	0	153	0	0	0
DOURADOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.173	0	6.141	0	5.642	60	1.155	0	2.701	0
Estadual Rural	0	0	0	0	393	0	477	1	432	0	167	0	181	0
Municipal Urbana	69	1.722	2.609	0	8.138	1.815	4.009	698	0	0	1.256	0	0	0
Municipal Rural	0	0	420	0	2.757	271	1.114	137	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	69	1.722	3.029	0	14.461	2.086	11.741	836	6.074	60	2.578	0	2.882	0
ELDORADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	486	1	577	0	389	0	61	0	114	0
Estadual Rural	0	0	0	0	45	7	42	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	63	353	0	394	0	224	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	9	0	37	0	153	0	46	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	9	63	390	0	1.078	8	889	0	389	0	61	0	114	0
FATIMA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	528	26	807	185	413	78	153	0	156	0
Estadual Rural	0	0	0	0	91	0	196	0	131	0	91	0	10	0
Municipal Urbana	0	242	338	0	625	15	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	242	338	0	1.244	41	1.003	185	544	78	244	0	166	0
FIGUEIRAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	253	0	134	0	38	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	57	0	230	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	57	0	230	0	253	0	134	0	38	0	0	0



GLORIA DE DOURADOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	133	0	599	3	321	0	95	0	81	0
Estadual Rural	0	0	0	0	67	0	61	0	31	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	77	211	0	429	18	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	77	211	0	629	18	660	3	352	0	95	0	81	0
GUIA LOPES DA LAGUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	388	13	445	8	335	2	216	0	144	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	65	176	0	682	0	319	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	65	176	0	1.070	13	764	8	335	2	216	0	144	0
IGUATEMI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	793	0	857	5	605	2	438	0	186	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	118	329	43	482	73	80	13	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	190	0	139	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	118	360	43	1.465	73	1.076	18	605	2	438	0	186	0
INOCENCIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	162	27	543	15	229	0	46	0	35	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	117	149	0	317	29	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	117	149	0	515	56	543	15	229	0	46	0	35	0
ITAPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	269	14	857	9	612	0	288	0	209	0
Estadual Rural	0	0	0	0	209	15	211	10	162	9	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	172	301	0	662	49	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	32	172	301	0	1.140	78	1.068	19	774	9	288	0	209	0
ITAQUIRAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	451	18	909	30	633	0	45	0	81	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	174	209	87	491	0	0	0	0	0	58	0	0	0
Municipal Rural	0	0	185	0	902	0	656	0	0	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	0	174	394	87	1.844	18	1.565	30	633	0	119	0	81	0
IVINHEMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	894	0	1.062	0	690	67	202	0	257	0
Estadual Rural	0	0	0	0	182	0	172	0	120	0	55	0	0	0
Municipal Urbana	311	246	300	0	373	7	130	7	0	0	87	0	0	0
Municipal Rural	12	10	27	0	146	0	111	36	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	323	256	327	0	1.595	7	1.475	43	810	67	344	0	257	0
JAPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	215	0	153	0	198	0	8	0	26	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	50	140	0	448	0	306	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	55	0	624	0	191	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	50	195	0	1.287	0	650	0	198	0	8	0	26	0
JARAGUARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	22	2	375	9	156	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	45	0	39	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	50	8	75	0	255	23	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	155	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	50	8	75	0	432	25	420	9	195	0	0	0	0	0
JARDIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	426	0	756	0	957	0	56	0	192	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	236	312	34	1.831	16	949	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	88	23	64	17	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	236	333	34	2.345	39	1.769	17	957	0	81	0	192	0
JATEI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	140	41	120	17	78	1	74	0	39	0
Estadual Rural	0	0	0	0	82	0	77	0	52	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	79	101	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	89	3	71	7	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	79	125	0	311	44	268	24	130	1	74	0	39	0
JUTI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	216	0	318	0	247	0	40	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	44	67	35	0	413	0	236	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	77	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	44	67	35	0	706	0	554	0	247	0	40	0	0	0
LADARIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	289	0	814	0	538	0	110	0	272	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	284	424	0	1.739	26	721	26	0	0	161	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	284	424	0	2.028	26	1.535	26	538	0	271	0	272	0
LAGUNA CARAPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	129	3	160	2	0	0	51	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	43	14	107	0	291	73	288	48	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	86	0	268	25	140	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	43	14	193	0	559	98	557	51	160	2	0	0	51	0
MARACAJU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	619	0	1.606	11	1.198	0	261	0	336	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	232	481	118	1.908	185	711	6	0	0	88	0	0	0
Municipal Rural	0	0	67	0	373	66	227	19	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	232	548	118	2.900	251	2.544	36	1.198	0	349	0	336	0
MIRANDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	432	0	790	0	672	0	241	0	201	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	397	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	148	308	68	1.087	0	679	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	258	8	1.036	0	620	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	148	566	76	2.555	0	2.089	0	1.069	0	241	0	201	0
MUNDO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	927	32	795	14	596	0	210	0	220	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	132	131	295	0	362	0	338	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	132	131	295	0	1.289	32	1.133	14	596	0	210	0	220	0
NAVIRAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.335	0	1.592	0	2.034	0	327	0	540	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	155	675	1.157	0	2.301	47	1.568	70	0	0	272	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	67	0	15	0	0	0	34	0	0	0
Estadual e Municipal	155	675	1.157	0	3.703	47	3.175	70	2.034	0	633	0	540	0



Estadual Urbana	0	0	0	0	352	0	429	0	434	0	134	0	109	0
Estadual Rural	0	0	0	0	55	0	56	0	191	0	45	0	0	0
Municipal Urbana	0	100	269	0	411	137	322	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	674	0	527	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	100	269	0	1.492	137	1.334	0	625	0	179	0	109	0
NOVA ALVORADA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	482	10	560	4	532	0	101	0	54	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	213	232	268	0	869	43	471	21	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	349	13	225	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	213	232	309	0	1.700	66	1.256	28	532	0	101	0	54	0
NOVA ANDRADINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.075	84	1.534	143	1.249	51	250	0	464	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	241	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	826	660	0	1.641	78	799	28	0	0	384	0	0	0
Municipal Rural	0	0	115	0	604	70	474	41	0	0	74	0	0	0
Estadual e Municipal	0	826	775	0	3.320	232	2.807	212	1.490	51	708	0	464	0
NOVO HORIZONTE DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	80	0	200	0	48	0	34	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	93	0	267	114	232	58	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	93	0	267	114	312	58	200	0	48	0	34	0
PARANAIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.346	35	1.504	7	1.250	162	279	0	328	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	372	160	321	785	405	571	336	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	34	0	168	0	159	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	372	160	355	2.131	608	2.075	502	1.250	162	279	0	328	0
PARANHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	307	0	514	0	457	0	97	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	223	138	93	873	49	787	81	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	250	0	1.137	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	223	388	93	2.317	49	1.301	81	457	0	97	0	0	0
PEDRO GOMES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	50	4	525	14	277	0	86	0	47	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	145	105	13	602	56	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	145	105	13	652	60	525	14	277	0	86	0	47	0
PONTA PORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.117	11	3.935	0	2.772	0	350	0	670	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1.465	10	1.501	0	660	0	80	0	0	0
Municipal Urbana	111	535	1.266	0	4.691	77	1.882	18	0	0	130	0	0	0
Municipal Rural	0	0	195	0	680	0	382	0	0	0	44	0	0	0
Estadual e Municipal	111	535	1.461	0	8.953	98	7.700	18	3.432	0	604	0	670	0
PORTO MURTINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	128	0	124	0	479	0	0	0	157	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	96	239	50	936	131	659	57	0	0	226	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	589	40	383	0	17	0	162	0	0	0
Estadual e Municipal	0	96	277	50	1.653	171	1.166	57	496	0	388	0	157	0
RIBAS DO RIO PARDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	418	0	768	0	574	1	147	0	118	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	153	418	0	1.317	86	471	27	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	454	0	239	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	153	418	0	1.735	540	1.239	266	574	1	147	0	118	0
RIO BRILHANTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	369	0	1.175	0	979	0	149	0	383	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	672	575	0	2.594	0	1.114	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	162	0	63	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	672	597	0	3.125	0	2.352	0	979	0	149	0	383	0
RIO NEGRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	306	0	265	0	262	0	72	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	114	129	0	127	11	89	8	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	114	129	0	433	11	354	8	262	0	72	0	0	0
RIO VERDE DE MATO GROSSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	338	23	1.088	89	474	4	135	0	151	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	165	253	62	1.078	79	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	165	253	62	1.416	102	1.088	89	474	4	135	0	151	0
ROCHEDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	145	0	196	0	195	0	66	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	48	75	0	266	44	186	10	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	48	75	0	411	44	382	10	195	0	66	0	0	0
SANTA RITA DO PARDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	129	0	117	6	339	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	102	31	56	0	308	0	353	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	186	9	119	7	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	102	31	56	0	623	9	589	13	339	0	0	0	0	0
SAO GABRIEL DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	280	30	696	29	803	40	95	0	92	0
Estadual Rural	0	0	0	0	112	0	87	0	34	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	256	165	333	0	1.273	100	521	39	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	43	0	49	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	256	165	344	0	1.708	130	1.353	68	837	40	95	0	92	0
SELVIRIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	154	10	245	13	188	2	29	0	45	0
Estad														



Municipal Rural	0	0	43	0	107	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	101	511	0	1.465	242	1.426	192	828	0	145	0	126
AIURUOCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	259	0	212	0	23	0	46
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	0	76	0	294	0	0	0	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	173	0	63	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	31	0	94	0	467	0	322	0	212	0	33	0	46
ALAGOA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	126	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	52	0	150	0	218	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	52	0	182	0	218	0	126	0	0	0	0
ALBERTINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	121	0	0	0	29
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	28	64	0	229	0	198	0	0	0	16	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	28	64	0	229	0	198	0	121	0	16	0	29
ALEM PARAIBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	325	146	1.302	69	954	35	150	0	128
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	126	411	39	1.259	195	297	0	0	0	74	0	0
Municipal Rural	0	0	48	0	206	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	31	126	459	39	1.790	343	1.599	69	954	35	224	0	128
ALFENAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.975	180	2.594	60	2.653	2	0	0	736
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	1.039	813	340	1.646	0	989	0	0	0	242	0	0
Municipal Rural	0	0	116	0	464	0	187	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	27	1.039	929	340	4.085	180	3.770	60	2.653	2	242	0	736
ALFREDO VASCONCELOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	434	0	296	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	124	0	382	33	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	45	0	101	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	169	0	483	33	434	0	296	0	0	0	0
ALMENARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	432	90	1.691	85	1.597	0	10	0	122
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	206	0	831	0	2.092	84	615	0	0	0	266	0	0
Municipal Rural	13	0	32	0	736	0	278	0	0	0	15	0	0
Estadual e Municipal	219	0	863	0	3.260	174	2.584	85	1.597	0	291	0	122
ALPERCATA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	324	49	369	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	24	135	0	541	0	249	0	0	0	93	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	101	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	49	24	143	0	642	0	573	49	369	0	93	0	0
ALPINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	222	0	1.079	0	775	0	0	0	70
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	323	0	787	0	0	0	0	0	19	0	0
Municipal Rural	0	0	34	0	143	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	357	0	1.152	0	1.079	0	775	0	19	0	70
ALTEROSA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	51	0	733	0	439	0	19	0	58
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	105	250	0	632	0	133	0	0	0	7	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	277	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	31	105	250	0	960	0	866	0	439	0	26	0	58
ALTO CAPARAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	268	26	197	0	0	0	25
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	58	84	46	387	50	0	0	0	0	9	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	58	84	46	422	50	268	26	197	0	9	0	25
ALTO JEQUITIBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	140	146	589	0	357	0	0	0	52
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	79	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	44	0	434	2	0	0	0	0	34	0	0
Estadual e Municipal	0	0	123	0	574	148	589	0	357	0	34	0	52
ALTO RIO DOCE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	140	50	813	24	617	0	0	0	59
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	155	0	497	0	0	0	0	0	58	0	0
Municipal Rural	0	0	109	0	204	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	264	0	841	50	813	24	617	0	58	0	59
ALVARENGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	103	71	330	29	230	0	31	0	36
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	178	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	83	0	281	71	330	29	230	0	31	0	36
ALVINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	410	119	1.015	22	870	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	265	0	508	23	0	0	0	0	83	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	73	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	265	0	991	142	1.015	22	870	0	83	0	0
ALVORADA DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	251	28	291	5	165	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	55	41	43	8	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	33	0	136	0	154	0	52	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	33	0	136	0	460	69	386	13	165	0	0	0	0
AMPARO DO SERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	59	24	249	28	197	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	100	0	182	0	0	0	0	0	9	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	129	0	119	0	0	0	5	0	0
Estadual e Municipal	0	0	100	0	370	24	368	28	197	0	14	0	0
ANDRADAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	198	40	1.779	24	1.171	0	147	0	95
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	204	457	0	1.275	83	0	0	0	0	46	0	0



Municipal Rural	0	17	172	0	339	176	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	221	629	0	1.812	299	1.780	24	1.171	0	193	0	95
ANDRELANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	270	78	131	20	423	0	92	0	41
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	19	199	0	362	0	581	1	0	0	18	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	19	199	0	632	78	712	21	423	0	110	0	41
ANGELANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	234	0	753	25	662	0	0	0	121
Estadual Rural	0	0	0	0	27	24	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	12	45	217	0	861	1	0	0	0	0	109	0	0
Estadual e Municipal	12	45	217	0	1.122	25	753	25	662	0	109	0	121
ANTONIO CARLOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	125	394	183	399	3	74	0	114
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	130	0	225	24	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	56	0	295	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	186	0	601	149	394	183	399	3	74	0	114
ANTONIO DIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	283	114	733	2	513	0	74	0	102
Estadual Rural	0	0	0	0	35	0	74	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	210	0	395	0	0	0	0	0	67	0	0
Estadual e Municipal	0	0	210	0	713	114	807	2	513	0	141	0	102
ANTONIO PRADO DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	73	24	66	0	10	0	14
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	9	0	29	0	83	0	0	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	15	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	24	0	29	0	110	0	73	24	66	0	18	0	14
ARACAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	111	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	0	59	0	129	40	180	12	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	0	59	0	129	40	180	12	111	0	0	0	0
ARACITABA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	125	0	90	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	19	0	126	0	0	0	0	0	18	0	18
Municipal Rural	0	0	2	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	21	0	141	0	125	0	90	0	18	0	18
ARACUAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.508	191	1.757	59	1.351	0	258	0	180
Estadual Rural	0	0	0	0	208	132	362	29	177	1	0	0	20
Municipal Urbana	0	52	685	0	0	0	0	0	0	0	51	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	797	8	591	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	52	711	0	2.513	331	2.710	88	1.528	1	309	0	200
ARAGUARI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.454	458	4.210	86	4.154	0	270	0	880
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	449	944	25	2.588	328	806	75	0	0	334	0	0
Municipal Rural	0	76	143	0	457	0	304	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	525	1.087	25	5.509	786	5.320	161	4.154	0	604	0	880
ARANTINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	108	0	0	0	34
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	48	65	0	239	0	178	0	0	0	20	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	48	65	0	239	0	178	0	108	0	20	0	34
ARAPONGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	328	0	471	0	212	0	108	0	100
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	472	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	105	0	800	0	471	0	212	0	108	0	100
ARAPORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	249	0	0	0	53
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	33	161	91	75	193	272	431	0	0	0	134	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	33	161	91	75	193	272	431	0	249	0	134	0	53
ARAPUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	162	3	122	0	19	0	24
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	32	55	0	115	57	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	32	55	0	115	57	162	3	122	0	19	0	24
ARAUJOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	530	0	327	0	56	0	26
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	56	0	206	0	583	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	56	0	206	0	643	0	530	0	327	0	56	0	26
ARAXA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.295	443	3.767	312	3.484	14	212	0	334
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	225	808	1.688	0	2.699	201	612	1	0	0	241	0	0
Municipal Rural	0	0	77	0	301	0	298	2	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	225	808	1.765	0	5.295	644	4.677	315	3.484	14	453	0	334
ARCEBURGO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	276	27	257	0	112	0	61
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	19	130	186	0	655	0	222	0	0	0	18	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	19	130	186	0	655	0	498	27	257	0	130	0	61
ARCOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	404	64	615	20	1.193	0	94	0	155
Estadual Rural	0	0	0	0	16	20	53	0	42	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	230	286	75	1.203	270	998	54	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	95	0	75	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	230	308	75	1.718	354	1.741	74	1.235	0	94	0	155
AREADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	709	45	547	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	60	309	0	975	0	0	0	0	0	18	0	0



Municipal Rural	0	0	16	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	60	325	0	998	0	709	45	547	0	18	0	0
ARGIRITA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	92	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	17	63	0	146	0	187	0	0	0	52	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	26	0	0	0	0	0	5	0	0
Estadual e Municipal	24	17	63	0	172	0	187	0	92	0	57	0	0
ARICANDUVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	173	25	475	0	302	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	72	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	50	80	0	184	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	94	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	50	80	0	523	25	475	0	302	0	0	0	0
ARINOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	402	156	763	137	785	29	8	0	94
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	73	0	41	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	87	268	0	525	0	0	0	0	0	25	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	630	0	319	0	0	0	23	0	0
Estadual e Municipal	31	87	268	0	1.557	156	1.155	137	826	29	56	0	94
ASTOLFO DUTRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	101	40	751	0	403	0	35	0	51
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	34	269	0	704	20	0	0	0	0	34	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	34	269	0	805	60	751	0	403	0	69	0	51
ATALEIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	495	0	1.034	0	507	0	58	0	83
Estadual Rural	0	0	0	0	85	0	75	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	204	0	304	0	52	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	56	0	389	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	260	0	1.273	0	1.161	0	507	0	58	0	83
AUGUSTO DE LIMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	84	49	234	0	0	0	20
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	0	131	0	447	0	223	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	32	0	131	0	447	0	307	49	234	0	0	0	20
BAEPENDI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	464	0	527	0	122	0	103
Estadual Rural	0	0	0	0	138	42	164	0	41	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	108	305	0	1.046	0	372	0	0	0	28	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	155	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	108	315	0	1.339	42	1.000	0	568	0	150	0	103
BALDIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	41	19	428	77	391	0	120	0	79
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	14	148	0	381	35	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	55	0	144	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	27	14	203	0	566	54	428	77	391	0	120	0	79
BAMBUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	180	97	994	0	963	0	108	0	124
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	310	0	779	0	75	0	0	0	64	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	106	49	75	49	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	326	0	1.065	146	1.144	49	963	0	172	0	124
BANDEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	0	302	0	162	0	8	0	41
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	83	0	91	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	386	0	61	0	0	0	25	0	0
Estadual e Municipal	83	0	91	0	422	0	363	0	162	0	33	0	41
BANDEIRA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	387	8	252	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	147	0	335	95	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	147	0	335	95	387	8	252	0	0	0	0
BARAO DE COCAIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	354	37	1.109	9	1.034	0	123	0	145
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	80	0	620	0	1.577	0	756	0	225	0	106	0	0
Municipal Rural	20	0	90	0	143	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	100	0	710	0	2.074	37	1.865	9	1.259	0	229	0	145
BARAO DE MONTE ALTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	275	20	264	0	45	0	73
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	137	125	0	269	148	53	0	0	0	88	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	45	0	0	0	0	0	10	0	0
Estadual e Municipal	0	137	137	0	314	148	328	20	264	0	143	0	73
BARBACENA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.783	178	3.864	6	4.469	0	516	0	910
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	92	1.167	0	3.465	15	2.416	1	0	0	77	0	0
Municipal Rural	0	0	175	0	613	0	413	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	92	1.342	0	6.861	193	6.693	7	4.469	0	593	0	910
BARRA LONGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	147	24	397	0	176	0	23	0	36
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	19	3	58	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	3	0	27	0	238	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	3	85	10	385	24	397	0	176	0	23	0	36
BARROSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	588	0	1.292	0	807	0	49	0	56
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	19	157	517	0	766	127	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	19	157	517	0	1.354	127	1.292	0	807	0	49	0	56
BELA VISTA DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	247	0	691	0	421	0	126	0	127
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	88	0	166	0	528	0	0	0	0	0	49	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	88	0	174	0	791	0	691	0	421	0	175	0	127
BELMIRO BRAGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	70	33	264	4	143	0	18	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	74	0	101	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	71	0	0	0	0	0	8	0	0



Estadual e Municipal	0	0	74	0	242	33	264	4	143	0	26	0	0	0
BELO HORIZONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	49.734	7.335	59.878	2.545	76.068	141	2.035	0	13.150	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	181	1.961	16.565	589	40.829	23.913	45.629	13.604	3.897	2	20.151	0	631	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	181	1.961	16.565	589	90.563	31.248	105.507	16.149	79.965	143	22.186	0	13.781	0
BELO ORIENTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	393	49	555	19	886	0	0	0	234	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	257	15	603	0	1.415	171	1.118	17	0	0	190	0	0	0
Municipal Rural	47	0	33	0	110	0	84	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	304	15	636	0	1.918	220	1.757	36	886	0	190	0	234	0
BELO VALE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	530	0	292	0	0	0	100	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	36	0	90	0	368	0	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	36	0	168	0	0	0	0	0	8	0	0	0
Estadual e Municipal	36	0	126	0	536	0	530	0	292	0	22	0	100	0
BERILO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	353	145	553	75	578	0	13	0	46	0
Estadual Rural	0	0	0	0	108	123	223	121	99	0	0	0	26	0
Municipal Urbana	88	12	242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	27	0	360	1	119	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	88	12	269	0	821	269	895	196	677	0	13	0	72	0
BERIZAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	278	30	218	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	27	29	112	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	26	95	0	287	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	28	37	0	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	54	132	0	361	31	390	30	218	0	0	0	0	0
BERTOPO LIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	76	24	275	71	209	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	190	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	87	0	259	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	87	0	540	24	275	71	209	0	0	0	0	0
BETIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4.977	463	7.160	388	17.693	37	0	0	2.224	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	235	1.281	1.188	611	17.540	4.562	17.232	2.202	591	0	3.502	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	62	146	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	235	1.281	1.188	611	22.579	5.171	24.392	2.590	18.284	37	3.502	0	2.224	0
BIAS FORTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	239	0	146	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	23	0	146	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	25	0	128	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	48	0	274	0	239	0	146	0	0	0	0	0
BICAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	65	0	357	59	342	0	0	0	107	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	18	316	0	680	144	253	0	0	0	148	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	18	328	0	794	144	610	59	342	0	148	0	107	0
BIQUINHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	25	0	102	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	20	54	0	122	6	130	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	20	54	0	122	6	155	0	102	0	0	0	0	0
BOA ESPERANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	965	335	2.161	0	1.521	0	137	0	59	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	486	294	249	1.123	66	0	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	6	0	58	0	475	0	280	0	0	0	89	0	0	0
Estadual e Municipal	6	486	352	249	2.563	401	2.441	0	1.521	0	256	0	59	0
BOCAINA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	139	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	25	0	199	0	233	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	118	0	0	0	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	34	0	317	0	233	0	139	0	12	0	0	0
BOCAIUVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.000	347	2.037	145	1.937	135	268	0	330	0
Estadual Rural	0	0	0	0	263	38	411	0	282	0	4	0	0	0
Municipal Urbana	229	257	903	0	808	1	543	0	0	0	173	0	48	0
Municipal Rural	40	140	161	40	415	1	221	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	269	397	1.064	40	3.486	387	3.212	145	2.219	135	445	0	378	0
BOM DESPACHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.370	141	2.712	67	1.727	0	58	0	154	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	80	702	862	56	1.432	219	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	99	0	57	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	80	702	871	56	2.901	360	2.769	67	1.727	0	58	0	154	0
BOM JARDIM DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	369	25	238	0	87	0	64	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	139	0	482	0	0	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	45	0	59	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	139	0	527	0	428	25	238	0	110	0	64	0
BOM JESUS DA PENHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	216	0	185	0	16	0	20	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	106	85	0	218	97	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	106	85	0	218	97	216	0	185	0	16	0	20	0
BOM JESUS DO AMPARO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	344	50	302	0	69	0	91	0
Estadual Rural	0	0	0	0	45	30	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	25	114	0	385	20	0	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	16	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	41	134	0	430	50	344	50	302	0	85	0	91	0
BOM JESUS DO GALHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	508	93	596	24	614	0	0	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	200	0	334	0	290	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	189	0	93	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	200	0	1.031	93	979	24	614	0	0	0	30	0
BOM REPOUSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	95	0	628	0	391	0	19	0	21	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	112	92	77	402	72	0	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	202	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	112	118	77	699	72	628	0	391	0	29	0	21	0
BOM SUCESSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	56	36	923	74	844	0	56	0	71	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	45	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	0	321	0	1.061	97	0	0	0	0	36	0	0	0
Municipal Rural	0	0	30	0	116	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	0	351	0	1.233	133	968	74	844	0	92	0	71	0
BONFIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	344	46	182	0	99	0	52	0
Estadual Rural	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	6	88	0	378	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	6	91	0	476	0	344	46	182	0	99	0	52	0
BONFINOPOLIS DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	114	48	161	25	264	0	0	0	66	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	68	148	0	245	6	247	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	83	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	68	148	0	442	54	408	25	264	0	0	0	66	0
BONITO DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	298	0	459	0	451	0	0	0	19	0
Estadual Rural	0	0	0	0	114	0	337	0	31	0	9	0	0	0
Municipal Urbana	31	0	93	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	657	0	114	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	31	0	99	0	1.069	0	910	0	482	0	9	0	19	0
BORDA DA MATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	144	99	506	0	499	0	13	0	123	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	127	291	0	687	75	310	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	127	291	0	831	174	816	0	499	0	50	0	123	0
BOTELHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	473	12	680	0	533	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	139	307	0	357	24	287	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	103	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	139	327	0	933	36	967	0	533	0	0	0	0	0
BOTUMIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	298	132	458	30	415	0	40	0	147	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	48	0	163	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	230	97	0	0	0	0	164	0	0	0
Estadual e Municipal	48	0	163	0	528	132	555	30	415	0	204	0	147	0
BRAS PIRES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	65	0	257	0	177	0	35	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	92	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	84	0	213	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	88	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	95	0	366	0	349	0	177	0	35	0	30	0
BRASILANDIA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	406	133	1.149	1	703	0	147	0	171	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	46	428	0	948	50	0	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	46	428	0	1.384	183	1.149	1	703	0	177	0	171	0
BRASILIA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.541	63	1.671	11	1.616	0	11	0	11	0
Estadual Rural	0	0	0	0	138	31	151	0	291	0	24	0	22	0
Municipal Urbana	0	307	342	109	0	0	232	0	0	0	106	0	0	0
Municipal Rural	0	33	13	35	652	0	281	0	0	0	25	0	0	0
Estadual e Municipal	0	340	355	144	2.331	94	2.335	11	1.907	0	166	0	33	0
BRASOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	666	25	536	0	113	0	96	0
Estadual Rural	0	0	0	0	48	16	190	0	96	0	21	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	230	0	806	0	0	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	27	0	130	0	0	0	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	257	0	984	16	856	25	632	0	155	0	96	0
BRAUNAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	252	21	219	0	22	0	9	0
Estadual Rural	0	0	0	0	57	62	89	22	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	60	0	208	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	112	0	38	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	84	0	377	62	379	43	219	0	28	0	9	0
BRUMADINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	87	17	481	7	1.207	51	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	109	130	468	5	1.157	37	863	0	0	0	122	0	85	0
Municipal Rural	111	89	375	0	1.010	57	729	14	0	0	40	0	0	0
Estadual e Municipal	220	219	843	5	2.254	111	2.073	21	1.207	51	162	0	85	0
BUENO BRANDAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	226	23	626	0	354	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	215	0	273	27	0	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	113	19	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	215	0	612	69	626	0	354	0	6	0	0	0
BUENOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	568	23	554	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	34	161	0	611	30	0	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	92	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	34	196	0	703	30	568	23	554	0	27	0	0	0
BUGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	61	48	154	0	0	0	18	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	90	26	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	50	0	132	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	124	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	64	0	256	0	157	74	154	0	0	0	18	0
BURITIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	280	73	731	46	1.016	0	9	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	213	292	0	1.256	0	510	0	0	0	169	0	131	0
Municipal Rural	0	0	107	0	671	0	530	1	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	213	399	0	2.207	73	1.771	47	1.016	0	178	0	131	0
BURITIZEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	980	29	1.804	65	1.230	3	233	0	199	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	146	619	0	1.348	0	0	0	0	0	174	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	311	0	89	0	0	0	17	0	0	0
Estadual e Municipal	0	146	619	0	2.639	29	1.893	65	1.230	3	424	0	199	0
CABECEIRA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	120	19	322	0	0	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	192	187	33	645	0	410	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	192	187	33	656	0	530	19	322	0	9	0	60	0
CABO VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	217	66	631	56	341	60	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	80	149	54	480	38	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	14	14	6	92	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	94	163	60	789	104	631	56	341	60	0	0	0	0
CACHOEIRA DA PRATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	131	0	0	0	21	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	95	0	68	0	237	0	236	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	95	0	68	0	237	0	236	0	131	0	0	0	21	0
CACHOEIRA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	727	0	416	0	46	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	76	0	160	0	418	108	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	259	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	76	0	191	0	677	108	727	0	416	0	53	0	0	0
CACHOEIRA DE PAJEU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	156	20	533	24	399	0	0	0	40	0
Estadual Rural	0	0	0	0	28	36	63	35	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	128	0	333	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	136	0	411	0	156	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	264	0	928	56	752	59	399	0	0	0	40	0
CACHOEIRA DOURADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	101	0	0	0	34	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	36	67	35	30	163	0	138	0	0	0	24	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	36	67	35	30	163	0	138	0	101	0	24	0	34	0
CAETANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	89	60	276	18	424	0	109	0	83	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	60	0	173	0	296	14	160	16	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	109	2	93	14	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	60	0	208	0	494	76	529	48	424	0	116	0	83	0
CAETE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	182	48	2.086	353	1.509	7	322	0	480	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	259	601	0	1.402	518	0	0	0	0	60	0	0	0
Municipal Rural	0	0	183	0	147	165	0	0	0	0	32	0	0	0
Estadual e Municipal	0	259	784	0	1.731	731	2.086	353	1.509	7	414	0	480	0
CAIANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	242	21	221	0	65	0	35	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	22	95	0	224	0	0	0	11	0	32	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	219	0	0	0	0	0	20	0	0	0
Estadual e Municipal	0	22	113	0	443	0	242	21	232	0	117	0	35	0
CAJURI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	32	45	95	3	115	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	33	0	75	0	233	1	197	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	33	0	90	0	301	46	292	3	115	0	0	0	0	0
CALDAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	0	730	0	374	0	0	0	25	0
Estadual Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	101	0	614	0	0	0	50	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	147	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	112	0	814	0	730	0	424	0	33	0	25	0
CAMACHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	98	79	183	0	24	0	15	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	50	0	197	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	50	0	217	0	98	79	183	0	24	0	15	0
CAMANDUCAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	332	95	702	0	881	0	0	0	58	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	367	161	145	955	39	575	0	0	0	163	0	0	0
Municipal Rural	0	23	30	18	172	0	56	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	390	191	163	1.459	134	1.333	0	881	0	163	0	58	0
CAMBUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	325	52	1.356	0	1.208	0	0	0	255	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	401	195	122	994	0	0	0	0	0	123	0	0	0
Municipal Rural	0	0	83	0	291	0	147	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	401	278	122	1.610	52	1.503	0	1.208	0	123	0	255	0
CAMBUQUIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	215	43	779	58	455	0	153	0	122	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	63	107	223	42	581	49	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	23	0	13	38	40	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	63	130	223	55	834	132	779	58	455	0	153	0	122	0
CAMPANARIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	328	24	224	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	0	126	0	372	0	0	0	0	0	31	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	35	0	126	0	372	0	328	24	224	0	31	0	0	0
CAMPANHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	431	26	1.034	18	466	0	133	0	76	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	173	148	201	557	22	0	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	81	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	173	148	201	1.069	48	1.034	18	466	0	170	0	76	0
CAMPESTRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	287	39	438	23	684	0	0	0	40	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	266	0	637	0	593	0	0	0	68	0	0	0
Municipal Rural	0	0	108	0	453	0	99	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	374	0	1.377	39	1.130	23	684	0	68	0	40	0



CAMPINA VERDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	575	36	809	2	661	0	9	0	15
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	27	231	0	409	0	119	0	0	0	62	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	54	0	51	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	27	243	0	1.038	36	979	2	661	0	71	0	15
CAMPO AZUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	266	0	278	0	11	0	26
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	49	58	0	238	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	15	24	0	130	0	82	0	0	0	36	0	0
Estadual e Municipal	18	64	82	0	368	0	348	0	278	0	47	0	26
CAMPO BELO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	339	83	2.639	101	1.556	0	0	0	35
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	315	665	108	2.440	120	0	0	0	0	116	0	0
Municipal Rural	0	0	42	0	116	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	315	707	108	2.895	203	2.639	101	1.556	0	116	0	35
CAMPO DO MEIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	687	0	464	0	86	0	38
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	72	203	0	877	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	72	208	0	907	0	687	0	464	0	86	0	38
CAMPO FLORIDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	479	36	330	0	42	0	40
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	109	139	51	605	0	0	0	0	0	39	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	54	0	0	0	0	0	20	0	0
Estadual e Municipal	0	109	148	51	659	0	479	36	330	0	101	0	40
CAMPOS ALTOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	568	46	542	49	552	0	71	0	122
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	83	279	305	0	379	147	305	53	0	0	59	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	28	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	83	279	317	0	975	193	848	102	552	0	130	0	122
CAMPOS GERAIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.421	47	1.551	0	1.033	0	106	0	194
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	330	90	103	387	0	199	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	149	0	343	0	56	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	330	239	103	2.151	47	1.806	0	1.033	0	106	0	194
CANA VERDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	187	59	145	0	22	0	28
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	6	33	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	58	0	371	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	66	0	399	0	193	92	145	0	22	0	28
CANAA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	72	48	243	28	166	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	95	0	220	0	0	0	0	0	12	0	0
Estadual e Municipal	0	0	95	0	292	48	243	28	166	0	12	0	0
CANAPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	163	0	625	24	436	0	67	0	75
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	94	224	0	519	0	0	0	0	0	22	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	94	234	0	716	0	625	24	436	0	89	0	75
CANDEIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	764	0	414	0	40	0	39
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	80	95	28	568	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	113	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	80	117	28	681	0	764	0	414	0	40	0	39
CANTAGALO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	304	0	185	0	0	0	71
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	103	0	19	0	0	0	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	345	0	0	0	0	0	21	0	0
Estadual e Municipal	0	0	103	0	364	0	304	0	185	0	33	0	71
CAPARAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	337	12	161	0	24	0	77
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	53	0	46	0	332	59	0	0	0	0	14	0	0
Municipal Rural	0	0	52	0	135	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	53	0	98	0	467	59	337	12	161	0	38	0	77
CAPELA NOVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	282	24	211	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	58	0	177	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	27	0	149	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	85	0	326	0	282	24	211	0	0	0	0
CAPELINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.124	0	2.647	0	1.740	0	222	0	221
Estadual Rural	0	0	0	0	49	47	447	22	110	0	0	0	0
Municipal Urbana	16	271	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	765	0	1.213	0	0	0	0	0	286	0	0
Estadual e Municipal	16	271	765	0	3.386	47	3.094	22	1.850	0	508	0	221
CAPETINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	350	0	264	0	67	0	44
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	118	0	614	0	0	0	0	0	9	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	118	0	614	0	350	0	264	0	76	0	44
CAPIM BRANCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	94	49	681	22	486	0	77	0	114
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	205	0	562	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	212	0	682	49	681	22	486	0	77	0	114
CAPINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	130	53	927	11	706	0	153	0	152
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	374	0	938	1	0	0	0	0	35	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	374	0	1.068	54	927	11	706	0	188	0	152



CAPITAO ANDRADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	378	49	150	0	0	0	76	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	45	0	173	0	374	0	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	45	0	192	0	423	0	378	49	150	0	9	0	76	0
CAPITAO ENEAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	593	52	851	26	1.033	0	62	0	201	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	222	62	162	14	639	0	289	0	0	0	75	0	0	0
Municipal Rural	41	19	13	11	176	0	63	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	263	81	175	25	1.408	52	1.203	26	1.033	0	137	0	201	0
CAPITOLIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	255	36	540	0	359	0	67	0	75	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	92	157	0	112	58	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	83	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	92	183	0	450	94	540	0	359	0	74	0	75	0
CAPUTIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	242	25	437	0	327	0	90	0	84	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	32	90	0	157	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	12	85	0	348	0	241	0	0	0	14	0	0	0
Estadual e Municipal	0	44	175	0	747	25	678	0	327	0	104	0	84	0
CARAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	753	143	1.099	3	869	0	67	0	58	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	120	270	0	95	0	796	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	53	98	0	1.452	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	25	173	368	0	2.300	143	1.895	3	869	0	67	0	58	0
CARANAIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	221	0	168	0	0	0	54	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	32	0	139	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	122	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	64	0	261	0	221	0	168	0	0	0	54	0
CARANDAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	218	66	572	36	882	0	0	0	158	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	119	0	466	0	1.117	24	796	13	0	0	251	0	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	232	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	119	0	501	0	1.567	90	1.368	49	882	0	251	0	158	0
CARANGOLA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.137	230	1.690	22	1.112	2	322	0	312	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	291	384	88	393	4	188	3	0	0	86	0	0	0
Municipal Rural	0	0	51	0	314	0	89	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	291	435	88	1.844	234	1.967	25	1.112	2	408	0	312	0
CARATINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.167	321	4.785	234	3.031	0	235	0	228	0
Estadual Rural	0	0	0	0	55	0	211	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	796	1.743	0	2.380	26	0	0	0	0	148	0	0	0
Municipal Rural	0	0	33	0	445	0	0	0	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	13	796	1.776	0	6.047	347	4.996	234	3.031	0	407	0	228	0
CARBONITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	498	0	580	0	507	0	123	0	153	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	79	178	0	111	0	0	0	0	0	47	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	199	0	218	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	79	178	0	808	0	798	0	507	0	170	0	153	0
CAREACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	25	0	426	0	213	0	28	0	80	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	29	0	0	408	0	0	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	148	0	69	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	29	148	0	502	0	426	0	213	0	39	0	80	0
CARLOS CHAGAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	178	29	802	84	922	0	75	0	75	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	0	325	0	903	0	224	0	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	469	0	213	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	52	0	366	0	1.550	29	1.239	84	922	0	97	0	75	0
CARMESIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	8	0	42	0	45	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	54	0	197	0	201	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	62	0	244	0	246	0	90	0	5	0	0	0
CARMO DA CACHOEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	854	0	465	0	114	0	110	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	16	0	305	0	985	19	0	0	0	0	65	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	16	0	320	0	1.045	19	854	0	465	0	179	0	110	0
CARMO DA MATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	708	0	413	0	62	0	81	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	83	0	77	0	744	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	75	0	41	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	83	0	83	0	819	0	749	0	413	0	62	0	81	0
CARMO DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	329	20	785	0	447	0	85	0	79	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	69	203	0	421	0	0	0	0	0	42	0	0	0
Municipal Rural	0	15	86	0	335	0	0	0	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	0	84	289	0	1.085	20	785	0	447	0	138	0	79	0
CARMO DO CAJURU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	102	52	1.310	0	851	0	145	0	169	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	149	0	26	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	441	0	1.276	0	0	0	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	460	0	1.448	52	1.459	0	877	0	167	0	169	0
CARMO DO PARANAIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	397	96	1.640	27	1.173	3	230	0	228	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	186	607	0	1.313	93	0	0	0	0	57	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	109	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	186	626	0	1.819	189	1.640	27	1.173	3	287	0	228	0



CARMO DO RIO CLARO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	442	75	851	0	984	0	30	0	110	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	304	0	409	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	17	110	0	333	1	276	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	17	414	0	1.184	76	1.127	0	984	0	30	0	110	0
CARMOPOLIS DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	147	88	757	10	610	0	54	0	125	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	20	296	0	812	0	307	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	82	0	259	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	20	378	0	1.218	88	1.064	10	610	0	54	0	125	0
CARNEIRINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	451	70	353	0	94	0	87	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	11	38	224	0	645	56	0	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	11	38	224	0	645	56	451	70	353	0	106	0	87	0
CARRANCAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	254	0	193	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	73	0	236	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	92	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	73	0	328	0	254	0	193	0	0	0	0	0
CARVALHOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	110	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	18	98	0	261	0	215	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	24	18	98	0	261	0	215	0	110	0	26	0	0	0
CARVALHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	272	0	142	0	9	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	46	0	186	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	110	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	46	0	296	0	272	0	142	0	9	0	0	0
CASA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	95	0	0	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	34	0	121	0	169	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	69	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	46	0	190	0	169	0	95	0	18	0	22	0
CASCALHO RICO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	124	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	34	72	0	132	9	167	1	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	43	12	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	34	72	0	175	21	167	1	124	0	11	0	0	0
CASSIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	333	0	993	48	758	0	0	0	71	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	45	288	0	785	0	0	0	0	0	32	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	178	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	45	319	0	1.296	0	993	48	758	0	32	0	71	0
CATAGUASES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.454	210	2.239	164	2.104	1	52	0	430	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	440	106	1.175	67	1.749	285	814	58	0	0	357	0	0	0
Municipal Rural	27	0	47	0	160	0	100	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	467	106	1.222	67	3.363	495	3.153	222	2.104	1	416	0	430	0
CATAS ALTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	328	0	185	0	40	0	99	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	126	0	366	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	82	0	38	0	0	0	5	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	126	0	448	0	366	0	185	0	45	0	99	0
CATAS ALTAS DA NORUEGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	142	51	309	0	203	0	25	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	77	0	71	0	0	0	0	0	21	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	77	0	213	89	309	0	203	0	46	0	22	0
CATUJI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	167	0	669	0	401	0	111	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	0	122	0	354	0	66	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	78	0	643	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	21	0	200	0	1.164	0	735	0	401	0	111	0	0	0
CATUPI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	40	271	55	332	0	0	0	63	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	59	0	199	1	0	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	0	73	79	0	214	0	111	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	73	138	0	456	41	382	55	332	0	20	0	63	0
CAXAMBU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	154	23	1.121	29	875	0	164	0	222	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	236	394	0	1.114	101	0	0	0	0	43	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	236	394	0	1.268	124	1.121	29	875	0	207	0	222	0
CEDRO DO ABAETE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	50	45	0	0	55	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	21	24	0	0	0	44	32	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	21	24	0	50	45	44	32	55	0	0	0	0	0
CENTRAL DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	170	46	423	52	257	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	141	0	331	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	141	0	501	47	423	52	257	0	0	0	0	0
CENTRALINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	168	68	196	0	327	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	66	0	199	0	281	53	317	1	0	0	71	0	70	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	66	0	199	0	449	121	513	1	327	0	71	0	70	0
CHACARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	86	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	85	0	259	0	208	0	0	0	34	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	85	0	259	0	208	0	86	0	34	0	0	0
CHALE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	75	72	221	27	185	0	0	0	48	0
Estadual Rural	0	0	0	0	53	46	87	23	61	0	9	0	18	0
Municipal Urbana	0	0	79	0	102	2	36	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	73	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	105	0	303	121	344	50	246	0	9	0	66	0
CHAPADA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	367	166	832	44	552	0	57	0	57	0
Estadual Rural	0	0	0	0	197	17	333	24	131	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	218	226	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	64	139	0	820	2	0	0	0	0	595	0	0	0
Estadual e Municipal	0	282	365	0	1.384	185	1.165	68	683	0	652	0	57	0
CHAPADA GAUCHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	266	37	515	0	522	0	92	0	103	0
Estadual Rural	0	0	0	0	54	0	55	0	94	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	77	213	0	316	0	29	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	496	0	290	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	77	213	0	1.132	37	889	0	616	0	111	0	103	0
CHIADOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	63	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	42	0	132	0	168	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	11	52	59	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	61	11	184	59	168	0	63	0	10	0	0	0
CIPOTANEA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	235	28	398	25	266	0	22	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	84	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	217	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	84	0	452	28	398	25	266	0	22	0	0	0
CLARAVAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	260	24	161	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	35	77	0	303	0	0	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	27	0	133	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	35	104	0	436	0	260	24	161	0	10	0	0	0
CLARO DOS POCOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	142	0	489	0	440	0	0	0	24	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	0	176	0	417	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	29	0	24	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	40	0	176	0	588	0	513	0	440	0	0	0	24	0
CLAUDIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	198	132	1.009	55	1.035	0	0	0	194	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	37	24	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	84	82	582	0	1.338	235	555	0	0	0	115	0	0	0
Municipal Rural	0	0	77	0	185	0	78	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	84	82	659	0	1.721	367	1.679	79	1.035	0	115	0	194	0
COIMBRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	540	0	274	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	140	0	512	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	159	0	617	0	540	0	274	0	0	0	0	0
COLUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	188	54	601	0	312	0	0	0	27	0
Estadual Rural	0	0	0	0	20	25	63	23	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	139	0	168	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	465	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	171	0	841	79	664	23	312	0	12	0	27	0
COMENDADOR GOMES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	79	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	19	77	0	205	8	156	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	19	77	0	205	8	156	0	79	0	0	0	0	0
COMERCINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	135	25	542	0	322	0	15	0	61	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	107	227	0	185	54	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	11	0	0	368	0	130	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	118	227	0	688	79	672	0	322	0	15	0	61	0
CONCEICAO DA APARECIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	123	21	557	1	321	0	0	0	43	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	64	160	10	448	0	0	0	0	0	38	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	121	68	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	64	160	10	692	89	557	1	321	0	38	0	43	0
CONCEICAO DA BARRA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	254	0	181	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	59	0	225	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	71	0	288	0	254	0	181	0	0	0	0	0
CONCEICAO DAS ALAGOAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	236	18	735	28	849	0	63	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	291	366	141	1.815	0	808	0	0	0	139	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	291	366	141	2.051	18	1.543	28	849	0	202	0	60	0
CONCEICAO DAS PEDRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	150	0	91	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	51	0	134	22	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	65	0	176	22	150	0	91	0	0	0	0	0
CONCEICAO DE IPANEMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	46	48	75	0	169	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	30	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	253	0	190	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	30	78	0	299	48	265	0	169	0	0	0	0	0
CONCEICAO DO MATO DENTRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	905	0	1.366	0	804	0	228	0	266	0
Estadual Rural	0	0	0	0	176	48	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	44	206	20	422	0	0	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	281	0	182	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	44	219	20	1.784	48	1.548	0	804	0	265	0	266	0
CONCEICAO DO PARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	230	0	273	0	196	0	26	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	44	0	42	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	29	0	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	64	0	114	0	31	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	29	0	135	0	388	0	346	0	196	0	26	0	0	0
CONCEICAO DO RIO VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	276	0	758	48	448	0	124	0	75	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	145	182	101	696	0	0	0	0	0	59	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	145	182	101	1.011	0	758	48	448	0	183	0	75	0
CONCEICAO DOS OUROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	560	0	389	0	58	0	97	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	79	257	0	745	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	71	0	62	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	79	257	0	816	1	622	0	389	0	58	0	97	0
CONEGO MARINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	319	20	411	23	500	0	21	0	56	0
Estadual Rural	0	0	0	0	82	0	107	0	63	0	10	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	24	0	0	0
Municipal Rural	0	42	51	47	261	0	223	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	42	91	47	662	20	741	23	563	0	55	0	56	0
CONFINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	297	25	286	0	67	0	41	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	33	0	161	0	463	11	119	26	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	33	23	161	0	463	11	416	51	286	0	94	0	41	0
CONGONHAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	495	27	326	0	73	0	56	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	184	0	602	0	0	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	184	0	602	0	495	27	326	0	86	0	56	0
CONGONHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	477	121	436	53	2.088	0	0	0	333	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	73	0	985	0	2.474	349	2.606	12	0	0	164	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	73	0	985	0	2.951	470	3.042	65	2.088	0	164	0	333	0
CONGONHAS DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	296	0	417	0	267	0	0	0	44	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	34	0	240	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	112	0	536	0	417	0	267	0	18	0	44	0
CONQUISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	322	55	235	0	55	0	50	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	48	152	0	474	13	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	48	152	0	474	13	322	55	235	0	55	0	50	0
CONSELHEIRO LAFAIETE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.028	692	3.454	264	3.836	0	354	0	760	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	433	1.762	33	4.413	72	2.640	217	214	0	392	0	0	0
Municipal Rural	0	0	95	0	339	0	48	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	433	1.857	33	6.780	764	6.142	481	4.050	0	746	0	760	0
CONSELHEIRO PENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	487	65	1.084	92	862	0	133	0	206	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	44	0	402	0	750	277	158	0	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	139	0	77	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	44	0	411	0	1.376	342	1.319	92	862	0	155	0	206	0
CONSOLACAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	79	26	72	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	23	43	0	114	30	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	23	43	0	114	30	79	26	72	0	9	0	0	0
CONTAGEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7.479	849	12.488	451	19.401	44	214	6	2.393	29
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	511	565	5.607	0	21.395	2.838	19.462	1.906	1.780	224	4.300	0	22	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	511	565	5.607	0	28.874	3.687	31.950	2.357	21.181	268	4.514	6	2.415	29
COQUEIRAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	372	64	713	0	335	0	23	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	66	126	0	16	40	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	210	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	66	157	0	598	104	713	0	335	0	23	0	60	0
CORACAO DE JESUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	797	440	1.112	112	1.226	0	153	0	120	0
Estadual Rural	0	0	0	0	151	262	297	119	294	0	41	0	43	0
Municipal Urbana	103	99	400	0	172	0	78	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	54	79	0	326	2	162	1	0	0	56	0	0	0
Estadual e Municipal	103	153	479	0	1.446	704	1.649	233	1.520	0	250	0	163	0
CORDISBURGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	116	94	459	24	378	0	33	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	140	0	248	15	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	62	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	140	0	426	110	459	24	378	0	33	0	36	0
CORDISLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	180	47	141	0	0	0	40	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	14	69	0	279	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	14	69	0	279	0	180	47	141	0	0	0	40	0
CORINTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	591	109	1.137	107	1.039	0	0	0	185	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	21	525	0	1.211	0	303	0	0	0	114	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	21	529	0	1.824	109	1.440	107	1.039	0	114	0	185	0
COROACI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	499	25	391	0	27	0	28	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	56	47	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	101	142	0	499	0	110	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	79	0	318	0	266	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	101	221	0	817	0	931	72	391	0	53	0	28	0
COROMANDEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	937	198	1.078	36	1.021	0	70	0	177	0
Estadual Rural	0	0	0	0	84	1	63	0	42	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	192	258	0	446	91	479	13	0	0	39	0	0	0
Municipal Rural	0	63	72	0	74	0	31	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	255	330	0	1.541	290	1.651	49	1.063	0	109	0	177	0
CORONEL FABRICIANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.366	156	4.132	200	3.838	18	6	0	764	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	56	0	1.889	0	545	3.132	827	784	0	0	713	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	21	133	6	118	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	56	0	1.927	0	2.932	3.421	4.965	1.102	3.838	18	719	0	764	0
CORONEL MURTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	202	36	364	78	453	0	75	0	85	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	100	86	202	17	419	0	308	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	102	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	100	86	202	17	723	36	672	78	453	0	75	0	85	0
CORONEL PACHECO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	84	0	0	0	50	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	47	0	175	0	210	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	58	0	221	0	210	0	84	0	11	0	50	0
CORONEL XAVIER CHAVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	203	22	113	0	21	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	70	0	256	0	0	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	70	0	256	0	203	22	113	0	34	0	0	0
CORREGO DANTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	171	0	78	0	9	0	19	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	37	52	0	227	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	37	52	0	227	5	171	0	78	0	9	0	19	0
CORREGO DO BOM JESUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	228	0	101	0	0	0	25	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	86	0	229	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	86	0	229	0	228	0	101	0	0	0	25	0
CORREGO FUNDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	221	0	172	0	0	0	24	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	54	102	18	431	0	126	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	54	102	18	431	0	347	0	172	0	0	0	24	0
CORREGO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	194	0	124	0	0	0	26	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	62	68	0	243	0	0	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	62	74	0	266	0	194	0	124	0	10	0	26	0
COUTO DE MAGALHAES DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	20	332	32	289	0	11	0	116	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	56	113	0	320	3	0	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	56	113	0	325	23	332	32	289	0	23	0	116	0
CRISOLITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	119	74	185	24	253	0	106	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	7	23	124	0	387	4	281	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	23	124	0	574	78	466	24	253	0	118	0	0	0
CRISTAIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	484	23	281	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	186	176	39	578	0	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	156	0	136	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	186	195	39	734	0	620	23	281	0	14	0	0	0
CRISTALIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	636	0	501	0	53	0	39	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	19	0	144	0	452	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	7	0	12	0	247	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	26	0	156	0	699	0	636	0	501	0	53	0	39	0
CRISTIANO OTONI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	234	0	212	0	29	0	75	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	115	0	458	0	159	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	115	0	486	0	393	0	212	0	40	0	75	0
CRISTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	290	110	415	2	57	0	63	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	32	78	35	439	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	45	0	198	0	93	0	0	0	15	0	0	0
Estadual e Municipal	0	32	123	35	637	0	383	110	415	2	84	0	63	0
CRUCILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	340	0	125	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	85	0	324	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	90	0	369	0	340	0	125	0	0	0	0	0
CRUZEIRO DA FORTALEZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	140	0	0	0	31	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	64	107	0	398	0	258	0	0	0	48	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	64	107	0	398	0	258	0	140	0	48	0	31
CRUZILIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	588	21	714	0	569	0	0	0	106
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	118	300	0	425	13	392	0	0	0	92	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	66	0	30	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	118	306	0	1.079	34	1.136	0	569	0	92	0	106
CUPARAQUE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	251	71	222	0	16	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	111	0	313	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	121	0	0	0	0	0	8	0	0
Estadual e Municipal	0	0	111	0	434	0	251	71	222	0	24	0	0
CURRAL DE DENTRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	66	32	642	71	350	0	0	0	30
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	160	0	625	0	0	0	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	58	0	164	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	218	0	855	32	642	71	350	0	12	0	30
CURVELO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	384	156	4.495	301	3.241	6	595	0	816
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	91	1	68	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	183	1.464	0	4.401	41	0	0	0	0	104	0	0
Municipal Rural	0	0	156	0	602	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	183	1.620	0	5.387	197	4.586	302	3.309	6	699	0	816
DATAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	365	0	206	0	0	0	31
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	95	0	144	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	122	102	0	328	0	0	0	0	0	9	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	166	0	0	0	0	0	18	0	0
Estadual e Municipal	0	122	126	0	494	0	460	0	350	0	27	0	31
DELFIM MOREIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	348	22	244	2	0	0	61
Estadual Rural	0	0	0	0	61	0	76	0	31	0	0	0	13
Municipal Urbana	0	0	135	0	381	0	127	0	0	0	9	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	135	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	135	0	577	0	551	22	275	2	9	0	74
DELFINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	310	0	241	0	79	0	30
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	478	0	72	0	0	0	15	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	106	0	75	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	584	0	457	0	241	0	94	0	30
DELTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	366	0	0	0	114
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	68	271	18	770	0	427	0	0	0	268	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	68	271	18	770	0	427	0	366	0	268	0	114
DESCOBERTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	290	20	182	0	0	0	34
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	47	138	0	302	0	0	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	47	138	0	321	0	290	20	182	0	6	0	34
DESTERRO DE ENTRE RIOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	197	45	328	97	310	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	126	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	84	0	112	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	84	0	435	45	328	97	310	0	0	0	0
DESTERRO DO MELO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	97	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	77	0	151	40	228	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	56	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	77	0	207	40	228	0	97	0	0	0	0
DIAMANTINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.923	462	3.117	102	2.697	0	167	0	503
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	9	385	970	0	800	0	308	0	0	0	147	0	0
Municipal Rural	6	27	55	0	574	1	158	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	412	1.025	0	3.297	463	3.583	102	2.697	0	314	0	503
DIOGO DE VASCONCELOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	217	98	164	1	0	0	15
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	54	0	47	130	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	33	0	157	45	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	87	0	204	175	217	98	164	1	0	0	15
DIONISIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	164	50	444	28	293	0	146	0	88
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	152	0	298	0	0	0	0	0	17	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	152	0	471	50	444	28	293	0	163	0	88
DIVINESIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	218	0	68	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	0	84	0	205	32	0	0	0	0	32	0	28
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	21	0	84	0	205	32	218	0	68	0	32	0	28
DIVINO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	254	118	1.065	20	740	0	242	0	136
Estadual Rural	0	0	0	0	59	21	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	42	88	39	689	0	0	0	0	0	37	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	723	0	71	0	0	0	15	0	0
Estadual e Municipal	0	42	88	39	1.725	139	1.136	20	740	0	294	0	136
DIVINO DAS LARANJEIRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	51	0	237	24	224	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	83	30	89	14	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	69	0	62	0	130	87	0	0	0	0	215	0	0
Municipal Rural	17	0	44	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	86	0	106	0	268	117	326	38	224	0	215	0	0
DIVINOLANDIA DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	654	0	290	0	0	0	87



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	25	116	10	516	0	0	0	0	0	27	0	0
Municipal Rural	0	0	33	0	179	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	25	149	10	695	0	654	0	290	0	27	0	87
DIVINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5.543	481	7.974	63	7.112	0	181	0	1.390
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1.313	252	3.139	0	5.794	518	3.451	129	0	0	646	0	0
Municipal Rural	18	30	91	0	332	3	93	0	0	0	55	0	0
Estadual e Municipal	1.331	282	3.230	0	11.669	1.002	11.518	192	7.112	0	882	0	1.390
DIVISA ALEGRE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	139	25	304	0	0	0	72
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	37	65	180	0	730	0	342	0	0	0	50	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	37	65	180	0	730	0	481	25	304	0	50	0	72
DIVISA NOVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	366	4	254	0	48	0	26
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	102	177	0	413	69	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	102	177	0	413	69	366	4	254	0	48	0	26
DIVISOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	722	0	355	0	19	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	103	227	25	780	0	0	0	0	0	27	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	102	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	103	227	25	882	0	722	0	355	0	46	0	0
DOM BOSCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	178	32	202	0	228	0	0	0	49
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	49	91	0	79	0	71	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	99	0	0	0	0	0	21	0	0
Estadual e Municipal	0	49	91	0	356	32	273	0	228	0	21	0	49
DOM CAVATI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	31	0	414	0	219	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	127	0	395	0	0	0	0	0	30	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	127	0	426	0	414	0	219	0	30	0	0
DOM JOAQUIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	195	124	337	51	263	0	20	0	38
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	84	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	58	0	148	0	0	0	0	0	19	0	0
Estadual e Municipal	0	0	142	0	343	124	337	51	263	0	39	0	38
DOM SILVERIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	291	24	285	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	79	104	0	377	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	79	104	0	377	0	291	24	285	0	0	0	0
DOM VICOSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	165	23	150	0	0	0	23
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	45	0	78	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	39	0	53	33	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	84	0	131	33	165	23	150	0	0	0	23
DONA EUSEBIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	322	64	218	0	0	0	15
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	156	0	437	0	0	0	0	0	18	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	156	0	437	0	322	64	218	0	18	0	15
DORES DE CAMPOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	492	25	293	0	22	0	25
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	43	207	0	584	0	0	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	43	211	0	632	0	492	25	293	0	28	0	25
DORES DE GUANHAES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	211	0	160	0	0	0	95
Estadual Rural	0	0	0	0	15	47	234	0	92	0	0	0	0
Municipal Urbana	34	0	100	0	305	0	0	0	0	0	82	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	159	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	34	0	135	0	479	47	445	0	252	0	82	0	95
DORES DO INDAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	132	117	223	25	379	0	0	0	109
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	121	197	0	513	26	460	0	132	0	151	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	121	197	0	645	143	683	25	511	0	151	0	109
DORES DO TURVO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	286	24	243	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	46	0	306	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	126	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	46	0	432	0	286	24	243	0	0	0	0
DORESOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	59	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	31	42	0	128	0	92	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	31	42	0	128	0	92	0	59	0	0	0	0
DOURADOQUARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	123	20	92	1	77	0	28	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	0	40	0	123	20	92	1	77	0	28	0	0
DURANDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	228	59	503	25	331	0	48	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	42	21	113	0	223	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	10	0	12	245	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	42	31	113	12	696	59	503	25	331	0	48	0	0
ELOI MENDES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	824	26	1.003	0	952	0	216	0	178



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	201	479	0	863	0	305	0	0	0	21	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	327	0	245	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	201	492	0	2.014	26	1.553	0	952	0	237	0	178
ENGENHEIRO CALDAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	642	0	369	0	136	0	200
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	379	0	1.033	0	202	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	379	0	1.033	0	844	0	369	0	136	0	200
ENGENHEIRO NAVARRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	26	0	535	0	400	0	0	0	35
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	117	0	438	0	0	0	0	0	32	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	67	0	0	0	0	0	8	0	0
Estadual e Municipal	0	0	135	0	531	0	535	0	400	0	40	0	35
ENTRE FOLHAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	156	0	413	0	240	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	40	111	0	271	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	62	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	40	111	0	489	0	413	0	240	0	0	0	0
ENTRE RIOS DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	246	102	898	87	692	0	85	0	122
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	51	220	0	561	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	178	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	51	220	0	985	102	898	87	692	0	85	0	122
ERVALIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	453	74	946	0	552	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	40	44	127	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	27	361	0	395	2	0	0	0	0	73	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	493	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	27	361	0	1.381	120	1.073	0	552	0	73	0	0
ESMERALDAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.377	0	1.822	0	1.929	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	680	55	765	18	365	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	743	0	1.218	78	657	24	0	0	81	0	42
Municipal Rural	0	0	193	0	2.034	69	1.438	37	0	0	413	0	301
Estadual e Municipal	0	0	936	0	5.309	202	4.682	79	2.294	0	494	0	343
ESPERA FELIZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	828	95	506	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	174	238	223	49	137	0	56	0	0
Municipal Urbana	89	62	335	17	93	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	248	0	431	1	148	0	0	0	363	0	0
Estadual e Municipal	89	62	583	17	1.526	338	877	53	137	0	419	0	0
ESPINOSA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	918	181	1.867	80	1.368	0	153	0	152
Estadual Rural	0	0	0	0	82	55	270	0	0	0	38	0	0
Municipal Urbana	0	357	289	0	515	0	0	0	0	0	103	0	0
Municipal Rural	0	63	273	0	893	0	0	0	0	0	48	0	0
Estadual e Municipal	0	420	562	0	2.408	236	2.137	80	1.368	0	342	0	152
ESPIRITO SANTO DO DOURADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	232	0	157	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	205	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	72	0	99	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	72	0	304	0	232	0	157	0	0	0	0
ESTIVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	390	21	618	0	367	0	31	0	47
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	43	0	136	0	59	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	62	0	310	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	43	0	198	0	759	21	618	0	367	0	31	0	47
ESTRELA DALVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	100	23	103	0	30	0	32
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	52	0	137	55	0	0	0	0	26	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	52	0	145	55	100	23	103	0	56	0	32
ESTRELA DO INDAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	31	49	224	0	161	0	0	0	23
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	21	59	0	141	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	21	59	0	172	55	224	0	161	0	0	0	23
ESTRELA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	160	25	440	0	300	21	0	0	65
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	158	97	0	268	0	0	0	0	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	53	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	158	117	0	481	25	440	0	300	21	13	0	65
EUGENOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	114	78	465	37	270	0	108	0	105
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	48	162	0	422	0	48	0	0	0	26	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	69	0	37	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	48	184	0	605	78	550	37	270	0	134	0	105
EWBANK DA CAMARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	314	0	199	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	94	0	320	0	0	0	0	0	24	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	94	0	320	0	314	0	199	0	24	0	0
EXTREMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	426	0	1.019	0	0	0	69
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	434	132	257	1.098	330	1.045	44	0	0	278	0	0
Municipal Rural	0	135	24	0	450	82	189	28	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	569	156	257	1.548	412	1.660	72	1.019	0	278	0	69
FAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	111	49	70	0	16	0	41
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	35	0	123	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Rural	0	0	16	0	51	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	51	0	174	0	111	49	70	0	16	0	41
FARIA LEMOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	128	71	128	0	82	0	64
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	29	0	52	6	198	0	0	0	0	0	26	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	52	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	29	0	68	6	250	0	128	71	128	0	108	0	64
FELICIO DOS SANTOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	124	0	569	0	323	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	59	118	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	433	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	59	118	0	582	0	569	0	323	0	0	0	0
FELISBURGO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	86	47	590	1	259	0	0	0	36
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	116	0	398	0	0	0	0	0	27	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	122	0	43	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	116	0	606	47	633	1	259	0	27	0	36
FELIXLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	123	7	375	14	455	0	0	0	29
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	69	264	0	817	0	589	1	0	0	14	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	89	0	46	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	52	69	279	0	1.029	7	1.010	15	455	0	14	0	29
FERNANDES TOURINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	280	0	158	0	0	0	38
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	0	51	0	289	0	0	0	0	0	27	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	52	0	51	0	289	0	280	0	158	0	27	0	38
FERROS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	362	120	773	23	450	0	38	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	10	0	249	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	72	0	377	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	10	0	321	0	773	120	773	23	450	0	38	0	0
FERVEDOURO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	192	161	639	60	410	0	227	0	61
Estadual Rural	0	0	0	0	35	63	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	200	0	282	2	0	0	0	0	21	0	0
Municipal Rural	0	0	53	0	255	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	253	0	764	227	639	60	410	0	248	0	61
FLORESTAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	487	0	564	0	93	0	74
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	77	22	111	0	452	66	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	77	22	111	0	472	66	487	0	564	0	93	0	74
FORMIGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.017	204	2.282	95	2.571	0	321	0	366
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	630	545	381	2.075	344	917	1	0	0	49	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	136	0	58	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	630	545	381	3.228	548	3.257	96	2.571	0	370	0	366
FORMOSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	308	0	387	22	390	0	13	0	74
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	27	142	0	265	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	30	0	251	0	191	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	40	27	172	0	824	0	578	22	390	0	13	0	74
FORTALEZA DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	188	25	149	0	0	0	44
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	0	83	0	280	0	0	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	26	0	83	0	306	0	188	25	149	0	4	0	44
FORTUNA DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	144	0	0	0	56
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	50	69	0	245	0	207	0	0	0	23	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	35	50	69	0	245	0	207	0	144	0	23	0	56
FRANCISCO BADARO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	218	77	373	53	314	0	0	0	39
Estadual Rural	0	0	0	0	153	0	154	0	96	0	0	0	0
Municipal Urbana	70	0	162	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	370	0	42	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	70	0	162	0	741	77	569	53	410	0	0	0	39
FRANCISCO DUMONT													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	324	0	206	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	41	118	0	272	106	0	0	0	0	9	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	67	0	53	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	41	136	0	339	106	377	0	206	0	9	0	0
FRANCISCO SA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.005	59	1.361	72	1.098	0	105	0	122
Estadual Rural	0	0	0	0	75	0	0	0	129	0	37	0	0
Municipal Urbana	158	0	344	0	315	1	179	0	0	0	12	0	11
Municipal Rural	7	0	125	0	455	0	134	0	0	0	38	0	8
Estadual e Municipal	165	0	469	0	1.850	60	1.674	72	1.227	0	192	0	141
FRANCISCOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	63	20	427	24	272	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	54	0	328	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	178	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	62	0	569	20	427	24	272	0	0	0	0
FREI GASPAR													
Estadual Urbana	0	0	0	0	115	72	224	0	286	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	28	90	0	121	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	112	0	403	1	278	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	28	202	0	639	73	502	0	286	0	0	0	0
FREI INOCENCIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	281	24	626	0	486	0	58	0	106
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	215	0	428	0	0	0	0	0	48	0	0



Municipal Rural	0	64	33	0	81	0	31	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	64	248	0	790	24	657	0	486	0	106	0	106
FREI LAGONEGRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	116	25	176	0	137	0	0	0	29
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	0	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	58	0	218	0	112	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	18	0	104	0	334	25	288	0	137	0	0	0	29
FRONTEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	829	25	527	0	84	0	96
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	59	59	290	0	917	9	0	0	0	0	67	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	67	24	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	59	59	290	0	984	33	829	25	527	0	151	0	96
FRONTEIRA DOS VALES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	38	48	299	0	225	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	107	0	215	1	0	0	0	0	24	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	141	0	95	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	107	0	394	49	394	0	225	0	24	0	0
FRUTA DE LEITE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	259	0	543	0	232	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	67	0	93	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	442	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	67	0	93	701	0	543	0	232	0	0	0	0
FRUTAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	433	78	2.314	25	1.893	0	168	0	384
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	313	383	18	2.149	108	0	0	0	0	178	0	0
Municipal Rural	0	34	67	0	504	38	310	0	0	0	9	0	0
Estadual e Municipal	0	347	450	18	3.086	224	2.624	25	1.893	0	355	0	384
FUNILANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	241	22	128	0	0	0	29
Estadual Rural	0	0	0	0	41	50	48	30	47	0	25	0	0
Municipal Urbana	84	0	101	0	239	93	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	23	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	107	0	116	0	280	143	289	52	175	0	25	0	29
GALILEIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	510	0	284	0	0	0	56
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	190	0	521	0	0	0	0	0	72	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	37	0	0	0	0	0	11	0	0
Estadual e Municipal	0	0	190	0	558	0	510	0	284	0	83	0	56
GAMELEIRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	115	0	123	0	215	0	30	0	48
Estadual Rural	0	0	0	0	85	0	96	0	76	0	0	0	21
Municipal Urbana	9	8	71	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	39	40	68	0	172	0	171	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	48	48	139	0	379	0	390	0	291	0	30	0	69
GLAUCILANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	81	21	114	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	91	50	38	0	0	0	27
Municipal Urbana	37	0	50	0	88	31	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	37	0	74	0	238	31	172	71	152	0	0	0	27
GOIABEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	193	17	114	0	26	0	26
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	64	0	310	0	0	0	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	64	0	310	0	193	17	114	0	38	0	26
GOIANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	220	25	189	0	37	0	58
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	0	90	0	263	0	0	0	0	0	15	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	30	0	90	0	263	0	220	25	189	0	52	0	58
GONCALVES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	299	0	222	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	85	0	264	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	85	0	264	0	299	0	222	0	0	0	0
GONZAGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	556	72	302	0	6	0	36
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	134	0	248	14	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	270	0	0	0	0	0	89	0	0
Estadual e Municipal	0	0	134	0	518	14	556	72	302	0	95	0	36
GOUVEIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	565	0	617	0	578	29	66	0	149
Estadual Rural	0	0	0	0	81	0	117	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	73	193	20	39	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	176	0	133	0	0	0	55	0	0
Estadual e Municipal	0	73	193	20	861	0	867	0	578	29	121	0	149
GOVERNADOR VALADARES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9.973	658	11.377	139	9.997	40	358	0	2.462
Estadual Rural	0	0	0	0	75	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.252	9	2.865	0	6.581	440	4.720	0	0	2.901	0	0
Municipal Rural	0	75	16	386	54	578	76	341	0	0	322	0	0
Estadual e Municipal	0	1.327	25	3.251	10.102	7.818	11.893	5.200	9.997	40	3.581	0	2.462
GRAO MOGOL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	377	43	658	0	712	0	26	0	72
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	157	232	0	385	0	357	0	0	0	49	0	0
Municipal Rural	0	0	49	0	680	0	319	0	0	0	18	0	0
Estadual e Municipal	0	157	281	0	1.442	43	1.334	0	712	0	93	0	72
GRUPIARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	107	0	109	0	47	0	0	0	27
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	27	0	107	0	109	0	47	0	0	0	27
GUANHAES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	703	123	2.100	154	1.557	23	52	0	181
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	570	0	1.542	0	0	0	0	0	173	0	0



Municipal Rural	0	0	0	0	271	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	570	0	2.516	123	2.100	154	1.557	23	225	0	181
GUAPE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	393	47	672	0	597	0	0	0	53
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	200	0	494	0	191	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	25	0	110	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	225	0	997	47	863	0	597	0	0	0	53
GUARACIABA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	226	52	269	50	354	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	59	68	228	14	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	34	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	102	0	343	0	54	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	34	182	0	628	120	551	64	354	0	0	0	0
GUARACIAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	277	45	331	1	0	0	64
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	12	28	119	0	311	0	0	0	0	0	31	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	52	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	28	136	0	363	0	277	45	331	1	31	0	64
GUARANESIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	485	47	808	0	798	0	0	0	111
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	106	252	0	712	0	451	0	0	0	146	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	63	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	106	258	0	1.260	47	1.259	0	798	0	146	0	111
GUARANI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	489	0	232	0	71	0	61
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	68	153	0	653	0	0	0	0	0	23	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	68	153	0	653	0	489	0	232	0	94	0	61
GUARARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	77	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	93	0	327	0	173	0	0	0	66	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	93	0	327	0	173	0	77	0	66	0	0
GUARDA-MOR													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	444	0	278	0	26	0	23
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	71	132	0	398	0	0	0	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	69	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	71	132	0	467	0	444	0	278	0	36	0	23
GUAXUPE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	175	181	2.536	163	1.726	0	231	0	301
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	713	0	2.314	167	0	0	0	0	127	0	0
Municipal Rural	0	0	103	0	294	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	816	0	2.783	348	2.536	163	1.726	0	358	0	301
GUIDOVAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	76	27	465	0	283	0	52	0	40
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	56	0	166	0	384	27	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	56	0	166	0	460	54	465	0	283	0	52	0	40
GUIMARANIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	539	0	249	0	92	0	97
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	139	0	527	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	146	0	576	0	539	0	249	0	92	0	97
GUIRICEMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	125	91	429	0	286	0	32	0	34
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	78	0	174	0	0	0	0	0	14	0	0
Municipal Rural	0	0	73	0	136	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	151	0	435	91	429	0	286	0	46	0	34
GURINHATA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	282	18	209	0	0	0	36
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	35	54	23	355	0	0	0	0	0	11	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	35	61	23	382	0	282	18	209	0	11	0	36
HELIODORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	407	0	238	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	47	113	0	454	13	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	47	113	0	480	13	407	0	238	0	0	0	0
IAPU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	170	50	668	50	421	0	0	0	90
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	39	206	0	449	0	0	0	0	0	91	0	0
Municipal Rural	0	0	23	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	39	229	0	709	50	668	50	421	0	91	0	90
IBERTIOGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	385	0	217	0	19	0	40
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	100	0	287	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	71	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	107	0	358	0	385	0	217	0	19	0	40
IBIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	173	47	1.013	64	831	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	139	159	391	0	1.137	0	109	0	63	0	163	0	90
Municipal Rural	0	0	62	0	159	0	89	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	139	159	453	0	1.469	47	1.211	64	894	0	163	0	90
IBIAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	308	23	557	26	326	0	76	0	126
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	142	189	26	286	0	0	0	0	0	30	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	108	0	109	1	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	142	189	26	702	23	666	27	326	0	106	0	126
IBIRACATU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	238	64	358	0	488	0	0	0	28
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	44	61	106	0	197	0	170	0	0	0	26	0	0
Municipal Rural	0	0	37	0	194	0	96	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	44	61	143	0	629	64	624	0	488	0	26	0	28
IBIRACI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	359	65	796	25	416	0	64	0	57



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	79	221	0	399	0	0	0	0	33	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	116	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	79	235	0	874	65	796	25	416	0	97	0	57
IBIRITE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.076	300	6.745	116	5.975	36	0	0	172
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	78	544	0	8.390	250	3.994	360	0	0	222	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	78	544	0	11.466	550	10.739	476	5.975	36	222	0	172
IBITIURA DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	226	1	125	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	34	73	0	272	26	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	34	73	0	272	26	226	1	125	0	0	0	0
IBITURUNA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	147	52	149	0	25	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	72	0	284	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	72	0	284	0	147	52	149	0	25	0	0
ICARAI DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	106	25	519	0	443	0	13	0	87
Estadual Rural	0	0	0	0	234	113	310	52	233	0	72	0	15
Municipal Urbana	0	61	104	0	340	0	0	0	0	0	32	0	0
Municipal Rural	0	0	146	0	163	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	61	250	0	843	138	829	52	676	0	117	0	102
IGARAPE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	592	142	2.320	114	1.659	0	155	0	153
Estadual Rural	0	0	0	0	42	40	335	47	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	398	522	103	2.340	122	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	398	522	103	2.974	304	2.655	161	1.659	0	155	0	153
IGARATINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	624	0	244	31	46	0	36
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	66	0	187	0	686	0	0	0	0	0	7	0	0
Municipal Rural	16	0	31	0	138	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	82	0	218	0	824	0	624	0	244	31	53	0	36
IGUATAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	434	0	207	0	75	0	63
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	45	48	113	0	371	0	0	0	0	0	36	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	45	48	115	0	398	0	434	0	207	0	111	0	63
IJACI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	454	0	324	0	24	0	27
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	144	0	517	0	0	0	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	144	0	517	0	454	0	324	0	36	0	27
ILICINEA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	345	0	381	25	362	40	0	0	22
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	99	116	0	648	0	358	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	99	116	0	993	0	739	25	362	40	0	0	22
IMBE DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	120	0	441	0	207	0	50	0	61
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	18	95	0	261	0	0	0	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	0	46	0	221	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	21	18	141	0	602	0	441	0	207	0	60	0	61
INCONFIDENTES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	310	0	207	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	55	97	0	410	0	0	0	0	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	51	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	55	118	0	461	0	310	0	207	0	13	0	0
INDAIBIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	77	49	377	44	289	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	42	42	108	0	75	0	0	0	17
Municipal Urbana	0	102	95	0	220	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	27	64	0	299	0	116	0	0	0	7	0	0
Estadual e Municipal	0	129	159	0	638	91	601	44	364	0	7	0	17
INDIANOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	53	0	35	0	218	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	10	44	138	0	394	0	312	0	0	0	135	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	128	0	85	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	10	44	138	0	575	0	432	0	218	0	135	0	0
INGAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	179	23	125	0	0	0	33
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	83	0	216	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	83	0	216	0	179	23	125	0	0	0	33
INHAPIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	662	94	1.057	105	796	0	77	0	115
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	227	172	125	0	16	0	0
Municipal Urbana	43	0	89	0	351	1	19	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	191	0	713	1	86	1	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	43	0	280	0	1.726	96	1.389	278	921	0	93	0	115
INHAUMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	432	0	293	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	124	0	462	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	139	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	152	0	601	0	432	0	293	0	0	0	0
INIMUTABA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	488	24	314	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	72	0	121	0	467	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	45	0	104	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	72	0	166	0	571	0	488	24	314	0	0	0	0
IPABA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	707	0	1.389	0	763	0	176	0	124



Estadual Rural	0	0	0	0	110	0	91	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	224	0	883	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	23	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	247	0	1.738	0	1.480	0	763	0	176	0	124
IPANEMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	776	72	1.093	0	696	0	0	0	46
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	78	328	0	330	78	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	126	1	71	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	78	328	0	1.232	151	1.164	0	696	0	0	0	46
IPATINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5.038	344	7.053	135	7.975	145	0	0	1.597
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	238	1.604	20	8.016	1.544	6.096	426	0	0	1.473	0	0
Municipal Rural	0	0	47	0	169	18	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	238	1.651	20	13.223	1.906	13.149	561	7.975	145	1.473	0	1.597
IPIACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	76	24	225	0	0	0	68
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	42	114	0	269	40	120	1	0	0	80	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	42	114	0	269	40	196	25	225	0	80	0	68
IPUIUNA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	522	0	262	0	24	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	28	79	135	0	561	0	0	0	0	0	25	0	0
Municipal Rural	0	0	27	0	101	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	28	79	162	0	662	0	522	0	262	0	49	0	0
IRAI DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	373	0	275	0	57	0	50
Estadual Rural	0	0	0	0	32	0	25	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	181	66	14	413	0	0	0	0	0	11	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	181	66	14	445	0	398	0	275	0	68	0	50
ITABIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.523	87	5.084	168	4.926	0	176	0	1.129
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	57	1.144	0	4.186	835	1.112	240	0	0	656	0	0
Municipal Rural	0	0	261	0	473	161	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	57	1.405	0	6.182	1.083	6.196	408	4.926	0	832	0	1.129
ITABIRINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	49	739	0	449	0	0	0	14
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	46	37	271	0	587	0	0	0	0	0	37	0	0
Municipal Rural	0	0	36	0	147	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	46	37	307	0	777	49	739	0	449	0	37	0	14
ITABIRITO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	710	25	1.492	25	1.710	0	95	0	344
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	131	860	0	2.343	256	1.623	0	0	0	202	0	0
Municipal Rural	0	0	45	0	154	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	131	905	0	3.207	281	3.115	25	1.710	0	297	0	344
ITACAMBIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	154	25	274	0	0	0	49
Estadual Rural	0	0	0	0	45	24	93	22	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	0	41	0	168	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	143	0	73	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	49	0	41	0	356	24	320	47	274	0	0	0	49
ITACARAMBI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	180	22	352	1	1.035	0	0	0	118
Estadual Rural	0	0	0	0	197	23	197	0	205	0	0	0	23
Municipal Urbana	0	295	192	271	1.352	0	1.067	0	0	0	104	0	0
Municipal Rural	0	91	75	48	283	0	162	0	0	0	6	0	0
Estadual e Municipal	0	386	267	319	2.012	45	1.778	1	1.240	0	110	0	141
ITAGUARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	234	24	767	23	479	0	0	0	65
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	237	0	475	37	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	107	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	252	0	816	61	767	23	479	0	0	0	65
ITAIPE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	493	0	780	0	501	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	124	0	403	0	396	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	785	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	124	0	1.681	0	1.176	0	501	0	0	0	0
ITAJUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	178	180	4.173	148	2.547	0	455	0	637
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	518	1.273	0	3.924	36	0	0	0	0	59	0	0
Municipal Rural	0	0	148	0	499	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	518	1.421	0	4.601	216	4.173	148	2.547	0	514	0	637
ITAMARANDIBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.183	201	2.173	0	1.503	0	0	0	53
Estadual Rural	0	0	0	0	159	25	250	0	137	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	326	521	79	1.093	1	190	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	12	26	0	625	0	79	0	0	0	35	0	0
Estadual e Municipal	25	338	547	79	3.060	227	2.692	0	1.640	0	35	0	53
ITAMARATI DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	122	6	0	0	50
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	34	0	65	0	183	21	220	36	0	0	74	0	0
Municipal Rural	1	0	7	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	35	0	72	0	218	21	220	36	122	6	74	0	50
ITAMBACURI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	972	222	1.129	0	916	0	91	0	81
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	220	0	330	0	270	0	260	0	0	0	102	0	0
Municipal Rural	0	0	74	0	818	0	424	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	220	0	404	0	2.060	222	1.813	0	916	0	193	0	81
ITAMBE DO MATO DENTRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	79	0	138	0	142	0	19	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	71	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	33	0	150	0	138	0	142	0	19	0	0
ITAMOGI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	644	0	413	0	45	0	63



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	129	126	0	759	3	0	0	0	0	20	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	129	126	0	759	3	644	0	413	0	65	0	63
ITAMONTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	142	0	479	0	409	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	209	0	473	0	294	0	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	49	0	200	0	41	0	25	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	258	0	815	0	814	0	434	0	12	0	0
ITANHANDU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	180	19	727	25	593	0	140	0	71
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	127	111	252	0	523	0	0	0	0	0	11	0	0
Municipal Rural	8	0	27	0	86	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	135	111	279	0	789	20	727	25	593	0	151	0	71
ITANHOMI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	80	41	838	103	618	0	89	0	101
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	30	20	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	205	18	0	540	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	182	0	269	0	0	0	0	0	30	0	0
Estadual e Municipal	35	205	200	0	889	42	868	123	618	0	119	0	101
ITAOBIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	705	178	1.378	47	911	0	152	0	156
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	102	0	551	0	177	0	0	0	134	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	543	0	179	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	102	0	1.799	178	1.734	47	911	0	286	0	156
ITAPAGIPE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	597	0	515	0	0	0	8
Estadual Rural	0	0	0	0	21	8	25	8	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	120	194	0	534	103	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	35	23	51	3	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	120	201	0	590	134	673	11	515	0	0	0	8
ITAPECERICA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	531	129	1.057	60	765	0	0	0	142
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	12	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	379	0	590	15	0	0	0	0	34	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	379	0	1.165	144	1.069	60	765	0	34	0	142
ITAPEVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	113	0	307	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	85	87	53	512	0	274	0	0	0	30	0	0
Municipal Rural	0	0	63	0	274	0	216	0	0	0	23	0	0
Estadual e Municipal	0	85	150	53	786	0	603	0	307	0	53	0	0
ITATIAIUCU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	238	0	408	0	352	0	0	0	117
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	204	0	532	0	291	0	0	0	89	0	0
Municipal Rural	0	0	54	0	163	0	119	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	258	0	933	0	818	0	352	0	89	0	117
ITAU DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	603	0	0	0	82
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	81	53	311	30	1.008	0	769	0	0	0	101	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	81	53	311	30	1.008	0	769	0	603	0	101	0	82
ITAUNA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.194	190	3.828	148	3.156	0	181	0	384
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	206	1.500	0	1.875	297	546	70	0	0	84	0	0
Municipal Rural	0	0	121	0	237	98	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	206	1.621	0	4.306	585	4.374	218	3.156	0	265	0	384
ITAVERAVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	288	50	409	21	309	0	40	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	30	0	107	0	141	0	0	0	0	0	17	0	0
Estadual e Municipal	30	0	107	0	429	50	409	21	309	0	57	0	0
ITINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	492	153	616	60	477	0	58	0	74
Estadual Rural	0	0	0	0	136	46	152	46	101	0	0	0	26
Municipal Urbana	0	0	338	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	44	0	785	2	336	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	382	0	1.445	201	1.104	106	578	0	58	0	100
ITUETA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	108	22	145	25	257	0	0	0	32
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	66	109	0	170	0	141	0	0	0	79	0	0
Municipal Rural	0	0	29	0	130	0	89	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	66	138	0	408	22	375	25	257	0	79	0	32
ITUJUTABA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.730	477	3.394	29	3.216	0	499	0	804
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	77	111	1.012	275	2.319	391	1.587	2	436	0	422	0	0
Municipal Rural	0	0	43	0	190	0	109	0	25	0	0	0	0
Estadual e Municipal	77	111	1.055	275	4.239	868	5.090	31	3.677	0	921	0	804
ITUMIRIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	116	23	317	52	269	0	0	0	52
Estadual Rural	0	0	0	0	36	26	51	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	136	0	265	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	136	0	417	49	368	52	269	0	0	0	52
ITURAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	218	39	1.542	107	1.332	66	78	0	51
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	82	204	772	0	2.275	68	216	20	0	0	159	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	83	84	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	82	204	772	0	2.493	107	1.841	211	1.332	66	237	0	51
ITUTINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	99	0	251	27	157	0	29	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	39	0	91	0	113	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	39	0	93	0	234	0	251	27	157	0	29	0	0
JABOTICATUBAS													



Estadual Urbana	0	0	0	0	69	0	1.242	0	772	0	91	0	96	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	292	0	1.134	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	57	0	235	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	349	0	1.438	0	1.242	0	772	0	91	0	96	0
JACINTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	85	43	628	48	461	40	0	0	101	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	77	268	21	791	0	41	0	0	0	151	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	150	0	26	0	0	0	8	0	0	0
Estadual e Municipal	17	77	279	21	1.026	43	695	48	461	40	159	0	101	0
JACUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	467	0	251	27	0	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	129	0	613	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	129	0	613	0	467	0	251	27	0	0	60	0
JACUTINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	617	0	377	0	601	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	331	450	0	784	47	748	0	0	0	162	0	194	0
Municipal Rural	0	0	19	0	164	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	331	469	0	1.637	47	1.125	0	601	0	162	0	194	0
JAGUARACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	19	0	57	0	85	99	72	66	0	0	55	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	19	0	67	0	128	99	72	66	0	0	55	0	0	0
JAIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.286	0	1.595	0	1.087	0	71	0	156	0
Estadual Rural	0	0	0	0	983	108	1.084	73	574	0	19	0	45	0
Municipal Urbana	0	140	531	0	431	0	0	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	153	393	0	653	0	286	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	293	924	0	3.353	108	2.965	73	1.661	0	120	0	201	0
JAMPRUCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	27	415	78	212	0	61	0	66	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	94	0	405	2	0	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	94	0	441	29	415	78	212	0	73	0	66	0
JANAUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.300	235	4.028	49	3.448	73	430	0	426	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	385	740	1.154	592	1.783	0	462	0	0	0	293	0	0	0
Municipal Rural	0	0	69	0	411	0	320	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	385	740	1.223	592	5.494	235	4.810	50	3.448	73	723	0	426	0
JANUARIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.609	395	3.439	320	3.132	0	298	0	349	0
Estadual Rural	0	0	0	0	818	92	882	23	481	31	12	0	38	0
Municipal Urbana	209	86	1.147	82	677	0	120	0	0	0	56	0	0	0
Municipal Rural	0	0	172	0	1.466	0	616	0	0	0	21	0	0	0
Estadual e Municipal	209	86	1.319	82	5.570	487	5.057	343	3.613	31	387	0	387	0
JAPARAIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	93	64	127	10	291	0	97	0	57	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	50	82	0	115	1	73	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	64	0	42	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	50	102	0	272	65	242	11	291	0	97	0	57	0
JAPONVAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	346	0	270	76	526	0	0	0	57	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	20	138	0	123	0	127	0	0	0	55	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	223	0	243	0	0	0	27	0	0	0
Estadual e Municipal	35	20	142	0	692	0	640	76	526	0	82	0	57	0
JECEABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	12	350	17	181	0	60	0	51	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	100	0	211	0	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	109	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	100	0	363	12	350	17	181	0	69	0	51	0
JENIPAPO DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	270	74	645	1	373	0	15	0	64	0
Estadual Rural	0	0	0	0	20	0	102	0	35	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	95	0	134	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	474	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	95	0	142	0	764	74	747	1	408	0	15	0	64	0
JEQUERI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	337	41	792	41	406	0	57	0	120	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	96	211	0	432	0	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	34	0	153	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	96	245	0	922	41	792	41	406	0	71	0	120	0
JEQUITAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	158	19	535	5	453	0	102	0	78	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	50	37	135	0	395	0	0	0	0	0	41	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	88	0	39	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	50	37	135	0	641	19	574	5	453	0	143	0	78	0
JEQUITIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	82	27	193	0	212	0	70	0	62	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	0	72	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	232	0	165	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	26	0	72	0	364	27	358	0	212	0	70	0	62	0
JEQUITINHONHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	997	85	1.351	56	781	0	85	0	154	0
Estadual Rural	0	0	0	0	107	0	64	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	179	38	399	24	613	0	0	0	0	0	81	0	0	0
Municipal Rural	0	14	37	0	528	0	149	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	179	52	436	24	2.245	85	1.564	56	781	0	166	0	154	0
JESUANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	310	0	220	0	42	0	44	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	68	0	285	0	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	67	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	88	0	352	0	310	0	220	0	61	0	44	0
JOAIMA														



Estadual Urbana	0	0	0	0	505	179	626	90	488	0	0	0	50	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	213	0	351	0	556	0	322	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	347	32	70	57	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	213	0	377	0	1.408	211	1.018	147	488	0	0	0	50	0
JOANESIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	215	0	218	0	62	0	34	0
Estadual Rural	0	0	0	0	73	57	117	29	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	86	0	245	0	0	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	55	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	86	0	373	57	332	29	218	0	85	0	34	0
JOAO MONLEVADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.542	443	1.035	54	2.682	199	4	0	333	37
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	189	843	82	1.368	71	3.143	11	0	0	481	0	205	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	189	843	82	3.910	514	4.178	65	2.682	199	485	0	538	37
JOAO PINHEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.197	262	2.483	63	1.907	26	167	0	265	0
Estadual Rural	0	0	0	0	31	46	165	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	138	135	817	0	592	0	301	0	0	0	193	0	171	0
Municipal Rural	0	0	157	0	871	0	356	0	0	0	49	0	41	0
Estadual e Municipal	138	135	974	0	3.691	308	3.305	63	1.907	26	409	0	477	0
JOAQUIM FELICIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	19	0	0	177	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	45	102	0	300	26	269	0	0	0	47	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	45	102	0	300	45	269	0	177	0	47	0	0	0
JORDANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	592	194	594	32	450	0	13	0	127	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	67	183	0	81	0	86	0	0	0	57	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	156	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	67	183	0	829	194	680	32	450	0	70	0	127	0
JOSE GONCALVES DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	148	58	272	26	247	0	44	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	21	74	20	70	0	0	32	0	0	0
Municipal Urbana	77	0	125	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	129	21	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	77	0	125	0	298	153	292	96	247	0	76	0	60	0
JOSE RAYDAN														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	153	100	148	0	26	0	51	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	62	27	76	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	72	0	233	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	196	0	0	0	0	0	25	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	100	0	429	0	215	127	224	0	69	0	51	0
JOSENOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	416	0	233	0	0	0	29	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	78	75	0	342	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	137	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	78	75	0	479	0	416	0	233	0	7	0	29	0
JUATUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	201	0	327	0	985	0	0	0	210	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	161	633	0	2.032	0	1.445	0	0	0	308	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	161	633	0	2.233	0	1.772	0	985	0	308	0	210	0
JUIZ DE FORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8.443	882	13.406	193	13.476	20	220	0	1.621	0
Estadual Rural	0	0	0	0	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	787	1.939	5.855	338	15.509	706	10.185	335	0	0	3.453	0	104	0
Municipal Rural	0	0	268	28	923	137	602	100	0	0	199	0	0	0
Estadual e Municipal	787	1.939	6.123	366	24.912	1.725	24.193	628	13.476	20	3.872	0	1.725	0
JURAMENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	160	86	231	0	68	0	15	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	47	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	57	0	102	0	348	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	57	0	102	0	355	0	207	86	231	0	68	0	15	0
JURUAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	542	0	305	0	87	0	75	0
Estadual Rural	0	0	0	0	11	80	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	68	183	0	534	80	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	46	38	0	59	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	114	221	0	604	160	542	0	305	0	87	0	75	0
JUVENILIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	174	20	349	0	356	0	5	0	33	0
Estadual Rural	0	0	0	0	92	0	87	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	45	172	0	356	0	104	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	73	0	44	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	0	45	181	0	695	20	584	0	356	0	39	0	33	0
LADAINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	742	38	1.167	1	707	0	50	0	109	0
Estadual Rural	0	0	0	0	84	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	32	205	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	98	0	1.214	0	197	0	0	0	60	0	0	0
Estadual e Municipal	0	32	303	0	2.040	38	1.364	1	707	0	110	0	109	0
LAGAMAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	299	0	234	0	0	0	26	0
Estadual Rural	0	0	0	0	81	25	115	19	111	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	89	99	0	360	0	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	27	44	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	116	143	0	472	25	414	19	345	0	9	0	26	0
LAGOA DA PRATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.638	96	2.535	12	2.151	0	43	0	195	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	243	307	1.024	0	1.413	3	0	0	0	0	82	0	58	0
Municipal Rural	0	0	2	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	243	307	1.026	0	3.060	99	2.535	12	2.151	0	125	0	253	0
LAGOA DOS PATOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	317	0	244	0	0	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	79	96	0	358	36	0	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	79	103	0	389	36	317	0	244	0	16	0	22	0
LAGOA DOURADA														



Estadual Urbana	0	0	0	0	33	19	163	3	377	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	164	0	532	64	405	0	0	0	64	0	36	0
Municipal Rural	0	0	105	0	417	0	215	0	98	0	5	0	15	0
Estadual e Municipal	0	0	269	0	982	83	783	3	475	0	69	0	51	0
LAGOA FORMOSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	144	26	959	0	647	0	16	0	68	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	43	203	0	950	0	0	0	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	43	203	0	1.094	26	959	0	647	0	38	0	68	0
LAGOA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	166	0	635	0	396	0	53	0	91	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	101	139	0	571	0	0	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	101	151	0	812	0	635	0	396	0	63	0	91	0
LAGOA SANTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	617	26	1.756	0	2.005	0	0	0	330	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	438	57	1.065	142	2.113	828	1.278	137	0	0	571	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	438	57	1.065	142	2.730	854	3.034	137	2.005	0	571	0	330	0
LAJINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	739	115	907	0	731	0	158	0	103	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	101	254	0	430	2	479	0	61	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	161	0	578	0	118	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	101	415	0	1.747	117	1.504	0	792	0	158	0	103	0
LAMBARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	523	123	1.181	0	621	75	108	0	181	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	87	307	0	667	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	77	0	188	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	87	384	0	1.378	123	1.181	0	621	75	108	0	181	0
LAMIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	85	50	215	35	136	50	32	0	43	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	112	0	140	52	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	112	0	225	102	215	35	136	50	32	0	43	0
LARANJAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	86	0	51	75	71	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	113	0	365	0	221	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	128	0	399	0	307	0	51	75	71	0	60	0
LASSANCE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	231	25	372	48	374	0	0	0	77	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	160	0	183	0	0	0	0	0	74	0	0	0
Municipal Rural	0	0	49	0	203	0	158	0	0	0	0	7	0	0
Estadual e Municipal	0	0	209	0	617	25	530	48	374	0	74	7	77	0
LAVRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.266	186	2.309	123	2.997	2	56	0	547	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	191	1.005	1.172	361	3.276	55	1.648	0	0	0	638	0	81	0
Municipal Rural	0	0	70	0	433	0	332	19	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	191	1.005	1.242	361	4.975	241	4.289	142	2.997	2	694	0	628	0
LEANDRO FERREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	206	24	182	0	142	0	18	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	0	83	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	0	83	0	239	24	182	0	142	0	18	0	0	0
LEME DO PRADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	133	47	132	25	305	0	0	0	37	0
Estadual Rural	0	0	0	0	104	77	122	20	48	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	136	0	130	40	107	0	0	0	255	0	0	0
Estadual e Municipal	0	90	136	0	367	164	361	45	353	0	255	0	37	0
LEOPOLDINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	677	308	1.559	153	1.939	0	232	0	228	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	75	59	485	242	1.788	98	1.334	1	0	0	63	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	176	0	0	0	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	75	59	526	242	2.641	406	2.893	154	1.939	0	308	0	228	0
LIBERDADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	0	328	0	277	0	39	0	29	0
Estadual Rural	0	0	0	0	18	0	31	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	74	0	268	0	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	74	0	336	0	359	0	277	0	48	0	29	0
LIMA DUARTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	169	0	773	3	620	1	0	0	31	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	23	70	24	74	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	78	265	0	812	0	45	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	14	36	0	163	0	58	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	92	301	0	1.151	23	946	27	694	1	7	0	31	0
LIMEIRA DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	438	50	384	0	34	0	52	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	11	145	22	505	0	0	0	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	103	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	11	161	22	608	0	438	50	384	0	55	0	52	0
LONTRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	395	0	489	0	450	0	0	0	85	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	121	181	0	261	0	226	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	53	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	121	181	0	709	0	715	0	450	0	37	0	85	0
LUISBURGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	398	0	263	0	20	0	39	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	0	49	10	228	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	375	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	31	0	49	10	603	0	398	0	263	0	20	0	39	0
LUISLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	231	0	372	0	279	0	0	0	43	0



Estadual Rural	0	0	0	0	101	0	130	0	139	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	59	108	11	102	0	0	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	206	0	115	0	0	0	66	0	0	0
Estadual e Municipal	0	59	134	11	640	0	617	0	418	0	91	0	43	0
LUMINARIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	400	0	223	22	27	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	62	16	126	0	382	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	62	16	126	0	382	0	400	0	223	22	27	0	36	0
LUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	501	23	479	49	653	0	26	0	90	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	143	0	307	45	669	0	495	1	0	0	128	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	143	0	307	45	1.213	23	974	50	653	0	154	0	90	0
MACHACALIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	127	28	511	0	335	0	21	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	56	88	50	478	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	59	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	56	88	50	664	28	511	0	335	0	21	0	0	0
MACHADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	851	220	1.917	72	1.355	1	143	0	208	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	521	104	258	874	87	0	0	0	0	72	0	0	0
Municipal Rural	0	45	68	45	249	219	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	566	172	303	1.974	526	1.917	72	1.355	1	215	0	208	0
MADRE DE DEUS DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	290	0	195	0	21	0	46	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	101	0	317	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	111	0	355	0	290	0	195	0	21	0	46	0
MALACACHETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	985	200	1.536	48	1.108	0	0	0	68	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	34	67	367	0	98	86	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	471	9	111	12	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	34	67	367	0	1.554	295	1.647	60	1.108	0	0	0	68	0
MAMONAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	409	0	314	8	37	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	58	80	0	315	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	110	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	58	80	0	425	0	409	0	314	8	54	0	60	0
MANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	844	114	1.065	0	955	0	79	0	97	0
Estadual Rural	0	0	0	0	107	42	130	0	124	0	14	0	0	0
Municipal Urbana	95	143	462	0	720	0	419	0	0	0	121	0	0	0
Municipal Rural	0	50	105	16	457	0	227	0	0	0	28	0	0	0
Estadual e Municipal	95	193	567	16	2.128	156	1.841	0	1.079	0	242	0	97	0
MANHUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.668	416	4.637	127	2.688	41	356	0	638	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	210	1.424	177	1.924	106	623	0	0	0	378	0	0	0
Municipal Rural	0	17	186	0	955	0	10	0	0	0	42	0	0	0
Estadual e Municipal	0	227	1.610	177	6.547	522	5.270	127	2.688	41	776	0	638	0
MANHUMIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	934	48	449	0	55	0	136	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	391	50	1.167	216	507	0	295	0	63	0	0	0
Municipal Rural	0	0	79	0	202	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	470	50	1.369	216	1.441	48	744	0	118	0	136	0
MANTENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	803	0	1.007	0	8	0	55	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	608	0	1.859	0	779	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	147	0	62	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	639	0	2.006	0	1.644	0	1.007	0	8	0	55	0
MAR DE ESPANHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	593	24	660	0	449	0	0	0	91	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	363	0	175	0	69	0	0	0	55	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	363	0	768	24	729	0	449	0	55	0	91	0
MARAVILHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	120	28	154	22	291	0	0	0	59	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	70	159	0	292	23	222	1	0	0	125	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	101	0	80	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	70	200	0	513	51	456	23	291	0	125	0	59	0
MARIA DA FE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	699	0	762	0	48	0	115	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	42	35	200	0	768	0	186	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	67	0	238	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	42	35	267	0	1.006	0	885	0	762	0	63	0	115	0
MARIANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.142	265	1.667	205	1.780	0	91	0	141	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	244	756	110	1.492	805	1.496	1	229	0	642	0	465	0
Municipal Rural	0	0	251	0	137	379	456	0	170	0	35	0	0	0
Estadual e Municipal	0	244	1.007	110	2.771	1.449	3.619	206	2.179	0	768	0	606	0
MARILAC														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	405	25	246	0	80	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	155	98	0	410	0	0	0	0	0	45	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	155	98	0	410	0	405	25	246	0	125	0	0	0
MARIO CAMPOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	27	0	833	106	685	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	314	0	1.106	0	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	15	57	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	314	0	1.148	57	833	106	685	0	9	0	0	0
MARIPA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	161	0	0	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	44	0	78	0	16	189	9	192	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	44	0	78	0	16	189	9	192	161	0	0	0	0
MARLIERIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	200	50	239	0	29	0	68
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	16	0	21	0	46	20	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	93	0	352	0	0	0	0	0	20	0	0
Estadual e Municipal	16	0	114	0	398	20	200	50	239	0	49	0	68
MARMELOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	231	0	173	0	34	0	30
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	40	0	113	12	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	74	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	40	0	187	12	231	0	173	0	34	0	30
MARTINHO CAMPOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	513	24	512	0	307	0	42	0	129
Estadual Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	20	0	0
Municipal Urbana	0	165	274	0	387	0	335	0	109	0	0	0	0
Municipal Rural	0	11	11	0	99	0	58	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	176	285	0	1.008	24	905	0	416	0	62	0	129
MARTINS SOARES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	535	0	242	0	17	0	52
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	35	147	0	472	42	0	0	0	0	19	0	0
Municipal Rural	0	0	33	0	130	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	35	180	0	602	42	535	0	242	0	36	0	52
MATA VERDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	273	48	512	0	454	0	131	0	96
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	124	194	0	481	0	271	0	0	0	24	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	81	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	124	205	0	835	48	783	0	454	0	155	0	96
MATERLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	338	0	244	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	46	0	277	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	59	0	168	14	72	23	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	105	0	445	14	410	23	244	0	0	0	0
MATEUS LEME													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.821	49	885	0	38	0	284
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	340	0	2.244	0	146	0	0	0	174	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	229	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	371	0	2.473	0	1.967	49	885	0	212	0	284
MATHIAS LOBATO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	276	30	159	0	0	0	42
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	75	24	131	0	352	0	0	0	0	0	115	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	75	24	131	0	352	0	276	30	159	0	115	0	42
MATIAS BARBOSA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	844	0	445	0	0	0	84
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	11	231	0	869	29	52	0	0	0	101	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	18	11	231	0	869	29	896	0	445	0	101	0	84
MATIAS CARDOSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	212	0	414	0	471	0	12	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	112	0	150	0	76	0	12	0	22
Municipal Urbana	46	60	255	27	605	0	310	0	0	0	83	0	0
Municipal Rural	37	0	90	0	165	0	50	0	0	0	20	0	0
Estadual e Municipal	83	60	345	27	1.094	0	924	0	547	0	127	0	22
MATIPO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	689	234	1.176	209	735	0	163	0	176
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	406	0	478	128	83	0	0	0	78	0	0
Municipal Rural	0	0	70	0	222	0	76	0	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	0	0	476	0	1.389	362	1.335	209	735	0	244	0	176
MATO VERDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	314	116	607	183	639	0	140	0	126
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	87	0	217	0	323	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	160	12	0	0	0	0	92	0	0
Estadual e Municipal	87	0	217	0	797	128	607	183	639	0	232	0	126
MATOZINHOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	964	156	1.584	0	1.897	0	94	0	136
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	201	706	0	1.205	115	649	93	0	0	161	0	54
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	201	706	0	2.169	271	2.233	93	1.897	0	255	0	190
MATUTINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	198	0	104	0	8	0	24
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	26	69	0	258	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	42	0	46	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	25	26	74	0	300	0	244	0	104	0	8	0	24
MEDEIROS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	106	22	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	45	68	0	174	13	199	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	97	0	55	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	45	84	0	271	13	254	0	106	22	0	0	0
MEDINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	915	48	1.577	0	730	0	0	0	115
Estadual Rural	0	0	0	0	87	0	196	0	55	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	156	403	0	593	0	0	0	0	0	75	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	480	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	156	403	0	2.075	48	1.773	0	785	0	75	0	115
MENDES PIMENTEL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	278	20	150	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	124	46	116	0	0	0	0
Municipal Urbana	29	0	84	0	319	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	170	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	29	0	102	0	489	0	402	66	266	0	0	0	0
MERCES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	49	559	4	376	0	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	34	140	0	382	0	0	0	0	0	29	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	212	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	34	140	0	652	49	559	4	376	0	29	0	0
MESQUITA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	265	22	314	0	53	0	60
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	107	0	302	0	0	0	0	0	20	0	0
Municipal Rural	0	0	25	0	140	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	132	0	442	0	415	22	314	0	73	0	60
MINAS NOVAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.264	71	1.535	7	1.410	0	53	0	103
Estadual Rural	0	0	0	0	459	25	664	25	279	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	465	0	281	0	317	0	0	0	50	0	0
Municipal Rural	0	0	116	0	1.238	0	231	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	581	0	3.242	96	2.747	32	1.689	0	103	0	103
MINDURI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	232	50	184	0	42	0	66
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	0	81	0	309	0	0	0	0	0	21	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	0	81	0	309	0	232	50	184	0	63	0	66
MIRABELA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	211	40	807	49	714	0	91	0	115
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	101	89	150	0	629	0	0	0	0	0	35	0	0
Municipal Rural	0	19	33	0	156	0	112	0	0	0	9	0	0
Estadual e Municipal	101	108	183	0	996	40	919	49	714	0	135	0	115
MIRADOURO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	307	76	362	0	111	0	152
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	146	0	318	191	0	0	0	0	22	0	0
Municipal Rural	0	0	34	0	329	0	259	0	0	0	18	0	0
Estadual e Municipal	0	0	180	0	647	191	566	76	362	0	151	0	152
MIRAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	133	105	584	0	422	0	73	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	281	0	551	1	61	0	0	0	30	0	0
Municipal Rural	62	29	8	0	101	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	62	29	289	0	785	106	645	0	422	0	103	0	0
MIRAVANIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	160	25	115	0	289	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	46	20	41	15	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	49	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	79	0	79	226	52	218	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	128	0	124	432	97	374	15	289	0	0	0	0
MOEDA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	382	0	139	0	0	0	98
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	58	0	277	0	0	0	0	0	17	0	0
Municipal Rural	0	0	51	0	136	0	0	0	0	0	25	0	0
Estadual e Municipal	0	0	109	0	413	0	382	0	139	0	42	0	98
MOEMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	152	51	345	25	311	0	0	0	61
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	28	0	0	346	0	0	0	0	0	32	0	0
Municipal Rural	0	0	155	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	28	155	0	521	51	345	25	311	0	32	0	61
MONJOLOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	63	0	82	0	134	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	12	45	0	115	0	154	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	12	45	0	186	0	236	0	134	0	0	0	0
MONSENHOR PAULO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	322	48	241	0	338	0	17	0	53
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	166	0	197	1	267	0	0	0	32	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	69	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	176	0	588	49	508	0	338	0	49	0	53
MONTALVANIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	862	61	997	0	773	0	107	0	184
Estadual Rural	0	0	0	0	142	0	242	0	109	0	21	0	0
Municipal Urbana	0	121	45	103	160	0	93	0	0	0	23	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	309	1	63	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	121	45	103	1.473	62	1.395	0	882	0	151	0	184
MONTE ALEGRE DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	312	85	664	3	694	0	0	0	166
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	168	107	0	510	31	319	10	0	0	76	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	198	0	160	0	26	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	168	128	0	1.020	116	1.143	13	720	0	76	0	166
MONTE AZUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	690	161	723	26	763	0	69	0	90
Estadual Rural	0	0	0	0	294	22	183	19	270	0	0	0	34
Municipal Urbana	0	60	266	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	36	117	0	300	0	352	0	0	0	54	0	0
Estadual e Municipal	0	96	383	0	1.284	183	1.258	45	1.033	0	123	0	124
MONTE BELO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	251	26	739	20	498	0	64	0	29
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	157	234	0	538	0	76	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	9	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	166	248	0	789	26	815	20	498	0	64	0	29
MONTE CARMELO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.859	301	2.218	64	1.836	0	186	0	306
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	241	624	62	696	3	279	0	0	0	164	0	0
Municipal Rural	0	48	85	14	376	0	204	0	0	0	24	0	0
Estadual e Municipal	0	289	709	76	2.931	304	2.701	64	1.836	0	374	0	306
MONTE FORMOSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	31	0	461	0	171	0	43	0	24
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	606	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	26	0	80	0	637	0	461	0	171	0	43	0	24
MONTE SANTO DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.150	50	822	0	111	0	105



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	144	0	349	0	1.162	161	0	0	0	0	14	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	144	0	349	0	1.162	161	1.150	50	822	0	125	0	105
MONTE SIAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	160	113	520	135	887	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	269	212	166	1.085	0	352	0	0	0	46	0	0
Municipal Rural	0	46	0	59	140	0	127	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	315	212	225	1.385	113	999	135	887	0	46	0	0
MONTES CLAROS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10.978	603	13.274	269	14.544	42	722	0	2.537
Estadual Rural	0	0	0	0	205	0	162	0	342	0	0	0	39
Municipal Urbana	2.647	350	4.986	46	8.792	974	5.378	397	0	0	1.456	0	0
Municipal Rural	0	0	530	0	1.367	57	1.061	0	0	0	25	0	0
Estadual e Municipal	2.647	350	5.516	46	21.342	1.634	19.875	666	14.886	42	2.203	0	2.576
MONTEZUMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	163	0	653	0	291	0	37	0	78
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	289	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	111	0	258	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	111	0	710	0	653	0	291	0	37	0	78
MORADA NOVA DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	127	0	205	0	324	0	0	0	23
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	164	204	0	409	0	352	0	0	0	88	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	112	0	99	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	164	204	0	648	0	656	0	324	0	88	0	23
MORRO DA GARÇA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	134	0	0	0	27
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	22	68	0	229	13	208	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	43	0	32	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	22	82	0	272	13	240	0	134	0	0	0	27
MORRO DO PILAR													
Estadual Urbana	0	0	0	0	175	46	296	0	163	0	33	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	58	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	68	0	0	0	0	0	23	0	0
Estadual e Municipal	0	0	58	0	243	46	296	0	163	0	56	0	0
MUNHOZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	64	0	400	0	204	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	112	0	297	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	112	0	431	0	400	0	204	0	0	0	0
MURIAE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.975	625	3.592	162	3.090	0	18	0	144
Estadual Rural	0	0	0	0	60	23	49	0	43	0	62	0	27
Municipal Urbana	385	409	2.097	0	3.739	71	1.546	49	0	0	39	0	0
Municipal Rural	0	0	82	0	176	0	51	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	385	409	2.179	0	5.950	719	5.238	211	3.133	0	119	0	171
MUTUM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	952	205	1.305	20	853	0	0	0	79
Estadual Rural	0	0	0	0	93	69	171	25	34	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	498	0	117	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	83	0	563	1	162	0	0	0	39	0	0
Estadual e Municipal	0	0	581	0	1.725	275	1.638	45	887	0	39	0	79
MUZAMBINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	276	30	1.087	56	602	0	23	0	60
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	16	79	286	9	617	0	0	0	0	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	289	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	16	79	324	9	1.182	30	1.087	56	602	0	36	0	60
NACIP RAYDAN													
Estadual Urbana	0	0	0	0	29	0	177	20	104	0	25	0	47
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	69	0	277	0	0	0	0	0	23	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	69	0	306	0	177	20	104	0	48	0	47
NANUQUE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.607	419	2.137	107	1.625	0	0	0	330
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	145	588	0	710	0	397	2	0	0	239	0	0
Municipal Rural	0	0	46	0	229	0	99	0	0	0	60	0	0
Estadual e Municipal	0	145	634	0	2.546	419	2.633	109	1.625	0	299	0	330
NAQUE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	481	50	385	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	88	0	178	0	509	0	0	0	0	0	14	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	88	0	178	0	509	0	481	50	385	0	14	0	0
NATALANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	297	0	80	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	42	24	104	0	333	0	0	0	0	0	21	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	42	24	104	0	341	0	297	0	80	0	21	0	0
NATERCIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	259	28	151	0	46	0	24
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	47	71	0	205	72	0	0	0	0	17	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	10	0	0	0	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	25	47	73	0	215	72	259	28	151	0	66	0	24
NAZARENO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	568	0	336	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	159	0	619	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	159	0	619	0	568	0	336	0	0	0	0
NEPOMUCENO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	704	47	1.267	42	1.174	0	115	0	161
Estadual Rural	0	0	0	0	104	34	138	36	0	0	46	0	0
Municipal Urbana	0	0	263	0	677	68	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	89	0	180	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	352	0	1.665	150	1.405	78	1.174	0	161	0	161
NINHEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	103	24	498	0	251	0	33	0	94



Estadual Rural	0	0	0	0	40	24	292	0	95	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	28	100	0	248	0	0	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	9	151	0	532	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	37	251	0	923	48	790	0	346	0	60	0	94	0
NOVA BELEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	257	25	152	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	40	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	328	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	71	0	348	0	257	25	152	0	0	0	0	0
NOVA ERA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	226	50	1.047	75	821	3	145	0	130	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	134	0	442	0	901	117	0	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	14	0	22	0	57	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	134	14	442	22	1.127	224	1.047	75	821	3	172	0	130	0
NOVA LIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4.107	0	2.972	0	95	0	659	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	205	230	1.553	76	4.585	290	0	0	0	0	428	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	205	230	1.553	76	4.585	290	4.107	0	2.972	0	523	0	659	0
NOVA MODICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	256	47	224	0	33	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	92	0	225	0	0	0	0	0	39	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	81	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	92	0	306	0	256	47	224	0	72	0	0	0
NOVA PONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	395	0	510	0	0	0	17	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	0	173	113	1.015	0	412	0	37	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	93	0	72	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	31	0	193	113	1.108	0	879	0	547	0	27	0	17	0
NOVA PORTEIRINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	104	20	112	0	5	0	23	0
Estadual Rural	0	0	0	0	47	0	203	75	155	0	0	0	27	0
Municipal Urbana	0	60	68	7	378	0	96	0	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	55	59	10	122	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	115	127	17	547	0	403	95	267	0	40	0	50	0
NOVA RESENDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	128	81	793	40	448	0	0	0	73	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	143	191	71	732	42	106	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	199	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	143	219	71	1.059	123	899	40	448	0	0	0	73	0
NOVA SERRANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.623	0	1.522	0	2.998	0	111	0	129	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	42	429	945	223	4.224	4	2.994	0	0	0	101	0	0	0
Municipal Rural	0	0	72	0	353	0	240	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	42	429	1.017	223	6.200	4	4.756	0	2.998	0	212	0	129	0
NOVA UNIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	314	7	346	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	99	0	111	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	123	0	361	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	123	0	482	0	425	7	346	0	0	0	0	0
NOVO CRUZEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	974	71	1.447	41	954	0	0	0	42	0
Estadual Rural	0	0	0	0	735	356	994	79	441	0	11	0	47	0
Municipal Urbana	214	91	267	0	392	0	245	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	156	58	0	0	1.285	2	144	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	370	149	267	0	3.386	429	2.830	120	1.395	0	48	0	89	0
NOVO ORIENTE DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	408	25	532	25	241	0	29	0	16	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	213	0	102	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	74	169	0	179	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	452	0	128	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	74	207	0	1.039	25	873	25	343	0	29	0	16	0
NOVORIZONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	196	0	328	0	239	0	18	0	64	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	35	58	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	51	83	0	295	0	127	0	0	0	14	0	0	0
Estadual e Municipal	0	86	141	0	491	0	455	0	239	0	32	0	64	0
OLARIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	77	0	0	0	16	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	33	0	149	0	151	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	33	0	163	0	151	0	77	0	0	0	16	0
OLHOS-D AGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	478	0	318	0	75	0	54	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	38	56	138	0	399	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	150	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Estadual e Municipal	38	56	176	0	549	0	478	0	318	0	104	0	54	0
OLIMPIO NORONHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	141	0	0	0	27	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	69	0	226	0	202	0	0	0	70	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	69	0	226	0	202	0	141	0	70	0	27	0
OLIVEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.145	118	2.043	18	1.466	0	0	0	304	0
Estadual Rural	0	0	0	0	38	18	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	54	140	634	21	1.146	153	179	132	0	0	118	0	0	0
Municipal Rural	0	0	94	0	260	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	54	140	728	21	2.589	294	2.222	150	1.466	0	118	0	304	0
OLIVEIRA FORTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	64	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	37	0	86	0	96	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	37	0	106	0	96	0	64	0	11	0	0	0
ONCA DE PITANGUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	107	0	201	0	145	0	0	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	44	0	82	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	0	73	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	115	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	0	73	0	266	0	283	0	145	0	0	0	0
ORATORIOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	169	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	41	27	82	26	515	0	312	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	41	27	82	26	515	0	312	0	169	0	0	0	0
ORIZANIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	123	59	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	14	77	0	319	20	667	3	264	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	68	0	203	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	32	14	145	0	645	79	668	3	264	0	13	0	0
OURO BRANCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	56	639	45	1.054	0	20	0	274
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	170	578	0	1.463	321	1.047	102	0	0	142	0	0
Municipal Rural	0	0	76	0	231	1	184	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	49	170	654	0	1.703	378	1.870	147	1.054	0	162	0	274
OURO FINO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	975	146	1.676	0	980	46	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	32	29	112	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	193	265	140	139	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	114	0	453	201	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	193	379	140	1.599	376	1.788	0	980	46	0	0	0
OURO PRETO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.621	192	2.432	212	2.747	0	116	0	471
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	178	654	1.383	24	3.037	0	2.168	1	0	0	426	0	0
Municipal Rural	0	0	101	0	417	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	178	654	1.484	24	5.075	192	4.600	213	2.747	0	542	0	471
OURO VERDE DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	329	0	683	0	388	0	16	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	0	107	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	320	0	63	0	0	0	12	0	0
Estadual e Municipal	35	0	107	0	729	0	746	0	388	0	28	0	0
PADRE CARVALHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	281	48	186	0	0	0	27
Estadual Rural	0	0	0	0	96	0	187	0	123	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	138	0	391	0	0	0	0	0	33	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	167	19	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	138	0	654	19	468	48	309	0	33	0	27
PADRE PARAISO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	630	49	1.101	0	809	0	35	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	111	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	384	0	482	0	0	0	0	0	36	0	0
Municipal Rural	0	0	76	0	730	0	544	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	460	0	1.842	49	1.645	0	920	0	71	0	0
PAI PEDRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	321	0	358	0	52	0	41
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	66	0	101	0	311	0	0	0	0	0	55	0	0
Municipal Rural	0	23	62	0	245	0	261	0	0	0	69	0	0
Estadual e Municipal	66	23	163	0	556	0	582	0	358	0	176	0	41
PAINEIRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	298	0	204	0	18	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	45	77	0	272	7	0	0	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	27	0	26	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	45	90	0	299	7	324	0	204	0	30	0	0
PAINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	0	527	0	261	0	28	0	81
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	0	151	0	502	11	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	32	0	151	0	526	11	527	0	261	0	28	0	81
PAIVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	76	0	0	0	27
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	27	0	69	0	92	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	27	0	82	0	92	0	76	0	0	0	27
PALMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	250	49	170	0	27	0	27
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	32	90	0	371	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	32	90	0	371	5	250	49	170	0	27	0	27
PALMOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	221	115	497	26	314	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	149	0	62	0	45	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	279	1	0	0	0	0	15	0	0
Estadual e Municipal	0	0	149	0	562	116	542	26	314	0	23	0	0
PAPAGAIOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	74	0	1.004	25	548	0	78	78	194
Estadual Rural	0	0	0	0	32	25	48	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	36	0	207	0	1.140	0	0	0	0	0	38	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	36	0	207	0	1.246	25	1.052	25	548	0	116	78	194
PARA DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.178	237	4.284	53	3.450	69	199	0	419
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	106	1.118	1.886	0	2.082	44	1.279	43	0	0	92	0	0
Municipal Rural	0	48	158	0	409	0	155	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	106	1.166	2.044	0	5.669	281	5.718	96	3.450	69	291	0	419
PARACATU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.055	202	3.583	146	3.689	0	248	0	810
Estadual Rural	0	0	0	0	74	0	44	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	97	382	1.729	0	2.541	3	1.286	0	0	0	650	0	0
Municipal Rural	0	30	213	0	991	1	727	1	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	97	412	1.942	0	6.661	206	5.640	148	3.689	0	898	0	810
PARAGUACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	133	44	741	25	674	0	0	0	38
Estadual Rural	0	0	0	0	34	208	22	136	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	65	157	273	113	841	52	202	27	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	78	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	65	157	292	113	1.086	306	965	188	674	0	0	0	38	0
PARAISOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	28	0	958	0	719	0	99	0	134	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	338	0	1.058	0	90	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	338	0	1.103	0	1.048	0	719	0	99	0	134	0
PARAOPEBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	254	136	855	67	982	0	142	0	316	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	155	472	29	981	99	236	41	0	0	173	0	0	0
Municipal Rural	0	0	71	0	266	1	182	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	155	543	29	1.501	236	1.273	108	982	0	315	0	316	0
PASSA QUATRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	433	164	877	0	605	0	87	0	114	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	209	0	278	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	47	0	247	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	256	0	958	164	877	0	605	0	87	0	114	0
PASSA TEMPO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	318	24	318	0	0	0	33	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	132	0	445	0	115	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	132	0	476	0	433	24	318	0	0	0	33	0
PASSA VINTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	58	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	32	0	155	0	149	0	0	0	51	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	34	0	167	0	149	0	58	0	51	0	0	0
PASSABEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	104	0	109	0	109	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	18	0	21	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	46	0	122	0	130	0	109	0	0	0	0	0
PASSOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.065	486	4.622	184	3.948	25	390	0	480	0
Estadual Rural	0	0	0	0	71	0	52	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	240	1.474	224	3.597	246	478	39	0	0	70	0	0	0
Municipal Rural	0	0	88	0	261	0	247	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	49	240	1.562	224	5.994	732	5.399	224	3.948	25	460	0	480	0
PATIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	141	34	198	9	330	0	48	0	48	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	109	102	0	222	1	138	0	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	155	0	119	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	109	143	0	518	35	455	9	330	0	70	0	48	0
PATOS DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5.776	548	6.010	39	5.059	1	35	0	846	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	372	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	616	1.327	362	1.971	232	1.238	87	0	0	254	0	0	0
Municipal Rural	0	0	103	0	436	0	400	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	616	1.430	362	8.183	780	7.648	126	5.431	1	289	0	846	0
PATROCINIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.553	302	3.183	101	3.114	0	224	0	327	0
Estadual Rural	0	0	0	0	222	30	192	16	106	0	147	25	17	0
Municipal Urbana	0	144	1.506	0	2.028	69	1.138	0	0	0	52	0	0	0
Municipal Rural	0	0	146	0	414	116	263	22	0	0	15	0	0	0
Estadual e Municipal	0	144	1.652	0	5.217	517	4.776	139	3.220	0	438	25	344	0
PATROCINIO DO MURIAE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	297	0	174	0	36	0	91	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	143	0	356	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	143	0	361	0	297	0	174	0	36	0	91	0
PAULA CANDIDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	235	24	619	0	342	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	0	150	0	377	2	0	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	31	0	150	0	737	26	619	0	342	0	20	0	0	0
PAULISTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	28	388	21	227	0	0	0	40	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	132	0	239	0	0	0	0	0	46	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	159	0	110	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	142	0	479	28	498	21	227	0	46	0	40	0
PAVAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	118	88	454	0	278	0	36	0	62	0
Estadual Rural	0	0	0	0	76	27	122	51	141	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	138	0	373	1	0	0	0	0	33	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	50	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	152	0	617	117	576	51	419	0	69	0	62	0
PECANHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	599	186	951	0	621	0	121	0	146	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	217	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	104	0	711	0	260	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	321	0	1.310	186	1.211	0	621	0	121	0	146	0
PEDRA AZUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	485	160	1.662	47	1.212	0	27	0	66	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	159	410	0	1.430	0	174	0	0	0	76	0	0	0
Municipal Rural	0	35	60	0	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	194	470	0	2.155	160	1.836	47	1.212	0	103	0	66	0
PEDRA BONITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	216	23	174	0	282	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	78	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	126	0	459	54	382	1	0	0	59	0	0	0
Estadual e Municipal	0	78	197	0	675	77	556	1	282	0	59	0	0	0
PEDRA DO ANTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	21	222	23	130	0	17	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	231	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	71	0	248	21	222	23	130	0	17	0	0
PEDRA DO INDAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	136	0	0	0	52
Estadual Rural	0	0	0	0	0	63	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	31	59	0	194	0	154	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	73	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	31	59	0	267	0	217	0	136	0	0	0	52
PEDRA DOURADA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	117	0	0	0	14
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	50	0	208	0	209	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	50	0	208	0	209	0	117	0	0	0	14
PEDRALVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	721	0	0	535	0	121	0	90
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	145	0	535	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	80	0	233	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	225	0	768	0	721	0	535	0	121	0	90
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	124	42	702	24	686	0	0	0	49
Estadual Rural	0	0	0	0	54	0	86	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	58	197	33	492	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	152	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	58	209	33	822	42	788	24	686	0	0	0	49
PEDRINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	222	27	160	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	16	64	93	0	202	72	0	0	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	16	64	93	0	202	72	222	27	160	0	12	0	0
PEDRO LEOPOLDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	973	205	1.480	60	2.049	0	0	0	636
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	179	48	210	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	402	1.377	0	2.387	73	1.403	0	0	0	401	0	0
Municipal Rural	0	31	68	0	614	1	340	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	433	1.445	0	3.974	279	3.402	108	2.259	0	401	0	636
PEDRO TEIXEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	90	0	0	0	44
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	35	0	131	0	129	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	35	0	153	0	129	0	90	0	0	0	44
PEQUERI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	104	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	24	104	0	221	0	247	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	24	104	0	221	0	247	0	104	0	0	0	0
PEQUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	45	0	315	0	126	0	0	0	33
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	18	94	0	205	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	33	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	25	18	95	0	283	0	316	0	126	0	0	0	33
PERDIGAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	592	0	307	0	43	0	62
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	139	261	0	721	30	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	139	261	0	721	30	592	0	307	0	43	0	62
PERDIZES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	163	45	817	0	462	0	32	0	37
Estadual Rural	0	0	0	0	125	0	127	0	81	0	0	0	0
Municipal Urbana	77	308	209	84	833	9	0	0	0	0	23	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	87	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	77	308	227	84	1.208	54	944	0	543	0	55	0	37
PERDOES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	253	47	634	25	654	0	0	0	109
Estadual Rural	0	0	0	0	58	24	84	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	43	389	0	712	0	387	0	0	0	24	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	83	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	43	389	0	1.106	71	1.105	25	654	0	24	0	109
PERIQUITO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	65	0	163	0	401	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	36	193	212	0	616	0	488	0	0	0	37	0	0
Municipal Rural	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	36	226	212	0	681	0	651	0	401	0	37	0	0
PESCADOR													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	371	32	265	0	11	0	34
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	104	0	439	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	104	0	439	0	371	32	265	0	11	0	34
PIAU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	177	0	90	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	56	0	137	28	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	56	0	148	28	177	0	90	0	0	0	0
PIEDADE DE CARATINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	73	0	571	0	249	55	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	42	162	0	590	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	115	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	42	200	0	778	0	571	0	249	55	0	0	0
PIEDADE DE PONTE NOVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	315	0	183	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	60	77	38	321	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	60	77	38	321	0	315	0	183	0	0	0	0
PIEDADE DO RIO GRANDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	274	0	210	0	39	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	66	0	265	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	55	18	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	81	0	320	18	274	0	210	0	39	0	0
PIEDADE DOS GERAIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	234	58	192	0	52	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	99	0	158	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	225	30	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	99	0	383	30	234	58	192	0	52	0	0
PIMENTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	444	0	272	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	157	0	596	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	157	0	604	0	444	0	272	0	0	0	0
PINGO D AGUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	278	0	183	0	18	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	82	131	0	448	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	82	131	0	448	0	278	0	183	0	18	0	0
PINTOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	503	0	409	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	136	0	242	0	65	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	0	144	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	76	0	304	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	30	0	220	0	832	0	745	0	474	0	0	0	0
PIRACEMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	234	37	374	2	282	0	0	0	30
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	41	94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	153	0	99	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	41	94	0	387	37	473	2	282	0	0	0	30
PIRAJUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	267	17	161	0	36	0	11
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	48	65	104	0	379	2	0	0	0	0	26	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	48	65	104	0	379	2	267	17	161	0	62	0	11
PIRANGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	272	190	1.011	95	616	0	97	0	219
Estadual Rural	0	0	0	0	36	61	173	0	65	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	173	0	238	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	141	0	524	60	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	314	0	1.070	311	1.184	95	681	0	97	0	219
PIRANGUCU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	354	0	173	0	0	0	24
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	31	53	0	156	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	217	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	31	79	0	373	0	354	0	173	0	0	0	24
PIRANGUINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	531	24	332	0	69	0	145
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	188	0	531	45	0	0	0	0	17	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	188	0	531	45	531	24	332	0	86	0	145
PIRAPETINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	44	67	235	0	433	0	74	0	62
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	43	14	144	0	530	84	409	0	0	0	11	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	43	14	147	0	586	151	644	0	433	0	85	0	62
PIRAPORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	769	0	2.514	90	2.459	0	79	0	428
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	725	1.068	0	2.817	311	569	139	0	0	217	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	725	1.068	0	3.586	311	3.083	229	2.459	0	296	0	428
PIRAUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	604	0	282	29	89	0	69
Estadual Rural	0	0	0	0	56	0	53	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	58	294	0	696	9	0	0	0	0	33	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	58	294	0	752	9	657	0	282	29	122	0	69
PITANGUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.242	156	1.341	0	892	0	164	0	182
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	91	0	0	0	0
Municipal Urbana	169	139	529	15	187	19	216	39	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	213	24	131	0	0	0	12	0	0
Estadual e Municipal	169	139	529	15	1.642	199	1.688	39	983	0	176	0	182
PIUMHI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	48	202	1.510	0	1.249	0	97	0	83
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	187	517	0	1.738	0	0	0	0	0	38	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	85	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	187	531	0	1.871	202	1.510	0	1.249	0	135	0	83
PLANURA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	583	0	404	0	61	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	157	264	0	705	41	0	0	0	0	28	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	157	264	0	705	41	583	0	404	0	89	0	0
POCO FUNDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	385	115	668	50	382	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	79	227	0	224	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	262	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	79	227	0	871	115	668	50	382	0	0	0	0
POCOS DE CALDAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.369	163	1.821	38	4.033	8	10	0	726
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	112	2.533	738	1.683	5.567	879	5.215	237	767	2	770	0	0
Municipal Rural	0	13	77	0	275	0	245	1	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	112	2.546	815	1.683	7.211	1.042	7.281	276	4.800	10	780	0	726	0
POCRANE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	322	74	393	26	390	0	57	0	51	0
Estadual Rural	0	0	0	0	8	23	3	26	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	137	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	178	0	77	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	154	0	508	97	473	52	390	0	57	0	51	0
POMPEU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	680	49	1.601	0	1.388	0	311	0	264	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	291	128	301	1.480	86	368	0	0	0	120	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	291	128	301	2.225	135	1.969	0	1.388	0	431	0	264	0
PONTE NOVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.069	133	1.622	31	1.888	1	0	0	80	0
Estadual Rural	0	0	0	0	20	48	58	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	114	443	931	43	2.302	0	1.475	0	0	0	229	0	0	0
Municipal Rural	0	0	62	0	298	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	114	443	993	43	3.689	181	3.155	31	1.888	1	229	0	80	0
PONTO CHIQUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	282	22	284	0	48	0	83	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	105	126	0	0	412	37	0	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	105	126	0	0	412	60	282	22	284	0	68	0	83	0
PONTO DOS VOLANTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	531	52	561	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	132	0	353	0	652	0	0	0	0	0	141	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	717	0	476	0	0	0	201	0	0	0
Estadual e Municipal	132	0	353	0	1.369	0	1.007	52	561	0	342	0	0	0
PORTEIRINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.391	233	1.603	138	1.609	50	151	0	173	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	254	73	0	0	30	0
Municipal Urbana	365	80	309	62	74	0	95	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	23	161	31	1.165	9	533	0	0	0	292	0	0	0
Estadual e Municipal	365	103	470	93	2.630	242	2.231	138	1.863	123	457	0	203	0
PORTO FIRME														
Estadual Urbana	0	0	0	0	418	0	599	0	381	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	23	42	20	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	214	0	0	0	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	97	0	639	23	641	20	381	0	11	0	0	0
POTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	457	0	1.054	0	693	0	75	0	108	0
Estadual Rural	0	0	0	0	81	0	135	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	69	275	0	748	42	159	8	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	20	57	0	336	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	89	332	0	1.622	42	1.348	8	693	0	75	0	108	0
POUSO ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.423	168	2.661	23	3.567	0	249	0	691	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	925	1.658	0	4.389	572	4.264	9	442	0	802	0	0	0
Municipal Rural	0	0	134	0	476	0	365	0	207	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	21	925	1.792	0	7.288	740	7.290	32	4.216	0	1.051	0	691	0
POUSO ALTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	342	70	241	5	15	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	96	0	315	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	100	0	365	0	342	70	241	5	15	0	30	0
PRADOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	449	0	259	0	37	0	69	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	137	0	499	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	30	0	127	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	167	0	626	0	449	0	259	0	37	0	69	0
PRATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	478	26	1.165	0	814	0	0	0	104	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	247	0	1.201	0	57	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	242	0	147	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	275	0	1.921	26	1.369	0	814	0	0	0	104	0
PRATAPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	48	39	528	25	312	0	94	0	105	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	44	168	0	457	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	44	178	0	526	39	528	25	312	0	112	0	105	0
PRATINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	165	34	128	0	23	0	12	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	43	77	0	240	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	43	77	0	252	1	165	34	128	0	23	0	12	0
PRESIDENTE BERNARDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	183	7	295	0	292	0	44	0	68	0
Estadual Rural	0	0	0	0	66	0	64	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	128	0	274	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	23	128	0	523	7	359	0	292	0	44	0	68	0
PRESIDENTE JUSCELINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	218	41	271	0	0	0	16	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	47	63	0	232	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	104	0	43	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	47	75	0	336	1	261	41	271	0	0	0	16	0
PRESIDENTE KUBITSCHEK														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	273	0	204	19	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	91	0	54	155	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	82	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	91	0	136	155	273	0	204	19	0	0	0	0
PRESIDENTE OLEGARIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	444	69	460	26	817	0	0	0	66	0
Estadual Rural	0	0	0	0	57	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	181	278	0	465	17	645	0	0	0	74	0	0	0
Municipal Rural	0	16	74	0	273	0	100	0	0	0	21	0	0	0



Estadual e Municipal	30	197	352	0	1.239	87	1.205	26	817	0	95	0	66	0
PRUDENTE DE MORAIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	363	69	473	51	497	0	91	0	109	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	33	40	232	0	338	1	150	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	33	40	232	0	701	70	623	51	497	0	91	0	109	0
QUARTEL GERAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	117	0	0	0	33	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	72	83	0	273	0	220	0	0	0	34	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	72	83	0	273	0	220	0	117	0	34	0	33	0
QUELUZITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	108	0	51	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	31	0	114	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	31	0	114	0	108	0	51	0	0	0	0	0
RAPOSOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	854	30	775	0	102	0	158	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	39	438	36	776	219	0	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	39	444	36	790	219	854	30	775	0	127	0	158	0
RAUL SOARES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	475	232	908	122	934	0	0	0	59	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	463	18	853	25	338	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	236	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	463	18	1.564	257	1.246	122	934	0	6	0	59	0
RECREIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	70	44	174	0	258	1	0	0	43	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	75	207	0	441	41	410	0	0	0	109	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	75	207	0	511	85	584	0	258	1	109	0	43	0
REDUTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	495	48	288	0	32	0	77	0
Estadual Rural	0	0	0	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	50	135	0	395	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	137	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	27	50	167	0	575	0	495	48	288	0	50	0	77	0
RESENDE COSTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	533	29	357	0	48	0	80	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	222	0	561	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	7	0	20	0	115	0	165	0	74	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	0	242	0	688	0	698	29	431	0	48	0	80	0
RESPLENDOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	279	0	502	0	123	0	80	0
Estadual Rural	0	0	11	0	66	0	43	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	61	347	0	1.250	0	773	0	0	0	41	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	61	358	0	1.316	0	1.095	0	502	0	164	0	80	0
RESSAQUINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	204	0	0	0	53	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	0	68	0	211	0	350	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	10	0	53	0	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	32	0	121	0	289	0	350	0	204	0	19	0	53	0
RIACHINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	548	0	339	0	0	0	29	0
Estadual Rural	0	0	0	0	78	34	116	40	122	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	74	138	0	422	56	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	43	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	74	181	0	525	90	664	40	461	0	0	0	29	0
RIACHO DOS MACHADOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	94	38	190	5	449	0	0	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	33	114	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	13	0	66	0	722	3	560	0	0	0	58	0	0	0
Estadual e Municipal	36	33	180	0	816	41	750	5	449	0	58	0	22	0
RIBEIRAO DAS NEVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13.936	1.273	19.796	417	11.773	82	784	0	968	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	538	0	26	0
Municipal Urbana	0	1.539	5.251	0	7.790	1.007	2.789	233	0	0	3.089	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.539	5.251	0	21.726	2.280	22.585	650	11.773	82	4.411	0	994	0
RIBEIRAO VERMELHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	170	25	168	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	79	5	70	0	257	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	79	5	70	0	273	0	170	25	168	0	0	0	0	0
RIO ACIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	63	0	113	0	272	0	0	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	24	137	49	649	91	572	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	24	137	49	747	91	685	0	272	0	17	0	60	0
RIO CASCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	166	26	259	0	613	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	105	76	261	67	946	0	641	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	30	0	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	105	76	291	67	1.176	26	900	0	613	0	0	0	0	0
RIO DO PRADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	232	24	275	0	277	0	11	0	20	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	101	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	50	0	216	0	184	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	151	0	448	24	459	0	277	0	11	0	20	0
RIO DOCE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	194	0	142	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	60	0	210	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	60	0	210	0	194	0	142	0	0	0	0	0
RIO ESPERA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	162	122	341	58	244	0	46	0	64	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	64	0	194	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	64	0	356	122	341	58	244	0	46	0	64	0
RIO MANSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	246	65	193	0	67	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	0	24	0	160	47	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	21	0	19	0	132	7	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	61	0	43	0	292	54	247	65	193	0	67	0	0	0
RIO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	472	25	238	0	87	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	49	144	36	631	0	0	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	49	151	36	667	0	472	25	238	0	102	0	45	0
RIO PARANAIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	261	84	174	75	384	0	0	0	38	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	211	314	0	141	137	355	30	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	80	26	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	211	314	0	482	247	529	105	384	0	28	0	38	0
RIO PARDO DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	318	0	861	0	876	36	0	0	144	0
Estadual Rural	0	0	0	0	632	0	318	0	574	0	0	0	35	0
Municipal Urbana	0	83	414	28	797	0	571	0	0	0	118	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	806	0	900	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	83	414	28	2.553	0	2.650	0	1.450	36	118	0	179	0
RIO PIRACICABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	375	71	328	0	633	0	11	0	48	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	0	290	18	569	1	542	31	0	0	59	0	0	0
Municipal Rural	0	0	23	0	94	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	26	0	313	18	1.038	72	870	31	633	0	70	0	48	0
RIO POMBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	244	68	895	0	387	0	112	0	145	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	19	98	78	582	0	0	0	0	0	12	12	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	19	98	78	865	68	895	0	387	0	124	12	145	0
RIO PRETO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	143	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	55	0	304	0	316	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	69	0	370	0	316	0	143	0	0	0	0	0
RIO VERMELHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	447	0	878	0	410	157	0	0	25	0
Estadual Rural	0	0	0	0	185	0	150	0	127	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	74	0	863	0	196	0	0	0	14	0	0	0
Estadual e Municipal	40	0	99	0	1.495	0	1.224	0	537	157	14	0	25	0
RITAPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	232	53	235	0	46	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	59	0	258	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	78	0	336	0	232	53	235	0	46	0	45	0
ROCHEDO DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	46	35	0	183	0	192	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	46	35	0	183	0	192	0	70	0	0	0	0	0
RODEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	112	0	442	0	236	49	31	33	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	166	0	484	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	166	0	596	0	442	0	236	49	31	33	0	0
ROMARIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	216	0	134	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	76	0	295	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	76	0	295	0	216	0	134	0	17	0	0	0
ROSARIO DA LIMEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	232	0	0	0	19	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	24	71	0	237	0	370	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	44	23	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	24	82	0	281	23	370	0	232	0	11	0	19	0
RUBELITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	138	70	306	49	193	0	33	0	18	0
Estadual Rural	0	0	0	0	68	70	296	26	226	0	20	0	0	0
Municipal Urbana	46	85	0	36	58	37	0	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	10	0	51	0	318	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	56	85	51	36	582	177	602	75	419	0	64	0	18	0
RUBIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	152	49	348	27	420	0	0	0	18	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	134	70	220	0	456	93	265	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	152	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	134	70	220	0	760	142	613	27	420	0	0	0	18	0
SABARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	842	253	5.195	219	4.537	0	294	0	680	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	197	262	2.170	0	4.838	2.521	1.715	1.058	0	0	574	0	424	0
Municipal Rural	21	0	50	0	123	15	14	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	218	262	2.220	0	5.803	2.789	6.924	1.277	4.537	0	868	0	1.104	0
SABINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	554	191	1.057	24	554	0	39	0	116	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	155	0	81	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	51	298	0	315	0	0	0	0	0	61	0	0	0



Municipal Rural	0	0	26	0	218	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Estadual e Municipal	0	51	324	0	1.087	191	1.212	24	635	0	117	0	116	0
SACRAMENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	435	216	748	215	786	22	104	0	74	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	342	0	539	15	224	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	64	0	405	1	139	0	83	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	406	0	1.379	232	1.111	215	869	22	104	0	74	0
SALINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.647	203	2.264	45	1.679	0	187	0	189	0
Estadual Rural	0	0	0	0	18	40	170	90	108	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	279	629	0	570	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	47	81	0	478	0	130	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	326	710	0	2.713	244	2.564	135	1.787	0	187	0	189	0
SALTO DA DIVISA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	180	0	392	0	265	0	94	0	65	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	136	39	198	0	288	157	0	0	0	0	46	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	136	39	198	0	512	157	392	0	265	0	140	0	65	0
SANTA BARBARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	833	0	1.110	0	392	0	427	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	537	0	1.753	9	1.057	0	0	0	91	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	568	0	1.858	9	1.890	0	1.110	0	483	0	427	0
SANTA BARBARA DO LESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	276	0	297	0	270	0	0	0	73	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	33	108	0	228	0	126	0	0	0	87	0	0	0
Municipal Rural	0	0	43	0	191	0	97	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	33	151	0	695	0	520	0	270	0	87	0	73	0
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	148	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	53	0	199	0	216	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	60	0	250	0	216	0	148	0	0	0	0	0
SANTA BARBARA DO TUGURIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	46	40	0	0	162	0	0	0	26	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	75	0	133	0	262	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	86	0	250	40	262	0	162	0	27	0	26	0
SANTA CRUZ DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	61	176	0	147	0	21	0	64	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	88	0	291	0	165	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	88	0	294	61	341	0	147	0	21	0	64	0
SANTA CRUZ DE SALINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	44	22	270	0	292	0	0	0	42	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	19	58	0	131	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	58	0	244	0	235	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	19	116	0	419	22	505	0	292	0	0	0	42	0
SANTA CRUZ DO ESCALVADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	84	0	129	0	175	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	37	0	126	0	105	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	37	0	202	0	109	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	74	0	412	0	343	0	175	0	0	0	0	0
SANTA EFIGENIA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	46	25	419	0	255	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	103	0	275	0	0	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	117	0	0	0	0	0	32	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	103	0	438	25	419	0	255	0	62	0	0	0
SANTA FE DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	74	51	303	18	215	0	0	0	54	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	63	0	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	29	0	172	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	92	0	309	51	303	18	215	0	0	0	54	0
SANTA HELENA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	160	0	365	25	372	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	101	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	116	0	241	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	23	0	141	0	72	0	0	0	44	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	139	0	643	0	437	25	372	0	44	0	0	0
SANTA JULIANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	598	107	505	0	113	0	81	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	176	0	859	22	26	0	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	176	0	859	22	624	107	505	0	148	0	81	0
SANTA LUZIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.977	391	9.425	448	7.843	0	608	0	770	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	16	460	0	10.954	309	4.756	58	0	0	400	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	130	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	30	16	482	0	15.061	700	14.181	506	7.843	0	1.008	0	770	0
SANTA MARGARIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	568	207	907	0	475	0	46	0	155	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	56	164	192	0	126	0	0	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	43	0	571	1	184	0	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	56	164	235	0	1.265	208	1.091	0	475	0	77	0	155	0
SANTA MARIA DE ITABIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	0	865	0	587	0	50	0	97	0
Estadual Rural	0	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	89	0	222	0	687	0	0	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	51	0	145	0	0	0	0	0	25	0	0	0
Estadual e Municipal	89	0	273	0	941	0	865	0	587	0	100	0	97	0
SANTA MARIA DO SALTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	128	23	257	0	285	0	22	0	18	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	49	0	193	1	0	0	0	0	21	0	0	0



Municipal Rural	0	0	27	0	115	0	103	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	76	0	436	24	360	0	285	0	43	0	18
SANTA MARIA DO SUACUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	629	154	1.090	56	556	51	0	0	52
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	151	0	64	0	220	0	68	0	0	0	90	0	0
Municipal Rural	0	0	272	0	364	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	151	0	336	0	1.213	154	1.158	56	556	51	90	0	52
SANTA RITA DE CALDAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	65	23	464	0	262	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	26	120	13	431	0	0	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	26	120	13	531	23	464	0	262	0	5	0	0
SANTA RITA DE IBITIPOCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	110	4	165	1	136	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	49	0	73	0	92	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	83	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	49	0	266	4	257	1	136	0	0	0	0
SANTA RITA DE JACUTINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	249	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	0	80	0	281	0	349	0	0	0	11	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	0	80	0	326	0	349	0	249	0	11	0	0
SANTA RITA DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	447	0	242	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	44	107	0	442	0	0	0	0	0	17	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	108	18	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	44	124	0	550	18	447	0	242	0	17	0	0
SANTA RITA DO ITUETO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	134	19	336	52	261	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	59	88	0	131	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	202	0	82	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	59	88	0	467	19	418	52	261	0	0	0	0
SANTA RITA DO SAPUCAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.008	95	2.035	32	1.110	33	393	0	430
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	525	451	139	1.154	0	227	0	0	0	56	0	0
Municipal Rural	0	0	103	0	355	203	69	22	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	525	554	139	2.517	298	2.331	54	1.110	33	449	0	430
SANTA ROSA DA SERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	61	54	128	26	114	0	46	0	38
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	70	59	18	76	12	0	0	0	0	14	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	76	0	61	0	0	0	4	0	0
Estadual e Municipal	0	70	79	18	213	66	189	26	114	0	64	0	38
SANTA VITORIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	429	24	624	0	712	0	0	0	106
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	125	241	78	508	120	279	35	0	0	116	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	86	0	36	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	125	258	78	1.023	144	939	35	712	0	116	0	106
SANTANA DA VARGEM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	166	89	594	0	291	0	20	0	82
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	40	102	0	257	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	39	0	56	65	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	40	141	0	479	154	594	0	291	0	20	0	82
SANTANA DE CATAGUASES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	131	0	0	0	32
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	33	67	0	241	0	190	0	0	0	18	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	33	67	0	241	0	190	0	131	0	18	0	32
SANTANA DE PIRAPAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	175	25	256	52	360	0	48	0	37
Estadual Rural	0	0	0	0	65	0	52	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	120	0	270	0	193	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	111	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	120	0	621	25	501	52	360	0	48	0	37
SANTANA DO DESERTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	79	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	20	73	0	157	59	230	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	69	0	105	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	20	142	0	262	59	230	0	79	0	0	0	0
SANTANA DO GARAMBEU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	92	0	0	0	23
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	53	0	194	0	174	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	53	0	194	0	174	0	92	0	0	0	23
SANTANA DO JACARE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	317	0	158	0	13	0	63
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	36	64	15	351	0	0	0	0	0	18	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	36	64	15	351	0	317	0	158	0	31	0	63
SANTANA DO MANHUACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	112	21	540	25	284	0	61	0	69
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	33	24	0	0	20	0	0
Municipal Urbana	0	74	130	0	404	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	258	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	74	130	0	774	21	573	49	284	0	81	0	69
SANTANA DO PARAISO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	417	52	1.627	93	1.167	0	205	0	156
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1.649	0	0	0	0	0	104	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	65	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2.131	52	1.627	93	1.167	0	309	0	156
SANTANA DO RIACHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	133	32	115	37	153	0	51	0	61
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	89	0	162	0	175	0	0	0	19	0	0



Municipal Rural	0	0	6	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	95	0	330	32	290	37	153	0	70	0	61
SANTANA DOS MONTES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	31	38	88	0	228	0	19	0	45
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	29	47	0	197	0	193	0	0	0	18	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	51	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	29	79	0	279	38	281	0	228	0	37	0	45
SANTO ANTONIO DO AMPARO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	85	25	1.051	0	737	0	86	0	77
Estadual Rural	0	0	0	0	3	38	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	66	274	0	1.185	17	0	0	0	0	31	0	0
Municipal Rural	0	0	55	0	61	0	26	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	66	329	0	1.334	80	1.077	0	737	0	117	0	77
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	159	0	119	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	75	0	208	47	80	0	0	0	39	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	75	0	221	47	239	0	119	0	39	0	0
SANTO ANTONIO DO GRAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	247	0	183	0	78	0	45
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	89	0	387	0	0	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	89	0	387	0	247	0	183	0	84	0	45
SANTO ANTONIO DO ITAMBE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	221	0	492	0	211	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	24	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	332	0	8	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	24	74	0	553	0	500	0	211	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DO JACINTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	127	29	715	41	437	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	26	0	117	0	55	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	136	273	66	609	92	0	0	0	0	102	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	348	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	136	273	66	1.110	121	832	41	492	0	102	0	0
SANTO ANTONIO DO MONTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	383	1	1.563	0	840	0	109	0	71
Estadual Rural	0	0	0	0	17	21	33	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	351	219	174	1.370	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	47	0	189	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	351	266	174	1.959	23	1.596	0	840	0	109	0	71
SANTO ANTONIO DO RETIRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	64	20	142	0	359	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	77	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	91	0	285	0	330	0	0	0	31	0	0
Municipal Rural	0	0	36	0	352	0	270	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	127	0	778	20	742	0	359	0	31	0	0
SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	39	0	137	0	100	0	84	0	27
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	52	0	149	0	0	0	0	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	52	0	188	0	137	0	100	0	97	0	27
SANTO HIPOLITO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	241	0	274	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	74	0	293	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	76	0	301	0	241	0	274	0	0	0	0
SANTOS DUMONT													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.519	123	1.461	239	1.911	0	29	0	336
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	129	102	814	0	626	150	751	0	0	0	229	0	0
Municipal Rural	0	0	94	0	326	0	263	59	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	129	102	908	0	2.471	273	2.475	298	1.911	0	258	0	336
SAO BENTO ABADÉ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	402	0	233	0	67	0	65
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	50	48	160	0	524	0	0	0	0	0	14	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	50	48	160	0	524	0	402	0	233	0	81	0	65
SAO BRAS DO SUACUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	147	0	21	0	46
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	114	0	266	0	273	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	114	0	266	0	273	0	147	0	21	0	46
SAO DOMINGOS DAS DORES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	294	0	317	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	44	111	0	306	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	73	0	273	0	215	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	44	184	0	579	0	509	0	317	0	0	0	0
SAO DOMINGOS DO PRATA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	729	115	1.078	0	792	0	84	0	83
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	101	71	221	34	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	13	68	4	284	55	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	101	84	289	38	1.029	170	1.078	0	792	0	84	0	83
SAO FELIX DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	212	43	173	3	61	0	61
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	67	23	89	0	317	0	0	0	0	0	44	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	67	23	89	0	326	0	212	43	173	3	105	0	61
SAO FRANCISCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.186	345	2.183	188	2.493	0	62	0	236
Estadual Rural	0	0	0	0	1.022	430	1.277	146	536	0	21	0	19
Municipal Urbana	45	167	784	272	1.857	1	920	1	0	0	397	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	998	16	199	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	45	167	784	272	5.063	792	4.579	335	3.029	0	480	0	255
SAO FRANCISCO DE PAULA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	304	0	247	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	82	0	111	0	384	0	126	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	91	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	82	0	126	0	475	0	430	0	247	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DE SALES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	179	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	129	0	418	0	365	0	0	0	18	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	129	0	418	0	365	0	179	0	18	0	0
SAO FRANCISCO DO GLORIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	280	47	189	0	36	0	44
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	52	101	0	221	124	0	0	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	52	110	0	233	124	280	47	189	0	48	0	44
SAO GERALDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	348	71	536	0	225	0	0	0	42
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	33	0	144	0	17	151	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	42	0	65	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	33	0	186	0	430	222	536	0	225	0	0	0	42
SAO GERALDO DA PIEDADE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	246	0	249	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	62	0	127	0	0	0	0	0	15	0	0
Municipal Rural	0	0	43	0	267	0	114	0	0	0	66	0	0
Estadual e Municipal	0	0	105	0	394	0	360	0	249	0	81	0	0
SAO GERALDO DO BAIXIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	258	0	83	0	0	0	58
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	77	0	143	101	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	77	0	203	101	258	0	83	0	0	0	58
SAO GONCALO DO ABAETE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	62	24	149	0	208	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	125	0	369	0	226	0	0	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	93	0	68	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	146	0	524	24	443	0	208	0	13	0	0
SAO GONCALO DO PARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	675	0	336	0	0	0	62
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	108	171	0	673	0	0	0	0	0	29	0	0
Municipal Rural	0	0	56	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	108	227	0	853	0	675	0	336	0	29	0	62
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	167	0	469	0	452	0	0	0	80
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	315	397	0	0	0	97	0	80
Municipal Rural	0	0	226	0	398	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	226	0	565	315	866	0	452	0	97	0	160
SAO GONCALO DO RIO PRETO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	185	58	198	0	28	0	66
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	88	0	313	0	0	0	0	0	18	0	0
Estadual e Municipal	0	0	88	0	313	0	185	58	198	0	46	0	66
SAO GONCALO DO SAPUCAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	61	91	1.145	25	837	30	180	0	175
Estadual Rural	0	0	0	0	58	54	85	0	0	0	20	0	0
Municipal Urbana	0	244	416	0	1.084	122	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	28	85	0	176	19	105	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	272	501	0	1.379	286	1.335	25	837	30	200	0	175
SAO GOTARDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.037	184	2.010	32	1.274	2	212	0	191
Estadual Rural	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	134	661	64	1.180	58	0	0	0	0	83	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	134	661	64	2.257	242	2.010	32	1.274	2	295	0	191
SAO JOAO BATISTA DO GLORIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	503	0	300	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	111	0	144	0	486	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	111	0	144	0	486	0	503	0	300	0	0	0	0
SAO JOAO DA LAGOA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	250	43	286	0	41	0	72
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	0	70	0	259	0	0	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	93	0	84	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	27	0	96	0	352	0	334	43	286	0	49	0	72
SAO JOAO DA MATA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	120	28	102	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	56	0	129	51	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	56	0	129	51	120	28	102	0	0	0	0
SAO JOAO DA PONTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	607	58	902	26	798	21	38	0	110
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	270	0	0	0	0
Municipal Urbana	78	0	146	0	261	0	444	0	0	0	23	0	0
Municipal Rural	83	9	284	9	1.817	0	846	36	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	161	9	430	9	2.685	58	2.192	62	1.068	21	61	0	110
SAO JOAO DAS MISSOES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	221	0	0	0	17
Estadual Rural	0	0	99	0	1.530	26	768	0	413	0	5	0	0
Municipal Urbana	70	0	91	0	383	0	325	0	0	0	258	0	0
Municipal Rural	42	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	112	0	235	0	1.913	26	1.093	0	634	0	263	0	17
SAO JOAO DEL REI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.539	271	3.687	132	2.942	0	14	14	550
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	49
Municipal Urbana	0	133	1.270	0	1.625	50	565	0	0	0	414	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	324	0	163	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	133	1.308	0	4.488	321	4.415	132	2.942	0	578	14	599
SAO JOAO DO MANHUACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	169	38	541	0	440	0	134	0	118
Estadual Rural	0	0	0	0	44	49	76	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	56	155	0	450	71	94	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	50	0	220	64	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	56	205	0	883	222	711	0	440	0	160	0	118	0
SAO JOAO DO MANTENINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	224	0	217	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	115	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	98	0	279	0	0	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	40	0	144	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	138	0	423	0	339	0	217	0	27	0	0	0
SAO JOAO DO ORIENTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	221	97	623	25	367	0	23	0	56	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	84	0	198	0	264	17	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	84	0	198	0	485	114	623	25	367	0	23	0	56	0
SAO JOAO DO PACUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	206	61	203	0	0	0	55	0
Estadual Rural	0	0	0	0	50	8	42	16	0	0	29	0	0	0
Municipal Urbana	67	0	99	0	167	0	0	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	34	0	133	0	0	0	0	0	88	0	0	0
Estadual e Municipal	67	0	133	0	350	8	248	77	203	0	146	0	55	0
SAO JOAO DO PARAISO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	732	22	1.087	0	729	0	142	0	64	0
Estadual Rural	0	0	0	0	186	23	565	0	221	0	12	0	52	0
Municipal Urbana	0	127	299	0	204	0	0	0	0	0	77	0	0	0
Municipal Rural	0	0	73	0	822	0	0	0	0	0	64	0	0	0
Estadual e Municipal	0	127	372	0	1.944	45	1.652	0	950	0	295	0	116	0
SAO JOAO EVANGELISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	88	0	1.105	99	706	0	117	0	163	0
Estadual Rural	0	0	0	0	61	30	71	29	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	229	0	900	0	0	0	0	0	66	0	0	0
Municipal Rural	0	0	94	8	280	25	100	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	323	8	1.329	55	1.276	128	706	0	183	0	163	0
SAO JOAO NEPOMUCENO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	259	164	906	121	728	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	200	74	433	39	1.357	1	600	0	0	0	59	0	0	0
Municipal Rural	4	0	3	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	204	74	436	39	1.647	165	1.506	121	728	0	59	0	0	0
SAO JOAQUIM DE BICAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	405	85	1.129	73	847	0	355	0	31	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	143	19	554	0	1.411	92	505	62	0	0	137	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	172	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	143	19	595	0	1.988	177	1.634	135	847	0	492	0	31	0
SAO JOSE DA BARRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	356	48	213	0	23	0	73	0
Estadual Rural	0	0	0	0	72	0	87	0	97	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	61	0	190	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	35	65	0	281	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	96	65	262	281	443	48	310	0	23	0	73	0
SAO JOSE DA LAPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	949	28	1.164	0	145	0	132	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	166	151	594	0	1.725	0	604	0	0	0	83	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	159	0	125	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	166	151	594	0	1.884	0	1.678	28	1.164	0	228	0	132	0
SAO JOSE DA SAFIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	65	0	342	0	130	0	0	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	43	0	35	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	105	0	317	0	0	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	101	0	96	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	105	0	526	0	473	0	130	0	27	0	36	0
SAO JOSE DA VARGINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	260	0	169	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	73	88	0	270	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	73	116	0	332	0	260	0	169	0	0	0	0	0
SAO JOSE DO ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	298	0	181	0	21	0	24	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	83	0	255	34	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	83	0	255	34	298	0	181	0	21	0	24	0
SAO JOSE DO DIVINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	128	0	315	0	187	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	54	77	0	171	0	0	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	61	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	54	92	0	360	0	315	0	187	0	20	0	0	0
SAO JOSE DO GOIABAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	102	55	353	0	298	0	56	0	91	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	24	118	0	285	0	0	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	40	24	118	0	387	55	353	0	298	0	93	0	91	0
SAO JOSE DO JACURI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	223	0	309	52	211	0	39	0	63	0
Estadual Rural	0	0	0	0	51	19	74	0	70	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	149	0	333	0	131	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	149	0	607	19	514	52	281	0	39	0	63	0
SAO JOSE DO MANTIMENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	187	23	126	0	4	0	14	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	14	40	0	185	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	88	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	14	40	0	273	0	187	23	126	0	4	0	14	0
SAO LOURENCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	738	64	1.283	2	1.364	0	36	0	80	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	323	642	0	1.519	6	665	0	217	0	84	0	29	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	323	642	0	2.257	70	1.948	2	1.581	0	120	0	109	0
SAO MIGUEL DO ANTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	0	311	0	173	0	71	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	59	24	67	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	70	130	0	351	0	0	0	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	0	29	0	101	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	70	159	0	510	0	370	24	240	0	92	0	36	0
SAO PEDRO DA UNIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	238	19	148	0	14	0	41	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	38	87	0	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	84	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	38	102	0	324	0	238	19	148	0	14	0	41	0
SAO PEDRO DO SUACUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	356	25	204	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	53	25	84	25	68	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	144	0	350	0	0	0	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	144	0	436	25	440	50	272	0	28	0	0	0
SAO PEDRO DOS FERROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	91	34	469	84	409	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	20	24	50	23	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	43	141	37	487	0	0	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	43	141	37	666	58	519	107	409	0	26	0	0	0
SAO ROMAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	650	14	411	0	38	0	107	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	130	0	84	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	90	230	0	738	0	0	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	195	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	90	230	0	933	0	780	14	495	0	53	0	107	0
SAO ROQUE DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	342	0	294	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	34	0	90	0	290	26	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	34	0	108	0	401	26	342	0	294	0	7	0	0	0
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	304	27	205	0	0	0	18	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	95	0	238	0	20	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	46	0	51	45	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	141	0	289	45	324	27	205	0	0	0	18	0
SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	153	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	18	59	0	198	0	212	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	61	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	24	18	80	0	259	0	212	0	153	0	0	0	0	0
SAO SEBASTIAO DO ANTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	206	0	264	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	45	137	0	587	0	330	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	45	137	0	637	0	536	0	264	0	0	0	0	0
SAO SEBASTIAO DO MARANHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	282	196	668	65	398	0	61	0	90	0
Estadual Rural	0	0	0	0	36	21	107	0	62	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	257	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	571	0	0	0	0	0	247	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	257	0	889	217	775	65	460	0	308	0	90	0
SAO SEBASTIAO DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	172	0	0	0	39	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	75	128	0	477	0	365	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	75	128	0	477	0	365	0	172	0	0	0	39	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.161	353	3.305	87	2.555	0	0	0	97	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	270	346	479	2.492	96	365	0	0	0	135	0	0	0
Municipal Rural	0	0	57	0	306	22	93	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	270	403	479	3.959	471	3.763	87	2.555	0	135	0	97	0
SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	56	0	102	0	107	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	39	0	87	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	39	0	143	0	102	0	107	0	3	0	0	0
SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	75	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	0	47	0	117	0	160	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	18	0	48	0	123	6	160	0	75	0	0	0	0	0
SAO THOME DAS LETRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	98	0	446	0	228	0	75	0	71	0
Estadual Rural	0	0	0	0	47	22	88	22	40	0	31	0	32	0
Municipal Urbana	28	50	117	0	358	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	28	50	117	0	559	22	534	22	268	0	118	0	103	0
SAO TIAGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	251	133	738	24	448	0	16	0	55	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	43	195	0	348	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	43	203	0	666	133	738	24	448	0	16	0	55	0
SAO TOMAS DE AQUINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	425	45	327	0	91	0	38	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	106	175	0	576	0	0	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	106	175	0	576	0	425	45	327	0	106	0	38	0
SAO VICENTE DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	502	24	369	0	27	0	107	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	35	142	0	563	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	35	142	0	563	0	502	24	369	0	27	0	107	0
SAPUCAI-MIRIM														



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	380	0	329	0	34	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	33	0	123	0	318	94	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	36	0	131	0	32	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	33	0	159	0	449	94	412	0	329	0	34	0	0	0
SARDOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	114	25	390	0	465	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	88	0	114	0	0	0	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	262	0	185	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	88	0	490	25	575	0	465	0	28	0	0	0
SARZEDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.050	0	968	0	122	0	80	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	102	63	666	21	2.332	0	0	0	0	0	34	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	102	63	666	21	2.332	36	2.050	0	968	0	156	0	80	0
SEM PEIXE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	117	26	169	0	27	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	30	0	135	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	35	0	172	0	117	26	169	0	30	0	0	0
SENADOR AMARAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	314	49	256	0	238	0	0	0	34	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	49	118	0	246	0	165	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	49	118	0	560	49	421	0	238	0	17	0	34	0
SENADOR CORTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	83	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	44	70	0	104	26	132	0	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	60	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	44	70	0	164	28	132	0	83	0	28	0	0	0
SENADOR FIRMINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	459	0	210	0	45	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	133	0	464	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	98	0	61	0	23	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	157	0	562	0	520	0	233	0	45	0	36	0
SENADOR JOSE BENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	85	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	29	0	120	0	91	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	29	0	120	0	91	0	85	0	0	0	0	0
SENADOR MODESTINO GONCALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	400	0	361	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	33	100	0	197	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	242	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	33	100	0	439	0	400	0	361	0	7	0	0	0
SENHORA DE OLIVEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	119	33	421	39	289	0	53	0	64	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	91	0	203	0	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	13	0	28	0	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	0	119	0	397	33	421	39	289	0	67	0	64	0
SENHORA DO PORTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	113	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	366	0	238	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	83	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	83	0	387	0	238	0	113	0	5	0	0	0
SENHORA DOS REMEDIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	229	134	564	1	448	0	0	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	31	27	33	25	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	125	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	46	0	252	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	171	0	512	162	597	26	448	0	0	0	22	0
SERICITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	492	0	222	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	73	0	346	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	307	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	88	0	653	0	492	0	222	0	0	0	0	0
SERITINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	89	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	41	0	114	0	118	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	41	0	131	0	118	0	89	0	29	0	0	0
SERRA AZUL DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	218	0	371	0	260	31	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	21	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	392	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	0	21	76	0	610	0	371	0	260	31	12	0	0	0
SERRA DA SAUDADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	22	19	0	68	0	54	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	22	19	0	68	0	54	0	0	0	7	0	0	0
SERRA DO SALITRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	64	0	719	0	470	0	109	0	62	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	165	241	0	637	0	0	0	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	84	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	165	241	0	785	0	719	0	470	0	130	0	62	0
SERRA DOS AIMORES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	256	48	501	0	343	0	0	0	94	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	58	0	151	17	398	0	0	0	0	0	92	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	131	0	40	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	58	0	192	17	785	48	541	0	343	0	92	0	94	0
SERRANIA														



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	495	28	307	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	108	0	649	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	108	0	649	0	495	28	307	0	18	0	0	0
SERRANOPOLIS DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	165	0	223	0	237	0	15	0	17	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	54	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	205	0	130	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	54	89	0	370	0	353	0	237	0	15	0	17	0
SERRANOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	28	0	0	92	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	28	0	0	0	141	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	28	0	121	28	141	0	92	0	0	0	0	0
SERRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.282	30	1.762	29	1.038	0	85	0	104	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	108	75	289	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	229	0	855	0	4	0	0	0	51	0	0	0
Estadual e Municipal	108	75	518	0	2.137	30	1.766	29	1.038	0	136	0	104	0
SETE LAGOAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5.873	642	8.440	197	8.379	22	1.386	0	1.861	0
Estadual Rural	0	0	0	0	10	0	69	0	15	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	717	550	3.310	242	4.955	988	2.879	462	0	0	797	0	0	0
Municipal Rural	7	0	285	0	831	64	391	0	0	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	724	550	3.595	242	11.669	1.694	11.779	659	8.394	22	2.199	0	1.861	0
SETUBINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	464	50	635	25	484	0	0	0	28	0
Estadual Rural	0	0	0	0	298	73	390	25	86	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	131	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	43	0	539	0	40	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	174	0	1.301	123	1.065	50	570	0	0	0	28	0
SILVEIRANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	184	0	69	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	19	0	133	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	19	0	159	0	184	0	69	0	0	0	0	0
SILVIANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	351	0	180	0	0	0	21	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	0	119	0	368	47	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	40	0	119	0	368	47	351	0	180	0	0	0	21	0
SIMAO PEREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	73	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	0	54	0	187	0	202	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	69	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	0	69	0	256	0	202	0	73	0	15	0	0	0
SIMONESIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	644	143	860	72	567	0	237	0	161	0
Estadual Rural	0	0	0	0	115	49	125	49	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	208	0	209	1	267	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	64	0	588	0	0	0	0	0	27	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	272	0	1.556	193	1.252	121	567	0	287	0	161	0
SOBRALIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	299	43	362	30	208	0	31	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	47	35	152	0	76	0	49	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	51	0	47	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	47	35	152	0	426	43	458	30	208	0	31	0	60	0
SOLEDADE DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	315	20	213	0	12	0	19	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	0	113	0	382	0	0	0	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	0	113	0	389	0	315	20	213	0	33	0	19	0
TABULEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	220	12	146	0	0	0	37	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	82	0	253	0	0	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	106	0	315	0	220	12	146	0	15	0	37	0
TAIOBEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.297	98	1.917	0	1.626	55	0	0	274	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	159	618	0	958	0	232	0	0	0	89	0	0	0
Municipal Rural	0	35	51	0	197	0	126	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	194	669	0	2.452	98	2.275	0	1.626	55	89	0	274	0
TAPARUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	115	0	95	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	29	25	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	50	0	137	0	0	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	61	0	248	0	144	25	95	0	23	0	0	0
TAPIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	146	0	0	0	16	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	98	0	73	0	244	59	268	0	0	0	54	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	98	0	73	0	266	59	268	0	146	0	54	0	16	0
TAPIRAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	99	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	32	0	147	0	113	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	32	0	147	0	113	0	99	0	0	0	0	0
TAQUARACU DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	181	0	0	0	17	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	34	29	60	0	126	57	262	39	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	0	27	0	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	34	29	87	0	231	57	262	39	181	0	35	0	17	0
TARUMIRIM														



Estadual Urbana	0	0	0	0	504	188	671	162	585	0	138	0	124	0
Estadual Rural	0	0	0	0	100	23	106	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	57	218	0	222	21	79	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	64	0	61	0	20	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	57	282	0	887	232	876	165	585	0	138	0	124	0
TEIXEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	125	101	586	97	339	25	0	0	121	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	139	139	0	330	36	0	0	0	0	78	0	0	0
Municipal Rural	0	55	32	0	116	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	194	171	0	571	138	586	97	339	25	78	0	121	0
TEOFILO OTONI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4.854	802	6.798	218	5.328	155	864	0	856	0
Estadual Rural	0	0	0	0	541	162	551	94	258	1	140	0	24	0
Municipal Urbana	94	0	1.821	0	2.246	589	1.972	47	0	0	258	0	0	0
Municipal Rural	0	0	111	0	1.257	27	289	6	0	0	91	0	0	0
Estadual e Municipal	94	0	1.932	0	8.898	1.580	9.610	365	5.586	156	1.353	0	880	0
TIMOTEO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.224	218	1.948	61	3.078	0	0	0	621	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1.452	0	2.331	63	2.307	1	0	0	695	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.452	0	4.555	281	4.255	62	3.078	0	695	0	621	0
TIRADENTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	364	0	179	0	32	0	28	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	89	116	0	451	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	89	130	0	508	0	364	0	179	0	32	0	28	0
TIROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	469	0	233	0	29	0	44	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	69	126	0	292	100	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	23	0	0	0	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	0	69	138	0	315	100	469	0	233	0	40	0	44	0
TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	403	81	961	0	543	0	111	0	99	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	178	300	0	577	0	0	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	178	300	0	980	81	961	0	543	0	141	0	99	0
TOCOS DO MOGI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	79	0	230	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	25	0	96	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	148	12	146	10	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	57	0	244	12	225	10	230	0	0	0	0	0
TOLEDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	213	48	242	0	0	0	13	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	116	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	86	98	53	294	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	163	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	86	98	53	457	0	329	48	242	0	0	0	13	0
TOMBOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	37	49	378	26	254	27	0	0	55	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	108	154	0	412	0	0	0	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	45	0	28	0	0	0	88	0	0	0
Estadual e Municipal	0	108	154	0	494	49	406	26	254	27	123	0	55	0
TRES CORACOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.967	234	2.261	69	3.171	0	271	0	621	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	111	508	93	2.560	99	2.071	41	0	0	281	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	169	186	96	79	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	21	111	534	93	4.696	519	4.428	189	3.171	0	552	0	621	0
TRES MARIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	221	81	777	94	1.327	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	245	588	0	1.566	167	985	0	0	0	43	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	245	589	0	1.803	248	1.762	94	1.327	0	43	0	0	0
TRES PONTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.510	0	2.772	0	2.047	0	360	0	164	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	693	637	331	1.620	33	326	0	0	0	45	0	0	0
Municipal Rural	0	0	112	0	549	0	271	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	693	749	331	3.679	33	3.369	0	2.047	0	405	0	164	0
TUMIRITINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	422	70	344	0	108	0	109	0
Estadual Rural	0	0	0	0	30	24	0	0	0	0	24	0	0	0
Municipal Urbana	36	51	182	0	553	0	0	0	0	0	43	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	36	51	182	0	605	24	422	70	344	0	175	0	109	0
TUPACIGUARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	338	253	928	42	761	0	71	0	141	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	184	235	23	807	102	315	0	0	0	150	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	131	1	61	0	35	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	184	253	23	1.276	356	1.304	42	796	0	221	0	141	0
TURMALINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	855	59	1.081	36	834	0	58	0	298	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	207	17	408	0	296	0	0	80	0	62	0	0	0	0
Municipal Rural	17	0	0	0	386	0	223	0	0	0	19	0	0	0
Estadual e Municipal	224	17	408	0	1.537	59	1.304	116	834	62	77	0	298	0
TURVOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	246	29	159	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	91	0	425	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	91	0	425	0	246	29	159	0	0	0	0	0
UBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.939	227	5.207	0	2.856	0	214	0	353	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	179	0	0	0	31	0	0	0
Municipal Urbana	399	69	1.633	0	2.194	58	304	0	0	0	238	0	0	0
Municipal Rural	102	0	454	0	732	0	0	0	0	0	30	0	0	0
Estadual e Municipal	501	69	2.087	0	5.865	285	5.690	0	2.856	0	513	0	353	0
UBAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	245	49	974	22	727	0	44	0	49	0
Estadual Rural	0	0	0	0	163	0	104	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Urbana	0	186	172	59	492	20	0	0	0	0	11	0	0	0



Municipal Rural	0	42	65	9	400	0	0	0	0	0	28	0	0	0
Estadual e Municipal	0	228	237	68	1.300	69	1.078	22	727	0	109	0	49	0
UBAPORANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	382	52	776	0	409	0	54	0	46	0
Estadual Rural	0	0	0	0	76	0	73	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	55	15	232	0	329	9	0	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	67	0	106	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	55	15	299	0	893	61	849	0	409	0	79	0	46	0
UBERABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5.539	1.592	7.500	574	9.087	0	558	0	965	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	172	2.285	3.656	0	5.863	1.591	6.543	130	0	0	1.277	0	0	0
Municipal Rural	0	90	259	0	500	197	584	17	0	0	50	0	0	0
Estadual e Municipal	172	2.375	3.915	0	11.902	3.380	14.627	721	9.087	0	1.885	0	965	0
UBERLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11.478	722	19.299	211	20.566	37	513	0	3.018	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91	0	7	0
Municipal Urbana	1.767	4.076	7.782	0	19.935	649	10.806	741	0	0	1.802	0	0	0
Municipal Rural	0	0	223	0	1.856	6	1.431	14	0	0	129	0	0	0
Estadual e Municipal	1.767	4.076	8.005	0	33.269	1.377	31.536	966	20.566	37	2.535	0	3.025	0
UMBURATIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	122	0	132	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	65	0	229	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	30	0	114	0	87	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	95	0	343	0	210	0	132	0	0	0	0	0
UNAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.722	276	2.554	27	3.410	0	0	0	502	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	208	0	89	0	10	0
Municipal Urbana	198	318	1.300	22	1.557	1	1.385	1	0	0	658	0	0	0
Municipal Rural	0	0	136	0	931	3	809	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	198	318	1.436	22	5.210	280	4.748	28	3.618	0	747	0	512	0
UNIAO DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	237	24	136	0	0	0	38	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	92	0	379	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	92	0	379	0	237	24	136	0	0	0	38	0
URUANA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	18	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	25	93	0	328	0	333	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	25	93	0	328	0	333	0	200	0	0	0	18	0
URUCANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	155	38	726	4	510	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	8	64	21	32	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	62	59	267	0	663	25	0	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	62	59	267	0	826	127	747	36	510	0	19	0	0	0
URUCUIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	165	0	237	0	562	0	0	0	28	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	58	153	44	693	0	535	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	153	0	95	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	58	153	44	1.011	0	867	0	562	0	4	0	28	0
VARGEM ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	125	24	506	0	276	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	41	135	0	447	0	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	41	135	0	595	24	506	0	276	0	14	0	0	0
VARGEM BONITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	76	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	51	35	0	79	0	119	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	51	59	0	150	0	119	0	76	0	0	0	0	0
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	399	25	259	0	49	0	83	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	0	83	0	388	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	40	0	96	0	436	0	399	25	259	0	49	0	83	0
VARGINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.233	186	3.309	37	3.979	39	694	0	742	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	931	1.788	0	3.863	212	2.889	0	65	0	102	0	0	0
Municipal Rural	0	0	127	0	382	39	45	8	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	931	1.915	0	6.478	437	6.243	45	4.044	39	796	0	742	0
VARJAO DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	135	0	445	0	319	0	55	0	33	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	23	148	0	197	229	0	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	23	163	0	386	229	445	0	319	0	66	0	33	0
VARZEA DA PALMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	747	0	2.184	72	1.444	0	237	0	376	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	106	132	692	0	2.029	0	0	0	0	0	115	0	0	0
Municipal Rural	0	0	80	0	302	0	161	0	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	106	132	772	0	3.078	0	2.345	72	1.444	0	376	0	376	0
VARZELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	662	47	907	1	810	0	0	0	90	0
Estadual Rural	0	0	0	0	514	59	755	24	301	82	13	0	0	0
Municipal Urbana	34	108	349	102	96	1	0	0	0	0	53	0	0	0
Municipal Rural	22	77	225	61	772	0	290	0	0	0	184	0	0	0
Estadual e Municipal	56	185	574	163	2.044	107	1.952	25	1.111	82	250	0	90	0
VAZANTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	526	73	1.026	13	867	0	32	0	104	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	184	273	0	595	0	119	0	0	0	45	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	138	0	105	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	184	292	0	1.259	73	1.250	13	867	0	77	0	104	0
VERDELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	319	0	248	0	575	0	0	0	44	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	99	125	68	401	0	346	0	0	0	23	0	0	0



Municipal Rural	11	13	64	5	325	0	224	0	0	0	15	0	0	0
Estadual e Municipal	11	112	189	73	1.045	0	818	0	575	0	38	0	44	0
VEREDINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	77	56	370	19	342	0	24	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	97	141	0	261	0	16	0	0	0	225	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	97	152	0	388	56	386	19	342	0	249	0	0	0
VERISSIMO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	159	17	173	0	40	0	42	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	18	95	0	277	0	0	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	18	103	0	307	0	159	17	173	0	59	0	42	0
VERMELHO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	396	0	218	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	70	0	422	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	70	0	422	0	396	0	218	0	0	0	0	0
VESPASIANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	583	0	4.293	143	3.649	0	218	0	554	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	224	0	1.780	0	8.298	0	3.237	0	0	0	717	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	224	0	1.780	0	8.881	0	7.530	143	3.649	0	935	0	554	0
VICOSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.743	167	2.308	47	2.315	0	23	0	83	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	326	722	1	1.912	4	1.200	1	0	0	399	0	0	0
Municipal Rural	0	20	107	0	472	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	346	829	1	4.127	171	3.508	48	2.315	0	422	0	83	0
VIEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	181	15	0	0	29	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	27	0	207	0	250	0	0	0	50	0	0	0
Municipal Rural	0	0	53	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	80	0	249	0	250	0	181	15	50	0	29	0
VIRGEM DA LAPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	342	110	629	114	558	0	61	0	68	0
Estadual Rural	0	0	0	0	88	0	182	0	104	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	108	242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	526	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	108	242	0	956	110	811	114	662	0	61	0	68	0
VIRGINIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	360	0	241	0	27	0	29	0
Estadual Rural	0	0	0	0	69	0	102	0	59	0	0	0	29	0
Municipal Urbana	0	0	95	0	311	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	49	0	227	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	144	0	607	0	462	0	300	0	27	0	58	0
VIRGINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	172	28	658	0	350	0	0	0	112	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	135	29	89	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	51	159	0	294	41	0	0	0	0	122	0	0	0
Municipal Rural	0	19	70	0	294	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	70	229	0	760	85	793	29	439	0	122	0	112	0
VIRGOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	50	22	451	25	303	0	0	0	49	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	0	104	0	412	0	0	0	0	0	58	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	0	115	0	483	22	451	25	303	0	58	0	49	0
VISCONDE DO RIO BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.366	125	541	0	748	0	129	0	153	0
Estadual Rural	0	0	0	0	125	42	270	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	160	121	661	0	552	0	1.314	0	289	0	64	0	0	0
Municipal Rural	0	0	113	0	220	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	160	121	774	0	2.263	167	2.125	0	1.037	0	193	0	153	0
VOLTA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	24	102	0	126	0	0	0	33	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	39	16	110	0	367	7	244	0	0	0	65	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	12	0	40	0	0	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	39	16	110	12	381	71	346	0	126	0	75	0	33	0
WENCESLAU BRAZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	196	0	110	0	0	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	10	0	45	0	172	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	10	0	45	0	229	0	196	0	110	0	0	0	30	0
PARA														
Estadual Urbana	0	0	171	0	54.841	0	124.529	9	224.002	84	32.456	0	37.464	0
Estadual Rural	8	0	58	0	11.077	0	22.819	0	46.084	213	5.966	0	4.015	24
Municipal Urbana	19.316	6.531	118.081	2.253	394.425	16.441	231.011	9.141	0	153	95.200	115	0	0
Municipal Rural	6.149	321	74.099	572	363.748	1.061	140.379	753	0	139	50.603	97	0	0
Estadual e Municipal	25.473	6.852	192.409	2.825	824.091	17.502	518.738	9.903	270.086	589	184.225	212	41.479	24
ABAETETUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9.087	0	5.186	80	1.753	0	1.429	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	740	0	381	0	37	0	0	0
Municipal Urbana	198	41	2.423	0	6.907	738	0	0	0	0	1.186	50	0	0
Municipal Rural	0	0	2.107	0	8.652	18	4	0	0	0	2.647	0	0	0
Estadual e Municipal	198	41	4.530	0	15.559	756	9.831	0	5.567	80	5.623	50	1.429	0
ABEL FIGUEIREDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	275	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	111	0	262	0	735	0	530	0	0	0	156	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	92	0	12	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	111	0	262	0	827	0	542	0	275	0	156	0	0	0
ACARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	517	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1.116	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	517	0	439	0	2.028	1	1.408	0	0	0	791	0	0	0
Municipal Rural	27	0	2.782	0	7.552	32	2.479	0	0	0	2.793	13	0	0
Estadual e Municipal	544	0	3.221	0	9.580	33	3.887	0	1.633	0	3.584	13	0	0
AFUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	840	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	173	0	494	0	1.735	0	1.448	0	0	0	73	0	0	0
Municipal Rural	2	0	959	1	6.837	60	2.892	0	0	0	377	0	0	0
Estadual e Municipal	175	0	1.453	1	8.572	60	4.340	0	840	0	450	0	0	0



AGUA AZUL DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	151	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	142	89	136	0	714	32	433	17	0	0	336	0	0	0
Municipal Rural	37	25	72	0	825	0	609	0	0	0	157	0	0	0
Estadual e Municipal	179	114	208	0	1.539	32	1.042	17	151	0	493	0	0	0
ALENQUER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	418	0	1.029	0	2.207	0	349	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	240	0	1.025	0	3.215	0	1.822	0	0	0	319	0	0	0
Municipal Rural	25	0	1.231	0	4.601	0	2.379	0	0	0	105	0	0	0
Estadual e Municipal	265	0	2.256	0	8.250	0	5.230	0	2.207	0	773	0	0	0
ALMEIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.119	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	407	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	42	0	979	0	2.672	0	1.674	0	0	0	834	0	0	0
Municipal Rural	0	0	326	0	2.042	0	844	0	0	0	60	0	0	0
Estadual e Municipal	42	0	1.305	0	4.714	0	2.518	0	1.526	0	894	0	0	0
ALTAMIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	5.483	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	489	514	2.137	0	7.206	311	5.612	230	0	0	1.845	0	0	0
Municipal Rural	0	60	429	0	2.971	136	1.399	113	0	0	400	0	0	0
Estadual e Municipal	489	574	2.566	0	10.177	447	7.011	343	5.483	0	2.245	0	0	0
ANAJAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	0	0	470	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	150	0	468	0	1.887	0	944	0	0	0	326	0	0	0
Municipal Rural	0	0	383	0	4.075	0	1.426	0	0	0	443	0	0	0
Estadual e Municipal	150	0	851	0	5.978	0	2.370	0	470	0	769	0	0	0
ANANINDEUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12.652	0	19.920	0	16.242	0	5.705	0	5.595	0
Estadual Rural	0	0	0	0	299	0	0	0	0	0	188	0	0	0
Municipal Urbana	833	299	5.665	23	17.013	711	8.336	113	0	0	4.653	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	126	0	65	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	833	299	5.691	23	30.090	711	28.321	113	16.242	0	10.546	0	5.595	0
ANAPU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	422	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	278	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	413	0	1.479	0	993	0	0	0	349	0	0	0
Municipal Rural	0	0	152	0	1.606	0	809	0	0	0	110	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	565	0	3.085	0	1.802	0	700	0	459	0	0	0
AUGUSTO CORREA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.428	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	227	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	497	0	1.701	0	1.181	0	0	0	350	0	0	0
Municipal Rural	68	0	940	0	4.789	0	2.635	34	0	0	848	0	0	0
Estadual e Municipal	68	0	1.437	0	6.490	0	3.816	34	1.655	0	1.198	0	0	0
AURORA DO PARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	50	0	303	0	412	0	74	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	282	0	1.013	0	572	0	0	0	208	0	0	0
Municipal Rural	0	0	510	0	2.791	0	750	0	0	0	523	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	792	0	3.854	0	1.625	0	412	0	805	0	0	0
AVEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	419	0	0	0	69	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	121	0	384	0	335	0	0	0	87	0	0	0
Municipal Rural	0	0	395	0	1.839	0	1.340	0	0	0	75	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	516	0	2.223	0	1.675	0	419	0	162	0	69	0
BAGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	442	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	762	0	1.537	0	1.065	0	0	0	445	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2.352	0	106	0	0	0	211	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	762	0	3.889	0	1.171	0	442	0	656	0	0	0
BAIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	571	0	1.426	0	1.355	0	0	0	283	0	0	0
Municipal Rural	0	0	826	0	2.993	0	1.327	0	0	0	577	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.397	0	4.419	0	2.682	0	27	0	860	0	0	0
BANNACH														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	97	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	130	0	310	0	208	0	0	0	80	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	225	0	114	0	0	0	32	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	148	0	535	0	322	0	97	0	112	0	0	0
BARCARENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	334	0	423	0	1.643	0	136	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	648	0	1.397	0	2.993	0	186	0	48	0
Municipal Urbana	695	0	2.314	0	7.732	8	4.596	0	0	0	2.000	0	0	0
Municipal Rural	46	40	710	98	3.247	88	997	53	0	0	343	0	0	0
Estadual e Municipal	741	40	3.024	98	11.961	96	7.413	53	4.636	0	2.665	0	48	0
BELEM														
Estadual Urbana	0	0	171	0	32.803	0	48.956	9	45.750	0	16.351	0	15.352	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1.027	0	390	0	0	0	165	0	67	0
Municipal Urbana	644	2.676	11.578	1.303	34.371	210	10.171	44	0	153	7.844	65	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	644	2.676	11.762	1.303	68.258	210	59.517	53	45.750	153	24.360	65	15.419	0
BELTERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	530	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	74	0	165	0	786	74	635	33	0	0	152	0	0	0
Municipal Rural	68	0	256	0	1.538	0	918	0	0	0	281	0	0	0
Estadual e Municipal	142	0	421	0	2.324	74	1.553	33	530	0	433	0	0	0
BENEVIDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	362	0	2.284	0	2.348	0	357	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	137	0	528	0	108	0	42	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	615	0	2.567	27	0	0	0	0	133	0	0	0
Municipal Rural	0	0	716	0	2.320	92	2	0	0	0	135	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.331	0	5.386	119	2.814	0	2.456	0	667	0	0	0
BOM JESUS DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	539	0	0	0	0	0
Estadual Rural	8	0	58	0	197	0	83	0	36	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	109	0	274	0	1.000	0	723	0	0	0	279	0	0	0
Municipal Rural	0	0	78	0	442	0	237	0	0	0	35	0	0	0
Estadual e Municipal	117	0	410	0	1.639	0	1.043	0	575	0	314	0	0	0

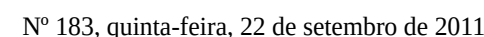


BONITO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	41	0	300	0	177	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	266	0	194	0	155	0	0	0	0
Municipal Urbana	45	0	166	0	313	0	0	0	0	0	49	0	0
Municipal Rural	33	0	323	0	942	0	0	0	0	0	342	0	0
Estadual e Municipal	78	0	489	0	1.562	0	494	0	332	0	391	0	0
BRAGANCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.061	0	1.184	0	1.118	0	0	0	146
Estadual Rural	0	0	0	0	3.021	0	6.203	0	3.412	0	2.315	0	1.533
Municipal Urbana	0	0	1.834	0	3.880	136	38	140	0	0	912	0	0
Municipal Rural	0	0	1.274	0	6.323	0	1.528	0	0	0	518	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3.108	0	14.285	136	8.953	140	4.530	0	3.745	0	1.679
BRASIL NOVO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	900	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	175	0	237	0	795	0	817	0	0	0	246	0	0
Municipal Rural	74	0	120	0	1.015	0	637	0	0	0	92	0	0
Estadual e Municipal	249	0	357	0	1.810	0	1.454	0	900	0	338	0	0
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	393	0	0	0	0
Municipal Urbana	74	0	170	0	465	0	392	0	0	0	79	0	0
Municipal Rural	41	0	108	0	404	0	261	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	115	0	278	0	869	0	653	0	393	0	79	0	0
BREU BRANCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	994	0	0	0	412
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	177	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	990	0	4.178	0	2.395	0	0	0	1.069	0	0
Municipal Rural	0	0	663	0	2.827	0	1.466	0	0	0	253	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.653	0	7.005	0	3.861	0	1.171	0	1.322	0	412
BREVES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.781	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	484	0	0	0	0
Municipal Urbana	397	58	1.878	0	7.179	145	4.911	1	0	0	2.151	0	0
Municipal Rural	36	0	702	0	13.048	0	2.622	0	0	0	1.047	0	0
Estadual e Municipal	433	58	2.580	0	20.227	145	7.533	1	2.265	0	3.198	0	0
BUJARU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.632	0	1.214	0	187	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	64	0	420	0	1.325	81	198	0	0	0	223	0	0
Municipal Rural	0	0	714	0	2.992	0	205	0	0	0	1.404	0	0
Estadual e Municipal	64	0	1.134	0	4.317	81	2.035	0	1.214	0	1.814	0	0
CACHOEIRA DO ARARI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	180	0	345	0	359	0	88	0	44
Estadual Rural	0	0	0	0	126	0	399	0	253	0	44	0	42
Municipal Urbana	131	30	282	5	766	46	847	25	0	0	120	0	0
Municipal Rural	116	0	443	0	1.622	0	0	0	0	0	4	0	0
Estadual e Municipal	247	30	725	5	2.694	46	1.591	25	612	0	256	0	86
CACHOEIRA DO PIRIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	221	0	396	0	370	0	152	0	44
Municipal Urbana	55	0	181	24	778	0	395	0	0	0	118	0	0
Municipal Rural	0	0	705	0	2.393	0	575	0	0	0	247	0	0
Estadual e Municipal	55	0	886	24	3.392	0	1.366	0	370	0	517	0	44
CAMETA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3.256	0	0	0	672
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	137	0	0	0	0
Municipal Urbana	238	0	1.017	0	4.185	0	3.542	0	0	0	531	0	0
Municipal Rural	754	0	3.751	0	14.708	22	7.672	0	0	0	558	0	0
Estadual e Municipal	992	0	4.768	0	18.893	22	11.214	0	3.393	0	1.089	0	672
CANAA DOS CARAJAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.262	0	0	0	426
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	781	0	2.266	24	1.826	0	0	0	624	0	0
Municipal Rural	0	0	212	0	674	0	508	0	0	0	180	0	0
Estadual e Municipal	0	0	993	0	2.940	24	2.334	0	1.262	0	804	0	426
CAPANEMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	277	0	1.551	0	1.460	0	400	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	989	0	1.076	0	1.015	0	493	0	0
Municipal Urbana	558	38	1.127	0	3.759	0	0	0	0	0	332	0	0
Municipal Rural	199	0	402	0	1.107	0	0	0	0	0	25	0	0
Estadual e Municipal	757	38	1.529	0	6.132	0	2.627	0	2.475	0	1.250	0	0
CAPITAO POCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	521	0	1.200	0	864	0	345	0	464
Estadual Rural	0	0	0	0	1.137	0	879	0	804	0	153	0	54
Municipal Urbana	142	0	549	0	1.862	56	846	0	0	0	457	0	0
Municipal Rural	123	0	939	0	3.042	0	725	0	0	0	853	0	0
Estadual e Municipal	265	0	1.488	0	6.562	56	3.650	0	1.668	0	1.808	0	518
CASTANHAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	628	0	7.966	0	9.546	0	667	0	861
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	288	0	354	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2.946	0	11.029	597	2.876	364	0	0	4.006	0	0
Municipal Rural	0	0	506	0	2.366	0	153	0	0	0	334	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3.452	0	14.023	597	11.283	364	9.900	0	5.007	0	861
CHAVES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	169	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	108	0	508	0	268	0	0	0	68	0	0
Municipal Rural	0	0	719	0	3.559	0	690	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	827	0	4.067	0	958	0	169	0	68	0	0
COLARES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	30	0	345	0	354	0	50	0	66
Estadual Rural	0	0	0	0	91	0	518	0	115	0	9	0	151
Municipal Urbana	0	31	188	27	348	0	0	0	0	0	11	0	0
Municipal Rural	0	0	497	0	835	0	0	0	0	0	69	0	0
Estadual e Municipal	0	31	685	27	1.304	0	863	0	469	0	139	0	217
CONCEICAO DO ARAGUAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	540	0	2.014	0	1.831	0	367	0	253
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0
Municipal Urbana	48	0	667	0	1.942	160	349	0	0	0	382	0	0
Municipal Rural	0	0	197	0	1.370	103	956	0	0	0	362	0	0
Estadual e Municipal	48	0	864	0	3.852	263	3.319	0	1.849	0	1.111	0	253
CONCORDIA DO PARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	110	0	520	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	191	0	375	0	832	0	20	0	0
Municipal Urbana	202	0	535	0	1.619	54	1.168	0	0	0	756	0	0
Municipal Rural	0	0	1.472	0	4.852	0	415	0	0	0	1.649	0	0
Estadual e Municipal	202	0	2.007	0	6.676	54	2.068	0	1.352	0	2.425	0	0



CUMARU DO NORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	36	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	78	17	144	460	0	242	0	0	0	133	0	0
Municipal Rural	19	0	34	10	873	18	373	5	0	0	360	0	0
Estadual e Municipal	19	78	51	154	1.333	18	615	5	36	0	493	0	0
CURIONOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1.057	88	0	0	0
Municipal Urbana	152	0	513	0	1.652	0	1.283	0	0	0	572	0	0
Municipal Rural	73	0	137	0	602	0	467	0	0	0	224	0	0
Estadual e Municipal	225	0	650	0	2.254	0	1.750	0	1.057	88	796	0	0
CURRALINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	270	0	437	0	790	0	198	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	109	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	170	0	390	0	1.434	0	529	0	0	0	213	0	0
Municipal Rural	37	0	480	0	4.032	0	1.719	0	0	0	217	0	0
Estadual e Municipal	207	0	870	0	5.845	0	2.685	0	790	0	628	0	0
CURUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	538	0	0	0	0
Municipal Urbana	102	0	318	0	994	0	618	0	0	0	245	0	0
Municipal Rural	69	0	384	0	1.145	0	621	0	0	0	125	0	0
Estadual e Municipal	171	0	702	0	2.139	0	1.239	0	538	0	370	0	0
CURUCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	763	0	1.160	0	181	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1.105	0	341	0	247	0	0
Municipal Urbana	0	0	321	0	1.349	0	283	0	0	0	42	0	0
Municipal Rural	0	0	701	0	3.178	19	276	21	0	0	209	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.022	0	4.527	19	2.427	21	1.501	0	679	0	0
DOM ELISEU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	741	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	555	0	1.150	0	4.166	0	3.414	0	0	0	1.622	0	0
Municipal Rural	0	0	136	0	701	1	334	19	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	555	0	1.286	0	4.867	1	3.748	19	741	0	1.622	0	0
ELDORADO DOS CARAJAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.432	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	647	0	2.188	0	1.693	0	0	0	539	0	0
Municipal Rural	24	0	315	0	1.841	0	1.181	0	0	0	399	0	0
Estadual e Municipal	24	0	962	0	4.029	0	2.874	0	1.432	0	938	0	0
FARO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	152	0	372	0	275	0	43	0	111
Estadual Rural	0	0	0	0	74	0	105	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	128	0	289	0	733	0	136	0	0	0	90	0	0
Municipal Rural	91	0	99	0	216	0	132	0	0	0	32	0	0
Estadual e Municipal	219	0	388	0	1.175	0	745	0	275	0	165	0	111
FLORESTA DO ARAGUAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	547	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	143	0	427	0	975	169	867	0	0	0	169	0	0
Municipal Rural	12	0	38	0	944	0	716	0	0	0	103	0	0
Estadual e Municipal	155	0	465	0	1.919	169	1.583	0	547	0	272	0	0
GARRAFAO DO NORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	905	0	0	0	0
Municipal Urbana	119	0	374	0	1.602	0	932	0	0	0	443	0	0
Municipal Rural	294	0	653	0	3.774	0	1.350	0	0	0	479	0	0
Estadual e Municipal	413	0	1.027	0	5.376	0	2.282	0	905	0	922	0	0
GOIANESIA DO PARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.314	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	385	0	840	0	2.051	607	1.175	566	0	0	700	0	0
Municipal Rural	27	0	459	0	1.631	0	751	0	0	0	140	0	0
Estadual e Municipal	412	0	1.299	0	3.682	607	1.926	566	1.314	0	840	0	0
GURUPA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	969	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	471	0	1.227	0	885	0	0	0	322	0	0
Municipal Rural	0	0	816	0	5.954	0	2.438	0	0	0	992	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.287	0	7.181	0	3.323	0	969	0	1.314	0	0
IGARAPE-ACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	622	0	1.222	0	925	0	387	0	322
Estadual Rural	0	0	0	0	436	0	1.146	0	712	0	235	0	110
Municipal Urbana	0	0	589	0	1.663	0	451	0	0	0	132	0	0
Municipal Rural	109	0	493	0	1.288	0	0	0	0	0	82	0	0
Estadual e Municipal	109	0	1.082	0	4.009	0	2.819	0	1.637	0	836	0	432
IGARAPE-MIRI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	512	0	0	0	75
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	28	24	661	0	2.733	0	2.071	0	0	0	368	0	0
Municipal Rural	74	0	1.554	0	6.102	2	2.803	73	0	0	490	0	0
Estadual e Municipal	102	24	2.215	0	8.835	2	4.874	73	512	0	858	0	75
INHANGAPI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	195	0	778	0	358	0	209	0	139
Estadual Rural	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	182	0	370	0	0	0	0	0	54	0	0
Municipal Rural	0	0	246	0	651	0	0	0	0	0	171	0	0
Estadual e Municipal	0	0	428	0	1.232	0	778	0	358	0	434	0	139
IPIXUNA DO PARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	736	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	419	0	1.531	0	1.070	0	0	0	460	0	0
Municipal Rural	0	0	400	0	2.929	0	1.372	0	0	0	554	0	0
Estadual e Municipal	0	0	819	0	4.460	0	2.442	0	736	0	1.014	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PLACAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	611	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	197	0	205	0	752	24	529	27	0	0	134	0	0	0
Municipal Rural	0	0	547	0	1.479	0	637	0	0	0	565	0	0	0
Estadual e Municipal	197	0	752	0	2.231	24	1.166	27	611	0	699	0	0	0
PONTA DE PEDRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	357	0	706	0	484	0	186	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	58	0	0	0	322	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	446	0	1.218	0	383	0	0	0	60	0	0	0
Municipal Rural	0	0	426	0	1.774	0	572	0	0	0	108	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	872	0	3.407	0	1.661	0	806	0	354	0	0	0
PORTEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.204	0	0	0	138	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	520	0	1.133	0	4.235	0	2.378	0	0	0	1.253	0	0	0
Municipal Rural	328	0	415	0	7.557	0	1.720	0	0	0	1.233	0	0	0
Estadual e Municipal	848	0	1.548	0	11.792	0	4.098	0	1.204	0	2.486	0	138	0
PORTO DE MOZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.106	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	126	0	561	0	1.955	35	1.164	0	0	0	759	0	0	0
Municipal Rural	0	0	805	0	6.814	18	2.105	13	0	0	1.242	0	0	0
Estadual e Municipal	126	0	1.366	0	8.769	53	3.269	13	1.106	0	2.001	0	0	0
PRAINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	709	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	106	0	332	0	1.387	0	729	17	0	0	401	0	0	0
Municipal Rural	120	0	1.000	0	4.406	0	1.844	0	0	0	712	0	0	0
Estadual e Municipal	226	0	1.332	0	5.793	0	2.573	17	709	0	1.113	0	0	0
PRIMAVERA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	82	0	723	0	479	0	328	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	259	0	938	0	0	0	0	0	86	0	0	0
Municipal Rural	0	0	70	0	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	329	0	1.392	0	723	0	479	0	414	0	0	0
QUATIPURU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	346	0	0	0	153	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	94	0	493	0	452	0	92	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	217	0	967	0	0	0	0	0	69	0	0	0
Municipal Rural	0	0	212	0	900	0	1	0	0	0	53	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	429	0	1.961	0	840	0	452	0	367	0	0	0
REDENCAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3.775	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	0	0	0	0
Municipal Urbana	122	56	1.050	99	6.218	428	5.227	43	0	0	1.167	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	522	0	302	105	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	122	56	1.088	99	6.740	428	5.529	148	3.775	55	1.167	0	0	0
RIO MARIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	102	0	230	0	0	0	104	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	31	0	139	0	198	0	57	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	429	0	1.228	0	724	0	0	0	94	0	0	0
Municipal Rural	0	0	34	0	166	23	153	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	463	0	1.527	23	1.246	0	198	0	255	0	0	0
RONDON DO PARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.384	0	0	0	385	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	243	0	1.090	0	3.456	1	3.125	0	0	0	427	0	0	0
Municipal Rural	16	0	181	0	896	0	532	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	259	0	1.271	0	4.352	1	3.657	0	1.384	0	427	0	385	0
RUROPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	769	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	140	0	377	0	1.410	0	1.127	0	0	0	264	0	0	0
Municipal Rural	36	0	487	0	1.965	0	1.227	0	0	0	232	0	0	0
Estadual e Municipal	176	0	864	0	3.375	0	2.354	0	769	0	496	0	0	0
SALINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	625	0	2.742	0	2.351	0	375	0	403	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	333	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	329	0	1.084	0	3.408	157	475	0	0	0	408	0	0	0
Municipal Rural	100	0	246	0	684	1	0	0	0	0	129	0	0	0
Estadual e Municipal	429	0	1.330	0	4.717	158	3.550	0	2.351	0	912	0	403	0
SALVATERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	446	0	0	0	98	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	397	0	0	0	148	0
Municipal Urbana	0	0	302	0	1.011	0	758	0	0	0	428	0	0	0
Municipal Rural	0	0	525	0	1.666	0	756	0	0	0	134	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	827	0	2.677	0	1.514	0	843	0	562	0	246	0
SANTA BARBARA DO PARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	868	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	44	0	597	0	386	0	15	0	87	0
Municipal Urbana	0	0	365	0	1.169	0	0	0	0	0	73	0	0	0
Municipal Rural	0	0	389	0	1.090	0	1	0	0	0	108	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	754	0	2.311	0	1.466	0	386	0	196	0	87	0
SANTA CRUZ DO ARARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	241	0	245	0	197	0	92	0	0	0
Municipal Urbana	49	0	118	0	182	0	96	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	61	0	122	0	309	0	82	0	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	110	0	240	0	732	0	423	0	197	0	142	0	0	0
SANTA ISABEL DO PARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2.655	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	327	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	240	0	778	0	1.364	1.797	1.261	1.145	0	0	916	0	0	0
Municipal Rural	247	0	706	0	2.469	0	1.294	0	0	0	381	0	0	0
Estadual e Municipal	487	0	1.484	0	3.833	1.797	2.555	1.145	2.982	0	1.297	0	0	0
SANTA LUZIA DO PARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	777	0	0	0	269	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	294	0	1.339	0	1.133	0	0	0	508	0	0	0
Municipal Rural	0	0	269	0	1.475	0	588	0	0	0	40	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	563	0	2.814	0	1.721	0	777	0	548	0	269	0
SANTA MARIA DAS BARREIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	127	0	137	0	94	0	74	0	41	0
Municipal Urbana	0	0	44	0	89	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	70	0	328	0	2.071	23	1.223	0	0	0	354	0	0	0
Estadual e Municipal	70	0	372	0	2.287	23	1.360	0	94	0	428	0	41	0



SANTA MARIA DO PARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	350	0	1.346	0	1.065	0	483	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	152	0	380	0	87	0	159	0	0 0
Municipal Urbana	270	0	343	0	1.025	0	0	0	0	0	112	0	0 0
Municipal Rural	287	0	325	0	1.182	0	3	0	0	0	76	0	0 0
Estadual e Municipal	557	0	668	0	2.709	0	1.729	0	1.152	0	830	0	0 0
SANTANA DO ARAGUAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.018	0	0	0	139 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	12	152	572	0	2.742	0	1.662	0	0	0	945	0	0 0
Municipal Rural	0	0	199	0	1.384	0	662	0	0	0	360	0	0 0
Estadual e Municipal	12	152	771	0	4.126	0	2.324	0	1.018	0	1.305	0	139 0
SANTAREM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	809	0	8.646	0	15.844	0	1.014	0	2.855 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	552	0	1.537	0	127	0	56 0
Municipal Urbana	0	902	3.683	459	12.116	4.314	5.129	783	0	0	2.589	0	0 0
Municipal Rural	0	46	3.456	45	13.047	0	11.826	0	0	0	1.760	0	0 0
Estadual e Municipal	0	948	7.139	504	25.972	4.314	26.153	783	17.381	0	5.490	0	2.911 0
SANTAREM NOVO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	501	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	23	0	80	0	232	0	289	0	0	0	93	0	0 0
Municipal Rural	0	0	237	0	694	0	449	0	0	0	0	0	0 0
Estadual e Municipal	23	0	317	0	926	0	738	0	501	0	93	0	0 0
SANTO ANTONIO DO TAUÁ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.243	0	0	0	416 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	0	0	425	0	1.381	0	1.445	0	0	0	392	0	0 0
Municipal Rural	61	123	558	0	1.724	0	857	0	0	0	253	0	0 0
Estadual e Municipal	61	123	983	0	3.105	0	2.302	0	1.243	0	645	0	416 0
SAO CAETANO DE ODIVELAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	309	0	426	0	666	0	109	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	151	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	84	0	341	0	688	0	369	0	0	0	155	0	0 0
Municipal Rural	10	0	264	0	934	0	454	0	0	0	136	0	0 0
Estadual e Municipal	94	0	605	0	2.082	0	1.249	0	666	0	400	0	0 0
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.214	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	95	0	622	0	2.244	22	1.430	0	0	0	545	0	0 0
Municipal Rural	24	0	153	0	624	0	347	0	0	0	0	9	0 0
Estadual e Municipal	119	0	775	0	2.868	22	1.777	0	1.214	0	545	9	0 0
SAO DOMINGOS DO CAPIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	576	0	663	0	1.115	0	225	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	357	0	151	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1.095	0	755	0	0	0	289	0	0 0
Municipal Rural	0	0	785	0	3.368	0	1.205	20	0	0	534	0	0 0
Estadual e Municipal	0	0	1.222	0	5.396	0	2.774	20	1.115	0	1.048	0	0 0
SAO FELIX DO XINGU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.104	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	61	136	770	0	2.363	303	1.529	141	0	0	778	0	0 0
Municipal Rural	0	0	515	0	4.753	0	2.216	70	0	0	655	11	0 0
Estadual e Municipal	61	136	1.285	0	7.116	303	3.745	211	1.104	0	1.433	11	0 0
SAO FRANCISCO DO PARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	691	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	0	0	170	0	611	0	801	0	0	0	247	0	0 0
Municipal Rural	0	0	205	0	990	0	320	0	0	0	100	0	0 0
Estadual e Municipal	0	0	375	0	1.601	0	1.121	0	691	0	347	0	0 0
SAO GERALDO DO ARAGUAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.043	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	271	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	107	0	536	0	1.741	30	1.378	0	0	0	297	0	0 0
Municipal Rural	0	0	180	0	1.474	0	936	0	0	0	165	0	0 0
Estadual e Municipal	107	0	716	0	3.215	30	2.314	0	1.314	0	462	0	0 0
SAO JOAO DA PONTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	309	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	0	0	80	0	144	0	258	0	0	0	167	0	0 0
Municipal Rural	0	0	204	0	582	0	134	0	0	0	87	0	0 0
Estadual e Municipal	0	0	284	0	726	0	392	0	309	0	254	0	0 0
SAO JOAO DE PIRABAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	834	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	0	0	325	0	1.666	0	933	0	0	0	310	0	0 0
Municipal Rural	0	0	362	0	1.356	0	834	0	0	0	139	0	0 0
Estadual e Municipal	0	0	687	0	3.022	0	1.767	0	834	0	449	0	0 0
SAO JOAO DO ARAGUAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	443	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	36	0	69	0	224	0	226	0	0	0	108	0	0 0
Municipal Rural	171	0	472	0	1.575	0	883	0	0	0	288	0	0 0
Estadual e Municipal	207	0	541	0	1.799	0	1.109	0	443	0	396	0	0 0
SAO MIGUEL DO GUAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	314	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	127	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	296	32	1.468	0	4.251	0	3.334	0	0	0	896	0	0 0
Municipal Rural	0	0	588	0	2.686	0	782	0	0	0	261	0	0 0
Estadual e Municipal	296	32	2.056	0	6.937	0	4.116	0	441	0	1.157	0	0 0
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	781	0	0	0	207 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	169	0	385	0	1.402	0	597	427	0	0	207	0	0 0
Municipal Rural	62	0	544	0	2.242	0	1.236	0	0	0	64	0	0 0
Estadual e Municipal	231	0	929	0	3.644	0	1.833	427	781	0	271	0	207 0
SAPUCAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	221	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	0	100	151	0	577	0	500	0	0	0	263	0	0 0
Municipal Rural	0	0	25	0	108	0	0	0	0	0	52	0	0 0
Estadual e Municipal	0	100	176	0	685	0	500	0	221	0	315	0	0 0
SENADOR JOSE PORFIRIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	492	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	87	0	290	0	993	0	693	0	0	0	308	0	0 0
Municipal Rural	0	0	261	0	1.087	0	424	0	0	0	78	0	0 0
Estadual e Municipal	87	0	551	0	2.080	0	1.117	0	492	0	386	0	0 0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Municipal Urbana	0	76	189	32	724	0	691	0	0	0	233	0	0	0
Municipal Rural	0	0	270	0	940	0	85	0	0	0	161	0	0	0
Estadual e Municipal	0	76	470	32	1.987	0	1.434	0	516	0	593	0	213	0
ALAGOINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	111	0	523	0	490	0	97	0	92	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	285	0	762	0	651	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	122	0	498	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	407	0	1.371	0	1.174	0	490	0	97	0	92	0
ALCANTIL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	59	2	138	0	155	0	0	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	34	0	91	0	179	0	131	0	0	0	47	0	0	0
Municipal Rural	11	0	83	0	230	0	131	0	0	0	22	0	35	0
Estadual e Municipal	45	0	174	0	468	2	400	0	155	0	69	0	71	0
ALGODAO DE JANDAIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	104	0	0	0	42	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	16	27	64	0	170	0	244	0	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	166	0	1	0	0	0	38	0	0	0
Estadual e Municipal	16	27	99	0	336	0	245	0	104	0	66	0	42	0
ALHANDRA														
Estadual Urbana	0	0	37	0	427	1	1.160	0	742	0	143	0	121	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	80	0	160	0	616	6	348	1	0	0	138	0	70	0
Municipal Rural	60	0	233	0	910	0	237	0	0	0	198	0	81	0
Estadual e Municipal	140	0	430	0	1.953	7	1.745	1	742	0	479	0	272	0
AMPARO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	125	2	57	0	29	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	88	0	119	17	119	39	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	0	88	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	120	0	119	105	119	39	125	2	57	0	29	0
APARECIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	201	0	205	0	29	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	43	24	0	246	74	275	51	0	0	59	0	0	0
Municipal Rural	0	19	68	0	326	0	0	0	0	0	80	0	0	0
Estadual e Municipal	0	62	92	0	582	74	476	51	205	0	168	0	36	0
ARACAGI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	196	0	306	0	668	0	119	0	93	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	30	150	0	430	50	511	14	0	0	93	0	0	0
Municipal Rural	0	26	275	0	923	0	243	2	0	0	271	0	0	0
Estadual e Municipal	0	56	425	0	1.549	50	1.060	16	668	0	483	0	93	0
ARARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	402	0	485	0	135	0	271	0	145	0
Estadual Rural	0	0	2	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	40	153	25	476	0	725	0	202	0	100	0	0	0
Municipal Rural	0	0	61	0	213	0	0	0	0	0	47	0	0	0
Estadual e Municipal	0	40	216	25	1.116	0	1.210	0	337	0	418	0	145	0
ARARUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	289	0	392	0	720	0	132	0	49	0
Estadual Rural	0	0	0	0	51	0	0	0	0	0	53	0	0	0
Municipal Urbana	0	55	215	47	764	22	709	0	0	0	295	0	153	0
Municipal Rural	0	59	237	24	734	0	172	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	114	452	71	1.838	22	1.273	0	720	0	480	0	202	0
AREIA														
Estadual Urbana	0	37	0	45	577	19	639	147	548	0	353	0	299	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	69	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	40	117	0	339	0	114	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	7	68	225	13	1.206	0	895	0	0	0	144	0	0	0
Estadual e Municipal	7	145	342	58	2.122	88	1.648	147	548	0	497	0	299	0
AREIA DE BARAUNAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	91	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	17	0	16	0	171	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	208	0	0	0	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	23	0	224	0	171	0	91	0	11	0	0	0
AREIAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	164	18	290	0	35	0	91	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	54	0	166	0	561	0	349	0	0	0	66	0	0	0
Municipal Rural	12	0	60	0	169	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Estadual e Municipal	66	0	226	0	730	0	513	18	290	0	118	0	91	0
AROEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	372	0	490	0	665	0	148	0	0	0
Estadual Rural	0	0	2	0	241	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	49	90	27	403	0	664	0	0	0	140	0	0	0
Municipal Rural	0	0	373	0	1.361	0	581	0	0	0	889	0	0	0
Estadual e Municipal	0	49	465	27	2.377	0	1.735	0	665	0	1.177	0	0	0
ASSUNCAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	98	0	65	11	104	2	0	0	52	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	68	0	93	0	182	37	252	25	0	0	92	0	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	81	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	68	0	128	0	361	39	317	36	104	2	92	0	52	0
BAIA DA TRAICAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	101	0	199	0	303	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	15	0	58	0	318	0	187	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	75	84	24	253	0	247	0	0	0	191	0	0	0
Municipal Rural	80	0	231	0	661	14	43	0	0	0	150	0	0	0
Estadual e Municipal	84	75	330	24	1.073	14	807	0	490	0	341	0	0	0
BANANEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	132	47	527	25	1.068	5	19	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	82	44	54	174	142	367	61	0	0	224	0	0	0
Municipal Rural	0	0	416	0	1.600	27	647	12	0	0	314	0	0	0
Estadual e Municipal	0	82	460	54	1.906	216	1.541	98	1.068	5	557	0	0	0
BARAUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	101	0	0	0	233	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	0	138	0	321	0	445	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	52	0	149	0	466	0	445	0	233	0	27	0	0	0
BARRA DE SANTA ROSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	340	0	139	0	380	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	86	214	0	409	44	969	0	0	0	278	0	0	0
Municipal Rural	0	0	148	7	595	0	0	0	0	0	32	0	0	0
Estadual e Municipal	0	86	362	7	1.366	44	1.108	0	380	0	310	0	0	0
BARRA DE SANTANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	32	0	166	0	296	0	35	0	35	0
Estadual Rural	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	27	0	39	120	46	275	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	230	0	566	13	290	0	121	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	0	27	230	39	732	59	731	2	417	0	41	0	35	0
BARRA DE SAO MIGUEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	57	0	0	0	179	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	97	0	70	0	275	0	247	0	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	47	0	70	0	258	0	195	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	144	0	140	0	590	0	442	0	179	0	21	0	0	0
BAYEUX														
Estadual Urbana	0	0	19	0	1.167	234	1.754	358	2.689	0	764	0	837	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	390	691	56	3.471	821	1.856	932	246	0	1.757	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	390	710	56	4.638	1.055	3.610	1.290	2.935	0	2.521	0	837	0
BELEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	321	0	610	5	499	0	232	23	187	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	92	166	66	727	0	627	21	0	0	289	0	0	0
Municipal Rural	0	0	76	0	234	0	0	0	0	0	55	0	0	0
Estadual e Municipal	0	92	242	66	1.282	0	1.237	26	499	0	576	23	187	0
BELEM DO BREJO DO CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	85	0	216	0	245	0	71	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	57	65	51	403	0	259	0	0	0	88	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	84	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	57	82	51	581	0	475	0	245	0	159	0	0	0
BERNARDINO BATISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	98	0	45	0	33	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	121	0	69	0	176	0	306	0	0	0	58	0	0	0
Municipal Rural	21	0	63	0	219	0	0	0	0	0	195	0	0	0
Estadual e Municipal	142	0	132	0	395	0	306	0	98	0	298	0	33	0
BOA VENTURA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	88	0	183	0	220	0	39	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	53	0	0	0
Municipal Urbana	45	0	58	0	216	0	156	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	54	0	194	0	41	0	0	0	19	0	0	0
Estadual e Municipal	45	0	112	0	498	0	380	0	220	0	111	0	0	0
BOA VISTA														
Estadual Urbana	0	0	16	0	87	0	0	0	236	0	15	0	84	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	38	41	24	224	0	561	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	72	0	247	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	38	129	24	558	0	561	0	236	0	15	0	84	0
BOM JESUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	56	0	0	0	75	0	0	0	38	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	33	0	94	0	207	0	0	0	110	0	0	0
Municipal Rural	0	0	45	0	112	0	0	0	0	0	162	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	78	0	262	0	207	0	75	0	272	0	38	0
BOM SUCESSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	61	0	161	0	198	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	35	0	0	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	51	0	107	0	121	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	50	0	106	0	50	0	0	0	27	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	101	0	309	0	332	0	198	0	61	0	0	0
BONITO DE SANTA FE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	157	21	470	23	214	0	111	0	100	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	75	162	0	425	60	62	5	0	0	75	0	0	0
Municipal Rural	0	0	145	0	342	36	58	10	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	75	307	0	924	117	590	38	214	0	186	0	100	0
BOQUEIRAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	308	2	549	7	707	12	53	20	154	0
Estadual Rural	0	0	12	0	38	1	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Urbana	0	115	91	0	606	33	520	97	0	0	434	0	0	0
Municipal Rural	3	0	159	0	425	3	72	21	0	0	139	0	0	0
Estadual e Municipal	3	115	262	0	1.377	39	1.141	125	707	12	640	20	154	0
BORBOREMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	146	0	108	0	107	0	131	0	64	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	25	68	42	422	0	228	0	0	0	117	0	0	0
Municipal Rural	0	0	23	0	86	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	25	91	42	654	0	336	0	107	0	248	0	64	0
BREJO DO CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	76	0	279	0	456	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	57	226	15	738	56	558	32	0	0	59	0	0	0
Municipal Rural	0	0	60	0	161	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	57	286	15	975	56	837	32	456	0	59	0	0	0
BREJO DOS SANTOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	112	0	228	0	217	0	85	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0
Municipal Urbana	60	0	116	0	223	11	149	34	0	0	59	0	0	0
Municipal Rural	0	0	36	0	65	3	0	0	0	0	41	0	0	0
Estadual e Municipal	60	0	152	0	400	14	377	34	217	0	225	0	0	0
CAAPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	242	0	0	0	538	0	0	0	161	0
Estadual Rural	0	0	0	0	163	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	37	226	20	1.339	0	1.207	0	0	0	650	0	106	0
Municipal Rural	38	69	138	29	684	0	306	0	0	0	110	0	47	0
Estadual e Municipal	87	106	364	49	2.428	0	1.513	0	538	0	760	0	314	0
CABACEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	31	0	172	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	33	0	69	0	68	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	96	0	297	4	294	0	0	0	94	0	67	0
Municipal Rural	0	0	44	0	123	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	173	0	489	4	393	0	172	0	94	0	67	0
CABEDELÓ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	733	198	650	154	946	0	434	0	70	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	401	657	0	2.531	339	2.285	411	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	401	657	0	3.264	537	2.935	565	946	0	434	0	70	0
CACHOEIRA DOS INDIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	100	10	343	32	407	2	43	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	21	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	56	46	0	170	4	290	23	0	0	110	0	0	0
Municipal Rural	37	0	166	0	483	7	119	0	0	0	89	0	0	0
Estadual e Municipal	37	56	212	0	774	29	752	55	407	2	242	0	0	0
CACIMBA DE AREIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	59	0	31	0	47	0	41	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	34	0	69	0	143	0	59	0	74	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	34	0	88	0	276	0	90	0	121	0	41	0	0	0
CACIMBA DE DENTRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	189	0	352	2	724	0	188	0	200	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	45	60	175	44	664	31	639	31	0	0	253	0	0	0
Municipal Rural	0	23	204	8	813	0	206	0	0	0	274	0	0	0
Estadual e Municipal	45	83	379	52	1.666	31	1.197	33	724	0	715	0	200	0
CACIMBAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	95	0	142	0	12	0	17	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	138	0	202	0	263	0	0	0	0	0	31	0
Municipal Rural	0	0	165	0	795	0	452	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	303	0	997	0	810	0	142	0	12	0	48	0
CAICARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	80	10	81	12	276	0	29	0	85	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	158	143	0	280	41	393	27	0	0	290	0	0	0
Municipal Rural	0	0	89	0	172	0	0	0	0	0	134	0	0	0
Estadual e Municipal	0	158	232	0	532	51	474	39	276	0	453	0	85	0
CAJAZEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.257	0	2.071	4	2.243	0	266	0	513	0
Estadual Rural	0	0	0	0	95	0	0	0	0	0	92	0	0	0
Municipal Urbana	0	172	583	154	1.855	0	1.144	33	0	0	645	0	0	0
Municipal Rural	0	0	206	0	704	0	585	0	0	0	293	0	0	0
Estadual e Municipal	0	172	789	154	3.911	0	3.800	37	2.243	0	1.296	0	513	0
CAJAZEIRINHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	145	0	66	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	79	76	0	0	144	0	267	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	23	0	172	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	79	76	23	0	316	0	268	0	145	0	74	0	0	0
CALDAS BRANDAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	47	0	228	0	255	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	91	0	368	0	212	0	0	0	142	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	8	86	0	0	0	0	0	25	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	104	8	501	0	440	0	255	0	167	0	0	0
CAMALAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	532	0	135	0	0	0	21	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	67	0	101	0	301	0	23	0	0	0	36	0	0	0
Municipal Rural	0	0	98	0	348	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	67	0	199	0	649	0	555	0	135	0	36	0	21	0
CAMPINA GRANDE														
Estadual Urbana	0	486	0	315	3.971	502	14.684	2.285	10.227	17	5.512	0	4.337	0
Estadual Rural	0	0	17	0	220	0	1.043	1	498	0	425	0	227	0
Municipal Urbana	77	1.342	3.330	0	13.245	1.286	2.919	175	0	0	1.751	48	0	0
Municipal Rural	0	125	566	17	2.198	130	514	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	77	1.953	3.913	332	19.634	1.918	19.160	2.461	10.725	17	7.688	48	4.564	0
CAMPO DE SANTANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	147	0	128	0	260	0	100	0	79	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	146	49	0	232	0	290	0	0	0	70	0	0	0
Municipal Rural	8	87	111	0	414	0	292	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	8	233	160	0	793	0	710	0	260	0	170	0	79	0
CAPIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	186	0	0	0	0	0	31	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	105	0	502	0	498	0	279	0	137	0	0	0
Municipal Rural	0	0	81	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	186	0	722	0	498	0	279	0	168	0	0	0
CARAUBAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	120	0	139	0	26	0	28	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	95	0	0	0	176	0	84	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	68	0	264	0	109	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	95	0	68	0	440	0	313	0	139	0	26	0	28	0
CARRAPATEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	47	0	74	0	149	0	0	0	27	0
Estadual Rural	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	71	0	174	0	158	0	0	0	39	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	95	0	241	0	232	0	149	0	39	0	27	0
CASSERENGUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	282	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	114	0	387	38	436	0	0	0	127	0	0	0
Municipal Rural	0	0	96	0	361	0	242	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	210	0	748	38	678	0	282	0	127	0	0	0
CATINGUEIRA														
Estadual Urbana	0	0	34	0	157	0	0	0	128	0	42	0	31	0
Estadual Rural	0	0	7	0	45	0	2	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	63	0	199	0	309	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	96	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	118	0	497	0	311	0	128	0	62	0	31	0



CATOLE DO ROCHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	287	4	487	2	922	0	116	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	273	8	92	0	0	147	119	0	0	0
Municipal Urbana	0	80	346	24	1.088	77	981	41	0	0	239	0	0	0
Municipal Rural	0	89	150	34	214	0	0	0	0	0	32	0	0	0
Estadual e Municipal	0	169	496	58	1.862	89	1.560	43	922	147	506	0	0	0
CATURITE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	29	2	104	7	245	6	27	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	24	3	0	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	67	0	207	16	247	16	0	0	65	0	0	0
Municipal Rural	0	0	77	0	167	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	144	0	427	28	351	23	245	6	115	0	0	0
CONCEICAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	741	0	763	0	835	0	325	0	99	0
Estadual Rural	0	0	0	0	252	0	0	0	0	0	190	0	0	0
Municipal Urbana	0	56	152	0	325	0	567	0	0	0	96	0	0	0
Municipal Rural	0	0	193	0	688	0	0	0	0	0	192	0	0	0
Estadual e Municipal	0	56	345	0	2.006	0	1.330	0	835	0	803	0	99	0
CONDADO														
Estadual Urbana	6	0	62	0	178	0	232	0	216	0	0	0	21	0
Estadual Rural	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	31	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	99	0	273	0	231	0	0	0	131	0	0	0
Municipal Rural	0	0	54	0	119	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	6	0	215	0	587	0	463	0	216	0	162	0	21	0
CONDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	449	0	596	0	545	0	500	0	460	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	86	111	64	665	0	789	0	0	0	222	0	0	0
Municipal Rural	0	24	317	0	1.069	59	446	0	0	0	117	0	0	0
Estadual e Municipal	0	110	428	64	2.183	59	1.831	0	545	0	839	0	460	0
CONGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	168	0	209	0	155	0	37	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	0	123	0	202	7	178	16	0	0	51	0	0	0
Municipal Rural	0	0	42	0	122	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	21	0	165	0	492	7	387	16	155	0	88	0	45	0
COREMAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	402	0	816	0	400	0	0	0	93	0
Estadual Rural	0	0	0	0	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	36	0	413	0	244	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	80	161	0	495	0	82	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	80	197	0	1.347	0	1.142	0	400	0	0	0	93	0
COXIXOLA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	33	0	117	0	75	0	11	0	29	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	28	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	56	0	125	0	117	0	75	0	11	0	29	0
CRUZ DO ESPIRITO SANTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	134	0	659	0	431	0	236	0	212	0
Estadual Rural	0	0	0	0	285	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Urbana	0	30	94	39	664	0	643	0	0	0	198	0	0	0
Municipal Rural	0	0	239	0	855	0	0	0	0	0	109	0	0	0
Estadual e Municipal	0	30	333	39	1.938	0	1.302	0	431	0	561	0	212	0
CUBATI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	126	0	127	0	78	0	57	0	51	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	110	25	105	0	477	0	455	0	129	0	57	0	0	0
Municipal Rural	0	0	42	0	179	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	110	25	147	0	782	0	582	0	207	0	114	0	51	0
CUITE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	514	0	727	0	472	0	144	0	103	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	159	263	0	419	76	597	0	0	0	232	0	0	0
Municipal Rural	0	95	126	0	558	0	0	0	0	0	95	0	0	0
Estadual e Municipal	0	254	389	0	1.491	76	1.324	0	472	0	471	0	103	0
CUITE DE MAMANGUAPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	48	0	25	0	292	0	45	0	90	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	0	83	0	193	0	471	0	0	0	118	0	0	0
Municipal Rural	0	0	162	0	691	0	165	0	0	0	337	0	0	0
Estadual e Municipal	18	0	245	0	932	0	661	0	292	0	500	0	90	0
CUITEGI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	151	0	397	0	192	0	85	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	34	0	124	0	488	4	125	15	0	0	65	0	0	0
Municipal Rural	0	0	57	0	128	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	34	0	181	0	767	4	522	15	192	0	150	0	0	0
CURRAL DE CIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	203	0	0	0	43	0
Estadual Rural	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	23	0	117	0	402	0	0	0	96	0	0	0
Municipal Rural	0	0	124	0	574	0	76	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	147	0	718	0	478	0	203	0	96	0	43	0
CURRAL VELHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	47	0	31	0	53	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	81	0	78	0	166	0	141	0	0	0	45	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	18	0	0	0	0	0	39	0	0	0
Estadual e Municipal	81	0	98	0	231	0	172	0	53	0	84	0	0	0
DAMIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	170	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	0	113	0	340	0	411	0	0	0	132	0	0	0
Municipal Rural	0	0	53	0	207	0	0	0	0	0	41	0	0	0
Estadual e Municipal	24	0	166	0	547	0	411	0	170	0	173	0	0	0
DESTERRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	212	0	435	0	331	0	39	0	143	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	145	173	0	320	0	168	0	0	0	96	0	0	0
Municipal Rural	0	0	117	0	298	0	62	0	0	0	9	0	0	0
Estadual e Municipal	0	145	290	0	830	0	665	0	331	0	144	0	143	0
DIAMANTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	137	0	160	0	273	22	90	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	188	0	85	0	0	0	170	0	0	0
Municipal Urbana	56	0	74	0	214	0	337	0	42	0	29	0	0	0
Municipal Rural	7	0	110	0	200	0	0	0	0	0	260	0	0	0
Estadual e Municipal	63	0	184	0	739	0	582	0	315	22	549	0	0	0



Estadual Urbana	0	0	0	0	183	0	143	0	533	0	10	0	175	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	29	42	188	20	466	0	551	0	0	0	299	0	0	0
Municipal Rural	55	0	221	0	875	0	379	0	0	0	182	0	0	0
Estadual e Municipal	84	42	409	20	1.524	0	1.073	0	533	0	491	0	175	0
JERICO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	49	0	206	1	265	0	104	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	65	66	56	180	41	290	42	0	0	147	0	0	0
Municipal Rural	0	10	54	19	220	0	0	0	0	0	35	0	0	0
Estadual e Municipal	0	75	120	75	491	41	496	43	265	0	286	0	0	0
JOAO PESSOA														
Estadual Urbana	0	1.276	133	974	11.842	1.344	13.752	1.691	19.996	65	6.703	34	8.239	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.985	2.059	1.507	21.083	969	15.787	1.215	0	0	9.540	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3.261	2.192	2.481	32.925	2.313	29.539	2.906	19.996	65	16.243	34	8.239	0
JUAREZ TAVORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	106	0	238	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	39	7	160	4	488	0	657	0	0	0	61	0	0	0
Municipal Rural	0	22	55	10	221	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	39	29	215	14	756	0	763	0	238	0	61	0	0	0
JUAZEIRINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	545	0	598	0	445	0	77	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	144	140	0	544	0	799	0	0	0	297	0	164	0
Municipal Rural	0	0	246	0	876	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	144	386	0	1.965	0	1.397	0	445	0	374	0	164	0
JUNCO DO SERIDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	118	0	184	0	191	0	66	0	51	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	68	0	282	0	287	0	84	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	36	0	100	0	39	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	104	0	500	0	510	0	275	0	66	0	51	0
JURIPIRANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	181	0	577	0	572	0	145	0	116	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	47	0	261	0	615	184	267	0	0	0	291	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	53	0	0	0	0	0	19	0	0	0
Estadual e Municipal	47	0	281	0	849	184	844	0	572	0	455	0	116	0
JURU														
Estadual Urbana	0	0	25	0	271	0	354	0	268	0	50	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	67	0	78	0	157	0	119	0	0	0	63	0	69	0
Municipal Rural	0	0	120	0	442	0	328	0	0	0	0	0	31	0
Estadual e Municipal	67	0	223	0	870	0	801	0	268	0	113	0	100	0
LAGOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	113	0	212	0	221	0	106	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Urbana	0	66	60	0	127	0	82	0	0	0	72	0	0	0
Municipal Rural	0	0	62	0	202	0	0	0	0	0	371	23	0	0
Estadual e Municipal	0	66	122	0	465	0	294	0	221	0	569	23	0	0
LAGOA DE DENTRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	80	0	115	0	232	0	138	0	116	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	26	68	52	267	0	338	0	0	0	369	0	0	0
Municipal Rural	0	61	79	9	276	0	39	0	0	0	330	0	0	0
Estadual e Municipal	0	87	147	61	623	0	492	0	232	0	837	0	116	0
LAGOA SECA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	350	0	385	0	499	0	493	0
Estadual Rural	0	9	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	37	36	180	29	790	0	606	0	0	0	205	0	0	0
Municipal Rural	132	0	378	0	1.486	0	209	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	169	45	558	32	2.276	0	1.165	0	385	0	704	0	493	0
LASTRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	44	0	0	0	132	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Urbana	21	0	36	0	97	16	207	34	0	0	69	0	0	0
Municipal Rural	0	0	37	0	138	5	0	0	0	0	111	0	0	0
Estadual e Municipal	21	0	73	0	304	21	207	34	132	0	197	0	0	0
LIVRAMENTO														
Estadual Urbana	0	0	16	0	131	0	127	0	274	0	0	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	63	0	230	0	420	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	76	0	226	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	155	0	587	0	547	0	274	0	0	0	45	0
LOGRADOURO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	32	0	65	0	144	0	63	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	59	69	0	127	0	177	0	0	0	84	0	0	0
Municipal Rural	0	0	64	0	144	0	40	0	0	0	105	0	0	0
Estadual e Municipal	0	59	133	0	325	0	282	0	144	0	252	0	0	0
LUCENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	76	0	206	0	328	0	98	0	163	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	47	295	50	919	112	554	0	0	0	231	0	0	0
Municipal Rural	0	0	74	0	179	1	88	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	47	369	50	1.174	113	848	0	328	0	329	0	163	0
MAE D'AGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	59	0	120	0	0	0	48	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	0	87	0	201	0	223	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	165	0	0	0	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	40	0	101	0	366	0	282	0	120	0	26	0	48	0
MALTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	105	0	366	0	135	0	29	0	39	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	21	92	0	399	0	83	0	0	0	59	0	41	0
Municipal Rural														

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estadual e Municipal	0	38	178	28	720	46	744	42	335	1	232	0	121	0
PITIMBU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	101	0	186	0	166	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	219	0	157	0	31	0	63	0
Municipal Urbana	0	83	171	0	599	0	147	0	0	0	106	0	0	0
Municipal Rural	0	40	294	0	1.017	0	414	0	0	0	228	0	0	0
Estadual e Municipal	0	123	465	0	1.717	0	966	0	323	0	365	0	63	0
POCINHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	46	0	0	0	425	0	13	0	121	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	41	290	80	877	335	1.112	0	0	0	276	0	0	0
Municipal Rural	0	0	173	33	379	79	65	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	41	463	113	1.302	414	1.177	0	425	0	289	0	121	0
POCO DANTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	136	0	0	0	35	0
Estadual Rural	0	0	0	0	22	7	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Urbana	0	49	0	40	46	54	138	48	0	0	119	0	0	0
Municipal Rural	0	0	106	0	311	108	132	41	0	0	219	0	0	0
Estadual e Municipal	0	49	106	40	379	169	270	89	136	0	345	0	35	0
POCO DE JOSE DE MOURA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	58	0	120	0	0	0	33	0
Estadual Rural	0	0	0	0	91	0	0	0	0	0	92	0	0	0
Municipal Urbana	41	0	38	0	185	79	184	33	0	0	205	0	0	0
Municipal Rural	0	0	48	0	100	4	99	0	0	0	524	0	0	0
Estadual e Municipal	41	0	86	0	376	83	341	33	120	0	821	0	33	0
POMBAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	518	0	959	0	1.435	0	196	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	149	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	323	226	0	1.147	0	1.108	0	0	0	108	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	460	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	323	226	0	2.274	0	2.068	0	1.435	0	304	0	0	0
PRATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	91	0	104	0	113	0	50	0	33	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	38	0	115	0	241	0	129	0	0	0	63	0	0	0
Municipal Rural	4	0	11	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	42	0	126	0	356	0	233	0	113	0	113	0	33	0
PRINCESA ISABEL														
Estadual Urbana	0	0	56	0	598	0	657	0	597	0	267	0	167	0
Estadual Rural	0	0	13	0	82	0	0	0	0	0	202	0	0	0
Municipal Urbana	178	0	316	0	463	0	517	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	7	0	112	0	380	0	241	0	0	0	8	0	0	0
Estadual e Municipal	185	0	497	0	1.523	0	1.415	0	597	0	507	0	167	0
PUXINANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	192	5	587	0	312	0	165	0	95	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	209	0	77	0	136	0	49	0
Municipal Urbana	0	0	168	0	327	0	0	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	284	0	613	0	358	0	0	0	54	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	452	0	1.132	5	1.154	0	389	0	378	0	144	0
QUEIMADAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	269	22	1.324	25	1.650	2	191	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	46	0	0	0	0	0	58	0	0	0
Municipal Urbana	0	88	209	54	526	320	1.244	13	0	0	615	0	0	0
Municipal Rural	0	0	746	0	1.861	484	397	0	0	0	1.056	0	0	0
Estadual e Municipal	0	88	955	54	2.702	826	2.965	38	1.650	2	1.920	0	0	0
QUIXABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	66	0	51	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	0	35	0	55	0	147	0	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	103	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	23	0	70	0	158	0	147	0	66	0	98	0	22	0
REMIGIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	377	0	577	0	836	0	117	0	130	0
Estadual Rural	0	0	7	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	71	68	254	27	919	0	838	0	0	0	263	0	0	0
Municipal Rural	0	0	132	0	397	0	0	0	0	0	44	0	0	0
Estadual e Municipal	71	68	393	27	1.716	0	1.415	0	836	0	424	0	130	0
RIACHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	46	3	0	0	132	1	0	0	58	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	54	26	43	185	18	283	17	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	12	10	24	8	93	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	64	50	51	324	21	283	17	132	1	0	0	58	0
RIACHAO DO BACAMARTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	80	0	109	0	61	0	0	0	77	0
Estadual Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	36	0	194	0	142	0	0	0	150	0	0	0
Municipal Rural	0	0	53	0	200	0	56	0	0	0	83	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	89	0	483	0	307	0	61	0	233	0	77	0
RIACHAO DO POÇO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	74	0	0	0	164	0	28	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	38	0	141	0	318	0	0	0	40	0	0	0
Municipal Rural	0	0	92	0	351	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	130	0	573	0	318	0	164	0	68	0	0	0
RIACHO DE SANTO ANTONIO														
Estadual Urbana	0	0	15	0	34	0	37	0	45	0	70	0	20	0
Estadual Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Urbana	52	0	48	0	121	0	158	0	19	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	52	0	91	0	230	0	195	0	64	0	114	0	20	0
RIACHO DOS CAVALOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	197	39	347	29	287	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	136	0	213	20	107	13	0	0	106	0	0	0
Municipal Rural	0	0	99	0	328	0	0	0	0	0	159	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	235	0	758	59	454	42	287	6	265	0	0	0
RIO TINTO														
Estadual Urbana	0	0	14	0	408	0	316	0	718	0	246	0	336	0
Estadual Rural	0	0	41	0	204	0	68	0	0	0	111	0	21	0
Municipal Urbana	101	96	217	0	600	0	1.112	0	0	0	113	0	0	0
Municipal Rural	134	0	376	0	1.161	0	0	0	0	0	244	0	0	0
Estadual e Municipal	235	96	648	0	2.373	0	1.496	0	718	0	714	0	357	0
SALGADINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	96	0	19	0	15	0
Estadual Rural	0	0	0	0	44	0	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Urbana	27	0	24	0	110	0	255	0	0	0	51	0	0	0
Municipal Rural	30	0	87	0	195	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	57	0	111	0	349	0	255	0	96	0	79	0	15	0



SALGADO DE SAO FELIX														
Estadual Urbana	0	0	0	0	111	0	334	0	229	0	53	0	75	0
Estadual Rural	0	0	0	0	167	0	380	0	69	0	284	0	40	0
Municipal Urbana	33	0	60	0	147	0	170	0	0	0	172	0	0	0
Municipal Rural	220	0	203	0	635	0	153	0	0	0	707	34	0	0
Estadual e Municipal	253	0	263	0	1.060	0	1.037	0	298	0	1.216	34	115	0
SANTA CECILIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	180	0	240	0	0	0	62	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	0	37	0	172	0	439	0	0	0	102	0	0	0
Municipal Rural	0	0	164	0	609	0	0	0	0	0	111	0	0	0
Estadual e Municipal	25	0	201	0	781	0	619	0	240	0	213	0	62	0
SANTA CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	128	0	198	38	160	25	85	0	64	0
Estadual Rural	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	60	4	71	12	89	30	90	30	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	0	73	0	152	0	0	0	0	0	101	0	0	0
Estadual e Municipal	60	4	144	12	399	30	288	68	160	25	216	0	64	0
SANTA HELENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	112	0	208	0	121	0	64	0	47	0
Estadual Rural	0	0	0	0	81	23	0	0	0	0	88	0	0	0
Municipal Urbana	57	0	82	0	157	0	142	0	0	0	222	0	0	0
Municipal Rural	23	0	100	0	136	4	114	18	0	0	65	0	0	0
Estadual e Municipal	80	0	182	0	486	27	464	18	121	0	439	0	47	0
SANTA INES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	67	0	102	0	15	0	23	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	38	41	18	137	0	97	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	25	0	194	0	79	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	38	66	18	343	0	243	0	102	0	34	0	23	0
SANTA LUZIA														
Estadual Urbana	0	0	27	0	487	0	559	0	430	0	233	0	215	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	76	257	16	493	0	393	0	0	0	121	0	0	0
Municipal Rural	1	0	14	0	57	0	0	0	0	0	33	0	0	0
Estadual e Municipal	53	76	298	16	1.037	0	952	0	430	0	387	0	215	0
SANTA RITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.718	439	2.687	421	3.946	0	643	0	1.067	0
Estadual Rural	0	0	0	0	122	0	163	0	0	0	131	0	0	0
Municipal Urbana	39	659	528	476	4.414	343	3.596	129	0	0	2.344	39	0	0
Municipal Rural	28	230	556	139	2.325	17	1.230	0	0	0	442	0	0	0
Estadual e Municipal	67	889	1.084	615	8.579	799	7.676	550	3.946	0	3.560	39	1.067	0
SANTA TERESINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	93	0	158	0	91	0	52	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	76	0	24	0	219	0	322	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	62	0	138	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	76	0	86	0	357	0	415	0	158	0	91	0	52	0
SANTANA DE MANGUEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	100	0	55	0	233	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	27	62	6	223	0	222	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	52	0	411	0	136	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	27	114	6	734	0	413	0	233	0	10	0	0	0
SANTANA DOS GARROTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	130	0	236	0	249	0	160	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Urbana	0	43	45	20	120	0	77	0	99	0	0	0	0	0
Municipal Rural	13	0	136	0	277	0	191	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	43	181	20	544	0	504	0	348	0	185	0	0	0
SANTAREM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	66	14	56	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	139	23	32	55	82	54	107	0	0	159	0	0	0
Municipal Rural	0	0	25	0	48	23	0	0	0	0	302	0	0	0
Estadual e Municipal	0	139	48	32	103	105	54	107	66	14	517	0	45	0
SANTO ANDRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	48	0	119	1	20	0	33	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	79	41	0	189	16	169	13	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	79	41	0	189	16	217	13	119	1	20	0	33	0
SAO BENTINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	71	0	74	0	102	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	64	83	17	223	0	163	0	0	0	57	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	64	87	17	337	0	237	0	102	0	57	0	0	0
SAO BENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	478	0	504	0	839	0	138	0	250	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	84	345	128	1.725	0	1.474	0	0	0	370	0	0	0
Municipal Rural	0	0	159	0	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	84	504	128	2.903	0	1.978	0	839	0	508	0	250	0
SAO DOMINGOS DE POMBAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	71	0	19	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	53	28	0	104	69	117	62	0	0	67	0	0	0
Municipal Rural	0	0	47	0	108	0	0	0	0	0	15	0	0	0
Estadual e Municipal	0	53	75	0	212	69	117	62	71	0	101	0	0	0
SAO DOMINGOS DO CARIRI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	44	0	79	0	33	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	33	0	79	0	139	0	45	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	39	0	123	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	72	0	246	0	219	0	78	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	45	0	162	0	35	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	66	0	237	0	192	0	0	0	101	0	0	0
Municipal Rural	19	0	32	0	45	0	0	0	0	0	15	0	0	0
Estadual e Municipal	19	0	98	0	303	0	237	0	162	0	151	0	0	0
SAO JOAO DO CARIRI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	105	38	290	52	129	6	134	0	57	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	42	79	0	124	25	0	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	80	41	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	42	117	0	309	104	290	52	129	6	154	0	57	0



SAO JOAO DO RIO DO PEIXE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	301	0	442	0	588	0	279	0	218	0
Estadual Rural	0	0	0	0	503	0	318	0	0	0	844	0	0	0
Municipal Urbana	0	95	52	70	211	12	382	14	0	0	456	0	0	0
Municipal Rural	13	0	237	14	326	13	99	8	0	0	1.008	0	0	0
Estadual e Municipal	13	95	289	84	1.341	25	1.241	22	588	0	2.587	0	218	0
SAO JOAO DO TIGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	86	0	91	0	11	0	16	0
Estadual Rural	0	0	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	41	0	56	0	213	0	49	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	81	0	292	0	240	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	41	0	137	0	536	0	375	0	91	0	11	0	16	0
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	158	0	300	0	214	0	46	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	159	0	341	0	175	0	0	0	67	0	16	0
Municipal Rural	0	0	34	0	282	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	193	0	781	0	475	0	214	0	113	0	16	0
SAO JOSE DE CAIANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	244	0	316	0	209	0	63	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	52	42	0	267	0	189	0	0	0	66	0	0	0
Municipal Rural	0	0	29	0	451	0	0	0	0	0	50	0	0	0
Estadual e Municipal	0	52	71	0	962	0	505	0	209	0	179	0	0	0
SAO JOSE DE ESPINHARAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	88	0	85	0	110	0	0	0	64	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	43	0	57	0	120	0	124	0	0	0	101	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	192	0	92	0	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	43	0	79	0	400	0	301	0	110	0	125	0	64	0
SAO JOSE DE PIRANHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	517	67	693	86	617	15	266	0	172	0
Estadual Rural	0	0	2	0	192	0	0	0	0	0	70	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	160	0	221	44	121	24	0	0	404	0	0	0
Municipal Rural	0	0	193	0	723	5	291	1	0	0	237	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	355	0	1.653	116	1.105	111	617	15	977	0	172	0
SAO JOSE DE PRINCESA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	37	0	91	0	39	0	38	0	37	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	77	0	296	0	128	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	77	0	333	0	219	0	39	0	38	0	37	0
SAO JOSE DO BONFIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	123	0	56	0	23	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	36	0	47	0	170	0	231	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	140	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	36	0	85	0	310	0	231	0	123	0	56	0	23	0
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	31	0	0	0	74	0	76	0	31	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	52	36	0	105	0	184	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	51	0	0	0	0	0	30	0	0	0
Estadual e Municipal	0	52	47	0	187	0	184	0	74	0	124	0	31	0
SAO JOSE DO SABUGI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	37	0	89	0	174	0	43	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	9	0	91	0	196	0	212	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	7	0	26	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	16	0	117	0	303	0	301	0	174	0	59	0	0	0
SAO JOSE DOS CORDEIROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	125	0	190	0	69	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	53	0	102	0	0	0	0	0	65	0	36	0
Municipal Rural	0	0	43	0	157	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	96	0	384	0	190	0	69	0	65	0	36	0
SAO JOSE DOS RAMOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	90	0	117	0	230	0	249	0	48	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	97	0	199	0	272	0	0	0	58	0	0	0
Municipal Rural	0	0	88	0	280	0	77	0	0	0	38	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	185	0	569	0	466	0	230	0	345	0	48	0
SAO MAMEDE														
Estadual Urbana	0	0	25	0	89	0	174	0	78	0	65	0	62	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	50	100	230	0	495	0	312	0	104	0	83	0	0	0
Municipal Rural	5	0	24	0	43	0	0	0	0	0	43	0	0	0
Estadual e Municipal	55	100	279	0	627	0	486	0	182	0	191	0	62	0
SAO MIGUEL DE TAIPU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	71	0	172	0	170	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	32	0	33	0	10	0	56	0	14	0
Municipal Urbana	49	0	48	0	292	0	234	0	0	0	95	0	100	0
Municipal Rural	0	0	161	0	428	0	149	0	0	0	192	0	0	0
Estadual e Municipal	49	0	209	0	823	0	588	0	180	0	343	0	114	0
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	152	0	228	0	346	0	0	0	99	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	108	0	256	0	694	0	0	0	184	0	0	0
Municipal Rural	0	0	182	0	542	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	290	0	950	0	922	0	346	0	184	0	99	0
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	78	0	100	0	66	0	32	0	44	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	75	0	203	0	130	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	84	0	320	0	230	0	66	0	61	0	44	0
SAO VICENTE DO SERIDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	301	0	432	0	296	0	22	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Urbana	0	23	201	0	365	0	547	2	39	0	90	0	0	0
Municipal Rural	75	0	152	0	395	0	0	0	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	75	23	353	0	1.093	0	979	2	335	0	150	0	60	0
SAPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	850	0	2.287	0	1.531	0	150	0	465	0
Estadual Rural	0	0	0	0	275	0	355	0	0	0	107	0	67	0
Municipal Urbana	0	119	620	0	1.820	226	783	16	0	0	1.367	0	0	0
Municipal Rural	0	0	351	0	1.148	0	46	0	0	0	495	0	0	0
Estadual e Municipal	0	119	971	0	4.093	226	3.471	16	1.531	0	2.119	0	532	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estadual e Municipal	0	210	140	214	1.147	0	1.298	0	651	0	70	0	80	0
ANAHY														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	216	0	147	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6	43	52	0	182	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	6	43	52	0	182	0	216	0	147	0	0	0	0	0
ANDIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.342	0	748	0	213	0	168	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	78	0	30	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	305	185	111	953	361	0	0	0	0	62	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	305	185	111	953	361	1.420	0	778	0	275	0	168	0
ANGULO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	187	0	110	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	16	25	77	38	188	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	16	25	77	38	188	0	187	0	110	0	7	0	0	0
ANTONINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.646	0	787	0	53	0	69	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	94	232	0	1.270	0	0	0	0	0	32	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	247	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	94	250	0	1.517	0	1.646	0	787	0	85	0	69	0
ANTONIO OLINTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	453	0	237	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	188	0	59	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	102	0	274	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	61	0	316	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	163	0	590	0	641	0	296	0	0	0	0	0
APUCARANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6.253	224	3.935	197	628	0	572	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.199	44	2.046	569	5.291	161	217	0	0	291	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.199	44	2.046	569	5.291	6.414	441	3.935	197	919	0	572	0
ARAPONGAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6.392	0	3.486	0	242	0	410	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	53	0	8	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.221	0	389	5.549	312	0	0	0	0	184	0	0	0
Municipal Rural	0	22	0	8	239	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.243	0	397	5.788	312	6.445	0	3.494	0	426	0	410	0
ARAPOTI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.705	0	943	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	74	0	60	129	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	242	504	0	1.589	0	0	0	0	0	56	0	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	113	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	242	536	0	1.702	0	1.779	0	1.003	129	56	0	0	0
ARAPUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	276	0	122	0	19	0	44	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	42	0	53	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	53	17	10	207	0	0	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	6	9	2	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	59	26	12	274	0	318	0	175	0	34	0	44	0
ARARUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	811	0	607	0	67	0	53	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	102	138	98	666	0	0	0	0	0	62	0	0	0
Municipal Rural	0	9	13	16	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	111	151	114	728	0	811	0	607	0	129	0	53	0
ARAUCARIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.292	164	5.026	0	765	0	626	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	233	0	254	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.190	322	1.249	9.599	0	6.344	0	0	0	421	0	0	0
Municipal Rural	0	34	0	34	888	0	488	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.224	322	1.283	10.487	0	9.357	164	5.280	0	1.186	0	626	0
ARIRANHA DO IVAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	135	0	102	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	25	38	15	91	0	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	25	38	15	129	0	135	0	102	0	9	0	0	0
ASSAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.018	0	597	0	96	0	103	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	97	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	183	185	112	41	754	174	0	0	0	0	48	0	0	0
Municipal Rural	8	0	9	0	81	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	191	185	121	41	835	174	1.115	0	597	0	144	0	103	0
ASSIS*CHATEAUBRIAND														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.911	0	1.578	0	323	0	404	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	74	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	419	374	92	1.445	540	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	45	32	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	419	390	92	1.490	572	1.985	0	1.578	0	323	0	404	0
ASTORGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.461	0	911	0	64	0	64	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	306	215	272	1.386	0	0	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	306	215	272	1.386	0	1.461	0	911	0	101	0	64	0
ATALAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	243	13	149	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	58	64	0	177	55	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	58	64	0	177	55	243	13	149	0	14	0	0	0
BALSA NOVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.056	0	565	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	148	44	0	332	0	0	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	12	46	122	0	705	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	194	166	0	1.037	0	1.056	0	565	0	15	0	0	0
BANDEIRANTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.947	0	1.228	0	170	0	212	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	216	0	85	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	537	83	175	1.572	151	0	0	0	0	122	0	0	0
Municipal Rural	57	0	68	0	317	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	58	537	151	175	1.889	151	2.163	0	1.313	0	292	0	212	0
BARBOSA FERRAZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	803	34	550	29	98	0	81	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	100	113	83	756	30	0	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	100	113	83	756	30	803	34	550	29	123	0	81	0
BARRA DO JACARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	155	0	137	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	42	44	0	167	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	42	44	0	167	0	169	0	137	0	17	0	0	0
BARRACAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	624	0	464	0	97	0	74	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	212	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	46	41	122	0	604	0	0	0	0	0	24	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	178	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	46	41	136	0	782	0	836	0	464	0	121	0	74	0
BELA VISTA DO CAROBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	338	0	152	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	0	86	0	282	0	0	0	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	25	0	86	0	282	0	338	0	152	0	22	0	0	0
BELA VISTA DO PARAISO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	984	0	617	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	70	0	850	0	0	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	70	0	850	0	984	0	617	0	29	0	0	0
BITURUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.644	0	625	49	154	0	132	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	70	0	32	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	205	202	0	907	96	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	58	0	449	40	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	205	260	0	1.356	136	1.714	0	657	49	154	0	132	0
BOA ESPERANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	271	0	316	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	65	138	0	243	27	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	65	138	0	243	27	295	0	316	0	0	0	0	0
BOA ESPERANCA DO IGUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	218	0	140	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	38	40	12	241	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	38	40	12	241	0	218	0	140	0	0	0	0	0
BOA VENTURA DE SAO ROQUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	312	0	256	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	259	0	139	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	95	53	32	285	0	0	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	288	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	95	65	32	573	0	571	0	395	0	29	0	0	0
BOA VISTA DA APARECIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	482	0	335	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	149	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	64	108	0	530	0	0	0	0	0	34	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	167	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	64	108	0	697	0	631	0	335	0	34	0	0	0
BOCAIUVA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.069	0	356	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	108	10	191	0	603	72	0	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	352	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	108	10	191	0	955	72	1.069	0	356	0	23	0	0	0
BOM JESUS DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	188	0	262	0	12	0	15	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	167	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	104	0	31	0	205	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	14	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	104	0	45	0	275	355	0	262	0	16	0	15	0
BOM SUCESSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	473	0	269	0	40	0	24	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	102	73	51	296	81	0	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	102	73	51	321	81	473	0	269	0	65	0	24	0
BOM SUCESSO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	200	0	139	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	41	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	48	0	151	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	63	0	200	0	241	0	139	0	0	0	0	0
BORRAZOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	488	0	336	0	42	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	70	40	51	416	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	70	40	51	416	0	488	0	336	0	46	0	60	0
BRAGANEY														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	254	0	218	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	125	0	44	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	111	50	30	266	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	31	0	12	195	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	142	50	42	461	0	379	0	262	0	4	0	0	0
BRASILANDIA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	194	0	136	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	32	47	13	202	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	7	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	39	47	26	202	0	194	0	136	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

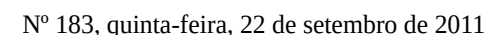


CAPITAO LEONIDAS MARQUES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.058	0	663	0	129	0	137	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	78	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	102	70	0	889	0	0	0	0	0	38	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	157	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	102	84	0	1.046	0	1.136	0	663	0	167	0	137	0
CARAMBEI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.368	0	748	0	87	0	97	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	139	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	120	116	132	1.624	20	0	0	0	0	89	0	0	0
Municipal Rural	0	0	36	0	126	41	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	120	152	132	1.750	61	1.507	0	748	0	176	0	97	0
CARLOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	843	0	563	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	67	0	41	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	103	162	0	941	0	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	32	103	162	0	941	0	910	0	604	0	14	0	0	0
CASCADEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	17.714	163	11.896	6	1.573	0	1.828	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	371	0	146	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3.106	1.818	966	14.628	1.443	0	0	0	0	592	0	0	0
Municipal Rural	0	0	196	0	1.081	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3.106	2.014	966	15.709	1.443	18.085	163	12.042	6	2.165	0	1.828	0
CASTRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5.201	0	2.947	210	381	0	327	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	252	0	70	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	434	0	755	4.138	478	0	0	0	0	111	0	0	0
Municipal Rural	0	45	0	114	1.651	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	479	0	869	5.789	478	5.453	0	3.017	210	492	0	327	0
CATANDUVAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	618	0	329	0	0	0	40	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	259	0	98	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	88	69	75	613	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	106	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	88	88	75	719	0	877	0	427	0	12	0	40	0
CENTENARIO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	861	0	408	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	15	79	9	669	0	0	0	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	15	79	9	669	0	861	0	408	0	28	0	0	0
CERRO AZUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.179	37	467	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	291	0	123	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	62	132	0	779	107	0	0	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	845	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	62	132	0	1.624	107	1.470	37	590	0	35	0	0	0
CEU AZUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	765	0	431	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	70	0	45	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	53	207	252	0	660	0	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	53	207	262	0	708	0	835	0	476	0	9	0	0	0
CHOPINZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	916	0	782	63	166	0	140	0
Estadual Rural	0	0	21	0	109	0	497	0	185	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	190	169	165	508	501	0	0	0	0	77	0	0	0
Municipal Rural	0	0	87	0	217	153	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	31	190	277	165	834	654	1.413	0	967	63	243	0	140	0
CIANORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4.506	0	2.909	0	223	0	346	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	858	575	0	4.042	0	0	0	0	0	115	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	858	575	0	4.042	0	4.506	0	2.909	0	338	0	346	0
CIDADE GAUCHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	934	0	452	0	105	0	78	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	202	158	56	751	12	0	0	0	0	38	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	202	158	56	751	12	934	0	452	0	143	0	78	0
CLEVELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.262	0	828	269	71	0	83	0
Estadual Rural	0	0	5	0	44	0	168	0	36	3	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	117	20	47	1.246	0	0	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	146	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	18	117	25	47	1.436	0	1.430	0	864	272	90	0	83	0
COLOMBO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	15.042	861	7.258	18	1.239	0	940	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	1.860	4.740	1.604	14.290	505	0	0	0	0	265	0	0	0
Municipal Rural	0	0	73	0	657	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	1.860	4.813	1.604	14.947	505	15.042	861	7.258	18	1.504	0	940	0
COLORADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.384	0	801	0	464	0	388	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	90	226	0	113	1.245	122	0	0	0	0	41	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	90	226	0	113	1.245	122	1.384	0	801	0	505	0	388	0
CONGONHINHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	611	0	313	0	21	0	31	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	77	0	48	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	112	136	0	518	0	0	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	112	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	112	136	0	630	0	688	0	361	0	47	0	31	0
CONSELHEIRO MAIRINCK														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	295	0	234	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	66	49	0	288	0	0	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	66	49	0	288	0	295	0	234	0	27	0	0	0
CONTENDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.177	0	530	0	64	0	47	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	128	0	26	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	149	142	58	937	86	0	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	198	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	149	142	58	1.135	90	1.305	0	556	0	76	0	47	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LONDRINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.182	0	28.544	1.054	16.926	0	2.176	0	1.853	0
Estadual Rural	0	0	15	0	291	0	193	0	65	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	518	3.192	522	22.149	2.021	0	0	0	0	765	0	0	0
Municipal Rural	0	0	73	0	387	0	276	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	518	3.280	522	24.009	2.021	29.013	1.054	16.991	0	2.941	0	1.853	0
LUIZIANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	588	0	316	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	55	61	16	534	0	0	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	55	61	16	597	0	588	0	316	0	30	0	0	0
LUNARDELLI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	316	0	348	0	36	0	25	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	47	67	23	268	0	0	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	47	67	23	296	0	352	0	348	0	61	0	25	0
LUPIONOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	380	0	179	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	105	0	35	172	138	0	0	0	0	55	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	105	0	35	172	138	380	0	179	0	55	0	0	0
MALLET														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	986	0	588	0	25	0	25	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	80	23	173	0	868	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	80	23	173	0	868	0	986	0	588	0	25	0	25	0
MAMBORE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	939	0	595	0	52	0	50	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	12	43	205	89	875	0	0	0	0	0	77	0	0	0
Municipal Rural	0	10	35	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	53	240	117	875	0	939	0	595	0	129	0	50	0
MANDAGUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.240	0	759	0	320	0	237	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	43	368	305	36	930	175	0	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	8	44	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	43	368	316	36	938	219	1.240	0	759	0	349	0	237	0
MANDAGUARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.861	0	1.340	0	425	0	366	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	263	444	351	151	960	876	0	0	0	0	158	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	263	444	351	151	960	876	1.861	0	1.340	0	583	0	366	0
MANDIRITUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.875	104	1.043	0	117	0	93	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	317	134	181	1.556	0	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	63	0	346	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	317	197	181	1.902	0	1.875	104	1.043	0	131	0	93	0
MANFRINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	173	0	202	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	88	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	0	22	0	149	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	87	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	18	0	22	0	236	0	261	0	202	0	0	0	0	0
MANGUEIRINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	731	0	667	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	12	0	126	0	651	0	161	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	203	40	47	736	40	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	52	47	19	687	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	255	99	66	1.549	40	1.382	0	828	0	9	0	0	0
MANOEL RIBAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	621	0	533	45	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	37	0	214	0	269	0	57	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	76	112	44	572	0	0	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	147	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	76	180	44	933	0	890	0	590	45	16	0	0	0
MARECHAL CANDIDO RONDON														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.623	98	1.554	0	335	0	352	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	43	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	521	241	130	2.441	0	0	0	0	0	77	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	355	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	521	263	130	2.796	0	2.666	98	1.554	0	412	0	352	0
MARIA HELENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	438	0	273	0	36	0	26	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	25	122	33	319	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	25	122	33	319	0	438	0	273	0	53	0	26	0
MARIALVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.790	71	1.265	1	96	0	128	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	74	53	454	37	1.526	151	0	0	0	0	32	0	0	0
Municipal Rural	0	0	23	0	6	63	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	74	53	477	37	1.532	214	1.790	71	1.265	1	128	0	128	0
MARILANDIA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	482	0	398	0	84	0	65	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	72	0	45	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	21	127	29	496	0	0	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	21	146	29	601	0	554	0	443	0	111	0	65	0
MARILENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	556	0	305	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	57	40	205	0	431	0	0	0	0	0	41	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	57	40	205	0	431	0	556	0	305	0	41	0	0	0
MARILUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	832	74	466	2	106	0	90	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	77	113	0	643	58	0	0	0	0	68	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	116	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	77	134	0	759	67	832	74	466	2	174	0	90	0



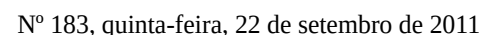
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	118	46	40	221	0	0	0	0	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	118	46	40	221	0	284	0	150	0	13	0	0
NOSSA SENHORA DAS GRACAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	278	0	154	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	60	0	55	219	37	0	0	0	0	23	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	60	0	55	219	37	278	0	154	0	23	0	0
NOVA ALIANCA DO IVAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	98	0	66	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	39	0	38	103	0	0	0	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	39	0	38	103	0	98	0	66	0	10	0	0
NOVA AMERICA DA COLINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	242	0	165	0	33	0	34
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	39	31	40	260	0	0	0	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	39	31	40	291	0	242	0	165	0	45	0	34
NOVA AURORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	720	0	493	0	62	0	77
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	65	121	173	0	822	0	0	0	0	0	37	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	65	121	173	0	822	0	720	0	493	0	99	0	77
NOVA CANTU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	614	0	371	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	90	56	50	0	578	0	0	0	0	0	42	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	90	56	50	0	578	0	614	0	371	0	42	0	0
NOVA ESPERANCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.490	0	978	0	111	0	86
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	59	98	359	65	1.266	368	0	0	0	0	72	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	59	98	359	65	1.266	368	1.490	0	978	0	183	0	86
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	316	0	247	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	106	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	43	0	291	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	118	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	60	0	409	0	422	0	247	0	0	0	0
NOVA FATIMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	621	0	380	0	21	0	20
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	73	87	0	488	0	0	0	0	0	11	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	73	87	0	496	0	621	0	380	0	32	0	20
NOVA LARANJEIRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	509	0	331	50	0	0	0
Estadual Rural	0	0	78	0	437	0	510	0	209	0	16	0	19
Municipal Urbana	46	30	68	15	531	0	0	0	0	0	20	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	203	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	46	30	172	15	1.171	0	1.019	0	540	50	36	0	19
NOVA LONDRINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	789	0	523	0	175	0	139
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	82	188	239	0	679	0	0	0	0	0	38	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	82	188	239	0	679	0	789	0	523	0	213	0	139
NOVA OLIMPIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	377	0	249	0	30	0	22
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	151	24	48	401	0	0	0	0	0	30	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	151	24	48	401	0	377	0	249	0	60	0	22
NOVA PRATA DO IGUACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	759	0	467	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	65	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	102	40	101	692	0	0	0	0	0	57	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	102	56	101	762	0	824	0	467	0	57	0	0
NOVA SANTA BARBARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	320	0	151	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	49	22	52	228	98	0	0	0	0	18	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	49	22	52	228	98	320	0	151	0	18	0	0
NOVA SANTA ROSA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	389	0	303	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	114	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6	99	97	24	515	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	6	99	97	24	515	0	503	0	303	0	0	0	0
NOVA TEBAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	204	0	132	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	388	0	261	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	43	0	49	171	0	0	0	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	48	35	34	346	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	91	35	83	517	0	592	0	393	0	10	0	0
NOVO ITACOLOMI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	181	0	116	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	38	51	0	146	30	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	38	51	0	146	30	181	0	116	0	0	0	0
ORTIGUEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	961	0	439	0	255	0	67
Estadual Rural	0	0	1	0	124	0	909	0	498	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	240	10	40	956	0	0	0	0	0	66	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	967	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	240	23	40	2.047	0	1.870	0	937	0	321	0	67

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	190	0	158	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	56	13	0	192	0	0	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	21	56	13	0	192	0	190	0	158	0	13	0	0	0
PORTO VITORIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	310	0	154	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	42	29	49	0	267	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	42	29	49	0	294	0	310	0	154	0	4	0	0	0
PRADO FERREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	279	0	134	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	45	36	42	242	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	45	36	42	242	0	279	0	134	0	0	0	0	0
PRANCHITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	304	0	455	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	41	78	27	307	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	41	78	27	367	0	404	0	455	0	0	0	0	0
PRESIDENTE CASTELO BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	343	4	196	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	38	63	41	342	36	0	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	32	38	63	41	342	36	343	4	196	0	13	0	0	0
PRIMEIRO DE MAIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	707	0	446	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	64	55	75	572	25	0	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	64	55	75	572	25	707	0	446	0	37	0	0	0
PRUDENTOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.832	0	1.151	0	158	0	214	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1.738	0	914	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	216	231	221	1.962	0	0	0	0	0	130	0	0	0
Municipal Rural	0	34	137	39	1.839	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	250	368	260	3.801	0	3.570	0	2.065	0	288	0	214	0
QUARTO CENTENARIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	335	0	223	0	21	0	23	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	94	68	0	343	0	0	0	0	0	62	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	94	68	0	343	0	335	0	223	0	83	0	23	0
QUATIGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	455	0	319	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	101	80	57	12	394	0	0	0	0	0	34	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	101	80	57	12	394	0	455	0	319	0	34	0	0	0
QUATRO BARRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.273	190	610	1	143	0	87	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	212	112	191	1.354	0	0	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	132	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	212	129	191	1.486	0	1.273	190	610	1	172	0	87	0
QUATRO PONTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	254	0	156	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6	43	56	0	215	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	6	43	56	0	215	0	254	0	156	0	0	0	0	0
QUEDAS DO IGUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.777	0	1.232	0	227	0	210	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	732	0	313	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	422	80	51	1.811	0	0	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1.050	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	422	80	51	2.861	0	2.509	0	1.545	0	252	0	210	0
QUERENCIA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	748	0	447	0	57	0	31	0
Estadual Rural	0	0	6	0	21	0	178	0	88	45	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	67	300	0	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	76	0	143	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	67	382	0	964	0	926	0	535	45	57	0	31	0
QUINTA DO SOL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	415	0	271	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	81	146	0	347	0	0	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	81	146	0	347	0	415	0	271	0	27	0	0	0
QUITANDINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	526	75	375	0	78	0	47	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	773	0	408	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	114	95	45	534	0	0	0	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	126	0	653	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	114	221	45	1.187	0	1.299	75	783	0	100	0	47	0
RAMILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	369	0	177	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	80	66	0	416	0	0	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	80	66	0	416	0	369	0	177	0	16	0	0	0
RANCHO ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	278	0	207	0	35	0	6	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	125	0	0	282	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	125	0	0	282	0	278	0	207	0	47	0	6	0
RANCHO ALEGRE D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	182	0	101	0	25	0	15	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	23	58	0	167	32	0	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	23	58	0	167	32	182	0	101	0	33	0	15	0

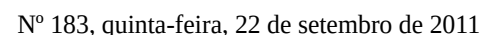
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



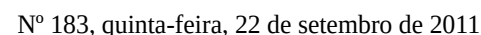
SANTO ANTONIO DA PLATINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.731	0	1.596	0	255	0	271
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	254	0	113	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	419	328	0	2.383	0	0	0	0	0	111	0	0
Municipal Rural	0	87	33	0	367	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	506	361	0	2.750	0	2.985	0	1.709	0	366	0	271
SANTO ANTONIO DO CAIUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	189	0	117	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	72	6	22	0	196	0	0	0	0	0	25	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	72	6	22	0	196	0	189	0	117	0	25	0	0
SANTO ANTONIO DO PARAISO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	159	0	146	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	64	35	0	186	0	0	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	64	35	0	186	0	159	0	146	0	5	0	0
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.319	0	802	42	178	0	135
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	353	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	116	158	115	1.246	0	0	0	0	0	93	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	318	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	116	158	115	1.564	0	1.672	0	802	42	271	0	135
SANTO INACIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	311	5	198	0	71	0	40
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	23	76	40	347	25	0	0	0	0	15	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	23	76	40	347	25	311	5	198	0	86	0	40
SAO CARLOS DO IVAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	384	0	239	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	50	50	50	459	0	0	0	0	0	33	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	50	50	50	459	0	384	0	239	0	33	0	0
SAO JERONIMO DA SERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	893	0	636	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	32	0	160	0	381	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	71	142	0	700	0	0	0	0	0	25	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	191	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	71	182	0	1.051	0	1.274	0	636	0	25	0	0
SAO JOAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	464	0	363	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	227	0	80	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	139	28	56	468	0	0	0	0	0	79	0	0
Municipal Rural	0	0	0	11	51	183	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	139	28	67	519	183	691	0	443	0	79	0	0
SAO JOAO DO CAIUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	412	0	249	0	119	0	56
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	41	76	137	0	448	0	0	0	0	0	17	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	41	76	137	0	448	0	412	0	249	0	136	0	56
SAO JOAO DO IVAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	771	0	530	0	69	0	46
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	158	166	83	689	0	0	0	0	0	46	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	158	166	83	689	0	771	0	530	0	115	0	46
SAO JOAO DO TRIUNFO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	533	0	279	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	607	0	275	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	57	114	0	411	0	0	0	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	849	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	57	149	0	1.260	0	1.140	0	554	0	10	0	0
SAO JORGE D'OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	565	0	412	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	51	99	43	458	129	0	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	51	99	43	458	129	601	0	412	0	8	0	0
SAO JORGE DO IVAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	261	0	191	0	34	0	34
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	121	60	28	276	60	0	0	0	0	31	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	121	60	28	276	60	261	0	191	0	65	0	34
SAO JORGE DO PATROCINIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	305	25	259	0	56	0	37
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	31	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	103	27	84	226	126	0	0	0	0	14	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	103	27	84	226	126	336	25	259	0	70	0	37
SAO JOSE DA BOA VISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	451	0	282	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	59	78	0	209	0	0	0	0	0	14	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	149	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	59	78	0	358	0	491	0	282	0	14	0	0
SAO JOSE DAS PALMEIRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	278	0	204	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	69	0	52	0	318	0	0	0	0	0	31	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	69	0	52	0	318	0	278	0	204	0	31	0	0
SAO JOSE DOS PINHAIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	17.391	599	9.013	1	1.422	0	1.486
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1.108	0	374	0	0	0	0
Municipal Urbana	312	2.803	3.142	0	18.351	441	0	0	0	0	432	0	0
Municipal Rural	0	78	46	0	1.731	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	312	2.881	3.188	0	20.082	441	18.499	599	9.387	1	1.854	0	1.486
SAO MANOEL DO PARANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	143	0	85	0	18	0	5
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	50	0	62	138	0	0	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	50	0	62	138	0	143	0	85	0	26	0	5



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

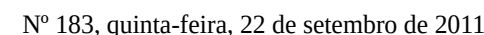
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011092200196

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	23	0	400	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	45	0	95	0	398	0	920	0	0	0	278	0	0	0
Municipal Rural	0	0	412	0	1.156	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	45	0	507	0	1.554	0	943	0	400	0	278	0	0	0
PARNAMIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	854	0	922	274	61	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	101	0	312	0	710	0	290	0	0	0	125	0	0	0
Municipal Rural	0	0	270	0	1.114	0	590	0	0	0	89	0	0	0
Estadual e Municipal	101	0	582	0	1.824	0	1.734	0	922	274	275	0	22	0
PASSIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	764	77	838	53	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	343	18	0	0	0	0
Municipal Urbana	245	0	141	0	978	138	915	157	0	0	212	0	0	0
Municipal Rural	121	0	425	0	1.053	85	225	55	0	0	435	0	0	0
Estadual e Municipal	366	0	566	0	2.031	223	1.904	289	1.181	71	647	0	0	0
PAUDALHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	284	0	1.221	0	1.190	332	351	0	406	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	378	0	826	0	68	0	40	0
Municipal Urbana	0	0	508	0	1.999	0	1.440	0	0	0	722	0	0	0
Municipal Rural	0	0	531	0	1.997	0	1.083	0	0	0	684	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1.039	0	4.280	0	4.122	0	2.016	332	1.825	0	446	0
PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	237	0	8.071	541	8.626	879	1.274	0	1.186	0
Estadual Rural	0	0	0	0	180	0	144	0	71	0	149	0	63	0
Municipal Urbana	20	139	1.913	0	6.113	2.606	2.447	929	210	6	2.915	0	0	0
Municipal Rural	0	0	54	21	172	46	73	55	0	0	47	0	0	0
Estadual e Municipal	20	139	1.967	21	6.702	2.652	10.735	1.525	8.907	885	4.385	0	1.249	0
PEDRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	71	7	759	14	699	144	203	0	59	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	127	0	234	0	764	17	39	0	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	201	0	343	0	1.181	134	553	72	0	0	175	0	0	0
Estadual e Municipal	328	0	577	0	2.016	158	1.351	86	699	144	413	0	59	0
PESQUEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	155	1	1.912	29	2.487	517	792	0	59	0
Estadual Rural	0	0	408	0	1.042	1	828	0	237	0	107	0	0	0
Municipal Urbana	271	156	840	66	1.882	682	861	162	0	0	795	0	0	0
Municipal Rural	166	0	471	0	1.179	84	590	133	0	0	652	0	0	0
Estadual e Municipal	437	156	1.719	66	4.258	768	4.191	324	2.724	517	2.346	0	59	0
PETROLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	894	32	1.037	394	97	0	55	0
Estadual Rural	0	0	52	0	94	0	632	2	304	1	49	0	97	0
Municipal Urbana	14	112	805	0	2.151	195	1.079	63	0	0	308	0	0	0
Municipal Rural	1	0	330	0	972	1	136	3	0	0	89	0	0	0
Estadual e Municipal	15	112	1.187	0	3.217	196	2.741	100	1.341	395	543	0	152	0
PETROLINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.371	433	9.741	1.358	8.158	1.751	2.373	0	1.327	0
Estadual Rural	0	0	0	0	881	0	4.331	4	3.793	0	1.046	0	132	0
Municipal Urbana	444	562	3.138	26	10.784	191	3.123	52	0	0	1.760	0	0	0
Municipal Rural	114	249	2.456	115	8.627	76	3.738	36	0	0	594	0	0	0
Estadual e Municipal	558	811	5.594	141	21.663	700	20.933	1.450	11.951	1.751	5.773	0	1.459	0
POCAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	28	0	448	0	452	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	17	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	108	0	173	0	751	0	508	0	0	0	240	0	0	0
Municipal Rural	37	0	160	0	427	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	145	0	350	0	1.235	0	957	0	452	0	240	0	0	0
POMBOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	232	10	1.158	28	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	12	49	96	33	926	34	1.648	121	0	0	309	0	0	0
Municipal Rural	66	3	234	2	789	226	181	61	0	0	100	0	0	0
Estadual e Municipal	78	52	330	35	1.715	260	2.061	192	1.158	28	409	0	0	0
PRIMAVERA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	304	0	80	0	222	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	66	0	169	0	799	0	915	0	0	0	216	0	0	0
Municipal Rural	0	0	55	0	270	0	70	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	66	0	224	0	1.069	0	985	0	304	0	296	0	222	0
QUIPAPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	302	0	512	276	0	0	109	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	68	20	377	0	1.005	0	1.160	0	0	0	231	0	0	0
Municipal Rural	40	0	363	0	1.189	0	727	0	0	0	114	0	0	0
Estadual e Municipal	108	20	740	0	2.194	0	2.189	0	512	276	345	0	109	0
QUIXABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	30	0	108	0	202	0	17	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	216	3	331	4	203	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	0	94	0	281	0	263	0	0	0	24	0	0	0
Municipal Rural	19	0	131	0	448	11	136	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	49	0	225	0	975	14	838	4	405	0	41	0	0	0
RECIFE														
Estadual Urbana	0	0	317	0	7.174	370	59.239	3.365	45.570	12.390	10.919	0	6.475	0
Estadual Rural	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	242	4.098	10.376	307	45.366	7.274	12.555	2.151	0	0	9.852	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	242	4.098	10.693	307	52.558	7.644	71.794	5.516	45.570	12.390	20.771	0	6.475	0
RIACHO DAS ALMAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	146	0	755	0	133	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	64	141	0	565	0	582	0	0	0	62	0	0	0
Municipal Rural	0	0	350	0	1.031	0	830	0	0	0	266	0	0	0
Estadual e Municipal	31	64	491	0	1.596	0	1.558	0	755	0	461	0	0	0
RIBEIRAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.100	0	829	707	241	0	550	0
Estadual Rural	0	0	0	0	113	0	196	0	111	0	47	0	75	0
Municipal Urbana	298	0	546	0	1.812	0	1.290	0	0	0	739	0	0	0
Municipal Rural	91	0	375	5	877	15	204	0	0	0	629	0	0	0
Estadual e Municipal	389	0	921	5	2.802	15	2.790	0	940	707	1.656	0	625	0
RIO FORMOSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	389	0	531	297	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	205	0	471	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	368	0	482	0	1.482	0	1.380	0	0	0	434	0	0	0
Municipal Rural	0	0	209	0	661	0	0	0	0	0	255	0	0	0
Estadual e Municipal	368	0	691	0	2.143	0	1.974	0	1.002	297	689	0	0	0
SAIRE														



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350	0	0	168	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	66	100	0	534	12	725	58	0	0	253	0	0	0
Municipal Rural	0	0	86	0	494	58	124	41	0	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	0	66	186	0	1.028	70	849	99	0	350	269	0	168	0
SALGADINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	312	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	85	0	212	0	579	0	0	0	83	0	0	0
Municipal Rural	39	0	92	0	310	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	39	0	177	0	522	0	579	0	312	0	83	0	0	0
SALGUEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	524	0	3.174	0	1.521	1.315	702	0	255	0
Estadual Rural	0	0	58	0	244	0	326	0	105	0	26	0	0	0
Municipal Urbana	155	0	1.014	0	3.051	139	520	39	0	0	117	0	0	0
Municipal Rural	0	0	244	0	732	29	240	49	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	155	0	1.316	0	4.551	168	4.260	88	1.626	1.315	856	0	255	0
SALOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	557	1	0	0	31	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	92	154	0	719	40	995	14	0	0	215	0	0	0
Municipal Rural	0	0	312	0	923	55	214	10	0	0	325	0	0	0
Estadual e Municipal	0	92	466	0	1.642	95	1.209	24	557	1	540	0	31	0
SANHARO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	353	8	550	1	193	0	119	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	123	0	401	0	908	60	887	14	0	0	253	0	97	0
Municipal Rural	89	0	415	0	767	6	103	0	0	0	216	0	0	0
Estadual e Municipal	212	0	816	0	1.675	66	1.343	22	550	1	662	0	216	0
SANTA CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	771	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	46	0	281	0	665	38	901	42	0	0	354	0	0	0
Municipal Rural	0	0	276	0	822	23	350	35	0	0	247	0	0	0
Estadual e Municipal	46	0	557	0	1.487	61	1.251	77	771	1	601	0	0	0
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	296	33	396	35	582	7	155	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	43	24	213	0	399	138	148	57	0	0	132	0	0	0
Municipal Rural	13	0	134	0	325	4	44	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	56	24	347	0	1.020	175	588	92	582	7	287	0	0	0
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	732	17	2.733	21	2.713	272	71	0	78	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	253	1.192	0	4.249	202	2.296	31	0	0	253	0	175	0
Municipal Rural	0	0	156	0	449	0	351	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	253	1.348	0	5.430	219	5.380	52	2.713	272	324	0	253	0
SANTA FILOMENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	678	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	50	0	84	0	257	0	369	0	0	0	88	0	0	0
Municipal Rural	38	0	344	0	1.242	0	671	0	0	0	284	0	0	0
Estadual e Municipal	88	0	428	0	1.499	0	1.040	0	678	0	372	0	0	0
SANTA MARIA DA BOA VISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	251	1	652	0	1.244	519	127	0	19	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	245	0	492	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	177	203	73	1.063	0	571	0	0	0	305	0	0	0
Municipal Rural	29	51	1.008	0	3.036	150	1.891	56	0	0	434	0	0	0
Estadual e Municipal	29	228	1.211	73	4.350	151	3.359	56	1.736	519	866	0	19	0
SANTA MARIA DO CAMBUCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	201	5	236	100	0	0	31	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	82	0	439	31	997	26	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	197	0	833	41	0	0	0	0	57	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	279	0	1.272	72	1.198	31	236	100	57	0	31	0
SANTA TEREZINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	109	0	290	0	528	0	54	0	24	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	58	0	236	0	555	0	378	0	0	0	70	0	0	0
Municipal Rural	35	0	135	0	365	0	58	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	93	0	371	0	1.029	0	726	0	528	0	124	0	24	0
SAO BENEDITO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	143	0	224	0	205	0	23	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	29	64	231	13	618	0	639	0	0	0	87	0	0	0
Municipal Rural	0	0	109	0	494	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	29	64	340	13	1.112	10	782	0	224	0	292	0	23	0
SAO BENTO DO UNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	367	0	1.319	3	1.358	434	134	0	109	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	28	45	413	0	2.066	262	931	33	0	0	647	0	0	0
Municipal Rural	0	0	760	7	2.357	206	1.517	51	0	0	942	0	0	0
Estadual e Municipal	28	45	1.173	7	4.790	468	3.767	87	1.358	434	1.723	0	109	0
SAO CAITANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	195	0	905	0	1.006	7	395	0	181	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	411	0	1.517	0	1.026	0	0	0	523	0	0	0
Municipal Rural	0	0	369	0	976	20	1.127	17	412	1	382	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	780	0	2.688	20	3.058	17	1.418	8	1.300	0	181	0
SAO JOAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	334	0	786	0	0	0	130	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	95	0	265	0	1.013	91	1.610	0	0	0	520	0	0	0
Municipal Rural	12	0	353	0	1.075	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	107	0	618	0	2.088	91	1.944	0	786	0	520	0	130	0
SAO JOAQUIM DO MONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	440	0	854	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	48	236	113	1.125	0	827	0	19	0	304	0	0	0
Municipal Rural	0	0	150	0	936	0	508	0	0	0	86	0	0	0
Estadual e Municipal	0	48	386	113	2.061	0	1.775	0	873	0	390	0	0	0
SAO JOSE DA COROA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	86	9	139	25	383	423	130	0	61	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	347	0	954	99	804	190	0	0	132	0	0	0
Municipal Rural	0	0	178	0	479	109	224	157	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	525	0	1.519	217	1.167	372	383	423	262	0	61	0
SAO JOSE DO BELMONTE														



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	696	0	882	532	180	0	196	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	566	0	1.631	7	1.843	22	0	0	47	0	0	0
Municipal Rural	0	0	378	0	1.346	18	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	944	0	2.977	25	2.539	22	882	532	227	0	196	0
SAO JOSE DO EGITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	424	51	790	71	1.081	647	167	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	344	0	395	0	977	91	939	37	0	0	150	0	0	0
Municipal Rural	153	0	295	0	684	64	447	15	0	0	48	0	0	0
Estadual e Municipal	497	0	690	0	2.085	206	2.176	123	1.081	647	365	0	0	0
SAO LOURENCO DA MATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	502	1	2.434	0	1.889	1.271	1.006	0	1.066	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	219	30	1.124	0	2.520	1.511	2.151	96	0	0	1.688	0	0	0
Municipal Rural	0	0	421	0	1.358	1	1.292	0	0	0	369	0	0	0
Estadual e Municipal	219	30	1.545	0	4.380	1.513	5.877	96	1.889	1.271	3.063	0	1.066	0
SAO VICENTE FERRER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	232	0	578	0	386	136	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	128	206	0	918	65	510	46	193	0	627	0	0	0
Municipal Rural	0	0	83	0	488	28	289	30	93	0	126	0	0	0
Estadual e Municipal	0	128	289	0	1.638	93	1.377	76	672	136	753	0	0	0
SERRA TALHADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.118	9	3.083	95	3.388	706	620	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	220	845	135	2.557	92	659	633	0	0	525	0	0	0
Municipal Rural	0	0	585	0	1.947	40	840	75	0	0	124	0	0	0
Estadual e Municipal	0	220	1.430	135	5.622	141	4.582	803	3.388	706	1.269	0	0	0
SERRITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	292	0	852	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	223	366	0	942	0	853	0	0	0	392	0	0	0
Municipal Rural	0	27	275	0	919	0	366	0	0	0	292	0	0	0
Estadual e Municipal	0	250	641	0	1.861	0	1.511	0	852	0	684	0	0	0
SERTANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	373	12	776	12	881	610	313	0	19	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	137	0	550	0	1.572	166	1.127	96	0	0	48	0	0	0
Municipal Rural	27	0	223	0	684	0	234	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	164	0	773	0	2.629	178	2.137	108	881	610	361	0	19	0
SIRINHAEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	245	0	691	647	72	0	193	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	176	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	702	0	2.095	1	1.849	0	0	0	755	0	0	0
Municipal Rural	0	0	242	0	844	0	509	0	0	0	133	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	944	0	2.939	1	2.603	0	867	647	960	0	193	0
SOLIDAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	132	0	255	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	0	88	0	279	0	150	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	59	0	318	0	252	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	27	0	147	0	597	0	534	0	255	0	0	0	0	0
SURUBIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	169	0	1.576	0	1.877	429	181	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	136	653	0	2.689	72	1.346	12	0	0	424	0	0	0
Municipal Rural	0	0	358	0	1.259	1	543	12	0	0	72	0	0	0
Estadual e Municipal	0	136	1.011	0	4.117	73	3.465	24	1.877	429	677	0	0	0
TABIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	280	0	1.177	0	1.095	0	181	0	100	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	395	0	418	0	1.508	0	420	76	0	0	97	0	0	0
Municipal Rural	55	0	153	0	516	0	317	0	0	0	61	0	0	0
Estadual e Municipal	450	0	571	0	2.304	0	1.914	76	1.095	0	339	0	100	0
TACAIMBO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	732	0	403	149	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	84	0	237	0	613	1	255	0	0	0	68	0	0	0
Municipal Rural	34	0	172	0	538	0	43	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	118	0	409	0	1.151	1	1.030	0	403	149	68	0	0	0
TACARATU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	322	29	501	143	63	0	0	0
Estadual Rural	44	0	162	0	369	0	456	0	672	0	300	0	14	0
Municipal Urbana	91	46	170	0	313	57	146	77	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	61	399	0	890	214	546	0	0	0	346	0	0	0
Estadual e Municipal	135	107	731	0	1.572	271	1.470	106	1.173	143	732	0	14	0
TAMANDARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	171	0	840	173	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	344	0	1.258	0	1.359	0	0	0	525	0	0	0
Municipal Rural	0	0	102	0	692	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	446	0	1.950	0	1.530	0	840	173	525	0	0	0
TAQUARITINGA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	75	0	358	0	648	142	0	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	244	0	431	0	1.289	0	860	0	0	0	193	0	0	0
Municipal Rural	0	0	124	0	433	0	364	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	244	0	555	0	1.797	0	1.582	0	648	142	193	0	36	0
TEREZINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	240	0	220	0	94	0	76	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	66	0	135	0	389	0	447	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	0	0	146	0	478	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	66	0	281	0	867	0	687	0	220	0	114	0	76	0
TERRA NOVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	450	27	412	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	74	0	201	0	610	23	141	13	0	0	103	0	0	0
Municipal Rural	0	0	99	0	300	5	105	0	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	74	0	300	0	910	28	696	40	412	3	113	0	0	0
TIMBAUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	698	13	1.847	279	1.589	948	454	0	379	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	170	69	835	55	2.126	166	1.091	34	0	0	574	0	0	0
Municipal Rural	31	0	506	0	1.131	355	418	200	0	0	122	0	0	0
Estadual e Municipal	201	69	1.341	55	3.955	534	3.356	513	1.589	948	1.150	0	379	0
TORITAMA														



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.560	8	1.069	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	307	0	275	0	2.300	41	1.402	17	0	0	284	0	0	0
Municipal Rural	179	0	109	0	847	35	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	486	0	384	0	3.147	76	2.962	25	1.069	0	284	0	0	0
TRACUNHAEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	375	40	134	196	0	0	89	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	48	0	195	0	654	42	245	15	0	0	199	0	0	0
Municipal Rural	0	0	65	0	132	67	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	48	0	260	0	786	109	620	55	134	196	199	0	89	0
TRINDADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	854	0	845	291	201	0	167	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	232	0	706	0	2.296	0	1.446	0	0	0	250	0	0	0
Municipal Rural	0	0	198	0	852	0	223	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	232	0	904	0	3.148	0	2.523	0	845	291	451	0	167	0
TRIUNFO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	4	392	35	428	461	135	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	70	0	114	0	400	7	252	18	0	0	54	0	0	0
Municipal Rural	100	0	224	0	611	14	316	47	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	170	0	338	0	1.092	25	960	100	428	461	189	0	0	0
TUPANATINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	262	26	577	186	0	0	30	0
Estadual Rural	0	0	15	0	51	0	0	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Urbana	92	28	304	0	953	65	1.193	291	0	0	523	0	0	0
Municipal Rural	117	0	460	0	1.738	121	233	16	0	0	188	0	0	0
Estadual e Municipal	209	28	779	0	2.742	186	1.688	333	577	186	724	0	30	0
TUPARETAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	108	11	271	26	294	98	20	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	111	162	24	367	20	192	7	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	56	0	141	10	254	16	74	0	19	0	0	0
Estadual e Municipal	0	111	218	24	616	41	717	49	368	98	54	0	0	0
VENTUROSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	404	10	612	0	169	0	135	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	134	0	305	0	941	0	465	0	0	0	118	0	0	0
Municipal Rural	84	0	182	0	579	16	219	0	0	0	23	0	0	0
Estadual e Municipal	218	0	487	0	1.520	16	1.088	10	612	0	310	0	135	0
VERDEJANTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	169	0	455	0	119	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	104	120	108	0	403	0	383	0	0	0	107	0	0	0
Municipal Rural	0	0	167	0	471	0	207	0	0	0	137	0	0	0
Estadual e Municipal	104	120	275	0	874	0	759	0	455	0	363	0	0	0
VERTENTE DO LERIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	179	0	275	0	49	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	73	0	76	0	301	0	214	0	0	0	62	0	0	0
Municipal Rural	54	0	141	0	424	0	189	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	127	0	217	0	725	0	582	0	275	0	111	0	0	0
VERTENTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	125	0	327	252	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	120	0	208	0	728	0	723	0	0	0	140	0	0	0
Municipal Rural	75	0	256	0	719	0	341	0	0	0	44	0	0	0
Estadual e Municipal	195	0	464	0	1.447	0	1.189	0	327	252	184	0	0	0
VICENCIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	77	11	667	79	795	310	0	0	259	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	228	42	624	0	1.352	499	821	318	0	0	589	0	0	0
Municipal Rural	18	0	192	0	510	139	135	100	0	0	74	0	0	0
Estadual e Municipal	246	42	816	0	1.939	649	1.623	497	795	310	663	0	259	0
VITORIA DE SANTO ANTAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	439	0	2.303	315	4.174	463	593	0	34	0
Estadual Rural	0	0	0	0	170	0	242	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Urbana	50	0	1.425	0	5.286	1.534	5.269	706	388	0	1.615	0	0	0
Municipal Rural	0	0	341	0	1.506	34	241	22	97	3	180	0	0	0
Estadual e Municipal	50	0	1.766	0	7.401	1.568	8.055	1.043	4.659	466	2.401	0	34	0
XEXEU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	386	0	440	0	0	0	17	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	143	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	220	0	311	0	1.522	0	1.027	0	0	0	276	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	369	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	220	0	311	0	1.891	0	1.413	0	583	0	276	0	17	0
PIAUI														
Estadual Urbana	45	0	76	0	34.166	2.284	58.108	2.440	127.449	4.888	23.533	58	10.629	50
Estadual Rural	0	0	12	0	446	51	613	79	6.474	564	825	27	76	0
Municipal Urbana	20.363	413	50.175	553	128.309	2.630	94.808	835	1.058	0	26.877	150	273	0
Municipal Rural	7.190	93	31.013	88	118.110	542	56.062	267	497	106	16.428	92	0	0
Estadual e Municipal	27.598	506	81.276	641	281.031	5.507	209.591	3.621	135.478	5.558	67.663	327	10.978	50
ACAUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	53	0	63	0	198	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	53	0	22	0	121	0	108	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	71	0	535	0	402	0	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	53	0	93	0	709	0	573	0	198	0	11	0	0	0
AGRICOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	119	0	113	0	295	0	87	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	103	0	84	0	424	0	235	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	45	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	103	0	129	0	554	0	348	0	295	0	87	0	0	0
AGUA BRANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	332	8	444	0	603	0	51	0	96	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	249	0	298	0	375	452	710	42	0	0	330	0	0	0
Municipal Rural	0	0	94	0	66	221	0	0	0	0	36	0	0	0
Estadual e Municipal	249	0	392	0	773	681	1.154	42	603	0	417	0	96	0
ALAGOINHA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	105	0	79	0	172	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	0	95	0	165	0	98	0	0	0	76	0	0	0
Municipal Rural	61	0	150	0	470	0	188	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	96	0	245	0	740	0	365	0	172	0	76	0	0	0
ALEGRETE DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	68	0	159	0	191	0	91	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	150	0	346	0	245	0	0	0	50	0	0	0
Municipal Rural	0	0	50	0	181	0	54	0	0	0	61	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	200	0	527	0	367	0	159	0	302	0	91	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BELA VISTA DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	174	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	0	68	0	214	0	230	0	0	0	25	0	0
Municipal Rural	2	0	46	0	131	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	0	114	0	345	0	230	0	174	0	25	0	0
BELEM DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	155	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	0	78	0	215	0	232	0	0	0	95	0	0
Municipal Rural	1	0	51	0	109	0	0	0	0	0	16	0	0
Estadual e Municipal	28	0	129	0	324	0	232	0	155	0	111	0	0
BENEDITINOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	550	0	354	0	322	44	165	0	80
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	67	0	101	0	36	0	0
Municipal Urbana	162	0	203	0	267	0	312	0	0	0	187	0	0
Municipal Rural	74	0	83	0	434	0	90	0	0	0	270	16	0
Estadual e Municipal	236	0	286	0	1.251	0	823	0	423	44	658	16	80
BERTOLINIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	91	0	257	0	245	119	83	0	73
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	81	0	329	0	97	0	0	0	103	0	0
Municipal Rural	0	0	36	0	120	0	50	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	117	0	540	0	404	0	245	119	186	0	73
BETANIA DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	180	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	37	0	83	0	337	0	316	0	0	0	55	0	0
Municipal Rural	11	0	51	0	537	0	257	0	0	0	12	0	0
Estadual e Municipal	48	0	134	0	874	0	573	0	180	0	67	0	0
BOA HORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	310	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	188	0	0	0	264	0	344	0	0	0	115	0	0
Municipal Rural	158	0	145	0	434	0	210	0	0	0	348	0	0
Estadual e Municipal	346	0	145	0	698	0	554	0	310	0	463	0	0
BOCAINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	68	0	92	0	194	0	37	0	15
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	34	0	94	0	147	0	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	47	0	164	0	0	0	0	0	152	0	0
Estadual e Municipal	0	0	81	0	326	0	239	0	194	0	201	0	15
BOM JESUS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	333	0	644	56	796	211	198	0	128
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1.175	0	414	0	0	0	119	0	0
Municipal Rural	0	0	158	0	600	0	341	0	0	0	36	0	0
Estadual e Municipal	0	0	570	0	2.108	0	1.399	56	796	211	353	0	128
BOM PRINCIPIO DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	199	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	74	0	22	0	82	0	459	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	31	0	63	0	793	0	1	0	0	0	123	0	0
Estadual e Municipal	105	0	85	0	875	0	460	0	199	0	123	0	0
BONFIM DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	161	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	86	0	389	0	319	0	0	0	52	0	0
Municipal Rural	0	0	62	0	219	0	67	0	0	0	15	0	0
Estadual e Municipal	0	0	148	0	608	0	386	0	161	0	67	0	0
BOQUEIRAO DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	219	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	76	0	39	0	274	0	245	0	0	0	41	0	0
Municipal Rural	95	0	75	0	356	0	157	0	0	0	71	0	0
Estadual e Municipal	171	0	114	0	630	0	402	0	219	0	112	0	0
BRASILEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	150	0	109	0	309	0	25	0	17
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	133	0	204	0	201	0	0	0	72	0	0
Municipal Rural	0	0	69	0	322	0	190	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	202	0	676	0	500	0	309	0	97	0	17
BREJO DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	152	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	79	0	273	0	330	0	0	0	92	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	221	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	85	0	494	0	330	0	152	0	92	0	0
BURITI DOS LOPES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	242	0	215	0	624	0	71	0	75
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	161	0	59	0	0
Municipal Urbana	0	0	399	0	983	0	587	0	0	0	236	0	0
Municipal Rural	0	0	410	0	1.170	0	709	0	0	0	229	0	0
Estadual e Municipal	0	0	809	0	2.395	0	1.511	0	785	0	595	0	75
BURITI DOS MONTES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	334	0	94	0	78
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	103	0	67	0	227	23	202	0	0	0	116	0	0
Municipal Rural	91	0	181	0	584	59	302	0	0	0	441	0	0
Estadual e Municipal	194	0	248	0	811	82	504	0	334	0	651	0	78
CABECEIRAS DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	47	0	84	0	476	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	60	0	69	0	220	0	366	0	0	0	58	0	0
Municipal Rural	144	0	223	0	592	0	374	0	0	0	100	0	0
Estadual e Municipal	204	0	292	0	859	0	824	0	476	0	158	0	0
CAJAZEIRAS DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	113	0	51	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	33	0	24	0	0	0	141	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	3	0	130	0	355	0	55	0	14	0	0	0	0
Estadual e Municipal	36	0	154	0	355	0	196	0	127	0	51	0	0
CAJUEIRO DA PRAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	93	0	135	0	238	0	136	0	39
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	111	0	215	0	123	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	185	0	584	0	353	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	296	0	892	0	611	0	238	0	136	0	39

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Municipal Rural	28	0	40	0	110	0	73	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	160	0	194	0	536	0	495	0	369	0	216	0	73	0
COLONIA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	116	0	308	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	73	0	90	0	304	0	270	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	31	0	99	0	414	0	263	0	0	0	28	0	0	0
Estadual e Municipal	104	0	189	0	718	0	649	0	308	0	28	0	0	0
CONCEICAO DO CANINDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	109	0	169	0	194	0	61	0	52	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	45	0	68	0	185	0	135	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	22	0	51	0	218	0	86	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	67	0	119	0	512	0	390	0	194	0	61	0	52	0
CORONEL JOSE DIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	142	0	116	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	0	32	0	221	0	167	0	0	0	34	0	0	0
Municipal Rural	13	0	39	0	281	0	181	0	0	0	17	0	0	0
Estadual e Municipal	62	0	71	0	502	0	348	0	142	0	167	0	0	0
CORRENTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	257	35	548	0	934	148	241	0	78	0
Estadual Rural	0	0	0	0	17	0	17	0	41	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	463	0	678	0	341	32	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	371	0	1.820	0	1.067	0	0	0	14	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	834	0	2.772	35	1.973	32	975	148	255	0	78	0
CRISTALANDIA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	69	0	54	0	272	0	48	0	46	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	258	0	340	0	244	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	174	0	462	0	194	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	432	0	871	0	492	0	272	0	77	0	46	0
CRISTINO CASTRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	274	0	363	0	415	0	276	0	146	11
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	78	0	213	0	624	0	254	0	0	0	134	0	0	0
Municipal Rural	0	0	63	0	296	0	188	0	0	0	35	0	0	0
Estadual e Municipal	78	0	276	0	1.194	0	805	0	415	0	445	0	146	11
CURIMATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	372	0	521	0	0	0	55	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	74	0	264	21	676	0	434	0	0	0	103	0	0	0
Municipal Rural	11	0	214	0	365	0	132	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	85	0	478	21	1.041	0	938	0	521	0	103	0	55	0
CURRAIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	166	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	75	0	27	0	163	0	128	0	0	0	71	0	0	0
Municipal Rural	127	0	203	0	785	0	359	0	0	0	142	0	0	0
Estadual e Municipal	202	0	230	0	948	0	487	0	166	0	213	0	0	0
CURRAL NOVO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	24	0	193	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	0	77	0	248	0	404	0	0	0	45	0	0	0
Municipal Rural	0	0	118	0	400	0	59	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	26	0	195	0	648	0	487	0	193	0	45	0	0	0
CURRALINHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	227	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	232	0	215	0	0	0	91	0	0	0
Municipal Rural	0	0	163	0	202	0	41	0	0	0	0	34	0	0
Estadual e Municipal	0	0	163	0	434	0	256	0	227	0	91	34	0	0
DEMERVAL LOBAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	572	0	670	0	613	0	133	0	170	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	94	0	351	0	696	0	284	0	0	0	114	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	124	0	58	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	94	0	382	0	1.392	0	1.012	0	613	0	247	0	170	0
DIRCEU ARCOVERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	51	0	97	0	239	0	0	0	54	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	43	0	84	0	250	0	101	0	0	0	343	0	0	0
Municipal Rural	0	0	72	0	368	0	245	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	43	0	156	0	669	0	443	0	239	0	343	0	54	0
DOM EXPEDITO LOPES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	90	0	92	0	271	0	99	0	86	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	54	0	95	0	240	0	252	0	0	0	59	0	0	0
Municipal Rural	38	0	103	0	295	0	159	0	0	0	123	0	0	0
Estadual e Municipal	92	0	198	0	625	0	503	0	271	0	281	0	86	0
DOM INOCENCIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	89	0	59	0	566	0	472	0	179	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	85	0	52	0	175	0	164	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	133	0	582	0	445	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	85	0	185	0	846	0	668	0	566	0	472	0	179	0
DOMINGOS MOURAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	182	0	34	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	0	28	0	118	0	141	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	101	0	462	0	315	0	0	0	23	0	0	0
Estadual e Municipal	24	0	129	0	580	0	468	0	182	0	57	0	0	0
ELESBAO VELOSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	320	13	255	0	507	0	187	0	49	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	344	0	0	0	562	0	485	0	0	0	170	0	0	0
Municipal Rural	82	0	0	0	375	0	96	0	55	0	93	0	0	0
Estadual e Municipal	426	0	0	0	1.257	13	836	0	562	0	450	0	49	0
ELISEU MARTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	72	0	169	0	50	0	63	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	149	0	359	0	233	0	0	0	85	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	19	0	0	0	0	0	15	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	167	0	378	0	305	0	169	0	150	0	63	0
ESPERANTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	135	0	400	0	1.475	0	99	0	181	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	318	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	55	0	511	0	1.835	0	1.189	0	0	0	264	0	0	0



Municipal Rural	26	0	512	0	1.853	0	931	0	0	0	55	0	0	0
Estadual e Municipal	81	0	1.023	0	3.823	0	2.520	0	1.793	0	418	0	181	0
FARTURA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	80	0	211	0	0	0	17	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	34	0	61	0	168	0	208	0	0	0	39	0	0	0
Municipal Rural	21	0	126	0	389	0	210	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	55	0	187	0	557	0	498	0	211	0	39	0	17	0
FLORES DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	74	0	84	0	215	0	26	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	9	0	60	0	199	0	84	0	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	1	0	41	0	284	0	130	0	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	10	0	101	0	557	0	298	0	215	0	58	0	0	0
FLORESTA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	107	0	0	0	21	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	47	0	121	0	165	0	0	0	48	0	0	0
Municipal Rural	0	0	39	0	164	0	20	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	86	0	285	0	185	0	107	0	48	0	21	0
FLORIANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	359	23	1.070	38	2.967	0	386	0	257	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	37	806	47	2.617	164	1.559	129	0	0	758	0	0	0
Municipal Rural	0	0	148	0	807	0	546	0	0	0	228	0	0	0
Estadual e Municipal	0	37	954	47	3.783	187	3.175	167	2.967	0	1.372	0	257	0
FRANCINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	40	0	151	0	190	0	17	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	10	0	134	0	306	0	182	0	0	0	77	0	0	0
Municipal Rural	8	0	28	0	149	0	62	0	0	0	41	0	0	0
Estadual e Municipal	18	0	162	0	495	0	395	0	190	0	135	0	36	0
FRANCISCO AYRES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	102	0	94	0	138	0	26	0	78	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	0	64	0	126	0	79	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	27	0	73	0	234	0	109	0	0	0	33	0	0	0
Estadual e Municipal	59	0	137	0	462	0	282	0	138	0	89	0	78	0
FRANCISCO MACEDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	122	0	32	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	0	49	0	190	0	205	0	0	0	65	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	73	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	25	0	62	0	263	0	205	0	122	0	97	0	0	0
FRANCISCO SANTOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	147	0	167	0	284	0	48	0	51	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	108	0	115	0	214	0	100	0	0	0	32	0	0	0
Municipal Rural	45	0	61	0	357	0	235	0	0	0	52	0	0	0
Estadual e Municipal	153	0	176	0	718	0	502	0	284	0	132	0	51	0
FRONTEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	509	0	28	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	87	0	197	0	636	0	647	0	0	0	246	0	0	0
Municipal Rural	0	0	120	0	303	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	87	0	317	0	939	0	647	0	509	0	274	0	0	0
GEMINIANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	255	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	53	0	269	0	409	0	0	0	58	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	390	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	53	0	659	0	409	0	255	0	76	0	0	0
GILBUES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	260	0	331	0	354	0	79	0	80	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	303	0	482	0	254	0	0	0	167	0	0	0
Municipal Rural	0	0	59	0	829	0	228	0	0	0	28	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	362	0	1.571	0	813	0	354	0	274	0	80	0
GUADALUPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	118	0	141	0	397	0	165	0	136	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	87	0	256	0	803	2	456	0	94	0	146	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	57	0	27	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	87	0	265	0	978	2	624	0	491	0	311	0	136	0
GUARIBAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	98	126	66	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	0	50	0	154	16	206	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	88	0	102	0	517	17	326	0	0	0	21	0	0	0
Estadual e Municipal	119	0	152	0	671	33	532	0	98	126	87	0	0	0
HUGO NAPOLEAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	0	84	0	196	0	59	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	48	0	115	0	278	0	180	0	0	0	93	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	48	0	131	0	331	0	264	0	196	0	152	0	60	0
ILHA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	203	0	203	0	364	0	75	0	74	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	233	0	658	0	347	0	0	0	106	0	0	0
Municipal Rural	0	0	67	19	268	0	176	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	300	19	1.129	0	726	0	364	0	181	0	74	0
INHUMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	234	15	268	0	785	0	25	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	122	0	207	0	303	0	304	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	66	0	215	0	635	0	508	0	0	0	22	0	0	0
Estadual e Municipal	188	0	422	0	1.172	15	1.080	0	785	0	70	0	0	0
IPIRANGA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	263	0	248	0	428	0	74	0	79	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	120	0	175	0	274	0	180	0	0	0	75	0	0	0
Municipal Rural	67	0	62	0	298	0	256	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	187	0	237	0	835	0	684	0	428	0	149	0	79	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MORRO DO CHAPEU DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	310	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	74	0	98	0	345	0	399	0	0	0	104	0	0	0
Municipal Rural	107	0	176	0	490	0	247	0	0	0	134	0	0	0
Estadual e Municipal	181	0	274	0	835	0	646	0	310	0	238	0	0	0
MURICI DOS PORTELAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	282	0	0	0	21	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	42	0	82	0	265	0	497	0	0	0	149	0	0	0
Municipal Rural	85	0	169	0	761	0	0	0	0	0	154	0	0	0
Estadual e Municipal	127	0	251	0	1.026	0	497	0	282	0	303	0	21	0
NAZARE DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	151	0	210	0	365	0	80	0	57	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	171	0	229	0	133	0	0	0	38	0	0	0
Municipal Rural	0	0	113	0	339	0	275	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	284	0	719	0	618	0	365	0	118	0	57	0
NAZARIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	581	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	355	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	63	83	386	0	532	0	675	0	0	0	148	0	0	0
Estadual e Municipal	63	83	386	0	887	0	675	0	581	0	148	0	0	0
NOSSA SENHORA DE NAZARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	177	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	0	67	0	167	0	229	0	0	0	44	0	0	0
Municipal Rural	33	0	94	0	274	0	103	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	64	0	161	0	441	0	332	0	177	0	44	0	0	0
NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	336	0	224	0	304	0	103	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	101	0	16	0	0	0
Municipal Urbana	247	0	159	0	308	0	274	0	0	0	165	0	0	0
Municipal Rural	308	5	231	3	843	0	452	0	0	0	1.062	0	0	0
Estadual e Municipal	555	5	390	3	1.487	0	950	0	405	0	1.346	0	0	0
NOVA SANTA RITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	234	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	0	62	0	187	0	332	0	0	0	118	0	0	0
Municipal Rural	6	0	111	0	425	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	0	173	0	612	0	332	0	234	0	118	0	0	0
NOVO ORIENTE DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	176	0	150	0	235	0	90	0	67	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	121	0	0	0	210	0	101	0	0	0	52	0	0	0
Municipal Rural	11	0	95	0	284	0	226	0	0	0	58	0	0	0
Estadual e Municipal	132	0	95	0	670	0	477	0	235	0	200	0	67	0
NOVO SANTO ANTONIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	122	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	60	0	195	0	196	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	39	0	142	0	56	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	99	0	337	0	252	0	122	0	26	0	0	0
OEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	494	0	1.249	0	1.435	323	239	0	222	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	178	0	364	0	982	0	401	0	0	0	94	0	0	0
Municipal Rural	181	0	586	0	2.035	0	978	0	0	0	235	8	0	0
Estadual e Municipal	359	0	950	0	3.511	0	2.628	0	1.435	323	568	8	222	0
OLHO D AGUA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	55	0	104	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	36	0	33	0	106	0	150	0	0	0	46	0	0	0
Municipal Rural	53	0	34	0	126	0	0	0	0	0	26	18	0	0
Estadual e Municipal	89	0	67	0	232	0	205	0	104	0	72	18	0	0
PADRE MARCOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	109	0	236	0	41	0	31	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	167	0	297	0	469	0	0	0	40	0	0	0
Municipal Rural	0	0	110	0	351	0	0	0	0	0	40	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	277	0	648	0	578	0	236	0	121	0	31	0
PAES LANDIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	123	0	134	0	74	0	40	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	91	0	352	0	168	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	134	0	36	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	132	0	486	0	327	0	134	0	74	0	40	0
PAJEU DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	40	0	143	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	75	0	232	0	141	0	0	0	31	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	59	0	27	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	75	0	291	0	208	0	143	0	31	0	0	0
PALMEIRA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	52	0	114	0	121	0	40	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	60	0	25	0	190	0	137	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	7	0	66	0	341	0	161	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	67	0	91	0	583	0	412	0	121	0	67	0	45	0
PALMEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	151	0	210	0	515	0	0	0	59	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	51	0	33	0	0	0
Municipal Urbana	149	0	227	0	581	0	359	0	0	0	108	0	0	0
Municipal Rural	157	0	304	0	894	0	559	0	0	0	110	0	0	0
Estadual e Municipal	306	0	531	0	1.626	0	1.128	0	566	0	251	0	59	0
PAQUETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	77	0	28	0	35	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	0	26	0	74	0	154	0	0	0	63	0	0	0
Municipal Rural	31	0	71	0	337	0	51	0	0	0	382	0	0	0
Estadual e Municipal	48	0	97	0	411	0	205	0	77	0	473	0	35	0
PARNAGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	90	0	122	0	376	0	66	0	20	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	69	0	16	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	392	0	656	0	547	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	149	0	790	0	601	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	541	0	1.536	0	1.270	0	445	0	92	0	20	0



PARNAIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.580	31	3.416	219	5.648	214	788	0	443	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	79	0	0	0
Municipal Urbana	90	0	3.419	0	7.230	974	3.255	208	0	0	2.648	25	0	0
Municipal Rural	30	0	611	0	1.019	0	145	0	0	0	349	0	0	0
Estadual e Municipal	120	0	4.030	0	9.829	1.005	6.816	427	5.668	214	3.864	25	443	0
PASSAGEM FRANCA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	53	0	78	0	105	0	9	0	16	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	101	0	197	0	350	0	225	0	0	0	130	0	0	0
Municipal Rural	0	0	73	0	227	0	83	0	0	0	207	0	0	0
Estadual e Municipal	101	0	270	0	630	0	386	0	105	0	346	0	16	0
PATOS DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	105	0	24	0	28	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	79	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	50	0	27	0	333	0	455	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	48	0	48	0	317	0	0	0	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	98	0	75	0	650	0	455	0	184	0	62	0	28	0
PAU D'ARCO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	132	0	15	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	106	0	241	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	179	0	332	0	33	0	0	0	32	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	179	0	438	0	274	0	132	0	47	0	0	0
PAULISTANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	283	55	391	0	754	0	689	0	67	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	139	0	221	0	650	0	431	0	0	0	105	0	0	0
Municipal Rural	129	0	257	0	1.283	0	756	0	0	0	97	0	0	0
Estadual e Municipal	268	0	478	0	2.216	55	1.578	0	754	0	891	0	67	0
PAVUSSU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	92	0	162	0	128	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	48	0	111	0	126	0	0	0	31	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	255	0	1	0	0	0	17	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	48	0	458	0	289	0	128	0	48	0	0	0
PEDRO II														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.062	0	1.054	93	941	142	243	0	31	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	54	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	496	0	1.172	0	921	0	273	0	363	0	0	0
Municipal Rural	0	0	389	0	2.176	0	1.059	0	146	0	196	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	885	0	4.410	0	3.034	93	1.414	142	802	0	31	0
PEDRO LAURENTINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	91	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	0	45	0	136	0	119	0	0	0	0	0	13	0
Municipal Rural	0	0	34	0	135	0	53	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	30	0	79	0	271	0	172	0	91	0	0	0	13	0
PICOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	740	82	2.106	89	3.406	53	779	0	78	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	929	0	507	0	2.019	592	522	165	0	0	728	0	0	0
Municipal Rural	299	0	306	0	1.987	0	1.014	0	0	0	112	0	0	0
Estadual e Municipal	1.228	0	813	0	4.746	674	3.642	254	3.406	53	1.619	0	78	0
PIMENTEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	300	0	262	0	365	0	144	0	75	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	77	0	140	0	188	0	153	0	0	0	36	0	0	0
Municipal Rural	3	0	250	0	646	0	495	0	0	0	66	0	0	0
Estadual e Municipal	80	0	390	0	1.134	0	910	0	365	0	246	0	75	0
PIO IX														
Estadual Urbana	0	0	0	0	331	0	278	0	939	0	27	0	69	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	112	0	146	0	182	0	251	0	0	0	52	0	0	0
Municipal Rural	0	0	192	0	1.071	0	1.024	0	0	0	195	0	0	0
Estadual e Municipal	112	0	338	0	1.584	0	1.553	0	939	0	274	0	69	0
PIRACURUCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	830	0	1.007	0	1.239	0	347	0	170	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	34	53	0	0	0	0
Municipal Urbana	136	0	343	0	868	0	915	0	0	0	103	0	0	0
Municipal Rural	46	0	207	0	755	0	446	0	0	0	80	0	0	0
Estadual e Municipal	182	0	550	0	2.453	0	2.368	0	1.273	53	530	0	170	0
PIRIPIRI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	755	0	1.572	0	2.785	0	243	0	54	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	152	64	0	0	0	0
Municipal Urbana	394	0	1.104	0	2.396	0	1.759	0	0	0	336	0	0	0
Municipal Rural	11	0	432	0	1.616	0	1.346	0	0	0	208	0	0	0
Estadual e Municipal	405	0	1.536	0	4.767	0	4.677	0	2.937	64	787	0	54	0
PORTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	183	0	389	0	540	0	94	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	172	0	348	0	1.043	0	577	0	0	0	177	0	0	0
Municipal Rural	111	0	188	0	805	0	379	0	0	0	307	11	0	0
Estadual e Municipal	283	0	536	0	2.031	0	1.345	0	540	0	578	11	0	0
PORTO ALEGRE DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	89	0	203	0	176	0	0	0	56	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	20	18	68	0	0	0	0	0	5	0	0
Estadual e Municipal	0	0	89	20	221	68	176	0	90	0	56	5	0	0
PRATA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	45	0	74	0	162	0	48	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	145	0	310	0	142	0	0	0	79	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	145	0	357	0	216	0	162	0	127	0	0	0



QUEIMADA NOVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	470	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	126	0	362	525	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	26	0	79	0	603	307	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	26	0	205	0	965	832	0	470	0	0	0	0	0	0
REDENCAO DO GURGUEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	217	292	0	406	0	155	0	136	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	281	0	495	327	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	7	0	107	0	344	144	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	0	388	0	1.056	763	0	406	0	155	0	136	0	0
REGENERACAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	250	288	0	720	143	26	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	151	0	301	0	887	664	0	0	0	81	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	119	0	394	231	0	0	0	68	0	0	0	0
Estadual e Municipal	151	0	420	0	1.531	1.183	0	720	143	175	0	0	0	0
RIACHO FRIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	206	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	56	0	117	0	375	305	0	0	0	89	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	236	62	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	56	0	155	0	611	367	0	206	0	89	0	0	0	0
RIBEIRA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	262	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	74	0	114	332	27	0	0	88	0	0	0	0
Municipal Rural	90	0	59	0	374	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	90	0	133	0	488	332	27	262	0	88	0	0	0	0
RIBEIRO GONCALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	47	140	0	252	0	30	0	72	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	200	0	424	312	0	0	0	55	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	54	0	302	26	0	0	0	27	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	254	0	773	478	0	252	0	112	0	72	0	0
RIO GRANDE DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	257	186	0	175	0	23	0	36	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	203	0	119	222	0	0	0	68	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	340	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	218	0	716	408	0	175	0	91	0	36	0	0
SANTA CRUZ DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	137	162	0	113	0	79	0	55	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	127	0	313	141	0	135	0	53	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	23	0	131	69	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	150	0	581	372	0	248	0	132	0	55	0	0
SANTA CRUZ DOS MILAGRES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	81	0	171	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	71	0	99	0	290	135	0	0	0	62	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	44	0	95	61	0	0	0	25	0	0	0	0
Estadual e Municipal	71	0	143	0	385	277	0	171	0	87	0	0	0	0
SANTA FILOMENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	185	268	0	171	0	78	0	106	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	145	0	70	0	401	153	0	0	0	70	0	0	0	0
Municipal Rural	43	0	18	0	375	182	0	0	0	39	0	0	0	0
Estadual e Municipal	188	0	88	0	961	603	0	171	0	187	0	106	0	0
SANTA LUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	205	138	0	124	0	83	0	76	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	104	0	77	0	249	125	0	0	0	57	0	0	0	0
Municipal Rural	50	0	32	0	240	86	0	0	0	61	0	0	0	0
Estadual e Municipal	154	0	109	0	694	349	0	124	0	201	0	76	0	0
SANTA ROSA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	54	95	0	159	0	60	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	51	0	106	0	304	170	48	102	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	118	123	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	51	0	119	0	476	388	48	261	0	60	0	0	0	0
SANTANA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	142	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	0	63	0	144	247	0	0	0	24	0	0	0	0
Municipal Rural	14	0	58	0	258	79	0	0	0	46	0	0	0	0
Estadual e Municipal	44	0	121	0	402	326	0	142	0	70	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DE LISBOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	84	162	0	207	0	29	0	46	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	131	0	299	218	0	0	0	30	0	0	0	0
Municipal Rural	29	0	9	0	218	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	29	0	140	0	601	380	0	207	0	59	0	46	0	0
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	99	0	44	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	66	0	110	145	0	0	0	21	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	58	0	87	0	0	0	0	70	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	124	0	197	145	0	99	0	135	0	0	0	0
SANTO INACIO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	197	0	84	0	30	0	30	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	74	0	268	0	0	0	0	88	0	45	0	0
Municipal Rural	4	0	18	0	67	0	32	0	59	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	92	0	335	197	32	84	59	118	0	75	0	0
SAO BRAZ DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	94	0	181	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	0	37	0	101	142	0	0	0	90	0	0	0	0
Municipal Rural	63	0	109	0	310	127	0	0	0	88	0	0	0	0
Estadual e Municipal	90	0	146	0	411	363	0	181	0	178	0	0	0	0
SAO FELIX DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	42	61	0	88	0	27	0	83	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	16	0	50	0	112	85	0	0	0	52	0	0	0	0
Municipal Rural	21	0	31	0	101	35	0	0	0	37	0	0	0	0
Estadual e Municipal	37	0	81	0	255	181	0	88	0	116	0	83	0	0



SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	238	0	12	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	0	47	0	211	0	162	0	0	27	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	84	0	502	0	280	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	40	0	131	0	713	0	442	0	238	0	39	0	0	0
SAO FRANCISCO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	203	0	205	0	30	0	67	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	62	0	36	0	278	0	20	0	0	88	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	149	0	501	0	303	0	0	386	0	0	0	0
Estadual e Municipal	62	0	185	0	779	0	526	0	205	0	504	0	67	0
SAO GONCALO DO GURGUEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	142	0	77	0	35	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	0	70	0	224	0	172	0	0	17	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	49	0	174	0	62	0	0	24	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	0	119	0	398	0	234	0	142	0	118	0	35	0
SAO GONCALO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	37	0	70	0	273	0	47	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	29	0	74	0	250	0	227	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	22	0	18	0	104	0	73	0	0	40	0	0	0	0
Estadual e Municipal	51	0	92	0	391	0	370	0	273	0	87	0	0	0
SAO JOAO DA CANABRAVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	240	0	42	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	0	58	0	128	59	229	0	0	27	0	0	0	0
Municipal Rural	28	0	65	0	360	0	83	0	0	31	0	0	0	0
Estadual e Municipal	49	0	123	0	488	59	312	0	240	0	100	0	0	0
SAO JOAO DA FRONTEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	249	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	54	0	81	0	363	0	363	0	0	43	0	0	0	0
Municipal Rural	22	0	103	0	476	0	206	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	76	0	184	0	839	0	569	0	249	0	43	0	0	0
SAO JOAO DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	233	0	278	0	333	0	234	0	53	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	75	0	133	0	197	0	175	0	0	26	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	71	0	267	0	0	0	0	27	0	0	0	0
Estadual e Municipal	75	0	204	0	697	0	453	0	333	0	287	0	53	0
SAO JOAO DA VARJOTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	230	0	88	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	28	0	60	0	153	0	207	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	57	0	111	0	270	0	152	41	0	20	0	0	0	0
Estadual e Municipal	85	0	171	0	423	0	359	41	230	20	88	0	0	0
SAO JOAO DO ARRAIAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	83	0	366	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	122	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	103	0	165	0	512	0	107	159	0	89	0	0	0	0
Municipal Rural	82	0	149	0	488	0	308	0	0	24	0	0	0	0
Estadual e Municipal	185	0	314	0	1.000	0	498	159	366	122	113	0	0	0
SAO JOAO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	238	0	581	0	1.085	0	227	0	136	0
Estadual Rural	0	0	12	0	15	0	0	0	221	69	88	0	0	0
Municipal Urbana	158	0	372	0	868	0	348	0	0	44	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	155	0	628	0	475	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	158	0	539	0	1.749	0	1.404	0	1.306	69	359	0	136	0
SAO JOSE DO DIVINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	164	0	282	0	80	0	51	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	88	0	88	0	305	0	137	0	0	28	0	0	0	0
Municipal Rural	48	0	70	0	311	0	162	0	0	61	0	0	0	0
Estadual e Municipal	136	0	158	0	616	0	463	0	282	0	169	0	51	0
SAO JOSE DO PEIXE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	0	21	0	143	0	16	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	0	96	0	236	0	239	0	0	40	0	0	0	0
Municipal Rural	6	0	62	0	155	0	63	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	38	0	158	0	449	0	323	0	143	0	56	0	0	0
SAO JOSE DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	49	0	130	0	273	0	55	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	28	0	54	0	124	0	317	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	100	0	519	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	28	0	154	0	692	0	447	0	273	0	55	0	36	0
SAO JULIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	159	0	222	0	99	0	69	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	75	0	89	0	277	0	117	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	29	0	93	0	264	38	84	14	0	39	0	0	0	0
Estadual e Municipal	104	0	182	0	541	38	360	14	222	0	138	0	69	0
SAO LOURENCO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	98	0	166	0	0	0	19	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	41	0	43	0	198	0	180	0	0	53	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	64	0	402	0	260	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	41	0	107	0	616	0	538	0	166	0	53	0	19	0
SAO LUIS DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	105	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	31	0	108	0	105	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	37	0	185	0	71	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	68	0	293	0	176	0	105	0	0	0	0	0
SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	85	0	76	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	61	0	134	0	118	0	0	4	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	47	0	166	0	36	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	108	0	300	0	154	0	85	0	80	0	0	0
SAO MIGUEL DO FIDALGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	79	0	39	0	16	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	42	0	185	0	180	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	55	0	193	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	97	0	378	0	188	0	79	0	39	0	16	0



SAO MIGUEL DO TAPUIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	85	0	233	0	617	0	50	0	72	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159	0	27	0	0
Municipal Urbana	136	0	196	0	661	0	414	0	0	0	156	0	0	0
Municipal Rural	2	0	434	5	1.035	18	609	0	0	0	227	0	0	0
Estadual e Municipal	138	0	630	5	1.781	18	1.256	0	617	159	433	27	72	0
SAO PEDRO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	369	0	530	0	18	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	66	0	301	0	845	0	269	0	0	0	58	0	0	0
Municipal Rural	20	0	231	0	532	0	458	58	0	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	86	0	532	0	1.377	0	1.096	58	530	0	92	0	0	0
SAO RAIMUNDO NONATO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	502	0	867	0	1.523	232	101	0	225	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	72	0	276	0	830	0	377	0	0	0	232	0	0	0
Municipal Rural	25	0	352	0	964	0	838	0	0	0	53	0	0	0
Estadual e Municipal	97	0	628	0	2.296	0	2.082	0	1.523	232	386	0	225	0
SEBASTIAO BARROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	155	0	66	0	27	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	0	66	0	179	0	171	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	10	0	150	0	472	0	235	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	42	0	216	0	651	0	406	0	155	0	66	0	27	0
SEBASTIAO LEAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	40	0	62	0	86	0	0	0	38	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	85	0	170	0	257	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	2	0	80	0	178	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	165	0	388	0	319	0	86	0	30	0	38	0
SIGEFREDO PACHECO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	268	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	109	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	0	117	0	308	0	272	0	0	0	53	0	0	0
Municipal Rural	67	0	176	0	647	0	430	0	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	94	0	293	0	955	0	702	0	377	0	66	0	0	0
SIMOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	138	0	180	0	500	0	103	0	61	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	289	0	586	0	403	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	13	0	290	0	1.078	0	579	0	0	0	129	0	0	0
Estadual e Municipal	13	0	579	0	1.802	0	1.162	0	500	0	269	0	61	0
SIMPLICIO MENDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	258	0	373	0	372	131	101	0	178	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	87	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	97	0	181	0	443	0	262	0	0	0	68	0	0	0
Municipal Rural	33	0	127	0	436	0	314	0	0	0	67	0	0	0
Estadual e Municipal	130	0	308	0	1.137	0	949	0	459	131	236	0	178	0
SOCORRO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	0	82	0	178	0	64	0	52	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	0	90	0	263	0	91	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	4	0	95	0	293	0	185	0	0	0	22	0	0	0
Estadual e Municipal	22	0	185	0	599	0	358	0	178	0	86	0	52	0
SUSSUAPARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	42	0	0	0	275	0	35	0	34	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	28	0	48	0	209	0	335	0	0	0	59	0	0	0
Municipal Rural	62	0	95	0	276	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	90	0	143	0	527	0	335	0	275	0	94	0	34	0
TAMBORIL DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	87	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	0	53	0	297	0	218	0	0	0	73	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	123	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	27	0	53	0	420	0	218	0	87	0	73	0	0	0
TANQUE DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	99	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	37	0	33	0	162	0	170	0	0	0	84	0	0	0
Municipal Rural	4	0	56	0	137	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	41	0	89	0	299	0	170	0	99	0	84	0	0	0
TERESINA														
Estadual Urbana	45	0	60	0	7.223	2.021	14.087	1.945	36.640	2.110	6.177	58	1.026	0
Estadual Rural	0	0	0	0	80	51	62	79	2.529	4	356	0	0	0
Municipal Urbana	7.911	263	13.051	419	31.206	2	21.624	1	0	0	5.062	64	0	0
Municipal Rural	458	0	1.184	0	4.407	1	3.339	0	0	0	745	0	0	0
Estadual e Municipal	8.414	263	14.295	419	42.916	2.075	39.112	2.025	39.169	2.114	12.340	122	1.026	0
UNIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	865	0	770	0	1.711	0	303	0	54	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	153	0	562	0	4	0	0	0
Municipal Urbana	259	0	438	0	1.004	0	802	0	0	0	83	0	0	0
Municipal Rural	332	0	695	14	2.880	0	1.555	0	0	0	351	0	0	0
Estadual e Municipal	591	0	1.133	14	4.749	0	3.280	0	2.273	0	741	0	54	0
URUCUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	200	0	406	0	749	153	32	0	77	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	626	0	1.328	0	799	0	0	0	399	0	0	0
Municipal Rural	3	0	253	0	834	0	272	0	0	0	85	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	879	0	2.362	0	1.477	0	749	153	516	0	77	0
VALENCA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	195	1	339	0	981	0	103	0	219	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	119	0	427	0	1.066	0	678	0	0	0	337	0	0	0
Municipal Rural	0	0	114	0	429	0	220	0	0	0	195	0	0	0
Estadual e Municipal	119	0	541	0	1.690	1	1.237	0	981	0	635	0	219	0
VARZEA BRANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	162	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	28	0	57	0	377	0	281	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	43	0	50	0	271	0	180	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	71	0	107	0	648	0	461	0	162	0	0	0	0	0
VARZEA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	99	0	185	0	11	0	78	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	107	0	322	0	129	0	0	0	178	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	86	0	30	0	0	0	53	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	119	0	408	0	258	0	185	0	242	0	78	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CAMPOS DOS GOYTACAZES														
Estadual Urbana	0	0	270	0	1.288	1.046	13.420	2	9.024	152	2.043	0	3.438	0
Estadual Rural	0	0	0	0	204	151	3.325	0	2.284	0	688	0	802	0
Municipal Urbana	79	4.625	4.081	509	17.643	460	3.604	31	0	0	2.233	0	0	0
Municipal Rural	35	2.108	2.986	108	10.247	0	2.847	4	0	0	1.030	0	0	0
Estadual e Municipal	114	6.733	7.337	617	29.382	1.657	23.196	37	11.308	152	5.994	0	4.240	0
CANTAGALO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	393	9	723	3	589	39	143	0	117	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	522	0	947	32	426	14	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	0	64	0	170	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	586	0	1.510	41	1.149	17	589	39	178	0	117	0
CARAPEBUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	315	0	563	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	168	0	352	0	1.079	0	530	0	0	0	193	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	168	0	352	0	1.079	0	845	0	563	0	193	0	0	0
CARDOSO MOREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	317	0	319	33	68	0	179	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	57	153	32	489	0	184	0	0	0	49	0	0	0
Municipal Rural	0	14	158	22	520	0	341	0	0	0	74	0	0	0
Estadual e Municipal	0	71	311	54	1.009	0	842	0	319	33	191	0	179	0
CARMO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	162	608	257	320	139	57	0	58	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	159	113	269	52	1.045	0	76	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	10	0	20	0	59	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	169	113	289	52	1.106	162	684	257	320	139	57	0	58	0
CASIMIRO DE ABREU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	695	0	1.624	89	201	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	128	183	153	0	53	0	0	0
Municipal Urbana	170	537	877	0	2.640	0	1.178	69	0	0	255	0	0	0
Municipal Rural	5	0	39	9	142	19	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	175	537	916	9	2.782	19	2.001	252	1.777	89	509	0	0	0
COMENDADOR LEVY GASPARIAN														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	172	0	305	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	79	303	0	648	0	574	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	79	335	0	691	0	746	0	305	0	0	0	0	0
CONCEICAO DE MACABU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	38	73	794	0	656	124	193	0	268	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	10	0	19	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	113	304	71	1.048	0	442	52	0	0	31	0	0	0
Municipal Rural	47	97	141	63	340	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	79	210	445	134	1.426	73	1.246	52	675	124	230	0	268	0
CORDEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	427	0	715	35	569	57	102	0	146	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	83	74	489	0	720	0	368	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	83	74	489	0	1.158	0	1.083	35	569	57	102	0	146	0
DUAS BARRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	236	295	0	191	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	87	0	64	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	191	51	249	0	533	42	321	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	67	0	208	10	60	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	191	51	316	0	741	288	763	1	255	0	0	0	0	0
DUQUE DE CAXIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.272	292	34.749	77	29.568	1.029	2.967	0	3.165	0
Estadual Rural	0	0	0	0	251	0	539	0	203	0	137	0	619	0
Municipal Urbana	0	2.363	5.608	161	34.964	9.861	14.043	2.286	0	0	9.916	0	0	0
Municipal Rural	0	39	315	35	1.520	166	600	28	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2.402	5.923	196	39.007	10.319	49.931	2.391	29.771	1.029	13.044	0	3.784	0
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	64	350	0	741	48	0	0	77	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	82	120	0	327	0	226	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	29	0	140	0	483	0	227	0	0	0	64	0	0	0
Estadual e Municipal	29	82	260	0	810	64	803	0	741	48	70	0	77	0
GUAPIMIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	650	0	1.016	191	0	0	149	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	696	0	262	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	993	651	0	2.613	840	1.246	359	0	0	892	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	993	677	0	2.687	840	2.592	359	1.278	191	892	0	149	0
IGUABA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	614	0	950	51	130	0	305	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	200	109	327	0	1.162	0	844	0	0	0	148	0	0	0
Municipal Rural	0	0	80	0	337	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	200	109	407	0	1.499	0	1.458	0	950	51	278	0	305	0
ITABORAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	160	158	4.207	0	5.846	288	1.444	0	826	0
Estadual Rural	0	0	0	0	65	91	1.481	0	615	0	453	0	488	0
Municipal Urbana	182	127	1.318	47	7.804	764	5.532	504	0	0	1.640	0	0	0
Municipal Rural	328	49	1.291	16	7.162	22	2.381	0	0	0	822	0	0	0
Estadual e Municipal	510	176	2.609	63	15.191	1.035	13.601	504	6.461	288	4.359	0	1.314	0
ITAGUAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	92	1.354	0	3.790	338	225	0	217	0
Estadual Rural	0	0	0	0	46	0	353	0	430	0	44	0	109	0
Municipal Urbana	0	1.325	2.363	0	7.453	363	4.776	200	0	0	1.491	0	0	0
Municipal Rural	0	0	435	0	1.186	193	763	0	0	0	152	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.325	2.798	0	8.685	648	7.246	200	4.220	338	1.912	0	326	0
ITALVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	178	373	0	358	28	0	0	63	0
Estadual Rural	0	0	0	0	37	0	69	0	39	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	67	254	17	414	0	257	0	0	0	100	0	0	0
Municipal Rural	0	0	60	0	193	0	0	0	0	0	20	0	0	0
Estadual e Municipal	0	67	314	17	644	178	699	0	397	28	120	0	63	0
ITAOCARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	574	77	951	3	651	47	102	0	100	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	55	131	298	0	458	12	187	5	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	145	0	239	27	0	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	55	131	443	0	1.271	116	1.138	8	651	47	125	0	100	0



ITAPERUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	628	89	1.944	557	2.220	165	271	0	513	0
Estadual Rural	0	0	0	0	76	0	237	0	155	0	97	0	98	0
Municipal Urbana	413	0	1.525	0	3.196	722	1.529	311	0	0	666	0	0	0
Municipal Rural	27	0	120	0	539	0	0	0	0	0	25	0	0	0
Estadual e Municipal	440	0	1.645	0	4.439	811	3.710	868	2.375	165	1.059	0	611	0
ITATIAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	249	0	467	0	0	0	214	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	200	615	0	1.792	18	1.025	0	0	0	428	0	0	0
Municipal Rural	16	31	106	0	346	0	62	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	16	231	721	0	2.138	18	1.336	0	467	0	428	0	214	0
JAPERI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	220	0	4.386	2	3.141	178	383	0	775	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	67	1.466	0	2.642	5.074	895	1.860	0	0	1.796	0	0	0
Municipal Rural	0	0	160	0	625	0	166	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	67	1.626	0	3.487	5.074	5.447	1.864	3.141	178	2.179	0	775	0
LAJE DO MURIAE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	359	0	299	41	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	28	250	0	603	0	165	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	17	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	0	28	258	0	620	0	524	0	299	41	14	0	0	0
MACAE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.641	0	4.466	138	771	0	882	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2.193	842	2.698	2.190	12.898	932	7.958	508	424	135	1.838	0	662	0
Municipal Rural	103	2	130	5	465	8	85	0	44	0	110	0	0	0
Estadual e Municipal	2.296	844	2.828	2.195	13.363	940	10.684	508	4.934	273	2.719	0	1.544	0
MACUCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	134	0	454	0	144	27	76	0	93	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	0	256	0	455	0	0	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	0	259	0	601	0	454	0	144	27	102	0	93	0
MAGE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	221	0	6.374	0	7.761	691	1.115	0	1.847	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	406	0	436	35	202	0	61	0
Municipal Urbana	0	1.567	2.914	42	15.501	1.693	7.907	497	0	0	1.791	0	0	0
Municipal Rural	0	366	673	33	1.704	482	542	102	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.933	3.587	75	17.426	2.175	15.229	599	8.197	726	3.108	0	1.908	0
MANGARATIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	172	0	971	95	0	0	192	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	150	458	532	152	2.554	144	2.055	190	0	0	565	0	0	0
Municipal Rural	34	9	123	3	390	0	183	0	0	0	19	0	0	0
Estadual e Municipal	184	467	655	155	2.944	144	2.410	190	971	95	584	0	192	0
MARICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	139	0	3.029	0	2.877	161	550	0	689	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	726	96	1.197	39	4.187	339	2.326	292	428	0	519	0	0	0
Municipal Rural	148	1	508	18	2.293	202	721	34	0	0	205	0	0	0
Estadual e Municipal	874	97	1.705	57	6.619	541	6.076	326	3.305	161	1.274	0	689	0
MENDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	196	0	689	0	466	0	88	0	130	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	241	403	0	797	0	249	0	0	0	49	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	241	403	0	993	0	938	0	466	0	137	0	130	0
MESQUITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5.599	0	3.685	200	322	0	942	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	211	353	1.341	0	4.063	2.759	1.694	656	0	0	2.047	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	211	353	1.341	0	4.063	2.759	7.293	656	3.685	200	2.369	0	942	0
MIGUEL PEREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	41	86	902	0	686	0	122	0	112	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	86	0	103	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	91	154	410	0	1.274	18	545	0	0	0	67	0	0	0
Municipal Rural	10	0	71	0	220	6	158	0	0	0	29	0	0	0
Estadual e Municipal	101	154	481	0	1.535	110	1.691	0	789	0	218	0	112	0
MIRACEMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	134	133	753	105	966	68	50	0	61	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	203	601	238	1.508	21	633	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	3	11	39	99	273	0	58	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	52	214	640	337	1.915	154	1.444	107	966	68	50	0	61	0
NATIVIDADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	153	0	570	120	529	39	34	0	55	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	157	370	0	753	29	187	27	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	17	29	0	12	13	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	174	399	0	918	42	757	147	529	39	34	0	55	0
NILOPOLIS														
Estadual Urbana	15	0	67	0	916	0	6.910	0	6.168	634	561	0	3.215	58
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	72	59	877	238	4.105	1.595	1.818	523	0	0	1.152	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	87	59	944	238	5.021	1.595	8.728	523	6.168	634	1.713	0	3.215	58
NITEROI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.084	527	13.119	0	12.201	246	2.766	0	3.331	17
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	81	696	2.410	1.252	12.506	869	4.034	422	0	0	1.442	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	81	696	2.410	1.252	15.590	1.396	17.153	422	12.201	246	4.208	0	3.331	17
NOVA FRIBURGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	329	117	4.814	72	3.103	158	605	0	601	0
Estadual Rural	0	0	0	0	12	0	692	0	377	64	26	0	0	0
Municipal Urbana	0	999	1.624	1.090	5.610	1.451	1.406	691	0	0	247	0	0	0
Municipal Rural	0	166	692	229	2.382	345	378	298	0	0	72	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.165	2.316	1.319	8.333	1.913	7.290	1.061	3.480	222	950	0	601	0
NOVA IGUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.049	898	34.409	0	25.832	1.614	4.478	0	6.175	0
Estadual Rural	0	0	0	0	28	162	127	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	978	1.601	2.677	728	35.489	0	10.713	0	0	6.016	0	0	0
Municipal Rural	0	19	61	272	0	1.612	0	627	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	0	997	1.662	2.949	3.805	38.161	34.536	11.340	25.832	1.614	10.501	0	6.175	0



SANTA MARIA MADALENA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	192	2	0	0	63
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	142	124	0	456	2	357	18	0	0	93	0	0
Municipal Rural	20	28	99	18	403	0	221	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	170	223	18	859	2	578	18	192	2	93	0	63
SANTO ANTONIO DE PADUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	29	119	521	223	1.202	79	112	0	297
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	138	0	0	0	0
Municipal Urbana	235	256	741	53	2.327	67	1.449	0	0	0	361	0	0
Municipal Rural	14	0	36	0	203	5	0	0	0	0	8	0	0
Estadual e Municipal	249	256	777	53	2.559	191	1.970	223	1.340	79	481	0	297
SAO FIDELIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	930	0	1.171	19	921	353	212	0	279
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	338	438	110	590	72	381	5	0	0	58	0	0
Municipal Rural	0	30	121	13	563	0	396	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	368	559	123	2.083	72	1.948	24	921	353	270	0	279
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	157	0	1.501	0	838	173	158	0	253
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	288	0	230	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	294	508	270	1.914	0	414	0	0	0	383	0	0
Municipal Rural	0	109	660	32	2.050	0	537	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	403	1.168	302	4.121	0	2.740	0	1.068	173	541	0	253
SAO GONCALO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9.282	1.154	29.259	215	19.424	1.359	5.042	0	6.153
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	157	330	2.866	328	18.535	4.020	7.723	1.339	0	0	6.222	107	0
Municipal Rural	31	171	182	191	1.884	564	450	32	0	0	142	0	0
Estadual e Municipal	188	501	3.048	519	29.701	5.738	37.432	1.586	19.424	1.359	11.406	107	6.153
SAO JOAO DA BARRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	938	0	802	68	107	0	64
Estadual Rural	0	0	0	0	29	0	512	0	288	0	0	0	0
Municipal Urbana	375	0	447	0	1.427	0	415	0	0	0	266	0	0
Municipal Rural	280	0	354	0	1.363	1	405	0	0	0	406	0	0
Estadual e Municipal	655	0	801	0	2.819	1	2.270	0	1.090	68	779	0	64
SAO JOAO DE MERITI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.486	0	20.874	0	15.464	541	1.003	0	1.698
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	844	2.361	0	15.991	1.175	1.516	198	0	0	2.189	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	844	2.361	0	17.477	1.175	22.390	198	15.464	541	3.192	0	1.698
SAO JOSE DE UBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	502	0	241	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	27	104	0	253	14	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	12	0	51	0	170	29	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	47	27	155	0	423	43	502	0	241	0	0	0	0
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	132	0	538	0	0	0	72
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	336	0	1.041	11	1.011	1	0	0	155	0	0
Municipal Rural	25	0	171	0	485	11	151	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	25	0	507	0	1.526	22	1.294	1	538	0	155	0	72
SAO PEDRO DA ALDEIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.784	0	2.315	107	577	0	681
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	95	162	1.355	0	5.304	0	1.863	2	0	0	477	0	0
Municipal Rural	102	0	294	0	1.378	43	556	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	197	162	1.649	0	6.682	43	5.203	2	2.315	107	1.054	0	681
SAO SEBASTIAO DO ALTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	399	0	372	0	49	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6	130	114	88	470	0	0	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	17	0	84	0	176	0	61	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	130	198	88	646	0	460	0	372	0	57	0	0
SAPUCAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	100	740	0	785	44	24	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	53	313	0	1.013	0	396	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	62	0	232	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	53	375	0	1.326	100	1.136	0	785	44	24	0	0
SAQUAREMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.140	0	2.293	111	0	0	222
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	45	0	17	0	95	0	160
Municipal Urbana	0	247	914	0	3.080	0	2.804	0	0	0	644	0	0
Municipal Rural	107	146	542	0	1.863	0	190	0	0	0	16	0	0
Estadual e Municipal	107	393	1.456	0	4.943	0	4.179	0	2.310	111	755	0	382
SEROPEDICA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	590	0	1.270	201	219	0	454
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1.165	0	1.605	0	416	0	105
Municipal Urbana	84	44	356	164	2.142	239	2.320	378	0	0	458	0	0
Municipal Rural	361	265	965	376	4.393	138	1.024	250	0	0	747	0	0
Estadual e Municipal	445	309	1.321	540	6.535	377	5.099	628	2.875	201	1.840	0	559
SILVA JARDIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	379	0	309	56	0	0	173
Estadual Rural	0	0	0	0	63	0	329	0	181	0	89	0	0
Municipal Urbana	156	131	431	0	1.380	0	472	0	0	0	387	0	0
Municipal Rural	58	0	172	0	632	0	241	0	0	0	155	0	0
Estadual e Municipal	214	131	603	0	2.075	0	1.421	0	490	56	631	0	173
SUMIDOURO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	258	0	422	0	284	86	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	57	0	120	0	32	0	0	0	0	0	14	0	0
Municipal Rural	0	0	238	0	1.032	0	441	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	57	0	358	0	1.322	0	863	0	284	86	14	0	0
TANGUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	901	0	618	0	283	0	412
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	88	90	559	0	1.856	307	830	97	0	0	0	0	0
Municipal Rural	9	0	74	0	272	0	128	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	97	90	633	0	2.128	307	1.859	97	618	0	283	0	412
TERESOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.854	0	4.372	318	103	0	442
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	420	0	535	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.236	1.620	0	7.912	810	4.800	986	0	0	827	0	0
Municipal Rural	0	29	425	0	3.418	0	1.537	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.265	2.045	0	11.330	810	8.611	986	4.907	318	930	0	442



TRAJANO DE MORAIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	81	464	0	310	114	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	227	0	0	0	50	0	0
Municipal Urbana	105	32	142	0	299	66	0	0	0	0	90	0	0
Municipal Rural	9	0	136	0	415	0	32	0	0	0	105	0	0
Estadual e Municipal	114	32	278	0	714	147	723	0	310	114	245	0	0
TRES RIOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	594	176	1.896	0	1.473	70	557	0	785
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	44	367	1.935	0	4.098	0	1.779	69	338	0	347	0	0
Municipal Rural	0	0	110	0	345	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	44	367	2.045	0	5.037	176	3.675	69	1.811	70	904	0	785
VALENCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	901	0	3.296	0	2.318	98	474	0	424
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	90	45	0	0	0	0
Municipal Urbana	315	281	1.203	57	2.798	195	656	0	0	0	161	0	0
Municipal Rural	139	430	460	34	1.109	1	284	0	0	0	76	0	0
Estadual e Municipal	454	711	1.663	91	4.808	196	4.236	90	2.363	98	711	0	424
VARRE-SAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	359	0	271	53	0	0	60
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	54	317	0	580	0	162	0	0	0	29	0	0
Municipal Rural	0	0	186	0	391	0	134	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	54	503	0	971	0	655	0	271	53	29	0	60
VASSOURAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	395	99	1.103	0	893	103	193	0	264
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	218	0	136	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	253	405	0	1.175	0	95	0	0	0	72	0	0
Municipal Rural	0	0	227	0	1.010	0	412	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	253	632	0	2.580	99	1.828	0	1.029	103	265	0	264
VOLTA REDONDA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	420	164	3.914	3	7.036	365	684	0	699
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1.130	1.226	4.839	0	15.077	553	10.631	367	720	20	1.607	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1.130	1.226	4.839	0	15.497	717	14.545	370	7.756	385	2.291	0	699
RIO GRANDE DO NORTE													
Estadual Urbana	0	0	84	0	37.615	11.844	63.688	13.629	117.923	2.395	26.808	0	12.028
Estadual Rural	0	0	0	0	4.303	572	2.854	298	2.225	78	2.030	0	0
Municipal Urbana	23.235	4.823	42.427	887	99.541	20.163	75.208	10.803	9	0	31.189	0	27
Municipal Rural	7.886	21	19.434	86	61.854	2.438	21.068	1.204	0	0	11.342	0	0
Estadual e Municipal	31.121	4.844	61.945	973	203.313	35.017	162.818	25.934	120.157	2.473	71.369	0	12.055
ACARI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	1	470	2	433	0	82	0	77
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	168	0	227	0	524	0	235	0	0	0	25	0	0
Municipal Rural	25	0	38	0	82	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	193	0	265	0	625	1	705	2	433	0	107	0	77
ACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.107	0	1.404	0	2.161	0	238	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	359	0	601	0	1.588	0	1.295	0	0	0	125	0	0
Municipal Rural	146	0	392	0	1.340	0	477	0	0	0	40	0	0
Estadual e Municipal	505	0	993	0	4.067	0	3.176	0	2.161	0	403	0	0
AFONSO BEZERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	344	42	224	26	430	2	133	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	59	0	281	0	245	21	226	3	0	0	110	0	0
Municipal Rural	0	0	93	0	270	33	157	44	0	0	145	0	0
Estadual e Municipal	59	0	374	0	859	96	607	73	430	2	388	0	0
AGUA NOVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	40	4	163	1	20	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	68	0	80	0	189	49	116	19	0	0	69	0	0
Municipal Rural	3	0	4	0	26	0	0	0	0	0	20	0	0
Estadual e Municipal	71	0	84	0	215	49	156	23	163	1	109	0	0
ALEXANDRIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	231	0	416	0	446	0	204	0	33
Estadual Rural	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	43	41	480	0	829	0	338	0	0	0	22	0	0
Municipal Rural	6	0	45	0	93	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	49	41	525	0	1.167	0	754	0	446	0	226	0	33
ALMINO AFONSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	186	15	201	25	231	11	69	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	48	0	143	0	156	11	0	0	0	0	22	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	57	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	48	0	171	0	407	26	201	25	231	11	91	0	0
ALTO DO RODRIGUES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	106	0	228	0	687	0	160	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	67	0	189	0	505	0	302	0	0	0	142	0	0
Municipal Rural	28	0	158	0	395	0	147	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	95	0	347	0	1.006	0	677	0	687	0	302	0	0
ANGICOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	436	0	315	1	498	0	110	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	94	0	232	0	445	1	261	7	0	0	119	0	0
Municipal Rural	21	0	0	0	74	0	43	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	115	0	232	0	960	1	619	8	498	0	229	0	0
ANTONIO MARTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	103	22	98	7	229	0	0	0	48
Estadual Rural	0	0	0	0	19	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	55	0	128	0	218	59	310	10	0	0	222	0	0
Municipal Rural	26	0	53	0	311	6	0	0	0	0	416	0	0
Estadual e Municipal	81	0	181	0	651	88	408	17	229	0	638	0	48
APODI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	360	16	903	46	1.219	43	284	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	172	34	173	21	78	1	48	0	0
Municipal Urbana	207	0	376	0	561	64	294	169	0	0	45	0	0
Municipal Rural	136	0	286	0	758	98	239	43	0	0	137	0	0
Estadual e Municipal	343	0	662	0	1.851	212	1.609	279	1.297	44	514	0	0
AREIA BRANCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	369	39	489	56	943	7	499	0	505
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	300	0	373	0	392	383	552	172	0	0	329	0	0	0
Municipal Rural	132	0	188	0	530	28	212	47	0	0	76	0	0	0
Estadual e Municipal	432	0	561	0	1.291	450	1.253	275	943	7	904	0	505	0
ARES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	92	0	119	0	677	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	88	0	50	0	0	0	33	0	0	0
Municipal Urbana	128	0	236	0	688	0	574	0	0	0	51	0	0	0
Municipal Rural	47	0	124	0	443	0	267	0	0	0	48	0	0	0
Estadual e Municipal	175	0	360	0	1.311	0	1.010	0	677	0	132	0	0	0
AUGUSTO SEVERO														
Estadual Urbana	0	0	27	0	134	31	110	42	446	11	37	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	74	76	29	369	40	356	31	0	0	116	0	0	0
Municipal Rural	33	0	95	0	317	0	104	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	33	74	198	29	820	71	570	74	446	11	153	0	0	0
BAIA FORMOSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	135	2	267	16	438	7	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	163	0	206	0	443	25	273	36	0	0	236	0	0	0
Municipal Rural	38	0	31	0	117	7	0	0	0	0	15	0	0	0
Estadual e Municipal	201	0	237	0	695	34	540	52	438	7	251	0	0	0
BARAUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	79	7	206	4	837	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	47	7	84	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	229	0	437	0	1.081	78	1.375	46	0	0	324	0	0	0
Municipal Rural	185	0	303	0	778	43	96	0	0	0	52	0	0	0
Estadual e Municipal	414	0	740	0	1.985	135	1.761	50	837	3	376	0	0	0
BARCELONA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	115	24	0	0	122	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	0	61	0	95	4	260	50	0	0	113	0	0	0
Municipal Rural	38	0	59	0	177	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	87	0	120	0	387	33	260	50	122	5	113	0	0	0
BENTO FERNANDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	88	11	54	3	271	0	28	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	0	61	0	164	24	390	31	0	0	169	0	0	0
Municipal Rural	25	0	112	0	401	30	0	0	0	0	45	0	0	0
Estadual e Municipal	43	0	173	0	653	65	444	34	271	0	242	0	0	0
BODO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	112	14	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	0	156	0	102	51	75	79	0	0	43	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	124	55	52	74	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	24	0	156	0	226	106	127	153	112	14	43	0	0	0
BOM JESUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	258	13	222	4	317	1	82	0	93	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	175	0	188	0	465	60	385	30	0	0	207	0	0	0
Municipal Rural	19	0	35	0	241	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	194	0	223	0	964	75	607	34	317	1	289	0	93	0
BREJINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	380	15	364	30	394	8	0	0	109	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	131	22	224	0	712	70	356	49	0	0	272	0	0	0
Municipal Rural	18	0	67	0	165	18	0	0	0	0	120	0	0	0
Estadual e Municipal	149	22	291	0	1.257	103	720	79	394	8	392	0	109	0
CAICARA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	184	31	111	20	0	0	153	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	53	0	124	0	429	28	193	21	0	0	68	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	53	0	124	0	659	59	304	41	0	0	221	0	0	0
CAICARA DO RIO DO VENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	60	5	127	14	162	2	56	0	23	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	56	0	75	0	218	19	87	26	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	82	0	48	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	56	0	86	0	360	24	262	40	162	2	79	0	23	0
CAICO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	371	186	1.378	592	2.360	78	851	0	380	0
Estadual Rural	0	0	0	0	52	53	73	45	0	0	18	0	0	0
Municipal Urbana	43	643	802	36	1.401	1.190	581	368	0	0	369	0	0	0
Municipal Rural	22	0	47	0	174	1	33	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	65	643	849	36	1.998	1.430	2.065	1.007	2.360	78	1.238	0	380	0
CAMPO REDONDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	159	8	262	36	503	22	89	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	57	0	121	0	195	82	164	64	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	58	0	90	0	334	9	99	36	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	115	0	211	0	688	99	525	136	503	22	89	0	0	0
CANGUARETAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	354	12	525	16	897	4	149	0	296	0
Estadual Rural	0	0	0	0	110	0	241	0	301	0	79	0	0	0
Municipal Urbana	125	0	294	0	878	99	1.429	16	0	0	617	0	0	0
Municipal Rural	92	0	604	0	1.872	263	421	0	0	0	255	0	0	0
Estadual e Municipal	217	0	898	0	3.214	374	2.616	32	1.198	4	1.100	0	296	0
CARAUBAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	527	4	396	15	906	2	275	0	88	0
Estadual Rural	0	0	0	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	236	0	357	0	614	9	394	21	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	123	0	202	0	635	0	528	0	0	0	49	0	0	0
Estadual e Municipal	359	0	559	0	1.818	13	1.318	36	906	2	324	0	88	0
CARNAUBA DOS DANTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	0	239	0	254	0	89	0	63	0
Estadual Rural	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	172	0	133	0	460	0	152	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	30	0	33	0	39	0	49	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	202	0	166	0	539	0	440	0	254	0	89	0	63	0
CARNAUBAIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	97	0	143	0	417	0	76	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	144	0	135	0	349	0	391	0	0	0	106	0	0	0
Municipal Rural	74	0	133	0	481	0	151	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	218	0	268	0	927	0	685	0	417	0	182	0	0	0
CEARA-MIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.322	99	1.367	93	2.944	18	706	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	79	0	189	2	351	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	476	0	958	0	1.615	146	1.426	134	0	0	584	0	0	0
Municipal Rural	181	0	1.245	0	4.022	37	964	0	0	0	765	0	0	0
Estadual e Municipal	657	0	2.203	0	7.038	282	3.946	229	3.295	18	2.055	0	0	0
CERRO CORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	124	12	425	10	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	84	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	95	0	142	0	412	90	346	50	0	0	65	0	0	0
Municipal Rural	21	0	214	0	471	18	94	31	0	0	154	0	0	0
Estadual e Municipal	116	0	356	0	883	108	648	93	425	10	219	0	0	0
CORONEL EZEQUIEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	65	32	111	21	149	2	36	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	94	0	41	0	149	37	242	59	0	0	56	0	0	0
Municipal Rural	0	0	77	0	204	12	0	0	0	0	154	0	0	0
Estadual e Municipal	94	0	118	0	418	81	353	80	149	2	246	0	0	0
CORONEL JOAO PESSOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	50	9	54	8	206	3	44	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	83	0	74	0	238	15	152	12	0	0	196	0	0	0
Municipal Rural	52	0	49	0	418	6	191	23	0	0	433	0	0	0
Estadual e Municipal	135	0	123	0	706	30	397	43	206	3	673	0	0	0
CRUZETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	207	0	173	0	344	0	0	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	168	24	202	0	341	0	258	0	0	0	82	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	168	24	215	0	560	0	431	0	344	0	82	0	60	0
CURRAIS NOVOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	222	15	1.024	77	1.572	15	366	0	249	0
Estadual Rural	0	0	0	0	68	1	38	0	35	0	5	0	0	0
Municipal Urbana	692	0	651	0	2.045	163	801	44	0	0	501	0	0	0
Municipal Rural	38	0	101	0	338	0	280	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	730	0	752	0	2.673	179	2.143	121	1.607	15	872	0	249	0
DOUTOR SEVERIANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	70	18	51	27	353	9	29	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	78	0	88	0	182	52	128	63	0	0	91	0	0	0
Municipal Rural	56	0	90	0	300	0	188	23	0	0	135	0	0	0
Estadual e Municipal	134	0	178	0	552	70	367	113	353	9	255	0	0	0
ENCANTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	145	0	46	0	222	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	109	0	102	0	247	0	341	2	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	19	0	36	0	139	0	0	0	0	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	128	0	138	0	531	0	387	2	222	0	51	0	0	0
EQUADOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	85	0	147	0	312	0	138	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	175	0	180	0	377	91	333	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	23	0	0	0
Estadual e Municipal	175	0	180	0	470	91	480	0	312	0	161	0	0	0
ESPIRITO SANTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	194	0	484	0	227	0	146	0	43	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	37	0	96	0	388	0	114	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	42	0	20	0	131	0	88	0	0	0	22	0	0	0
Estadual e Municipal	79	0	116	0	713	0	686	0	227	0	168	0	43	0
EXTREMOZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	438	0	715	0	860	0	228	0	148	0
Estadual Rural	0	0	0	0	129	0	195	0	299	0	78	0	0	0
Municipal Urbana	206	0	332	0	1.076	0	508	0	0	0	227	0	0	0
Municipal Rural	209	0	311	0	860	0	282	0	0	0	121	0	0	0
Estadual e Municipal	415	0	643	0	2.503	0	1.700	0	1.159	0	654	0	148	0
FELIPE GUERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	3	87	13	338	19	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	0	76	0	191	12	271	46	0	0	50	0	0	0
Municipal Rural	72	0	63	0	194	4	0	0	0	0	18	0	0	0
Estadual e Municipal	112	0	139	0	466	19	358	59	338	19	68	0	0	0
FERNANDO PEDROZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	115	0	81	0	135	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	53	0	84	0	156	1	103	0	0	0	63	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	53	0	84	0	271	1	184	0	135	0	63	0	0	0
FLORANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	181	0	275	0	425	1	105	0	41	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	131	0	136	0	172	1	158	0	0	0	764	0	0	0
Municipal Rural	31	0	34	0	211	0	71	26	0	0	644	0	0	0
Estadual e Municipal	162	0	170	0	564	1	504	26	425	1	1.513	0	41	0
FRANCISCO DANTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	47	8	55	26	118	3	26	0	23	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	0	52	0	121	9	73	7	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	8	0	20	0	50	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	29	0	72	0	218	18	128	33	118	3	63	0	23	0
FRUTUOSO GOMES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	80	14	143	12	231	2	49	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	0	102	0	155	31	86	4	0	0	76	0	0	0
Municipal Rural	32	0	31	0	84	0	0	0	0	0	24	0	0	0
Estadual e Municipal	72	0	133	0	319	45	229	16	231	2	149	0	0	0
GALINHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	50	0	0	0	166	0	220	0	0	0	65	0	0	0
Municipal Rural	37	0	0	0	94	0	0	0	0	0	19	0	0	0
Estadual e Municipal	87	0	0	0	260	0	220	0	90	0	84	0	0	0
GOIANINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	372	4	1.374	17	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	264	0	392	0	1.372	99	1.262	107	0	0	656	0	0	0
Municipal Rural	409	0	400	0	1.195	137	210	0	0	0	454	0	0	0
Estadual e Municipal	673	0	792	0	2.567	236	1.844	111	1.374	17	1.110	0	0	0



GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	127	1	240	11	484	3	186	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	86	0	262	0	577	16	334	12	0	0	0	0	0 0
Municipal Rural	32	0	87	0	380	0	284	0	0	0	0	0	0 0
Estadual e Municipal	118	0	349	0	1.096	17	858	23	484	3	186	0	0 0
GROSSOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	283	0	239	0	390	9	163	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	93	0	151	0	277	0	213	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Rural	0	0	69	0	141	34	100	28	0	0	0	0	0 0
Estadual e Municipal	93	0	220	0	701	34	552	28	390	9	163	0	0 0
GUAMARE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	92	0	147	0	700	0	86	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	123	0	122	0	0	0	91	0	0 0
Municipal Urbana	111	0	191	0	360	0	447	0	0	0	280	0	0 0
Municipal Rural	178	0	319	0	902	0	416	0	0	0	239	0	0 0
Estadual e Municipal	289	0	510	0	1.477	0	1.132	0	700	0	696	0	0 0
IELMO MARINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	579	4	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	145	16	47	21	0	0	67	0	0 0
Municipal Urbana	0	0	62	0	154	26	474	31	0	0	118	0	0 0
Municipal Rural	0	0	372	0	1.133	25	315	7	0	0	108	0	0 0
Estadual e Municipal	0	0	434	0	1.432	67	836	59	579	4	293	0	0 0
IPANGUACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	113	1	266	5	500	12	94	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	34	0	53	0	149	0	73	0	0 0
Municipal Urbana	46	0	119	0	344	3	177	1	0	0	54	0	0 0
Municipal Rural	131	0	279	0	740	103	362	80	0	0	54	0	0 0
Estadual e Municipal	177	0	398	0	1.231	107	858	86	649	12	275	0	0 0
IPEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	39	0	78	0	31	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	44	0	57	0	186	0	62	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Estadual e Municipal	44	0	57	0	186	0	101	0	78	0	31	0	0 0
ITAJA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	91	0	254	0	417	0	74	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	84	0	225	0	541	0	231	1	0	0	24	0	0 0
Municipal Rural	13	0	38	0	93	0	0	0	0	0	42	0	0 0
Estadual e Municipal	97	0	263	0	725	0	485	1	417	0	140	0	0 0
ITAU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	74	33	55	33	230	1	39	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	80	58	89	58	184	104	166	59	0	0	77	0	0 0
Municipal Rural	3	0	9	0	18	4	0	0	0	0	11	0	0 0
Estadual e Municipal	83	58	98	58	276	141	221	92	230	1	127	0	0 0
JACANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	172	20	236	19	296	6	64	0	72 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	78	0	171	0	369	57	372	30	0	0	11	0	0 0
Municipal Rural	17	0	61	0	147	3	0	0	0	0	0	0	0 0
Estadual e Municipal	95	0	232	0	688	80	608	49	296	6	75	0	72 0
JANDAIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	91	16	127	35	265	2	85	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	70	0	93	0	276	64	407	25	0	0	21	0	0 0
Municipal Rural	51	0	104	0	284	16	0	0	0	0	29	0	0 0
Estadual e Municipal	121	0	197	0	651	96	534	60	265	2	135	0	0 0
JANDUIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	117	0	81	0	203	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	214	0	69	0	313	0	238	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Rural	28	0	41	0	113	0	88	0	0	0	0	0	0 0
Estadual e Municipal	242	0	110	0	543	0	407	0	203	0	0	0	0 0
JANUARIO CICCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	424	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	64	0	98	0	268	59	387	21	0	0	159	0	0 0
Municipal Rural	22	0	261	0	571	47	124	27	0	0	237	0	0 0
Estadual e Municipal	86	0	359	0	839	106	511	48	424	0	396	0	0 0
JAPI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	189	17	362	25	276	10	62	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	144	0	48	0	243	16	122	9	0	0	20	0	0 0
Municipal Rural	0	0	64	0	279	0	0	0	0	0	19	0	0 0
Estadual e Municipal	144	0	112	0	750	33	484	34	276	10	101	0	0 0
JARDIM DE ANGICOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	68	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	19	0	41	0	119	0	214	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Rural	0	0	34	0	101	17	0	0	0	0	0	0	0 0
Estadual e Municipal	19	0	75	0	220	17	214	0	68	0	0	0	0 0
JARDIM DE PIRANHAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	86	0	0	0	365	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	212	0	247	0	641	11	741	0	0	0	248	0	0 0
Municipal Rural	0	0	64	0	268	0	0	0	0	0	43	0	0 0
Estadual e Municipal	212	0	311	0	995	11	741	0	365	0	291	0	0 0
JARDIM DO SERIDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	142	11	209	57	537	40	203	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	94	26	145	0	468	27	378	84	0	0	52	0	0 0
Municipal Rural	10	0	22	0	62	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Estadual e Municipal	104	26	167	0	672	38	587	141	537	40	255	0	0 0
JOAO CAMARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	466	10	921	42	1.618	19	527	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	176	0	585	0	209	1.264	394	1.147	0	0	474	0	0 0
Municipal Rural	24	0	236	0	1.150	81	215	33	0	0	152	0	0 0
Estadual e Municipal	200	0	821	0	1.825	1.355	1.530	1.222	1.618	19	1.153	0	0 0
JOAO DIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	5	49	3	100	0	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	42	0	57	0	226	25	138	12	0	0	51	0	0 0
Municipal Rural	0	0	24	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0 0
Estadual e Municipal	42	0	81	0	290	30	187	15	100	0	51	0	0 0
JOSE DA PENHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	95	7	28	1	245	1	0	0	0 0
Estadual Rural	0	0	0	0	60	1	0	0	0	0	0	0	0 0
Municipal Urbana	0	0	31	0	273	7	308	0	0	0	67	0	0 0
Municipal Rural	66	0	39	0	202	2	109	0	0	0	0	0	0 0
Estadual e Municipal	66	0	70	0	630	17	445	1	245	1	67	0	0 0

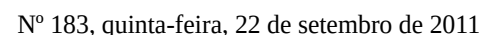
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PEDRA GRANDE	0	0	0	0	0	0	0	0	169	0	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	0	67	0	246	11	212	26	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	31	0	77	0	286	8	149	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	52	0	144	0	532	19	361	26	169	0	21	0	0	0
PEDRA PRETA	0	0	0	0	40	0	0	0	123	0	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	0	24	0	71	6	215	14	0	0	36	0	27	0
Municipal Rural	14	0	15	0	177	22	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	36	0	39	0	288	28	215	14	123	0	36	0	27	0
PEDRO AVELINO	0	0	0	0	159	0	335	0	291	0	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	113	0	121	0	326	0	140	0	0	0	211	0	0	0
Municipal Rural	82	0	80	0	212	0	0	0	0	0	32	0	0	0
Estadual e Municipal	195	0	201	0	697	0	475	0	291	0	243	0	0	0
PEDRO VELHO	0	0	0	0	412	31	298	8	586	1	214	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	77	0	0	0	0	0	19	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	138	0	239	0	357	26	483	20	0	0	239	0	0	0
Municipal Rural	147	0	200	0	517	0	244	0	0	0	306	0	0	0
Estadual e Municipal	285	0	439	0	1.363	57	1.025	28	586	1	778	0	0	0
PENDENCIAS	0	0	0	0	172	0	351	0	668	0	148	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	184	0	312	0	651	0	306	0	0	0	197	0	0	0
Municipal Rural	56	0	82	0	207	0	128	0	0	0	23	0	0	0
Estadual e Municipal	240	0	394	0	1.061	0	785	0	668	0	368	0	0	0
PILOES	0	0	0	0	106	9	101	3	134	0	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	60	0	90	0	181	5	121	3	0	0	47	0	0	0
Municipal Rural	15	0	21	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	75	0	111	0	321	14	222	6	134	0	47	0	0	0
POCO BRANCO	0	0	0	0	265	37	332	1	537	0	192	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	54	0	123	0	599	45	640	0	0	0	95	0	0	0
Municipal Rural	0	0	142	0	571	0	13	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	54	0	265	0	1.449	82	985	1	537	0	287	0	0	0
PORTALEGRE	0	0	0	0	97	0	118	0	299	0	42	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	71	0	86	0	329	0	144	0	0	0	87	0	0	0
Municipal Rural	47	0	66	0	261	0	159	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	118	0	152	0	687	0	421	0	299	0	129	0	0	0
PORTO DO MANGUE	0	0	0	0	0	0	0	0	285	0	147	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	0	130	0	322	0	207	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	39	0	72	0	300	0	198	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	74	0	202	0	622	0	405	0	285	0	147	0	0	0
PRESIDENTE JUSCELINO	0	0	0	0	170	28	188	24	365	2	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	114	0	227	0	40	552	345	195	0	0	194	0	0	0
Municipal Rural	65	0	94	0	203	195	0	0	0	0	123	0	0	0
Estadual e Municipal	179	0	321	0	413	775	533	219	365	2	317	0	0	0
PUREZA	0	0	0	0	107	13	160	14	312	4	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	0	200	0	323	9	293	34	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	39	7	183	70	608	43	239	37	0	0	70	0	0	0
Estadual e Municipal	62	7	383	70	1.060	65	692	85	312	4	92	0	0	0
RAFAEL FERNANDES	0	0	0	0	76	7	148	35	154	9	72	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	33	3	25	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	0	69	0	206	25	49	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	15	0	29	0	57	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	40	0	98	0	372	36	222	40	154	9	72	0	0	0
RAFAEL GODEIRO	0	0	0	0	27	0	77	0	96	0	109	0	44	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	54	0	86	0	196	0	162	9	0	0	133	0	0	0
Municipal Rural	15	0	44	0	143	0	0	0	0	0	248	0	0	0
Estadual e Municipal	69	0	130	0	366	0	239	0	105	0	505	0	44	0
RIACHO DA CRUZ	0	0	0	0	78	20	40	11	138	8	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	101	0	83	0	145	67	66	31	0	0	106	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	101	0	83	0	223	87	106	42	138	8	106	0	0	0
RIACHO DE SANTANA	0	0	0	0	0	0	132	0	169	0	44	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	41	0	64	0	192	0	150	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	40	0	80	0	239	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	81	0	144	0	431	0	282	0	169	0	44	0	0	0
RIACHUELO	0	0	0	0	189	19	197	19	237	5	77	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	68	0	230	0	362	39	265	33	0	0	152	0	0	0
Municipal Rural	12	0	33	0	128	0	44	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	80	0	263	0	679	58	506	52	237	5	229	0	0	0
RIO DO FOGO	0	0	0	0	0	0	57	14	690	8	52	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	149	9	0	0	0	0	190	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	84	0	139	0	359	77	239	60	0	0	121	0	0	0
Municipal Rural	0	0	318	0	710	105	520	96	0	0	262	0	0	0
Estadual e Municipal	84	0	457	0	1.218	191	816	170	690	8	625	0	0	0
RODOLFO FERNANDES	0	0	0	0	97	7	68	2	293	9	59	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	86	0	171	0	284	24	321	24	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	8	0	19	0	37	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	94	0	190	0	418	33	389	26	293	9	81	0	0	0
RUY BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	183	19	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	62	0	33	0	113	95	156	79	0	0	71	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	114	16	36	17	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	62	0	45	0	227	111	192	96	183	19	71	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ARROIO DOS RATOS													
Estadual Urbana	0	0	20	0	180	154	205	68	410	0	171	0	179
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	58	127	0	316	276	412	172	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	26	0	16	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	58	147	0	522	430	633	240	410	0	171	0	179
ARROIO GRANDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	686	0	832	0	543	0	231	0	194
Estadual Rural	0	0	0	0	130	47	134	58	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	94	124	48	315	0	370	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	122	0	68	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	94	156	48	1.253	47	1.404	58	543	0	231	0	194
ARVOREZINHA													
Estadual Urbana	0	0	45	0	208	0	280	0	413	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	86	0	102	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	50	103	0	238	0	267	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	50	148	0	712	0	649	0	413	0	0	0	0
AUGUSTO PESTANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	99	0	224	0	226	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	34	0	58	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6	58	54	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	149	0	98	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	6	58	76	15	282	0	380	0	226	0	0	0	0
AUREA													
Estadual Urbana	0	0	11	0	125	0	104	0	142	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	14	4	66	3	104	0	104	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	4	77	3	229	0	208	0	142	0	0	0	0
BAGE													
Estadual Urbana	0	0	152	0	1.827	365	2.741	242	4.550	0	902	0	442
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	892	1.499	26	5.010	261	3.385	241	0	0	931	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	71	0	49	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	892	1.672	26	6.908	626	6.175	483	4.550	0	1.833	0	442
BALNEARIO PINHAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	89	0	141	0	433	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	191	273	0	963	0	648	12	0	0	267	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	191	273	0	1.052	0	789	12	433	0	267	0	0
BARAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	0	81	0	251	0	44	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	67	0	90	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	73	13	50	125	0	98	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	40	0	80	0	28	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	73	53	50	330	0	297	0	251	0	44	0	0
BARAO DE COTEGIPE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	236	0	244	0	202	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	43	0	73	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	51	82	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	58	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	51	92	2	337	0	317	0	202	0	0	0	0
BARAO DO TRIUNFO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	0	113	0	310	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	121	0	502	0	335	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	121	0	583	0	448	0	310	0	0	0	0
BARRA DO GUARITA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	76	0	95	0	116	0	8	0	18
Estadual Rural	0	0	0	0	46	0	38	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	105	49	0	81	0	51	0	0	0	46	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	20	0	14	0	0	0	17	0	0
Estadual e Municipal	0	105	68	0	223	0	198	0	116	0	71	0	18
BARRA DO QUARAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	79	0	85	0	139	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	31	74	0	194	0	178	0	0	0	94	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	60	0	50	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	31	74	0	339	0	313	0	139	0	94	0	0
BARRA DO RIBEIRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	434	0	405	0	352	0	139	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	71	0	17	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	117	66	15	244	15	161	2	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	158	2	178	13	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	117	88	15	907	17	761	15	352	0	139	0	0
BARRA DO RIO AZUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	54	0	72	0	73	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	41	0	35	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	24	0	95	0	107	0	73	0	0	0	0
BARRA FUNDA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	55	0	80	0	145	0	8	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	43	0	54	0	70	0	72	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	43	0	54	0	125	0	152	0	145	0	8	0	0
BARRACAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	105	0	254	0	209	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	11	0	35	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	35	109	0	153	0	28	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	117	0	80	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	35	109	0	386	0	397	0	209	0	0	0	0
BARROS CASSAL													
Estadual Urbana	0	0	25	0	218	8	306	1	413	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	43	0	50	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	84	39	60	123	21	149	3	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	64	0	491	27	379	30	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	84	128	60	875	56	884	34	413	0	0	0	0
BENJAMIN CONSTANT DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	97	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	202	0	149	0	0	0	13	0	0
Municipal Urbana	10	0	23	0	54	0	81	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	10	0	23	0	256	0	230	0	97	0	13	0	0



BENTO GONCALVES														
Estadual Urbana	0	0	357	0	1.960	119	2.554	55	2.548	88	291	0	183	0
Estadual Rural	0	0	17	0	141	0	98	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	916	870	366	3.229	286	1.932	81	160	0	350	0	0	0
Municipal Rural	0	0	50	0	190	3	126	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	30	916	1.294	366	5.520	408	4.710	137	2.708	88	641	0	183	0
BOA VISTA DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	64	0	102	0	79	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	45	0	83	0	73	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	50	0	154	0	175	0	79	0	0	0	0	0
BOA VISTA DO BURICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	103	0	202	0	256	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	38	0	25	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	89	47	50	196	0	202	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	89	47	50	337	0	429	0	256	0	0	0	0	0
BOA VISTA DO CADEADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	29	0	43	0	76	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	26	0	92	0	58	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	61	0	40	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	31	0	182	0	141	0	76	0	0	0	0	0
BOA VISTA DO INCRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	15	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	23	0	133	0	110	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	29	0	20	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	25	0	169	0	145	0	90	0	5	0	0	0
BOA VISTA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	36	0	45	0	104	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	34	0	62	0	93	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	41	0	118	0	138	0	104	0	0	0	0	0
BOM JESUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	508	0	423	0	377	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	91	0	72	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	87	89	50	228	10	155	23	0	0	116	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	141	0	99	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	87	98	50	968	10	749	23	377	0	116	0	0	0
BOM PRINCIPIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	234	0	293	0	336	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	193	73	205	458	0	452	0	0	0	69	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	193	73	205	753	0	745	0	336	0	69	0	0	0
BOM PROGRESSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	66	0	76	0	119	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	89	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	54	0	58	0	104	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	61	0	148	0	180	0	208	0	0	0	0	0
BOM RETIRO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	18	0	311	1	357	0	499	0	118	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	25	0	23	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	303	92	124	173	201	210	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	18	31	0	69	0	72	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	321	141	124	578	202	662	0	499	0	118	0	0	0
BOQUEIRAO DO LEAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	173	0	243	0	303	0	24	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	176	0	246	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	53	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	88	0	250	0	144	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	53	150	0	599	0	633	0	303	0	24	0	0	0
BOSSOROCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	172	0	208	0	264	0	69	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	40	0	62	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	0	93	0	137	0	139	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	25	0	99	0	104	0	46	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	0	118	0	448	0	513	0	310	0	69	0	0	0
BOZANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	85	0	67	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	9	0	29	0	31	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	34	0	89	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	43	0	118	0	116	0	67	0	0	0	0	0
BRAGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	103	0	108	0	182	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	4	0	68	0	57	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	56	76	0	85	0	61	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	35	0	35	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	56	92	0	291	0	261	0	182	0	0	0	0	0
BROCHIER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	120	0	128	0	149	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	62	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	129	0	137	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	62	42	0	249	0	265	0	149	0	0	0	0	0
BUTIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	535	0	533	0	754	0	190	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	126	158	132	1.035	43	627	0	0	0	169	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	34	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	126	159	132	1.604	43	1.174	0	754	0	359	0	0	0
CACAPAVA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	905	0	1.061	0	1.038	0	187	0	182	0
Estadual Rural	0	0	0	0	149	0	266	0	194	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	170	180	175	848	0	609	0	0	0	139	0	0	0
Municipal Rural	0	0	37	0	467	0	361	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	170	217	175	2.369	0	2.297	0	1.232	0	326	0	182	0
CACEQUI														
Estadual Urbana	0	0	42	0	356	0	434	0	437	0	227	0	133	0
Estadual Rural	0	0	9	0	124	0	102	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	65	100	47	379	0	260	0	0	0	73	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	37	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	65	151	47	896	0	803	0	437	0	300	0	133	0
CACHOEIRA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	111	0	2.310	356	2.697	0	2.139	0	381	0	318	0



Estadual Rural	0	0	0	0	246	0	209	0	106	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	126	235	699	67	1.609	77	931	20	0	0	482	0	0	0
Municipal Rural	0	0	80	0	604	69	506	44	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	126	235	890	67	4.769	502	4.343	64	2.245	0	863	0	318	0
CACHOEIRINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.515	73	4.142	50	5.262	0	156	0	408	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	563	56	512	5.149	572	3.682	218	0	0	553	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	563	56	512	7.664	645	7.824	268	5.262	0	709	0	408	0
CACIQUE DOBLE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	65	4	115	1	155	0	78	0	67	0
Estadual Rural	0	0	0	0	126	0	93	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	20	23	23	69	21	72	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	84	0	18	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	20	44	23	344	25	298	1	155	0	78	0	67	0
CAIBATE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	129	0	214	0	168	0	40	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	63	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	73	10	36	6	3	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	57	0	42	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	82	10	227	6	322	2	168	0	40	0	0	0
CAICARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	115	0	187	0	185	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	65	0	70	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	132	0	94	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	103	0	312	0	351	0	185	0	0	0	0	0
CAMAQUA														
Estadual Urbana	0	0	19	0	1.484	0	1.445	0	2.333	0	229	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	118	0	81	0	118	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	96	102	490	120	1.853	0	1.509	0	0	0	381	0	0	0
Municipal Rural	0	0	121	0	965	8	772	121	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	96	102	630	120	4.420	8	3.807	121	2.451	0	610	0	0	0
CAMARGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	114	0	144	0	90	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	0	53	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	0	72	0	171	0	144	0	90	0	0	0	0	0
CAMBARA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	319	0	195	0	254	0	0	0	43	0
Estadual Rural	0	0	8	0	45	0	76	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	72	10	39	108	0	70	0	0	0	43	0	0	0
Municipal Rural	0	52	0	54	104	0	53	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	0	124	18	93	576	0	394	0	254	0	50	0	43	0
CAMPESTRE DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	62	0	110	0	120	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	40	0	121	0	99	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	40	0	15	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	40	0	223	0	224	0	120	0	0	0	0	0
CAMPINA DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	226	0	231	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	53	0	102	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	52	79	0	143	21	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	62	0	40	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	52	94	0	258	21	368	0	231	0	0	0	0	0
CAMPINAS DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	166	0	232	0	179	0	13	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	83	0	108	0	28	56	32	43	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	83	0	108	0	194	56	264	43	179	0	32	0	30	0
CAMPO BOM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	401	0	824	0	2.460	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	139	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	859	180	886	3.033	216	2.685	0	0	0	223	0	0	0
Municipal Rural	0	38	15	21	4	63	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	897	195	907	3.438	279	3.648	0	2.460	0	223	0	0	0
CAMPO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	107	0	251	0	238	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	9	0	33	29	68	23	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	56	98	0	177	0	82	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	42	0	22	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	56	115	0	359	29	423	23	238	0	0	0	0	0
CAMPOS BORGES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	93	0	121	0	126	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	51	0	75	0	107	2	110	7	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	51	0	75	0	200	2	231	7	126	0	0	0	0	0
CANDELARIA														
Estadual Urbana	0	0	21	0	461	0	589	0	504	0	143	0	126	0
Estadual Rural	0	0	0	0	327	0	532	0	80	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	84	116	77	441	0	267	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	65	0	711	0	313	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	84	202	77	1.940	0	1.701	0	584	0	143	0	126	0
CANDIDO GODOI														
Estadual Urbana	0	0	16	0	60	0	244	0	233	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	28	0	25	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	47	12	40	0	116	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	44	0	105	0	99	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	47	12	100	0	309	0	368	0	233	0	0	0	0	0
CANDIOTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	366	0	331	0	242	0	0	0	83	0
Estadual Rural	0	0	0	0	236	1	204	0	118	0	32	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	204	0	115	0	122	0	0	0	138	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	62	0	83	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	221	0	779	1	740	0	360	0	170	0	83	0
CANELA														
Estadual Urbana	0	0	57	0	1.058	365	932	352	1.188	288	0	0	140	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	455	0	576	1.438	0	1.246	0	0	0	227	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	77	0	62	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	455	57	576	2.573	365	2.240	352	1.188	288	227	0	140	0



CENTENARIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	83	0	138	0	97	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	0	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	0	68	0	160	0	138	0	97	0	0	0	0	0
CERRITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	101	0	143	0	143	0	65	0	53	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	126	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	12	69	0	87	0	109	1	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	157	0	173	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	12	75	0	345	0	425	1	269	0	77	0	53	0
CERRO BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	0	92	0	169	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	35	74	0	90	0	78	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	170	0	123	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	35	74	0	318	0	293	0	169	0	0	0	0	0
CERRO GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	20	0	71	0	71	0	92	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	8	0	29	0	105	0	98	0	0	0	40	0	0	0
Estadual e Municipal	8	0	49	0	176	0	169	0	92	0	40	0	0	0
CERRO GRANDE DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	97	0	180	0	366	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	196	0	142	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	71	0	179	0	145	0	0	0	132	0	0	0
Municipal Rural	0	0	59	0	366	0	226	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	130	0	838	0	693	0	366	0	132	0	0	0
CERRO LARGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	472	0	433	0	421	0	87	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	62	132	18	173	0	137	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	88	0	51	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	62	143	18	733	0	621	0	421	0	87	0	0	0
CHAPADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	120	0	123	0	319	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	85	0	88	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	48	103	38	177	0	183	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	29	0	98	0	101	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	48	132	38	480	0	495	0	319	0	0	0	0	0
CHARQUEADAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	445	345	744	114	909	0	425	0	307	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	190	446	417	157	1.488	123	1.251	39	0	0	346	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	190	446	431	157	1.967	468	1.995	153	909	0	771	0	307	0
CHARRUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	90	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	317	0	122	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	19	0	45	0	51	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	34	0	30	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	28	0	396	0	219	0	90	0	0	0	0	0
CHIAPETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	87	0	135	0	121	0	18	0	14	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	46	76	0	108	2	103	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	27	0	19	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	46	85	0	222	2	257	0	121	0	18	0	14	0
CHUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	109	0	86	0	271	0	97	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	34	65	34	143	23	86	32	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	31	34	65	34	252	23	172	32	271	0	97	0	0	0
CHUVISCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	0	81	0	208	0	0	0	57	0
Estadual Rural	0	0	0	0	18	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	84	0	335	0	284	0	0	0	61	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	84	0	434	0	379	0	208	0	61	0	57	0
CIDREIRA														
Estadual Urbana	0	0	40	0	355	0	505	0	399	0	0	0	185	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	161	195	0	708	0	487	0	0	0	174	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	161	235	0	1.063	0	992	0	399	0	174	0	185	0
CIRIACO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	134	0	207	0	173	0	16	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	30	0	66	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	0	59	0	59	0	17	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	57	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	26	0	72	0	280	0	304	0	173	0	16	0	22	0



COLINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	27	0	38	0	56	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	35	32	0	63	23	55	16	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	35	32	0	90	23	93	16	56	0	0	0	0	0
COLORADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	61	0	72	0	118	0	0	0	21	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	10	38	0	41	0	34	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	55	0	69	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	10	49	0	157	0	175	4	118	0	0	0	21	0
CONDOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	117	0	203	0	298	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	5	0	17	0	16	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	25	83	14	189	0	60	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	156	0	112	24	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	25	114	14	479	0	391	24	298	0	0	0	0	0
CONSTANTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	154	0	199	0	392	0	0	0	31	0
Estadual Rural	0	0	11	0	72	0	48	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	0	183	0	328	0	228	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	36	0	103	0	92	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	0	230	0	657	0	567	0	392	0	0	0	31	0
COQUEIRO BAIXO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	81	0	46	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	7	0	12	0	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	0	12	0	0	70	81	0	46	0	0	0	0	0
COQUEIROS DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	44	0	49	0	93	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	51	0	97	0	105	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	51	0	141	0	154	0	93	0	0	0	0	0
CORONEL BARROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	72	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	47	0	148	0	113	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	47	0	148	0	113	0	72	0	0	0	0	0
CORONEL BICACO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	210	0	238	0	251	0	39	0	35	0
Estadual Rural	0	0	0	0	57	0	47	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	31	125	0	186	0	145	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	33	0	116	0	83	0	0	0	28	0	0	0
Estadual e Municipal	17	31	158	0	569	0	513	0	251	0	67	0	35	0
CORONEL PILAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	70	0	39	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	22	0	78	0	70	0	39	0	0	0	0	0
COTIPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	0	71	0	123	0	17	0	9	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	33	27	0	153	0	130	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	33	27	0	176	0	201	0	123	0	17	0	9	0
COXILHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	110	0	103	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	22	61	0	141	24	88	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	22	61	0	141	24	198	0	103	0	0	0	0	0
CRISSIUMAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	231	0	287	0	545	0	0	0	43	0
Estadual Rural	0	0	0	0	146	3	246	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	199	178	0	398	0	289	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	93	0	99	0	43	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	199	271	0	874	3	865	0	545	0	0	0	43	0
CRISTAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	425	0	361	0	213	0	58	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	56	0	191	0	144	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	56	0	631	0	505	0	213	0	58	0	0	0
CRISTAL DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	40	0	75	0	106	0	0	0	43	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	49	0	110	0	85	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	61	0	29	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	55	0	211	0	189	0	106	0	0	0	43	0
CRUZ ALTA														
Estadual Urbana	0	0	161	0	2.300	0	2.779	0	2.079	0	352	14	70	0
Estadual Rural	0	0	10	0	52	0	50	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	687	226	445	1.712	50	972	33	0	0	181	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	88	0	55	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	687	403	445	4.152	50	3.856	33	2.079	0	533	14	70	0
CRUZALTENSE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	35	0	102	0	17	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	78	42	63	28	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	31	0	78	42	98	28	102	0	17	0	0	0
CRUZEIRO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	23	0	121	0	306	0	224	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	109	0	265	0	101	0	40	0	0	0
Municipal Urbana	0	190	67	36	204	51	65	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	47	0	149	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	190	137	36	583	51	636	0	325	0	40	0	0	0
DAVID CANABARRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	95	10	136	1	260	0	12	0	14	0
Estadual Rural	0	0	0	0	57	0	102	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	33	0	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	48	0	49	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	33	0	81	0	200	10	287	1	260	0	12	0	14	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FAZENDA VILANOVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	147	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	51	20	54	159	0	231	0	0	36	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	43	81	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	51	34	54	202	81	231	0	147	0	36	0	0	0
FELIZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	260	0	322	0	413	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	144	0	144	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	199	20	125	151	33	191	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	27	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	199	47	125	603	33	657	0	413	0	0	0	0	0
FLORES DA CUNHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	387	0	447	0	854	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	367	0	260	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	114	153	0	768	0	661	21	0	0	170	0	0	0
Municipal Rural	0	0	51	0	213	0	201	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	114	204	0	1.735	0	1.569	21	854	0	170	0	0	0
FLORIANO PEIXOTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	113	0	75	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	9	0	18	0	58	0	33	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	9	0	31	0	96	0	146	0	75	0	0	0	0	0
FONTOURA XAVIER														
Estadual Urbana	0	0	26	0	238	0	235	0	416	0	46	0	50	0
Estadual Rural	0	0	0	0	51	0	82	0	96	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	71	0	183	0	165	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	66	0	401	0	287	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	163	0	873	0	769	0	512	0	46	0	50	0
FORMIGUEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	110	0	172	0	347	0	55	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	17	0	69	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	3	73	0	93	0	146	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	190	0	63	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	30	3	85	0	410	0	450	0	347	0	55	0	0	0
FORQUETINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	69	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	49	0	0	95	9	132	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	49	0	0	95	9	132	0	69	0	0	0	0	0
FORTALEZA DOS VALOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	74	0	111	0	159	0	0	0	12	0
Estadual Rural	0	0	0	0	36	0	30	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	33	21	77	0	148	0	139	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	33	21	98	0	308	0	280	0	159	0	0	0	12	0
FREDERICO WESTPHALEN														
Estadual Urbana	0	0	0	0	969	0	1.171	0	952	111	163	0	129	0
Estadual Rural	0	0	0	0	91	0	124	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	214	389	233	468	6	403	8	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	33	0	152	0	151	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	214	422	233	1.680	6	1.849	8	952	111	163	0	129	0
GARIBALDI														
Estadual Urbana	0	0	89	0	536	0	714	0	987	0	0	0	165	0
Estadual Rural	0	0	31	0	95	0	80	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	203	225	163	864	0	834	0	0	0	103	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	203	345	163	1.500	0	1.628	0	987	0	103	0	165	0
GARRUCHOS														
Estadual Urbana	0	0	15	0	86	0	94	0	118	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	126	0	169	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	35	0	212	0	263	0	118	0	0	0	0	0
GAURAMA														
Estadual Urbana	0	0	39	0	122	0	222	0	179	0	0	0	17	0
Estadual Rural	0	0	0	0	26	0	70	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	62	22	12	102	0	26	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	48	0	40	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	62	78	12	298	0	358	0	179	0	0	0	17	0
GENERAL CAMARA														
Estadual Urbana	0	0	34	0	361	0	356	0	272	0	76	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	103	0	137	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	99	15	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	159	0	122	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	99	80	42	623	0	615	0	272	0	76	0	0	0
GENTIL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	68	0	66	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	43	0	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	27	0	49	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	43	0	122	0	117	0	66	0	0	0	0	0
GETULIO VARGAS														
Estadual Urbana	0	0	55	0	410	0	429	0	463	0	0	0	60	0
Estadual Rural	0	0	8	0	79	0	91	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	59	94	68	356	21	284	5	0	0	72	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	59	157	68	845	21	804	5	463	0	72	0	60	0
GIRUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	405	28	548	23	724	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	23	0	35	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	146	101	137	443	53	350	47	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	90	0	76	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	146	139	137	961	81	1.009	70	724	0	0	0	0	0
GLORINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	89	0	165	0	314	0	62	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	24	0	39	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	69	65	0	91	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	53	0	240	0	266	0	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	0	69	118	0	444	0	470	0	314	0	72	0	0	0
GRAMADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	377	0	525	0	1.180	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	104	0	96	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	70	379	415	192	1.505	8	1.284	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	70	379	429	192	2.061	8	1.905	4	1.180	0	0	0	0	0



GRAMADO DOS LOUREIROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	0	60	0	102	0	0	0	41	0
Estadual Rural	0	0	0	0	90	0	23	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	78	0	89	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	42	0	204	0	172	0	102	0	0	0	41	0
GRAMADO XAVIER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	98	0	142	0	179	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	19	9	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	3	0	41	0	256	0	151	0	0	0	28	0	0	0
Estadual e Municipal	3	19	50	0	366	0	293	0	179	0	28	0	0	0
GRAVATAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.910	56	5.346	62	6.848	0	470	0	95	0
Estadual Rural	0	0	0	0	638	0	875	0	473	0	88	0	0	0
Municipal Urbana	0	245	755	302	11.351	1.327	8.203	624	749	0	1.685	0	0	0
Municipal Rural	0	0	53	0	696	0	216	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	245	808	302	16.595	1.383	14.640	686	8.070	0	2.243	0	95	0
GUABIJU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	84	0	55	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	7	8	5	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	18	7	8	5	62	0	84	0	55	0	0	0	0	0
GUAIBA														
Estadual Urbana	0	0	154	0	3.293	232	2.746	215	3.753	0	615	0	548	0
Estadual Rural	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	287	568	231	3.445	239	2.714	215	0	0	512	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	121	0	106	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	287	742	231	6.872	471	5.566	430	3.753	0	1.127	0	548	0
GUAPORE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	445	0	623	0	1.067	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	12	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	392	173	228	705	0	663	0	0	0	55	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	392	173	228	1.162	0	1.290	0	1.067	0	55	0	0	0
GUARANI DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	181	0	252	0	571	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	43	26	96	30	143	59	86	27	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	94	0	120	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	43	26	112	30	418	59	458	27	571	0	0	0	0	0
HARMONIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	102	0	266	0	150	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	84	0	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	29	0	60	105	35	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	84	29	56	162	105	301	0	150	0	0	0	0	0
HERVAL														
Estadual Urbana	0	0	25	0	128	0	148	0	275	0	69	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	66	0	55	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	62	30	0	182	0	130	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	16	142	5	123	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	62	55	0	392	142	338	123	275	0	69	0	0	0
HERVEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	49	0	134	0	112	0	20	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	70	0	196	0	107	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	70	0	245	0	241	0	112	0	20	0	0	0
HORIZONTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	117	0	193	0	426	0	75	0	92	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	70	234	117	132	624	102	621	18	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	70	234	117	132	741	102	814	18	426	0	75	0	92	0
HULHA NEGRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	60	0	102	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	119	0	122	0	307	0	13	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	65	0	282	0	297	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	71	0	48	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	65	0	532	0	569	0	307	0	13	0	0	0
HUMAITA														
Estadual Urbana	0	0	16	0	56	0	72	0	223	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	5	0	17	0	20	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	37	83	14	193	0	158	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	34	0	15	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	37	112	14	300	0	265	0	223	0	0	0	0	0
IBARAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	0	96	0	167	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	38	19	14	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	63	0	289	0	182	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	38	19	77	16	347	0	278	0	167	0	0	0	0	0
IBIACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	121	0	115	0	181	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	16	0	69	0	134	0	119	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	16	0	69	0	284	0	234	0	181	0	0	0	0	0
IBIRAIARAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	177	0	159	0	228	0	37	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	111	0	38	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	28	17	90	0	138	0	111	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	82	0	56	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	28	17	90	0	508	0	364	0	228	0	37	0	36	0
IBIRAPUITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	66	0	116	0	172	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	35	68	0	134	0	142	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	64	0	25	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	35	80	0	264	0	283	0	172	0	0	0	0	0
IBIRUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	456	81	685	0	620	0	84	0	102	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	389	169	134	308	54	225	0	0	0	118	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	114	0	73	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	389	195	134	878	135	983	0	620	0	202	0	102	0



IGREJINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	679	0	697	0	1.276	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	11	525	177	411	1.460	22	1.191	6	0	0	282	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	118	0	123	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	11	525	188	411	2.257	22	2.011	6	1.276	0	282	0	0	0
IJUI														
Estadual Urbana	0	0	246	0	1.930	140	2.266	121	3.000	106	250	0	74	0
Estadual Rural	0	0	44	0	274	0	243	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	51	982	860	110	1.807	409	1.219	95	168	0	233	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	45	0	19	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	51	982	1.174	110	4.056	549	3.747	216	3.168	106	483	0	74	0
ILOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	77	0	185	0	181	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	9	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	86	0	78	14	66	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	95	0	196	14	251	0	181	0	0	0	0	0
IMBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	127	12	140	1	743	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	302	209	148	810	207	776	4	0	0	145	0	0	0
Municipal Rural	8	117	62	30	227	52	201	6	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	11	419	271	178	1.164	271	1.117	11	743	0	145	0	0	0
IMIGRANTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	35	0	92	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	65	14	17	102	8	83	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	65	20	17	132	8	118	0	92	0	0	0	0	0
INDEPENDENCIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	148	0	212	0	213	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	73	0	94	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	66	120	0	172	0	177	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	66	120	0	427	0	483	0	213	0	0	0	0	0
INHACORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	95	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	34	35	27	156	0	162	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	34	35	27	167	0	162	0	95	1	0	0	0	0
IPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	46	0	132	0	227	0	18	0	24	0
Estadual Rural	0	0	0	0	24	0	94	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	0	65	0	151	0	62	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	142	0	81	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	0	83	0	363	0	369	0	227	0	18	0	24	0
IPIRANGA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	24	0	75	0	111	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	24	0	75	0	111	0	70	0	0	0	0	0
IRAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	332	23	344	1	267	0	101	0	55	0
Estadual Rural	0	0	0	0	174	0	88	0	0	0	107	0	0	0
Municipal Urbana	0	68	68	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	61	0	105	0	128	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	68	129	14	611	23	560	1	267	0	208	0	55	0
ITAARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	204	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	0	82	0	269	72	302	0	0	0	48	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	0	82	0	269	72	302	0	204	0	48	0	0	0
ITACURUBI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	54	0	83	0	141	0	30	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	28	0	107	0	86	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	97	0	86	0	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	28	0	258	0	255	0	141	0	52	0	0	0
ITAPUCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	31	0	83	0	100	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	38	0	60	0	80	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	38	0	155	0	163	0	100	0	0	0	0	0
ITAQUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.215	0	1.378	0	1.467	0	328	0	266	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	411	671	17	1.441	0	1.134	0	0	0	216	0	0	0
Municipal Rural	0	0	85	0	398	0	366	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	411	756	17	3.054	0	2.878	0	1.467	0	544	0	266	0
ITATI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	75	0	116	0	98	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	62	0	69	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	13	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	91	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	13	11	18	228	0	189	0	98	0	0	0	0	0
ITATIBA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	51	0	53	0	159	0	0	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	39	0	102	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	18	45	3	67	0	82	0	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	78	0	19	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	18	56	3	235	0	256	0	159	0	22	0	30	0
IVORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	37	0	125	0	79	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	11	31	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	11	31	4	106	0	125	0	79	0	0	0	0	0
IVOTI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	54	0	123	2	576	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	348	272	108	1.060	34	795	21	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	38	0	47	7	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	348	278	108	1.152	34	965	30	576	2	0	0	0	0



JABOTICABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	68	12	102	0	152	0	25	0	17	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	69	0	127	0	155	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	33	0	51	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	89	0	228	12	308	0	152	0	25	0	17	0
JACUIZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	52	0	146	0	51	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	39	0	81	0	76	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	91	0	46	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	50	0	177	0	174	0	146	0	51	0	0	0
JACUTINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	48	0	87	0	148	0	37	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	0	63	0	58	21	85	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	3	0	9	0	21	0	25	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	34	0	72	0	127	21	197	0	148	0	37	0	30	0
JAGUARAÓ														
Estadual Urbana	0	0	65	0	936	0	978	0	821	0	149	0	162	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	57	172	114	1.020	1	850	0	0	0	42	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	114	0	38	0	34	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	57	242	114	2.077	1	1.868	0	855	0	191	0	162	0
JAGUARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	124	0	249	0	336	0	50	0	47	0
Estadual Rural	0	0	0	0	98	0	132	0	84	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	31	125	0	309	0	257	0	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	61	0	95	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	31	135	0	592	0	733	0	420	0	85	0	47	0
JAQUIRANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	146	0	146	0	133	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	42	0	196	0	160	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	42	0	392	0	306	0	133	0	18	0	0	0
JARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	80	0	141	0	103	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	148	0	126	0	0	0	15	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	45	0	228	0	267	0	103	0	15	0	0	0
JOIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	154	34	164	6	190	0	0	0	36	0
Estadual Rural	0	0	31	0	248	0	230	0	83	0	22	0	0	0
Municipal Urbana	0	54	55	20	37	0	47	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	12	27	8	156	0	167	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	66	113	28	595	34	608	6	273	0	22	0	36	0
JULIO DE CASTILHOS														
Estadual Urbana	0	0	41	0	752	0	796	0	600	0	179	0	160	0
Estadual Rural	0	0	8	0	131	0	138	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	48	182	284	0	315	15	324	0	0	0	85	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	88	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	48	182	359	0	1.286	15	1.272	0	600	0	264	0	160	0
LAGOA BONITA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	48	0	124	0	118	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	159	0	49	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	18	0	207	0	173	0	118	0	0	0	0	0
LAGOA DOS TRES CANTOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	42	0	88	0	40	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	21	1	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	21	7	18	67	0	88	0	40	0	0	0	0	0
LAGOA VERMELHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.112	0	1.276	0	890	0	106	0	207	0
Estadual Rural	0	0	0	0	69	0	116	0	148	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	114	416	0	449	0	349	0	0	0	66	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	104	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	114	436	0	1.734	0	1.748	0	1.038	0	172	0	207	0
LAGOAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	121	0	133	0	230	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	7	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	73	0	378	0	362	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	0	116	0	499	0	495	0	230	0	0	0	0	0
LAJEADO														
Estadual Urbana	0	0	54	0	1.365	10	1.509	0	2.091	0	81	0	80	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.454	226	878	1.977	197	2.090	36	0	0	188	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.454	280	878	3.342	207	3.599	36	2.091	0	269	0	80	0
LAJEADO DO BUGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	66	0	113	0	97	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	122	0	96	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	64	0	195	0	209	0	97	0	0	0	0	0
LAVRAS DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	109	0	224	0	314	0	68	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	53	125	0	348	14	315	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	85	0	62	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	53	138	0	542	14	601	0	314	0	78	0	0	0
LIBERATO SALZANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	57	0	84	0	207	0	21	0	14	0
Estadual Rural	0	0	30	0	197	0	154	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	143	0	153	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	106	0	397	0	391	0	207	0	23	0	14	0
LINDOLFO COLLOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	103	0	83	0	203	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	84	102	26	285	0	212	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	57	0	52	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	84	117	26	445	0	347	0	203	0	1	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MIRAGUAI														
Estadual Urbana	0	0	28	0	116	0	147	0	434	0	0	0	35	0
Estadual Rural	0	0	0	0	112	0	124	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	74	102	0	85	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	33	0	83	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	61	74	413	0	356	0	434	0	25	0	35	0
MONTAURI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	74	0	74	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	32	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	32	0	67	0	74	0	74	0	0	0	0	0
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	139	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	23	0	45	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	16	13	3	140	0	133	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	28	36	2	154	0	72	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	44	49	5	317	0	250	0	139	0	0	0	0	0
MONTE BELO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	44	0	84	0	76	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	21	18	8	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	48	0	42	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	21	26	8	114	0	126	0	76	0	0	0	0	0
MONTENEGRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.537	215	1.950	264	2.131	0	200	0	97	0
Estadual Rural	0	0	0	0	132	0	197	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	276	424	395	635	1.198	289	633	102	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	155	0	584	0	262	0	0	0	176	0	0	0
Estadual e Municipal	276	424	550	635	3.451	504	3.042	366	2.131	0	401	0	97	0
MORMACO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	65	0	66	0	112	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	16	18	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	12	15	20	29	129	0	128	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	26	31	38	36	194	0	194	0	112	0	0	0	0	0
MORRINHOS DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	0	64	0	131	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	42	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	85	0	107	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	31	0	170	0	176	0	131	0	0	0	0	0
MORRO REDONDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	105	0	192	0	236	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	20	54	12	120	0	111	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	131	0	70	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	20	72	12	356	0	373	1	236	0	0	0	0	0
MORRO REUTER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	80	20	111	4	241	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	57	0	72	19	95	24	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	53	0	108	25	95	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	110	0	260	64	301	31	241	0	22	0	0	0
MOSTARDAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	248	0	399	0	304	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	21	0	0	0	106	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	124	192	0	472	0	307	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	221	0	264	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	124	192	0	962	0	970	0	410	0	13	0	0	0
MUCUM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	92	0	214	0	156	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	104	125	0	39	162	75	0	0	0	0	0	51	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	104	125	0	131	162	289	0	156	0	0	0	51	0
MUITOS CAPOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	82	0	174	0	98	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	66	0	57	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	15	29	16	95	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	15	29	16	243	0	231	0	98	0	0	0	0	0
MULITERNO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	25	0	151	0	72	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	32	0	111	0	151	0	72	0	0	0	0	0
NAO-ME-TOQUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	167	0	247	0	454	0	0	0	83	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	172	146	84	567	0	463	0	0	0	61	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	123	0	112	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	172	167	84	857	0	822	0	454	0	61	0	83	0
NICOLAU VERGUEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	0	111	0	51	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	55	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	55	0	102	0	111	0	51	0	0	0	0	0



NONOAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	289	0	338	0	445	0	43	0	90
Estadual Rural	0	0	0	0	161	0	137	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	66	62	173	0	278	7	208	0	0	0	93	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	85	0	50	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	66	62	173	0	813	7	733	0	445	0	136	0	90
NOVA ALVORADA													
Estadual Urbana	0	0	17	0	75	0	88	0	104	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	25	0	36	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	68	0	30	0	94	0	100	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	68	0	67	0	227	0	224	0	104	0	0	0	0
NOVA ARACA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	54	0	166	0	121	0	26	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	38	66	0	155	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	35	38	66	0	209	0	166	0	121	0	26	0	0
NOVA BASSANO													
Estadual Urbana	0	0	17	0	134	0	254	0	298	0	44	0	42
Estadual Rural	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	36	73	94	36	213	2	225	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	36	73	111	36	394	2	479	0	298	0	44	0	42
NOVA BOA VISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	62	0	104	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	35	0	42	0	123	0	73	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	35	0	42	0	123	0	135	0	104	0	0	0	0
NOVA BRESCIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	123	0	201	0	138	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	18	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	7	0	10	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	18	50	0	158	0	201	0	138	0	0	0	0
NOVA CANDELARIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	67	0	87	0	88	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	36	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	60	0	88	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	36	54	0	127	0	175	0	88	0	0	0	0
NOVA ESPERANCA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	135	11	194	5	223	1	0	0	45
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	93	29	62	72	89	29	88	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	93	29	62	207	100	223	93	223	1	0	0	45
NOVA HARTZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	237	99	577	53	967	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	342	376	40	837	117	619	63	0	0	142	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	342	400	40	1.122	216	1.196	116	967	0	142	0	0
NOVA PADUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	114	0	108	0	83	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	9	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	9	0	48	0	114	0	108	0	83	0	0	0	0
NOVA PALMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	120	0	102	0	219	0	38	0	37
Estadual Rural	0	0	0	0	87	0	153	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	64	0	170	13	120	25	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	74	0	0	0	0	0	8	0	0
Estadual e Municipal	0	0	76	0	451	13	375	25	219	0	46	0	37
NOVA PETROPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	431	0	416	0	495	0	0	0	82
Estadual Rural	0	0	0	0	73	0	88	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	295	86	215	298	107	420	12	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	16	10	23	46	0	43	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	311	96	238	848	107	967	12	495	0	0	0	82
NOVA PRATA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	493	0	569	0	790	0	125	0	226
Estadual Rural	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	141	173	129	593	0	553	0	0	0	137	0	0
Municipal Rural	0	0	67	0	150	0	152	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	141	240	129	1.254	0	1.274	0	790	0	262	0	226
NOVA RAMADA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	35	0	54	0	70	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	54	0	117	8	68	21	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	54	0	152	8	122	21	70	0	0	0	0
NOVA ROMA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	96	0	181	0	130	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6	16	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	69	0	0	0	0	0	8	0	0
Estadual e Municipal	6	16	74	0	179	0	181	0	130	0	8	0	0
NOVA SANTA RITA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	125	0	201	0	696	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	40	0	90	0	188	0	66	0	0
Municipal Urbana	0	176	80	163	1.597	69	1.350	113	0	0	139	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	214	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	176	101	163	1.976	69	1.642	113	884	0	205	0	0
NOVO BARREIRO													
Estadual Urbana	0	0	5	0	135	0	126	0	177	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	127	0	112	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	68	0	262	0	238	0	177	0	0	0	0
NOVO CABRAIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	52	0	164	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	9	0	78	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	29	64	0	221	0	147	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	29	64	0	230	0	277	0	164	0	0	0	0



PAULO BENTO	0	0	0	0	73	0	131	0	65	0	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	8	2	32	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	8	2	32	2	123	0	131	0	65	0	0	0	0	0
PAVERAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	133	0	167	0	223	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	126	61	28	171	17	148	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	69	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	126	61	28	396	17	315	0	223	0	30	0	0	0
PEDRAS ALTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	55	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	72	0	70	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	6	0	134	0	141	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	6	72	134	70	141	55	0	29	0	0	0
PEDRO OSORIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	222	0	255	0	246	0	0	0	55	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	12	0	76	0	243	0	184	0	0	0	93	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	0	76	0	465	0	439	0	246	0	93	0	55	0
PEJUCARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	99	0	171	0	172	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	38	52	24	153	0	84	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	31	38	52	24	252	0	255	0	172	0	0	0	0	0
PELOTAS														
Estadual Urbana	0	0	95	0	7.611	381	9.581	407	7.391	60	977	0	652	0
Estadual Rural	0	0	14	0	140	0	205	0	380	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	911	1.534	812	8.821	544	7.578	485	1.040	50	1.146	0	71	0
Municipal Rural	0	0	157	0	1.381	12	1.143	73	0	0	170	0	0	0
Estadual e Municipal	0	911	1.800	812	17.953	937	18.507	965	8.811	110	2.293	0	723	0
PICADA CAFE														
Estadual Urbana	0	0	9	0	74	0	132	0	203	0	0	0	77	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	36	0	109	61	27	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	36	0	97	64	30	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	72	74	206	257	57	203	0	36	0	77	0
PINHAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	63	0	118	0	106	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	60	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	43	0	65	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	60	0	140	0	183	0	106	0	0	0	0	0
PINHAL DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	107	0	79	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	11	0	31	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	29	0	133	0	38	0	0	0	34	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	30	0	167	0	176	0	79	0	34	0	0	0
PINHAL GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	84	0	103	0	197	0	29	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	51	0	92	0	217	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	147	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	61	0	323	0	320	0	197	0	29	0	36	0
PINHEIRINHO DO VALE														
Estadual Urbana	0	0	14	0	104	0	133	0	168	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	48	0	49	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	43	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	42	29	21	157	0	121	0	0	0	32	0	0	0
Estadual e Municipal	0	85	43	53	309	0	303	0	168	0	32	0	0	0
PINHEIRO MACHADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	246	0	204	0	378	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	7	36	137	0	355	46	395	0	0	0	134	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	40	203	45	215	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	36	143	0	641	249	644	215	378	0	134	0	0	0
PIRAPO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	51	0	71	0	119	0	6	0	35	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	48	0	92	0	89	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	48	0	143	0	160	0	119	0	6	0	35	0
PIRATINI														
Estadual Urbana	0	0	24	0	542	0	517	0	598	0	124	0	128	0
Estadual Rural	0	0	0	0	149	0	96	0	79	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	194	35	156	89	6	24	9	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	573	0	471	77	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	194	59	156	1.353	6	1.108	86	677	0	152	0	128	0
PLANALTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	233	0	279	0	419	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	265	0	176	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Urbana	10	93	56	60	162	0	243	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	68	0	64	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	10	93	94	60	728	0	762	0	419	0	37	0	0	0
POCO DAS ANTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	114	0	73	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	16	0	26	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	30	32	0	51	17	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	30	32	0	90	17	140	0	73	0	0	0	0	0
PONTAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	148	0	0	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	40	0	56	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	30	41	0	114	0	159	0	0	53	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	17	0	66	0	43	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	30	58	40	180	56	202	148	0	53	0	30	0
PONTE PRETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	0	67	0	62	0	11	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	9	0	28	0	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	9	0	28	0	66	0	67	0	62	0	11	0	0	0
PORTAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	467	0	1.302	0	999	0	127	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	107	361	74	1.549	302	428	0	0	0	154	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	198	0	65	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	107	361	74	2.214	302	1.795	0	999	0	281	0	0	0
PORTO ALEGRE														
Estadual Urbana	31	154	2.677	81	49.316	3.294	46.475	1.508	33.569	415	4.173	0	2.907	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	44	2.097	1.607	1.811	15.834	4.367	12.839	3.579	1.272	0	7.064	0	30	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	75	2.251	4.284	1.892	65.150	7.661	59.314	5.087	34.841	415	11.237	0	2.937	0



PORTO LUCENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	112	0	217	0	160	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	15	0	55	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	114	0	73	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	78	0	241	0	345	0	160	0	0	0	0	0
PORTO MAUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	141	0	96	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	0	34	0	137	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	24	0	34	0	137	0	141	0	96	0	0	0	0	0
PORTO VERA CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	34	0	74	0	89	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	24	0	46	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	55	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	18	0	19	0	113	0	126	0	89	0	0	0	0	0
PORTO XAVIER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	312	0	399	0	413	0	44	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	101	0	114	0	92	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	206	0	371	0	168	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	81	206	0	784	0	681	0	505	0	44	0	0	0
POUSO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	51	0	58	0	82	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	23	0	45	0	47	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	40	0	96	0	105	0	82	0	0	0	0	0
PRESIDENTE LUCENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	92	0	93	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	59	20	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	149	0	20	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	59	20	36	149	0	112	0	93	0	0	0	0	0
PROGRESSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	87	0	161	0	260	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	93	0	166	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	7	63	5	48	0	83	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	144	0	31	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	7	104	5	372	0	441	0	260	0	0	0	0	0
PROTASIO ALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	124	0	69	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	23	0	98	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	23	0	98	0	124	0	69	0	0	0	0	0
PUTINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	41	13	173	0	168	0	22	0	25	0
Estadual Rural	0	0	0	0	30	0	58	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	15	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	15	124	0	171	13	231	0	168	0	22	0	25	0
QUARAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.387	0	1.288	0	912	0	322	0	215	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	300	408	15	209	0	194	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	88	0	81	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	300	408	15	1.684	0	1.563	0	912	0	322	0	215	0
QUATRO IRMAOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	49	0	98	0	67	0	29	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	17	19	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	53	0	10	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	17	19	18	49	53	98	10	67	0	29	0	0	0
QUEVEDOS														
Estadual Urbana	0	0	13	0	56	0	56	0	93	0	16	0	9	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	111	0	148	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	27	0	167	0	204	0	93	0	16	0	9	0
QUINZE DE NOVEEMBRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	61	0	121	0	127	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	36	24	57	11	86	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	55	0	29	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	36	24	73	11	202	0	159	0	127	0	0	0	0	0
REDENTORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	133	0	191	0	165	0	19	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	650	0	451	0	152	0	78	0	0	0
Municipal Urbana	0	51	67	12	138	0	100	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	180	0	204	0	120	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	51	247	12	1.125	0	862	0	317	0	97	0	0	0
RELVADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	62	0	116	0	52	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	8	0	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	8	0	44	0	99	0	116	0	52	0	0	0	0	0
RESTINGA SECA														
Estadual Urbana	0	0	49	0	300	0	393	0	478	0	176	0	112	0
Estadual Rural	0	0	0	0	68	0	56	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	53	83	0	388	0	367	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	45	0	280	0	261	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	53	177	0	1.036	0	1.077	0	478	0	176	0	112	0
RIO DOS INDIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	0	62	0	139	0	12	0	10	0
Estadual Rural	0	0	0	0	43	0	62	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	9	26	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	138	0	132	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	9	26	16	0	224	0	256	0	139	0	12	0	10	0
RIO GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	413	0	4.082	227	5.175	127	5.555	0	949	0	981	0
Estadual Rural	0	0	0	0	23	0	44	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	58	179	2.175	0	6.605	271	5.493	148	0	0	1.304	0	0	0
Municipal Rural	0	0	208	0	981	31	530	0	0	0	130	0	0	0
Estadual e Municipal	58	179	2.796	0	11.691	529	11.242	275	5.555	0	2.383	0	981	0



RIO PARDO														
Estadual Urbana	0	0	45	0	1.556	0	1.671	0	1.048	0	315	0	214	0
Estadual Rural	0	0	0	0	201	0	240	0	144	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	399	281	83	86	0	16	0	0	0	84	0	0	0
Municipal Rural	0	43	119	9	646	0	268	0	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	0	442	445	92	2.489	0	2.195	0	1.192	0	412	0	214	0
RIOZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	105	0	160	0	147	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	130	24	47	153	0	150	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	66	0	53	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	130	34	47	324	0	363	0	147	0	0	0	0	0
ROCA SALES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	132	0	168	0	267	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	101	97	0	98	0	58	0	0	0	85	0	0	0
Municipal Rural	0	0	50	0	172	0	170	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	101	147	0	402	0	396	0	267	0	85	0	0	0
RODEIO BONITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	148	0	243	0	170	0	55	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	33	0	32	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	57	0	86	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	212	0	69	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	57	0	101	0	393	0	344	0	170	0	55	0	45	0
ROLADOR														
Estadual Urbana	0	0	13	0	32	0	62	0	102	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	31	0	32	0	0	0	51	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	58	0	74	0	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	32	0	121	0	168	0	102	0	57	0	0	0
ROLANTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	249	0	314	0	568	0	63	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	280	52	259	456	55	576	0	0	0	32	0	0	0
Municipal Rural	0	43	42	35	240	65	249	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	323	94	294	991	120	1.139	0	568	0	95	0	0	0
RONDA ALTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	361	0	402	0	259	0	12	0	41	0
Estadual Rural	0	0	25	0	159	0	132	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	106	134	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	54	9	68	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	27	106	168	0	607	9	602	0	259	0	12	0	41	0
RONDINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	104	0	141	0	282	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	34	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	76	0	96	0	105	0	151	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	76	0	96	0	243	0	306	0	282	0	0	0	0	0
ROQUE GONZALES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	113	0	177	0	218	0	14	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	98	0	116	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	143	0	226	0	212	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	44	143	0	437	0	505	0	218	0	14	0	22	0
ROSARIO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	44	0	1.895	0	1.807	0	1.433	0	384	0	350	0
Estadual Rural	0	0	0	0	31	0	19	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	61	553	0	698	0	692	0	0	0	85	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	220	0	50	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	61	604	0	2.844	0	2.568	0	1.433	0	469	0	350	0
SAGRADA FAMILIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	39	0	148	0	107	0	5	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	8	0	35	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	27	49	0	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	27	49	0	159	0	183	0	107	0	5	0	0	0
SALDANHA MARINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	56	0	62	0	110	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	42	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	59	0	119	0	0	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	0	42	58	0	128	0	181	0	110	0	16	0	0	0
SALTO DO JACUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	412	0	509	0	440	0	102	0	68	0
Estadual Rural	0	0	0	0	59	0	7	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Urbana	0	107	132	75	313	0	210	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	129	0	127	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	107	160	75	913	0	853	0	440	0	114	0	68	0
SALVADOR DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	78	0	60	0	93	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	44	0	56	0	81	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	44	0	134	0	141	0	93	0	0	0	0	0
SALVADOR DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	91	0	306	0	304	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	90	0	100	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	92	41	89	181	0	107	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	92	47	89	407	0	513	0	304	0	0	0	0	0
SANANDUVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	236	0	252	0	519	0	134	0	109	0
Estadual Rural	0	0	0	0	48	0	83	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	180	123	60	449	35	423	11	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	73	0	28	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	180	123	60	806	35	786	11	519	0	134	0	109	0
SANTA BARBARA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	174	0	264	0	444	0	109	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	112	76	86	240	16	322	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	59	0	80	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	112	87	86	473	16	666	0	444	0	117	0	0	0
SANTA CECILIA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	20	0	70	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	14	0	82	0	76	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	19	0	109	0	96	0	70	0	0	0	0	0



SANTA CLARA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	199	0	204	0	192	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	135	42	83	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	88	0	102	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	135	56	83	287	0	306	0	192	0	0	0	0	0
SANTA CRUZ DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	39	0	3.317	0	3.480	0	3.322	0	270	0	395	0
Estadual Rural	0	0	0	0	32	0	44	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.544	762	650	2.486	237	1.873	143	0	0	877	0	0	0
Municipal Rural	0	31	132	31	784	8	585	47	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.575	933	681	6.619	245	5.982	190	3.322	0	1.147	0	395	0
SANTA MARGARIDA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	73	0	41	0	58	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	20	0	95	0	75	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	20	0	204	0	116	0	58	0	0	0	0	0
SANTA MARIA														
Estadual Urbana	0	0	81	0	4.914	643	5.661	612	7.207	216	1.194	0	1.274	0
Estadual Rural	0	0	0	0	275	0	312	0	19	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	321	824	2.001	187	5.601	1.276	4.404	856	0	0	1.283	0	0	0
Municipal Rural	0	12	71	66	396	228	291	239	0	0	61	0	0	0
Estadual e Municipal	321	836	2.153	253	11.186	2.147	10.668	1.707	7.226	216	2.538	0	1.274	0
SANTA MARIA DO HERVAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	90	0	200	0	205	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	86	29	61	101	58	123	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	35	10	29	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	86	50	61	226	68	352	0	205	0	0	0	0	0
SANTA ROSA														
Estadual Urbana	0	0	161	0	1.659	16	1.981	0	2.333	0	92	0	95	0
Estadual Rural	0	0	19	0	148	0	118	0	170	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	729	168	500	1.724	0	1.591	12	0	0	57	0	0	0
Municipal Rural	0	0	50	0	153	0	156	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	729	398	500	3.684	16	3.846	12	2.503	0	149	0	95	0
SANTA TEREZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	29	0	83	0	53	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	10	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	41	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	10	31	0	70	0	88	0	53	0	0	0	0	0
SANTA VITORIA DO PALMAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	859	0	842	0	986	0	194	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	16	241	220	161	817	124	664	77	0	0	31	0	0	0
Municipal Rural	0	0	83	0	467	28	299	10	113	1	0	0	0	0
Estadual e Municipal	16	241	303	161	2.143	152	1.805	87	1.099	1	225	0	0	0
SANTANA DA BOA VISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	176	0	248	0	318	0	53	0	13	0
Estadual Rural	0	0	0	0	48	0	78	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	48	35	18	113	0	167	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	5	216	0	31	0	0	0	102	0	0	0
Estadual e Municipal	24	48	45	23	553	0	524	0	318	0	184	0	13	0
SANTANA DO LIVRAMENTO														
Estadual Urbana	0	0	90	0	3.341	0	3.936	7	3.194	0	626	0	590	0
Estadual Rural	0	0	0	0	234	0	187	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	419	824	80	1.130	14	912	24	0	0	248	0	0	0
Municipal Rural	0	0	65	0	481	3	420	68	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	419	979	80	5.186	17	5.455	99	3.194	0	874	0	590	0
SANTIAGO														
Estadual Urbana	0	0	27	0	1.171	140	1.811	41	1.720	0	373	0	359	0
Estadual Rural	0	0	0	0	117	0	130	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	580	538	0	889	216	762	97	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	72	0	44	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	580	578	0	2.249	356	2.747	138	1.720	0	373	0	359	0
SANTO ANGELO														
Estadual Urbana	0	0	38	0	2.098	75	2.625	132	2.564	13	396	0	277	0
Estadual Rural	0	0	0	0	145	0	141	0	90	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	747	1.241	0	1.891	162	1.019	130	0	0	115	0	0	0
Municipal Rural	0	0	53	0	125	28	99	35	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	52	747	1.332	0	4.259	265	3.884	297	2.654	13	511	0	277	0
SANTO ANTONIO DA PATRULHA														
Estadual Urbana	0	0	8	0	684	0	879	0	1.262	0	119	0	65	0
Estadual Rural	0	0	107	0	737	0	523	0	100	0	20	0	0	0
Municipal Urbana	0	341	163	207	634	158	580	59	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	54	52	44	342	0	360	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	395	330	251	2.397	158	2.342	60	1.362	0	139	0	65	0
SANTO ANTONIO DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	96	0	177	0	300	0	65	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	111	0	201	0	154	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	65	150	35	283	0	320	0	0	0	38	0	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	60	0	48	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	65	185	35	550	0	746	0	454	0	103	0	0	0
SANTO ANTONIO DO PALMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	34	0	151	0	68	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	33	0	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	37	0	93	0	151	0	68	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DO PLANALTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	132	0	70	0	11	0	23	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	57	0	138	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	57	0	138	0	132	0	70	0	11	0	23	0
SANTO AUGUSTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	394	0	405	0	346	0	127	0	80	0
Estadual Rural	0	0	0	0	15	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	92	126	251	36	352	0	273	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	37	0	74	0	59	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	92	126	288	36	835	0	751	0	346	0	127	0	80	0
SANTO CRISTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	301	0	453	0	468	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	47	146	133	67	359	31	375	14	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	44	0	42	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	47	146	154	67	704	31	870	14	468	0	0	0	0	0
SANTO EXPEDITO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	54	0	65	0	128	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	38	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	94	0	70	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	38	0	58	0	148	0	135	0	128	0	0	0	0	0
SAO BORJA														
Estadual Urbana	0	0	109	0	1.470	51	2.757	56	2.174	0	509	0	695	0
Estadual Rural	0	0	16	0	192	0	214	0	174	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	306	635	35	1.877	200	972	75	0	0	344	0	0	0
Municipal Rural	0	0	43	0	306	5	254	0	0	0	23	0	0	0
Estadual e Municipal	13	306	803	35	3.845	256	4.197	131	2.348	0	876	0	695	0



SAO DOMINGOS DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	152	0	147	0	132	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	47	0	59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	47	0	59	0	152	0	147	0	132	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DE ASSIS													
Estadual Urbana	0	0	42	0	317	0	411	0	621	0	103	0	105
Estadual Rural	0	0	0	0	156	0	184	0	175	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	155	114	39	593	0	547	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	102	0	46	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	155	156	39	1.168	0	1.188	0	796	0	103	0	105
SAO FRANCISCO DE PAULA													
Estadual Urbana	0	0	107	0	894	0	852	0	511	0	116	0	114
Estadual Rural	0	0	0	0	294	0	283	0	90	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	179	50	112	404	13	288	6	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	170	0	38	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	179	158	112	1.762	13	1.461	6	601	0	116	0	114
SAO GABRIEL													
Estadual Urbana	0	0	40	0	1.373	0	2.043	0	2.066	164	321	0	399
Estadual Rural	0	0	0	0	150	0	139	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	96	441	488	40	2.080	55	1.998	58	108	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	363	0	296	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	96	441	528	40	3.966	55	4.476	58	2.174	164	321	0	399
SAO JERONIMO													
Estadual Urbana	0	0	99	0	854	232	902	116	433	0	264	0	207
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	112	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	132	92	18	231	0	105	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	303	0	325	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	132	191	18	1.388	232	1.332	116	545	0	264	0	207
SAO JOAO DA URTIGA													
Estadual Urbana	0	0	7	0	81	0	101	0	213	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	92	0	144	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	78	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	85	0	237	0	245	0	213	0	0	0	0
SAO JOAO DO POLESINE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	48	0	174	0	98	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	43	0	64	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	9	59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	57	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	9	59	0	91	57	238	0	98	0	0	0	0
SAO JORGE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	87	0	135	0	155	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	13	0	58	0	17	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	0	34	0	145	0	152	0	155	0	0	0	0
SAO JOSE DAS MISSESOES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	91	0	87	0	132	0	11	0	9
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	68	0	103	0	78	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	68	0	194	0	165	0	132	0	11	0	9
SAO JOSE DO HERVAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	50	0	80	0	112	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	73	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	107	0	123	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	73	0	157	0	203	0	112	0	0	0	0
SAO JOSE DO HORTENCIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	0	74	0	132	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	9	79	64	0	172	0	130	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	9	79	64	0	225	0	204	0	132	0	0	0	0
SAO JOSE DO INHACORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	86	0	87	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	39	0	68	0	46	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	29	39	0	81	0	132	0	87	0	0	0	0
SAO JOSE DO NORTE													
Estadual Urbana	0	0	25	0	376	0	418	0	890	0	323	0	0
Estadual Rural	0	0	25	0	253	0	249	0	42	0	123	0	0
Municipal Urbana	0	41	150	42	1.129	0	738	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	302	0	85	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	41	221	42	2.060	0	1.490	0	932	0	446	0	0
SAO JOSE DO OURO													
Estadual Urbana	0	0	46	0	219	0	274	0	303	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	11	43	52	0	117	9	53	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	40	0	93	0	95	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	11	43	138	0	429	9	422	0	303	0	0	0	0
SAO JOSE DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	23	0	49	0	71	0	0	0	0
Municipal Urbana	12	25	22	0	74	0	67	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	25	34	0	97	0	116	0	71	0	0	0	0
SAO JOSE DOS AUSENTES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	77	0	134	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	33	0	61	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	37	48	26	213	0	146	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	66	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	37	48	26	312	0	284	0	134	0	0	0	0
SAO LEOPOLDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.597	181	5.612	101	5.974	1	458	0	440
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	546	1.101	533	9.002	2.748	7.411	749	0	0	1.699	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	127	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	546	1.101	533	12.603	3.056	13.023	850	5.974	1	2.157	0	440
SAO LOURENCO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	672	0	820	0	887	0	192	0	240
Estadual Rural	0	0	0	0	115	0	325	46	400	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	322	266	118	701	0	630	0	0	0	170	0	0
Municipal Rural	0	0	60	0	1.013	34	706	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	322	326	118	2.501	34	2.481	46	1.287	0	362	0	240



SAO LUIZ GONZAGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	996	74	1.158	44	1.373	0	257	0	364	0
Estadual Rural	0	0	21	0	147	0	234	0	41	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	259	313	189	846	0	716	0	0	0	103	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	92	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	259	334	189	2.081	74	2.108	44	1.414	0	360	0	364	0
SAO MARCOS														
Estadual Urbana	0	0	20	0	506	0	517	0	706	0	0	0	150	0
Estadual Rural	0	0	14	0	58	0	52	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	163	148	72	493	9	409	0	0	0	177	0	0	0
Municipal Rural	0	0	37	0	163	0	126	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	163	219	72	1.220	9	1.104	0	706	0	177	0	150	0
SAO MARTINHO														
Estadual Urbana	0	0	15	0	118	0	158	0	168	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	23	0	34	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	67	0	181	0	168	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	94	0	339	0	360	0	168	0	0	0	0	0
SAO MARTINHO DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	110	0	204	0	99	0	21	0	11	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	32	0	221	0	204	0	99	0	21	0	11	0
SAO MIGUEL DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	136	0	243	0	255	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	35	76	4	101	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	37	0	253	0	302	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	25	35	113	4	530	0	545	0	255	0	0	0	0	0
SAO NICOLAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	191	0	143	0	174	0	0	0	32	0
Estadual Rural	0	0	0	0	50	0	59	0	28	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	33	39	41	147	0	132	0	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	54	0	83	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	33	39	41	442	0	417	0	202	0	37	0	32	0
SAO PAULO DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	41	0	91	0	256	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	18	42	30	229	0	219	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	77	0	89	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	18	58	30	360	0	399	2	256	0	0	0	0	0
SAO PEDRO DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	160	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	14	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	47	20	55	105	59	47	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	42	0	13	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	47	20	55	161	59	227	0	0	0	0	0	0	0
SAO PEDRO DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	13	0	60	0	82	0	88	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	84	0	86	0	0	0	26	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	33	0	144	0	168	0	88	0	26	0	0	0
SAO PEDRO DO BUTIA														
Estadual Urbana	0	0	23	0	93	0	107	0	101	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	30	0	45	0	62	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	53	0	138	0	169	0	101	0	0	0	0	0
SAO PEDRO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	64	0	380	0	486	0	587	0	123	0	128	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	32	109	13	415	0	280	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	206	6	187	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	32	205	13	1.001	6	953	0	587	0	146	0	128	0
SAO SEBASTIAO DO CAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	600	0	721	0	816	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	144	0	353	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	86	0	140	16	121	30	0	0	0	133	0	0	0
Municipal Rural	0	118	102	210	734	133	578	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	204	102	350	1.494	254	1.682	0	816	0	133	0	0	0
SAO SEPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	461	104	678	0	597	0	240	0	212	0
Estadual Rural	0	0	12	0	74	0	88	0	50	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	130	194	54	453	130	435	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	25	0	234	0	226	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	130	206	79	988	468	1.201	226	647	0	240	0	212	0
SAO VALENTIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	57	0	120	0	172	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	24	0	26	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	55	0	62	14	0	57	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	43	0	0	36	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	69	0	186	14	146	93	172	0	16	0	0	0
SAO VALENTIM DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	19	0	43	0	107	0	71	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	24	0	0	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	24	19	0	100	0	107	0	71	0	0	0	0	0
SAO VALERIO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	40	0	55	0	71	0	23	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	244	0	122	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	104	0	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	41	0	33	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	104	0	0	0	344	0	210	0	71	0	23	0	0	0
SAO VENDELINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	45	13	78	3	94	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	42	11	38	32	21	59	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	42	11	38	77	34	137	3	94	0	0	0	0	0
SAO VICENTE DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	294	0	427	0	278	0	105	0	72	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	52	123	0	233	0	135	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	69	0	107	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	52	123	0	596	0	669	0	278	0	105	0	72	0



SAPIRANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.362	0	1.384	0	3.425	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	42	1.681	1.482	0	4.183	282	3.641	52	0	0	448	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	127	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	42	1.681	1.501	0	5.672	282	5.025	52	3.425	0	448	0	0	0
SAPUCAIA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.424	72	2.406	53	3.632	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	60	0	20	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Urbana	0	247	1.318	174	6.624	1.017	5.276	609	474	0	1.166	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	247	1.318	174	9.108	1.089	7.702	662	4.106	0	1.192	0	0	0
SARANDI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	542	0	501	0	652	0	117	0	95	0
Estadual Rural	0	0	0	0	65	0	52	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	269	257	125	490	94	276	173	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	269	257	125	1.097	94	829	173	652	0	117	0	95	0
SEBERI														
Estadual Urbana	0	0	41	0	328	0	395	0	418	0	45	0	102	0
Estadual Rural	0	0	0	0	25	0	45	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	62	106	0	62	0	72	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	232	0	261	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	62	185	0	647	0	773	0	418	0	45	0	102	0
SEDE NOVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	52	0	73	0	71	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	75	0	166	0	125	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	75	0	218	0	198	0	71	0	0	0	0	0
SEGREDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	127	0	119	0	218	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	181	0	179	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	23	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	13	120	0	277	10	186	54	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	36	160	0	585	10	484	54	218	0	0	0	0	0
SELBACH														
Estadual Urbana	0	0	0	0	181	0	189	0	126	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	34	0	39	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	98	76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	23	0	57	0	45	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	98	99	0	272	0	273	0	126	0	0	0	0	0
SENADOR SALGADO FILHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	72	0	143	0	103	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	12	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	78	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	51	0	162	0	161	0	103	0	0	0	0	0
SENTINELA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	160	0	175	0	179	0	49	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	61	0	78	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	217	0	86	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	81	0	438	0	339	0	179	0	49	0	0	0
SERAFINA CORREA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	351	0	395	0	490	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	17	0	28	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	256	211	69	332	0	294	0	0	0	72	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	70	0	0	74	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	256	211	69	770	0	717	74	490	0	72	0	0	0
SERIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	46	0	163	0	66	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	20	34	0	77	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	20	34	0	123	0	163	0	66	0	0	0	0	0
SERTAÔ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	68	0	124	0	251	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	27	0	36	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	84	37	64	138	0	137	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	53	0	58	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	84	45	64	286	0	355	0	251	0	0	0	0	0
SERTAÔ SANTANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	107	0	195	0	241	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	125	0	375	0	172	0	0	0	67	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	125	0	482	0	367	0	241	0	67	0	0	0
SETE DE SETEMBRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	0	91	0	71	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	25	0	26	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	64	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	41	0	132	0	123	0	71	0	0	0	0	0
SEVERIANO DE ALMEIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	105	0	105	0	147	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	57	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	27	0	100	0	102	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	57	61	0	205	0	207	0	147	0	0	0	0	0



TORRES														
Estadual Urbana	0	0	40	0	1.106	0	1.409	0	1.190	0	167	0	124	0
Estadual Rural	0	0	34	0	140	0	182	0	0	0	67	0	0	0
Municipal Urbana	0	146	46	178	551	19	363	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	99	15	102	368	0	235	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	245	135	280	2.165	19	2.189	0	1.190	0	234	0	124	0
TRAMANDAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	937	0	1.107	0	1.549	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	428	560	0	2.671	124	1.911	1	0	0	90	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	428	560	0	3.623	124	3.018	1	1.549	0	90	0	0	0
TRAVESSEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	92	0	72	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	28	0	34	102	0	23	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	28	0	34	115	0	115	0	72	0	0	0	0	0
TRES ARROIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	69	0	95	0	121	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	0	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	25	0	54	0	113	0	95	0	121	0	0	0	0	0
TRES CACHOEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	19	0	222	0	269	0	402	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	9	0	132	0	113	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	19	22	74	27	184	0	198	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	82	0	81	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	19	22	119	27	620	0	661	0	402	0	11	0	0	0
TRES COROAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	201	0	304	0	767	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	404	348	116	1.564	118	1.086	0	0	0	24	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	404	348	116	1.778	118	1.390	0	767	0	24	0	0	0
TRES DE MAIO														
Estadual Urbana	0	0	30	0	395	118	790	120	842	0	88	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	33	0	23	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	313	155	108	416	0	266	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	313	201	108	878	118	1.079	120	842	0	88	0	0	0
TRES FORQUILHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	74	0	98	0	105	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	29	0	125	0	98	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	29	0	199	0	196	0	105	0	0	0	0	0
TRES PALMEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	44	0	82	0	230	0	16	0	25	0
Estadual Rural	0	0	0	0	23	0	51	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	0	53	0	90	0	131	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	107	0	63	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	0	70	0	264	0	327	0	230	0	16	0	25	0
TRES PASSOS														
Estadual Urbana	0	0	85	0	535	0	600	0	888	0	96	0	65	0
Estadual Rural	0	0	10	0	38	0	46	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	260	190	74	424	79	395	46	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	34	52	22	196	0	256	0	0	0	21	0	0	0
Estadual e Municipal	0	294	337	96	1.193	79	1.297	46	888	0	117	0	65	0
TRINDADE DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	86	0	156	0	216	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	58	0	98	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	0	92	0	155	0	103	0	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	76	0	101	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	21	0	92	0	375	0	458	0	216	0	21	0	0	0
TRIUNFO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	449	0	635	0	334	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	144	0	165	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	37	312	244	311	877	130	960	43	1.035	0	176	0	11	0
Municipal Rural	0	3	58	36	293	0	291	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	37	315	302	347	1.763	130	2.051	43	1.369	0	176	0	11	0
TUCUNDUVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	221	0	221	0	182	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	124	0	76	0	78	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	124	0	297	0	299	0	182	0	0	0	0	0
TUNAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	87	0	122	0	212	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	8	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	286	0	150	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	8	0	56	0	373	0	272	0	212	0	0	0	0	0
TUPANCI DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	87	0	91	0	14	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	30	0	59	0	12	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	21	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	30	0	93	0	106	0	91	0	14	0	0	0
TUPANCIRETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	672	0	864	0	725	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	394	221	25	810	0	576	0	0	0	56	0	0	0
Municipal Rural	0	0	37	0	284	0	206	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	394	258	25	1.766	0	1.646	0	725	0	56	0	0	0
TUPANDI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	79	34	45	128	79	228	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	79	42	45	185	79	228	0	150	0	0	0	0	0
TUPARENDI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	214	0	301	0	238	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	34	0	46	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	53	95	0	0	53	33	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	27	0	62	0	105	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	21	53	122	0	310	53	485	0	238	0	0	0	0	0



TURUCU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	164	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	39	0	162	0	152	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	99	0	66	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	53	0	261	0	218	0	164	0	0	0	0	0
UBIRETAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	0	152	0	88	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	26	0	121	0	152	0	88	0	0	0	0	0
UNIAO DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	56	0	66	0	46	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	26	0	56	0	66	0	46	0	0	0	0	0
UNISTALDA														
Estadual Urbana	0	0	11	0	84	0	113	0	154	0	19	0	11	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	64	0	101	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	22	0	148	0	214	0	154	0	19	0	11	0
URUGUAIANA														
Estadual Urbana	0	0	390	0	5.544	0	5.197	0	5.212	0	1.310	0	1.365	0
Estadual Rural	0	0	20	0	333	53	381	50	215	0	61	0	10	0
Municipal Urbana	356	280	961	0	4.113	0	3.396	0	0	0	304	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	387	0	357	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	356	280	1.371	0	10.377	53	9.331	50	5.427	0	1.675	0	1.375	0
VACARIA														
Estadual Urbana	0	0	254	0	1.969	0	1.903	0	2.070	1	152	0	110	0
Estadual Rural	0	0	0	0	17	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	451	429	251	2.434	8	1.681	76	0	0	250	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	242	0	27	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	451	683	251	4.662	8	3.617	76	2.070	1	402	0	110	0
VALE DO SOL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	121	0	306	0	208	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	238	0	116	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	54	0	435	30	329	9	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	144	0	794	30	751	9	208	1	0	0	0	0
VALE REAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	176	0	249	0	139	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	88	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	67	0	159	0	86	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	88	67	49	335	0	335	0	139	0	0	0	0	0
VALE VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	100	0	100	0	117	0	15	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	13	0	66	0	140	0	106	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	0	66	0	240	0	206	0	117	0	15	0	0	0
VANINI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	21	0	112	0	92	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	27	0	83	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	27	0	104	0	112	0	92	0	0	0	0	0
VENANCIO AIRES														
Estadual Urbana	0	0	66	0	1.180	125	1.655	23	1.632	0	0	0	225	0
Estadual Rural	0	0	121	0	788	1	946	0	316	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	557	131	346	810	140	839	1	0	0	402	0	0	0
Municipal Rural	0	0	75	0	578	1	203	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	557	393	346	3.356	267	3.643	24	1.948	0	402	0	225	0
VERA CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	314	0	374	0	818	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	92	0	321	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	303	94	219	455	0	393	0	0	0	122	0	0	0
Municipal Rural	0	0	75	0	455	0	303	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	303	169	219	1.316	0	1.391	0	818	0	122	0	0	0
VERANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	140	0	261	0	536	0	221	0	88	0
Estadual Rural	0	0	10	0	39	0	46	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	319	114	138	872	3	730	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	319	124	138	1.051	3	1.037	2	536	0	221	0	88	0
VESPASIANO CORREA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	89	0	54	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	35	13	95	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	35	13	101	0	89	0	54	0	0	0	0	0
VIADUTOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	87	0	130	0	233	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	28	0	79	0	120	0	140	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	28	0	79	0	228	0	270	0	233	0	10	0	0	0
VIAMAO														
Estadual Urbana	0	0	92	0	5.625	219	6.329	121	7.036	2	1.515	0	196	0
Estadual Rural	0	0	40	0	658	145	591	208	675	0	165	0	115	0
Municipal Urbana	309	0	1.176	0	10.304	554	7.866	296	0	0	636	0	0	0
Municipal Rural	0	0	100	0	1.707	2	1.170	29	0	0	60	0	0	0
Estadual e Municipal	309	0	1.408	0	18.294	920	15.956	654	7.711	2	2.376	0	311	0
VICENTE DUTRA														
Estadual Urbana	0	0	41	0	100	6	158	5	192	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	22	0	84	1	70	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Urbana	0	65	21	13	142	19	154	14	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	65	91	13	361	26	382	19	192	1	34	0	0	0
VICTOR GRAEFF														
Estadual Urbana	0	0	0	0	61	0	63	0	115	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	58	0	41	73	16	81	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	21	0	41	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	58	0	41	155	16	185	0	115	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CACOAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.803	31	3.797	77	2.681	1.098	630	0	775	0
Estadual Rural	0	0	0	0	163	0	138	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	425	1.185	0	2.431	0	324	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	162	20	1.046	181	904	271	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	425	1.347	20	5.443	212	5.163	348	2.681	1.098	630	0	775	0
CAMPO NOVO DE RONDONIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	173	0	182	0	176	0	13	0	89	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	221	0	153	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	61	143	0	375	0	187	0	0	0	167	0	0	0
Municipal Rural	0	0	30	0	894	0	407	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	61	173	0	1.442	0	997	0	329	0	180	0	89	0
CANDEIAS DO JAMARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	601	0	1.216	0	486	0	285	0	331	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	186	0	422	0	882	0	432	0	0	0	345	0	0	0
Municipal Rural	0	0	140	0	803	0	0	0	0	0	217	0	0	0
Estadual e Municipal	186	0	562	0	2.286	0	1.648	0	486	0	847	0	331	0
CASTANHEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	0	118	0	164	0	0	0	85	0
Estadual Rural	0	0	0	0	65	0	79	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	92	0	224	0	166	0	0	0	78	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	92	0	347	0	363	0	164	0	87	0	85	0
CEREJEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	593	0	958	0	737	0	275	0	258	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	143	380	0	475	0	180	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	204	0	223	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	143	397	0	1.272	0	1.361	0	737	0	275	0	258	0
CHUPINGUAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	99	0	431	0	355	0	155	0	84	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	60	0	83	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	69	112	158	0	388	0	0	0	0	0	24	0	0	0
Municipal Rural	0	0	102	0	464	0	322	0	0	0	56	0	0	0
Estadual e Municipal	69	112	260	0	951	0	813	0	438	0	235	0	84	0
COLORADO DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	955	0	1.073	0	767	0	234	0	349	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	85	44	284	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	348	0	352	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	85	44	284	0	1.325	0	1.425	0	767	0	234	0	349	0
CORUMBIARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	151	0	230	0	266	0	109	0	65	0
Estadual Rural	0	0	0	0	191	0	167	0	191	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	133	0	177	0	76	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	216	50	208	52	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	133	0	735	50	681	52	457	0	109	0	65	0
COSTA MARQUES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	583	0	753	0	330	48	189	0	98	0
Estadual Rural	0	0	0	0	38	0	126	0	182	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	63	0	155	0	319	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	97	14	321	310	179	353	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	63	0	252	14	1.261	310	1.058	353	512	48	189	0	98	0
CUJUBIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	225	0	295	0	469	0	0	0	155	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	117	19	299	0	1.241	0	579	0	0	0	430	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	517	0	399	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	117	19	299	0	1.983	0	1.273	0	469	0	430	0	155	0
ESPIGAO D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.029	0	1.246	0	1.244	0	166	0	124	0
Estadual Rural	0	0	0	0	260	0	164	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	103	470	0	570	0	242	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	56	0	615	0	616	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	103	526	0	2.474	0	2.268	0	1.244	0	166	0	124	0
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	103	0	333	0	216	0	103	0	104	0
Estadual Rural	0	0	0	0	162	0	157	0	139	0	47	0	19	0
Municipal Urbana	51	0	121	0	214	0	0	0	0	0	39	0	113	0
Municipal Rural	0	0	48	0	510	0	504	0	128	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	51	0	169	0	989	0	994	0	483	0	189	0	236	0
GUAJARA-MIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	847	58	2.806	40	1.504	0	376	0	400	0
Estadual Rural	0	0	0	0	512	0	598	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	176	925	0	1.995	440	0	0	0	0	675	0	0	0
Municipal Rural	0	19	64	0	280	0	20	0	0	0	59	0	0	0
Estadual e Municipal	0	195	989	0	3.634	498	3.424	40	1.504	0	1.110	0	400	0
ITAPUA DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	664	0	232	0	0	0	142	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	42	13	228	0	831	0	152	0	0	0	278	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	142	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	42	13	247	0	973	0	816	0	232	0	278	0	142	0
JARU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.965	13	2.390	4	1.805	0	572	0	829	0
Estadual Rural	0	0	0	0	231	0	336	0	475	0	0	0	160	0
Municipal Urbana	147	287	920	0	1.283	49	581	20	0	0	407	55	0	0
Municipal Rural	0	32	140	0	1.064	0	800	0	0	0	20	35	0	0
Estadual e Municipal	147	319	1.060	0	4.543	62	4.107	24	2.280	0	999	90	989	0
JI-PARANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5.763	226	7.341	403	3.964	0	817	0	1.916	0
Estadual Rural	0	0	0	0	583	0	299	0	213	0	21	0	41	0
Municipal Urbana	85	130	1.683	0	1.593	193	0	0	0	0	656	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	777	0	747	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	85	130	1.683	0	8.716	4								



MIRANTE DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	211	0	792	0	609	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	184	0	213	0	538	43	0	0	0	0	148	0	72	0
Municipal Rural	0	0	43	0	253	0	238	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	184	0	256	0	1.065	43	1.030	0	609	0	148	0	72	0
MONTE NEGRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	468	0	421	0	637	0	147	0	115	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	31	29	159	0	460	0	316	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	632	0	637	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	31	29	159	0	1.560	0	1.374	0	637	0	147	0	115	0
NOVA BRASILANDIA D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	602	0	633	0	1.012	0	214	0	89	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	71	62	309	0	461	0	315	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	79	0	642	0	530	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	71	62	388	0	1.705	0	1.478	0	1.012	0	214	0	89	0
NOVA MAMORE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	712	0	638	0	448	0	274	0	203	0
Estadual Rural	0	0	7	0	212	0	35	0	240	0	12	0	51	0
Municipal Urbana	0	64	380	0	417	0	202	0	0	0	54	0	0	0
Municipal Rural	0	0	135	0	1.608	0	996	0	0	0	197	0	0	0
Estadual e Municipal	0	64	522	0	2.949	0	1.871	0	688	0	537	0	254	0
NOVA UNIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	118	0	118	0	430	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	44	0	103	0	219	0	304	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	106	0	390	0	322	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	44	0	209	0	727	0	744	0	430	0	0	0	0	0
NOVO HORIZONTE DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	340	0	519	0	483	0	0	0	107	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	57	196	18	507	0	124	0	0	0	60	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	113	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	57	196	18	847	0	756	0	483	0	60	0	107	0
OURO PRETO DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.045	162	1.578	106	1.113	0	35	0	518	0
Estadual Rural	0	0	0	0	39	0	221	0	169	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	289	147	935	0	1.313	0	502	0	0	0	783	0	0	0
Municipal Rural	0	0	72	0	590	0	484	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	289	147	1.007	0	2.987	162	2.785	106	1.282	0	818	0	518	0
PARECIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	138	0	192	0	0	0	54	0
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	80	0	371	0	178	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	43	0	48	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	80	0	429	0	364	0	192	0	0	0	54	0
PIMENTA BUENO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.247	0	2.132	0	1.376	0	444	0	633	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	73	368	742	0	1.343	13	0	0	0	0	47	0	0	0
Municipal Rural	0	0	55	0	366	0	281	0	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	73	368	797	0	2.956	13	2.413	0	1.376	0	503	0	633	0
PIMENTEIRAS DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	191	0	100	0	26	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	65	0	229	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	65	0	229	0	191	0	100	0	26	0	0	0
PORTO VELHO														
Estadual Urbana	260	402	682	0	12.927	166	26.539	786	11.741	0	6.239	32	7.669	0
Estadual Rural	0	0	5	0	1.183	0	1.981	1	808	0	345	0	270	0
Municipal Urbana	1.533	137	2.684	60	14.965	1.806	1.224	13	0	0	3.297	0	0	0
Municipal Rural	0	0	436	0	7.125	619	2.124	482	0	0	1.105	0	0	0
Estadual e Municipal	1.793	539	8.807	60	36.200	2.591	31.868	1.282	12.549	0	10.986	32	7.939	0
PRESIDENTE MEDICI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	824	0	1.047	0	791	0	176	0	230	0
Estadual Rural	0	0	0	0	302	2	305	0	126	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	129	29	332	0	292	0	214	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	123	0	390	0	284	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	129	29	455	0	1.808	2	1.850	0	917	0	176	0	230	0
PRIMAVERA DE RONDONIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	209	0	108	0	34	0	15	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	141	0	61	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	36	62	0	256	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	139	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	36	90	0	395	0	350	0	169	0	34	0	15	0
RIO CRESPO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	153	0	160	0	123	0	0	0	73	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	94	0	225	0	137	0	0	0	69	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	94	0	378	0	297	0	123	0	69	0	73	0
ROLIM DE MOURA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.969	0	3.572	0	2.369	0	380	0	450	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	378	1.168	0	945	0	64	0	0	0	243	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	553	0	489	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	378	1.168	0	4.467	0	4.125	0	2.369	0	623	0	450	0
SANTA LUZIA D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	346	0	447	0	352	0	67	0	76	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	56	156	0	239	0	69	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	94	0	61	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	56	165	0	679	0	577	0	352	0	67	0	76	0
SAO FELIPE D OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	194	0	257	0	37	0	49	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	145	0	491	0	296	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	145	0	504	0	490	0	257	0	37	0	49	0
SAO FRANCISCO DO GUAPORE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	415	0	511	0	593	0	110	19	183	0
Estadual Rural	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	57	264	0	640	0	307	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	619	0	614	0	0	0	147	0	9	0
Estadual e Municipal	0	57	264	0	1.696	0	1.432	0	593	0	257	19	192	0

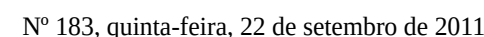


SAO MIGUEL DO GUAPORE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	606	0	595	0	1.092	0	92	0	150	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	87	355	0	542	0	319	0	0	0	96	0	0	0
Municipal Rural	0	0	153	0	1.070	0	859	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	87	508	0	2.218	0	1.773	0	1.092	0	188	0	150	0
SERINGUEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	254	0	580	0	562	0	8	0	17	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	138	0	384	0	0	0	0	0	22	0	27	0
Municipal Rural	0	0	95	0	627	0	569	0	0	0	46	0	56	0
Estadual e Municipal	0	0	233	0	1.269	0	1.149	0	562	0	76	0	100	0
TEIXEIROPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	93	0	119	0	280	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	100	0	115	0	163	0	153	0	0	0	98	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	177	0	195	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	100	0	115	0	433	0	467	0	280	0	98	0	0	0
THEOBROMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	138	0	215	0	461	0	45	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	164	23	918	0	704	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	226	23	1.056	0	919	0	461	0	45	0	36	0
URUPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	243	0	233	0	621	0	175	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	202	0	170	0	360	0	236	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	723	0	517	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	202	0	170	0	1.326	0	986	0	621	0	175	0	0	0
VALE DO ANARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	126	0	135	0	499	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	110	0	349	0	217	0	0	0	253	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	10	576	0	364	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	119	10	1.051	0	716	0	499	0	253	0	0	0
VALE DO PARAISO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	101	0	114	0	419	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	42	27	147	0	450	0	377	0	0	0	142	0	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	216	0	167	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	42	27	175	0	767	0	658	0	419	0	142	0	0	0
VILHENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.004	0	3.235	20	2.691	0	304	0	959	0
Estadual Rural	0	0	0	0	23	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	746	0	1.980	0	3.296	0	2.102	0	0	0	1.357	0	0	0
Municipal Rural	0	0	58	0	315	0	229	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	746	0	2.038	0	5.638	0	5.580	20	2.691	0	1.661	0	959	0
RORAIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10.115	65	30.295	213	14.247	39	3.268	0	5.699	0
Estadual Rural	0	0	0	0	8.282	0	7.466	0	2.920	0	429	0	476	0
Municipal Urbana	1.353	628	8.694	26	20.520	2.539	524	0	0	0	622	0	0	0
Municipal Rural	233	8	3.569	10	5.402	0	1.195	25	38	0	337	0	22	0
Estadual e Municipal	1.586	636	12.263	36	44.319	2.604	39.480	238	17.205	39	4.656	0	6.197	0
ALTO ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	290	0	586	0	276	0	82	0	82	0
Estadual Rural	0	0	0	0	758	0	444	0	240	0	34	0	0	0
Municipal Urbana	100	0	238	0	369	0	0	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	238	0	268	0	97	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	100	0	476	0	1.685	0	1.127	0	516	0	124	0	82	0
AMAJARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	65	0	163	0	125	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	597	0	364	0	115	0	51	0	45	0
Municipal Urbana	24	0	56	0	125	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	60	0	205	0	288	0	139	25	38	0	48	0	22	0
Estadual e Municipal	84	0	261	0	1.075	0	666	25	278	0	111	0	67	0
BOA VISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8.255	65	23.065	213	10.837	39	2.402	0	4.242	0
Estadual Rural	0	0	0	0	573	0	569	0	207	0	28	0	54	0
Municipal Urbana	0	565	6.094	0	13.338	2.539	0	0	0	0	309	0	0	0
Municipal Rural	0	0	312	0	283	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Estadual e Municipal	0	565	6.406	0	22.449	2.604	23.634	213	11.044	39	2.757	0	4.296	0
BONFIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	285	0	224	0	177	0	63	0	74	0
Estadual Rural	0	0	0	0	483	0	576	0	261	0	9	0	22	0
Municipal Urbana	0	0	194	0	336	0	210	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	260	0	584	0	156	0	0	0	81	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	454	0	1.688	0	1.166	0	438	0	153	0	96	0
CANTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	0	292	0	103	0	27	0	44	0
Estadual Rural	0	0	0	0	663	0	996	0	416	0	23	0	80	0
Municipal Urbana	38	23	76	26	58	0	52	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	104	0	515	0	1.159	0	142	0	0	0	63	0	0	0
Estadual e Municipal	142	23	591	26	1.938	0	1.482	0	519	0	113	0	124	0
CARACARAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	177	0	1.128	0	528	0	175	0	239	0
Estadual Rural	0	0	0	0	320	0	538	0	141	0	7	0	37	0
Municipal Urbana	194	40	373	0	1.228	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	227	0	585	0	167	0	0	0	20	0	0	0
Estadual e Municipal	194	40	600	0	2.310	0	1.833	0	669	0	202	0	276	0
CAROEBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	281	0	526	0	132	0	55	0	91	0
Estadual Rural	0	0	0	0	95	0	374	0	134	0	20	0	46	0
Municipal Urbana	159	0	199	0	330	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	86	0	290	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	159	0	285	0	996	0	900	0	266	0	75	0	137	0
IRACEMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	505	0	168	0	51	0	74	0
Estadual Rural	0	0	0	0	159	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	286	0	0	0	508	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	2	0	60	0	125	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	288	0	60	0	792	0	505	0	168	0	51	0	74	0
MUCAJAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	404	0	881	0	404	0	117	0	121	0
Estadual Rural	0	0	0	0	713	0	775	0	321	0	28	0	30	0
Municipal Urbana	185	0	307	0	693	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Rural	0	0	194	0	144	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	185	0	501	0	1.954	0	1.656	0	725	0	145	0	151
NORMANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	311	0	122	0	52	0	67
Estadual Rural	0	0	0	0	1.034	0	662	0	234	0	6	0	8
Municipal Urbana	75	0	136	0	391	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	15	0	314	0	201	0	143	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	90	0	450	0	1.626	0	1.116	0	356	0	58	0	75
PACARAIMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	294	0	213	0	128	0	172
Estadual Rural	0	0	0	0	902	0	696	0	314	0	12	0	0
Municipal Urbana	52	0	209	0	699	0	262	0	0	0	26	0	0
Municipal Rural	52	8	256	10	72	0	0	0	0	0	8	0	0
Estadual e Municipal	104	8	465	10	1.673	0	1.252	0	527	0	174	0	172
RORAINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	101	0	1.367	0	622	0	0	0	311
Estadual Rural	0	0	0	0	280	0	661	0	235	0	145	0	105
Municipal Urbana	182	0	476	0	1.477	0	0	0	0	0	267	0	0
Municipal Rural	0	0	286	0	1.067	0	172	0	0	0	16	0	0
Estadual e Municipal	182	0	762	0	2.925	0	2.200	0	857	0	428	0	416
SAO JOAO DA BALIZA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	459	0	261	0	64	0	129
Estadual Rural	0	0	0	0	55	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	58	0	152	0	662	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	128	0	109	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	58	0	178	0	845	0	568	0	261	0	64	0	129
SAO LUIZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	199	0	407	0	202	0	52	0	53
Estadual Rural	0	0	0	0	75	0	71	0	40	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	146	0	193	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	47	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	166	0	514	0	483	0	242	0	52	0	53
UIRAMUTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	87	0	77	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1.575	0	740	0	262	0	66	0	49
Municipal Urbana	0	0	38	0	113	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	570	0	161	0	65	0	0	0	83	0	0
Estadual e Municipal	0	0	608	0	1.849	0	892	0	339	0	149	0	49
SANTA CATARINA													
Estadual Urbana	0	0	41	0	139.656	8.477	175.858	3.723	202.331	1.055	18.692	41	31.907
Estadual Rural	0	0	0	0	11.986	936	12.540	444	5.531	510	249	41	337
Municipal Urbana	15.430	76.093	80.949	31.347	205.499	15.821	135.031	6.638	887	0	14.943	0	2.313
Municipal Rural	1.153	3.242	13.709	1.698	36.416	949	12.594	874	143	193	370	0	45
Estadual e Municipal	16.583	79.335	94.699	33.045	393.557	26.183	336.023	11.679	208.892	1.758	34.254	82	34.602
ABDON BATISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	163	0	106	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	0	73	0	230	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	30	0	73	0	230	0	163	0	106	0	0	0	0
ABELARDO LUZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	296	0	282	0	344	0	93	0	123
Estadual Rural	0	0	0	0	64	0	0	0	170	54	45	0	13
Municipal Urbana	0	45	332	0	814	0	414	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	123	0	580	0	473	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	45	455	0	1.754	0	1.169	0	514	54	138	0	136
AGROLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	388	0	366	0	312	0	21	0	35
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	77	256	112	235	0	160	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	20	19	41	0	22	37	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	40	96	297	112	645	37	526	0	312	0	21	0	35
AGRONOMICA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	170	0	145	0	185	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	45	33	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	62	0	156	0	102	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	45	95	46	326	0	247	0	185	0	0	0	0
AGUA DOCE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	247	0	319	0	180	0	0	0	62
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	159	0	0	0	0
Municipal Urbana	69	0	130	0	92	44	0	0	0	0	130	0	0
Municipal Rural	0	0	48	0	264	0	98	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	69	0	178	0	603	44	417	0	339	0	130	0	62
AGUAS DE CHAPECO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	150	4	243	11	188	6	16	0	14
Estadual Rural	0	0	0	0	71	0	47	0	0	0	0	10	0
Municipal Urbana	14	34	68	0	75	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	61	0	91	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	34	129	0	387	9	290	11	188	6	16	10	14
AGUAS FRIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	207	0	112	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	37	0	44	0	73	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	61	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	37	0	63	0	134	0	207	0	112	0	0	0	0
AGUAS MORNAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	41	145	336	0	219	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	76	79	46	170	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	80	0	12	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	76	85	46	291	145	348	0	219	0	0	0	0
ALFREDO WAGNER													
Estadual Urbana	0	0	0	0	155	19	350	6	359	0	89	0	67
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	70	110	0	237	17	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	322	0	198	1	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	70	134	0	714	36	548	7	359	0	89	0	67
ALTO BELA VISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	103	0	93	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	43	0	33	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	53	0	17	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	43	0	53	0	94	0	120	0	93	0	0	0	0
ANCHIETA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	128	0	249	0	269	0	65	0	64
Estadual Rural	0	0	0	0	145	0	119	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	56	0	123	0	220	0	38	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	10	0	112	0	54	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	66	0	235	0	547	0	406	0	269	0	65	0	64

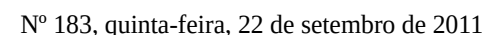
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CHAPADAO DO LAGEADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	86	0	163	0	114	0	14	0	12
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	52	58	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	13	0	35	0	128	0	62	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	52	93	0	257	0	225	0	114	0	14	0	12
CHAPECO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5.496	128	6.285	108	6.101	8	266	0	822
Estadual Rural	0	0	0	0	553	57	511	35	217	0	43	0	0
Municipal Urbana	2.034	2.044	3.582	129	4.019	1.738	2.722	496	0	0	891	0	0
Municipal Rural	16	123	287	15	431	24	171	130	0	0	19	0	0
Estadual e Municipal	2.050	2.167	3.869	144	10.499	1.947	9.689	769	6.318	8	1.219	0	822
COCAL DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	299	0	312	0	476	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	168	450	0	567	0	591	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	168	471	0	896	0	903	0	476	0	0	0	0
CONCORDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	797	63	1.231	10	2.295	1	148	0	325
Estadual Rural	0	0	0	0	218	0	253	0	30	0	0	0	0
Municipal Urbana	523	1.018	1.128	271	2.203	190	2.202	141	0	0	56	0	0
Municipal Rural	0	26	77	1	256	0	200	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	523	1.044	1.205	272	3.474	253	3.886	151	2.325	1	204	0	325
CORDILHEIRA ALTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	121	0	238	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	14	40	0	163	0	86	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	11	0	21	0	79	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	24	14	61	0	242	0	207	0	238	0	0	0	0
CORONEL FREITAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	35	477	29	434	2	31	0	40
Estadual Rural	0	0	0	0	61	0	59	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	57	75	176	0	319	123	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	24	0	69	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	57	75	197	24	461	227	536	29	434	2	31	0	40
CORONEL MARTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	100	0	100	0	153	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	74	0	86	0	82	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	74	0	186	0	182	0	153	0	0	0	0
CORREIA PINTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	336	0	511	0	614	0	74	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	297	325	0	848	0	352	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	151	0	0	130	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	297	351	0	1.335	0	863	130	614	0	74	0	0
CORUPA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	367	12	316	8	538	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	44	230	274	10	546	82	405	32	0	0	103	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	44	230	274	10	913	94	721	40	538	1	103	0	0
CRICIUMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.242	318	5.438	135	5.639	29	540	0	784
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	83	734	954	2.355	5.831	1.055	2.695	418	0	0	844	0	0
Municipal Rural	94	193	263	265	1.266	11	379	3	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	177	927	1.217	2.620	9.339	1.384	8.512	556	5.639	29	1.384	0	784
CUNHA PORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	352	12	315	8	384	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	56	0	40	0	0	0	21	0	0
Municipal Urbana	0	194	221	0	249	11	184	6	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	194	238	0	657	23	539	14	384	0	21	0	0
CUNHATAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	79	0	128	0	80	0	14	0	17
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	0	29	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	23	0	46	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	24	0	52	0	134	0	128	0	80	0	14	0	17
CURITIBANOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.708	258	1.854	139	1.314	0	367	0	481
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	669	1	669	1.270	20	550	1	81	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	180	0	92	0	79	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	669	27	669	3.158	278	2.496	140	1.474	0	367	0	481
DESCANSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	42	0	302	0	173	49	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	110	0	69	12	57	18	0	0	0
Municipal Urbana	0	124	98	0	276	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	43	0	63	0	48	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	124	141	0	491	0	419	12	230	67	0	0	0
DIONISIO CERQUEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	107	144	575	37	375	2	139	0	139
Estadual Rural	0	0	0	0	211	0	278	0	187	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	0	297	0	553	23	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	84	0	124	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	32	0	381	0	995	167	853	37	562	2	139	0	139
DONA EMMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	170	0	168	0	110	0	39	0	20
Estadual Rural	0	0	0	0	70	0	59	0	34	0	0	0	0
Municipal Urbana	38	42	88	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	12	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	50	42	109	0	310	0	227	0	144	0	39	0	20
DOUTOR PEDRINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	116	0	196	0	142	0	16	0	12
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	19	58	94	0	117	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	19	58	102	0	251	0	196	0	142	0	16	0	12



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

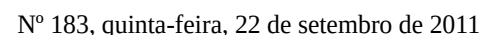
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MARAVILHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	533	274	848	4	899	0	169	0	265	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	69	525	501	0	702	34	450	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	70	525	508	0	1.235	308	1.298	8	899	0	169	0	265	0
MAREMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	0	132	0	81	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	37	0	132	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	37	0	168	0	132	0	81	0	0	0	0	0
MASSARANDUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	197	0	204	0	403	0	98	0	99	0
Estadual Rural	0	0	0	0	327	0	229	0	183	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	281	205	0	496	0	255	12	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	25	7	98	0	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	25	288	303	0	1.094	0	688	12	586	0	98	0	99	0
MATOS COSTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	83	0	164	58	90	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	0	46	0	151	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	0	55	0	300	0	164	58	90	0	0	0	0	0
MELEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	88	2	166	1	259	0	45	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	86	0	66	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	85	60	43	171	17	150	4	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	10	41	10	77	0	48	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	27	95	101	53	422	19	430	5	259	0	80	0	60	0
MIRIM DOCE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	103	0	124	0	98	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	31	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	4	0	20	0	105	0	81	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	31	20	80	208	0	205	0	98	0	0	0	0	0
MODELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	223	6	154	0	34	0	27	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0
Municipal Urbana	46	0	116	0	279	43	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	46	0	116	0	279	43	223	6	154	40	34	0	27	0
MONDAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	150	3	236	9	333	0	13	0	15	0
Estadual Rural	0	0	0	0	96	11	74	25	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	89	75	156	0	330	86	126	14	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	41	4	37	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	89	75	156	0	617	104	473	51	333	0	13	0	15	0
MONTE CARLO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	365	19	340	0	46	0	54	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	192	263	0	740	91	397	8	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	4	20	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	196	283	0	776	91	762	27	340	0	46	0	54	0
MONTE CASTELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	415	97	406	0	397	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	92	0	85	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	112	0	102	0	76	0	0	0	64	0	0	0
Municipal Rural	0	0	100	0	179	0	67	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	212	0	788	97	634	0	397	0	64	0	0	0
MORRO DA FUMACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	96	6	504	16	680	1	26	0	47	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	99	444	0	1.036	192	498	29	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	25	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	99	470	0	1.157	199	1.002	45	680	1	26	0	47	0
MORRO GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	107	0	71	0	115	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	43	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	29	24	0	109	0	79	0	0	0	43	0	0	0
Estadual e Municipal	0	72	42	0	216	0	150	0	115	0	43	0	0	0
NAVEGANTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	827	38	889	7	1.610	0	405	0	772	0
Estadual Rural	0	0	0	0	90	0	66	0	34	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	1.816	612	958	3.268	459	2.492	198	0	0	443	0	0	0
Municipal Rural	3	137	63	21	158	0	137	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	1.953	675	979	4.343	497	3.584	207	1.644	0	848	0	772	0
NOVA ERECHIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	243	64	188	17	47	0	41	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	51	18	93	0	207	73	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	51	18	93	0	207	73	243	64	188	17	47	0	41	0
NOVA ITABERABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	76	0	413	0	204	0	17	0	27	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	58	0	142	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	29	0	59	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	87	0	277	0	413	0	204	0	17	0	27	0
NOVA TRENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	283	0	259	0	425	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	364	0	211	0	345	31	373	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	103	0	69	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	364	0	230	0	731	31	701	0	425	0	0	0	0	0
NOVA VENEZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	371	0	526	0	548	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	64	151	432	0	399	7	273	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	64	0	118	0	76	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	64	151	496	0	888	7	875	1	548	0	0	0	0	0
NOVO HORIZONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	127	0	125	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	31	0	56	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	49	0	165	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	59	0	234	0	183	0	125	0	0	0	0	0



ORLEANS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	845	0	798	0	738	0	0	0	58	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	41	131	181	70	369	0	100	0	0	0	162	0	66	0
Municipal Rural	22	60	79	74	269	0	118	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	63	191	260	144	1.483	0	1.016	0	738	0	162	0	124	0
OTACILIO COSTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	549	0	400	0	634	0	44	0	56	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	229	202	407	0	802	0	476	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	62	0	46	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	229	202	417	0	1.413	0	922	0	634	0	44	0	56	0
OURO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	128	0	239	0	170	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	10	76	82	0	57	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	33	118	93	55	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	37	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	33	118	130	55	364	76	321	0	227	0	0	0	0	0
OURO VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	65	146	0	82	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	69	0	130	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	69	0	130	65	146	0	82	0	0	0	0	0
PAIAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	71	0	116	0	59	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	76	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	49	0	147	0	116	0	59	0	0	0	0	0
PAINEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	148	0	107	0	60	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	34	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	42	0	41	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	34	55	0	190	0	148	0	60	0	0	0	0	0
PALHOCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5.463	257	5.495	115	3.900	70	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	34	0	9	0	0	0	18	0	5	0
Municipal Urbana	315	990	1.168	287	3.329	53	2.454	37	0	0	712	0	0	0
Municipal Rural	2	26	34	8	165	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	317	1.016	1.202	295	8.991	310	7.958	152	3.900	70	742	0	5	0
PALMA SOLA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	160	0	407	0	287	0	61	0	42	0
Estadual Rural	0	0	0	0	65	0	109	0	75	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	62	183	0	388	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	34	0	21	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	83	62	204	0	663	0	516	0	362	0	61	0	42	0
PALMEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	203	0	100	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	52	43	0	120	0	0	0	0	0	17	0	17	0
Municipal Rural	0	0	38	0	88	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	52	81	0	208	0	203	0	100	0	17	0	17	0
PALMITOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	482	27	434	9	535	1	284	0	502	0
Estadual Rural	0	0	0	0	118	0	76	0	45	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	11	233	181	0	170	26	159	16	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	78	0	179	5	184	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	11	233	259	0	949	58	853	29	580	1	284	0	502	0
PAPANDUVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	717	0	1.032	0	724	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	44	0	150	0	133	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	202	205	21	400	0	0	0	0	0	195	0	0	0
Municipal Rural	0	0	108	0	434	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	202	313	21	1.595	0	1.182	0	857	0	195	0	0	0
PARAISO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	89	0	232	0	189	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	45	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	47	0	238	0	54	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	45	0	97	0	327	0	286	0	189	0	0	0	0	0
PASSO DE TORRES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	199	0	165	0	244	0	354	0	126	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	95	67	0	270	0	149	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	96	0	58	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	95	89	0	565	0	372	0	244	0	354	0	126	0
PASSOS MAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	173	0	175	0	168	0	32	0	26	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	115	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	68	0	302	0	226	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	115	102	0	475	0	401	0	168	0	32	0	26	0
PAULO LOPES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	100	0	407	0	176	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	0	139	0	292	0	185	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	30	0	151	0	457	0	592	0	176	0	0	0	0	0
PEDRAS GRANDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	119	33	164	6	98	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	36	107	0	56	19	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	60	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	36	131	0	235	61	164	6	98	0	0	0	0	0
PENHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	709	0	870	0	1.011	87	0	0	756	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	12	181	259	377	1.127	30	516	0	0	0	462	0	0	0
Municipal Rural	0	65	75	125	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	246	334	502	2.076	30	1.386	0	1.011	87	462	0	756	0
PERITIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	224	0	116	0	18	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	89	0	98	0	123	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	89	0	98	0	123	0	224	0	116	0	18	0	0	0



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



QUILOMBO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	70	12	436	40	449	1	116	0	143	0
Estadual Rural	0	0	0	0	52	1	72	0	0	52	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	45	220	0	488	29	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	29	0	84	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	45	249	0	694	42	508	40	449	53	116	0	143	0
RANCHO QUEIMADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	75	0	108	0	99	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	50	0	64	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	0	59	0	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	40	0	65	0	211	0	172	0	99	0	0	0	0	0
RIO DAS ANTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	70	0	466	0	202	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	64	94	80	55	383	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	64	94	80	55	453	0	466	0	202	0	0	0	0	0
RIO DO CAMPO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	311	0	195	0	240	0	42	0	56	0
Estadual Rural	0	0	0	0	113	0	119	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	101	20	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	131	0	109	0	57	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	101	151	70	533	0	371	0	240	0	42	0	56	0
RIO DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	151	0	306	0	191	0	42	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	120	92	48	251	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	37	0	112	0	83	0	64	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	120	129	48	514	0	389	0	255	0	42	0	22	0
RIO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.850	2	1.918	0	1.811	0	386	0	396	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.723	0	1.176	1.126	423	731	307	0	0	40	0	0	0
Municipal Rural	0	29	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.752	0	1.193	2.976	425	2.649	307	1.811	0	426	0	396	0
RIO DOS CEDROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	274	0	286	0	305	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	191	127	0	175	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	61	0	211	0	174	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	191	188	0	660	0	460	0	305	0	0	0	0	0
RIO FORTUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	231	0	186	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	84	15	105	0	206	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	84	15	105	0	216	0	231	0	186	0	0	0	0	0
RIO NEGRINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	645	1	1.072	1	1.534	0	0	0	94	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	727	864	33	1.906	327	1.745	140	0	0	630	0	0	0
Municipal Rural	0	14	83	8	294	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	741	947	41	2.845	328	2.817	141	1.534	0	630	0	94	0
RIO RUFINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	113	0	180	0	76	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	52	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	34	0	8	106	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	86	0	36	219	0	180	0	76	0	0	0	0	0
RIQUEZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	28	0	181	10	248	4	19	0	19	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	127	4	41	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	34	0	85	0	93	93	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	27	0	146	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	34	0	112	0	267	93	308	14	289	4	19	0	19	0
RODEIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	286	0	321	0	262	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	165	219	0	446	0	122	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	21	165	219	0	732	0	443	0	262	0	0	0	0	0
ROMELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	91	224	10	241	4	31	0	47	0
Estadual Rural	0	0	0	0	135	0	100	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	52	73	0	160	13	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	30	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	52	103	0	321	104	324	10	241	4	31	0	47	0
SALETE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	208	0	210	0	339	0	32	0	43	0
Estadual Rural	0	0	0	0	65	0	34	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	55	0	138	0	278	0	187	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	18	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	73	0	164	0	551	0	431	0	339	0	32	0	43	0
SALTINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	264	0	181	0	31	0	29	0
Estadual Rural	0	0	0	0	55	0	73	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	110	0	247	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	25	0	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	135	0	356	0	337	0	181	0	31	0	29	0
SALTO VELOSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	44	0	109	0	169	0	0	0	25	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	115	112	39	234	0	176	0	0	0	115	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	115	112	39	278	0	285	0	169	0	115	0	25	0
SANGAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	551	0	487	2	300	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	50	102	133	0	65	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	85	182	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	44	193	0	416	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	129	375	0	1.017	102	620	2	365	0	0	0	0	0
SANTA CECILIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	631	155	680	0	638	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	204	205	66	645	0	438	0	0	0	90	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	152	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	204	210	66	1.428	155	1.118	0	638	0	90	0	0	0



SAO JOAQUIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	743	59	717	138	706	10	143	0	216	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	313	79	135	469	0	183	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	76	81	36	488	0	233	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	389	160	171	1.700	59	1.133	138	706	10	143	0	216	0
SAO JOSE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4.016	210	3.836	49	4.864	0	549	0	1.191	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	589	1.902	1.364	1.262	4.797	706	5.296	536	70	0	1.112	0	1.165	0
Municipal Rural	0	0	0	0	109	59	88	59	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	589	1.902	1.364	1.262	8.922	975	9.220	644	4.934	0	1.661	0	2.356	0
SAO JOSE DO CEDRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	334	6	456	15	420	0	32	0	80	0
Estadual Rural	0	0	0	0	167	0	239	0	56	0	0	10	0	0
Municipal Urbana	10	103	227	0	284	106	117	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	87	122	0	104	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	10	190	349	0	889	112	812	15	476	0	32	10	80	0
SAO JOSE DO CERRITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	172	0	295	0	208	0	27	0	43	0
Estadual Rural	0	0	0	0	26	42	172	0	82	214	0	2	0	0
Municipal Urbana	0	37	79	15	143	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	133	0	372	0	115	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	37	212	15	713	42	582	0	290	214	27	2	43	0
SAO LOURENCO DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	505	0	755	0	785	0	270	0	302	0
Estadual Rural	0	0	0	0	235	0	251	0	174	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	300	0	447	0	715	54	209	153	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	44	0	80	0	60	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	300	0	491	0	1.535	54	1.275	153	959	0	270	0	302	0
SAO LUDGERO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	231	0	693	2	456	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	41	0	30	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	213	99	206	50	573	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	7	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	220	99	212	50	845	0	723	2	456	0	0	0	0	0
SAO MARTINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	63	0	180	0	143	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	28	0	23	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	37	0	89	0	117	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	37	0	89	0	208	0	203	0	143	0	0	0	0	0
SAO MIGUEL DA BOA VISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	60	0	128	0	82	0	27	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	50	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	50	0	140	0	128	0	82	0	27	0	30	0
SAO MIGUEL DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	650	43	1.349	30	1.128	0	288	0	428	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	173	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	718	694	0	1.206	34	252	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	31	0	81	0	71	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	718	725	0	1.937	77	1.672	34	1.301	0	288	0	428	0
SAO PEDRO DE ALCANTARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	126	0	123	0	154	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	28	66	42	20	122	0	87	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	28	66	42	20	275	0	210	0	154	0	0	0	0	0
SAUDADES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	375	0	324	0	49	0	59	0
Estadual Rural	0	0	0	0	196	12	143	28	65	36	0	0	0	0
Municipal Urbana	49	117	177	0	354	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	49	117	219	0	550	18	518	28	389	36	49	0	59	0
SCHROEDER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	313	0	853	0	775	0	185	0	278	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	178	505	0	829	0	159	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	178	525	0	1.159	0	1.012	0	775	0	185	0	278	0
SEARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	530	0	530	0	549	0	28	0	56	0
Estadual Rural	0	0	0	0	13	0	151	0	82	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	29	192	272	0	182	0	55	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	97	0	254	0	222	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	29	192	369	0	979	0	958	0	631	0	28	0	56	0
SERRA ALTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	11	126	40	170	9	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	0	48	0	94	41	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	31	1	37	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	0	65	0	139	53	163	40	170	9	0	0	0	0
SIDEROPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	437	145	307	68	295	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	105	230	0	113	0	147	0	0	0	43	0	53	0
Municipal Rural	0	0	32	0	93	0	98	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	105	262	0	643	145	552	68	295	0	43	0	53	0
SOMBRI0														
Estadual Urbana	0	0	0	0	701	0	645	0	1.117	0	123	0	158	0
Estadual Rural	0	0	0	0	91	0	97	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	638	209	15	703	216	725	14	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	15	68	84	0	244	0	89	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	706	293	15	1.739	216	1.556	14	1.117	0	123	0	158	0
SUL BRASIL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	124	19	124	9	21	0	32	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	67	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	8	0	46	0	43	84	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	15	36	24	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	8	0	53	15	79	108	191	23	124	9	21	0	32	0
TAIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	647	0	443	0	648	0	27	0	99	0
Estadual Rural	0	0	0	0	141	0	110	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	288	98	105	415	0	249	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	14	87	78	26	150	0	115	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	375	176	131	1.353	0	917	0	648	0	27	0	99	0



VARGEAO	0	0	0	0	36	0	163	0	137	0	34	0	20	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	85	0	117	0	220	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	59	0	53	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	85	0	139	0	315	0	216	0	137	0	34	0	20	0
VARGEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	72	0	211	0	103	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	0	66	0	159	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	4	0	12	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	30	0	78	0	279	0	211	0	103	0	0	0	0	0
VARGEM BONITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	190	0	334	0	237	0	52	0	39	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	106	0	118	0	232	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	106	0	125	0	422	0	334	0	237	0	52	0	39	0
VIDAL RAMOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	0	279	0	240	0	87	0	41	0
Estadual Rural	0	0	0	0	124	0	120	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	52	66	0	166	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	40	167	0	201	0	12	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	92	233	0	549	0	411	0	240	0	87	0	41	0
VIDEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.503	71	1.201	35	1.529	0	284	0	403	0
Estadual Rural	0	0	0	0	84	47	96	25	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.213	108	909	1.484	5	1.507	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	20	26	35	83	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.233	134	944	3.154	123	2.804	63	1.529	0	284	0	403	0
VITOR MEIRELES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	0	269	0	183	0	30	0	29	0
Estadual Rural	0	0	0	0	40	0	82	0	50	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	47	88	0	94	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	89	0	230	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	47	177	0	445	0	351	0	233	0	30	0	29	0
WITMARSUM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	84	0	216	0	151	0	9	0	11	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	39	0	81	95	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	70	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	39	70	81	299	0	216	0	151	0	9	0	11	0
XANXERE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.407	154	1.925	42	1.569	13	295	0	554	0
Estadual Rural	0	0	0	0	44	3	20	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	715	803	106	1.356	50	251	14	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	52	715	803	106	2.807	207	2.196	56	1.569	13	295	0	554	0
XAVANTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	95	0	87	0	127	0	10	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	80	0	108	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	0	83	0	18	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	0	83	0	260	0	195	0	127	0	15	0	45	0
XAXIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	661	0	692	0	921	0	0	0	195	0
Estadual Rural	0	0	0	0	177	0	123	0	50	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	612	535	132	1.049	161	518	59	0	0	165	0	0	0
Municipal Rural	0	19	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	631	535	160	1.887	161	1.333	59	971	0	165	0	195	0
ZORTEA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	108	0	38	0	26	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	33	44	101	0	295	0	180	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	33	44	101	0	295	0	180	0	108	0	38	0	26	0
SAO PAULO														
Estadual Urbana	29	814	41	287	665.807	28.183	1.734.400	59.401	1.558.494	1.895	44.874	0	193.815	0
Estadual Rural	1	49	54	17	8.534	610	26.586	1.071	20.290	2.165	6.614	0	1.712	0
Municipal Urbana	102.320	295.366	703.181	70.643	1.516.713	122.112	591.040	17.272	22.256	50	173.482	0	8.629	0
Municipal Rural	1.265	1.816	15.058	1.161	51.360	3.211	11.257	1.419	485	0	1.105	0	36	0
Estadual e Municipal	103.615	298.045	718.334	72.108	2.242.414	154.116	2.363.283	79.163	1.601.525	4.110	226.075	0	204.192	0
ADAMANTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.242	289	1.405	1	0	0	80	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	78	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	388	531	0	1.401	0	0	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	388	531	0	1.416	0	1.242	289	1.405	79	30	0	80	0
ADOLFO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	155	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	46	0	237	0	233	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	46	0	237	0	233	0	155	0	0	0	0	0
AGUAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	250	0	1.455	0	944	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	87	77	707	0	1.951	0	436	0	102	0	209	0	154	0
Municipal Rural	0	0	20	0	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	87	77	727	0	2.276	0	1.891	0	1.046	0	209	0	154	0
AGUAS DA PRATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	325	0	205	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	36	31	89	0	203	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	5	0	60	0	175	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	41	31	149	0	378	0	325	0	205	0	0	0	0	0
AGUAS DE LINDOIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	230	35	342	0	504	0	0	0	56	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	91	238	191	168	744	135	740	0	0	0	83	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	91	238	191	168	974	170	1.082	0	504	0	83	0	56	0
AGUAS DE SANTA BARBARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	380	0	234	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	33	98	161	0	387	0	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	33	98	161	0	387	0	380	0	234	0	14	0	0	0
AGUAS DE SAO PEDRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	204	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	81	0	93	315	0	341	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	81	0	93	315	0	341	0	204	0	0	0	0	0

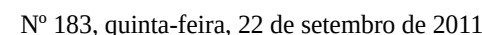
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BARRA DO TURVO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	524	329	0	61	0	26	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	180	0	60	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	220	0	350	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	367	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	220	0	717	0	180	524	389	0	75	0	26
BARRETOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	3.304	771	3.768	28	316	0	535	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.596	1.534	55	3.203	2.620	883	274	0	462	0	198	0
Municipal Rural	0	0	0	0	38	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.596	1.534	55	3.241	2.621	4.187	1.045	3.768	28	778	0	733
BARRINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1.282	0	0	0	203	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	347	816	44	2.119	177	2.150	0	0	278	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	347	816	44	2.119	177	2.150	0	1.282	0	278	0	203
BARUERI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	9.278	0	666	0	2.508	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	5.440	8.574	0	26.186	0	19.931	1.946	6.789	0	761	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	5.440	8.574	0	26.186	0	19.931	1.946	16.067	0	1.427	0	2.508
BASTOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.099	0	1.323	0	748	0	0	0	66
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	130	433	0	260	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	24	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	154	451	0	1.359	0	1.323	0	748	0	0	0	66
BATATAIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	336	218	2.075	249	2.106	0	0	0	216
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	394	522	267	2.465	0	451	0	0	151	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	394	522	267	2.801	218	2.526	249	2.106	0	151	0	216
BAURU													
Estadual Urbana	0	23	0	22	10.576	30	15.214	357	11.560	0	40	0	544
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0
Municipal Urbana	2.367	1.185	3.749	1.151	6.827	0	1.550	0	0	0	853	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2.367	1.208	3.749	1.173	17.403	30	16.764	357	11.560	0	1.193	0	544
BEBEDOURO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3.304	0	2.642	0	37	0	96
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.349	616	729	2.070	1.482	85	205	0	0	139	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.349	616	729	2.070	1.482	3.389	205	2.642	0	176	0	96
BENTO DE ABREU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	157	99	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	46	53	0	164	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	21	46	53	0	164	0	0	157	99	0	0	0	0
BERNARDINO DE CAMPOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	662	0	413	0	28	0	33
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	146	227	0	628	0	0	0	0	0	19	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	146	227	0	628	0	662	0	413	0	47	0	33
BERTIOGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3.982	0	2.154	0	204	0	512
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	540	712	1.472	0	4.229	0	0	0	0	0	232	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	540	712	1.472	0	4.229	0	3.982	0	2.154	0	436	0	512
BILAC													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	402	0	283	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	71	32	116	0	411	22	0	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	71	32	116	0	411	22	402	0	283	0	8	0	0
BIRIGUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	35	0	5.769	0	3.895	0	35	0	190
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	218	1.431	1.470	704	4.967	566	0	0	0	0	131	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	218	1.431	1.470	704	5.002	566	5.769	0	3.895	0	166	0	190
BIRITIBA-MIRIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.023	0	1.230	0	155	0	191
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	212	640	30	1.929	83	0	0	0	0	48	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	212	640	30	1.929	83	2.023	0	1.230	0	203	0	191
BOA ESPERANCA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	553	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	265	313	0	1.010	0	1.015	0	0	0	64	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	265	313	0	1.010	0	1.015	0	553	0	64	0	0
BOCAINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	685	0	415	0	27	0	29
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	143	222	55	768	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	143	222	55	790	0	685	0	415	0	27	0	29
BOFETE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	76	0	240	0	325	0	0	0	80
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	82	133	56	556	0	291	0	0	0	110	0	0
Municipal Rural	0	0	63	0	138	0	93	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	82	196	56	770	0	624	0	325	0	110	0	80
BOITUVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1.801	0	0	0	283	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	105	676	900	141	2.732	281	3.029	0	0	0	362	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	131	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	105	676	926	141	2.863	281	3.029	0	1.801	0	362	0	283



CACHOEIRA PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	680	143	864	0	62	0	286	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	331	0	176	0	22	0	26	0
Municipal Urbana	23	231	288	79	1.257	0	350	0	0	0	31	0	0	0
Municipal Rural	0	0	145	0	490	0	0	0	0	0	21	0	0	0
Estadual e Municipal	23	231	433	79	1.747	0	1.361	143	1.040	0	136	0	312	0
CACONDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	96	0	1.215	0	695	0	13	0	64	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	128	202	102	1.150	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	14	0	74	0	114	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	39	128	276	102	1.360	0	1.215	0	695	0	13	0	64	0
CAFELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	148	0	959	0	640	98	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	58	360	0	737	0	0	0	0	0	38	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	58	360	0	885	0	959	0	640	98	38	0	0	0
CAIABU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	209	0	221	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	64	65	0	237	0	68	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	64	65	0	237	0	277	0	221	0	0	0	0	0
CAIEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.191	0	5.734	0	4.210	0	34	0	625	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	408	1.061	2.170	0	3.475	0	0	0	0	0	282	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	408	1.061	2.170	0	5.666	0	5.734	0	4.210	0	316	0	625	0
CAIUUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	149	91	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	186	124	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	40	100	0	134	14	0	0	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	194	0	0	0	0	0	19	0	0	0
Estadual e Municipal	0	40	100	0	328	14	0	335	215	0	41	0	0	0
CAJAMAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.871	0	3.100	0	0	0	540	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.101	1.720	0	4.318	0	2.804	0	0	0	625	0	0	0
Municipal Rural	0	47	84	0	271	0	220	0	0	0	31	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.148	1.804	0	4.589	0	4.895	0	3.100	0	656	0	540	0
CAJATI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.834	0	1.200	0	77	0	126	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	466	0	239	0	33	0	33	0
Municipal Urbana	151	30	527	0	1.606	0	0	0	0	0	149	0	0	0
Municipal Rural	12	0	258	0	678	127	0	0	0	0	8	0	0	0
Estadual e Municipal	163	30	785	0	2.284	127	2.300	0	1.439	0	267	0	159	0
CAJOBI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	380	0	0	0	55	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	144	191	0	547	16	521	0	0	0	93	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	144	191	0	547	16	521	0	380	0	93	0	55	0
CAJURU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.257	0	918	0	45	0	74	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	201	499	0	1.347	333	210	112	0	0	33	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	201	499	0	1.347	333	1.467	112	918	0	78	0	74	0
CAMPINA DO MONTE ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	96	0	261	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	32	38	170	0	488	0	372	0	0	0	38	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	32	38	170	0	488	0	468	0	261	0	38	0	0	0
CAMPINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	36.547	799	43.979	941	35.570	0	510	0	3.658	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6.154	9.745	14.362	62	11.475	0	10.455	0	0	0	6.757	0	0	0
Municipal Rural	47	91	196	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	6.201	9.836	14.558	62	48.022	799	54.434	941	35.570	0	7.279	0	3.658	0
CAMPO LIMPO PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.316	353	3.430	0	80	0	314	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	225	675	1.856	0	4.649	0	2.245	0	0	0	296	0	0	0
Municipal Rural	0	0	49	0	167	0	173	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	225	675	1.905	0	4.816	0	4.734	353	3.430	0	376	0	314	0
CAMPOS DO JORDAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.723	0	0	0	355	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	132	1.112	391	821	2.323	1.453	3.071	189	0	0	373	0	0	0
Municipal Rural	10	0	62	0	89	146	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	142	1.112	453	821	2.412	1.599	3.071	189	1.723	0	373	0	355	0
CAMPOS NOVOS PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	325	0	156	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	31	85	57	383	0	0	0	0	0	24	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	27	31	85	57	383	0	325	0	156	0	24	0	0	0
CANANEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	37	0	947	0	523	0	16	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	72	0	79	0	53	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	60	308	0	896	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	60	320	0	1.029	0	1.026	0	576	0	34	0	0	0
CANAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	231	0	28	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	27	125	0	378	0	392	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	27	125	0	378	0	392	0	231	0	32	0	45	0
CANDIDO MOTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	634	0	1.782	0	873	0	0	0	12	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	199	90	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	135	679	0	1.093	0	0	0	0	0	157	0	134	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	135	679	0	1.727	0	1.782	0	1.072	90	157	0	146	0



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

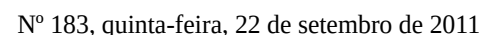


EMBU-GUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.753	214	4.624	90	3.418	0	216	0	521	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	1.109	982	269	1.596	357	368	30	0	0	324	0	0	0
Municipal Rural	0	40	44	43	99	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	1.149	1.026	312	4.448	571	4.992	120	3.418	0	540	0	521	0
EMILIANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	123	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	53	63	0	148	40	159	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	53	63	0	148	40	159	0	123	0	0	0	0	0
ENGENHEIRO COELHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	874	0	530	0	0	0	100	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	141	397	0	1.124	0	0	0	0	0	137	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	141	397	0	1.124	0	874	0	530	0	137	0	100	0
ESPIRITO SANTO DO PINHAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	917	0	2.109	0	1.245	0	91	0	160	0
Estadual Rural	0	0	0	0	51	0	66	0	26	142	0	0	0	0
Municipal Urbana	54	515	432	189	979	124	0	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	54	515	439	189	1.982	124	2.175	0	1.271	142	114	0	160	0
ESPIRITO SANTO DO TURVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	294	0	216	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	95	87	45	353	77	0	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	95	87	45	353	77	294	0	216	0	26	0	0	0
ESTIVA GERBI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	421	0	0	0	76	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	104	0	277	0	793	0	674	0	0	0	102	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	104	0	277	0	793	0	674	0	421	0	102	0	76	0
ESTRELA D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	420	0	246	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	52	88	137	0	471	0	0	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	52	88	137	0	471	0	420	0	246	0	16	0	0	0
ESTRELA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	177	134	0	0	0	19	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	61	72	0	171	0	0	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	61	72	0	171	0	0	177	134	0	10	0	19	0
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	565	0	383	0	34	0	70	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	130	93	138	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	65	152	53	532	0	0	0	0	0	55	0	0	0
Municipal Rural	0	0	41	0	175	0	0	0	0	0	35	0	0	0
Estadual e Municipal	0	65	193	53	707	0	695	93	521	0	124	0	70	0
FARTURA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.031	0	578	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	66	157	275	105	975	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	66	157	275	105	975	0	1.031	0	578	0	7	0	0	0
FERNANDO PRESTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	191	0	13	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	41	97	1	311	0	355	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	41	97	1	311	0	355	0	191	0	33	0	22	0
FERNANDOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	341	38	2.616	246	2.495	0	40	0	132	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1.448	0	1.093	0	2.330	299	0	218	0	0	134	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1.448	0	1.093	0	2.671	337	2.616	464	2.495	0	174	0	132	0
FERNAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	96	0	64	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	47	50	0	80	25	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	47	50	0	80	25	96	0	64	0	0	0	0	0
FERRAZ DE VASCONCELOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	558	0	10.919	0	8.919	0	35	0	1.033	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	68	0	13	0
Municipal Urbana	41	1.227	3.120	231	10.152	955	1.209	562	0	0	1.100	0	0	0
Municipal Rural	0	92	104	0	430	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	41	1.319	3.224	231	11.140	955	12.128	562	8.919	0	1.203	0	1.046	0
FLORA RICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	91	0	0	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	19	37	0	91	0	108	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	19	37	0	91	0	108	0	91	0	30	0	22	0
FLOREAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	144	95	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	27	43	0	151	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	27	43	0	151	9	0	144	95	0	0	0	0	0
FLORIDA PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	755	0	461	0	0	0	25	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	0	0	0
Municipal Urbana	0	133	265	0	686	13	0	0	0	0	39	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	133	265	0	686	13	755	0	461	0	149	0	25	0
FLORINIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	169	0	164	0	150	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	58	60	0	35	0	0	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	58	60	0	204	0	164	0	150	0	10	0	0	0



FRANCA														
Estadual Urbana	2	11	0	0	6.769	856	19.987	386	12.700	0	41	0	12	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	109	92	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	161	6.744	0	10.339	0	0	0	0	0	534	0	986	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	172	6.744	0	17.108	856	19.987	386	12.809	92	575	0	998	0
FRANCISCO MORATO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	654	25	13.318	25	8.984	0	380	0	849	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	107	972	4.433	0	12.930	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	107	972	4.433	0	13.584	25	13.318	25	8.984	0	1.380	0	849	0
FRANCO DA ROCHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.085	0	10.413	0	6.855	0	473	0	597	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	352	1.104	3.525	0	6.162	0	0	0	0	0	362	0	0	0
Municipal Rural	0	0	82	0	266	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	352	1.104	3.607	0	9.513	0	10.413	0	6.855	0	835	0	597	0
GABRIEL MONTEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	128	67	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	48	58	0	114	32	0	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	27	48	58	0	114	32	0	128	67	0	18	0	0	0
GALIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	354	0	273	0	27	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	38	21	150	0	356	0	0	0	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	38	21	150	0	356	0	354	0	273	0	62	0	0	0
GARCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.173	0	1.608	123	0	0	80	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	281	148	896	0	2.252	152	0	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	0	40	0	121	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	281	148	936	0	2.373	152	2.173	0	1.608	123	30	0	80	0
GASTAO VIDIGAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	212	0	217	0	144	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	69	110	0	40	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	69	110	0	252	0	217	0	144	0	18	0	0	0
GAVIAO PEIXOTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	311	0	227	0	29	0	40	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	130	0	120	351	0	0	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	130	0	120	351	0	311	0	227	0	45	0	40	0
GENERAL SALGADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	41	0	49	0	412	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	45	35	24	490	12	511	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	45	35	24	531	12	560	0	412	0	0	0	0	0
GETULINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	452	151	389	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	167	0	0	0
Municipal Urbana	50	0	216	0	583	0	0	0	0	0	80	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	50	0	216	0	583	0	452	151	389	0	247	0	0	0
GLICERIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	298	0	142	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	168	19	97	205	103	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	168	19	97	205	103	298	0	142	0	0	0	0	0
GUAICARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	701	0	424	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	12	49	255	0	742	0	0	0	0	0	38	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	49	255	0	742	0	701	0	424	0	38	0	0	0
GUAIMBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	340	98	237	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	10	57	114	56	290	121	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	10	57	114	56	290	121	340	98	237	0	0	0	0	0
GUAIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.915	0	1.257	0	50	0	138	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	781	410	306	1.515	777	0	0	0	0	246	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	781	417	306	1.536	777	1.915	0	1.257	0	296	0	138	0
GUAPIACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	529	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	260	36	411	0	1.063	0	1.023	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	260	36	411	0	1.063	0	1.023	0	529	0	16	0	0	0
GUAPIARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	552	0	442	0	0	0	54	0
Estadual Rural	0	0	0	0	173	0	725	0	599	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	50	25	154	0	447	0	197	0	0	0	61	0	0	0
Municipal Rural	0	0	312	0	856	0	167	0	0	0	31	0	0	0
Estadual e Municipal	50	25	466	0	1.476	0	1.641	0	1.041	0	92	0	54	0
GUARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	587	0	0	0	152	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	57	212	313	38	1.539	0	1.442	0	0	0	226	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	57	212	313	38	1.539	0	1.442	0	587	0	226	0	152	0
GUARACAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	446	0	252	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	64	0	150	0	405	0	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	64	0	159	0	420	0	446	0	252	0	14	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ITAPEVI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16.444	0	10.861	0	408	0	1.236	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1.265	655	5.673	0	16.441	100	913	0	0	0	1.104	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1.265	655	5.673	0	16.441	100	17.357	0	10.861	0	1.512	0	1.236	0
ITAPIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	587	0	3.514	0	2.569	0	102	0	260	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	824	1.237	0	2.564	362	0	0	0	0	200	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	26	22	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	824	1.246	0	3.177	384	3.514	0	2.569	0	302	0	260	0
ITAPIRAPUA PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	273	0	166	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	120	0	77	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	67	0	243	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	140	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	86	0	383	0	393	0	243	0	0	0	0	0
ITAPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.350	207	1.760	41	1.410	0	66	0	144	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	97	381	413	326	508	124	140	0	0	0	38	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	97	381	413	326	1.858	331	1.900	141	1.410	0	104	0	144	0
ITAPORANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	890	0	503	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	2	0	53	0	89	0	50	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	74	141	261	111	845	0	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	84	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	74	141	263	111	982	0	979	0	553	0	9	0	0	0
ITAPUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	692	0	405	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	113	45	315	11	864	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	113	45	315	11	864	0	692	0	405	0	0	0	0	0
ITAPURA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	323	0	171	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	75	125	0	298	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	75	125	0	298	0	323	0	171	0	0	0	0	0
ITAQUAQUECETUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.387	13	26.566	691	16.903	0	1.093	0	1.981	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1.501	1.060	5.665	94	22.749	3.079	0	0	0	0	583	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1.501	1.060	5.665	94	26.136	3.092	26.566	691	16.903	0	1.676	0	1.981	0
ITARARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.245	0	2.093	0	0	0	135	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	137	0	160	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	665	964	0	2.865	21	986	7	0	0	114	0	0	0
Municipal Rural	0	0	63	0	255	0	146	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	665	1.027	0	3.120	21	3.514	7	2.253	0	114	0	135	0
ITARIRI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	193	0	880	0	522	0	35	0	100	0
Estadual Rural	0	0	0	0	21	0	248	0	31	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	106	354	0	453	0	0	0	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	454	0	0	0	0	0	53	0	0	0
Estadual e Municipal	0	106	354	0	1.121	0	1.128	0	553	0	110	0	100	0
ITATIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3.546	0	0	0	416	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	239	1.153	1.890	57	5.187	0	5.117	40	0	0	661	0	0	0
Municipal Rural	47	86	221	0	814	0	758	41	0	0	70	0	0	0
Estadual e Municipal	286	1.239	2.111	57	6.001	0	5.875	81	3.546	0	731	0	416	0
ITATINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	714	0	650	0	0	0	120	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	34	284	560	0	1.462	0	622	0	0	0	162	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	98	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	34	284	560	0	1.560	0	1.336	0	650	0	162	0	120	0
ITIRAPINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	538	0	496	0	0	0	65	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	77	0	0	0
Municipal Urbana	18	70	262	98	673	214	357	0	0	0	61	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	18	70	262	98	673	214	895	0	496	0	138	0	65	0
ITIRAPUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	421	0	253	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	127	0	356	109	0	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	127	0	356	109	421	0	253	0	19	0	0	0



Estadual Urbana	0	0	0	0	365	0	431	0	222	0	26	0	25	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	162	0	77	0	0	0	0	0	36	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	162	0	442	0	431	0	222	0	62	0	25	0
ITU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	201	0	9.533	0	5.717	0	18	0	228	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	752	3.204	14	9.541	0	0	0	0	0	923	0	962	0
Municipal Rural	0	0	143	0	709	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	752	3.347	14	10.451	0	9.533	0	5.717	0	941	0	1.190	0
ITUPEVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.789	0	1.903	0	36	0	75	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	573	1.182	0	3.358	0	0	0	0	0	104	0	0	0
Municipal Rural	0	0	91	0	253	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	573	1.273	0	3.611	0	2.789	0	1.903	0	140	0	75	0
ITUVERAVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.259	0	0	0	125	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	298	253	735	0	2.195	0	2.109	0	0	0	133	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	298	253	735	0	2.195	0	2.109	0	1.259	0	133	0	125	0
JABORANDI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	204	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	194	160	0	393	0	367	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	194	160	0	393	0	367	0	204	0	0	0	0	0
JABOTICABAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.206	550	2.155	0	106	0	343	0
Estadual Rural	0	24	1	9	0	0	0	0	127	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	705	744	533	2.671	1.054	540	40	0	0	354	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	729	745	542	2.671	1.054	2.746	590	2.282	0	460	0	343	0
JACAREI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.505	0	12.426	0	8.858	0	502	0	996	0
Estadual Rural	0	0	0	0	75	0	0	0	0	0	25	0	5	0
Municipal Urbana	572	353	4.436	0	9.274	236	0	0	0	0	217	0	0	0
Municipal Rural	0	0	34	0	181	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	572	353	4.470	0	12.035	236	12.426	0	8.858	0	744	0	1.001	0
JACI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	363	0	244	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	145	0	333	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	145	0	333	0	363	0	244	0	0	0	0	0
JACUPIRANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.252	0	858	0	0	0	27	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	25	299	0	943	0	0	0	0	0	31	0	0	0
Municipal Rural	0	0	64	0	386	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	25	363	0	1.329	0	1.252	0	858	0	31	0	27	0
JAGUARIUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.518	0	0	0	231	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	131	722	1.096	0	2.438	152	2.609	0	0	0	257	0	0	0
Municipal Rural	0	0	37	0	201	85	282	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	131	722	1.133	0	2.639	237	2.891	0	1.518	0	257	0	231	0
JALES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.164	0	1.663	0	69	0	131	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	32	164	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	624	588	88	1.913	225	0	0	0	0	88	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	624	588	88	1.913	225	2.164	0	1.695	164	157	0	131	0
JAMBEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	201	0	25	0	60	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	69	13	119	0	394	0	317	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	89	0	124	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	69	13	119	0	483	0	441	0	201	0	45	0	60	0
JANDIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7.592	0	5.114	0	292	0	627	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.028	2.031	53	6.567	81	0	0	0	0	185	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.028	2.031	53	6.567	81	7.592	0	5.114	0	477	0	627	0
JARDINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.176	0	0	0	101	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	124	522	806	0	2.350	0	2.139	0	0	0	165	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	124	522	806	0	2.350	0	2.139	0	1.176	0	165	0	101	0
JARINU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.439	0	894	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	449	0	254	0	0	0	41	0
Municipal Urbana	0	386	214	279	1.433	0	0	0	0	0	41	0	0	0
Municipal Rural	0	57	146	33	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	443	360	312	1.818	0	1.888	0	1.148	0	41	0	41	0
JAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4.303	1.053	3.927	181	0	0	345	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	89	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1.054	1.426	862	6.515	554	913	0	0	0	417	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1.054	1.432	862	6.515	554	5.216	1.053	3.927	270	417	0	345	0
JERIQUEARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	164	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	54	67	31	301	2	24							



JOAO RAMALHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	290	0	142	0	25	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	90	67	0	249	6	0	0	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	90	67	0	249	6	290	0	142	0	60	0	36	0
JOSE BONIFACIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	814	0	1.071	0	1.098	0	0	0	95	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	379	606	0	749	26	654	0	0	0	40	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	379	626	0	1.605	26	1.725	0	1.098	0	40	0	95	0
JULIO MESQUITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	365	0	238	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	29	78	0	380	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	29	78	0	380	0	365	0	238	0	0	0	0	0
JUMIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	88	0	0	0	17	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	11	67	0	228	0	156	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	26	11	67	0	228	0	156	0	88	0	0	0	17	0
JUNDIAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	15.786	453	13.141	67	0	0	71	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	206	0	0	0	27	0	2	0
Municipal Urbana	855	2.561	6.445	0	15.467	1.230	490	0	0	0	598	0	0	0
Municipal Rural	0	0	598	0	1.252	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	855	2.561	7.043	0	16.719	1.230	16.482	453	13.141	67	625	0	73	0
JUNQUEIROPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	817	0	671	0	154	0	78	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	346	191	170	705	306	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	346	191	170	705	306	817	0	671	0	154	0	78	0
JUQUIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.639	0	832	0	68	0	151	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	189	0	119	0	0	0	16	0
Municipal Urbana	67	70	280	0	1.043	0	0	0	0	0	71	0	0	0
Municipal Rural	0	0	129	0	494	0	0	0	0	0	23	0	0	0
Estadual e Municipal	67	70	409	0	1.537	0	1.828	0	951	0	162	0	167	0
JUQUITIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.129	0	2.516	1	1.596	0	28	0	39	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	115	69	736	0	976	2	0	0	0	0	54	0	0	0
Municipal Rural	0	0	80	0	259	0	151	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	115	69	816	0	2.364	51	2.667	2	1.596	0	82	0	39	0
LAGOINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	402	0	250	0	21	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	104	0	363	0	0	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	104	0	363	0	402	0	250	0	40	0	0	0
LARANJAL PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	428	0	532	0	59	0	81	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	274	538	0	2.016	0	971	0	284	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	274	556	0	2.054	0	1.399	0	816	0	59	0	81	0
LAVINIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	152	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	261	0	30	0
Municipal Urbana	29	20	109	0	300	0	315	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	29	20	109	0	300	0	315	0	152	0	281	0	30	0
LAVRINHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	81	0	269	0	38	0	39	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	205	0	453	0	452	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	205	0	453	0	533	0	269	0	58	0	39	0
LEME														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4.848	514	3.271	0	75	0	73	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	97	84	107	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1.166	1.080	2.287	0	5.570	0	0	0	0	0	259	0	0	0
Municipal Rural	5	39	31	36	94	88	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1.171	1.119	2.318	36	5.664	88	4.945	598	3.378	0	334	0	73	0
LENCOIS PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.957	0	2.282	0	74	0	150	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	502	587	1.339	100	4.012	207	1.330	0	0	0	31	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	502	587	1.339	100	4.034	207	3.287	0	2.282	0	105	0	150	0
LIMEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.094	0	15.645	5	11.099	0	546	0	911	0
Estadual Rural	0	0	0	0	129	0	320	0	149	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	895	2.594	3.581	1.617	12.656	162	0	0	0	0	418	0	0	0
Municipal Rural	30	0	146	0	324	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	925	2.594	3.727	1.617	14.203	162	15.965	5	11.248	0	964	0	911	0
LINDOIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	50	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	51	0	170	0	473	0	443	0	0	0	95	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	51	0	170	0	473	0	443	0	150	0	95	0	50	0
LINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.805	425	3.592	0	2.527	0	134	0	273	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235	0	51	0
Municipal Urbana	0	466	871	252	1.327	0	0	0	0	0	167	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	466	871	252	3.132	425	3.592	0	2.527	0	536	0	324	0
LORENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.522	373	2.488	0	154	0	782	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	98	0	14	0	4	0
Municipal Urbana	0	563	1.515	0	4.983	0	1.497	0	0	0	308	0	0	0
Municipal Rural	0	0	66	0	192	0	43	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	563	1.581	0	5.175	0	4.062	373	2.586	0	476	0	786	0



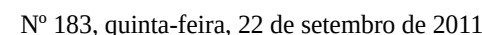
LOURDES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	122	105	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	51	52	0	0	123	0	0	0	0	23	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	51	52	0	0	123	0	122	105	0	23	0	0
LOUVEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.185	143	1.350	0	103	0	140
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	229	756	516	482	1.746	791	0	0	0	0	85	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	118	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	229	756	516	482	1.864	791	2.185	143	1.350	0	188	0	140
LUCELIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	462	0	637	0	56	0	83
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	176	0	0
Municipal Urbana	56	160	252	100	954	229	604	0	0	0	7	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	56	160	252	100	954	229	1.066	0	637	0	239	0	83
LUCIANOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	154	0	123	0	12	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	22	0	35	0	167	0	0	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	0	35	0	167	0	154	0	123	0	20	0	0
LUIZ ANTONIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	425	0	0	0	80
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	190	262	44	866	102	774	92	0	0	153	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	190	262	44	866	102	774	92	425	0	153	0	80
LUIZIANIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	278	0	195	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	147	0	114	195	0	0	0	0	29	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	147	0	114	195	278	0	195	0	29	0	0
LUPERCIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	324	0	157	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	105	146	0	292	14	0	0	0	0	31	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	105	146	0	292	14	324	0	157	0	31	0	0
LUTECIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	176	0	138	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	76	65	0	220	0	0	0	0	0	22	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	76	65	0	220	0	176	0	138	0	22	0	0
MACATUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.073	0	703	0	23	0	31
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	99	94	367	75	1.086	42	0	0	0	0	21	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	99	94	367	75	1.086	42	1.073	0	703	0	44	0	31
MACAUBAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	311	0	370	0	270	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	130	0	92	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	130	0	403	0	370	0	270	0	0	0	0
MACEDONIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	211	156	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	64	0	57	0	208	0	0	0	0	0	19	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	64	0	57	0	208	0	0	211	156	0	19	0	0
MAGDA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	178	128	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	17	41	22	0	125	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	17	41	22	0	125	0	178	128	0	0	0	0
MAIRINQUE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1.983	0	0	0	249
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	384	219	1.279	13	3.797	0	3.337	0	0	0	319	0	0
Municipal Rural	12	0	64	0	231	0	96	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	396	219	1.343	13	4.028	0	3.433	0	1.983	0	319	0	249
MAIRIPORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5.286	0	3.158	0	326	0	506
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	534	0	219	0	0	0	0
Municipal Urbana	38	604	1.561	75	4.527	167	0	0	0	0	193	0	0
Municipal Rural	0	0	209	0	642	47	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	38	604	1.770	75	5.169	214	5.820	0	3.377	0	519	0	506
MANDURI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	538	0	322	0	0	0	30
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	74	190	0	518	0	0	0	0	0	32	0	0
Municipal Rural	0	0	32	0	59	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	74	222	0	577	0	538	0	322	0	32	0	30
MARABA PAULISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	196	0	144	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	158	0	0
Municipal Urbana	0	49	80	0	211	0	0	0	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	36	0	30	0	0	0	26	0	0
Estadual e Municipal	0	49	80	0	247	0	226	0	144	0	196	0	0
MARACAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	673	0	552	0	19	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	79	347	0	881	64	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	79	347	0	881	64	673	0	552	0	19	0	0
MARAPOAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	141	83	0	25	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	50	25	26	0	157	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	50	25	26	0	157	0	141	83	0	25	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



NATIVIDADE DA SERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	296	0	284	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	74	0	19	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	60	0	247	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	192	0	151	0	0	0	20	0	0
Estadual e Municipal	0	0	60	0	439	0	521	0	303	0	20	0	0
NAZARE PAULISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	151	0	962	0	562	0	27	0	96
Estadual Rural	0	0	0	0	124	0	182	0	108	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	91	231	0	694	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	137	0	213	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	91	368	0	1.182	0	1.144	0	670	0	27	0	96
NEVES PAULISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	377	0	324	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	83	72	451	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	83	72	451	0	377	0	324	0	0	0	0
NHANDEARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	43	413	53	324	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	18	128	46	390	0	0	0	0	0	31	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	18	128	46	390	43	413	53	324	0	31	0	0
NIPOA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	233	0	131	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	123	0	284	0	0	0	0	0	14	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	123	0	284	0	233	0	131	0	14	0	0
NOVA ALIANÇA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	303	0	223	0	30	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	147	122	0	332	18	65	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	147	122	0	332	18	368	0	223	0	30	0	0
NOVA CAMPINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	333	0	36	0	77
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	75	0	11	0	12
Municipal Urbana	0	137	242	0	574	0	575	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	49	0	294	0	307	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	137	291	0	868	0	882	0	408	0	47	0	89
NOVA CANAÃ PAULISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	91	0	91	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	48	0	40	0	82	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	48	0	40	0	82	0	91	0	91	0	0	0	0
NOVA CASTILHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	77	64	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	24	0	31	0	58	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	24	0	31	0	58	0	77	64	0	0	0	0
NOVA EUROPA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	404	0	0	0	93
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	50	112	193	61	635	0	609	0	0	0	86	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	50	112	193	61	635	0	609	0	404	0	86	0	93
NOVA GRANADA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.057	0	754	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	145	17	394	0	1.006	0	0	0	0	0	45	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	145	17	394	0	1.006	0	1.057	0	754	0	45	0	0
NOVA GUATAPORANGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	146	0	82	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	44	46	0	111	0	0	0	0	0	7	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	44	46	0	111	0	146	0	82	0	7	0	0
NOVA INDEPENDENCIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	170	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	67	0	100	0	247	14	265	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	67	0	100	0	247	14	265	0	170	0	0	0	0
NOVA LUZITANIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	197	129	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	101	0	93	262	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	101	0	93	262	0	0	197	129	0	0	0	0
NOVA ODESSA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2.716	0	1.871	0	25	0	144
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	513	1.145	0	2.751	130	0	0	0	0	47	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	513	1.145	0	2.751	130	2.716	0	1.871	0	72	0	144
NOVAIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	170	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	101	0	118	0	313	25	285	0	0	0	25	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	101	0	118	0	313	25	285	0	170	0	25	0	0
NOVO HORIZONTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	436	0	1.159	0	125	0	130
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	127	95	591	188	1.918	329	1.349	0	0	0	53	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	127	95	591	188	1.918	329	1.785	0	1.159	0	178	0	130
NUPORANGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	231	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	155	87	79	237	192	390	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	155	87	79	237	192	390	0	231	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RIBEIRAO PRETO													
Estadual Urbana	0	272	0	40	14.823	543	17.765	188	18.982	0	419	0	1.680
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2.480	4.622	8.171	19	11.843	257	7.974	0	164	0	1.636	0	338
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2.480	4.894	8.171	59	26.666	800	25.739	188	19.146	0	2.055	0	2.018
RIFAINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	243	0	162	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	49	0	246	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	49	0	246	0	243	0	162	0	0	0	0
RINCAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	568	0	499	0	0	0	25
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	76	135	168	93	606	94	123	0	0	0	29	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	76	135	168	93	606	94	691	0	499	0	29	0	25
RINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	372	117	383	103	335	0	0	0	44
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	61	248	0	50	17	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	61	248	0	422	134	383	103	335	0	0	0	44
RIO CLARO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	189	0	8.828	859	5.949	0	86	0	934
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	0	12
Municipal Urbana	1.710	1.643	3.732	74	7.401	870	0	0	0	0	1.072	0	0
Municipal Rural	29	56	111	0	127	0	0	213	0	0	14	0	0
Estadual e Municipal	1.739	1.699	3.843	74	7.717	870	8.828	1.072	5.949	0	1.199	0	946
RIO DAS PEDRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	359	89	1.092	61	0	0	83
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	368	387	262	2.154	0	1.406	0	0	0	200	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	368	387	262	2.154	0	1.765	89	1.092	61	200	0	83
RIO GRANDE DA SERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.202	0	2.987	0	2.005	0	134	0	302
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	228	852	0	437	0	0	0	0	0	52	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	228	852	0	2.639	0	2.987	0	2.005	0	186	0	302
RIOLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	561	0	427	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	107	0	0
Municipal Urbana	0	130	170	61	555	0	0	0	0	0	215	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	130	170	61	555	0	561	0	427	0	322	0	0
RIVERSUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	409	0	232	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	46	0	57	39	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	85	149	0	349	0	0	0	0	0	30	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	85	149	0	349	46	409	57	271	0	30	0	0
ROSANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	133	179	1.088	119	815	0	29	0	153
Estadual Rural	0	0	0	0	144	0	226	0	152	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	130	343	0	640	21	0	0	0	0	33	0	0
Municipal Rural	0	0	82	0	68	0	0	0	0	0	35	0	0
Estadual e Municipal	0	130	425	0	985	200	1.314	119	967	0	97	0	153
ROSEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	401	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	92	121	238	0	740	0	646	0	0	0	61	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	92	121	238	0	740	0	646	0	401	0	61	0	0
RUBIACEA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	170	0	141	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	27	23	16	125	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	31	0	28	0	61	0	0	0	0	13	0	0
Estadual e Municipal	0	58	23	44	125	61	170	0	141	0	13	0	0
RUBINEIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	164	124	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	93	0	53	0	163	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	93	0	53	0	163	0	164	124	0	0	0	0
SABINO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	275	0	197	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	73	0	149	0	341	0	0	0	0	0	16	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	73	0	149	0	341	0	275	0	197	0	16	0	0
SAGRES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	165	123	0	12	0	33
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	52	49	0	158	0	0	0	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	52	49	0	158	0	0	165	123	0	22	0	33
SALES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	330	0	209	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	68	122	0	340	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	68	122	0	340	2	330	0	209	0	0	0	0
SALES OLIVEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	592	0	336	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	248	0	595	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	248	0	595	0	592	0	336	0	0	0	0
SALESOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.033	0	621	0	56	0	30
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	331	0	178	0	0	0	0
Municipal Urbana	63	43	328	0	1.017	0	0	0	0	0	33	0	0
Municipal Rural	0	0	36	0	248	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	63	43	364	0	1.265	0	1.364	0	799	0	89	0	30



SANTA ISABEL	0	0	0	0	0	0	3.408	0	2.356	0	147	0	247	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	95	448	800	241	2.976	0	131	0	0	0	91	0	0	0
Municipal Rural	9	0	245	0	927	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	104	448	1.045	241	3.903	0	3.539	0	2.356	0	238	0	247	0
SANTA LUCIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	599	0	420	0	81	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	77	26	264	0	534	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	77	26	264	0	534	0	599	0	420	0	81	0	0	0
SANTA MARIA DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	190	0	416	0	223	0	0	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	186	0	261	0	0	0	0	0	36	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	186	0	451	0	416	0	223	0	36	0	22	0
SANTA MERCEDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	192	0	150	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	50	88	0	233	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	50	88	0	233	0	192	0	150	0	0	0	0	0
SANTA RITA D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	134	98	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	30	37	0	114	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	30	37	0	114	0	0	134	98	0	0	0	0	0
SANTA RITA DO PASSA QUATRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	837	0	643	24	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	278	488	0	1.016	0	153	0	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	278	488	0	1.016	0	990	0	643	24	28	0	0	0
SANTA ROSA DE VITERBO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.334	0	1.060	0	64	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	130	73	419	0	1.264	33	0	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	1	0	8	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	131	73	427	0	1.283	33	1.334	0	1.060	0	84	0	36	0
SANTA SALETE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	66	0	91	0	59	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	29	33	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	29	33	0	83	0	91	0	59	0	0	0	0	0
SANTANA DA PONTE PENSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	54	0	69	0	50	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	23	30	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	23	30	0	64	0	69	0	50	0	0	0	0	0
SANTANA DE PARNAIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	194	38	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	159	2.499	619	1.360	8.642	927	8.275	493	4.603	0	829	0	737	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	159	2.499	619	1.360	8.642	927	8.275	493	4.797	38	829	0	737	0
SANTO ANASTACIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	924	0	750	0	25	0	112	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	122	342	0	803	0	0	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	122	342	0	803	0	924	0	750	0	38	0	112	0
SANTO ANDRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10.604	2.958	30.267	3.447	24.171	38	373	0	3.801	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2.832	1.071	7.956	378	17.352	0	0	0	0	0	2.986	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2.832	1.071	7.956	378	27.956	2.958	30.267	3.447	24.171	38	3.359	0	3.801	0
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	405	0	286	0	14	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	32	130	0	366	67	0	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	32	130	0	366	67	405	0	286	0	31	0	0	0
SANTO ANTONIO DE POSSE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	656	0	0	0	169	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	292	220	295	1.103	389	1.463	0	0	0	182	0	0	0
Municipal Rural	0	0	27	0	106	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	292	247	295	1.209	389	1.463	0	656	0	182	0	169	0
SANTO ANTONIO DO ARACANGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	371	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	78	132	147	0	338	177	394	93	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	78	132	147	0	338	177	394	93	371	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DO JARDIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	339	0	205	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	64	0	104	0	66	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	71	17	152	0	401	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	71	17	152	0	465	0	443	0	271	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DO PINHAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	357	0	30	0	37	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	47	18	163	10	444	0	635	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	165	22	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	47	18	163	10	609	22	635	0	357	0	38	0	37	0
SANTO EXPEDITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	160	0	133	0	35	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	56	73	0	184	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	56	73	0	184	0	160	0	133	0	35	0	30	0
SANTOPOLIS DO AGUAPEI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	215	76	173	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	18	86	130	0	171	128	0	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	18	86	130	0	171	128	215	76	173	0	10	0	0	0
SANTOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	409	4	8.349	0	10.293	0	0	0	1.521	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1.131	2.374	3.167	537	11.909	3.124	4.305	187	0	0	1.861	0	0	0
Municipal Rural	12	0	35	0	62	21	61	13	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	1.143	2.374	3.202	537	12.380	3.149	12.715	200	10.293	0	1.871	0	1.521	0



SAO BENTO DO SAPUCAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	608	0	451	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	196	0	461	0	0	0	0	0	17	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	236	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	196	0	697	0	608	0	451	0	17	0	0
SAO BERNARDO DO CAMPO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	44.443	1.380	31.285	0	737	0	4.148
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6.068	4.623	16.781	0	37.335	3.210	0	0	0	0	3.508	0	0
Municipal Rural	108	0	330	0	628	194	0	0	0	0	97	0	0
Estadual e Municipal	6.176	4.623	17.111	0	37.963	3.404	44.443	1.380	31.285	0	4.342	0	4.148
SAO CAETANO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3.742	0	5.213	0	165	0	466
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	782	1.809	967	1.340	4.761	1.500	4.101	183	1.496	0	117	0	160
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	782	1.809	967	1.340	4.761	1.500	7.843	183	6.709	0	282	0	626
SAO CARLOS													
Estadual Urbana	0	46	0	30	5.114	7	9.270	326	6.702	0	206	0	988
Estadual Rural	0	0	0	0	366	0	348	114	226	0	0	0	0
Municipal Urbana	2.615	1.181	3.874	0	4.049	513	816	0	0	0	609	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2.615	1.227	3.874	30	9.529	520	10.434	440	6.928	0	815	0	988
SAO FRANCISCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	153	0	149	0	106	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	21	24	48	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	21	24	48	0	188	0	149	0	106	0	0	0	0
SAO JOAO DA BOA VISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	837	0	3.403	278	2.484	0	0	0	166
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	272	583	1.346	100	2.852	28	0	0	0	0	0	0	71
Municipal Rural	30	0	87	0	215	28	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	302	583	1.433	100	3.904	56	3.403	278	2.484	0	0	0	237
SAO JOAO DAS DUAS PONTES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	180	135	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	0	68	0	165	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	0	68	0	165	0	0	180	135	0	0	0	0
SAO JOAO DE IRACEMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	101	84	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	41	0	88	0	0	0	0	15	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	41	0	88	0	101	84	0	15	0	0
SAO JOAO DO PAU D'ALHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	122	0	101	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	28	12	14	97	13	0	0	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	28	12	14	97	13	122	0	101	0	10	0	0
SAO JOAQUIM DA BARRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.286	0	2.484	0	1.842	0	91	0	250
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	287	1.020	0	358	0	0	0	0	0	165	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	287	1.020	0	2.644	0	2.484	0	1.842	0	256	0	250
SAO JOSE DA BELA VISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	620	0	345	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	50	123	107	663	40	0	0	0	0	23	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	50	123	107	663	40	620	0	345	0	23	0	0
SAO JOSE DO BARREIRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	151	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	9	112	0	286	0	337	0	0	0	35	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	26	9	112	0	331	0	337	0	151	0	35	0	0
SAO JOSE DO RIO PARDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	937	188	2.181	0	1.648	0	91	0	228
Estadual Rural	0	0	0	0	160	0	160	0	157	0	0	0	0
Municipal Urbana	105	475	685	114	1.013	192	171	152	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	66	8	121	15	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	105	475	751	122	2.231	395	2.512	152	1.805	0	99	0	228
SAO JOSE DO RIO PRETO													
Estadual Urbana	0	29	0	14	1.427	194	13.642	551	12.485	0	214	0	605
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	137	0	12
Municipal Urbana	506	411	3.014	2.977	15.592	74	2.003	0	0	0	577	0	616
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	506	440	3.014	2.991	17.019	268	15.645	551	12.485	0	928	0	1.233
SAO JOSE DOS CAMPOS													
Estadual Urbana	0	12	1	0	16.124	316	19.388	385	23.102	0	258	0	2.553
Estadual Rural	0	0	0	0	409	0	267	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3.142	1.249	10.196	754	16.387	1.662	14.973	1.739	0	0	1.788	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3.142	1.261	10.197	754	32.920	1.978	34.628	2.124	23.102	0	2.046	0	2.553
SAO LOURENCO DA SERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.096	0	719	0	61	0	124
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	165	317	0	878	0	0	0	0	0	41	0	0
Municipal Rural	0	0	34	0	101	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	165	351	0	979	0	1.096	0	719	0	102	0	124
SAO LUIS DO PARAITINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	420	0	0	0	16
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	142	0	418	0	456	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	369	0	391	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	154	0	787	0	847	0	420	0	0	0	16
SAO MANUEL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.754	406	1.373	0	62	0	74
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	222	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	497	347	355	2.486	0	0	0	0	0	78	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	497	347	355	2.486	0	1.754	406	1.595	0	140	0	74



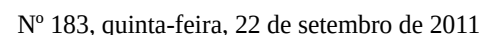
SAO MIGUEL ARCANJO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.505	0	923	0	109	0	94
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	793	0	368	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	82	314	61	1.479	0	0	0	0	0	22	0	0
Municipal Rural	0	0	297	0	1.131	0	73	0	0	0	48	0	0
Estadual e Municipal	0	82	611	61	2.610	0	2.371	0	1.291	0	179	0	94
SAO PAULO													
Estadual Urbana	0	218	1	94	340.402	11.134	379.372	7.854	410.684	209	4.273	0	68.473
Estadual Rural	0	0	0	0	2.531	1	3.752	1	3.289	0	119	0	847
Municipal Urbana	90	55.128	177.162	4.624	208.731	1.978	240.643	2.010	2.880	0	67.408	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	90	55.346	177.163	4.718	551.664	13.113	623.767	9.865	416.853	209	71.800	0	69.320
SAO PEDRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	976	0	821	0	0	0	131
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	193	243	550	44	1.930	0	690	0	0	0	124	0	0
Municipal Rural	14	4	22	15	115	0	126	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	207	247	572	59	2.045	0	1.792	0	821	0	124	0	131
SAO PEDRO DO TURVO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	482	0	286	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	15	152	210	0	496	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	11	0	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	163	210	0	530	0	482	0	286	0	0	0	0
SAO ROQUE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2.525	0	0	0	331
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	151	913	622	783	3.219	930	3.960	222	0	0	269	0	0
Municipal Rural	0	16	69	201	274	466	452	154	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	151	929	691	984	3.493	1.396	4.412	376	2.525	0	269	0	331
SAO SEBASTIAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	227	0	3.442	0	0	0	670
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	150	739	2.036	268	5.563	0	5.082	0	0	0	751	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	150	739	2.036	268	5.563	0	5.309	0	3.442	0	751	0	670
SAO SEBASTIAO DA GRAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	514	0	394	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	141	0	77	0	36	0	0
Municipal Urbana	0	87	127	50	251	393	0	0	0	0	16	0	0
Municipal Rural	0	0	43	0	163	0	0	0	0	0	11	0	0
Estadual e Municipal	0	87	170	50	414	393	655	0	471	0	63	0	0
SAO SIMAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	179	159	810	0	472	0	57	0	69
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103	0	0	0
Municipal Urbana	36	107	248	0	611	0	0	0	0	0	40	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	36	107	248	0	790	159	810	0	472	103	97	0	69
SAO VICENTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	606	42	6.898	1.216	13.102	0	610	0	1.277
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	698	2.439	4.527	2.150	19.778	2.596	8.783	601	0	0	597	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	698	2.439	4.527	2.150	20.384	2.638	15.681	1.817	13.102	0	1.207	0	1.277
SARAPUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	82	0	729	0	447	0	0	0	32
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	43	99	177	0	511	0	0	0	0	0	16	0	0
Municipal Rural	0	22	23	33	197	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	43	121	200	33	790	0	729	0	447	0	16	0	32
SARUTAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	249	0	166	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	47	77	20	245	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	25	47	77	20	245	0	249	0	166	0	0	0	0
SEBASTIANOPOLIS DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	174	0	121	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	58	34	24	125	16	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	58	34	24	125	16	174	0	121	0	0	0	0
SERRA AZUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	652	0	440	0	25	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	365	0	0
Municipal Urbana	37	30	277	0	823	0	0	0	0	0	31	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	54	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	37	30	277	0	877	0	652	0	440	0	421	0	0
SERRA NEGRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	754	157	1.281	0	718	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	145	81	110	0	59	0	0	0	0
Municipal Urbana	189	385	257	250	160	77	0	0	0	0	38	0	0
Municipal Rural	0	44	0	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	189	429	257	328	1.059	315	1.391	0	777	0	38	0	0
SERRANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.499	0	1.656	0	0	0	231
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	974	1.043	0	2.854	0	1.036	0	0	0	393	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	974	1.043	0	2.854	0	2.535	0	1.656	0	393	0	231
SERTAOZINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3.563	30	3.642	0	267	0	570
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	0	3
Municipal Urbana	425	1.675	2.382	0	7.024	771	2.595	48	0	0	368	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	425	1.675	2.382	0	7.024	771	6.158	78	3.642	0	690	0	573
SETE BARRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	851	0	600	0	0	0	63
Estadual Rural	0	0	0	0	18	0	96	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	55	44	225	0	736	0	0	0	0	0	41	0	0
Municipal Rural	0	0	118	0	445	0	200	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	55	44	343	0	1.199	0	1.147	0	600	0	41	0	63
SEVERINIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	620	0	0	0	59
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	176	451	0	1.118	0	1.121	0	0	0	129	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	176	451	0	1.118	0	1.121	0	620	0	129	0	59



SILVEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	274	0	160	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	44	35	123	0	386	0	54	0	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	0	34	0	155	0	90	0	58	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	44	35	157	0	541	0	418	0	218	0	33	0	0	0
SOCORRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.046	0	740	0	33	0	100	0
Estadual Rural	0	0	0	0	364	0	696	0	388	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	136	281	335	95	1.204	82	0	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	46	0	222	0	412	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	182	281	557	95	1.980	82	1.742	0	1.128	0	52	0	100	0
SOROCABA														
Estadual Urbana	0	12	0	2	9.735	572	33.427	789	23.355	39	598	0	952	0
Estadual Rural	0	0	0	0	161	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Urbana	1.836	4.705	11.160	971	17.293	5.989	2.375	0	1.003	0	741	0	27	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	93	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1.836	4.717	11.160	973	27.201	6.654	35.802	789	24.358	39	1.343	0	979	0
SUD MENNUCCI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	358	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	88	151	0	541	3	481	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	24	88	151	0	541	3	481	0	358	0	19	0	0	0
SUMARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5.915	263	13.760	417	9.398	0	423	0	1.178	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	916	0	5.930	0	10.290	0	2.003	0	870	0	388	0	0	0
Municipal Rural	0	0	59	0	197	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	916	0	5.989	0	16.402	263	15.763	417	10.268	0	811	0	1.178	0
SUZANAPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	172	52	126	9	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	40	37	65	17	142	85	0	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	40	37	65	17	142	85	172	52	126	9	12	0	0	0
SUZANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7.112	0	21.071	0	14.403	0	804	0	1.517	0
Estadual Rural	0	0	0	0	182	0	264	0	141	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	799	1.205	6.444	0	12.869	0	0	0	0	0	680	0	0	0
Municipal Rural	0	41	73	0	191	0	0	0	0	0	25	0	0	0
Estadual e Municipal	799	1.246	6.517	0	20.354	0	21.335	0	14.544	0	1.509	0	1.517	0
TABAPUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	272	0	366	0	25	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	55	70	193	42	708	0	328	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	55	70	193	42	708	0	600	0	366	0	39	0	30	0
TABATINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	65	57	620	22	519	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	196	264	71	764	80	225	12	0	0	45	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	196	264	71	829	137	845	34	519	0	45	0	0	0
TABOAO DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	802	0	15.687	355	10.016	0	262	0	2.085	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	247	330	5.370	0	15.292	1.231	1.091	140	0	0	2.017	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	247	330	5.370	0	16.094	1.231	16.778	495	10.016	0	2.279	0	2.085	0
TACIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	380	0	294	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	90	109	0	449	0	0	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	90	109	0	449	0	380	0	294	0	20	0	0	0
TAGUAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	755	0	439	0	0	0	41	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	68	302	128	149	563	201	0	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	68	302	128	149	563	201	755	0	439	0	13	0	41	0
TAIACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	428	0	249	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	83	128	0	372	0	0	0	0	0	40	0	45	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	83	128	0	372	0	428	0	249	0	40	0	45	0
TAIUVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	244	31	164	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	51	118	0	212	60	0	0	0	0	23	0	19	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	51	118	0	212	60	244	31	164	0	23	0	19	0
TAMBAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1.118	0	841	0	0	0	31	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	53	130	417	38	1.136	0	0	0	0	0	42	0	0	0
Municipal Rural	0	25	0	37	0	77	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	53	155	417	75	1.136	77	1.118	0	841	0	42	0	31	0
TANABI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	861	0	745	0	53	0	85	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0
Municipal Urbana	92	186	294	121	1.203	96	180	0	0	0	48	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	92	186	294	121	1.203	96	1.041	0	745	0	108	0	86	0
TAPIRAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	716	0	399	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	157	165	45	704	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	157	165	45	704	0	716	0	399	0	17	0	0	0
TAPIRATIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	325	0	533	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	90	44	175	28	611	119	381	66	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	13	12	22	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	103	56	197	28	645	119	706	66	533	0	13	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

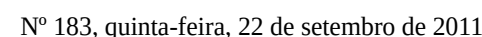
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



NOSSA SENHORA DAS DORES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	475	0	1.084	0	865	0	126	0	160	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	368	0	922	0	524	0	0	0	44	0	0	0
Municipal Rural	0	0	298	0	947	0	754	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	666	0	2.344	0	2.362	0	865	0	170	0	160	0
NOSSA SENHORA DE LOURDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	91	0	200	0	201	0	48	0	35	0
Estadual Rural	0	0	0	0	16	0	128	0	48	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	73	0	229	0	337	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	70	0	218	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	143	0	554	0	665	0	249	0	48	0	35	0
NOSSA SENHORA DO SOCORRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3.078	13	5.966	415	3.529	23	1.827	0	792	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	16	60	1.822	39	5.986	1.493	2.361	274	0	0	1.650	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	16	60	1.822	39	9.064	1.506	8.327	689	3.529	23	3.477	0	792	0
PACATUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	73	0	185	0	545	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	150	0	162	0	94	0	219	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	148	0	301	0	314	0	0	0	90	0	0	0
Municipal Rural	0	0	545	0	1.291	0	598	0	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	693	0	1.815	0	1.259	0	639	0	322	0	0	0
PEDRA MOLE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	35	0	63	0	108	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	63	0	104	0	172	0	0	0	43	0	0	0
Municipal Rural	0	0	51	0	157	0	0	0	0	0	37	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	114	0	296	0	235	0	108	0	80	0	0	0
PEDRINHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	239	0	270	0	407	0	120	0	66	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	82	0	250	0	408	0	224	0	0	0	237	0	0	0
Municipal Rural	44	0	97	0	307	0	247	0	0	0	151	0	0	0
Estadual e Municipal	126	0	347	0	954	0	741	0	407	0	508	0	66	0
PINHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	129	0	171	0	276	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	83	108	0	303	0	284	0	0	0	132	0	0	0
Municipal Rural	0	0	59	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	83	167	0	632	0	455	0	276	0	132	0	0	0
PIRAMBU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	306	0	421	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	73	143	0	513	0	411	0	0	0	214	0	0	0
Municipal Rural	12	0	146	0	369	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	12	73	289	0	882	0	717	0	421	0	218	0	0	0
POCO REDONDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	305	0	93	0	712	0	75	0	28	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	102	0	222	0	138	0	25	0
Municipal Urbana	0	0	304	0	1.129	0	1.088	0	0	0	118	0	0	0
Municipal Rural	0	0	647	0	2.415	0	1.270	0	0	0	52	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	951	0	3.849	0	2.553	0	934	0	383	0	53	0
POCO VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	522	0	596	0	793	0	63	0	82	0
Estadual Rural	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	105	0	213	0	509	0	386	0	0	0	190	0	0	0
Municipal Rural	48	0	300	0	988	0	778	139	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	153	0	513	0	2.119	0	1.760	139	793	0	253	0	82	0
PORTO DA FOLHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	326	0	444	0	411	0	95	0	72	0
Estadual Rural	0	0	18	0	161	0	147	0	520	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	29	165	0	424	70	194	64	0	0	154	0	0	0
Municipal Rural	0	0	554	0	2.041	0	1.450	0	0	0	191	0	0	0
Estadual e Municipal	0	29	737	0	2.952	70	2.235	64	931	0	440	0	72	0
PROPRIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	836	24	1.254	0	1.227	0	180	0	170	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	53	320	41	506	0	199	0	0	0	210	0	0	0
Municipal Rural	0	0	137	0	393	0	264	0	0	0	22	0	0	0
Estadual e Municipal	0	53	457	41	1.735	24	1.717	0	1.227	0	412	0	170	0
RIACHAO DO DANTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	261	0	125	81	500	0	93	0	134	0
Estadual Rural	0	0	0	0	52	0	72	0	199	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	37	0	74	215	0	286	0	0	0	42	0	0	0
Municipal Rural	0	0	557	0	2.065	0	1.027	0	0	0	250	0	0	0
Estadual e Municipal	0	37	557	74	2.593	0	1.510	81	699	0	385	0	134	0
RIACHUELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	388	0	509	0	144	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	206	0	662	0	263	0	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	0	0	136	0	306	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	342	0	968	0	651	0	509	0	172	0	0	0
RIBEIROPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	379	0	504	0	561	0	188	0	87	0
Estadual Rural	0	0	0	0	52	0	0	0	0	0	20	0	22	0
Municipal Urbana	170	0	241	0	694	0	713	0	0	0	96	0	0	0
Municipal Rural	0	0	75	0	258	0	0	0	0	0	28	0	0	0
Estadual e Municipal	170	0	316	0	1.383	0	1.217	0	561	0	332	0	109	0
ROSARIO DO CATETE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	291	0	280	0	228	0	130	0	131	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	180	0	273	0	498	0	322	0	0	0	153	0	0	0
Municipal Rural	0	0	80	0	186	0	145	0	0	0	41	0	22	0
Estadual e Municipal	180	0	353	0	975	0	747	0	228	0	324	0	153	0
SALGADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	262	0	586	0	569	0	0	0	201	0
Estadual Rural	0	0	0	0	102	0	319	0	0	0	66	0	28	0
Municipal Urbana	0	30	210	0	375	0	374	0	0	0	293	0	0	0
Municipal Rural	0	0	394	0	1.156	0	282	0	0	0	50	0	0	0
Estadual e Municipal	0	30	604	0	1.895	0	1.561	0	569	0	409	0	229	0
SANTA LUZIA DO ITANHY														
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	0	125	0	259	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	125	0	410	0	141	0	0	0	126	0	0	0
Municipal Rural	0	0	469	0	1.495	0	828	0	0	0	452	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	594	0	1.928	0	1.094	0	259	0	578	0	0	0



SANTA ROSA DE LIMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	149	0	0	0	48
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	100	0	60	0	367	0	153	0	0	0	37	0	0
Municipal Rural	16	0	65	0	234	0	137	0	0	0	43	0	0
Estadual e Municipal	116	0	125	0	601	0	290	0	149	0	80	0	48
SANTANA DO SAO FRANCISCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	148	0	191	0	255	0	51	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	119	0	161	0	111	0	0	0	0
Municipal Urbana	115	0	83	0	300	0	138	0	0	0	66	0	0
Municipal Rural	56	0	118	0	201	0	112	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	171	0	201	0	768	0	602	0	366	0	117	0	0
SANTO AMARO DAS BROTAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	366	0	426	0	392	0	83	0	85
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	447	0	473	0	400	0	0	0	184	0	0
Municipal Rural	0	0	128	0	238	0	0	0	0	0	36	0	0
Estadual e Municipal	0	0	575	0	1.077	0	826	0	392	0	303	0	85
SAO CRISTOVAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.882	0	3.291	243	1.913	0	996	0	724
Estadual Rural	0	0	0	0	130	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	78	0	2.048	0	3.694	0	1.057	0	0	0	968	0	0
Municipal Rural	0	0	23	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	78	0	2.071	0	5.745	0	4.348	243	1.913	0	1.964	0	724
SAO DOMINGOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	139	0	366	0	169	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	139	0	0	0	268	0	484	0	171	0	81	0	0
Municipal Rural	36	0	190	0	453	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	175	0	190	0	860	0	850	0	340	0	81	0	0
SAO FRANCISCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	115	0	114	0	31	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	81	0	82	0	285	0	126	0	0	0	39	0	0
Municipal Rural	10	0	24	0	68	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	91	0	106	0	353	0	241	0	114	0	70	0	0
SAO MIGUEL DO ALEIXO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	269	0	146	0	73	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	50	0	232	0	0	0	0	0	32	0	0
Municipal Rural	0	0	52	0	245	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	102	0	477	0	269	0	146	0	105	0	0
SIMAO DIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	877	0	955	0	1.197	6	372	0	441
Estadual Rural	0	0	0	0	229	0	165	0	112	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	127	150	84	658	0	423	0	0	0	306	0	0
Municipal Rural	9	93	450	51	2.065	0	1.457	0	0	0	140	0	0
Estadual e Municipal	9	220	600	135	3.829	0	3.000	0	1.309	6	818	0	441
SIRIRI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	199	0	307	0	193	0	51	0	84
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	202	0	237	0	282	0	0	0	75	0	0
Municipal Rural	0	0	176	0	324	0	1	0	0	0	50	0	0
Estadual e Municipal	0	0	378	0	760	0	590	0	193	0	176	0	84
TELHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	125	0	137	0	30	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	47	0	108	0	68	0	0	0	30	0	0
Municipal Rural	0	0	70	0	155	0	0	0	0	0	14	0	0
Estadual e Municipal	0	0	117	0	263	0	193	0	137	0	74	0	0
TOBIAS BARRETO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.112	0	1.216	0	1.718	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	52	632	0	1.746	0	1.009	0	0	0	840	0	0
Municipal Rural	0	0	388	0	2.152	0	1.332	0	0	0	136	0	0
Estadual e Municipal	0	52	1.020	0	5.010	0	3.557	0	1.718	0	976	0	0
TOMAR DO GERU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	59	0	354	0	397	0	0	0	82
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	62	78	26	491	0	532	0	0	0	98	0	0
Municipal Rural	0	41	307	0	913	17	322	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	103	385	26	1.463	17	1.208	0	397	0	98	0	82
UMBAUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	499	0	1.056	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	399	0	1.182	0	1.243	0	0	0	266	0	0
Municipal Rural	0	0	360	24	948	3	361	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	759	24	2.130	3	2.103	0	1.056	0	266	0	0
TOCANTINS													
Estadual Urbana	13	0	563	0	39.919	4.188	73.113	2.826	60.908	962	3.730	0	7.298
Estadual Rural	0	0	0	0	4.700	27	4.685	259	2.425	387	269	0	21
Municipal Urbana	5.108	6.983	23.932	1.197	49.638	10.576	19.081	3.914	0	0	6.158	0	9
Municipal Rural	196	54	3.570	111	17.913	1.137	8.385	899	15	52	1.005	0	0
Estadual e Municipal	5.317	7.037	28.065	1.308	112.170	15.928	105.264	7.898	63.348	1.401	11.162	0	7.328
ABREULANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	0	204	0	115	0	43	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	46	0	32	0	188	11	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	46	0	32	0	309	11	204	0	115	0	43	0	0
AGUIARNOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	160	0	343	0	245	0	0	0	36
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	55	195	0	410	0	141	0	0	0	26	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	55	195	0	590	0	484	0	245	0	26	0	36
ALIANCA DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	281	0	218	0	237	0	20	0	87
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	38	28	49	223	30	271	20	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	38	0	34	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	38	32	49	542	30	523	20	237	0	20	0	87
ALMAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	266	0	681	0	377	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	97	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	19	0	191	0	435	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	98	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	19	0	191	0	799	0	778	0	377	0	0	0	0



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONCEICAO DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	294	3	433	0	157	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	37	0	137	0	131	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	85	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	37	0	137	0	510	3	433	0	157	0	0	0	0
COUTO DE MAGALHAES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	99	0	128	0	222	0	30	0	48
Estadual Rural	0	0	0	0	43	0	24	0	25	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	98	0	366	0	309	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	98	0	508	0	461	0	247	0	30	0	48
CRISTALANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	466	0	556	0	284	0	43	0	53
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	54	129	29	194	0	0	0	0	0	7	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	54	129	29	660	0	556	0	284	0	50	0	53
CRIXAS DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	91	0	87	0	35	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	43	0	136	12	41	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	62	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	43	0	198	12	132	0	87	0	40	0	0
DARCINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	428	0	162	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	152	0	504	0	0	0	0	0	31	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	123	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	152	0	627	0	428	0	162	0	31	0	0
DIANOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.085	67	1.706	22	1.049	0	158	0	75
Estadual Rural	0	0	0	0	145	0	53	0	29	0	0	0	0
Municipal Urbana	45	0	433	0	568	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	54	1	291	15	168	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	45	0	487	1	2.089	83	1.927	22	1.078	0	158	0	75
DIVINOPOLIS DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	75	3	404	28	319	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	92	2	175	1	498	41	134	6	0	0	37	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	92	2	175	1	581	44	538	34	319	2	37	0	0
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	281	1	472	0	204	0	0	0	16
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	41	0	65	0	158	5	0	0	0	0	15	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	188	0	91	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	41	0	74	0	627	6	563	0	204	0	15	0	16
DUERE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	65	0	353	0	222	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	119	0	265	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	119	0	344	0	353	0	222	0	0	0	0
ESPERANTINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	248	0	293	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	208	0	148	7	178	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	289	0	663	8	321	0	0	0	156	0	0
Municipal Rural	0	0	113	0	480	0	281	0	0	0	55	0	0
Estadual e Municipal	0	0	402	0	1.351	8	998	7	471	1	211	0	0
FATIMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	211	0	305	0	174	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	0	99	0	184	13	85	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	26	0	99	0	395	13	390	8	174	0	0	0	0
FIGUEIROPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	52	0	441	0	239	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	81	0	406	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	81	0	458	0	441	0	239	0	0	0	0
FILADELFIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	311	2	460	0	410	0	21	0	20
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	34	132	0	194	0	29	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	64	0	371	0	278	0	0	0	38	0	0
Estadual e Municipal	0	34	196	0	876	2	767	0	410	0	59	0	20
FORMOSO DO ARAGUAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	167	0	438	61	722	0	20	0	113
Estadual Rural	0	0	0	0	329	0	198	0	90	0	14	0	0
Municipal Urbana	0	0	306	0	1.179	119	680	11	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	21	0	127	0	68	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	327	0	1.802	119	1.384	72	812	0	34	0	113
FORTALEZA DO TABOCAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	0	155	0	177	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	26	81	33	299	0	134	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	26	81	33	316	0	289	0	177	0	0	0	0
GOIANORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	128	0	368	0	189	0	32	0	51
Estadual Rural	0	0	0	0	53	0	51	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	41	0	341	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	44	0	533	0	419	0	189	0	32	0	51
GOIATINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	455	0	343	0	372	0	0	0	44
Estadual Rural	0	0	0	0	533	0	336	0	173	0	0	0	0
Municipal Urbana	123	0	74	0	205	0	192	0	0	0	103	0	0
Municipal Rural	0	0	160	0	701	0	452	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	123	0	234	0	1.894	0	1.323	0	545	0	103	0	44
GUARAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	229	173	1.611	0	1.209	0	76	0	171
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	111	227	167	869	184	0	0	0	0	76	0	0
Municipal Rural	0	0	19	12	77	23	66	27	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	111	246	179	1.175	380	1.677	27	1.209	0	152	0	171

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MIRANORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	397	0	590	10	570	0	94	0	115	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	35	96	17	557	28	273	7	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	149	0	110	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	35	96	17	1.103	28	973	17	570	0	112	0	115	0
MONTE DO CARMO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	93	212	257	0	172	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152	0	0	0	0
Municipal Urbana	44	0	97	0	177	0	64	0	0	0	43	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	27	165	30	208	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	44	0	113	0	297	377	351	208	172	152	43	0	0	0
MONTE SANTO DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	33	0	164	1	137	11	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	39	2	30	14	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	36	0	203	3	167	25	0	0	0	0	0	0
MURICILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	101	0	262	0	138	0	38	0	10	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	40	74	0	169	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	96	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	40	74	0	366	0	263	0	138	0	38	0	10	0
NATIVIDADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	443	0	647	0	450	0	148	0	70	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	23	197	24	276	9	119	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	57	0	60	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	23	197	24	776	9	826	0	450	0	148	0	70	0
NAZARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	134	0	263	0	127	0	16	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	96	0	68	0	108	0	19	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	85	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	74	0	215	0	60	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	159	0	445	0	391	0	235	0	35	0	0	0
NOVA OLINDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	506	0	750	0	546	0	23	0	68	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	115	176	0	362	0	0	0	0	0	123	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	228	0	144	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	115	188	0	1.096	0	894	0	546	0	146	0	68	0
NOVA ROSALANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	148	194	0	190	0	24	0	30	0
Estadual Rural	0	0	0	0	76	0	53	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	56	0	93	0	132	0	59	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	56	0	93	0	208	148	306	0	190	0	24	0	30	0
NOVO ACORDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	161	0	267	0	192	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	83	0	59	24	181	44	74	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	43	16	30	11	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	83	0	59	24	385	60	371	15	192	0	0	0	0	0
NOVO ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	137	13	199	5	104	0	0	0	13	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	64	0	33	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	64	0	33	0	166	13	199	5	104	0	0	0	13	0
NOVO JARDIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	106	8	241	1	96	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	87	0	157	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	96	0	314	9	241	1	96	0	0	0	0	0
OLIVEIRA DE FATIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	50	0	73	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	55	0	161	0	84	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	55	0	161	0	134	0	73	0	0	0	0	0
PALMAS														
Estadual Urbana	0	0	274	0	2.988	699	5.282	1.182	9.112	810	322	0	1.832	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3.016	3.770	64	6.641	5.054	5.003	3.345	0	0	1.801	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	88	0	573	14	447	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3.016	4.044	152	9.629	6.326	10.299	4.974	9.112	810	2.123	0	1.832	0
PALMEIRANTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	259	0	242	0	183	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	82	0	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	259	0	249	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	82	0	592	0	491	0	183	0	0	0	0	0
PALMEIRAS DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	129	0	461	0	268	0	58	0	18	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	114	0	308	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	50	0	159	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	164	0	596	0	461	0	268	0	58	0	18	0
PALMEIROPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	238	8	539	9	312	0	50	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	85	162	0	404	19	0	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	85	162	0	642	27	539	9	312	0	76	0	0	0
PARAISO DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.294	157	1.909	388	2.025	49	145	0	367	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	217	857	0	1.684	8	618	12	0	0	191	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	26	217	857	0	2.978	165	2.527	400	2.025	49	336	0	367	0
PARANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	324	0	491	0	379	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	144	0	199	0	73	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	138	0	244	0	96	0	0	0	117	0	0	0
Municipal Rural	0	30	79	0	513	0	123	0	0	0	30	0	0	0
Estadual e Municipal	0	30	217	0	1.225	0	909	0	452	0	147	0	0	0



PAU D'ARCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	85	184	0	254	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	59	0	77	0	200	0	165	0	0	0	32	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	78	0	137	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	59	0	83	0	359	85	486	0	254	0	32	0	0	0
PEDRO AFONSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	193	0	682	7	598	0	93	0	145	0
Estadual Rural	0	0	0	0	59	0	66	0	45	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	220	0	224	0	745	0	234	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	220	0	224	0	1.060	0	982	7	643	0	93	0	145	0
PEIXE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	230	0	435	0	308	0	0	0	82	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	9	65	148	0	262	0	53	0	0	0	42	0	0	0
Municipal Rural	0	0	90	0	488	0	412	0	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	9	65	238	0	980	0	900	0	408	0	55	0	82	0
PEQUIZEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	102	0	105	0	229	0	16	0	57	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	65	0	81	0	190	5	182	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	57	0	233	0	175	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	65	0	138	0	525	5	462	6	229	0	16	0	57	0
PINDORAMA DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	141	0	398	0	205	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	26	93	30	295	21	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	26	107	30	468	21	398	0	205	0	0	0	0	0
PIRAQUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	251	0	108	0	7	0	23	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	47	19	38	0	254	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	47	19	38	0	311	0	251	0	108	0	7	0	23	0
PIUM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	286	0	322	9	282	0	0	0	42	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	64	59	0	164	0	87	1	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	40	0	154	12	94	0	0	0	20	0	0	0
Estadual e Municipal	0	64	99	0	604	12	503	10	282	0	46	0	42	0
PONTE ALTA DO BOM JESUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	214	58	298	0	157	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	42	9	59	2	38	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	0	82	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	167	0	101	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	26	0	82	0	423	67	458	2	195	0	0	0	0	0
PONTE ALTA DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	333	107	428	0	336	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	54	129	0	117	0	78	0	0	0	44	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	144	61	115	33	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	54	129	0	594	168	621	33	336	0	44	0	0	0
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	277	0	129	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	19	0	87	0	233	26	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	19	0	87	0	273	26	277	0	129	0	0	0	0	0
PORTO NACIONAL														
Estadual Urbana	13	0	208	0	2.444	35	3.282	3	2.441	2	105	0	323	0
Estadual Rural	0	0	0	0	417	0	399	115	215	169	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	301	376	505	70	872	0	0	0	0	110	0	0	0
Municipal Rural	0	24	145	0	359	63	165	62	0	0	20	0	0	0
Estadual e Municipal	37	325	729	505	3.290	970	3.846	180	2.656	171	235	0	323	0
PRAIA NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	179	0	244	0	376	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	201	0	440	0	240	0	0	0	447	0	0	0
Municipal Rural	0	0	158	0	404	0	272	0	0	0	355	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	359	0	1.023	0	756	0	376	0	802	0	0	0
PRESIDENTE KENNEDY														
Estadual Urbana	0	0	0	0	82	0	316	0	169	0	21	0	38	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	79	0	295	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	79	0	377	0	316	0	169	0	21	0	38	0
PUGMIL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	73	0	81	1	99	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	75	0	144	19	111	13	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	75	0	217	19	192	14	99	0	18	0	0	0
RECURSOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	151	0	179	0	130	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	52	64	0	241	0	135	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	226	0	87	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	52	64	0	618	0	401	0	130	0	12	0	0	0
RIACHINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	79	0	223	0	0	0	12	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	100	0	265	0	191	0	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	0	72	0	180	0	165	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	172	0	445	0	435	0	223	0	21	0	12	0
RIO DA CONCEICAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	137	0	167	0	79	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	35	54	0	113	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	35	54	0	250	0	167	0	79	0	0	0	0	0
RIO DOS BOIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	144	13	213	5	113	0	29	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	30	0	60	0	0	0	0	0	0	0	57	0	0	0
Municipal Rural	0	0	11	0	132	0	0	0	0	0	43	0	0	0
Estadual e Municipal	30	0	71	0	276	13	213	5	113	0	129	0	0	0



RIO SONO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	246	0	237	0	171	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	65	0	79	0	19	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	50	0	94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	72	0	333	0	158	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	50	0	166	0	644	0	474	0	190	0	0	0	0	0
SAMPAIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	55	7	438	24	195	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	128	0	420	32	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	17	0	33	19	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	145	0	508	58	438	24	195	1	0	0	0	0
SANDOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	208	0	94	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	52	0	72	0	21	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	0	46	0	252	14	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	11	0	12	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	37	0	58	0	320	14	280	0	115	0	0	0	0	0
SANTA FE DO ARAGUAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	325	0	372	0	356	0	0	0	24	0
Estadual Rural	0	0	0	0	66	0	49	0	23	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	72	0	122	0	197	6	189	3	0	0	60	0	0	0
Municipal Rural	19	0	28	0	173	1	147	0	0	0	53	0	0	0
Estadual e Municipal	91	0	150	0	761	7	757	3	379	0	113	0	24	0
SANTA MARIA DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	74	0	100	0	174	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	61	0	66	0	188	5	201	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	61	0	66	0	290	5	301	5	174	0	0	0	0	0
SANTA RITA DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	112	0	64	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	33	0	156	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	104	0	65	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	39	0	260	0	177	0	64	0	0	0	0	0
SANTA ROSA DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	216	0	228	0	200	0	13	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	66	54	0	173	6	163	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	82	9	74	29	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	66	76	0	471	15	465	29	200	0	13	0	0	0
SANTA TEREZA DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	124	0	159	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	67	0	151	14	65	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	54	6	54	1	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	77	0	205	20	243	4	159	0	1	0	0	0
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	124	13	137	8	145	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	46	0	63	1	26	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	24	0	72	0	75	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	70	0	259	14	238	13	145	1	0	0	0	0
SAO BENTO DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	183	0	338	0	165	0	27	0	92	0
Estadual Rural	0	0	0	0	91	0	152	0	53	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	52	0	123	0	36	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	51	0	196	0	11	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	103	0	593	0	537	0	218	0	27	0	92	0
SAO FELIX DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	120	0	182	0	87	0	16	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	0	42	0	191	0	182	0	87	0	16	0	0	0
SAO MIGUEL DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	162	0	278	0	242	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	375	0	220	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	108	0	180	12	107	8	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	0	225	0	779	75	68	8	0	0	72	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	333	0	1.121	87	828	16	462	0	107	0	0	0
SAO SALVADOR DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	128	0	52	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	30	0	144	0	56	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	61	0	20	0	130	49	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	111	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	61	0	30	0	271	49	273	0	108	0	0	0	0	0
SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	249	8	295	13	204	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	80	0	93	0	201	0	42	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	80	0	113	0	528	8	337	13	204	0	0	0	0	0
SAO VALERIO DA NATIVIDADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	215	0	190	0	186	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	13	67	0	158	18	98	3	0	0	35	0	9	0
Municipal Rural	0	0	0	0	98	0	82	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	13	67	0	471	18	370	3	186	0	35	0	9	0
SILVANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	110	0	430	0	288	0	29	0	15	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	145	0	354	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	145	0	480	0	430	0	288	0	29	0	15	0
SITIO NOVO DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	458	6	395	0	361	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	158	0	134	0	98	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	66	0	235	0	128	0	84	0	0	0	71	0	0	0
Municipal Rural	69	0	140	0	302	0	109	0	0	0	112	0	0	0
Estadual e Municipal	135	0	375	0	1.046	6	722	0	459	0	183	0	0	0
SUCUPIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	160	0	78	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	51	0	197	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	51	0	197	11	160	0	78	0	0	0	0	0



TAGUATINGA	0	0	0	0	661	0	904	0	507	0	138	0	135	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	232	0	478	29	185	6	0	0	127	0	0	0
Municipal Rural	0	0	54	0	346	0	195	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	286	0	1.485	29	1.284	6	507	0	265	0	135	0
TAIPAS DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	145	0	204	0	85	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	47	0	41	0	95	0	0	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	47	0	41	0	240	0	204	0	85	0	13	0	0	0
TALISMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	136	0	19	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	41	0	244	0	190	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	42	0	29	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	49	0	286	0	219	0	136	0	19	0	0	0
TOCANTINIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	202	17	400	11	197	1	6	0	14	0
Estadual Rural	0	0	0	0	628	0	186	0	83	0	153	0	21	0
Municipal Urbana	0	70	74	0	112	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	25	0	104	0	111	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	70	99	0	1.046	23	697	11	280	1	159	0	35	0
TOCANTINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	40	0	1.015	267	1.659	35	1.281	5	188	0	172	0
Estadual Rural	0	0	0	0	383	0	285	0	102	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	164	568	0	383	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	90	0	96	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	164	698	0	1.877	274	1.944	35	1.383	5	188	0	172	0
TUPIRAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	63	0	116	0	60	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	42	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	83	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	42	0	43	0	146	0	116	0	60	0	0	0	0	0
TUPIRATINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	240	0	89	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	56	0	46	0	166	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	56	0	46	0	222	0	240	0	89	0	0	0	0	0
WANDERLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	334	8	494	40	388	1	4	0	21	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	118	0	153	0	167	0	1	0	0	0	61	0	0	0
Municipal Rural	0	0	91	0	322	0	308	0	0	0	34	0	0	0
Estadual e Municipal	118	0	244	0	823	8	803	40	388	1	99	0	21	0
XAMBIOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	772	0	933	0	586	0	184	0	145	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	290	0	0	0	352	0	93	0	0	0	47	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	290	0	0	0	1.204	0	1.026	0	586	0	231	0	145	0

ANEXO II

Os resultados referem-se à matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), e na Educação de Jovens e Adultos presencial Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) da Educação Especial, das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino.

Os resultados são apresentados por Unidade da Federação, em ordem alfabética, segundo os municípios.

Unidades da Federação Municípios Dependência Administrativa	Matrícula inicial													
	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)													
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial			
	Creche		Pré- escola		Anos Iniciais		Anos Finais		Parcial	Integral	Fundamental		Médio	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral			Parcial	Inte- gral	Parcial	Inte- gral
BRASIL														
Estadual Urbana	632	39	2.570	34	63.799	5.117	69.937	2.826	27.987	498	9.987	310	3.669	2
Estadual Rural	0	0	77	1	3.654	194	2.828	111	818	13	648	0	43	0
Municipal Urbana	2.551	3.781	20.369	1.874	190.564	14.714	48.947	2.958	447	10	27.712	72	212	0
Municipal Rural	281	106	3.465	65	41.933	1.368	10.267	472	171	3	6.074	23	6	0
Estadual e Municipal	3.464	3.926	26.481	1.974	299.950	21.393	131.979	6.367	29.423	524	44.421	405	3.930	2
ACRE														
Estadual Urbana	0	1	166	0	1.082	35	768	34	202	11	111	0	40	0
Estadual Rural	0	0	4	0	304	0	115	0	29	0	45	0	0	0
Municipal Urbana	22	4	139	1	848	47	92	12	0	0	70	0	0	0
Municipal Rural	1	0	28	0	318	1	41	0	0	0	39	0	0	0
Estadual e Municipal	23	5	337	1	2.552	83	1.016	46	231	11	265	0	40	0
ACRELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	24	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	47	0	10	0	2	0	7	0	0	0
ASSIS BRASIL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	0	12	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	21	0	10	0	0	0	4	0	1	0
BRASILEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	21	0	19	0	4	0	2	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	9	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	0	76	0	19	0	4	0	2	0	2	0
BUJARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	5	0	2	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	20	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	28	0	9	0	5	0	10	0	2	0
CAPIXABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	5	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	28	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	40	0	5	0	1	0	6	0	0	0



CRUZEIRO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	32	0	225	5	107	0	21	0	11	0	2	0
Estadual Rural	0	0	3	0	111	0	41	0	13	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	12	1	7	0	219	8	38	6	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	1	0	8	0	65	0	18	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	13	1	50	0	620	13	204	6	34	0	25	0	2	0
EPITACIOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	3	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	37	0	9	0	3	0	1	0	0	0
FEIJO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	32	0	25	0	9	0	4	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	21	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	65	0	25	0	9	0	5	0	0	0
JORDAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	1	0	1	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	16	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	23	0	4	0	1	1	0	0	0	0
MANCIO LIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	36	0	4	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	0	11	0	53	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	3	0	0	0	30	0	0	0
Estadual e Municipal	5	0	11	0	71	0	41	0	4	0	36	0	0	0
MANOEL URBANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	3	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	4	0	23	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	26	0	12	0	3	0	3	0	0	0
MARECHAL THAUMATURGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	16	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	0	21	0	4	0	0	0	0	0
PLACIDO DE CASTRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	0	1	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	24	0	6	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	7	0	11	0	2	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	13	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	14	0	52	0	12	0	0	1	15	0	0	0
PORTO ACRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	46	0	29	0	6	0	7	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	87	0	29	0	7	0	7	0	0	0
PORTO WALTER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	10	0	2	0	1	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	16	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	22	0	26	0	2	0	2	0	3	0
RIO BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	134	0	700	26	447	32	128	9	70	0	28	0
Estadual Rural	0	0	0	0	91	0	21	0	6	0	8	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	73	0	163	20	0	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	48	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	213	0	1.002	46	473	32	134	9	92	0	28	0
RODRIGUES ALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	38	0	5	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	0	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	2	0	66	0	41	0	5	0	2	0	0	0
SANTA ROSA DO PURUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	2	1	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	2	1	1	0	0	0	0	0	0
SENA MADUREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	28	1	3	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	59	7	5	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	67	8	36	1	3	0	2	0	0	0
SENADOR GUIOMARD														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	2	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	1	0	9	0	5	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	36	0	5	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	54	0	12	0	4	0	32	0	0	0
TARAUACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	41	4	5	1	3	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	1	36	10	5	5	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	1	89	14	12	6	4	0	7	0	1	0
XAPURI														
Estadual Urbana	0	1	0	0	22	0	4	0	2	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	26	0	5	0	2	0	7	0	1	0



ALAGOAS														
Estadual Urbana	6	0	15	0	606	79	533	26	251	1	275	1	43	0
Estadual Rural	0	0	3	0	90	0	25	1	10	0	9	0	0	0
Municipal Urbana	13	21	299	13	3.655	347	999	32	0	0	542	0	0	0
Municipal Rural	2	3	121	1	2.188	37	363	12	0	0	207	1	0	0
Estadual e Municipal	21	24	438	14	6.539	463	1.920	71	261	1	1.033	2	43	0
AGUA BRANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	0	0	34	0	5	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	73	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	6	0	109	0	10	0	5	0	4	0	0	0
ANADIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	32	0	8	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	49	0	9	0	0	0	3	0	0	0
ARAPIRACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	2	15	1	12	1	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	13	0	110	57	53	18	0	0	63	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	1	78	3	5	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	16	1	190	62	73	19	12	1	68	0	0	0
ATALAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	21	0	2	0	3	0	0	0	0	0
BARRA DE SANTO ANTONIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	3	0	0	0	0	0	0	0
BARRA DE SAO MIGUEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	2	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	6	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	20	0	4	0	1	0	5	0	0	0
BATALHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	6	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	16	0	5	0	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	28	0	11	0	6	0	18	0	0	0
BELEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	19	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	24	0	4	0	0	0	2	0	0	0
BELO MONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
BOCA DA MATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	8	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	55	0	15	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	18	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	7	0	73	2	15	0	2	0	8	0	0	0
BRANQUINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	48	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	26	0	7	0	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	10	0	74	0	16	0	0	0	14	0	0	0
CACIMBINHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	1	0	1	0	2	0	0	0
CAJUEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	53	0	11	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	55	0	11	0	0	0	0	0	0	0
CAMPESTRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	1	0	0	0
CAMPO ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	29	0	10	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	34	2	5	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	7	0	63	2	15	0	4	0	9	0	0	0
CAMPO GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CANAPI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	19	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	2	2	0	33	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	4	0	52	0	10	0	1	0	1	0	0	0



CAPELA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	8	0	34	12	9	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	48	14	10	0	0	0	12	0	0	0
CARNEIROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	21	0	10	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	46	0	10	0	11	0	2	0	0	0
CHA PRETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	1	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
COITE DO NOIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	0	1	0	2	0	3	0	0	0
COLONIA LEOPOLDINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	43	0	18	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	51	0	18	0	2	0	18	0	0	0
COQUEIRO SECO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	1	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	1	4	0	0	0	0	0	0	0
CORURIBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	5	0	54	0	27	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	81	0	24	0	0	0	19	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	11	0	135	0	51	0	5	0	42	0	0	0
CRAIBAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	29	2	7	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	48	1	2	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	77	3	9	0	4	0	3	0	0	0
DELMIRO GOUVEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	11	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	33	0	19	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	20	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	55	0	25	0	11	0	3	0	0	0
DOIS RIACHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	4	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	15	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	20	0	4	0	0	0	14	0	0	0
ESTRELA DE ALAGOAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	46	0	15	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	50	0	18	0	0	0	4	0	0	0
FEIRA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	5	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	28	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	52	0	0	0	0	0	8	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	65	0	30	0	5	0	15	0	1	0
FELIZ DESERTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	1	0	0	0
FLEXEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	36	2	8	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	39	2	8	0	0	0	4	0	0	0
GIRAU DO PONCIANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	23	0	3	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	68	0	17	0	0	0	18	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	92	0	27	0	1	0	21	0	0	0
IBATEGUARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	25	0	5	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	30	0	8	0	0	0	2	0	0	0
IGACI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	29	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	38	0	6	0	0	0	5	0	0	0
IGREJA NOVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	10	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	77	2	20	0	0	0	38	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	86	2	32	1	2	0	43	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MATA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	10	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	16	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	12	0	20	0	23	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	170	0	31	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	19	0	209	0	69	0	5	0	4	0	0	0
MATRIZ DE CAMARAGIBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	3	0	28	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	3	0	29	0	4	0	0	0	0	0	1	0
MESSIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	60	2	9	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	66	2	9	0	2	0	4	0	0	0
MINADOR DO NEGRAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	20	0	4	0	0	0	2	0	0	0
MONTEIROPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	29	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	35	0	3	0	0	0	6	0	0	0
MURICI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	8	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	13	0	1	0	0	0	0	0
NOVO LINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	20	0	5	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	0	5	0	0	0	1	0	0	0
OLHO D'AGUA DAS FLORES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	24	0	7	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	29	0	9	0	1	0	3	0	0	0
OLHO D'AGUA DO CASADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	21	0	4	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	39	0	4	0	1	0	18	0	0	0
OLHO D'AGUA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	25	0	4	0	0	0	0	1	0	0
OLIVENCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	37	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	37	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	74	0	4	0	1	0	3	0	0	0
OURO BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	2	0	0	0	3	0	0	0
PALESTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	20	0	8	0	2	0	3	0	0	0
PALMEIRA DOS INDIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	3	21	4	5	0	21	0	2	0
Estadual Rural	0	0	2	0	21	0	4	0	1	0	3	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	37	26	18	2	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	2	0	5	0	45	8	10	0	0	0	5	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	12	0	108	37	53	6	6	0	31	0	2	0
PAO DE ACUCAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	16	0	13	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	27	0	18	0	4	0	4	0	0	0
PARICONHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	11	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	26	0	14	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	27	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	65	0	26	0	0	0	2	0	0	0
PARIPUEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	3	0	2	0	0	0	0	0
PASSO DE CAMARAGIBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	18	0	27	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	25	0	34	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	43	0	61	0	3	0	7	0	3	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ITAUBAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	21	0	3	0	2	0	3	0	0	0
LARANJAL DO JARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	21	0	14	0	11	0	6	0	3	0
Estadual Rural	0	0	2	0	12	0	1	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	11	0	54	0	4	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	13	0	87	0	19	0	11	0	21	0	3	0
MACAPÁ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	464	18	313	15	109	1	157	0	12	0
Estadual Rural	0	0	1	0	109	5	13	0	3	0	25	0	0	0
Municipal Urbana	2	1	32	1	178	27	6	1	0	0	24	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	51	1	0	0	0	0	5	0	0	0
Estadual e Municipal	2	1	41	1	802	51	332	16	112	1	211	0	12	0
MAZAGÃO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	12	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	3	0	20	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	7	0	46	0	6	0	0	0	3	0	0	0
OIAPOQUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	13	0	2	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	1	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	28	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	56	0	13	0	2	0	7	0	0	0
PEDRA BRANCA DO AMAPARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	9	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	19	0	11	0	5	0	0	0	0	0
PORTO GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	26	0	1	0	1	0	6	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	11	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	31	0	14	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	75	0	17	0	1	0	10	0	3	0
PRACUUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0	0
SANTANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	110	9	59	1	24	0	30	0	5	0
Estadual Rural	0	0	0	0	30	1	8	0	1	0	6	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	8	0	93	3	9	2	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	7	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	11	0	240	13	77	3	25	0	49	0	5	0
SERRA DO NAVIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	5	0	2	0	2	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	22	0	7	0	2	0	5	0	0	0
TARTARUGALZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	1	0	18	0	6	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	9	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	41	0	7	0	0	0	5	0	1	0
VITÓRIA DO JARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	12	0	5	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	53	0	3	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	71	0	15	0	5	0	7	0	1	0
AMAZONAS														
Estadual Urbana	14	0	26	0	794	32	378	40	166	5	119	0	19	0
Estadual Rural	0	0	0	0	12	0	7	0	13	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	11	5	272	2	2.232	134	190	15	0	0	683	0	0	0
Municipal Rural	4	0	71	0	762	10	152	6	0	0	67	0	0	0
Estadual e Municipal	29	5	369	2	3.800	176	727	61	179	5	869	0	19	0
ALVARAES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	17	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	20	0	1	0	0	0	7	0	0	0
AMATÚRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	17	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	34	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ANAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	22	0	5	0	0	0	0	0	0	0
ANORI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	6	13	0	3	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	8	13	0	3	0	2	0	1	0
APUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	12	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	12	0	4	0	1	0	1	0	0	0



ATALAIA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUTAZES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	53	0	0	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	67	0	4	0	1	0	30	0	0	0
BARCELOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	16	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	26	0	0	0	0	0	7	0	0	0
BARREIRINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	3	0	4	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	15	0	125	2	15	4	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	16	0	163	2	18	4	4	0	12	0	0	0
BENJAMIN CONSTANT														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	3	0	5	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	52	6	22	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	24	0	12	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	80	6	37	3	6	1	2	0	0	0
BERURI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	1	0	0	0
BOA VISTA DO RAMOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	9	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	19	0	12	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	29	0	13	0	1	0	7	0	0	0
BOCA DO ACRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	13	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	18	0	3	0	0	0	0	0	0	0
BORBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	2	1	23	3	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	2	1	40	3	4	0	0	0	2	0	1	0
CAAPIRANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	4	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	30	0	4	0	1	0	0	0	0	0
CANUTAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CARAUARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	46	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	50	0	1	0	0	0	3	0	0	0
CAREIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	3	0	0	0	0	0	0	0
CAREIRO DA VARZEA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
COARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	8	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	10	0	27	0	10	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	28	0	5	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	12	0	61	0	23	0	4	0	3	0	0	0
CODAJAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EIRUNEPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	22	0	86	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	22	0	86	0	0	0	1	0	5	0	0	0
ENVIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	1	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



UARINI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	12	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	18	1	3	0	0	0	2	0	0	0
URUCARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0
URUCURITUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	7	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	7	0	2	0	0	0	1	0	0	0
BAHIA														
Estadual Urbana	0	0	2	0	221	1	540	26	546	28	260	0	134	0
Estadual Rural	0	0	3	0	17	0	11	0	8	1	6	0	1	0
Municipal Urbana	66	114	1.058	56	14.053	1.068	3.988	246	10	0	3.075	58	2	0
Municipal Rural	25	37	848	15	8.485	100	2.527	37	152	0	1.567	18	5	0
Estadual e Municipal	91	151	1.911	71	22.776	1.169	7.066	309	716	29	4.908	76	142	0
ABAIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ABARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	16	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	25	0	4	0	0	0	1	0	0	0
ACAJUTIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	35	0	18	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	42	0	19	0	0	0	8	0	0	0
ADUSTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
AGUA FRIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	3	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	36	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	47	0	5	0	1	0	8	0	0	0
AIQUARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	4	0	0	0	4	0	0	0
ALAGOINHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	5	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	78	0	6	1	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	42	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	120	0	8	1	4	0	31	0	5	0
ALCOBACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	4	14	47	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	4	21	47	0	0	0	0	0	0	0	0
ALMADINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	21	0	7	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	25	0	7	0	0	0	7	0	0	0
AMARGOSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	3	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	67	0	7	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	63	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	0	130	0	13	0	3	0	16	0	0	0
AMELIA RODRIGUES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	50	13	0	6	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	0	4	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	2	0	54	19	0	6	0	0	9	0	0	0
AMERICA DOURADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	23	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	29	0	11	0	1	0	1	0	0	0
ANAGE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	32	0	1	0	0	0	69	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	36	0	3	0	0	0	69	0	0	0
ANDARAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	4	0	0	0	1	0	0	0



ANDORINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	1	0	35	0	11	5	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	20	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	3	0	55	0	15	5	0	0	5	0	0	0
ANGICAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	13	4	15	3	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	2	3	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	24	6	20	3	1	0	1	1	0	0
ANGUERA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	8	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	8	0	2	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	19	0	10	0	0	0	6	0	0	0
ANTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
ANTONIO CARDOSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	26	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	28	0	7	0	0	0	0	0	0	0
ANTONIO GONCALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	2	0	11	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	12	0	3	0	0	0	0	0	0	0
APORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	11	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	18	0	4	0	0	0	6	0	0	0
APUAREMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	13	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	17	0	3	0	0	0	0	0	0	0
ARACAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	5	0	1	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	1	0	5	0	1	0
ARACATU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	0	6	0	0	0	7	0	0	0
ARACI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	8	0	60	0	12	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	69	0	6	0	0	0	80	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	12	0	129	0	18	0	2	0	99	0	0	0
ARAMARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	24	0	3	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	32	0	0	0	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	56	0	3	0	0	0	21	0	0	0
ARATACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARATUIPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	24	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	25	0	2	0	0	0	0	0	0	0
AURELINO LEAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	18	0	14	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	21	0	14	0	1	0	12	0	0	0
BAIANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	9	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	19	0	7	0	1	0	0	0	0	0
BAIXA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	12	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	20	0	4	0	0	0	1	0	0	0
BANZAE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	8	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	33	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	40	0	18	0	0	0	9	0	0	0



BARRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	12	0	47	0	8	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	39	0	10	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	13	0	86	0	18	0	0	0	16	0	0	0
BARRA DA ESTIVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	0	23	0	5	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	6	0	28	0	5	0	0	0	4	0	0	0
BARRA DO CHOCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	45	23	6	1	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	16	0	6	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	61	23	12	1	0	0	13	0	0	0
BARRA DO MENDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	25	0	44	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	31	0	33	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	56	0	77	0	0	0	27	0	0	0
BARRA DO ROCHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	5	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	8	0	1	0	1	0	0	0
BARREIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	13	0	112	25	30	10	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	24	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	14	0	136	25	34	10	11	0	26	0	0	0
BARRO ALTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	7	0	17	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	46	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	53	0	31	0	0	0	3	0	0	0
BARROCAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	2	0	0	0	0	0	0	0
BELMONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	48	0	9	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	48	0	9	0	0	0	5	0	0	0
BELO CAMPO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	41	0	3	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	50	0	5	0	0	0	3	0	0	0
BIRITINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	15	0	39	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	43	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	58	0	40	0	0	0	1	0	0	0
BOA NOVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	30	0	11	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	32	0	13	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	62	0	24	0	1	0	6	0	0	0
BOA VISTA DO TUPIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	1	62	0	15	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	21	0	29	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	7	1	83	0	44	0	1	0	0	0	0	0
BOM JESUS DA LAPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	43	2	3	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	1	0	2	0	50	0	9	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	7	0	93	2	19	0	2	0	9	0	0	0
BOM JESUS DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	13	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	16	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	0	15	0	0	0	4	0	0	0
BONINAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BONITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	1	0	7	0	13	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	9	0	6	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	1	0	17	0	22	0	6	0	1	0	0	0
BOQUIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	31	0	1	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	43	0	23	0	0	0	9	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	1	74	0	25	0	0	0	12	0	0	0

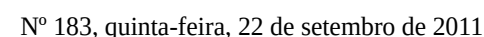


CAMPO ALEGRE DE LOURDES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	59	0	48	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	68	0	48	0	0	0	0	0	0
CAMPO FORMOSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	77	0	0	0	7	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	3	0	69	2	6	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	5	0	18	0	164	2	30	0	0	0	9	0	0
Estadual e Municipal	7	0	21	0	233	4	36	0	77	0	15	0	7
CANAPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
CANARANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	26	0	9	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	1	3	0	25	0	6	0	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	51	0	15	0	0	0	7	0	0
CANAVIEIRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	10	0	84	0	3	0	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	13	0	89	0	3	0	0	0	11	0	1
CANDEAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
CANDEIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	15	2	4	1	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	4	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	27	2	5	1	1	0	7	0	0
CANDIBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	12	0	13	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	13	0	13	0	0	0	0	0	0
CANDIDO SALES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	24	0	13	0	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	31	0	16	0	0	0	60	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	55	0	29	0	2	0	70	0	0
CANSANCAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	27	0	4	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	26	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	53	0	10	0	1	0	3	0	0
CANUDOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
CAPELA DO ALTO ALEGRE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	7	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	36	0	22	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	42	0	29	0	0	0	2	0	0
CAPIM GROSSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	23	0	19	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	17	0	2	0	0	0	5	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	40	0	21	0	0	0	9	0	0
CARAIBAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	30	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	37	0	4	0	0	0	0	0	0
CARAVELAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
CARDEAL DA SILVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	7	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	7	0	0
CARINHANHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	1	0	3	0	0	1	0	0
Municipal Rural	1	0	3	0	24	3	53	22	0	0	20	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	26	4	53	25	0	0	21	0	0
CASA NOVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	7	0	96	0	20	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	1	0	0	28	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	7	0	124	0	24	0	2	0	1	0	0



CASTRO ALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	54	0	36	16	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	15	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	69	0	39	16	1	0	25	0	0	0
CATOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	3	0	0	0	0	0	0	0
CATU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	15	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	18	0	0	0	3	0	0	0
CATURAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	10	0	3	0	0	0	3	0	0	0
CENTRAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	10	0	2	0	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	14	0	3	0	0	0	13	0	0	0
CHORROCHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	9	0	3	0	0	0	0	0	0	0
CICERO DANTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	34	0	7	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	46	0	11	0	1	0	2	0	0	0
CIPO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	23	0	15	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	34	0	15	0	0	0	3	0	0	0
COARACI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	7	0	87	0	10	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	7	0	100	0	11	0	0	0	28	0	0	0
COCOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	22	0	7	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	11	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	33	0	12	0	0	0	1	0	0	0
CONCEICAO DA FEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	1	10	0	7	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	1	1	2	18	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	1	3	28	0	7	0	0	0	9	0	0	0
CONCEICAO DO ALMEIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONCEICAO DO COITE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	9	0	120	0	7	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	1	13	0	195	0	12	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	22	0	315	0	25	0	0	0	6	0	0	0
CONCEICAO DO JACUIPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	2	85	4	3	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	2	89	4	3	0	0	0	2	0	0	0
CONDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	3	0	27	0	5	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	21	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	3	0	48	0	6	0	0	0	2	0	0	0
CONDEUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	13	0	12	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	34	0	16	0	0	0	1	0	0	0
CONTENDAS DO SINCORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	4	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	6	0	0	0	0	0	4	0	0	0
CORACAO DE MARIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	35	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	7	0	55	0	2	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ITARANTIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	9	0	60	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	0	61	0	9	0	0	0	0	0	0	0
ITATIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	2	0	52	0	9	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	2	0	56	0	9	0	0	0	19	0	0	0
ITIRUCU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	1	8	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	1	8	0	0	0	0	0	0	0
ITIUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	0	44	13	0	2	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	28	0	216	6	36	2	0	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	32	0	260	19	36	4	1	0	17	0	0	0
ITORORO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	1	0	2	0	5	0	0	0
ITUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	8	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	18	0	0	0	0	0	1	0	0	0
ITUBERA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	55	0	10	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	25	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	7	0	80	0	10	0	0	0	7	0	0	0
IUIU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	21	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	3	0	24	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	45	0	5	0	1	0	1	0	0	0
JABORANDI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
JACARACI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	16	1	11	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	22	1	11	0	0	0	0	0	0	0
JACOBINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	2	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	5	1	0	71	0	18	0	2	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	47	0	19	0	3	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	0	5	9	0	120	0	37	0	6	0	35	0	2	0
JAGUAQUARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	5	0	116	0	15	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	12	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	6	0	128	0	27	0	0	0	3	0	0	0
JAGUARARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	26	0	8	0	0	0	9	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	42	0	14	0	0	0	9	0	0	0
JAGUARIBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	0	30	0	140	0	6	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	3	0	201	1	479	0	310	0	123	0	27	0	0	0
Estadual e Municipal	8	0	231	1	619	0	316	0	123	0	35	0	0	0
JANDAIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	7	0	0	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	13	0	12	0	0	0	8	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	20	0	12	0	0	0	27	0	0	0
JEQUIE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	26	0	6	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	5	28	0	294	32	84	1	0	0	42	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	22	0	9	1	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	0	5	31	0	325	32	119	2	6	0	51	0	1	0
JEREMOABO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	32	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	51	0	3	0	2	0	3	0	0	0
JIQUEIRICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	32	3	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	7	0	40	3	1	0	0	0	9	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
LUIZ EDUARDO MAGALHAES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	5	0	187	17	91	1	0	0	22	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	1	0	7	0	188	17	92	1	6	0	23	0	0
MACAJUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
MACARANI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	22	9	1	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	22	9	1	0	0	0	3	0	0
MACAUBAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	5	0	65	0	18	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	33	0	19	0	0	0	11	0	0
Estadual e Municipal	0	1	10	0	98	0	37	0	1	0	17	0	0
MACURURE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	0	5	0	0	0	1	0	0
MADRE DE DEUS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	8	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	8	0	0	0	0	0	0
MAETINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	30	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	27	0	30	0	0	0	6	0	0
MAIQUINIQUE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	2	0	0
MAIRI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	1	9	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	16	0	2	0	0	0	0	0	0
MALHADA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	23	0	12	0	0	0	4	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	0	13	0	0	0	5	0	0
MALHADA DE PEDRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	4	0	0	0	0	0	0
MANOEL VITORINO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	38	0	5	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	13	0	10	0	1	0	6	0	2
Estadual e Municipal	0	0	2	0	51	0	15	0	1	0	9	0	2
MANSIDAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	7	0	28	0	25	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	112	0	76	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	23	0	140	0	101	0	2	0	0	0	0
MARACAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	14	0	111	0	13	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	14	0	121	0	14	0	1	0	5	0	0
MARAGOGIPE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	25	0	4	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	1	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	2	0	40	0	4	0	0	0	5	0	0
MARAU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	4	0	8	0	44	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	81	0	22	0	0	0	10	0	0
Estadual e Municipal	1	0	5	0	89	0	68	0	0	0	13	0	0
MARCIONILIO SOUZA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	15	0	15	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	12	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	23	0	27	0	0	0	4	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SAO MIGUEL DAS MATAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	5	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	11	0	9	0	0	0	3	0	0	0
SAO SEBASTIAO DO PASSE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	29	0	23	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	1	2	0	23	1	2	0	0	0	8	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	52	1	25	0	0	0	18	0	0	0
SAPEACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	17	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	1	1	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	0	0	15	1	21	0	0	0	2	0	0	0
SATIRO DIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	0	1	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	58	0	19	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	63	0	20	0	0	0	1	1	0	0
SAUBARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	11	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	11	0	4	0	4	0	1	0	0	0
SAUDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0
SEABRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	88	0	2	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	29	0	15	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	117	0	17	0	0	0	7	0	0	0
SEBASTIAO LARANJEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	1	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	10	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	17	0	4	0	0	0	3	0	0	0
SENHOR DO BONFIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	8	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	2	4	2	86	12	37	4	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	1	13	0	123	5	54	0	0	0	15	0	0	0
Estadual e Municipal	2	3	17	2	210	17	91	4	8	0	26	0	1	0
SENTO SE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	29	0	9	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	46	0	12	0	0	0	8	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	75	0	21	0	0	0	9	0	0	0
SERRA DO RAMALHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	14	0	20	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	80	0	27	0	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	94	0	47	0	0	0	6	0	0	0
SERRA DOURADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	6	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	20	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	29	0	13	0	0	0	1	0	0	0
SERRA PRETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	16	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	36	0	1	0	1	0	5	0	0	0
SERRINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	39	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	1	9	0	66	0	14	0	2	0	32	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	10	0	105	0	17	0	2	0	34	0	0	0
SERROLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	8	4	0	50	16	12	1	0	0	74	0	0	0
Municipal Rural	0	3	2	0	4	1	5	2	0	0	57	0	0	0
Estadual e Municipal	0	11	6	0	54	17	17	3	0	0	131	0	0	0
SIMÕES FILHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	147	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	148	0	0	0	0	0	2	0	0	0
SITIO DO MATO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	7	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	10	0	1	0	0	0	2	0	0	0
SITIO DO QUINTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	19	0	15	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	44	0	5	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	63	0	20	0	1	0	7	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



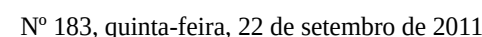
CEARA														
Estadual Urbana	0	0	42	0	624	6	489	28	843	41	466	0	55	0
Estadual Rural	0	0	1	0	15	0	4	0	14	0	56	0	0	0
Municipal Urbana	184	46	1.014	38	8.510	1.114	3.699	328	0	0	2.036	0	3	0
Municipal Rural	98	2	384	4	3.972	381	1.822	165	0	0	639	0	0	0
Estadual e Municipal	282	48	1.441	42	13.121	1.501	6.014	521	857	41	3.197	0	58	0
ABAIARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	1	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	22	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	22	0	3	0	6	0	1	0	3	0
ACARAPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	21	0	9	0	0	0	0	0	0	0
ACARAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	27	1	11	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	2	0	20	0	21	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	48	1	32	3	2	1	2	0	0	0
ACOPIARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	1	0	66	5	15	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	2	0	5	0	23	0	4	0	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	6	0	6	0	89	5	19	0	1	0	20	0	0	0
AIUABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	12	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	2	0	2	0	16	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	3	0	28	0	17	0	1	0	0	0	0	0
ALCANTARAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	7	0	2	0	3	0	0	0	0	0
ALTANEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	7	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	7	0	0	0	10	0	0	0
ALTO SANTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	17	1	5	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	15	6	8	0	0	0	14	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	32	7	13	0	1	0	17	0	0	0
AMONTADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	21	0	19	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	25	0	27	0	0	0	42	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	46	0	47	0	0	0	50	0	0	0
ANTONINA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	7	0	24	0	8	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	7	0	26	0	9	0	1	0	7	0	0	0
APUIARES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	15	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	8	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	1	0	23	0	5	0	2	0	1	0	0	0
AQUIRAZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	73	10	17	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	87	5	10	3	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	160	15	27	3	9	0	4	0	0	0
ARACATI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	76	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	4	0	28	0	18	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	30	0	19	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	10	0	58	0	37	0	76	0	0	0	0	0
ARACOIABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	20	0	17	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	22	0	8	3	0	0	9	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	6	0	42	0	25	3	3	0	12	0	0	0
ARARENDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	13	0	8	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	20	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	33	0	11	0	1	0	1	0	0	0
ARARIPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	64	9	8	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	16	1	3	0	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	94	10	11	0	1	0	13	0	0	0
ARATUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	0	9	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	15	0	13	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	24	0	19	0	7	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARIDADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	1	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	1	1	0	0	0	1	0	0	0
CARIRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	10	0	3	0	4	0	1	0	0	0
CARIRIACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	0	4	0	0	0	2	0	0	0
CARIUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	5	0	2	0	0	0	0	0
CARNAUBAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	0	17	2	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	5	0	16	0	10	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	8	0	33	2	17	0	8	0	1	0	0	0
CASCAVEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	10	0	145	0	65	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	1	0	1	0	69	0	32	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	11	0	214	0	97	0	4	0	9	0	0	0
CATARINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
CATUNDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	1	13	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	1	16	0	4	0	19	0	0	0
CAUCAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Urbana	9	3	72	2	371	33	118	8	0	0	83	0	0	0
Municipal Rural	1	0	10	0	106	4	29	4	0	0	19	0	0	0
Estadual e Municipal	10	3	82	2	477	37	148	12	10	0	106	0	0	0
CEDRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	258	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	5	0	0	0	20	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	7	0	1	0	278	0	0	0
CHAVAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	31	0	6	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	43	0	6	0	5	0	3	0	0	0
CHORO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	17	4	12	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	2	0	2	0	13	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	4	0	30	4	18	0	0	0	0	0	0	0
CHOROZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	32	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	49	0	5	0	1	0	0	0	0	0
COREAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	0	32	2	10	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	17	2	9	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	49	4	19	0	2	1	1	0	0	0
CRATEUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	2	0	14	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	10	0	102	31	9	3	0	0	102	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	56	3	21	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	18	0	158	34	37	3	2	0	116	0	0	0
CRATO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	22	0	5	0	6	0	12	0	4	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	2	8	0	80	6	8	3	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	42	1	14	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	4	2	10	0	144	7	27	3	6	0	28	0	4	0
CROATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	8	0	34	0	53	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	8	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	10	0	42	0	59	0	0	0	0	0	0	0
CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	18	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	16	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	34	0	16	0	3	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MASSAPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	0	5	0	73	1	45	1	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	14	0	5	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	0	7	0	87	1	50	2	14	0	1	0	0	0
MAURITI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	70	11	111	6	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	2	0	3	0	24	1	4	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	5	0	94	12	115	6	8	0	9	0	0	0
MERUOCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	17	0	3	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	1	0	1	0	10	3	14	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	27	3	17	3	3	0	4	0	0	0
MILAGRES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	32	2	8	2	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	4	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	42	6	13	2	0	1	3	0	0	0
MILHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	14	0	10	0	1	0	0	0	0	0
MIRAIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	0	0	12	0	10	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	8	0	2	0	0	0	5	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	2	0	20	0	12	0	0	0	6	0	0	0
MISSAO VELHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	5	0	56	5	45	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	2	0	2	0	110	15	30	0	0	0	22	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	7	0	166	20	75	0	3	0	34	0	2	0
MOMBACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	3	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	23	0	9	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	8	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	31	0	9	0	5	0	8	0	1	0
MONSENHOR TABOSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	1	0	8	0	3	0	1	0	44	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	3	0	12	0	2	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	5	0	26	0	7	0	5	0	48	0	0	0
MORADA NOVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	109	10	8	3	0	0	105	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	4	2	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	121	14	10	3	0	0	112	0	0	0
MORAUJO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	1	0	1	0	0	0
MORRINHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	22	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	27	0	8	0	2	0	0	0	0	0
MUCAMBO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	11	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	11	15	13	2	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	16	15	14	2	10	0	6	0	11	0
MULUNGU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	9	0	9	0	0	0	0	0	0	0
NOVA OLINDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	19	0	8	0	0	0	6	0	0	0
NOVA RUSSAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	10	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	6	0	34	0	4	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	6	0	34	0	6	0	10	0	16	0	0	0
NOVO ORIENTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	5	0	58	7	9	5	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	2	0	5	0	52	0	28	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	10	0	110	7	37	5	3	0	18	0	0	0
OCARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	8	0	38	9	12	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	29	1	5	1	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	9	0	67	10	17	1	5	1	1	0	0	0

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011092200365

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



URUBURETAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	3	8	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	3	12	0	6	0	0	0	0	0
URUOCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	5	0	39	2	11	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	7	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	5	0	48	2	18	0	1	0	8	0	0	0
VARJOTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	24	0	7	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	25	0	7	0	5	2	2	0	0	0
VARZEA ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	5	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	5	0	42	0	25	0	0	0	38	0	0	0
Municipal Rural	3	0	3	0	28	0	9	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	8	0	70	0	37	0	5	0	45	0	2	0
VICOSA DO CEARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	74	0	34	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	52	0	18	0	0	0	29	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	126	0	52	0	0	0	33	0	0	0
DISTRITO FEDERAL														
Estadual Urbana	406	2	1.478	0	5.153	306	2.876	147	1.083	29	1.061	0	206	0
Estadual Rural	0	0	7	0	342	12	83	13	16	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	406	2	1.485	0	5.495	318	2.959	160	1.099	29	1.062	0	206	0
BRASILIA														
Estadual Urbana	406	2	1.478	0	5.153	306	2.876	147	1.083	29	1.061	0	206	0
Estadual Rural	0	0	7	0	342	12	83	13	16	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	406	2	1.485	0	5.495	318	2.959	160	1.099	29	1.062	0	206	0
ESPIRITO SANTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	936	11	789	4	506	1	189	0	59	0
Estadual Rural	0	0	0	0	111	0	28	15	9	1	8	0	0	0
Municipal Urbana	254	80	670	43	4.663	231	2.302	163	0	0	431	1	0	0
Municipal Rural	6	6	59	4	634	7	159	23	0	2	7	0	0	0
Estadual e Municipal	260	86	729	47	6.344	249	3.278	205	515	4	635	1	59	0
AFONSO CLAUDIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	6	0	6	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	11	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	3	2	48	0	17	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	25	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	4	2	94	0	35	0	7	0	1	0	1	0
AGUA DOCE DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	22	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	23	0	10	0	2	0	0	0	0	0
AGUIA BRANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	3	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	8	0	39	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	30	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	9	0	69	0	22	5	3	1	2	0	0	0
ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	61	0	14	0	3	0	21	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	4	5	8	9	13	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	4	5	8	75	13	16	0	3	0	21	0	0	0
ALFREDO CHAVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	8	0	0	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	6	6	0	26	0	26	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	6	9	0	49	0	34	0	0	0	3	0	0	0
ALTO RIO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	12	0	3	0	2	0	0	0	0	0
ANCHIETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	5	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	2	0	35	0	33	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	2	1	1	0	15	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	1	3	0	50	0	41	0	5	0	1	0	1	0
APIACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	1	0	0	2	0	4	0	0	0
ARACRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	19	0	12	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	0	21	0	142	3	69	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	1	5	2	18	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	1	26	2	160	3	97	0	12	0	6	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GUACUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	7	0	138	12	35	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	8	0	143	12	40	0	2	0	1	0	0	0
GUARAPARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	5	0	11	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	6	49	0	330	24	63	8	0	0	28	1	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	20	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	20	6	52	0	366	24	74	8	12	0	32	1	0	0
IBATIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	12	0	0	0	4	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	0	28	0	2	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	0	43	0	16	0	0	0	7	0	0	0
IBIRACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	15	0	4	0	2	0	0	0	0	0
IBITIRAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	0	0	1	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	25	0	0	0	1	0	2	0	0	0
ICONHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	7	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	15	0	2	0	0	0	2	0	1	0
IRUPI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	25	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	30	0	4	0	1	0	1	0	0	0
ITAGUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	5	0	14	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	0	16	0	8	0	1	0	0	0	2	0
ITAPEMIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	5	0	2	0	9	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	7	0	37	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	47	0	9	0	2	0	9	0	0	0
ITARANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	10	0	4	0	0	0	0	0
IUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	3	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	6	3	1	37	0	12	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	6	4	1	56	0	15	0	5	0	7	0	0	0
JAGUARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	12	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	4	0	23	3	6	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	3	0	3	0	12	2	5	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	0	7	0	35	5	18	3	12	0	6	0	1	0
JERONIMO MONTEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	12	0	3	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	7	1	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	22	1	15	0	3	0	2	0	0	0
JOAO NEIVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	0	6	0	24	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	0	6	0	24	0	10	0	6	0	0	0	3	0
LARANJA DA TERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	3	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	20	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	34	0	11	0	7	0	0	0	0	0
LINHARES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	31	1	56	3	16	0	20	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	20	0	8	0	1	0	3	0	0	0
Municipal Urbana	15	3	17	7	250	11	64	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	38	0	11	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	3	23	7	339	12	139	3	17	0	23	0	3	0
MANTENOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	13	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	19	0	8	0	0	0	1	0	0	0
MARATAIZES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	7	0	71	0	5	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	18	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	9	0	89	0	15	0	0	0	2	0	1	0

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011092200371

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SANTA TERESA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	6	0	19	0	23	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	7	0	23	0	23	0	0	0	0	0	0	0
SAO DOMINGOS DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	9	0	2	0	0	0	1	0	0	0
SAO GABRIEL DA PALHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	21	0	0	0	42	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	10	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	36	0	10	0	42	0	0	0	0	0
SAO JOSE DO CALCADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	4	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	3	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	0	6	0	6	0	0	0	4	0	1	0
SAO MATEUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	39	10	59	0	21	0	2	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	12	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	1	8	3	130	0	36	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	28	0	12	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	3	1	11	3	209	10	110	0	21	0	18	0	2	0
SAO ROQUE DO CANAA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	9	0	0	0	4	0	0	0	0	0
SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	0	42	0	39	0	11	0	4	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	0	54	0	560	19	235	14	0	0	49	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	0	54	0	618	19	277	14	39	0	60	0	4	0
SOORETAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	0	9	0	5	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	10	0	40	0	40	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	2	2	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	2	12	0	64	0	51	0	5	0	2	0	0	0
VARGEM ALTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	28	0	12	0	16	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	16	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	2	1	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	4	0	53	0	20	0	16	0	1	0	1	0
VENDA NOVA DO IMIGRANTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	48	0	10	0	2	0	3	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	8	4	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	61	4	15	0	2	0	3	0	3	0
VIANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	7	0	14	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	7	0	14	0	79	0	34	1	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	0	14	0	90	0	41	1	14	0	23	0	0	0
VILA PAVAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	7	0	11	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	23	1	12	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	30	1	23	3	2	0	0	0	0	0
VILA VALERIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	9	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	32	0	6	0	1	0	0	0	0	0
VILA VELHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	30	0	23	0	30	0	6	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	1	88	3	445	49	359	70	0	0	43	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	24	1	88	3	481	49	382	70	30	0	49	0	3	0
VITORIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	63	0	0	0	6	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	61	0	91	0	349	48	587	55	0	0	107	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	61	0	91	0	350	48	591	55	63	0	107	0	6	0
GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	15	0	897	372	3.205	182	1.856	12	155	0	164	0
Estadual Rural	0	0	0	0	27	9	59	0	20	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	137	86	625	105	7.608	448	1.743	81	0	0	703	0	5	0
Municipal Rural	0	1	9	0	378	4	84	6	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	137	87	649	105	8.910	833	5.091	269	1.876	12	868	0	169	0
ABADIA DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	22	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	22	0	7	0	6	0	0	0	0	0
ABADIANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	1	0	0	0
ACREUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	5	0	0	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	78	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	78	0	14	0	5	0	1	0	3	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ARACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	9	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	9	0	0	1	0	0	0	0	0
ARAGARCAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	0	29	4	2	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	10	0	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	10	0	46	2	29	4	2	0	1	0	1	0
ARAGOIANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	31	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	31	0	7	0	1	0	1	0	0	0
ARAGUAPAZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	2	0	8	0	0	0	0	0
ARENOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	3	0	2	0	0	0	0	0
ARUANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	3	0	1	0	0	0	0	0
AURILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
AVELINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	3	0	0	0	5	0	0	0
BALIZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0
BARRO ALTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	3	0	3	0	1	0	0	0
BELA VISTA DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	0	17	0	3	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	24	0	17	0	3	0	2	0	1	0
BOM JARDIM DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	4	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	6	0	2	0	0	0	0	0
BOM JESUS DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	3	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	38	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	38	0	9	3	1	0	0	0	0	0
BONFINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	23	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	23	0	6	0	4	0	4	0	0	0
BONOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	3	0	1	0	0	0	0	0
BRAZABRANTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0
BRITANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
BURITI ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	20	11	13	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	24	0	20	11	13	0	0	0	0	0



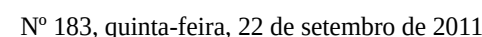
BURITI DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
BURITINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	9	0	3	0	0	0	0
CABECEIRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	22	0	11	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	22	0	11	0	1	0	0
CACHOEIRA ALTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	3	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	5	1	18	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	1	25	0	2	0	0	0	3	0	0
CACHOEIRA DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0
CACHOEIRA DOURADA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	4	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	7	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	11	0	2	0	1	0	0
CACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	82	0	14	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	88	0	23	0	2	0	2	0	0
CAIAPONIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	14	0	6	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	33	0	14	0	6	1	0	0	0
CALDAS NOVAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	4	10	0	9	0	0	0	5
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	0	9	89	0	27	0	0	0	23	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	0	9	104	4	37	0	9	0	23	0	5
CALDAZINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	7	0	1	0	0	0	0	0	1
CAMPESTRE DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	6	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0
CAMPINACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
CAMPINORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	3	0	2	0	0	0	0
CAMPO ALEGRE DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	19	0	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	19	0	6	0	0	0	0
CAMPO LIMPO DE GOIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	13	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	7	0	4	0	0	0	0
CAMPOS BELOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	14	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	14	0	6	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	30	0	20	0	3	0	2	0	0
CAMPOS VERDES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	5	0	3	0	1	0	0
CARMO DO RIO VERDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	3	0	2	1	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOIANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	232	16	469	48	374	0	29	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	88	17	154	35	760	86	609	45	0	0	110	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	88	17	154	35	992	104	1.078	94	374	0	139	0	45	0
GOIANIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	28	0	8	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	65	0	8	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	66	0	36	0	8	0	2	0	0	0
GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	4	0	6	21	26	5	6	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	11	21	28	5	6	0	29	0	0	0
GOIATUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	1	9	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	6	0	81	0	33	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	6	0	81	1	42	0	3	0	0	0	0	0
GOUVELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	1	0
GUAPO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	15	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	15	0	2	0	3	0	0	0
GUARAITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
GUARANI DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	12	0	10	0	0	0	0	0	1	0
GUARINOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0	0
HEITORAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	5	5	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	5	5	0	3	0	0	0	0	0
HIDROLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	16	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	18	3	6	0	2	0	0	0	0	0
HIDROLINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	12	0	2	0	1	0	0	0
IACIARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	23	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	23	0	6	0	0	0	0	0
INACIOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	12	0	2	0	0	0	0	0
INDIARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	30	0	13	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	18	0	8	1	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	18	0	38	1	13	0	1	0	0	0
INHUMAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	8	43	0	27	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	9	0	59	0	8	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	9	0	60	8	51	2	27	0	19	0	0	0
IPAMERI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	23	28	0	9	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	8	26	17	50	0	6	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	8	26	17	76	23	34	0	9	0	1	0	0	0
IPIRANGA DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	2	2	3	0	1	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



NOVO PLANALTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ORIZONA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	4	11	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	2	4	13	0	3	0	0	0	0	0
OURO VERDE DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	3	0	7	0	0	0	0	0
OUVIDOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
PADRE BERNARDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	5	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	28	0	5	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	22	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	52	0	17	0	2	0	1	0	1	0
PALESTINA DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	2	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	2	0	4	4	3	0	0	0	0	0	0	0
PALMEIRAS DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	18	2	8	0	4	0	6	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	5	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	5	0	10	0	19	2	8	0	4	0	6	0
PALMELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	36	18	0	3	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	1	36	18	0	3	0	1	0	2	0
PALMINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	3	0	1	0	1	0	0	0
PANAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	14	0	6	0	0	0	0	0
PARANAIGUARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	4	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	4	0	4	0	2	0	0	0
PARAUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	6	0	3	0	0	0	0	0
PEROLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETROLINA DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	17	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	17	0	5	0	0	0	0	0
PILAR DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	5	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	5	0	4	0	0	0	0	0
PIRACANJUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	18	3	4	12	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	18	6	4	12	0	1	0	0	0
PIRANHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	18	16	8	21	0	6	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	13	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	18	19	8	21	0	6	0	3	0
PIRENOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	38	0	12	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	34	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	45	0	40	0	13	0	1	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SANTA RITA DO ARAGUAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	1	0	0	0
SANTA RITA DO NOVO DESTINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	0	5	0	1	0	0	0	0	0
SANTA ROSA DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
SANTA TEREZA DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	3	0	2	0	0	0	0	0
SANTA TEREZINHA DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	13	0	11	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	7	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	7	14	0	11	0	0	0	1	0
SANTO ANTONIO DA BARRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	12	0	3	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	5	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	5	0	2	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	2	5	3	38	0	13	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	2	5	3	40	0	15	0	2	0	17	0	0	0
SAO DOMINGOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	4	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	5	0	4	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	6	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	1	4	6	3	0	0	0	0	0
SAO JOAO D'ALIANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	9	1	2	0	2	0	0	0	0	0
SAO JOAO DA PARAUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO LUIS DE MONTES BELOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	18	0	10	0	4	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	44	1	1	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	46	1	19	0	10	0	14	0	0	0
SAO LUIZ DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	4	0	0	0	0	0	0	0
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	3	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	53	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	57	0	14	0	3	0	3	0	0	0
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	6	0	1	0	0	0	0	0
SAO PATRICIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	2	0	0	0	2	0	0	0
SAO SIMAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	5	0	13	2	4	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	5	0	14	2	7	0	1	0	2	0	0	0



SENADOR CANEDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	9	0	63	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	10	4	234	0	115	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	10	4	236	0	125	0	63	0	7	0	2	0
SERRANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	0	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	0	0	29	0	2	0	1	0	0	0	0	0
SILVANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	12	1	6	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	1	13	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	1	18	5	14	1	6	0	0	0	1	0
SIMOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	5	0	7	0	0	0	0	0
SITIO D'ABADIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	5	7	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	5	9	0	1	0	0	0	0	0
TAQUARAL DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	4	0	0	0	2	0	0	0
TERESINA DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0	0
TEREZOPOLIS DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0	0
TRES RANCHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	3	0	9	0	1	0	0	0	0	0
TRINDADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	49	2	99	1	37	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	3	3	63	6	8	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	3	112	8	107	1	37	0	0	0	1	0
TROMBAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	8	0	0	0	0	0	0	0
TURVANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TURVELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	2	0	0	0	0	0
UIRAPURU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	1	0	1	0	0	0	0	0
URUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	39	0	46	0	12	0	30	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	1	50	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	1	90	0	48	0	12	0	30	0	0	0
URUANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	21	0	8	0	1	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	17	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	30	0	23	0	8	0	1	0	2	0
URUTAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	7	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	3	0	7	0	2	0	0	0	0	0
VALPARAISO DE GOIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	18	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	6	0	225	15	106	6	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	6	0	227	16	122	9	18	0	8	0	1	0



VARJAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	6	0	5	0	5	0	0	0	0
VIANOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	1	7	0	3	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	7	2	8	0	3	0	1	0	0
VICENTINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	3	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	3	4	0	1	0	0	0	0
VILA BOA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	6	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	6	0	0	0	4	0	0
VILA PROPICIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	9	0	3	0	0	0	0	0	0
MARANHAO													
Estadual Urbana	8	0	25	0	1.031	93	850	20	963	4	333	0	100
Estadual Rural	0	0	2	0	20	6	46	5	90	0	8	0	4
Municipal Urbana	61	6	682	1	6.475	282	2.271	77	24	0	1.301	0	4
Municipal Rural	30	0	416	2	3.228	12	1.113	8	11	0	1.219	0	0
Estadual e Municipal	99	6	1.125	3	10.754	393	4.280	110	1.088	4	2.861	0	108
ACAILANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	4	1	23	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	19	0	144	9	39	1	0	0	101	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	43	0	11	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	1	0	23	0	189	9	54	2	23	0	103	0	0
AFONSO CUNHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	24	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	25	0	4	0	0	0	0	0	0
AGUA DOCE DO MARANHAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	0	10	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	49	0	2	0	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	0	58	0	12	0	2	0	4	0	0
ALCANTARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	16	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	36	0	7	0	0	0	0	0	0
ALDEIAS ALTAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	45	4	26	11	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	12	1	3	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	57	5	29	11	1	0	2	0	1
ALTAMIRA DO MARANHAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
ALTO ALEGRE DO MARANHAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	67	0	10	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	17	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	84	0	15	0	3	0	1	0	0
ALTO ALEGRE DO PINDARE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	34	1	23	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	52	2	38	0	0	0	22	0	0
Estadual e Municipal	0	0	15	0	86	3	61	0	11	0	22	0	0
ALTO PARNAIBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	3	0	0	0	0	0	0
AMAPA DO MARANHAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	6	0	4	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	10	0	5	0	3	0	2	0	0
AMARANTE DO MARANHAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	28	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	4	0	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	32	0	9	0	0	0	3	0	0
ANAJATUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	1	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	41	0	0	1	0	0	1	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DUQUE BACELAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	43	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	4	0	0	0	53	0	0	0
ESPERANTINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	21	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	26	3	3	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	17	4	16	3	0	0	44	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	46	7	40	3	7	0	54	0	0	0
ESTREITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	62	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	67	0	12	0	1	0	0	0	1	0
FEIRA NOVA DO MARANHÃO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	7	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	23	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	30	0	9	0	1	0	0	0	0	0
FERNANDO FALCAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	23	0	7	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	26	0	7	0	5	0	3	0	0	0
FORMOSA DA SERRA NEGRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	0	1	0	0	0	2	0	0	0
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	24	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	24	0	4	0	0	0	1	0	0	0
FORTUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	15	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	25	0	12	0	0	0	5	0	0	0
GODOFREDO VIANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	11	0	13	0	4	0	0	0	0	0
GONCALVES DIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	9	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	14	0	8	0	4	0	1	0	0	0
GOVERNADOR ARCHER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	2	0	9	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	0	2	0	55	0	8	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	5	0	2	0	64	0	13	0	9	0	28	0	0	0
GOVERNADOR EDISON LOBAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	6	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	3	0	0	0	5	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	19	0	5	0	0	0	6	0	0	0
GOVERNADOR EUGENIO BARROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	26	0	18	0	0	0	31	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	33	0	20	0	1	0	31	0	0	0
GOVERNADOR LUIZ ROCHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	0	13	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	10	0	14	0	1	0	11	0	0	0
GOVERNADOR NEWTON BELLO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
GOVERNADOR NUNES FREIRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	50	0	5	2	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	58	0	5	2	1	0	1	0	0	0
GRACA ARANHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	3	0	1	0	0	0	0	0
GRAJAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	10	0	123	0	9	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	9	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	12	0	132	0	13	0	5	0	10	0	1	0

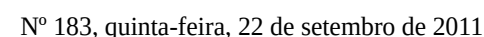
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LAGOA DO MATO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	1	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	19	0	9	0	1	0	3	0	0	0
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0
LAJEADO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	9	0	2	0	2	0	0	0
LIMA CAMPOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	11	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	21	0	12	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	1	0	3	0	13	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	34	0	24	0	11	0	1	0	0	0
LORETO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	6	0	0	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	31	0	20	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	41	0	29	0	0	0	5	0	1	0
LUIS DOMINGUES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
MAGALHAES DE ALMEIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	6	0	1	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	16	0	11	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	24	0	14	0	2	0	16	0	0	0
MARACACUME														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARAJA DO SENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	8	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	22	0	15	0	1	0	4	0	0	0
MARANHAOZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	15	0	7	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	15	0	7	0	0	0	7	0	0	0
MATA ROMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	17	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	20	0	2	0	1	0	1	0	0	0
MATINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	2	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	16	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	28	0	14	0	7	0	0	0	0	0
MATOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	2	0	24	0	21	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	32	0	17	0	0	0	74	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	3	0	57	0	39	0	6	0	93	0	0	0
MATOES DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	0	0	20	0	4	3	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	1	0	27	0	4	3	1	0	4	0	0	0
MILAGRES DO MARANHÃO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	10	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	12	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MIRADOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	1	0	0	0
MIRANDA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	9	0	4	0	3	0	0	0	0	0
MIRINZAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	1	0	3	0	3	0	0	0



MONCAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	7	0	20	6	8	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	1	0	0	0	0	9	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	7	0	33	7	9	0	5	0	10	0	0	0
MONTES ALTOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	4	0	12	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	7	0	21	0	2	0	0	0	1	0	0	0
MORROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	10	0	8	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	20	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	5	0	12	0	8	0	28	0	0	0
NINA RODRIGUES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	2	0	13	0	9	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	2	0	26	0	13	0	8	0	2	0	0	0
NOVA COLINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	4	0	2	0	0	0	0	0
NOVA IORQUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	13	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	0	4	0	1	0	0	0	0	0
NOVA OLINDA DO MARANHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	30	0	41	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	30	0	41	0	4	0	1	0	0	0
OLHO D'AGUA DAS CUNHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	7	0	50	0	17	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	33	0	9	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	83	0	28	0	4	0	3	0	0	0
OLINDA NOVA DO MARANHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	11	0	5	0	1	0	1	0	0	0
PACO DO LUMIAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	32	0	21	0	15	0	20	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	4	0	9	0	75	0	8	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	10	0	95	0	42	0	22	0	17	0	20	0
PALMEIRANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	12	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	14	0	0	0	1	0	2	0
Municipal Rural	0	0	8	0	41	0	27	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	43	0	55	0	4	0	8	0	2	0
PARAIBANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	1	0	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	2	0	15	0	3	0	1	0	0	0	0	0
PARNARAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	1	0	2	0	20	0	1	0	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	25	0	2	0	0	0	9	0	0	0
PASSAGEM FRANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	7	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	4	7	0	0	1	0	1	0	0	0
PASTOS BONS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	15	0	10	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	0	16	0	1	0	4	0	0	0
PAULINO NEVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	39	0	31	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	12	0	10	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	7	0	51	0	41	0	4	0	5	0	0	0
PAULO RAMOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	33	0	9	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	27	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	60	0	26	0	1	0	1	0	0	0



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

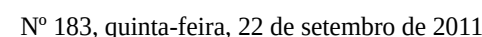
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SAO DOMINGOS DO AZEITAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	5	0	1	0	0	0	0
SAO DOMINGOS DO MARANHAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	34	0	3	0	0	0	67	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	16	0	4	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	51	0	8	0	3	0	69	0	0
SAO FELIX DE BALSAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	12	0	2	0	4	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO BREJAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	16	0	4	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	24	0	6	0	1	0	3	0	0
SAO FRANCISCO DO MARANHAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	6	0	0	0	0	0	0
SAO JOAO BATISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	10	0	8	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	9	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	12	0	15	0	12	0	2	0	1	0	0
SAO JOAO DO CARU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	20	0	7	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	6	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	28	0	13	0	1	0	1	0	0
SAO JOAO DO PARAISO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	46	0	20	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	26	0	17	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	72	0	38	0	2	0	3	0	2
SAO JOAO DO SOTER													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	1	0	50	0	16	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	28	0	18	0	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	4	0	7	0	78	0	34	0	0	0	8	0	0
SAO JOAO DOS PATOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	19	0	3	0	5	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	9	0	75	0	11	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	9	0	93	0	30	0	3	0	9	0	1
SAO JOSE DE RIBAMAR													
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	3	0	19	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	6	5	0	2	0	1	0	1
Municipal Urbana	0	0	43	0	35	0	2	0	0	0	85	0	0
Municipal Rural	0	0	19	0	65	3	13	2	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	62	0	111	9	20	2	5	0	105	0	1
SAO JOSE DOS BASILIOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	28	0	11	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	12	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	40	0	25	0	2	0	0	0	0
SAO LUIS													
Estadual Urbana	8	0	25	0	420	85	172	17	204	4	199	0	30
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	16	0	11	0	7	0	3
Municipal Urbana	12	3	88	0	699	12	418	12	0	0	131	0	0
Municipal Rural	4	0	30	1	208	0	65	0	0	0	31	0	0
Estadual e Municipal	24	3	143	1	1.332	97	671	29	215	4	368	0	33
SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	8	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	15	0	5	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	0	23	0	7	0	3	0	3	0	0
SAO MATEUS DO MARANHAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	44	0	15	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	19	0	6	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	63	0	28	0	5	0	2	0	0
SAO PEDRO DA AGUA BRANCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	0	44	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	51	0	4	0	1	0	0	0	0
SAO PEDRO DOS CRENTES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	5	0	4	0	0	0	0
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	2	0	3	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	5	0	18	0	6	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	25	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	10	0	44	0	13	0	2	0	4	0	0



SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
SAO ROBERTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	7	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	7	0	3	0	5	0	0
SAO VICENTE FERRER													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	9	0	3	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	10	0	3	0	4	0	0
SATUBINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	2	0	0	43	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	4	0	0	43	0	0	0
SENADOR ALEXANDRE COSTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	3	0	1	0	0	0	0
SENADOR LA ROCQUE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	28	0	3	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	46	0	13	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	0	74	0	16	0	3	23	0	0	0
SERRANO DO MARANHÃO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	10	0	9	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	16	0	10	0	0	1	0	0	0
SÍTIO NOVO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	31	0	7	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	1	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	38	0	8	0	0	12	0	0	0
SUCUPIRA DO NORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	22	0	20	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	27	0	32	0	4	0	0	0	0
SUCUPIRA DO RIACHÃO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	26	0	13	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	30	0	14	0	0	1	0	0	0
TASSO FRAGOSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	8	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	11	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	18	0	15	0	4	0	0	0	0
TIMBIRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	22	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	22	0	1	0	0	0	0
TIMON													
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	2	0	8	0	22	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	19	0	137	7	5	2	0	0	117	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	19	0	161	7	8	2	8	0	139	0	0
TRIZIDELA DO VALE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	11	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	8	0	68	5	37	2	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	77	5	45	2	11	0	8	0	0
TUFILÂNDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUNTUM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	42	2	1	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	46	2	3	0	0	0	1	0	0
TURIACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	20	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	2	0	22	0	8	0	0	0	6	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	43	0	13	0	1	0	6	0	0
TURILÂNDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	0	7	0	0	0	0	0	0



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CASTANHEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CHAPADA DOS GUIMARAES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	3	0	0	0	2	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	23	0	11	0	0	0	2	1	0	0
CLAUDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	27	0	19	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	30	0	26	0	0	0	3	0	0	0
COCALINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COLIDER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	11	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	3	0	51	5	8	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	3	0	68	5	19	1	2	0	0	0	0	0
COLNIZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	1	4	0	0	0	0	0	0	0
COMODORO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	2	2	4	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	4	2	4	1	0	0	0	0	0	0
CONFRESA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	5	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	16	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	27	0	12	0	0	0	5	0	0	0
CONQUISTA D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COTRIGUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	21	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	25	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CUIABA														
Estadual Urbana	11	8	0	13	57	75	23	30	8	0	142	128	4	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	34	92	0	336	116	85	15	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	1	0	5	0	37	8	7	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	42	97	13	430	199	115	47	8	0	179	128	4	0
CUVERLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
DENISE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	13	0	6	0	0	0	1	0	0	0
DIAMANTINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	9	0	3	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	15	0	11	0	3	0	0	0	2	0
DOM AQUINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FELIZ NATAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	0	1	0	0	0	1	0	0	0
FIGUEIROPOLIS D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GAUCHA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0



GENERAL CARNEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	9	0	1	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	9	0	1	0	2	0	0	0
GLORIA D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GUARANTA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	8	0	2	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	6	0	37	0	11	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	6	0	65	0	21	0	2	0	2	0	0	0
GUIRATINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INDIAVAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
IPIRANGA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	2	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	2	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	2	0	18	0	6	0	2	0	2	0	0	0
ITANHANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	1	0	0	0	0	29	0	0	0
ITAUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	3	0	14	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	0	14	0	6	0	3	0	2	0	0	0
ITIQUEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	11	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	19	0	15	0	0	0	0	0	0	0
JACIARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	25	0	12	0	0	0	5	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	9	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	35	5	12	0	0	0	5	0	0	0
JANGADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JAURU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	8	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	0	12	0	1	0	1	0	0	0
JUARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	2	0	0	0	23	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	36	0	3	0	0	0	23	0	0	0
JUINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	12	0	0	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	8	0	7	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	4	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	8	0	27	1	25	3	0	0	2	0	1	0
JURUENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	0	0	10	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	0	0	14	0	3	0	0	0	0	0	0	0
JUSCIMEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	4	0	0	0
LAMBARI D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUCAS DO RIO VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	15	0	40	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	39	0	34	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	50	0	49	0	40	1	0	0	0	0



LUCIARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	2	0	1	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	25	2	5	0	0	0	3	0	0	0
MATUPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	21	0	30	0	2	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	7	1	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	31	1	38	0	2	0	2	0	0	0
MIRASSOL D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	26	2	4	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	1	30	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	1	61	2	6	1	0	0	1	0	0	0
NOBRES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	1	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	6	0	2	0	2	0	3	0
NORTELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	12	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	0	16	0	5	0	0	0	0	0
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	3	0	0	0	3	0	0	0
NOVA BANDEIRANTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	12	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	13	0	12	0	0	0	0	0	0	0
NOVA BRASILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
NOVA CANAA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	9	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	32	0	13	0	3	0	0	0	0	0
NOVA GUARITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0	0	0
NOVA LACERDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NOVA MARILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0
NOVA MARINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	7	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	7	0	5	0	0	0	0	0	0	0
NOVA MONTE VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	5	0	4	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	11	0	7	0	1	0	3	0	0	0
NOVA MUTUM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	4	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	3	0	24	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	3	0	24	0	9	1	1	0	4	0	0	0
NOVA NAZARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	15	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	15	0	8	0	0	0	0	0	0	0
NOVA OLIMPIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	13	0	27	8	2	0	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	13	0	27	8	2	0	0	0	29	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTO ESPERIDIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	4	0	0	0	0	0	0	0
PORTO ESTRELA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POXOREO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	15	0	8	0	0	0	0	0	0	0
PRIMAVERA DO LESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	4	6	50	0	11	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	4	6	52	0	13	0	3	0	2	0	0	0
QUERENCIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	1	0	5	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	1	0	9	0	9	1	0	0	0	0	0	0
RESERVA DO CABACAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIBEIRAO CASCALHEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	6	0	1	0	1	0	0	0
RIBEIRAOZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	1	0	0	0
RIO BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RONDOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RONDONOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	4	54	3	12	1	1	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	10	2	61	2	19	1	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	2	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	10	2	100	6	75	5	12	1	18	0	2	0
ROSARIO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	18	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	18	0	0	0
SALTO DO CEU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTA CARMEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTA CRUZ DO XINGU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTA RITA DO TRIVELATO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0
SANTA TEREZINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTO AFONSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0



SANTO ANTONIO DO LESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DO LEVERGER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	34	0	4	0	0	0	1	0	0	0
SAO FELIX DO ARAGUAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DO POVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	5	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DO RIO CLARO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DO XINGU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	43	26	8	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	47	26	8	0	0	0	0	0	0	0
SAO PEDRO DA CIPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	3	0	0	0	0	0	0	0
SAPEZAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	11	3	0	1	0	0	0	0	0	0
SERRA NOVA DOURADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SINOP														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	16	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	10	0	95	0	20	1	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	10	0	98	3	36	5	2	0	27	0	0	0
SORRISO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	11	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	2	2	10	0	155	0	60	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	18	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	2	11	0	173	0	66	0	1	0	12	0	0	0
TABAPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
TANGARA DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	47	0	22	1	2	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	10	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	71	0	37	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	7	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	135	0	65	1	2	0	35	0	0	0
TAPURAH														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0
TERRA NOVA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	21	0	3	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	10	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	24	10	23	4	3	0	1	0	0	0
TESOURO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TORIXOREU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	2	0	0	0	3	0	0	0



UNIAO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	4	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	8	0	4	0	5	0	0	0
VALE DE SAO DOMINGOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
VARZEA GRANDE														
Estadual Urbana	0	15	0	15	23	36	14	0	2	0	73	181	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	12	47	0	349	26	22	4	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	15	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	27	53	15	387	62	39	4	2	0	75	181	1	0
VERA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	23	2	0	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	26	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	26	0	25	2	0	0	2	0	0	0
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	4	0	0	0	1	0	0	0
VILA RICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	44	0	1	0	0	0	0	0	0	0
MATO GROSSO DO SUL														
Estadual Urbana	0	4	0	2	2.388	59	1.125	58	466	17	337	0	128	0
Estadual Rural	0	0	0	0	243	3	95	3	20	0	22	0	3	0
Municipal Urbana	19	83	163	12	2.727	174	791	27	0	0	185	0	1	0
Municipal Rural	0	1	14	2	357	31	75	11	1	0	5	0	0	0
Estadual e Municipal	19	88	177	16	5.715	267	2.086	99	487	17	549	0	132	0
AGUA CLARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	1	0	1	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	12	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	26	0	5	0	1	0	2	0	0	0
ALCINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	13	0	1	0	0	0	0	0	0	0
AMAMBAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	34	1	27	0	5	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	74	3	16	2	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	41	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	149	7	43	2	5	0	10	0	1	0
ANASTACIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	55	0	13	2	4	5	13	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	11	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	71	1	16	2	4	5	13	0	1	0
ANAURILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	5	2	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	5	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	5	0	33	0	5	2	1	0	0	0	0	0
ANGELICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	10	0	3	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	19	0	7	0	2	0	5	0	0	0
ANTONIO JOAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	0	3	0	1	0	8	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	36	0	5	0	1	0	8	0	1	0
APARECIDA DO TABOADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	4	0	3	0	3	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	22	4	0	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	30	4	4	0	3	0	9	0	1	0
AQUIDAUANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	79	2	35	0	2	0	15	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0
Municipal Urbana	0	2	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	3	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	2	0	87	5	36	0	5	0	15	0	4	0
ARAL MOREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	32	0	12	0	1	0	9	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	23	3	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	29	5	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	86	8	20	0	1	0	9	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DEODAPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	1	7	0	4	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	8	0	4	0	0	0	1	0	1	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	25	1	11	0	4	0	1	0	3	0
DOIS IRMAOS DO BURITI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	3	2	1	0	0	3	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	28	3	3	1	0	0	3	0	1	0
DOURADINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	6	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	0	6	0	2	0	1	0	0	0
DOURADOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	212	0	83	0	19	0	21	0	9	0
Estadual Rural	0	0	0	0	31	0	10	0	1	0	3	0	0	0
Municipal Urbana	2	1	20	0	154	13	30	6	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	31	0	5	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	1	23	0	428	13	128	8	20	0	45	0	9	0
ELDORADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	50	0	12	0	0	0	0	0	0	0
FATIMA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	29	2	12	1	2	1	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0	1	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	54	2	14	1	2	1	3	0	1	0
FIGUEIRAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	4	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	3	0	0	0	4	0	0	0
GLORIA DE DOURADOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	14	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	9	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	25	0	17	0	6	0	0	0	0	0
GUIA LOPES DA LAGUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	1	5	1	0	0	8	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	21	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	44	1	6	1	0	0	8	0	3	0
IGUATEMI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	30	0	6	0	1	0	6	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	49	0	6	0	1	0	6	0	2	0
INOCENCIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	3	28	2	0	0	5	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	24	5	28	2	0	0	5	0	0	0
ITAPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	31	2	29	0	6	0	10	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	22	3	9	3	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	17	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	70	7	38	3	8	0	10	0	0	0
ITAQUIRAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	32	0	13	0	7	0	2	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	34	0	14	0	7	0	4	0	2	0
IVINHEMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	40	0	20	0	8	0	5	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	13	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	2	0	0	18	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	2	0	0	74	0	30	0	8	0	5	0	1	0
JAPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	0	0	2	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	0	1	0	2	0	3	0	0	0
JARAGUARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	1	2	0	0	0	0	0	0	0
JARDIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	27	0	4	0	7	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	15	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	43	0	6	0	7	0	1	0	1	0
JATEI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	2	1	0	2	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	2	3	0	2	0	2	0	1	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ALTO JEQUITIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	3	0	0	0
ALTO RIO DOCE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	8	5	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	11	8	5	1	0	0	0	0	0	0
ALVARENGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	3	5	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	3	5	0	2	0	0	0	0	0
ALVINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	2	10	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	16	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	24	2	10	0	1	0	1	0	0	0
ALVORADA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	12	5	0	1	0	0	0	0	0	0
AMPARO DO SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0	0
ANDRADAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	1	9	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	2	9	0	2	0	1	0	0	0
ANDRELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	33	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	43	8	5	0	0	0	0	0	0	0
ANGELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	1	0	0	0	0	0	0	0
ANTONIO CARLOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	7	21	7	6	1	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	36	10	21	7	6	1	2	0	0	0
ANTONIO DIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	22	7	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	24	7	2	0	0	0	1	0	0	0
ANTONIO PRADO DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	8	0	0	0	2	0	0	0
ARACAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0	0
ARACITABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARACUAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	59	14	9	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	1	6	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	81	15	25	2	1	0	0	0	0	0
ARAGUARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	26	4	27	0	13	0	4	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	35	2	5	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	67	6	32	0	13	0	23	0	0	0
ARANTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	4	0	0	0
ARAPONGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	5	0	1	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	5	0	1	0	2	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



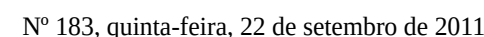
BARAO DE COCAIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	41	0	20	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	9	0	91	0	7	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	0	133	0	27	0	0	0	3	0	0	0
BARAO DE MONTE ALTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	1	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	7	11	1	1	0	1	0	0	0
BARBACENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	376	16	47	3	25	0	18	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	14	0	172	1	68	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	14	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	14	0	562	17	119	3	25	0	19	0	2	0
BARRA LONGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	1	0	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	1	0	0	1	0	1	0	0	0
BARROSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	9	0	41	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	9	0	53	9	1	0	0	0	0	0	0	0
BELA VISTA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0
BELMIRO BRAGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BELO HORIZONTE														
Estadual Urbana	14	0	18	0	1.334	244	150	9	122	0	75	0	5	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	81	350	37	1.210	171	538	117	26	0	222	0	5	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	81	368	37	2.544	415	688	126	148	0	297	0	10	0
BELO ORIENTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	4	0	31	10	33	2	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	38	11	34	2	0	0	5	0	0	0
BELO VALE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BERILO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	1	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	1	3	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	1	5	3	3	0	0	0	0	0
BERIZAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	1	10	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	12	1	10	0	1	0	0	0	0	0
BERTOPO LIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BETIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	2	13	1	14	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	8	21	4	349	84	267	33	1	0	33	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	8	21	4	367	91	280	34	15	0	33	0	0	0
BIAS FORTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
BICAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	0	4	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	0	6	0	2	0	1	0	0	0
BIQUINHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
BOA ESPERANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	11	3	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	75	1	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	103	12	3	0	3	0	2	0	0	0
BOCAINA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	6	0	1	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BRAUNAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BRUMADINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	2	0	0	0	8	2	4	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	1	0	11	2	6	0	3	0	1	0	0	0
BUENO BRANDAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	15	4	2	0	2	0	0	0	0	0
BUENOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	38	2	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	42	2	0	0	0	0	2	0	0	0
BUGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	1	1	2	0	0	0	0	0
BURITIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	2	1	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	8	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	6	0	19	0	10	1	2	0	0	0	0	0
BURITIZEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	0	13	0	14	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	7	0	10	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	7	0	30	0	14	0	14	0	3	0	1	0
CABECEIRA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	5	9	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	5	9	3	0	0	0	0	0	0	0
CABO VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	2	6	2	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	1	12	4	6	2	0	2	0	0	0	0
CACHOEIRA DA PRATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	0	0	1	0	4	0	4	0	0	0	0	0
CACHOEIRA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	23	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	28	0	4	0	0	0	2	0	0	0
CACHOEIRA DE PAJEU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	1	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	3	3	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	3	4	2	6	0	0	0	0	0
CACHOEIRA DOURADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	3	31	1	29	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	3	31	1	29	0	0	0	3	0	1	0
CAETANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	7	5	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	15	4	4	1	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	16	4	20	8	5	0	3	0	1	0
CAETE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	7	10	0	118	26	0	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	7	11	0	125	26	1	0	0	0	13	0	0	0
CAIANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAJURI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CALDAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARLOS CHAGAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	1	1	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	35	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	57	0	1	1	5	0	1	0	0	0
CARMESIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARMO DA CACHOEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	3	0	9	0	1	0	0	0	2	0
CARMO DA MATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	4	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	39	0	7	0	4	0	1	0	0	0
CARMO DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	15	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	15	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	18	0	15	0	2	0	5	0	0	0
CARMO DO CAJURU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	11	9	0	10	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	17	11	10	0	10	0	0	0	0	0
CARMO DO PARANAIBA														
Estadual Urbana	15	0	7	0	109	18	23	1	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	1	0	17	1	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	3	8	0	127	19	23	1	6	0	1	0	0	0
CARMO DO RIO CLARO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	2	25	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	1	10	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	53	3	35	0	0	0	0	0	0	0
CARMOPOLIS DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	1	9	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	17	1	11	0	0	0	0	0	0	0
CARNEIRINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	9	0	1	0	0	0	0	0
CARRANCAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARVALHOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	13	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	13	0	3	0	1	0	0	0	0	0
CARVALHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CASA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CASCALHO RICO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0
CASSIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	17	0	2	0	2	0	0	0	0	0
CATAGUASES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	8	13	1	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	46	7	15	1	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	61	15	28	2	1	0	16	0	0	0
CATAS ALTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	1	0



CATAS ALTAS DA NORUEGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CATUJI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CATUTI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	1	0	1	0	0	0	0	0
CAXAMBU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	2	14	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	27	5	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	37	7	14	0	2	0	7	0	0	0
CEDRO DO ABAETE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	8	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	4	1	8	0	0	0	0	0	0
CENTRAL DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	2	0	2	0	0	0	0	0
CENTRALINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	16	2	9	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	26	10	9	0	0	0	1	0	0	0
CHACARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0
CHALE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CHAPADA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	1	11	1	2	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	13	1	11	3	2	0	0	0	1	0
CHAPADA GAUCHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	1	6	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	23	1	14	0	2	0	0	0	0	0
CHIADOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CIPOTANEA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CLARAVAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0
CLARO DOS POCOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	10	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	35	0	10	0	2	0	0	0	0	0
CLAUDIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	42	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	30	4	8	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	73	4	10	0	0	0	1	0	0	0
COIMBRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COLUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0



COMENDADOR GOMES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
COMERCINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	1	2	0	1	0	0	0	1	0
CONCEICAO DA APARECIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	2	1	0	0	0	0	0	0	0
CONCEICAO DA BARRA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	5	0	2	0	0	0	0	0
CONCEICAO DAS ALAGOAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	1	0	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	1	36	0	3	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	1	38	1	3	0	5	0	3	0	0	0
CONCEICAO DAS PEDRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	2	0	1	0	0	0	0	0
CONCEICAO DE IPANEMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONCEICAO DO MATO DENTRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	2	0	0	0
CONCEICAO DO PARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	3	0	4	0	0	0	0	0
CONCEICAO DO RIO VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	49	0	19	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	86	0	19	2	0	0	1	0	0	0
CONCEICAO DOS OUROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	29	0	4	0	5	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	11	0	29	0	4	0	5	0	2	0
CONEGO MARINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	5	1	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	7	1	1	0	1	0	0	0
CONFINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	19	0	1	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	19	0	1	1	0	0	4	0	1	0
CONGONHAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONGONHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	1	4	0	10	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	19	0	73	6	30	1	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	19	0	82	7	34	1	10	0	3	0	0	0
CONGONHAS DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CONQUISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	9	25	0	8	0	12	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	14	0	67	1	8	1	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	16	0	93	10	33	1	8	0	20	0	1	0
CONSELHEIRO PENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	4	9	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	28	14	9	0	1	0	0	0	0	0
CONSOLACAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONTAGEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	0	32	0	21	1	0	0	7	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	11	76	0	402	33	335	28	3	1	102	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	11	76	0	438	33	367	28	24	2	102	0	7	0
COQUEIRAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	9	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	22	11	3	0	1	0	0	0	0	0
CORACAO DE JESUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	5	15	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	5	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	31	5	26	3	2	0	2	0	0	0
CORDISBURGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0
CORDISLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
CORINTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	5	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	11	0	11	0	1	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	11	0	15	0	6	1	0	0	5	0	0	0
COROACI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	1	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	11	0	1	0	2	0	2	0
COROMANDEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	37	4	10	1	4	0	3	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	5	0	40	1	11	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	0	79	5	21	1	4	0	3	0	1	0
CORONEL FABRICIANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	32	0	4	1	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	7	0	72	31	17	2	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	7	0	115	34	21	4	4	0	17	0	0	0
CORONEL MURTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	4	3	2	1	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	10	4	7	2	1	0	1	0	1	0
CORONEL PACHECO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	2	0	1	0	0	0
CORONEL XAVIER CHAVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0
CORREGO DANTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	0	0	1	0	0	0	0	0
CORREGO DO BOM JESUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	2	0	0	0	0	0
CORREGO FUNDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	5	1	8	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	1	8	0	3	0	2	0	0	0	0	0
CORREGO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COUTO DE MAGALHAES DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	0	0	0
CRISOLITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DORES DO INDAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	1	14	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	10	0	4	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	29	1	18	0	0	0	2	0	0	0
DORES DO TURVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	1	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	4	1	5	0	0	0	0	0
DORESOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DOURADOQUARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	3	2	2	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	3	2	2	2	0	0	0	0	0
DURANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	3	7	0	6	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	3	7	0	6	0	1	0	0	0
ELOI MENDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	1	12	0	7	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	29	0	4	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	57	1	16	0	7	0	4	0	0	0
ENGENHEIRO CALDAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ENGENHEIRO NAVARRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	34	0	14	0	0	0	0	0	0	0
ENTRE FOLHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ENTRE RIOS DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	30	0	4	0	2	0	0	0	0	0
ERVALLIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	13	0	11	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	9	0	13	0	11	0	0	0	0	0
ESMERALDAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	6	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	22	2	11	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	42	2	24	0	6	0	2	0	0	0
ESPERA FELIZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	34	1	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	9	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	0	52	1	3	0	0	0	6	0	0	0
ESPINOSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	5	8	2	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	5	8	2	5	0	0	0	0	0
ESPIRITO SANTO DO DOURADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESTIVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	3	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	3	0	6	0	0	0	0	0
ESTRELA DALVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESTRELA DO INDAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	1	8	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	8	2	8	0	0	0	0	0	1	0
ESTRELA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	7	0	26	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	7	0	42	0	3	0	0	0	1	0	0	0



FRANCISCO SA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	17	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	31	0	18	0	2	0	0	0	0	0
FRANCISCOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FREI GASPAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
FREI INOCENCIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	10	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	10	0	2	0	2	0	0	0
FREI LAGONEGRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
FRONTEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	20	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	22	0	4	1	0	0	1	0	0	0
FRONTEIRA DOS VALES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
FRUTA DE LEITE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	17	0	6	0	0	0	0	0	0	0
FRUTAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	26	4	19	0	4	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	97	2	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	17	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	0	140	7	20	0	4	0	2	0	0	0
FUNILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	8	2	2	0	0	0	0	0	0	0
GALILEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GAMELEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	3	0	1	0	0	0	0	0
GLAUCILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	3	1	0	0	0	0	0
GOIABEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	1	0	1	0	0	0	1	0
GOIANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GONCALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	10	0	1	0	0	0	0	0
GONZAGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	2	1	0	0	0	0	0	0	0
GOUVEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	2	0	1	0	0	0	2	0	0	0



GOVERNADOR VALADARES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	135	4	31	0	7	0	9	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	19	0	28	0	125	8	68	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	2	0	18	0	7	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	0	19	0	30	137	147	39	75	7	0	25	0	1	0
GRAO MOGOL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	4	6	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	21	4	15	0	3	0	7	0	0	0
GRUPIARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GUANHAES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	11	1	1	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	26	0	11	1	1	0	3	0	1	0
GUAPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GUARACIABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	2	0	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0
GUARACIAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	1	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	7	1	6	0	2	0	0	0
GUARANESIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	3	9	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	29	0	9	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	41	3	18	0	0	0	1	0	0	0
GUARANI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	4	0	0	0	1	0	0	0
GUARARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
GUARDA-MOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	49	0	0	0	2	0	0	0	0	0
GUAXUPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	1	11	1	6	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	11	0	43	1	0	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	11	0	54	2	11	1	6	0	31	0	1	0
GUIDOVAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GUIMARANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	5	0	7	0	1	0	1	0	0	0
GUIRICEMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GURINHATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	1	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	0	13	0	4	1	2	0	0	0	0	0
HELIODORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
IAPU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0



IBERTIOGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IBIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	16	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	4	0	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	4	0	56	0	19	0	8	0	0	0	0	0
IBIAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	10	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	10	4	0	0	0	3	0	0	0
IBIRACATU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	1	7	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	4	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	16	1	13	0	1	0	0	0	0	0
IBIRACI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IBIRITE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	7	14	1	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	107	3	13	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	143	10	27	5	5	0	0	0	0	0
IBITIURA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IBITURUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ICARAI DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	9	0	1	2	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	27	0	4	2	1	0	0	0	0	0
IGARAPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	6	0	1	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	9	1	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	9	1	76	0	6	0	1	0	2	0	0	0
IGARATINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	6	0	1	0	0	0	2	0	0	0
IGUATAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	5	0	1	0	3	0	1	0
IJACI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	18	0	8	0	0	0	0	0	0	0
ILICINEA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	6	1	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	31	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	41	0	12	1	0	0	0	0	1	0
IMBE DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	3	0	0	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	3	0	0	0	4	0	1	0
INCONFIDENTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INDAIBIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	14	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	19	0	14	0	0	0	0	0	1	0
INDIANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0



INGAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
INHAPIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	2	3	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	2	6	1	0	0	0	0	0	0
INHAUMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INIMUTABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	7	0	3	0	4	0	0	0	0	0
IPABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
IPANEMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	8	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	8	0	3	0	0	0	0	0
IPATINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	49	8	29	0	13	0	0	0	17	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	17	0	207	15	61	2	0	0	40	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	17	0	270	23	90	2	13	0	40	0	17	0
IPIACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	3	0	14	3	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	0	14	3	0	0	0	0	2	0	0	0
IPUIUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	1	0	1	0	1	0	0	0
IRAI DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	2	2	0	7	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	2	2	0	7	0	7	0	1	0	2	0	0	0
ITABIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	1	27	1	10	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	74	20	39	4	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	0	96	23	66	5	10	0	9	0	1	0
ITABIRINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITABIRITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	12	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	23	0	5	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	26	0	6	0	12	0	3	0	1	0
ITACAMBIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0
ITACARAMBI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	1	4	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	2	16	0	6	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	2	31	1	15	0	1	0	5	0	0	0
ITAGUARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	13	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	21	0	13	0	0	0	0	0	0	0
ITAIPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	3	0	2	0	0	0	0	0
ITAJUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	98	16	47	5	15	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	6	0	132	3	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	6	0	243	19	47	5	15	0	3	0	1	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ITUJUBA	5	0	9	0	196	30	42	0	3	0	3	0	3	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	11	8	245	52	51	0	4	0	13	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	5	0	20	8	450	82	95	0	7	0	16	0	3	0
Estadual e Municipal	ITUMIRIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	2	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	3	2	0	2	0	0	0	0	0
ITURAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	1	6	1	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	15	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	19	1	6	1	5	0	1	0	0	0
ITUTINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0	0
JABOTICATUBAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	11	0	61	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	11	0	68	0	0	0	1	0	0	0	0	0
JACINTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	1	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	30	0	1	2	0	0	6	0	0	0
JACUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	2	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	5	0	2	1	0	0	0	0
JACUTINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	5	0	1	0	0	0	2	0	0	0
JAGUARACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JAIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	6	0	6	0	1	0	0	0	2	0
JAMPRUCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	1	1	0	0	5	0	0	0
JANAUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	24	0	1	0	4	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	2	91	0	5	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	2	101	0	33	0	1	0	13	0	3	0
JANUARIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	20	0	2	0	4	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	7	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	30	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	61	0	30	0	3	0	4	0	2	0
JAPARAIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	11	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	8	0	13	0	1	0	0	0	0	0
JAPONVAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0	0
JECEABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	1	2	0	0	0	0	0
JENIPAPO DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	4	0	1	0	1	0	0	0
JEQUERI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	0	3	0	1	0	0			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LAGAMAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	0	3	1	0	0	2	0	0	0
LAGOA DA PRATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	119	4	58	0	8	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	8	2	17	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	8	2	17	0	162	4	58	0	8	0	0	0	1	0
LAGOA DOS PATOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	1	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	1	1	0	0	0	3	0	0	0
LAGOA DOURADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	2	3	1	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	2	0	1	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	2	3	1	1	0	2	0	1	0
LAGOA FORMOSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	22	0	11	0	3	0	0	0	0	0
LAGOA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0
LAGOA SANTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	17	12	205	64	59	3	0	0	33	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	17	12	206	64	61	3	7	0	33	0	0	0
LAJINHÁ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	16	0	3	0	1	0	0	0	0	0
LAMBARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	3	4	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	19	3	4	0	1	0	0	0	1	0
LAMIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	12	5	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	14	5	1	0	0	0	0	0	0
LARANJAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LASSANCE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	3	1	0	0	0	0	0	0
LAVRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	107	10	164	9	90	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	4	29	4	266	9	186	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	22	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	4	33	4	395	19	353	9	90	0	13	0	1	0
LEANDRO FERREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LEME DO PRADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
LEOPOLDINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	6	1	3	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	0	10	1	3	0	2	0	0	0
LIBERDADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	27	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	32	0	27	0	1	0	0	0	0	0
LIMA DUARTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	24	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	0	24	0	7	0	0	0	0	0



LIMEIRA DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
LONTRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	20	0	2	0	0	0	1	0	0	0
LUISBURGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUISLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
LUMINARIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	7	0	1	0	0	0	0	0
LUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	2	2	3	7	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	0	4	0	9	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	0	4	0	25	2	9	3	7	0	0	0	1	0
MACHACALIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MACHADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	110	30	6	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	2	1	24	7	0	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	2	1	140	39	6	0	1	0	12	0	1	0
MADRE DE DEUS DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0
MALACACHETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	9	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	1	9	0	4	0	0	0	0	0
MAMONAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	10	0	2	0	0	0	0	0
MANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	2	0	23	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	2	0	39	1	2	0	0	0	3	0	0	0
MANHUACU														
Estadual Urbana	6	0	16	0	132	2	28	0	4	0	5	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	9	0	18	0	10	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	6	1	26	0	161	2	38	0	4	0	6	0	0	0
MANHUMIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	11	8	6	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	8	8	0	0	0	4	0	0	0
MANTENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	15	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	15	0	4	0	1	0	0	0	0	0
MAR DE ESPANHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	1	1	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	9	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	13	1	2	0	4	0	2	0	0	0
MARAVILHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	23	2	5	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	24	2	6	1	0	0	4	0	0	0
MARIA DA FE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	67	0	18	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	62	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	143	0	21	0	8	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MONTE CARMELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	40	9	32	4	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	0	17	0	1	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	60	9	33	4	6	0	3	0	0	0
MONTE FORMOSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	20	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	0	20	0	0	0	0	0	0	0
MONTE SANTO DE MINAS														
Estadual Urbana	4	0	17	0	18	0	14	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	31	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	0	17	0	49	6	14	0	2	0	1	0	0	0
MONTE SIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	1	18	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	1	18	0	5	1	1	0	0	0	0	0
MONTES CLAROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	290	28	176	13	52	0	2	0	6	0
Estadual Rural	0	0	0	0	11	0	10	0	3	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6	0	31	0	335	52	91	7	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	11	1	10	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	6	0	32	0	647	81	287	20	55	0	27	0	6	0
MONTEZUMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
MORADA NOVA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	3	0	7	0	3	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	0	7	0	5	0	4	0	2	0	0	0
MORRO DA GARÇA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
MORRO DO PILAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
MUNHOZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0
MURIAE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	268	18	41	2	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	27	0	143	0	33	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	27	0	412	18	76	2	5	0	3	0	0	0
MUTUM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	19	12	5	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	17	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	33	21	16	5	2	0	0	0	0	0
MUZAMBINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	6	13	1	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	0	0	0	29	6	13	1	3	0	0	0	0	0
NACIP RAYDAN														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NANUQUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	1	6	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	6	1	6	0	4	0	4	0	0	0
NAQUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	3	0	0	0	5	0	0	0
NATALANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
NATERCIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	4	3	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	4	3	0	0	0	0	3	0	0	0



NAZARENO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NEPOMUCENO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	5	1	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	16	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	26	5	5	1	0	0	0	0	1	0
NINHEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	1	4	0	19	0	3	0	9	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	1	0	0	3	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	21	2	4	0	22	0	11	0	9	0
NOVA BELEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	0	1	0	0	0	0	0	0
NOVA ERA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	5	0	2	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	14	1	5	0	2	0	2	0	0	0
NOVA LIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	67	0	10	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	24	0	45	1	145	8	0	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	24	0	45	1	145	8	67	0	10	0	18	0	0	0
NOVA MODICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NOVA PONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	7	6	78	0	33	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	7	6	89	0	36	0	1	0	0	0	0	0
NOVA PORTEIRINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	5	0	3	3	0	0	2	0	0	0
NOVA RESENDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	4	10	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	18	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	24	6	10	0	0	0	0	0	0	0
NOVA SERRANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	1	21	1	11	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	1	30	1	16	0	0	0	17	0	0	0
NOVA UNIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NOVO CRUZEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	2	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	5	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	4	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	28	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	55	2	11	0	1	0	2	0	0	0
NOVO ORIENTE DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NOVORIZONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OLARIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
OLHOS-D AGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	9	0	5	0	0	0	1	0	0	0
OLIMPIO NORONHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0



OLIVEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	4	10	1	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	5	2	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	16	8	13	1	5	0	0	0	0	0
OLIVEIRA FORTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	4	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	4	0	0	0	2	0	0	0
ONCA DE PITANGUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0
ORATORIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
ORIZANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	2	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	3	0	2	0	1	0	0	0
OURO BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	157	5	12	2	8	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	33	7	28	4	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	199	12	40	6	8	0	1	0	2	0
OURO FINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	1	4	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	7	2	4	0	2	0	0	0	0	0
OURO PRETO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	3	0	2	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	5	9	0	28	0	50	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	5	10	0	45	0	53	0	2	0	2	0	1	0
OURO VERDE DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PADRE CARVALHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	2	5	4	3	0	0	0	0	0	0
PADRE PARAISO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	36	0	0	0	0	0	39	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	13	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	65	0	8	0	0	0	39	0	0	0
PAI PEDRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
PAINEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	17	0	6	0	0	0	0	0
PAINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	23	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	11	0	0	0	0	0	0	0	0
PAIVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0	0
PALMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	39	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	39	1	6	0	1	0	0	0	0	0
PALMOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PAPAGAIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	30	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	30	0	3	0	1	0	1	0	0	0
PARA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	48	17	51	0	22	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	15	18	0	72	4	41	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	15	18	0	132	21	95	0	22	0	5	0	1	0
PARACATU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	51	16	18	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	4	0	68	0	24	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	31	0	33	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	4	0	150	16	75	0	8	0	13	0	0	0
PARAGUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	2	21	1	5	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	38	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	44	2	22	1	5	0	0	0	1	0
PARAISOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	32	0	3	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	65	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	66	0	35	0	3	0	2	0	0	0
PARAOPEBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	22	20	7	2	2	0	1	0	5	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	17	1	50	5	3	1	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	42	1	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	19	1	114	26	15	3	2	0	11	0	5	0
PASSA QUATRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	9	5	0	0	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	17	9	5	0	0	0	2	0	0	0
PASSA TEMPO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	8	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	14	0	1	0	1	0	0	0	0	0
PASSA VINTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	7	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	7	0	1	0	0	0	1	0	0	0
PASSABEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	54	21	31	1	7	0	2	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	12	0	33	1	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	13	0	94	22	41	1	7	0	2	0	2	0
PATIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	1	11	0	1	0	1	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	1	12	0	1	0	1	0	2	0
PATOS DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	59	13	33	5	18	0	7	0	6	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	3	4	20	3	4	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	12	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	4	4	91	16	41	5	18	0	9	0	6	0
PATROCINIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	194	33	23	2	7	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	47	0	87	1	13	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	15	3	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	48	0	300	37	38	2	7	0	0	0	1	0
PATROCINIO DO MURIAE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	2	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	11	0	2	0	1	0	1	0
PAULA CANDIDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	9	0	1	0	2	0	0	0	0	0
PAULISTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	1	5	0	0	0	1	0	0	0
PAVAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PECANHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	9	4	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	9	4	0	1	0	0	0	0	0
PEDRA AZUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	4	0	3	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	25	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	30	0	4	0	3	0	2	0	0	0
PEDRA BONITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	2	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	2	3	0	0	0	0	0	0	0
PEDRA DO ANTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
PEDRA DO INDAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
PEDRA DOURADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDRALVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	1	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	22	0	9	0	1	0	1	0	1	0
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDRINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDRO LEOPOLDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	4	10	0	3	0	0	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	19	0	57	0	33	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	19	0	75	4	49	0	3	0	15	0	3	0
PEDRO TEIXEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	3	0	0	0	0	0	1	0
PEQUERI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0	0
PEQUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0	0
PERDIGAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	12	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	12	1	2	0	1	0	0	0	0	0
PERDIZES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	1	26	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	1	31	1	7	0	1	0	0	0	0	0
PERDOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	2	19	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	1	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	7	0	13	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	7	0	25	3	27	0	5	0	1	0	0	0
PERIQUITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	10	0	88	0	56	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	10	0	121	0	56	0	0	0	0	0	0	0
PESCADOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PRESIDENTE JUSCELINO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0
PRESIDENTE KUBITSCHEK													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	3	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	6	1	6	0	3	1	0	0	0
PRESIDENTE OLEGARIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	0	4	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	9	1	5	0	1	0	1	0	0
PRUDENTE DE MORAIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	1	1	2	0	0	0	0	0
QUARTEL GERAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	1	0	1	0	0	0	0
QUELUZITO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
RAPOSOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0
RAUL SOARES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	1	7	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	13	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	20	1	8	1	0	0	0	0	0
RECREIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	1	5	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	2	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	1	7	0	1	0	2	0	0
REDUTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	1	0	1
RESENDE COSTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	27	0	8	1	0	0	0	0	0
RESPLENDOR													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	13	0	3	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	0	4	0	0	0	1	0	0
RESSAQUINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	11	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	11	0	0	0	0	0	0
RIACHINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	1	2	0	0	0	0	0	0
RIACHO DOS MACHADOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	9	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	9	0	0	0	0	0	0
RIBEIRAO DAS NEVES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	56	14	64	1	12	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	7	54	0	111	20	13	1	0	0	14	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	7	54	0	167	34	77	2	12	0	14	0	0
RIBEIRAO VERMELHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0
RIO ACIMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0



RIO CASCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	8	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	8	0	5	0	0	0	0	0	0	0
RIO DO PRADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	21	0	3	0	0	0	0	0	0	0
RIO DOCE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIO ESPERA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
RIO MANSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	2	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	14	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	3	6	0	2	0	2	0	0	0
RIO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RIO PARANAIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	11	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	10	6	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	10	6	3	0	11	0	1	0	1	0
RIO PARDO DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	0	6	0	0	0	0	0	0	0
RIO PIRACICABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	5	0	1	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	7	0	1	0	0	0	13	0	0	0
RIO POMBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	1	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	1	21	0	1	0	0	0	0	0	0	0
RIO PRETO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIO VERMELHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	29	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	29	0	5	0	0	0	0	0	0	0
RITAPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	0	1	0	0	0	0	1	0
ROCHEDO DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
RODEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
ROMARIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0	3	0	0	0
ROSARIO DA LIMEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RUBELITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	2	4	3	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	3	5	3	1	0	1	0	0	0



RUBIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	4	0	21	7	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	31	7	12	0	0	0	0	0	0	0
SABARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	37	0	167	87	15	15	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	39	0	177	88	17	15	2	0	2	0	0	0
SABINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	1	6	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	1	6	0	2	0	0	0	0	0
SACRAMENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	6	13	6	6	0	1	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	9	6	14	6	6	0	1	0	2	0
SALINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	6	42	0	2	0	1	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	70	7	44	1	2	0	1	0	3	0
SALTO DA DIVISA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	5	0	0	0	0	0	0	1	0
SANTA BARBARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	66	1	8	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	73	1	9	0	2	0	5	0	1	0
SANTA BARBARA DO LESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	2	0	1	0	0	0	0	0
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTA BARBARA DO TUGURIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	12	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	12	2	0	1	0	0	0	0	0
SANTA CRUZ DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
SANTA CRUZ DE SALINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	2	5	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	11	2	5	0	2	0	0	0	0	0
SANTA CRUZ DO ESCALVADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTA EFIGENIA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTA FE DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTA HELENA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0



SANTA JULIANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	16	0	1	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	0	1	0	0	0	1	0	0
SANTA LUZIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	225	5	38	1	0	0	21	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	239	5	39	1	0	0	21	0	0
SANTA MARGARIDA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	2	1	0	0	10	0	1	0	0	0	2	0	0
SANTA MARIA DE ITABIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	6	0	0	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	9	0	2	0	0	0	5	0	0
SANTA MARIA DO SALTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	5	0	0	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	26	0	5	0	0	0	2	0	1
SANTA MARIA DO SUACUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	11	11	1	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	21	11	11	1	2	0	0	0	0
SANTA RITA DE CALDAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	4	0	1	0	0	0	0
SANTA RITA DE IBITIPOCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	1	7	0	1	0	0	0	0
SANTA RITA DE JACUTINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	2	0	1	0	3	0	0
SANTA RITA DE MINAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	10	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	10	0	0	0	0	0	1	0	0
SANTA RITA DO ITUETO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0
SANTA RITA DO SAPUCAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	13	0	4	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	13	0	4	0	3	0	1
SANTA ROSA DA SERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1
SANTA VITORIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	9	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	41	5	4	2	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	50	5	13	2	1	0	0	0	0
SANTANA DA VARGEM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTANA DE CATAGUASES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0
SANTANA DE PIRAPAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	2	0	3	0	0	0	0
SANTANA DO DESERTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0

Segunda Parte



SANTANA DO GARAMBEU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	22	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	22	0	2	0	0	0	0	0	0	0
SANTANA DO JACARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	3	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	3	28	0	5	0	1	0	1	0	0	0
SANTANA DO MANHUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTANA DO PARAISO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	3	0	2	0	0	0	0	0
SANTANA DO RIACHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	6	1	0	0	0	0	0	0	0
SANTANA DOS MONTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	1	0	0	1	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DO AMPARO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	14	0	1	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	47	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	54	5	14	0	1	0	6	0	0	0
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	2	0	0	0
SANTO ANTONIO DO GRAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	2	0	0	0	3	0	1	0
SANTO ANTONIO DO ITAMBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DO JACINTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	1	15	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	1	31	8	1	0	0	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DO MONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	11	0	3	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	2	2	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	3	2	17	0	11	0	3	0	2	0	1	0
SANTO ANTONIO DO RETIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTO HIPOLITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0
SANTOS DUMONT														
Estadual Urbana	0	0	0	0	33	1	28	5	8	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	9	0	48	12	45	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	20	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	10	0	101	13	76	5	8	0	12	0	1	0
SAO BENTO ABADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	7	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	43	0	12	0	7	0	0	0	1	0
SAO BRAS DO SUACUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0



SAO DOMINGOS DAS DORES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	1	0	0	0	0	0	0	0
SAO DOMINGOS DO PRATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	12	1	1	0	0	0	0	0	0	0
SAO FELIX DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0	0
SAO FRANCISCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	38	7	9	2	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	1	7	1	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	119	0	6	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	17	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	179	8	23	3	5	0	2	0	0	0
SAO FRANCISCO DE PAULA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	33	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	41	0	1	0	1	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DE SALES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO GLORIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	13	4	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	4	8	0	0	0	1	0	0	0
SAO GERALDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO GERALDO DA PIEDADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	5	0	1	0	0	0	0	0
SAO GERALDO DO BAIXIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO GONCALO DO ABAETE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0	0
SAO GONCALO DO PARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	9	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	11	0	0	0	0	0	3	0	0	0
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	5	0	1	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	3	0	0	0	5	0	1	0
SAO GONCALO DO RIO PRETO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO GONCALO DO SAPUCAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	9	6	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	21	9	8	0	2	0	0	0	0	0
SAO GOTARDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	1	11	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	9	3	58	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	3	64	5	11	0	2	0	0	0	0	0
SAO JOAO BATISTA DO GLORIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	7	0	11	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOAO DA LAGOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	4	1	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	13	0	3	4	1	1	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SAO JOSE DO JACURI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DO MANTIMENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO LOURENCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	32	18	42	2	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	8	26	0	207	12	81	0	3	0	33	0	3	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	8	26	0	239	30	123	2	8	0	33	0	3	0
SAO MIGUEL DO ANTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	1	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	11	1	2	0	2	0	0	0
SAO PEDRO DA UNIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
SAO PEDRO DO SUACUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	1	0	0	0	1	0	0	0
SAO PEDRO DOS FERROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	1	3	1	0	0	1	0	0	0
SAO ROMAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO ROQUE DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	11	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	13	4	3	0	2	0	0	0	0	0
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	0	0	0	0
SAO SEBASTIAO DO ANTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
SAO SEBASTIAO DO MARANHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	20	4	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO SEBASTIAO DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	11	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	2	0	2	1	0	0	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO														
Estadual Urbana	12	0	28	0	155	2	12	0	10	0	16	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	2	15	3	0	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	0	30	2	176	5	12	0	10	0	31	0	2	0
SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO THOME DAS LETRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	24	0	2	0	0	0	1	0	0	0



SAO TIAGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	8	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	12	8	1	0	1	0	0	0	0	0
SAO TOMAS DE AQUINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	1	0	1	2	0	0	1	0	1	0
SAO VICENTE DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	1	1	0	1	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	57	0	7	1	1	0	1	0	2	0
SAPUCAI-MIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	13	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	26	5	13	0	1	0	0	0	0	0
SARDOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	15	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	25	0	3	0	1	0	0	0	0	0
SARZEDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	1	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	1	32	3	3	0	0	0	0	0	0	0
SEM PEIXE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR AMARAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR CORTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	5	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	5	1	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR FIRMINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	14	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	25	0	3	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR JOSE BENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
SENADOR MODESTINO GONCALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SENHORA DE OLIVEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	7	0	14	0	1	0	0	0	1	0	0	0
SENHORA DO PORTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SENHORA DOS REMEDIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	5	13	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	21	5	13	0	0	0	0	0	0	0
SERICITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	3	0	1	0	0	0	0	0
SERITINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SERRA AZUL DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TURMALINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	9	0	5	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	17	0	5	0	0	0	9	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	0	36	0	7	0	1	1	9	0	0	0
TURVOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	4	0	2	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	11	0	0	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	31	0	5	0	2	0	19	0	2	0
UBAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	8	2	10	0	0	0	0	0	0	0
UBAPORANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	1	10	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	18	10	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	25	11	10	0	1	0	2	0	0	0
UBERABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	68	31	28	2	31	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	5	25	0	120	38	29	1	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	1	3	0	10	10	5	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	6	28	0	198	79	62	3	31	0	26	0	0	0
UBERLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	4	0	358	68	58	2	40	0	0	0	18	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	65	63	0	761	14	267	17	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	60	3	20	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	65	68	0	1.179	85	345	21	40	0	29	0	18	0
UMBURATIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UNAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	25	1	15	0	9	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	10	0	20	0	9	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	12	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	11	0	57	1	27	0	9	0	27	0	0	0
UNIAO DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
URUANA DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	13	0	12	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	12	0	0	0	0	0	0	0
URUCANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
URUCUIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	7	0	0	0	0	0	0	0
VARGEM ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	1	0	0	0
VARGEM BONITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	22	0	3	0	0	0	0	0	0	0
VARGINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	56	8	30	2	17	0	13	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	16	32	0	198	41	55	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	16	32	0	259	49	85	2	17	0	13	0	2	0
VARJAO DE MINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PARA														
Estadual Urbana	0	0	17	0	1.012	0	618	0	529	0	444	0	122	0
Estadual Rural	0	0	0	0	116	0	73	0	139	0	27	0	12	0
Municipal Urbana	45	19	703	8	7.633	303	1.542	63	0	6	1.034	6	0	0
Municipal Rural	14	0	201	2	3.436	15	507	4	0	0	428	0	0	0
Estadual e Municipal	59	19	921	10	12.197	318	2.740	67	668	6	1.933	6	134	0
ABAETETUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	105	0	49	0	28	0	11	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	33	0	172	10	0	0	0	0	37	6	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	179	2	0	0	0	0	53	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	43	0	351	12	112	0	49	0	119	6	11	0
ABEL FIGUEIREDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	19	0	3	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	19	0	3	0	1	0	2	0	0	0
ACARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	27	11	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	35	0	1	0	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	10	0	62	11	2	0	6	0	8	0	0	0
AFUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	4	0	3	0	0	0	0	0
AGUA AZUL DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	14	1	6	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	5	0	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	24	1	11	0	0	0	11	0	0	0
ALENQUER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	4	0	7	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	23	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	8	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	49	0	20	0	7	0	2	0	0	0
ALMEIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	8	0	98	0	32	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	0	102	0	32	0	9	0	13	0	0	0
ALTAMIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	7	0	101	4	13	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	7	0	112	4	14	0	19	0	15	0	0	0
ANAJAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	4	0	53	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	15	0	2	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	5	0	68	0	2	0	1	0	5	0	0	0
ANANINDEUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	142	0	43	0	22	0	37	0	5	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	2	2	37	0	289	7	59	0	0	0	55	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	2	38	0	435	7	103	0	22	0	93	0	5	0
ANAPU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	18	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	21	0	5	0	2	0	1	0	0	0
AUGUSTO CORREA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	54	0	13	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	30	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	0	84	0	16	0	1	0	2	0	0	0
AURORA DO PARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	22	0	1	0	0	0	0	0	0	0
AVEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	23	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	30	0	4	0	1	0	1	0	1	0
BAGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	8	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	9	0	8	0	4	0	0	0
BAIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	37	0	1	0	0	0	0	0	0	0
BANNACH														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0



BARCARENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	4	0	10	0	4	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	29	0	166	1	24	0	0	0	30	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	52	0	5	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	29	0	224	1	36	0	11	0	36	0	0	0
BELEM														
Estadual Urbana	0	0	17	0	688	0	315	0	159	0	341	0	51	0
Estadual Rural	0	0	0	0	18	0	22	0	0	0	1	0	1	0
Municipal Urbana	0	5	34	7	309	2	54	0	0	6	66	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	5	51	7	1.015	2	391	0	159	6	408	0	52	0
BELTERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	15	0	3	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	15	0	3	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	30	0	6	0	0	0	4	0	0	0
BENEVIDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	4	0	1	0	6	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	13	0	5	0	1	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	33	1	0	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	18	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	66	1	9	0	2	0	17	0	0	0
BOM JESUS DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0
BONITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	0	0	0	0	4	0	0	0
BRAGANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	22	0	1	0	4	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	43	0	11	0	3	0	8	0	2	0
Municipal Urbana	0	0	19	0	64	0	0	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	80	0	1	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	23	0	209	0	13	0	7	0	29	0	3	0
BRASIL NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	4	0	18	0	5	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	29	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	47	0	8	0	6	0	9	0	0	0
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	32	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	2	0	15	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	47	0	9	0	0	0	0	0	0	0
BREU BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	95	0	12	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	38	0	23	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	133	0	35	0	0	0	4	0	0	0
BREVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	2	43	0	149	0	17	0	0	0	34	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	114	2	4	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	2	2	43	0	263	2	21	0	3	0	36	0	0	0
BUJARU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	1	0	37	1	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	37	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	1	0	74	1	4	0	0	0	1	0	0	0
CACHOEIRA DO ARARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	16	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	1	0	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	28	0	1	0	0	0	7	0	1	0
CACHOEIRA DO PIRIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	14	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	22	0	6	0	0	0	0	0	0	0
CAMETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	16	0	124	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	2	0	13	0	319	0	9	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	29	0	443	0	12	0	3	0	2	0	3	0
CANAA DOS CARAJAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	31	0	15	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	39	0	18	0	7	0	5	0	1	0
CAPANEMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	7	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	8	0	2	0	6	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	9	0	106	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	11	0	122	0	9	0	7	0	7	0	0	0
CAPITAO POÇO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	20	0	9	0	2	0	2	0	0	0

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011092200461

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MOCAJUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	15	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	24	0	4	0	3	0	0	0	2	0
MOJU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	52	0	10	1	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	49	0	16	0	0	0	40	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	101	0	26	1	1	0	44	0	0	0
MONTE ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	8	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	7	0	105	3	53	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	1	0	3	0	44	1	12	0	0	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	10	0	149	4	65	0	13	0	27	0	8	0
MUANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	21	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	30	0	8	0	3	0	1	0	0	0
NOVA ESPERANCA DO PIRIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	24	0	4	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	1	0	3	0	18	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	5	0	42	0	5	0	0	0	11	0	0	0
NOVA IPIXUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	31	0	11	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	8	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	44	0	19	0	8	0	5	0	0	0
NOVA TIMBOTEUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	4	0	3	0	1	0	0	0	0	0
NOVO PROGRESSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	153	0	30	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	10	0	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	157	0	40	0	2	0	31	0	0	0
NOVO REPARTIMENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	27	0	10	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	34	0	14	0	0	0	2	0	0	0
OBIDOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	71	8	10	7	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	1	0	4	0	53	0	10	0	0	0	5	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	10	0	124	8	20	7	14	0	18	0	0	0
OEIRAS DO PARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	40	0	15	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	45	0	15	0	0	0	8	0	0	0
ORIXIMINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	8	0	122	4	13	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	131	4	16	0	5	0	6	0	2	0
OUREM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	2	0	0	0
OURILANDIA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	11	0	69	6	12	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	11	0	74	6	12	0	0	0	1	0	0	0
PACAJA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	30	0	3	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	38	0	3	0	1	0	3	0	0	0
PALESTINA DO PARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	19	0	7	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	20	0	7	0	0	0	5	0	0	0
PARAGOMINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	10	0	170	5	31	5	0	0	39	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	11	0	178	5	32	5	1	0	40	0	0	0
PARAUPEBAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	7	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	3	0
Municipal Urbana	0	0	14	0	141	10	48	0	0	0	36	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	10	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	17	0	151	10	50	0	13	0	37	0	10	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PARAIBA														
Estadual Urbana	0	6	23	4	1.386	130	692	71	387	1	454	0	89	0
Estadual Rural	0	0	0	0	103	23	28	0	5	0	60	0	0	0
Municipal Urbana	17	24	327	16	3.709	186	1.055	54	23	0	935	3	2	0
Municipal Rural	4	2	145	2	1.479	31	209	4	0	0	697	0	0	0
Estadual e Municipal	21	32	495	22	6.677	370	1.984	129	415	1	2.146	3	91	0
AGUA BRANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AGUIAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	6	1	1	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	8	6	1	1	0	22	0	1	0
ALAGOA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	53	0	7	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	1	6	0	26	0	1	0	0	0	13	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	8	0	79	0	8	0	0	0	14	0	0	0
ALAGOA NOVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	27	0	3	0	2	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	43	0	10	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	50	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	95	0	40	0	3	0	7	0	2	0
ALAGOINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	12	0	0	0	0	0	2	0	0	0
ALCANTIL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	11	4	0	2	0	0	0	0	0	0
ALGODAO DE JANDAIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	1	0	0	0
ALHANDRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	5	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	5	1	1	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	10	0	1	0	0	0	5	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	27	5	7	1	1	0	7	0	0	0
AMPARO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
APARECIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	5	1	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	14	0	5	1	0	0	2	0	0	0
ARACAGI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	1	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	1	6	0	2	0	1	0	0	0
ARARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	5	0	0	0	0	0	0	0
ARARUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0
AREIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	18	2	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	15	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	32	0	4	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	49	21	25	2	1	0	2	0	1	0
AREIA DE BARAUNAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	2	0	2	0	0	0	0	0
AREIAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	5	0	7	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	5	0	9	0	1	0	0	0	3	0	0	0
AROEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	13	0	41	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	13	0	45	0	10	0	0	0	3	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MAMANGUAPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	66	0	4	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	85	0	8	0	0	0	10	0	0	0
MANAIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	33	0	10	0	1	0	21	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	29	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	19	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	81	0	17	0	1	0	21	0	1	0
MARCACAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	1	0	0	0	4	0	0	0
MARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	29	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	32	0	3	0	1	0	1	0	0	0
MARIZOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	18	0	0	0	0	0	38	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	24	0	0	0	0	0	46	0	0	0
MASSARANDUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	8	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	0	10	0	0	0	9	0	0	0
MATARACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	0	10	0	2	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	18	0	2	0	0	0	5	0	0	0
MATINHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	1	0	0	0
MATO GROSSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	4	1	0	0	0	1	1	0	0	0
MATUREIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	0	0	11	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	0	0	11	0	2	0	0	0	0	0	0	0
MOGEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	14	0	3	0	0	0	1	0	0	0
MONTADAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	17	0	4	0	1	0	0	0	0	0
MONTE HOREBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	2	0	0	0	0	0	0	0
MONTEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	7	0	6	0	10	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	14	0	12	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	16	0	11	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	10	0	43	0	30	0	6	0	11	0	0	0
MULUNGU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
NATUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	11	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	16	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	5	0	0	0	27	0	0	0
NAZAREZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	0	2	0	0	0	11	0	0	0
NOVA FLORESTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	1	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	19	1	3	0	0	0	2	0	1	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PITIMBU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	17	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	24	0	4	0	0	0	1	0	0	0
POCINHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	3	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	13	2	3	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	3	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	22	5	5	0	3	0	3	0	0	0
POCO DANTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	9	2	7	2	0	0	8	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	12	2	10	2	3	0	19	0	1	0
POCO DE JOSE DE MOURA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	2	1	0	0	0	0	0	0	0
POMBAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	26	0	6	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	30	0	11	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	62	0	17	0	3	0	1	0	0	0
PRATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
PRINCESA ISABEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	0	1	0	3	0	9	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	22	0	12	0	3	0	19	0	0	0
PUXINANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	1	1	0	0	1	0	0	0
QUEIMADAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	1	5	0	4	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	1	2	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	20	6	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	34	8	7	0	4	0	10	0	0	0
QUIXABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REMIGIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	6	0	8	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	25	0	9	0	1	0	3	0	0	0
RIACHAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIACHAO DO BACAMARTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0
RIACHAO DO POCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	5	0	0	0	0	0	0	0
RIACHO DE SANTO ANTONIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIACHO DOS CAVALOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	1	3	0	2	0	3	0	0	0
RIO TINTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	32	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	43	0	1	0	0	0	2	0	0	0
SALGADINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



UMBUZEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	4	0	0	0	5	0	0	0
VARZEA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	18	0	12	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	14	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	20	0	12	0	4	0	19	0	0	0
VIEIROPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	7	0	8	0	0	0	0	0
VISTA SERRANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1	0
ZABELE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	2	2	0	0	0	0	0	1	0
PARANA														
Estadual Urbana	2	0	16	0	266	12	11.469	217	2.802	27	511	0	299	0
Estadual Rural	0	0	0	0	16	0	640	1	79	2	0	0	0	0
Municipal Urbana	234	345	608	170	18.282	1.302	260	13	5	0	970	0	0	0
Municipal Rural	0	7	25	2	1.324	53	64	1	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	236	352	649	172	19.888	1.367	12.433	232	2.886	29	1.487	0	299	0
ABATIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	27	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	32	0	27	0	1	0	2	0	0	0
ADRIANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	4	0	3	0	2	0	0	0
AGUDOS DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	4	0	0	0	0	0	0	0
ALMIRANTE TAMANDARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	79	2	20	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	255	26	0	0	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	262	26	79	2	20	0	18	0	0	0
ALTAMIRA DO PARANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	14	0	1	0	0	0	0	0
ALTO PARAISO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	5	0	0	0	0	0	0	0
ALTO PARANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	56	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	62	0	56	0	1	0	0	0	0	0
ALTO PIQUIRI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	92	0	22	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	0	0	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	0	0	44	0	92	0	22	0	0	0	0	0
ALTONIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	53	0	16	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	47	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	47	0	66	0	16	0	1	0	0	0
ALVORADA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	4	0	1	0	0	0	0	0
AMAPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	0	13	0	0	0	2	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CAFEARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0
CAFELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	5	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	40	1	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	41	1	16	0	5	0	3	0	0	0
CAFEZAL DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	26	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	0	26	0	5	0	0	0	0	0
CALIFORNIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	6	0	1	0	0	0	1	0
CAMBARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	72	0	7	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	24	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	24	0	72	0	7	0	8	0	0	0
CAMBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	32	0	16	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	1	130	19	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	1	134	19	32	0	16	0	3	0	0	0
CAMBIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	17	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	0	0	20	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	0	0	20	0	17	0	4	0	2	0	0	0
CAMPINA DA LAGOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	25	0	2	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	36	0	25	0	2	0	0	0	1	0
CAMPINA DO SIMAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	22	0	4	0	0	0	0	0	0	0
CAMPINA GRANDE DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	23	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	28	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	1	6	0	92	0	0	0	0	0	13	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	1	6	0	94	0	51	0	6	0	13	0	0	0
CAMPO BONITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	5	0	6	0	2	0	0	0	0	0
CAMPO DO TENENTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	8	0	2	0	0	0	0	0
CAMPO LARGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	60	0	27	0	2	0	6	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	25	3	22	5	200	15	5	0	5	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	45	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	25	3	24	5	245	24	67	0	32	0	9	0	6	0
CAMPO MAGRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	57	3	9	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	34	1	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	34	1	59	3	10	0	1	0	0	0
CAMPO MOURAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	56	1	40	1	25	0	5	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	75	16	31	1	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	75	16	88	2	40	1	29	0	5	0
CANDIDO DE ABREU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	0	17	0	8	0	0	0	0	0
CANDOI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	18	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	43	0	18	0	1	0	0	0	0	0
CANTAGALO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	34	0	6	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	0	35	0	7	0	2	0	1	0



CONSELHEIRO MAIRINCK														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	16	0	1	0	1	0	0	0
CONTENDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	98	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	107	9	10	0	2	0	0	0	0	0
CORBELIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	63	0	19	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	2	47	48	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	2	47	48	63	0	19	0	2	0	0	0
CORNELIO PROCOPIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	47	0	7	0	6	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	2	10	0	78	5	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	2	10	0	78	5	47	0	7	0	8	0	3	0
CORONEL DOMINGOS SOARES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	0	19	0	5	0	2	0	0	0
CORONEL VIVIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	20	7	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	24	7	15	0	3	0	1	0	0	0
CORUMBATAI DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CRUZ MACHADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	35	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	61	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	74	1	36	0	4	0	0	0	0	0
CRUZEIRO DO IGUAÇU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	1	0	1	0	0	0	0	0
CRUZEIRO DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	54	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	25	8	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	25	8	54	0	4	0	1	0	0	0
CRUZEIRO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	17	0	14	0	2	0	0	0	0	0
CRUZMALTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	1	0	2	0	0	0	0	0
CURITIBA														
Estadual Urbana	0	0	11	0	149	12	616	44	228	2	62	0	46	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	122	100	76	2.480	234	82	12	0	0	139	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	27	122	111	76	2.629	246	698	56	228	2	201	0	46	0
CURIUVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	5	0	3	0	2	0	0	0
DIAMANTE D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	20	0	3	0	0	0	0	0	0	0
DIAMANTE DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0
DIAMANTE DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	3	0	1	0	0	0	0	0
DOIS VIZINHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	38	0	14	0	2	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	0	25	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	0	28	2	38	0	14	0	2	0	2	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GUARAQUECABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	3	0	1	0	0	0	0	0
GUARATUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	44	0	12	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	115	0	0	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	116	0	45	0	12	0	8	0	0	0
HONORIO SERPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	1	0	5	0	2	0	0	0	0	0
IBAITI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	29	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	1	0	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	1	0	64	0	29	0	2	0	0	0	0	0
IBEMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	24	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	1	0	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	1	0	49	0	24	0	3	0	0	0	0	0
IBIPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	50	0	14	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	2	97	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	2	97	8	50	0	14	0	2	0	1	0
ICARAIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	38	0	3	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	1	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	1	20	0	38	0	3	0	1	0	0	0
IGUARACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0
IGUATU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	5	0	3	0	0	0	0	0
IMBAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	11	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	6	0	11	0	0	0	0	0
IMBITUVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	2	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	151	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	20	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	171	3	9	0	2	0	2	0	0	0
INACIO MARTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	5	0	2	0	0	0	0	0
INAJA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	27	0	10	0	0	0	0	0	0	0
INDIANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	6	0	5	0	2	0	1	0	0	0
IPIRANGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	79	9	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	119	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	102	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	221	9	98	9	0	0	0	0	0	0
IPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	62	0	13	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	70	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	70	0	62	0	13	0	2	0	0	0
IRACEMA DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	5	0	10	0	3	0	0	0	0	0	0	0
IRATI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	49	0	20	1	4	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	3	0	47	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	0	50	3	57	0	22	1	8	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MARINGÁ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	0	330	4	74	0	70	0	44	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	5	13	10	204	23	0	0	0	0	43	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	5	13	10	229	26	330	4	74	0	113	0	44	0
MARIOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	10	6	0	0	0	0	0	0	0
MARIPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	0	14	0	3	0	1	0	0	0	0	0
MARMELEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	2	0	6	0	0	0	0	0
MARQUINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	17	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	19	0	2	0	0	0	0	0
MARUMBI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	29	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	0	0	28	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	0	0	28	0	29	0	5	0	1	0	0	0
MATELANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	20	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	51	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	52	0	20	0	1	0	1	0	0	0
MATINHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	29	0	14	0	6	0	0	0	0	0
MATO RICO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	0	0	1	0	1	0	0	0
MAUA DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	3	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	11	0	3	0	2	0	1	0
MEDIANEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	69	0	12	0	7	0	7	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	10	0	127	4	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	11	0	130	4	69	0	12	0	16	0	7	0
MERCEDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	4	0	3	0	0	0	0	0
MIRADOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	1	0	0	0
MIRASELVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
MISSAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	16	1	6	0	1	0	0	0	0	0
MOREIRA SALES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	38	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	40	0	11	0	3	0	5	0	0	0
MORRETES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	18	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	39	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	44	0	36	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	83	0	54	0	2	0	3	0	0	0
MUNHOZ DE MELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0



NOSSA SENHORA DAS GRACAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
NOVA ALIANCA DO IVAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
NOVA AMERICA DA COLINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NOVA AURORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	32	0	2	0	10	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	0	0	51	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	0	0	51	0	32	0	2	0	11	0	0	0
NOVA CANTU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	0	4	0	1	0	0	0	0	0
NOVA ESPERANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	42	0	9	0	2	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	52	15	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	52	15	42	0	9	0	7	0	2	0
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	1	0	3	0	0	0	0	0
NOVA FATIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	29	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	1	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	1	0	70	0	29	0	0	0	1	0	0	0
NOVA LARANJEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	7	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	18	0	7	1	0	0	0	0
NOVA LONDRINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	0	0	11	0	3	0	2	0	0	0	1	0
NOVA OLIMPIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	1	0	14	0	0	0	0	0	0	0
NOVA PRATA DO IGUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	0	2	0	1	0	1	0	0	0
NOVA SANTA BARBARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	2	2	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	2	2	3	0	0	0	2	0	0	0
NOVA SANTA ROSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	13	0	10	0	3	0	0	0	0	0
NOVA TEBAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	32	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	38	0	33	0	3	0	0	0	0	0
NOVO ITACOLOMI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	1	4	0	4	0	0	0	0	0
ORTIGUEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	36	0	7	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	40	0	9	0	1	0	0	0
OURIZONA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	10	0	2	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTO VITORIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	0	3	0	3	0	0	0	0	0
PRADO FERREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PRANCHITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	3	0	3	0	0	0	0	0
PRESIDENTE CASTELO BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	13	1	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	1	13	1	1	0	0	0	0	0
PRIMEIRO DE MAIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	13	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	2	22	1	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	2	22	1	13	0	4	0	4	0	0	0
PRUDENTOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	18	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	0	0	26	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	1	0	40	0	27	0	5	0	7	0	0	0
QUARTO CENTENARIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	0	6	0	0	0	1	0	0	0
QUATIGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	27	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	27	0	1	0	0	0	0	0
QUATRO BARRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	33	5	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	63	0	33	5	4	0	0	0	0	0
QUATRO PONTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	0	0	6	0	5	0	0	0	0	0	0	0
QUEDAS DO IGUACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	13	0	12	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	1	100	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	1	107	0	19	0	12	0	7	0	0	0
QUERENCIA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	18	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	0	0	9	0	19	0	1	0	0	0	0	0
QUINTA DO SOL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	2	0	9	0	0	0	0	0	0	0
QUITANDINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	5	5	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	0	11	5	6	0	6	0	1	0
RAMILANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	8	0	0	0	0	0	0	0
RANCHO ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	4	0	1	0	2	0	0	0
RANCHO ALEGRE D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0	0
REALEZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	1	6	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	3	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	3	4	1	6	0	3	0	1	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SALTO DO ITARARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	5	0	2	0	1	0	0	0	0	0
SALTO DO LONTRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	27	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	29	2	21	0	2	0	0	0	0	0
SANTA AMELIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	0	0	0	0	3	0	0	0
SANTA CECILIA DO PAVAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	7	5	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	5	0	0	3	0	3	0	0	0	1	0	0	0
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	21	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	3	0	21	0	7	0	0	0	0	0
SANTA FE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	26	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	14	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	14	0	26	0	6	0	4	0	0	0
SANTA HELENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	7	0	3	0	6	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	13	0	3	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	2	0	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	2	0	40	0	29	0	10	0	3	0	6	0
SANTA INES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0
SANTA ISABEL DO IVAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0
SANTA IZABEL DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	23	0	11	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	21	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	21	0	24	0	11	0	4	0	0	0
SANTA LUCIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	0	4	0	2	0	0	0	0	0
SANTA MARIA DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	35	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	40	0	43	0	5	0	0	0	0	0
SANTA MARIANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	25	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	0	25	0	1	0	0	0	0	0
SANTA MONICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0
SANTA TEREZA DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	42	1	7	0	0	0	0	0	0	0
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	31	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	3	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	0	41	0	31	0	2	0	1	0	0	0
SANTANA DO ITARARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	0	2	0	3	0	5	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DA PLATINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	113	0	16	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	29	0	3	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	82	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	0	109	0	142	0	19	0	0	0	1	0
SANTO ANTONIO DO CAIUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	8	0	11	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	8	0	11	0	6	0	8	0	0	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DO PARAISO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	5	0	1	0	2	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VENTANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	16	0	3	0	0	0	0	0
VERA CRUZ DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	20	0	13	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	63	3	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	64	3	21	0	13	0	0	0	1	0
VERE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	0	6	0	0	0	0	0	0	0
VIRMOND														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	7	0	1	0	1	0	0	0
VITORINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	13	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	25	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	25	4	13	0	1	0	0	0	0	0
WENCESLAU BRAZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	59	5	12	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	61	10	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	62	10	59	5	13	0	4	0	0	0
XAMBRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	16	0	3	0	0	0	0	0
PERNAMBUCO														
Estadual Urbana	28	0	192	0	3.837	46	1.365	83	599	128	792	0	149	0
Estadual Rural	0	0	36	0	104	3	75	4	30	1	188	0	1	0
Municipal Urbana	42	40	783	16	7.241	592	1.066	131	7	0	1.954	1	2	0
Municipal Rural	11	2	200	1	2.369	142	322	14	0	0	206	0	0	0
Estadual e Municipal	81	42	1.211	17	13.551	783	2.828	232	636	129	3.140	1	152	0
ABREU E LIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	55	0	9	2	5	1	5	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	70	0	9	2	5	1	6	0	0	0
AFOGADOS DA INGAZEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	4	0	33	1	11	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	11	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	6	0	44	1	18	0	3	0	4	0	0	0
AFRANIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	34	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	46	0	8	0	0	0	0	0	0	0
AGRESTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	0	13	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	24	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	6	0	37	0	3	0	0	0	2	0	0	0
AGUA PRETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	22	0	5	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	32	0	5	0	5	1	4	0	0	0
AGUAS BELAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	4	75	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	5	79	1	0	0	1	1	0	0	0
ALAGOINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	37	0	15	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	13	0	47	0	4	0	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	15	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	15	0	99	0	19	0	4	0	33	0	0	0
ALIANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	58	0	1	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	61	0	1	0	0	0	9	0	0	0
ALTINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	1	16	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	32	1	22	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	30	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	62	1	26	0	1	1	24	0	0	0
AMARAJI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	41	0	6	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	75	0	6	0	1	0	3	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FREI MIGUELINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	6	0	6	0	0	0	0
GAMELEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	36	3	4	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	46	4	4	0	0	0	4	0	0
GARANHUNS													
Estadual Urbana	0	0	12	0	67	3	34	1	11	2	59	0	7
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	23	0	211	0	20	0	0	0	17	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	35	0	283	3	59	1	11	2	76	0	7
GLORIA DO GOITA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
GOIANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	2	1	5	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	111	4	29	1	0	0	20	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	79	7	3	1	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	0	200	11	34	3	5	0	23	0	1
GRANITO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	15	0	4	0	1	0	4	0	0
GRAVATA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	7	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	35	0	7	0	0	0	19	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	32	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	78	0	15	0	0	0	19	0	0
IATI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	29	0	3	0	0	0	7	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	34	0	3	0	0	0	7	0	0
IBIMIRIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	8	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	12	0	0	0	0	0	18	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	20	0	8	0	0	0	19	0	0
IBIRAJUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	2	0	2	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	2	0	2	0	1	0	1	0	0
IGARASSU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	11	0	1	0	2	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0
Municipal Urbana	0	0	10	1	63	14	2	0	0	0	31	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	17	0	0	0	0	0	4	0	0
Estadual e Municipal	0	0	13	1	93	14	15	0	1	0	38	0	2
IGUARACI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	13	0	10	0	0	0	7	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	25	0	12	0	1	0	7	0	0
INAJA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	23	0	1	0	0	0	11	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	43	0	5	0	0	0	13	0	0
INGAZEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	12	0	1	0	4	0	0	0	0
IPOJUCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	31	0	177	0	7	0	0	0	1	1	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	31	0	180	0	7	0	4	0	1	1	4
IPUBI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	6	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	26	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	53	0	10	0	2	0	0	0	0
ITACURUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	12	0	1	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	12	0	1	0	2	0	6	0	0
ITAIBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	16	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	31	1	3	0	0	0	7	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	47	1	7	0	0	0	7	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SALGADINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	3	0	0	0
SALGUEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	26	0	9	4	16	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	11	0	36	8	8	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	11	0	61	8	36	0	9	4	17	0	0	0
SALOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	7	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANHARO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	0	1	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	13	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	39	0	2	0	1	0	1	0	1	0
SANTA CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	14	0	10	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	15	1	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	29	1	12	0	1	0	1	0	0	0
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	19	6	0	1	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	25	6	0	1	0	0	1	0	0	0
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	7	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	119	2	17	0	0	0	86	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	126	2	26	0	6	0	86	0	0	0
SANTA FILOMENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	2	0	1	0	2	0	0	0
SANTA MARIA DA BOA VISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	2	8	0	1	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	22	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	2	30	0	5	0	0	3	6	0	0	0
SANTA MARIA DO CAMBUCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	4	0	1	0	1	0	0	0
SANTA TEREZINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	11	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	3	0	11	0	1	0	0	0
SAO BENEDITO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	13	0	5	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	99	0	103	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	99	0	111	0	13	0	10	0	0	0
SAO BENTO DO UNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	7	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	43	5	7	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	39	1	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	82	6	19	0	7	2	2	0	0	0
SAO CAITANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	47	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	11	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	7	0	58	0	2	0	0	0	5	0	1	0
SAO JOAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	19	0	30	3	2	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	19	0	30	3	3	0	2	0	2	0	0	0
SAO JOAQUIM DO MONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	17	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	23	0	6	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DA COROA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	3	0	0	2	1	0	1	0
SAO JOSE DO BELMONTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	23	0	0	0	1	0	2	0	1	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRACUNHAEM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	22	1	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	46	1	1	0	0	0	1	0	0
TRINDADE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	5	0	2	1	8	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	5	0	36	0	1	0	0	0	11	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	9	0	59	0	6	0	2	1	19	0	0
TRIUNFO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	27	1	1	0	1	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	1	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	31	1	5	0	1	1	0	0	0
TUPANATINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	21	0	2	0	2	0	11	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	12	1	2	2	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	50	5	2	1	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	83	6	6	3	2	0	12	0	0
TUPARETAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	19	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	1	6	0	0	0	5	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	25	1	8	0	0	0	5	0	0
VENTUROSA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	14	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	14	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	28	0	5	0	1	0	1	0	0
VERDEJANTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	18	0	0	0	3	0	7	0	0
VERTENTE DO LERIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	6	0	0	0	0	0	0
VERTENTES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	2	0	0
VICENCIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	4	0	20	3	0	1	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	31	1	2	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	1	1	4	0	51	4	2	1	0	0	7	0	0
VITORIA DE SANTO ANTAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	94	0	17	2	20	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	31	0	237	9	19	3	0	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	32	0	339	9	39	5	20	0	13	0	0
XEXEU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	1
PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	1	0	852	54	380	14	383	8	339	0	68
Estadual Rural	0	0	0	0	11	0	2	0	16	0	25	0	0
Municipal Urbana	71	1	368	11	3.267	37	740	9	14	0	646	0	0
Municipal Rural	23	1	174	0	1.692	8	348	1	3	1	504	3	0
Estadual e Municipal	94	2	543	11	5.822	99	1.470	24	416	9	1.514	3	68
ACAUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	5	0	2	0	0	0	0
AGRICOLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	1	0	3	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	12	0	0	0	1	0	3	0	0
AGUA BRANCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	1	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	5	9	3	1	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	20	11	4	1	1	0	5	0	0



ALAGOINHA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	8	0	3	0	1	0	3	0	0	0
ALEGRETE DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	6	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	18	0	6	0	2	0	2	0	0	0
ALTO LONGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	4	0	0	0	3	0	0	0
ALTOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	9	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	9	0	57	0	13	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	12	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	10	0	87	0	23	0	0	0	4	0	0	0
ALVORADA DO GURGUEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	17	0	1	0	0	0	0	0	0	0
AMARANTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	6	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	2	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	3	0	13	0	1	0	6	0	2	0	0	0
ANGICAL DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	8	0	2	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	17	0	3	0	2	0	4	0	0	0
ANISIO DE ABREU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	0	2	0	0	0	0	0	0	0
ANTONIO ALMEIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
AROAZES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	9	0	2	0	0	0	2	0	0	0
AROEIRA DO ITAIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARRAIAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	6	0	0	0	2	0	0	0
ASSUNCAO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	2	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AVELINO LOPES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	19	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	20	0	1	0	0	0	2	0	0	0
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	14	0	2	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	14	0	5	0	2	0	9	0	0	0
BARRA D ALCANTARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0



BARRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	5	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	68	0	7	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	53	0	3	0	0	0	7	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	0	127	0	15	0	0	0	8	0	0
BARREIRAS DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	4	0	2	0	0	0	0
BARRO DURO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	13	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	21	0	2	0	0	0	0	0	0
BATALHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	15	0	1	0	1	0	1	0	0
BELA VISTA DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	0	25	0	59	0	0	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	41	0	59	0	40	0	13	0	0
BELEM DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	1	0	0	0	1	0	0
BENEDITINOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	1	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	14	0	1	0	0	0	17	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	14	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	19	0	1	0	0	1	33	0	0
BERTOLINIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	1	0	0
BETANIA DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	21	0	16	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	30	0	17	0	0	0	3	0	0
BOA HORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	13	0	6	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	1	0	4	0	54	0	12	0	0	0	6	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	67	0	18	0	1	0	9	0	0
BOCAINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	5	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	12	0	1	0	6	0	0
BOM JESUS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	1	0	3	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	5	0	1	0	3	0	0
BOM PRINCIPIO DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	0	0	0	1	0	0	0	0
BONFIM DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	4	0	2	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	10	0	3	0	0	0	1	0	0
BOQUEIRAO DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
BRASILEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	3	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	0	3	0	2	0	1	0	0



BREJO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BURITI DOS LOPES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	6	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	11	0	3	0	0	0	1	0	0	0
BURITI DOS MONTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	1	0	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	13	1	0	0	0	0	3	0	0	0
CABECEIRAS DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	5	0	0	0	0	0	0	0
CAJAZEIRAS DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	0	0	1	0	0	0	0	0
CAJUEIRO DA PRAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	15	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	25	0	2	0	1	0	11	0	0	0
CAMPINAS DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	10	0	2	0	0	0	1	0	0	0
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	21	0	2	0	0	0	41	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	24	0	6	0	2	0	44	0	0	0
CAMPO GRANDE DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	5	0	4	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	15	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	21	0	11	0	4	0	2	0	0	0
CAMPO LARGO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0
CAMPO MAIOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	46	0	15	0	1	0	9	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	4	0	80	0	10	0	0	0	34	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	15	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	7	0	141	0	29	0	1	0	43	0	1	0
CANAVIEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	12	0	3	0	0	0	1	0	0	0
CANTO DO BURITI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	8	0	5	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	34	0	9	0	5	0	2	0	0	0
CAPITAO DE CAMPOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	9	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	20	0	5	0	0	0	0	0	0	0
CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	29	0	0	0	0	0	3	0	0	0
CARACOL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	4	0	30	0	2	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	2	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	5	0	37	0	2	0	0	0	3	0	0	0
CARAUBAS DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	1	0	1	0	0	0	0	0
CARIDADE DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	23	0	6	0	0	0	0	0	0	0
CASTELO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	1	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	25	0	6	0	0	0	48	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	4	0	0	0	22	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	39	0	11	0	1	0	71	0	0	0
CAXINGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
COCAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	4	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	8	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	3	0	4	0	1	0	1	0
COCAL DE TELHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	19	0	9	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	27	0	9	0	7	0	1	0	0	0
COCAL DOS ALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	1	0	0	0
COIVARAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	7	0	19	0	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	2	0	0	0	22	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	10	0	21	0	1	0	41	0	0	0
COLONIA DO GURGUEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	26	0	18	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	31	0	18	0	4	0	10	0	0	0
COLONIA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	4	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	17	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	21	0	13	0	5	0	0	0	0	0
CONCEICAO DO CANINDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	1	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	25	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	15	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	43	0	8	0	1	0	2	0	0	0
CORONEL JOSE DIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0
CORRENTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	1	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	1	8	0	1	0	0	0	0	0
CRISTALANDIA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0	0	0	0
CRISTINO CASTRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	4	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	7	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	17	0	6	0	0	0	5	0	1	0
CURIMATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	18	0	4	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	21	0	16	0	3	0	2	0	0	0
CURRAIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	0	0	13	0	3	0	0	0	39	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	20	0	5	0	0	0	15	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	2	0	33	0	8	0	0	0	54	0	0	0
CURRAL NOVO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CURRALINHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	3	1	0	0
DEMERVAL LOBAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	21	0	3	0	2	0	1	0	0	0
DIRCEU ARCOVERDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	4	0	2	0	0	0	0	0
DOM EXPEDITO LOPES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	3	0	0	0	2	0	0	0
DOM INOCENCIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	5	0	5	0	5	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	3	0	5	0	5	0	5	0
DOMINGOS MOURAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
ELESBAO VELOSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	21	1	3	0	3	0	8	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	18	0	5	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	40	1	8	0	3	0	15	0	0	0
ELISEU MARTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	21	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	21	0	1	0	0	0	7	0	0	0
ESPERANTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	3	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	32	0	7	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	5	0	56	0	9	0	3	0	2	0	1	0
FARTURA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	17	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	24	0	9	0	1	0	0	0	0	0
FLORES DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	1	0	2	0	2	0	0	0
FLORESTA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	2	0	0	0	1	0	0	0
FLORIANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	7	1	6	0	5	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	1	74	8	9	3	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	15	0	2	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	1	104	8	18	4	6	0	33	0	1	0
FRANCINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	0	0	2	0	0	0	0	0
FRANCISCO AYRES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	2	0	0	0
FRANCISCO MACEDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	0	0	1	0	3	0	0	0
FRANCISCO SANTOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
FRONTEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	0	12	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	2	0	6	0	12	0	2	0	10	0	0	0
GEMINIANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GILBUES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	18	0	0	0	0	0	3	0	0	0
GUADALUPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	2	0	1	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	0	6	0	1	0	1	0	1	0
GUARIBAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	10	0	4	0	0	0	1	0	0	0
HUGO NAPOLEAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6	0	0	0
ILHA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	7	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	25	0	1	0	0	0	3	0	1	0
INHUMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	3	0	16	0	5	0	0	0	0	0	0	0
IPIRANGA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	9	0	10	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	18	0	3	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	1	0	2	0	24	0	18	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	49	0	25	0	9	0	22	0	1	0
ISAIAS COELHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	5	0	0	0	2	0	0	0
ITAINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
ITAUEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	20	0	3	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	27	0	4	0	0	0	6	0	0	0
JACOBINA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	3	0	0	0
JAICOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	3	0	2	0	7	0	0	0
JARDIM DO MULATO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0	0
JATOBA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	12	0	3	0	3	0	0	0	0	0
JERUMENHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	3	0	2	0
JOAO COSTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOAQUIM PIRES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	0	2	0	1	0	0	0	0
JOCA MARQUES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
JOSE DE FREITAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	0	2	0	7	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	0	43	0	10	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	17	0	1	0	0	0	5	0	0
Estadual e Municipal	1	0	8	0	96	0	13	0	7	0	17	0	0
JUAZEIRO DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
JULIO BORGES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	8	0	1	0	0	0	0	0	0
JUREMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0
LAGOA ALEGRE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	13	0	5	0	2	0	0	0	0
LAGOA DE SAO FRANCISCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
LAGOA DO BARRO DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	7	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	1	2	1	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	1	9	2	7	0	0	0	0
LAGOA DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
LAGOA DO SITIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	16	0	3	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	8	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	24	0	3	0	2	0	7	0	0
LAGOINHA DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	15	0	2	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	29	0	2	0	0	0	1	0	0
LANDRI SALES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
LUIS CORREIA													
Estadual Urbana	0	0	1	0	8	0	6	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	11	0	71	1	3	0	0	0	18	0	0
Municipal Rural	1	0	1	0	9	0	1	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	2	0	13	0	88	1	10	0	1	0	20	0	0
LUZILANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	71	0	0	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	29	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	90	0	3	0	0	0	33	0	0
MADEIRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	2	0	0	0	0
MANOEL EMIDIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	13	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	0	1	0	0	0	0	0	0
MARCOLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	17	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	25	0	2	0	0	0	0	0	0
MARCOS PARENTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0
MASSAPE DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	26	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	28	0	6	0	0	0	0	0	0
MATIAS OLIMPIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	10	0	0	0	0	0	0
MIGUEL ALVES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	8	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	14	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	27	0	10	0	2	0	0	0	0
MIGUEL LEO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0
MILTON BRANDAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	14	0	5	0	13	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	36	0	19	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	50	0	24	0	13	0	2	0	0
MONSENHOR GIL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	4	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	22	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	29	0	8	0	2	0	2	0	0
MONSENHOR HIPOLITO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	6	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	11	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	1	0	0	0	5	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	19	0	4	0	0	0	11	0	0
MONTE ALEGRE DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	10	0	3	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	18	0	11	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	28	0	14	0	1	0	2	0	0
MORRO CABECA NO TEMPO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	2	0	1	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	9	0	3	0	1	1	0	0	0
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	1	0	3	0	12	0	5	0	0	0	22	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	18	0	7	0	0	0	24	0	0
MURICI DOS PORTELAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	8	0	0
NAZARE DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	7	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	9	0	7	0	1	0	0	0	0
NAZARIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	2	0	25	0	12	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	36	0	12	0	0	0	1	0	0
NOSSA SENHORA DE NAZARE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	3	0	3	0	0	0	0
NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	17	0	10	0	0	0	12	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	23	0	11	0	1	0	14	0	0
NOVA SANTA RITA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0
Municipal Rural	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	2	0	0	0	12	0	7	0	0
NOVO ORIENTE DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
NOVO SANTO ANTONIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0
OEIRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	9	0	3	1	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	12	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	29	0	13	0	3	1	3	0	1	0
OLHO D AGUA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	4	0	0	0	1	0	0	0
PADRE MARCOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0
PAES LANDIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	17	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	18	0	5	0	1	0	3	0	0	0
PAJEU DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	16	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	16	0	0	0	2	0	0	0
PALMEIRA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	1	0	8	0	0	0	0	0	1	0	0	0
PALMEIRAIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PAQUETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	8	0	0	0
PARNAGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	21	0	4	0	2	0	0	0	0	0
PARNAIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	28	0	8	0	7	0	4	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	34	0	254	12	20	1	0	0	43	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	10	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	38	0	292	12	28	1	7	0	55	0	2	0
PASSAGEM FRANCA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	19	0	5	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	33	0	5	0	2	0	22	0	1	0
PATOS DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	1	0	1	0	1	0	0	0
PAU D'ARCO DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULISTANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	1	2	0	1	0	18	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	12	1	3	0	1	0	23	0	0	0
PAVUSSU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	1	0	0	0
PEDRO II														
Estadual Urbana	0	0	0	0	37	0	7	0	3	0	10	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	28	0	3	0	1	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	30	0	0	0	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	95	0	10	0	4	0	30	0	0	0
PEDRO LAURENTINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
PICOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	4	1	5	0	9	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	5	0	41	6	2	2	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	1	0	2	0	54	0	6	0	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	5	0	7	0	107	6	12	3	5	0	34	0	0	0
PIMENTEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	5	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	2	0	2	0	5	0	0
PIO IX													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	5	0	3	0	0	0	5
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	25	0	15	0	0	0	6	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	33	0	24	0	3	0	6	0	5
PIRACURUCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	38	0	20	0	0	0	8	0	4
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	7	0	37	0	6	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	1	0	1	0	11	0	1	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	4	0	8	0	86	0	27	0	0	0	10	0	4
PIRIPIRI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	0	29	0	6	0	11	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	17	0	84	0	14	0	0	0	15	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	42	0	18	0	0	0	4	0	0
Estadual e Municipal	3	0	22	0	184	0	61	0	7	0	30	0	0
PORTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	35	0	26	0	0	0	9	0	0
Municipal Rural	2	0	0	0	12	0	4	0	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	3	0	2	0	47	0	33	0	2	0	12	0	0
PORTO ALEGRE DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	15	0	1	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	2	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	20	5	1	0	0	0	2	2	0
PRATA DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
QUEIMADA NOVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	24	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	32	0	3	0	0	0	0	0	0
REDENCAO DO GURGUEIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	8	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	12	0	10	0	2	0	1	0	1
REGENERACAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	5	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	20	0	6	0	5	2	0	0	0
RIACHO FRIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
RIBEIRA DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
RIBEIRO GONCALVES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	2	0	0	0	4	0	0
RIO GRANDE DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	3	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	3	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	27	0	6	0	1	0	2	0	0
SANTA CRUZ DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTA CRUZ DOS MILAGRES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	0	0	4	0	1	0	0
SANTA FILOMENA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	0	1	0	0	0	0	0	0
SANTA LUZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	3	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	4	0	1
SANTA ROSA DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	5	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	5	1	0	0	1	0	0
SANTANA DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DE LISBOA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	1	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	6	0	3	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	17	0	4	0	0	0	3	0	1
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	4	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	3	0	2	0	5	0	0
SANTO INACIO DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	7	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	8	0	3	0	0	0	1	0	0
SAO BRAZ DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	1	0	1	0	0	0	0
SAO FELIX DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	3	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	20	0	2	0	0	0	3	0	1
SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	25	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	28	0	5	0	2	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	38	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	4	0	1	0	0	0	184	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	6	1	0	0	0	0	222	0	0
SAO GONCALO DO GURGUEIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO GONCALO DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	8	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	8	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	2	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	0	0	13	0	10	0	8	0	2	0	0
SAO JOAO DA CANABRAVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOAO DA FRONTEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
SAO JOAO DA SERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	3	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	2	0	3	0	2	0	0
SAO JOAO DA VARJOTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOAO DO ARRAIAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	2	0	2	0	1	0	0
SAO JOAO DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	2	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	20	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	0	27	0	4	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	7	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	41	0	12	0	4	0	29	0	0
SAO JOSE DO DIVINO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	1	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	3	0	2	0	8	0	3	0	1	0	2	0	0
SAO JOSE DO PEIXE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	1	0	2	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	15	0	4	0	1	0	2	0	1
SAO JULIAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	18	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	24	0	10	0	0	0	2	0	0
SAO LOURENCO DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	1	0	0
SAO LUIS DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO MIGUEL DO FIDALGO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0
SAO MIGUEL DO TAPUIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	11	0	1	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	10	0	2	0	0	0	5	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	21	0	3	0	0	0	6	0	0
SAO PEDRO DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	36	0	1	0	0	0	7	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	12	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	39	0	13	0	1	0	7	0	0
SAO RAIMUNDO NONATO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	12	0	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	11	0	4	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	25	0	12	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	39	0	28	0	6	0	3	0	0
SEBASTIAO BARROS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEBASTIAO LEAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
SIGEFREDO PACHECO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
SIMÕES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	3	0	0	0	4	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	14	0	14	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	24	0	4	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	48	0	21	0	0	0	5	0	1
SIMPLICIO MENDES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	34	0	0	0	14
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	27	0	1	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	10	0	4	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	37	0	6	0	34	0	4	0	14
SOCORRO DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	9	0	16
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	34	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	42	0	14	0	0	0	9	0	16
SUSSUAPARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	1	0	0	0	0	0	0
TAMBORIL DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
TANQUE DO PIAUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	18	0	0	0	1	0	3	0	0	0
TERESINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	177	50	103	8	68	4	109	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	4	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	26	1	117	10	885	0	131	0	0	0	45	0	0	0
Municipal Rural	2	0	16	0	119	0	22	0	0	0	9	0	0	0
Estadual e Municipal	28	1	133	10	1.182	50	257	8	72	4	163	0	0	0
UNIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	3	0	5	0	7	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	27	0	7	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	1	0	4	0	23	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	6	0	70	0	14	0	5	0	9	0	0	0
URUCUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	8	0	27	0	4	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	42	0	5	0	0	0	7	0	0	0
VALENCA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	4	4	4	0	25	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	13	0	2	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	17	0	8	4	4	0	34	0	2	0
VARZEA BRANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
VARZEA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	3	0	0	0
VERA MENDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
VILA NOVA DO PIAUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	4	0	0	0	1	0	0	0
WALL FERRAZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	1	0	0	0
RIO DE JANEIRO														
Estadual Urbana	1	0	1	0	1.151	196	1.474	17	1.672	114	435	0	196	0
Estadual Rural	0	0	0	0	6	6	50	0	38	1	11	0	11	0
Municipal Urbana	93	387	1.407	197	18.529	1.811	2.763	275	48	1	2.204	0	1	0
Municipal Rural	7	12	106	5	1.616	92	172	10	0	0	88	0	0	0
Estadual e Municipal	101	399	1.514	202	21.302	2.105	4.459	302	1.758	116	2.738	0	208	0
ANGRA DOS REIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	19	0	31	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	4	33	0	299	30	145	11	0	0	80	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	41	0	10	2	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	3	4	34	0	340	30	174	13	31	2	82	0	0	0
APERIBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	6	0	10	0	1	0	0	0	0	0
ARARUAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	26	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	13	1	108	14	36	3	0	0	19	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	1	24	15	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	13	2	132	29	39	3	26	0	19	0	0	0
AREAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	11	18	2	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	12	18	4	0	0	0	6	0	0	0
ARMACAO DOS BUZIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	10	0	42	0	19	0	2	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	10	0	42	0	19	0	5	0	5	0	0	0
ARRAIAL DO CABO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	3	0	23	0	3	0	2	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	3	0	23	0	6	0	2	1	6	0	0	0
BARRA DO PIRAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	21	0	9	1	12	0	7	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	1	30	0	160	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	1	30	0	167	0	24	0	9	1	13	0	7	0
BARRA MANSA														



Estadual Urbana	0	0	0	0	10	2	18	0	29	2	10	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	17	0	197	9	64	25	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	18	0	212	11	83	25	29	2	19	0	1	0
BELFORD ROXO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	81	0	68	1	14	0	9	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	12	2	24	0	416	26	66	4	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	2	24	0	428	26	147	4	68	1	31	0	9	0
BOM JARDIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	12	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	36	0	13	0	1	0	0	0	0	0
BOM JESUS DO ITABAPOANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	1	25	1	18	0	8	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	5	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	43	2	84	7	7	0	0	0	51	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	18	0	5	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	47	2	109	13	37	1	19	0	61	0	0	0
CABO FRIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	8	2	8	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	4	24	0	291	26	60	3	27	1	14	0	1	0
Municipal Rural	0	0	3	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	4	27	0	311	26	72	3	35	3	22	0	4	0
CACHOEIRAS DE MACACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	7	5	1	11	2	2	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	4	4	0	99	9	7	0	1	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	31	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	4	8	0	138	16	13	1	12	2	25	0	2	0
CAMBUCI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	2	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	15	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	19	0	11	0	2	1	0	0	0	0
CAMPOS DOS GOYTACAZES														
Estadual Urbana	0	0	1	0	1	12	45	0	11	0	4	0	9	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	14	0	2	0	3	0	4	0
Municipal Urbana	0	9	17	3	333	3	20	0	0	0	36	0	0	0
Municipal Rural	0	4	20	0	217	0	22	0	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	0	13	38	3	551	15	101	0	13	0	55	0	13	0
CANTAGALO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	5	0	1	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	10	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	18	0	5	0	1	0	3	0	1	0
CARAPEBUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	4	0	4	0	0	0	0	0
CARDOSO MOREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	11	0	2	0	1	0	2	0	1	0
CARMO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	2	6	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	36	2	6	0	0	2	0	0	0	0
CASIMIRO DE ABREU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Urbana	0	5	4	0	58	0	10	1	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	5	4	0	60	0	12	1	2	0	18	0	0	0
COMENDADOR LEVY GASPARIAN														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	16	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	17	0	6	0	0	0	0	0	0	0
CONCEICAO DE MACABU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	7	0	1	0	2	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	1	41	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	3	68	0	10	0	1	0	3	0	2	0
CORDEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	3	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	4	0	35	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	42	0	6	0	3	0	2	0	0	0
DUAS BARRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	2	0	17	1	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	2	0	19	2	3	0	0	0	0	0	0	0
DUQUE DE CAXIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	85	0	116	1	81	14	12	0	13	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	2	0
Municipal Urbana	2	33	76	6	1.536	76	131	5	0	0	170	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	61	2	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	33	78	6	1.684	78	251	6	82	14	182	0	15	0
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN														



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	5	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	5	0	2	1	3	0	0	0
GUAPIMIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	4	1	0	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	20	0	15	2	2	1	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	20	0	15	2	10	1	5	1	4	0	3	0
IGUABA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	3	0	34	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	4	0	41	0	13	0	8	0	0	0	0	0
ITABORAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	25	1	9	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	4	0	1	0	3	0
Municipal Urbana	2	1	2	0	215	8	35	2	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	84	0	9	0	0	0	12	0	0	0
Estadual e Municipal	2	1	8	0	301	8	57	2	29	1	38	0	3	0
ITAGUAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	11	2	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	3	0	7	0	2	0	2	0
Municipal Urbana	0	0	17	0	119	6	26	1	0	0	14	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	28	1	11	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	18	0	148	7	45	1	18	2	19	0	3	0
ITALVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	1	0	3	0	4	0	0	0
ITAOCARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	0	3	0	5	2	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	2	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	9	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	5	0	30	0	6	0	5	2	3	0	1	0
ITAPERUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	8	4	6	0	6	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	8	0	49	0	127	31	13	1	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	1	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	9	0	50	0	153	31	21	5	8	0	18	0	0	0
ITATIAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	10	0	93	1	27	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	2	10	0	110	1	27	0	1	0	12	0	1	0
JAPERI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	19	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	53	37	20	4	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	56	37	39	4	5	0	4	0	0	0
LAJE DO MURIAE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	2	0	2	0	0	0	0	0
MACAE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	11	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	7	3	25	5	226	12	75	4	2	0	54	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	3	25	5	229	12	81	4	13	0	54	0	2	0
MACUCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	5	0	2	0	0	0	1	0	0	0
MAGE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	23	0	22	4	0	0	10	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	4	0	5	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	6	0	133	10	26	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	1	2	0	4	15	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	8	0	157	25	53	0	27	4	11	0	10	0
MANGARATIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	5	5	1	43	2	9	3	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	3	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	5	6	1	51	2	12	3	2	0	24	0	0	0
MARICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	16	0	21	2	4	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	10	0	152	5	18	1	1	0	19	0	0	0
Municipal Rural	1	0	4	0	47	2	3	0	0	0	5	0	0	0
Estadual e Municipal	5	0	14	0	200	7	37	1	22	2	28	0	2	0
MENDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	9	0	3	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	42	0	8	0	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	44	0	17	0	3	0	36	0	0	0
MESQUITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	4	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	39	0	307	32	12	7	0	0	149	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	39	0	307	32	21	7	4	0	149	0	1	0
MIGUEL PEREIRA														



Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	2	1	0	42	14	12	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	8	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	2	1	0	47	14	21	0	2	0	1	0	0
MIRACEMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	3	13	4	2	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	10	0	12	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	11	3	25	4	2	0	1	0	0
NATIVIDADE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	11	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	23	0	8	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	27	1	19	0	5	0	0	0	0
NILOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	68	0	12	0	14	1	1	0	7
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	2	188	9	20	2	0	0	28	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	2	256	9	32	2	14	1	29	0	7
NITEROI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	206	3	73	0	43	9	19	0	13
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	1	65	21	517	9	103	9	0	0	73	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	1	65	21	723	12	176	9	43	9	92	0	13
NOVA FRIBURGO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	27	2	57	2	14	1	14	0	11
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	14	8	140	39	3	9	0	0	9	0	0
Municipal Rural	0	0	6	1	61	6	7	3	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	0	3	20	9	228	47	67	14	15	2	26	0	11
NOVA IGUAÇU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	277	19	169	0	91	5	15	0	10
Estadual Rural	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	10	8	12	5	742	0	55	0	0	98	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	24	0	3	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	10	8	12	282	786	170	58	91	5	113	0	10
PARACAMBI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	8	4	0	4	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	22	1	1	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	9	6	0	4	0	10	0	0
PARAIBA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	5	0	1	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	4	0	76	2	5	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	2	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	3	4	78	4	13	0	5	0	6	0	1
PARATI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	2	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	25	0	6	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	25	1	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	50	1	11	2	3	0	4	0	0
PATY DO ALFERES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	1	21	0	5	1	2	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	20	0	3	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	1	0	0	25	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	45	1	30	0	5	1	7	0	2
PETROPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	10	0	22	3	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	6	23	9	541	12	92	5	8	0	28	0	0
Municipal Rural	2	0	3	0	43	3	2	1	0	0	7	0	0
Estadual e Municipal	2	6	26	9	586	15	104	6	30	3	37	0	0
PINHEIRAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	2	0	15	0	3	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	2	0	19	0	5	0	1	0	1	0	0
PIRAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	7	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	18	0	5	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	20	0	6	0	7	0	5	0	0
PORCIUNCULA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	6	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	8	0	45	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	10	0	55	0	9	0	3	0	0	0	0
PORTO REAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	16	1	14	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	1	16	0	1	0	0	0	0
QUATIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	18	0	9	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	18	1	10	0	3	0	4	0	0
QUEIMADOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	28	0	12	0	1	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	220	43	14	1	0	0	25	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	258	43	42	1	12	0	26	0	3
QUISSAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	2	0	27	0	15	0	0	0	11	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	1	2	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	1	1	2	0	32	1	18	0	2	0	11	0	0	0
RESENDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	30	0	15	0	3	0	4	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	17	1	254	59	48	21	1	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	17	1	277	59	81	21	16	0	30	0	4	0
RIO BONITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	12	0	9	1	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	1	10	0	162	0	31	0	1	0	40	0	0	0
Municipal Rural	1	1	5	0	144	0	3	0	0	0	9	0	0	0
Estadual e Municipal	3	2	15	0	307	0	46	0	10	1	50	0	1	0
RIO CLARO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	11	0	5	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	20	0	14	0	4	0	9	0	0	0
RIO DAS FLORES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	16	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	18	0	0	0	3	0	1	0	0	0
RIO DAS OSTRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	7	1	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	17	0	136	0	30	0	0	0	48	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	17	0	137	0	34	0	8	1	48	0	2	0
RIO DE JANEIRO														
Estadual Urbana	1	0	0	0	28	0	65	1	707	36	201	0	45	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	234	417	109	7.765	393	1.052	63	0	0	605	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	234	417	109	7.793	393	1.117	64	707	36	806	0	45	0
SANTA MARIA MADALENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DE PADUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	1	8	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	6	1	37	0	19	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	6	1	37	0	20	1	9	0	7	0	0	0
SAO FIDELIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	0	6	0	0	1	6	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	1	10	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	2	0	0	3	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	0	1	37	1	12	0	0	1	6	0	0	0
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	22	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	1	2	0	16	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	3	39	0	7	0	1	0	2	0	1	0
SAO GONCALO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	120	130	147	0	70	8	41	0	15	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	2	34	7	596	75	49	3	0	0	98	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	1	49	15	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	4	3	34	8	765	220	196	3	70	8	141	0	15	0
SAO JOAO DA BARRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	1	0	54	1	5	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	1	0	5	0	8	0	1	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	6	0	62	1	10	0	2	0	14	0	0	0
SAO JOAO DE MERITI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	94	0	40	1	4	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	87	0	342	9	14	1	0	0	82	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	87	0	362	9	108	1	40	1	86	0	3	0
SAO JOSE DE UBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	13	3	1	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	15	4	1	1	1	0	0	0	1	0
SAO PEDRO DA ALDEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	27	0	7	1	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	10	0	93	0	23	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	20	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	10	0	113	0	55	0	7	1	5	0	0	0
SAO SEBASTIAO DO ALTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	5	0	5	0	0	0	0	0
SAPUCAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	0	2	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	14	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	3	0	40	0	3	0	1	0	1	0	0	0
SAQUAREMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	11	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	17	0	203	0	66	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	112	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	24	0	315	0	73	0	11	0	17	0	0	0
SEROPEDICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	15	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	14	4	6	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	33	1	1	1	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	47	5	12	1	20	0	12	0	0	0
SILVA JARDIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	31	0	8	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	43	0	12	0	3	0	18	0	0	0
SUMIDOURO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	7	0	2	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	9	0	2	1	1	0	0	0
TANGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	40	5	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	50	5	6	0	3	0	0	0	0	0
TERESOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	30	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	10	18	0	196	11	87	25	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	72	0	16	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	10	22	0	268	11	125	25	32	0	30	0	1	0
TRAJANO DE MORAIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0
TRES RIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	9	0	1	0	1	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	26	0	182	0	5	2	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	26	0	205	0	14	2	1	0	11	0	2	0
VALENCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	35	0	7	2	9	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	7	0	571	9	17	0	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	0	1	2	0	177	1	19	0	0	0	9	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	9	0	763	10	71	0	7	2	46	0	2	0
VARRE-SAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	16	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	24	0	2	0	0	0	0	0	0	0
VASSOURAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	2	6	0	3	1	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	31	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	0	42	2	10	0	4	1	0	0	2	0
VOLTA REDONDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	80	2	42	0	35	0	3	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	18	45	0	300	4	75	2	3	0	59	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	18	45	0	380	6	117	2	38	0	62	0	1	0
RIO GRANDE DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1.069	332	775	135	558	10	417	0	48	0
Estadual Rural	0	0	0	0	62	28	22	2	4	1	23	0	0	0
Municipal Urbana	116	28	365	15	2.653	332	863	111	0	0	456	0	0	0
Municipal Rural	27	0	126	0	1.219	25	197	9	0	0	100	0	0	0
Estadual e Municipal	143	28	491	15	5.003	717	1.857	257	562	11	996	0	48	0
ACARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	16	0	1	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	7	0	13	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	8	0	25	0	16	0	3	0	2	0
ACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	34	0	9	0	4	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	8	0	29	0	12	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	2	0	3	0	14	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	0	11	0	79	0	27	0	4	0	1	0	0	0
AFONSO BEZERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	4	0	4	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	3	1	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	15	0	8	1	1	0	7	0	0	0
AGUA NOVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	1	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	1	2	0	1	0	1	0	0	0
ALEXANDRIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	4	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	21	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	28	0	9	0	1	0	1	0	0	0
ALMINO AFONSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	3	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	4	0	2	0	3	0	3	0	0
ALTO DO RODRIGUES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	4	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	6	0	12	0	5	0	1	0	0	0	0
ANGICOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	1	0	2	0	7	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	34	0	3	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	2	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	0	0	43	0	5	0	2	0	8	0	0
ANTONIO MARTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	7	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	9	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	9	2	2	0	0	0	7	0	0
APODI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	0	20	0	24	0	9	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0
Municipal Urbana	2	0	19	0	42	3	4	1	0	0	3	0	0
Municipal Rural	1	0	2	0	26	1	4	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	3	0	21	0	92	4	31	1	24	0	14	0	0
AREIA BRANCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	37	2	6	0	2	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	9	0	3	0	19	9	3	1	0	0	4	0	0
Municipal Rural	1	0	7	0	22	2	0	2	0	0	4	0	0
Estadual e Municipal	10	0	10	0	78	13	9	3	2	0	9	0	1
ARES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	9	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	21	0	10	0	2	0	1	0	0
AUGUSTO SEVERO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	1	1	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	3	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	14	1	4	0	0	0	2	0	0
BAIA FORMOSA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	1	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	50	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	52	1	2	1	1	0	0	0	0
BARAUNA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	22	2	14	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	14	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	37	2	19	0	3	0	1	0	0
BARCELONA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	2	1	0	0	0	3	0	0
BENTO FERNANDES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	0	0	1	0	1	0	0
BODO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	8	2	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	10	2	3	0	0	0	0	0	0
BOM JESUS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	1	1	1	0	3	0	0
BREJINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	16	2	8	1	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	18	2	10	1	3	0	4	0	0
CAICARA DO NORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	1	1	0	0	0	3	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	2	1	0	0	0	3	0	0
CAICARA DO RIO DO VENTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	0	0	2	0	2	0	2
CAICO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	9	14	6	9	0	6	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	10	13	0	48	15	17	5	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	10	13	0	71	24	31	11	9	0	12	0	2
CAMPO REDONDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	3	2	5	0	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	1	7	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	14	0	2	1	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	29	1	12	3	5	0	0	0	0
CANGUARETAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	12	1	5	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	7	0	37	1	1	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	0	0	12	0	52	2	8	0	1	0	11	0	0
CARAUBAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	5	0	1	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	8	0	34	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	2	0	0	0	25	0	11	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	8	0	63	0	22	0	1	0	4	0	0
CARNAUBA DOS DANTAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	5	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	13	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	14	0	5	0	2	0	5	0	0
CARNAUBAIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	4	0	1	0	1	0	0
CEARA-MIRIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	1	7	0	0	0	6	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	15	0	49	2	10	2	0	0	5	0	0
Municipal Rural	2	0	7	0	67	0	8	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	3	0	22	0	127	3	25	2	0	0	13	0	0
CERRO CORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	8	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	5	0	6	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	11	0	12	1	8	0	6	0	0
CORONEL EZEQUIEL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	1	1	0	1	0	3	0	0
CORONEL JOAO PESSOA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	2	0	0
CRUZETA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	9	0	7	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	1	1	0	7	0	3	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	1	1	0	9	0	12	0	7	0	2	0	1
CURRAIS NOVOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	2	33	3	22	0	2	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	12	0	4	0	57	2	10	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	0	6	0	76	4	46	3	22	0	7	0	2
DOUTOR SEVERIANO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	7	0	23	0	1	1	0	0	10	0	0
Municipal Rural	2	0	0	0	11	0	3	1	0	0	15	0	0
Estadual e Municipal	2	0	7	0	35	0	5	2	4	0	25	0	0
ENCANTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	6	0	1	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	15	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	25	0	1	0	0	0	2	0	0
EQUADOR													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	1	0	12	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	7	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	2	0	7	0	13	0	4	0	1	0	13	0	0
ESPIRITO SANTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0
EXTREMOZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	2	0	6	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	2	0	1	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	6	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	8	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	32	0	11	0	4	0	8	0	2
FELIPE GUERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	1	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	5	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	6	1	5	0	5	0	0
FERNANDO PEDROZA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	2	0	1	0	0	0	0
FLORANIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	10	0	3	0	11	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	6	0	18	0	5	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	4	0	6	0	32	0	16	0	3	0	16	0	0
FRANCISCO DANTAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	0	2	0	0	0	1	0	0
FRUTUOSO GOMES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	2	1	0	0	0	0	0	0
GALINHOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOIANINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	8	0	32	1	17	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	6	0	4	0	33	3	3	0	0	0	11	0	0
Estadual e Municipal	10	0	12	0	65	4	26	0	2	0	19	0	0
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	9	0	3	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	25	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	32	0	12	0	3	0	4	0	0
GROSSOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	1	0	2	0	6	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	37	0	15	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	9	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	57	0	19	0	2	0	6	0	0
GUAMARE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	24	0	0	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	27	0	0	0	0	0	3	0	0
IELMO MARINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	1	3	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	13	0	1	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	17	1	4	0	0	0	4	0	0
IPANGUACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	5	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	29	2	6	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	35	2	15	0	2	0	4	0	0
IPUEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
ITAJA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	3	0	8	0	1	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	2	0	3	0	8	0	2	0	0	0	5	0	0
ITAU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	3	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	2	1	2	1	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	1	4	1	3	1	3	0	3	0	0
JACANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	1	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	28	5	4	1	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	43	5	4	1	1	0	3	0	1
JANDAIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	3	0	1	0	0	0	1	0	0
JANDUIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	2	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	4	0	13	0	3	0	4	0	0	0	0
JANUARIO CICCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	22	0	2	0	0	0	1	0	0
JAPI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	2	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	3	0	2	0	1	0	0
JARDIM DE ANGICOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
JARDIM DE PIRANHAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	3	0	38	0	10	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	3	0	43	0	10	0	1	0	2	0	0
JARDIM DO SERIDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	2	2	0	4	0	10	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	18	0	5	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	23	2	7	0	4	0	14	0	0
JOAO CAMARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	2	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	2	0	3	8	1	5	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	2	0	22	8	3	5	2	0	1	0	0
JOAO DIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	8	1	1	0	0	0	0	0	0
JOSE DA PENHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUCURUTU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	1	1	0	3	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	15	0	1	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	31	0	1	1	1	0	4	0	0
JUNDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
LAGOA D'ANTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	6	0	1	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	13	0	4	0	0	0	2	0	0
LAGOA DE PEDRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	9	2	1	0	1	0	2	0	0
LAGOA DE VELHOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	1	1	2	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	6	2	1	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	13	3	2	2	1	0	4	0	0
LAGOA NOVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	14	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	89	0	51	0	0	0	7	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	35	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	127	0	58	0	14	0	7	0	0
LAGOA SALGADA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	3	0	0	0	0	0	0
LAJES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	6	1	2	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	2	0	9	0	3	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	3	0	11	0	9	2	2	0	2	0	0
LAJES PINTADAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	14	1	1	0	0	0	0	0	0
LUCRECIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	7	0	0	0	1	0	0	0	0
LUIS GOMES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	22	2	2	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	3	2	0	0	0	2	0	0
MACAIBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	8	0	3	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0
Municipal Urbana	1	0	11	0	57	0	10	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	1	0	9	0	35	0	7	0	0	0	4	0	0
Estadual e Municipal	2	0	20	0	110	0	25	0	4	0	18	0	0
MACAU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	1	14	0	6	0	8	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	5	0	10	0	6	1	0	0	2	0	0
Municipal Rural	1	0	1	0	7	0	1	0	0	0	1	0	0



Estadual e Municipal	2	0	6	0	35	1	21	1	6	0	11	0	0	0
MAJOR SALES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	7	0	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	7	0	0	1	2	0	13	0	0	0
MARCELINO VIEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	4	0	1	0	2	0	0	0
MARTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	3	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	1	0	10	0	2	0	3	0	2	0	0	0
MAXARANGUAPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	23	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	32	0	5	0	0	0	0	0	0	0
MESSIAS TARGINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	2	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	2	1	0	1	0	1	0	0	0
MONTANHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	6	0	3	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	52	0	16	0	6	0	3	0	2	0
MONTE ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	12	1	7	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	13	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	28	1	8	0	0	0	4	0	0	0
MONTE DAS GAMELEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	1	0	2	0	9	0	1	0
MOSSORO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	125	154	90	48	38	1	68	0	8	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	27	1	2	0	1	6	0	0	0
Municipal Urbana	19	1	30	0	139	55	35	15	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	8	0	44	0	9	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	19	1	38	0	313	236	135	65	38	2	93	0	8	0
NATAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	282	135	229	56	126	8	149	0	20	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	15	51	10	482	122	185	38	0	0	124	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	15	51	10	764	257	414	94	126	8	273	0	20	0
NISIA FLORESTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	3	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	14	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	30	0	6	1	0	0	1	0	0	0
NOVA CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	1	5	0	1	0	6	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	20	1	2	0	0	0	22	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	15	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	53	2	9	0	1	0	29	0	0	0
OLHO-D'AGUA DO BORGES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	2	0	1	0
OURO BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PARANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	4	0	1	0	0	0	0	0
PARAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PARAZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	1	0	0	0
PARELHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	1	10	0	10	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	13	2	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	2	0	33	3	15	0	10	0	2	0	0	0
PARNAMIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	3	16	4	33	0	2	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	1	5	0	1	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	7	1	23	0	180	25	91	18	0	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	1	23	0	195	29	112	22	34	0	18	0	2	0
PASSA E FICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	1	2	0	5	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	8	1	3	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	20	4	5	0	5	0	2	0	0	0
PASSAGEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	5	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	5	0	1	0	1	0	0	0
PATU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	9	0	3	0	4	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	23	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	29	0	12	0	3	0	4	0	0	0
PAU DOS FERROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	2	26	0	8	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	12	0	18	5	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	13	0	44	7	30	0	8	0	2	0	0	0
PEDRA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0	0
PEDRA PRETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	2	0	0	1	0	0	0	0	0
PEDRO AVELINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	8	0	1	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	1	0	0	0	3	0	0	0
PEDRO VELHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	1	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	1	4	0	2	0	2	0	0	0
PENDENCIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	10	0	4	0	2	0	2	0	0	0
PILOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	1	1	0	0	0	3	0	0	0
POCO BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	16	1	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	27	2	8	0	1	0	0	0	0	0
PORTALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	12	0	4	0	4	0	0	0	0	0
PORTO DO MANGUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRESIDENTE JUSCELINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	1	3	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	5	7	0	3	0	3	0	0	0
PUREZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	3	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	4	1	0	0	0	0	0	0
RAFAEL FERNANDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
RAFAEL GODEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	1	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0



Estadual e Municipal	1	0	3	0	2	0	2	0	1	0	2	0	0	0
RIACHO DA CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	1	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	1	0	0	0	0	1	0	0	0
RIACHO DE SANTANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
RIACHUELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	6	1	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	15	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	27	0	13	1	3	0	1	0	0	0
RIO DO FOGO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	4	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	9	0	2	0	1	0	3	0	0	0
RODOLFO FERNANDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	1	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	10	1	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	23	1	3	0	1	0	2	0	0	0
RUY BARBOSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	2	0	1	0	1	0	0	0
SANTA CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	37	2	23	4	9	0	11	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	4	0	25	13	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	4	0	71	15	24	4	9	0	14	0	0	0
SANTA MARIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	6	0	2	1	0	0	0	0	0	0
SANTANA DO MATOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	21	0	9	0	0	0	1	0	0	0
SANTANA DO SERIDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	18	4	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	35	4	4	0	2	0	2	0	0	0
SAO BENTO DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
SAO BENTO DO TRAIRI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO FERNANDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
SAO FRANCISCO DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	4	0	0	0
SAO GONCALO DO AMARANTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	8	0	6	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	8	0	51	10	24	8	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	54	0	4	0	0	0	6	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	10	0	119	10	36	8	6	0	34	0	0	0
SAO JOAO DO SABUGI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	11	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	13	0	9	0	2	0	1	0	0	0
SAO JOSE DE MIPIBU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	27	0	15	0	3	0	7	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Urbana	5	0	7	4	44	5	3	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	6	0	73	0	8	0	0	0	1	0	0	0



Estadual e Municipal	5	0	13	4	149	5	27	0	3	0	14	0	0	0
SAO JOSE DO CAMPESTRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	5	0	4	0	9	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	39	0	3	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	48	0	8	0	4	0	18	0	0	0
SAO JOSE DO SERIDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	2	0	2	0	0	0	0	0
SAO MIGUEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	1	14	1	5	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	3	0	29	1	20	1	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	26	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	4	0	71	2	43	2	5	0	3	0	0	0
SAO MIGUEL DO GOSTOSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO PAULO DO POTENGI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	1	11	0	2	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	7	3	6	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	19	4	17	0	2	0	10	0	0	0
SAO PEDRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	4	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	16	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	28	2	4	0	4	0	2	0	0	0
SAO RAFAEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	9	0	2	0	1	0	3	0	0	0
SAO TOME														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	5	1	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	27	9	14	3	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	25	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	2	0	57	9	19	4	3	0	14	0	0	0
SAO VICENTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	1	1	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	3	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	1	5	1	2	0	1	0	0	0
SENADOR ELOI DE SOUZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	9	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	17	0	9	0	1	0	0	0
SENADOR GEORGINO AVELINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	1	0	0	0
SERRA DE SAO BENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SERRA DO MEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
SERRA NEGRA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	15	0	2	0	2	0	0	0	0	0
SERRINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	13	0	0	0	0	0	11	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	17	0	5	0	0	0	11	0	1	0
SERRINHA DOS PINTOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	3	0	2	0	2	0	0	0	0	0
SEVERIANO MELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	0	5	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	15	0	6	0	2	0	3	0	0	0
SITIO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	2	0	0	0	8	0	13	2	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	2	0	0	0	10	0	15	2	5	1	0	0	0	0
TABOLEIRO GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	2	0	1	0	0	0	0	0
TAIPU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	1	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	3	1	1	0	0	0	0	0
TANGARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	2	0	9	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	43	1	7	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	68	1	10	0	9	0	5	0	0	0
TENENTE ANANIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	0	0	14	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	14	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	0	0	30	2	3	0	1	0	0	0	0	0
TENENTE LAURENTINO CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	0	3	0	1	0	0	0	0	0
TIBAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	3	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	7	0	7	0	8	0	0	0	0	0
TIBAU DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	1	0	1	0	8	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	17	0	1	0	2	0	2	0	0	0
TIMBAUBA DOS BATISTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	2	1	5	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	2	1	5	0	0	0	3	0	0	0
TOUROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	2	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	18	0	5	1	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	58	0	12	0	0	0	4	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	88	0	19	1	2	0	8	0	0	0
TRIUNFO POTIGUAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	1	1	1	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	1	2	1	1	0	4	0	0	0
UMARIZAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0	0
UPANEMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	4	0	5	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	14	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	27	0	12	0	5	0	1	0	0	0
VARZEA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	14	2	2	1	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	16	2	2	1	0	0	2	0	0	0
VENHA-VER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	13	1	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	13	1	2	0	8	0	0	0
VERA CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	2	1	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	6	1	0	0	3	0	0	0
VICOSA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	2	0	1	0	3	0	0	0
VILA FLOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIO GRANDE DO SUL														
Estadual Urbana	5	2	146	0	9.683	380	3.859	120	1.702	14	737	0	121	0
Estadual Rural	0	0	15	0	792	19	406	7	36	0	37	0	0	0
Municipal Urbana	127	419	918	301	13.427	1.220	4.516	393	55	0	1.551	0	1	0
Municipal Rural	3	5	128	6	2.307	125	714	41	2	0	46	0	1	0
Estadual e Municipal	135	426	1.207	307	26.209	1.744	9.495	561	1.795	14	2.371	0	123	0
ACEGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	19	0	1	0	0	0	0	0	0	0
AGUA SANTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	12	0	1	0	0	0	0	0	0	0
AGUDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	7	0	3	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	19	2	8	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	53	3	13	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	82	5	28	0	3	0	3	0	0	0
AJURICABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	2	6	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	2	7	2	0	0	0	0	0	0
ALECRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	4	0	0	0	0	0	0	0
ALEGRETE														
Estadual Urbana	0	0	5	0	88	0	46	0	7	0	24	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	1	6	0	62	3	11	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	8	0	9	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	1	11	0	150	14	57	10	7	0	29	0	1	0
ALEGRIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	30	0	6	0	6	0	0	0	0	0
ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	6	0	1	0	0	0	0	0
ALPESTRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	1	12	0	6	0	2	0	0	0	0	0
ALTO ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
ALTO FELIZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
ALVORADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	1	14	0	9	0	7	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	87	2	13	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	130	3	27	0	9	0	11	0	0	0
AMARAL FERRADOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	1	0	2	0	1	0	0	0
AMETISTA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	11	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	14	0	6	0	5	0	0	0	0	0
ANDRE DA ROCHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	6	0	0	0	0	0	0	0
ANTA GORDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0
ANTONIO PRADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	1	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	20	0	2	0	1	0	0	0	0	0
ARAMBARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARARICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	1	0	9	2	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	1	0	9	2	2	0	0	0	0	0	0	0
ARATIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	19	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	2	0	9	0	21	0	3	0	0	0	0	0
ARROIO DO MEIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	1	2	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	14	0	11	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	16	1	13	0	3	0	0	0	0	0
ARROIO DO PADRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARROIO DO SAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	22	0	11	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	23	0	14	0	2	0	0	0	0	0
ARROIO DO TIGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	5	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	2	8	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	22	4	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	2	40	4	12	0	3	0	0	0	0	0
ARROIO DOS RATOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	1	2	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	1	2	1	0	0	0	0	0	0
ARROIO GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	8	0	6	0	4	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	18	2	1	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	5	0	98	0	18	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	21	0	13	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	6	0	155	2	40	3	6	0	4	0	0	0
ARVOREZINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	12	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	6	0	13	0	5	0	0	0	0	0
AUGUSTO PESTANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	11	0	5	0	3	0	0	0	0	0
AUREA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
BAGE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	34	13	35	4	23	0	16	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	13	14	0	332	13	94	4	0	0	71	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	13	16	0	370	26	131	8	23	0	87	0	1	0
BALNEARIO PINHAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	30	0	4	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	30	0	5	0	2	0	11	0	0	0
BARAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	0	9	0	6	0	0	0	0	0
BARAO DE COTEGIPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	0	3	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	24	0	4	0	2	0	0	0	0	0
BARAO DO TRIUNFO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
BARRA DO GUARITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	1	0	0	0
BARRA DO QUARAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	6	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	8	0	2	0	1	0	1	0	0	0
BARRA DO RIBEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	2	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	1	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	10	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	1	24	0	9	0	1	0	1	0	0	0
BARRA DO RIO AZUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
BARRA FUNDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	1	0	0	0
BARRACAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	0	9	0	6	0	0	0	0	0	0	0
BARROS CASSAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	25	5	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	36	5	7	0	3	0	0	0	0	0
BENJAMIN CONSTANT DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	7	0	0	0	1	0	0	0
BENTO GONÇALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	76	0	43	0	11	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	3	4	3	74	3	18	1	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	18	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	3	4	3	173	3	75	1	11	0	6	0	0	0
BOA VISTA DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	12	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	12	0	10	0	0	0	0	0	0	0
BOA VISTA DO BURICA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	26	0	1	0	0	0	0	0	0	0
BOA VISTA DO CADEADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BOA VISTA DO INCRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	2	0	0	0
BOA VISTA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BOM JESUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	6	5	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	6	5	46	0	2	0	0	0	0	0	0	0
BOM PRINCIPIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0	0	0
BOM PROGRESSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BOM RETIRO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	12	0	4	0	7	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	2	5	10	19	10	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	5	24	19	31	1	4	0	7	0	0	0
BOQUEIRAO DO LEAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	15	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	23	0	2	0	1	0	0	0	0	0
BOSSOROCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	0	10	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	25	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	56	0	13	0	2	0	0	0	0	0
BOZANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
BRAGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
BROCHIER													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	4	0	1	0	1	0	0	0	0
BUTIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	25	0	30	0	19	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	1	42	0	11	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	1	67	0	41	0	19	0	7	0	0
CACAPAVA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	53	0	7	0	0	0	5	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	3	1	50	0	14	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	23	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	4	1	126	0	23	0	0	0	6	0	0
CACEQUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	11	1	19	0	4	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	11	1	33	0	6	0	1	0	8	0	0
CACHOEIRA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	152	27	68	0	18	0	11	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	2	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	8	0	78	5	17	0	0	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	17	3	14	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	9	0	252	35	101	0	19	0	24	0	2
CACHOEIRINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	20	0	12	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	6	8	6	112	9	71	6	0	0	29	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	6	8	6	132	9	91	6	12	0	29	0	0
CACIQUE DOBLE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	4	1	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	1	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	22	1	14	1	0	0	1	0	0
CAIBATE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	13	0	1	2	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	20	0	5	2	3	0	0	0	0
CAICARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	8	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	10	0	2	0	0	0	0
CAMAQUA													
Estadual Urbana	0	0	1	0	33	0	21	0	6	0	13	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	32	0	29	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	13	0	13	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	0	79	0	65	0	6	0	16	0	0
CAMARGO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	3	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	3	0	4	0	0	0	0
CAMBARA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	0	1	0	0	0	0	0	0
CAMPESTRE DA SERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0
CAMPINA DAS MISSOES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0
CAMPINAS DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	0	12	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	2	4	2	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	27	2	16	2	2	0	5	0	0
CAMPO BOM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	1	0	9	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	9	2	12	274	27	224	0	0	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	9	2	12	285	33	225	0	9	0	13	0	0
CAMPO NOVO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	10	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	22	0	12	0	1	0	0	0	0
CAMPOS BORGES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	13	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	14	0	3	0	0	0	0
CANDELARIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	10	7	4	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	32	5	13	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	16	1	3	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	15	1	4	1	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	66	17	27	7	2	0	0	0	0
CANDIDO GODOI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	4	0	1	0	0	0	0
CANDIOTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	2	0	5	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	18	0	9	0	0	0	5	0	0
CANELA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	9	2	2	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	6	4	108	0	18	0	0	0	31	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	6	4	130	9	22	2	1	0	31	0	0
CANGUCU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	16	0	3	0	5	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	5	2	76	0	21	1	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	62	0	33	0	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	0	3	5	2	154	0	58	1	9	0	7	0	0
CANOAS													
Estadual Urbana	5	0	7	0	198	8	78	2	51	0	39	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	13	1	18	424	64	148	35	0	0	76	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	13	8	18	622	72	226	37	51	0	115	0	0
CANUDOS DO VALE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0
CAPAO BONITO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CAPAO DA CANOA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	8	11	2	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	1	2	0	134	0	13	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	1	2	0	141	8	24	2	1	0	5	0	0
CAPAO DO CIPÓ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	2	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	19	0	9	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	24	0	11	0	0	0	2	0	0
CAPAO DO LEAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	85	0	7	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	101	0	10	0	1	0	3	0	0
CAPELA DE SANTANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0
CAPITAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	3	1	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	4	1	1	0	0	0	0	0	0
CAPIVARI DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	2	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	2	1	0	0	2	0	0
CARAA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	2	0	0	0	0
CARAZINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	47	9	11	0	12	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	7	0	1	84	3	29	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	7	0	1	133	12	41	1	13	0	2	0	0
CARLOS BARBOSA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	5	0	6	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	2	0	4	16	0	7	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	4	28	0	12	0	6	0	1	0	0
CARLOS GOMES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	9	0	2	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	9	0	2	0	0	0	0
CASCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	22	0	4	0	7	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	20	1	22	0	4	0	7	0	0
CASEIROS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0
CATUIPE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	1	9	0	4	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	47	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	58	1	16	0	4	0	1	0	0
CAXIAS DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	266	0	46	0	89	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	16	0	548	6	161	0	0	0	68	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	16	0	824	6	207	0	89	0	72	0	0
CENTENARIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	11	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	11	0	4	0	0	0	0
CERRITO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	1	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	35	0	10	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	50	0	14	0	1	0	6	0	0
CERRO BRANCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	0	12	0	1	0	0	0	0
CERRO GRANDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	8	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	6	0	1	0	8	0	0
CERRO GRANDE DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	24	0	4	0	0	0	0	0	0
CERRO LARGO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	0	7	0	7	0	3	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	28	0	9	0	7	0	3	0	0
CHAPADA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	0	1	9	0	1	0	0	0	22	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	0	1	19	0	3	0	2	0	22	0	0
CHARQUEADAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	8	2	1	5	0	0	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	6	2	3	31	0	16	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	6	2	3	47	8	18	1	5	0	6	0	2
CHARRUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	12	0	0	0	0	0	0
CHIAPETA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	4	0	0	0	0	0	0
CHUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	10	4	4	2	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	10	4	4	2	0	0	2	0	0
CHUVISCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	7	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	7	0	0	0	1	0	0
CIDREIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	1	1	0	10	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	11	0	6	0	1	0	1	0	0	0
CIRIACO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	10	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	14	0	10	0	2	0	0	0	0	0
COLINAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0
COLORADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CONDOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	0	6	0	4	0	0	0	0	0
CONSTANTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	10	0	0	0	0	0	0	0
COQUEIRO BAIXO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0
COQUEIROS DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0
CORONEL BARROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CORONEL BICACO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	22	0	3	0	0	0	0	0	1	0
CORONEL PILAR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COTIPORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
COXILHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	33	12	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	33	12	17	0	0	0	0	0	0	0
CRISIIUMAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	31	0	9	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	25	5	6	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	1	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	2	0	73	5	16	2	3	0	0	0	0	0
CRISTAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	6	0	2	0	1	0	0	0
CRISTAL DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CRUZ ALTA														
Estadual Urbana	0	0	6	0	233	0	28	0	14	0	10	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	5	2	6	75	1	12	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	5	8	6	309	1	40	0	14	0	37	0	0	0
CRUZALTENSE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0
CRUZEIRO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	2	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	3	0	0	0



Municipal Urbana	0	1	0	0	15	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	28	0	4	0	4	0	3	0	0
DAVID CANABARRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	3	13	0	4	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	3	18	0	4	0	1	0	0
DERRUBADAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	10	0	4	0	0	0	0	0	0
DEZESEIS DE NOVEMBRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	4	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	12	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	29	0	6	0	2	0	0	0	0
DILERMANDO DE AGUIAR													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	5	0	1	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	5	0	1	2	0	1	0	0
DOIS IRMAOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	1	19	4	12	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	1	19	4	13	0	0	0	1	0	0
DOIS IRMAOS DAS MISSOES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
DOIS LAJEADOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0
DOM FELICIANO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	30	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	45	0	2	0	0	0	1	0	0
DOM PEDRITO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	32	0	8	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	10	0	52	0	11	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	10	0	91	0	19	0	2	0	1	0	0
DOM PEDRO DE ALCANTARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
DONA FRANCISCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	11	0	2	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	12	0	11	0	2	0	2	0	0
DOUTOR MAURICIO CARDOSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	1	0	1	0	0	0	0
DOUTOR RICARDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	3	1	0	0	1	0	0	0	0
ELDORADO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	3	1	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	1	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	24	7	5	3	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	5	16	1	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	41	15	24	4	6	0	3	0	0
ENCANTADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	5	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	0	7	0	1	0	2	0	0
ENCRUZILHADA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	55	0	13	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	2	10	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	2	83	0	15	0	2	0	0	0	0
ENGENHO VELHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ENTRE RIOS DO SUL													



Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	14	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	0	14	0	2	0	1	0	0
ENTRE-IJUIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	23	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	23	0	4	0	0	0	0	0	0
EREBANGO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
ERECHIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	185	9	166	13	42	0	5	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	10	0	7	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	12	1	21	0	89	59	62	21	0	0	24	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	1	21	0	286	68	237	34	43	0	29	0	0
ERNESTINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	6	0	0	0	0	0	0
ERVAL GRANDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	7	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	17	0	8	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	29	0	16	0	0	0	0	0	0
ERVAL SECO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	4	0	2	0	0	0	0
ESMERALDA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
ESPERANCA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
ESPUMOSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	8	0	2	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	8	1	16	0	8	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	12	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	10	1	37	0	22	0	2	0	3	0	0
ESTACAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	7	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	18	0	7	0	0	0	0	0	0
ESTANCIA VELHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	13	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	1	5	64	0	31	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	1	5	69	0	44	0	2	0	3	0	0
ESTEIO													
Estadual Urbana	0	0	1	0	19	0	20	0	52	0	5	0	4
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	14	0	64	15	30	12	0	0	16	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	15	0	83	15	50	12	52	0	21	0	4
ESTRELA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	37	0	26	0	8	1	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	0	4	18	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	1	4	60	0	32	0	8	1	1	0	0
ESTRELA VELHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	12	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	22	0	9	0	0	0	0	0	0
EUGENIO DE CASTRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	1	0	1	0	0	0	0
FAGUNDES VARELA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
FARROUPILHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	1	8	1	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	54	21	46	12	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	83	22	56	13	7	0	4	0	0
FAXINAL DO SOTURNO													



Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	10	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	11	3	0	0	0	0	11	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	25	4	10	0	0	0	11	0	0
FAXINALZINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FAZENDA VILANOVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	4	0	0	1	0	2	0	0
FELIZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	6	0	4	0	0	0	0	0	0
FLORES DA CUNHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	26	0	14	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	2	0	10	0	7	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	2	0	42	0	23	0	2	0	1	0	0
FLORIANO PEIXOTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	9	0	1	0	1	0	0	0	0
FONTOURA XAVIER													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	1	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	15	0	12	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	45	0	14	0	3	0	0	0	0
FORMIGUEIRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	2	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	21	0	2	0	3	0	0	0	0
FORQUETINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
FORTALEZA DOS VALOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	4	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	8	0	9	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	21	0	13	0	5	0	0	0	0
FREDERICO WESTPHALEN													
Estadual Urbana	0	0	0	0	32	0	9	0	0	1	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	1	20	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	1	61	0	14	0	0	1	1	0	0
GARIBALDI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	10	0	7	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	2	15	0	7	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	2	33	0	18	0	7	0	2	0	1
GARRUCHOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	2	0	0	0	0	0	0
GAURAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	31	0	4	0	1	0	0	0	0
GENERAL CAMARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	7	0	4	0	0	0	2	0	0
GENTIL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	3	0	1	0	0	0	0
GETULIO VARGAS													
Estadual Urbana	0	0	1	0	33	0	17	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	33	2	13	1	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	67	2	31	1	3	0	1	0	0
GIRUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	1	12	1	10	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	23	4	10	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	46	5	23	1	10	0	0	0	0
GLORINHA													

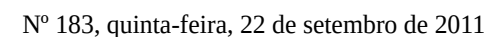


Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	14	0	17	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	0	22	0	22	0	1	0	2	0	0	0
GRAMADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	10	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	5	0	47	1	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	5	0	56	1	17	0	5	0	0	0	0	0
GRAMADO DOS LOUREIROS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	1	0	1	0	0	0	0	0
GRAMADO XAVIER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	4	0	1	0	1	0	0	0
GRAVATAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	88	2	20	0	24	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	6	0	5	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	5	12	503	81	144	15	2	0	56	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	34	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	7	12	630	83	179	15	31	0	56	0	2	0
GUABIJU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
GUAIBA														
Estadual Urbana	0	0	4	0	46	2	17	0	37	0	6	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	1	157	6	115	6	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	7	1	206	8	133	6	37	0	9	0	1	0
GUAPORE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	60	0	14	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	10	0	2	24	0	13	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	10	0	2	84	0	27	0	4	0	0	0	0	0
GUARANI DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	3	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	8	3	5	0	4	0	0	0	0	0
HARMONIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0	0	0
HERVAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	1	2	0	1	0	0	0	0	0
HERVEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
HORIZONTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	4	0	4	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	5	1	11	2	6	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	5	1	15	2	7	2	4	0	4	0	1	0
HULHA NEGRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	17	0	3	0	3	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	24	0	4	0	3	0	0	0	0	0
HUMAITA														
Estadual Urbana	0	0	1	0	4	0	4	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	1	20	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	1	27	0	8	0	2	0	0	0	0	0
IBARAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	23	0	12	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	23	0	13	0	1	0	0	0	0	0
IBIACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	9	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	11	0	5	0	5	0	0	0	0	0
IBIRAIARAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	49	0	16	0	4	0	8	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	59	0	19	0	4	0	8	0	3	0
IBIRAPUITA														



Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	2	0	36	0	30	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	3	0	49	0	32	0	1	0	0	0	0
IBIRUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	2	13	0	2	0	0	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	7	1	4	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	26	3	18	0	2	0	4	0	2
IGREJINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	6	0	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	5	0	3	18	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	5	0	3	34	0	13	0	6	0	0	0	0
IJUI													
Estadual Urbana	0	0	1	0	41	17	23	11	15	1	6	0	1
Estadual Rural	0	0	2	0	9	0	13	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	6	12	2	52	15	33	0	3	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	6	15	2	103	32	69	11	18	1	14	0	1
ILOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0
IMBE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	46	5	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	51	5	4	0	0	0	0	0	0
IMIGRANTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	4	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	5	0	3	0	0	0	0
INDEPENDENCIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	15	0	2	0	1	0	0	0	0
INHACORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	5	0	2	0	0	0	0
IPE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	18	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	22	0	1	0	0	0	0	0	0
IPIRANGA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	16	0	20	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	16	0	20	0	1	0	0	0	0
IRAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	1	2	0	0	0	0	0	0
ITAARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	6	4	14	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	6	4	14	0	0	0	0	0	0
ITACURUBI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	0	0	1	0	0	0	0
ITAPUCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ITAQUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	2	0	6	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	10	0	91	0	10	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	10	0	103	0	13	0	6	0	9	0	0
ITATI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	6	0	3	0	1	0	0	0	0
ITATIBA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	11	0	7	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	3	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	35	0	19	0	7	0	1	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011092200552

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



NOVA BASSANO														
Estadual Urbana	0	0	1	0	21	0	11	0	1	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6	0	4	3	25	1	11	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	6	0	5	3	49	1	22	0	1	0	2	0	0	0
NOVA BOA VISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	5	0	3	0	0	0	0	0
NOVA BRESCIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NOVA CANDELARIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	5	0	1	0	0	0	0	0
NOVA ESPERANCA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	2	2	2	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	2	5	2	3	0	1	0	0	0	0	0
NOVA HARTZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	4	11	2	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	5	0	104	8	7	2	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	0	125	12	18	4	1	0	1	0	0	0
NOVA PADUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NOVA PALMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	33	0	6	0	0	0	0	0	0	0
NOVA PETROPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	4	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	2	1	16	1	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	1	31	1	8	0	4	0	0	0	0	0
NOVA PRATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	7	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	2	21	0	11	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	2	38	0	22	0	2	0	5	0	0	0
NOVA RAMADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0
NOVA ROMA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
NOVA SANTA RITA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	1	15	0	9	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	1	17	0	9	0	2	0	1	0	0	0
NOVO BARREIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	8	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	14	0	4	0	0	0	0	0
NOVO CABRAIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0	0
NOVO HAMBURGO														
Estadual Urbana	0	0	2	0	21	0	100	3	25	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6	9	34	0	287	34	67	11	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	1	1	0	15	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	6	10	37	0	323	34	173	14	26	0	12	0	1	0
NOVO MACHADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
NOVO TIRADENTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	8	0	0	0	0	0	0	0



NOVO XINGU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	7	0	0	0
OSORIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	61	0	21	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	1	20	12	7	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	17	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	1	98	12	32	5	6	0	0	0	0	0
PAIM FILHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
PALMARES DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	2	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	17	0	4	0	1	0	2	0	0	0
PALMEIRA DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	2	0	185	7	12	0	5	0	7	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	5	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	2	0	192	12	14	0	5	0	7	0	1	0
PALMITINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	6	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	14	0	10	0	0	0	3	0	1	0
PANAMBI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	4	0	5	0	0	0
Estadual Rural	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	28	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	35	0	18	0	4	0	10	0	0	0
PANTANO GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	7	0	14	0	10	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	31	9	20	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	17	4	27	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	55	13	55	2	14	0	10	0	1	0
PARAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	1	0	13	0	11	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	8	0	9	0	1	0	13	0	11	0
PARAISO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	10	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	0	11	0	1	0	0	0	0	0
PARECI NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
PAROBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	14	23	10	474	3	200	1	0	0	61	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	33	0	22	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	14	23	10	510	3	225	1	8	0	61	0	0	0
PASSA SETE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	13	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	25	0	6	0	0	0	0	0	0	0
PASSO DO SOBRADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	15	0	7	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	0	9	0	0	0	2	0	0	0
PASSO FUNDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	252	1	44	0	19	0	9	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	11	0	166	34	58	12	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	11	0	426	35	109	12	19	0	35	0	2	0
PAULO BENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
PAVERAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	5	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	0	0	2	1	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	0	0	6	1	9	0	1	0	0	0	0	0
PEDRAS ALTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0



PEDRO OSORIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	24	0	1	0	1	0	0	0	0	0
PEJUCARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	4	0	3	0	0	0	0	0
PELOTAS														
Estadual Urbana	0	0	1	0	257	3	70	1	30	0	10	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	7	4	321	20	160	5	36	0	63	0	1	0
Municipal Rural	0	0	1	0	54	0	20	2	0	0	5	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	9	4	634	23	252	8	68	0	78	0	3	0
PICADA CAFE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	5	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	5	5	6	1	2	0	0	0	0	0
PINHAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	8	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	12	0	9	0	3	0	0	0	0	0
PINHAL DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	2	0	0	0	1	0	0	0
PINHAL GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	12	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PINHEIRINHO DO VALE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	8	0	36	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	7	0	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	15	0	46	0	0	0	2	0	0	0
PINHEIRO MACHADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	9	9	1	0	0	0	0	0	0
PIRAPO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	6	0	1	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	6	0	1	0	3	0	0	0
PIRATINI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	6	0	1	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	3	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	19	0	10	1	1	0	1	0	2	0
PLANALTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	43	0	4	0	0	0	0	0	0	0
POCO DAS ANTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
PONTAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	10	0	1	1	0	2	0	0	0
PONTE PRETA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	9	0	0	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	9	0	0	0	2	0	0	0
PORTAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	38	7	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	42	7	4	0	1	0	1	0	0	0
PORTO ALEGRE														
Estadual Urbana	0	2	9	0	1.534	75	338	12	200	0	111	0	6	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	41	43	66	47	1.362	301	745	154	5	0	348	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	41	45	75	47	2.896	376	1.083	166	205	0	459	0	6	0
PORTO LUCENA														
Estadual Urbana	0	0	3	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0

PORTO MAUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
PORTO VERA CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PORTO XAVIER														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	5	0	3	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	25	0	10	0	3	0	1	0	0	0
POUSO NOVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0	0
PRESIDENTE LUCENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROGRESSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	10	0	8	0	0	0	0	0	0	0
PROTASIO ALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
PUTINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	1	1	0	2	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	9	1	1	0	2	0	0	0	1	0
QUARAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	105	0	38	0	4	0	19	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	1	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	1	0	106	0	44	0	4	0	19	0	0	0
QUATRO IRMAOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	8	0	0	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	20	5	8	1	0	0	2	0	0	0
QUEVEDOS														
Estadual Urbana	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
QUINZE DE NOVEMBRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	6	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	7	0	6	0	1	0	0	0	0	0
REDENTORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	4	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	21	0	10	0	2	0	0	0	0	0
RELVADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
RESTINGA SECA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	0	11	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	0	35	0	18	0	2	0	1	0	0	0
RIO DOS INDIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIO GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	1	0	212	10	84	2	20	0	14	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	29	0	917	27	133	14	0	0	24	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	127	3	24	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	35	0	1.256	40	241	16	20	0	38	0	1	0
RIO PARDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	87	0	32	0	11	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	5	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	11	9	3	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	35	0	12	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	11	10	3	132	0	49	0	12	0	3	0	0	0
RIOZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0



ROCA SALES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	6	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	11	0	7	0	4	0	1	0	0	0
RODEIO BONITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	0	5	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	29	0	6	0	0	0	1	0	0	0
ROLADOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	1	0	0	0
ROLANTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	1	23	4	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	2	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	1	37	6	14	0	0	0	0	0	0	0
RONDA ALTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	27	0	8	0	0	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	43	0	13	0	0	0	3	0	0	0
RONDINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0
ROQUE GONZALES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	16	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	34	0	5	0	0	0	0	0	0	0
ROSARIO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	143	0	22	0	9	0	11	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	16	0	8	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	170	0	30	0	9	0	14	0	0	0
SAGRADA FAMILIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	1	0	1	0	1	0	0	0
SALDANHA MARINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SALTO DO JACUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	2	0	2	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	79	0	16	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	7	0	102	0	19	0	2	0	23	0	0	0
SALVADOR DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
SALVADOR DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
SANANDUVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	0	17	0	4	0	2	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	36	3	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	58	3	22	0	4	0	2	0	2	0
SANTA BARBARA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	1	3	3	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	1	3	6	0	4	0	0	0	1	0	0	0
SANTA CECILIA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
SANTA CLARA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	0	5	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	25	0	7	0	1	0	0	0	0	0
SANTA CRUZ DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	204	0	120	0	24	0	16	0	5	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	6	7	6	90	3	14	0	0	0	48	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	20	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	6	10	6	315	3	138	0	24	0	64	0	5	0



SANTA MARGARIDA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
SANTA MARIA													
Estadual Urbana	0	0	41	0	251	23	95	30	80	4	37	0	5
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	7	24	2	274	60	71	18	0	0	38	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	10	10	4	7	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	7	69	2	539	93	173	55	80	4	75	0	5
SANTA MARIA DO HERVAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0
SANTA ROSA													
Estadual Urbana	0	0	7	0	30	1	15	0	15	0	2	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	1	43	0	22	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	7	1	75	1	38	0	15	0	2	0	1
SANTA TEREZA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTA VITORIA DO PALMAR													
Estadual Urbana	0	0	0	0	25	0	2	0	8	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	3	1	60	11	22	3	0	0	18	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	20	0	3	0	1	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	3	1	105	11	27	3	9	0	18	0	0
SANTANA DA BOA VISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	4	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	2	1	0	10	0	4	0	2	0	1	0	0
SANTANA DO LIVRAMENTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	578	0	121	0	12	0	32	0	4
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	6	28	0	129	7	16	0	0	0	11	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	35	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	6	30	0	748	7	141	0	12	0	43	0	4
SANTIAGO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	53	2	22	0	1	0	7	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	2	0	65	3	10	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	3	0	119	5	32	1	1	0	7	0	1
SANTO ANGELO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	109	15	65	0	13	0	5	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	4	13	0	60	6	6	1	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	4	13	0	172	22	73	1	14	0	17	0	2
SANTO ANTONIO DA PATRULHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	22	0	4	0	2	0	5	0	2
Estadual Rural	0	0	1	0	34	0	32	0	2	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	1	20	4	4	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	0	11	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	7	1	87	4	44	1	4	0	5	0	2
SANTO ANTONIO DAS MISSOES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	0	10	0	1	0	13	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	26	0	11	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	61	0	13	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	123	0	34	0	2	0	14	0	0
SANTO ANTONIO DO PALMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DO PLANALTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	8	0	1	0	0	0	1
SANTO AUGUSTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	0	10	0	0	0	4	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	6	3	15	0	8	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	6	3	34	0	19	0	0	0	4	0	1
SANTO CRISTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	3	0	3	0	0	0	0
SANTO EXPEDITO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	3	0	4	0	0	0	0
SAO BORJA													
Estadual Urbana	0	0	1	0	159	15	53	3	15	0	5	0	7
Estadual Rural	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	15	14	1	141	25	21	2	0	0	31	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	23	1	10	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	15	20	1	331	41	84	5	15	0	37	0	7



SAO DOMINGOS DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DE ASSIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	2	0	3	0	3	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	25	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	32	0	9	0	3	0	3	0	0
SAO FRANCISCO DE PAULA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	10	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	11	0	2	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	2	47	3	30	2	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	2	73	3	43	2	1	0	0	0	0
SAO GABRIEL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	122	0	44	0	10	0	26	0	5
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	2	0	129	2	20	0	0	0	16	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	2	0	255	2	70	0	10	0	42	0	5
SAO JERONIMO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	4	0	1	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	1	0	25	0	4	0	1	0	4	0	0
SAO JOAO DA URTIGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	4	0	0	0	0	0	0
SAO JOAO DO POLESINE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	8	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	5	2	10	0	1	0	0	0	0
SAO JORGE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	3	0	1	0	0	0	0
SAO JOSE DAS MISSEOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	6	0	7	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DO HERVAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DO HORTENCIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DO INHACORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DO NORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	11	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	21	0	8	0	0	0	16	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	28	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	56	0	12	0	0	0	27	0	0
SAO JOSE DO OURO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	4	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	8	0	10	0	2	0	0	0	0
SAO JOSE DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DOS AUSENTES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	2	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	2	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO LEOPOLDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	123	5	15	1	22	0	1	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	3	6	141	44	59	8	0	0	20	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	3	6	264	53	74	9	22	0	21	0	2
SAO LOURENCO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	32	0	7	0	4	0	2	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	3	54	0	8	0	0	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	23	6	6	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	3	112	6	22	0	5	0	15	0	1



SAO LUIZ GONZAGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	99	24	46	3	8	0	7	0	7	0
Estadual Rural	0	0	0	0	10	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	2	84	0	34	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	2	194	24	83	3	8	0	14	0	7	0
SAO MARCOS														
Estadual Urbana	0	0	1	0	20	0	9	0	3	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	5	0	9	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	29	0	21	0	3	0	1	0	2	0
SAO MARTINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	14	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	22	0	5	0	2	0	0	0	0	0
SAO MARTINHO DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0
SAO MIGUEL DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	24	0	11	0	0	0	0	0	0	0
SAO NICOLAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	10	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	18	0	1	0	2	0	0	0	0	0
SAO PAULO DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	8	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	14	0	9	0	1	0	0	0	0	0
SAO PEDRO DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO PEDRO DAS MISSOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0	0
SAO PEDRO DO BUTIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0	0
SAO PEDRO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	0	10	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	23	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	61	0	21	0	1	0	0	0	0	0
SAO SEBASTIAO DO CAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	7	0	47	1	11	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	1	1	2	10	2	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	8	2	63	3	15	0	3	0	1	0	0	0
SAO SEPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	12	2	0	4	0	1	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	15	2	10	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	1	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	1	30	24	12	1	4	0	1	0	3	0
SAO VALENTIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	1	5	0	0	0	0	0	0
SAO VALENTIM DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0
SAO VALERIO DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	2	0	1	0	0	0	0	0
SAO VENDELINO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
SAO VICENTE DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	6	0	0	0	1	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	30	0	9	0	0	0	1	0	0
SAPIRANGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	3	0	11	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	17	26	0	118	23	47	1	0	0	40	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	17	26	0	132	23	50	1	11	0	40	0	0
SAPUCAIA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	13	0	15	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	8	5	121	23	37	2	5	0	17	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	8	5	139	23	50	2	20	0	17	0	0
SARANDI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	0	4	0	11	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	15	5	13	3	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	35	5	18	3	11	0	2	0	0
SEBERI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	48	0	18	0	0	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	54	0	18	0	0	0	0	0	1
SEDE NOVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	13	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	14	0	4	0	0	0	0	0	0
SEGREDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	13	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	20	1	3	2	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	39	1	6	2	0	0	0	0	0
SELBACH													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	11	0	6	0	0	0	15	0	0
SENADOR SALGADO FILHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	5	0	0	0	0	0	0
SENTINELA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	11	0	3	0	2	0	0	0	0
SERAFINA CORREA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	0	10	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	5	3	16	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	5	3	42	0	12	1	2	0	0	0	0
SERIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SERTAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	26	0	15	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	12	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	56	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	96	0	17	0	0	0	0	0	0
SERTAO SANTANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0
SETE DE SETEMBRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	5	0	4	0	1	0	0	0	0
SEVERIANO DE ALMEIDA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	19	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	12	0	20	0	2	0	0	0	0
SILVEIRA MARTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	23	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	23	0	6	0	1	0	0	0	0
SINIMBU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
SOBRADINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	30	0	2	0	6	0	1	0	1



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	3	32	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	10	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	3	72	0	12	0	6	0	1	0	1
SOLEDADE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	65	12	32	5	3	0	12	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	3	40	0	9	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	3	115	12	46	5	3	0	12	0	1
TABAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	3	0	1	0	0	0	1
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	4	0	1	0	0	0	1
TAPEJARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	3	0	2	0	3	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	1	25	0	9	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	1	45	0	12	0	2	0	3	0	0
TAPERA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	13	0	4	0	1	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	2	0	1	8	2	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	2	0	1	19	2	17	0	4	0	1	0	1
TAPES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	31	0	23	0	1	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	11	0	10	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	42	0	33	6	1	0	5	0	0
TAQUARA													
Estadual Urbana	0	0	1	0	50	1	1	0	6	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	1	3	31	5	8	2	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	2	16	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	3	5	100	6	11	2	6	0	1	0	0
TAQUARI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	8	0	4	0	1	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	34	0	21	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	1	29	0	8	5	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	1	78	0	38	5	4	0	2	0	3
TAQUARUCU DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	19	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	27	0	6	1	0	0	0	0	0
TAVARES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	5	0	1	0	7	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	5	0	1	0	7	0	0
TENENTE PORTELA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	33	0	10	0	7	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	1	12	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	1	53	0	18	0	7	0	0	0	0
TERRA DE AREIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	0	0	1	0	0	0	0
TEUTONIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	26	1	7	0	9	0	0	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	25	4	17	3	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	53	5	24	3	9	0	3	0	2
TIO HUGO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
TIRADENTES DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	7	0	0	0	0	0	0
TOROPI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
TORRES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	38	0	48	0	16	0	11	0	0
Estadual Rural	0	0	2	0	7	0	8	0	0	0	7	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	3	14	5	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	1	25	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	4	84	5	65	0	16	0	18	0	0
TRAMANDAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	0	11	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	59	5	20	0	0	0	7	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	95	5	31	0	5	0	7	0	0
TRAVESSEIRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TRES ARROIOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
TRES CACHOEIRAS													
Estadual Urbana	0	0	1	0	15	0	10	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	21	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	5	0	5	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	44	0	17	0	0	0	5	0	0
TRES COROAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	11	0	7	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	5	25	4	142	13	16	0	0	0	17	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	5	25	4	154	13	27	0	7	0	17	0	0
TRES DE MAIO													
Estadual Urbana	0	0	1	0	21	7	13	3	8	0	3	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	4	5	15	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	5	5	42	7	18	3	8	0	3	0	0
TRES FORQUILHAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
TRES PALMEIRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	3	0	1	0	0	0	0
TRES PASSOS													
Estadual Urbana	0	0	7	0	20	6	16	11	1	7	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	1	5	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	7	0	25	7	21	12	1	7	2	0	0
TRINDADE DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	0	0	1	0	3	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	0	0	3	0	4	0	0	0	1	0	0
TRIUNFO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	5	103	18	11	1	4	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	12	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	5	123	18	15	1	5	0	3	0	0
TUCUNDUVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	0	0	0
TUNAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	6	0	2	0	1	0	0	0	0
TUPANCI DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	5	0	0	0	1	0	0
TUPANCIRETA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	6	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	39	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	50	0	12	0	5	0	0	0	0
TUPANDI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	1	4	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	2	4	1	0	2	0	0	0	0
TUPARENDI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	3	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	12	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	24	0	6	0	1	0	0	0	0
TURUCU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	21	0	5	0	0	0	0	0	0
UBIRETAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UNIAO DA SERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
UNISTALDA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	5	0	0	0	1	0	0
URUGUAIANA													
Estadual Urbana	0	0	28	0	109	0	61	0	18	0	16	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	12	4	3	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	1	5	0	101	0	32	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	1	33	0	234	4	102	0	19	0	16	0	1
VACARIA													
Estadual Urbana	0	0	4	0	71	0	22	0	9	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	2	3	102	0	37	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	6	3	179	0	61	0	9	0	4	0	0
VALE DO SOL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	20	2	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	30	2	9	0	0	0	0	0	0
VALE REAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	0	0	2	0	0	0	0
VALE VERDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	9	0	1	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	10	0	11	0	1	0	2	0	0
VANINI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	16	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	16	0	3	0	0	0	0
VENANCIO AIRES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	193	10	94	0	6	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	1	0	61	0	54	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	3	110	12	40	0	0	0	16	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	40	0	9	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	3	404	22	197	0	7	0	16	0	1
VERA CRUZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	13	0	7	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	4	27	0	16	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	9	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	1	4	48	0	40	0	7	0	5	0	0
VERANOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	3	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	1	4	51	0	6	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	1	4	61	0	10	0	4	0	2	0	0
VESPASIANO CORREA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
VIADUTOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	8	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	8	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	20	0	16	0	0	0	3	0	0
VIAMAO													
Estadual Urbana	0	0	2	0	84	1	26	1	13	0	12	0	0
Estadual Rural	0	0	1	0	9	0	3	0	0	0	1	0	0
Municipal Urbana	0	0	13	0	223	9	65	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	36	1	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	17	0	352	11	97	1	13	0	18	0	0
VICENTE DUTRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	3	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	15	0	6	0	0	0	0	0	0
VICTOR GRAEFF													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	1	2	0	5	0	1	0	0	0	0
VILA FLORES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	2	0	2	0	0	0	0
VILA LANGARO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0
VILA MARIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estadual e Municipal	0	0	0	0	25	0	9	0	2	0	4	0	1	0
CANDEIAS DO JAMARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	6	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	22	0	6	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	49	0	12	0	2	0	6	0	0	0
CASTANHEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEREJEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	26	0	3	0	8	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	6	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	26	0	30	0	3	0	8	0	2	0
CHUPINGUAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	2	0	0	0	3	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	14	0	5	0	1	0	4	0	0	0
COLORADO DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	32	0	10	0	7	0	7	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	38	0	11	0	7	0	7	0	1	0
CORUMBIARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	20	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	20	0	0	0	0	0	0	0
COSTA MARQUES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	4	1	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	4	2	2	1	0	1	0	0	0
CUJUBIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	7	0	1	0	1	0	0	0
ESPIGAO D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	113	0	60	0	13	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	20	0	12	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	13	0	25	0	11	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	17	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	14	0	175	0	97	0	13	0	0	0	1	0
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	5	0	0	0	1	0	0	0
GUAJARA-MIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	35	2	59	0	14	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	13	0	105	38	0	0	0	0	27	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	14	0	145	40	61	0	14	0	29	0	0	0
ITAPUA DO OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	18	0	6	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	0	10	0	0	0	3	0	1	0
JARU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	61	0	34	0	7	0	9	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	49	2	7	0	0	0	4	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	14	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	128	2	45	0	7	0	13	3	3	0
JI-PARANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	162	3	59	2	4	0	12	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	18	0	67	9	0	0	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	16	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	18	0	246	12	67	2	4	0	30	0	3	0
MACHADINHO D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	3	0	1	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	18	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	33	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	57	0	15	0	2	0	1	0	1	0
MINISTRO ANDREAZZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	18	0	5	0	0	0	2	0	0	0
MIRANTE DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	8	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	12	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	21	16	8	0	1	0	0	0	0	0
MONTE NEGRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	9	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	11	5	7	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	0	0	22	5	16	0	2	0	0	0	0
NOVA BRASILANDIA D'OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	21	0	3	0	1	0	6	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	31	0	5	0	1	0	6	0	0
NOVA MAMORE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	3	0	1	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	19	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	47	0	6	0	2	0	4	0	0
NOVA UNIAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	7	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	9	0	2	0	0	0	0
NOVO HORIZONTE DO OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	0	6	0	0	0	2	0	0
OURO PRETO DO OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	45	6	20	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	9	0	39	0	4	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	18	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	10	0	102	6	26	0	5	0	8	0	0
PARECIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
PIMENTA BUENO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	0	35	0	2	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	0	31	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	6	0	82	0	37	0	2	0	1	0	1
PIMENTEIRAS DO OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0
PORTO VELHO													
Estadual Urbana	2	0	20	0	318	2	196	4	49	0	45	0	11
Estadual Rural	0	0	0	0	16	0	9	0	3	0	1	0	0
Municipal Urbana	3	0	41	0	288	31	17	0	0	0	35	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	110	12	17	3	0	0	7	0	0
Estadual e Municipal	5	0	65	0	732	45	239	7	52	0	88	0	11
PRESIDENTE MEDICI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	22	0	3	0	5	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	10	0	2	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	8	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	8	0	39	0	28	0	4	0	5	0	0
PRIMAVERA DE RONDONIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	4	0	1	0	0	0	0
RIO CRESPO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	3	0	0	0	1	0	0
ROLIM DE MOURA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	50	0	34	0	9	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	6	0	25	0	0	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	6	0	87	0	39	0	9	0	4	0	1
SANTA LUZIA D'OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	6	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	6	0	1	0	0	0	0
SAO FELIPE D OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	19	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	19	0	7	0	2	0	0	0	1
SAO FRANCISCO DO GUAPORE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	2	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	21	0	2	0	0	0	5	0	1
SAO MIGUEL DO GUAPORE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	3	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	12	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	24	0	5	0	4	0	0	0	0
SERINGUEIRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	11	0	0	0	0	0	0	0	1
Municipal Rural	0	0	1	0	11	0	6	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	3	0	34	0	11	0	0	0	0	0	1	0
TEIXEIROPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0
THEOBROMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	1	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	0	4	0	2	0	1	0	0	0
URUPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	1	0	3	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	32	0	7	0	3	0	2	0	0	0
VALE DO ANARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	8	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	14	0	4	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	23	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	39	0	14	0	1	0	2	0	0	0
VALE DO PARAISO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	21	0	0	0	1	0	0	0	0	0
VILHENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	75	0	70	8	27	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	11	0	142	0	40	0	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	11	0	220	0	113	8	27	0	26	0	0	0
RORAIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	142	0	392	8	41	0	21	0	22	0
Estadual Rural	0	0	0	0	44	1	24	0	2	0	0	0	1	0
Municipal Urbana	3	0	71	1	352	49	4	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	10	0	55	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	81	1	593	50	428	8	43	0	26	0	23	0
ALTO ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	8	0	2	0	1	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	26	0	10	0	2	0	2	0	2	0
AMAJARI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
BOA VISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	115	0	330	8	33	0	16	0	17	0
Estadual Rural	0	0	0	0	8	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	55	0	258	49	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	57	0	383	49	339	8	33	0	20	0	17	0
BONFIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	8	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	2	0	8	0	1	0	0	0	1	0
CANTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	13	0	5	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	18	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	1	31	0	16	0	1	0	0	0	0	0
CARACARAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	10	0	0	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	14	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	52	0	13	0	0	0	1	0	1	0
CAROEBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRACEMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MUCAJAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	6	0	1	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	15	0	7	0	1	0	2	0	1	0
NORMANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	3	0	1	0	0	0	0	0
PACARAIMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	1	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	7	0	2	0	1	0	0
RORAINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	14	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	1	5	0	0	0	0	0	1
Municipal Urbana	0	0	3	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	13	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	39	1	20	0	0	0	0	0	1
SAO JOAO DA BALIZA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO LUIZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	8	0	4	0	2	0	0	0	0
UIRAMUTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTA CATARINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.301	139	2.088	58	1.052	4	389	0	164
Estadual Rural	0	0	0	0	185	13	164	0	20	0	0	0	0
Municipal Urbana	143	402	762	268	4.547	404	2.547	154	6	0	287	0	10
Municipal Rural	11	15	78	11	630	22	237	11	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	154	417	840	279	7.663	578	5.035	223	1.078	4	678	0	174
ABDON BATISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
ABELARDO LUZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	14	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	23	0	21	0	0	0	0	0	0
AGROLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	8	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	4	0	13	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	4	0	19	0	14	0	2	0	0	0	0
AGRONOMICA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	4	0	0	0	0
AGUA DOCE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	3	0	20	4	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	13	0	10	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	3	0	38	4	13	0	1	0	1	0	0
AGUAS DE CHAPECO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	1	4	0	3	0	0	0	0
AGUAS FRIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0
AGUAS MORNAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	4	8	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	9	4	8	0	5	0	0	0	0
ALFREDO WAGNER													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	1	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	3	0	3	1	3	0	0	0	0
ALTO BELA VISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
ANCHIETA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	1	0	7	0	7	0	2	0	0	0	0
ANGELINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0
ANITA GARIBALDI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	2	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	1	0	2	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	12	0	5	0	2	0	0	0	0
ANITAPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
ANTONIO CARLOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	5	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	8	0	5	0	3	0	0	0	0
APIUNA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	6	0	1	0	0	0	0
ARABUTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	1	0	3	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	1	0	3	4	6	0	2	0	0	0	0
ARAQUARI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	8	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	1	26	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	1	32	0	8	0	3	0	0	0	0
ARARANGUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	35	6	40	2	7	0	4	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	8	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	5	4	4	19	0	12	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	6	4	4	63	6	58	2	7	0	5	0	1
ARMAZEM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	8	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	16	0	8	0	3	0	0	0	0
ARROIO TRINTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	2	0	2	0	0	0	0	0	0
ARVOREDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
ASCURRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	11	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	21	0	11	0	1	0	0	0	0
ATALANTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	5	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	17	0	10	0	4	0	0	0	0
AURORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	0	0	10	0	4	0	0	0	0	0	0
BALNEARIO ARROIO DO SILVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	6	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	21	0	6	0	1	0	0	0	0
BALNEARIO BARRA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	6	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	17	0	6	0	1	0	0	0	0
BALNEARIO CAMBORIU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	24	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	9	15	0	86	20	152	18	0	0	26	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	9	15	0	86	20	155	18	24	0	26	0	0
BALNEARIO GAIVOTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	2	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	10	0	3	0	2	0	0	0	0
BANDEIRANTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	8	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	10	0	3	0	0	0	0
BARRA BONITA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	3	0	2	0	0	0	0
BARRA VELHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	4	0	8	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	3	0	18	0	9	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	0	25	0	13	0	8	0	1	0	0
BELA VISTA DO TOLDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	1	11	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	1	11	0	4	0	1	0	0	0	0
BELMONTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
BENEDITO NOVO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	5	0	1	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	5	0	1	0	0	0	1
BIGUACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	0	6	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	5	4	8	29	1	10	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	5	4	8	54	1	18	0	3	0	0	0	0
BLUMENAU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	83	5	48	1	30	0	16	0	11
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	21	21	29	239	5	193	6	1	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	22	21	30	328	10	242	7	31	0	16	0	11
BOCAINA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	7	0	1	0	0	0	0
BOM JARDIM DA SERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	6	1	0	0	0	0	0	0
BOM JESUS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
BOM JESUS DO OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	5	0	0	0	0	0	0
BOM RETIRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	13	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	8	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	8	0	52	0	13	0	1	0	0	0	0
BOMBINHAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	2	3	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	3	0	19	0	23	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	0	24	2	26	0	5	0	4	0	0
BOTUVERA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
BRACO DO NORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	24	0	3	0	6	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	3	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	2	7	42	0	10	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	5	2	7	61	0	37	0	4	0	6	0	1
BRACO DO TROMBUDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0
BRUNOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	1	3	0	0	0	0	0	0
BRUSQUE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	47	0	20	0	7	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	23	38	0	127	7	79	4	2	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	23	38	0	176	7	99	4	9	0	2	0	0
CACADOR													
Estadual Urbana	0	0	0	0	38	0	22	0	6	0	4	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	1	5	13	2	217	0	74	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	5	13	2	256	0	96	0	6	0	4	0	1
CAIBI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	1	5	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	1	2	0	7	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	1	2	0	11	6	5	0	1	0	0	0	0
CALMON													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	18	0	1	0	0	0	0	0	0
CAMBORIÚ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	10	0	13	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	13	0	87	0	54	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	13	0	95	0	64	0	13	0	2	0	0
CAMPO ALEGRE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	12	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	13	0	4	0	0	0	0
CAMPO BELO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	2	0	4	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	24	2	4	4	0	0	0	0	0
CAMPO ERE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	7	0	3	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	15	0	9	0	3	0	0	0	1
CAMPOS NOVOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	21	1	14	1	1	0	9	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	3	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	6	3	16	0	7	3	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	6	3	49	1	24	4	2	0	9	0	1
CANELINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	6	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	10	0	8	0	1	0	0	0	0
CANOINHAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	34	0	14	0	12	1	10	0	6
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	1	3	53	5	20	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	21	3	11	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	2	3	108	8	45	0	12	1	10	0	6
CAPAO ALTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
CAPINZAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	17	0	10	0	8	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	18	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	37	0	25	0	10	0	8	0	1
CAPIVARI DE BAIXO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	8	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	1	15	1	7	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	1	6	1	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	2	26	2	18	0	1	0	0	0	0
CATANDUVAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	10	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	3	4	10	0	1	0	0	0	0
CAXAMBU DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	1	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	5	1	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	9	1	8	0	1	1	0	0	0
CELSO RAMOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	1	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	4	1	3	0	0	0	0
CERRO NEGRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
CHAPADAO DO LAGEADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0
CHAPECO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	99	2	93	1	40	0	9	0	13
Estadual Rural	0	0	0	0	9	0	6	0	1	0	0	0	0



Municipal Urbana	14	11	31	0	94	36	59	2	0	0	42	0	0	0
Municipal Rural	0	3	2	0	7	0	4	2	0	0	2	0	0	0
Estadual e Municipal	14	14	33	0	209	38	162	5	41	0	53	0	13	0
COCAL DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	19	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	15	0	20	0	2	0	0	0	0	0
CONCORDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	0	13	0	14	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	2	14	2	24	4	35	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	2	14	2	59	4	51	2	14	0	2	0	0	0
CORDILHEIRA ALTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0	0
CORONEL FREITAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	7	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	1	7	0	6	0	0	0	0	0
CORONEL MARTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	3	0	2	0	0	0	0	0
CORREIA PINTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	5	0	11	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	5	0	16	0	8	0	1	0	0	0	0	0
CORUPA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	8	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	2	0	7	3	9	2	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	2	0	14	3	17	2	2	0	1	0	0	0
CRICIUMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	27	12	25	0	35	0	8	0	5	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	13	9	126	32	40	15	0	0	26	0	0	0
Municipal Rural	2	0	3	0	24	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	4	16	9	177	44	72	15	35	0	34	0	5	0
CUNHA PORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	5	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	1	0	24	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	1	0	49	0	11	0	3	0	0	0	0	0
CUNHATAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
CURITIBANOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	29	10	41	3	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	5	0	9	89	2	34	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	11	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	5	0	9	124	12	86	3	6	0	0	0	0	0
DESCANSO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	8	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	10	0	9	0	2	0	0	0	0	0
DIONISIO CERQUEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	11	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	2	4	0	1	0	11	0	1	0
DONA EMMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	2	0	4	0	0	0	0	0
DOUTOR PEDRINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
ENTRE RIOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	3	0	0	0	0	0	0	0
ERMO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
ERVAL VELHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	3	0	0	0	1	0	0
FAXINAL DOS GUEDES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	6	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	18	0	9	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	25	0	15	0	3	0	0	0	0
FLOR DO SERTAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	0	0
FLORIANOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	110	6	47	6	51	0	27	0	18
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	27	25	44	156	13	88	15	0	0	22	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	14	27	25	44	267	19	136	21	51	0	49	0	18
FORMOSA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	4	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	3	7	4	2	0	0	0	0
FORQUILHINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	14	0	10	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	1	1	27	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	1	1	29	0	14	0	11	0	0	0	0
FRAIBURGO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	7	0	14	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	4	4	50	0	62	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	4	4	88	0	69	0	14	0	1	0	0
FREI ROGERIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	5	0	0	0	0	0	0
GALVAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	5	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	5	0	1	0	0	0	0
GAROPABA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	16	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	8	0	23	0	3	0	0	0	2	0	0
GARUVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	4	0	6	0	0	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	9	0	6	0	0	0	2
GASPAR													
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	0	16	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6	4	9	2	37	0	40	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	6	4	9	2	64	0	56	0	3	0	2	0	0
GOVERNADOR CELSO RAMOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	7	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	1	2	0	4	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	1	12	0	11	0	0	0	6	0	0
GRAO PARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	11	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	8	0	14	0	3	0	0	0	0
GRAVATAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	8	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	10	0	0	0	0	0	0
GUABIRUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	6	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	4	0	13	0	14	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	4	0	30	0	20	0	3	0	0	0	0
GUARACIABA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	4	0	6	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	12	0	6	0	6	0	0	0	1
GUARAMIRIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	21	0	8	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	8	1	26	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	8	1	30	0	21	0	8	0	0	0	0
GUARUJA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	1	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	8	0	4	0	1	0	0	0	0
GUATAMBU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0
HERVAL DOESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	22	2	8	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	0	13	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	29	0	23	2	8	0	0	0	0
IBIAM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
IBICARE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	1	0	6	0	1	0	0	0	0
IBIRAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	6	0	1	0	5	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	1	4	0	15	4	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	1	4	0	21	4	8	0	1	0	5	0	3
ICARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	29	0	13	0	23	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	2	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	14	0	34	1	60	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	9	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	14	0	74	3	81	1	23	0	0	0	0
ILHOTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	5	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	2	1	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	2	2	0	22	0	13	0	5	0	0	0	0
IMARUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	12	4	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	14	9	6	1	4	0	0	0	0
IMBITUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	1	6	0	7	0	3	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	6	1	3	18	1	7	2	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	6	1	3	32	2	20	2	9	0	3	0	0
IMBUIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	5	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	6	0	5	0	1	0	0	0	0
INDAIAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	0	4	0	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	7	2	7	2	38	11	23	3	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	2	7	2	56	11	27	3	6	0	3	0	0
IOMERE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
IPIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0
IPORA DO OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	9	0	2	0	2	0	0	0	0
IPUACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	16	0	14	0	2	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	18	0	15	5	2	0	0	0	0
IPUMIRIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	5	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	1	5	0	13	0	2	0	1	0	0
IRACEMINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	4	3	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	4	4	0	1	0	0	0	0
IRANI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	3	0	1	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Urbana	0	1	0	0	4	0	6	2	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	5	0	10	2	3	0	1	0	1
IRATI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	2	1	3	1	1	0	0	0	0
IRINEOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	13	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	6	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	3	0	14	4	13	0	3	0	0	0	0
ITA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	3	0	5	0	2	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	4	0	7	0	2	0	1	0	0
ITAIOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	8	0	3	0	3	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	5	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	1	4	15	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	1	4	32	0	15	0	4	0	3	0	0
ITAJAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	31	1	55	0	24	0	12
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	15	16	13	277	65	341	31	0	0	32	0	0
Municipal Rural	0	0	2	1	12	1	8	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	15	18	14	310	66	384	32	55	0	56	0	12
ITAPEMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	4	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	6	0	45	0	31	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	6	0	48	0	35	0	4	0	1	0	0
ITAPIRANGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	1	4	1	0	0	2	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	3	0	2	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	4	0	4	1	7	1	2	0	2	0	2
ITAPOA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	8	0	8	0	1	0	0	0	0
ITUPORANGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	3	20	0	13	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	13	3	29	0	21	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	16	0	8	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	14	3	60	3	49	0	13	0	4	0	0
JABORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	1	2	3	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	1	2	3	0	0	0	0	0
JACINTO MACHADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	11	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	9	0	8	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	37	0	19	0	3	0	0	0	0
JAGUARUNA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	1	7	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	13	1	7	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	2	18	0	4	0	0	0	0
JARAGUA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	0	12	0	19	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	18	23	0	93	5	81	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	18	24	0	119	5	101	0	19	0	1	0	0
JARDINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	2	0	1	0	2	0	0	0	0
JOACABA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	2	5	0	2	0	47	0	4
Estadual Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	4	4	1	2	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	14	7	6	2	2	0	47	0	4
JOINVILLE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	122	11	71	2	53	0	39	0	23
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	8	27	45	12	323	9	209	4	0	0	16	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	12	3	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	8	27	47	12	457	23	284	6	53	0	55	0	23

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estadual e Municipal	0	0	2	0	8	0	10	0	1	0	1	0	0	0
MARACAJÁ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	11	0	5	0	1	0	0	0	0	0
MARAVILHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	18	9	0	4	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	2	1	0	12	2	9	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	2	1	0	18	20	18	0	4	0	1	0	0	0
MAREMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
MASSARANDUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	2	0	3	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	9	0	3	0	3	0	0	0
MATOS COSTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	3	1	0	0	0	0	0	0
MELEIRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	0	3	0	5	0	0	0	0	0	0	0
MIRIM DOCE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
MODELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	3	0	8	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	3	0	8	3	12	0	1	0	0	0	0	0
MONDAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	5	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	8	1	12	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	15	1	17	2	0	0	1	0	0	0
MONTE CARLO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	11	2	12	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	13	2	18	0	1	0	0	0	0	0
MONTE CASTELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	4	3	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	4	7	0	3	0	0	0	0	0
MORRO DA FUMACA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	2	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	7	0	32	14	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	7	0	34	14	4	0	2	0	1	0	1	0
MORRO GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	4	0	3	0	1	0	0	0	0	0
NAVEGANTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	2	5	0	6	0	1	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	9	5	8	71	11	24	2	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	1	1	0	0	6	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	10	5	8	105	13	36	2	7	0	6	0	3	0
NOVA ERECHIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	6	0	0	0	0	0	0	0
NOVA ITABERABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0
NOVA TRENTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	13	1	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	18	1	8	0	5	0	0	0	0	0
NOVA VENEZA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	6	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	1	5	0	7	0	7	0	3	0	0	0	0
NOVO HORIZONTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	9	0	0	0	0	0	0
ORLEANS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	5	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	7	0	3	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	14	0	8	0	3	0	2	0	0
OTACILIO COSTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	1	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	9	0	8	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	17	0	10	0	3	0	0	0	0
OURO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	5	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	1	0	4	0	5	0	2	0	0	0	0
OURO VERDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0
PAIAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	3	0	1	0	0	0	0
PAINEL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
PALHOCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	90	0	35	1	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	10	15	1	53	3	22	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	10	16	1	147	3	57	1	6	0	3	0	0
PALMA SOLA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	7	0	1	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	18	0	10	0	1	0	1	0	0
PALMEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0
PALMITOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	1	6	0	8	0	5	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	1	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	20	2	8	0	8	0	5	0	0
PAPANDUVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	17	0	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	16	0	0	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	34	0	18	0	6	0	3	0	0
PARAISO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	6	0	1	0	0	0	0
PASSO DE TORRES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	2	0	1	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	11	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	19	0	6	0	1	0	1	0	0
PASSOS MAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	5	0	6	0	3	0	0	0	0
PAULO LOPES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	5	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	7	0	2	0	0	0	0
PEDRAS GRANDES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	2	3	0	2	0	0	0	0
PENHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	6	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	7	29	0	10	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	3	0	8	40	0	16	0	2	0	0	0	3	0
PERITIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	2	0	0	0	0	0
PETROLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	3	5	0	1	0	0	0	1	0
PICARRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	2	13	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	3	17	0	11	0	2	0	0	0	0	0
PINHALZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	5	1	3	0	0	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	18	0	17	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	34	0	22	1	3	0	0	0	3	0
PINHEIRO PRETO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	1	0	6	0	13	0	0	0	0	0	0	0
PIRATUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	1	0	1	0	1	0	0	0
PLANALTO ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	3	0	3	0	0	0	0	0
POMERODE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	1	0	46	0	23	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	1	0	49	0	26	0	5	0	0	0	0	0
PONTE ALTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	1	0	3	0	0	0	0	0
PONTE ALTA DO NORTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	41	0	6	0	0	0	0	0	0	0
PONTE SERRADA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	3	8	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	3	23	0	11	0	0	0	0	0	0	0
PORTO BELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	6	0	0	0	0	0	0	0
PORTO UNIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	31	0	16	0	11	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	1	12	2	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	1	46	2	18	0	11	0	0	0	0	0
POUSO REDONDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	3	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	14	0	11	0	1	0	0	0	1	0
PRAIA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	2	8	0	3	0	0	0	0	0
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
PRESIDENTE GETULIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	2	3	3	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	2	10	3	9	0	0	0	0	0	0	0
PRESIDENTE NEREU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	2	0	0	0	0	0
PRINCESA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
QUILOMBO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	14	0	1	0	1	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	17	0	15	0	1	0	1	0	0
RANCHO QUEIMADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	3	0	3	0	0	0	0
RIO DAS ANTAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	17	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	1	1	50	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	1	1	56	0	17	0	2	0	0	0	0
RIO DO CAMPO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	1	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	10	0	1	0	1	0	1	0	0
RIO DO OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	8	0	5	0	0	0	0	0	0
RIO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	32	0	22	0	15	0	9	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	19	0	30	41	11	39	2	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	19	0	31	73	11	61	2	15	0	12	0	0
RIO DOS CEDROS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0
RIO FORTUNA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	10	0	3	0	0	0	0
RIO NEGRINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	19	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	7	0	25	2	23	4	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	7	0	41	2	42	4	5	0	1	0	0
RIO RUFINO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
RIQUEZA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	15	6	8	0	1	0	0	0	0
RODEIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	14	0	7	0	0	0	0	0	0
ROMELANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	2	4	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	5	2	5	0	1	0	0	0	0
SALETE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	3	0	15	0	5	0	0	0	1	0	0
SALTINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	6	0	0	0	0	0	0
SALTO VELOSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	4	0	1	0	1	0	0	0	0
SANGAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	14	2	10	0	0	0	0	0	0
SANTA CECILIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	5	7	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	1	13	0	7	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	1	27	5	14	0	4	0	0	0	0
SANTA HELENA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0
SANTA ROSA DE LIMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	7	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	11	0	10	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	12	0	17	0	2	0	0	0	0
SANTA ROSA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	4	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	21	0	8	0	4	0	0	0	0
SANTA TEREZINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	2	1	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	2	0	3	0	4	0	2	0	0	0	0
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	12	0	4	0	0	0	0
SANTIAGO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	5	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	2	0	13	0	3	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	2	0	22	0	8	0	3	0	3	0	0
SAO BENTO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	13	0	7	0	10	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	11	2	69	2	40	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	11	2	79	2	53	1	7	0	10	0	1
SAO BERNARDINO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	3	0	3	0	0	0	0
SAO BONIFACIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
SAO CARLOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	4	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	8	4	3	0	0	0	0	0	0
SAO CRISTOVAO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	11	2	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	32	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	34	4	11	2	2	0	0	0	0
SAO DOMINGOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	1	4	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	1	7	0	2	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	2	14	0	6	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	6	8	1	26	6	10	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	6	8	1	42	9	24	1	6	0	1	0	0
SAO JOAO BATISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	18	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	29	0	4	0	7	0	0	0	0
SAO JOAO DO ITAPERIU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0
SAO JOAO DO OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0
SAO JOAO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	7	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	0	0	3	0	3	0	0	0	12	0	4
Municipal Rural	0	0	2	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	2	0	15	0	12	0	3	0	12	0	4
SAO JOAQUIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	3	6	0	2	0	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	14	3	7	0	2	0	0	0	0
SAO JOSE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	70	1	55	0	17	0	1	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	10	33	1	97	6	68	11	0	0	20	0	6
Municipal Rural	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	10	33	1	168	8	123	11	17	0	21	0	7
SAO JOSE DO CEDRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	10	0	11	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DO CERRITO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	4	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	16	1	8	0	2	0	0	0	0
SAO LOURENCO DO OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	13	0	5	0	5	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	7	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	72	0	8	4	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	98	0	28	4	5	0	5	0	3
SAO LUDGERO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	2	1	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	2	1	5	0	0	0	0	0
SAO MARTINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0
SAO MIGUEL DA BOA VISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	4	0	2	0	0	0	0
SAO MIGUEL DO OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	2	16	1	10	0	4	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	8	0	35	0	10	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	9	0	52	2	26	1	10	0	4	0	3
SAO PEDRO DE ALCANTARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
SAUDADES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	7	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	8	2	12	0	0	0	0	0	0
SCHROEDER													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	3	0	7	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	11	0	4	0	3	0	7	0	0
SEARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	8	0	8	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	10	0	15	0	8	0	0	0	0
SERRA ALTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
SIDEROPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	6	0	0	0	0	0	0
SOMBRIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	8	0	1	0	13	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	11	3	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	9	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	32	3	15	0	1	0	13	0	0
SUL BRASIL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	1	6	0	0	0	0	0	0
TAIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	1	0	4
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	1	0	10	0	3	0	0	0	1	0	4
TANGARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	8	0	1	0	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	2	2	4	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	15	2	13	0	1	0	2	0	0
TIGRINHOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	2	0	4	0	1	0	0	0	0
TIJUCAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	4	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	20	0	9	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	31	0	17	0	2	0	0	0	0
TIMBE DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	6	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	14	0	6	0	2	0	0	0	0
TIMBO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	3	14	0	1	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	6	6	0	17	3	9	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	6	6	0	29	6	29	1	1	0	0	0	1
TIMBO GRANDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	5	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	15	0	11	0	3	0	0	0	0
TRES BARRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	7	0	7	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	2	6	37	1	7	1	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	4	6	50	1	16	1	7	0	3	0	0
TREVISO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
TREZE DE MAIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	6	0	2	0	0	0	0
TREZE TILIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	5	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	7	0	8	0	1	0	0	0	0
TROMBUDO CENTRAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	2	5	0	0	0	0	0	0
TUBARAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	1	36	0	7	0	10	0	4
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	3	10	3	29	12	10	3	0	0	2	0	0
Municipal Rural	1	0	2	0	15	1	6	1	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	3	12	3	104	14	52	4	7	0	12	0	4
TUNAPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	6	0	5	0	0	0	0
TURVO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	7	0	8	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	11	2	11	0	8	0	1	0	0
UNIAO DO OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
URUBICI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	1	15	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	1	0	3	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	4	20	1	15	3	0	0	0	0	0
URUPEMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	2	0	2	0	0	0	0
URUSSANGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	1	4	1	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	2	1	1	9	2	7	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	2	1	1	17	3	13	2	5	0	0	0	0
VARGEAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	3	0	0	0	0	0	0
VARGEM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
VARGEM BONITA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	3	0	4	0	1	0	0	0	0
VIDAL RAMOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	11	0	0	0	0	0	0
VIDEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	44	2	16	2	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	0	5	62	2	21	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	1	6	109	4	37	2	3	0	0	0	0
VITOR MEIRELES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	0	0	0
WITMARSUM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	4	0	1	0	1	0	0	0	0
XANXERE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	42	1	31	0	14	0	6	0	4
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	7	2	21	1	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	7	2	63	2	37	0	14	0	6	0	4
XAVANTINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0
XAXIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	6	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	4	11	0	1	0	0	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	4	27	0	7	0	4	0	13	0	0
ZORTEA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	3	0	2	0	0	0	0
SAO PAULO													
Estadual Urbana	0	1	1	0	11.864	489	26.584	1.014	8.596	6	710	0	1.038
Estadual Rural	0	0	0	1	172	12	521	23	154	6	62	0	7
Municipal Urbana	641	1.052	5.793	384	36.716	2.411	12.097	293	210	1	6.108	0	164
Municipal Rural	5	6	53	5	889	72	230	37	0	0	21	0	0
Estadual e Municipal	646	1.059	5.847	390	49.641	2.984	39.432	1.367	8.960	13	6.901	0	1.209
ADAMANTINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	14	17	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	5	3	0	61	0	0	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	5	3	0	61	0	11	14	17	0	4	0	0
ADOLEO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
AGUAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	53	0	9	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	221	0	12	0	1	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	235	0	65	0	10	0	13	0	0
AGUAS DA PRATA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	37	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	53	0	2	0	1	0	0	0	0
AGUAS DE LINDOIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	7	1	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	7	1	5	0	0	0	0	0	0
AGUAS DE SANTA BARBARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	6	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	45	0	4	0	2	0	0	0	0
AGUAS DE SAO PEDRO													



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	3	0	3	0	0	0	0
AGUDOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	28	0	9	0	1	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	15	0	50	1	0	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	15	0	54	1	28	0	9	0	6	0	3
ALAMBARI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0
ALFREDO MARCONDES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	10	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	10	0	0	0	0	0	0
ALTAIR													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	1	0	11	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	1	0	11	0	9	0	2	0	1	0	0
ALTINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	8	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	7	21	2	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	11	24	2	8	0	0	0	0
ALTO ALEGRE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	11	0	0	0	0	0	0
ALUMINIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	17	0	14	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	17	0	14	0	5	0	6	0	0
ALVARES FLORENCE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
ALVARES MACHADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	1	30	0	15	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	1	30	0	15	1	15	0	0	0	0
ALVARO DE CARVALHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	3	0	0
ALVINLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	7	0	1	0	0	0	0
AMERICANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	180	9	215	0	42	0	5	0	4
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	16	66	2	45	83	26	16	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	16	66	2	225	92	241	16	42	0	15	0	4
AMERICO BRASILIENSE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	8	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	2	23	0	11	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	2	23	0	20	0	8	0	1	0	0
AMERICO DE CAMPOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	4	0	2	1	0	0	0
AMPARO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	26	0	9	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	2	5	2	37	0	0	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	2	2	5	2	45	0	28	0	10	0	11	0	0
ANALANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	3	0	0
ANDRADINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	33	9	16	0	8	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	3	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	87	0	0	0	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	87	0	36	9	16	1	21	0	1
ANGATUBA													



Estadual Urbana	0	0	0	0	17	0	25	0	7	0	0	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	18	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	32	0	46	0	7	0	3	0	3	0
ANHEMBI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	9	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	9	0	0	0	0	0	0	0
ANHUMAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	11	0	5	0	0	0	0	0
APARECIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	106	18	25	0	0	0	21	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	106	18	26	0	4	0	21	0	2	0
APARECIDA D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	13	9	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	1	13	9	0	0	0	0	0
APIAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	31	0	14	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	8	0	3	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	69	0	60	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	69	0	78	9	39	0	17	0	1	0	0	0
ARACARIGUAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	0	3	0	43	0	16	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	0	3	0	46	0	20	0	1	0	10	0	0	0
ARACATUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	210	104	53	0	10	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0
Municipal Urbana	7	0	14	0	288	57	0	0	0	0	53	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	0	14	0	300	57	210	104	53	0	65	0	2	0
ARACOIABA DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	1	8	1	15	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	1	8	1	15	0	3	0	0	0	0	0
ARAMINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
ARANDU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	12	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	12	0	6	0	4	0	1	0	0	0
ARAPEI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0
ARARAQUARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	57	14	92	0	54	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	16	9	64	4	159	8	105	2	0	0	18	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	16	9	64	4	222	22	203	2	54	0	19	0	1	0
ARARAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	96	0	56	0	18	0	1	0	12	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	27	0	12	0	75	2	19	10	0	0	44	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	27	0	12	0	171	5	75	11	18	0	45	0	12	0
ARCO-IRIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0
AREALVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	9	0	3	0	0	0	0	0	0	0
AREIAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0
AREIOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	6	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	6	0	4	0	2	0	0	0	0	0
ARIRANHA														



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	6	0	4	0	0	0	0
ARTUR NOGUEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	15	0	1	0	2	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	4	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	28	0	15	0	1	0	2	0	0
ARUJA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	148	2	23	0	10	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	8	0	246	0	0	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	1	1	8	0	267	0	148	2	23	0	17	0	0
ASPASIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	2	0	8	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	2	0	8	3	0	0	0	0
ASSIS													
Estadual Urbana	0	0	1	0	0	0	42	15	23	0	0	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	3	8	1	38	22	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	3	9	1	38	22	42	15	23	0	1	0	2
ATIBAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	70	0	12	0	12	0	7
Estadual Rural	0	0	0	0	0	2	53	0	8	0	1	0	0
Municipal Urbana	9	5	13	0	102	0	0	0	0	0	7	0	0
Municipal Rural	1	0	7	0	65	8	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	10	5	20	0	172	10	123	0	20	0	20	0	7
AURIFLAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	22	0	12	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	15	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	15	0	22	0	12	0	2	0	0
AVAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	3	0	2	0	0	0	0
AVANHANDAVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	39	32	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	39	32	2	0	0	0	2	0	0
AVARE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	47	0	9	0	0	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	0	110	0	0	0	0	0	24	0	1
Municipal Rural	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	137	0	47	0	9	0	24	0	3
BADY BASSITT													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	7	0	2	0	4	0	0	0	0
BALBINOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BALSAMO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0
BANANAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	10	0	2	0	0	0	0
BARAO DE ANTONINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0
BARBOSA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	25	1	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	25	1	4	1	0	0	2	0	0
BARIRI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	21	10	8	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	5	0	28	1	28	5	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	0	28	1	49	15	8	0	2	0	0
BARRA BONITA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	19	0	5	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	51	0	0	0	0	0	1	0	2
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	51	0	19	0	5	0	1	0	3
BARRA DO CHAPEU													



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	5	0	0	0	0	0	0
BARRA DO TURVO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	5	7	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	5	7	0	1	0	0
BARRETOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	70	18	24	0	2	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	5	0	147	79	48	11	0	0	73	0	2
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	0	147	79	118	29	24	0	75	0	5
BARRINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	64	0	27	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	64	0	27	0	5	0	5	0	0
BARUERI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	107	0	10	0	21
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	19	57	0	384	0	319	16	16	0	31	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	19	57	0	384	0	319	16	123	0	41	0	21
BASTOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	12	0	3	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	12	0	3	0	0	0	1
BATATAIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	28	170	33	8	0	0	0	5
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	4	6	4	186	0	44	0	0	0	17	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	4	6	4	210	28	214	33	8	0	17	0	5
BAURU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	195	1	245	3	70	0	7	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	17	3	63	17	443	0	53	0	0	0	112	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	17	3	63	17	638	1	298	3	70	0	119	0	1
BEBEDOURO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	83	0	21	0	2	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	5	8	104	102	0	4	0	0	18	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	5	8	104	102	83	4	21	0	20	0	2
BENTO DE ABREU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
BERNARDINO DE CAMPOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	13	0	2	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	41	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	41	0	13	0	2	0	1	0	0
BERTIOGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	33	0	2	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	1	23	0	47	0	0	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	1	23	0	47	0	33	0	2	0	4	0	0
BILAC													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0
BIRIGUI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	62	0	18	0	0	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	11	4	0	41	5	0	0	0	0	9	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	11	4	0	41	5	62	0	18	0	9	0	2
BIRITIBA-MIRIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	27	0	5	0	1	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	18	1	0	0	0	0	22	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	18	1	27	0	5	0	23	0	2
BOA ESPERANCA DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	2	0	1	0	0	0	0
BOCAINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	22	0	16	0	0	0	0	0	0
BOFETE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	2	0	2	0	1	0	1



BOITUVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	1	30	7	17	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	1	30	7	17	0	3	0	3	0	0	0
BOM JESUS DOS PERDOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	33	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	35	4	33	0	0	0	1	0	0	0
BOM SUCESSO DE ITARARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	4	0	6	0	5	0	0	0	0	0
BORA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0
BORACEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	2	0	1	0	0	0	0	0
BORBOREMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	4	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	12	0	4	0	0	0	0	0	1	0
BOREBI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	2	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	2	5	0	0	0	0	0	0	0
BOTUCATU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	39	0	25	0	1	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	5	68	0	113	0	25	0	0	0	17	0	5	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	5	68	0	116	0	64	0	25	0	18	0	7	0
BRAGANCA PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	93	0	22	0	9	0	9	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	3	1	13	0	103	0	0	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	3	1	13	0	113	0	93	0	22	0	19	0	9	0
BRAUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	9	0	4	0	0	0	0	0
BREJO ALEGRE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
BRODOWSKI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	3	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	69	7	37	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	69	7	45	0	3	0	4	0	1	0
BROTAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	19	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	2	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	2	26	0	7	0	0	0	0	0
BURI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	21	0	35	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	24	0	35	0	2	0	0	0	0	0
BURITAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	29	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	29	0	2	0	1	0	6	0	0	0
BURITIZAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	0	0	1	0	0	0	0	0
CABRALIA PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
CABREUVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	25	0	9	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	13	0	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	13	0	47	0	25	0	9	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	12	34	5	264	10	88	3	0	0	60	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	12	34	5	350	10	185	5	25	0	61	0	8
CUNHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	20	0	36	0	8	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	41	0	37	0	8	0	0	0	1
DESCALVADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	13	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	23	0	30	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	23	0	33	0	13	0	0	0	0
DIADEMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	238	0	404	0	116	0	3	0	15
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	43	104	12	220	168	38	0	0	0	116	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	43	104	12	458	168	442	0	116	0	119	0	15
DIRCE REIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	13	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	6	0	13	0	1	0	0	0	0
DIVINOLÂNDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	29	0	3	0	1	0	0	0	0
DOBRADA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	7	0	0	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	8	0	7	0	0	0	0	0	1
DOIS CORREGOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	17	0	3	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	3	18	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	3	18	0	22	0	3	0	0	0	1
DOLCINÓPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	4	1	0	0	0	0
DOURADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	13	0	17	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	15	0	17	0	0	0	1
DRACENA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	22	26	6	0	2	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	6	1	26	5	0	3	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	6	1	26	5	22	29	7	0	5	0	2
DUARTINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	2	1	0	0	1	0	0	0	0
DUMONT													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	8	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	8	0	0	0	2	0	0
ECHAPORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
ELDORADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	6	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	6	0	3	0	0	0	1
Municipal Urbana	0	1	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	20	0	15	0	9	0	1	0	1
ELIAS FAUSTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	29	0	9	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	29	0	10	0	3	0	4	0	0
ELISIÁRIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	6	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	6	0	0	0	0	0	0
EMBAUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0
EMBU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	49	0	240	11	78	0	5	0	12



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	20	2	82	0	329	5	46	0	0	0	53	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	20	2	82	0	378	5	286	11	78	0	58	0	12
EMBU-GUACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	21	2	42	1	12	0	3	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	3	0	51	10	4	0	0	0	100	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	0	72	12	46	1	12	0	103	0	3
EMILIANOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
ENGENHEIRO COELHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	15	0	56	0	0	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	15	0	56	0	1	0	0	0	3	0	0
ESPIRITO SANTO DO PINHAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	73	0	44	0	6	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	12	1	0	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	87	1	45	0	7	0	7	0	0
ESPIRITO SANTO DO TURVO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	1	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	1	2	0	0	0	1	0	0
ESTIVA GERBI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	33	0	1	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	33	0	1	0	0	0	4	0	0
ESTRELA D'OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	3	0	0	0	0	0	0
ESTRELA DO NORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	1	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	15	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	9	1	19	0	0	0	0
FARTURA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	21	0	7	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	1	0	40	0	21	0	7	0	0	0	0
FERNANDO PRESTES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	7	0	0	0	1	0	0
FERNANDOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	1	58	0	20	0	5	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	136	14	0	0	0	0	25	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	151	15	58	0	20	0	30	0	3
FERNAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0
FERRAZ DE VASCONCELOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	76	0	38	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	9	1	145	11	32	11	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	9	1	157	11	108	11	38	0	12	0	1
FLORA RICA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	2	0	0
FLOREAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
FLORIDA PAULISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	6	1	0	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	6	1	9	0	2	0	5	0	0
FLORINIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
FRANCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	125	8	213	13	56	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	32	0	166	0	0	0	0	0	7	0	15
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	32	0	291	8	213	13	56	0	11	0	15
FRANCISCO MORATO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	125	0	43	0	3	0	4
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	7	10	0	112	0	0	0	0	0	66	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	7	10	0	117	0	125	0	43	0	69	0	4
FRANCO DA ROCHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	43	0	254	0	58	0	13	0	5
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	30	0	169	0	0	0	0	0	23	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	31	0	220	0	254	0	58	0	36	0	5
GABRIEL MONTEIRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0
GALIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	0	14	0	1	0	0	0	0
GARCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	57	0	6	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	4	0	52	3	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	4	0	52	3	57	0	6	1	2	0	0
GASTAO VIDIGAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	3	0	2	0	0	0	0
GAVIAO PEIXOTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	1	5	0	0	0	2	0	0	0	0
GENERAL SALGADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	13	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	0	15	0	3	0	0	0	0
GETULINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	2	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	37	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	37	0	16	2	1	0	1	0	0
GLICERIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	2	2	0	0	0	0	0	0
GUAICARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	29	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	29	0	0	0	1	0	0
GUAIMBE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	19	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	19	3	12	7	0	0	0	0	0
GUAIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	40	0	20	0	5	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	62	16	4	0	0	0	9	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	62	16	44	0	20	0	14	0	1
GUAPIACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	10	0	102	0	38	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	10	0	102	0	38	0	10	0	0	0	0
GUAPIARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	12	0	2	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	3	0	3	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	13	0	26	0	4	0	1	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IACRI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	10	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	10	0	1	0	0	0	0	0
IARAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	1	8	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	1	8	0	7	0	1	0	7	0	0	0
IBATE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	36	9	16	0	4	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	31	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	31	0	36	9	16	0	8	0	1	0
IBIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
IBIRAREMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	8	0	4	0	0	0	0	0	0	0
IBITINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	81	0	40	13	6	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	2	0	15	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	2	0	96	0	41	13	6	0	1	0	0	0
IBIUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	80	0	32	0	9	0	4	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	26	0	9	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	8	0	55	0	0	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	9	0	87	0	106	0	41	0	32	0	4	0
ICEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	25	0	6	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	25	0	6	0	1	0	2	0	0	0
IEPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	7	0	1	0	1	0	0	0
IGARACU DO TIETE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	31	1	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	7	1	94	0	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	7	1	94	0	31	1	7	0	7	0	0	0
IGARAPAVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	12	7	27	1	86	0	4	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	7	27	1	88	0	4	0	1	0	2	0	0	0
IGARATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	20	0	10	0	4	0	3	0	0	0
IGUAPE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	19	5	9	0	3	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	1	0	14	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	1	0	20	0	24	5	11	0	4	0	2	0
ILHA COMPRIDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	4	0	0	0
ILHA SOLTEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	15	0	6	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	17	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	17	15	0	6	0	5	0	1	0
ILHABELA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	11	0	7	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	11	0	7	0	4	0	8	0	1	0
INDAIATUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	208	1	30	0	11	0	9	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	8	39	0	346	19	0	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	8	39	0	346	19	208	1	30	0	27	0	9	0
INDIANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	8	0	5	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	31	0	22	0	10	0	3	0	1
ITUVERAVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	45	0	17	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	45	0	17	0	7	0	2	0	1
JABORANDI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	47	0	10	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	47	0	10	0	1	0	0	0	0
JABOTICABAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	79	6	15	0	3	0	7
Estadual Rural	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	5	6	4	142	31	21	3	0	0	43	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	5	6	5	142	31	100	9	17	0	46	0	7
JACAREI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	41	0	276	0	56	0	17	0	16
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Urbana	2	0	40	0	264	9	0	0	0	0	29	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	40	0	313	9	276	0	56	0	48	0	16
JACI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0
JACUPIRANGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	0	4	0	4	0	0	0	2
JAGUARIUNA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	2	0	27	4	26	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	3	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	2	0	28	7	30	0	7	0	4	0	0
JALES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	122	0	18	0	3	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	1	74	1	0	0	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	1	74	1	122	0	19	1	13	0	1
JAMBEIRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	6	0	2	0	0	0	0
JANDIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	86	0	22	0	0	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	7	1	92	1	0	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	7	1	92	1	86	0	22	0	8	0	3
JARDINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	0	50	0	11	0	0	0	11	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	50	0	11	0	8	0	11	0	0
JARINU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	0	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	1	0	8	0	13	0	7	0	1	0	0
JAU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	101	9	18	1	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	5	10	3	285	4	24	0	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	5	10	3	285	4	125	9	18	1	12	0	1
JERIQUARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0
JOANOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	7	0	5	0	2	0	0
JOAO RAMALHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
JOSE BONIFACIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	38	0	50	0	9	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	37	1	9	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	76	1	59	0	9	0	1	0	0
JULIO MESQUITA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUMIRIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUNDIAÍ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	399	13	229	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Urbana	2	6	31	0	233	19	19	0	0	0	41	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	6	33	0	253	19	424	13	229	1	43	0	0	0
JUNQUEIROPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	25	0	9	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	1	13	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	1	13	10	25	0	9	0	2	0	0	0
JUQUIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	20	0	4	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	0	20	0	6	0	1	0	1	0
JUQUITIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	3	11	10	17	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	5	0	49	6	0	0	21	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	0	62	11	11	10	38	1	0	0	0	0
LAGOINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	3	0	0	0
LARANJAL PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	11	0	1	0	0	0	0	0
LAVINIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0
LAVRINHAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	5	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	5	0	0	0	6	0	0	0
LEME														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	55	2	18	0	4	0	4	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	3	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	9	1	23	5	142	13	0	0	0	0	32	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	9	1	23	5	146	17	56	5	19	0	36	0	4	0
LENCOIS PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	73	0	20	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	17	0	87	19	56	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	17	0	87	19	129	0	20	0	0	0	0	0
LIMEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	115	0	44	0	13	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	12	32	6	274	2	0	0	1	0	105	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	12	32	6	299	2	121	0	45	0	118	0	0	0
LINDOIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	0	4	0	1	0	0	0	0	0
LINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	80	15	217	0	50	0	6	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	6	0	1	0
Municipal Urbana	0	5	14	3	60	0	0	0	0	0	41	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	5	14	3	170	15	217	0	50	0	53	0	2	0
LORENA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	29	4	19	0	2	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	10	0	129	0	47	0	0	0	69	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	11	0	139	0	78	4	19	0	73	0	3	0
LOURDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
LOUVEIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	29	3	14	0	1	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	2	34	8	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	2	36	8	29	3	14	0	2	0	2	0
LUCELIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	1	15	2	1	0	0	0	3	0	0	0



Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	1	15	2	2	0	1	0	4	0	0
LUCIANOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0
LUIS ANTONIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	8	0	29	0	3	2	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	8	0	29	0	3	2	6	0	2	0	0
LUIZIANIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0
LUPERCIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0
LUTECIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
MACATUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	0	6	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	11	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	14	0	6	0	1	0	1
MACAUBAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
MACEDONIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	9	0	12	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	9	0	12	0	0	0	1	0	2	0	0
MAGDA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	8	0	7	0	0	0	0	0
MAIRINQUE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	5	0	73	0	18	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	0	74	0	19	0	8	0	2	0	2
MAIRIPORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	47	0	18	0	8	0	5
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	8	0	5	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	8	1	66	3	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	10	1	75	3	55	0	23	0	9	0	5
MANDURI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	7	0	3	0	1	0	0
MARABA PAULISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	3	0	2	0	2	0	0
MARACATU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	7	0	2	0	0	0	0
MARAPOAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	0
MARIAPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
MARILIA													
Estadual Urbana	0	1	0	0	93	0	166	0	46	0	0	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Urbana	22	4	47	5	86	0	0	0	0	0	6	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	22	5	47	5	179	0	166	0	46	0	8	0	2
MARINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0



Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	0	3	2	0	2	0	0
MARTINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	36	0	3	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	17	0	4	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	17	0	40	0	3	0	2	0	0
MATAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	21	2	38	0	18	0	2	0	5
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	7	1	20	5	18	0	3	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	7	1	41	7	56	0	21	0	10	0	5
MAUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	420	2	454	0	124	0	11	0	12
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6	8	79	0	74	0	9	0	0	0	83	0	11
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	6	8	79	0	494	2	463	0	124	0	94	0	23
MENDONCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	0	0	2	0	0	0	0
MERIDIANO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	0	1	8	0	1	0	0	0	0
MESOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0
MIGUELOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	29	0	13	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	29	0	13	0	3	0	2	0	0
MINEIROS DO TIETE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	17	0	1	0	1	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	49	15	0	0	0	0	17	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	49	15	17	0	1	0	18	0	1
MIRA ESTRELA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0
MIRACATU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	29	0	5	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	23	0	34	0	5	0	0	0	1
MIRANDOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	8	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	0	10	8	6	0	0	0	0
MIRANTE DO PARANAPANEMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	20	10	8	0	2	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	6	0	4	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	1	22	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	1	36	0	26	10	12	0	4	0	2
MIRASSOL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	39	7	15	0	2	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Urbana	0	1	6	0	39	3	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	6	0	39	3	39	7	15	0	5	0	3
MIRASSOLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	1	0	4	0	5	0	0	0	0
MOCOCA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	63	0	32	3	7	0	1	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	4	0	13	0	2	0	1	0	11	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	4	0	78	0	34	3	8	0	12	0	1
MOGI DAS CRUZES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	118	0	327	13	119	0	14	0	12
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	7	1	50	0	173	37	24	0	0	0	3	0	70
Municipal Rural	0	0	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	1	52	0	298	37	355	13	119	0	17	0	82
MOGI GUACU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	48	4	24	0	3	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	5	18	4	105	4	37	0	0	0	12	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	5	19	4	112	4	86	4	24	0	15	0	1
MOGI MIRIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	27	6	3	0	9	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	4	1	317	0	30	0	0	0	13	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	3	4	1	318	0	59	6	3	0	22	0	2	0
MOMBUCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
MONCOES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
MONGAGUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	39	0	40	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	39	0	40	0	14	0	12	0	0	0
MONTE ALEGRE DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0
MONTE ALTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	2	0	190	10	26	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	2	0	190	10	35	0	2	0	0	0	0	0
MONTE APRAZIVEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	51	0	18	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	51	0	18	0	0	0	0	0	0	0
MONTE AZUL PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	9	0	58	17	7	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	9	0	58	17	14	4	3	0	0	0	3	0
MONTE CASTELO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	9	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	9	0	7	0	3	0	1	0	0	0
MONTE MOR														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	15	3	6	0	3	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	11	0	74	0	20	0	0	0	17	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	11	0	77	0	35	3	6	0	20	0	1	0
MONTEIRO LOBATO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	19	0	7	0	1	0	0	0	0	0
MORRO AGUDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	4	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	3	0	24	0	4	0	3	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	3	0	24	0	9	0	7	0	6	0	2	0
MORUNGABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0
MOTUCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	4	0	1	0	2	0	0	0
MURUTINGA DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	18	0	0	0	2	0	0	0	0	0
NANTES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
NARANDIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	3	0	1	0	0	0	0	0
NATIVIDADE DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0
NAZARE PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	23	0	10	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	1	0	14	0	25	0	11	0	0	0	0
NEVES PAULISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	11	0	6	0	0	0	0
NHANDEARA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	0	3	1	0	0	1	0	0
NIPOA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0
NOVA ALIANÇA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	20	0	4	0	0	0	0	0	0
NOVA CAMPINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	10	0	9	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	13	0	13	0	2	0	0	1	0
NOVA CANAÁ PAULISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	18	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	18	0	3	0	0	0	0
NOVA CASTILHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
NOVA EUROPA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	5	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	5	0	2	0	1	0	0
NOVA GRANADA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	69	0	13	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	44	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	44	0	69	0	13	0	0	0	0
NOVA GUATAPORANGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0
NOVA INDEPENDENCIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
NOVA LUZITANIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0
NOVA ODESSA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	21	0	7	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	8	0	39	2	0	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	8	0	39	2	21	0	7	0	3	0	0
NOVAIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	17	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	17	0	0	0	0	0	0
NOVO HORIZONTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	0	8	0	3	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	27	5	20	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	27	5	34	0	8	0	8	0	1
NUPORANGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	1	2	2	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	1	2	2	3	0	1	0	0	0	0
OCAUCU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	15	0	0	0	3	0	0
OLEO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0	0
OLIMPIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	15	7	7	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	1	19	5	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	1	19	5	15	7	7	0	2	0	0
ONDA VERDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	7	0	1	0	0	0	1	0	0
ORIENTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	12	0	1	0	0	0	0
ORINDIUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	4	0	1	0	0	0	0
ORLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	1	246	0	66	0	0	0	11	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	1	246	0	66	0	6	0	11	0	0
OSASCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	818	0	122	0	26	0	10
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	34	124	0	1.082	18	0	0	0	0	56	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	34	124	0	1.094	18	818	0	122	0	82	0	10
OSCAR BRESSANE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	3	0	1	0	0	0	0
OSVALDO CRUZ													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	4	7	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Municipal Urbana	0	1	5	2	18	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	5	2	18	7	10	4	7	0	0	0	1
OURINHOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	50	0	19	0	2	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	8	0	11	0	2	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	12	0	124	5	25	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	12	0	146	5	86	0	21	0	6	0	2
OURO VERDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	3	0	6	0	2	0	0	0	24	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	3	0	6	0	2	0	0	0	24	0	1
OUROESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	13	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	9	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	42	0	22	0	1	0	0	0	0
PACAEMBU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	36	0	8	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	24	0	36	0	8	0	2	0	0
PALESTINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	9	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	9	0	8	0	0	0	0
PALMARES PAULISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	10	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	10	0	7	0	0	0	1	0	0
PALMEIRA D'OESTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0
PALMITAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	1	0	1	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	2	30	2	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	2	30	2	11	0	1	0	2	0	1
PANORAMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	28	0	7	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	7	0	28	0	7	0	0	0	0
PARAGUACU PAULISTA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	28	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	3	27	0	31	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	5	3	28	0	35	0	28	0	1	0	1	0
PARAIBUNA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	19	0	4	0	1	0	1	0	1	0
PARAISO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	7	1	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	7	1	7	0	0	0	0	0	0	0
PARANAPANEMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	9	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	8	0	14	0	0	0	1	0	0	0
PARANAPUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	15	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	15	0	15	0	1	0	0	0	0	0
PARAPUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	0	11	0	7	0	0	0	0	0
PARDINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	1	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PARIQUERA-ACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	27	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	30	0	6	0	0	0	0	0
PARISI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
PATROCINIO PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	58	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	58	0	5	0	1	0	1	0	0	0
PAULICEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	9	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	10	0	9	0	0	0	0	0
PAULINIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	17	0	17	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	13	26	7	71	0	52	0	0	0	16	0	7	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	13	26	7	80	0	69	0	17	0	16	0	7	0
PAULISTANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	2	0	2	0	0	0	0	0
PAULO DE FARIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	2	0	4	0	0	0	0	0
PEDERNEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	32	0	11	0	4	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	24	15	0	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	24	15	32	0	11	0	10	0	0	0
PEDRA BELA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	12	0	16	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	11	0	25	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	23	0	41	0	4	0	1	0	0	0
PEDRANOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	8	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	8	2	0	1	0	0	0
PEDREGULHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	1	46	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	29	0	0	0	0	0	16	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	53	1	46	0	5	0	16	0	0	0
PEDREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	13	2	4	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	39	4	0	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	1	2	0	39	4	13	2	4	0	10	0	2	0
PEDRINHAS PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
PEDRO DE TOLEDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	2	0	1	0	4	0	0	0
PENAPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	17	94	0	17	0	4	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	67	42	0	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	67	59	94	0	17	0	14	0	2	0
PEREIRA BARRETO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	127	0	46	0	3	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	43	4	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	43	4	127	0	46	0	6	0	1	0
PEREIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
PERUIBE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	84	0	19	0	5	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	223	0	17	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	225	0	101	0	19	0	14	0	1	0
PIACATU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	5	0	1	0	9	0	0	0
PIEDADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	91	0	13	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	68	0	7	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	7	0	32	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	7	0	65	0	159	0	20	0	3	0	0	0
PILAR DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	27	0	12	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	12	1	31	1	123	1	0	0	1	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	12	1	32	1	126	1	27	0	13	0	1	0	0	0
PINDAMONHANGABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	1	115	4	30	0	6	0	4	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	19	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	68	0	0	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	94	1	134	4	32	0	14	0	4	0
PINDORAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	13	0	4	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	9	0	2	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	9	0	15	0	4	0	2	0	1	0
PINHALZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	9	0	1	0	0	0	1	0
PIQUEROBI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	12	0	5	0	1	0	0	0	0	0
PIQUETE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	18	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	34	0	18	0	2	0	0	0	0	0
PIRACAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	5	0	8	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	12	3	2	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	3	14	0	5	0	15	0	1	0
PIRACICABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	127	0	266	2	33	0	4	0	4	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	7	0	3	0	3	0	0	0
Municipal Urbana	25	14	17	26	184	3	0	0	0	0	33	0	0	0
Municipal Rural	0	4	0	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	25	18	17	27	318	3	273	2	36	0	40	0	4	0
PIRAJU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	20	0	4	0	1	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	0	18	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	0	19	0	20	0	4	0	2	0	3	0
PIRAJUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	28	0	10	6	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	4	0	28	0	10	6	6	0	3	0	0	0
PIRANGI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	20	0	3	0	1	0	0	0	0	0
PIRAPORA DO BOM JESUS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	21	9	17	11	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	21	10	17	11	0	0	0	1	0	0	0
PIRAPOZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	38	0	8	0	3	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	12	10	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	15	10	38	0	9	0	4	0	3	0
PIRASSUNUNGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	55	0	13	0	7	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	8	4	93	27	0	0	0	0	41	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	8	4	103	28	61	0	14	0	48	0	0	0
PIRATININGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	4	0	0	0	0	0	0	0
PITANGUEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	6	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	8	0	28	0	2	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	8	0	28	0	12	0	6	0	7	0	0	0
PLANALTO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	16	0	6	0	0	0	1	0	0	0
PLATINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	1	113	0	38	0	3	0	5	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	19	0	92	6	2	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	19	0	111	7	115	0	38	0	11	0	5	0
POLONI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	10	13	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	1	10	13	0	1	0	0	0	0	0
POMPEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	2	1	0	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	2	1	0	5	3	14	0	0	0	0	0	0	0
PONGAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PONTAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	12	0	4	0	0	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	6	0	39	0	2	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	6	0	41	0	14	0	4	0	9	0	3	0
PONTALINDA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	19	0	2	0	0	0	0	0	0	0
PONTES GESTAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0
POPULINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	8	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	23	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	23	0	8	1	0	1	0	0	0
PORANGABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	9	0	3	0	0	0	0	0
PORTO FELIZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	16	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	65	0	39	0	0	0	8	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal	0	0	0	0	68	0	53	0	18	0	8	0	2	0
PORTO FERREIRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	1	6	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	69	0	1	0	1	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	69	0	13	1	7	0	11	0	1	0
POTIM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	19	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	19	0	3	0	7	0	1	0
POTIRENDABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	54	1	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	54	1	7	0	0	0	0	0	0	0
PRACINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
PRADOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	5	1	3	0	35	0	11	1	0	0	3	0	1	0
Municipal Rural	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	1	3	0	35	0	11	1	5	0	3	0	1	0
PRAIA GRANDE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	64	6	60	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	15	61	30	510	29	88	7	0	0	17	0	9	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	15	61	30	510	29	152	13	60	0	17	0	10	0
PRATANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	1	0	2	0	1	0	0	0
PRESIDENTE ALVES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	6	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	6	0	3	0	0	0	0	0
PRESIDENTE BERNARDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	7	0	3	0	0	0	0	0
PRESIDENTE EPITACIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	39	7	49	0	9	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	22	0	0	0	0	0	5	0	2	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	63	7	49	0	9	0	5	0	3	0
PRESIDENTE PRUDENTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	187	6	60	0	5	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	3	11	10	143	8	0	0	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	3	11	10	158	8	187	6	63	1	17	0	2	0
PRESIDENTE VENCESLAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	6	6	0	5	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	78	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	78	6	5	6	6	0	5	0	0	0
PROMISSAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	1	117	6	19	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	10	0	3	0	3	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	12	0	55	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	12	0	101	1	120	6	22	0	3	0	1	0
QUADRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0	0
QUATA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	3	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	3	68	0	1	0	3	1	0	0	0	0
QUEIROZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	2	0	2	0	0	0	0	0
QUELUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	0	7	0	1	0	0	0	0	0
QUINTANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0
RAFARD														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	12	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	12	0	2	0	5	0	6	0	0	0
RANCHARIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	38	0	0	0	0	0	5	0	0	0



Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	38	0	16	0	8	0	5	0	0
REDENCAO DA SERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	2	0	0
REGENTE FEJO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	11	0	6	0	4	0	0
REGINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0
REGISTRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	66	0	19	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	19	7	7	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	10	0	77	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	10	0	87	0	85	7	26	0	2	0	0
RESTINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	31	0	13	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	31	0	13	0	0	0	0	0	0
RIBEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	5	0	3	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	8	0	4	0	0	0	0
RIBEIRAO BONITO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	5	0	1	0	0	0	0	0	1
RIBEIRAO BRANCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	34	0	8	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	3	2	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	9	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	10	0	105	0	37	2	9	0	1	0	0
RIBEIRAO CORRENTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0
RIBEIRAO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIBEIRAO DOS INDIOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
RIBEIRAO GRANDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
RIBEIRAO PIRES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	55	23	195	19	56	0	8	0	8
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	8	19	2	92	0	14	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	8	19	2	147	23	209	19	56	0	8	0	8
RIBEIRAO PRETO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	624	37	444	5	141	0	8	0	11
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	13	14	40	0	177	5	142	0	5	0	78	0	16
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	13	14	40	0	801	42	586	5	146	0	86	0	27
RIFAINA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	10	0	0	0	0	0	0
RINCAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	3	2	7	4	2	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	2	7	4	4	0	0	0	2	0	0
RINOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	11	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	17	0	13	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	18	0	24	0	4	0	0	0	0
RIO CLARO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	71	4	24	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Urbana	5	13	37	1	254	11	5	0	0	0	34	0	0



Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	5	13	37	1	258	11	76	5	24	0	35	0	0
RIO DAS PEDRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	84	0	16	0	0	0	10	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	84	0	17	0	5	0	10	0	3
RIO GRANDE DA SERRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	58	0	135	0	26	0	5	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	59	0	135	0	26	0	6	0	3
RIOLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	24	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	0	5	0	24	0	2	0	2	0	0
RIVERSUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	5	0	7	3	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	3	5	2	7	4	0	0	0	0
ROSANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	10	19	10	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	10	0	3	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	1	0	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	15	11	29	10	8	0	9	0	0
ROSEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0
RUBIACEA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	13	0	0	0	0	0	0
RUBINEIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	0	0
SABINO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	16	0	1	0	0	0	0
SAGRES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	0	2	0	0	2	0	0
SALES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	22	0	6	0	0	0	0	0	0
SALES OLIVEIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SALESOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	20	0	12	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	23	0	25	0	12	0	0	0	0
SALMOURAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	6	0	0	0	0	0	0
SALTINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	1	2	0	1	0	0	0	0
SALTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	57	1	191	2	32	0	0	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	13	0	74	0	10	0	0	0	17	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	1	13	0	131	1	201	2	32	0	17	0	3
SALTO DE PIRAPORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	2	98	0	35	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	14	0	94	0	3	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	14	0	138	2	101	0	35	0	1	0	1
SALTO GRANDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	14	0	0	0	0	0	4	0	0



Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	14	0	5	0	1	0	4	0	0	0
SANDOVALINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	4	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	4	0	2	0	1	0	0	0
SANTA ADELIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	24	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	44	0	14	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	44	0	38	0	1	0	0	0	1	0
SANTA ALBERTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	34	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	18	34	0	6	0	0	0	0	0
SANTA BARBARA D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	59	8	339	0	48	0	11	0	4	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	8	11	3	157	53	0	0	0	0	7	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	8	11	3	216	61	339	0	48	0	18	0	4	0
SANTA BRANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	0	17	0	4	0	0	0	10	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	18	0	4	0	2	0	10	0	0	0
SANTA CLARA D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	12	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	20	0	12	3	0	0	0	0	0
SANTA CRUZ DA CONCEICAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTA CRUZ DA ESPERANCA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	16	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	19	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	19	0	16	0	2	0	1	0	0	0
SANTA CRUZ DO RIO PARDO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	1	55	2	9	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	3	0	65	0	9	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	3	0	78	1	64	2	9	1	2	0	1	0
SANTA ERNESTINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	19	0	1	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	0	19	0	1	0	0	0	1	0
SANTA FE DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	52	4	34	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	52	4	34	3	8	0	0	0	0	0
SANTA GERTRUDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	0	5	0	9	0	20	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	3	0	5	0	9	0	20	0	6	0	1	0	0	0
SANTA ISABEL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	29	0	10	0	2	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	8	1	5	1	74	0	1	0	0	0	51	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	8	1	5	1	86	0	30	0	10	0	53	0	1	0
SANTA LUCIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	0	9	0	0	0	2	0	0	0
SANTA MARIA DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	5	0	0	0
SANTA MERCEDES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	2	0	2	0	0	0	0	0
SANTA RITA D'OESTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	0	1	1	0	0	0	0
SANTA RITA DO PASSA QUATRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	15	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	177	0	23	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	177	0	38	0	2	0	4	0	0
SANTA ROSA DE VITERBO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	9	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	30	0	0	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	30	0	5	0	9	0	6	0	0
SANTA SALETE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
SANTANA DA PONTE PENSE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0
SANTANA DE PARNAIBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	3	7	75	73	62	2	13	0	19	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	4	3	7	75	73	62	2	13	0	19	0	0
SANTO ANASTACIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	37	0	6	0	0	0	4
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	45	0	37	0	6	0	0	0	4
SANTO ANDRE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	180	46	489	49	137	0	2	0	17
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	23	4	65	4	412	0	0	0	0	0	166	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	23	4	65	4	592	46	489	49	137	0	168	0	17
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	11	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	11	0	1	0	2	0	1	0	0
SANTO ANTONIO DE POSSE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	13	4	5	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	4	5	0	4	0	1	0	3
SANTO ANTONIO DO ARACANGUA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	11	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	11	0	3	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DO JARDIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	0	16	0	2	0	0	0	0
SANTO ANTONIO DO PINHAL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	10	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	10	0	1	0	0	0	0
SANTO EXPEDITO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	1	0	3	0	3	0	0	0	0
SANTOPOLIS DO AGUAPEI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	3	0	2	0	0
SANTOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	136	0	39	0	0	0	17
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	14	15	86	7	597	103	162	8	0	0	75	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	2	1	1	2	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	15	86	7	604	104	299	10	39	0	75	0	17
SAO BENTO DO SAPUCAI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	31	0	7	0	2	0	0	0	0
SAO BERNARDO DO CAMPO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	735	13	194	0	8	0	38
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	64	30	203	0	1.074	31	94	0	0	0	318	0	0
Municipal Rural	1	0	6	0	13	1	0	0	0	0	5	0	0
Estadual e Municipal	65	30	209	0	1.087	32	829	13	194	0	331	0	38
SAO CAETANO DO SUL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	46	0	35	0	1	0	4
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	9	2	9	5	114	14	54	1	5	0	11	0	3
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	9	2	9	5	114	14	100	1	40	0	12	0	7



SAO PEDRO DO TURVO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	2	0	2	0	10	0	2	0	0	0	0	0
SAO ROQUE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0	12	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	7	6	11	63	21	59	2	0	0	12	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	4	3	6	13	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	7	7	15	66	27	72	5	23	0	12	0	12	0
SAO SEBASTIAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0	5	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	4	16	2	110	0	75	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	4	16	2	110	0	75	0	23	0	4	0	5	0
SAO SEBASTIAO DA GRAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	56	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	82	2	4	0	0	0	0	0	0	0
SAO SIMAO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	1	9	0	8	0	3	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	7	0	40	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	7	0	53	1	9	0	8	0	6	0	1	0
SAO VICENTE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	45	9	39	0	20	0	14	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	29	3	55	6	599	215	66	7	0	0	154	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	29	3	55	6	608	215	111	16	39	0	174	0	14	0
SARAPUI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	7	0	4	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	27	0	7	0	4	0	0	0	1	0
SARUTAIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	5	0	2	0	0	0	0	0
SEBASTIANOPOLIS DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	1	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0
SERRA AZUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	6	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	25	0	4	0	1	0	7	0	0	0
SERRA NEGRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	1	27	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	1	1	16	0	0	0	0	0	25	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	1	1	34	3	31	0	4	0	25	0	0	0
SERRANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	8	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	2	0	47	0	11	0	0	0	28	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	2	0	47	0	23	0	8	0	28	0	2	0
SERTAOZINHO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	18	0	11	0	5	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Urbana	1	7	8	0	90	8	12	1	0	0	35	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	7	8	0	90	8	30	1	11	0	43	0	2	0
SETE BARRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	1	0	5	0	12	0	1	0	2	0	0	0
SEVERINIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	17	0	18	0	0	0	23	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	17	0	18	0	2	0	23	0	0	0
SILVEIRAS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	1	0	0	0
SOCORRO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	1	0	3	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	4	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	8	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	13	0	9	0	2	0	2	0	3	0
SOROCABA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	195	5	398	5	151	0	9	0	12	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	7	33	49	7	169	34	14	0	10	0	7	0	2	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	7	33	49	7	365	39	412	5	161	0	16	0	14	0



SUD MENNUCCI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	1	0	4	0	0	0	0	0
SUMARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	122	2	246	3	62	0	7	0	4	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	4	0	36	0	229	0	33	0	5	0	15	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	4	0	36	0	354	2	279	3	67	0	22	0	4	0
SUZANAPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	2	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	8	4	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	4	1	2	3	0	1	0	0	0
SUZANO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	63	0	274	0	57	0	21	0	8	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	6	36	0	188	0	0	0	0	0	84	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	6	36	0	255	0	276	0	59	0	105	0	8	0
TABAPUA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	3	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	8	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	8	0	3	0	1	0	0	0
TABATINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	17	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	19	0	1	0	0	0	0	0
TABOAO DA SERRA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	187	3	76	0	2	0	6	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	1	91	0	598	7	40	2	0	0	33	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	1	91	0	609	7	227	5	76	0	35	0	6	0
TACIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	6	0	0	0	1	0	0	0
TAGUAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	13	0	6	0	1	0	0	0	0	0
TAIACU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	17	0	0	0	0	0	2	0	1	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	17	0	0	0	0	0	2	0	1	0
TAIUVA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	13	0	4	0	1	0	0	0	0	0
TAMBAU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	12	0	15	0	0	0	0	0	0	0
TANABI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	17	0	1	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	14	3	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	14	3	12	0	17	0	6	0	2	0
TAPIRAI														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	6	0	1	0	0	0	0	0
TAPIRATIBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	19	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	15	1	6	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	15	1	25	3	4	0	0	0	0	0
TAQUARAL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0
TAQUARITINGA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	25	0	7	0	2	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	4	2	83	3	4	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	4	2	83	3	29	0	7	0	8	0	2	0
TAQUARITUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	19	2	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	4	0	2	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	29	4	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	32	4	23	2	5	0	3	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estadual e Municipal	0	0	1	0	16	0	21	0	9	0	1	0	0	0
TURIUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
TURMALINA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UBARANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	11	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	14	0	11	0	3	0	1	0	0	0
UBATUBA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	42	0	8	0	4	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	13	0	91	14	29	1	2	0	3	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	13	0	91	14	71	1	10	0	7	0	1	0
UBIRAJARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UCHOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	19	0	16	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	19	0	16	0	2	0	0	0	0	0
UNIAO PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
URANIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	23	20	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	23	20	0	5	0	1	0	0	0
URU														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	22	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	10	0	22	0	6	0	0	0	0	0
URUPES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	20	0	16	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	20	0	16	0	0	0	0	0	0	0
VALENTIM GENTIL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	14	0	7	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	0	0	11	0	14	0	7	0	0	0	0	0
VALINHOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	12	0	11	0	0	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	11	0	52	0	37	0	0	0	9	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	13	0	54	0	55	0	11	0	9	0	2	0
VALPARAISO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	4	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	11	0	0	0	8	0	0	0
VARGEM														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	13	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	13	0	0	0	1	0	0	0
VARGEM GRANDE DO SUL														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	35	0	3	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	0	35	0	3	0	0	0	1	0
VARGEM GRANDE PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	50	0	14	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	4	0	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	4	0	51	0	50	0	14	0	0	0	1	0
VARZEA PAULISTA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	45	0	15	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	1	15	0	59	0	0	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	1	15	0	60	0	45	0	15	0	4	0	0	0
VERA CRUZ														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Estadual e Municipal VINHEDO	0	0	0	0	5	0	4	0	4	0	1	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	9	0	120	0	135	0	0	0	30	0	5	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal VIRADOURO	1	0	9	0	128	0	136	0	8	0	30	0	5	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	1	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	39	1	28	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal VISTA ALEGRE DO ALTO	0	1	1	0	39	1	32	1	2	0	1	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal VITORIA BRASIL	0	0	0	0	5	0	2	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal VOTORANTIM	0	0	0	0	7	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	76	2	29	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	3	8	0	89	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal VOTUPORANGA	1	3	8	0	89	0	76	2	29	0	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	74	2	24	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	1	16	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal ZACARIAS	0	0	0	1	16	10	74	2	24	0	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0
SERGIPE														
Estadual Urbana	0	0	137	0	735	6	302	3	132	1	346	0	21	0
Estadual Rural	0	0	0	0	48	0	18	0	9	0	1	0	1	0
Municipal Urbana	3	9	111	3	1.069	42	209	14	0	0	160	0	0	0
Municipal Rural	4	0	57	0	821	1	119	0	0	0	37	0	0	0
Estadual e Municipal AMPARO DE SAO FRANCISCO	7	9	305	3	2.673	49	648	17	141	1	544	0	22	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal AQUIDABA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal ARACAJU	0	0	3	0	18	0	1	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	137	0	252	5	123	2	36	1	288	0	12	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	4	20	0	105	0	35	0	0	0	20	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal ARAUA	0	4	157	0	357	5	158	2	36	1	308	0	12	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal AREIA BRANCA	0	0	2	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	21	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	21	0	1	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal BARRA DOS COQUEIROS	0	0	1	0	52	0	3	0	0	0	2	0	1	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	14	0	11	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	2	0	0	0	11	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal BOQUIM	0	0	0	0	24	0	16	0	11	0	11	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	6	0	2	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	28	0	9	0	0	0	4	0	0	0
Municipal Rural	0	0	4	0	30	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal BREJO GRANDE	0	0	6	0	65	0	25	0	2	0	4	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal CAMPO DO BRITO	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal CANHOBA	2	0	0	0	16	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal CANINDE DE SAO FRANCISCO	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	2	0	0	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	44	0	11	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	25	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	75	0	14	0	2	0	1	0	0
CAPELA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	22	0	6	0	2	0	15	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	30	0	7	0	2	0	15	0	0
CARIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	0	9	0	2	0	1	0	0
CARMOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	3	1	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	8	1	3	0	3	0	0	0	0
CEDRO DE SAO JOAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CRISTINAPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	20	0	5	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	29	0	6	0	0	0	2	0	0
CUMBE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	2	0	1	0	1	0	0
DIVINA PASTORA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	34	0	0	0	0	0	1	0	0
ESTANCIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	11	0	7	0	21	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	7	0	118	26	30	11	0	0	22	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	44	1	8	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	0	1	10	0	176	27	49	11	7	0	45	0	0
FEIRA NOVA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	3	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	3	0	1	0	0	0	0
FREI PAULO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	22	0	1	0	1	0	0	0	0
GARARU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	1	0	1	0	0	0	0
GENERAL MAYNARD													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	0	2	0	0	0	0	0	0
GRACHO CARDOSO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	0
ILHA DAS FLORES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	2	0	0
INDIAROBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	11	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	26	0	4	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	41	0	10	0	5	0	1	0	0
ITABAIANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	34	0	14	0	6	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	4	1	18	2	2	1	0	0	22	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	6	1	68	2	16	1	6	0	23	0	0
ITABAIANINHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	28	0	7	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	56	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	85	0	14	0	0	0	3	0	0
ITABI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	1	0	1	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	9	0	0	0	1	0	2	0	0
ITAPORANGA D'AJUDA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	3	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	13	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	21	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	40	0	8	0	3	0	0	0	0
JAPARATUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	17	0	2	0	0	0	3	0	0
JAPOATA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	20	0	3	0	0	0	1	0	0
LAGARTO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	30	1	3	0	4	0	1	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	6	0	8	0	6	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	7	0	44	0	19	1	0	0	7	0	0
Municipal Rural	2	0	3	0	94	0	28	0	0	0	8	0	0
Estadual e Municipal	2	0	10	0	174	1	58	1	10	0	16	0	2
LARANJEIRAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	4	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	15	0	1	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	29	0	5	0	2	0	3	0	0
MACAMBIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	6	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	24	0	6	0	1	0	4	0	0
MALHADA DOS BOIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
MALHADOR													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	0	0
MARUIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	8	0	2	0	2	0	0	0	0
MOITA BONITA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	15	0	2	0	0	0	0	0	0
MONTE ALEGRE DE SERGIPE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	6	0	1	0	2	0	0	0	0
MURIBECA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	9	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	12	0	0	0	0	0	3	0	0
NEOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	13	0	0	0	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	15	0	2	0	0	0	6	0	0
NOSSA SENHORA APARECIDA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	3	0	2	0	1	0	0
NOSSA SENHORA DA GLORIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	0	2	0	1	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	24	0	11	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	27	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	75	0	17	0	1	0	1	0	0
NOSSA SENHORA DAS DORES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	34	0	9	0	0	0	0	0	0
NOSSA SENHORA DE LOURDES													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	1	0	0
NOSSA SENHORA DO SOCORRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	40	0	33	1	3	0	3	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	13	1	189	13	7	1	0	0	14	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	13	1	229	13	40	2	3	0	17	0	0
PACATUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
PEDRA MOLE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	2	0	0	0	0	0	0
PEDRINHAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	3	0	0	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	8	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	27	0	3	0	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	44	0	6	0	0	0	8	0	0
PINHAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	7	0	2	0	1	0	0	0	0
PIRAMBU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	18	0	2	0	1	0	0	0	0
POCO REDONDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	5	0	5	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	27	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	32	0	7	0	0	0	1	0	0
POCO VERDE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	0	4	0	4	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	19	0	10	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	3	0	29	0	13	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	5	0	66	0	27	0	4	0	4	0	0
PORTO DA FOLHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	7	0	3	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	13	0	7	0	1	0	0	0	0
PROPRIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	0	2	0	1	0	0	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	15	0	1	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	45	0	4	0	1	0	1	0	3
RIACHAO DO DANTAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	17	0	0	0	0	0	2	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	22	0	0	0	3	0	4	0	0
RIACHUELO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	5	0	12	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	6	0	15	0	2	0	3	0	0	0	0
RIBEIROPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	6	0	16	0	2	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	6	0	31	0	2	0	0	0	2	0	0
ROSARIO DO CATETE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	31	0	2	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	31	0	3	0	0	0	4	0	0
SALGADO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	1	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	39	0	6	0	0	0	2	0	0
SANTA LUZIA DO ITANHY													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	18	0	0	0	0	0	6	0	0
Estadual e Municipal	0	0	5	0	30	0	1	0	0	0	6	0	0
SANTA ROSA DE LIMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
SANTANA DO SAO FRANCISCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	1	0	0	0	0	0	0
SANTO AMARO DAS BROTAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0



Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	1	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	20	0	2	0	0	0	3	0	0
SAO CRISTOVAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	0	15	0	3	0	2	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	55	0	5	0	0	0	9	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	83	0	20	0	3	0	11	0	2
SAO DOMINGOS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO MIGUEL DO ALEIXO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	12	0	0	0	0	0	8	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	12	0	1	0	0	0	8	0	0
SIMAO DIAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	19	0	1	0	2	0	2	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	1	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	1	11	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	30	0	4	0	0	0	3	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	1	65	0	7	0	3	0	5	0	2
SIRIRI													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	6	0	1	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	6	0	1	0	1	0	0
TELHA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
TOBIAS BARRETO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	8	0	3	0	6	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	31	0	5	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	49	0	9	0	6	0	1	0	0
TOMAR DO GERU													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
UMBAUBA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	9	0	6	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	5	0	42	0	14	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	7	0	51	0	20	0	0	0	3	0	0
TOCANTINS													
Estadual Urbana	93	0	148	0	3.192	440	1.583	132	447	13	113	0	40
Estadual Rural	0	0	1	0	245	2	59	1	8	0	1	0	0
Municipal Urbana	24	31	210	7	1.598	236	303	58	0	0	128	0	0
Municipal Rural	2	0	11	0	316	23	73	13	0	0	36	0	0
Estadual e Municipal	119	31	370	7	5.351	701	2.018	204	455	13	278	0	40
ABREULANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
AGUIARNOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	15	0	30	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	21	0	31	0	4	0	0	0	0
ALIANCA DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	88	0	18	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	88	0	19	0	1	0	0	0	0
ALMAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	47	0	32	10	5	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	2	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	59	2	34	10	5	1	0	0	0
ALVORADA													
Estadual Urbana	0	0	7	0	9	0	3	0	0	0	64	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	2	23	2	7	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	7	2	32	2	10	0	0	0	64	0	0
ANANAS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	7	1	0	0	3	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	23	0	8	1	0	0	3	0	0



BOM JESUS DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	4	0	1	0	0	0	0	0
BRASILANDIA DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BREJINHO DE NAZARE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	28	0	12	3	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	33	0	13	3	1	0	0	0	0	0
BURITI DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	35	0	11	0	6	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	11	0	11	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	48	1	22	0	6	0	0	0	0	0
CACHOEIRINHA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	12	0	4	0	0	0	0	0	0	0
CAMPOS LINDOS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	36	0	8	0	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	10	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	37	0	10	0	4	0	12	0	0	0
CARIRI DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	10	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	10	0	1	0	1	0	0	0	0	0
CARMOLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	7	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	2	0	8	0	0	1	0	0	1	0	0	0
CARRASCO BONITO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CASEARA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	14	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	15	0	5	0	0	0	0	0	0	0
CENTENARIO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	1	0	1	0	0	0	0	0
CHAPADA DA NATIVIDADE														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
CHAPADA DE AREIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	11	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	11	3	0	0	0	0	0	0	0	0
COLINAS DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	7	0	13	0	95	20	17	0	11	0	0	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	3	4	31	0	33	64	13	16	0	0	2	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	10	4	44	0	128	84	30	16	11	0	2	0	1	0
COLMEIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	132	1	28	1	10	0	3	0	2	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	2	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	3	0	142	1	28	1	10	0	3	0	2	0
COMBINADO														
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	11	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	4	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	4	0	12	2	11	0	1	0	0	0	0	0
CONCEICAO DO TOCANTINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	3	0	17	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	11	3	0	17	0	2	0	0	0	0
COUTO DE MAGALHAES														
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	6	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	12	0	5	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MURICILANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NATIVIDADE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	23	0	5	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	4	0	7	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	32	0	13	0	2	0	0	0	0
NAZARE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	82	0	14	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	13	0	19	0	0	0	1	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	101	0	33	0	0	0	1	0	0
NOVA OLINDA													
Estadual Urbana	0	0	7	0	39	13	9	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	1	0	4	0	0	0	0	0	4	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	8	0	52	13	9	0	3	0	4	0	0
NOVA ROSALANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	29	5	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	29	6	0	2	0	0	0	0
NOVO ACORDO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	28	0	19	0	8	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	29	0	19	0	8	0	0	0	0
NOVO ALEGRE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	17	2	4	0	0	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	2	0	1	0	17	2	4	0	0	0	0	0	1
NOVO JARDIM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	3	1	4	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	9	1	4	1	0	0	0	0
OLIVEIRA DE FATIMA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PALMAS													
Estadual Urbana	15	0	1	0	96	48	83	32	44	4	7	0	8
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	12	25	0	164	82	74	37	0	0	24	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	10	0	8	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	15	12	26	0	260	140	157	77	44	4	31	0	8
PALMEIRANTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	13	0	5	0	1	0	0	0	0
PALMEIRAS DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	3	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	3	0	3	0	0	0	0
PALMEIROPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	10	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	5	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	29	0	10	0	1	0	5	0	0
PARAISO DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	14	0	131	7	23	2	11	0	4	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	3	0	31	0	13	0	0	0	3	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	17	0	162	7	36	2	11	0	7	0	0
PARANA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	2	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	0	3	0	1	0	0	0	0
PAU D'ARCO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	21	2	5	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	8	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	33	2	7	0	0	0	0	0	0
PEDRO AFONSO													
Estadual Urbana	0	0	8	0	30	33	7	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	3	2	2	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	10	0	35	35	10	1	0	0	0	0	0
PEIXE													



Estadual Urbana	0	0	0	0	12	0	4	0	5	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	14	0	4	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	38	0	9	0	6	0	1	0	0
PEQUIZEIRO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	22	0	6	0	6	0	0	0	2
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	36	0	12	0	6	0	0	0	2
PINDORAMA DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	7	0	4	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	4	0	1	0	0	0	0
PIRAQUE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
PIUM													
Estadual Urbana	0	0	0	0	11	0	4	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	21	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	33	0	5	0	1	0	0	0	0
PONTE ALTA DO BOM JESUS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	2	5	1	1	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	8	6	2	1	1	0	0	0	0
PONTE ALTA DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	41	2	0	0	0	0	0	0	0
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	19	0	0	0	0	0	0
PORTO NACIONAL													
Estadual Urbana	0	0	1	0	133	3	23	0	20	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	11	0	7	1	2	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	2	0	26	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	2	146	29	30	1	22	0	0	0	1
PRAIA NORTE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	3	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	2	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	26	0	5	0	1	0	3	0	0
PRESIDENTE KENNEDY													
Estadual Urbana	0	0	0	0	6	0	9	0	6	0	0	0	1
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	8	0	9	0	6	0	0	0	1
PUGMIL													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0
RECURSOLANDIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	4	0	2	0	1	0	0	0	0
RIACHINHO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	7	0	2	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	3	0	0	0	0	0	0
RIO DA CONCEICAO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0
RIO DOS BOIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	18	0	6	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	21	0	6	0	0	0	1	0	0
RIO SONO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	33	0	19	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	44	0	26	0	1	0	0	0	0
SAMPAIO													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	17	0	4	0	2	0	0	0	0
SANDOLANDIA													



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
SANTA FE DO ARAGUAIA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	5	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	18	1	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	25	1	11	0	1	0	0	0	0
SANTA MARIA DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
SANTA RITA DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0
SANTA ROSA DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	3	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	1	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	1	0	0	11	0	4	0	1	0	0	0	0
SANTA TEREZA DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	8	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	9	0	9	0	4	0	8	0	0
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	4	0	3	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	3	0	2	0	0	0	0
SAO BENTO DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	2	0	0	0	0
SAO FELIX DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0
SAO MIGUEL DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	3	0	1	0	3	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	3	1	2	0	0	0	1	0	0
Estadual e Municipal	0	0	3	0	7	1	4	0	4	0	1	0	0
SAO SALVADOR DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0
SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	16	0	3	0	2	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	19	0	3	0	2	0	0	0	0
SAO VALERIO DA NATIVIDADE													
Estadual Urbana	0	0	0	0	9	0	4	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	10	0	4	0	1	0	1	0	0
SILVANOPOLIS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0
SITIO NOVO DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	13	0	1	0	1	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
Municipal Rural	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	1	0	0	0	19	0	2	0	1	0	1	0	0
SUCUPIRA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0
TAGUATINGA													
Estadual Urbana	0	0	0	0	107	0	9	0	0	0	1	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	2	0	5	1	3	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	2	0	118	1	12	0	0	0	1	0	0
TAIPAS DO TOCANTINS													
Estadual Urbana	0	0	0	0	24	0	4	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	26	0	4	0	0	0	0	0	0
TALISMA													



Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	1	0	0	0
TOCANTINIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	12	1	10	0	6	0	2	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	5	0	1	0	3	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	1	0	19	1	11	0	9	0	2	0	0	0
TOCANTINOPOLIS														
Estadual Urbana	0	0	1	0	144	9	161	3	22	0	10	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	3	9	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	3	11	0	200	9	161	3	22	0	10	0	1	0
TUPIRAMA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
TUPIRATINS														
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	5	0	1	0	1	0	0	0	0	0
WANDERLANDIA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	36	0	14	0	5	0	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	1	0	131	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	3	0	7	0	0	0	0	0	5	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	8	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	4	0	182	0	16	0	5	0	6	0	0	0
XAMBIOA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	10	0	8	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	19	0	8	0	0	0	1	0	0	0

PORTARIA Nº 1.320, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 e no Parecer nº 61/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 200906358, bem como a conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve

Art. 1º Credenciar a Faculdade de Tecnologia Insaeos, mantida pela INSAEOS - Centro Educacional, a ser instalada na Rua Mato Grosso, nº 408, no Bairro São Cristóvão, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, observado o prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte.

Parágrafo único. Caso entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha a ocorrer interstício superior a 3 (três) anos, a instituição deverá solicitar seu credenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.322, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Aprova a Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade para o exercício de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a anexa Resolução nº 6, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para vigência no exercício de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

A Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, instituída no âmbito do Ministério da Educação nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, em reunião realizada aos seis dias do mês de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes ponderações aplicáveis entre diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, para vigência no exercício de 2012:

- I - creche em tempo integral:
a) pública: 1,30;
b) conveniada: 1,10;
II - pré-escola em tempo integral: 1,30;
III - creche em tempo parcial:
a) pública: 0,80;
b) conveniada: 0,80;
IV - pré-escola em tempo parcial: 1,00;
V - anos iniciais do ensino fundamental urbano: 1,00;
VI - anos iniciais do ensino fundamental no campo: 1,15;
VII - anos finais do ensino fundamental urbano: 1,10;
VIII - anos finais do ensino fundamental no campo: 1,20;
IX - ensino fundamental em tempo integral: 1,30;
X - ensino médio urbano: 1,20;
XI - ensino médio no campo: 1,30;
XII - ensino médio em tempo integral: 1,30;
XIII - ensino médio integrado à educação profissional: 1,30;

- XIV - educação especial: 1,20;
XV - educação indígena e quilombola: 1,20;
XVI - educação de jovens e adultos com avaliação no processo: 0,80;
XVII - educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo: 1,20.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Extrato da Ata da reunião da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade

Aos seis dias do mês de setembro de 2011, reuniram-se os membros da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade instituída pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, no Ministério da Educação em Brasília, às 11h00, nos termos das disposições legais aplicáveis, para deliberação quanto à especificação das ponderações aplicáveis entre diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, para vigência no exercício de 2012. Presentes os representantes do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação - CONSED e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, na forma do art. 12 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discutiu-se o seguinte: (i) a ne-

cessidade de manter o equilíbrio entre os fatores de ponderação; e (ii) apresentação de propostas de elevar os fatores de ponderação das creches públicas em tempo integral e do ensino médio no campo. Ao final, deliberou-se, por unanimidade: (1) alterar as ponderações aplicáveis: (a) à creche pública em tempo integral, elevando-a para 1,30; (b) ao ensino médio no campo, elevando-o para 1,30; e (2) manter inalteradas as demais ponderações. Não havendo mais nada a deliberar, encerrou-se a reunião. A presente Resolução deverá ser baixada em Portaria do Ministro de Estado da Educação.

Brasília, 6 de setembro de 2011.

COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

FERNANDO HADDAD
Ministério da Educação

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
CONSED

CLEUZA RODRIGUES REPULHO
UNDIME

PORTARIA Nº 1.323, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em face do disposto no Art. 27 do Anexo I ao Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, publicado no DOU de 17 subsequente, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério da Educação, grupo de trabalho constituído por servidores do quadro efetivo de pessoal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, com o objetivo de colaborar na implementação de medidas tendentes ao alcance do novo marco regulatório da educação superior, tendo a avaliação como referencial básico, por meio de atos tais como instrução, expedição de diligências e elaboração de pareceres técnicos, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo coordenador;

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho:

I - instruir os processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior e os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, sequenciais e de pós-graduação latu sensu, realizando a completa transição para o novo marco regulatório da educação superior, tendo a avaliação como referencial básico, por meio de atos tais como instrução, expedição de diligências e elaboração de pareceres técnicos, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo coordenador;

II - propor fluxos para os processos de que trata o inciso I, bem como definir modelos de documentos e rotinas de trabalho que melhor integrem as funções de regulação, avaliação e supervisão da educação superior entre os órgãos e entidades elencados no Decreto 5.773/2006;

III - adaptar instrumentos de avaliação, a partir dos modelos existentes para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de educação profissional e tecnológica.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto por 11 (onze) servidores do quadro efetivo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, que atuarão em conjunto com a equipe da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Art. 4º Os representantes do INEP serão designados pelo dirigente máximo daquela Autarquia.

Art. 5º Competirá à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior a coordenação do grupo.

Parágrafo único. O coordenador poderá convidar servidores das áreas técnicas da Educação, bem como membros do setor público ou privado, com notório conhecimento do tema, para discussões e colaboração técnica, quando entender necessária sua participação, para o alcance do objetivo do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Os trabalhos do grupo de trabalho serão desenvolvidos pelo prazo de doze meses contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, findo o qual deverá apresentar ao Ministro de Estado da Educação relatório de suas atividades, para que seja avaliado o cumprimento do objetivo disposto no art.1º.

Art. 7º Ficam convalidados os trabalhos realizados pelos Grupos de Trabalho instituídos nos termos das Portarias nº 324, de 08 de abril de 2009, publicada no DOU de 09/04/2009 e 658, de 08 de julho de 2009, publicada no DOU de 09/07/2009, no período de 1º de janeiro de 2011 até a presente data.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.324, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em face do disposto no Art. 27 do Anexo I ao Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, publicado no DOU de 17 subsequente, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério da Educação, grupo de trabalho constituído por servidores do quadro efetivo de pessoal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, com o objetivo de colaborar no monitoramento e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho:

I - articular e capacitar os Conselhos Estaduais de Educação na utilização plena do SISTEC;

II - capacitar os gestores e servidores das escolas técnicas das diversas redes (Rede Federal, Redes Estaduais, Sistema S e Rede Privada) na utilização adequada do SISTEC;

III - monitorar o registro adequado de cursos técnicos e de Formação Inicial e Continuada, bem como suas matrículas;

IV - gerar indicadores da educação profissional a partir dos dados do SISTEC;

V - oferecer suporte, esclarecimento de dúvidas sobre o uso do SISTEC.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto por 04 (quatro) servidores do quadro efetivo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, que atuarão em conjunto com a equipe da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 4º Os representantes do INEP serão designados pelo dirigente máximo daquela Autarquia.

Art. 5º Competirá à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica a coordenação do grupo.

Parágrafo único. O coordenador poderá convidar servidores das áreas técnicas do Ministério da Educação, bem como membros do setor público ou privado, com notório conhecimento do tema, para discussões e colaboração técnica, quando entender necessária sua participação, para o alcance do objetivo do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Os trabalhos do grupo de trabalho serão desenvolvidos pelo prazo de doze meses contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, findo o qual deverá apresentar ao Ministro de Estado da Educação relatório de suas atividades, para que seja avaliado o cumprimento do objetivo disposto no art.1º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.325 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 162/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000018/2011-68, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos de pós-graduação stricto sensu, Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente parecer, aprovados pelo Conselho Técnico e Científico - CTC da CAPES, nas reuniões realizadas de 29 a 30 de junho de 2010 (119ª Reunião), de 29 de setembro a 1 de outubro de 2010 (121ª Reunião) e de 25 a 29 de outubro de 2010 (122ª Reunião), com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 21 de setembro de 2011

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 61/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Insaeos, mantida pela INSAEOS - Centro Educacional, a ser instalada na Rua Mato Grosso, nº 408, no Bairro São Cristóvão, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme disposto no art. 13, § 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, bem como o disposto no art. 10, § 7º do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, conforme consta do processo e-MEC nº 200906358.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 116/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, que conhece do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, favorável ao pedido de autorização do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão, instalada à Rua Aarão Reis, nº 1.000, bairro Centro, no Município de Caxias, Estado do Maranhão, mantida pela Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão Ltda., com sede e foro no mesmo município e Estado, suspendendo os efeitos da Portaria SESu nº 1.034, de 17 de agosto de 2010, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso de Direito da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão, conforme consta do processo e-MEC nº 20072838.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 20/2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, que conhece do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, favorável à autorização do curso de graduação em Engenharia de Produção, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Londrina, localizada à Rua Edwy Taques de Araújo, nº 1.100, bairro Gleba Palhaço, no município de Londrina, Estado do Paraná, mantida pela União Metropolitana de Ensino Paranaense Ltda., com sede no município de Londrina, Estado do Paraná, conforme consta do processo e-MEC nº 200801477.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 117/2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, que conhece do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento e pela suspensão dos efeitos da Portaria SESu nº 994, de 1º/12/2008, que indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, solicitado pela Faculdade do Pará (FAP), localizada na rua Municipalidade, nº 839, bairro Reduto, mantida pela Sociedade de Ensino Superior do Pará (SESPA), ambas com sede no Município de Belém, no Estado do Pará, conforme consta do processo e-MEC nº 200710202.

FERNANDO HADDAD

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 171, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o pagamento de bolsa mensal a estudantes franceses vinculados aos Programas BRAFAGRI e BRAFITEC.

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU do dia 21 subsequente, e

Considerando a decisão, em dezembro de 2010, das Comissões Mistas Brasil-França dos Programas Brasil-França Agrícola (Brafagri) e Brasil-França Engenheiro Tecnologia (Brafitec), e em conformidade com a Portaria CAPES 206/2010, publicada no DOU de 25/10/10, seção 1, página 26, que dispõe sobre os valores das bolsas no país concedidas por meio de programas de Cooperação Internacional para alunos estrangeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder bolsa de estudos mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a discentes franceses vinculados aos Programas Brafagri e Brafitec, que estudem no Brasil, pelo período de 4 a 10 meses, e que tenham ingressado no país a partir do ano de 2011.

Art. 2º Tornar sem efeito o item 3.5 do Edital Brafitec 044/2010 - Capes/Brafitec, publicado no DOU de 22/07/2010, Seção3, página 28.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"-CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 01/2011/CCE, de 24.08.2011, publicado no DOU nº 164, de 25 de agosto de 2011; o Processo nº 23111.014060/11-57; e as Leis nº.s 8.745/93; 9.849/99, e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Parcial - TP - 20 (vinte) horas semanais, com lotação no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto", da forma como segue:

1. Metodologia e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa - Habilitando as candidatas MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BATISTA COSTA (1ª colocada), KATIÚSCIA MACE-DO CARDOSO BRANDÃO (2ª colocada) e ALYSSANDRIA LAUDIER SOUSA (3ª colocada) e classificando para contratação as 02 (duas) primeiras colocadas.

2. Metodologia e Estágio Supervisionado em Geografia - Habilitando as candidatas DANIELLA MARA LEAL FERREIRA DE CARVALHO (1ª colocada), PATRÍCIA MARIA DE DEUS LEÃO (2ª colocada) e LIDIANE BEZERRA OLIVEIRA (3ª colocada) e classificando para contratação as 02 (duas) primeiras colocadas.

3. Pedagogia - Habilitando as candidatas MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTELO BRANCO (1ª colocada), SANDRA SUELY OLIVEIRA (2ª colocada) e MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO MORAIS (3ª colocada) e classificando para contratação a 1ª colocada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE C. MENDES SOBRINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 567, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 504/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.002259/2007-07, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Creche Madre Mazzarello, inscrita no CNPJ nº 22.442.503/0001-50, com sede em Belo Horizonte-MG como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 628, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 561/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.001523/2007-87, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tocantins, inscrita no CNPJ nº 04.882.407/0001-40, com sede em Tocantins - MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 635, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 568/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.002762/2007-54, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:



Art. 1º Certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambuí, inscrita no CNPJ nº 03.269.159/0001-02, com sede em Cambuí-MG como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 636, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 569/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.001480/2007-30, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte, inscrita no CNPJ nº 00.650.858/0001-00, com sede em Terra Nova do Norte/MT como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 637, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 571/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.001888/2009-73, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a A.B.C. Down de Jaboticabal, inscrita no CNPJ nº 02.188.408/0001-64, com sede em Jaboticabal/SP como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 638, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 572/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.043601/2009-00, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga, inscrita no CNPJ nº 20.503.199/0001-88, com sede em Formiga/MG como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 665, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 594/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.004106/2009-58, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATEUS LEME, inscrita no CNPJ nº 00.063.695/0001-50, com sede em Mateus Leme/MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 667, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 595/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.103547/2009-51, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE BERNARDES, inscrita no CNPJ nº 57.319.063/0001-22, com sede em Presidente Bernardes/SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 669, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 598/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.007892/2008-64, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iretama, inscrita no CNPJ nº 95.640.058/0001-06, com sede em Iretama-PR como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 672, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 608/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.091365/2009-20, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Bem Estar do Menor, inscrita no CNPJ nº 18.391.797/0001-60, com sede em Sabinópolis/MG como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 673, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 602/ 2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.064650/2009-78, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erval Seco, inscrita no CNPJ nº 92.418.052/0001-09, com sede em Erval Seco - RS, em função do descumprimento do art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 675, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 605/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.088946/2009-84, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar o Núcleo Assistencial do Limoeiro, inscrito no CNPJ nº 21.223.235/0001-12, com sede em Ipatinga-MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 676, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 606/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.001179/2005-64, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairacá, inscrita no CNPJ nº 03.157.937/0001-63, com sede em Guairacá/PR como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 677, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 56, §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em juízo de retratação, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 750/2011/GAB/SEB/MEC, exarada nos autos do processo nº 71010.006932/2008-51, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde - Pequeno Mundo, inscrito no CNPJ nº 03.480.940/0001-13, com sede em São Lourenço - MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 466, de 15 de julho de 2011.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 680, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 610/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.007949/2008-25, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Creche Comunitária Bom Pastor, inscrita no CNPJ nº 03.286.021/0001-03, com sede em Itabira-MG como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 681, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 56, §1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em juízo de retratação, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 754/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.059637/2009-05, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Orleans, inscrita no CNPJ nº 83.818.294/0001-90, com sede em Orleans/SC, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 08/12/2009 a 07/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 373, de 15 de julho de 2011.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 683, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 613/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.042858/2009-36, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariava, inscrita no CNPJ nº 77.477.115/0001-04, com sede em Jaguariava-PR, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 19/06/2009 a 18/06/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 684, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 614/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.059860/2009-44, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar a Associação de Pais para Integração Escolar da Criança Especial, inscrita no CNPJ nº 54.727.649/0001-38, com sede em Bauru-SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 685, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 615/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.102488/2009-01, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar a Creche Nossa Senhora da Conceição, inscrita no CNPJ nº 27.771.724/0001-95, com sede em Rio Bonito-RJ, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 687, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 617/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.104715/2009-25, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Associação Jacutinguense de Proteção à Criança, inscrita no CNPJ nº 21.430.061/0001-69, com sede em Jacutinga - MG, em função do descumprimento do artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998; e das Normas Brasileiras de Contabilidade T 10.19.2.5 e T 10.19.2.6, nos termos da Resolução CNAS nº 66, de 16 de abril de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 688, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 618/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.088817/2009-96, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Creche Perseverança, inscrita no CNPJ nº 75.187.799/0001-76, com sede em Paranaguá-PR, em função do descumprimento do art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 689, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 619/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71010.004320/2009-12, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas, inscrita no CNPJ nº 04.273.642/0001-15, com sede em Minas Novas - MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/12/2009 a 30/11/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 690, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 620/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.000888/2004-41, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação de Pais e Amigos de Surdos APAS, inscrita no CNPJ nº 75.439.653/0001-70, com sede em Joaçaba - SC como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 691, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 621/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.090311/2009-47, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Obra Assistencial Nossa Senhora do O, inscrita no CNPJ nº 61.690.467/0001-03, com sede em São Paulo-SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 692, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 623/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.077111/2009-07, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice - Apromiv, inscrita no CNPJ nº 16.697.088/0001-82, com sede em Betim - MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 19/10/2009 a 18/10/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 693, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 622/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.059052/2009-87, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar o Centro de Educação Infantil - Casa da Criança de Paranapanema - Idalina Rodrigues Canguero, inscrita no CNPJ nº 45.858.230/0001-24, com sede em Paranapanema - SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 695, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 625/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71010.005005/2009-02, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar o Serviço de Obras Sociais de Sertãoópolis, inscrito no CNPJ nº 78.306.735/0001-35, com sede em Sertãoópolis-PR, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 696, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 626/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.042221/2009-40, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Casa da Criança, inscrita no CNPJ nº 04.377.826/0001-25, com sede em Manaus/AM, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 697, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 56, §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em juízo de retratação, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 781/2011/GAB/SEB/MEC, exarada nos autos do processo nº 71000.066212/2009-44, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Engenheiro Coelho, inscrito no CNPJ nº 03.299.124/0001-08, com sede em Engenheiro Coelho/SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 213, de 07 de abril de 2011.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 698, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 627/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.051567/2009-39, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:



Art. 1º Certificar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, inscrita no CNPJ nº 72.540.719/0001-26, com sede em Santo Antônio do Caiuá/PR, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 30/10/2009 a 29/10/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 699, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 628/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.059995/2009-18, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO CASCA, inscrita no CNPJ nº 17.490.996/0001-63, com sede em Rio Casca/MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 26/11/2009 a 25/11/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 700, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 629/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.592635/2008-34, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃSSI, inscrita no CNPJ nº 78.670.981/0001-71, com sede em Tupãssi - PR, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 701, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 630/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.003569/2009-01, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTE NOVA, inscrita no CNPJ nº 18.585.430/0001-88, com sede em Ponte Nova/MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 07/10/2009 a 06/10/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 702, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 631/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.024929/2009-19, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANARANA, inscrita no CNPJ nº 02.030.068/0001-49, com sede em Canarana/MT, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 703, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 632/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.089994/2009-90, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRUBÁ, inscrita no CNPJ nº 89.428.080/0001-94, com sede em Ibirubá/RS, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 24/08/2009 a 23/08/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 704, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 633/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.004927/2009-94, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria, inscrita no CNPJ nº 95.627.121/0001-74, com sede em Santa Maria-RS, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 705, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 634/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.065951/2009-19, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Alfenas, inscrita no CNPJ nº 17.878.356/0001-25, com sede em Alfenas - MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 706, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 635/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.001602/2009-50, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Obras Sociais do Cegal, inscrita no CNPJ nº 25.105.651/0001-77, com sede em Goiânia-GO, em função do descumprimento, nos anos de 2005 e 2006, do art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 707, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 56, §1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em juízo de retratação, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 785/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.038630/2009-41, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar o Lar Jesus de Pinhal, inscrita no CNPJ nº 54.231.766/0001-06, com sede em Espírito Santo do Pinhal, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 06/12/2009 a 05/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 395, de 20 de junho de 2011.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 709, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 637/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.009909/2008-18, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairiporã, inscrita no CNPJ nº 51.258.333/0001-56, com sede em Mairiporã-PR, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 712, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 640/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.050604/2009-91, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a COMUNIDADE FRANCISCANA DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 15.193.287/0001-90, com sede em Salvador - BA, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 713, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 641/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.042882/2009-75, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar o LAR NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, inscrita no CNPJ nº 22.679.435/0001-47, com sede em Montes Claros - MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 16/10/2009 a 15/10/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 714, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 642/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.003536/2009-52, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar a CONGREGAÇÃO DAS SERVAS REPARADORAS, inscrita no CNPJ nº 21.240.403/0001-88, com sede em Coromandel/MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 715, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 643/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.058900/2009-31, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a A NOSSA CASA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ nº 62.402.193/0001-64, com sede em São Paulo - SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 716, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 644/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.059406/2009-93, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA SUMARÉ, inscrita no CNPJ nº 20.933.693/0001-82, com sede em Belo Horizonte/MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 10/08/2009 a 09/08/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 718, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 646/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.005695/2008-19, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Centro Comunitário e Creche Irmã Margarida, inscrito no CNPJ nº 40.695.439/0001-09, com sede em Itabuna-BA como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 720, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 648/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.104714/2009-81, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Areado, inscrita no CNPJ nº 01.402.703/0001-09, com sede em Areado-MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 721, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 649/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.043234/2009-36, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mallet, inscrita no CNPJ nº 02.215.404/0001-28, com sede em Mallet-PR, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 08/02/2010 a 07/02/2013.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 722, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 650/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.001977/2007-58, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Obras Sociais do Centro Espírita Wantuil de Freitas Deus Cristo e Caridade, inscrita no CNPJ nº 71.731.459/0001-03, com sede em Cotia-SP como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 723, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 651/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.001604/2004-34, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social do Lar das Crianças Pedacinho do Céu, inscrito no CNPJ nº 17.889726/0001-20, com sede em Campo Belo-MG, em função do descumprimento do art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 724, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 652/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 23000.011695/2010-31, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Comunidade Evangélica Luterana Cristo, inscrita no CNPJ nº 88.332.630/0001-04, com sede em Canoas-RS como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RESOLUÇÃO CNRM Nº 1, DE 16 DE JUNHO DE 2011(*)

Dispõe sobre o estabelecimento e condições de descanso obrigatório para o residente que tenha cumprido plantão noturno.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto 80.281, de 05 de setembro de 1977, e a Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que se refere à carga horária semanal dos programas de residência médica, bem como a quantidade de horas semanais destinadas ao plantão;

Considerando o desgaste físico e psíquico do médico residente decorrente do treinamento em serviço desenvolvido em plantão;

Considerando as evidências científicas nacionais e internacionais que evidenciam o estresse sofrido pelos médicos residentes, durante o treinamento em serviço nos plantões e suas consequências, resolve:

Art. 1º . Estabelecer o descanso obrigatório para o residente que tenha cumprido plantão noturno.

§1º O plantão noturno a que se refere o caput terá duração de, no mínimo, 12 (doze) horas.

§2º O descanso obrigatório terá seu início imediatamente após o cumprimento do plantão noturno.

Art. 2º . O descanso obrigatório será de, invariavelmente, de 6 (seis) horas consecutivas, por plantão noturno.

Art. 3º . Não será permitido o acúmulo de horas de descanso para serem gozadas a posteriori.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 17-6-11, Seção 1, pág. 25, com incorreção no original.

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº . 85, de 18/07/2011, publicado no DOU de 19/07/2011, seção 1, página 12, onde se lê: "processo administrativo nº . 23000.012693/2009-25...", leia-se: "processo administrativo nº . 23000.000755/2009-56...".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PORTARIA Nº 774, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Homologa O Concurso Público Para Provimento de Cargos Efetivos da Carreira de Magistério Superior

O Pró-Reitor de Planejamento e Gestão da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria, no uso de suas competências e de acordo com o Edital nº 38/2010, DOU de 21/07/2010, retificado pelo Edital nº 39/2010, DOU de 13/09/2010, resolve:

I - Homologar o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da carreira de Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
A.1 - DEPTO. DE GINÁSTICA E ARTE CORPORAL
A.1.1 - Concurso 145 - Processo nº . 23071.009733/2010-51

Classe: Professor "Assistente, Nível 1" - Regime de trabalho: DE

Classificação	Nome	Nota Final
1º	KALYLA MAROUN	8,46
2º	RITA DE CÁSSIA FERNANDES	8,26
3º	LEONARDO DOCENA PINA	7,72

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ZANINI

PORTARIA Nº 779, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O Pró-Reitor de Planejamento e Gestão da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria no uso de suas atribuições e competências que são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve homologar e tornar público o resultado do(s) processo n° (s) seletivo(s) simplificado(s) para contratação temporária de professor Substituto, conforme ao abaixo discriminado:

1 - 1 - Edital nº . 017/2011 - GRST/CFAP/PRORH - Professor Substituto/Temporário
1.1 - FACULDADE DE MEDICINA
1.1.1 - Seleção 08 - Depto. de Patologia - Processo nº 23071.003942/2011-72

Classificação	Nome	Nota
1º	Bárbara Fabrícia Silva	77,7
2º	Ana Paula Moreira de Souza	76,4
3º	Walesca de Oliveira Pereira	75,5
4º	Eduardo Neumann Cupolillo	70,4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE ZANINI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 177, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no processo nº 23075.069057/2009-00, que aponta irregularidades pela não efetuação do pagamento estabelecido pelo Termo de Permissão de Uso nº 08/2009, decorrente do processo acima citado, bem como o disposto no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

Considerando que a empresa foi notificada, e esta não apresentou defesa, resolve,

Aplicar à empresa ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA, CNPJ 10.628.159/0001-09 com sede à Rua Santo Antônio, 79 Centro - Campo Magro/PR CEP 83.535-000, com fulcro no artigo 87, Inciso III e seus parágrafos da Lei 8.666/93, o que segue:

1.Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação do ato.

PAULO ROBERTO ROCHA KRUGER



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 134, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das Atribuições que lhe Confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto e considerando os Termos dos Editais Nº 023/2010-PRH, resolve homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Departamento	Área	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA	Educação Matemática	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
	Análise Matemática	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		

ÂNGELA MAIA PAIVA CRUZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E
ECONÔMICAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PORTARIA Nº 6.698, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor em exercício da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 2857 de 16/07/2009, publicado no BUFRJ Nº 15 de 23/07/2009, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Temporário referente ao edital nº 82 de 20/07/2011, publicado no DOU nº 140, seção 3 de 22/07/2011, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: Curso de Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação
Setorização: Leitura e Biblioteconomia
1 - Samantha Eunice de Miranda Marques Pontes
2 - Francilene do Carmo Cardoso
3 - Eliana da Silva Rodrigues

JOSÉ ROBERTO DOURADO MAFRA

FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA Nº 6.743, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, nomeado pela Portaria nº 4688 de 12 de novembro de 2009, publicada no DOU de 13/11/2009, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 17 da Resolução CEG/UFRJ nº 07/2010, resolve tomar público o resultado dos processos seletivos abertos para contratação de professor substituto, conforme Edital nº 94 de 06 de setembro de 2011, publicado no DOU de 09/09/2011, divulgando a ordem de classificação e os nomes dos candidatos aprovados:

DEPARTAMENTO: DIREITO DO ESTADO.

1-Elbert da Cruz Heuseler.
2-Heron Abdon Souza.
3-Patricia Azevedo da Silveira.

DEPARTAMENTO: DIREITO SOCIAL E ECONÔMICO.
1- Elizabeth Rosa de Mello
2- Eliana Pucinelli.

FLÁVIO ALVES MARTINS

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.035, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor, em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.029540/2011-99 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação - CA, instituído pelo Edital nº 107/DDPP/2011, de 18 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 160, Seção 3, de 19/08/2011.

Campo de Conhecimento: Biologia.
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Priscila Gonçalves	9,03
2º	Vilmarise Bobato	8,78
3º	Rosana Maria Frey	7,91
4º	Rogério Melo de Sena	7,00

CLESAR LUIZ LOCH

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 21 de setembro de 2011

Processo nº: 00190.018214/2010-22.
Interessado: Banco do Estado do Pará S.A.
Assunto: Contrato da Sétima Novação de Dívida do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a ser celebrado entre a União e o Banco do Estado do Pará S.A., no valor bruto de R\$ 9.997.906,75 (nove milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos), posicionado em 1º de março de 2006, nos termos da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, da Portaria/MF nº 276, de 18 de setembro de 2001, da Portaria/MF nº 346, de 7 de outubro de 2005, e das demais normas legais e regulamentares em vigor.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração, observadas as formalidades de praxe. Publique-se e restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

Processo nº: 17944.001322/2010-07
Interessado: Município de Paranaguá, do Estado do Paraná (PR).
Assunto: Concessão de Garantia, pela República Federativa do Brasil, para Operação de Crédito Externo entre o Município de Paranaguá, do Estado do Paraná (PR), e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até USD 16,649,600.00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com vistas ao financiamento parcial do "Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá - Paranaguá Rumo Certo", no âmbito do Programa "PROCIDADES".

Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observadas as condições da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações posteriores, do Senado Federal, considerando a permissão contida na Resolução nº 8, de 8 de julho de 2011 (publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2011), da mesma Casa Legislativa, e no uso da competência que me confere o art. 6º, do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de

1974, autorizo a celebração do Contrato de Garantia, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes, notadamente a formalização de contrato de contragarantia, bem como as demais formalidades de praxe. Publique-se. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para as providências cabíveis.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO
Interino

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

INSTRUÇÃO CVM Nº 504, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o envio de informações dos fundos de investimento que especifica ao Sistema de Informações de Créditos - SCR do Banco Central do Brasil - BCB.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em sessão realizada em 13 de setembro de 2011, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso IX, e 8º, inciso I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, APROVOU a seguinte Instrução:

Art. 1º A presente instrução dispõe sobre o envio de informações ao Sistema de Informações de Créditos - SCR do Banco Central do Brasil - BCB pelos administradores de fundos de investimento em direitos creditórios - FIDC, de fundos de investimento em direitos creditórios no âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - FIDC-PIPS e de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados - FIDC-NP.

Art. 2º Os administradores de fundos de investimento elencados no art. 1º devem encaminhar ao SCR documento composto pelos dados individualizados de risco de crédito referentes a cada operação de crédito, conforme modelos disponíveis na página do BCB na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os administradores devem entregar o documento, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil após o encerramento do mês a que se referirem.

Art. 3º O envio do documento pelos administradores dos fundos de investimento elencados no art. 1º deve obedecer ao seguinte cronograma:

I - Fase 1 - direitos creditórios do segmento financeiro:
a) em regime de produção assistida, a partir da data-base de 31 de janeiro de 2012, inclusive; e

b) em regime de produção definitiva, a partir da data-base de 30 de março de 2012, inclusive.

II - Fase 2 - direitos creditórios do segmento comercial:
a) em regime de produção assistida, a partir da data-base de 30 de junho de 2012, inclusive; e

b) em regime de produção definitiva, a partir da data-base de 30 de setembro de 2012, inclusive.

III - Fase 3 - direitos creditórios dos demais segmentos:
a) em regime de produção assistida, a partir da data-base de 31 de outubro de 2012, inclusive; e

b) em regime de produção definitiva, a partir da data-base de 28 de fevereiro de 2013, inclusive.

Art. 4º Os administradores dos fundos de investimento elencados no art. 1º devem manter em bancos de dados as informações necessárias para o atendimento ao disposto nesta instrução, relativas aos direitos creditórios adquiridos a partir da sua data de entrada em vigor.

Art. 5º Os administradores dos fundos de investimento elencados no art. 1º devem manter à disposição da CVM, pelo prazo de cinco anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, os demonstrativos da conciliação mensal dos dados constantes dos documentos contábeis e das informações remetidas ao SCR.

Art. 6º Os administradores dos fundos de investimento elencados no art. 1º devem obter autorização específica do devedor, passível de comprovação, para fins de consulta às informações constantes do SCR.

Art. 7º Nos termos das normas específicas a respeito do assunto, os administradores dos fundos de investimento elencados no art. 1º estão sujeitos a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em virtude do descumprimento dos prazos previstos nesta Instrução para entrega de informações.

Parágrafo único. Os administradores dos fundos de investimento elencados no art. 1º estão sujeitos à multa prevista no caput a partir da etapa de regime de produção definitiva do documento prevista no art. 3º desta instrução.

Art. 8º Esta Instrução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES
DE SANTANA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FISCAIS

CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS
3ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, 8º andar, Sala 802, Edifício Alvorada, Brasília - DF.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

1 - Processo: 11522.001310/2006-72 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relatora: Nanci Gama

2 - Processo: 19515.004766/2003-42 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SOCIEDADE CONGREGAÇÃO NOSSA SENHORA DE SION - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

3 - Processo: 10120.006619/2002-95 - Recorrente: OPÇÃO 10 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

4 - Processo: 13808.001394/99-38 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: INDUVEST COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

5 - Processo: 10980.008815/2001-93 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DIVESA DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEÍCULOS S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: RODRIGO CARDOZO MIRANDA

6 - Processo: 13805.002531/97-56 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MOBIL OIL DO BRASIL LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

7 - Processo: 10830.005054/2001-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: HOSPITAL E MATERNIDADE ALBERT SABIN S/C LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

8 - Processo: 18471.000550/2003-07 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LABORATÓRIO DAUDT OLIVEIRA LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: JÚLIO CÉSAR ALVES RAMOS

9 - Processo: 11080.000788/2002-06 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EDUARDO BIER INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

10 - Processo: 10980.008405/2003-12 - Recorrente: REVEPAR REVENDEDORA DE VEÍCULOS PARANA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

11 - Processo: 10980.008406/2003-59 - Recorrente: REVEPAR REVENDEDORA DE VEÍCULOS PARANA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

12 - Processo: 10283.005168/2001-25 - Recorrente: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relator: RODRIGO DA COSTA PÔSSAS

13 - Processo: 10830.001213/2005-52 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ANTONIO DA SILVA FILHO - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

14 - Processo: 16327.002111/2005-21 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

15 - Processo: 19647.001304/2003-78 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DUPE S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: RODRIGO CARDOZO MIRANDA

16 - Processo: 10865.001498/2005-24 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ARTI GRÁFICA BELLATTI & KILLER LTDA. - EPP - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

17 - Processo: 10580.006990/2004-00 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CLÍDIO CETTOLIN COMÉRCIO LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

18 - Processo: 13855.001423/2003-99 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: H. BETTARELLO CURTIDORA E CALÇADOS LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: JÚLIO CÉSAR ALVES RAMOS

19 - Processo: 10840.004287/95-99 - Recorrente: CENTRAL ENERGÉTICA MORENO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

20 - Processo: 10120.007925/2005-91 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MOINHO GOIÁS S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

21 - Processo: 11080.001748/2003-54 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

22 - Processo: 13052.000159/2005-83 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: INDÚSTRIA DE CALÇADOS BLIP LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

23 - Processo: 19647.010165/2009-69 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS DO VALE LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relator: RODRIGO DA COSTA PÔSSAS

24 - Processo: 16327.001945/2003-57 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PRODUBAN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

25 - Processo: 10580.005957/2002-92 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CBS COMÉRCIO DE BEBIDAS SILVEIRA LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

26 - Processo: 10120.007641/2004-14 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CEMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relatora: MARIA TERESA MARTÍNEZ LÓPEZ

27 - Processo: 10620.001128/2002-17 - Recorrente: INONIBRÁS INOCULANTES E FERRO LIGAS NIPO BRASILEIROS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

28 - Processo: 10620.001129/2002-61 - Recorrente: INONIBRÁS INOCULANTES E FERRO LIGAS NIPO BRASILEIROS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

29 - Processo: 18471.002196/2005-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: INDÚSTRIA VEROLME ISHIBRAS S/A IVI - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

30 - Processo: 18471.002197/2005-53 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: INDÚSTRIA VEROLME ISHIBRAS S/A IVI - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relatora: SUSY GOMES HOFFMANN

31 - Processo: 10074.000963/00-40 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PR COLA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

32 - Processo: 10980.002125/2003-92 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: IGUAÇU CELULOSE PAPEL S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

33 - Processo: 10830.000830/98-41 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPAQ COMPUTER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

34 - Processo: 10882.002047/2004-15 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ABB LUMMUS GLOBAL LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

35 - Processo: 11065.001315/2004-78 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COUROS NOBRE BENEFICIAMENTO LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relatora: Nanci Gama

36 - Processo: 13053.000211/2006-72 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DOUX FRANGOSUL S/A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

37 - Processo: 13053.000112/2005-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DOUX FRANGOSUL S/A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

38 - Processo: 16327.003565/2003-57 - Recorrente: BANCO ITAULEASING S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relator: RODRIGO CARDOZO MIRANDA

39 - Processo: 11020.001242/2005-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: IMPERIAL DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

40 - Processo: 10830.005027/97-76 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MIRACEMA NUODEX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

41 - Processo: 10909.001696/2001-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DECANTER VINHOS FINOS LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

42 - Processo: 10909.001697/2001-55 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DECANTER VINHOS FINOS LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: RODRIGO DA COSTA PÔSSAS

43 - Processo: 10494.001280/2002-92 - Recorrente: ADC META TELECOMUNICAÇÕES S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

44 - Processo: 10814.017735/96-77 - Recorrente: MCS RÁDIO TELEFONIA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

45 - Processo: 11128.000332/98-61 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: IMPREGNA DO BRASIL LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relatora: MARIA TERESA MARTÍNEZ LÓPEZ

46 - Processo: 19515.002777/2005-50 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ASTER PETRÓLEO LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

47 - Processo: 12466.001321/2003-94 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CISA TRADING S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

48 - Processo: 12466.002139/2003-51 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

49 - Processo: 12466.004256/2002-78 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

50 - Processo: 12466.005190/2002-33 - Recorrente: CISA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relatora: SUSY GOMES HOFFMANN

51 - Processo: 10074.000100/2002-04 - Recorrente: ELVADORES ATLAS SCHINDLER S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

52 - Processo: 12689.000520/2001-07 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DETEN QUÍMICA S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

53 - Processo: 13603.000943/2006-99 - Recorrentes: FIAT AUTOMÓVEIS S/A e FAZENDA NACIONAL e Recorridas: FIAT AUTOMÓVEIS S/A e FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE, RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

54 - Processo: 10875.000969/2005-68 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EDITORA PARMA LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

55 - Processo: 19515.000883/2005-07 - Recorrente: EQUIPOTEL FEIRAS EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

56 - Processo: 16327.002091/2005-98 - Recorrente: COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relatora: Nanci Gama

57 - Processo: 10480.000212/2003-46 - Recorrente: GRÁFICA A ÚNICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

58 - Processo: 10480.003267/2003-16 - Recorrente: GRÁFICA A ÚNICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

59 - Processo: 10480.004864/2002-79 - Recorrente: GRÁFICA A ÚNICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

60 - Processo: 10480.007899/2002-60 - Recorrente: GRÁFICA A ÚNICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

61 - Processo: 10480.016055/2001-29 - Recorrente: GRÁFICA A ÚNICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

62 - Processo: 10480.011398/2002-88 - Recorrente: GRÁFICA A ÚNICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

63 - Processo: 19647.007561/2006-66 - Recorrente: GRÁFICA A ÚNICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relator: RODRIGO CARDOZO MIRANDA

64 - Processo: 10835.001568/2001-78 - Recorrente: CURTUME ALESSANDRA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relator: FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA

65 - Processo: 13502.000530/2009-95 - Recorrente: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

66 - Processo: 13502.001001/2009-17 - Recorrente: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relator: RODRIGO DA COSTA PÔSSAS

67 - Processo: 10283.006040/2001-89 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MICROSERVICE TECNOL.DIGITAL - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relatora: MARIA TERESA MARTÍNEZ LÓPEZ

68 - Processo: 10980.010561/2003-35 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

69 - Processo: 10980.100070/2003-85 - Recorrente: BANCO BANESTADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relatora: SUSY GOMES HOFFMANN

70 - Processo: 10283.010262/2001-04 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SONOPRESS RIMO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO FONOGRÁFICA LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

71 - Processo: 19615.000252/2005-51 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

72 - Processo: 10675.000526/2005-23 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LINOGRAF EDITORA E ARTE LTDA. - ME - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES

73 - Processo: 10880.006313/00-11 - Recorrente: ETERBRÁS TEC. INDUSTRIAL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

74 - Processo: 10935.001297/2003-94 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MATAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

75 - Processo: 16004.001094/2006-38 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MIRAPACK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS MIRASSOL LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

76 - Processo: 13808.001959/97-42 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DIXTAL TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relatora: Nanci Gama

77 - Processo: 10425.000009/2002-53 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PROMAC DIESEL LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

78 - Processo: 13055.000144/00-91 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: INDÚSTRIA DE PELES PAMPA LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR



Relator: RODRIGO CARDOZO MIRANDA
79 - Processo: 10820.001683/2003-73 - Recorrente: BRUSCHETTA CIA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

80 - Processo: 10980.012807/2002-22 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BERNECK S.A. PAINÉIS E SERRADOS - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

81 - Processo: 13052.000295/2003-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BRASDIESEL S/A COMERCIAL E IMPORTADORA - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: JÚLIO CÉSAR ALVES RAMOS
82 - Processo: 16327.000118/2002-65 - Recorrente: ITAÚ CORRETORA DE VALORES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relator: FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA

83 - Processo: 13527.000068/2003-52 - Recorrente: CAMPELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

84 - Processo: 13054.000072/00-74 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: HB COUROS LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: RODRIGO DA COSTA PÔSSAS
85 - Processo: 10665.001378/2002-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CARVEL CARVALHO VEÍCULOS LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relatora: MARIA TERESA MARTÍNEZ LÓPEZ

86 - Processo: 13983.000132/2001-56 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SADIA S.A. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

87 - Processo: 13975.000079/2003-54 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ROHDEN ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

88 - Processo: 13987.000148/2002-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COSEMA COMÉRCIO DE SEMENTES E ADUBOS LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES
89 - Processo: 11128.001670/99-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FERTIMPORT S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

90 - Processo: 11128.006549/98-75 - Recorrente: FERTIMPORT S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relatora: Nanci GAMA
91 - Processo: 10830.006102/96-44 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PORCELANA VERACRUZ S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

92 - Processo: 11007.000119/2004-71 - Recorrente: CQUROS BOM RETIRO LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relator: RODRIGO CARDOZO MIRANDA
93 - Processo: 10980.007189/2003-80 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TROMBINI PAPEL E EMBALAGENS S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

94 - Processo: 11128.005843/97-14 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TECELAGEM DE FITAS PROGRESSO LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

95 - Processo: 10580.008112/2003-30 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BARRY CALLEBAUT BRASIL S.A. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relator: JÚLIO CÉSAR ALVES RAMOS
96 - Processo: 13317.000083/2003-76 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: IPEVEL IGUATU VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

97 - Processo: 13896.001494/99-68 - Recorrente: DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE

Relator: RODRIGO DA COSTA PÔSSAS
98 - Processo: 13020.000241/2002-32 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ARAÇÁ MÓVEIS LTDA. - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

Relatora: MARIA TERESA MARTÍNEZ LÓPEZ
99 - Processo: 13005.000520/2005-37 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CALÇADOS ANDREZA S/A - RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Presidente da 3ª Turma

CLEUZA TAKAFUJI
Chefe do Serviço de Seção

3ª SEÇÃO 3ª CÂMARA 1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTOS DE RECURSOS, A SEREM REALIZADOS NAS DATAS E HORÁRIOS A SEGUIR MENCIONADOS, NO CARF, LOCALIZADO NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", 2º ANDAR, PLENÁRIO 201, EDIFÍCIO ALVORADA, BRASÍLIA/DF.

OBSERVAÇÕES: I) Serão julgados na primeira sessão de julgamento subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado ou, ainda, na pauta da reunião seguinte, hipótese em que se fará nova publicação. II) Em cada registro abaixo constam as seguintes informações: data e hora da sessão; nome do Conselheiro Relator; item/ordem de julgamento; número do processo; nome do recorrente; nome do recorrido; e tipo de recurso.

DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: MAURICIO TAVEIRA E SILVA
1 - Processo: 13603.001753/2003-46 - Recorrente: MODERNA INDUSTRIA DE PLASTICOS E MOVEIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

2 - Processo: 13603.001754/2003-91 - Recorrente: MODERNA INDUSTRIA DE PLASTICOS E MOVEIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

3 - Processo: 11060.002025/2009-04 - Nome do Contribuinte: SANTA MARIA IND COM REST PROD EQUIP FIBRA VIDRO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

4 - Processo: 10980.003122/2001-12 - Nome do Contribuinte: OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

5 - Processo: 10980.001760/2001-91 - Nome do Contribuinte: OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE SERVICOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

6 - Processo: 10875.004371/2003-86 - Nome do Contribuinte: MOVELEV ASSESSORIA SERV. E COM. DE EQUIP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

7 - Processo: 11080.002070/97-45 - Nome do Contribuinte: TEXTIL CAMBURZANO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ANTONIO LISBOA CARDOSO
8 - Processo: 19679.014975/2003-21 - Nome do Contribuinte: COLEGIO PALMARES S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

9 - Processo: 11020.002256/2003-91 - Nome do Contribuinte: ALLIED DOMEQ BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

10 - Processo: 10980.005772/2003-56 - Nome do Contribuinte: EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS
11 - Processo: 10410.008446/2008-70 - Recorrente: FUNDACAO EDC JAYME DE ALTAVILA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ANTONIO LISBOA CARDOSO
12 - Processo: 17883.000237/2007-80 - Nome do Contribuinte: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: FABIO LUIZ NOGUEIRA
13 - Processo: 10280.901967/2009-10 - Nome do Contribuinte: CADAM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

14 - Processo: 10280.901968/2009-56 - Nome do Contribuinte: CADAM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

15 - Processo: 10280.903956/2009-66 - Recorrente: CADAM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

16 - Processo: 10280.903957/2009-19 - Nome do Contribuinte: CADAM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

17 - Processo: 10280.903958/2009-55 - Nome do Contribuinte: CADAM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

18 - Processo: 10280.903959/2009-08 - Nome do Contribuinte: CADAM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

19 - Processo: 10280.903960/2009-24 - Nome do Contribuinte: CADAM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

20 - Processo: 10280.903961/2009-79 - Nome do Contribuinte: CADAM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS
21 - Processo: 10660.900451/2006-22 - Recorrente: FERINI VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

22 - Processo: 10675.905291/2009-91 - Recorrente: HOSPITAL SANTA CATARINA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

23 - Processo: 10768.900269/2006-73 - Recorrente: FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

24 - Processo: 10768.900272/2006-97 - Recorrente: FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS
25 - Processo: 16327.914478/2009-12 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

26 - Processo: 16327.914477/2009-78 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

27 - Processo: 16327.914479/2009-67 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

28 - Processo: 16327.914481/2009-36 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

29 - Processo: 16327.915330/2009-03 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

30 - Processo: 16327.915342/2009-20 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

31 - Processo: 16327.915349/2009-41 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

32 - Processo: 16327.915355/2009-07 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

33 - Processo: 16327.915356/2009-43 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

34 - Processo: 16327.915358/2009-32 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

35 - Processo: 16327.915368/2009-78 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

36 - Processo: 16327.915371/2009-91 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

37 - Processo: 16327.915372/2009-36 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

38 - Processo: 16327.915375/2009-70 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

39 - Processo: 16327.915381/2009-27 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: FABIO LUIZ NOGUEIRA

40 - Processo: 16327.909575/2009-93 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

41 - Processo: 16327.910465/2009-74 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

42 - Processo: 16327.910466/2009-19 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

43 - Processo: 16327.910560/2009-78 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

44 - Processo: 16327.910568/2009-34 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

45 - Processo: 16327.910575/2009-36 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

46 - Processo: 16327.910624/2009-31 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

47 - Processo: 16327.910633/2009-21 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

48 - Processo: 16327.911308/2009-86 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

49 - Processo: 16327.911477/2009-16 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

50 - Processo: 16327.911484/2009-18 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

51 - Processo: 16327.911496/2009-42 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

52 - Processo: 16327.911517/2009-20 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

53 - Processo: 16327.911524/2009-21 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

54 - Processo: 16327.911531/2009-23 - Nome do Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 07 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: ANTONIO LISBOA CARDOSO
55 - Processo: 10166.911851/2009-97 - Recorrente: FUNDIAGUA - FUNDACAO DA PREVIDENCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

56 - Processo: 10380.901850/2008-19 - Recorrente: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

57 - Processo: 10380.902378/2009-12 - Recorrente: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

58 - Processo: 10950.005533/2008-68 - Nome do Contribuinte: AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

59 - Processo: 10980.005558/2007-23 - Nome do Contribuinte: SIEMENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

60 - Processo: 13971.904713/2009-55 - Nome do Contribuinte: METALURGICA FEY S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

61 - Processo: 13971.904715/2009-44 - Nome do Contribuinte: METALURGICA FEY S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

62 - Processo: 13971.904717/2009-33 - Nome do Contribuinte: METALURGICA FEY S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

63 - Processo: 13971.904718/2009-88 - Nome do Contribuinte: METALURGICA FEY S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

64 - Processo: 13971.906710/2009-56 - Nome do Contribuinte: METALURGICA FEY S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

65 - Processo: 13971.906711/2009-09 - Nome do Contribuinte: METALURGICA FEY S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

66 - Processo: 19740.000499/2005-32 - Nome do Contribuinte: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS

67 - Processo: 10935.900771/2008-77 - Recorrente: HELIO GENGUINI E CIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

68 - Processo: 10935.900774/2008-19 - Recorrente: HELIO GENGUINI E CIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

69 - Processo: 10935.900777/2008-44 - Recorrente: HELIO GENGUINI E CIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

70 - Processo: 10980.905195/2008-17 - Recorrente: GRAN PARK VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

71 - Processo: 10980.905196/2008-53 - Recorrente: GRAN PARK VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

72 - Processo: 10980.905197/2008-06 - Recorrente: GRAN PARK VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

73 - Processo: 10980.905198/2008-42 - Recorrente: GRAN PARK VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

74 - Processo: 10980.905199/2008-97 - Recorrente: GRAN PARK VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

75 - Processo: 10980.905200/2008-83 - Recorrente: GRAN PARK VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

76 - Processo: 10980.905201/2008-28 - Recorrente: GRAN PARK VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

77 - Processo: 10980.905202/2008-72 - Recorrente: GRAN PARK VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: MAURICIO TAVEIRA E SILVA

78 - Processo: 13030.000007/2008-81 - Nome do Contribuinte: MUNICIPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

79 - Processo: 13820.000091/2005-94 - Nome do Contribuinte: MULRALHA SEGURANCA PROVADA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

80 - Processo: 13820.000147/2006-91 - Nome do Contribuinte: MURALHA SEGURANCA PRIVADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: JOSE ADAO VITORINO DE MORAIS

81 - Processo: 10380.900767/2009-11 - Recorrente: CGTF CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

RODRIGO DA COSTA POSSAS
Presidente da 1ª Turma Ordinária

AREOVALDO MARIANO TAVARES
Secretário da 1ª Turma Ordinária

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamentos de Recursos, a serem realizados nas datas e horários a seguir mencionados, no carf, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J", 2º Andar, Plenário 203, Edifício Alvorada, Brasília/DF.

I) Serão julgados na primeira sessão de julgamento subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado ou, ainda, na pauta da reunião seguinte, hipótese em que se fará nova publicação.

II) Em cada registro abaixo constam as seguintes informações: data e hora da sessão; nome do Conselheiro Relator; item/ordem de julgamento; número do processo; nome do recorrente; nome do recorrido; e tipo de recurso.

DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: WALBER JOSE DA SILVA

1 - Processo: 13816.000306/2002-93 - Recorrente: INDUSTRIAS QUÍMICAS UNIVERSO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

2 - Processo: 13816.000703/2003-46 - Recorrente: UNIVERSO TINTAS E VERNIZES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

3 - Processo: 13856.000217/2003-51 - Recorrente: MONTEAUTO VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

4 - Processo: 10580.901201/2008-61 - Recorrente: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

5 - Processo: 10580.901343/2008-29 - Recorrente: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

6 - Processo: 10980.005256/2005-93 - Recorrente: BALAROTI COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: JOSE ANTONIO FRANCISCO

7 - Processo: 10675.002278/2007-17 - Recorrentes: UNIMED ARAGUARI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA e FAZENDA NACIONAL

8 - Processo: 11065.005554/2008-21 - Recorrente: SPRINGER CARRIER LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

9 - Processo: 11020.002952/2004-88 - Recorrente: MARCOPOLLO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

10 - Processo: 14041.000257/2008-55 - Recorrente: ITÁLIA BRASÍLIA VEÍCULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

11 - Processo: 10120.002807/2008-30 - Recorrente: UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

12 - Processo: 10120.012450/2009-89 - Recorrente: UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relatora: FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS

13 - Processo: 13811.000614/2003-40 - Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

14 - Processo: 16045.000464/2007-14 - Recorrente: ALERIS RECICLAGEM LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

15 - Processo: 13971.000046/2004-25 - Recorrente: TEKA - TECELAGEM KUEHNRIICH S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ALEXANDRE GOMES

16 - Processo: 11080.004195/2005-53 - Recorrente: AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUÁRIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

17 - Processo: 11080.008923/2005-04 - Recorrente: AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUÁRIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

18 - Processo: 11080.008925/2005-95 - Recorrente: AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUÁRIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: GILENO GURJÃO BARRETO

19 - Processo: 10980.005257/2005-38 - Recorrente: KAPER-SUL IND E COM DE PAPEIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

20 - Processo: 10980.905449/2008-99 - Recorrente: COMPLEXO EDUCACIONAL ANCHIETA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

21 - Processo: 13839.002743/2005-26 - Recorrente: PLASCAR INDUSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: WALBER JOSE DA SILVA

22 - Processo: 10580.902207/2008-56 - Recorrente: SANASÃO PAULO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

23 - Processo: 10580.902293/2008-05 - Recorrente: SOCIEDADE ANÔNIMA HOSPITAL ALIANÇA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

24 - Processo: 10580.902628/2008-87 - Recorrente: YAMASHITA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

25 - Processo: 10660.000998/2007-15 - Recorrente: KERRY DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

26 - Processo: 10660.901925/2008-15 - Recorrente: RHODES S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

27 - Processo: 13154.000312/2005-24 - Recorrente: AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: JOSE ANTONIO FRANCISCO

28 - Processo: 10865.001074/2001-36 - Recorrente: INDUSTRIA CERÂMICA FRAGNANI LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

29 - Processo: 16327.915383/2009-16 - Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S/A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

30 - Processo: 16327.915385/2009-13 - Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S/A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

31 - Processo: 16327.915386/2009-50 - Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S/A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

32 - Processo: 10880.907816/2008-17 - Recorrente: SOBRAL INVICTA SOCIEDADE ANÔNIMA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

33 - Processo: 10880.907825/2008-16 - Recorrente: SOBRAL INVICTA SOCIEDADE ANÔNIMA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

34 - Processo: 19647.010585/2005-11 - Recorrente: UNA AGROINDUSTRIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relatora: FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS

35 - Processo: 10840.003080/2003-78 - Embargante: RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA e Embargada: FAZENDA NACIONAL

36 - Processo: 10950.005236/2002-27 - Recorrente: USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

37 - Processo: 11080.000822/2003-15 - Recorrente: MOINHO ESTRELA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

38 - Processo: 19679.006622/2003-58 - Recorrente: AGIP DO BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: ALEXANDRE GOMES

39 - Processo: 13675.000054/2003-35 - Recorrente: SIDERÚRGICA SANTO ANTONIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

40 - Processo: 11962.000122/2004-86 - Recorrente: CBF INDUSTRIA DE GUSA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: GILENO GURJÃO BARRETO

41 - Processo: 13771.001002/2002-15 - Recorrente: CHOCOLATES GAROTO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

42 - Processo: 18471.000268/2005-83 - Recorrente: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 07 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: WALBER JOSE DA SILVA

43 - Processo: 10660.001449/2005-98 - Recorrente: CAFÉ BOM DIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

44 - Processo: 10675.900339/2006-22 - Recorrente: SUPERMERCADO BERNARDÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

45 - Processo: 10675.905360/2009-67 - Recorrente: PONTO FORD COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

46 - Processo: 10680.002345/2005-62 - Recorrente: CONSTRUTORA EMCCAMP LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

47 - Processo: 10680.002405/2005-47 - Recorrente: CASA J A CURVELLANO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

48 - Processo: 19647.007766/2004-80 - Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CELPE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: JOSE ANTONIO FRANCISCO

49 - Processo: 10768.906197/2006-78 - Recorrente: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

50 - Processo: 10835.900164/2008-35 - Recorrente: SEMENTES GASPARIM PRODUÇÃO COMERCIO IMPE EXP.LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

51 - Processo: 10875.902952/2008-90 - Recorrente: SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

52 - Processo: 10875.902971/2008-16 - Recorrente: SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relatora: FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS

53 - Processo: 19679.009640/2003-91 - Recorrente: CALVO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

54 - Processo: 19679.010161/2003-18 - Recorrentes: SCHAHIN ENGENHARIA S.A. e FAZENDA NACIONAL

55 - Processo: 19679.010695/2003-44 - Recorrentes: MONSANTO DO BRASIL LTDA e FAZENDA NACIONAL

Relator: ALEXANDRE GOMES

56 - Processo: 11686.000395/2008-61 - Recorrente: ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

57 - Processo: 11686.000396/2008-13 - Recorrente: ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

58 - Processo: 11686.000397/2008-50 - Recorrente: ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

59 - Processo: 11686.000398/2008-02 - Recorrente: ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

60 - Processo: 11686.000399/2008-49 - Recorrente: ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

61 - Processo: 11686.000400/2008-35 - Recorrente: ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

62 - Processo: 11686.000403/2008-79 - Recorrente: ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

63 - Processo: 11686.000404/2008-13 - Recorrente: ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

64 - Processo: 11686.000405/2008-68 - Recorrente: ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

65 - Processo: 11686.000406/2008-11 - Recorrente: ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

66 - Processo: 11686.000407/2008-57 - Recorrente: ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

67 - Processo: 11686.000408/2008-00 - Recorrente: ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: GILENO GURJÃO BARRETO

68 - Processo: 10510.002534/2003-25 - Recorrente: PRODUTOS ALIM. FABISE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

69 - Processo: 10660.000009/2002-71 - Recorrente: FERMAVI ELETRO QUÍMICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 07 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: WALBER JOSE DA SILVA

70 - Processo: 14033.000989/2007-63 - Recorrente: NOVA-DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



71 - Processo: 14033.000998/2007-54 - Recorrente: NOVA-DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A e Recorrida: FAZEN-DA NACIONAL

72 - Processo: 14033.001002/2007-28 - Recorrente: NOVA-DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A e Recorrida: FAZEN-DA NACIONAL

73 - Processo: 14033.001006/2007-14 - Recorrente: NOVA-DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A e Recorrida: FAZEN-DA NACIONAL

74 - Processo: 14033.001013/2007-16 - Recorrente: NOVA-DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A e Recorrida: FAZEN-DA NACIONAL

Relator: JOSE ANTONIO FRANCISCO
75 - Processo: 16327.903350/2008-42 - Recorrente: ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIO-NAL

76 - Processo: 16327.903351/2008-97 - Recorrente: ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIO-NAL

77 - Processo: 16327.903352/2008-31 - Recorrente: ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIO-NAL

78 - Processo: 16327.903355/2008-75 - Recorrente: ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIO-NAL

79 - Processo: 16327.903356/2008-10 - Recorrente: ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIO-NAL

80 - Processo: 16327.903357/2008-64 - Recorrente: ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIO-NAL

Relatora: FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS
81 - Processo: 19740.000190/2003-81 - Recorrente: FAZEN-DA NACIONAL e Recorrida: BANESTES S/A

82 - Processo: 11065.903041/2008-87 - Recorrente: CLI-MATIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

83 - Processo: 19515.000850/2010-16 - Recorrente: HOTE-LARIA ACCOR BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIO-NAL

Relator: ALEXANDRE GOMES
84 - Processo: 13618.000163/2004-18 - Recorrente: RIO PA-RACATU MINERAÇÃO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: GILENO GURJÃO BARRETO
85 - Processo: 13808.002611/98-07 - Recorrente: HERCU-LES DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS. LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

86 - Processo: 11516.000936/2005-60 - Recorrente: WAL-GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FA-ZENDA NACIONAL

WALBER JOSE DA SILVA
Presidente da 2ª Turma Ordinária

AREOVALDO MARIANO TAVARES
Secretário da 2ª Turma Ordinária

**4ª CÂMARA
1ª TURMA ORDINÁRIA**

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas - Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Alvorada, em Brasília - Distrito Federal.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS

Relator: EMANUEL CARLOS DANTAS DE ASSIS
1 - Processo: 10840.720752/2009-07 - Nome do Contribuin-te: COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA

2 - Processo: 10840.721056/2009-18 - Nome do Contribuin-te: COPERUCAR-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CA-NA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO

3 - Processo: 10680.007677/2004-52 - Nome do Contribuin-te: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABA-LHO MEDICO

4 - Processo: 10840.720727/2009-15 - Nome do Contribuin-te: USINA CAROLO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL

5 - Processo: 10120.720058/2005-83 - Nome do Contribuin-te: CARAMURU ALIMENTOS S/A.

Relator: JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA
6 - Processo: 13839.002444/2004-19 - Nome do Contribuin-te: ARC MAGO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

7 - Processo: 13830.001545/2005-25 - Nome do Contribuin-te: COCAL COM IND CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

8 - Processo: 10580.011060/2002-06 - Nome do Contribuin-te: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

9 - Processo: 10120.900863/2008-31 - Nome do Contribuin-te: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S A

10 - Processo: 10120.903025/2008-10 - Nome do Contribuin-te: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S A

11 - Processo: 10120.903026/2008-64 - Nome do Contri-buinte: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S A

12 - Processo: 10120.903027/2008-17 - Nome do Contri-buinte: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S A

Relator: ODASSI GUERZONI FILHO
13 - Processo: 16095.000292/2006-11 - Nome do Contri-buinte: ALLIEDSIGNAL AUTOMOTIVE LTDA

14 - Processo: 16327.004299/2002-07 - Nome do Contri-buinte: ITAÚ UNIBANCO S.A.

15 - Processo: 13811.003607/2004-81 - Nome do Contri-buinte: BRASWEY S A INDÚSTRIA E COMERCIO

16 - Processo: 10983.901220/2008-55 - Nome do Contri-buinte: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA

17 - Processo: 10983.901221/2008-08 - Nome do Contri-buinte: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA

18 - Processo: 10983.901223/2008-99 - Nome do Contri-buinte: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA

19 - Processo: 10983.901224/2008-33 - Nome do Contri-buinte: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA

20 - Processo: 10983.901225/2008-88 - Nome do Contri-buinte: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA

21 - Processo: 10983.901226/2008-22 - Nome do Contri-buinte: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA

22 - Processo: 10983.901227/2008-77 - Nome do Contri-buinte: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA

23 - Processo: 10983.901244/2008-12 - Nome do Contri-buinte: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA

24 - Processo: 10983.901706/2008-93 - Nome do Contri-buinte: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA

25 - Processo: 10983.901719/2008-62 - Nome do Contri-buinte: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA

26 - Processo: 10983.905025/2008-02 - Nome do Contri-buinte: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA

27 - Processo: 11516.000790/2007-14 - Nome do Contri-buinte: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA

Relator: FERNANDO MARQUES CLETO DUARTE
28 - Processo: 10120.900212/2010-66 - Nome do Contri-buinte: UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEDICA-MENTOS LTDA

29 - Processo: 10120.900213/2010-19 - Nome do Contri-buinte: UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEDICA-MENTOS LTDA

30 - Processo: 10120.900214/2010-55 - Nome do Contri-buinte: UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEDICA-MENTOS LTDA

31 - Processo: 10120.901769/2009-81 - Nome do Contri-buinte: UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEDICA-MENTOS LTDA

32 - Processo: 10120.901770/2009-13 - Nome do Contri-buinte: UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEDICA-MENTOS LTDA

33 - Processo: 10120.902603/2009-81 - Nome do Contri-buinte: UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEDICA-MENTOS LTDA

Relator: ÂNGELA SARTORI
34 - Processo: 10830.900998/2006-29 - Nome do Contri-buinte: VIRMONT- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

35 - Processo: 13952.000123/2001-22 - Nome do Contri-buinte: USACIGA - AÇÚCAR, ÁLCOOL E ENERGIA ELÉTRICA S/A.

DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: EMANUEL CARLOS DANTAS DE ASSIS
36 - Processo: 10855.902707/2008-11 - Nome do Contri-buinte: J. F. I. SILVICULTURA LTDA

37 - Processo: 10855.904484/2008-26 - Nome do Contri-buinte: J. F. I. SILVICULTURA LTDA

38 - Processo: 10855.904486/2008-15 - Nome do Contri-buinte: J. F. I. SILVICULTURA LTDA

39 - Processo: 10855.904487/2008-60 - Nome do Contri-buinte: J. F. I. SILVICULTURA LTDA

40 - Processo: 10855.904488/2008-12 - Nome do Contri-buinte: J. F. I. SILVICULTURA LTDA

41 - Processo: 10855.904489/2008-59 - Nome do Contri-buinte: J. F. I. SILVICULTURA LTDA

42 - Processo: 10855.904490/2008-83 - Nome do Contri-buinte: J. F. I. SILVICULTURA LTDA

43 - Processo: 11020.003116/2006-82 - Nome do Contri-buinte: PENASUL ALIMENTOS LTDA

44 - Processo: 10855.902706/2008-76 - Nome do Contri-buinte: J. F. I. SILVICULTURA LTDA

45 - Processo: 11020.003118/2006-71 - Nome do Contri-buinte: PENASUL ALIMENTOS LTDA

46 - Processo: 11065.004333/2004-10 - Nome do Contri-buinte: REICHERT CALCADOS LTDA

47 - Processo: 11065.004334/2004-56 - Nome do Contri-buinte: REICHERT CALCADOS LTDA

48 - Processo: 11065.004335/2004-09 - Nome do Contri-buinte: REICHERT CALCADOS LTDA

49 - Processo: 11065.004336/2004-45 - Nome do Contri-buinte: REICHERT CALCADOS LTDA

Relator: JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA
50 - Processo: 16707.004367/2006-89 - Nome do Contri-buinte: ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA

51 - Processo: 13830.002032/2004-51 - Nome do Contri-buinte: FUNDAÇÃO DE ENSINO EURIPIDES SOARES DA RO-CHA

52 - Processo: 10980.007330/2007-78 - Nome do Contri-buinte: INDÚSTRIAS TODESCHINI S A

53 - Processo: 16707.000338/2010-24 - Nome do Contri-buinte: POTY CIMENTO COM MATERIAIS CONSTR LTDA

54 - Processo: 10855.000218/2006-61 - Nome do Contri-buinte: PRYSMIAN ENERGIA CABOS SISTEMAS BRASIL

55 - Processo: 10855.001032/2006-29 - Nome do Contri-buinte: PRYSMIAN ENERGIA CABOS SIST. BRASIL S.A.

Relator: ODASSI GUERZONI FILHO
56 - Processo: 10925.000355/2009-77 - Nome do Contri-buinte: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE

57 - Processo: 10925.000366/2009-57 - Nome do Contri-buinte: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE

58 - Processo: 10925.000822/2007-05 - Nome do Contri-buinte: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE

59 - Processo: 10410.004497/2002-37 - Nome do Contri-buinte: DESTILARIA AUTONOMA PORTO ALEGRE LIMITADA

60 - Processo: 10410.004498/2002-81 - Nome do Contri-buinte: DESTILARIA AUTONOMA PORTO ALEGRE LIMITADA

61 - Processo: 19991.000031/2007-58 - Nome do Contri-buinte: FERTILIZANTES MITSUI S/A IND. E COM

Relator: FERNANDO MARQUES CLETO DUARTE
62 - Processo: 10235.720206/2009-04 - Nome do Contri-buinte: AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

63 - Processo: 10235.720209/2009-30 - Nome do Contri-buinte: AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

64 - Processo: 10235.720211/2009-17 - Nome do Contri-buinte: AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

65 - Processo: 10235.720214/2009-42 - Nome do Contri-buinte: AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

66 - Processo: 10235.720215/2009-97 - Nome do Contri-buinte: AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

67 - Processo: 10235.720218/2009-21 - Nome do Contri-buinte: AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

68 - Processo: 13056.001020/2008-60 - Nome do Contri-buinte: AGRO LATINA LTDA

69 - Processo: 13056.001021/2008-12 - Nome do Contri-buinte: AGRO LATINA LTDA

70 - Processo: 13056.001023/2008-01 - Nome do Contri-buinte: AGRO LATINA LTDA

71 - Processo: 10830.007573/2004-87 - Nome do Contri-buinte: DEMARCO IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA

72 - Processo: 10830.007574/2004-21 - Nome do Contri-buinte: DEMARCO IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA

Relator: ÂNGELA SARTORI
73 - Processo: 10280.001745/2005-63 - Nome do Contri-buinte: PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA

74 - Processo: 10283.006764/2005-56 - Nome do Contri-buinte: VIDEOLAR SA

DIA 07 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: EMANUEL CARLOS DANTAS DE ASSIS
75 - Processo: 11020.914925/2009-64 - Nome do Contri-buinte: RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHÕES LTDA

76 - Processo: 11020.914926/2009-17 - Nome do Contri-buinte: RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHÕES LTDA

77 - Processo: 11020.914927/2009-53 - Nome do Contri-buinte: RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHÕES LTDA

78 - Processo: 11020.914928/2009-06 - Nome do Contri-buinte: RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHÕES LTDA

79 - Processo: 11020.914930/2009-77 - Nome do Contri-buinte: RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHÕES LTDA

80 - Processo: 11020.914931/2009-11 - Nome do Contri-buinte: RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHÕES LTDA

81 - Processo: 11020.914932/2009-66 - Nome do Contri-buinte: RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHÕES LTDA

82 - Processo: 11065.000225/95-90 - Nome do Contribuinte: SATIPEL INDL LTDA

Relator: JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA
83 - Processo: 13819.003848/2003-79 - Nome do Contri-buinte: TRANSPORTES CEAM LTDA.

84 - Processo: 14486.000623/2008-47 - Nome do Contri-buinte: CRT2 REPRESENTACOES EMPRESARIAIS LTDA

Relator: ODASSI GUERZONI FILHO
85 - Processo: 13807.004300/2002-02 - Nome do Contri-buinte: GRÁFICA ROMITI LIMITADA

86 - Processo: 13807.004301/2002-49 - Nome do Contri-buinte: GRÁFICA ROMITI LIMITADA

87 - Processo: 10280.903200/2009-17 - Nome do Contri-buinte: INSTITUTO DO CÉREBRO S/S LTDA

88 - Processo: 16327.000042/2006-00 - Nome do Contri-buinte: MCOM WIRELESS LTDA.

Relator: FERNANDO MARQUES CLETO DUARTE
89 - Processo: 13971.720007/2008-71 - Nome do Contri-buinte: ROHDEN ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

90 - Processo: 13971.720006/2008-27 - Nome do Contri-buinte: ROHDEN ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

91 - Processo: 13971.720015/2008-18 - Nome do Contri-buinte: ROHDEN PORTAS E PAINÉIS LTDA

92 - Processo: 13971.720026/2008-06 - Nome do Contri-buinte: ROHDEN PORTAS E PAINÉIS LTDA

Relator: ÂNGELA SARTORI

93 - Processo: 10380.008923/2005-59 - Nome do Contribuinte: WALTER MARINHO CIA LTDA
94 - Processo: 10380.008924/2005-01 - Nome do Contribuinte: WALTER MARINHO CIA LTDA
Relator: JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA
95 - Processo: 15586.000641/2005-11 - Nome do Contribuinte: TN INDUSTRIAL S/A

JULIO CESAR ALVES RAMOS
Presidente da 1ª Turma Ordinária

ELAINE ALICE ANDRADE LIMA
Secretário da 4ª Câmara

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Alvorada, em Brasília - Distrito Federal.
Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS

Relator: NAYRA BASTOS MANATTA
1 - Processo: 13308.000191/2002-77 - Nome do Contribuinte: CANINDE CALCADOS LTDA
2 - Processo: 11020.721418/2008-06 - Nome do Contribuinte: GRANO ALIMENTOS S.A.
3 - Processo: 11020.721419/2008-42 - Nome do Contribuinte: GRANO ALIMENTOS S.A.
4 - Processo: 11020.721420/2008-77 - Nome do Contribuinte: GRANO ALIMENTOS S.A.
Relator: SILVIA DE BRITO OLIVEIRA
5 - Processo: 10675.903019/2009-77 - Nome do Contribuinte: BANCO TRIANGULO S/A
6 - Processo: 10675.903020/2009-00 - Nome do Contribuinte: BANCO TRIANGULO S/A
7 - Processo: 10920.902932/2008-26 - Nome do Contribuinte: REFRATEK IND E COM DE PRODUTOS REFRATARIOS LTDA
8 - Processo: 10920.902933/2008-71 - Nome do Contribuinte: REFRATEK IND E COM DE PRODUTOS REFRATARIOS LTDA
9 - Processo: 10920.902934/2008-15 - Nome do Contribuinte: REFRATEK IND E COM DE PRODUTOS REFRATARIOS LTDA
10 - Processo: 10920.902935/2008-60 - Nome do Contribuinte: REFRATEK IND E COM DE PRODUTOS REFRATARIOS LTDA
Relator: JOAO CARLOS CASSULI JUNIOR
11 - Processo: 11610.006259/2003-53 - Nome do Contribuinte: SUL AMERICA SERVICOS MEDICOS S/A
12 - Processo: 10840.000092/2005-11 - Nome do Contribuinte: USINA BELA VISTA S/A
13 - Processo: 10840.000093/2005-57 - Nome do Contribuinte: USINA BELA VISTA S/A
14 - Processo: 10840.000416/2005-11 - Nome do Contribuinte: USINA BELA VISTA S/A
15 - Processo: 10840.000916/2005-44 - Nome do Contribuinte: USINA BELA VISTA S/A
16 - Processo: 10840.000920/2005-11 - Nome do Contribuinte: USINA BELA VISTA S/A
17 - Processo: 10840.001816/2005-35 - Nome do Contribuinte: USINA BELA VISTA S/A
18 - Processo: 10840.001969/2005-82 - Nome do Contribuinte: USINA BELA VISTA S/A
19 - Processo: 10840.002227/2005-74 - Nome do Contribuinte: USINA BELA VISTA S/A
20 - Processo: 10840.002778/2005-38 - Nome do Contribuinte: USINA BELA VISTA S/A
Relator: GILSON MACEDO ROSENBERG FILHO
21 - Processo: 10805.900360/2006-03 - Recorrente: CA-PUAVA ENERGY LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
22 - Processo: 10805.900365/2006-28 - Recorrente: CA-PUAVA ENERGY LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
23 - Processo: 10805.900367/2006-17 - Recorrente: CA-PUAVA ENERGY LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
24 - Processo: 10805.900368/2006-61 - Recorrente: CA-PUAVA ENERGY LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: FERNANDO LUIZ DA GAMA LOBO D ECA
25 - Processo: 10665.902872/2008-18 - Nome do Contribuinte: ALTIVO PEDRAS LTDA
26 - Processo: 10665.902874/2008-07 - Nome do Contribuinte: ALTIVO PEDRAS LTDA
27 - Processo: 10665.902876/2008-98 - Nome do Contribuinte: ALTIVO PEDRAS LTDA
Relator: NAYRA BASTOS MANATTA
28 - Processo: 11020.721421/2008-11 - Nome do Contribuinte: GRANO ALIMENTOS S.A.

DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: SILVIA DE BRITO OLIVEIRA
29 - Processo: 10510.904577/2009-32 - Nome do Contribuinte: SULNORTE SERVICOS MARITIMOS LTDA
30 - Processo: 10920.900314/2008-41 - Nome do Contribuinte: CASA DAS TINTAS MABA LTDA
31 - Processo: 10920.902962/2008-32 - Nome do Contribuinte: CASA DAS TINTAS MABA LTDA
32 - Processo: 10865.001507/2006-68 - Nome do Contribuinte: ELETROMOVEIS COLOMBINI LTDA.
33 - Processo: 10510.904360/2009-22 - Nome do Contribuinte: SULNORTE SERVICOS MARITIMOS LTDA
34 - Processo: 10510.904368/2009-99 - Nome do Contribuinte: SULNORTE SERVICOS MARITIMOS LTDA
35 - Processo: 10510.904576/2009-98 - Nome do Contribuinte: SULNORTE SERVICOS MARITIMOS LTDA
Relator: JOAO CARLOS CASSULI JUNIOR
36 - Processo: 10783.902214/2008-71 - Nome do Contribuinte: TELEVISAO VITORIA S/A
37 - Processo: 10783.902216/2008-61 - Nome do Contribuinte: TELEVISAO VITORIA S/A
38 - Processo: 10783.902694/2008-71 - Nome do Contribuinte: TELEVISAO VITORIA S/A
39 - Processo: 10783.902695/2008-15 - Nome do Contribuinte: TELEVISAO VITORIA S/A
40 - Processo: 10783.902702/2008-89 - Nome do Contribuinte: TELEVISAO VITORIA S/A
41 - Processo: 10783.903255/2008-85 - Nome do Contribuinte: TELEVISAO VITORIA S/A
42 - Processo: 10783.903256/2008-20 - Nome do Contribuinte: TELEVISAO VITORIA S/A
Relator: GILSON MACEDO ROSENBERG FILHO
43 - Processo: 10630.901525/2008-67 - Recorrente: CELULOSE NIPO BRASILEIRA S A CENIBRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
44 - Processo: 10630.901526/2008-10 - Recorrente: CELULOSE NIPO BRASILEIRA S A CENIBRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
45 - Processo: 10630.901527/2008-56 - Recorrente: CELULOSE NIPO BRASILEIRA S A CENIBRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
46 - Processo: 10680.011412/00-54 - Recorrente: CERAMICAS NACIONAIS REUNIDAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
47 - Processo: 10840.000918/2005-33 - Recorrente: USINA BELA VISTA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
48 - Processo: 10840.000919/2005-88 - Recorrente: USINA BELA VISTA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
49 - Processo: 10840.001256/2005-19 - Recorrente: USINA BELA VISTA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
50 - Processo: 10840.001257/2005-63 - Recorrente: USINA BELA VISTA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
51 - Processo: 10840.001622/2005-30 - Recorrente: USINA BELA VISTA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
52 - Processo: 10840.002096/2005-25 - Recorrente: USINA BELA VISTA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
53 - Processo: 10840.002304/2005-96 - Recorrente: USINA BELA VISTA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
54 - Processo: 10840.002658/2005-31 - Recorrente: USINA BELA VISTA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
55 - Processo: 10840.002777/2005-93 - Recorrente: USINA BELA VISTA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
56 - Processo: 10840.003106/2005-40 - Recorrente: USINA BELA VISTA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: FERNANDO LUIZ DA GAMA LOBO D ECA
57 - Processo: 10920.902112/2008-34 - Nome do Contribuinte: CASA DAS TINTAS MABA LTDA
58 - Processo: 10920.902949/2008-83 - Nome do Contribuinte: CASA DAS TINTAS MABA LTDA
59 - Processo: 10920.902951/2008-52 - Nome do Contribuinte: CASA DAS TINTAS MABA LTDA
60 - Processo: 10920.902954/2008-96 - Nome do Contribuinte: CASA DAS TINTAS MABA LTDA
61 - Processo: 10920.902957/2008-20 - Nome do Contribuinte: CASA DAS TINTAS MABA LTDA
62 - Processo: 10920.902965/2008-76 - Nome do Contribuinte: CASA DAS TINTAS MABA LTDA
63 - Processo: 10920.902970/2008-89 - Nome do Contribuinte: CASA DAS TINTAS MABA LTDA
64 - Processo: 10920.902972/2008-78 - Nome do Contribuinte: CASA DAS TINTAS MABA LTDA
65 - Processo: 10920.905533/2008-17 - Nome do Contribuinte: CASA DAS TINTAS MABA LTDA
66 - Processo: 10920.905534/2008-61 - Nome do Contribuinte: CASA DAS TINTAS MABA LTDA
67 - Processo: 11020.002558/2005-21 - Nome do Contribuinte: TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA

DIA 07 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: NAYRA BASTOS MANATTA
68 - Processo: 10380.019447/00-52 - Nome do Contribuinte: J. MACEDO ALIMENTOS NORDESTE S/A
69 - Processo: 10425.000967/00-73 - Nome do Contribuinte: BENTONIT UNIAO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

70 - Processo: 10530.001053/2005-26 - Nome do Contribuinte: REGRAF COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
71 - Processo: 18471.000114/2005-91 - Nome do Contribuinte: PETROBRAS QUIMICA SA PETROQUISA
72 - Processo: 10907.003233/2002-84 - Nome do Contribuinte: SADIA S.A.
73 - Processo: 18471.002392/2004-01 - Nome do Contribuinte: PETROBRAS QUIMICA SA PETROQUISA
Relator: SILVIA DE BRITO OLIVEIRA
74 - Processo: 13971.001061/00-87 - Nome do Contribuinte: CEVAL ALIMENTOS SA
75 - Processo: 10805.002103/99-51 - Nome do Contribuinte: PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.
Relator: GILSON MACEDO ROSENBERG FILHO
76 - Processo: 11080.929211/2009-46 - Nome do Contribuinte: INDUSTRIA DE TINTAS CORFIX LTDA
77 - Processo: 13807.006963/2004-15 - Recorrente: GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: FERNANDO LUIZ DA GAMA LOBO D ECA
78 - Processo: 16327.000945/2005-00 - Nome do Contribuinte: BANCO BRADESCO SA
79 - Processo: 11065.002800/2002-05 - Nome do Contribuinte: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE DO VALE DO CAI LTDA
80 - Processo: 10530.001061/2005-72 - Nome do Contribuinte: JANE KATIA MOREIRA MESQUITA ARRAES ME
81 - Processo: 11020.002300/2001-09 - Nome do Contribuinte: MULTISPUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
82 - Processo: 13888.001438/2003-70 - Nome do Contribuinte: TREVO TRANSPORTES LTDA
83 - Processo: 18471.001548/2004-28 - Nome do Contribuinte: ALTM S.A.-TECNOLOGIA E SERVICOS DE MANUTENCAO

NAYRA BASTOS MANATTA
Presidente da 2ª Turma Ordinária

ELAINE ALICE ANDRADE LIMA
Secretário da 4ª Câmara

3ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Edifício Alvorada, em Brasília - Distrito Federal.
Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: ANTONIO CARLOS ATULIM
1 - Processo: 11610.003345/2003-12 - Nome do Contribuinte: BRAMPAC S/A
2 - Processo: 11060.002481/2003-51 - Nome do Contribuinte: COOP REG TRITICOLA SANTIAGUENSE LTDA
3 - Processo: 10980.007146/2003-02 - Nome do Contribuinte: ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS SA
Relator: LIDUINA MARIA ALVES MACAMBIRA
4 - Processo: 10580.721022/2007-61 - Nome do Contribuinte: ARGAMASSA DA BAHIA LTDA
5 - Processo: 10580.720119/2006-76 - Nome do Contribuinte: AROMA E SABOR ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
6 - Processo: 10120.720959/2011-13 - Nome do Contribuinte: C S M COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
7 - Processo: 10320.002218/2005-52 - Nome do Contribuinte: SHALOM S/A-INDUSTRIA MADEIREIRA
Relator: IVAN ALLEGRETTI
8 - Processo: 13312.900015/2006-00 - Nome do Contribuinte: BANAS CALCADOS E COMPONENTES LTDA
9 - Processo: 11065.003242/2003-78 - Nome do Contribuinte: CALCADOS KORMAK LTDA
Relator: MARCOS TRANCHESI ORTIZ
10 - Processo: 13820.000262/2002-32 - Recorrente: IQUIMM INDUSTRIA QUIMICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
11 - Processo: 19991.000003/2007-31 - Recorrente: ITAPORANGA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
12 - Processo: 10283.002586/2005-94 - Recorrente: SUDOP INDUSTRIA OPTICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: ANTONIO CARLOS ATULIM
13 - Processo: 10850.000597/2004-77 - Nome do Contribuinte: ICEC INDUSTRIA DE CONSTRUCAO LTDA
14 - Processo: 10850.001684/2004-41 - Nome do Contribuinte: ICEC INDUSTRIA DE CONSTRUCAO LTDA



15 - Processo: 13047.000011/2003-56 - Nome do Contribuinte: ILMO PFULLER & CIA LTDA
16 - Processo: 13893.000270/2003-14 - Nome do Contribuinte: IMOT - INSTITUTO MOGIANO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
Relator: LIDUINA MARIA ALVES MACAMBIRA
17 - Processo: 10830.007333/2003-00 - Nome do Contribuinte: CERVEJARIAS CINTRA IND E COM LTDA
18 - Processo: 13971.000119/95-91 - Nome do Contribuinte: CIRCULO S/A.
19 - Processo: 10840.002996/2004-91 - Nome do Contribuinte: COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA
20 - Processo: 10830.006692/2002-51 - Nome do Contribuinte: EMILIO PIERI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Relator: DOMINGOS DE SA FILHO
21 - Processo: 10650.001996/2006-73 - Nome do Contribuinte: UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
Relator: IVAN ALLEGRETTI
22 - Processo: 10380.000374/2005-74 - Nome do Contribuinte: CASCAVEL COUROS LTDA
23 - Processo: 10380.720315/2007-88 - Nome do Contribuinte: CASCAVEL COUROS LTDA
24 - Processo: 10380.720316/2007-22 - Nome do Contribuinte: CASCAVEL COUROS LTDA
25 - Processo: 10380.720317/2007-77 - Nome do Contribuinte: CASCAVEL COUROS LTDA
26 - Processo: 15586.001035/2008-65 - Nome do Contribuinte: PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S A
27 - Processo: 15586.001036/2008-18 - Nome do Contribuinte: PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S A
28 - Processo: 15586.001044/2008-56 - Nome do Contribuinte: PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S A
Relator: MARCOS TRANCHESI ORTIZ
29 - Processo: 10120.008412/2004-17 - Recorrente: LATI-CINIOS MORRINHOS IND E COMERCIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 06 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS

Relator: ANTONIO CARLOS ATULIM
30 - Processo: 13502.900001/2008-11 - Nome do Contribuinte: PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERV E REFRIG DO NORDESTE S/A
31 - Processo: 11020.002969/2007-88 - Nome do Contribuinte: RANDON SA IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES
32 - Processo: 11020.902740/2008-26 - Nome do Contribuinte: SCAVASUL TERRAPLENAGEM E MINERACAO LTDA
33 - Processo: 11020.002233/2006-29 - Nome do Contribuinte: SOPRANO ELETROMETALURGICA E HIDRAULICA LTDA
Relator: LIDUINA MARIA ALVES MACAMBIRA
34 - Processo: 10073.000912/2003-32 - Nome do Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS SAPUCAIENSE LTDA
35 - Processo: 12963.000196/2007-18 - Nome do Contribuinte: POCOS DE CALDAS PREFEITURA
36 - Processo: 10580.721333/2007-21 - Nome do Contribuinte: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
37 - Processo: 11962.000071/2003-10 - Nome do Contribuinte: REFRIGERANTES COROA LTDA
38 - Processo: 13019.000088/2002-82 - Nome do Contribuinte: RODOVIARIO SCHIO LTDA
39 - Processo: 10380.016107/2002-76 - Nome do Contribuinte: SANTANA TEXTIL S A
Relator: IVAN ALLEGRETTI

40 - Processo: 10840.000089/2005-99 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
41 - Processo: 10840.000403/2005-33 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
42 - Processo: 10840.000405/2005-22 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
43 - Processo: 10840.001475/2005-06 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
44 - Processo: 10840.001613/2005-49 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
45 - Processo: 10840.001614/2005-93 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
46 - Processo: 10840.001617/2005-27 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
47 - Processo: 10840.002007/2004-60 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
48 - Processo: 10840.002232/2005-87 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
49 - Processo: 10840.002233/2005-21 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
50 - Processo: 10840.002361/2004-94 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
51 - Processo: 10840.002531/2005-11 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
52 - Processo: 10840.002532/2005-66 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
53 - Processo: 10840.002562/2004-91 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
54 - Processo: 10840.002819/2004-13 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
55 - Processo: 10840.003064/2005-47 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
56 - Processo: 13856.000248/2004-93 - Nome do Contribuinte: USINA BAZAN SA
Relator: MARCOS TRANCHESI ORTIZ
57 - Processo: 13005.000601/2005-37 - Recorrente: JOA-LHERIA HEXSEL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
58 - Processo: 14751.000108/2006-18 - Recorrente: JOSE CLAUDINO DO NASCIMENTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 07 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS

Relator: ANTONIO CARLOS ATULIM
59 - Processo: 11080.930536/2009-71 - Nome do Contribuinte: SULFATO RIO GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA
60 - Processo: 11020.004080/2005-73 - Nome do Contribuinte: UNIAO DE VINHOS DO RIO GRANDE LTDA
Relator: LIDUINA MARIA ALVES MACAMBIRA
61 - Processo: 13819.004888/2002-57 - Nome do Contribuinte: SIM DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
62 - Processo: 18471.000101/2006-01 - Nome do Contribuinte: STAR ONE S.A.
Relator: DOMINGOS DE SA FILHO
63 - Processo: 15374.901851/2008-66 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
64 - Processo: 15374.901875/2008-15 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
65 - Processo: 15374.901904/2008-49 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
66 - Processo: 15374.901906/2008-38 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
67 - Processo: 15374.901914/2008-84 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
68 - Processo: 15374.901927/2008-53 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A

69 - Processo: 15374.901945/2008-35 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
70 - Processo: 15374.901951/2008-92 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
71 - Processo: 15374.901970/2008-19 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
72 - Processo: 15374.901981/2008-07 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
73 - Processo: 15374.902031/2008-91 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
74 - Processo: 15374.904549/2008-60 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
75 - Processo: 15374.904551/2008-39 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
76 - Processo: 15374.904552/2008-83 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
77 - Processo: 15374.904553/2008-28 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
78 - Processo: 15374.904563/2008-63 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
79 - Processo: 15374.904565/2008-52 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
80 - Processo: 15374.904571/2008-18 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
81 - Processo: 15374.904573/2008-07 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
82 - Processo: 15374.904577/2008-87 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
83 - Processo: 15374.904584/2008-89 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
84 - Processo: 15374.904592/2008-25 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
85 - Processo: 15374.904598/2008-01 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
86 - Processo: 15374.904606/2008-19 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
87 - Processo: 15374.923033/2009-03 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
88 - Processo: 15374.923035/2009-94 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Relator: IVAN ALLEGRETTI
89 - Processo: 10380.003655/2005-89 - Nome do Contribuinte: DMARKET IND COM ARTEFATOS PLASTICOS LTDA
90 - Processo: 13116.001206/2005-14 - Nome do Contribuinte: EXTRA ATACADAO SECOS E MOLHADOS LTDA
Relator: MARCOS TRANCHESI ORTIZ
91 - Processo: 10283.002587/2005-39 - Recorrente: SUDOP INDUSTRIA OPTICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
92 - Processo: 10580.720099/2005-52 - Recorrente: TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA IND COM EXP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

ANTONIO CARLOS ATULIM
Presidente da 3ª Turma Ordinária

ELAINE ALICE ANDRADE LIMA
Secretária da 4ª Câmara

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/ICMS 43, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

Altera o Ato COTEPE/ICMS 16/11, que divulga relação das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, torna público que a Comissão, na sua 146ª reunião ordinária realizada nos dias 13 a 15 de setembro de 2011, em Brasília, DF e em cumprimento ao disposto no § 3º da cláusula primeira do Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991, aprovou as seguintes alterações ao anexo único do Ato COTEPE/ICMS 16/11, de 27 de abril de 2011:

- Art. 1º Incluir as empresas indicadas no Anexo I a este Ato;
- Art. 2º Alterar dados em relação às empresas indicadas no Anexo II a este Ato;
- Art. 3º Excluir as empresas indicadas no Anexo III a este Ato;
- Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

ANEXO I

AMAZONAS

APUÍ TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 01.341.740/0001-54 I.E.: 04.109.009-8 AV. SANTOS DUMONT, 1350, TPS2, AEROPORTO EDUARDO GOMES TARUMÃ CEP: 69049-970 MANAUS (AM)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS E MOTORES DE AERONAVES (CHE 0304-02/DAC). IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, COMPONENTES, PNEUS, MOTORES, ACESSÓRIOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 1478/CDI/2011



BAHIA	
AERO CENTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA CNPJ: 11.207.328/0001-08 I.E.: 084.418.258 ME ESTRADA VICINAL DO BARROÇÃO, S/N - KM 3,5 - HG 14 SEDE CEP: 47805-970 BARREIRAS (BA)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES E SUAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES AERONÁUTICOS SUAS PARTES E PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE APOIO EM SOLO, SISTEMAS PARA REPOSIÇÃO, NAVEGAÇÃO, COMUNICAÇÃO, AVIÔNICOS E FERRAMENTAS ESPECIAIS PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 1486/CDI/2011
MARAVILHA TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 10.014.076/0001-20 I.E.: 77.617.637 AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 6000 - SALA 101/C-D- BLOCO F - AEROCUBE PLAZA SHOW BOCA DO RIO CEP: 41706-690 SALVADOR (BA)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1459/CDI/2011

GOIAS	
2 BROTHER'S AVIATION LTDA CNPJ: 13.000.642/0001-32 I.E.: 10489342-7 RUA C-210, 511, QUADRA 524 LOTE13 - GALERIA SHALON JD. AMÉRICA CEP: 74270-230 GOIÂNIA (GO)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, SISTEMAS, COMPONENTES, AVIÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO EM SOLO, HÉLICES E INSTRUMENTOS DE USO AERONÁUTICO. P.A. 1472/CDI/2011
AERO AGRÍCOLA GIRUAENSE LTDA CNPJ: 02.668.360/0001-91 I.E.: 10.488.284-0 AEROPORTO BRIGADEIRO ARARIPE DE MACEDO, S/N, LOTE 2-A, SETOR AEROPORTO AEROPORTO CEP: 72801-040 LUZIANIA (GO)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, MOTORES, HÉLICES, PARTES, PEÇAS, PNEUS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1466/CDI/2011
FLY AERONAVES LTDA - ME CNPJ: 12.595.857/0001-80 I.E.: 10482566-9 ROD. GO 070,, S/N, LT 194, HG SALA01 - FAZENDA CAVEIRAS V. MULTIRÃO I CEP: 74480-080 GOIÂNIA (GO)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES LEVES, KITS DE AERONAVES, ACESSÓRIOS E PEÇAS AERONÁUTICAS, HÉLICES, INSTRUMENTOS, MATERIAIS PARA MONTAGEM DE AERONAVES LEVES E AVIÔNICOS. P.A. 1469/CDI/2011
RAMOS MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA CNPJ: 09.518.488/0001-18 I.E.: 10451920-7 ROD. GO 70, KM3, S/N - QD ÁREA LTS 47 E 48 -AEROD. BRIG. EPINGHAUSS FAZENDA CAVEIRAS CEP: 74672-900 GOIÂNIA (GO)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS E MOTORES DE AERONAVES (CHE 0909-61/ANAC). IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 1470/CDI/2011
WALTER AEROMOTOR LTDA CNPJ: 37.250.818/0001-72 I.E.: 104961113-9 AV. DAS CARAÍBAS, 591 SANTA GENOVEVA CEP: 74672-500 GOIÂNIA (GO)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM MOTORES, HÉLICES E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (END). (CHE 9201-01/DAC). IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, CÉLULAS, HÉLICES, SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E/OU NAVEGAÇÃO, MOTORES AERONÁUTICOS, SUAS PARTES E PEÇAS E KITS E DE MONTAGEM DE COMPONENTES AERONÁUTICOS. P.A. 1481/CDI/2011

MINAS GERAIS	
LÍDER TAXI AÉREO SA- AIR BRASIL CNPJ: 17.162.579/0023-05 I.E.: 062.006.780.03-00 R. BOAVENTURA, 2312 - SALA 10 - HANGAR 13 - SETOR SUL - PÁTIO DA AVIAÇÃO GERAL LIBERDADE CEP: 31270-310 BELO HORIZONTE (MG)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU REPAROS EM CÉLULAS, MOTORES, HÉLICES, ROTORES, EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO E/OU COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS DE AERONAVES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 0341L/CDI/2011

MATO GROSSO	
TARGET IMPORT EXPORT AGRIBUSINESS LTDA CNPJ: 08.935.369/0002-89 I.E.: 13.414.441-4 RUA SÃO BERNARDO DO CAMPO, 431 CENTRO CEP: 78850-000 PRIMAVERA DO LESTE (MT)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AVIÕES, HELICOPTEROS, PLANADORES, MOTOPLANADORES, ULTRALEVES, EXPERIMENTAIS E SEUS KITS DE MONTAGEM, MOTORES, HÉLICES, SIMULADORES DE VOO, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS. P.A. 1473/CDI/2011
T. LINHARES FERNANDES -ME CNPJ: 11.366.470/0001-90 I.E.: 13.407.255-3 RUA PROF. JUVENIL MONTEIRO DE OLIVEIRA, 09, QUADRA 15C. POSTAL 8009 PIRINEU CEP: 78110-002 VARZEA GRANDE (MT)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM MOTORES E ACESSÓRIOS DE AERONAVES (CHE 1002-61/ANAC). IMPORTAÇÃO DE PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS DE USO AERONÁUTICO. P.A. 1461/CDI/2011

PERNAMBUCO	
AEROPEPE PLÁSTICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.030.388/0001-61 I.E.: 0265280-37 RUA TOMÉ GIBSON, S/N - AEROCUBE DE PERNAMBUCO PINA CEP: 51011-480 RECIFE (PE)	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE AERONAVES LEVES E ULTRALEVES, SEUS CONJUNTOS, PARTE E PEÇAS. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES LEVES E ULTRALEVES, MOTORES, HÉLICES, INSTRUMENTOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS. P.A. 1476/CDI/2011

PARANÁ	
ADKS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 10.620.980/0001-89 I.E.: 90553223-57 R. ANSELMO NICCO, 240, APT 51, 4º ANDAR MOSSUNGUE CEP: 81200-100 CURITIBA (PR)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES; KITS DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS, AVIÔNICOS, GPS, EQUIPAMENTOS DE APOIO EM SOLO, SIMULADORES DE VOO, MOTORES, PNEUS, HÉLICES, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, PARAQUEDAS; MATERIAL DE USO OU CONSUMO NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 1489/CDI/2011
AERO BRASIL TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 08.308.035/0001-02 I.E.: 90487712-35 RUA NEWTON BRAGA, 345 HANGAR 1, SALA1 SANTOS DUMONT CEP: 86039-660 LONDRINA (PR)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1455/CDI/2010
CEAL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 06.941.871/0001-96 I.E.: 90513391-82	IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AERONAVES, SISTEMAS, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAL, INSTRUMENTOS DE USO AERONÁUTICO E NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 1379/CDI/2010

ROD. PR 182, KM04, RURAL CEP: 85950-000 PALOTINA (PR) CEMA CENTRO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA -ME CNPJ: 09.324.129/0001-20 I.E.: 90.437.687-67	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES; KITS PARA MONTAGEM DE AERONAVES EXPERIMENTAIS; MOTORES AERONÁUTICOS, SEUS COMPONENTES E INSTRUMENTOS; INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO, HELICES, GPS, RADIO DE COMUNICAÇÃO AERONÁUTICA, TRANSPONDERS, PNEUS AERONÁUTICOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 1480/CDI/2011
ROD. CARLOS JOÃO STRASS, KM 11 - AEROPORTO 14 BIS - HG 4 DISTRITO DE WARTA CEP: 86105-000 LONDRIINA (PR) HELISUL TAXI AEREO LTDA CNPJ: 75.543.611/0002-66 I.E.: 90511016-07 AEROPORTO DE BACACHERI, HANGAR 41 BACACHERI CEP: 82515-180 CURITIBA (PR)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU REPAROS EM CÉLULAS, MOTORES, ROTORES E ACESSÓRIOS DE AERONAVES. IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, FERRAMENTAL, MATERIAS-PRIMAS E LUBRIFICANTES PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 110A/CDI/2011
MAKIMPEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ: 11.113.499/0001-60 I.E.: 90506334-00 RUA PAVÃO, 185 CENTRO CEP: 86703-250 ARAPONGAS (PR)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES AERONÁUTICOS. P.A. 1402/CDI/2010
TARGET IMPORT EXPORT AGRIBUSINESS LTDA CNPJ: 08.935.369/0001-06 I.E.: 90412448-68	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AVIÕES, HELICÓPTEROS, PLANADORES, MOTOPLANADORES, ULTRALEVES, EXPERIMENTAIS E SEUS KITS DE MONTAGEM, MOTORES, HELICES, SIMULADORES DE VOO, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSORIOS. 1473 A/CDI/2011
TRAVESSA GUILHERME DE ALMEIDA, 36 -SALA 403 - ZONA 01 CENTRO CEP: 87013-150 MARINGA (PR) TERCEIRO MILENIO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 03.476.684/0001-90 I.E.: 90552051-21	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES AGRÍCOLAS, SUAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES, PNEUS, ACESSÓRIOS, HELICES, MOTORES, SUAS PARTES E PEÇAS E EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS, PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1479/CDI/2011
R. AEROPORTO TANCREDO TOMAZ DE FARIAS, S/N AEROPORTO CEP: 85100-970 GUARAPUAVA (PR) SKY AVIAÇÃO LTDA CNPJ: 10.787.400/0001-42 I.E.: 90478868-61 AV. DR. VLADIMIR BABKOV, S/N, HG 54 AEROPORTO MARINGA CEP: 87065-665 MARINGA (PR)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, PARTES E PEÇAS. P.A. 1483/CDI/2011
VALDEMAR TOMIO ITO - ME CNPJ: 01.219.007/0001-61 I.E.: 90282235-68	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM APARELHOS DE RADIONAVEGAÇÃO E/OU COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS DE USO AERONÁUTICOS (CHE 0110-01/ANAC). IMPORTAÇÃO DE PARTES, PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E AVIÔNICOS PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 1463/CDI/2011
AV. PREFEITO ERASTO GARTNER, 1000 - HG 32 - AEROPORTO BACACHERI CEP: 82515-180 CURITIBA (PR)	

RIO DE JANEIRO

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0006-23 I.E.: 75.903.340	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE GASES ESPECIAIS (ARGÔNIO, OXIGÊNIO E NITROGÊNIO LÍQUIDOS; ARGÔNIO E OXIGÊNIO GASOSOS; GELO SECO; GASES PUROS E OXIGENIO MEDICINAL, MISTURAS ESPECIAIS, HÉLIO, ACETILENO, HIDROGÊNIO, NITROGENIO GASOSO E GLP) PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 1460/CDI/2011
ESTRADA DA BOA ESPEREAÇA,, 650 - PARTE CENTRO CEP: 26110-100 BELFORD ROXO (RJ) GE CELMA LTDA CNPJ: 33.435.231/0003-49 I.E.: 86.388.251	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU REPAROS EM MOTORES DE AERONAVES À TURBINA E EM ACESSÓRIOS, SERVIÇOS AERONÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 7504/05 - DAC). IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PARTES, PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTORES AERONÁUTICOS. IMPORTAÇÃO DE PARTES, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTAGEM DE MOTORES DE AERONAVES À TURBINA. P.A. 082 A/CFA/2004
ESTRADA DAS CANÁRIAS, 1862 - PARTE- GALEÃO ILHA DO GOVERNADOR CEP: 21941-480 RIO DE JANEIRO (RJ) GE CELMA LTDA CNPJ: 33.435.231/0004-20 I.E.: 79.193.488	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU REPAROS EM MOTORES DE AERONAVES À TURBINA E EM ACESSÓRIOS, SERVIÇOS AERONÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 7504/05 - DAC). IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PARTES, PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTORES AERONÁUTICOS. IMPORTAÇÃO DE PARTES, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MONTAGEM DE MOTORES DE AERONAVES À TURBINA. P.A. 082 B/CFA/204
RUA LUIZ WINTER, 381/393 BINGEN CEP: 25665-431 PETROPOLIS (RJ) LÍDER SIGNATURE S.A. CNPJ: 04.146.040/0020-60 I.E.: 78.518.006 AV. AYRTON SENNA, 2541 BARRA DA TIJUCA CEP: 22775-002 RIO DE JANEIRO (RJ)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 0340N/CDI/2011
NEP- NACIONAL ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA CNPJ: 02.759.552/0001-03 I.E.: 10.010.470	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E COMPONENTES PARA USO NA PRÓPRIA FROTA, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AVIÔNICOS, DISPOSITIVOS DE TREINAMENTO DE VOO, SIMULADORES DE VOO E ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE VOO IFR E VFR PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1476/CDI/2011
AVENIDA AYRTON SENNA, 2541, RUA E, HANGAR 24(PARTE) BARRA DA TIJUCA CEP: 22775-002 RIO DE JANEIRO (RJ) SPACE PUBLICIDADE AÉREA LTDA CNPJ: 01.733.242/0001-57 I.E.: 77.441.662	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, MOTORES, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, INSTRUMENTOS, AVIÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE RADIO-NAVEGAÇÃO E/OU COMUNICAÇÃO, PARA USO EM SUA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1471/CDI/2011
AV. AYRTON SENNA, 2541 - PARTE BARRA DA TIJUCA CEP: 22775-002 RIO DE JANEIRO (RJ)	

RONDONIA

AVIAÇÃO AGRÍCOLA GAIVOTA LTDA CNPJ: 48.429.252/0001-67 I.E.: 00000001.122.967 RUA MARCOS DA LUZ, 94 - SALA A CENTRO CEP: 78980-000 VILHENA (RO)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, PARTES E PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, MATERIAIS DE USO OU CONSUMO AERONÁUTICO, PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 379/CFA/2004.

RIO GRANDE DO SUL

AERO AGRÍCOLA ROSARIENSE LTDA CNPJ: 01.503.874/0001-24 I.E.: 104/0058865 LARGO DO AEROPORTO, 30 SEDE CEP: 97590-000 ROSÁRIO DO SUL (RS)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SEUS CONJUNTOS, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, INSTRUMENTOS, MOTORES E HELICES, PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1462/CDI/2011

PULVESUL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. EPP CNPJ: 08.226.363/0001-51 I.E.: 153/0179502 R. GENERAL FLORES DA CUNHA, 3286 - SL 101-B, 2. PISO SÃO MIGUEL CEP: 97500-310 URUGUAIANA (RS)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, MOTORES AERONÁUTICOS E SUAS PEÇAS, ACESSÓRIOS, GPS, HELICES, PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1484/CDI/2011

SANTA CATARINA

COLUMBIA TRADING S/A CNPJ: 46.548.574/0005-23 I.E.: 25.497.837-1 AV. TEPORTI, 876 - SALA 10 CORDEIROS CEP: 88311-480 ITAJAI (SC)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES E KITS DE AERONAVES EXPERIMENTAIS, MOTORES, TURBINAS, HELICES, SIMULADORES DE VOO, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PNEUS AERONÁUTICOS, PUBLICAÇÕES TÉCNICAS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE RADIO NAVEGAÇÃO E/OU COMUNICAÇÃO E DE APOIO EM SOLO, PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 360 B/CDI/2011

SÃO PAULO

2T COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 09.459.559/0001-59 I.E.: 148.060.811.113 PRACA PADRE ALEIXO MONTEIRO MAFRA, 1 SÃO MIGUEL PAULISTA CEP: 08011-010 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES E KITS PARA MONTAGEM DE AERONAVES EXPERIMENTAIS, SUAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, HELICES; MOTORES E SUAS PARTES E PEÇAS; EQUIPAMENTOS DE APOIO EM SOLO, SISTEMAS AERONÁUTICOS DE NAVEGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E AVIÔNICOS. P.A. 1453/CDI/2011
AEROBRAS INDÚSTRIA AERONÁUTICA BRASILEIRA LTDA CNPJ: 03.984.453/0001-98 I.E.: 688.002.454.110 RUA ENG. JOÃO PORFÍRIO DE MACEDO, 391 DISTRITO INDUSTRIAL UMA CEP: 12072-270 TAUBATE (SP)	FABRICAÇÃO DE CABLAGENS, CAIXA ELÉTRICAS E PAINÉIS AERONÁUTICOS; SIMULADORES DE VOO, SUAS PARTES E PEÇAS (MANCHE DE COMANDO E MANETE DE POTÊNCIA); COMPONENTES SEPARADOS PARA AERONAVES MILITARES (SIMULADORES, CAIXAS E VISORES DE TIRO); SOFTWARE PARA CONTROLE, PARA USO AERONÁUTICO. IMPORTAÇÃO DE MATERIA-PRIMA E COMPONENTES ELETRÔNICOS DE APLICAÇÃO AERONÁUTICA. P.A. 1456/CDI/2010
AMERICA AVIONICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS LTDA CNPJ: 12.783.012/0001-19 I.E.: 147.605.275.110 RUA ALFERES MAGALHÃES, 92, SALA 126 SANTANA CEP: 02034-006 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, PLANADORES, MOTOPLANADORES, ULTRALEVES, EXPERIMENTAIS E SEUS RESPECTIVOS KITS DE MONTAGEM, MOTORES, HELICES, SIMULADORES DE VOO E PARAQUEDAS, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS. P.A. 1475/CDI/2011
LANCEAIR COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA CNPJ: 04.477.187/0001-70 I.E.: 116.876.286.118 AV. PEDRO BUENO,, 1554 PARQUE JABAQUARA CEP: 04342-001 SÃO PAULO (SP)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU REPAROS EM ACESSÓRIOS DE AERONAVES (CHE 0601-05/ANAC), IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES AERONÁUTICOS. P.A. 1485/CDI/2011
MSD SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA CNPJ: 58.120.676/0001-07 I.E.: 387.202.990.110 ALAMEDA CLAUDIA,, 597 COND. TERRAS DE SÃO JOSÉ CEP: 13306-420 ITU (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES DE ASA FIXA E ROTATIVA HOMOLOGADAS E EXPERIMENTAIS, ULTRALEVES, MOTORES E SEUS ACESSÓRIOS, HELICES, AVIÔNICOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO EM SOLO, FERRAMENTAS ESPECIAIS AERONÁUTICAS, EQUIPAMENTOS DE TESTE E AFERIÇÃO, MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUAIS DE MANUTENÇÃO, GABARITOS, PEÇAS DE AERONAVES, MOTORES, HÉLICES E SEUS SISTEMAS. P.A. 1452/CDI/2010
OCEANAIR TÁXI AÉREO LTDA CNPJ: 05.752.384/0005-46 I.E.: 147.132.321.110 AV. OLAVO FONTOURA, 950 SETOR E - LOTE 2 AEROPORTO CAMPO DE MARTE SANTANA CEP: 02012-021 SÃO PAULO (SP)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS, MOTORES, ROTORES DE HELICÓPTEROS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS AERONÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 1001-41/ANAC), IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS; MOTORES E ROTORES AERONÁUTICOS, SUAS PARTES E PEÇAS; EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E COMPONENTES AERONÁUTICOS. P.A. 322 C/CDI/2010
TAM LINHAS AÉREAS S/A CNPJ: 02.012.862/0009-17 I.E.: 112.347.127.116 R. GAL. PANTALEÃO TELES, 210 JD. AEROPORTO CEP: 04355-040 SÃO PAULO (SP)	MANUTENÇÃO, MODIF. E/OU REPAROS EM AERONAVES, MOTORES A TURBINA E EM EQUIPAMENTOS-RÁDIO COMUNICAÇÃO E DE NAVEGAÇÃO; SERVIÇOS AERONÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 8308-02/DAC). IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, SISTEMAS, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS-RÁDIO NAVEGAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS DE APOIO EM SOLO. P.A. 315A /CFA/2004.
TAM LINHAS AÉREAS S/A CNPJ: 02.012.862/0048-23 I.E.: 112.347.127.116 AV. WASHINGTON LUIZ, 7305 PQ. JABAQUARA CEP: 04627-006 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS-RÁDIO DE NAVEGAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO, E EQUIPAMENTOS DE APOIO EM SOLO, PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 315E /CFA/2004.
TAM LINHAS AÉREAS S/A CNPJ: 02.012.862/0054-71 I.E.: 112.347.127.116 RODOVIA SANTOS DUMONT, S/N VIRACOPOS CEP: 13100-000 CAMPINAS (SP)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS, MOTORES A TURBINA, EQUIPAMENTOS-RÁDIO COMUNICAÇÃO E DE NAVEGAÇÃO, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS DE AERONAVES; SERVIÇOS AERONÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 8308-2/DAC). IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES , ACESSÓRIOS, SISTEMAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE RÁDIO NAVEGAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE APOIO EM SOLO. P.A. 315 ca/CFA/2008.
VIVIAM V. BRAGANTE - ME CNPJ: 12.318.274/0001-02 I.E.: 421008848110 RUA ATILIO BISCUOLA, 1006 - GALPÃO D CAPIVARI CEP: 13290-000 LOUVEIRA (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES E AERONAVES EXPERIMENTAIS, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, PLANADORES E MOTOPLANADORES, MOTORES, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; EQUIPAMENTOS DE APOIO EM SOLO E SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 1482/CDI/2011

ANEXO II

AMAPÁ Onde se lê:	
AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA CNPJ: 06.180.439/0001-20 I.E.: 03.027596-2 RUA HILDEMAR MAIA, S/N SANTA RITA CEP: 68902-335 MACAPÁ (AP)	IMPORTAÇÃO DE MOTOR E HÉLICE PARA AERONAVE, INSTRUMENTOS PARA NAVEGAÇÃO AÉREA, AVIÔNICOS E PARTES E PEÇAS PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A.1340/CDI/2009

Leia-se:

AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA CNPJ: 06.180.439/0001-20 I.E.: 03.027596-2	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, MOTOR E HÉLICE, INSTRUMENTOS PARA NAVEGAÇÃO AÉREA, AVIÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO NO SOLO, PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A.1340/CDI/2009

RUA HILDEMAR MAIA, S/N - AEROP. INT. DE MACAPÁ SANTA RITA CEP: 68902-335 MACAPÁ (AP)	

ESPIRITO SANTO

Onde se lê:

BRICS TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ: 09.503.424/0001-43 I.E.: 082.547.79-3 RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - SALA 1405 CENTRO CEP: 29010-901 VITÓRIA (ES)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS E SISTEMAS AERONÁUTICOS. P.A. 1438/CDI/2010

Leia-se:

BRICS TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ: 09.503.424/0001-43 I.E.: 082.547.79-3 RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - SALA 1405 CENTRO CEP: 29010-901 VITÓRIA (ES)	IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 1438/CDI/2010

Onde se lê:

COLUMBIA TRADING S/A CNPJ: 46.548.574/0001-08 I.E.: 082.004.16-1 AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 451 - 17º ANDAR - SALAS 1710 e 1711 ENSEADA DO SUA CEP: 29050-335 VITÓRIA (ES)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES E ACES- SORIOS. P.A. 360/CFA/2004.

Leia-se:

COLUMBIA TRADING S/A CNPJ: 46.548.574/0001-08 I.E.: 082.004.16-1 AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 451 - 17º ANDAR - SALAS 1710 e 1711 ENSEADA DO SUA CEP: 29050-335 VITÓRIA (ES)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES E KITS DE AERONAVES EXPERIMENTAIS, MOTORES, TURBINAS, HELICES, SIMULADORES DE VOO, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PNEUS AE- RONÁUTICOS, PUBLICAÇÕES TÉCNICAS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE RÁDIO NAVEGAÇÃO E/OU COMUNICAÇÃO E DE APOIO EM SOLO, PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 360/CFA/2004.

Onde se lê:

THORK TRADING S/A CNPJ: 04.363.350/0001-73 I.E.: 082.105.26-0 AV. AMÉRICO BUAIZ, 501 - ED. VICTORIA OFFICE TOWER 4º ANDAR - SALA 414 ENSEADA DO SUA CEP: 29050-911 VITÓRIA (ES)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONEN- TES. P.A.1245/CFA/2009

Leia-se:

THORK TRADING S/A CNPJ: 04.363.350/0001-73 I.E.: 082.105.26-0 AV. AMÉRICO BUAIZ, 501 - ED. VICTORIA OFFICE TOWER 4º ANDAR - SALA 414 ENSEADA DO SUA CEP: 29050-911 VITÓRIA (ES)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONEN- TES E MOTORES A TURBINA. P.A.1245/CFA/2009

Onde se lê:

TROP COMÉRCIO EXTERIOR LTDA CNPJ: 01.135.153/0001-09 I.E.: 081.799.46-2 AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495 - SALA 1102 AT SANTA LUCIA CEP: 29045-401 VITÓRIA (ES)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES E ACES- SORIOS; AVIONICOS, MOTORES AERONAUTICOS, SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 1042/CFA/2007.

Leia-se:

TROP COMÉRCIO EXTERIOR LTDA CNPJ: 01.135.153/0001-09 I.E.: 081.799.46-2 AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1000 - ED. TRADE CENTER SALA	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES E ACES- SORIOS; AVIONICOS, MOTORES AERONAUTICOS, SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 1042/CFA/2007.



1718, 1720, 1722 E 1724 CENTRO CEP: 29010-002 VITÓRIA (ES)	

MARANHÃO
Onde se lê:

HERINGER TAXI AÉREO LTDA. CNPJ: 06.933.485/0001-52 I.E.: 12.120.885-0 AV. MOACYR SPÓSITO RIBEIRO, S/N - HANGAR II - AER. MUNIC. DE IMPERATRIZ AEROPORTO CEP: 65900-970 IMPERATRIZ (MA)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS, MOTORES, HÉLICES E ACESSÓ- RIOS (CHE 8805703/ANAC). IMPORTAÇÃO DE AERONAVES. SERVIÇOS AERONÁUTICOS ESPECIA- LIZADOS. P.A. 566/CFA/2004.

Leia-se:

HERINGER TAXI AÉREO LTDA. CNPJ: 06.933.485/0001-52 I.E.: 12.120.885-0 AV. MOACYR SPÓSITO RIBEIRO, S/N MORADA DO SOL CEP: 65913-415 IMPERATRIZ (MA)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS, MOTORES, HÉLICES E ACESSÓ- RIOS (CHE 8805-03/ANAC). IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 566/CFA/2004.

MINAS GERAIS
Onde se lê:

ALGAR AVIATION TAXI AÉREO CNPJ: 17.186.172/0001-02 I.E.: 702.386.594-0073 RUA SALGADO FILHO, S/N HANGAR W. GARCIA AEROPORTO CEP: 38406-393 UBERLÂNDIA (MG)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS, MOTORES À TURBINA, HÉLICES, EQUIPAMENTOS, RADIOCOMUNICAÇÃO E/OU NAVEGAÇÃO E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS AERO- NÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 7701-01/DAC). IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS. P.A.225/CFA/2004.

Leia-se:

ALGAR AVIATION TAXI AÉREO S/A CNPJ: 17.186.172/0001-02 I.E.: 702.386.594-0073 RUA SALGADO FILHO, S/N HANGAR W. GARCIA AEROPORTO CEP: 38406-393 UBERLÂNDIA (MG)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS, MOTORES À TURBINA, HÉLICES, EQUIPAMENTOS, RADIOCOMUNICAÇÃO E/OU NAVEGAÇÃO E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS AERO- NÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 7701-01/ANAC). IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS. P.A.225/CFA/2004.

Onde se lê:

ALGAR AVIATION TAXI AÉREO CNPJ: 17.186.172/0002-85 I.E.: 0623865940195 RUA LÍDER, 84 PAMPULHA CEP: 31270-480 BELO HORIZONTE (MG)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS, MOTORES À TURBINA, HÉLICES, EQUIPAMENTOS, RADIOCOMUNICAÇÃO E/OU NAVEGAÇÃO E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS AERO- NÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 7701-01/DAC). IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS. P.A.225A/CFA/2005

Leia-se:

ALGAR AVIATION TAXI AÉREO S/A CNPJ: 17.186.172/0002-85 I.E.: 0623865940195 RUA LÍDER, 84 PAMPULHA CEP: 31270-480 BELO HORIZONTE (MG)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS, MOTORES À TURBINA, HÉLICES, EQUIPAMENTOS, RADIOCOMUNICAÇÃO E/OU NAVEGAÇÃO E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS AERO- NÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 7701-01/ANAC). IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS. P.A.225A/CFA/2005

Onde se lê:

CLARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AERONÁUTICA LTDA. CNPJ: 08.067.614/0001-00 I.E.: 001012474.00-22 AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 169 LOJA 01 SÃO JOSE CEP: 35660-084 PARÁ DE MINÁS (MG)	IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AERONAVES, PEÇAS, PARTES, ACESSÓRIOS E CONPO- NENTES PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 967/CFA/2006.

Leia-se:

CLARO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA. CNPJ: 08.067.614/0001-00 I.E.: 001012474.00-22 RUA BOA VENTURA, 2312 - AEROPORTO PAMPULHA HG 8 (HANGAR CLARO	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS, MOTORES E ACESSÓRIOS DE AE- RONAVES (CHE 0911-31/ANAC). IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AERONAVES, PEÇAS, PARTES, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 967/CFA/2006.

AVIAÇÃO) LIBERDADE CEP: 31270-310 BELO HORIZONTE (MG)	

Onde se lê:

FENNER - AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 03.343.541/0001-00 I.E.: 001076442.00-20 AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 1100 SALA 06 CENTRO CEP: 38160-000 NOVA PONTE (MG)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, CONJUNTOS E SUBCONJUNTOS PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1188/CFA/2008

Leia-se:

FENNER - AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 03.343.541/0001-00 I.E.: 001076442.00-20 EST. AEROPORTO / RIO CLARO, S/N - ZONA RURAL - HANGAR 1 AEROPORTO MUNICIPAL CEP: 38160-000 NOVA PONTE (MG)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, CONJUNTOS E SUBCONJUNTOS PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1188/CFA/2008

Onde se lê:

FITASSUL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 71.340.830/0001-06 I.E.: 324.849612.00-64 R. JOSÉ JOAQUIM, 380 VARGINHA CEP: 37501-143 ITAJUBA (MG)	ABRASIVOS, ADESIVOS, FITAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS MATERIAIS DE USO OU CONSUMO NA FABRICAÇÃO DE HELICÓPTEROS. P.A. 953/CFA/2006.

Leia-se:

FITASSUL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 71.340.830/0001-06 I.E.: 324.849612.00-64 R. JOSÉ JOAQUIM, 380 VARGINHA CEP: 37501-143 ITAJUBA (MG)	COMERCIALIZAÇÃO DE ABRASIVOS, ADESIVOS, FITAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS MATERIAIS DE USO OU CONSUMO NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 0953/CFA/2006.

PARANÁ

Onde se lê:

B.A.P. BRASIL LTDA CNPJ: 03.638.584/0001-13 I.E.: 904.205.24-90 AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 3600 VILA PORTES CEP: 85865-000 FOZ DO IGUAÇU (PR)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SISTEMAS, ACESSÓRIOS, PARTES, PEÇAS, COMPONENTES SEPARADOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1140B/CFA/2007.

Leia-se:

B.A.P. TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 03.638.584/0001-13 I.E.: 904.205.24-90 RUA ROCHA POMBO, S/N ÁGUAS BELAS CEP: 83010-620 SÃO JOSE DOS PINHAIS (PR)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SISTEMAS, ACESSÓRIOS, PARTES, PEÇAS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1101/CFA/2007.

Onde se lê:

B.A.P. BRASIL LTDA CNPJ: 09.061.815/0001-55 I.E.: 90417156-58 RUA TEIXEIRA SOARES, 492 CRUZEIRO CEP: 83010-170 SÃO JOSE DOS PINHAIS (PR)	IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO EM AERONAVES. P.A. 1140/CFA/2008

Leia-se:

B.A.P. BRASIL LTDA CNPJ: 09.061.815/0001-55 I.E.: 90417156-58	IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO EM AERONAVES. P.A. 1140/CFA/2008



RUA CAMPINAS, 190 CABRAL CEP: 80035-220 CURITIBA (PR)	

Onde se lê:

ICARAI TURISMO TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 95.370.821/0001-26 I.E.: 10702717-33 AV. VITAL BRASIL, 560 ESTACAO CEP: 83705-720 ARAUCARIA (PR)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES, PNEUS, MOTORES, ACES- SORIOS E EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. (CHETA 2004-04-5- CEQ-01-02). P.A. 1171/CFA/2008

Leia-se:

ICARAI TURISMO TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 95.370.821/0001-26 I.E.: 10702717-33 AV. VITAL BRASIL, 560 ESTACAO CEP: 83705-270 ARAUCARIA (PR)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES, PNEUS, MOTORES, ACES- SORIOS E EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. (CHETA 2004-04-5- CEQ-01-02). P.A. 1171/CFA/2008

Onde se lê:

RENTAL JET PEÇAS E COMPONENTES PARA AERONAVES LTDA - EPP CNPJ: 81.676.348/0001-03 I.E.: 90.360.630-49 AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA, S/N - TERMINAL DE CARGAS - HANGAR JET SUL AEROPORTO CEP: 83010-620 SAO JOSE DOS PINHAIS (PR)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONEN- TES, FERRAMENTAS ESPECIAIS, PARA USO NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 1002/CFA/2007.

Leia-se:

RENTAL JET - COMÉRCIO DE PEÇAS E COMPONENTES NAÚTICOS, AEROVIÁRIOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 81.676.348/0001-03 I.E.: 90.360.630-49 AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA, S/N - TERMINAL DE CARGAS - HANGAR JET SUL AEROPORTO CEP: 83010-620 SAO JOSE DOS PINHAIS (PR)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONEN- TES, FERRAMENTAS ESPECIAIS, PARA USO NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 1002/CFA/2007.

Onde se lê:

THORK TRADING S/A CNPJ: 04.363.350/0005-05 I.E.: 90363219-43 RUA PORTUGAL, 39 ALTO SAO FRANCISCO CEP: 80510-280 CURITIBA (PR)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONEN- TES. P.A. 1245A/CFA/2009

Leia-se:

THORK TRADING S/A CNPJ: 04.363.350/0005-05 I.E.: 90363219-43 RUA PORTUGAL, 39 ALTO SAO FRANCISCO CEP: 80510-280 CURITIBA (PR)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONEN- TES E MOTORES A TURBINA. P.A. 1245A/CFA/2009

RIO DE JANEIRO

Onde se lê:

ATLAS TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 02.673.231/0001-91 I.E.: 86.365.022 AV. AYRTON SENNA, 2541 - HANGAR 18 - AEROPORTO DE	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS DE AERONAVES (CHE Nº 0002- 01/DAC). IMPORTAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES, PARA USO

JACAREPAGUÁ BARRA DA TIJUCA CEP: 22775-001 RIO DE JANEIRO (RJ)	AERONÁUTICO. P.A. 1000/CFA/2007.

Leia-se:

ATLAS TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 02.673.231/0001-91 I.E.: 86.365.022 AV. AYRTON SENNA, 2541 - RUA F1, Nº 46 - AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ BARRA DA TIJUCA CEP: 22775-001 RIO DE JANEIRO (RJ)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS DE AERONAVES (CHE Nº 0002-01/DAC). IMPORTAÇÃO DE AERONAVES E SUAS PARTES, PEÇAS E COMPONENTES, PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 1000/CFA/2007.

Onde se lê:

GE CELMA LTDA CNPJ: 33.435.231/0001-87 I.E.: 80.639.015 R. ALICE HERVÊ, 356 BINGEN CEP: 25669-900 PETROPOLIS (RJ)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU REPAROS EM MOTORES DE AERONAVES À TURBINA E EM ACESSÓRIOS. SERVIÇOS AERONÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 7504/05 - DAC). IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTORES AERONÁUTICOS. P.A. 082/CFA/2004.

Leia-se:

GE CELMA LTDA CNPJ: 33.435.231/0001-87 I.E.: 80.639.015 R. ALICE HERVÊ, 356 BINGEN CEP: 25669-900 PETROPOLIS (RJ)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU REPAROS EM MOTORES DE AERONAVES À TURBINA E EM ACESSÓRIOS. SERVIÇOS AERONÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 7504/05 - DAC). IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTORES AERONÁUTICOS. IMPORTAÇÃO DE PARTES, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM DE MOTORES DE AERONAVES À TURBINA. P.A. 082/CFA/2004.

Onde se lê:

HAGA - TEC COMÉRCIO, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA. CNPJ: 02.131.500/0001-98 I.E.: 77387803 AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 1585 - AERoclUBE DE NOVA IGUAÇU POSSI CEP: 26285-060 NOVA IGUAÇU (RJ)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM ACESSÓRIOS DE AERONAVES (CHE 9812-01/DAC). FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TESTES HIDRÁULICOS, FONTES DE FORÇA, MACACOS HIDRÁULICOS, PLATAFORMA PARA AERONAVES, CARRO DE BAGAGEM PARA 2.500 KG, LUVAS COM ROLETES, CARRETAS PARA TRÊS PALETES, CAPACIDADE PARA 13.500 KG, CENTRAL HIDRÁULICA SUPER PUMA E TRUCK PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 553/CFA/2004.

Leia-se:

HAGA - TEC COMÉRCIO, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA CNPJ: 02.131.500/0001-98 I.E.: 77387803 AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 1585 POSSE CEP: 26285-060 NOVA IGUAÇU (RJ)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM ACESSÓRIOS DE AERONAVES (CHE 9812-01/DAC). FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TESTES HIRÁULICOS, FONTES DE FORÇA, MACACOS HIDRÁULICOS, PLATAFORMA PARA AERONAVES, CARRO DE BAGAGEM PARA 2.500 KG, LUVAS COM ROLETES, CARRETAS PARA TRÊS PALETES, CAPACIDADE PARA 13.500 KG, CENTRAL HIDRÁULICA SUPER PUMA E TRUCK PARA USO AERONÁUTICO. IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES AERONÁUTICOS. P.A. 553/CFA/2004.

Onde se lê:

LÍDER TAXI AÉREO S/A - AIR BRASIL CNPJ: 17.162.579/0018-30 I.E.: 77.220.160 AV. AYRTON SENNA, 2541 - HANGAR 8 AEROPORTO DE JACAREPAGUA CEP: 22775-002 RIO DE JANEIRO (RJ)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 341C/CFA/2004.

Leia-se:

LÍDER TAXI AÉREO S/A - AIR BRASIL CNPJ: 17.162.579/0018-30 I.E.: 77.220.160	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU REPAROS EM CÉLULAS, MOTORES, HÉLICES, ROTORES, EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO E/OU COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS E



AV. AYRTON SENNA, 2541 - HANGAR 8 AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ CEP: 22775-002 RIO DE JANEIRO (RJ)	ACESSÓRIOS DE AERONAVES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 341C/CFA/2004.

Onde se lê:

OCEANAIR TÁXI AÉREO LTDA. CNPJ: 05.752.384/0002-01 I.E.: 77.967.966 R. SEN. SALGADO FILHO, S/N - HG. CACQUOT CENTRO (AEROP) CEP: 20031-000 RIO DE JANEIRO (RJ)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; MOTORES AERONÁUTICOS, SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 322A /CFA/2005.

Leia-se:

OCEANAIR TÁXI AÉREO LTDA - MATRIZ CNPJ: 05.752.384/0002-01 I.E.: 77.967.966 RUA SENADOR SALGADO FILHO, S/N - HG. CACQUOT CENTRO CEP: 21200-340 RIO DE JANEIRO (RJ)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, MOTORES E COMPONENTES AERONÁUTICOS. P.A. 322A /CFA/2005.

Onde se lê:

WEBJET LINHAS AÉREAS S/A CNPJ: 05.730.375/0001-20 I.E.: 77.829.059 AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 199 - SALAS 301 e 304 BARRA DA TIJUCA CEP: 22775-040 RIO DE JANEIRO (RJ)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MOTORES, EQUIPAMENTOS-RADIO DE NAVEGAÇÃO E/OU COMUNICAÇÃO E MATERIAIS PARA USO AERONÁUTICO, DE APLICAÇÃO EM SUA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1044/CFA/2007..

Leia-se:

WEBJET LINHAS AÉREAS S/A CNPJ: 05.730.375/0001-20 I.E.: 77.829.059 AV. VINTE DE JANEIRO, S/N- ANEXO PRÉDIO DA UAC ILHA DO GOVERNADOR CEP: 21941-570 RIO DE JANEIRO (RJ)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MOTORES, EQUIPAMENTOS-RADIO DE NAVEGAÇÃO E/OU COMUNICAÇÃO E MATERIAIS PARA USO AERONÁUTICO, DE APLICAÇÃO EM SUA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1044/CFA/2007..

SANTA CATARINA

Onde se lê:

THORK TRADING S/A CNPJ: 04.363.350/0007-69 I.E.: 25.572.045-9 RUA BLUMENAU, 1360 - SALA 11 SAO JOAO CEP: 88305-102 ITAJAI (SC)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES. P.A.1245B/CFA/2009

Leia-se:

THORK TRADING S/A CNPJ: 04.363.350/0007-69 I.E.: 25.572.045-9 RUA BLUMENAU, 1360 - SALA 11 SAO JOAO CEP: 88305-102 ITAJAI (SC)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES E MOTORES A TURBINA. P.A.1245B/CFA/2009

SÃO PAULO

Onde se lê:

AEROARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA LTDA CNPJ: 58.909.763/0001-30 I.E.: 115.571.756.116 RUA MARIA CURUPAITI, 832 VILA ESTER CEP: 02452-001 SÃO PAULO (SP)	MODIFICAÇÃO E/OU REPAROS EM INTERIORES DE AERONAVES. MANUTENÇÃO E REPAROS EM FITAS PARA CINTOS DE SEGURANÇA DE AERONAVES (CHE 9804-03/DAC). IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 1367/CDI/2010

Leia-se:

AEROARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA LTDA CNPJ: 58.909.763/0001-30 I.E.: 115.571.756.116 RUA MARIA CURUPAITI, 832 VILA ESTER CEP: 02452-001 SÃO PAULO (SP)	MODIFICAÇÃO E/OU REPAROS EM INTERIORES DE AERONAVES. MANUTENÇÃO E REPAROS EM FITAS PARA CINTOS DE SEGURANÇA DE AERONAVES (CHE 9804-03/DAC). IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA INTERIORES DE AERONAVES (CARPETE, PROTETOR DE PISO, COURO, PELE DE CARNEIRO, COURO SINTÉTICO, TECIDO, ULTRALEATHER, ULTRASUEDE, VINYL, DESENGRAXANTES,



	POLTRONAS, ASSENTOS, ESPUMA, CINTO DE SEGURANÇA, FITAS PARA CINTO DE SEGURANÇA, HONEYCOMB, LAMINADOS DECORATIVOS, FECHOS REPOSICIONADOS, ADESIVOS, FITAS ADESIVAS, PARAFUSOS, ARRUELAS E ANILHAS). P.A. 1367/CDI/2010

Onde se lê:

COLT TÁXI AÉREO LTDA CNPJ: 07.286.824/0001-19 I.E.: 149.489.342.117 AV. JURANDIR, 856 - HANGAR FLAMINGO PLANALTO PAULISTA CEP: 04072-000 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS DE APOIO AO SOLO, EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO E COMPONENTES PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 1050/CFA/2007.

Leia-se:

COLT TÁXI AÉREO S/A CNPJ: 07.286.824/0001-19 I.E.: 149.489.342.117 AV. JURANDIR, 856 - HANGAR FLAMINGO PLANALTO PAULISTA CEP: 04072-000 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS DE APOIO AO SOLO, EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO E COMPONENTES PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 1050/CFA/2007.

Onde se lê:

COLUMBIA TRADING S/A CNPJ: 46.548.574/0007-95 I.E.: 206.190.285.114 AV. TAMBORÉ, 1440 - 2º ANDAR - PARTE A ALPHAVILLE CEP: 06460-000 BARUERI (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS. P.A. 360 A/CFA/2004.

Leia-se:

COLUMBIA TRADING S/A CNPJ: 46.548.574/0007-95 I.E.: 206.190.285.114 AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1485, 8.ANDAR, CONJ. 81 TORRE NORTE JD PAULISTANO CEP: 01452-002 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES E KITS DE AERONAVES EXPERIMENTAIS, MOTORES, TURBINAS, HÉLICES, SIMULADORES DE VOO, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PNEUS AERONÁUTICOS, PUBLICAÇÕES TÉCNICAS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE RÁDIO NAVEGAÇÃO E/OU COMUNICAÇÃO E DE APOIO EM SOLO, PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 360 A/CFA/2004.

Onde se lê:

COMPSIS - COMPUTADORES E SISTEMAS IND. COM. LTDA. CNPJ: 60.480.357/0001-46 I.E.: 645.133.654.113 R. PINDAMONHANGABA, 160 VL. NOVA CONCEIÇÃO CEP: 12231-090 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)	EQUIPAMENTOS DE APOIO EM TERRA PARA APLICAÇÃO AERONÁUTICA. PROJETO, DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE EMBARCADOS. P.A. 123/CFA/2004.

Leia-se:

COMPSIS - COMPUTADORES E SISTEMAS IND. COM. LTDA. CNPJ: 60.480.357/0001-46 I.E.: 645.133.654.113 R. PINDAMONHANGABA, 160 VL. NOVA CONCEIÇÃO CEP: 12231-090 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO EM TERRA PARA APLICAÇÃO AERONÁUTICA; PARTES E PEÇAS AERONÁUTICAS; FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, SUAS PARTES E PEÇAS, PARA USO AERONÁUTICO. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATÉRIA-PRIMA, INSUMOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA A INDÚSTRIA AERONÁUTICA. PA 123/CFA/2004

Onde se lê:

DASSAULT FALCON JET DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.773.782/0001-04 I.E.: 669.001.660.110 AVENIDA SANTOS DUMONT, 1275 - BOX 1, 2 e 3 JARDIM ANA MARIA CEP: 18065-290 SOROCABA (SP)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS, MOTORES E ACESSÓRIOS DE AERONAVES; SERVIÇOS AERONÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 0906-41/ANAC). IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES FALCON, SEUS CONJUNTOS, TRENS DE POUSO, MOTORES E APU'S, PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FERRAMENTAS ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO NO SOLO. P.A. 1335/CDI/2009.

Leia-se:

DASSAULT FALCON JET DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.443.782/0001-04 I.E.: 669.001.660.110	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS, MOTORES E ACESSÓRIOS DE AERONAVES; SERVIÇOS AERONÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 0906-41/ANAC). IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES FALCON, SEUS CONJUNTOS, TRENS DE POUSO,



AVENIDA SANTOS DUMONT, 1275 - BOX 1, 2 e 3 JARDIM ANA MARIA CEP: 18065-290 SOROCABA (SP)	MOTORES E APU'S, PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FERRAMENTAS ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO NO SOLO. P.A. 1335/CDI/2009

Onde se lê:

FRETAX TÁXI AÉREO LTDA. CNPJ: 03.138.374/0001-66 I.E.: 115.538.581.116 AV. OLAVO FONTOURA, 1078 - SETOR D, LOTE 8 SANTANA (CAMPO DE MARTE) CEP: 02012-021 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, SISTEMAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES. (CHETA: 2003-06-0CCJ-01-01). P.A. 177/CFA/2004.

Leia-se:

FRETAX TÁXI AÉREO LTDA. CNPJ: 03.138.374/0001-66 I.E.: 115.538.581.116 AV. OLAVO FONTOURA, 1078 - SETOR D, LOTE 8 - AEROPORTO CAMPO DE MARTE SANTANA CEP: 02012-021 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, SISTEMAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS. P.A. 177/CFA/2004.

Onde se lê:

FRIULI AEROESPACIAL LTDA CNPJ: 57.069.650/0001-00 I.E.: 645.110.751.114 R. JANUARIA, 882 CHACARAS REUNIDAS CEP: 12238-500 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, GABARITOS, FERRAMENTAL E MATERIAL DE USO OU CONSUMO EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES E SIMULADORES. P.A. 257/CFA/2004.

Leia-se:

FRIULI AEROESPACIAL LTDA CNPJ: 57.069.650/0001-00 I.E.: 645.110.751.114 R. JANUARIA, 882 CHACARAS REUNIDAS CEP: 12238-500 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)	FABRICAÇÃO DE PARTES E PEÇAS, CONJUNTOS, FERRAMENTAIS, EQUIPAMENTOS E SUBCONJUNTOS PARA A FABRICAÇÃO DE AERONAVES E SIMULADORES. IMPORTAÇÃO DE MATERIA-PRIMA (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS, AÇOS EM GERAL, TITÂNIO, MATERIAIS COMPOSTOS, TINTAS, PRODUTOS QUÍMICOS, SELANTES E COMPONENTES) PARA A PRODUÇÃO DE AERONAVES. P.A. 257/CFA/2004.

Onde se lê:

HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA CNPJ: 03.330.048/0001-56 I.E.: 116.157.164.110 AV. OLAVO FONTOURA, 1078 SETOR C LOTE 6 HG LRC SANTANA CEP: 02012-021 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA PRÓPRIA FROTA. P.A 1008/CFA/2007.

Leia-se:

HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA CNPJ: 03.330.048/0001-56 I.E.: 116.157.164.110 AV. OLAVO FONTOURA, 1078 SETOR C LOTE 5 HG HELIMARTE SANTANA CEP: 02012-021 SÃO PAULO (SP)	SERVICOS AÉREOS ESPECIALIZADOS DE AEROFOTOGRAMETRIA, AEROLEVANTAMENTO, AEROPROSPECCÃO, AEROPUBLICIDADE, AERORREPORTAGEM, AEROINSPEÇÃO E AEROCINEMATOGRAFIA (DECISÃO Nº. 267, DE 30 DE JUNHO DE 2009 DA ANAC). IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA PRÓPRIA FROTA. P.A 1008/CFA/2007.

Onde se lê:

HELIPLANE ASSESSORIA AERONÁUTICA LTDA CNPJ: 07.272.543/0001-07 I.E.: 148.687.257.119 AV. OLAVO FONTOURA, 484 - SETOR E SANTANA CEP: 02012-020 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS E KITS PARA MONTAGEM DE AERONAVES EXPERIMENTAIS. P.A. 1286/CDI/2009

Leia-se:

HELIPLANE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AERONÁUTICA LTDA CNPJ: 07.272.543/0001-07 I.E.: 148.687.257.119	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS E KITS PARA MONTAGEM DE AERONAVES EXPERIMENTAIS. P.A. 1286/CDI/2009

AV. OLAVO FONTOURA, 484 - SETOR E SANTANA CEP: 02012-020 SÃO PAULO (SP)	

Onde se lê:

IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 56.035.876/0001-28 I.E.: 645.101.283.117 R. PEDRO DE TOLEDO, 88 VILA JACI CEP: 12243-740 SÃO JOSE DOS CAMPOS (SP)	FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE USO AERONÁUTICO DE APOIO EM SOLO, SISTEMAS MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS; SISTEMA DE CONTROLE E NAVEGAÇÃO AÉREA, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, INSTRUMENTOS, CABOS, COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO AERONÁUTICO. P. A. 916/CFA/2005.

Leia-se:

IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 56.035.876/0001-28 I.E.: 645.101.283.117 R. PEDRO DE TOLEDO, 88 VILA JACI CEP: 12243-740 SÃO JOSE DOS CAMPOS (SP)	FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE USO AERONÁUTICO DE APOIO EM SOLO, SISTEMAS MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS; SISTEMA DE CONTROLE E NAVEGAÇÃO AÉREA, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, INSTRUMENTOS, CABOS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS AFINS E RADAR METEOROLÓGICO DE USO AERONÁUTICO. P.A. 0916/CFA/2005.

Onde se lê:

IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 56.035.876/0003-90 I.E.: 645.526.708.115 RUA LAGOA SANTA, 420 CHACARAS REUNIDAS CEP: 12238-340 SÃO JOSE DOS CAMPOS (SP)	FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE USO AERONÁUTICO DE APOIO EM SOLO, SISTEMAS MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS; SISTEMA DE CONTROLE E NAVEGAÇÃO AÉREA, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, INSTRUMENTOS, CABOS, COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO AERONÁUTICO. P.A. 916A/CFA/2008

Leia-se:

IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 56.035.876/0003-90 I.E.: 645.526.708.115 RUA LAGOA SANTA, 420 CHACARAS REUNIDAS CEP: 12238-340 SÃO JOSE DOS CAMPOS (SP)	FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE USO AERONÁUTICO DE APOIO EM SOLO, SISTEMAS MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS; SISTEMA DE CONTROLE E NAVEGAÇÃO AÉREA, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, INSTRUMENTOS, CABOS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS AFINS E RADAR METEOROLÓGICO DE USO AERONÁUTICO. P.A. 916A/CFA/2008

Onde se lê:

JAD TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 02.017.835/0001-80 I.E.: 546.104.114.119 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 93 - POSTAL 23 CENTRO CEP: 08550-010 POA (SP)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1311/CDI/2009

Leia-se:

JAD TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 02.017.835/0001-80 I.E.: 407.251.493.112 AV. EMÍLIO ANTONON, 901 CHACARA AEROPORTO CEP: 13212-010 JUNDIAÍ (SP)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1311/CDI/2009

Onde se lê:

METAL CHECK DO BRASIL IND. E COM. LTDA. CNPJ: 50.892.934/0001-53 I.E.: 110.775.195.114 R. CAMPANTE, 776 VL. CARIOCA CEP: 04224-010 SÃO PAULO (SP)	FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE LÍQUIDOS PENETRANTES, REVELADORES, SOLVENTES, LIMPA-DORES, REMOVEDORES, PARTÍCULAS MAGNÉTICAS, DISTENSORES, ANTIOXIDANTES, ANTIESPUMANTES, VEÍCULO OLEOSO, PADRÕES PARA ENSAIOS, YOKES, DETERGENTES, DESAGUANTES, DESÓXIDANTES, PRODUTOS PARA LIMPEZA DE AERONAVES, PRODUTOS PARA LIMPEZA DE MOTORES AERONÁUTICOS. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUZ UV E MEDIDORES DE LUZ, PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 288/CFA/2004.

Leia-se:

METAL CHECK DO BRASIL IND. E COM. LTDA. CNPJ: 50.892.934/0001-53 I.E.: 225.239.106.112	FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE LÍQUIDOS PENETRANTES, REVELADORES, SOLVENTES, LIMPA-DORES, REMOVEDORES, PARTÍCULAS MAGNÉTICAS, DISTENSORES, ANTIOXIDANTES, ANTIES-PUMANTES, VEÍCULO OLEOSO, PADRÕES PARA ENSAIOS, YOKES, DETERGENTES, DESAGUAN-TES, DESOXIDANTES,



R, PROJETADA 1, 135 DISTRITO INDUSTRIAL IV CEP: 12926-674 BRAGANÇA PAULISTA (SP)	PRODUTOS PARA LIMPEZA DE AERONAVES, PRODUTOS PARA LIMPEZA DE MOTORES AERONÁUTICOS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUZ UV E MEDIDORES DE LUZ, PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 288/CFA/2004.

Onde se lê:

MODELARTE PROJETOS E MODELOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 44.402.568/0001-04 I.E.: 442.076.746.119 MARGINAL ITRAPOÃ, 800 SERTÃOZINHO CEP: 09111-790 MAUÁ (SP)	FABRICAÇÃO DE PEÇAS USINADAS EM MATERIAIS METÁLICOS E NÃO-METÁLICOS; MODELOS; MOLDES E FERRAMENTAS; PEÇAS PARA PROTOTIPOS E PRODUÇÃO, PARA USO NO PROCESSO PRODUTIVO DE AERONAVES. P.A. 1045/CFA/2007..

Leia-se:

MODELARTE PROJETOS E MODELOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 44.402.568/0001-04 I.E.: 442.076.746.119 AV. JOSÉ FERNANDO MEDINA BRAGA, 551 PARQUE SÃO VICENTE CEP: 09371-604 MAUÁ (SP)	FABRICAÇÃO DE PEÇAS USINADAS EM MATERIAIS METÁLICOS E NÃO-METÁLICOS; MODELOS; MOLDES E FERRAMENTAS; PEÇAS PARA PROTOTIPOS E PRODUÇÃO, PARA USO NO PROCESSO PRODUTIVO DE AERONAVES. P.A. 1045/CFA/2007..

Onde se lê:

OCEANAIR TAXI AÉREO LTDA. CNPJ: 05.752.384/0001-12 I.E.: 116.625.673.115 AV. WASHINGTON LUIZ, 7059 SANTO AMARO CEP: 04627-006 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PEÇAS, ACESSÓRIOS; MOTORES AERONÁUTICOS, SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 322/CFA/2004.

Leia-se:

OCEANAIR TAXI AÉREO LTDA - FILIAL CNPJ: 05.752.384/0001-12 I.E.: 116.625.673.115 AV. WASHINGTON LUIZ, 7059 SANTO AMARO CEP: 04627-006 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, MOTORES E COMPONENTES AERONÁUTICOS. P.A. 322/CFA/2004.

Onde se lê:

ORBISAT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E AEROLEVANTAMENTO S/A CNPJ: 02.807.737/0004-99 I.E.: 645.486.440.113 RUA SHISHIMA HIFUMI, 2911 - 4º ANDAR - MÓDULOS 402, 403, 404 E 405 URBANOVA CEP: 12244-000 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 1215/CFA/2008.

Leia-se:

ORBISAT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E AEROLEVANTAMENTO S/A CNPJ: 02.807.737/0004-99 I.E.: 645.486.440.113 RUA SHISHIMA HIFUMI, 2911 - ANDAR 01 - ANEXO M105 URBANOVA CEP: 12244-000 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)	SERVICO AÉREO ESPECIALIZADO DE AEROLEVANTAMENTO (DECISÃO Nº 228/ANAC, DE 25/09/2007). IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 1215/CFA/2008.

Onde se lê:

PRATT & WHITNEY CANADA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 02.278.560/0001-38 I.E.: 669.365.244.118 RUA ISALTINO GUANABARA RODRIGUES DA COSTA, 300 VILA BARÃO CEP: 18066-480 SOROCABA (SP)	MANUTENÇÃO, MODIFIC. E/OU REPAROS EM MOTORES À TURBINA. SERVICOS AERONÁUTICOS ESPECIALIZADOS. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS, SISTEMAS E ACESSÓRIOS DE MOTORES AERONÁUTICOS (CHE 0002-03/DAC). P.A. 326/CFA/2004.

Leia-se:

PRATT & WHITNEY CANADA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 02.278.560/0001-38 I.E.: 669.365.244.118	MANUTENÇÃO, MODIFIC. E/OU REPAROS EM MOTORES À TURBINA. SERVICOS AERONÁUTICOS ESPECIALIZADOS. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS, SISTEMAS E ACESSÓRIOS DE MOTORES AERONÁUTICOS (CHE 0002-03/DAC). P.A. 326/CFA/2004.

RUA ISALTINO GUANABARA RODRIGUES DA COSTA, 1000 VILA BARÃO CEP: 18066-480 SOROCABA (SP)	

Onde se lê:

SUELI DE FÁTIMA DUARTE TREVISAN - ME CNPJ: 01.757.672/0001-09 I.E.: 645.250.260.115 PRACA CARIRI, 63 CHACARAS REUNIDAS CEP: 12238-300 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)	INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TAPEÇARIA E JUNTAS PARA EMPREGO AERONÁUTICO; INSONORIZAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 261/CFA/2004.

Leia-se:

SUELI DE FÁTIMA DUARTE TREVISAN - ME CNPJ: 01.757.672/0001-09 I.E.: 645.250.260.115 PRACA ALEXANDRE MAGNO, 225 JD. ORIENTE CEP: 12236-190 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)	INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TAPEÇARIA E JUNTAS PARA EMPREGO AERONÁUTICO; INSONORIZAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 261/CFA/2004.

Onde se lê:

THORK TRADING S/A CNPJ: 04.363.350/0002-54 I.E.: 116.620.741.118 RUA AUGUSTA, 1939 - CJTO 21 CERQUEIRA CÉSAR CEP: 01413-000 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES. P.A. 1245C/CDI/2009

Leia-se:

THORK TRADING S/A CNPJ: 04.363.350/0002-54 I.E.: 116.620.741.118 RUA AUGUSTA, 1939 - CJTO 21 CERQUEIRA CÉSAR CEP: 01413-000 SÃO PAULO (SP)	MPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES E MOTORES A TURBINA. P.A. 1245C/CDI/2009

Onde se lê:

URMA BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 03.792.197/0001-37 I.E.: 635.357.736.111 RUA LONDRINA, 470 CJTO 103 RUDGE RAMOS CEP: 09635-100 SÃO BERNARDO DO CAMPO (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E FERRAMENTAS ESPECIAIS PARA USO NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 014/CFA/2004.

Leia-se:

URMA BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 03.792.197/0001-37 I.E.: 635.357.736.111 RUA EULA HERPER BOWDEN, 82 VILA AFONSINA CEP: 09629-100 SÃO BERNARDO DO CAMPO (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E FERRAMENTAS ESPECIAIS PARA USO NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 014/CFA/2004.

ANEXO III

ESPÍRITO SANTO

BO TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.608.270/0001-30 I.E.: 082.128.72-3 RUA HENRIQUE NOVAES, Nº 76 SALA 910 - 9º ANDAR - EDIF. AUGUSTO RUSCHI CENTRO CEP: 29010-490 VITÓRIA (ES)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES E HELICÓPTEROS, SUAS PARTES, PEÇAS, MOTORES E TURBINAS. P.A. 399/CFA/2005.
CISA TRADING S.A. CNPJ: 39.373.782/0007-35 I.E.: 082.058.43-1 ESTRADA DO CONTORNO, S/N - PÁTIO 06 - BL. 04 PORTO ENGENHO CEP: 29157-405 CARIACICA (ES)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SIMULADORES DE VÔO, FERRAMENTAL, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, E SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 174 B/CFA/2004.
LOGISTIC NETWORK TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A CNPJ: 01.110.322/0002-37 I.E.: 082.107.13-0 AVENIDA JERÔMINO MONTEIRO, Nº 1000, SALAS 709 E 711 - ED. TRADE CENTER CENTRO CEP: 29010-935 VITÓRIA (ES)	IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 1205B/CFA/2008.
TEC IMPORTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.095.465/0001-61 I.E.: 081.997.70-1	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, SISTEMAS MOTOPROPULSORES E SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO E RÁDIO COMUNICAÇÃO DE USO AERONÁUTICO. P.A. 901/CFA/2005.



AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 1655 - SL. 1, 2, 8, 9 e 10. CIVIT II CEP: 29168-001 SERRA (ES)	

GOIÁS

AVIAÇÃO AGRÍCOLA POUSO ALTO LTDA-ME CNPJ: 05.919.302/0001-81 I.E.: 10.425.453-0 RUA QUATRO, QD 10 LT 04 SETOR MAGALHÃES CEP: 75640-000 PIRACANJUBA (GO)	IMPORTAÇÃO DE AVIÕES, MOTORES, CÉLULAS, HÉLICES, INSTRUMENTOS, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE BALIZAMENTO ELETRÔNICO PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. (PORTARIA DAC Nº 1105/SSA, DE OUT. 2005). P.A. 1144/CFA/2008.
JH MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA CNPJ: 05.875.250/0001-99 I.E.: 10.417.122-7 RUA FRANCISCO VALOIS, 455 - HANGAR 19 - PISTA 25 ERA. MUNIC. DE ANÁPOLIS ZONA RURAL CEP: 75104-280 ANÁPOLIS (GO)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU REPAROS EM CÉLULAS DE AERONAVES (CHE 0502-02/DAC). IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, PARTES E PEÇAS DE TREM DE POUSO, HÉLICES E MOTORES AERONÁUTICOS. P.A. 1115/CFA/2008.
PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 02.867.808/0001-04 I.E.: 10.317.792-2 AVENIDA C 255, QD 588 Nº 270 - SALA 514 E 515 NOVA SUIÇA CEP: 74280-010 GOIANIA (GO)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES E PEÇAS PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A.1187/CFA/2008
RONIVON BORGES MONTEIRO CNPJ: 09.501.705/0001-67 I.E.: 10.428.947-3 RUA SERRA DOURADA, 1479 - QD 94 - LT 151 SETOR AEROPORTO SANTA GENOVEVA CEP: 74672-680 GOIÂNIA GO)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTORES AERONÁUTICOS, PARTES DE CÉLULAS, TREM DE POUSO, HÉLICES, COMPONENTES AERONÁUTICOS E FERRAMENTAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE AERONAVES. P.A. 1185/CFA/2008

MATO GROSSO

JL AEROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA CNPJ: 07.360.749/0001-99 I.E.: 133021866 AEROPORTO SENADOR JONAS PINHEIRO, HANGAR 4 AEROPORTO CEP: 78180-000 SANTO ANTONIO DE LEVERGER (MT)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES AERONÁUTICOS. P.A. 1161/CFA/2008.

PARÁ

ARIZONA TÁXI AÉREO LTDA. CNPJ: 22.949.259/0001-16 I.E.: 15.147.769-8 AV. BORGES LEAL, 1573-A SANTA CLARA CEP: 68005-130 SANTAREM (PA)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU REPARO EM CÉLULAS DE AERONAVES E MOTORES AERONÁUTICOS (CHE 0601-01/DAC). IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, MOTORES, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P. A 974/CFA/2006.
ORM AIR TÁXI AÉREO LTDA CNPJ: 04.216.876/0001-20 I.E.: 15.220.059-2 AEROPORTO INTERNACIONAL DE VAL-DE-CÃES, HANGAR ORM AEROPORTO CEP: 66115-900 BELÉM (PA)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, PARA USO EM SUA PRÓPRIA FROTA (CHETA 2003-04-OCCE-0301). P.A. 1194/CFA/2008
PUMA AIR LINHAS AÉREAS LTDA. CNPJ: 04.538.833/0001-61 I.E.: 15.219.945-4 TRAVESSA MAURITÍ, 2123 DO MARCO CEP: 66087-680 BELÉM (PA)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, PARTES, PEÇAS, COMPONENTES, MOTORES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 278/CFA/2004.

PARANÁ

ENA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA-ME CNPJ: 09.425.960/0001-78 I.E.: 90434523-79 AEROPORTO DE BACACHERI, HANGAR 10 BACACHERI CEP: 82515-180 CURITIBA (PR)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPARO EM CÉLULAS E MOTORES DE AERONAVES (CHE Nº 0806-05/ANAC). IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PARTES, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 1211/CFA/2008
PARANÁ JET TÁXI AÉREO LTDA CNPJ: 81.683.914/0001-04 I.E.: 10506610-47 AVENIDA JOÃO GUALBERTO, 780 - 9º ANDAR ALTO DA GLÓRIA CEP: 80030-000 CURITIBA (PR)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS E COMPONENTES AERONÁUTICOS, PARA USO EM SUA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1156/CFA/2008.

PERNAMBUCO

TURIM TÁXI AÉREO LTDA CNPJ: 01.028.928/0001-28 I.E.: 181.001.02.62218-7	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA USO NA PRÓPRIA FROTA.(CHETA 2000 07-001/STE). P.A. 1032/CFA/2007.

RUA MÁRIO DOMINGUES, 99 BOA VISTA CEP: 50070-190 RECIFE (PE)	

RIO DE JANEIRO

AEROCCLARK SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 72.085.251/0001-27 I.E.: 84.911.100 PRAÇA OLAVO BILAC, 28, SALA 1808 CENTRO CEP: 20041-010 RIO DE JANEIRO (RJ)	IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ULTRALEVES, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS. MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE CONJUNTOS PARA MONTAGEM DE ULTRALEVES. P.A. 157/CFA/2004.
W P VILHENA IMPLEMENTOS PARA AERONAVES LTDA. CNPJ: 39.256.839/0001-20 I.E.: 85.351.710 RUA PROFESSOR FRANCISCO FONSECA, 440 SALA 2 BACAXÁ CEP: 28990-000 SAQUAREMA (RJ)	COMERCIO, MANUTENÇÃO, MODIF. E/OU REPAROS, REVITALIZ. DE EQUIPAMENTOS, GABARITOS, FERRAMENTAL E MATERIAL DE USO OU CONSUMO, PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES SEPARADOS PARA AERONAVES. P.A. 254/CFA/2004.

RIO GRANDE DO SUL

AERO AGRÍCOLA SANTOS DUMONT LTDA. CNPJ: 88.418.116/0001-96 I.E.: 015/0095821 AEROPORTO NERO MOURA, S/N CENTRO CEP: 96503-970 CACHOEIRA DO SUL (RS)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS DE AERONAVES (CHE 9001-05/DAC). IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE AERONAVES, MOTORES, PEÇAS E COMPONENTES AERONAUTICOS. P.A. 364/CFA/2004.

RONDÔNIA

ESPECIAL TÁXI AÉREO LTDA CNPJ: 04.928.982/0001-37 I.E.: 564788 AVENIDA CAMPOS SALES, 1262 CENTRO CEP: 78916-260 PORTO VELHO (RO)	IMPORTAÇÃO DE PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA USO NA PRÓPRIA FROTA. P.A. 1158/CFA/2008

SÃO PAULO

AVITRON COM. E SERV. DE PEÇAS E EQUIP. AERONÁUTICOS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP CNPJ: 66.665.183/0001-72 I.E.: 115.347.299.118 R. DOM OTAVIO DE MIRANDA, 118 PQ. JABAQUARA CEP: 04357-090 SÃO PAULO (SP)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO E/OU COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS DE AERONAVES (CHE 0208-02/DCA). IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS AERONÁUTICOS. P.A. 149/CFA/2004.
ALPHA GALVANO QUIMICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ: 53.945.341/0001-04 I.E.: 379.022.969.114 R. DOS MINERAIS, 535 DO CORREDOR CEP: 08586-080 ITAQUAQUECETUBA (SP)	FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA APLICAÇÃO NO PROCESSO PRODUTIVO DE AERONAVES. P.A. 415/CFA/2004.
AKZO NOBEL LTDA. CNPJ: 60.561.719/0022-58 I.E.: 635.072.704.119 R. ASSUMPTA SABATINI ROSSI, 1650 BATISTINI CEP: 09842-000 SÃO BERNARDO DO CAMPO (SP)	COMPOSTO PARA MASCARAMENTO, PRIMERS, SOLVENTES, CATALISADORES E TINTAS PARA USO NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 001/CFA/2004.
CALFÉR USINAGEM INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 01.305.262/0001-27 I.E.: 645.241.953.119 RUA JOSÉ VICENTE DE PAULA, 213 PQUE SANTOS DUMONT CEP: 12227-810 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)	FABRICAÇÃO DE PLATAFORMA, GABARITOS DE MONTAGEM, MÁSCARAS DE FURACÃO, CARROS DE TRANSPORTE, LIGAS DE ICAMENTO, EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, HIDRÁULICOS, PINOS, TRAVA RÁPIDA E FERRAMENTAIS, SUAS PARTES E PEÇAS, PARA USO NO PROCESSO PRODUTIVO DE AERONAVES. P.A. 1075/CFA/2007.
GASA DA BORRACHA DO SENHOR LTDA. CNPJ: 01.055.657/0001-19 I.E.: 645.066.335.114 R. LUPÉRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS, 51 VL. SABCHES CEP: 12245-037 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)	COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA E PLÁSTICO PARA USO NO PROCESSO PRODUTIVO DE AERONAVES. P.A. 517/CFA/2004.
CARLSONS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 62.954.987/0001-30 I.E.: 108.423.541.116 AV. RIO BRANCO, 940 CAMPOS ELÍSEOS CEP: 01206-001 SÃO PAULO (SP)	COMERCIALIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS E MANUAIS, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E DE PINTURA E FIXAÇÃO UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 927/CFA/2006.
CLARUS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA. CNPJ: 03.093.486/0003-00 I.E.: 165.331.191.117 ROD. ANHANGUERA, KM 123 PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475-000 AMERICANA (SP)	FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E APOIO AO PROCESSO PRODUTIVO DE AERONAVES. P.A. 467 A/CFA/2004.
DI MARTINO INDUSTRIAS METALÚRGICAS LTDA. CNPJ: 60.863.818/0001-60 I.E.: 100.438.104.113 R. DIAMANTE PRETO, 1000 TATUAPÉ CEP: 03405-000 SÃO PAULO (SP)	FABRICAÇÃO DE ARAMES DE AÇO PARA FRENOS, PARA USO NO PROCESSO PRODUTIVO DE AERONAVES. P.A. 496/CFA/2004.
ESCAPAMENTOS JOÃO TECLIS IND. COM. LTDA. CNPJ: 52.722.048/0001-07 I.E.: 214.018.488.114	FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESCAPAMENTOS AERONÁUTICOS PARA MOTORES A PISTÃO. P.A. 057/CFA/2004.



R. SÍLVIO VIEIRA COELHO, 644 VL. CORTELAZZI CEP: 16200-287 BIRIGUI (SP)	
ESPUMACAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 03.384.230/0001-90 I.E.: 362.010.058.111 RUA JOSÉ CHINELLATO, 80 PARQUE CESARINO BORBA CEP: 13495-000 IRACEMÁPOLIS (SP)	FABRICAÇÃO DE PARTES E PEÇAS EM ESPUMA POLIETILENO PARA USO NO PROCESSO PRODUTIVO DE AERONAVES. P.A. 1143/CFA/2008.
FERRIPLAX INSTRUMENTOS DE CORTE E MEDIÇÃO S.A. CNPJ: 60.699.907/0001-12 I.E.: 636.074.393.116 R. PERRELLA, 70 FUNDAÇÃO CEP: 09520-650 SÃO CAETANO DO SUL (SP)	FERRAMENTAL E FERRAMENTAS PARA USO NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 301/CFA/2004.
FERRAMENTAS GERAIS - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A. CNPJ: 92.664.028/0006-56 I.E.: 387.159.941.114 AV. TIRADENTES, 2700 CRUZ DAS ALMAS CEP: 13309-640 ITU (SP)	COMÉRCIO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS, PNEUMÁTICAS E DE CORTE; INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO; PARAFUSOS E AFINS; ABRASIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS; EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, SOLDA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; MÁQUINAS, MOTORES, COMPRESSORES, MATERIAIS ELÉTRICOS, CORREIAS E POLIAS; TUBOS, MANGUEIRAS, CONEXÕES E VÁLVULAS. RODÍZIOS E ROLAMENTOS PARA USO NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 956/CFA/2006.
GP ISOLAMENTOS MECÂNICOS LTDA. CNPJ: 53.010.153/0001-86 I.E.: 111.093.896.110 R. HENRIQUE ONGARI, 145 ÁGUA BRANCA CEP: 05037-150 SÃO PAULO (SP)	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE MATERIAIS PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 549/CFA/2004.
HOLLINGSWORTH DO BRASIL TERMINAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 43.299.494/0001-60 I.E.: 244.126.172.110 R. WALLACE BARNES, 250 DIST. INDUSTRIAL CEP: 13054-701 CAMPINAS (SP)	FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TERMINAIS ELÉTRICOS E CONECTORES PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 568/CFA/2004.
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA (AEROTÉCNICA VAVÁ) CNPJ: 53.741.369/0001-11 I.E.: 647.088.052.111 AV. DOS ESTUDANTES, S/N - HANGAR 08 AEROPORTO CEP: 15035-010 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM HÉLICES DE PASSO FIXO/ VARIÁVEL E EM ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS. P.A. 861/CFA/2005.
KENNAMETAL DO BRASIL LTDA. CNPJ: 02.696.800/0001-14 I.E.: 353.233.493.110 RUA EDUARDO BORSORI, 1715 DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13347-320 INDAIATUBA (SP)	FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE CORTE E ACESSÓRIOS ESPECIAIS PARA USO NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 620/CFA/2004.
LUMOBRÁS LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA. CNPJ: 61.241.451/0001-05 I.E.: 206.013.189.116 AL. AMAZONAS, 352 ALPHAVILLE CEP: 06454-070 BARUERI (SP)	COMERCIALIZAÇÃO DE MOLYKOTE D-321 R, LUMOMOLY PO 40, MOLYKOTE PASTA GN, MOLYKOTE DC-33 MEDIUM, SILIKOTE SPRAY E MOLYKOTE 3402 C, UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 634/CFA/2004.
L.B.O LIGHTING COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 04.057.101/0001-50 I.E.: 116.014.586.112 RUA JOSÉ BERNARDINO PINTO, 243 VILA GUILHERMINA CEP: 02065-000 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES EXPERIMENTAIS E KITS PARA MONTAGEM DE AERONAVES EXPERIMENTAIS, SUAS PARTES E PEÇAS. P.A. 1136/CFA/2008.
METALÚRGICA GUAPORÉ LTDA. CNPJ: 57.573.206/0001-28 I.E.: 626.014.096.115 R. CAIAPÓS, 364 VL. PIRES CEP: 09195-510 SANTO ANDRÉ (SP)	FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOLAS, CLIPS, GRAMPOS E OUTROS ARTEFATOS DE ARAME PARA USO NO PROCESSO PRODUTIVO DE AERONAVES. P.A. 312 A/CFA/2004.
MORBIN S.A. TÊXTEIS ESPECIAIS CNPJ: 61.087.607/0001-45 I.E.: 102.298.930.111 R. AZEVEDO SOARES, 1849 TATUAPÉ CEP: 03322-001 SÃO PAULO (SP)	FITAS, CADARÇOS, CORDÕES, CORDAS E OUTROS ARTEFATOS DE TECIDOS PARA EMPREGO AERONÁUTICO. P.A. 247/CFA/2004.
MORGEL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. CNPJ: 61.716.593/0001-81 I.E.: 286.020.665.112 AV. CASA GRANDE, 725 JD. PIRAPORINHA CEP: 09961-000 DIADEMA (SP)	FABRICAÇÃO DE PEÇAS INJETADAS EM PLÁSTICO (TAMPAS DO MANCHE) PARA USO NA PRODUÇÃO DE AERONAVES. P.A. 661/CFA/2004.
MORRO VERMELHO TÁXI AÉREO LTDA. CNPJ: 55.099.345/0001-36 I.E.: 112.144.875.114 R. JOÃO CARLOS MALLET, 180 VILA NOCA CEP: 04072-040 SÃO PAULO (SP)	MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÕES E/OU REPAROS EM CÉLULAS E ACESSÓRIOS DE AERONAVES; SERVIÇOS AERONÁUTICOS ESPECIALIZADOS (CHE 8806-01/DAC). IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AERONAVES, SUAS PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS. P.A. 201/CFA/2004.
MONTE BIANCO IND. E COM. LTDA. CNPJ: 51.289.627/0001-45 I.E.: 225.035.101.112 AV. FRANCISCA DE PAULA PEREIRA, 130 DISTRITO INDUSTRIAL III CEP: 12908-825 BRAGANÇA PAULISTA (SP)	FERRAMENTAS PARA USO NO PROCESSO PRODUTIVO DE AERONAVES. P.A. 323/CFA/2004.
NOVA ERA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. CNPJ: 63.090.401/0001-08 I.E.: 108.532.020.115 R. DA MOOCA, 1786 MOOCA CEP: 03104-002 SÃO PAULO (SP)	IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE CORTE E INSTRUMENTOS DE MEDIDAS PARA USO NA INDÚSTRIA AERONÁUTICA P.A. 671/CFA/2004.
R & D INTERNATIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. CNPJ: 00.516.828/0001-05 I.E.: 114.346.299.112	MICROESFERAS Q-CEL 400, E TECIDOS DE FIBRA DE VIDRO PARA USO AERONÁUTICO. P.A. 711/CFA/2004.

R. PAIS DA SILVA, 235/401 CHÁCARA SANTO ANTÔNIO CEP: 04718-020 SÃO PAULO (SP)	
SKYLIFT TÁXI AÉREO LTDA. CNPJ: 00.541.385/0001-02 I.E.: 244.537.438.110 AV. SYLVIA DA SILVA BRAGA, 415 AEROP. DOS AMARAIS CEP: 13082-080 CAMPINAS (SP)	IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS DE USO AERONÁUTICO PARA MANUTENÇÃO DA PRÓPRIA FROTA. P.A. 905/CFA/2005.
UNIONREBIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA. CNPJ: 59.280.669/0002-08 I.E.: 636.283.693.110 R. ALAGOAS, 130 CENTRO CEP: 09521-050 SÃO CAETANO DO SUL (SP)	REBITES E PRENDEDORES UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE AERONAVES. P.A. 274/CFA/2004.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 21 de setembro de 2011

Bematech - Termo Descritivo Funcional nº 015/2011.

Nº 172 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 137, de 15 de dezembro de 2006, torna público o seguinte

TERMO DESCRITIVO FUNCIONAL

Os representantes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS 41/06, mediante realização de análise funcional do equipamento ECF abaixo identificado, emitem o presente Termo Descritivo Funcional para os efeitos previstos no mencionado Protocolo e no Convênio ICMS 137/06:

1. TERMO DESCRITIVO FUNCIONAL:

NÚMERO	DATA DA EMISSÃO	FINALIDADE (ANÁLISE INICIAL OU DE REVISÃO)	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	LAUDO DA ANÁLISE ESTRUTURAL
015/2011	16/09/2011	REVISÃO	Conv.ICMS 85/01.	UDESC/FITEJ 006/2004

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DO SOFTWARE BÁSICO:

EQUIPAMENTO			SOFTWARE BÁSICO		
Tipo	Marca	Modelo	Versão	Checksum	Dispositivo
ECF-IF	Bematech	MP-2000 TH FI	01.03.04	ACE9	UV EPROM, 27C040 ou equivalente, com 512 KB
Autenticação do arquivo binário do Software Básico: Autenticações do Software Básico através de algoritmos com função de hash obtidos com a utilização do programa Hex Workshop:					
MD5: 2B752BF298C162D2035B7D99F8EB007B					
SHA1: 808A6D26D5965CAD56F869BCA1342E379349C0A5					
Módulo da Chave Pública (da DLL do programa aplicativo eECFc previsto no Ato COTE-PE/ICMS 17/04)	6F145B30002E300BD49279DAF920E6512CC395CC89355DA87				
	92C671A01A7DF93FEF8DCBE19BE939B4F4DE7E2D4D8AACB				
	A7D11E1F80C8904763529740D63EF16BA7138007A83CE5E753				
	960C8F4491DA32E09BE16C41DFFC296EF174DC62399D3D303				
	20789F9425ED54C1C8117BC8EF53E7B27A2FCD2F9E5AC4DFB				
	FBA0971B00F9				
Expoente da Chave Pública	03				
O código nacional de identificação de equipamento ECF (CNIEE) para este modelo e versão de software básico é: 03.08.07					

2.1. IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DO NÚMERO DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

FORMATAÇÃO GERAL:	
FF (COD. FABRICANTE):	BE
MM (MODELO):	03
AA	ANO DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
LLLLLLLLLLLLLL	Caracteres sequenciais livres atribuídos pelo fabricante

3. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BEMATECH S.A.	82.373.077/0001-71	101.814.65-30

4. CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO CONFERIDA PELO SOFTWARE BÁSICO:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	SITUAÇÃO
4.1.	Cupom Fiscal para registro de prestação de serviço de transporte de passageiro	Sim
4.2.	Autenticação	Não
4.3.	Impressão de cheque	Não

4.4 OPERAÇÃO DE CANCELAMENTOS

CANCELAMENTOS													
ITEM		CUPOM EMITIDO		CUPOM EM EMISSÃO		OPERAÇÃO ACRÉSCIMO ITEM		OPERAÇÃO DESCONTO ITEM		OPERAÇÃO ACRÉSCIMO SUBTOTAL		CÃO TO TAL	OPERA- DESCON- SUBTO-
ICMS	ISSQN	ICMS	ISSQN	ICMS	ISSQN	ICMS	ISSQN	ICMS	ISSQN	ICMS	ISSQN		
Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim		Sim

4.5. OPERAÇÕES DE ACRÉSCIMOS E DESCONTOS

ACRÉSCIMOS				DESCONTOS			
ITEM		SUBTOTAL		ITEM		SUBTOTAL	
ICMS	ISSQN	ICMS	ISSQN	ICMS	ISSQN	ICMS	ISSQN
Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	*Sim	Sim	*Sim
* Parametrizável							

- :
5. TOTALIZADORES:
As identificações textuais e siglas dos totalizadores obedecem as disposições do Convênio ICMS 85/2001;
6. CONTADORES:
As identificações textuais e siglas dos contadores obedecem as disposições do Convênio ICMS 85/2001;
7. INDICADORES:



As identificações textuais e siglas dos indicadores obedecem as disposições do Convênio ICMS 85/2001
8. SIMBOLO INDICADOR DE ACUMULAÇÃO DE VALOR NO TOTALIZADOR GERAL (GT):

SÍMBOLO:	Ⓞ	LOCAL DE IMPRESSÃO NO CUPOM FISCAL:	Junto e após o valor do item

9. CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO CONFERIDAS PELO HARDWARE:
9.1. SISTEMA DE LACRAÇÃO:

QUANTIDADE DE LACRES	LOCAL DE INSTALAÇÃO
02 EXTERNO	na posição central das laterais do ECF utilizando-se haste metálico que transpassa orifício do pino metálico de lacração.
01 INTERNO	Sobre a placa controladora fiscal fixando o invólucro plástico que contém o dispositivo de MFD e a EPROM que contém o software básico através de pino plástico perfurado.

9.2. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

MATERIAL	FIXAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Alumínio	Rebitada	Posição lateral direita do gabinete do ECF

9.3. MECANISMO IMPRESSOR:

MARCA	MODELO	TIPO	COLUNAS	ALIMENTAÇÃO DE PAPEL
BEMATECH	LT-388	Térmico	48	Sensor de ausência de papel do tipo óptico

9.4. MEMÓRIA FISCAL:

TIPO DE DISPOSITIVO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	RECEPTÁCULO ADICIONAL
OTP PROM	27C4001 ou equivalente	512 KB	Um

9.5. MEMÓRIA DE FITA-DETALHE:

TIPO DE DISPOSITIVO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	RECEPTÁCULO ADICIONAL	TIPO DE FIXAÇÃO
MEMÓRIA NAND FLASH	*VÁRIOS MODELOS	VARIÁVEL DE 8 A 32 MB	NÃO SE APLICA	REMOVÍVEL COM LACRE
Observações: *Conforme relacionado nas disposições gerais, subitem 11.7.				

9.6. PORTAS

9.6.1. PLACA CONTROLADORA :

IDENTIFICAÇÃO	LOCAL	TIPO	FUNÇÃO
CN1	externo	conector circular de 3 pinos	entrada de alimentação da fonte externa
CN2	externo	RJ-11	conexão com a gaveta
CN4	externo	DB9-fêmea	interface serial para uso exclusivo do FISCO
CN5	externo	DB9-fêmea	interface serial para uso do aplicativo
CN8	interno	barra de pinos 1x3	sinais NMI, RESET e GND
CN10	interno	barra de pinos 2x20	conexão com a Memória de Fita-detelhe (MFD)
CN12	interno	soquete para barra de pinos 2x20	conexão com a Memória Fiscal (MF)
CN16	interno	barra de pinos 1x4	conexão com a guilhotina
CN17	interno	barra de pinos 1x6	conexão com o sensor de papel e head up.
CN18	interno	"flat cable" com 28 vias	conexão com o mecanismo impressor
CN19	interno	barra de pinos 1x4	conexão com o mecanismo impressor
CN22	interno	barra de pinos 1x7	conexão com o teclado

10. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

10.1. Leitura X diretamente no equipamento;
10.1.1. ligar o ECF mantendo a tecla PAPER pressionada até que o LED ON LINE comece a piscar. Soltar o botão e aguardar a impressão do menu;
10.1.2. seguir as informações do menu (Pressionar a tecla PAPER uma vez para selecionar a opção de impressão da Leitura X);
10.2. Leitura da Memória Fiscal diretamente do equipamento:
10.2.1. ligar o ECF mantendo a tecla PAPER pressionada até que o LED ON LINE comece a piscar. Soltar o botão e aguardar a impressão do menu;
10.2.2. seguir as informações do menu (Pressionar a tecla PAPER duas vezes para selecionar a opção de impressão da Leitura da Memória Fiscal);
10.2.3. a impressão da Leitura da Memória Fiscal será feita da última redução gravada na memória fiscal até a primeira, podendo ser interrompido o relatório a qualquer momento desligando-se o equipamento.
10.3. Leitura da Memória Fiscal para meio magnético:
10.3.1. Conectar o cabo serial em qualquer uma das duas portas seriais da impressora ;
10.3.2. Conectar a outra extremidade do cabo serial em uma das portas seriais disponíveis no PC;
10.3.3. Caso esteja desligado, ligar o ECF;
10.3.4. Os requisitos necessários para a Leitura da Memória Fiscal são:
10.3.4.1. PC com processador Pentium II 250 MHz ou superior, mínimo 64 MB de RAM (128 MB recomendado);
10.3.4.2. Sistema Operacional Windows 98/ME/XP/2000;
10.3.4.3. O programa Winmfd instalado. Para instalá-lo, executar o arquivo de instalação setup.exe.
10.3.4.4. O programa e-ECFC, conforme manual de utilização.
10.3.5 Executar o software aplicativo Winmfd.exe. Sugere-se o uso do menu de ajuda deste programa, pois traz informações detalhadas.
10.3.6 no Winmfd.exe, selecionar a opção "Comunicação" e "Configurar Portas Seriais" para selecionar a porta a ser utilizada (a opção "Testar" permite verificar se a impressora está conectada à porta serial selecionada);

10.3.7. para iniciar a leitura da Memória Fiscal para meio magnético, selecionar a opção do menu "Comunicação", item "Leitura da Memória Fiscal pela Serial". Será solicitado o nome que se deseja dar ao arquivo com a extensão .TXT.
10.3.8 Outra forma de executar essa operação é a partir do conteúdo físico do dispositivo de memória fiscal, observados os seguintes procedimentos:
10.3.8.1 executar o aplicativo "WinMFD.EXE".
10.3.8.2 selecionar a opção "Comunicação" na barra de tarefas.
10.3.8.3 selecionar a opção "Download".
10.3.8.4 selecionar a opção "Memória Fiscal".
10.3.8.5 após salvar o arquivo em diretório, selecionar a opção "Arquivo" na barra de tarefas;
10.3.8.6. selecionar "Relatório da Memória Fiscal..." e abrir o arquivo salvo no item "10.3.8.5";
10.4. impressão da Fita-detelhe no equipamento em Intervenção Técnica:
10.4.1. ligar o ECF em Modo de Intervenção Técnica mantendo a tecla PAPER pressionada até que o LED ON LINE comece a piscar. Soltar o botão e aguardar a impressão do menu;
10.4.2. seguir as informações do menu (Pressionar a tecla PAPER três vezes para selecionar a opção de impressão da Fita-Detelhe);
10.4.3. as informações impressas a seguir darão informações de como entrar com o intervalo de datas ou COO, bastando segui-las para efetuar a seleção.
10.4.4. encerrada essa etapa, o equipamento irá, após um período em que o LED ON LINE fica piscando iniciar a impressão. Caso o intervalo selecionado seja muito grande, a impressão pode ser encerrada a qualquer momento desligando-se o equipamento.
10.5. Leitura da Memória de Fita-detelhe para meio digital;
10.5.1. conectar o cabo serial em qualquer uma das duas portas seriais da impressora;
10.5.2. conectar a outra extremidade do cabo serial em uma das portas seriais disponíveis no PC;
10.5.3. ligar o ECF;
10.5.4. os requisitos necessários para a Leitura da Memória da Fita-detelhe são:
10.5.4.1. PC com processador Pentium II 250 MHz ou superior, mínimo 64 MB de RAM (128 MB recomendado);
10.5.4.2. sistema Operacional Windows 98/ME/XP/2000;
10.5.4.3. o programa Winmfd instalado. Para instalá-lo, executar o arquivo de instalação setup.exe.

10.5.5. executar o software aplicativo Winmfd.exe. Sugere-se o uso do menu de ajuda deste programa, pois traz informações detalhadas.
10.5.6. no Winmfd.exe, selecionar a opção "Comunicação" e "Configurar Portas Seriais" para selecionar a porta a ser utilizada (a opção "Testar" permite verificar se a impressora está conectada à porta serial selecionada)
10.5.7. para iniciar a leitura da Memória da Fita-detelhe para arquivo, selecionar a opção do menu "Comunicação", item "Download" subitem "Memória da fita detalhe". Será solicitado o nome que se deseja dar ao arquivo com a extensão .MFD (para fins de referência chamaremos de "entrada.mfd").
10.5.8. a conclusão da leitura será informada com uma mensagem indicando a geração do arquivo; caso a operação não tenha sido realizada com sucesso, uma mensagem de erro informando a causa será apresentada para que o usuário possa resolvê-la antes de tentar nova leitura;
10.5.9. Selecionar a opção do menu "Arquivo" item "Emissão de Documentos", informar o intervalo de emissão por COO ou por data, pressionar o botão "Emitir" e em seguida selecionar o arquivo "entrada.mfd". Ao pressionar o botão "Abrir" será gerada na tela a segunda via dos documentos selecionados podendo ser salva com a extensão RTF.
10.5.10. Para a geração de banco de dados, selecionar a opção do menu "Arquivo" item "Geração de Banco de Dados", informar o intervalo de emissão por COO ou por data, pressionar o botão "Emitir" e em seguida selecionar o arquivo "entrada.mfd". Ao pressionar o botão "Abrir" será gerada na tela a segunda via dos documentos selecionados podendo ser salva com a extensão MDB (Microsoft Access).
11. DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. O equipamento apresenta 30 (quinze) totalizadores não-fiscais;
11.2. O fabricante disponibiliza os seguintes programas aplicativos e suas funções específicas:
11.2.1. WINMFD.EXE, para:
a) efetuar LX, LMF, LMFD via porta serial;
b) leitura do Software Básico via porta serial;
c) efetuar leitura binária da MF e da MFD e a conversão para TXT no formato dos documentos;
11.3. O equipamento atende às exigências e especificações do Convênio ICMS 85 de 28/09/2001, e sujeita-se as disposições do Protocolo ICMS 41 de 27/12/2006;



11.4. Sempre que ocorrer alteração no software básico ou no hardware do equipamento, deverá ser solicitada análise de revisão para o equipamento, nos termos do Protocolo ICMS 41/06;

11.5. Os equipamentos já autorizados com as versões de software básico anteriores deverão ter a versão substituída pela versão indicada neste termo, nos seguintes prazos, observado o que ocorrer primeiro:

a) na primeira intervenção técnica realizada no equipamento;

b) até 31/03/2012;

c) imediatamente, quando intimado pelo Fisco.

12. REPRESENTANTES DAS UNIDADES FEDERADAS SIGNATÁRIAS DO PROTOCOLO ICMS 41/06 INTEGRANTES DA EQUIPE DE ANÁLISE FUNCIONAL:

?

COORDENADOR OPERACIONAL

NOME: Inácio José Oliveira Souza.....UF: RN

DEMAIS INTEGRANTES DA EQUIPE DE ANÁLISE

NOME: Clóvis Luis Jacoski UF: SC

NOME: Joaquim Franklin da Costa Neto.....UF: MA

NOME: Júlio César Narciso.....UF: SC

NOME: Tanise Biguellini de Araújo.....UF: RN

13. REPRESENTANTES DO FABRICANTE NA ANÁLISE FUNCIONAL:

NOME: Alexandre Rios

RG 5.212.196-5 - SSP/PR

CARGO OU FUNÇÃO: Engenheiro de Computação

NOME: Marcelo Pires Adur

RG 6.489.971-6 - SSP/PR

CARGO OU FUNÇÃO: Engenheiro de Controle e Auto-

mação

Local e data da análise: Natal/RN, 16 de setembro de

2011.

Assinatura do Coordenador Operacional:

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

1ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ANÁPOLIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 43, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Declara baixada, de ofício, a inscrição no CNPJ sob nº 06.210.839/0001-30.

O Delegado-Adjunto da Receita Federal do Brasil em Anápolis - GO, no uso das atribuições previstas no artigo 296, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 29, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 13116.720022/2011-03, declara:

Art.1º- BAIXADA, de ofício, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.210.839/0001-30, em nome de C & N COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, por inexistência de fato, nos termos do disposto no artigo 27, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Art 2º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

HIROSHIMI NAKAO

4ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ

PORTARIA Nº 56, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 295, 300 e 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2010, e, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, com a alteração do Decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981, e objetivando a descentralização administrativa para obtenção de simplificação e dinamização dos serviços, resolve:

Art. 1º Delegar competência, em caráter geral, ao Delegado-Adjunto, ao Assistente, aos Chefes de Seção e do Centro de Atendimento ao Contribuinte e ao Inspetor da Receita Federal do Brasil em Maceió e, nos seus impedimentos e faltas, a seus respectivos substitutos eventuais, e, na ausência de ambos, àqueles que os substituírem extraordinariamente, para, em suas áreas de atuação, praticarem os seguintes atos:

I. determinar o arquivamento, desarquivamento, fornecimento de cópias de processos e outros documentos, observadas a Tabela de Temporalidade, a legislação sobre o sigilo fiscal e as normas relativas ao ressarcimento de despesas;

II. decidir sobre o encaminhamento de processos e expedientes, bem como lavar os termos previstos na legislação, na sua área de competência;

III. decidir sobre a guarda e destruição de documentos não processuais afetos à sua área de atuação, com as devidas cautelas decorrentes do sigilo fiscal e observados os prazos e condições de arquivamento fixados na Tabela de Temporalidade ou os previstos em normas específicas;

IV. assinar e expedir editais, ofícios, memorandos, mensagens eletrônicas, intimações, solicitações de prestação de esclarecimentos e apresentação de documentos e outros expedientes destinados a contribuintes ou a outros órgãos, versando sobre matérias de sua competência original ou delegada, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo para o seu atendimento, respeitados as normas vigentes sobre sigilo fiscal e os convênios em vigor;

V. negar o seguimento de impugnação, manifestação de inconformidade e recurso voluntário, quando não atendidos os requisitos legais, no âmbito de suas competências;

VI. decidir sobre pedidos de cancelamento e reativação de declarações, no âmbito de suas competências;

VII. solicitar veículos para deslocamentos de servidores a serviço, dentro do Município de Maceió.

§ 1º Aos Agentes e, nos seus impedimentos e faltas, a seus respectivos substitutos eventuais, e, na ausência de ambos, àqueles que os substituírem extraordinariamente, ficam delegadas as competências de que tratam os incisos I a V do caput.

§ 2º Aos chefes das Equipes de Arrecadação e Cobrança - EAC, das Equipes de Atendimento - EAT, das Equipes de Fiscalização - EFI, da Equipe Aduaneira - EAD, da Equipe de Acompanhamento Econômico-tributário Diferenciado das Pessoas Jurídicas - EQMAC, do Grupo de Serviços Específicos de Análise de Programação e Seleção de Contribuintes e das demais equipes existentes e que vierem a ser criadas, e, nos seus impedimentos e faltas, a seus respectivos substitutos eventuais, ficam delegadas as competências de que tratam os incisos I, II e VII do caput.

Art. 2º Delegar competência ao Delegado-Adjunto para, concomitantemente, praticar os atos previstos nos arts. 295, 300 e 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e demais atos citados nesta portaria.

Art. 3º Delegar competência ao Chefe da Seção de Orientação e Análise Tributária (Saort) e, nos seus impedimentos e faltas, ao seu substituto eventual, para praticar os seguintes atos:

I - solicitar à Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN), em despacho fundamentado, a anulação ou alteração da inscrição do crédito tributário inscrito em Dívida Ativa da União, quando ficar demonstrada a sua improcedência, na área de sua competência;

II - indeferir, na sua área de competência, as solicitações de realizações de diligências e de perícias, quando consideradas prescindíveis ou impraticáveis, observado o disposto na legislação vigente;

III - decidir sobre a revisão de ofício, a pedido do contribuinte ou no interesse da administração, inclusive quanto aos créditos tributários lançados, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, até o limite, por processo administrativo, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em valores originários, no âmbito de suas competências;

IV - decidir sobre a revisão de dados da declaração de que trata o art. 147, § 2º, do CTN, no âmbito de suas competências;

V - declarar a extinção do crédito tributário nas hipóteses previstas no artigo 156 da Lei 5.172, de 1966 (CTN), até o limite, por processo administrativo, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em valores originários, afetos à sua área de competência;

VI - decidir sobre restituição, compensação, ressarcimento, reembolso, suspensão e redução de tributos, até o limite, quando for o caso, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do direito creditório por processo administrativo, em valores originários, observada a legislação vigente;

VII - decidir sobre o reconhecimento e suspensão de imunidades e de isenções;

VIII - decidir sobre os pedidos de inclusão em parcelamentos especiais, bem como excluir os optantes desses parcelamentos, nos casos previstos na legislação;

IX - decidir sobre a inclusão e a exclusão de contribuintes em regimes de tributação diferenciados.

Parágrafo único. Fica delegada aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil lotados na Saort a competência para decidir sobre:

I - isenções relacionadas ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), para taxistas e deficientes, observada a legislação vigente;

II - restituição, compensação, ressarcimento, reembolso, suspensão e redução de tributos, até o limite, quando for o caso, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do direito creditório por processo administrativo, em valores originários, observada a legislação vigente;

III - processos de revisão de lançamento de ofício, inclusive cancelamento de declarações, até o limite por processo administrativo, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em valores originários dos débitos, observada a legislação vigente.

Art. 4º Delegar competência ao Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento Tributário (Sacat) e, nos seus impedimentos e faltas, ao seu substituto eventual para praticar os seguintes atos:

I - solicitar à Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN), em despacho fundamentado, a anulação ou alteração da inscrição do crédito tributário inscrito em Dívida Ativa da União (DAU), quando ficar demonstrada a sua improcedência, na área de sua competência;

II - indeferir, na sua área de competência, as solicitações de realizações de diligências e de perícias, quando consideradas prescindíveis ou impraticáveis, observado o disposto na legislação vigente;

III - decidir sobre a revisão de ofício, a pedido do contribuinte ou no interesse da administração, inclusive quanto aos créditos tributários lançados, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, até o limite, por processo administrativo, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em valores originários, no âmbito de suas competências;

IV - decidir sobre a revisão de dados da declaração de que trata o art. 147, § 2º, do CTN, no âmbito de suas competências;

V - declarar a extinção do crédito tributário nas hipóteses previstas no artigo 156 da Lei 5.172, de 1966 (CTN), até o limite, por processo administrativo, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em valores originários, afetos à sua área de competência;

VI - autorizar depósito administrativo, sua movimentação, devolução ao contribuinte ou transformação em pagamento definitivo ou em depósito judicial, de acordo com a legislação vigente;

VII - decidir quanto à suspensão, inapetência e regularização de contribuintes nos cadastros da RFB, incluindo o cancelamento, inscrição e alteração de dados cadastrais, inclusive de ofício, nos termos da legislação vigente;

VIII - decidir sobre pedidos de parcelamento de débitos, nos termos da legislação vigente;

IX - decidir sobre os pedidos de inclusão em parcelamentos especiais, bem como excluir os optantes desses parcelamentos, nos casos previstos na legislação;

X - decidir sobre a inclusão e a exclusão de contribuintes em regimes de tributação diferenciados.

Parágrafo único. Fica delegada aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil lotados na Sacat a competência para decidir sobre processos de revisão de lançamento de ofício, inclusive cancelamento de declarações, até o limite por processo administrativo, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em valores originários dos débitos, observada a legislação vigente.

Art. 5º Delegar competência ao Chefe da Seção de Fiscalização (Safis) e, nos seus impedimentos e faltas, ao seu substituto eventual para praticar os seguintes atos:

I. decidir sobre a revisão de ofício, a pedido do contribuinte ou no interesse da administração, inclusive quanto aos créditos tributários lançados, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, até o limite, por processo administrativo, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em valores originários, no âmbito de suas competências;

II. decidir sobre a revisão de dados da declaração de que trata o art. 147, § 2º, do CTN, no âmbito de suas competências;

III. declarar a extinção do crédito tributário nas hipóteses previstas no artigo 156 da Lei 5.172, de 1966 (CTN), até o limite, por processo administrativo, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em valores originários, afetos à sua área de competência;

IV. decidir sobre a revisão de ofício decorrente de análise de questões de fato constantes de impugnações a notificações de lançamentos efetuadas em decorrência de revisão de Declarações de Ajuste Anual de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, sem intimação prévia, ou sem atendimento à intimação, e sem apresentação anterior de Solicitação de Retificação de Lançamento;

V. indeferir ou suspender registro especial para os estabelecimentos engarrafadores, produtores ou importadores de bebidas alcoólicas, bem como cooperativas de produtores e estabelecimentos comerciais atacadistas dos mesmos produtos, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Fica delegada aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil lotados na Safis a competência para decidir sobre processos de revisão de lançamento de ofício, inclusive cancelamento de declarações, até o limite por processo administrativo, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em valores originários dos débitos, observada a legislação vigente.

Art. 6º Delegar competência ao Chefe da Seção de Tecnologia e de Segurança da Informação (Satec), e nos seus impedimentos e faltas, ao seu substituto eventual, para fornecer cópias de declarações administradas pela RFB, decorrente de solicitação judicial ou administrativa, quando expedidas por autoridade competente, com observância da legislação referente ao sigilo fiscal.

Art. 7º Delegar competência ao Chefe do Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC) e, nos seus impedimentos e faltas, ao seu substituto eventual, para praticar os seguintes atos:

I - decidir sobre a expedição de certidões relativas à situação fiscal e cadastral do contribuinte, observadas as condições exigidas pela legislação vigente;

II - decidir sobre pedidos de parcelamento de débitos, nos termos da legislação vigente;

III - decidir sobre os pedidos relativos aos cadastros, referentes a cancelamento, inscrição e alteração de dados cadastrais, inclusive de ofício, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Delegar competência ao Chefe da Seção de Programação e Logística (Sapol) e, nos seus impedimentos e faltas, ao seu substituto eventual, para praticar os seguintes atos:

I - autorizar o deslocamento de veículos oficiais a serviço, quando requisitados, observando a legislação vigente;

II - assinar, juntamente com o interessado, Termos de Fiel Depositário de mercadorias e/ou veículos apreendidos, quando em depósito, relativamente aos pedidos decididos favoravelmente ou determinados por decisão judicial.

Art. 9. Delegar competência ao Chefe da Seção de Gestão de Pessoas (Sagep) e, nos seus impedimentos e faltas, ao seu substituto eventual, para praticar os seguintes atos:

I - requisitar exame de sanidade e capacidade física dos servidores ao Serviço de Assistência Médico-social do Ministério da Fazenda (MF) ou à Unidade do SIASS-MS/AL - Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, conforme convênio da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Alagoas, bem como reconhecer o direito aos afastamentos em virtude das concessões enumeradas nos art. 83 e 97 da Lei nº 8.112/ 90;

II - conceder a licença para tratamento de saúde, já homologada pelo Serviço de Assistência Médico-social do MF ou pela Unidade do SIASS-MS/AL - Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, conforme convênio da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Alagoas.

Art. 10. Delegar competência aos Agentes da Receita Federal das agências jurisdicionadas e, nos seus impedimentos e faltas, aos seus substitutos eventuais, para praticarem, na área de sua jurisdição, os seguintes atos:

I - decidir sobre a expedição de certidões relativas à situação fiscal e cadastral do contribuinte, observadas as condições exigidas pela legislação vigente;

II - decidir sobre pedidos de parcelamento de débitos, nos termos da legislação vigente;

III - decidir sobre os pedidos relativos aos cadastros, referentes a cancelamento, inscrição e alteração de dados cadastrais, inclusive de ofício, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Reservar-se, a qualquer momento e a seu critério, a prática de atos objeto desta delegação, sem que isso implique em revogação parcial ou total do presente ato.

Art. 12. Determinar que, após as assinaturas, em todos os atos praticados em função das competências ora delegadas, sejam mencionados o número e a data desta Portaria.

Art. 13. Ficam convalidados os atos acima delegados praticados, desde o dia 21 de fevereiro de 2011, pelos respectivos Chefes de Seção, do CAC, da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Maceió, pelo Delegado-Adjunto, pelo Assistente desta Delegacia e pelos Agentes da jurisdição.

Art. 14. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DRF/MACEIÓ/AL nº 71, de 02 de outubro de 2008.

EDMUNDO TOJAL DONATO JÚNIOR

6ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 27, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 976, de 07 de dezembro de 2009, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010 e 1.048 de 29 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 10970.000520/2010-89, declara:

Art. 1º - Cancelada a pedido a inscrição no Registro Especial nº UP-06109/00059 o estabelecimento abaixo, na categoria - usuário: empresa jornalística ou editora que explore a indústria do livro, jornal ou periódicos (UP), de acordo com o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 976/2009 e suas alterações posteriores.

Estabelecimento: INSTITUTO ALFA E BETO

CNPJ nº : 08.458.084/0002-02

Endereço: Rua Lineu Anterino Mariano nº 538 - Distrito Industrial

Uberlândia - MG - CEP 38402-346

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON ALVES PONTES JÚNIOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 28, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 976, de 07 de dezembro de 2009, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010 e 1.048 de 29 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 10970.720253/2011-41, declara:

Art. 1º - Inscrita no Registro Especial nº UP-06109/00072 o estabelecimento abaixo, na categoria - usuário: empresa jornalística ou editora que explore a indústria do livro, jornal ou periódicos (UP), de acordo com o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 976/2009 e suas alterações posteriores.

Estabelecimento: INSTITUTO ALFA E BETO

CNPJ nº : 08.458.084/0001-13

Endereço: Rua Lineu Anterino Mariano nº 538 - Distrito Industrial

Uberlândia - MG - CEP 38402-346

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON ALVES PONTES JÚNIOR

8ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FRANCA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 33, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Concede o Registro Especial de estabelecimento que realiza operações de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FRANCA-SP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 295, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 2010, e ainda considerando os autos do processo nº 13855.721316/2011-91, declara:

Art. 1º CONCEDO o Registro Especial de estabelecimento que realiza operações de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, sob o número GP - nº 08123/048, do estabelecimento da empresa GRÁFICA GALDIANO LTDA ME, CNPJ 56.078.595/0001-52, localizada na Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, nº 1019, Centro, Guarã-SP, CEP 14580-000, na categoria de GRÁFICA (GP), conforme disposto no artigo 2º da IN RFB nº 976, de 7 de dezembro de 2009, alterada pela IN RFB nº 1.048, de 29 de junho de 2010.

Art. 2º Este Ato Declaratório terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

RICARDO ALEXANDRE GRANDIZOLI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 25, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Declara INAPTA a inscrição de contribuinte no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

O Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário - SECAT, de acordo com o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria MF 587 de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2010, nos seus Art 220, inciso III, e Art. 266, considerando as razões da Representação contida no Processo Administrativo nº 16095.720148/2011-53, na forma dos Arts. 37, inciso II, e 39, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, publicada no DOU de 22 de agosto de 2011, declara:

Art. 1º INAPTA por Inexistência de Fato, a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do contribuinte com nome empresarial SATEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.520.413/0001-95, com os efeitos previstos nos artigos 42 a 45 da IN RFB nº 1.183/2011.

Art. 2º São considerados tributariamente ineficazes os documentos emitidos pelo citado contribuinte a partir da publicação do presente Ato Declaratório Executivo.

PAULO MARQUES DE MACEDO

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO E PAGAMENTO DO IPI

CNPJ	MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE (mililitros)	CODIGO TIPI	ENQUADRAMENTO (letra)
02.021.672/0002-90	CIA DA FAZENDA	De 671 até 1000	2208.40.00	O
02.021.672/0002-90	CIA DA FAZENDA	Até 180	2208.40.00	B
46.842.894/0001-68	CONTINI ICE	De 181 até 375	2208.90.00 Ex 02	E
46.842.894/0001-68	GOLDEN PANTHER	De 671 até 1000	2208.70.00	N
46.842.894/0001-68	TIMONEIRO OURO RON CARTA ORO (RUM)	De 671 até 1000	2208.40.00	N
46.842.894/0001-68	TIMONEIRO PRATA RON CARTA BLANCA (RUM)	De 671 até 1000	2208.40.00	N
46.842.894/0001-68	JURABELLA (VINHO LICOROSO DE UVA VINIFERA)	De 181 até 375	2204.21.00	E
46.842.894/0001-68	JURABELLA (VINHO LICOROSO DE UVA VINIFERA) (RECIPIENTE NÃO-RETORNAVEL)	De 671 até 1000	2204.21.00	H
46.842.894/0001-68	JURABELLA (VINHO LICOROSO DE UVA VINIFERA) (RECIPIENTE RETORNAVEL)	De 671 até 1000	2204.21.00	H
46.842.894/0001-68	DIMEL (RECIPIENTE NÃO-RETORNAVEL)	De 671 até 1000	2208.70.00	M
46.842.894/0001-68	DIMEL (RECIPIENTE RETORNAVEL)	De 671 até 1000	2208.70.00	L

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRÉ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 77, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Declara inscrita no Registro Especial para estabelecimentos que realizam operações com Papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRÉ-SP, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 295, 296, 300 e 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARÍLIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 78, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Divulga enquadramento de bebidas segundo o regime de tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARÍLIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 295, 296 e 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21/12/2010, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2010, e Portaria RFB nº 1.069, de 4 de julho de 2008, publicada no DOU de 7 de julho de 2008, e tendo em vista o disposto nos arts. 209 e 210 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados, declara:

Art. 1º Os produtos relacionados neste Ato Declaratório Executivo (ADE), para efeito de cálculo e pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, passam a ser classificados ou a ter sua classificação alterada conforme Anexo Único.

Art. 2º Os produtos referidos no art. 1º, acondicionados em recipientes de capacidade superior a 1.000 ml (um mil mililitros), estão sujeitos à incidência do IPI, proporcionalmente ao que for estabelecido no enquadramento para o recipiente de capacidade de 1.000 ml (um mil mililitros), arredondando-se para 1.000 ml (mil mililitros) a fração residual, se houver, conforme disposto no § 9º do art. 210 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (RIPI).

Art. 3º As classes de enquadramento previstas neste ADE, salvo nos casos expressamente definidos, referem-se a produtos comercializados em qualquer tipo de vasilhame.

Parágrafo único. Para as marcas de vinho comum ou de consumo corrente, comercializadas em vasilhame retornável, o enquadramento do produto dar-se-á em classe imediatamente inferior à constante deste ADE, observada a classe mínima a que se refere o inciso I do § 2º do art. 210 do RIPI.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

Art. 5º Revogado o Ato Declaratório Executivo DRF/MRA nº 75, de 16/09/2011, e o anexo único publicados no DOU de 19 e 20/09/2011, respectivamente.

RICARDO SOARES

MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010 e tendo em vista o o disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 14 e dos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa RFB nº 976, de 7 de dezembro de 2009, com as alterações promovidas pela IN RFB nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, pela IN RFB nº 1.048, de 29 de junho de 2010, conforme o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, fundamentados na alínea "d" do inc. VI do art. 150, da Constituição Federal, em face do que consta no processo nº 10805.000103/2010-48 e em obediência ao MANDADO nº 2603.2011.02034 de 05/09/2011, do processo 0001683-22.2011.403.6126 da 3ª Vara da Justiça federal em Santo André, declara:

Art. 1º Fica a pessoa jurídica, a seguir identificada, inscrita no Registro Especial, sob o nº GP 08114/00131, na atividade de Gráfica: impressor de livros jornais e periódicos, que recebe papel de terceiros ou o adquire com imunidade tributária.



INTERESSADO:HANSEN BUREAU ARTE E COMUNI-
CAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ:00.635.967/0001-40
ENDEREÇO:RUA DAS MONÇÕES, 806
CEP: 09090-521 - SANTO ANDRÉ - SP

Art. 2º O estabelecimento está obrigado ao cumprimento das normas previstas na Instrução Normativa RFB nº 976/09, com todas as suas alterações, e demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do registro, na forma do art. 7º.

Art. 3º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS FERNANDO RIBAS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 28, DE 21 DE
SETEMBRO DE 2011

Exclui do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que tratam os arts. 12 a 41 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, no uso da competência que lhe confere o artigo 220 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art.33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 4º da Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007, declara:

Art.1º Fica excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) a pessoa jurídica, a seguir identificada, em virtude de exercer atividade vedada, conforme disposto no inciso VI do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na alínea "c" do inciso II do art 3º, combinada com o inciso XI do art. 5º, ambos da Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007.

Nome Empresarial: MIANI TURISMO LTDA
CNPJ: 00.312.007/0001-49

Art. 2º Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir do dia 1º de julho de 2007, conforme disposto no § 3º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do inciso XI do art. 5º e inciso VII do art. 6º ambos da Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007.

Art. 3º A pessoa jurídica poderá apresentar, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da ciência deste ADE, manifestação de inconformidade dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 - Processo Administrativo Fiscal (PAF).

Parágrafo único. Não havendo apresentação de manifestação de inconformidade no prazo de que trata este artigo, a exclusão tonar-se-á definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO BENJAMIN BARTOS

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E
CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS DE 20 DE
SETEMBRO DE 2011

Inscrevem contribuintes no registro espe-
cial destinado a estabelecimento que realize
importação de bebidas alcoólicas.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIA-
ÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA
ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALI-
ZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria Defis/SPO nº 171, de 8 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2011, consi-
derando o disposto na Instrução Normativa SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005, declara:

Nº 237 - Inscrito no Registro Especial de IMPORTADOR de bebidas alcoólicas, sob o número 08190/116, o estabelecimento da empresa EL ROSAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 07.576.719/0001-14, localizado na Rua David Bem Gurion nº 72 - Vila Sônia - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo nº 19515.720736/2011-97.

Nº 238 - Inscrito no Registro Especial de IMPORTADOR de bebidas alcoólicas, sob o número 08190/117, o estabelecimento da empresa MONTEIRO & NEVES BAPTISTA, COMERCIAL, IMPORTADO-
RA E EXPORTADORA LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 06.962.032/0001-54, localizado na Av. São Luís nº 50 - 12º andar conj. 122 B - Centro - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo nº 19515.720466/2011-14.

Os presentes Atos Declaratórios Executivos entram em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO PEREIRA DA SILVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22, DE 20 DE
SETEMBRO DE 2011

Habilita ao REPETRO, até 02/10/2015, a
empresa que menciona

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE ADMINIS-
TRAÇÃO ADUANEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência estabelecida no inciso I do art. 1º da Portaria SRRF08/G nº 74, de 15 de junho de 2011, publicada no Boletim de Serviço DAMF/SP nº 24, de 17 de junho de 2011, nos termos e condições da Instrução Normativa RFB nº 844, de 09 de maio de 2008, e à vista do que consta do processo nº 12782.000036/2011-83, declara:

1. Fica a empresa PETRO-SANTOS LTDA., com sede no município de Guarujá/SP, na Rua Senador Salgado Filho, 356 - Jar-
dim Santanense - Vicente de Carvalho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.891.196/0001-75, habilitada a utilizar o Regime Aduaneiro Es-
pecial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Ati-
vidades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO de que trata o artigo 1º da Instrução Normativa RFB nº 844/2008 durante a execução dos contratos relacionados no item 2 abaixo.

2. A presente habilitação é válida até 02 de outubro de 2015, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços para Operação da Embarcação "ER ARENDAL" E&P nº 2050.0067081.11.2, e com o Contrato de Afretamento E&P nº 2050.0067080.11.2, celebrados entre a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, na qualidade de contratante, e de outro lado, como contratadas e responsáveis solidárias pelo cumprimento das obrigações assumidas, respectivamente, as empresas PETRO-SAN-
TOS LTDA. e ER SCHIEFFAHRT REEDEREIGESSELLSCHAFT MBH & CIE. KG, para apoio marítimo às unidades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural nas áreas em que a PETROBRÁS for cessionária ou concessionária nos termos da legislação brasileira vigente.

3. Esta habilitação estende-se ao estabelecimento de CNPJ/MF nº 05.891.196/0002-56.

4. Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação ora concedida poderá ser suspensa ou cancelada na hipótese da ocorrência de quaisquer das situações previstas no art. 34 da Instrução Normativa RFB nº 844/2008.

5. Eventuais prorrogações do contrato serão objeto de novo Ato Declaratório Executivo.

6. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JAIRO LUIZ SIMÕES GONÇALVES DA SILVA

9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM FLORIANÓPOLIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 145, DE 15 DE
AGOSTO DE 2011

Declara a baixa de ofício por inexistência
de fato perante o Cadastro Nacional da Pes-
soa Jurídica

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 220 e 295 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23/12/2010 e cum-
prindo o que determina o art. 30 parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.097, de 13 de dezembro de 2010, DOU de 15/12/2010 e com fundamento no inciso II, alíneas "a" do art. 28 da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, declara:

I - BAIXADA DE OFICIO, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com os efeitos a partir da publicação deste ADE, a inscrição nº 04.900.563/0001-97, da empresa ALUMASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO E ALUMÍNIO LTDA, considerando o teor do processo nº 13963.000224/2010-65, em que foi constatada a inexistência de fato da pessoa jurídica por não dispor de patrimônio e capacidade operacional necessários à realização de seu objeto, inclusive a que não comprovar o capital social integralizado.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 146, DE 15 DE
AGOSTO DE 2011

Declara a baixa de ofício por inexistência
de fato perante o Cadastro Nacional da Pes-
soa Jurídica

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23/12/2010 e cumprindo o que determina o art. 30 parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.097, de 13 de dezembro de 2010, DOU de 15/12/2010 e com fundamento no inciso II, alíneas "c" do art. 28 da Instrução Nor-
mativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, declara:

I - BAIXADA DE OFICIO, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com os efeitos a partir da publicação deste ADE, a inscrição nº 03.425.565/0001-09, da empresa DUETOS LIMPEZA E CON-
SERVAÇÃO LTDA, considerando o teor do processo nº 11516.006530/2009-14, em que foi constatada a inexistência de fato da pessoa jurídica por se encontrara com suas atividades paralisadas.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 147, DE 15 DE
AGOSTO DE 2011

Declara a baixa de ofício por inexistência
de fato perante o Cadastro Nacional da Pes-
soa Jurídica

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 220 e 295 do Regimento Interno da Secretaria da Re-
ceita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23/12/2010 e cum-
prindo o que determina o art. 30 parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.097, de 13 de dezembro de 2010, DOU de 15/12/2010 e com fundamento no inciso II, alíneas "a" e "b" do art. 28 da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, declara:

I - BAIXADA DE OFICIO, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com os efeitos a partir da publicação deste ADE, a inscrição nº 97.427.769/0001-22, da empresa LAVTEC TINTURARIA LA-
VANDERIA E INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA, considerando o teor do processo nº 1516.001126/2010-98, em que foi constatada a inexistência de fato da pessoa jurídica conforma alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 28º da Instrução Normativa 1.005, de 08/02/2010.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 148, DE 15 DE
AGOSTO DE 2011

Declara a baixa de ofício por inexistência
de fato perante o Cadastro Nacional da Pes-
soa Jurídica

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 220 e 295 do Regimento Interno da Secretaria da Re-
ceita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23/12/2010 e cum-
prindo o que determina o art. 30 parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.097, de 13 de dezembro de 2010, DOU de 15/12/2010 e com fundamento no inciso II, alínea "c" do art. 28 da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, declara:

I - BAIXADA DE OFICIO, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com os efeitos a partir da publicação deste ADE, a inscrição nº 03.484.661/0001-28, da empresa AFRO-PRESTES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, considerando o teor do processo nº 11516.006529/2009-90, em que foi constatada a inexistência de fato da pessoa jurídica por se encontrar com suas atividades paralisadas.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 149, DE 15 DE
AGOSTO DE 2011

Declara a baixa de ofício por inexistência
de fato perante o Cadastro Nacional da Pes-
soa Jurídica

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 220 e 295 do Regimento Interno da Secretaria da Re-
ceita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23/12/2010 e cum-
prindo o que determina o art. 30 parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.097, de 13 de dezembro de 2010, DOU de 15/12/2010 e com fundamento no inciso II, alíneas "a" e "b" do art. 28 da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, declara:



I - BAIXADA DE OFICIO, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com os efeitos a partir da publicação deste ADE, a inscrição nº 73.306.490/0001-22, da empresa TOK DE PEDRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, considerando o teor do processo nº 11516.001127/20100-32, em que foi constatada a inexistência de fato da pessoa jurídica conforma alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 28º da Instrução Normativa 1.005, de 08/02/2010.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 150, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Declara a baixa de ofício por inexistência de fato perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 220 e 295 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23/12/2010 e cumprindo o que determina o art. 30 parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.097, de 13 de dezembro de 2010, DOU de 15/12/2010 e com fundamento no inciso II, alíneas "a" e "c" do art. 28 da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, declara:

I - BAIXADA DE OFICIO, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com os efeitos a partir da publicação deste ADE, a inscrição nº 03.370.755/0001-76, da empresa 700 CORRETORA DE SEGUROS LTDA, considerando o teor do processo nº 11516.000592/2010-56, em que foi constatada a inexistência de fato da pessoa jurídica conforma alíneas "a" e "c" do inciso II, do artigo 28º da Instrução Normativa 1.005, de 08/02/2010.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 151, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Declara a baixa de ofício por inexistência de fato perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 220 e 295 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23/12/2010 e cumprindo o que determina o art. 30 parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.097, de 13 de dezembro de 2010, DOU de 15/12/2010 e

com fundamento no inciso II, alíneas "b" e "c" do art. 28 da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, declara:

I - BAIXADA DE OFICIO, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com os efeitos a partir da publicação deste ADE, a inscrição nº 03.370.755/0001-76, da empresa 700 CORRETORA DE SEGUROS LTDA, considerando o teor do processo nº 11516.000592/2010-56, em que foi constatada a inexistência de fato da pessoa jurídica conforma alíneas "b" e "c" do inciso II, do artigo 28º da Instrução Normativa 1.005, de 08/02/2010.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 152, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Declara a baixa de ofício por inexistência de fato perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 220 e 295 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23/12/2010 e cumprindo o que determina o art. 30 parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.097, de 13 de dezembro de 2010, DOU de 15/12/2010 e com fundamento no inciso II, alínea "b" do art. 28 da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, declara:

I - BAIXADA DE OFICIO, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com os efeitos a partir da publicação deste ADE, a inscrição nº 05.538.066/0001-53, da empresa CIELO E SILVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, considerando o teor do processo nº 11516.000592/2010-56, em que foi constatada a inexistência de fato da pessoa jurídica conforme alínea "b" do inciso II, do artigo 28º da Instrução Normativa 1.005, de 08/02/2010.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 192, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

Declara a nulidade de inscrição perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, por ter sido atribuído mais de um número de inscrição para o mesmo estabelecimento.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS - SC -, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 220 e 295 do Regimento Interno da Secretaria da Receita

Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicado no DOU em 23 de dezembro de 2010 e pelo § 1º do art. 33 da Instrução Normativa 1.183 de 19/08/2011, declara:

Art. 1º - NULA no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a inscrição nº 03.508.792/0001-06, da empresa, VALDEMAR RAU-LINO DE JESUS considerando o teor do processo nº 11516.001829/2011-05, por ter sido atribuído mais de um número de inscrição para o mesmo estabelecimento, conforme estabelecido pelos inciso I do art. 33 da Instrução Normativa 1.183

Art. 2º - O ADE produz efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral declarado nulo.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LONDRINA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 60, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Prorroga o prazo de habilitação ao procedimento simplificado de admissão temporária da IN RFB nº 747, de 14/06/2007.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LONDRINA/PR, no uso da competência conferida pelo artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 747, de 14 de junho de 2007, com base no seu artigo 6º, § 4º, e tendo em vista requerimento de prorrogação apresentado ao processo nº 11633.001275/2010-11, declara:

Art. 1º - Fica concedido à empresa MERIDIONAL TCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEOS S.A., estabelecida na Rua Rangel Pestana, 623, Jardim Alvorada - Londrina - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.459.630/0001-91, a prorrogação da habilitação para utilização do procedimento simplificado, previsto na IN RFB nº 747/2007, para operar o regime aduaneiro especial de admissão temporária do recipiente "FLEXITANK", classificado na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) sob o código 3923.21.90, destinado a acondicionar produtos líquidos de sua exportação.

Art. 2º - A prorrogação do prazo de habilitação para dar continuidade à operação no procedimento simplificado de admissão temporária é concedida a título precário, pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir do dia 05/08/2011, observadas as disposições do artigo 10 da IN RFB nº 747/2007.

LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA

10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 194, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Atualiza relação de produtos constantes do Registro Especial de engarrafador nº 10106/142.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE CAXIAS DO SUL (RS), no uso da atribuição que lhe confere o art. 295 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2010, considerando o disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, declara:

Art. 1º. O estabelecimento da empresa Basso Vinhos e Espumantes Ltda, CNPJ nº 87.843.660/0001-12, situado na Estrada Monte Bérico, s/n, Segundo Distrito, no município de Farroupilha - RS, está inscrito no Registro Especial nº 10106/142, como engarrafador de bebidas no processo 11020.003001/2010-74.

Art. 2º. O estabelecimento supracitado está autorizado a engarrafar os produtos abaixo discriminados:

Produto	Marca Comercial	Classificação Fiscal	Tipo do Recipiente	Capacidade do Recipiente
Vinho Tinto Seco	Del Grano	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Seco	Del Grano	2204.21.00	não retornável	2.000 ml
Vinho Tinto Seco	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.480 ml
Vinho Tinto Seco	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.000 ml
Vinho Tinto Seco	Del Grano	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Suave	Del Grano	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Suave	Del Grano	2204.21.00	não retornável	2.000 ml
Vinho Tinto Suave	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.500 ml
Vinho Tinto Suave	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.480 ml
Vinho Tinto Suave	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.000 ml
Vinho Tinto Suave	Del Grano	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco Niagara	Del Grano	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Branco Seco Niagara	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.480 ml
Vinho Branco Seco Niagara	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.000 ml
Vinho Branco Seco Niagara	Del Grano	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco Lorena	Del Grano	2204.21.00	não retornável	2.000 ml
Vinho Branco Seco Lorena	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.500 ml
Vinho Branco Suave	Del Grano	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Branco Suave	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.500 ml
Vinho Branco Suave	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.480 ml
Vinho Branco Suave	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.000 ml
Vinho Branco Suave	Del Grano	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Bordô	Del Grano	2204.21.00	não retornável	2.000 ml
Vinho Tinto Seco Bordô	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.500 ml
Vinho Tinto Seco Bordô	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.000 ml
Vinho Tinto Seco Bordô	Del Grano	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Demi-Sec	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.480 ml

Vinho Tinto Demi-Sec	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.000 ml
Vinho Tinto Demi-Sec	Del Grano	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco Fino Moscato	Del Grano	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Branco Seco Fino Moscato	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.480 ml
Vinho Branco Seco Fino Moscato	Del Grano	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Suave Fino Moscato	Del Grano	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco Fino Chardonnay	Del Grano	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco Fino Riesling	Del Grano	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco Fino Riesling	Monte Paschoal	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Fino Merlot	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.000 ml
Vinho Tinto Seco Fino Merlot	Del Grano	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Fino Merlot	Monte Paschoal	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Del Grano	2204.21.00	não retornável	2.000 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.000 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Del Grano	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Monte Paschoal	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Monte Paschoal	2204.21.00	não retornável	375 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Monte Paschoal	2204.21.00	não retornável	187 ml
Vinho Tinto Suave Fino Cabernet Sauvignon	Del Grano	2204.21.00	não retornável	1.000 ml
Vinho Tinto Suave Fino Cabernet Sauvignon	Del Grano	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Fino Pinot Noir	Monte Paschoal	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Frisante Suave	Del Grano	2204.21.00	não retornável	660 ml
Vinho Branco Frisante Suave	Monte Paschoal	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Rosado Frisante Suave	Monte Paschoal	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Espumante Natural Brut	Monte Paschoal Proseco	2204.10.10	não retornável	750 ml
Vinho Branco Espumante Natural Brut	Monte Paschoal Proseco	2204.10.10	não retornável	187 ml
Vinho Branco Espumante Natural Brut	Monte Paschoal	2204.10.10	não retornável	750 ml
Vinho Branco Espumante Natural Brut	Monte Paschoal	2204.10.10	não retornável	375 ml
Vinho Rosado Espumante Natural Brut	Monte Paschoal	2204.10.10	não retornável	750 ml
Vinho Branco Espumante Natural DeMi-Sec	Monte Paschoal	2204.10.10	não retornável	750 ml
Vinho Branco Espumante Moscatel	Monte Paschoal	2204.10.90	não retornável	750 ml
Vinho Branco Espumante Moscatel	Monte Paschoal	2204.10.90	não retornável	375 ml
Vinho Branco Espumante Moscatel	Monte Paschoal	2204.10.90	não retornável	187 ml
Vinho Rose Espumante Moscatel	Monte Paschoal	2204.10.90	não retornável	750 ml
Filtrado Doce Branco Gaseificado	Del Grano	2204.30.00	não retornável	660 ml
Filtrado Doce Rosado Gaseificado	Del Grano	2204.30.00	não retornável	660 ml
Produto engarrafado sob encomenda para Sanjo Cooperativa Agrícola de São Joaquim - CNPJ: 01.587.541/0002-01				
Sidra	Apple Jack	2206.00.10	não retornável	187 ml
Produtos produzidos e engarrafados sob encomenda para Vinícola Arbugerli Ltda - CNPJ: 03.747.311/0001-07				
Vinho Moscatel Espumante	Cristalle	2204.10.90	não retornável	750 ml
Filtrado Doce Branco	Cristalle	2204.30.00	não retornável	750 ml



Produtos produzidos e engarrafados sob encomenda para Vinícola Zanrosso Ltda - CNPJ: 88.740.600/0001-37				
Vinho Moscatel Espumante	Granja do Vale	2204.10.90	não retornável	750 ml
Produtos produzidos e engarrafados sob encomenda para Vinhos Scopel Ltda - CNPJ: 87.842.514/0001-72				
Vinho Moscatel Espumante	Scopel	2204.10.90	não retornável	750 ml
Vinho Branco Espumante Natural Brut	Scopel	2204.10.10	não retornável	750 ml

Art. 3º. Fica revogado o artigo 2º do Ato Declaratório Executivo DRF/CXL nº 131, de 24 de junho de 2011, publicado no DOU nº 123, de 29 de junho de 2011.

TARSILA MARIA PASA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 195, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Atualiza relação de produtos constantes do Registro Especial de engarrafador nº 10106/190.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE CAXIAS DO SUL (RS), no uso da atribuição que lhe confere o art. 295 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2010, considerando o disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, declara:

Art. 1º. O estabelecimento da empresa Vinícola Arbugeri Ltda, CNPJ nº 03.747.311/0001-07, situado na Estrada Municipal do Vinho, 4525, Terceira Léguas, no município de Caxias do Sul - RS, está inscrito no Registro Especial nº 10106/190, como engarrafador de bebidas no processo 11020.003269/2010-69.

Art. 2º. O estabelecimento supracitado está autorizado a engarrafar os produtos abaixo discriminados:

Produto	Marca Comercial	Classificação Fiscal	Tipo do Recipiente	Capacidade do Recipiente
Vinho Tinto Seco	Cristalle	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco	Cristalle	2204.21.00	não retornável	870 ml
Vinho Tinto Seco	Cristalle	2204.21.00	não retornável	1.450 ml
Vinho Tinto Seco	Cristalle	2204.21.00	não retornável	1.900 ml
Vinho Tinto Seco	Cristalle	2204.29.11	retornável	4.550 ml
Vinho Tinto Seco	Cristalle	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Tinto Suave	Cristalle	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Suave	Cristalle	2204.21.00	não retornável	870 ml
Vinho Tinto Suave	Cristalle	2204.21.00	não retornável	1.450 ml
Vinho Tinto Suave	Cristalle	2204.21.00	não retornável	1.900 ml
Vinho Tinto Suave	Cristalle	2204.29.11	retornável	4.550 ml
Vinho Tinto Suave	Cristalle	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Tinto Seco Bordo	Cristalle	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Bordo	Cristalle	2204.21.00	não retornável	1.900 ml
Vinho Tinto Seco Bordo	Cristalle	2204.29.11	retornável	4.550 ml
Vinho Tinto Seco Bordo	Cristalle	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Tinto Suave Bordo	Cristalle	2204.21.00	não retornável	500 ml
Vinho Tinto Suave Bordo	Cristalle	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Suave Bordo	Cristalle	2204.21.00	não retornável	1.900 ml
Vinho Tinto Suave Bordo	Cristalle	2204.29.11	retornável	4.550 ml
Vinho Tinto Suave Bordo	Cristalle	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Branco Seco	Cristalle	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco	Cristalle	2204.21.00	não retornável	870 ml
Vinho Branco Seco	Cristalle	2204.21.00	não retornável	1.900 ml
Vinho Branco Seco	Cristalle	2204.29.11	retornável	4.550 ml
Vinho Branco Seco	Cristalle	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Branco Suave	Cristalle	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Suave	Cristalle	2204.21.00	não retornável	870 ml
Vinho Branco Suave	Cristalle	2204.21.00	não retornável	1.900 ml
Vinho Branco Suave	Cristalle	2204.29.11	retornável	4.550 ml
Vinho Branco Suave	Cristalle	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Branco Seco Moscato	Cristalle	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco Moscato	Cristalle	2204.21.00	não retornável	1.900 ml
Vinho Branco Seco Moscato	Cristalle	2204.29.11	retornável	4.550 ml
Vinho Branco Seco Moscato	Cristalle	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Rose Seco	Cristalle	2204.21.00	não retornável	1.900 ml
Vinho Rose Seco	Cristalle	2204.29.11	retornável	4.550 ml
Vinho Rose Seco	Cristalle	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Cristalle	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Cristalle	2204.29.11	não retornável	3.000 ml
Vinho Branco Seco Fino Chardonnay	Cristalle	2204.29.11	não retornável	3.000 ml
Espumante Branco Natural Brut	Cristalle	2204.10.10	não retornável	750 ml
Cooler de Vinho Branco com Suco Natural de Pês-sego	Cristalle	2206.00.90	não retornável	870 ml
Cooler de Vinho Branco com Suco Natural de Pês-sego	Cristalle	2206.00.90	não retornável	4.550 ml
Vinho Moscatel Espumante *	Cristalle	2204.10.90	não retornável	750 ml
Filtrado Doce Branco *	Cristalle	2204.30.00	não retornável	750 ml

* Produtos produzidos e engarrafados sob encomenda por Basso Vinhos e Espumantes, CNPJ 87.843.660/0001-12.

Art. 3º. Fica revogado o artigo 2º do Ato Declaratório Executivo DRF/CXL nº 127, de 24 de junho de 2011, publicado no DOU nº 123, de 29 de junho de 2011.

TARSILA MARIA PASA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 196, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Atualiza relação de produtos constantes do Registro Especial de engarrafador nº 10106/162.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE CAXIAS DO SUL (RS), no uso da atribuição que lhe confere o art. 295 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2010, considerando o disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, declara:

Art. 1º. O estabelecimento da empresa Vinícola Zanrosso Ltda, CNPJ nº 88.740.600/0001-37, situado na Estrada Municipal Vereador Ary Antonio Bergozza, 1450, Nossa Senhora da Saúde, no município de Caxias do Sul - RS, está inscrito no Registro Especial nº 10106/162, como engarrafador de bebidas no processo 11020.003265/2010-28.

Art. 2º. O estabelecimento supracitado está autorizado a engarrafar os produtos abaixo discriminados:

Produto	Marca Comercial	Classificação Fiscal	Tipo do Recipiente	Capacidade do Recipiente
Vinho Tinto Seco Bordo	Cristo Luz	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Suave Bordo	Cristo Luz	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Bordo	Granja do Vale	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Seco Bordo	Granja do Vale	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Suave Bordo	Granja do Vale	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Suave Bordo	Granja do Vale	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Rosado Seco Bordo	Granja do Vale	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Rosado Seco Bordo	Granja do Vale	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Rosado Suave Bordo	Granja do Vale	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Branco Seco Niágara	Granja do Vale	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Branco Seco Niágara	Granja do Vale	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Suave Niágara	Granja do Vale	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Branco Suave Niágara	Granja do Vale	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Granja do Vale	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Fino Assemblage	Granja do Vale	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco Fino Moscato	Granja do Vale	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Branco Seco Fino Moscato	Granja do Vale	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Suave Fino Moscato	Granja do Vale	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Branco Seco Fino Moscato	Granja do Vale	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco Fino Moscato Giallo	Granja do Vale	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco Fino Moscato	Cristo Luz	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Suave Moscato	Cristo Luz	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Moscatel Espumante *	Granja do Vale	2204.10.90	não retornável	750 ml

* Produto produzido e engarrafado sob encomenda por Basso Vinhos e Espumantes Ltda, CNPJ 87.843.660/0001-12.

Art. 3º. Fica revogado o artigo 2º do Ato Declaratório Executivo DRF/CXL nº 85, de 20 de abril de 2011, publicado no DOU nº 78, de 26 de abril de 2011.

TARSILA MARIA PASA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 197, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Inscribe no Registro Especial e autoriza o engarrafamento dos produtos que menciona.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE CAXIAS DO SUL (RS), no uso da atribuição que lhe confere o art. 295 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2010, considerando o disposto no inciso II, § 1.º, artigo 2º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, o despacho exarado no processo nº 11020.003392/2010-27, declara:

Artº 1º. O estabelecimento da empresa Vinhos Scopel Ltda, CNPJ nº 87.842.514/0001-72, situado no Travessão Riachuelo, s/n, Primeiro Distrito, no município de Flores da Cunha/RS, está inscrito no Registro Especial nº 10106/216, como engarrafador de bebidas.

Artº 2º. O estabelecimento supracitado está autorizado a engarrafar os produtos abaixo discriminados:

Produto	Marca Comercial	Classificação Fiscal	Tipo do Recipiente	Capacidade do Recipiente
Vinho Tinto Seco Bordo	Scopel	22.04.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Seco Bordo	Scopel	22.04.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Seco Bordo	Scopel	22.04.21.00	não retornável	1.480 ml
Vinho Tinto Seco Bordo	Scopel	22.04.21.00	não retornável	880 ml
Vinho Tinto Seco Bordo	Scopel	22.04.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Suave	Scopel	22.04.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Suave	Scopel	22.04.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Suave	Scopel	22.04.21.00	não retornável	1.480 ml
Vinho Tinto Suave	Scopel	22.04.21.00	não retornável	880 ml
Vinho Tinto Suave	Scopel	22.04.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco	Scopel	22.04.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Seco	Scopel	22.04.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Branco Seco	Scopel	22.04.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Branco Seco	Scopel	22.04.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Branco Seco	Scopel	22.04.21.00	não retornável	1.480 ml
Vinho Branco Seco	Scopel	22.04.21.00	não retornável	880 ml
Vinho Branco Suave	Scopel	22.04.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Branco Suave	Scopel	22.04.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Branco Suave	Scopel	22.04.21.00	não retornável	1.480 ml
Vinho Branco Suave	Scopel	22.04.21.00	não retornável	880 ml
Vinho Branco Suave	Scopel	22.04.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco Niágara	Scopel	22.04.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Branco Seco Niágara	Scopel	22.04.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Branco Seco Niágara	Scopel	22.04.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco Lorena	Scopel	22.04.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Rosado Seco	Scopel	22.04.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Rosado Seco	Scopel	22.04.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Rosado Suave	Scopel	22.04.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Rosado Suave	Scopel	22.04.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Rosado Suave	Scopel	22.04.21.00	não retornável	1.480 ml
Vinho Moscatel Espumante *	Scopel	22.04.10.90	não retornável	750 ml
Vinho Branco Espumante Natural Brut *	Scopel	22.04.10.10	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco	Don Angelo	22.04.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Seco	Don Angelo	22.04.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Seco	Don Angelo	22.04.21.00	não retornável	1.480 ml
Vinho Tinto Seco	Don Angelo	22.04.21.00	não retornável	880 ml
Vinho Tinto Seco	Don Angelo	22.04.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Suave	Don Angelo	22.04.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Suave	Don Angelo	22.04.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Suave	Don Angelo	22.04.21.00	não retornável	1.480 ml
Vinho Tinto Suave	Don Angelo	22.04.21.00	não retornável	880 ml
Vinho Tinto Suave	Don Angelo	22.04.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco	Don Angelo	22.04.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Branco Seco	Don Angelo	22.04.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Branco Seco	Don Angelo	22.04.21.00	não retornável	1.480 ml
Vinho Branco Seco	Don Angelo	22.04.21.00	não retornável	880 ml
Vinho Branco Seco	Don Angelo	22.04.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Suave	Don Angelo	22.04.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Branco Suave	Don Angelo	22.04.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Branco Suave	Don Angelo	22.04.21.00	não retornável	1.480 ml
Vinho Branco Suave	Don Angelo	22.04.21.00	não retornável	880 ml
Vinho Branco Suave	Don Angelo	22.04.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Rosado Suave	Don Angelo	22.04.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Rosado Suave	Don Angelo	22.04.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Rosado Suave	Don Angelo	22.04.21.00	não retornável	1.480 ml

* Produtos produzidos e engarrafados sob encomenda por Basso Vinhos e Espumantes, CNPJ 87.843.660/0001-12.

TARSILA MARIA PASA



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PASSO FUNDO
SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 25, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Declara inscrita no Registro Especial pessoa jurídica que realiza operações com papel imune, na qualidade de gráfica.

O CHEFE DA DRF/PFO/SAORT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 295, inciso VII, da Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, combinado com o art. 3º da Portaria DRF/PFO nº 12, de 27 de abril de 2011, declara:

Art. 1º Inscrito no REGISTRO ESPECIAL, instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, o estabelecimento da empresa GRÁFICA TAPEJARENSE LTDA, CNPJ nº 87.615.225/0001-30, com endereço na Avenida Elizeu Rech, nº 38-A, Centro, Tapejara/RS, para fins de realizar operações com papel imune, de conformidade com o art. 150, inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal, na qualidade de "gráfica", sob o nº GP-10104/080, nos termos do art 1º, parágrafo 1º, inciso V, da Instrução Normativa RFB nº 976, de 07 de dezembro de 2009, com as alterações efetuadas pelas Instruções Normativas RFB nºs 1.011, de 23 de fevereiro de 2010, e 1.153, de 11 de maio de 2011, em face do que consta no processo administrativo nº 11030.721648/2011-43.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO GONZALEZ

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES FINANCEIRAS INTERGOVERNAMENTAIS

PORTARIA Nº 655, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE RELAÇÕES FINANCEIRAS INTERGOVERNAMENTAIS DO TESOURO NACIONAL - SUBSTITUTO -, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25 do ANEXO I do Decreto nº 7.386, de 8 de dezembro de 2010 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Divulgar o montante dos recursos a serem entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relativo ao mês de agosto de 2011, de acordo com o disposto no item 1 do Anexo da Lei Complementar no 115, de 2002.

R\$ 1,00

UF	COEF (%)	TOTAL	ESTADOS (75%)	MUNICÍPIOS (25%)
AC	0,09104	147.940,00	110.955,00	36.985,00
AL	0,84022	1.365.357,50	1.024.018,13	341.339,37
AP	0,40648	660.530,00	495.397,50	165.132,50
AM	1,00788	1.637.805,00	1.228.353,75	409.451,25
BA	3,71666	6.039.572,50	4.529.679,38	1.509.893,12
CE	1,62881	2.646.816,25	1.985.112,19	661.704,06
DF	0,80975	1.315.843,75	1.315.843,75	0,00
ES	4,26332	6.927.895,00	5.195.921,25	1.731.973,75
GO	1,33472	2.168.920,00	1.626.690,00	542.230,00
MA	1,67880	2.728.050,00	2.046.037,50	682.012,50
MT	1,94087	3.153.913,75	2.365.435,31	788.478,44
MS	1,23465	2.006.306,25	1.504.729,69	501.576,56
MG	12,90414	20.969.227,50	15.726.920,63	5.242.306,87
PA	4,36371	7.091.028,75	5.318.271,56	1.772.757,19
PB	0,28750	467.187,50	350.390,63	116.796,87
PR	10,08256	16.384.160,00	12.288.120,00	4.096.040,00
PE	1,48565	2.414.181,25	1.810.635,94	603.545,31
PI	0,30165	490.181,25	367.635,94	122.545,31
RJ	5,86503	9.530.673,75	7.148.005,31	2.382.668,44
RN	0,36214	588.477,50	441.358,13	147.119,37
RS	10,04446	16.322.247,50	12.241.685,63	4.080.561,87
RO	0,24939	405.258,75	303.944,06	101.314,69
RR	0,03824	62.140,00	46.605,00	15.535,00
SC	3,59131	5.835.878,75	4.376.909,06	1.458.969,69
SP	31,1418	50.605.425,00	37.954.068,75	12.651.356,25
SE	0,25049	407.046,25	305.284,69	101.761,56
TO	0,07873	127.936,25	95.952,19	31.984,06
TOTAL	100,00000	162.500.000,00	122.203.960,97	40.296.039,03

Art. 2º. Dos valores discriminados no art. 1º serão destinados recursos para composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GIACOMAZZO

SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 649, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Letras do Tesouro Nacional, LTN, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 21.09.2011;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h às 11h30;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 22.09.2011;

V - data da liquidação financeira: 22.09.2011;

VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;

VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

IX - características da emissão:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Prazo (dias)	Quantidade	Valor Nominal (em R\$)	Adquirente
LTN	100000	01.04.2012	192	Até 2.000.000	1.000.000000	Público
LTN	100000	01.10.2012	375	Até 2.000.000	1.000.000000	Público

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º As instituições financeiras com propostas aceitas deverão vender ao Tesouro Nacional, no montante do valor financeiro da operação descrita no art. 1º, Letras do Tesouro Nacional - LTN, abaixo especificada, pelo preço unitário, com seis casas decimais, a ser divulgado em Portaria do Tesouro Nacional no dia do leilão.

Título	Código Selic	Data do vencimento	Prazo (dias)
LTN	100000	01.10.2011	9

Art. 4º As quantidades de LTN a serem entregues ao Tesouro Nacional no leilão corresponderão ao quociente, arredondado para o número inteiro imediatamente inferior, entre o valor financeiro dos títulos a serem emitidos e o preço unitário das LTN a que se refere o artigo 3º.

Art. 5º As instituições com propostas aceitas deverão:

I - informar todos os dados das operações a que se refere o art. 3º ao Banco Central do Brasil e transmitir os respectivos comandos ao SELIC até as 14h da data da liquidação financeira, mencionada no art. 1º desta Portaria e;

II - efetivar no SELIC, até as 14h30 da data da liquidação financeira, mencionada no art. 1º desta Portaria, todos os comandos necessários à liquidação da operação.

Parágrafo único. Os comandos de que tratam os incisos I e II deste artigo são os previstos no item 6.3.6.5 do Regulamento do SELIC e destinam-se ao registro e à liquidação das operações.

Art. 6º O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará a perda do direito à compra e à venda de que trata esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 646, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de Letras do Tesouro Nacional - LTN, e de Notas do Tesouro Nacional, Série F - NTN-F, a serem colocadas na carteira de títulos do Tesouro Nacional, destinadas à oferta pública para pessoas físicas pela Internet (TESOURO DIRETO), observadas as seguintes condições:



Título	Data de Emissão	Data do Vencimento	Quantidade	Data-base	Valor Nominal (em Taxa de Juros (a. a.))
LTN	19/09/2011	1/1/2013	200.000	Não há	1.000,000000 Não há
LTN	19/09/2011	1/1/2014	200.000	Não há	1.000,000000 Não há
NTN-F	19/09/2011	1/1/2017	200.000	Não há	1.000,000000 10% a.a

Art. 2º As características de rendimento, atualização do valor nominal, pagamento de principal e de juros e modalidade obedecerão àquelas definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 650, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 683, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil no Município de Rolante / RS.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, tendo em vista o atendimento do prazo legal estipulado para apresentação do plano de trabalho e da Notificação Preliminar de Desastre/NOPRED resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Rolante / RS, no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), para a execução de obras de Reconstrução e Recuperação, descrita no Plano de Trabalho juntado ao processo nº 59050.000791/2011-96.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.1029.22BO.0103; Natureza de Despesa: 44.40.42; Fonte: 0388; UG: 530012; devendo ser assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesa, para prosseguimento do processo.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área competente. Conforme cronograma de desembolso a liberação será realizada em 02 (duas) parcelas. A liberação do restante do recurso fica condicionada a apresentação e aprovação da prestação de contas parcial.

Art. 4º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da liberação da 1ª parcela dos recursos.

Art. 5º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

PORTARIA Nº 684, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil no Município de Três Arroios / RS.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, tendo em vista o atendimento do prazo legal estipulado para apresentação do plano de trabalho e da Notificação Preliminar de Desastre/NOPRED resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Três Arroios / RS, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para a execução de obras de Reconstrução e Recuperação, descrita no Plano de Trabalho juntado ao processo nº 59050.003090/2011-28.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.1029.22BO.0103; Natureza de Despesa: 44.40.42; Fonte: 0388; UG: 530012; devendo ser assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesa, para prosseguimento do processo.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área competente. Conforme cronograma de desembolso a liberação será realizada em 02 (duas) parcelas. A liberação do restante do recurso fica condicionada a apresentação e aprovação da prestação de contas parcial.

Art. 1º Tornar público, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Portaria STN nº 649, de 20 de setembro de 2011, o preço unitário das Letras do Tesouro Nacional, LTN, a serem vendidas ao Tesouro Nacional na oferta pública de Letras do Tesouro Nacional, LTN, a ser realizada em 21 de setembro de 2011:

Título	Cod. Selic	Venc.	Prazo (dias)	PU
LTN	100000	01.10.2011	9	996,864348

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

Art. 4º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da liberação da 1ª parcela dos recursos.

Art. 5º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

PORTARIA Nº 685, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Regulamenta o art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de novembro de 1989.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e, tendo em vista o disposto no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes e orientações gerais para a definição, pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO), das diretrizes e prioridades, com vistas à elaboração da proposta de programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2012.

Art. 2º A formulação dos programas de financiamento do FCO deverá observar:

I - as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, alterado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;

II - sintonia com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), das políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, do Plano Regional de Desenvolvimento e das prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDECO;

III - previsão de aplicação dos recursos do Fundo para as quatro Unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, de modo a permitir a democratização do crédito para as atividades produtivas da Região.

Art. 3º Os seguintes espaços, considerados prioritários pela PNDR, terão tratamento diferenciado e favorecido na aplicação dos recursos do FCO:

I - a Faixa de Fronteira;

II - a Mesorregião de Águas Emendadas;

III - os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica;

IV - os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO.

Art. 4º O Banco do Brasil deverá encaminhar ao Ministério da Integração Nacional (MI) e à SUDECO as propostas:

I - de programas de financiamento, até 30 de setembro de 2011;

II - de aplicação dos recursos, até 30 de outubro de 2011.

Art. 5º Na elaboração das propostas de programas de financiamento e para aplicação dos recursos do FCO, serão observadas as seguintes orientações de caráter geral:

I - concessão de tratamento diferenciado e favorecido, no que diz respeito ao percentual de limite de financiamento, aos projetos de mini e pequenos produtores rurais e de micro e pequenas empresas, beneficiários do FCO, bem como aos empreendimentos que se localizem nos espaços prioritários da PNDR;

II - a proposta de programação do FCO para o exercício de 2012 deverá ser formulada pelo Banco do Brasil, em articulação com a SUDECO e com a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI/MI);

III - a proposta de aplicação dos recursos do FCO deverá apresentar quadro demonstrativo do orçamento previsto para o exercício de 2012, estimando a totalidade dos ingressos e das saídas de recursos previstos para o ano, especificando:

a) como fonte de recursos:

1. as disponibilidades previstas para o final do ano de 2011;

2. os recursos originários dos retornos de financiamentos já concedidos;

3. repasses de recursos originários da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para o exercício de 2012;

4. remuneração das disponibilidades do Fundo;

5. retorno ao Fundo de valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco;

6. outras modalidades de ingresso de recursos, especificando a origem e os respectivos valores estimados.

b) como despesas e saídas de recursos:

1. despesas com o pagamento da taxa de administração;

2. despesas com auditoria externa independente;

3. despesas com o bônus de adimplência;

4. despesas com rebates;

5. despesas com del credere;

6. montante das liberações/desembolsos de recursos previstos para 2012, decorrentes de operações contratadas em anos anteriores;

7. despesas com a remuneração das operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);

8. outras saídas e/ou despesas, com especificação da origem e dos respectivos valores.

c) os recursos disponíveis para aplicação no exercício de 2012 (a-b), apresentando estimativas para as seguintes aplicações:

1. por Unidade da Federação;

2. por programa/linha de financiamento;

3. por setor assistido (Empresarial e Rural);

4. por porte de mutuário;

5. por espaço prioritário da PNDR (art. 3º retro);

6. por outras instituições financeiras (art. 9º da Lei nº 7.827).

IV - o documento contendo a proposta deverá informar que o PRONAF será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), disciplinadas no Manual de Crédito Rural (MCR 10), publicado pelo Banco Central do Brasil;

V - a proposta deverá prever que o financiamento a tomadores de grande porte ficará limitado a projetos considerados de alta relevância e estruturantes, com capacidade de integrar empreendimentos de pequeno e médio portes, preferencialmente localizados nas áreas prioritárias definidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional;

VI - a proposta deverá conter programa/linha de financiamento específico para o atendimento à agricultura irrigada;

VII - os programas de financiamento do FCO deverão estabelecer, de forma clara e precisa, todas as condições a que se subordinarão as operações a serem realizadas, tais como:

a) beneficiários;

b) itens financiáveis;

c) itens e atividades não financiáveis, inclusive o financiamento a máquinas e equipamentos importados destinados à implantação e execução do empreendimento, quando da existência de similar nacional que atenda de forma adequada às necessidades do projeto;

d) limite financiável (percentual a ser financiado em relação ao orçamento apresentado);

e) teto dos financiamentos (valor máximo por cliente ou grupo econômico);

f) prazo das operações;

g) encargos financeiros e concessão de bônus de adimplência;

h) forma de apresentação das propostas;

i) identificar as exigências de garantias e outros requisitos para concessão de financiamento;

k) outras informações consideradas indispensáveis ao perfeito entendimento, pelos mutuários, do funcionamento e da operacionalização dos recursos do FCO.

VIII - na proposta de programação, deverá ser incluída relação dos municípios classificados por Estado da área de atuação da SUDECO e, dentro de cada Estado, agrupados de acordo com a tipologia definida na PNDR;

IX - para a elaboração da proposta de programação, o Banco do Brasil, em articulação com a SFRI/MI e com a SUDECO, deverá promover reuniões com técnicos e representantes dos Governos Estaduais e do Distrito Federal e das classes produtoras e trabalhadoras de cada Unidade Federativa, objetivando adequar os programas de financiamento a serem propostos às necessidades das economias de cada Estado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 12 da Portaria nº 477, de 05 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2011, Seção 1, página 79 e 80, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 55, da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 (LDO-2011), e considerando a necessidade de adequar a programação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, a fim de permitir a aplicação direta de recursos, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo desta Portaria, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA CLARA NETTO OLIVEIRA

ANEXO

53000 - Ministério da Integração Nacional

53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO						R\$ 1,00	
Programa de Trabalho	ESF	FTE	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO		
			Modalidade	Valor	Modalidade	Valor	
15.244.1025.7k66.0084 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Piauí.	F	100	4430.00	2.350.000 2.350.000	4490.00	2.350.000 2.350.000	
Total				2.350.000		2.350.000	
JUSTIFICATIVA: A alteração orçamentária visa permitir a aplicação direta de recursos no Estado do Piauí.							

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 12 da Portaria nº 477, de 05 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2011, Seção 1, página 79 e 80, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 55, da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 (LDO-2011), e considerando a necessidade de adequar a programação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, a fim de permitir a aplicação direta de recursos, resolve:

Art. 1º Considerar sem efeito a Portaria nº 36 de 14 de setembro de 2011, publicada no D.O.U. de 20 de setembro de 2011, seção I, pag. 55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA CLARA NETTO OLIVEIRA

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ATA ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 653,
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Dia: 21.09.2011

Hora: 14h

Presidente Substituto: Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Secretário do Plenário: Clovis Manzoni dos Santos Lores

A presente ata tem também por fim a divulgação a terceiros interessados dos atos de concentração protocolados perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, nos termos do art. 54 da lei n. 8.884/94.

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:

Ato de Concentração nº 08012.007253/2011-82
Requerentes: Colauto Adesivos e Massas Ltda., Sika S.A.
Advogado(s): Francisco Ribeiro Todorov, Natália de Lima Figueiredo

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Ato de Concentração nº 08012.009212/2011-96
Requerentes: Motorola Solutions, Inc., Vector Cambium Holdings (Cayman), LTD.

Advogado(s): Joyce Midori Honda, Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Ato de Concentração nº 08012.009229/2011-43
Requerentes: Frank Reis Vieira, Masterfoods Brasil Alimentos Ltda.

Advogado(s): Daniel Vieira Bogéa Soares
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Ato de Concentração nº 08012.009230/2011-78
Requerentes: Hitachi Kokusai Electric Inc., Linear Equipamentos Eletrônicos S.A.

Advogado(s): Daniel Oliveira Andreoli, Luis Gustavo Rolim Lima, Mário Glauco Pati Neto, Wagner Britto Vaz de Oliveira
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
Ato de Concentração nº 08012.009231/2011-12
Requerentes: Aptuit Holdings, Inc., Catalent Pharma Solutions, Inc.

Advogado(s): Joana Temudo Cianfarani, Mário Glauco Pati Neto, Denis Alves Guimarães, Wagner Britto Vaz de Oliveira

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Ato de Concentração nº 08012.009232/2011-67
Requerentes: Medlink Conectividade em Saúde Ltda., Qualicorp S.A.

Advogado(s): Paula Camara B. de Oliveira, Lauro Celidonio Neto, Renata Fonseca Zuccolo

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.009264/2011-62
Requerentes: CONFIDENCIAL

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Ato de Concentração nº 08012.009303/2011-21
Requerentes: Jabil Circuit, Inc, Telmar Network Technology, Inc.

Advogado(s): Roberto Lima Pessoa, Arthur Pinto de Lemos Netto

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Ato de Concentração nº 08012.009342/2011-29
Requerentes: CMP Participações Ltda., Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda., Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A., Thadeu Luciano Marcondes Penido

Advogado(s): Eduardo Molan Gaban, Bruno Peres Carbone, Osório Silveira Bueno Neto, Bruno Droghetti Magalhães Santos
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
Ato de Concentração nº 08012.009347/2011-51
Requerentes: RIP Serviços Siderúrgicos Ltda., Thyssenkrupp GfT Bautechnik GmbH

Advogado(s): Isadora Postal Telli, Natalia S. Pinheiro da Silveira, Eduardo Cavalcante Gauche
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Ato de Concentração nº 08012.009361/2011-55

Requerentes: Bayer S.A, Metropolitana Incorporações e Locação de Bens Ltda.

Advogado(s): Barbara Rosenberg, Gabriela Ribeiro Nolasco
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.009380/2011-81

Requerentes: DK1 S.A., Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações

Advogado(s): Barbara Rosenberg, Luis Bernardo Coelho Cascão, José Carlos da Matta Berardo

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Processo Administrativo nº 08012.007189/2008-08
Representante: Bann Química Ltda.

Representadas: DyStar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., Dystar Textilfarben GmbH

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

CARLOS EMMANUEL JOSSERT RAGAZZO
Presidente do Cade
Substituto

CLOVIS MANZONI DOS SANTOS LORES
Secretário do Plenário

PAUTA DA 500ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
A SER REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2011

Dia: 28.09.2011

Início: 10h

Ato de Concentração nº 08012.007520/2009-62

Requerentes: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC e Amadeu Rossi S.A. Metalúrgica

Advogados: Mariana Loja Tápias, Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Ato de Concentração nº 08012.004534/2011-49

Requerentes: Banco BMG S.A. e Banco Schahin S.A.
Advogados: Vicente Bagnoli e Alexandre Augusto Reis Bastos

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Ato de Concentração nº 08012.008669/2011-83

Requerentes: Qualicorp Corretora de Seguros S.A. e Praxisolutions Consultoria de Negócios e Corretora de Seguros Ltda.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Renata Fonseca Zuccolo e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Ato de Concentração nº 08012.008692/2011-78

Requerentes: European Aeronautic Defence and Space Company EADS N.V. e WeControl S.A.

Advogados: Leonor Cordovil, Carolina Saito e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Ato de Concentração nº 08012.003467/2011-45
Requerentes: Banco Indusval S.A., Sertrading S.A. e Serglobal Comercio Cereais Ltda.

Advogados: Lia Esposito Roston, Renata Junqueira Morelli e Milena Tesser

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.007756/2011-13

Requerentes: Mineração Usiminas S.A. e MBL Materiais Básicos Ltda.

Advogados: Gianni Nunes de Araújo, Luciana Martorano e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.008588/2011-83

Requerentes: GETRAG Getriebe-und Zahnradfabrik Hermann Hagenmeyer GmbH & Cie. KG

Advogados: José Augusto Regazzini e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Ato de Concentração nº 08012.008640/2011-00
Requerentes: Toshiba Corporation e Innovation Network Corporation of Japan

Advogados: Joana Temudo Cianfarani, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.008693/2011-12

Requerentes: GKN ("United Kingdom") PLC e Getrag Getriebe-Und Zahnradfabrik Hermann Hagenmeyer GmbH & Cie. KG

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.008797/2011-27

Requerentes: Atlas Copco AB, Atlas Copco Holding GmbH, Atlas Copco Beteiligungs e Grupo SCA Achuycker

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Aylla Mara de Assis

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.007503/2011-40

Requerentes: Warner Bros. International Television Production Limited e BlazHoffski Holding B.V.

Advogados: Roberto Lima Pessoa e outros
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Ato de Concentração nº 08012.008399/2011-19
Requerentes: Peabody Energy Corporation e ArcelorMittal Netherlands B.V.

Advogados: Denis Alves Guimarães, Cláudio Coelho de Souza Timm e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis



Ato de Concentração nº 08012.008647/2011-13
Requerentes: L.U.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações Ltda. e Beleza.com Comércio de Produtos de Beleza e Serviços de Cabeleireiros S.A.

Advogados: Tiago Machado Cortez e Eloy Rizzo Neto
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Ato de Concentração nº 08012.008695/2011-10
Requerentes: Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. e Leão e Leão Ltda.

Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Fábio Amaral Figueira e outros
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Ato de Concentração 08012.006622/2011-85
Requerentes: Neoenergia S.A. Eletrosul Centrais Elétricas S.A., Furnas Centrais Elétricas S.A. e Odebrecht Participações e Investimentos S.A.

Advogados: Cristiane Romano Farhat Ferraz e outros
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Ato de Concentração 08012.007342/2011-94
Requerentes: GE Smallworld (New Zealand) Limited, General Electric Company e Commtest Instruments Limited
Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Milena Fernandes Mundim e Aylla Mara de Assis

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Ato de Concentração 08012.008348/2011-89
Requerentes: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás e BG Comércio e Importação Ltda.

Advogados: Andre de Almeida Barreto Tostes, Alex Azevedo Messeder, Eduardo Caminati Anders, Marcio de Carvalho Silveira Bueno, FabioFrancisco Beraldi e Luis Cláudio Nagalli G. Camargo

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Ato de Concentração 08012.008477/2011-77
Requerentes: MRV Logística e Participações S.A. e Starwood Brasil Fundo de Investimento em Participações

Advogados: Tito Amaral Andrade, Bruno de Luca Drago e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Ato de Concentração nº 08012.012235/2010-05
Requerentes: Lanxess AG e Solutia Inc.

Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda, Marcelo Procópio Calliari, Isabela Braga Pomplio e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo
Ato de Concentração nº 08012.012236/2010-41
Requerentes: Lanxess AG e Solutia Inc.

Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda, Marcelo Procópio Calliari, Isabela Braga Pomplio e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo
Ato de Concentração nº 08012.012418/2010-12
Requerentes: Air Europa Lineas Aereas S.A. e Iberworld Airlines S.A.

Advogados: Eduardo Caminati Anders e Luis Cláudio Nagalli Guedes de Camargo

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo
Ato de Concentração nº 08012.006811/2011-58
Requerentes: Schneider Electric SAS e Telvent GIT SA.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Fernando J.B. Ehrensperger e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo
Ato de Concentração nº 08012.007369/2011-87
Requerentes: Lintran do Brasil Participações S.A. e Cymi Holding S.A.

Advogados: Rafaella Ferraz e Andrea Hoffmann Formiga
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo
Ato de Concentração nº 08012.007415/2011-48
Requerentes: Banco Fibra S.A. e IFC African, Latin American and Caribbean Fund, LP

Advogados: Eduardo Caminati Anders e Luis Cláudio Nagalli Guedes de Camargo

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo
Ato de Concentração nº 08012.007447/2011-43
Requerentes: ABB Ltd e PGC Powergen Consulting SA

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Marta Mitico Valente, Alessandro Pezzolo Giacaglia e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo
Ato de Concentração nº 08012.007525/2011-18
Requerentes: ABB Ltd. e AB Lorentzen & Wettre

Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Marta Mitico Valente e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo
Ato de Concentração nº 08012.008377/2011-41
Requerentes: Lion Communication S.A. e DPZ - Duailibi Petit Zaragoza Propaganda Ltda.

Advogados: Leonardo Maniglia Duarte
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo
Ato de Concentração nº 08012.008483/2011-24
Requerentes: General Electric Medical Systems Israel Ltd. e Lightech Electronic Industries Limited

Advogados: Tulio Freitas do Egito Coelho, Francisco Ribeiro Todorov, Alessandro Marius Oliveira Martins e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo
Ato de Concentração nº 08012.008605/2011-82
Requerentes: Experian Plc e Virid Interatividade Digital Ltda.

Advogados: Alessandro Pezzolo Giacaglia, Joana Temudo Cianfarani, Denis Alves Guimarães e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo
Ato de Concentração nº 08012.008627/2011-42

Requerentes: Rexnord, LLC e VAG Holding GmbH

Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Luciana Féres Zogbi

Porto, Luís Gustavo Rolim Rosa Lima e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo

Averiguação Preliminar nº 08012.000777/2003-06

Representante: Salésio Hames.

Representados: Distribuidora de Bebidas Príncipe Ltda.

Advogados: Não consta

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Averiguação Preliminar 08012.004419/2001-01

Representantes: Ministério Público/MG

Representado: Postos de Gasolina do Município de Divinópolis em Minas Gerais

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO

Presidente do CADE

Substituto

CLOVIS MANZONI DOS SANTOS LORES

Secretário do Plenário

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 1.556, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08240.011168/2011-91-SR/DPF/AM, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de vigilância patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 00.997.244/0001-90, para atuar no AMAZONAS.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.557, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08091.003046/2010-09-DPF/LGE/SC resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada, na(s) atividades(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FISCHER S/A COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA, CNPJ nº 33.010.786/0076-02, para atuar em SANTA CATARINA, com Certificado de Segurança nº 038383, expedido pelo CGCSP/DIREX.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.562, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08105.001423/2011-41-CGCSP/DIREX e 2011/3050-GESP, resolve:

a) REVOGAR o alvará nº 12.810, de 23 de agosto de 2011, publicado no D.O.U., em 30 de agosto de 2011, Seção 1, página 29;

b) Conceder autorização à empresa HUNTERS ESCOLA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 01.289.220/0001-40, sediada no Estado do PARANÁ para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, munições nas seguintes quantidades e naturezas:

- 4.650 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta) Cartuchos de Munição calibre .380;

- 2.450 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta) Cartuchos de Munição calibre 12.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ALVARÁ NO D.O.U.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.565, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08350.027481/2011-01-SR/DPF/MG resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada, na atividade de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ICL - INDUSTRIAL CACHOEIRA LTDA, CNPJ nº 23.915.523/0001-63, para atuar em MINAS GERAIS.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.571, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08105.001422/2011-05 E 3321/2011-GESP, resolve:

a) REVOGAR o alvará nº 13.039, de 05 de setembro de 2011, publicado no D.O.U., em 08 de setembro de 2011, Seção 1, página 89;

b) Conceder autorização à empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.457.677/0001-77, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, munições nas seguintes quantidades e naturezas:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:- 145 (cento e quarenta e cinco) Revólver(es) calibre 38,- 4764 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro) Cartuchos de Munição calibre 38, Da empresa cedente BUZATI & BUZATI SEGURANCA LTDA, com CNPJ nº 06.147.931/0001-01: - 43 (quarenta e três) Revólver(es) calibre 38.

Da empresa cedente ESTRELA AZUL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, com CNPJ nº 62.576.459/0001-95: - 143 (cento e quarenta e três) Revólver(es) calibre 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ALVARÁ NO D.O.U.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 12.720, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, tendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/002328/DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO DO COMPLEXO COMERCIAL TAGUATINGA SHOPPING, CNPJ nº 07.180.842/0001-11, para atuar no DISTRITO FEDERAL.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.170, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/3494 DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SUNSET VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.958.568/0001-69, sediada no RIO DE JANEIRO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

33 (trinta e três) Revólver(es) calibre 38,
525 (quinhentos e vinte e cinco) Cartuchos de Munição calibre 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.192, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/3550 DELESP/DREX/SR/DPF/AC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL SA TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA , CNPJ nº 17.428.731/0122-22, sediada no ACRE, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

10 (dez) Revólver(es) calibre 38,
180 (cento e oitenta) Cartuchos de Munição calibre 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.193, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/2589 DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa D S V - DANILO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.551.270/0001-44, sediada no CEARÁ, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

10 (dez) Revólver(es) calibre 38,
180 (cento e oitenta) Cartuchos de Munição calibre 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.198, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/3485 DPF/PTS/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LAMEIRÃO LTDA ME, CNPJ nº 10.499.517/0001-20, sediada no RIO GRANDE DO SUL, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

1 (um) Pistola(s) calibre 380,
7900 (sete mil e novecentos) Cartuchos de Munição Treina calibre 38,
3150 (três mil, cento e cinquenta) Cartuchos de Munição Treina calibre .380,
1 (um) Arma(s) de choque elétrico de lançamento de dardos energizados.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.200, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, tendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/003457/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARAO DE ITATIAYA , CNPJ nº 53.833.190/0001-94, para atuar em SÃO PAULO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/3541 DPF/VRA/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa VIG SUL ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ nº 10.752.436/0001-90, sediada no RIO DE JANEIRO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

1500 (um mil e quinhentos) Cartuchos de Munição calibre .380.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.221, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/003217/DELESP/DREX/SR/DPF/AC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEGUR BRASIL SA TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA , CNPJ nº 17.428.731/0122-22, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, para atuar no ACRE , com Certificado de Segurança nº 1647/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.227, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/3572 DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa RUDDER SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 87.060.331/0002-86, sediada no PARANA, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

2 (dois) Pistola(s) calibre 380,
68 (sessenta e oito) Cartuchos de Munição calibre .380.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.248, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/002472/DELESP/DREX/SR/DPF/MT, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.332.087/0005-28, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Escolta Armada, para atuar no MATO GROSSO , com Certificado de Segurança nº 1676/11 , expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.250, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/3055/DELESP/DREX/SR/DPF/RN, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa ELFORT SEGURANÇA DE VALORES, CNPJ nº 03.943.091/0003-59, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no RIO GRANDE DO NORTE, com Certificado de Segurança nº 1674/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.253, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2011/3582/DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ESQUADRA VIGILANCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA, CNPJ/MF: 07.705.117/0002-09, para exercer a atividade de Segurança Pessoal no ESPÍRITO SANTO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.254, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/2928 DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa BEST - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.234.289/0001-27, sediada no RIO DE JANEIRO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

24 (vinte e quatro) Revólver(es) calibre 38,
432 (quatrocentos e trinta e dois) Cartuchos de Munição calibre 38. O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.258, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2011/3411/DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa VIPERFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF: 10.994.722/0001-62, para exercer a atividade de Escolta Armada no CEARÁ.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.260, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/3350 DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CJF DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 19.009.885/0007-03, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

12 (doze) Revólver(es) calibre 38,
216 (duzentos e dezesseis) Cartuchos de Munição calibre 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.261, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/3633 DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa LOCABRAS - SEGURANÇA DE VALORES LTDA, CNPJ nº 12.215.075/0001-79, sediada no CEARÁ, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

24 (vinte e quatro) Revólver(es) calibre 38,
432 (quatrocentos e trinta e dois) Cartuchos de Munição calibre 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.263, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/2809 DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CTS VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.250.366/0001-44, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

10 (dez) Espingarda(s) calibre 12,
480 (quatrocentos e oitenta) Cartuchos de Munição calibre 38,

180 (cento e oitenta) Cartuchos de Munição calibre 12,
Da empresa cedente WORLD VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, com CNPJ nº 04.155.247/0001-38:

40 (quarenta) Revólver(es) calibre 38.
O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER



ALVARÁ Nº13.267, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/002997/DELESP/DREX/SR/DPF/RN, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GARRA VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.141.823/0001-62, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar no RIO GRANDE DO NORTE, com Certificado de Segurança nº 1579/11, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 13.273, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/3520 DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.717.460/0002-41, sediada no RIO DE JANEIRO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

139 (cento e trinta e nove) Revólver(es) calibre 38,
417 (quatrocentos e dezessete) Cartuchos de Munição calibre 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de setembro de 2011

Nº 774 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.011142/2006-79. Representante: SDE ex officio. Representados: Votorantim Cimentos S.A.; Camargo Corrêa Cimentos S.A.; Lafarge Brasil S.A.; Cimpor Cimentos do Brasil Ltda.; Holcim Brasil S.A.; Itabira Agro Industrial S.A. (Grupo Nassau); Empresa de Cimentos Liz S.A.; Companhia de Cimentos Itambé; Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Concretagem - ABESC; Associação Brasileira de Cimento Portland - ABCP; Sindicato Nacional da Indústria do Cimento - SNIC; Sr. Anor Pinto Filippi (Votorantim); Sr. Renato Giusti (Votorantim); Sr. Marcelo Chamma (Votorantim); Sr. Sérgio Bandeira (Camargo Corrêa); Sr. Sérgio Mações (Grupo Nassau); e Sr. Karl Franz Bühler (Holcim). Advogados: Rosa Maria Motta Brochado, Alessandra R. B. Oshiro, Barbara Rosenberg, Gabriela Ribeiro Nolasco, José Carlos da Matta Berardo; Lauro Celidonio Neto; Carlos Eduardo de Souza Félix; Patrícia Avigni; Ubiratan Mattos; Maria Cecília Andrade; Fernando de Oliveira Marques; Ana Carolina Lopes de Carvalho; Ivo Waisbert; Marcus Vinicius Vita Ferreira; Raquel Cândido; Luciano Inácio de Souza; Gianni Nunes de Araújo; Carlos Francisco de Magalhães; Francisco Amaral; Pedro Zanotta; Adriana Mourão Nogueira; Maria Lucia Cantidiano; Renato de Góes Ribeiro; e outros. Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pelo Diretor do DPDE, Dr Diogo Thomson de Andrade, e com base no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, pois, pelo encerramento da fase instrutória, notificando-se os Representados para a apresentação das alegações finais em 5 (cinco) dias (prazo contado em dobro em razão das partes terem distintos procuradores, conforme artigo 191 do CPC), nos termos do art. 39 da Lei n. 8.884/94 e do art. 49 da Portaria MJ n. 456/2010.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2011, no desdobramento do Ministério da Justiça - Portaria nº 20, de 15 de setembro de 2011, do Secretário Nacional de Justiça onde se lê: "INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO - IDSTP"; leia - se "INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO DE PERNAMBUCO - IDSTP".

DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DA DIRETORA

Tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato ou de direito capazes de modificar a decisão recorrida, INDEFIRO o presente pedido, bem assim mantenho o ato denegatório publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2011, pág. 19 Seção I.

Processo Nº 08389.035889/2009-87 - ALI TERMOS

Tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato ou de direito capazes de modificar a decisão recorrida, INDEFIRO o presente pedido, bem assim mantenho o ato denegatório publicado no Diário Oficial da União de 25/01/2011, pág. 20, Seção I.

Processo Nº 08460.031689/2009-55 - PAN JINGHUA.

No uso das atribuições a mim conferidas, decido: Mantenho o arquivamento do pedido de naturalização provisória abaixo indicado, tendo em vista que o interessado já possui a capacidade civil, não mais atendendo o que dispõe o art. 116, da Lei nº 6.815/80.

Processo n.º 08505.013692/2008-42- HAIDAR AHMAD

Tendo em vista que o interessado contraria o disposto nos incisos III e VI do art. 112 da Lei 6.815/80, indefiro o recurso do pedido de naturalização ordinária abaixo indicado e mantenho o ato publicado no Diário Oficial de 28 de Janeiro de 2011.

Processo n.º 08260.003603/2003-65- MARIO DE JESUS ABUABARA LOPEZ

IZAURA MARIA SOARES MIRANDA

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS DO CHEFE

No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 02, de 23 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2007, decido:

Tendo em vista a falta de cumprimento das exigências formuladas por esta Divisão, o que denota falta de interesse de agir, mantenho o arquivamento do processo de naturalização ordinária, formulado por MOHAMAD FADL REDA, processo nº 08492.003526/2003-10, nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei nº 6.815/80 c/c art. 40 da Lei nº 9.784/99.

Conheço do recurso, porém, mantenho o indeferimento do pedido de naturalização extraordinária, formulado por MARIA EUGENIA VACA FRANCO, processo nº 08505.011187/2011-69, tendo em vista que não foi atendido o disposto no artigo 12, inciso II alínea "b" da Constituição Federal.

Conheço do recurso, porém, mantenho o indeferimento do pedido de naturalização extraordinária, formulado por FIRAS MOHAMAD MASALMENI, processo nº 08389.018435/2010-95, tendo em vista que não foi atendido o disposto no artigo 12, inciso II alínea "b" da Constituição Federal.

Tendo em vista a falta de cumprimento das exigências formuladas por esta Divisão, o que denota falta de interesse de agir, mantenho o arquivamento do processo de naturalização ordinária, formulado por VICTORIA BETZABE OVALLES HERNANDEZ, processo nº 08364.001069/2005-56, nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei nº 6.815/80 c/c art. 40 da Lei nº 9.784/99.

Conheço do recurso, porém, mantenho o indeferimento do pedido de naturalização extraordinária, formulado por RAMEZ AHMAD BAKRI, processo nº 08505.059664/2010-96, tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito que justifiquem a revisão da decisão recorrida.

Conheço do recurso, porém, mantenho o indeferimento do pedido de naturalização extraordinária, formulado por STEPHAN MARKUS KIRFEL, processo nº 08444.002288/2010-20, tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito que justifiquem a revisão da decisão recorrida.

Conheço do recurso, porém, mantenho o indeferimento do pedido de transformação de naturalização provisória em definitiva, formulado por HUSSEIN ALI, processo nº 08389.034085/2010-12, tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito que justifiquem a revisão da decisão recorrida.

Tendo em vista que não foram satisfeitos os requisitos exigidos pelo art. 112 inciso III da Lei nº 6.815/80, mantenho o arquivamento do processo de naturalização ordinária, formulado por NELIO ANTONIO SIMOES COELHO, processo nº 08505.059646/2010-12, nos termos do art. 118, parágrafo único, da mesma Lei.

Conheço do recurso, porém, mantenho o indeferimento do pedido de naturalização extraordinária, formulado por ASMAE KHAZRAJI, processo nº 08505.053972/2010-16, tendo em vista que não foi atendido o disposto no artigo 12, inciso II alínea "b" da Constituição Federal.

Conheço do recurso, porém, mantenho o indeferimento do pedido de naturalização extraordinária, formulado por JENNY MIRIAM CARDENAS CORDOVA, processo nº 08505.007103/2010-10, tendo em vista que não foi atendido o disposto no artigo 12, inciso II alínea "b" da Constituição Federal.

Tendo em vista que não foram satisfeitos os requisitos exigidos pelo art. 112 inciso III da Lei nº 6.815/80, mantenho o arquivamento do processo de naturalização ordinária, formulado por DELFIN KLEBER NAVAS PELIZA, processo nº 08089.000610/2011-53, nos termos do art. 118, parágrafo único, da mesma Lei.

Conheço do recurso, porém, mantenho o indeferimento do pedido de naturalização extraordinária, formulado por AMENEH KHAZRAJI, processo nº 08505.053973/2010-52, tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito que justifiquem a revisão da decisão recorrida.

Conheço do recurso, porém, mantenho o indeferimento do pedido de naturalização extraordinária, formulado por OLA IMAD SAFAOUI, processo nº 08125.000279/2011-98, tendo em vista que não foi atendido o disposto no artigo 12, inciso II alínea "b" da Constituição Federal.

Conheço do recurso, porém, mantenho o indeferimento do pedido de naturalização extraordinária, formulado por HADI FAYEZ MOHAMAD, processo nº 08389.018372/2010-77, tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito que justifiquem a revisão da decisão recorrida.

Conheço do recurso, porém, mantenho o indeferimento do pedido de naturalização extraordinária, formulado por DIETRICH GEISELER, processo nº 08102.001373/2011-22, tendo em vista que não foi atendido o disposto no artigo 12, inciso II alínea "b" da Constituição Federal.

JOÃO BÔSCO DE SOUZA
Substituto

DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em prole, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem. Processo Nº 08495.001586/2011-88 - ELENA ARKHIPOVA.

DEFIRO o pedido de permanência definitiva formulado pelos nacionais Paraguaiois Claudia Gisella Ocampo de Boggiano e Osvaldo Martin Boggiano Mura, com fundamento no art. 75, II, b, da Lei nº 6.815/80, medida extensiva a sua filha menor, também Paraguaia, Sophia Agostina Boggiano Ocampo, por questão de economia processual. Processo Nº 08492.011317/2010-79 - Claudia Gisella Ocampo de Boggiano, Osvaldo Martin Boggiano Mura e Sophia Agostina Boggiano Ocampo.

DEFIRO o pedido de transformação da Residência Provisória em permanente nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, salientando que o ato poderá ser revisto a qualquer tempo, caso reste verificada falsidade na documentação apresentada pelo requerente. Processo Nº 08501.004853/2011-42 - Maria Josefa Diaz Garcia, Cristobal Corthorn Diaz e Sofia Corthorn Diaz.

Determino o ARQUIVAMENTO do pedido de Replicação, tendo em vista que o Estrangeiro não foi localizado no endereço fornecido nos autos, restando prejudica a instrução do processo. Processo Nº 08495.002820/2010-11 - GRACIELA NOEMI PODLIASAS.

Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO do despacho deferitório, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Processo Nº 08505.021246/2011-15 - MARIA FERNANDA GONÇALVES PINTO.

FERNANDA R. SALDANHA DE AZEVEDO

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, do(s) temporário(s) item V, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.005902/2011-13 - YURY KISEL, até 29/06/2013

Processo Nº 08000.007384/2011-64 - WALTER PANDES TRAJANO, até 27/07/2012

Processo Nº 08000.007645/2011-46 - ALBERT LAUDATO LABTIC, até 11/08/2012

Processo Nº 08000.008583/2011-90 - MELCHOR MANLIGUEZ ZAPANTA, até 01/11/2011

Processo Nº 08000.011985/2011-71 - ARTUR TOMASZ LI-GIER, até 08/09/2013

Processo Nº 08000.012024/2011-84 - JAMES EDWARD DIRK, até 10/10/2013

Processo Nº 08000.012945/2011-47 - PETER ALLEN TORRINGTON, até 13/10/2013

Processo Nº 08000.012946/2011-91 - CHARLES RIDDELL, até 13/10/2013

Processo Nº 08000.012986/2011-33 - ANTONIUS JOZEF DEPENBROCK, até 27/03/2012

Processo Nº 08000.013046/2011-61 - PAAL AMUND TYSNES, até 10/10/2013

Processo Nº 08000.013053/2011-63 - HJALMAR HAUKENES VAGE, até 10/10/2013

Processo Nº 08000.013096/2011-49 - MARIA MADALENA GONCALVES RIBEIRO GERALDES FREIRE, até 28/09/2012

Processo Nº 08000.013103/2011-11 - FERNANDO PABLO COSTA, até 05/10/2013

Processo Nº 08000.013123/2011-83 - LARS OIVIND TAUGBOL, até 26/04/2013

Processo Nº 08000.013141/2011-65 - JOSEPH ARVEL PENNINGTON, até 07/10/2013

Processo Nº 08000.013144/2011-07 - JOHN HEATON, até 07/10/2013

Processo Nº 08000.013148/2011-87 - PAUL JAMES POLK, até 14/10/2013

Processo Nº 08000.013652/2011-87 - RICHARD ALEXANDER WALKER, até 31/10/2012
Processo Nº 08000.014375/2011-20 - EIRIK VASSTEIN, até 08/10/2013
Processo Nº 08000.014377/2011-19 - SHANE GERARD HEVERIN, até 30/10/2013
Processo Nº 08000.014380/2011-32 - HAIQING LIU, até 02/10/2012
Processo Nº 08000.014382/2011-21 - DIMITRIOS ANDRIOTIS, até 27/07/2012
Processo Nº 08000.014383/2011-76 - JUANITO MEDRANO CANAS, até 27/07/2012.
DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, temporário item V, abaixo relacionado(s), ressaltando a necessidade de autuação na forma do disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.
Processo Nº 08000.013540/2011-26 - JACOB MARINUS KIEWIET, até 09/01/2012
Processo Nº 08000.013533/2011-24 - ERIC RAYMON STRIBLING, até 15/09/2013
Processo Nº 08000.013519/2011-21 - JOMAR VIRAY SALLONGA, até 12/03/2012
Processo Nº 08000.013531/2011-35 - PIETER JOHANNES TONEATO, até 15/09/2013
Processo Nº 08000.014379/2011-16 - MICHAEL KRAMMER, até 31/12/2011
Processo Nº 08000.014384/2011-11 - RAMON LICLICAN PALADO, até 27/07/2012
Processo Nº 08000.012765/2011-65 - JOHAN MAARTEN DE VRIES, até 01/09/2013
Processo Nº 08000.012766/2011-18 - FREDERIC LAMARQUE, até 01/09/2013
Processo Nº 08000.013026/2011-91 - ALLAN ROBERT MC PHERSON, até 01/09/2013
Processo Nº 08000.013154/2011-34 - ROGER MAGNAR BRATSHAUG, até 30/07/2013
Processo Nº 08000.013501/2011-29 - ALEXANDER MICHAEL SUTHERLAND MILLER, até 27/04/2013
Processo Nº 08000.013502/2011-73 - RICHARD LAMB, até 01/09/2013
Processo Nº 08000.013504/2011-62 - ROBERT ANTHONY BUTTERS, até 05/09/2013
Processo Nº 08000.011474/2011-50 - RODERICK ALMACEN REYES, até 25/07/2012.
Determino o arquivamento dos pedidos de prorrogação de prazo, abaixo relacionados, por já ter decorrido prazo(s) superior(es) ao da(s) estada(s) solicitada(s).
Processo Nº 08000.002311/2011-86 - JOHNNY CHAVEZ VILLARINO
Processo Nº 08000.005199/2011-35 - IONUT BOTEZ BUTU.
Diante da solicitação de cancelamento efetuada pelo representante legal da empresa, determino o ARQUIVAMENTO do(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, abaixo relacionado(s):
Processo Nº 08000.004909/2011-18 - DOMINGO CORITAO GUMANOV
Processo Nº 08458.004936/2011-12 - RICHARD VANSCHIE.
INDEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada no país, temporário item V, abaixo relacionados, por falta do cumprimento de exigência junto ao Ministério do Trabalho.
Processo Nº 08000.000962/2011-31 - ARMANDO PELAYO SAMIN
Processo Nº 08000.001090/2011-29 - KONSTANTIN KONSTANTINIDI
Processo Nº 08000.001095/2011-51 - SERGEY PARSHIN
Processo Nº 08000.001656/2011-12 - NEIL ALEXANDER BEATTIE
Processo Nº 08000.001659/2011-56 - CONOR GERARD MCGALE
Processo Nº 08000.001660/2011-81 - PATRICK JOSEPH MASLEN
Processo Nº 08000.002054/2011-82 - ROBERT WATSON
Processo Nº 08000.003209/2011-06 - FREDERICK STEPHEN HANNAR
Processo Nº 08000.004118/2011-80 - JOVANNI MANCERA MERCADERO
Processo Nº 08000.005037/2011-05 - SONNY ENCIENZO DUNTON
Processo Nº 08000.005437/2011-11 - JESPER MORTENSEN
Processo Nº 08000.005901/2011-61 - MARTIN FRANCISCO BELLOSO AGUILUZ
Processo Nº 08000.006570/2011-86 - YANG JINZHANG, LU WEIQIN e YANG ZICHUN
Processo Nº 08000.006955/2011-43 - CEDOMIR BACIC
Processo Nº 08000.007066/2011-01 - RANJAN DUTTA
Processo Nº 08000.007067/2011-48 - SOUMEN CHAKLADER
Processo Nº 08000.011198/2010-49 - SEVERAN SCOTT REGEHR
Processo Nº 08000.014964/2010-27 - ANDRE RENNER, JULIA RENNER e PAUL RENNER
Processo Nº 08000.021594/2010-84 - TIMOTHY SCOT MYERS
Processo Nº 08000.021599/2010-15 - LEE EARL BARTLETT III
Processo Nº 08461.003665/2010-30 - EMMANUELLE CHRISTIANE JEANNE ROBERTZ
Processo Nº 08495.005161/2010-67 - ERNST WERNER FIEBIGER

Processo Nº 08000.001771/2011-97 - DIMITRIOS ATTONIS
Processo Nº 08000.002313/2011-75 - LORETO JR COSTE JAIME
Processo Nº 08000.002887/2011-43 - VITALII PUZANOV
Processo Nº 08000.003093/2011-05 - NELSON ESPITIA RODRIGUEZ
Processo Nº 08000.003163/2011-17 - FRANK BIRCH
Processo Nº 08000.003309/2011-24 - RUFINO MOSQUEDA MAKILING
Processo Nº 08000.005159/2011-93 - SATISH KUMAR SAHU
Processo Nº 08000.005162/2011-15 - HASSAN KAMPA-THAGOTHI
Processo Nº 08000.006455/2011-10 - EVIE BABIERA BALDEVARONA
Processo Nº 08000.006613/2011-23 - ADNAN PAGARKAR
Processo Nº 08000.006670/2011-11 - RIYAZ YUNUS KAPDI
Processo Nº 08000.006951/2011-65 - NIKOLA PAJOVIC
Processo Nº 08000.007018/2011-13 - NIKOLAOS KAZANTSIDIS
Processo Nº 08000.015579/2010-05 - ARVINE HARRY
Processo Nº 08018.000858/2011-58 - MOATAZ MOHAMMED OSAMA SAMIR ABDELRAHMAN
Processo Nº 08434.004548/2010-11 - CARMEN EDILIA MARCELO PEREZ e RAMON AVILIO CORDOVI CURBELOS.

FÁBIO GONSALVES FERREIRA
P/Delegação de Competência

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 08/09/2011, Seção I, Pág. 90, Onde se lê: Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2011, Seção I, página 162, DEFIRO a permanência no País à nacional guianesa Margaret Bhagwandin. Processo Nº 46094.003036/2011-13 - Margaret Bhagwandin

Leia-se: Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa nº 27, de 25 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2011, Seção I, página 162, DEFIRO a permanência no País à nacional guianesa Margaret Bhagwandin. Processo Nº 46094.003036/2011-13 - Margaret Bhagwandin.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 257, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006, resolve classificar os jogos:

Título: KINGDOM HEARTS BIRTH BY SLEEP (Estados Unidos da América - 2011)
Titular dos Direitos Autorais: SQUARE ENIX
Distribuidor(es): Sonopress
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Categoria: Ação/Estratégia
Plataforma: PSP
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.006089/2011-10
Requerente: Sonopress Rimo Indústria e Comércio Fonográfica S.A.

Título: BATMAN: THE BRAVE AND THE BOLD: THE VIDEO-GAME (Estados Unidos da América - 2010)
Titular dos Direitos Autorais: WARNER BROS. INTERACTIVE
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Nintendo DS
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.006092/2011-25
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: BATMAN: THE BRAVE AND THE BOLD: THE VIDEO-GAME (Estados Unidos da América - 2010)

Titular dos Direitos Autorais: WARNER BROS. INTERACTIVE
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Wii
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.006093/2011-70
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: IL-2 STURMOVIK: BIRDS OF PREY (Estados Unidos da América - 2009)
Titular dos Direitos Autorais: 505 GAMES
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Nintendo DS
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.006096/2011-11
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: MX VS ATV: UNTAMED (Estados Unidos da América - 2008)
Titular dos Direitos Autorais: THQ
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Livre
Categoria: Corrida
Plataforma: Wii
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Livre
Processo: 08017.006097/2011-58
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: NARUTO SHIPPUDEN: NARUTO VS SASUKE (Estados Unidos da América - 2010)
Titular dos Direitos Autorais: TOMY CORPORATION
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Nintendo DS
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.006098/2011-01
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: NINJA GAIDEN SIGMA (Estados Unidos da América - 2007)
Titular dos Direitos Autorais: TECMO
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Categoria: Ação
Plataforma: PlayStation 3
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Nudez e Violência Extrema
Processo: 08017.006099/2011-47
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: OVERLORD: DARK LEGEND (Estados Unidos da América - 2009)
Titular dos Direitos Autorais: CODEMASTERS
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Wii
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Drogas Lícitas e Violência
Processo: 08017.006100/2011-33
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: OVERLORD II (Estados Unidos da América - 2009)
Titular dos Direitos Autorais: CODEMASTERS
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Xbox 360/PlayStation 3/Computador PC
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Drogas Lícitas e Violência
Processo: 08017.006101/2011-88
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: OVERLORD: RAISING HELL (Estados Unidos da América - 2008)
Titular dos Direitos Autorais: CODEMASTERS
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Xbox 360/PlayStation 3/Computador PC
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Drogas Lícitas e Violência
Processo: 08017.006102/2011-22
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA



Título: READY 2 RUMBLE REVOLUTION (Estados Unidos da América - 2009)
Titular dos Direitos Autorais: ATARI
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Categoria: Esporte
Plataforma: Wii
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Drogas Lícitas e Violência
Processo: 08017.006103/2011-77
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: SPONGEBOB'S BOATING BASH (Estados Unidos da América - 2010)
Titular dos Direitos Autorais: THQ
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Livre
Categoria: Ação
Plataforma: Wii
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Livre
Processo: 08017.006106/2011-19
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: SUPER MONKEY BALL 3D (Estados Unidos da América - 2011)
Titular dos Direitos Autorais: SEGA
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Livre
Categoria: Ação
Plataforma: Nintendo 3DS
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Livre
Processo: 08017.006107/2011-55
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: JIMMIE JOHNSON'S ANYTHING WITH AN ENGINE (Estados Unidos da América - 2011)
Titular dos Direitos Autorais: AUTUMN GAMES
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Corrida
Plataforma: Xbox 360/PlayStation 3
Tipo de Análise: Sinopse
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.006116/2011-46
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: JIMMIE JOHNSON'S ANYTHING WITH AN ENGINE (Estados Unidos da América - 2011)
Titular dos Direitos Autorais: AUTUMN GAMES
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Corrida
Plataforma: Wii
Tipo de Análise: Jogo
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.006117/2011-91
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: ASSASSIN'S CREED: REVELATIONS (Estados Unidos da América - 2011)
Titular dos Direitos Autorais: UBISOFT
Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Categoria: Ação
Plataforma: Xbox 360/PlayStation 3/Computador PC
Tipo de Análise: Sinopse
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.006118/2011-35
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: SYPHON FILTER (Estados Unidos da América - 2011)
Titular dos Direitos Autorais: SONY COMPUTER OF AMERICA
Distribuidor(es): Sony DADC Brasil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Categoria: Tiro em Terceira Pessoa
Plataforma: PlayStation 3
Tipo de Análise: Sinopse
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.006120/2011-12
Requerente: Sony DADC

Título: COOL BOARDERS 2 (Estados Unidos da América - 2011)
Titular dos Direitos Autorais: SONY COMPUTER OF AMERICA
Distribuidor(es): Sony DADC Brasil
Classificação Pretendida: Livre
Categoria: Esporte
Plataforma: PlayStation 3
Tipo de Análise: Sinopse
Classificação: Livre
Processo: 08017.006122/2011-01
Requerente: Sony DADC

PORTARIA Nº 258, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006 e na Portaria nº 1.220 de 11 de Julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007, resolve classificar:

Filme: BUDRUS (Estados Unidos da América / Israel / Palestina - 2010)
Produtor(es): Ronit Avni/Julia Bacha/Rula Salameh
Diretor(es): Julia Bacha
Distribuidor(es): Copacabana Filmes
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Contém: Violência
Tema: Documentário
Processo: 08017.003822/2011-36
Requerente: Elimar Produções Artísticas Ltda./Copacabana Filmes

Episódio: CSI NOVA YORK - 2ª TEMPORADA (CSI NY - SEASON 2, Canadá / Estados Unidos da América - 2004)
Episódio(s): 14
Título da Série: CSI NOVA YORK
Produtor(es):
Diretor(es): Rob Bailey
Distribuidor(es): Rádio e Televisão Record S/A.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 anos: inadequada para exibição antes das 21 horas
Gênero: Ação
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.001114/2009-46
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: CSI NOVA YORK - 2ª TEMPORADA (CSI NY - SEASON 2, Canadá / Estados Unidos da América - 2004)
Episódio(s): 21
Título da Série: CSI NOVA YORK
Produtor(es):
Diretor(es): Rob Bailey
Distribuidor(es): Rádio e Televisão Record S/A.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 anos: inadequada para exibição antes das 21 horas
Gênero: Ação
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.001122/2009-92
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O MASTODONTE NA SALA (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 01 - 6AKY01
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.003462/2011-72
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O CASAL NA CAVERNA (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 02 - 6AKY02
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Tema: Investigação
Processo: 08017.003463/2011-17
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: OS VERMES NA CABEÇA (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 03 - 6AKY03
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência

Tema: Investigação
Processo: 08017.003464/2011-61
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O CORPO E A RECOMPENSA (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 04 - 6AKY04
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.003465/2011-14
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O DANÇARINO (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 05 - 6AKY05
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.003466/2011-51
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: UM RESGATE DA HISTÓRIA (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 06 - 6AKY06
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Tema: Investigação
Processo: 08017.003467/2011-03
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O CRIME DO CHOCOLATE (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 07 - 6AKY07
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.003468/2011-40
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: A FACA DE PRATA (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 08 - 6AKY09
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência e Conteúdo Sexual
Tema: Investigação
Processo: 08017.003469/2011-94
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O MUNDO DE CABEÇA PARA BAIXO (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 09 - 6AKY08
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.003470/2011-19
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: A BOLSA PIRATA (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 10 - 6AKY11

Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Conteúdo Sexual
Tema: Investigação
Processo: 08017.003471/2011-63
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O FIM DA COVEIRA (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 11 - 6AKY10
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.003472/2011-16
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: PECADO ENTRE IRMÃS (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 12 - 6AKY12
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência e Conteúdo Sexual
Tema: Investigação
Processo: 08017.003473/2011-52
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O CICLISTA VOADOR (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 13 - 6AKY13
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Tema: Investigação
Processo: 08017.003474/2011-05
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O DIA DOS NAMORADOS (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 14 - 6AKY14
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.003475/2011-41
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O ASSASSINO DAS SOMBRAS (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 15 - 6AKY15
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.003476/2011-96
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O VIRUS MORTAL (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 16 - 6AKY16
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.003477/2011-31
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O PODÓLOGO (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 17 - 6AKY18
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Tema: Investigação
Processo: 08017.003478/2011-85
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O CHUPA CABRAS (BONES - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 18 - 6AKY19
Título da Série: BONES - 6ª TEMPORADA
Produtor(es): David Jeffery
Diretor(es): Allan Kroeker/Ian Toynton/Dwight H. Little
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Linguagem Depreciativa
Tema: Investigação
Processo: 08017.003479/2011-20
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES DESPACHOS DO DIRETOR ADJUNTO Em 20 de setembro de 2011

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria nº 1.220 de 11 de Julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007 e na Portaria SNJ nº 14, publicada no DOU de 17 de junho de 2009, resolve:

Processo MJ nº 08017.007114/2008-79
Filme: "BUSCA IMPLACÁVEL (VERSÃO ESTENDIDA)"
Requerente: Rede Globo
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Tema: Busca.
Contém: Violência e Conteúdo Sexual.

Indeferir o pedido de reclassificação por adequação do filme, mantendo sua classificação como "Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos".

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 1.220 de 11 de Julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007, resolve:

Processo MJ nº 08017.002625/2008-02
Filme: "TORMENTAS DO PASSADO"
Requerente: Maria Nilsa Soares da Silva Duhau
Classificação Pretendida: Livre.
Tema: Afogamento.
Contém: Violência.

Indeferir o pedido de solicitação de autotclassificação do filme, classificando-o pelo monitoramento como: "Não recomendado para menores de 10 (dez) anos".

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, e na Portaria nº 1.220 de 11 de Julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007;

Processo MJ nº 08017.002738/2011-03
Série: "AS PATRICINHAS DE PALM BEACH - 1ª TEMPORADA"
Título Original: "PRIVILEGED - SEASON 1"
Episódios: 7751 a 7767, e 7791
Emissora: TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A
Tema: Celebidades.

CONSIDERANDO que a primeira temporada da série "AS PATRICINHAS DE PALM BEACH" foi apresentada na forma de autotclassificação por episódio, formando-se dezoito processos com seus respectivos números de protocolo de 08017.002738/2011-03 a 08017.002755/2011-32.

CONSIDERANDO que a análise dos episódios constatou haver continuidade da trama, e coerência temática dos episódios.

CONSIDERANDO que a classificação indicativa tem o objetivo de transmitir informação completa e de fácil compreensão acerca do conteúdo de diversões públicas.

CONSIDERANDO que, no presente caso, para melhor informar aos cidadãos e em atenção aos princípios da razoabilidade, do interesse público e da eficiência, resolvo:

apensar os processos de número 08017.002739/2011-40 a 08017.002755/2011-32 ao processo 08017.002738/2011-03, e

CONSIDERANDO que a obra apresenta consumo de drogas lícitas e atos violentos em baixa frequência e com pouca relevância para a compreensão da trama, resolvo:

deferir os pedidos de autotclassificação dos episódios aqui referidos e atribuir à 1ª Temporada da série "AS PATRICINHAS DE PALM BEACH" a classificação única de "Não recomendada para menores de 10 (dez) anos", por apresentar drogas lícitas e violência.

Processo MJ nº 08017.003267/2011-42
Série: "BERNIE MAC, UM TIO DA PESADA - 5ª TEMPORADA"
Título Original: "THE BERNIE MAC SHOW - SEASON 5"
Episódios: 83 a 104
Emissora: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.
Tema: Cotidiano.

CONSIDERANDO que a quinta temporada da série "BERNIE MAC - UM TIO DA PESADA" foi apresentada na forma de autotclassificação por episódio, formando-se dezesseis processos com seus respectivos números de protocolo de 08017.003267/2011-42 a 08017.003288/2011-68.

CONSIDERANDO que a análise dos episódios constatou haver continuidade da trama, e coerência temática dos episódios.

CONSIDERANDO que a classificação indicativa tem o objetivo de transmitir informação completa e de fácil compreensão acerca do conteúdo de diversões públicas.

CONSIDERANDO que, no presente caso, para melhor informar aos cidadãos e em atenção aos princípios da razoabilidade, do interesse público e da eficiência, resolvo:

apensar os processos de número 08017.003268/2011-97 a 08017.003288/2011-68 ao processo 08017.003267/2011-42, e

CONSIDERANDO que a obra apresenta consumo de drogas lícitas e conteúdos de sexo apresentado em baixa frequência e com pouca relevância para a compreensão da trama,

RESOLVO deferir os pedidos de autotclassificação dos episódios aqui referidos e atribuir à 5ª Temporada da série "BERNIE MAC - UM TIO DA PESADA" a classificação única de "Livre".

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 255, publicada no DOU de 20/09/2011, Seção I, página 60 onde se lê: "16 de junho de 2011" leia-se "16 de setembro de 2011".

COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 17 de agosto de 2011

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. "INSTITUTO CARIOCA DE TÊNIS" - "ICT", com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 12.705.316/0001-68 - (Processo MJ nº 08071.014986/2011-34);

II. "LAR DA ESPERANÇA" - "ABRIGO", com sede na cidade de UBERABA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 01.531.026/0001-29 - (Processo MJ nº 08071.020162/2011-01);

III. "ORQUESTRA DO ESTADO DE MATO GROSSO", com sede na cidade de CUIABÁ, Estado de Mato Grosso - CGC/CNPJ nº 08.415.066/0001-54 - (Processo MJ nº 08071.020194/2011-07);

IV. AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE VAZANTE-MG E REGIÃO - ADVAZ, com sede na cidade de VAZANTE, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 04.675.273/0001-97 - (Processo MJ nº 08071.023189/2011-48);

V. ARPCA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PESQUISAS CIENTÍFICA E AMBIENTAIS, com sede na cidade de SORRISO, Estado de Mato Grosso - CGC/CNPJ nº 32.945.198/0001-72 - (Processo MJ nº 08071.014979/2011-32);



VI. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL LUIS ALVES, com sede na cidade de LUIS ALVES, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 05.253.701/0001-56 - (Processo MJ nº 08071.015001/2011-98);

VII. CENTRO DE ASSISTÊNCIA E APOIO À CIDADANIA - CAAC, com sede na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 13.449.741/0001-04 - (Processo MJ nº 08071.015668/2011-91);

VIII. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL E CIDADANIA - CDAC, com sede na cidade de ITABUNA, Estado da Bahia - CGC/CNPJ nº 03.780.992/0001-05 - (Processo MJ nº 08071.014985/2011-90);

IX. COMITÊ BRASILEIRO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS - "ICOM-BR", com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 29.469.202/0001-69 - (Processo MJ nº 08071.015003/2011-87);

X. CREIA - CENTRO DE REABILITAÇÃO INTENSIVA E ASSOCIADOS, com sede na cidade de IPATINGA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 13.709.435/0001-51 - (Processo MJ nº 08071.014997/2011-14);

XI. INSTITUTO AKEL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IAR, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 08.634.957/0001-00 - (Processo MJ nº 08071.015002/2011-32);

XII. INSTITUTO ARTE EM TRÂNSITO - INSTITUTO, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 13.601.291/0001-15 - (Processo MJ nº 08071.001579/2011-67);

XIII. INSTITUTO AVALON, com sede na cidade de MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 11.666.220/0001-75 - (Processo MJ nº 08071.014982/2011-56);

XIV. INSTITUTO CIDADÃO DO PARÁ - ICP, com sede na cidade de ANANINDEUA, Estado do Pará - CGC/CNPJ nº 13.777.533/0001-26 - (Processo MJ nº 08071.001566/2011-98);

XV. INSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS SILVA SCHITINI - IGPSS, com sede na cidade de SANTO AMARO, Estado da Bahia - CGC/CNPJ nº 12.752.142/0001-94 - (Processo MJ nº 08071.001542/2011-39);

XVI. INSTITUTO E GRUPO DE ESTUDOS EM MÍDIAS E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO - IGETE, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 13.404.075/0001-80 - (Processo MJ nº 08071.023165/2011-99);

XVII. INSTITUTO MEUS TOSTÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA - "IMTEF", com sede na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 10.218.447/0001-95 - (Processo MJ nº 08071.023169/2011-77);

XVIII. INSTITUTO NACIONAL DA CIDADANIA E DO CONSUMIDOR - INAC - "INSTITUTO NACIONAL DO CIDADÃO", com sede na cidade de CAMPINAS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 06.907.061/0001-13 - (Processo MJ nº 08071.014994/2011-81);

XIX. INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO (DESENVOLVER), com sede na cidade de PARATY, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 12.700.384/0001-34 - (Processo MJ nº 08071.020183/2011-19);

XX. INSTITUTO PENSAMENTOS FILMADOS - INSTITUTO, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 13.602.761/0001-65 - (Processo MJ nº 08071.001581/2011-36);

XXI. INSTITUTO VIDA URBANA, com sede na cidade de UBERABA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 11.668.065/0001-26 - (Processo MJ nº 08071.014987/2011-89);

XXII. INSTITUTO VLADIMIR HERZOG - INSTITUTO, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 11.150.930/0001-48 - (Processo MJ nº 08071.001580/2011-91);

XXIII. REPÓRTER BRASIL - ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS - "REPÓRTER BRASIL", com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 05.930.053/0001-25 - (Processo MJ nº 08071.001569/2011-21).

Em 6 de setembro de 2011

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º, I, da Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO AMIGOS PENTECOSTAL JESUS É PAZ, com sede na cidade de UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 03.747.584/0001-51 - (Processo MJ nº 08071.020196/2011-98);

II. CASA DE ORAÇÃO RESGATANDO VIDAS MAANAIM - CORVIM, com sede na cidade de GURUPI, Estado de Tocantins - CGC/CNPJ nº 12.812.260/0001-40 - (Processo MJ nº 08071.015005/2011-76).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º, II, da Lei nº 9.790:

I. ALIANÇA PARA A PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL - APS, com sede na cidade de SALVADOR, Estado da Bahia - CGC/CNPJ nº 10.855.928/0001-01 - (Processo MJ nº 08071.015641/2011-06);

II. ASSOCIAÇÃO CULTURAL NÚCLEO VIDA EM ARTES - AVID'ART, com sede na cidade de PALMAS, Estado de Tocantins - CGC/CNPJ nº 13.059.793/0001-66 - (Processo MJ nº 08071.023201/2011-14);

III. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO, com sede na cidade de CAMPINAS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.675.901/0001-22 - (Processo MJ nº 08071.020181/2011-20);

IV. INSTITUTO COPA 2014, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 13.328.233/0001-60 - (Processo MJ nº 08071.015642/2011-42).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º, III, da Lei nº 9.790:

I. "CASA DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DE SERRA NEGRA" - "CARISMA", com sede na cidade de SERRA NEGRA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 08.204.593/0001-10 - (Processo MJ nº 08071.020192/2011-18);

II. "GRUPO GENTE DA COMUNIDADE" - G.G.COM, com sede na cidade de DOM PEDRITO, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 13.016.047/0001-95 - (Processo MJ nº 08071.001493/2011-34);

III. "ORPACCI" - ORGANIZAÇÃO PRÓ ACESSIBILIDADE E CIDADANIA, com sede na cidade de GOIÂNIA, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 13.655.455/0001-97 - (Processo MJ nº 08071.001432/2011-77);

IV. AÇÃO SOCIAL BEIJA-FLOR, com sede na cidade de NAZARE, Estado da Bahia - CGC/CNPJ nº 08.446.613/0001-69 - (Processo MJ nº 08071.021218/2011-37);

V. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A FORÇA DO AMOR, com sede na cidade de VARGEM GRANDE PAULISTA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 09.282.646/0001-83 - (Processo MJ nº 08071.020688/2011-83);

VI. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, DESPORTIVA E ECOLÓGICA DE LOURDES (ACCDEL), com sede na cidade de ITAÚNA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 20.949.186/0001-37 - (Processo MJ nº 08071.015685/2011-28);

VII. ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E DEFESA ANIMAL FIEL AMIGO - FIEL AMIGO, com sede na cidade de CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul - CGC/CNPJ nº 10.238.323/0001-71 - (Processo MJ nº 08071.020683/2011-51);

VIII. ASSOCIAÇÃO DE BALÉ DE CEGOS FERNANDA BIANCHINI, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 06.207.479/0001-18 - (Processo MJ nº 08071.020684/2011-03);

IX. ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA ESPERANÇA - ASSERTA, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 04.770.857/0001-41 - (Processo MJ nº 08071.015008/2011-18);

X. ASSOCIAÇÃO FORÇA A MAIS, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 11.289.363/0001-05 - (Processo MJ nº 08071.020188/2011-41);

XI. ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOS PRODUTORES RURAIS E ARTESÃOS PANKARARU-GURUPI/TO - APRAPG, com sede na cidade de GURUPI, Estado de Tocantins - CGC/CNPJ nº 09.101.321/0001-57 - (Processo MJ nº 08071.020195/2011-43);

XII. ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - APAHSD, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.360.486/0001-18 - (Processo MJ nº 08071.020170/2011-40);

XIII. ASSOCIAÇÃO SAL DA TERRA - AST, com sede na cidade de SÃO CARLOS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 12.391.490/0001-83 - (Processo MJ nº 08071.015004/2011-21);

XIV. ASSOSICOND - ASSOCIAÇÃO PARA MELHORAMENTOS DA SOCIEDADE CONDOMINIAL, com sede na cidade de SANTOS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 12.466.716/0001-68 - (Processo MJ nº 08071.014993/2011-36);

XV. C.E.A.D.E.C. - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E CIDADANIA DE SOROCABA E REGIÃO, com sede na cidade de SOROCABA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 03.155.873/0001-61 - (Processo MJ nº 08071.023186/2011-12);

XVI. CENTRO DE CIDADANIA CIDADE MARAVILHOSA - CCCM, com sede na cidade de BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 42.593.079/0001-51 - (Processo MJ nº 08071.014996/2011-70);

XVII. COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROJETO VIDA NOVA JUQUITIBA - CTPVNI, com sede na cidade de JUQUITIBA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 09.051.157/0001-10 - (Processo MJ nº 08071.020191/2011-65);

XVIII. EMBAIXADA INTERNACIONAL TRANSCULTURAL TECNOLÓGICA DO "BRASIL AAPROACH ALFA OURO LABBAS" NO CENTRO OESTE & PLANALTO CENTRAL - EMITT DO 'BRASIL AAPROACH ALFA OURO', com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 01.898.268/0001-55 - (Processo MJ nº 08071.001572/2011-45);

XIX. FUNDAÇÃO CRIANDO FENÔMENOS ("FUNDAÇÃO"), com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 13.008.120/0001-87 - (Processo MJ nº 08071.020187/2011-05);

XX. INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÕES CULTURAIS, EDUCATIVAS E SOCIAIS - IPACES, com sede na cidade de VILA VELHA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 13.232.065/0001-04 - (Processo MJ nº 08071.015640/2011-53);

XXI. INSTITUTO PARTICIPAR, ENSINAR, SOCIALIZAR, ARTICULAR E RESISTIR - INSTITUTO PENSAR, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 03.326.298/0001-12 - (Processo MJ nº 08071.001492/2011-90);

XXII. INSTITUTO SUSTENTAR DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - INSTITUTO SUSTENTAR, com sede na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 13.371.326/0001-77 - (Processo MJ nº 08071.001422/2011-31);

XXIII. INSTITUTO VIDA GESTÃO AMBIENTAL E MUNICIPAL - IVGAM, com sede na cidade de GOIÂNIA, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 13.037.755/0001-02 - (Processo MJ nº 08071.020190/2011-11);

XXIV. IPÊ ROXO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NA AMAZÔNIA, com sede na cidade de CACOAL, Estado de Rondônia - CGC/CNPJ nº 12.966.572/0001-09 - (Processo MJ nº 08071.015645/2011-86);

XXV. ONG IMPACTO SOCIAL - IMPACTO SOCIAL, com sede na cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 13.266.089/0001-84 - (Processo MJ nº 08071.015007/2011-65);

XXVI. ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBRAS, com sede na cidade de UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 07.576.123/0001-14 - (Processo MJ nº 08071.001491/2011-45);

XXVII. ORGANIZAÇÃO INDÍGENA DE RESPONSABILIDADE SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - OIRSAM, com sede na cidade de MANAUS, Estado do Amazonas - CGC/CNPJ nº 13.554.912/0001-57 - (Processo MJ nº 08071.020186/2011-52).

Em 8 de setembro de 2011

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º, II, da Lei nº 9.790:

I. COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA - COTENEC, com sede na cidade de CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul - CGC/CNPJ nº 04.177.669/0001-04 - (Processo MJ nº 08071.027409/2011-11);

II. INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO - "IBIDES" - "INSTITUTO VALE VERDE", com sede na cidade de ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 13.363.321/0001-00 - (Processo MJ nº 08071.014989/2011-78);

III. INSTITUTO PRISCILA ZANETTE - IPZ, com sede na cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 12.439.273/0001-16 - (Processo MJ nº 08071.024465/2011-95).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º, III, da Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO ACLI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 13.478.352/0001-07 - (Processo MJ nº 08071.014999/2011-11);

II. ASSOCIAÇÃO CARNAÚBA, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 11.686.330/0001-07 - (Processo MJ nº 08071.024479/2011-17);

III. ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEMPRE UM PAPO, com sede na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 04.823.354/0001-97 - (Processo MJ nº 08071.020178/2011-14);

IV. ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA PRAIA DA FORTALEZA DA ILHA DO MEL - APRAFIM, com sede na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 11.366.577/0001-38 - (Processo MJ nº 08071.024474/2011-86);

V. ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DA COMUNIDADE JARDIM ALVORADA - "ASSOCIAÇÃO", com sede na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 08.724.004/0001-24 - (Processo MJ nº 08001.004881/2011-09);

VI. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUE APÓIA E EXECUTA PROJETOS EDUCACIONAIS - ADAEPE, com sede na cidade de RIBEIRÃO PIRES, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 08.321.123/0001-36 - (Processo MJ nº 08071.014981/2011-10);

VII. ASSOCIAÇÃO DE DIABETES INFANTIL - ADI, com sede na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 08.910.633/0001-49 - (Processo MJ nº 08071.015010/2011-89);

VIII. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ORGANIZADAS DO BRASIL - AMO-BRASIL, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 13.921.289/0001-23 - (Processo MJ nº 08071.023010/2011-52);

IX. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALHO DE CATALÃO - ASPAC, com sede na cidade de CATALÃO, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 24.811.150/0001-43 - (Processo MJ nº 08071.023074/2011-53);

X. ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO AMPARO E RESTAURAÇÃO - AMAR, com sede na cidade de SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 13.413.407/0001-92 - (Processo MJ nº 08071.015011/2011-23);

XI. CENTRO DE EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE BONITO - CEPAB - SABIÁ-DA-MATA, com sede na cidade de BONITO, Estado de Pernambuco - CGC/CNPJ nº 08.937.107/0001-72 - (Processo MJ nº 08012.006750/2011-29);

XII. COMUNIDADE TERAPÊUTICA ZÉ MARIA - CENTRO DE ATENÇÃO, TRATAMENTO E REINserÇÃO SOCIAL - CTZM, com sede na cidade de SÃO LEOPOLDO, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 13.763.270/0001-04 - (Processo MJ nº 08071.015448/2011-67);

XIII. CONSELHO AMBIENTAL COMUNITÁRIO ADMINISTRATIVO GAMA DISTRITO FEDERAL - CACAGDF, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 07.570.624/0001-93 - (Processo MJ nº 08071.023125/2011-47);

XIV. GRUPO DE ORIENTAÇÃO E APOIO A VIDA - GOAV, com sede na cidade de UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 10.560.077/0001-70 - (Processo MJ nº 08071.015449/2011-10);

XV. INSTITUTO BRASILEIRO DE COMBATE AO CRIME - IBCC - "EVIDÊNCIAS", com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 08.588.328/0001-82 - (Processo MJ nº 08071.024471/2011-42);

XVI. INSTITUTO DANÇAR, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 10.262.919/0001-07 - (Processo MJ nº 08071.023133/2011-93);

XVII. INSTITUTO DE APOIO À SAÚDE, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INTERESSE PÚBLICO - INTERGESp, com sede na cidade de CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul - CGC/CNPJ nº 04.719.471/0001-05 - (Processo MJ nº 08071.023157/2011-42);

XVIII. INSTITUTO FRATERNIDADE MISSIONEIRA, com sede na cidade de SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 11.106.196/0001-10 - (Processo MJ nº 08001.004070/2011-08);

XIX. INSTITUTO RESTAURAÇÃO COM AMOR E ARTE - RESTAURART, com sede na cidade de SÃO JOÃO DO MACHUATU, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 08.291.115/0001-94 - (Processo MJ nº 08071.023202/2011-69);

XX. INTERASSOCIAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE ITABIRA - ICRECI, com sede na cidade de ITABIRA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 21.611.959/0001-33 - (Processo MJ nº 08071.014995/2011-25);

XXI. PALESTRA ITÁLIA DE FRANCA FUTEBOL CLUBE - "PALMEIRINHAS", com sede na cidade de FRANCA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 50.410.570/0001-28 - (Processo MJ nº 08071.024467/2011-84).

FERNANDA ALVES DOS ANJOS

DESPACHO DO DIRETOR ADJUNTO

Em 20 de setembro de 2011

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, e considerando o que consta nos Processos Administrativos, CANCELO, a pedido, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas:

I. FUNDAÇÃO EDUCATIVA ALBERT SCHWEITZER - FEAS, com sede na cidade de SANTOS, Estado de São Paulo, CGC/CNPJ nº 54.346.127/0001-96 - (Processo MJ nº 08071.005812/2008-85);

II. RECANTO DA CRIANÇA, com sede na cidade de CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, CGC/CNPJ nº 73.558.132/0001-07 - (Processo MJ nº 08071.020873/2010-97).

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPACHOS DO CHEFE

Em 14 de setembro de 2011

Nº 84/2011/DIVOT/coeso/dejus/snj/mj - Processo: 08071.002027/2009-51.

Assunto: Alteração Estatutária.

Requerente: Associação Catarinense de Plantas Medicinais, CNPJ: 03.547.077/0001-74.

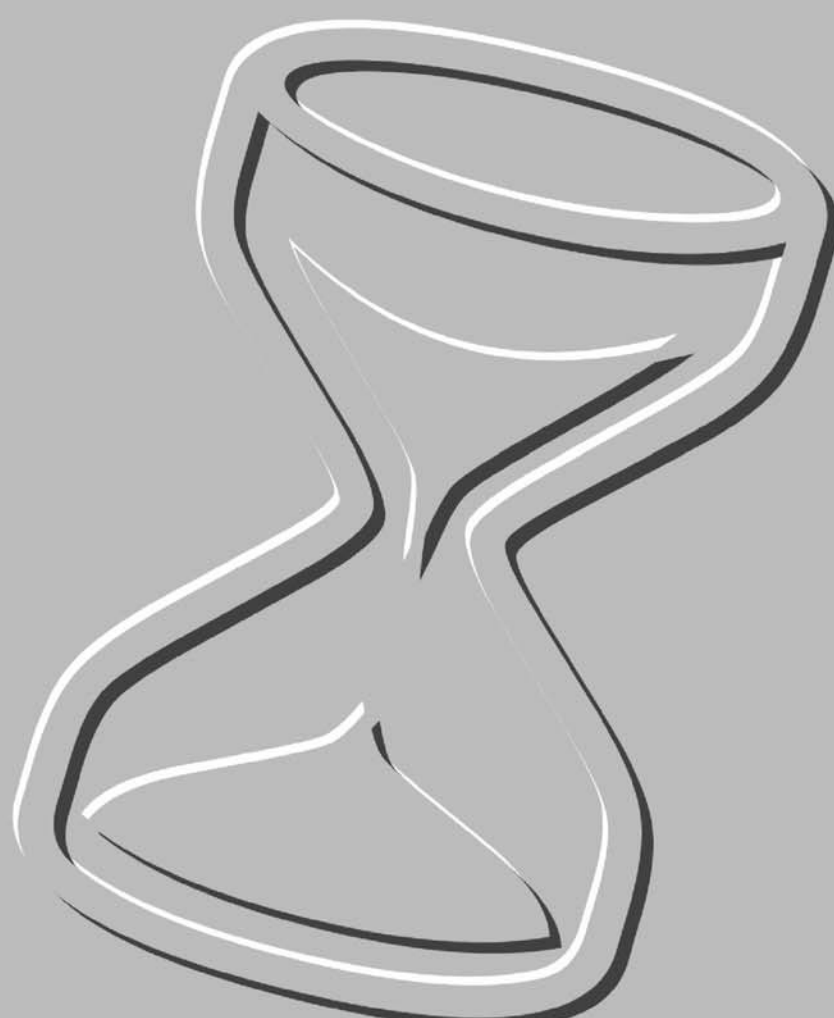
Considerando que se frustraram as tentativas ordinárias de notificação da entidade, em razão de divergências no seu endereço cadastrado perante o Ministério da Justiça, intimo a ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE PLANTAS MEDICINAIS, CNPJ: 03.547.077/0001-74, via Diário Oficial da União, para que promova a atualização do seu endereço e alteração estatutária, procedendo também ao envio dos documentos, devidamente autenticados e registrados em cartório, necessários a conclusão do supramencionado processo, sob pena de cancelamento da sua qualificação como OSCIP, conforme dispõe o art. 5º do Decreto nº 3.100/99, que regulamenta a Lei 9.790/99;

Concede-se a ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE PLANTAS MEDICINAIS, CNPJ: 03.547.077/0001-74, prazo de 30 (dez) dias, a contar desta publicação.

VITOR VIENA
Substituto

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à
preservação de
publicações
oficiais,
maquinaria e
peças relevantes
para o estudo da
história da
imprensa
no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.



Ministério da Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 526, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alíneas "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301880/79, sob o comando nº 347704803 e juntada nº 348390076, resolve:

Art. 1º Aprovar o IV Termo Aditivo ao Convênio de Adesão da patrocinadora Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, na qualidade de patrocinadora do Plano de Benefícios 9 RP9 - CNPB nº 1982.0027-19, administrado pela PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.707, DE 27 DE JULHO DE 2011(*)

Estabelece recursos a serem disponibilizados ao Município de Natal e ao Estado do Rio Grande do Norte.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, parágrafo único, do art. 87 da Constituição,

Considerando a necessidade de intensificação das atividades assistenciais para o enfrentamento da epidemia de dengue, no Estado do Rio Grande do Norte; e

Considerando o Plano de Aplicação dos Recursos elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a serem disponibilizados ao Estado do Rio Grande do Norte e ao Município de Natal, conforme descrito no Anexo a esta portaria.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria, serão transferidos em parcela única.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º desta Portaria, ao Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e ao Fundo Municipal de Saúde de Natal.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

	Gestão	Valor
Natal SES	Municipal	150.000,00
	Estadual	100.000,00
	Total	250.000,00

(*) Republicada por ter saído, no DOU Nº 144, Seção 1, de 28-7-2011, pág 39, com correção no original.

PORTARIA Nº 2.250, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais e ao Município de Belo Horizonte.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Portaria Nº 3.129/GM/MS, de 24 de dezembro de 2008, que estabelece recurso financeiro a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Distrito Federal para habilitação de serviços de Reabilitação Visual; e

Considerando a Portaria Nº 562/SAS/MS, de 16 de setembro de 2011, que habilita o serviço de reabilitação visual no Município de Belo Horizonte (MG), resolve:

Art. 1º Estabelecer recurso financeiro anual no montante de R\$ 440.851,67 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais e ao Município de Belo Horizonte.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio do Hospital das Clínicas da UFMG/Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - CNES - 0027049, como Serviço de Reabilitação Visual.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte, dos valores correspondentes a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no art. 1º a esta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0031 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 2.251, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Estabelece recurso a ser disponibilizado ao Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição, e

Considerando o Ofício Nº 583, de 17 de maio de 2010 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Pernambuco; e

Considerando a necessidade da expansão da oferta de procedimentos realizados pela Rede Estadual de Saúde, decorrentes das fortes chuvas, resolve:

Art. 1º Estabelecer recurso financeiro no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser disponibilizado ao Estado de Pernambuco.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência ao Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco, do valor estabelecido no artigo 1º desta Portaria, excepcionalmente, na competência agosto de 2011.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - 0026 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 2.252, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Estabelece recursos financeiros a serem disponibilizados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais e ao Município de Uberaba.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Ofício Nº 1308, de 30 de novembro de 2010, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais; e

Considerando a Pacutação Nº 088, de 8 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite Macrorregional do Triângulo Sul,

Art. 1º Estabelecer recurso financeiro no montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a ser disponibilizado ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o art. 1º será destinado ao custeio da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central - Hospital Dr. Hélio Angotti, CNPJ 25.438.409/0001-15 - CNES 22165058, no Município de Uberaba.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência regular e automática, ao Fundo Municipal de Saúde de Uberaba, dos valores correspondentes a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0031 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, no Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir da competência agosto de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 2.253, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais e ao Município de Juiz de Fora (MG).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Portaria Nº 3.129/GM/MS, de 24 de dezembro de 2008, que estabelece recurso financeiro a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e do Distrito Federal para habilitação de serviços de Reabilitação Visual;

Considerando a Portaria Nº 561/SAS/MS de 16 de setembro de 2011, que habilita o serviço de reabilitação visual no Município de Juiz de Fora (MG), resolve:

Art. 1º Estabelecer recurso financeiro anual no montante de R\$ 440.851,67 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais e ao Município de Juiz de Fora (MG).

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio da Associação dos Cegos em Juiz de Fora/ Fundação João Teodósio Araújo, CNES - 2153742, como Serviço de Reabilitação Visual.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, ao Fundo Municipal de Saúde de Juiz de Fora, dos valores correspondentes a 1/12 (avos) do montante estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0031 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 2.258, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Habilita o Município de Ibitipanga (BA) a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Brumado (BA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Nº 4.282/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que destinou incentivo financeiro de custeio para a Central e Regulação e Unidade de Suporte Básico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Brumado (BA); e

Considerando a Portaria Nº 2.026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, resolve:

Art. 1º Habilitar o Município de Ibitipanga (BA) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Brumado (BA), conforme especificado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual acima descrito, para o Fundo Municipal de Saúde de Ibitipanga (BA).

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município para repasse	Unidade de Suporte Básico (USB)	Valor do Repasse Mensal	Valor do Repasse Anual
Ibitipanga (BA)	01	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00

PORTARIA Nº 2.259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Habilita o Município de Oliveira dos Brejinhos (BA) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Barreiras/Ibotirama (BA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Nº 3.921/GM/MS, de 10 de dezembro de 2010, que habilitou o Município de Barreiras (BA) a

receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Avançado, Básico e Central de Regulação Médica destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Barreiras/Ibotirama (BA); e

Considerando a Portaria Nº 2.026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, resolve:

Art. 1º Habilitar Município de Oliveira dos Brejinhos (BA) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Barreiras/Ibotirama (BA), conforme especificado no Anexo a esta Portaria:

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual no Anexo a esta Portaria descrito, para o respectivo Fundo Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos (BA).

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de maio de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município para repasse	Unidade de Suporte Básico (USB)	Valor do Repasse Mensal	Valor do Repasse Anual
Oliveira dos Brejinhos/BA	01	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00

PORTARIA Nº 2.260, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Habilita o Município de Alfredo Wagner (SC) a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Florianópolis (SC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria Nº 11/GM/MS, de 6 de janeiro de 2006, que habilitou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Estado de Santa Catarina, com sede em Florianópolis; e

Considerando a Portaria Nº 2.026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, resolve:

Art. 1º Habilitar o Município de Alfredo Wagner (SC) a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Florianópolis (SC), conforme especificado a seguir:

Município para repasse	Unidade de Suporte Básico (USB)	CHASSI	PLACA	Competência a partir de:	Valor do Repasse Mensal	Valor do Repasse Anual
Alfredo Wagner (SC)	01	93W245G34A2050445	MJA6021	Abril-2011	R\$ 12.500,00	R\$150.000,00

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual acima descrito, para o respectivo Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner (SC).

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de abril de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 2.261, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Habilita Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria Nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria Nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, republicada em 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios descritos no Anexo a esta Portaria, a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria Nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS E ESTADOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	NU SUBPROJETO	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMATICA
PB	BONITO DE SANTA FE	PREF MUN BONITO DE SANTA FE	08924037000111002	30.000,00	23770002	10301121485810025
PB	SANTAREM	PREF MUN SANTAREM	01613283000111002	90.800,00	23770002	10301121485810025
PR	ARAPONGAS	PREF MUN ARAPONGAS	76958966000111002	100.000,00	23990003	10301121485810041
RN	JARDIM DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDO	11341171000111001	93.487,10	20330010	10301121485810024
RN	MARCELINO VIEIRA	PREF MUN MARCELINO VIEIRA	08357618000111002	29.700,00	21230009	10301121485810024
RN	RODOLFO FERNANDES	PREF MUN RODOLFO FERNANDES	08153819000111001	93.952,00	21230009	10301121485810024
RS	CRISTAL	PREF MUN CRISTAL	90152240000111001	100.000,00	20770007	10301121485810043
RS	ENTRE RIOS DO SUL	PREF MUN ENTRE RIOS DO SUL	92453927000111001	100.000,00	90480006	10301121485810043
RS	GAURAMA	PREF MUN GAURAMA	87613428000111001	100.000,00	24070012	10301121485810043
RS	PORTAO	PREF MUN PORTAO	87344016000111001	150.000,00	34030010	10301121485810043
RS	ROLADOR	PREF MUN ROLADOR	04203896000111001	89.500,00	90480006	10301121485810043
SP	ARTUR NOGUEIRA	PREF MUN ARTUR NOGUEIRA	45735552000111001	100.000,00	23660012	10301121485810035
SP	ESTRELA D'OESTE	PREF MUN ESTRELA DOESTE	45112224000111003	27.493,81	18240002	10301121485811062
SP	LINDOIA	PREF MUN LINDOIA	45678000000111002	88.300,00	23660012	10301121485810035

PORTARIA Nº 2.262, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Define os recursos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando as Portarias Nº 599/GM/MS e Nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I, CEO Tipo II e CEO Tipo III;

Considerando a Portaria Nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação;

Considerando a Portaria Nº 2.373/GM/MS, de 7 outubro de 2009, que altera o art. 4º da Portaria Nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006;

Considerando a Portaria Nº 2.898/GM/MS, de 21 de setembro de 2010, que atualiza o Anexo da Portaria Nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006;

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Atenção Básica - Coordenação Nacional de Saúde Bucal, constante do processo de credenciamento/habilitação desses serviços;



Considerando a Portaria Nº 485/SAS/MS, de 24 de agosto de 2011, que habilita Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) a receberem os incentivos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo a esta Portaria, os recursos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológica (CEO).

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias Nº 599/GM/MS, Nº 600/GM/MS, ambas de 23 de março de 2006 e Portaria Nº 2.898/GM/MS, de 21 de setembro de 2010, pelos Municípios pleiteantes, implica, a qualquer tempo, no descredenciamento das Unidades de Saúde.

Art. 2º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para os Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, ocorrerão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8934 - Atenção Especializada em Saúde Bucal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO
					CEO TIPO	CUSTEIO MENSAL
SP	353430	Orlândia	6514030	Municipal	II	8.800,00
SP	355030	São Paulo - José Bonifácio IV	2751895	Municipal	I	6.600,00
SP	355030	São Paulo - Maria Cecília F. Donnangelo	2788071	Municipal	II	8.800,00

PORTARIA Nº 2.263, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Define o total de recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde a serem repassados por Estado/Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Nº 2.206/GM/MS, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Componente Reforma, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo a esta Portaria, o total de recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde a serem repassados por Estado/Distrito Federal.

Art. 2º Definir que os recursos orçamentários, de que trata a presente Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.1214.8577 - Piso da Atenção Básica Fixo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Valor (R\$)
AC	550.169,25
AL	2.870.854,48
AM	3.205.266,20
AP	401.715,60
BA	12.895.553,52
CE	7.776.190,52
DF	1.182.273,60
ES	2.108.971,20
GO	3.602.272,80
MA	6.048.805,88
MG	11.758.398,00
MS	1.469.414,40
MT	1.821.073,20
PA	6.974.566,92
PB	2.824.896,00
PE	6.597.336,00
PI	2.868.891,20
PR	4.804.481,96
RJ	7.355.367,34
RN	2.376.020,25
RO	937.445,40
RR	337.859,25
RS	4.919.207,34
SC	2.874.280,56
SE	1.551.012,75
SP	18.980.611,54
TO	1.037.583,75

PORTARIA Nº 2.264, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Redefine o limite Financeiro anual dos recursos destinados ao incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Bauru (SP) e habilita Unidades de Suporte Básico e Avançado para os Municípios de Bauru, Iacanga e Duartina (SP).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Nº 2.715/GM/MS, de 24 de dezembro de 2004, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e dá outras providências; e

Considerando a Portaria Nº 2.026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, resolve:

Art. 1º Redefinir o limite financeiro anual dos recursos destinados ao incentivo de custeio repassado à central de regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 Regional de Bauru (SP), conforme especificado a seguir:

Art. 2º Habilitar os Municípios a receberem os quantitativos referentes às Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Bauru (SP), conforme especificado a seguir:

Município para Repasse	UF	Central de Regulação	Valor Mensal Pago Atualmente	Novo Valor Mensal Segundo a Portaria nº 2.970/GM/MS	Novo Valor Anual Segundo a Portaria nº 2.970/GM/MS
Bauru	SP	01	R\$ 19.000,00	R\$ 49.000,00	R\$ 588.000,00

Município para repasse	Unidade de Suporte Básico (USB)	Unidade de Suporte Avançado (USA)	Valor do Repasse Mensal	Valor do Repasse Anual
Bauru (SP)		01	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
Iacanga (SP)	01		R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Duartina (SP)	01		R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual acima descrito, para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA REGIONAL DE BAURU/SP, COM UM TOTAL DE 600.374 (IBGE 2009) DE HABITANTES.

Nº	MUNICÍPIO
1	Agudos
2	Arealva
3	Avai
4	Balbinos
5	Bauru
6	Borebi
7	Cabralia Paulista
8	Duartina
9	Iacanga
10	Lençóis Paulista
11	Luicianópolis
12	Macatuba
13	Paulistânia
14	Pedernheiras
15	Pirajuí
16	Piratininga
17	Presidente Alves

PORTARIA Nº 2.265, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Redefine o limite Financeiro Anual dos Recursos destinados ao incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Juazeiro (BA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Nº 1.928/GM/MS, 15 de setembro de 2004, que habilita os Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU 192) dos municípios, e

Considerando a Portaria Nº 2.026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, resolve:

Art. 1º Redefinir o limite financeiro anual dos recursos destinados ao incentivo de custeio repassado à central de regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Juazeiro (BA), conforme especificado a seguir:

Município para repasse	UF	Central de Regulação	Valor mensal pago atualmente	Novo valor mensal	Novo valor anual
Juazeiro	BA	01	R\$ 19.000,00	R\$ 49.000,00	R\$ 588.000,00

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual acima descrito, para o Fundo Municipal de Saúde de Juazeiro (BA).

Art. 3º Estabelecer, no Anexo a esta Portaria, os Municípios que compõem o território de abrangência da Regional de Juazeiro (BA).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de março de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DA REGIONAL DE JUAZEIRO/BA.

Nº	MUNICÍPIO
1.	Campo Alegre de Lourdes
2.	Casa Nova
3.	Curaçá
4.	Juazeiro
5.	Pilão Arcado
6.	Remanso
7.	Sento Sé
8.	Sobradinho
9.	Uauá

PORTARIA Nº 2.266, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Credencia Municípios a receberem o incentivo de Unidade Odontológica Móvel (UOM).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido pelas Portarias nº 2.371/GM/MS, de 7 de outubro de 2009 e Portaria, nº 334/SAS/MS, de 7 de outubro de 2009, bem como as metas físico-financeiras estaduais, resolve:

Art.1º Credenciar os Municípios descritos no Anexo a esta Portaria a receberem o incentivo de Unidade Odontológica Móvel (UOM).

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.1214.20AD- Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Bucal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO A UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - UOM

UF	CÓD. MUN.	MUNICÍPIOS	UOM
BA	2903235	BARRO ALTO	01
BA	2904506	BROTAS DE MACAÚBAS	01
BA	2911204	GANDU	01
BA	2911857	HELIÓPOLIS	01
BA	2913101	IBITITÁ	01
BA	2918357	JOÃO DOURADO	01
BA	2925808	QUEIMADAS	01
Total da UF:		7	07

PORTARIA Nº 2.268, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Estabelece recurso a serem disponibilizados ao Estado do Mato Grosso do Sul e ao Município de Dourados.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Nº 2.656/GM/MS, de 17 de outubro de 2007, que regulamenta o Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI);

Considerando a Portaria Nº 1.480/GM/MS, de 20 de junho de 2007, que habilita hospitais no Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de ampliar a estrutura de atendimento diferenciado aos povos indígenas; e

Considerando o Memorando Nº 1319-11/SESAI/MS, de 1º de agosto de 2011, da Secretaria Especial de Saúde Indígena, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a serem disponibilizados ao Estado do Mato Grosso do Sul e ao Município de Dourados.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados à recomposição do valor do Incentivo para Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI) da Missão Evangélica Caiua - CNES 2371332.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência ao Fundo Municipal de Saúde de Dourados, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no art. 1º.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO EM MINAS GERAIS

DECISÕES DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Chefe do Núcleo da ANS Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 43, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25779.002814/2008-74	FALÊNCIA DE - NANUBI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.	324248.	01.066.931/0001-55	Não encaminhar DIOPS no prazo legal, atrasando por período superior a 30 dias; deixar de submeter contas a auditores independentes, registrados no Conselho de Contabilidade e na Comissão de Valores Mobiliários, não publicando o parecer respectivo, juntamente com as demonstrações financeiras. (Art. 20, caput e art. 22, caput, Lei 9.656/98)	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

EUNICE MOURA DALLE

DECISÕES DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

A Chefe do Núcleo da ANS Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 43, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25779.010972/2010-12	VIDA SAUDÁVEL S/C LTDA	411213.	03.694.039/0001-44	Deix. inf. à ANS, no prazo legal, reaj. anual por variação de custo aplicado em 05/10, ao cont. coletivo empresarial, reg. ANS n.º 40995099/8, ao qual a benef. K.S.B. está vinculada.(Art.20, caput, da Lei 9565 c/c art. 13 da RN 171)	15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
25779.003854/2010-58	VITA SAÚDE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA	316296.	00.684.507/0001-01	Deixar garantir em 03/10 cobertura consulta Angiologia, benef. I.S.N. (Art.12, I da Lei 9.656)	52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS)
25779.009764/2008-56	PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	379697.	02.929.110/0001-68	Deix. enviar informações devida à ANS ao credenciar Fundação Benjamim Guimarães, Hosp. Lourdes, Instituto Hilton Rocha e Maternidade Santa Fé, sem comunicar a ANS; reduzir capacidade rede hospitalar sem autorização expressa ANS, a partir de 05.01.09, ref. hospitais Fundação Benjamim Guimarães, Hosp. Lourdes, Instituto Hilton Rocha e Maternidade Santa Fé, todos em BH/MG. (Art. 20, caput, da Lei 9656 c/c art. 20, II, da RN 85 e Art.17, §4º da Lei 9.656)	3.405.017,52 (TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

EUNICE MOURA DALLE

NÚCLEO EM PERNAMBUCO

DECISÕES DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Chefe do Núcleo da ANS PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 45, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25783.021143/2010-04	OPS - PLANOS DE SAÚDE S.A	413631.	04.288.864/0001-01	Deix. de cumprir a obrigação de cobert. de atendimento aos casos de urgência e emergência, conforme dispõe o art. 35 e incs. da Lei 9656/98. (Art.35-C da Lei 9.656)	80000 (OITENTA MIL REAIS)
25783.024323/2010-30	OPS - PLANOS DE SAÚDE S.A	413631.	04.288.864/0001-01	Exigir ou aplicar reajustes ao consumidor, acima do contratado ou do percentual autorizado pela ANS. (Art.25 da Lei 9.656 c/c Art.4º, XVII da Lei 9.961 c/c Art.3º da RN 099)	56.000,00

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO

DECISÕES DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

A Chefe do Núcleo da ANS PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 45, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25783.008666/2010-57	UNIMED MACEIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	327689.	12.442.737/0001-43	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo. (Art.25 da Lei 9.656)	48000 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO

NÚCLEO EM RIBEIRÃO PRETO

DECISÕES DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O Chefe do Núcleo da ANS Ribeirão Preto/SP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 48, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 35, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25789.009280/2011-93	UNIMED DE SERTAOZINHO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	344150.	01.545.849/0001-03	Aplicar em 01/2011, reajuste por mudança de faixa etária em percentual este acima do contratado na contraprestação pecuniária de F. C. M., contrato firmado antes da vigência da Lei 9656 de 1998. (Art.25 da Lei 9.656)	Advertência
25789.058417/2009-19	SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA	302091.	01.613.433/0001-85	Deixar de cumprir as normas relativas para a adoção e utilização dos mecanismos de regulação do uso de serviços de saúde. (Art.1o, § 1o, d da Lei 9.656 c/c Art.4º, I, b, CONSU 08)	Improcedência. Anulação do auto nº 46387 e arquivamento do processo sancionador após publicação.
25789.057493/2010-41	AMIL SAÚDE S.A.	302872.	43.358.647/0001-00	Aplicar reaj. por variação de custo em 05/10, no contrato firmado pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberlândia - CDL e não comunicar o reaj. à ANS no prazo estabelecido. (Art. 20, "caput", da Lei nº 9.656/98, c/c art. 13, inc. I, da RN 171/08)	Advertência

LUIZ PAULO FAGGIONI



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO- RDC Nº 42, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o regulamento técnico de compostos de nutrientes para alimentos destinados a lactentes e a crianças de primeira infância.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do artigo 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 9 de setembro de 2011,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento técnico que estabelece a lista dos compostos de nutrientes que podem ser utilizados em alimentos para fins especiais destinados a lactentes e a crianças de primeira infância.

Art. 2º A lista constante no Anexo I desta Resolução inclui compostos de nutrientes que podem ser usados com propósito nutricional em alimentos para fins especiais destinados a lactentes e a crianças de primeira infância.

§1º O uso dos compostos de nutrientes deve estar de acordo com o regulamento técnico específico do alimento ao qual se deseja adicionar os compostos.

§2º Determinados compostos previstos nesta norma podem não ser aplicáveis a alimentos para fins especiais de acordo com sua finalidade de uso.

Art. 3º Os compostos de nutrientes não previstos neste regulamento a serem adicionados em alimentos para fins especiais destinados a lactentes e a crianças de primeira infância devem seguir os seguintes critérios:

I - os compostos de nutrientes devem ser comprovadamente seguros e adequados para o uso a que se destinam como fonte de nutrientes para lactentes e crianças de primeira infância;

II - deve ser demonstrado, por meio de estudos adequados com animais e/ou humanos, que os compostos de nutrientes são biologicamente disponíveis;

III - os requisitos de pureza dos compostos de nutrientes devem se ajustar às especificações de identidade e pureza recomendadas pelo Codex Alimentarius ou, na falta de tais especificações, a outras especificações reconhecidas internacionalmente; e

IV - deve ser demonstrada a estabilidade dos compostos de nutrientes nos alimentos em que esses forem utilizados.

Parágrafo único. Os requisitos mencionados neste artigo devem ser demonstrados por meio de critérios cientificamente reconhecidos.

Art. 4º Por razões de estabilidade e segurança de manipulação, algumas vitaminas e outros nutrientes devem ser transformados em preparações apropriadas.

Parágrafo único. Para os fins previstos no caput deste artigo, é permitida a utilização de aditivos e ingredientes alimentares em conformidade com os regulamentos técnicos específicos das categorias dos produtos e dos veículos definidos no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º As empresas abrangidas por esta Resolução terão o prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua publicação, para promover as adequações necessárias constantes deste regulamento técnico.

§ 1º A partir da publicação desta Resolução, os novos produtos devem atender na íntegra às exigências contidas neste regulamento.

§ 2º Os produtos já registrados e fabricados até o final do prazo de adequação desta Resolução podem ser comercializados até o fim de seu prazo de validade.

Art. 6º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução e no regulamento por ela aprovado constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 7º Ficam revogados o anexo A da Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde n. 34, de 13 de janeiro de 1998, que aprova o regulamento técnico para fixação de identidade e qualidade de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância e o Anexo A da Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde n. 36, de 13 Janeiro de 1998, que aprova o regulamento técnico para fixação de identidade e qualidade de alimentos à base de cereais para alimentação infantil.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO I

Lista de compostos de nutrientes para alimentos destinados a lactentes e a crianças de primeira infância.

Fontes de Nutrientes	Requerimentos de Pureza		Utilização em alimentos destinados a lactentes e ou a crianças de primeira infância					
	Codex Alimen-tarius	Órgãos internacio-nais	Fórmulas infantis para lactentes (A) e Fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas		Fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância e Fórmu-las infantis de seguimento para lactentes e crian-ças de primeira infância destinadas a necessi-dades dietoterápicas específicas	Alimentos a base de cereais para lactentes e crianças de primeira infância	Alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância	Outros alimentos para fins especiais destinados a lactentes e crianças de primeira infância
			A	B				
1. Fontes de Cálcio:								
1.1. Carbonato de cálcio	1981	JECFA (1973), Ph Int, FCC, USP, NF, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1.2. Cloreto de cálcio	1979	JECFA (1975), FCC, USP, Ph Eur, JP, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1.3. Dicitrato tricálcico (citrato de cálcio)	1979	JECFA (1975), FCC, USP, DAC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1.4. Gluconato de cálcio	1999	JECFA (1998), Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1.5. Glicerofosfato de cálcio	-	FCC, Ph Eur, Ph Franc	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1.6. L-lactato de cálcio	1978	JECFA (1974), FCC, USP, Ph Eur (tri e pentahidrato), BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1.7. Hidróxido de cálcio	1979	JECFA (1975), FCC, USP, Ph Eur, BP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1.8. Óxido de cálcio	1979	JECFA (1975), FCC, DAC	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1.9. Dihidrogênio fosfato de cálcio (fosfato de cálcio monobásico)	1997	JECFA (1996), Ph Int, FC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1.10. Hidrogênio fosfato de cálcio (fosfato de cálcio dibásico)	1979	JECFA (1975), FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1.11. Difosfato tricálcico (fosfato de cálcio tribásico)	-	JECFA (1973), Ph Int, FCC, BP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1.12. Sulfato de cálcio	1979	JECFA (1975), Ph Int, FCC, Ph Eur (dihidrato), DAB	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
2. Fontes de Ferro								
2.1. Carbonato ferroso, estabilizado com sacarose	-	DAB	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2.2. Fumarato ferroso	-	Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, BP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.3. Gluconato ferroso	2001	JECFA (1999), FCC, USP, Ph Eur, DAB, BP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



2.4. Lactato ferroso	1991	JECFA (1989), FCC, NF	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.5. Sulfato ferroso	2001	JECFA (1999), Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.6. Citrato férrico amoniacal	1987	JECFA (1984), FCC, DAC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.7. Citrato férrico	-	FCC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.8. Difosfato férrico (pirofosfato)	-	FCC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.9. Ferro reduzido por hidrogênio	-	FCC, DAB	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2.10. Ferro eletrolítico	-	FCC	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2.11. Ferro carbonila	-	FCC	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2.12. Sacarato férrico	-	Ph Helv, DAB, ÓAB	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2.13. Difosfato férrico de sódio	-	FCC	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2.14. Citrato ferroso	-	FCC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.15. Succinato ferroso	-	MP, MI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.16. Bisglicinato ferroso	-	JECFA (2003)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2.17. Ortofosfato férrico	-	FCC	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
3. Fontes de magnésio								
3.1. Carbonato de hidróxido de magnésio	-	JECFA (1979), USP, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3.2. Cloreto de magnésio	1979	JECFA (1979), FCC, USP, Ph Eur (- 4,5-hidratado), BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3.3. Gluconato de magnésio	2001	JECFA (1998), FCC, DAC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3.4. Glicerofosfato de magnésio	-	Ph Eur, BPC	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
3.5. Hidróxido de magnésio	1979	JECFA (1975), Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3.6. Lactato de magnésio	1987	JECFA (1983) (Mg-DL-lactato, Mg-L-lactato)	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
3.7. Óxido de magnésio	1987	JECFA (1973), Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3.8. Hidrogênio fosfato de magnésio (fosfato de magnésio dibásico)	1985	JECFA (1982), FCC, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3.9. Fosfato trimagnésico (fosfato de magnésio tribásico)	1981	JECFA (1982), FCC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3.10. Sulfato de magnésio	-	Ph Eur (heptahidrato), FCC, USP, JP, BP, DAB, DAC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3.11. Acetato de magnésio	-	Ph Eur, DAC	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
3.12. Sais de magnésio do ácido cítrico	-	USP, DAC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3.13. Carbonato de magnésio	-	JECFA (1973), FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
4. Fontes de Sódio								
4.1. Carbonato de sódio	1979	JECFA (1975), FCC, USP, NF, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
4.2. Hidrogênio carbonato de sódio (bicarbonato de sódio)	1979	JECFA (1975), Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
4.3. Cloreto de sódio	-	Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, JP, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
4.4. Citrato trissódico (citrato sódico)	-	JECFA (1975), Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
4.5. Gluconato de sódio	1999	JECFA (1998), FCC, USP, DAC	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
4.6. L-lactato de sódio	1978	JECFA (1974), FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
4.7. Dihidrogênio fosfato de sódio (fosfato de sódio monobásico)	1995	JECFA (1963), FCC, USP, Ph Eur (dihidrato)	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
4.8. Hidrogênio fosfato dissódico (fosfato de sódio dibásico)	-	JECFA (1975), Ph Int, FCC, USP, BP	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
4.9. Fosfato trissódico (fosfato de sódio tribásico)	-	JECFA (1975), FCC, DAC	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
4.10. Hidróxido de sódio	1979	JECFA (1975), Ph Int, FCC, USP, NF, Ph Eur, JP, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
4.11. Sulfato de sódio	-	JECFA (2000), Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
5. Fontes de Potássio								
5.1. Carbonato de potássio	1979	JECFA (1975), FCC, USP, Ph Eur, DAC	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
5.2. Hidrogênio carbonato de potássio (bicarbonato de potássio)	1979	JECFA (1975), FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
5.3. Cloreto de potássio	1983	JECFA (1979), Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
5.4. Citrato tripotássico (citrato de potássio)	-	JECFA (1975), Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



5.5. Gluconato de potássio	1999	JECFA (1998), FCC, USP, DAC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
5.6. Glicerofosfato de potássio	-	FCC	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
5.7. L-lactato de potássio	1978	JECFA (1974), FCC, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
5.8. Dihidrogênio fosfato de potássio (fosfato de potássio monobásico)	1979	JECFA (1982), FCC, NF, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
5.9. Hidrogênio fosfato dipotássico (fosfato de potássio dibásico)	1979	JECFA (1982), FCC, BP	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
5.10. Fosfato de potássio tribásico	1979	JECFA (1982)	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
5.11. Hidróxido de potássio	1979	JECFA (1975), FCC, NF, Ph Eur, JP, BP, DAC	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim

6. Fontes de Cobre								
6.1. Gluconato cúprico (gluconato de cobre)	-	FCC, USP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
6.2. Sulfato cúprico (sulfato de cobre)	1981	JECFA (1973), FCC, USP, Ph Eur, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
6.3. Carbonato cúprico	-	MI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
6.4. Citrato cúprico	-	FCC, USP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
7. Fontes de Iodo								
7.1. Iodeto de potássio	-	Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
7.2. Iodeto de sódio	-	Ph Eur, USP, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
7.3. Iodato de potássio	1991	JECFA (1988), FCC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
7.4. Iodato de sódio	-	FCC	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
8. Fontes de Zinco								
8.1. Acetato de zinco	-	USP, Ph Eur (dihidrato)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
8.2. Cloreto de zinco	-	USP, Ph Eur, JP, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
8.3. Gluconato de zinco	-	FCC, USP, DAC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
8.4. Lactato de zinco	-	FCC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
8.5. Óxido de zinco	-	Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
8.6. Sulfato de zinco	-	FCC, USP, Ph Eur, BP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
8.7. Carbonato de zinco	-	USP, BP (carbonato hidróxido)	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
9. Fontes de Manganês								
9.1. Cloreto de manganês (II)	-	FCC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
9.2. Citrato de manganês (II)	-	FCC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
9.3. Glicerofosfato de manganês (II)	-	FCC	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
9.4. Sulfato de manganês (II)	-	FCC, USP, Ph Eur (monohidrato)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
9.5. Gluconato de manganês (II)	-	FCC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
9.6. Carbonato de manganês (II)	-	MI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
10. Fontes de Selênio								
10.1. Selenato de sódio	-	MI	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
10.2. Selenito de sódio	-	Ph Eur, USP, MP, MI	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
10.3. Selenito hidrogênio de sódio	-	DVFA	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
11. Cromo								
11.1. Sulfato de cromo (III)	-	USP, MI	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
11.2. Cloreto de cromo (III)	-	USP, MI	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
12. Molibdênio								
12.1. Molibdato de sódio	-	Ph Eur (dihidrato), BP, DAB	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
12.2. Molibdato de amônio	-	FCC, USP	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
13. Fluoreto								
13.1. Fluoreto de sódio	-	FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
13.2. Fluoreto de potássio	-	FCC, DAB	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
13.3. Fluoreto de cálcio	-	DAB	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
14. Vitamina A								
14.1. Todo-trans retinol	-	FCC (vitamina A), USP, Ph Eur (vitamina A)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
14.2. Acetato de retinila	-	FCC (vitamina A), USP, Ph Eur (vitamina A), Jap Food Stan	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
14.3. Palmitato de retinila	-	FCC (vitamina A), USP, Ph Eur (vitamina A), Jap Food Stan	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15. Provitamina A								
15.1. Betacaroteno	1991	JECFA (1987), FCC, USP, Ph Eur, Jap Food Stan	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
16. Vitamina D								
16.1. Vitamina D ₂ (Ergocalciferol)	-	Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, Jap Food Stan, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
16.2. Vitamina D ₃ (Colecalciferol)	-	Ph Int, FCC, USP, Jap Food Stan, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



17. Vitamina E								
17.1. D-alfa-tocoferol	2001	JECFA (2000), FCC, USP, NF, Ph Eur	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
17.2. DL-alfa-tocoferol	1989	JECFA (1986), FCC, USP, NF, Ph Eur, Jap Food Stan	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
17.3. Acetato de D-alfa-tocoferila	-	FCC, USP, NF, Ph Eur	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
17.4. Acetato de DL-alfa-tocoferila	-	FCC, USP, NF, Ph Eur, BP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
17.5. Succinato ácido de D-alfa-tocoferila	-	FCC, USP, Ph Eur	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
17.6. Succinato ácido de DL-alfa-tocoferila	-	NF, MP, MI, USP, Ph Eur	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
17.7. Succinato de DL-alfa-tocoferila polietileno glicol 1000	-	FCC, USP	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
18. Vitamina C								
18.1. Ácido L-ascórbico	1981	JECFA (1973), Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, JP, Jap Food Stan, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
18.2. L-ascorbato de cálcio	1983	JECFA (1981), FCC, USP, Ph Eur	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
18.3. Ácido 6-palmitoil-L-ascórbico (palmitato de ascorbila)	-	JECFA (1973), FCC, USP, NF, Ph Eur, Jap Food Stan, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
18.4. L-ascorbato de sódio	-	JECFA (1973), FCC, USP, Ph Eur, Ph Franc, Jap Food Stan, DAC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
18.5. L-ascorbato de potássio	-	FCC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
19. Vitamina B₁								
19.1. Cloridrato de Cloreto de Tiamina	-	Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, Jap Food Stan, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
19.2. Tiamina mononitrato	-	Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, Jap Food Stan, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
20. Vitamina B₂								
20.1. Riboflavina	1991	JECFA (1987), Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, JP, Jap Food Stan, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
20.1. Riboflavina-5'-fosfato de sódio	1991	JECFA (1987), USP, Ph Eur, JP, Jap Food Stan, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
21. Niacina								
21.1. Nicotinamida	-	Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, Jap Food Stan, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
21.2. Ácido nicotínico	-	Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, Jap Food Stan, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
22. Vitamina B₆								
22.1. Cloridrato de piridoxina	-	Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, Jap Food Stan, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
22.2. Piridoxal 5-fosfato	-	MI, FCC, USP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
23. Ácido fólico								
23.1. Ácido N-pteroil-L-glutâmico	-	Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, Jap Food Stan	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
23.2. L-metilfolato de cálcio	-	JECFA (2005)	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
24. Ácido pantotênico								
24.1. D-pantotenato de cálcio	-	FCC, USP, Ph Eur, Jap Food Stan, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
24.2. D-pantotenato de sódio	-	Jap Food Stan, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
24.3. D-pantotenol	-	FCC, USP, Ph Eur	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
24.5. DL-pantotenol	-	FCC, USP, Ph Eur	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
25. Vitamina B₁₂								
25.1. Cianocobalamina	-	Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
25.2. Hidroxocobalamina	-	Ph Int, USP, NF, Ph Eur (hidro-cloreto)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
26. Vitamina K₁								
26.1. Fitomenadiona (2-metil-3-fitil-1,4-naftoquinona/ filoquinona/ fitonadiona)	-	Ph Int, FCC (vitamina K), USP, Ph Eur, BP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
27. Biotina								
27.1. D-biotina	-	FCC, USP, Ph Eur	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
28. Aminoácidos								
28.1. L-Arginina	-	FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB	Somente para melhorar a qualidade nutricional da proteína (quando a proteína é nutricional mente inadequada para o uso a que se destina)	Sim	Somente para melhorar a qualidade nutricional da proteína (quando a proteína é nutricional mente inadequada para o uso a que se destina)			Sim
28.2. Cloridrato de L-Arginina	-	FCC, USP, Ph Eur, BP, DAB		Sim				Sim
28.3. L-Cistina	-	FCC, USP, Ph Eur		Sim				Sim
28.4. Dicloridrato de L-Cistina	-	MI		Sim				Sim
28.5. L-Cisteína	-	DAB		Sim				Sim
28.6. Cloridrato de L-Cisteína	-	FCC, Ph Eur		Sim				Sim
28.7. L-Histidina	-	FCC, USP, Ph Eur, DAB		Sim				Sim
28.8. Cloridrato de L-Histidina	-	FCC, Ph Eur, DAB		Sim				Sim
28.9. L-Isoleucina	-	FCC, USP, Ph Eur, DAB		Sim				Sim
28.10. Cloridrato de L-Isoleucina	-	FCC, USP		Sim				Sim



28.11. L-Leucina	-	FCC, USP, Ph Eur, DAB		Sim				Sim
28.12. Cloridrato de L-Leucina	-	MI, FCC, USP		Sim				Sim
28.13. L-Lisina	-	USP		Sim				Sim
28.14. Cloridrato de L-Lisina	-	FCC, USP, Ph Eur, DAB		Sim				Sim
28.15. L-Metionina	-	Ph Int, FCC, USP, Ph Eur, DAB		Sim				Sim
28.16. L-Fenilalanina	-	FCC, USP, Ph Eur		Sim				Sim
28.17. L-Treonina	-	FCC, USP, Ph Eur, DAB		Sim				Sim
28.18. L-Triptofano	-	FCC, USP, Ph Eur, DAB		Sim				Sim
28.19. L-Tirosina	-	FCC, USP, Ph Eur, DAB		Sim				Sim
28.20. L-Valina	-	FCC, USP, Ph Eur, DAB		Sim				Sim
28.21. L-Alanina	-	FCC, USP, Ph Eur, DAB	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.22. L-Arginina L-aspartato	-	Ph Eur	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.23. Ácido L-aspartico	-	FCC, USP, Ph Eur	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.24. L-Citrulina	-	USP, DAC	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.25. Ácido L-glutâmico	-	JECFA (1987), FCC, USP, Ph Eur	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.26. L-Glutamina	-	FCC, USP, DAB	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.27. Glicina	-	FCC, USP, Ph Eur	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.28. L-Ornitina	-	MI, FCC	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.29. Cloridrato de L-Ornitina	-	DAB	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.30. L-Prolina	-	FCC, USP, Ph Eur, DAB	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.31. L-Serina	-	USP, Ph Eur, DAB	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.32. N-Acetil-L-cisteína	-	USP, Ph Eur, DAB	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.33. N-Acetil-L-metionina	-	FCC	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
28.34. Acetato de L-Lisina	-	FCC, USP, MP, Ph Eur	Não	Sim	Não	Não	Não	Não para lactentes
28.35. L-Lisina L-Aspartato	-	Jap Food Stan	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.36. L-Lisina L-glutamato dihidratado	-	Jap Food Stan	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.37. L-Aspartato de magnésio	-	Ph Eur	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.38. L-Glutamato de cálcio	1991	JECFA, FCC, Jap Food Stan	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
28.39. L-Glutamato de potássio	-	JECFA, FCC, Jap Food Stan	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
29. Canitina								
29.1. L-Carnitina	-	FCC, USP, Ph Eur	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
29.2. Cloridrato de L-carnitina	-	FCC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
29.3. Tartarato de L-carnitina	-	FCC, Ph Eur	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
30. Taurina								
30.1. Taurina	-	USP, JP	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
31. Colina								
31.1. Colina	-	FCC, USP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31.2. Cloreto de colina	-	FCC, DAC, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31.3. Citrato de colina	-	NF	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31.4. Hidrogênio tartarato de colina	-	DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31.5. Bitartarato de colina	-	FCC, NF, DAB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
32. Inositol								
32.1. Mio-inositol (meso-inositol)	-	FCC, DAC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
33. Nucleotídeos								
33.1. Adenosina 5-monofosfato (AMP)	-	FSANZ	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
33.2. Citidina 5-monofosfato (CMP)	-	FSANZ, Jap Food Stan	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
33.3. Guanosina 5-monofosfato (GMP)	-	JECFA (1985)	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
33.4. Inosina 5-monofosfato (IMP)	-	JECFA (1974)	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
33.5. Sal dissódico de uridina 5-monofosfato	-	FSANZ, Jap Food Stan	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
33.6. Sal disódico de guanosina 5-monofosfato	-	FCC, JECFA, FSANZ, Jap Food Stan	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
33.7. Sal dissódico de inosina 5-monofosfato	-	FCC, JECFA, FSANZ, Jap Food Stan	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim

Abreviaturas:
BP = British Pharmacopoeia
BPC = British Pharmaceutical Codex
DAB = Deutsches Arzneibuch
DAC = Deutscher Arzneimittel-Codex
DVFA = Danish Veterinary and Food Administration
FCC = Food Chemicals Codex
FSANZ = Food Standards Australia New Zealand
FU = Farmacopoea Ufficiale della Republica Italiana
Jap Food Stan = Japanese Food Standard
JECFA = Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives
JP = The Pharmacopeia of Japan
MI = Merck Index
MP = Martindale Pharmacopoeia
ÖAB = Österreichisches Arzneibuch

Ph Eur = Pharmacopoeia Europaea
Ph Franç = Pharmacopée Française
Ph Helv = Pharmacopoeia Helvetica
Ph Int = International Pharmacopoeia
USP = The United States Pharmacopoeia

ANEXO II

Veículos permitidos em compostos de nutrientes para alimentos destinados a lactentes e a crianças de primeira infância.

INS	Veículo	Limite Máximo em alimentos prontos para o consumo destinados a lactentes e a crianças de primeira infância (mg/kg)
301	Ascorbato de sódio (no revestimento de preparações de nutrientes contendo ácidos graxos poliinsaturados)	75
414	Goma arábica, goma acácia	10
421	Manitol (para vitamina B12 com secagem por fricção, somente 0,1%)	10
551	Dióxido de silício, sílica	10
	Octenil succinato sódico de amido	100

RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Concede prazo para que as empresas fabricantes de Soluções Parenterais de Grande Volume se adequem às disposições da Farmacopeia Brasileira quanto ao novo período de quarentena para a realização do Teste de Esterilidade.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 20 de setembro de 2011, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor- Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica concedido o prazo de 18 (dezoito) meses para que as empresas fabricantes de Soluções Parenterais de Grande Volume (SPGV) adotem as providências necessárias para a ampliação do prazo de quarentena de 7 (sete) para 14 (catorze) dias relativos ao Teste de Esterilidade (item 5.5.3.2.1), do Capítulo Métodos Gerais/Métodos Biológicos, Ensaios Biológicos e Microbiológicos, do volume 1 da Farmacopeia Brasileira 5ª edição, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 49, de 23 de novembro de 2010.

Parágrafo único. Durante o prazo previsto pelo caput, as empresas fabricantes de SPGV devem cumprir o prazo de quarentena de 7 (sete) dias relativos ao Teste de Esterilidade.

Art. 2º As empresas fabricantes de SPGV devem apresentar à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, cronograma para a adoção das providências de que trata o art. 1º, discriminando as ações que serão adotadas e os respectivos prazos de conclusão.

§ 1º O desenvolvimento das ações a que se refere o caput deverá ser informado por meio de relatórios periódicos, a serem enviados à ANVISA a cada 4 (quatro) meses, a partir do término do prazo de que trata o caput, até o término do prazo de que trata o art. 1º.

§ 2º O cronograma e os relatórios de que trata o art. 2º deverão ser endereçados à Gerência-Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos da Anvisa.

Art. 3º A inobservância ao disposto na presente resolução configura infração de natureza sanitária, na forma da Lei nº. 6437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas nesse diploma legal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO

RESOLUÇÃO - RDC Nº 49, DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a realização de alterações e inclusões pós-registro, suspensão e reativação de fabricação e cancelamentos de registro de produtos biológicos e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso V e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 20 de setembro de 2011, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece os requisitos para a realização de alterações e inclusões pós-registro, suspensão e reativação de fabricação e cancelamento de registro de produtos biológicos.

Art. 2º Esta Resolução se aplica a produtos biológicos novos e aos produtos biológicos registrados na Anvisa.

Art. 3º Para efeito desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

I - adjuvante: agente que auxilia ou aumenta a ação do princípio ativo (sinergismo) ou que afeta a sua absorção, seu mecanismo de ação, seu metabolismo ou sua excreção (farmacocinética), visando melhorar o efeito do medicamento;

II - alteração de nível 1 (alteração menor): alterações pós-registro, de baixa complexidade, que dispensam autorização prévia da Anvisa para implementação;

III - alteração de nível 2 (alteração moderada): alterações pós-registro, de média complexidade, que necessitam de autorização prévia da Anvisa para implementação;

IV - alteração de nível 3 (alteração maior): alterações pós-registro, de alta complexidade, que necessitam de autorização prévia da Anvisa para implementação;

V - estudo de acompanhamento: estudo de estabilidade realizado para assegurar que o produto farmacêutico mantém suas características físicas, químicas, biológicas, e microbiológicas conforme os resultados obtidos nos estudos de estabilidade de longa duração;

VI - estudo de estabilidade acelerado: estudo projetado para acelerar as degradações químicas, biológicas ou mudanças físicas de um produto farmacêutico, em condições forçadas de armazenamento;

VII - estudo de estabilidade de longa duração: estudo projetado para avaliação das características físicas, químicas, biológicas e microbiológicas de um produto farmacêutico durante e, opcionalmente, depois do prazo de validade esperado, cujos resultados são usados para estabelecer ou confirmar o prazo de validade estipulado e recomendar as condições de armazenamento;

VIII - estudo de estabilidade de longa duração parcial: estudo de estabilidade de longa duração com resultados parciais, cujos dados e resultados finais deverão ser submetidos à Anvisa no histórico de mudanças do produto;

IX - histórico de mudanças do produto: formulário no qual deverão ser registradas as mudanças, alterações ou inclusões pós-registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos, além dos resultados dos estudos de estabilidade concluídos;

X - mudanças múltiplas concomitantes: mudanças ou alterações pós-registro de produtos biológicos decorrentes de uma solicitação principal, de acordo com o escopo desta Resolução;

XI - mudanças múltiplas paralelas: mudanças ou alterações pós-registro de produtos biológicos, diretamente relacionadas e que ocorrem simultaneamente;

XII - produto biológico: medicamento biológico não novo ou conhecido, que contenha molécula com atividade biológica conhecida, já registrado no Brasil e que tenha passado por todas as etapas de fabricação (formulação, envase, liofilização, rotulagem, embalagem, armazenamento, controle de qualidade e liberação do lote de produto biológico para uso);

XIII - produto biológico a granel: produto biológico que tenha completado todas as etapas de produção, formulado em sua forma farmacêutica final, a granel, contido em recipiente único, estéril, se aplicável, e liberado pelo controle de qualidade do fabricante;

XIV - produto biológico em sua embalagem primária: produto biológico que tenha completado todas as etapas de produção, formulado em sua forma farmacêutica final, contido em seu recipiente final (embalagem primária), estéril, se aplicável, sem incluir o processo de rotulagem e embalagem e liberado pelo controle de qualidade do fabricante;

XV - produto biológico intermediário: produto farmacêutico, de origem biológica, parcialmente processado, passível de especificação e quantificação, que será submetido às subseqüentes etapas de fabricação, antes de se tornar um produto a granel;

XVI - produto biológico novo: medicamento biológico que contenha molécula com atividade biológica conhecida, ainda não registrado no Brasil e que tenha passado por todas as etapas de fabricação (formulação, envase, liofilização, rotulagem, embalagem, armazenamento, controle de qualidade e liberação do lote de medicamento biológico novo para uso); e

XVII - produto biológico terminado: produto farmacêutico, de origem biológica, que tenha completado todas as fases de produção, incluindo embalagem final, quando esta conferir algum tipo de proteção ao produto.

§ 1º As mudanças e alterações consideradas "alteração menor", conforme definido no inciso II, serão registradas somente no histórico de mudanças do produto, definido no inciso IX, isentas de protocolização individual.

§ 2º As mudanças múltiplas concomitante, definidas no inciso X, quando permitidas nesta Resolução, poderão ser realizadas concomitantemente à mudança principal, sem a necessidade de protocolos adicionais.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Todas as empresas envolvidas na fabricação de um produto biológico novo ou produto biológico, ao protocolar uma solicitação de alteração pós-registro, devem cumprir as boas práticas de fabricação, apresentando o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela Anvisa.

Art. 5º Além da documentação técnica descrita nesta Resolução, o requerimento de alteração pós-registro deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - formulários de petição - FP1 e FP2, devidamente preenchidos;

II - comprovante de pagamento de taxa de fiscalização de vigilância sanitária, em via original, ou comprovante de isenção, quando for o caso; e

III - justificativa do requerimento, contemplando a descrição detalhada e as razões de ordem técnica, de acordo com o modelo constante do Anexo desta Resolução.

Art. 6º A empresa detentora do registro, ao protocolar o requerimento de alteração pós-registro, deve apresentar uma via de toda a documentação solicitada e 1 (um) CD-ROM com as mesmas informações gravadas, em linguagem eletrônica, formato pdf (Portable Document Format), com o número de série do disco informado na documentação.

Art. 7º O requerimento de alteração pós-registro deve ser formulado observando o modelo constante do Anexo desta Resolução e deve estar assinado pelo representante e pelo responsável técnico da empresa.

§ 1º O requerimento de alteração pós-registro e a documentação protocolados devem ter as páginas sequencialmente numeradas de acordo com o índice constante no início da documentação apresentada.

§ 2º O responsável técnico deve rubricar todas as páginas do relatório técnico da documentação protocolada.

Art. 8º Nos casos de mudanças múltiplas paralelas de produtos biológicos, a empresa deverá protocolizar cada mudança individual, apresentando documentação única que contemple todas as provas relativas a cada um dos assuntos de petição, suprimindo documentação repetida.

Art. 9º Nos casos em que seja solicitado relatório de estudo de estabilidade acelerado ou de longa duração parcial, o relatório do estudo de estabilidade de longa duração concluído deverá ser incluído no histórico de mudanças do produto.

Art. 10. O histórico de mudanças do produto deverá ser protocolizado na Anvisa anualmente, e no mês do vencimento do registro, podendo ser objeto de auditoria.

§ 1º Se a data de vencimento do registro do produto ocorrer em até seis meses após a publicação desta Resolução, o envio do primeiro histórico de mudanças do produto deverá ocorrer no próximo mês de vencimento do registro.

§ 2º As mudanças ou alterações reportadas somente no histórico de mudanças do produto estão dispensadas da apresentação de Formulários de Petição - FP1 e FP2.

Art. 11. As alterações do processo de fabricação, enquadradas nas alterações de nível 1 (alteração menor), poderão ser implementadas imediatamente.

§ 1º Caso sejam observadas não conformidades com a legislação sanitária vigente, a Anvisa manifestar-se-á oficialmente ao término da análise das solicitações.

§ 2º As alterações ou inclusões pós-registro sem necessidade de aprovação prévia para implementação serão passíveis de análise até a data de renovação de registro do produto, quando a solicitação poderá ser deferida ou indeferida.

§ 3º As condições anteriores às mudanças ou alterações pós-registro indeferidas deverão ser restabelecidas imediatamente após a manifestação do indeferimento pela Anvisa.

Art. 12. As alterações do processo de fabricação enquadradas nas alterações de nível 2 (alteração moderada) e de nível 3 (alteração maior) necessitam de autorização prévia da Anvisa para serem implementadas.

Art. 13. As alterações e notificações de alteração de textos de bula, rotulagem e embalagem devem atender a RDC nº. 47/2009 e a RDC nº. 71/2009 e suas posteriores atualizações.

CAPÍTULO III

DA ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS DE EXCIPIENTES E DILUENTES

Art. 14. As alterações, inclusões, substituições ou exclusões de ensaio, metodologia e especificação dos excipientes do produto e do diluente não podem ser decorrentes de alterações pós-registro.



Parágrafo único. As alterações, inclusões, substituições ou exclusões de ensaio, metodologia e especificação dos excipientes do produto e do diluente decorrentes de alterações pós-registro serão analisadas conjuntamente com a alteração proposta.

Seção I

Da Adequação de Especificações e Métodos Analíticos de Excipientes e Diluentes a Compêndio Oficial ou Estreitamento de Faixa de Especificação

Art. 15. O estreitamento da faixa de especificação ou a atualização, inclusão, substituição ou exclusão do método analítico de excipientes e diluentes, para fins de adequação a compêndio oficial reconhecido pela Anvisa, conforme RDC nº. 37/2009 e suas posteriores atualizações, enquadram-se nas alterações de nível 1.

Art. 16. A adequação de especificações e metodologias analíticas de excipientes e diluentes a compêndio oficial, ou estreitamento de faixa de especificação, deve apresentar a descrição da especificação ou do método analítico já aprovado e do método analítico alterado, incluindo a literatura de referência.

Seção II

Da Atualização de Especificações e Método Analítico de Excipientes e Diluentes que não Constam em Compêndio Oficial

Art. 17. As alterações, inclusões, exclusões de ensaio, método analítico ou especificações de excipientes e diluentes que não constem nos compêndios oficiais reconhecidos pela Anvisa, conforme RDC nº. 37/2009 e suas posteriores atualizações, além de todas as situações que envolvam métodos de avaliação da atividade biológica, enquadram-se nas alterações de nível 2.

Parágrafo único. Enquadram-se neste artigo as metodologias analíticas referentes a excipientes ou diluentes que não tenham função de estabilizante ou adjuvante do(s) princípio(s) ativo(s).

Art. 18. O requerimento de atualização de especificações e métodos analíticos que não constam em compêndio oficial deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - especificação do método analítico já aprovado e do método analítico alterado;

II - literatura de referência; e

III - validação do método analítico.

CAPÍTULO IV

DA ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES

Art. 19. As alterações, inclusões, substituições ou exclusão de metodologia e especificação do princípio ativo do produto a granel, do produto terminado, do adjuvante e dos estabilizantes descritos neste capítulo não podem ser decorrentes de alterações pós-registro.

Parágrafo único. As alterações, inclusões, substituições ou exclusão de metodologia e especificação do princípio ativo do produto a granel, do produto terminado, do adjuvante e dos estabilizantes que sejam decorrentes de alteração pós-registro serão analisadas conjuntamente com a alteração proposta.

Seção I

Da Adequação de Especificações e Métodos Analíticos do Princípio Ativo, do Produto a Granel, do Produto Terminado, do Adjuvante e dos Estabilizantes a Compêndio Oficial ou Estreitamento de Faixa de Especificação

Art. 20. As atualizações, inclusões, substituições ou exclusão do método analítico para fins de adequação a compêndio oficial reconhecido pela Anvisa, conforme RDC nº. 37/2009 e suas posteriores atualizações, ou ainda qualquer estreitamento da faixa de especificação, enquadram-se nas alterações de nível 1.

Parágrafo único. A adequação de especificações e metodologias analíticas a compêndio oficial ou estreitamento de faixa de especificação deve apresentar a descrição da especificação ou método analítico já aprovado e do método analítico alterado, incluindo a literatura de referência.

Seção II

Da Atualização de Especificações e Método Analítico do Princípio Ativo, do Produto a Granel, do Produto Terminado, do Adjuvante e dos Estabilizantes que não Constam em Compêndio Oficial

Art. 21. As alterações, inclusões, exclusões de ensaio, método analítico ou especificações que não constem nos compêndios oficiais reconhecidos pela Anvisa, conforme RDC nº. 37/2009 e suas posteriores atualizações, além de todas as situações que envolvam métodos de avaliação da atividade biológica, enquadram-se nas alterações de nível 2.

Art. 22. O requerimento de atualização de especificações e método analítico de princípio ativo, de produto a granel, de produto terminado, de adjuvante e de estabilizantes que não constem em compêndio oficial deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - especificação do método analítico já aprovado e do método analítico alterado;

II - laudo analítico de controle de qualidade;

III - literatura de referência; e

IV - validação do método analítico.

CAPÍTULO V

DA ADEQUAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS REFERENTES A PRODUTOS DE DEGRADAÇÃO E MÉTODO BIOLÓGICO DE QUANTIFICAÇÃO DE TEOR

Seção I

Da Adequação de Especificações e Métodos Analíticos a Compêndio Oficial ou Estreitamento de Faixa de Especificação Referentes a Produtos de Degradação e Método Biológico de Quantificação de Teor

Art. 23. As atualizações, inclusões, substituições ou exclusões de método analítico referente a produtos de degradação e método biológico de quantificação de teor para fins de adequação a compêndio oficial reconhecido pela Anvisa, conforme RDC nº. 37/2009 e suas posteriores atualizações, ou ainda qualquer estreitamento da faixa de especificação, enquadram-se nas alterações de nível 1.

Parágrafo único. A adequação de especificações e metodologias analíticas a compêndio oficial ou estreitamento de faixa de especificação deve ser acompanhada da descrição da especificação ou método analítico já aprovado e do método analítico alterado, incluindo a literatura de referência.

Seção II

Da Atualização de Especificações e Método Analítico que não Constam em Compêndio Oficial Referentes a Produtos de Degradação e Método Biológico de Quantificação de Teor

Art. 24. As alterações, inclusões, substituições ou exclusões do método analítico ou especificações que não constem nos compêndios oficiais reconhecidos pela Anvisa, conforme RDC nº. 37/2009 e suas posteriores atualizações, além de todas as situações que envolvam ensaios, métodos analíticos ou métodos de avaliação da atividade biológica, enquadram-se nas alterações de nível 2.

Art. 25. O requerimento de atualização de especificações e métodos analíticos que não constem em compêndio oficial deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - especificação do método analítico já aprovado e do alterado;

II - laudo analítico de controle de qualidade;

III - literatura de referência; e

IV - validação do método analítico.

CAPÍTULO VI

DA ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE DO PRODUTO

Seção I

Da Alteração Menor de Excipiente do Produto

Art. 26. As alterações de excipiente que não interfiram na qualidade, eficácia ou segurança do produto terminado enquadram-se nas alterações de nível 1.

Parágrafo único. O excipiente incluído, excluído ou substituído não pode ter função de estabilizante ou adjuvante do(s) princípio(s) ativo(s).

Art. 27. O requerimento de alteração menor para inclusão, exclusão ou substituição de excipiente do produto terminado deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório contendo as seguintes informações sobre o novo excipiente, no caso de inclusão ou substituição:

a) descrição das propriedades físico-químicas, microbiológicas e demais controles de qualidade;

b) especificações do excipiente; e

c) descrição de possíveis interações químicas do excipiente com o princípio ativo;

II - relatório do estudo de estabilidade do produto reconstituído, conforme legislação vigente; e

III - relatório dos estudos de estabilidade, conforme legislação vigente.

Seção II

Da Alteração Moderada de Excipiente do Produto

Art. 28. As alterações de excipiente que possam interferir na qualidade, segurança e eficácia do produto terminado enquadram-se nas alterações de nível 2.

Parágrafo único. O excipiente incluído, excluído ou substituído não pode ter função de estabilizante ou adjuvante do(s) princípio(s) ativo(s).

Art. 29. O requerimento de alteração moderada para inclusão, exclusão, substituição ou alteração da quantidade de excipiente do produto terminado deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório contendo as seguintes informações sobre o novo excipiente, no caso de inclusão ou substituição:

a) descrição das propriedades físico-químicas, microbiológicas e demais controles de qualidade;

b) especificações do excipiente;

c) descrição de possíveis interações químicas do excipiente com o princípio ativo; e

d) estudo demonstrando a eficácia do conservante, nos casos em que o excipiente incluído tenha função de conservante;

II - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do princípio ativo e dos parâmetros de segurança e eficácia;

III - relatório do estudo de estabilidade do produto terminado reconstituído, conforme legislação vigente;

IV - relatório dos estudos de estabilidade, conforme legislação vigente; e

V - relatório dos estudos clínicos realizados com a nova fórmula, quando aplicável.

Seção III

Da Alteração Maior de Excipiente do Produto

Art. 30. As alterações de excipiente com função de estabilizante ou adjuvante do(s) princípio(s) ativo(s) enquadram-se nas alterações de nível 3.

Art. 31. O requerimento de alteração maior para inclusão, exclusão, substituição ou alteração da quantidade de excipiente do produto deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório contendo as seguintes informações sobre o novo excipiente, no caso de inclusão ou substituição:

a) descrição das propriedades físico-químicas, microbiológicas e demais controles de qualidade;

b) especificações do excipiente; e

c) descrição de possíveis interações químicas do excipiente com o princípio ativo;

II - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do princípio ativo e dos parâmetros de segurança e eficácia;

III - relatório do estudo de estabilidade do produto reconstituído, conforme legislação vigente;

IV - relatório dos estudos de estabilidade, conforme legislação vigente; e

V - relatório dos estudos clínicos realizados com a nova fórmula.

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTES DO DILUENTE

Seção I

Da Alteração Menor de Excipiente do Diluente

Art. 32. Para que a alteração de excipiente do diluente seja enquadrada em alteração de nível 1, o diluente não pode interferir na qualidade, eficácia ou segurança do produto.

Art. 33. O requerimento de alteração menor para inclusão, exclusão ou substituição de excipiente do diluente deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório contendo as seguintes informações sobre o novo excipiente, no caso de inclusão ou substituição:

a) descrição das propriedades físico-químicas, microbiológicas e demais controles de qualidade;

b) especificações do excipiente; e

c) descrição de possíveis interações químicas do excipiente com o princípio ativo;

II - relatório do estudo de estabilidade do produto reconstituído, conforme legislação vigente; e

III - relatório do estudo de estabilidade acelerado e de longa duração do diluente, conforme legislação vigente.

Seção II

Da Alteração Moderada de Excipiente do Diluente

Art. 34. As alterações de excipiente dos diluentes que possam interferir na qualidade, segurança ou eficácia do produto terminado enquadram-se nas alterações de nível 2.

Parágrafo único. O excipiente incluído, excluído, substituído ou que teve alteração na quantidade não pode ter função de estabilizante ou adjuvante do(s) princípio(s) ativo(s).

Art. 35. O requerimento de alteração moderada para inclusão, exclusão, substituição ou alteração da quantidade de excipiente do diluente deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório contendo as seguintes informações sobre o novo excipiente, no caso de inclusão ou substituição:

a) descrição das propriedades físico-químicas, microbiológicas e demais controles de qualidade;

b) especificações do excipiente;

c) descrição de possíveis interações químicas do excipiente com o princípio ativo; e

d) estudo demonstrando a eficácia do conservante, nos casos em que o excipiente incluído tenha função de conservante;

II - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do princípio ativo e dos parâmetros de segurança e eficácia;

III - relatório dos estudos de estabilidade do diluente, conforme legislação vigente;

IV - relatório do estudo de estabilidade do produto reconstituído, conforme legislação vigente; e

V - relatório dos estudos clínicos realizados com a nova fórmula, quando aplicável.

Seção III

Da Alteração Maior de Excipiente do Diluente

Art. 36. As alterações de diluente com função estabilizante ou adjuvante do(s) princípio(s) ativo(s) enquadram-se nas alterações de nível 3.

Art. 37. O requerimento de alteração maior para inclusão, exclusão, substituição ou alteração da quantidade de excipiente do diluente deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório contendo as seguintes informações sobre o novo excipiente, no caso de inclusão ou substituição:

a) descrição das propriedades físico-químicas, microbiológicas e demais controles de qualidade;

b) especificações do excipiente; e

c) descrição de possíveis interações químicas do excipiente com o princípio ativo;

II - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do princípio ativo e dos parâmetros de segurança e eficácia;

III - relatório do estudo de estabilidade do produto reconstituído, conforme legislação vigente;

IV - relatório dos estudos de estabilidade do diluente, conforme legislação vigente; e

V - relatório dos estudos clínicos realizados com a nova fórmula.

CAPÍTULO VIII

DA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO

Art. 38. A alteração ou inclusão de um novo acondicionamento, ou de acondicionamento fracionável, para um produto já registrado enquadra-se nas alterações de nível 2.

Parágrafo único. Os casos previstos neste artigo não contemplam as alterações de volume ou quantidade do produto da apresentação registrada.

Art. 39. O requerimento de alteração ou inclusão de acondicionamento primário deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório dos estudos de estabilidade, conforme legislação vigente;

II - relatório com descrição das especificações da nova embalagem;

III - modelos de rotulagem e embalagem, conforme RDC nº. 71/2009 e suas posteriores atualizações; e

IV - modelo de texto de bula atualizado, conforme RDC nº. 47/2009 e suas posteriores atualizações.

CAPÍTULO IX

DA ALTERAÇÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA

Art. 40. As alterações na composição (tipo de material) ou tamanho da embalagem secundária enquadram-se nas alterações de nível 1.

Parágrafo único. Nos casos em que a embalagem secundária seja determinante para a foto-estabilidade do produto, será necessária a apresentação de estudo que comprove a manutenção da qualidade do produto.

Art. 41. O requerimento de alteração de embalagem secundária deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório com descrição das especificações da nova embalagem; e

II - modelos de embalagem, conforme RDC nº. 71/2009 e suas posteriores atualizações

CAPÍTULO X

DA ALTERAÇÃO DO NOME COMERCIAL DO MEDICAMENTO

Art. 42. A alteração do nome comercial do medicamento enquadra-se nas alterações de nível 2.

Art. 43. O requerimento de alteração de nome comercial do medicamento deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - declaração de não comercialização do produto;

II - modelos de rotulagem e embalagem, conforme RDC nº. 71/2009 e suas posteriores atualizações; e

III - modelo de texto de bula atualizado, conforme RDC nº. 47/2009 e suas posteriores atualizações.

CAPÍTULO XI

DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO

Seção I

Da Exclusão do Local de Fabricação do Princípio Ativo

Art. 44. As exclusões do local de fabricação do princípio ativo enquadram-se nas alterações de nível 1.

Art. 45. O requerimento de exclusão do local de fabricação do princípio ativo deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - declaração atualizada com a relação do(s) local(is) de fabricação do princípio ativo; e

II - relatório de análise do impacto no fornecimento e distribuição do produto terminado.

Seção II

Da Inclusão ou Alteração do Local de Fabricação do Princípio Ativo

Art. 46. A inclusão ou alteração do local de fabricação do princípio ativo para um produto registrado enquadra-se nas alterações de nível 3.

Parágrafo único. Sempre que necessário, poderá ser realizada auditoria em registro para verificação da alteração solicitada.

Art. 47. A inclusão ou alteração do local de fabricação do princípio ativo do produto biológico será analisada pela Anvisa apenas nas situações em que:

I - ocorra transferência de tecnologia ou quando a nova fábrica seja da mesma empresa; ou

II - o banco de células-mestre não seja alterado.

Parágrafo único. Nesses casos, o processo produtivo deve se manter inalterado quanto aos aspectos críticos que possam comprometer os parâmetros de qualidade, segurança e eficácia do produto.

Art. 48. O requerimento de inclusão ou alteração de local de fabricação do princípio ativo deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da licença de funcionamento da empresa e/ou do alvará sanitário;

II - cópia do certificado de autorização de funcionamento da empresa ou de sua publicação em Diário Oficial da União (DOU);

III - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do princípio ativo e dos parâmetros de segurança e eficácia;

IV - relatório dos estudos de estabilidade, conforme legislação vigente;

V - declaração atualizada com a relação do(s) local(is) de fabricação e emissão de certificado de liberação dos lotes do princípio ativo;

VI - relatório comparativo do processo produtivo, dos controles em processo, escala de produção, equipamentos e outros, entre o antigo local de fabricação e o local que se pretende incluir ou alterar, demonstrando que os parâmetros críticos do processo permanecem inalterados;

VII - descrição do sistema de numeração de lotes;

VIII - relatório de experimentação terapêutica ou justificativa para sua ausência; e

IX - relatório de validação do procedimento de transporte do princípio ativo.

CAPÍTULO XII

DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL

Seção I

Da Exclusão do Local de Fabricação do Produto a Granel

Art. 49. As exclusões do local de fabricação do produto a granel enquadram-se nas alterações de nível 1.

Art. 50. O requerimento de exclusão do local de fabricação do produto a granel deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - declaração atualizada com a relação do(s) local(is) de fabricação do produto a granel; e

II - relatório de análise do impacto no fornecimento e distribuição do produto terminado.

Seção II

Da Inclusão ou Alteração do Local de Fabricação do Produto a Granel

Art. 51. A inclusão ou alteração do local de fabricação do produto a granel enquadra-se nas alterações de nível 2.

Art. 52. O requerimento de inclusão ou alteração do local de fabricação do produto a granel deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da licença de funcionamento da empresa e/ou do alvará sanitário;

II - cópia do certificado de autorização de funcionamento da empresa ou de sua publicação em Diário Oficial da União (DOU);

III - relatório dos estudos de estabilidade, conforme legislação vigente;

IV - relatório comparativo do processo produtivo, dos controles em processo, escala de produção, equipamentos e outros, entre o antigo local de fabricação e o local que se pretende incluir ou alterar, demonstrando que os parâmetros críticos do processo permanecem inalterados;

V - descrição do sistema de numeração de lotes; e

VI - relatório da validação do procedimento de transporte.

CAPÍTULO XIII

DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA

Seção I

Da Exclusão do Local de Fabricação do Produto em sua Embalagem Primária

Art. 53. As exclusões do local de fabricação do produto em sua embalagem primária enquadram-se nas alterações de nível 1.

Art. 54. O requerimento de exclusão do local de fabricação do produto em sua embalagem primária deve ser instruído com declaração atualizada, informando os(s) local(is) de fabricação do produto em sua embalagem primária.

Seção II

Da Inclusão ou Alteração do Local de Fabricação do Produto em sua Embalagem Primária

Art. 55. A inclusão ou alteração do local de fabricação do produto em sua embalagem primária enquadra-se nas alterações de nível 2.

Art. 56. O requerimento de inclusão ou alteração do local de fabricação do produto em sua embalagem primária deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da licença de funcionamento da empresa e/ou do alvará sanitário;

II - cópia do certificado de autorização de funcionamento da empresa ou de sua publicação em Diário Oficial da União (DOU);

III - relatório dos estudos de estabilidade, conforme legislação vigente;

IV - relatório comparativo do processo produtivo, dos controles em processo, escala de produção, equipamentos e outros, entre o antigo local de fabricação e o local que se pretende incluir ou alterar, demonstrando que os parâmetros críticos do processo permanecem inalterados;

V - descrição do sistema de numeração de lotes; e

VI - relatório da validação do procedimento de transporte.

CAPÍTULO XIV

DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM SECUNDÁRIA

Seção I

Da Exclusão de Local de Fabricação do Produto em sua Embalagem Secundária

Art. 57. As exclusões de local de fabricação do produto em sua embalagem secundária enquadram-se nas alterações de nível 1.

Art. 58. O requerimento de exclusão do local de fabricação do produto em sua embalagem secundária deve ser instruído com declaração atualizada com a relação do(s) local(is) de fabricação do produto em sua embalagem secundária.

Seção II

Da Inclusão ou Alteração do Local de Fabricação do Produto em sua Embalagem Secundária

Art. 59. A inclusão ou alteração de local de fabricação do produto em sua embalagem secundária enquadra-se nas alterações de nível 1.

Art. 60. O requerimento de inclusão ou alteração do local de fabricação do produto em sua embalagem secundária deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da licença de funcionamento da empresa e/ou do alvará sanitário;

II - cópia do certificado de autorização de funcionamento da empresa ou de sua publicação em Diário Oficial da União (DOU);

III - descrição do sistema de numeração de lotes; e

IV - relatório da validação do procedimento de transporte.

CAPÍTULO XV

DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO DILUENTE

Seção I

Da Exclusão do Local de Fabricação do Diluente

Art. 61. As exclusões do local de fabricação do diluente enquadram-se nas alterações de nível 1.

Art. 62. O requerimento de exclusão do local do diluente deve ser instruído com declaração atualizada com a relação do(s) local(is) de fabricação do diluente.

Seção II

Da Inclusão ou Alteração do Local de Fabricação do Diluente

Art. 63. As inclusões ou alterações do local de fabricação do diluente enquadram-se nas alterações de nível 2.

Art. 64. O requerimento de inclusão ou alteração do local de fabricação do diluente deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da licença de funcionamento da empresa e/ou do alvará sanitário;

II - cópia do certificado de autorização de funcionamento da empresa ou de sua publicação em Diário Oficial da União (DOU);

III - relatório descritivo da composição do diluente;

IV - relatório dos estudos de estabilidade do diluente, conforme legislação vigente;

V - descrição dos processos de produção e controle de qualidade do diluente; e

VI - especificações do material de acondicionamento do diluente.

CAPÍTULO XVI

DA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO EXCIPIENTE HEMODERIVADO

Art. 65. A inclusão ou alteração do local de fabricação do excipiente hemoderivado enquadra-se nas alterações de nível 2.

Parágrafo único. Caso o excipiente hemoderivado possua registro no Brasil, a empresa deverá enviar documentação comprobatória do registro, dispensando-se a apresentação da documentação descrita neste Capítulo.

Art. 66. O requerimento de inclusão ou alteração do local de fabricação do excipiente hemoderivado deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da licença de funcionamento da empresa e/ou do alvará sanitário;

II - cópia do certificado de autorização de funcionamento da empresa ou de sua publicação em Diário Oficial da União (DOU);

III - documento emitido pelo fabricante do hemoderivado, declarando o país de origem do plasma utilizado como matéria prima;

IV - lista atualizada dos centros coletores do referido plasma com o correspondente número de registro e nome da autoridade sanitária responsável por sua fiscalização; e

V - Plasma Master File.

CAPÍTULO XVII

DA ALTERAÇÃO DOS CENTROS DE COLETA DE PLASMA

Seção I

Da Exclusão de Centro de Coleta de Plasma

Art. 67. As exclusões de centros de coleta de plasma anteriormente aprovados enquadram-se nas alterações de nível 1.

Seção II

Da Inclusão de Centro de Coleta de Plasma

Art. 68. As inclusões de centros de coleta de plasma para a produção de hemoderivados enquadram-se nas alterações de nível 2.

Art. 69. O requerimento de inclusão de centro de coleta de plasma para a produção de hemoderivados deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - declaração, emitida pelo fabricante do hemoderivado, informando o país de origem do plasma utilizado como matéria-prima, a lista atualizada dos centros coletores de plasma com o correspondente número de registro e o nome da autoridade sanitária responsável pela fiscalização; e

II - Plasma Master File atualizado para a inclusão de centros de coleta de plasma localizados em países não aprovados no dossiê de registro do produto.

CAPÍTULO XVIII

DO ESTABELECIMENTO DE UM NOVO BANCO DE CÉLULAS-MESTRE DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS E VACINAS

Art. 70. O requerimento de estabelecimento de um novo banco de células-mestre do produto biológico será analisado pela Anvisa apenas nas situações em que o banco de células-mestre for estabelecido a partir de ampolas do próprio banco de células-mestre, de ampolas do banco de células de trabalho ou da semente celular que gerou o banco de células mestre original.

§ 1º O banco de células-mestre deve ser estabelecido em conformidade às Boas Práticas de Fabricação.

§ 2º Um novo banco de células-mestre, estabelecido a partir de células parentais submetidas a novas etapas de clonagem ou modificação genética, configura geração de outro princípio ativo biológico e requer novo registro de produto.

§ 3º Dependendo das diferenças detectadas entre os bancos de células-mestre, o requerimento de estabelecimento de um novo banco de células-mestre enquadra-se nas alterações de nível 2 ou 3.

Art. 71. O requerimento de estabelecimento de um novo banco de células-mestre deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - declaração com a identificação do novo banco de células-mestre;

II - relatório com caracterização do novo banco de células-mestre, quanto aos aspectos de identidade, pureza, estabilidade e qualificação para o fim proposto;

III - relatório dos estudos não-clínicos e clínicos com o produto biológico terminado, gerado a partir do novo banco de células-mestre, ou justificativa para sua ausência;

IV - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do princípio ativo e dos parâmetros de segurança e eficácia; e

V - relatório dos estudos de estabilidade do princípio ativo e do produto terminado gerado a partir do novo banco de células-mestre, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO XIX

DO ESTABELECIMENTO DE UM NOVO BANCO DE CÉLULAS DE TRABALHO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS E VACINAS

Art. 72. Os novos bancos de células de trabalho devem ser estabelecidos a partir de bancos de células-mestre, extensivamente caracterizados e qualificados para o fim proposto, conforme disposto no "Guia para Estabelecimento e Avaliação de Substratos Celulares Utilizados na Produção de Produtos Biotecnológicos", disponível na página eletrônica da Anvisa.

§ 1º O banco de células de trabalho deve ser estabelecido em conformidade às Boas Práticas de Fabricação.



§ 2º O requerimento de estabelecimento de um novo banco de células de trabalho enquadra-se nas alterações de nível 2.

Art. 73. O requerimento de estabelecimento de um novo lote do banco de trabalho deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - declaração com a identificação do novo banco de células de trabalho;

II - relatório com caracterização do novo banco de células de trabalho, quanto aos aspectos de identidade, pureza, estabilidade e qualificação para o fim proposto;

III - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do princípio ativo e dos parâmetros de segurança e eficácia; e

IV - relatório dos estudos de estabilidade do princípio ativo e do produto terminado, gerado a partir do novo banco de células de trabalho, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO XX

DA ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)

Seção I

Da Alteração Menor do Processo de Produção do(s) Princípio(s) Ativo(s)

Art. 74. As alterações do processo de fabricação do princípio ativo nas quais ocorram ajustes de menor impacto no processo produtivo e que não demonstrem impacto na qualidade, eficácia e segurança do produto terminado, conforme análise de risco, enquadram-se nas alterações de nível 1.

Art. 75. O requerimento de alteração do processo de fabricação do princípio ativo, enquadrado em alteração de nível 1, deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório com a descrição das alterações realizadas no processo de produção;

II - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do produto e dos parâmetros de segurança e eficácia; e

III - relatório da análise de risco, determinando os impactos da alteração proposta para a qualidade, segurança e eficácia no produto terminado.

Seção II

Da Alteração Moderada ou Maior do Processo de Produção do(s) Princípio(s) Ativo(s)

Art. 76. As alterações do processo de fabricação do princípio ativo de médio ou maior impacto no processo produtivo enquadram-se nas alterações de nível 2 ou 3, respectivamente.

Art. 77. O requerimento de alteração do processo de fabricação do princípio ativo, enquadrado em alteração de nível 2 ou 3, deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório técnico referente à produção com as alterações propostas;

II - relatório da análise de risco, determinando os impactos da alteração proposta para a qualidade, segurança e eficácia no produto terminado;

III - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do produto e dos parâmetros de segurança e eficácia;

IV - relatório dos estudos de estabilidade, conforme legislação vigente; e

V - relatório de experimentação terapêutica ou justificativa para sua ausência.

CAPÍTULO XXI

DA ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL

Seção I

Da Alteração Menor do Processo de Fabricação do Produto a Granel

Art. 78. As alterações do processo de fabricação do produto a granel nas quais ocorram ajustes de menor impacto no processo produtivo e que não demonstrem impacto na qualidade, eficácia e segurança do produto terminado, conforme análise de risco, enquadram-se nas alterações de nível 1.

Art. 79. O requerimento de alteração do processo de fabricação do produto a granel, enquadrado em alteração de nível 1, deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório com a descrição das alterações realizadas no processo de produção;

II - relatório da análise de risco, determinando os impactos da alteração proposta para a qualidade, segurança e eficácia no produto terminado; e

III - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do produto e dos parâmetros de segurança e eficácia.

Seção II

Da Alteração Moderada ou Maior do Processo de Fabricação do Produto a Granel

Art. 80. As alterações do processo de fabricação do produto a granel nas quais ocorram ajustes de médio ou maior impacto no processo produtivo enquadram-se nas alterações de nível 2 ou 3, respectivamente.

Art. 81. O requerimento de alteração do processo de fabricação do produto a granel, enquadrado em alteração de nível 2 ou 3, deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório técnico referente à produção com as alterações propostas;

II - relatório da análise de risco, determinando os impactos da alteração proposta para a qualidade, segurança e eficácia no produto terminado;

III - relatório do estudo de estabilidade, conforme legislação vigente;

IV - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do produto e dos parâmetros de segurança e eficácia; e

V - relatório do estudo clínico ou justificativa para sua ausência.

CAPÍTULO XXII

DA ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA

Seção I

Da Alteração Menor do Processo de Fabricação do Produto em sua Embalagem Primária

Art. 82. As alterações do processo de fabricação do produto em sua embalagem primária nas quais ocorram ajustes de menor impacto no processo produtivo e que não demonstrem impacto na qualidade, eficácia e segurança do produto terminado, conforme análise de risco, enquadram-se nas alterações de nível 1.

Art. 83. O requerimento de alteração do processo de fabricação do produto em sua embalagem primária, enquadrado em alteração de nível 1, deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório com a descrição das alterações realizadas no processo de produção;

II - relatório da análise de risco determinando os impactos da alteração proposta para a qualidade, segurança e eficácia no produto terminado; e

III - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do produto e seus parâmetros de segurança e eficácia.

Seção II

Da Alteração Moderada ou Maior do Processo de Fabricação do Produto em sua Embalagem Primária

Art. 84. As alterações do processo de fabricação do produto em sua embalagem primária nas quais ocorram ajustes de médio ou maior impacto no processo produtivo enquadram-se nas alterações de nível 2 ou 3, respectivamente.

Art. 85. O requerimento de alteração do processo de fabricação do produto em sua embalagem primária, enquadrada em alteração de nível 2 ou 3, deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório técnico referente à produção com as alterações propostas;

II - relatório da análise de risco determinando os impactos da alteração proposta para a qualidade, segurança e eficácia no produto terminado;

III - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do produto e seus parâmetros de segurança e eficácia; e

IV - relatório do estudo de estabilidade, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO XXIII

DA ALTERAÇÃO DE TAMANHO DO LOTE DO PRODUTO

Seção I

Da Alteração de Tamanho de Lote em até 10 (dez) Vezes

Art. 86. As alterações de tamanho de lote, em até 10 (dez) vezes o tamanho de lote aprovado no registro do produto que não demonstrem impacto na qualidade, eficácia e segurança do produto, conforme análise de risco, enquadram-se nas alterações de nível 1.

Art. 87. O requerimento de alteração de tamanho de lote, em até 10 (dez) vezes o tamanho de lote aprovado no registro do produto, enquadradas nas alterações de nível 1, deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - laudo analítico de controle de qualidade do produto terminado;

II - relatório com a descrição das alterações realizadas no processo de produção;

III - relatório do estudo de estabilidade, conforme legislação vigente; e

IV - relatório de análise de risco determinando os impactos da alteração para a qualidade, segurança e eficácia do produto.

Art. 88. As alterações de tamanho de lote em até 10 (dez) vezes o tamanho de lote aprovado no registro do produto cuja análise de risco demonstre impacto na qualidade, eficácia e segurança do produto enquadram-se nas alterações de nível 2.

Art. 89. O requerimento de alteração de tamanho de lote em até 10 (dez) vezes o tamanho de lote aprovado no registro do produto, enquadrada nas alterações de nível 2, deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do princípio ativo e seus parâmetros de segurança e eficácia;

II - relatório com a descrição das alterações realizadas no processo de produção;

III - laudo analítico de controle de qualidade do produto;

IV - relatório do estudo de estabilidade, conforme legislação vigente; e

V - relatório de análise de risco, determinando as implicações da alteração para a qualidade, segurança e eficácia do produto.

Seção II

Da Alteração de Tamanho de Lote Superior a 10 (dez) Vezes o Tamanho de Lote Aprovado no Registro do Produto

Art. 90. As alterações de tamanho de lote superiores a 10 vezes o tamanho de lote aprovado no registro do produto enquadram-se nas alterações de nível 2.

Art. 91. O requerimento de alteração de tamanho de lote superior a 10 (dez) vezes o tamanho de lote aprovado no registro do produto deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório do estudo de comparabilidade que comprove a manutenção das características físico-químicas e biológicas do princípio ativo e seus parâmetros de segurança e eficácia;

II - laudo analítico de controle de qualidade do produto terminado;

III - relatório com a descrição das alterações realizadas no processo de produção;

IV - relatório do estudo de estabilidade, conforme legislação vigente; e

V - relatório de análise de risco determinando as implicações da alteração para a qualidade, segurança e eficácia do produto.

CAPÍTULO XXIV

DA INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO

Art. 92. A inclusão de nova concentração para a mesma forma farmacêutica e mesma indicação terapêutica enquadra-se nas alterações de nível 3.

Art. 93. O requerimento de inclusão de nova concentração deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório técnico com a descrição das alterações ocorridas no processo de fabricação para a produção da nova concentração;

II - relatório do estudo de estabilidade, conforme legislação vigente;

III - relatório de estudos clínicos;

IV - modelos de rotulagem e embalagem, conforme RDC nº. 71/2009 e suas posteriores atualizações; e

V - modelo de texto de bula atualizado, conforme RDC nº. 47/2009 e suas posteriores atualizações.

CAPÍTULO XXV

DA ATUALIZAÇÃO DA(S) CEPA(S) DE PRODUÇÃO DA VACINA INFLUENZA

Art. 94. A atualização da(s) cepa(s) de produção da vacina influenza enquadra-se nas alterações de nível 3.

Art. 95. O requerimento de atualização da(s) cepa(s) de produção da vacina influenza deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - estudo de estabilidade de longa duração da vacina atual com os dados obtidos até o protocolo do requerimento;

II - relatório dos estudos de estabilidade dos produtos a granel monovalentes;

III - relatório do estudo de estabilidade de longa duração da vacina utilizada no ano anterior;

IV - relatório do estudo de estabilidade acelerada da vacina a ser utilizada no período atual;

V - certificados de análise dos 03 (três) primeiros lotes dos produtos a granel monovalentes e do produto terminado;

VI - relatório técnico contendo o histórico dos lotes semente, acompanhado dos respectivos certificados de análise e a validação das etapas críticas;

VII - relatório de validação dos testes de identidade e quantificação de hemaglutinina;

VIII - relatório com dados clínicos da vacina produzida com a(s) nova(s) cepa(s);

IX - modelos de rotulagem e embalagem, conforme RDC nº. 71/2009 e suas posteriores atualizações; e

X - modelo de texto de bula atualizado, conforme RDC nº. 47/2009 e suas posteriores atualizações.

CAPÍTULO XXVI

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

Seção I

Da Redução do Prazo de Validade do Princípio Ativo, do Produto a Granel e do Produto Terminado

Art. 96. A redução do prazo de validade do princípio ativo, do produto a granel e do produto terminado enquadram-se nas alterações de nível 1.

Art. 97. O requerimento de redução do prazo de validade do princípio ativo, do produto a granel e do produto terminado deve ser acompanhado dos dados do estudo de estabilidade que motivaram a alteração.

Seção II

Da Ampliação do Prazo de Validade do Princípio Ativo, do Produto a Granel e do Produto Terminado

Art. 98. A ampliação do prazo de validade do princípio ativo, do produto a granel e do produto terminado enquadra-se nas alterações de nível 2.

Art. 99. O requerimento de ampliação do prazo de validade do princípio ativo, do produto a granel e do produto terminado deve ser acompanhado de relatório do estudo de estabilidade de longa duração.

CAPÍTULO XXVII

DA ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

Art. 100. As alterações, inclusões ou exclusões dos cuidados de conservação e ampliação ou redução da temperatura de conservação do produto enquadram-se nas alterações de nível 2.

Art. 101. O requerimento de alteração, inclusão ou exclusão dos cuidados de conservação e ampliação ou redução da temperatura de conservação do produto deve ser instruído com os dados dos estudos de estabilidade que motivaram a solicitação.

CAPÍTULO XXVIII

DA INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DA VIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 102. As inclusões ou alterações da via de administração para a mesma concentração, indicação terapêutica e forma farmacêutica enquadram-se nas alterações de nível 3.

Art. 103. O requerimento de alteração ou inclusão de via de administração deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório de experimentação terapêutica para a nova via de administração; e

II - modelos de rotulagem e embalagem, conforme RDC nº. 71/2009 e suas posteriores atualizações; e

III - modelo de texto de bula atualizado, conforme RDC nº. 47/2009 e suas posteriores atualizações.

CAPÍTULO XXIX

DA ALTERAÇÃO DE POSOLOGIA

Art. 104. As alterações de posologia para um produto já registrado para as mesmas concentração, forma farmacêutica e indicação terapêutica enquadram-se nas alterações de nível 3.

Art. 105. O requerimento de alteração de posologia deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório dos estudos clínicos com o novo esquema terapêutico; e

II - modelo de texto de bula atualizado, conforme RDC nº. 47/2009 e suas posteriores atualizações.

CAPÍTULO XXX

DA AMPLIAÇÃO DE USO

Art. 106. A ampliação de uso de um medicamento registrado enquadra-se nas alterações de nível 3.

Art. 107. O requerimento de ampliação de uso deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório dos estudos clínicos conduzidos com a nova população-alvo; e

II - modelo de texto de bula atualizado, conforme RDC nº. 47/2009 e suas posteriores atualizações.

CAPÍTULO XXXI

DAS ALTERAÇÕES DE INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS

Seção I

Da Exclusão de Indicação Terapêutica

Art. 108. A exclusão de indicação terapêutica do produto enquadra-se nas alterações de nível 2.

Art. 109. O requerimento de exclusão de indicação terapêutica do produto deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - justificativa da motivação da exclusão de indicação terapêutica;

III - plano de minimização de risco, conforme RDC nº. 4/2009 e suas posteriores atualizações; e

II - modelo de texto de bula atualizado, conforme RDC nº. 47/2009 e suas posteriores atualizações.

Seção II

Da Inclusão de Nova Indicação Terapêutica

Art.110. A inclusão de nova indicação terapêutica enquadra-se nas alterações de nível 3.

Art. 111. O requerimento de inclusão de nova indicação terapêutica deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório de experimentação terapêutica; e

II - modelo de texto de bula atualizado, conforme RDC nº. 47/2009 e suas posteriores atualizações.

Seção III

Da Inclusão de Nova Indicação Terapêutica no País

Art. 112. A inclusão de nova indicação terapêutica no país enquadra-se nas alterações de nível 3.

Parágrafo único. A aprovação da inclusão de nova indicação terapêutica no país reclassificará o produto biológico como produto biológico novo.

Art. 113. O requerimento de inclusão de nova indicação terapêutica no país deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório de experimentação terapêutica; e

II - modelo de texto de bula atualizado, conforme RDC nº. 47/2009 e suas posteriores atualizações.

CAPÍTULO XXXII

DA INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL

Art. 114. A inclusão de nova apresentação comercial de produto enquadra-se nas alterações de nível 2.

§ 1º As situações previstas neste artigo restringem-se a alterações na quantidade ou volume da unidade farmacotécnica registrada ou a inclusão, alteração ou retirada de acessórios;

§ 2º A nova apresentação deverá ser condizente com a posologia do produto.

§ 3º A concentração de princípio(s) ativo(s), a forma farmacêutica e os materiais de embalagens primárias e secundárias deverão manter-se inalterados.

Art. 115. O requerimento de inclusão de nova apresentação comercial do produto deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - código de barras GTIN para as apresentações;

II - relatório dos estudos de estabilidade para produtos líquidos ou liofilizados, no caso de alteração da proporção de volume ou peso por embalagem, respectivamente;

III - modelos de rotulagem e embalagem, conforme RDC nº. 71/2009 e suas posteriores atualizações; e

IV - modelo de texto de bula atualizado, conforme RDC nº. 47/2009 e suas posteriores atualizações.

CAPÍTULO XXXIII

DA INCLUSÃO DE NOVA FORMA FARMACÊUTICA

Art. 116. A inclusão de nova forma farmacêutica enquadra-se nas alterações de nível 3.

Art. 117. A petição de inclusão de nova forma farmacêutica deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - laudo analítico de controle de qualidade do princípio ativo e do produto terminado referente a 1 (um) lote, incluindo especificações;

II - literatura de referência utilizada para a determinação das especificações;

III - validação dos métodos analíticos que não constam em compêndio oficial;

IV - relatório de estudos de estabilidade, conforme legislação vigente;

V - relatório de estudos clínicos obtido com a nova forma farmacêutica;

VI - relatório técnico da nova forma farmacêutica;

VII - especificação do material de acondicionamento primário e secundário;

VIII - código de barras GTIN para as novas apresentações;

IX - modelos de rotulagem e embalagem, conforme RDC nº. 71/2009 e suas posteriores atualizações; e

X - modelo de texto de bula, conforme RDC nº. 47/2009 e suas posteriores atualizações.

CAPÍTULO XXXIV

DA RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Art. 118. A renovação de registro do produto deverá ser requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro do produto.

Parágrafo único. A renovação de registro de produto enquadra-se nas alterações de nível 2.

Art. 119. O requerimento de renovação de registro de produto deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório de estudos de estabilidade de acompanhamento realizados nos últimos 5 (cinco) anos;

II - relatório de farmacovigilância, conforme RDC nº. 4/2009 e suas posteriores atualizações;

III - plano de minimização de risco, conforme RDC nº. 4/2009 e suas posteriores atualizações;

IV - Plasma Master File atualizado, em se tratando de hemoderivados;

V - comprovante de comercialização do produto no último período de validade do registro; e

VI - comprovante de aprovação do preço do medicamento pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos-CMED, para os medicamentos sujeitos à regulação de mercado.

CAPÍTULO XXXV

DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Da Suspensão Temporária de Fabricação do Medicamento a Pedido da Empresa

Art. 120. A suspensão temporária da fabricação do medicamento a pedido da empresa enquadra-se nas alterações de nível 1.

Parágrafo único. As empresas que desejarem cessar a fabricação do medicamento deverão comunicar esse fato à Anvisa com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 121. O requerimento de suspensão da fabricação do medicamento deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - relatório da avaliação do impacto da suspensão temporária de fabricação do medicamento; e

II - declaração de interesse na manutenção ou do cancelamento do registro.

Art. 122. Caso a suspensão da fabricação seja decorrente de situações relacionadas à segurança, qualidade e eficácia do medicamento, além dos documentos previstos no Art. 121, a empresa deverá apresentar um plano de minimização de risco, conforme RDC nº. 4/2009 e suas posteriores atualizações.

CAPÍTULO XXXVI

DA REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Art. 123. A solicitação de reativação de fabricação do medicamento enquadra-se nas alterações de nível 2.

Parágrafo único. Nos casos em que a suspensão da fabricação for motivada pelo não atendimento de requisitos técnicos, a reativação da fabricação ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos que motivaram a suspensão.

CAPÍTULO XXXVII

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Art. 124. O cancelamento do registro de determinadas apresentações do medicamento enquadra-se nas alterações de nível 2.

Art. 125. O cancelamento do registro de todas as apresentações do medicamento enquadra-se nas alterações de nível 2.

CAPÍTULO XXXVIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 126. Revoga-se a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 315, de 26 de outubro de 2005.

Art. 127. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2011.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Justificativa do requerimento

Descrição da solicitação ¹
Razão da solicitação ²
Declaro que nenhuma mudança, além da acima proposta, será realizada e que as informações constantes no texto de bula e rotulagem serão alteradas de acordo com a solicitação acima descrita e serão realizadas somente após a aprovação por esta ANVISA
Responsável técnico

1. Relato contendo a proposta de alteração solicitada pela empresa

2. Motivação da alteração proposta pela empresa incluído o argumento técnico para a realização da alteração

Quando pertinente a empresa deverá anexar documentação comprobatória da motivação

RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre os procedimentos e condições de realização de estudos de estabilidade para o registro ou alterações pós-registro de produtos biológicos e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso V e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 20 de setembro de 2011,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução estabelece os procedimentos e condições de realização de estudos de estabilidade para o registro ou alterações pós-registro de produtos biológicos.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - agrupamento: é o modelo do plano de estabilidade no qual amostras dos extremos de certos fatores, como, por exemplo, dosagem e tamanho da embalagem, são testados. O modelo assume que a estabilidade de qualquer fator intermediário é representada pelos extremos testados;

II - alteração de nível 1 (alteração menor): são alterações pós-registro de baixa complexidade, que poderão ser implementadas sem prévia autorização da ANVISA;

III - alteração de nível 2 (alteração moderada): são alterações pós-registro de média complexidade, que necessitam de autorização prévia da ANVISA para implementação;

IV - alteração de nível 3 (alteração maior): são alterações pós-registro de alta complexidade, que necessitam de autorização prévia da ANVISA para implementação;

V - desenhos reduzidos: são os estudos de estabilidade cujas amostras não são testadas em todos os tempos de análise para cada fator de combinação (ex: concentração e volume, tipo de embalagem primária e volume, entre outros), tais como o agrupamento e a matrização;

VI - estudo de acompanhamento: é o estudo de estabilidade realizado para assegurar que o produto farmacêutico mantém suas características físicas, químicas, biológicas, e microbiológicas conforme os resultados obtidos nos estudos de estabilidade de longa duração;

VII - estudo de estabilidade acelerado: é o estudo projetado para acelerar as degradações químicas, biológicas e/ou mudanças físicas de um produto farmacêutico em condições forçadas de armazenamento;

VIII - estudo de estabilidade cumulativa: é o estudo que determina o efeito do período de estocagem do princípio ativo, produto intermediário e/ou produto a granel sobre a qualidade do produto biológico terminado;

XI - estudo de estabilidade de longa duração: é o estudo projetado para avaliação das características físicas, químicas, biológicas e microbiológicas de um produto farmacêutico durante e, opcionalmente, depois do prazo de validade esperado. Os resultados são usados para estabelecer ou confirmar o prazo de validade estipulado e recomendar as condições de armazenamento;

X - estudo de estabilidade de longa duração parcial: é o estudo de estabilidade de longa duração com resultados parciais, cujo relatório final deverá ser submetido à ANVISA no histórico de mudança;

XI - estudo de estresse: é o estudo projetado para avaliar o impacto de curtas exposições a condições fora daquelas estabelecidas no rótulo do produto, que podem ocorrer durante o transporte e/ou armazenamento;

XII - estudo de estabilidade em uso: refere-se à avaliação da manutenção da qualidade, segurança e eficácia do produto em situações reais de uso (ex: reconstituição, diluição, infusão, retirada de produto das embalagens multidoses), simulando as condições de conservação do produto pelo período de tempo recomendado pelo fabricante;

XIII - estudo de fotoestabilidade: é o estudo projetado para detectar alterações significantes no produto após exposição à luz;

XIV - impureza: é qualquer componente da substância ativa ou do produto biológico terminado, que não seja a entidade química definida como substância ativa, um excipiente ou outros aditivos do produto biológico terminado;

XV - matrização: é o modelo do plano de estabilidade no qual um sub-grupo do total de amostras disponíveis é testado numa frequência específica. O modelo é representativo de todos os fatores de combinações possíveis. Em intervalos de tempo subsequentes, outro sub-grupo de amostras é testado para todos os fatores de combinação. O modelo assume que a estabilidade de cada sub-grupo da amostragem representa a estabilidade de todas as amostras em um determinado intervalo de tempo. As diferenças nas amostras devem ser identificadas como, por exemplo: doses, concentrações, tamanhos diferentes de um mesmo tipo de embalagem e tipos de recipientes;

XVI - perfil indicativo de estabilidade: é o conjunto de estudos e dados que permitem identificar alterações significativas que venham a ocorrer no produto;



XVII - prazo de validade: é a data estabelecida no material de embalagem do princípio ativo ou produto acabado, designando o tempo durante o qual espera-se que um lote de princípio ativo ou produto acabado permaneça dentro das especificações, desde que armazenado sob condições definidas e após o qual não deverá ser utilizado;

XVIII - produto biológico: é o medicamento biológico novo ou conhecido que contém molécula com atividade biológica conhecida, já registrado no Brasil e que tenha passado por todas as etapas de fabricação (formulação, envase, liofilização, rotulagem, embalagem, armazenamento, controle de qualidade e liberação do lote de produto biológico para uso);

XIX - produto biológico a granel: é o produto biológico que tenha completado todas as etapas de produção, formulado em sua forma farmacêutica final, a granel, contido em recipiente único, estéril, se aplicável, e liberado pelo controle de qualidade do fabricante;

XX - produto biológico em sua embalagem primária: é o produto biológico que tenha completado todas as etapas de produção, formulado em sua forma farmacêutica final, contido em seu recipiente final (embalagem primária), estéril, se aplicável, sem incluir o processo de rotulagem e embalagem e liberado pelo controle de qualidade do fabricante;

XXI - produto biológico intermediário: é o produto farmacêutico, de origem biológica, parcialmente processado, passível de especificação e quantificável, que será submetido às subseqüentes etapas de fabricação, antes de se tornar um produto a granel;

XXII - produto biológico novo: é o medicamento biológico que contém molécula com atividade biológica conhecida, ainda não registrado no Brasil e que tenha passado por todas as etapas de fabricação (formulação, envase, liofilização, rotulagem, embalagem, armazenamento, controle de qualidade e liberação do lote de medicamento biológico novo para uso);

XXIII - produto biológico terminado: é o produto farmacêutico, de origem biológica, que tenha completado todas as fases de produção, incluindo embalagem final, quando esta conferir algum tipo de proteção ao produto;

XXIV - produtos de degradação: são impurezas resultantes de alterações químicas que surgem durante o armazenamento do medicamento devido aos efeitos da luz, temperatura, pH, umidade e das características inerentes ao princípio ativo, da reação com os excipientes, ou devido ao contato do produto com a embalagem primária;

XXV - produto diluído: é o produto biológico terminado adicionado de diluente, onde o principal objetivo é a redução da concentração do produto final para administração ao usuário;

XXVI - produto reconstituído: é o produto biológico terminado obtido com a adição de solvente para posterior administração ao usuário;

XXVII - zona climática: é o espaço ou zona geograficamente delimitada de acordo com os critérios de temperatura e umidade aplicável quando da realização de estudos de estabilidade. O Brasil situa-se na Zona Climática IVb (quente/muito úmida).

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Deverão constar no relatório dos estudos de estabilidade as seguintes informações:

I - a data de fabricação e o número dos lotes utilizados;

II - a especificação da embalagem primária;

III - a identificação dos fabricantes dos princípios ativos e produto acabado utilizados; e

IV - o tamanho dos lotes industriais e dos lotes utilizados no estudo de estabilidade.

Parágrafo único. O processo de produção e o tamanho dos lotes utilizados no estudo de estabilidade devem ser representativos dos utilizados na escala industrial.

Art. 4º Deverão constar nos estudos de estabilidade as análises referentes às características físico-químicas, biológicas e microbiológicas.

Art. 5º O fabricante deve propor um perfil indicativo de estabilidade que permita segurança na detecção das alterações de identidade, pureza e potência do produto.

Art. 6º O detentor do registro deve informar as datas de início e término dos estudos de estabilidade ou enviar um cronograma com a previsão de término do estudo, nos casos de submissão de estudos de estabilidade de longa duração parciais.

Parágrafo único. Caso sejam submetidos dados parciais do estudo de estabilidade de longa duração, o detentor do registro deve enviar uma declaração comprometendo-se a complementar o relatório de estabilidade no prazo determinado no caput deste artigo.

Art. 7º Nos casos em que o produto é comercializado em apresentações que diferem em volume, massa, concentração e os excipientes utilizados na formulação são os mesmos, pode-se optar em utilizar os desenhos reduzidos.

Parágrafo único. Os estudos submetidos à avaliação devem ser representativos da estabilidade de todas as formas farmacêuticas, apresentações, acondicionamentos e concentrações disponíveis para comercialização.

Art. 8º O relatório final do estudo de estabilidade de longa duração deverá ser enviado à ANVISA como parte integrante do próximo histórico de mudança do produto, logo após a conclusão do estudo, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Caso o relatório final não seja apresentado conforme estabelecido no caput deste artigo, o prazo de validade será reduzido para o prazo comprovado, cujos resultados já foram enviados à ANVISA.

Art. 9º A empresa deve apresentar, juntamente com o relatório de estabilidade, a validação dos métodos relacionados com a avaliação do perfil de estabilidade que não estejam contemplados em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA.

Parágrafo único. Caso essas validações já tenham sido apresentadas no registro do produto e não tenham ocorrido alterações na metodologia, as mesmas não precisam ser reenviadas.

Art. 10. Caso os estudos de estabilidade de longa duração realizados nas condições estabelecidas nesta resolução comprovem, a qualquer tempo, um prazo de validade menor que o estabelecido no registro do produto, a empresa deve protocolar alteração pós-registro para redução do prazo de validade de acordo com os dados obtidos.

Parágrafo único. A área responsável pela avaliação das solicitações de registro e alterações pós-registro de produtos biológicos deverá ser contatada imediatamente para as devidas providências relacionadas à redução do prazo de validade, bem como relacionadas ao produto já comercializado com o prazo de validade inadequado.

Art. 11. Excepcionalmente, para produtos de uso restrito a hospitais, poderão ser aceitos estudos de estabilidade em condições distintas das condições constantes no Anexo II desta Resolução, desde que seja devidamente comprovado que o produto não suporta as condições estabelecidas para a zona IVb.

Art. 12. O detentor do registro do produto deve assegurar a conservação recomendada durante o transporte, armazenagem e a distribuição do produto.

Art. 13. Toda a documentação complementar de estabilidade deve ser enviada à ANVISA como parte integrante do histórico de mudança do produto, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE ESTABILIDADE

Seção I

Das Condições de Temperatura e Umidade para o Estudo de Estabilidade do Princípio Ativo, Produto Intermediário e Produto A Granel

Art. 14. As condições sugeridas de temperatura e umidade do estudo de estabilidade acelerado e de longa duração do princípio ativo, do produto intermediário e do produto a granel estão apresentadas no Anexo I.

Art. 15. A temperatura a ser utilizada no estudo de estabilidade acelerado e de longa duração do princípio ativo, do produto intermediário e do produto a granel será determinada pela zona climática na qual o país de origem enquadra-se.

Art. 16. No caso de importação de princípio ativo, de produto intermediário ou de produto a granel, os estudos de estabilidade realizados com os mesmos devem seguir o disposto no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. Mediante justificativa, poderão ser aceitas condições alternativas para o estudo de estabilidade do princípio ativo, dos produtos intermediários e do produto a granel.

Art. 17. Para produtos embalados em contêineres impermeáveis, os estudos de estabilidade poderão ser conduzidos sob qualquer condição de umidade relativa.

Art. 18. Para os princípios ativos, produtos intermediários e produto a granel estocados a -70°C ou -80°C o estudo de estabilidade acelerado não se aplica.

Art. 19. Caso sejam observadas alterações significativas a qualquer momento de realização do estudo de estabilidade acelerado, o prazo de validade será determinado pelo estudo de estabilidade de longa duração.

§ 1º Em geral, consideram-se alterações significativas:

I - uma alteração igual ou superior a 5% do ensaio em relação ao seu valor inicial ou o não cumprimento dos critérios de aceitação de potência ou atividade quando procedimentos biológicos ou imunológicos forem utilizados;

II - detecção de produto de degradação que exceda os critérios de aceitação;

III - o não cumprimento dos critérios de aceitação para os testes de aparências, atributos físicos e teste de funcionalidade (ex: cor, fase de separação, dureza, ressuspensão, etc);

IV - o não cumprimento dos critérios de aceitação para pH; ou

V - o não cumprimento do critério de aceitação para a dissolução de 12 (doze) unidades de dosagem.

§ 2º É desnecessário dar continuidade ao estudo de estabilidade acelerado até o 6º(sexto) mês quando uma alteração significativa ocorre nos 3 (três) primeiros meses de estudo.

Seção II

Das Condições de Temperatura e Umidade para o Estudo de Estabilidade do Produto Biológico Terminado

Art. 20. As condições gerais de temperatura e umidade do estudo de estabilidade dos produtos biológicos terminados devem atender às condições apresentadas no Anexo II.

§ 1º Para produtos biológicos terminados embalados em contêineres impermeáveis, os estudos de estabilidade poderão ser conduzidos sob qualquer condição de umidade relativa.

§ 2º Para produtos de base aquosa embalados em contêineres semi-permeáveis, os estudos de estabilidade deverão avaliar a possibilidade de perda de água. Neste caso, os estudos deverão ser conduzidos em condição de baixa umidade relativa, conforme descrito no Anexo III.

§ 3º Poderão ser utilizados outros métodos para realizar o cálculo da perda de água, desde que o racional científico seja enviado e os cálculos devidamente justificados.

Art. 21. Para os produtos biológicos terminados acondicionados a -20°C, o prazo de validade será determinado pelo estudo de estabilidade de longa duração.

Art. 22. Para os produtos conservados de 2°C a 8°C e a -20°C, embalados em contêineres semi-permeáveis, as devidas informações para avaliar a extensão da perda de água devem ser fornecidas.

Seção III

Do Estudo de Estabilidade Acelerado

Art. 23. Os testes do estudo de estabilidade acelerado devem ser realizados ao menos nos tempos 0, 3 e 6 meses, caso a validade do produto seja superior a 12 (doze) meses.

Art. 24. As vacinas sazonais, com prazo de validade de até 12 (doze) meses, pode-se aplicar a extrapolação dos dados obtidos em anos anteriores e devem ser feitos testes concomitantemente com o uso da vacina.

Art. 25. Para produtos com prazo de validade menor ou igual a 12 (doze) meses, a empresa poderá contatar a Coordenação de Produtos Biológicos - CPBIH para discutir o tempo de realização e a frequência dos testes do estudo de estabilidade acelerado.

Seção IV

Do Estudo de Estabilidade de Longa Duração

Art. 26. Para produtos com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, os testes do estudo de estabilidade de longa duração devem ser conduzidos ao menos a cada 3 (três) meses no primeiro ano de estocagem, a cada 6 (seis) meses no segundo ano e anualmente após este período.

Art. 27. Para produtos com prazo de validade de até 12 (doze) meses, os testes deverão ser realizados a cada 3 (três) meses.

Art. 28. Para produtos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, os testes deverão ser realizados a cada 3 (três) meses.

Parágrafo único. Caso o último mês de validade não esteja contemplado nesse intervalo, todos os testes do protocolo de estabilidade deverão ser realizados no último mês de validade.

Art. 29. As vacinas sazonais, com prazo de validade de até 12 (doze) meses, pode-se aplicar a extrapolação dos dados obtidos em anos anteriores e devem ser feitos testes concomitantemente com o uso da vacina.

Seção V

Dos Estudos de Estabilidade em Condições de Estresse

Art. 30. Deverão ser avaliadas possíveis exposições do produto a condições fora dos cuidados de conservação recomendados, tais como altas temperaturas e/ou congelamento.

§ 1º Essas ocorrências deverão ser avaliadas num estudo de estresse que demonstre seu impacto na qualidade do produto biológico terminado.

I - o estudo de estresse deve ser realizado com pelo menos 1 (um) lote do produto biológico terminado.

§ 2º Caso ocorram desvios de temperatura durante o transporte e/ou armazenagem, os estudos de estresse deverão ser apresentados e serão analisados para liberação da carga.

I - para demonstração da manutenção das características do produto, deverá ser apresentado relatório do estudo de estresse com dados obtidos até o final do prazo de validade do produto.

§ 3º Os estudos de estresse não serão documentação obrigatória para a instrução da solicitação de registro do produto biológico.

Art. 31 Para os produtos na forma líquida deve-se realizar um estudo para determinar a temperatura de congelamento do produto, caso seja prevista exposição do produto a temperaturas inferiores a 2°C.

Art. 32. Os testes de um relatório de estabilidade completo devem ser realizados anualmente para os lotes submetidos ao estudo de estresse, bem como no início e ao término do estudo.

Art. 33. As disposições previstas nos Arts. 30 e 31 aplicam-se também aos produtos biológicos já registrados na Anvisa.

Seção VI

Do Estudo de Estabilidade de Acompanhamento

Art. 34. O estudo de estabilidade de acompanhamento deve ser realizado com pelo menos 1 (um) lote do produto biológico terminado.

Art. 35. Os testes de um relatório de estabilidade completo devem ser realizados anualmente para os lotes submetidos ao estudo de estabilidade de acompanhamento, bem como no início e ao término do estudo.

Parágrafo único. O estudo de estabilidade de acompanhamento deve ser iniciado após o término do estudo de longa duração.

Art. 36. Nos estudos de estabilidade de acompanhamento enviados no histórico de mudança do produto deverá constar o período de tempo em que o princípio ativo e o produto intermediário, se for o caso, permaneceram estocados antes da sua utilização na fabricação do produto biológico terminado.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE FOTOESTABILIDADE

Art. 37. Os estudos de fotoestabilidade devem ser realizados de acordo com o Guia de Estudos de Fotoestabilidade, disponível na página eletrônica da ANVISA.

§ 1º A não apresentação de estudo de fotoestabilidade para o princípio ativo deve ser justificada com evidência científica de que o(s) princípio(s) ativo(s) não sofre(m) degradação em presença de luz.

§ 2º O estudo de fotoestabilidade deve ser conduzido em pelo menos 1 (um) lote do produto biológico terminado, se for o caso.

Art. 38. As solicitações de alteração de excipiente, da embalagem primária ou secundária, que modifiquem o perfil de sensibilidade do produto à luz, devem ser acompanhadas de um novo estudo de fotoestabilidade.

CAPÍTULO V

DA PUREZA DO PRODUTO

Art. 39. Para substâncias que não podem ser propriamente caracterizadas ou produtos para os quais uma análise de pureza não possa ser realizada por metodologia analítica, a empresa deve propor e justificar um procedimento de teste alternativo.

Art. 40. Produtos de degradação potenciais, que possam desenvolver-se ao longo do tempo, devem ser completamente identificados.

§ 1º Os produtos de degradação deverão ser quantificados durante o estudo de estabilidade de longa duração, caso haja alterações qualitativas e/ou quantitativas significativas em qualquer um dos estudos de estabilidade (longa duração, acelerado ou de estresse).

§ 2º Os perfis de degradação aceitáveis devem ser estipulados a partir dos valores dos produtos de degradação observados nos lotes de princípio ativo e do produto biológico terminado utilizados nos estudos pré-clínicos e clínicos, respectivamente.

Art. 41. As impurezas do processo também devem ser devidamente qualificadas e, caso necessário, quantificadas.

§ 1º As impurezas deverão ser quantificadas caso ofereçam risco à saúde dos usuários.

§ 2º A ausência da quantificação das impurezas deve ser devidamente justificada.

CAPÍTULO VI

DOS REQUISITOS DO ESTUDO DE ESTABILIDADE PARA REGISTRO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS E DE PRODUTOS BIOLÓGICOS NOVOS

Seção I

Do Princípio Ativo, do Produto Intermediário e do Produto a Granel

Art. 42. Caso o princípio ativo, o produto intermediário ou o produto a granel sejam estocados antes da formulação, isto é, permaneçam estocados em uma determinada condição antes do início da próxima etapa, a empresa deve submeter dados de estabilidade acelerada e de longa duração de pelo menos 3 (três) lotes.

§ 1º Na impossibilidade de apresentação dos resultados de estabilidade de 3 (três) lotes no momento do registro, poderão ser apresentados os dados de estabilidade acelerada e de longa duração de pelo menos 1 (um) lote, acompanhado de justificativa e cronograma para a submissão dos resultados dos demais lotes.

§ 2º Os materiais de embalagem para estocagem utilizados na condução dos estudos de estabilidade devem ser os mesmos utilizados para os lotes comerciais.

Art. 43. A empresa deve apresentar dados de estabilidade acelerada e de longa duração de pelo menos 6 (seis) meses, caso o princípio ativo, o produto intermediário ou o produto a granel permaneçam estocados por um período igual ou superior a este.

§ 1º Mediante justificativa, poderá ser apresentado somente o relatório de estabilidade do estudo de longa duração.

§ 2º A empresa deverá prosseguir com o estudo de estabilidade de longa duração, correspondente ao tempo que o princípio ativo, o produto intermediário ou o produto a granel permanecem estocados e anexar os resultados do estudo finalizado no histórico de mudança do produto.

Art. 44. Caso a empresa não submeta o relatório final dos estudos de estabilidade de longa duração no histórico de mudança do produto, o prazo de validade será definido com base nos dados já enviados pela empresa.

Art. 45. Nos casos em que o princípio ativo permaneça estocado por um período inferior a 6 (seis) meses, a empresa deve realizar o estudo de estabilidade de longa duração correspondente ao tempo em que o princípio ativo permanece estocado.

§ 1º Deverão existir no mínimo 3 (três) pontos de amostragem do princípio ativo para cada lote, onde deverão constar os valores iniciais e finais dos testes e pelo menos mais um ponto distribuído de forma uniforme em relação ao intervalo de tempo.

§ 2º Deverão constar na documentação os testes estatísticos que comprovam a adequabilidade dos dados ao prazo de validade estipulado.

Seção II

Do Produto Biológico Terminado

Art. 46. O prazo de validade do produto biológico terminado será estipulado apenas com base em estudos de longa duração.

Parágrafo único. Os estudos de estabilidade acelerados não serão suficientes para a determinação do prazo de validade.

Art. 47. Poderão ser aceitos estudos de estabilidade de longa duração parciais para determinação do prazo de validade no momento do registro.

§ 1º O prazo de validade concedido ao produto não excederá duas vezes o tempo pelo qual o estudo de longa duração parcial tiver sido realizado.

§ 2º O relatório do estudo de estabilidade acelerado completo deverá ser apresentado juntamente com o relatório do estudo de longa duração parcial e estar em conformidade com o disposto nesta Resolução.

Art. 48. Caso a empresa não submeta o relatório final dos estudos de estabilidade de longa duração no histórico de mudança do produto, o prazo de validade será definido com base nos dados já enviados pela empresa.

Art. 49. Os estudos de estabilidade de pelo menos 3 (três) lotes do produto biológico terminado deverão ser submetidos à avaliação da ANVISA.

§ 1º A amostragem deve ser representativa da escala industrial.

§ 2º Recomenda-se que os lotes de produtos terminados utilizados no estudo de estabilidade sejam provenientes de diferentes lotes de princípio ativo.

§ 3º Recomenda-se utilizar princípios ativos e produtos intermediários com diferentes tempos de estocagem para a produção do produto final, para avaliação da estabilidade cumulativa do produto.

Art. 50. Deve-se avaliar a interação da embalagem primária e do sistema de fechamento com o produto nas posições horizontal ou invertida, sempre que necessário, e na posição vertical para pelo menos 1 (um) lote do produto biológico terminado.

§ 1º Devem ser submetidos à ANVISA dados de estabilidade

obtidos com todos os tipos de embalagem primária e sistemas de fechamento utilizados para o produto biológico terminado.

§ 2º Deve-se avaliar as possíveis substâncias provenientes da embalagem primária e/ou sistema de fechamento passíveis de interagir e/ou contaminar o produto.

§ 3º A empresa deverá justificar a não quantificação e/ou determinação destes produtos ao longo dos estudos de estabilidade, caso opte por não realizá-los.

Seção III

Da Estabilidade do Produto em Uso, Reconstituído ou Diluído

Art. 51. Caso o produto possua algum solvente/diluyente em sua apresentação para ser utilizado na reconstituição ou diluição do medicamento, a empresa deve protocolar o estudo de estabilidade acelerado e de longa duração para o diluyente.

Art. 52. A estabilidade do produto em uso, reconstituído ou diluído, deve ser demonstrada nas condições de uso especificadas e pelo tempo de estocagem máximo descritos no rótulo, bula e/ou cartucho.

Art. 53. O estudo de estabilidade do produto em uso, reconstituído ou diluído deve ser realizado com pelo menos 2 (dois) lotes do produto biológico terminado.

Parágrafo único. Recomenda-se a realização dos testes em pelo menos um lote ao final do seu prazo de validade.

Art. 54. Caso o produto biológico terminado seja envasado numa embalagem multidos, deve-se enviar dados à ANVISA sobre a capacidade do sistema de fechamento resistir às inserções e retiradas repetidas da agulha, mantendo-se inalteradas a potência, a pureza, a esterilidade e a qualidade pelo período especificado nas instruções de uso constantes na bula, nas condições recomendadas pelo fabricante.

CAPÍTULO VII

DOS REQUISITOS DO ESTUDO DE ESTABILIDADE PARA AS ALTERAÇÕES PÓS-REGISTRO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS NOVOS

Seção I

Das condições gerais para os estudos de estabilidade para as alterações pós-registro

Art. 55. Todas as alterações pós-registro aprovadas com dados parciais do estudo de estabilidade deverão ter os estudos finalizados de acordo com a validade do produto e os resultados deverão ser submetidos no histórico de mudança do produto subsequente à finalização do estudo.

§ 1º Caso os estudos de estabilidade acelerados não tenham sido apresentados na solicitação de registro, deverão ser apresentados estudos de estabilidade de longa duração completos para todas as solicitações de alteração pós-registro.

§ 2º Os resultados dos estudos de estabilidade apresentados no histórico de mudança do produto devem estar devidamente identificados e relacionados à petição de origem.

Art. 56. No caso de desvios observados no decorrer dos estudos de estabilidade, a ANVISA deverá ser notificada imediatamente e a empresa deverá adotar as medidas cabíveis e solicitar a redução do prazo de validade, quando necessário, de acordo com os resultados dos estudos.

Art. 57. Todos os resultados dos estudos de estabilidade submetidos de forma parcial nas solicitações de alteração pós-registro deverão ser finalizados de acordo com o prazo de validade do medicamento e deverão ser submetidos à ANVISA no histórico de mudança do produto subsequente à finalização do estudo.

Art. 58. Para as alterações pós-registro, 3 (três) lotes do princípio ativo, do produto intermediário, do produto a granel ou do produto biológico terminado devem ser avaliados no estudo de estabilidade, conforme o caso.

Art. 59. Nos casos em que forem verificadas diferenças nos atributos de qualidade tão significativas que se pode determinar que os produtos pré e pós-alteração não são altamente similares e, assim, não comparáveis, um novo registro deverá ser solicitado.

Seção II

Da Alteração de Excipiente no Diluyente

Art. 60. Caso a empresa altere a composição do diluyente, deverá realizar a análise de risco dessa alteração para o produto biológico terminado.

§ 1º A análise de risco deve ser baseada na função dos constituintes alterados, sua interação com a embalagem primária e o princípio ativo, como também o impacto de sua modificação para a qualidade do produto reconstituído, baseada em metodologia analítica.

§ 2º A documentação contendo o estudo da análise de risco para determinar o impacto da alteração na fórmula do diluyente deverá ser enviada à ANVISA.

§ 3º Os estudos de estabilidade realizados antes e depois da alteração pós registro devem ser comparados e fazer parte da análise de risco, objetivando-se avaliar se as modificações implicam a alteração da qualidade do diluyente.

§ 4º Deverão ser apresentados estudos de estabilidade acelerado completo e estudo de estabilidade de longa duração realizado por no mínimo metade do prazo de validade do diluyente, bem como o estudo de estabilidade do produto reconstituído/ diluído.

§ 5º Fica a critério da ANVISA solicitar a realização do estudo de estabilidade de longa duração completo para aprovação da alteração/inclusão, caso verifique que as mudanças representam risco sanitário e podem interferir na qualidade e segurança do produto.

Seção III

Da Alteração de Excipiente no Produto Intermediário, no Produto a Granel e/ou no Produto Terminado

Art. 61. Quando ocorrer alteração de excipiente no produto intermediário, no produto a granel e/ou no produto terminado, após a finalização do estudo de estabilidade de longa duração submetido para registro, a empresa deverá realizar a análise do risco dessa

alteração, considerando a manutenção da qualidade e segurança do produto.

§ 1º A análise de risco deve ser baseada na função dos constituintes alterados, sua interação com a embalagem primária e o impacto de sua modificação para a qualidade do produto final, utilizando-se metodologia analítica sempre que possível.

§ 2º A documentação contendo o estudo da análise de risco para determinar o impacto da alteração na fórmula deverá ser enviada à ANVISA.

§ 3º Os estudos de estabilidade realizados antes e depois da alteração pós-registro devem ser comparados e fazer parte da análise de risco, objetivando-se avaliar o impacto das modificações na qualidade do produto.

§ 4º Nos casos em que o princípio ativo, o produto intermediário e o produto a granel permanecem estocados por um período de 6 (seis) meses ou mais, a empresa deverá submeter juntamente com a informação de alteração de excipiente, o estudo acelerado completo acompanhado e estudo de estabilidade de longa duração realizado por no mínimo metade do prazo de validade aprovado.

§ 5º Nos casos em que o princípio ativo, produto intermediário e a granel permanece estocado por um período inferior a 6 (seis) meses, a empresa deverá submeter juntamente com a informação de alteração de excipiente, o estudo de longa duração correspondente ao tempo máximo pelo qual o produto é estocado.

§ 6º Para o produto terminado, deverá ser submetido o estudo de estabilidade acelerado completo e estudo de estabilidade de longa duração realizado por no mínimo metade do prazo de validade aprovado.

§ 7º Fica a critério da ANVISA solicitar a realização do estudo de estabilidade de longa duração completo para aprovação da alteração, caso verifique que as mudanças representam risco sanitário e podem interferir na qualidade e segurança do produto.

§ 8º Deverão existir no mínimo 3 (três) pontos de amostragem nos gráficos.

Seção IV

Da Alteração do Banco Mestre e de Trabalho de Produtos Biotecnológicos e Vacinas

Art. 62. A empresa deve apresentar dados de estabilidade acelerada e de longa duração de pelo menos 6 (seis) meses, caso o princípio ativo permaneça estocado por um período igual ou superior a este.

Art. 63. Nos casos em que o princípio ativo permaneça estocado por um período inferior a 6 (seis) meses, a empresa deve realizar o estudo de longa duração correspondente ao tempo que o princípio ativo permanece estocado.

Parágrafo único. Deverão existir no mínimo 3 (três) pontos de amostragem nos gráficos do princípio ativo.

Art. 64. A empresa deve apresentar estudo de estabilidade acelerado completo e estudo de estabilidade de longa duração realizado por no mínimo metade do prazo de validade aprovado para o produto biológico terminado produzido a partir do novo banco mestre.

Seção V

Da Alteração do Local de Fabricação do Diluyente

Art. 65. Se o fabricante do diluyente for alterado, a empresa deverá protocolar o estudo de estabilidade acelerado e de longa duração completos para o diluyente, bem como novo estudo de estabilidade para o produto reconstituído/diluído.

Seção VI

Da Alteração do Tamanho de Lote do Princípio Ativo, do Produto Intermediário, do Produto a Granel e do Produto Biológico Terminado

Art. 66. Quando o tamanho de lote for alterado, o fabricante deverá realizar novo estudo de estabilidade acelerado e de longa duração com os 3 (três) primeiros lotes do princípio ativo, produto intermediário, produto a granel e/ou terminado.

§ 1º Nos casos em que o princípio ativo, o produto intermediário e/ou o produto a granel permanece estocado por um período de 6 (seis) meses ou mais, a empresa deverá submeter juntamente com a informação de alteração do tamanho de lote, o estudo de estabilidade acelerado completo e estudo de estabilidade de longa duração realizado por no mínimo metade do prazo de validade aprovado.

§ 2º Nos casos em que o princípio ativo, o produto intermediário e/ou o produto a granel permanece estocado por um período inferior a 6 (seis) meses, a empresa deverá submeter juntamente com a informação de alteração do tamanho de lote, o estudo de estabilidade de longa duração correspondente ao tempo máximo pelo qual o produto é estocado.

§ 3º Para o produto terminado, deverá ser submetido o estudo de estabilidade acelerado completo e estudo de estabilidade de longa duração realizado por no mínimo metade do prazo de validade aprovado.

§ 4º Deverão existir no mínimo 3 (três) pontos de amostragem nos gráficos.

Seção VII

Da Alteração do Processo de Produção do Princípio Ativo, do Produto Intermediário, do Produto a Granel e do Produto Biológico Terminado

Art. 67. A empresa deverá realizar a análise de risco da alteração do processo de fabricação do princípio ativo, do produto intermediário, do produto a granel e/ou do produto terminado.

§ 1º A análise de risco deve ser baseada no impacto da alteração para a manutenção da qualidade, segurança e eficácia do produto biológico terminado.

§ 2º Caso as alterações menores do processo de fabricação não tenham impacto sobre a qualidade do produto, a ausência dos estudos de estabilidade deverá ser justificada.



Art. 68. O fabricante deverá realizar uma análise comparativa entre o estudo de estabilidade acelerado realizado antes e após a alteração para determinar a possibilidade de impactos na manutenção da qualidade do produto biológico terminado.

§ 1º Nos casos em que o princípio ativo, o produto intermediário e/ou o produto a granel permanece estocado por um período de 6 (seis) meses ou mais, a empresa deverá submeter juntamente com a informação de alteração do processo de produção, o estudo acelerado completo e estudo de estabilidade de longa duração realizado por no mínimo metade do prazo de validade aprovado.

§ 2º Nos casos em que o princípio ativo, produto intermediário e/ou a granel permanece estocado por um período inferior a 6 (seis) meses, a empresa deverá submeter juntamente com a informação de alteração do processo de produção, o estudo de longa duração correspondente ao tempo máximo pelo qual o produto é estocado.

§ 3º Para o produto terminado, deverá ser submetido o estudo de estabilidade acelerado completo e estudo de estabilidade de longa duração realizado por no mínimo metade do prazo de validade aprovado.

§ 4º Deverão existir no mínimo 3 (três) pontos de amostragem nos gráficos.

Seção VIII

Da Ampliação da Faixa de Temperatura de Conservação do Produto

Art. 69. Deverão ser apresentados estudos de estabilidade acelerado completo e estudo de estabilidade de longa duração realizado por no mínimo metade do prazo de validade aprovado para determinação da nova faixa de temperatura de conservação.

§ 1º O prazo de validade concedido ao produto não excederá duas vezes o tempo pelo qual o estudo de estabilidade de longa duração parcial tiver sido realizado.

§ 2º Os resultados finais dos estudos de estabilidade de longa duração deverão ser anexados ao histórico de mudanças do produto.

§ 3º Deverá ser realizado um estudo de estabilidade para cada forma farmacêutica, material e/ou tipo de acondicionamento do produto.

Seção IX

Da Ampliação do Prazo de Validade do Princípio Ativo, do Produto Intermediário e do Produto a Granel

Art. 70. Para a ampliação do prazo de validade do princípio ativo, do produto intermediário e do produto a granel somente serão aceitos estudos de estabilidade de longa duração completos.

Art. 71. Quando um novo prazo de validade for determinado para o princípio ativo, produto intermediário ou para o produto a granel, baseado nos últimos resultados dos estudos de estabilidade de longa duração, deverá constar documentação que comprove que a alteração do prazo de validade não impactará na qualidade do produto biológico terminado.

Seção X

Da Ampliação do Prazo de Validade e dos Cuidados de Conservação do Produto Biológico Terminado

Art. 72. Para a ampliação do prazo de validade ou alteração dos cuidados de conservação do produto biológico terminado somente serão aceitos estudos de estabilidade de longa duração completos.

Parágrafo único. Deverá ser realizado um estudo de estabilidade para cada forma farmacêutica, material e/ou tipo de acondicionamento do produto.

Seção XI

Da Atualização de Cepa de Produção da Vacina Contra Gripe

Art. 73. Deverão ser submetidos os dados do estudo de estabilidade acelerado completo para a formulação a ser utilizada, bem como os dados parciais do estudo de longa duração.

Art. 74. Deverão ser enviados os dados do estudo de longa duração completo da vacina utilizada no período anterior.

Seção XII

Da Exclusão de Cuidados de Conservação do Produto

Art. 75. Para a exclusão de cuidados de conservação do produto somente serão aceitos estudos de estabilidade de longa duração completos.

Parágrafo único. Deverá ser realizado um estudo de estabilidade para cada forma farmacêutica e/ou material de acondicionamento do produto.

Seção XIII

Da Inclusão de Acondicionamento Primário

Art. 76. O estudo de estabilidade submetido à ANVISA deve contemplar informações sobre todos os materiais que compõem a embalagem primária e os sistemas de fechamento utilizados, apontando quais entram em contato com o produto.

Art. 77. Deverá ser enviado estudo de estabilidade acelerado completo e estudo de estabilidade de longa duração realizado por no mínimo metade do prazo de validade aprovado.

§ 1º Deve-se avaliar a interação da embalagem primária e do sistema de fechamento com o produto nas posições horizontal ou invertida, sempre que necessário, e na posição vertical para pelo menos 1 (um) lote do produto biológico terminado.

§ 2º Deve-se avaliar as possíveis substâncias provenientes da embalagem primária e/ou sistema de fechamento passíveis de interagir e/ou contaminar o produto.

Art. 78. Caso o produto biológico terminado seja envasado numa embalagem multidoso, deve-se enviar dados à ANVISA sobre a capacidade do sistema de fechamento resistir às inserções e retiradas repetidas da agulha, mantendo inalteradas a potência, pureza, esterilidade e a qualidade pelo período máximo em uso, nas condições recomendadas pelo fabricante.

Seção XIV

Das Inclusões/ Alterações de Local de Fabricação do Princípio Ativo, do Produto Intermediário, do Produto a Granel e do

Produto Biológico Terminado

Art. 79. Os estudos de estabilidade realizados pelos novos fabricantes deverão fazer parte da análise de risco, objetivando-se avaliar se as novas condições de fabricação implicam em alteração da qualidade do produto em suas diferentes etapas.

§ 1º Nos casos em que o princípio ativo, o produto intermediário e/ou o produto a granel permanece estocado por um período de 6 (seis) meses ou mais, a empresa deverá submeter juntamente com a informação de inclusão/alteração de local de fabricação, o estudo acelerado completo e estudo de estabilidade de longa duração realizado por no mínimo metade do prazo de validade aprovado.

§ 2º Nos casos em que o princípio ativo, produto intermediário e/ou a granel permanece estocado por um período inferior a 6 (seis) meses, a empresa deverá submeter juntamente com a informação de alteração do tamanho de lote, o estudo de longa duração correspondente ao tempo máximo pelo qual o produto é estocado.

§ 3º Para o produto terminado, deverá ser submetido o estudo de estabilidade acelerado completo e estudo de estabilidade de longa duração realizado por no mínimo metade do prazo de validade aprovado.

§ 4º Deverão existir no mínimo 3 (três) pontos de amostragem nos gráficos.

Art. 80. Fica a critério da ANVISA solicitar a realização do estudo de estabilidade de longa duração completo para aprovação da alteração/inclusão, caso verifique que as mudanças representam risco sanitário e podem interferir na qualidade e segurança do produto.

Seção XV

Da Inclusão de Nova Apresentação Comercial

Art. 81. As novas apresentações comerciais estarão dispensadas de realizar novo estudo de estabilidade se:

§ 1º Não houver alteração do número de unidades, volume e/ou massa por embalagem primária do produto biológico terminado;

§ 2º A dose estiver contemplada no intervalo entre a menor e a maior dose do estudo de estabilidade já enviado à ANVISA.

Art. 82. Deverão ser apresentados estudos de estabilidade acelerado completo e estudo de estabilidade de longa duração rea-

lizado por no mínimo metade do prazo de validade aprovado para os casos que não se enquadrarem no art. 81.

Parágrafo único. O prazo de validade concedido ao produto não excederá duas vezes o tempo pelo qual o estudo de longa duração parcial tiver sido realizado.

Seção XVI

Da Inclusão de Nova Concentração

Art. 83. Para a inclusão de nova concentração a empresa deve realizar estudo de estabilidade acelerado completo e estudo de estabilidade de longa duração.

Parágrafo único. O prazo de validade concedido ao produto não excederá duas vezes o tempo pelo qual o estudo de longa duração parcial tiver sido realizado.

Seção XVII

Da Inclusão de Nova Forma Farmacêutica

Art. 84. Deverá ser realizado estudo de estabilidade acelerado e de longa duração para cada forma farmacêutica.

Art. 85. Serão aceitos estudos de estabilidade de longa duração realizados por no mínimo metade do prazo de validade para determinação do prazo de validade no momento da análise da inclusão, nas seguintes condições:

§ 1º O prazo de validade concedido ao produto não excederá duas vezes o tempo pelo qual o estudo de longa duração parcial tiver sido realizado.

§ 2º O estudo de estabilidade acelerado completo deverá ser apresentado juntamente com o estudo de longa duração parcial e devem estar em conformidade com o disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. Para produtos importados, os estudos de estabilidade podem ser realizados no exterior, desde que cumpram com os parâmetros de temperatura e umidade definidos nesta Resolução.

Art. 87. As disposições desta Resolução se aplicam aos estudos de estabilidade a serem iniciados a partir de 1º de novembro de 2011.

Art. 88. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO I

Condições para a realização dos estudos de estabilidade do princípio ativo, do produto intermediário e do produto a granel

TEMPERATURA E UMIDADE- ESTUDO DE LONGA DURAÇÃO	TEMPERATURA E UMIDADE- ESTUDO ACELERADO
25 °C ± 2 °C/60% UR ± 5% UR ou 30 °C ± 2 °C/65% UR ± 5% UR ou 30 °C ± 2 °C/75% UR ± 5% UR	40°C ± 2°C 75% UR ± 5% UR
2°C - 8°C	25 °C ± 2 °C/60% UR ± 5% UR ou 30 °C ± 2 °C/65% UR ± 5% UR ou 30 °C ± 2 °C/75% UR ± 5% UR
-20°C	Os parâmetros de temperatura e umidade serão definidos pelo fabricante

ANEXO II

Condições para a realização dos estudos de estabilidade do produto acabado

TEMPERATURA E UMIDADE- ESTUDO DE LONGA DURAÇÃO	TEMPERATURA E UMIDADE- ESTUDO ACELERADO
25 °C ± 2 °C/60% UR ± 5% UR (apenas produtos de uso restrito a hospitais) ou 30 °C ± 2 °C/75% UR ± 5% UR	40°C ± 2°C/75% UR ± 5% UR
5°C ± 3°C	25 °C ± 2 °C/60% UR ± 5% UR ou 30 °C ± 2 °C/65% UR ± 5% UR ou 30 °C ± 2 °C/75% UR ± 5% UR
-20°C	Os parâmetros de temperatura e umidade serão definidos pelo fabricante

ANEXO III

Condições para a realização dos estudos de estabilidade de produtos de base aquosa

TEMPERATURA E UMIDADE- ESTUDO DE LONGA DURAÇÃO	TEMPERATURA E UMIDADE- ESTUDO ACELERADO
25 °C ± 2 °C/40% UR ± 5% UR (apenas produtos de uso restrito a hospitais) ou 30 °C ± 2 °C/35% UR ± 5% UR	40°C ± 2°C e não mais que 25% UR

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.266, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no D. O. U. de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006 e a Portaria Nº 787, de 9 de junho de 2011;

considerando o art. 7º da Lei Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando, ainda, a inspeção realizada pela ANVISA no período de 23 a 27 de maio de 2011 na empresa Luohe Nanjiecun Pharmaceutical - Group Pharmacy Co. Ltd., localizada na China, resolve:

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição e comércio, em todo o território nacional, de todos os lotes existentes no mercado do insumo farmacêutico RIFAMPICINA, importados pelas empresas PHARMA NOSTRA COMERCIAL LTDA. (CNPJ 03.497.220/0001-60) e CAQ - CASA DA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 61.451.290/0001-84), e fabricados pela empresa LUOHE NANJIECUN PHARMACEUTICAL - GROUP PHARMACY Co., LTD., localizada na China, pelo não atendimento às Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.267, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nomeada pelo Decreto de 25 de março de 2009, do Presidente da República, (reconduzida), Decreto publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Decreto Nº 3.029/1999, c/c arts. 15 e 55, I, § 1º, do Anexo I, da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006, e, ainda, a Portaria Nº 787, do Diretor-Presidente, de 9 de junho de 2011,

considerando o art. 8º, § 1º, inciso II da Lei Nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o art. 23, §§ 2º e 4º da Lei Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando a Resolução-RDC Anvisa Nº 275, de 22 de setembro de 2005;

considerando o Laudo de Análise Nº 4759.00/2011 emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias - IOM/FUNED (LACEN/MG);

considerando a Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais nº 063/2011, resolve:

Art. 1º Determinar a interdição cautelar do LOTE Vide data Fab/Val, do produto: ÁGUA MINERAL NATURAL, marca IGARAPE, data de fabricação: 07/02/2011, data de validade 07/02/2012, produzido por: União Boscatti Participação e Administração S/A, inscrita no CNPJ sob o número: 08.683.964/0001-93, estabelecida na Av. Dr. Antônio Chagas Diniz, 555, sala 05, Cidade Industrial, CEP: 32.210-160 Contagem/MG, em virtude de apresentar coliformes totais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.268, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nomeada pelo Decreto de 25 de março de 2009, do Presidente da República, (reconduzida), Decreto publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Decreto nº 3.029/1999, c/c arts. 15 e 55, I, § 1º, do Anexo I, da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006, e, ainda, a Portaria nº 787, do Diretor-Presidente, de 9 de junho de 2011, considerando o art. 8º, § 1º, inciso II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o art. 23, §§ 2º e 4º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; considerando o disposto no artigo 6º, I e o artigo 18, § 6º, II da Lei n. 8.078, de 11 de novembro de 1990; considerando o art. 48, IV do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; considerando a Resolução-RDC Anvisa nº 277, de 22 de setembro de 2005; considerando a Resolução-RDC Anvisa nº 271, de 22 de setembro de 2005; considerando a Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997; considerando a Resolução-RDC Anvisa nº 175, de 08 de julho de 2003; e considerando os Laudos de Análise nº 2425.00/2011 e 2528.00/2011, emitidos pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Santa Catarina (Lacen/SC), resolve:

Art. 1º Determinar a interdição cautelar, em todo o território nacional, dos lotes/data de validade dos produtos discriminados no ANEXO desta Resolução, por apresentarem fragmentos metálicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

PRODUTO	MARCA	DATA DE VALIDADE	LOTE	DISTRIBUIDOR / FABRICANTE	UF
Açúcar cristal	Cristal Bratti	01/06/2013	Não Constanta	Comércio e Distribuidora de Alimentos L L Ltda. CNPJ: 08.354.075/0001-82	PR
Açúcar cristal	Estrela	13/05/2013	P12	LDC Bioenergia S.A. Filial Usina Passa Tempo CNPJ: 15.527.906/0007-21	MS

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 1.358, publicada no DOU nº 175, de 12 de setembro de 2011, seção 2, pág. 40, ONDE SE LÊ: "...SIAPE nº. 1491987..." LEIA-SE: "...SIAPE nº. 1491434..."

Na Portaria nº 1.332, publicada no DOU nº 173, de 8 de setembro de 2011, seção 2, pág. 49, ONDE SE LÊ: "...no período de 19 a 23 de setembro de 2011..." LEIA-SE: "...no período de 18 a 23 de setembro de 2011..."

Na Portaria nº 1.310, publicada no DOU nº 172, de 6 de setembro de 2011, seção 2, pág. 28, ONDE SE LÊ: "...Gerente de Projetos Especiais em PAF..." LEIA-SE: "...Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária..."

Na Portaria nº 1.416, publicada no DOU nº 182, de 21 de setembro de 2011, seção 2, pág. 48, ONDE SE LÊ: "...no período de 1 a 7 de outubro de 2011..." LEIA-SE: "...no período de 1 a 6 de outubro de 2011..."

Na Resolução - RE N.º 1.648, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 18 de abril de 2011, Seção 1 Pag. 72 e Suplemento Pags. 88 e 134.

Onde se lê:
EMPRESA: M.D. RODRIGUES & CIA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO MEIRELLES Nº 1561
BAIRRO: CENTRO CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA
QUATRO/ SP
CNPJ: 56.926.322/0001-10
PROCESSO: 25351.207885/2002-97 AUTORIZ/MS: 0.16578.4
ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/
PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Leia-se:
EMPRESA: M. D. RODRIGUES PALHARES & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO MEIRELLES Nº 1561

BAIRRO: CENTRO CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA
QUATRO/SP
CNPJ: 56.926.322/0001-10
PROCESSO: 25351.207885/2002-97 AUTORIZ/MS: 0.16578.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na Resolução - RE N.º 2.262, de 4 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 7 de julho de 2008, Seção 1 Pag. 79 e Suplemento Pag. 43.

Onde se lê:
EMPRESA: M.D. RODRIGUES & CIA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO MEIRELLES Nº 1561

BAIRRO: CENTRO CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA
QUATRO/ SP
CNPJ: 56.926.322/0001-10
PROCESSO: 25351.207885/2002-97 AUTORIZ/MS: 0.16578.4
ATIVIDADE/ CLASSE
APLICACÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
Leia-se:
EMPRESA: M. D. RODRIGUES PALHARES & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO MEIRELLES Nº 1561

BAIRRO: CENTRO CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA
QUATRO/SP
CNPJ: 56.926.322/0001-10
PROCESSO: 25351.207885/2002-97 AUTORIZ/MS: 0.16578.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na Resolução - RE N.º 2.267, de 26 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2011, Seção 1 Pag. 94 e Suplemento Pags. 59 e 62.

Onde se lê:
EMPRESA: DROGALIS DROGARIA E PERFUMARIA ITALO

ADAMI LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ITALO ADAMI Nº 589
BAIRRO: ESTACÃO CEP: 08574020 - ITAQUAQUECETUBA/SP
CNPJ: 72.777.402/0001-08
PROCESSO: 25351.202855/2002-94 AUTORIZ/MS: 0.15418.5

ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/
PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA ITALO ADAMI LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA ITALO ADAMI Nº 589
BAIRRO: ESTACÃO CEP: 08574020 - ITAQUAQUECETUBA/SP
CNPJ: 72.777.402/0001-08
PROCESSO: 25351.202855/2002-94 AUTORIZ/MS: 0.15418.5

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na Resolução - RE N.º 2.269, de 26 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2011, Seção 1 Pag. 95 e Suplemento Pags. 62 e 63.

Onde se lê:
EMPRESA: DROGARIA NOVA VALQUEIRE LTDA.
ENDEREÇO: praca saiqui, 66 loja loja a 70 loja d
BAIRRO: VILA VALQUEIRE CEP: 21330320 - RIO DE JANEIRO/
RJ
CNPJ: 11.455.913/0001-19
PROCESSO: 25351.625590/2010-17 AUTORIZ/MS: 0.75978.3

ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/
PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

CONTROLE ESPECIAL:

Leia-se:

EMPRESA: DROGARIA NOVA VALQUEIRE LTDA.
ENDEREÇO: praca saiqui, 66 loja loja a 70 loja d
BAIRRO: VILA VALQUEIRE CEP: 21330320 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 11.455.913/0001-19
PROCESSO: 25351.625590/2010-17 AUTORIZ/MS: 0.75978.3

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:

Na Resolução - RE N.º 2.271, de 26 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2011, Seção 1 Pag. 95 e Suplemento Página 66, 94 e 95.

Onde se lê:
EMPRESA: D D B 110 DROGARIA LTDA ME
ENDEREÇO: DUQUE DE CAXIAS, N. 110
BAIRRO: CENTRO CEP: 27310070 - BARRA MANSA/RJ

CNPJ: 07.419.102/0001-95
PROCESSO: 25351.228151/2006-75 AUTORIZ/MS: 0.46223.9

ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/
PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

AO
CONTROLE ESPECIAL: -
Leia-se:
EMPRESA: D D B 110 DROGARIA LTDA ME
ENDEREÇO: DUQUE DE CAXIAS, N. 110
BAIRRO: CENTRO CEP: 27310070 - BARRA MANSA/RJ

CNPJ: 07.419.102/0001-95
PROCESSO: 25351.228151/2006-75 AUTORIZ/MS: 0.46223.9

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:

Na Resolução - RE N.º 2.622, de 16 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 20 de junho de 2011, Seção 1 Pag. 110 e Suplemento Pags. 48 e 50.

Onde se lê:
EMPRESA: PEDRO RODRIGUES BUENO & CIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO Nº 284
BAIRRO: CENTRO CEP: 17240000 - BOCAINA/SP
CNPJ: 45.462.140/0001-10
PROCESSO: 25351.002436/2003-35 AUTORIZ/MS: 0.23562.6

ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
MANIPULACÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Leia-se:
EMPRESA: JOSE ATILIO RODRIGUES BUENO & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO Nº 284
BAIRRO: CENTRO CEP: 17240000 - BOCAINA/SP
CNPJ: 45.462.140/0001-10
PROCESSO: 25351.002436/2003-35 AUTORIZ/MS: 0.23562.6

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
MANIPULACÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -



Na Resolução - RE N.º 2.827, de 1º de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2011, Seção 1 Pag. 69 e Suplemento Pags. 90, 101 e 102.

Onde se lê:
EMPRESA: DROGARIA ABADIA E SILVA LTDA
ENDEREÇO: rua da gloria s/n qd 09 lt 06
BAIRRO: st serra dourada iii CEP: 74973290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.503.742/0001-89
PROCESSO: 25351.342684/2010-45 AUTORIZ/MS: 0.66874.2

ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/
PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

AO

CONTROLE ESPECIAL: -
Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA ABADIA E SILVA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA GLORIA S/N QD 09 LT 06
BAIRRO: SETOR SERRA DOURADA III CEP: 74973290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.503.742/0001-89
PROCESSO: 25351.342684/2010-45 AUTORIZ/MS: 0.66874.2

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na Resolução - RE N.º 2.883, de 24 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2010, Seção 1 Pag. 102 e Suplemento Pags. 8 e 10.

Onde se lê:
EMPRESA: DROGARIA ABADIA E SILVA LTDA
ENDEREÇO: rua da gloria s/n qd 09 lt 06
BAIRRO: st serra dourada iii CEP: 74973290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.503.742/0001-89
PROCESSO: 25351.342684/2010-45 AUTORIZ/MS: 0.66874.2

EXPEDIENTE: 445986/10-5
ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/
PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

AO

CONTROLE ESPECIAL:
Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA ABADIA E SILVA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA GLORIA S/N QD 09 LT 06
BAIRRO: SETOR SERRA DOURADA III CEP: 74973290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.503.742/0001-89
PROCESSO: 25351.342684/2010-45 AUTORIZ/MS: 0.66874.2

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na Resolução - RE N.º 3.032, de 14 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 136, de 18 de julho de 2011, Seção 1 Pag. 77 e Suplemento Pag. 33.

Onde se lê:
EMPRESA: KAMIGOUCI & IMAZATO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RECIFE, No- 394
BAIRRO: CENTRO CEP: 85830000 - FORMOSA DO OESTE/PR
CNPJ: 05.063.390/0001-62
PROCESSO: 25351.004602/2003-38 AUTORIZ/MS: 0.25491.3

ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/
PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

AO

CONTROLE ESPECIAL: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
Leia-se:
EMPRESA: KAMIGOUCI & IMAZATO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RECIFE, Nº 394
BAIRRO: CENTRO CEP: 85830000 - FORMOSA DO OESTE/PR
CNPJ: 05.063.390/0001-62
PROCESSO: 25351.004602/2003-38 AUTORIZ/MS: 0.25491.3

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Onde se lê:
EMPRESA: MARIA ELZA FERREIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, Nº172 B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 67030180 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 05.886.616/0001-25
PROCESSO: 25351.408372/2008-97 AUTORIZ/MS: 0.55104.9

ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

AO

CONTROLE ESPECIAL: -
Leia-se:
EMPRESA: MARIA ELZA FERREIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 280
BAIRRO: CASTANHEIRA CEP: 66645001 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.886.616/0001-25
PROCESSO: 25351.408372/2008-97 AUTORIZ/MS: 0.55104.9

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

AO CONTROLE ESPECIAL: -

Na Resolução - RE N.º 3.211, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 25 de julho de 2011, Seção 1 Pags. 71 e 72 e Suplemento Pags. 60 e 85.

Onde se lê:
EMPRESA: ALMEIDA E BRITO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO Nº 255
BAIRRO: CONJUNTO MANOEL JULIÃO CEP: 69908210

- RIO

BRANCO/AC
CNPJ: 84.318.948/0001-80
PROCESSO: 25351.002724/2003-90 AUTORIZ/MS: 0.23699.1

ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/
PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

AO

CONTROLE ESPECIAL: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA DOSE CERTA LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, Nº 97
BAIRRO: JOAO EDUARDO CEP: 69904120 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 84.318.948/0001-80
PROCESSO: 25351.002724/2003-90 AUTORIZ/MS: 0.23699.1

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na Resolução - RE N.º 3.213, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 25 de julho de 2011, Seção 1 Pag. 72 e Suplemento Pags. 90 e 93.

Onde se lê:
EMPRESA: DROGARIA OLIVEIRA & ZANOVELLO LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 47
BAIRRO: JARDIM SANTA MARTA CEP: 13974110 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 07.818.054/0001-08
PROCESSO: 25351.103367/2006-29 AUTORIZ/MS: 0.45359.3

ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA GOMES & SILVA LTDA. ME.
ENDEREÇO: AVENIDA JACAREI, Nº 110
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13974901 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 07.818.054/0001-08
PROCESSO: 25351.103367/2006-29 AUTORIZ/MS: 0.45359.3

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na Resolução - RE N.º 3.213, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 25 de julho de 2011, Seção 1 Pag. 72 e Suplemento Pag. 90.

Onde se lê:
EMPRESA: FARMACIA BENI LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ TEIXEIRA Nº 763

BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29055310 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 39.402.086/0001-14
PROCESSO: 25351.220433/2002-09 AUTORIZ/MS: 0.13704.0

ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/
PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
Leia-se:
EMPRESA: PHARMA CENTER FARMACIAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ TEIXEIRA Nº 763
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29055310 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 39.402.086/0001-14
PROCESSO: 25351.220433/2002-09 AUTORIZ/MS: 0.13704.0

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
Onde se lê:
EMPRESA: ALMEIDA E BRITO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO Nº 255
BAIRRO: CONJUNTO MANOEL JULIÃO CEP: 69908210

- RIO

BRANCO/AC
CNPJ: 84.318.948/0001-80
PROCESSO: 25351.002724/2003-90 AUTORIZ/MS: 0.23699.1

ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/
PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

AO

CONTROLE ESPECIAL: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA DOSE CERTA LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, Nº 97
BAIRRO: JOAO EDUARDO CEP: 69904120 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 84.318.948/0001-80
PROCESSO: 25351.002724/2003-90 AUTORIZ/MS: 0.23699.1

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Onde se lê:
EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO PASSOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA: SÃO FRANCISCO, Nº 334
BAIRRO: CENTRO CEP: 12501400 - GUARATINGUETÁ/SP
CNPJ: 04.048.597/0001-03
PROCESSO: 25351.001180/2003-49 AUTORIZ/MS: 0.22244.1

ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/
PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

AO

CONTROLE ESPECIAL: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
Leia-se:
EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO PASSOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 334
BAIRRO: CENTRO CEP: 12501270 - GUARATINGUETÁ/SP
CNPJ: 04.048.597/0001-03
PROCESSO: 25351.001180/2003-49 AUTORIZ/MS: 0.22244.1

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

AO CONTROLE ESPECIAL: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

Na Resolução - RE N.º 3.314, de 29 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 1º de agosto de 2011, Seção 1 Pag. 79 e Suplemento Pags. 162 e 169.

Onde se lê:
EMPRESA: DOM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: AV COUTO MAGALHAES, Nº 700
BAIRRO: CENTRO CEP: 78110400 - VÁRZEA GRANDE/MT

0.77541.5	CNPJ: 13.345.349/0001-07 PROCESSO: 25351.267300/2011-89 AUTORIZ/MS:	CÃO	Leia-se: EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-	Na Resolução - RE N.º 4.656, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 11 de outubro de 2010, Seção 1 Pag. 83 e Suplemento Página 14, 15, 16, 18 e 20. Onde se lê: EMPRESA: wms supermercados do brasil ltda ENDEREÇO: Av. dom pedro II BAIRRO: universitario CEP: 88509001 - LAGES/SC CNPJ: 93.209.765/0330-40 PROCESSO: 25351.173553/2010-10 AUTORIZ/MS:
	ATIVIDADE/ CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-TOS/COSMÉTICOS/ PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS		ENDEREÇO: outros qnm 11 lote 06 BAIRRO: ceilandia CEP: 72215110 - BRASÍLIA/DF CNPJ: 47.508.411/1242-03 PROCESSO: 25351.056142/2008-38 AUTORIZ/MS:	
0.77541.5	AO CONTROLE ESPECIAL: Leia-se: EMPRESA: DOM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ENDEREÇO: AV COUTO MAGALHAES, Nº 700 BAIRRO: CENTRO CEP: 78110400 - VÁRZEA GRAN-DE/MT	0.52538.0	ATIVIDADE/CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	0.69412.5 ATIVIDADE/ CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-TOS/COSMÉTICOS/ PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS
	CNPJ: 13.345.349/0001-07 PROCESSO: 25351.267300/2011-89 AUTORIZ/MS:		Na Resolução - RE N.º 3.460, de 05 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 08 de agosto de 2011, Seção 1 Pag. 81 e Suplemento Página 76 e 81. Onde se lê: EMPRESA: drogacenter distribuidora de medicamentos lt-da.	
0.77541.5	ATIVIDADE/CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	0.77945.1	ENDEREÇO: praça senador cesário bastos 237 BAIRRO: beira mar CEP: 11340100 - SÃO VICENTE/SP CNPJ: 55.992.358/0045-50 PROCESSO: 25351.356992/2011-39 AUTORIZ/MS:	0.69412.5 ATIVIDADE/CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Onde se lê: EMPRESA: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LT-DA
	Na Resolução - RE N.º 3.458, de 05 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 08 de agosto de 2011, Seção 1 Pag. 81 e Suplemento Página 73. Onde se lê: EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-		ATIVIDADE/ CLASSE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS	
0.53434.6	CÃO ENDEREÇO: av vasco da gama 4049 BAIRRO: brotas CEP: 40230731 - SALVADOR/BA CNPJ: 47.508.411/1262-57 PROCESSO: 25351.146641/2008-16 AUTORIZ/MS:	0.77945.1	CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: Leia-se: EMPRESA: drogacenter distribuidora de medicamentos lt-da.	0.68162.5 ATIVIDADE/ CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-TOS/COSMÉTICOS/ PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS
	ATIVIDADE/ CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-TOS/COSMÉTICOS/ PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS		ENDEREÇO: praça senador cesário bastos 237 BAIRRO: beira mar CEP: 11340100 - SÃO VICENTE/SP CNPJ: 55.992.358/0045-50 PROCESSO: 25351.356992/2011-39 AUTORIZ/MS:	
0.53434.6	AO CONTROLE ESPECIAL: - Leia-se: EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-	0.78267.6	ATIVIDADE/CLASSE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	0.69558.1 ATIVIDADE/CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Onde se lê: EMPRESA: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LT-DA
	CÃO ENDEREÇO: av vasco da gama 4049 BAIRRO: brotas CEP: 40230731 - SALVADOR/BA CNPJ: 47.508.411/1262-57 PROCESSO: 25351.146641/2008-16 AUTORIZ/MS:		Na Resolução - RE N.º 3.612 de 12 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 156, de 15 de agosto de 2011, Seção 1 Pag. 120 e Suplemento Págs. 80, 81 e 85. Onde se lê: EMPRESA: drogaria são paulo s/a ENDEREÇO: av guilherme giorgi, 1450 loja 01 BAIRRO: vila carrão CEP: 03422001 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 61.412.110/0279-40 PROCESSO: 25351.363175/2011-37 AUTORIZ/MS:	
0.52720.7	ATIVIDADE/CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Onde se lê: EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-	0.78098.2	ATIVIDADE/ CLASSE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Leia-se: EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO SA ENDEREÇO: R DAS ROSAS, Nº 515 BAIRRO: MIRANDOPOLIS CEP: 04.0480 - SÃO PAU-	0.69558.1 ATIVIDADE/CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Onde se lê: EMPRESA: wms supermercados do brasil ltda ENDEREÇO: rua saldanha marinho, 821 BAIRRO: centro CEP: 95700000 - BENTO GONÇAL-VES/RS
	CÃO ENDEREÇO: AV ELIAS YASBEK S/N C/ RUA DOMIN-GOS DE PASCHOAL, PARTE BAIRRO: CENTRO CEP: 06803000 - EMBU/SP CNPJ: 47.508.411/1295-15 PROCESSO: 25351.075235/2008-61 AUTORIZ/MS:		CNPJ: 61.412.110/0354-55 PROCESSO: 25351.343309/2011-01 AUTORIZ/MS:	
0.52720.7	AO CONTROLE ESPECIAL: - Leia-se: EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-	0.78098.2	ATIVIDADE/CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: FRACIONAMENTO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: - Onde se lê: EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO SA ENDEREÇO: R DAS ROSAS, Nº 515 BAIRRO: MIRANDOPOLIS CEP: 04.0480 - SÃO PAU-	0.69393.0 ATIVIDADE/ CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-TOS/COSMÉTICOS/ PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS
	CÃO ENDEREÇO: AV ELIAS YASBEK S/N C/ RUA DOMIN-GOS DE PASCHOAL, PARTE BAIRRO: CENTRO CEP: 06803000 - EMBU/SP CNPJ: 47.508.411/1295-15 PROCESSO: 25351.075235/2008-61 AUTORIZ/MS:		CNPJ: 61.412.110/0354-55 PROCESSO: 25351.343309/2011-01 AUTORIZ/MS:	
0.52538.0	ATIVIDADE/ CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS	0.78098.2	ATIVIDADE/CLASSE COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	AO CONTROLE ESPECIAL:
	AO CONTROLE ESPECIAL: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -		CNPJ: 61.412.110/0354-55 PROCESSO: 25351.343309/2011-01 AUTORIZ/MS:	



Leia-se:
EMPRESA: wms supermercados do brasil ltda
ENDEREÇO: rua saldanha marinho, 821
BAIRRO: centro CEP: 95700000 - BENTO GONÇAL-
VES/RS
CNPJ: 93.209.765/0307-09
PROCESSO: 25351.415438/2009-58 AUTORIZ/MS:
0.69393.0
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-
TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:

Na Resolução - RE N.º 91, de 07 de janeiro de 2011, pu-
blicada no Diário Oficial da União nº 6, de 10 de janeiro de 2011,
Seção 1 Pag. 59 e Suplemento Página 81 e 87.
Onde se lê:
EMPRESA: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LT-
DA
ENDEREÇO: AV COLOMBO, 9161 ZONA 43
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTE CEP:
87070000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 93.209.765/0402-59
PROCESSO: 25351.776842/2010-67 AUTORIZ/MS:
0.72681.7
EXPEDIENTE: 959758/10-1
ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-
TOS/COSMÉTICOS/
PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS
AO
CONTROLE ESPECIAL:
Leia-se:
EMPRESA: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LT-
DA
ENDEREÇO: AV COLOMBO, 9161 ZONA 43
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTE CEP:
87070000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 93.209.765/0402-59
PROCESSO: 25351.776842/2010-67 AUTORIZ/MS:
0.72681.7
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-
TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:

**PROCURADORIA
GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS,
FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS**

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL
Em 8 de setembro de 2011

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria nº 783, de 13 de julho de 2009, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relaciona-dos:
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
CAFES FINOS BELEM LTDA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)
GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
25759.569061/2007-30-AIS:710098/07-1(039/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
25759.490972/2007-27-AIS:623300/07-7(189/06)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
LABORATORIOS PFIZER LTDA.
25759.411704/2007-57-AIS:531586/07-7(256/05)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
25751.815258/2008-59-AIS:007625/08-2(006/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
MEDICALWORLD - PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
25759.591935/2007-35-AIS:738584/07-6(003/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)
MULTI- PARCERIA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
25751.072339/2009-10-AIS:090130/09-0(001/09)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)
OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
25752.419616/2007-63-AIS:541879/07-8(072/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Advertência
PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A
25759.511863/2007-51-AIS:644345/07-1(236/06)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
SANOFI-SYNTHELABO FARMACÊUTICA LTDA
25752.497803/2006-05-AIS:667040/06-7(093/06)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
SIROTHEAU & GUAGLIANONE LTDA
25760.339871/2009-82-AIS:437064/09-3(003/09)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)

WTORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
25751.099336/2009-13-AIS:125783/09-8(001/09)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 3.000,00(Tres mil reais)

Em 13 de setembro de 2011

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria nº 783, de 13 de julho de 2009, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relaciona-dos:
BAXTER HOSPITALAR LTDA
25759.302604/2007-31-AIS:390170/07-0(576/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)
COMPANIA PANAMENA DE AVIACION S/A
25759.582025/2007-61-AIS:726504/07-2(981/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)
EDWARDS LIFESCIENTES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDI-CO-CIRÚRGICOS LTDA
25759.621361/2007-37-AIS:774132/07-4(1047/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPOR-TUARIA
25761.005007/2008-01-AIS:400649/08-6(005/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPOR-TUARIA
25761.005035/2007-39-AIS:150039/07-2(021/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPOR-TUÁRIA
25747.243206/2006-23-AIS:324557/06-8(003/06)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
FARMACONN LTDA
25761.005008/2008-47-AIS:548778/08-1(006/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais)
FRANCISCA ANGELICA TORRES
25758.057976/2009-85-AIS:071699/09-5(022/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)
GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A
25741.136641/2008-14-AIS:174193/08-4(002/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Advertência
MINAS AEROCOMISSARIA LTDA
25761.000028/2006-60-AIS:401163/06-5(009/06)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
NORTH STAR TAXI AEREO LTDA
25763.749663/2008-79-AIS:961797/08-3(007/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)
NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A
25759.592031/2007-27-AIS:738699/07-1(987/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais)
SANSIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
25761.005048/2007-16-AIS:372986/07-9(034/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
TAM LINHAS AÉREAS S/A
25761.000057/2006-21-AIS:609760/06-0(017/06)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA.
25759.361322/2008-56-AIS:458404/08-0(127/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)
TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA
25763.800009/2008-92-AIS:333217/08-9(005/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
UNILEVER BRASIL LTDA
25759.620126/2007-48-AIS:772576/07-1(1066/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)

Em 15 de setembro de 2011

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria nº 783, de 13 de julho de 2009, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relaciona-dos:
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTO-NINA - APPA
25743.194250/2009-31-AIS:251399/09-4-(021/09)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTO-NINA - APPA
25743.193961/2009-46-AIS:251008/09-1-(016/09)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTO-NINA - APPA
25743.205267/2009-12-AIS:264950/09-1-(019/09)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTO-NINA - APPA
25743.206443/2009-82-AIS:266398/09-8-(015/09)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)
ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
25759.487072/2007-01-AIS:618699/07-8 -(203006)- GGPAF/ANVISA
Penalidade de Advertência

BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A.
25759.663647/2008-71-AIS:854823/08-4-(082/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
CHAPECO PREFEITURA
25741.795109/2008-63-AIS:350713/08-1-(001/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Advertência
CIA EMPORIO DE ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS
25742.337522/2009-15-AIS:434005/09-1-(05/09)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
DOHLER AMERICA LATINA LTDA
25759.520692/2008-31-AIS:679628/08-1-(152/08), APENSOS PROI-CR: 25759.498369/2008-74, 25759.498329/2008-22 - GGPAF/AN-VISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
DOLICIE DE VARGAS & CIA LTDA
25751.109008/2009-49-AIS:139600/09-5-(001/09)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
25759.229186/2007-20-AIS:292444/07-7-(049/06)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
LIBRA TERMINAL 35 S/A
25767.459986/2006-93-AIS:614766/06-6-(089/05)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais)
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
25759.602392/2007-99-AIS:751114/07-1 -(106/07)- GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
SAMPAYO NICKHORN S/A
25751.871182/2008-86-AIS:477276/08-8-(021/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Advertência
SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
25759.602342/2007-10-AIS:751055/07-1-(105/07) GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
STRYKER DO BRASIL LTDA
25759.541873/2008-00-AIS:706483/08-7-(205/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais)
TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUÁ S/A
25743.160909/2009-86-AIS:209499/09-1-(022/09)- GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
VIT SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA
25741.081157/2009-01-AIS:101534/09-6-(004/09)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)

Em 16 de setembro de 2011

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria nº 783, de 13 de julho de 2009, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relaciona-dos:
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
25759.642713/2008-79-AIS:828357/08-5(278/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
CLARIANT S/A
25759.541080/2008-82-AIS:705550/08-1(241/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
DEG IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
25759.421248/2007-53-AIS:543972/07-8(728/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Advertência
DELTA AIR LINES INC
25757.184923/2009-94-AIS:239853/09-2(007/09)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPOR-TUÁRIA
25351.826372/2008-12-AIS:035316/08-7(007/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA
25759.457190/2007-86-AIS:584510/07-6(763/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
FOR MEDICAL VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - EPP
25759.476962/2008-60-AIS:625844/08-1(112/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
25759.642044/2008-35-AIS:827570/08-0(257/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
LOCCITANE DO BRASIL S.A.
25759.212765/2008-14-AIS:269383/08-6(102/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 78.000,00(Setenta e oito mil reais)
MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA
25759.642894/2008-33-AIS:828560/08-8(285/08)- (25759.642675/2008-54 apenso)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)
MD INTERNATIONAL, EQUIPAMENTOS MEDICOS, COMER-CIO E SERVICIO LTDA.
25759.409869/2007-69-AIS:529081/07-3(557/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00(Oito mil reais)
MEDAPI FARMACÊUTICA LTDA
25759.407565/2007-67-AIS:526118/07-0(693/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
OPÇÃO FÊNIX DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÊ-U-TICOS LTDA
25759.461236/2007-61-AIS:589183/07-3(769/07)-GGPAF/ANVISA

Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
PLURY QUÍMICA LTDA.
25759.496912/2006-37-AIS:665879/06-2(660/06)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
25759.641575/2008-19-AIS:826947/08-5(262/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A
25759.236773/2008-56-AIS:300160/08-1(109/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
QUANTIX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
25759.368659/2007-11-AIS:475923/07-1(656/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais)
SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
25759.338478/2008-33-AIS:427570/08-5(133/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria nº 783, de 13 de julho de 2009, vem tomar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
25759.148430/2008-35-AIS:189005/08-1-(718/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00(Oito mil reais)
A.R. JUNIOR ME
25741.599240/2007-91-AIS:747394/07-0-(018/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
AUTO POSTO VIRACOPOS DE CAMPINAS LTDA
25759.000414/2009-98-AIS:000539/09-8-(504/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 7.000,00(Sete mil reais)
COM. IMP. DE PROD. MED. HOSP. PROSINTESE LTDA
25759.111106/2008-61-AIS:143251/08-6-(064/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA
25741.614732/2008-02 AIS:793180/08-8-(005/08) - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
DOHLER AMERICA LATINA LTDA
25759.601518/2007-16-AIS:750032/07-7-(1006/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
ELI LILLY DO BRASIL LTDA
25759.622394/2007-02-AIS:775368/07-3 -(1057/07) Processos Anexo,
25759.622421/2007-39- GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)
FUCHS GEWÜRZE DO BRASIL LTDA.

25767.851848/2008-70-AIS:059719/08-8-(154/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
25759.156849/2008-61-AIS:199221/08-0-(764/07)- GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)
IMACT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
25759.553316/2007-42-AIS:691629/07-5-(950/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
IMPORMÉDICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
25759.134576/2008-01-AIS:171485/08-6-(117/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
KERRY DO BRASIL LTDA
25752.047827/2006-17-AIS:061754/06-7-(006/07), Processos Anexos:
25752.047861/2006, 25752.047891/2006-90 GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais)
LBT LASER BRASIL TECHNOLOGY, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
25759.148357/2008-00-AIS:188918/08-4-(734/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA
25759.166969/2008-76-AIS:211842/08-4-(077/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
NOVARTIS BIOCIENTÍCIAS S.A
25759.148461/2008-96-AIS:189040/08-9-(730/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)
SATYAM TRADING CORPORATION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
25759.232618/2008-61-AIS:294739/08-1-(268/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
SOLMAR SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
25750.715828/2008-70-AIS:919411/08-8-(018/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais)
TAHITIAN NONI INTERNACIONAL DO BRASIL
25752.405262/2007-70-AIS:523273/07-2-(017/07)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUÁ S/A
25743.270016/2008-81-AIS:341165/08-6-(019/08)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais)
UNESUL DE TRANSPORTE LTDA
25743.000732/2001-26-AIS:095954/03-5-(020/01)-GGPAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)

PAULO BIANCARDI COURY

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 579, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SAS/MS nº 493, de 26 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2011, Seção 1, p. 110, por ter sido publicada em duplicidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA
BERNARDO

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 448, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II, do Parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 7.446 de 01 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Delegar, ao Diretor-Presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a competência para autorizar, no âmbito dessa Sociedade de Economia Mista, despesas referentes a:

I - deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias contínuos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano; e

III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento.

§1º A delegação disposta no artigo 1º desta Portaria compreende as hipóteses previstas nos incisos I, II, III do art. 4º do Decreto nº 7.446/2011.

§2º A delegação prevista nesta Portaria não inclui a competência para concessão de diárias, passagens e locomoção no caso de afastamento do país, privativa do Ministro de Estado das Cidades, conforme disposto no § 5º do art. 3º do Decreto nº 7.446/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 21 de setembro de 2011

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP na Concorrência nº 001/2010-SSR/MC, para a localidade de Caragatatuba, no Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 787/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a não conhecer dos recursos, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS - NÃO CONHECIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
001/2010	SP	CARAGUATATUBA	TV	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA	SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP
001/2010	SP	CARAGUATATUBA	TV	NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

Acolho o PARECER Nº 0558/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação e dos atos dele decorrentes da licitante na Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, para a localidade constante do Anexo Único, visto que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente	Nº PROCESSO
114/2001	PA	MELGAÇO	FM	REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTACÃO PARÁ LTDA.	53720.000240/2002

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RIGO E BOUCHET COMUNICAÇÕES LTDA contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA, na Concorrência nº 013/2010-SSR/MC, para a localidade de São Borja, no Estado do Rio

Grande do Sul, acolho o PARECER Nº 713/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
013/2010	RS	SÃO BORJA	TV	RIGO E BOUCHET COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO E TELEVISÃO RBC LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA contra decisão da Comissão de Licitação, que a inabilitou na Concorrência nº 013/2010-SSR/MC, para a localidade de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER Nº 722/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
013/2010	RS	SÃO BORJA	TV	REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RIGO E BOUCHET COMUNICAÇÕES LTDA contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 013/2010-SSR/MC, para a localidade de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER Nº 715/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
013/2010	RS	SÃO BORJA	TV	RIGO E BOUCHET COMUNICAÇÕES LTDA	NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA



Acolho o PARECER Nº 583/2011/TFC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e determino que seja ANULADA a homologação na concorrência 155/2001, para a localidade de São Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro, conforme o Anexo Único e em observância da legislação pertinente.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCE-DORA	Nº DO PROCESSO
155/2001	RJ	SÃO FIDÉLIS	OM	RÁDIO 910 LTDA	53770.000358/02

Acolho o PARECER Nº 0625/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCE-DORA	Nº PROCESSO
160/2001	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TV	TELEVISÃO BRASIL LIMITADA	53830.001831/2002

Acolho o PARECER Nº 1016/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação e dos atos dele decorrentes da licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA., na Concorrência nº 164/2001-SSR/MC, para a localidade constante do Anexo Único, já assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente	Nº PROCESSO
164/2001	BA	CAMPO FORMOSO	OM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.	53640.000236/2002

Tendo em vista o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ELOY em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Campinas, Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 856/2011/MHO/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a não conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - NÃO CONHECIDO.

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
21/2006	SP.	CAMPINAS.	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ELOY.

Tendo em vista o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS EM INICIAÇÃO DE GRAJAÚ em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Grajaú, Estado do Maranhão, acolho o PARECER Nº 562/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
28/2009	MA	GRAJAÚ	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS EM INICIAÇÃO DE GRAJAÚ

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante FORMOSA DO RIO PRETO FM LTDA contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a licitante RÁDIO JÓIA LTDA-ME na Concorrência nº 028/2010-SSR/MC, para a localidade de Formosa do Rio Preto, no Estado da Bahia, acolho o PARECER Nº 949/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
028/2010	BA	FORMOSA DO RIO PRETO	FM	FORMOSA DO RIO PRETO FM LTDA	RÁDIO JÓIA LTDA-ME

Tendo em vista o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ALCobaça - ACCA em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Alcobaca, Estado da Bahia, acolho o PARECER Nº 569/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
29/2010	BA	ALCOBAÇA	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ALCobaça - ACCA

Tendo em vista o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EBENÉZER DE MARÍLIA em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Marília, Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 536/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
29/2010	SP	MARÍLIA	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EBENÉZER DE MARÍLIA

Em cumprimento à decisão judicial prolatada no bojo do Mandado de Segurança nº 15.743/DF e invocando seus fundamentos como razão desta decisão, determino o prosseguimento do certame com prevalência da HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
036/2001	MG	POÇOS DE CALDAS	FM	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53710.000549/01

Acolho o PARECER Nº 700/2011/TFC/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e determino que seja TORNADA SEM EFEITO a homologação na concorrência 036/2001, para a localidade de Poços de Caldas/MG, conforme o Anexo Único, em cumprimento à decisão judicial prolatada no bojo do Mandado de Segurança nº 15.743/DF.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
036/2001	MG	POÇOS DE CALDAS	FM	SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53710.000551/2001

Tendo em vista a manifestação de RÁDIO ULTRA FM LTDA na Concorrência nº 036/2001-SSR/MC, para as localidades de Lagoa Formosa, Lajinha e Machado, todas no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER Nº 700/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO - CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
036/2001	MG	LAGOA FORMOSA, LAJINHA E MACHADO	FM	RÁDIO ULTRA FM LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SPC- SISTEMA PERNAMBUCANO DE COMUNICAÇÕES LTDA contra decisão da Comissão de Licitação, que a inabilitou na Concorrência nº 061/2009-SSR/MC, para a localidade de Arapiraca, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1009/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	SPC- SISTEMA PERNAMBUCANO DE COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que a habilitou TELEVALE TELEVISÃO VALE DO IPOJUCA LTDA na Concorrência nº 061/2009-SSR/MC, para a localidade de Arapiraca, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1017/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



ANEXO ÚNICO

RECURSO- NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	SPC- SISTEMA PERNAMBUCANO DE COMUNICAÇÕES LTDA	TELEVALE TELEVISÃO VALE DO IPOJUCA LT-DA

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que a habilitou SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 061/2009-SSR/MC, para a localidade de Arapiraca, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1021/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer dos recursos, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS- NÃO CONHECIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	UNICON UNIÃO COMUNI-CAÇÃO LTDA	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	TELEVISÃO FÊNIX LTDA	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	REDE AGRESTE-SERTÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	SISTEMA ALAGOANO DE TELERADIODIFUSÃO LT-DA	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que a habilitou EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA na Concorrência nº 061/2009-SSR/MC, para a localidade de Arapiraca, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1026/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS-CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	UNICON UNIÃO COMUNI-CAÇÃO LTDA	EMPRESA DE RADIO-DIFUSÃO URSA MAIOR LTDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	REDE AGRESTE-SERTÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA	EMPRESA DE RADIO-DIFUSÃO URSA MAIOR LTDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	SPC-SISTEMA PERNAMBUCANO DE COMUNICAÇÕES LTDA	EMPRESA DE RADIO-DIFUSÃO URSA MAIOR LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que inabilitou a proponente SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 061/2009-SSR/MC, para a localidade de Arapiraca, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1036/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a NÃO conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que inabilitou a proponente REDE XODÓ DE COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 061/2009-SSR/MC, para a localidade de Arapiraca, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1042/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer e não prover o recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	REDE XODÓ DE COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a licitante TELEVISÃO PANAMERICANA LTDA. na Concorrência nº 061/2009-SSR/MC, para a localidade de Arapiraca, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1043/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer e não prover o recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	REDE AGRESTE-SERTÃO DE COMUNICAÇÃO LT-DA	TELEVISÃO PANAME-RICANA LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a licitante SISTEMA ALAGOANO DE TELERADIODIFUSÃO LTDA. na Concorrência nº 061/2009-SSR/MC, para a localidade de Arapiraca, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1050/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer e não prover os recursos, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	REDE AGRESTE-SERTÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA	SISTEMA ALAGOANO DE TELERADIODIFUSÃO LTDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	UNICON UNIÃO COMUNI-CAÇÃO LTDA	SISTEMA ALAGOANO DE TELERADIODIFUSÃO LTDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	SISTEMA ALAGOANO DE TELERADIODIFUSÃO LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA- ME. na Concorrência nº 061/2009-SSR/MC, para a localidade de Arapiraca, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 982/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e julgá-los, conforme Anexos, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO I

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	REDE AGRESTE-SERTÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA	ALAGOAS COMUNI-CAÇÃO LTDA-ME

ANEXO II

RECURSO - CONHECIDO E PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	UNICON UNIÃO COMU-NICAÇÃO LTDA	ALAGOAS COMUNI-CAÇÃO LTDA-ME

Tendo em vista os recursos interpostos contra decisão da Comissão de Licitação, que a habilitou EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CORREIO LTDA na Concorrência nº 061/2009-SSR/MC, para a localidade de Arapiraca, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1007/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer dos recursos, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

RECURSOS- NÃO CONHECIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	SPC- SISTEMA PERNAMBUCANO DE COMUNICAÇÕES LTDA	EMPRESA DE SOMUNICAÇÃO CORREIO LTDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	REDE AGRESTE-SERTÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA	EMPRESA DE SOMUNICAÇÃO CORREIO LTDA
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV	UNICON UNIÃO COMUNI-CAÇÃO LTDA	EMPRESA DE SOMUNICAÇÃO CORREIO LTDA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU do dia 19 de subsequente, Seção 1, pág. 69, onde se lê: " Art. 15 Fica revogada a Portaria nº 256, de 6 de outubro de 2011...", leia-se: "Art. 15 Fica revogada a Portaria nº 256, de 6 de outubro de 2011...".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 14 de abril de 2011

Nº 3.106 - Processo nº 53512.001042/2008.
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo apresentado pela Telemar Norte Leste S/A (OI), CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração, entre outros, do não cumprimento do disposto no art. 59, incisos VIII e XI do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado pela Resolução n. 272, de 09/08/2001, e do item 6.15 do Termo PVST/SPV nº 095/2006 - Anatel, de 15/08/2006, decidiu, em sua Reunião nº 601, realizada em 31 de março de 2011 conhecer do recurso interposto, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a sanção de multa, aplicada por meio do Ato nº 1.655, de 15 de março de 2010, pelas razões e fundamentos constantes na Análise nº 255/2011 - GCJV, de 25/03/2011.

Em 2 de agosto de 2011

Nº 5.912 - Processo - nº 53500.019772/2010.
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESF, CNPJ/MF nº



02.558.157/0001-62, Autorizada do Serviço de Comunicação Multimídia, em face da decisão do Superintendente de Serviços Privados, consubstanciada no Ato nº 1.842, de 29 de março de 2011, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de infração aos arts. 53 e 59, inciso VII, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, decidiu, em sua Reunião nº 613, realizada em 14 de julho de 2011, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 476/2011-GCJV, de 1º de junho de 2011.

Nº 5.929 - Processo nº 53500.000880/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo com Pedido de Efeito Suspensivo interposto pela empresa UNOTEL MULTIMÍDIA LTDA., CNPJ/MF nº 00.955.045/0001-10, contra decisão do Superintendente de Serviços Privados consubstanciada no Despacho nº 1.716, de 28 de fevereiro de 2011, decidiu, em sua Reunião nº 613, realizada em 14 de julho de 2011, não conhecer do Recurso interposto, por ausência do pressuposto de admissibilidade recursal da tempestividade, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 582/2011-GCJV, de 6 de julho de 2011.

Nº 7.255 - Processo nº 53500.005141/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela CONECTA PAUXI TELECOM LTDA., CNPJ/MF nº 10.758.370/0001-46, nos autos do processo em epígrafe, por descumprimento do art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, inobservância do prazo de 60 dias para comunicar à Anatel as alterações contratuais que contemplaram a transferência de controle societário, a contar do registro no órgão competente, decidiu, em sua Reunião nº 618, realizada em 18 de agosto de 2011, conhecer do Recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a sanção de advertência aplicada por meio do Ato nº 3.039, de 12 de maio de 2011, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 524/2011-GCJR, de 9 de agosto de 2011.

Em 12 de setembro de 2011

Nº 7.500 - Processo nº 53554.005043/2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, analisando o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO nº 53554.005043/2010, instaurado em desfavor de entidades inadimplentes junto ao Fistel, e depois de cumpridos os procedimentos legais, decidiu, em sua Reunião nº 619, realizada em 25 de agosto de 2011, reformar a decisão contida no Ato nº 2.297, de 15 de abril de 2011, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 573/2011-GCJR, de 18 de agosto de 2011, determinando o arquivamento do processo para as entidades abaixo listadas.

Nome	CNPJ/CPF	Fistel
0001. GERALDO SIQUEIRA PINA	022.274.605-04	80105221716

Em 12 de setembro de 2011

Nº 7.502 - Processo nº 53512.001042/2008.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Autorizada do Serviço de Comunicação Multimídia, contra decisão proferida pela Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 3.106/2011-CD, decidiu, em sua Reunião nº 620, realizada em 1º de setembro de 2011, conhecer do Pedido, para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes na Análise nº 587/2001-GCJR, de 19 de agosto de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 6.438, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 21/09/2011 a 21/09/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO CEARÁ

DESPACHOS DO GERENTE
Em 24 de janeiro de 2007

Processo nº 53560.003624/2004
Decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CANTA GALO, CNPJ 01.138.133/0001-91, por operar estação não outorgada, utilizando-se de radiofrequência não autorizada, na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, por estar incursa no preceito dos artigos 79 e 80 da Res. Nº. 259/2001 c/c Art. 163, 173, inciso II e 179, todos da lei 9472/97.
A multa aplicada é no valor total de R\$ 1.752,93 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Em 27 de fevereiro de 2008.

Processo 53560.003104/2006.
Decido pela aplicação multa a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA - AMIC, CNPJ 08.052.665/0001-50, pessoa jurídica não outorgada para o Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no Município de Viçosa, Estado do Ceará, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do Art. 163 da Lei Geral de Telecomunicação (9472/97), com sanção prevista no Art. 173, II da Lei 9472/97.
A multa aplicada é no valor de 1.840,58 (mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Em 10 de setembro de 2008.

Processo 53560.002838/2006.
Decido pela aplicação multa a IZAÍAS DE MORAIS MAGALHÃES, CPF 006.332.313-39, pessoa física não outorgada para o Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no Município de Viçosa, Estado do Ceará, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do Art. 163 da Lei Geral de Telecomunicação (9472/97), com sanção prevista no Art. 173, II da Lei 9472/97.
A multa aplicada é no valor de 1.840,58 (mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Em 15 de março de 2010.

Processo nº 53560.004049/2006
Decido pela aplicação da sanção de Multa a FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHÃES, CPF 302.464.663-91, pessoa física, não outorgada para Serviço Limitado Privado, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97 e por fazer uso de equipamento não certificado, conduta que infringe os preceitos do Art. 55, inciso V, "b" da Resolução 242/2000, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.
A multa aplicada é no valor total de R\$ 1.081,01(mil e oitenta e um real e um centavo).

Em 12 de maio de 2010.

Processo nº 53566.000844/2009
Decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOSÉ DE FREITAS, CNPJ 07.842.516/0001-22, pessoa jurídica, não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no município de José de Freitas, no Estado do Piauí, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.
A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Em 30 de junho de 2010.

Processo 53566.000682/2010
Decido pela aplicação multa a FRANCISCO GENEZILDO RODRIGUES CARVALHO, CPF 008.378.773-93, pelo uso não autorizado do espectro radioelétrico, decorrente da execução clandestina do Serviço de Radiodifusão Sonora FM, conduta que afronta o preceito do Art. 163 da Lei Geral de Telecomunicação (9472/97), com sanção prevista no Art. 173, II da Lei 9472/97.
A multa aplicada é no valor de 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Em 30 de julho de 2010.

Processo nº 53566.000683/2010
Decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, CNPJ 02.511.002/0001-70, pessoa jurídica, não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no município de Nossa Senhora dos Remédios, no Estado do Piauí, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.
A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Em 25 de agosto de 2010.

Processo 53563.001320/2006
Decido pela aplicação multa a M.N DE MORAIS E CIA LTDA, CNPJ 03.681.049/0001-45, entidade não outorgada, pela exploração clandestina do Serviço de Comunicação Multimídia, conduta incursa no Art. 173, Inciso II da Lei 9472/97, em infringência ao Art. 131 da Lei 9472/97 - LGT.
A multa aplicada é no valor total de R\$ 3.010,08 (três mil e dez reais e oito centavos).

Em 20 de setembro de 2008.

Processo 53560.001875/2008
Decido pela aplicação multa a WILTER VIERA ROCHA, CPF 187.958.468-87, pelo uso não autorizado do espectro radioelétrico, decorrente da execução clandestina do Serviço de Radiodifusão Sonora FM, conduta que afronta o preceito do Art. 163 da Lei Geral de Telecomunicação (9472/97), com sanção prevista no Art. 173, II da Lei 9472/97.
A multa aplicada é no valor de 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Em 20 de setembro de 2010.

Processo nº 53566.000949/2008
Decido pela aplicação da sanção de Multa a FUNDAÇÃO VÓ CIPRIANO, CNPJ 02.378.643/0001-07, pessoa jurídica não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no Município de Boa Hora, no Estado do Piauí, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97 e por fazer uso de equipamento não certificado, conduta que infringe os preceitos do Art. 55, inciso V, "b" da Resolução 242/2000, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.
A multa aplicada é no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Em 21 de setembro de 2010.

Processo nº 53566.000445/2008
Decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE CORRENTE, CNPJ 05.800.858/0001-54, pessoa jurídica não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no Município de Corrente, no Estado do Piauí, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97 e por fazer uso de equipamento não certificado, conduta que infringe os preceitos do Art. 55, inciso V, "b" da Resolução 242/2000, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.
A multa aplicada é no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Em 21 de setembro de 2010.

Processo 53560.000885/2010
Decido pela aplicação multa a JOSÉ NICODEMOS DA SILVA, CPF 223.955.553-04, pelo uso não autorizado do espectro radioelétrico, decorrente da execução clandestina do Serviço de Radiodifusão Sonora FM, conduta que afronta o preceito do Art. 163 da Lei Geral de Telecomunicação (9472/97), com sanção prevista no Art. 173, II da Lei 9472/97.
A multa aplicada é no valor de 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Em 20 de outubro de 2010.

Processo 53560.000280/2003
Decido pela aplicação multa a EDSON LUIZ POSSAMAI DE MATOS, CPF 637.154.229-04, pelo uso não autorizado do espectro radioelétrico, decorrente da execução clandestina do Serviço de Rádio do Cidadão, conduta que afronta o preceito do Art. 163 da Lei Geral de Telecomunicação (9472/97), com sanção prevista no Art. 173, II da Lei 9472/97.
A multa aplicada é no valor de 75,25 (setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Em 4 de novembro de 2010.

Processo nº 53560.001671/2008
Decido pela aplicação da sanção de Multa a FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIODIFUSÃO JOSÉ DE ALENCAR MACEDO - RÁDIO GOSPEL FM, CNPJ 06.121.942/0001-04, pessoa jurídica, não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97 e os artigos 79 e 80, ambos da Res. 259/2001, c/c a sanção administrativa prevista 173, inciso II da lei 9472/97 - LGT.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Em 7 de dezembro de 2010.

Processo nº 53563.001019/2010
Decido pela aplicação da sanção de Multa a ARNALDO FERREIRA DA SILVA, CPF 654.414.004-04, pessoa física não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97 e por fazer uso de equipamento não certificado,

conduta que infringe os preceitos do Art. 55, inciso V, "b" da Resolução 242/2000, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Em 8 de dezembro de 2010.

Processo nº 53566.000334/2010

Decido pela aplicação da sanção de Multa a FUNDAÇÃO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO, CNPJ 09.497.530/0001-61, pessoa jurídica, não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no município de Barras, no Estado do Piauí, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Em 21 de março de 2011.

Processo nº 53566.000486/2008

Decido pela aplicação da sanção de Multa a TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A, CNPJ 06.847.495/0001-75, pessoa jurídica outorgada para Serviço de Limitado Privado por satélite, no Estado do Piauí, pela infração de ausência do relatório de conformidade - RNI, conduta que infringe o preceito do Art. 18, inciso I e II da Res. 303/2002, com sanção administrativa prevista no Art.173, II da Lei 9472/97 - LGT.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Em 22 de março de 2011.

Processo nº 53563.000253/2011

Decido pela aplicação da sanção de Multa a LUCINEIA FLORENCIO DE OLIVEIRA ARCEÑO, CPF 030.048.684-74, pessoa física não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97 e por fazer uso de equipamento não certificado, conduta que infringe os preceitos do Art. 55, inciso V, "b" da Resolução 242/2000, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Em 24 de março de 2011.

Processo nº 53563.000913/2008

Decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE DA ROCINHA, CNPJ 05.423.817/0001-96, pessoa jurídica, não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no município de São José do Mipibú, no Estado do Rio Grande do Norte, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Em 24 de março de 2011.

Processo nº 53566.001324/2009

Decido pela aplicação da sanção de Multa a FARMÁCIA ARAÚJO LTDA - ME, CNPJ 04.786.312/0001-23, pessoa jurídica, por infração ao disposto no art. 163 da lei 9.472/97 c/c Art. 55, inciso V, "b" da Resolução 242/2000, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 1.962,02 (mil e novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 6.434, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.021287/11. SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA - OM - Castanhal/PA - Frequência 1450 kHz. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 1.655, DE 15 DE MARÇO DE 2010

Processo nº 53512.001042/2008. Aplica a TELEMAR NORTE LESTE S/A - (OI) CNPJ nº 33.000.118/0001-79, a sanção de multa no valor de R\$ 25.830,19 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos), pelo não cumprimento do disposto, entre outros, no art. 59, incisos VIII e XI do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado pela Resolução n. 272, de 09/08/2001, e no item 6.15 do Termo PVST/SPV nº 095/2006 - Anatel, de 15/08/2006.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 2.251, DE 9 DE ABRIL DE 2010

PADO nº 53569.003389/2007, RESOLVE aplicar à TNL PCS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.616/0001-59, a pena de multa, com fundamento no artigo 173, II da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 e no artigo 2º, V, artigo 4º, II, artigo 7º e artigo 8º, II, do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, fixando-se o valor base em R\$ R\$ 17.074,84 (dezesete mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em face do descumprimento dos artigos 6º e 7º, inciso II, do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal - PGMQ/SMP, aprovado pela Resolução nº 317, de 27.09.2002.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 1.842, DE 29 DE MARÇO DE 2011

Processo nº 53500.019772/2010. Aplica à Telecomunicações de São Paulo S/A, CNPJ/MF no 02.558.157/0001-62, a sanção de multa no valor de R\$ 4.580,65 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), por violação do art. 53 e do art. 59, inciso VII, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, com fundamento no inciso II do art. 173 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e inciso II do art. 4º do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.141, DE 20 DE JULHO DE 2011

Processo nº 53500.010120/2011. Aplica à empresa Net Serviços de Comunicação S/A, CNPJ nº 00.108.786/0001-65, a sanção de advertência, pelo descumprimento do disposto no §2º do art. 1º do ato nº 177, de 14 de janeiro de 2009.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.335, DE 29 DE JULHO DE 2011

Processo nº 53504.020325/2010. Aplica à empresa VIA RE-DE SUL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 01.439.616/0001-26, a sanção de multa no valor de R\$ 712,04 (setecentos e doze reais e quatro centavos), pela violação dos arts. 46 e 51 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 agosto de 2001.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.341, DE 29 DE JULHO DE 2011

Processo nº 53548.002093/2010. Aplicar à empresa FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA.-ME, CNPJ/MF nº 01.551.928/0001-27, a sanção de multa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), pela violação do art. 46 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.537, DE 9 DE AGOSTO DE 2001

Processo nº 53500.012555/2011. Aplica à empresa Visãonet Telecom LTDA-EPP, CNPJ nº 79.956.793.0001-77, a sanção de advertência, pela inobservância do prazo de 60 dias, para comunicar a Anatel as alterações contratuais, que contemplaram a transferência de controle societário, contados do registro no órgão competente, violação do art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente
Substituto

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 28 de fevereiro de 2011

Nº 1.716 - Processo nº 53500.000880/2011.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a impugnação à cobrança decorrente da atualização da multa de mora incidente sobre a multa aplicada por meio do ato nº 3.407, de 24 de junho de 2009, apresentada pela UNOTEL MULTIMÍDIA LTDA., CNPJ nº 00.955.045/0001-10, nos autos do processo em epígrafe, decidiu rejeitar os termos da impugnação tendo em vista a legalidade da cobrança da diferença da multa de mora incidente na sanção de multa aplicada por meio do Ato nº 3.407, de 24/07/2009, pelas razões e justificativas constantes do Informe nº 83/2011/PVSTP/PVST, de 27 de janeiro de 2011.

DIRCEU BARAVIERA
Interino

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 251, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.016827/2011, resolve:

Aprovar as novas características técnicas de operação da RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA, executante do Serviço de Re-transmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Maringá, Estado do Paraná, utilizando o canal 15+ (quinze decalado para mais), classe A.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 278, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX do art.187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401 de 22 de agosto de 2006, alterado pela Portaria nº 591, de 18/09/2006, publicado no DOU de 20/09/2006 e Portaria nº 711, de 12 de novembro de 2008, publicada no DOU de 13/11/2008 e Portaria nº 11, de 26 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 28/1/2011, resolve:

Art. 1º Delegar competência às Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações para instrução dos seguintes processos:

- I-Instalação dos serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, bem como à alteração de suas características técnicas;
- II-Análises técnicas de engenharia referentes aos processos de renovação de outorga; e
- III-Licenciamento de estações dos serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares.

Art. 2º As Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações deverão enviar os processos instruídos à Coordenação-Geral de Engenharia de Outorga da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que deverá se manifestar pelo deferimento ou indeferimento do pleito e posterior arquivamento do processo, remetendo os autos à apreciação do Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica e do Secretário, conforme o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 260, de 19 de setembro de 2011, publicada no DOU de 21/09/2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 145, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.064863/2010, resolve:

Autorizar a FUNDAÇÃO DE APOIO À GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Recife, Estado de Pernambuco, canal 22 E (vinte e dois, educativo), classe A, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas (LINK), no referido município, e aprovar seus locais de instalação.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR



Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 545, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa ATE II Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.868.787/0001-21, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação São João do Piauí: a) instalação do Banco de Reatores Manobrável em 500 kV, 3x60 (180) Mvar; b) instalação de um Módulo de Conexão em 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, referente ao Banco de Reatores Manobrável em 500 kV, 3x60 (180) Mvar; e c) complemento do Módulo de Infraestrutura Geral pela instalação do Módulo de Infraestrutura de Manobra em 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, proporcional, referente ao Módulo de Conexão do Banco de Reatores Manobrável em 500 kV, 3x60 (180) Mvar.
Tipo	Reforço e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.029, de 9 de agosto de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	ATE II Transmissora de Energia S.A.
CNPJ	05.868.787/0001-21.
Localização	Estado do Piauí.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001592/2011-33 e MME nº 48000.001641/2011-79.

PORTARIA Nº 544, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a Sistemática para Leilões de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos Existentes, denominados Leilões "A-1", de que trata o art. 19, § 1º, inciso II, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, definida na forma do Anexo à presente Portaria, para contratação de um único produto, na modalidade por quantidade de energia.

Art. 2º A Sistemática aprovada por esta Portaria será empregada na realização do Leilão "A-1", de que trata a Portaria MME nº 513, de 2 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

ANEXO

SISTEMÁTICA DO LEILÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DE EMPREENDIMENTOS EXISTENTES - MODALIDADE QUANTIDADE DE ENERGIA

1 - DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES:

Para os fins e efeitos desta Sistemática, as expressões a seguir listadas têm os seguintes significados:

I - AGENTE CUSTODIANTE: instituição responsável pelo recebimento, custódia e eventual execução das GARANTIAS;

II - CCEAR: Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado, constante no EDITAL;

III - COMPRADOR: agente de distribuição de energia elétrica PARTICIPANTE do LEILÃO;

IV - DECREMENTO: valor em Reais por megawatt-hora (R\$/MWh), que subtraído do PREÇO CORRENTE em uma determinada rodada, representará o PREÇO DE LANCE para a rodada subsequente;

V - EDITAL: documento, emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que estabelece as regras do LEILÃO;

VI - EMPREENDIMENTO: central de geração de energia elétrica, própria ou de terceiros, neste caso exclusivamente mediante contratos de compra de energia e potência na modalidade por quantidade de energia, com empreendimento de geração identificado e prazo de suprimento compatível com o prazo contratual do CCEAR;

VII - ENERGIA HABILITADA: montante de energia elétrica habilitado pela ENTIDADE COORDENADORA, associado a um PROPONENTE VENDEDOR;

VIII - ENTIDADE COORDENADORA: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que terá como função exercer a coordenação do LEILÃO, nos termos do art. 19 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004;

IX - ENTIDADE ORGANIZADORA: entidade responsável pelo planejamento e execução de procedimentos inerentes ao LEILÃO, por delegação da ANEEL;

X - ETAPA DISCRIMINATÓRIA: período para submissão de LANCES pelos PROPONENTES VENDEDORES associados às quantidades de LOTES definidas ao término da ETAPA UNIFORME;

XI - ETAPA UNIFORME: período para submissão de LANCES pelos PROPONENTES VENDEDORES ao PREÇO DE LANCE;

XII - FATOR DE REFERÊNCIA: fator inserido no SISTEMA pelo REPRESENTANTE DO MME e que será utilizado para determinação da OFERTA DE REFERÊNCIA;

XIII - GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: valor a ser aportado junto ao AGENTE CUSTODIANTE pelos PARTICIPANTES, conforme definido no EDITAL;

XIV - GARANTIA FÍSICA: quantidade máxima de energia elétrica e potência, definida pelo MME no ponto de conexão do EMPREENDIMENTO, que poderá ser utilizada pelo PROPONENTE VENDEDOR para comercialização por meio de contratos;

XV - LANCE: ato irrevogável e irrevogável praticado pelo PROPONENTE VENDEDOR que consiste em:

a) oferta de quantidade de LOTES por EMPREENDIMENTO, na ETAPA UNIFORME; e

b) oferta de preço por EMPREENDIMENTO, na ETAPA DISCRIMINATÓRIA;

XVI - LANCE VÁLIDO: LANCE aceito pelo SISTEMA;

XVII - LASTRO PARA VENDA: montante de energia disponível para venda em LEILÃO, limitado à GARANTIA FÍSICA, à ENERGIA HABILITADA e à GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO aportada, expresso em LOTES, associado a um determinado PROPONENTE VENDEDOR, conforme condições estabelecidas no EDITAL;

XVIII - LEILÃO: processo licitatório para compra de energia elétrica, regido pelo EDITAL e seus documentos correlatos;

XIX - LOTE: unidade mínima da oferta de quantidade associada a um determinado EMPREENDIMENTO que pode ser submetida na forma de LANCE nas ETAPAS UNIFORMES, expresso em MW médios, nos termos do EDITAL;

XX - LOTE ATENDIDO: LOTE que esteja associado a um PREÇO DE LANCE igual ou inferior ao PREÇO CORRENTE nas ETAPAS UNIFORMES ou que seja necessário para o atendimento da QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA na ETAPA DISCRIMINATÓRIA;

XXI - LOTE EXCLUÍDO: LOTE retirado da competição por decisão do PROPONENTE VENDEDOR, durante as ETAPAS UNIFORMES;

XXII - LOTE NÃO ATENDIDO: LOTE que esteja associado a um PREÇO DE LANCE superior ao PREÇO CORRENTE nas ETAPAS UNIFORMES ou que não seja necessário para o atendimento da QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA na ETAPA DISCRIMINATÓRIA;

XXIII - OFERTA DE REFERÊNCIA: quantidade de LOTES calculada pelo SISTEMA a partir do FATOR DE REFERÊNCIA a ser aplicado à QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA na ETAPA UNIFORME;

XXIV - PARÂMETRO DE DEMANDA: parâmetro inserido no SISTEMA pelo REPRESENTANTE DO MME que será utilizado para determinação da QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA na ETAPA UNIFORME;

XXV - PARTICIPANTES: COMPRADORES e PROPONENTES VENDEDORES;

XXVI - PREÇO CORRENTE: valor, expresso em Reais por megawatt-hora (R\$/MWh) associado aos LANCES VÁLIDOS praticados no LEILÃO;

XXVII - PREÇO INICIAL: valor definido pelo MME, expresso em Reais por megawatt-hora (R\$/MWh) para o PRODUTO QUANTIDADE;

XXVIII - PREÇO DE LANCE: valor, expresso em Reais por megawatt-hora (R\$/MWh), correspondente à submissão de novos LANCES;

XXIX - PREÇO DE VENDA FINAL: é o valor, expresso em Reais por megawatt-hora (R\$/MWh), que constará nas cláusulas comerciais dos CCEARs;

XXX - PROPONENTE VENDEDOR: PARTICIPANTE apto a ofertar energia no LEILÃO, nos termos do EDITAL;

XXXI - PRODUTO QUANTIDADE: energia elétrica negociada no LEILÃO, que será objeto de CCEAR na modalidade por quantidade de energia, nos termos do EDITAL e das Portarias de Diretrizes do Ministério de Minas e Energia - MME;

XXXII - QUANTIDADE DECLARADA DE REPOSIÇÃO: montante de energia elétrica, expresso em número de LOTES, individualizada por COMPRADOR, que se pretende adquirir no LEILÃO, nos termos das Declarações de Necessidades dos agentes de distribuição e sujeita à validação da ANEEL;

XXXIII - QUANTIDADE DECLARADA INCREMENTAL: montante de energia elétrica não contemplado na QUANTIDADE DECLARADA DE REPOSIÇÃO, expresso em número de LOTES, individualizada por COMPRADOR, que se pretende adquirir no LEILÃO, nos termos das Declarações de Necessidades dos agentes de distribuição;

XXXIV - QUANTIDADE DECLARADA DO COMPRADOR: somatório da QUANTIDADE DECLARADA DE REPOSIÇÃO e da QUANTIDADE DECLARADA INCREMENTAL, expressa em número de LOTES, individualizada por COMPRADOR;

XXXV - QUANTIDADE TOTAL DECLARADA: somatório das QUANTIDADES DECLARADAS DOS COMPRADORES, expressa em número de LOTES;

XXXVI - QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA: montante de energia elétrica calculado com base na QUANTIDADE TOTAL DECLARADA, na oferta total da primeira rodada da ETAPA UNIFORME e nos parâmetros inseridos pelo MME;

XXXVII - REPRESENTANTE DO MME: pessoa(s) indicada(s) pelo MME;

XXXVIII - SISTEMA: sistema eletrônico utilizado para a realização do LEILÃO, mediante o emprego de recursos de tecnologia da informação e disponibilizado pela Rede Mundial de Computadores;

XXXIX - TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE: período máximo durante o qual os PROPONENTES VENDEDORES poderão submeter os seus LANCES para validação pelo SISTEMA em cada rodada do LEILÃO; e

XL - VENCEDOR: PROPONENTE VENDEDOR que tenha energia elétrica negociada ao término do LEILÃO.

2 - CARACTERÍSTICAS DO LEILÃO:

2.1. o LEILÃO será realizado via SISTEMA, mediante o emprego de recursos de tecnologia da informação e comunicação via Rede Mundial de Computadores - INTERNET;

2.2. são de responsabilidade exclusiva dos representantes dos PROPONENTES VENDEDORES a alocação e a manutenção dos meios necessários para a conexão, o acesso ao SISTEMA e a participação no LEILÃO, incluindo meios alternativos de conexão e acesso a partir de diferentes localidades;

2.3. no LEILÃO serão aceitas propostas para o PRODUTO QUANTIDADE com início de suprimento em 2012, conforme definido no EDITAL;

2.4. o LEILÃO será composto de duas etapas:

I - ETAPA UNIFORME: na qual os PROPONENTES VENDEDORES poderão submeter, a cada rodada, LANCES com quantidades de LOTES associadas a seus respectivos EMPREENDIMENTOS, ao PREÇO DE LANCE da rodada; e

II - ETAPA DISCRIMINATÓRIA: período iniciado após a ETAPA UNIFORME, onde há submissão de um único LANCE com PREÇO DE LANCE associado à quantidade de LOTES classificada na etapa anterior;

2.5. toda inserção dos dados deverá ser auditável;

2.6. iniciado o LEILÃO, não haverá prazo para o seu encerramento;

2.7. o LEILÃO poderá ser temporariamente suspenso em decorrência de fatos supervenientes, a critério da ENTIDADE COORDENADORA;

2.8. a ENTIDADE COORDENADORA poderá alterar, no decorrer do LEILÃO, o TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE, mediante comunicação via SISTEMA aos PROPONENTES VENDEDORES;

2.9. durante o LEILÃO, o LANCE deverá conter as seguintes informações:

I - identificação do PROPONENTE VENDEDOR;

II - quantidade de LOTES;

III - identificação do EMPREENDIMENTO; e

IV - PREÇO DE LANCE, na ETAPA DISCRIMINATÓRIA;

2.10. para cada EMPREENDIMENTO, o somatório dos LOTES ofertados deverá respeitar, cumulativamente, o limite correspondente:

I - ao LASTRO PARA VENDA; e

II - à quantidade de LOTES ofertada no LANCE anterior, a partir da segunda rodada da ETAPA UNIFORME;

2.11. em caso de empate de PREÇOS DE LANCE na ETAPA DISCRIMINATÓRIA, o desempate será realizado por seleção randômica.

3 - CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA:

3.1. a ENTIDADE ORGANIZADORA inserirá no SISTEMA, antes do início do LEILÃO, os seguintes dados:

I - o PREÇO INICIAL do PRODUTO QUANTIDADE;

II - as GARANTIAS DE PARTICIPAÇÃO aportadas pelos PROPONENTES VENDEDORES, com base em informações fornecidas pelo AGENTE CUSTODIANTE; e

III - o TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE;

3.2. o REPRESENTANTE DO MME inserirá no SISTEMA, antes do início do LEILÃO, os seguintes dados:

I - os parâmetros de DECREMENTO da ETAPA UNIFORME;

II - a QUANTIDADE DECLARADA DE REPOSIÇÃO;

III - a QUANTIDADE DECLARADA INCREMENTAL;

IV - o FATOR DE REFERÊNCIA; e

V - o PARÂMETRO DE DEMANDA;

3.3. o representante da ENTIDADE COORDENADORA inserirá no SISTEMA, antes do início do LEILÃO, o valor correspondente à ENERGIA HABILITADA, expresso em LOTES, por EMPREENDIMENTO, para cada PROPONENTE VENDEDOR;

3.4. das informações inseridas no SISTEMA, serão disponibilizadas aos PROPONENTES VENDEDORES:

a) seu respectivo LASTRO PARA VENDA;

b) o PREÇO INICIAL do PRODUTO;

c) o PREÇO CORRENTE; e

d) o DECREMENTO.

4 - ETAPA UNIFORME:

4.1. a ETAPA UNIFORME, terá as seguintes características:

I - para cada rodada da ETAPA UNIFORME, o SISTEMA disponibilizará o PREÇO DE LANCE e dará início ao TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE;

II - cada rodada será encerrada por decurso do TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE ou em um minuto após todos os PROPONENTES VENDEDORES inserirem seus LANCES, o que ocorrer primeiro;

III - na primeira rodada da ETAPA UNIFORME o LANCE corresponderá à oferta de quantidade de LOTES, que deverá ser igual ou inferior ao LASTRO PARA VENDA; e

IV - a partir da segunda rodada da ETAPA UNIFORME o LANCE corresponderá à oferta de quantidade de LOTES, que deverá ser igual ou inferior à quantidade ofertada na rodada anterior;

V - os LOTES não ofertados serão considerados como LOTES EXCLUÍDOS e não poderão ser submetidos em LANCES nas rodadas e etapas seguintes;

4.2. na primeira rodada da ETAPA UNIFORME, o PREÇO CORRENTE e o PREÇO DE LANCE serão iguais ao PREÇO INICIAL do PRODUTO QUANTIDADE;

4.3. encerrada a primeira rodada da ETAPA UNIFORME, o SISTEMA:

I - realizará o cálculo da QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA e da OFERTA DE REFERÊNCIA; ou

II - encerrará o LEILÃO, sem contratação de energia, caso a quantidade total ofertada seja igual a zero;

4.4. na hipótese estabelecida no inciso I do item 4.3, o SISTEMA calculará a QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA e a OFERTA DE REFERÊNCIA da seguinte forma:

$$1) QTD = \min \left[(QTDEC); \left(\frac{QTO}{PD} \right) \right]$$

$$2) OR = QTD \times FR$$

$$3) 1 \leq FR \leq PD$$

onde:

QTD = QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA, expressa em LOTES;

QTDEC = QUANTIDADE TOTAL DECLARADA, expressa em LOTES;

QTO = QUANTIDADE TOTAL OFERTADA, somatório das quantidades ofertadas na primeira rodada da ETAPA UNIFORME, expressa em LOTES;

PD = PARÂMETRO DE DEMANDA, expresso em número racional positivo maior que um e com três casas decimais;

OR = OFERTA DE REFERÊNCIA, expressa em LOTES;

e

FR = FATOR DE REFERÊNCIA, expresso em número racional positivo com três casas decimais;

4.5. após o cálculo da QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA e da OFERTA DE REFERÊNCIA, a que se refere o item 4.4, será iniciada a segunda rodada da ETAPA UNIFORME;

4.6. a partir da segunda rodada da ETAPA UNIFORME:

I - o PREÇO CORRENTE será igual ao PREÇO DE LANCE da rodada anterior; e

II - o PREÇO DE LANCE será igual ao PREÇO CORRENTE da rodada subtraído do DECREMENTO;

4.7. ao término de cada rodada da ETAPA UNIFORME, o SISTEMA comparará a quantidade total ofertada com a OFERTA DE REFERÊNCIA, resultando em uma das seguintes situações:

I - se a quantidade ofertada for maior ou igual à OFERTA DE REFERÊNCIA, o SISTEMA iniciará uma nova rodada; ou

II - se a quantidade ofertada for menor que a OFERTA DE REFERÊNCIA, o SISTEMA concluirá a ETAPA UNIFORME, dando início à ETAPA DISCRIMINATÓRIA, conforme item 4.8; e

4.8. na ocorrência do inciso II do item 4.7, o SISTEMA retornará à rodada anterior, resgatando os LANCES VÁLIDOS daquela rodada para iniciar a ETAPA DISCRIMINATÓRIA.

5 - ETAPA DISCRIMINATÓRIA:

5.1. a ETAPA DISCRIMINATÓRIA terá as seguintes características:

I - os PROPONENTES VENDEDORES deverão submeter LANCE de preço, igual ou inferior ao menor valor entre o PREÇO CORRENTE e o PREÇO DE LANCE do último LANCE VÁLIDO, para a quantidade de LOTES ofertada na penúltima rodada da ETAPA UNIFORME;

II - caso um PROPONENTE VENDEDOR não submeta LANCE nessa etapa, o SISTEMA considerará o PREÇO DE LANCE correspondente ao último LANCE VÁLIDO do PROPONENTE VENDEDOR; e

III - será finalizada por decurso do tempo para inserção de LANCE ou em um minuto após todos os PROPONENTES VENDEDORES inserirem seus LANCES, o que ocorrer primeiro;

5.2. o PREÇO CORRENTE da ETAPA DISCRIMINATÓRIA será igual ao:

I - PREÇO CORRENTE da última rodada da ETAPA UNIFORME; ou

II - ao PREÇO INICIAL, na hipótese de ocorrer uma única rodada na ETAPA UNIFORME;

5.3. após a submissão dos LANCES, o SISTEMA classificará os LOTES por ordem crescente de PREÇO DE LANCE, qualificando-os como LOTES ATENDIDOS ou LOTES NÃO ATENDIDOS, com base na QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA;

5.4. somente serão classificados como LOTES ATENDIDOS os LOTES necessários ao atendimento da QUANTIDADE TOTAL DEMANDADA; e

5.5. ao término da ETAPA DISCRIMINATÓRIA o SISTEMA encerrará o LEILÃO.

6 - DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO, ENCERRAMENTO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CELEBRAÇÃO DOS CCEARS:

6.1. os LOTES ATENDIDOS ao término do LEILÃO implicarão obrigação incondicional de celebração do respectivo CCEAR entre cada um dos VENCEDORES e COMPRADORES, ao respectivo PREÇO DE VENDA FINAL, observadas as condições de pós-qualificação estabelecidas pela ANEEL;

6.2. para fins de celebração dos CCEARS, o SISTEMA executará o rateio dos LOTES negociados com base na QUANTIDADE DECLARADA DE REPOSIÇÃO e na QUANTIDADE DECLARADA INCREMENTAL de cada COMPRADOR, observado o critério de prioridade disposto no art. 24, § 4º, do Decreto nº 5.163, de 2004; e

6.3. os EMPREENDIMENTOS de um mesmo VENCEDOR serão agrupados em um único CCEAR, desde que localizados no mesmo Submercado.

PORTARIA Nº 546, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Copel Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Ministro de Estado de Minas e Energia

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Instalação de Trecho de 5,475 km em Circuito Duplo da Linha de Transmissão, em 500 kV, Araraquara 2 - Taubaté, na chegada do Pátio de 500 kV da Subestação Taubaté; II - Subestação Cascavel Oeste: a) instalação do 3º Banco de Autotransformadores 525/230-13,8 kV, 3x200 MVA; b) instalação de um Módulo de Conexão de 525 kV, arranjo Disjuntor e Meio, referente ao 3º Banco de Autotransformadores 525/230-13,8 kV, 3x200 MVA; c) instalação de um Módulo de Interligação de Barras de 525 kV, arranjo Disjuntor e Meio, associado à instalação do 3º Banco de Autotransformadores 525/230-13,8 kV, 3x200 MVA; d) instalação de um Módulo de Conexão de 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, referente ao 3º Banco de Autotransformadores 525/230-13,8 kV, 3x200 MVA; e) complementação do Módulo de Infraestrutura Geral pela implantação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra em função da instalação dos Módulos de Conexão 525 kV e de Interligação de Barras 525 kV referentes ao 3º Banco de Autotransformadores 525/230-13,8 kV, 3x200 MVA; e f) realocação de 0,5 km, no entorno da Subestação Cascavel Oeste, da Linha de Transmissão, em 230 kV, Cascavel - Foz do Iguaçu Norte.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.028, de 9 de agosto de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Copel Geração e Transmissão S.A.
CNPJ	04.370.282/0001-70.
Localização	Estado do Paraná.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003410/2011-69; 48500.001589/2011-10 e MME nº 48000.001648/2011-91.

PORTARIA Nº 547, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da empresa Light Serviços de Eletricidade S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.444.437/0001-46, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1kV$): a) Expansão de Rede de Baixa Tensão, contemplando Obras de Extensão de Redes de Baixa Tensão, Ramais de Ligação e Medidores, Aéreos e Subterrâneos; b) Melhoria de Rede de Baixa Tensão, contemplando Obras de Melhoria de Redes de Baixa Tensão, Aéreas e Subterrâneas, Ramais de Ligação Aéreos e Subterrâneos de forma a propiciar maior confiabilidade ao Sistema Elétrico; e c) Renovação de Rede de Baixa Tensão, contemplando Obras de Renovação de Redes de Baixa Tensão, Aéreas e Subterrâneas, com a substituição de Cabos, Estruturas e Equipamentos; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão ($>1kV$ e $<69kV$): a) Expansão de Rede de Média Tensão ($>1kV$ e $\leq 34,5kV$), contemplando Obras de Extensão de Redes de Média Tensão Urbanas e Rurais, Ramais de Ligação de Média Tensão, Aquisição/Instalação de Unidades Transformadoras para o Sistema de Distribuição Aéreo e Subterrâneo; b) Melhoria de Rede de Média Tensão ($>1kV$ e $<69kV$), contemplando Obras de Melhoria de Redes de Média Tensão, Aéreas e Subterrâneas, Urbanas e Rurais, Ramais de Ligação Aéreos e Subterrâneos, Obras de Melhoria da Qualidade, Aquisição/Instalação de Unidades Transformadoras, Chaves Seccionadoras, Chaves Religadoras do Sistema de Distribuição; c) Renovação de Rede de Média Tensão, contemplando Obras de Renovação de Redes de Média Tensão, Aéreas e Subterrâneas, Urbanas e Rurais, Aquisição de Unidades Transformadoras, Chaves Seccionadoras, Chaves Religadoras para o Sistema de Distribuição; d) Obras de Ampliação da Capacidade das seguintes Subestações em 25/13,8 kV: Barrão de Juparanã, Moura Brasil, Palmas, Colonial, Japeril, Santa Perciliana e Amparo; e e) Obras de Construção das seguintes Subestações em 25/13,8 kV: Vila Izabel, Rio D'ouro e Dutra; III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ($\geq 69kV$): a) Subestação Barra I, substituição de dois Disjuntores 138 kV; b) Subestação Barra II, implantação de nova Subestação com a instalação de três Transformadores de 138/13,8 kV de 40 MVA, Conjunto Blindado de 13,8 kV e nove Banco de Capacitores de 3,6 MVA/cada; c) Subestação Aldeia Campista, ampliação da Subestação através da substituição de dois Transformadores de 138/13,8 kV de 20 por 40 MVA, da instalação do 3º Transformador de 138/13,8kV- 40MVA e da substituição de dois Disjuntores de 138 kV; d) Linha de Transmissão Jacarepaguá - Cosmos - Ari Franco, reconstrução de Circuito Aéreo de 138 kV, Circuito Duplo, com cerca de dez quilômetros de extensão para Bitola 2 x 1.113MCM/Fase; e) Subestação Influência, implantação de nova Subestação com a instalação de dois Transformadores de 138/25-34,5 kV de 18 MVA, Conjunto Blindado 25-34,5 kV e nove Banco de Capacitores de 10,8 MVar/cada; f) Subestação Cachamorra, ampliação da Subestação através da substituição de três Transformadores de 138/13,8kV - 20 MVA por outros três de 40 MVA; g) Subestação Nova Iguaçu, ampliação da Subestação através da substituição de um Transformador de 138/13,8kV - 20MVA por outro de 40 MVA; h) Subestação Padre Miguel, ampliação da Subestação através da substituição de um Transformador de 138/13,8kV - 20MVA por outro de 40 MVA;



	i) Subestação Ari Franco, ampliação da Subestação através da substituição de um Transformador de 138/13,8kV - 20MVA por outro de 40 MVA; j) Subestação Campo Marte, substituição de um Banco Transformador de 138/25kV - (3 x 19,3 MVA) por um Transformador Trifásico de 138/25-34,5 kV de 36 MVA; k) Subestação Coelho da Rocha, ampliação da Subestação através da substituição de três Transformadores de 138/13, 8kV - 20MVA por outros três de 40 MVA, substituição do Conjunto Blindado de 15 kV, 1200 A por outro de 2000 A, instalação do Sistema Digital para Automação desta Subestação e ampliação e reconfiguração dos Bancos de Capacitores; l) Subestação Pedro Ernesto, ampliação da Subestação através da substituição de três Transformadores de 138/13,8kV - 20MVA por outros três de 40 MVA; m) Subestação Três Rios, substituição de dois Bancos de Transformadores de 138/25 kV por dois Transformadores Trifásicos de 138/25-34,5 kV de 36 MVA cada, substituição do Conjunto Blindado de 15 kV, 1200 A por outro de 2000 A, instalação do Sistema Digital para Automação desta Subestação e substituição de Disjuntores de 138 kV e 25 kV obsoletos; n) Subestação Pavuna, substituição do Conjunto Blindado de 15 kV, 1200 A por outro de 2000 A, instalação do Sistema Digital para Automação desta Subestação e ampliação e reconfiguração dos Bancos de Capacitores; o) Subestação Fontenelli, instalação de três Bancos de Capacitores de 13,8 kV, 3,6 MVAr cada e reconfiguração dos Bancos Existentes; p) Subestação Retiro, instalação de três Bancos de Capacitores de 13,8 kV, 3,6 MVAr cada e reconfiguração dos Bancos Existentes; q) Revitalização de Transformadores, revitalização de Transformadores de Potência de 138/13,8kV; r) Subestação Samaritano, instalação de Proteção Acústica dos Transformadores; e s) Subestações Leblon, Copacabana, Posto Seis, Leme, Santa Luzia, Santo Antônio, Fundão, Triagem, São Conrado e Curicica, instalação de Bastidores Integrados de Temática para Comunicação; IV - Outras Obras: a) Automação, automação de trinta e duas Subestações, com conclusão em 2013, cuja prioridade de execução deverá ser definida em conjunto com a contratada; e b) Centro de Operações, modernização do Centro de Operações do Sistema/Centro Operacional Regional 1.
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 01/1996, de 4 de junho de 1996.
Pessoa Jurídica Titular	Light Serviços de Eletricidade S.A.
CNPJ	60.444.437/0001-46.
Localização	Municípios de Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Carmo, Comendador Levy Gasparian, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Japeri, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Pinheiral, Piraí, Quatis, Queimados, Rio Claro, Rio das Flores, Rio de Janeiro, São João de Meriti, Sapucaia, Seropédica, Três Rios, Valença, Vasouras e Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004449/2011-01 e MME nº 48000.001642/2011-13.

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 21 de setembro de 2011

Processo DNPM nº 48402.821889/1987. Interessada: Purical Mineração Ltda. Assunto: Encaminhamento de Recurso à Autoridade Superior em face do estatuído no art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Despacho: Nos termos do Parecer nº 643/2011/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamento desta Decisão, conheço do Recurso, para negar-lhe provimento.

Processo DNPM nº 48400.820018/1984. Interessada: Mica Mineração Capuava Ltda. Assunto: Encaminhamento de Recurso à Autoridade Superior em face do estatuído no art. 56, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Despacho: Nos termos do Parecer nº 644/2011/CONJUR/MME, que adoto como fundamento desta Decisão, não conheço do Recurso, por ser intempestivo.

Processo DNPM nº 48413.826445/2000. Interessado: G.R. Extração de Areia e Transportes Rodoviários Ltda. Assunto: Recurso Hierárquico interposto em face de Decisão que denega Pedido de Reconsideração e mantém o indeferimento de Requerimento de Concessão de Lavra. Despacho: Nos termos do Parecer nº 645/2011/CONJUR/MME, que adoto como fundamento desta Decisão, conheço do Recurso para negar-lhe provimento.

Processos DNPM nº 960.942/2007-49 e Apenso nº 861.422/2007, 861.423/2007 e 861.424/2007. Interessados: Emanuel Campos Guimarães e José Roberto Alves Nascimento. Assunto: Conflito entre atividades de exploração de recursos minerais e de atividades de pecuária. Despacho: Nos termos da Nota Técnica nº

52/2011-DGPM/SGM-MME e da manifestação de fl. 394, que adoto como fundamento desta Decisão, indefiro o Pedido de Reconsideração e mantenho a Decisão publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2011. Restituam-se os autos à Autarquia para as providências decorrentes.

EDISON LOBÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.109, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Anui à transferência de controle societário direto da Mega Energia Investimentos e Participações S.A., detido por Carlos Jacob Wallauer, Gerson Luiz Wallauer e Roberto Graf, para Electra Power Geração de Energia S.A. e Design Head Engenharia & Construtora LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, com base no art. 4º, XI, do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, nas Resoluções Autorizativas nº 610, 611 e 621, de 13 de junho de 2006, e o que consta do Processo nº 48500.002894/2011-29, resolve:

Art. 1º Anuir à transferência de controle societário direto da Mega Energia Investimentos e Participações S.A, detido por Carlos Jacob Wallauer, Gerson Luiz Wallauer e Roberto Graf, para Electra Power Geração de Energia S.A. e Design Head Engenharia & Construtora LTDA.

Parágrafo único. O prazo para implementação da operação de que trata o "caput" fica estabelecido em 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Estabelecer que a autorizada deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação de que trata o "caput", no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua efetivação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.117, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE, as áreas de terra necessárias à passagem do Seccionamento da Linha de Transmissão Vila do Conde - Santa Maria na Subestação Castanhal, em 230 kV, localizado no Estado do Pará.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 279, de 11 de setembro de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.004107/2011-83, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE, as áreas de terra situadas numa faixa de quarenta metros de largura, necessárias à implantação do Seccionamento da Linha de Transmissão Vila do Conde - Santa Maria na Subestação Castanhal, circuito simples, 230 kV, 2,13 quilômetros de extensão, que interligará a Subestação Castanhal, de propriedade da Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE, às Subestações de Vila do Conde e Santa Maria, ambas de propriedade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobrás Eletronorte, localizado no município de São Francisco do Pará, Estado do Pará.

Parágrafo único. A planta de caminamento do Seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Vila do Conde - Santa Maria na Subestação Castanhal consta dos desenhos de referência TUC-809-33001, folha 37/37, e TUC-810-33001, folha 02/09, inseridos no Processo nº 48500.004107/2011-83.

Art. 2º Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderá a Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção do seccionamento de linha de transmissão de energia elétrica, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída.

Art. 3º Os proprietários das áreas de terra referidas no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão constituída, abstendo-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que a embarcação ou lhe causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 4º Fica a Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Fica a Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. - ERTE obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da linha de transmissão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RETIFICAÇÕES

Nos DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, publicados em 21-9-2011, Seção 1, página 121, no que se refere aos de Nº 3.632 e Nº 3.636, onde se lê: Em 6 de agosto de 2011, leia-se: Em 6 de setembro de 2011.

(p/Coejo)

No Despacho nº 3.525 de 30 de agosto de 2011, publicado no DO de 21/09/2011, pág. 121, seção 1, nº 182, onde se lê: "EM 06 DE AGOSTO DE 2011", leia-se "EM 30 DE AGOSTO DE 2011".

Na Resolução Autorizativa nº 3.087 de 30 de agosto de 2010, publicada no D.O.U no dia 20/09/2011, pág. 87, seção 1, nº 181, onde se lê "RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.087, DE 30 DE AGOSTO DE 2010", leia-se "RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.087, DE 30 DE AGOSTO DE 2011".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 21 de setembro de 2011

Nº 3.820 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000669/2011-58, resolve: I - Liberar as unidades geradoras TG1, de 30.000 kW, e TG2, de 20.000 kW, totalizando 50.000 kW de capacidade instalada, da UTE Burití, localizada no Município de Buritizal, Estado de São Paulo, de titularidade da empresa CPFL Bio Burití S.A., autorizada nos termos da Resolução Autorizativa nº 2.643, de 7 de dezembro de 2010, para início da operação em teste a partir do dia 22 de setembro de 2011; II - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos originais exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 6º da Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 21 de setembro de 2011

Nº 3.821 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 3º, XIII, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 334, de 21 de outubro de 2008, no Contrato de Concessão nº 202/1998 e o que consta do Processo nº 48500.005528/2009-15, resolve anuir ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida entre as partes relacionadas Instituto EDP Energias do Brasil (devedor) e Bandeirante Energia S.A., referente ao ressarcimento dos gastos relacionados ao compartilhamento de infraestrutura e cessão de colaboradores no valor de R\$ 1.097.702,96 (um milhão, noventa e sete mil, setecentos e dois reais e noventa e seis centavos),

Nº 3.822 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução Normativa nº 149, de 28 de fevereiro de 2005, no Contrato de Concessão nº 125/2001-ANEEL, de 25 de outubro de 2001, e o que consta do Processo nº 48500.004459/2011-09, resolve anuir à proposta a ser deliberada em Assembléia Geral de Acionistas da ELEJOR - Centrais Elétricas do Rio Jordão, de alteração do seu estatuto social para redução de capital em até R\$ 35.269.000,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais), mediante a absorção de Prejuízos Acumulados, a ser realizada em até 120 dias da data de publicação deste despacho, ressaltando que deve ser observado o disposto no § 2º do art. 3º da Resolução Normativa nº 149/2005.

Nº 3.823 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 09 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, nos arts. 28, 28-A e 31 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no Contrato de Concessão de Transmissão nº 26/2009 e o constante do Documento nº 48513.021225/2011-00, resolve anuir com a cessão fiduciária dos direitos creditórios emergentes do contrato de concessão, relacionados no documento supracitado, da Interligação Elétrica Serra do Japi S.A., para captação de recursos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

e Social, no valor de até R\$ 93.373.000,00 (noventa e três milhões, trezentos e setenta e três mil reais), para investimentos na respectiva área de concessão.

Nº 3.824 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 63 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, no Contrato de Concessão nº 001/1996 e o que consta do Processo nº 48500.003437/2009-37, resolve: anuir aos contratos de cessão em comodato pela Light Serviços de Eletricidade

S.A. referentes às faixas de terreno onde estão localizadas as Linhas de Transmissão denominadas FTN-CCD (LI-CCD-EBO 01/02), vão das torres 160 e 161 à Cristiane Lima da Silva, Mereti - Casca-dura, vão das torres 37 e 38 ao Nelson José da Silva, MRT-TRG (LI-TRG-SJS 01/02), vão das torres 13 e 14 ao Luiz Antonio Chagas, e FTN-CCD (LI-CCD-EBO 01/02), vão das torres 70 e 71 ao Pedro Lincoln de Souza, com o objetivo de promover o plantio de horti-fruti, limitado a árvores frutíferas de pequeno porte, pelo prazo de 36 meses; devendo a concessionária assegurar que não ocorrerão danos à operacionalidade das linhas sob sua responsabilidade.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE(*)
Em 20 de setembro de 2011

Nº 1.119 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 206, de 09 de setembro de 2004, com base na Portaria ANP n.º 170, de 26 de novembro de 1998, tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.007271/2011-03, e considerando:

- as informações, os estudos e o projeto apresentados pela Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, referentes à construção de uma galeria de dutos sob a BR 476 que abrigará novos trechos dos dutos de distribuição da Refinaria Presidente Getúlio Vargas - REPAR ao pool das distribuidoras no terminal de Araucária, no município de Araucária, PR;

- a solicitação feita pela PETROBRAS, por meio da correspondência AB-CR/RX-068/2011, datada de 19 de maio de 2011, resolve:

1. Publicar extrato (sumário) do memorial descritivo do projeto da galeria de dutos sob a BR 476, totalmente baseado nas informações, nos estudos e no projeto apresentados pela PETROBRAS à ANP, que faz parte do Anexo do presente despacho;

2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereçamento à Avenida Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-004, ou através do endereço eletrônico scm@anp.gov.br, para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;

3. Informar que a publicação do presente despacho não implica uma autorização prévia outorgada pela ANP.

ANA BEATRIZ STEPPLE DA SILVA BARROS

ANEXO

DESCRIÇÃO SUCINTA DO EMPREENDIMENTO

Este empreendimento consiste na construção de uma galeria de dutos sob a BR 476 que abrigará novos dutos de distribuição da REPAR para o POOL das distribuidoras no terminal de Araucária, em substituição aos dutos atualmente enterrados.

Atualmente os dutos de distribuição da REPAR para o POOL transpõem a BR 476 na forma enterrada e isso envolve diversos riscos, tais como:

- corrosão por falha na proteção catódica;
- impossibilidade de realizar medições de espessura na região enterrada;
- possibilidade de danos nos dutos por movimentações no solo resultantes do estacionamento de caminhões.

A modificação dos trechos enterrados para trechos aéreos trará como benefícios:

- eliminação dos riscos citados;
- simplificação na passagem de novos dutos;
- aumento na segurança durante a passagem de novos dutos;
- diminuição dos custos para passagem de novos dutos;
- maior facilidade na realização de inspeções e manutenções;
- maior facilidade na detecção de pequenos vazamentos;
- eliminação do risco de vazamentos infiltrarem no solo;
- possibilidade de conter vazamentos e dar a destinação adequada.

As tubulações que saem enterradas da REPAR e seguem para o POOL na Faixa de Dutos e que serão desviadas para a galeria são:

- 8"-HC-3100-1420-B11 - GLP para SHV
- 8"-HC-3100-440-B11 - GLP para Utingás
- 14"-HC-3100-307-A2 - Óleo Diesel
- 12"-HC-3100-1432-A2 - Óleo Diesel
- 16"-HC-3100-398-A2 - Óleo Combustível
- 8"-HC-3100-407-A2 - Óleo Combustível "C" (Inativa)
- 16"-HC-3100-371-A2 - Gasolina "A"
- 6"-HC-3100-275-A2 - Gasolina (Inativa)
- 6"-HC-3100-274-A2 - Querosene de Aviação (QAV)
- 10"-HC-3100-995-A2/990-A2 - Etanol Hidratado (Desativada)
- 10"-HC-3100-377-A2 - Etanol Anidro
- 10"-INCÊNDIO-A71 - Água de combate a incêndio
- 4"-HC-3100-522-A2 - Hexano (Inativa)
- 4"-HC-3100-252-A2 - Solvente (Inativa)

Adicionalmente às tubulações acima citadas, está prevista a construção de uma linha de 2" de vapor (2"-V3-3100-1149-A54) e de uma linha de condensado de 1½" (1½"-C3-3100-1451-A54), que também irão compor o conjunto de dutos no interior da galeria de dutos.

Os dados de processo da movimentação nas tubulações acima citadas estão apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1. Dados de processo da movimentação nestas tubulações (condições mínimas, de operação, máximas e de projeto):

Linha	Fluido	Vazão m³/h				Pressão (Kgf/cm² man.)				Temperatura (°C)			
		Mín.	Oper.	Máx.	Proj.	Mín.	Oper.	Máx.	Proj.	Mín.	Oper.	Máx.	Proj.
8"-HC-3100-1420-B11	GLP	180	250	250	400	10	12	13	30	10	24	32	58
8"-HC-3100-440-B11	GLP	180	250	250	400	10	12	13	30	10	24	32	58
14"-HC-3100-307-A2	Diesel	500	1000	1000	1040	6	7	10	12	18	27	35	58
12"-HC-3100-1432-A2	Diesel S-500 ⁽²⁾	-	-	-	800	-	-	-	18	-	-	-	40
16"-HC-3100-398-A2	Óleo Combustível ⁽¹⁾	350	350/600	600	600	8	10	12	15,4	60	77	94	100
8"-HC-3100-407-A2	Óleo Combustível "C"	INATIVA											
16"-HC-3100-371-A2	Gasolina	400	1200	1200	1550	5	6	7	10,2	18	25	30	58
6"-HC-3100-275-A2	Gasolina	Inativa											
6"-HC-3100-274-A2	QAV	50	150	150	150	4	5	5,5	9,6	15	24	32	58
10"-HC-3100-995-A2	Etanol Hidratado	DESATIVADA											
10"-HC-3100-377-A2	Etanol Anidro	300	325	350	350	5	5	5	10,2	15	23	30	58
10"-INCÊNDIO-A71	Água de incêndio	-	850	-	-	-	13	-	18	15	25	35	55
4"-HC-3100-522-A2	Hexano	INATIVA											
4"-HC-3100-252-A2	Solvente	INATIVA											
2"-V3-3100-1149-A54	Vapor ⁽⁴⁾	18	19	22	30	2,5	3,0	3,5	7,5	150	160	170	300
1½"-C3-3100-1451-A54	Condensado ⁽⁴⁾	0,04	0,04	0,05	0,1	2,5	3,0	3,5	5,5	138	140	145	300

(1) Vazão de 350 m³/h para tanque do Pool e 600 m³/h para ECF do Pool.

(2) Sem dados operacionais - ainda não operou - vazão e 800 m³/h com duas bombas - inicialmente vai operar com uma bomba - vazão esperada de 400 m³/h.

(3) A REPAR envia Água de Combate a Incêndio somente para reabastecer o reservatório de água do Pool, conforme definido no PAM - Plano de Auxílio Mútuo. No caso do combate a emergência o Pool utiliza bombas próprias para abastecer seus hidrantes e canhões.

(4) Tubulações novas a serem montadas na galeria de dutos.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Será construído um tunnel liner ao lado da faixa existente de dutos enterrados da REPAR, sendo então instalados os trechos de tubulação dentro do túnel correspondentes aos trechos enterrados de tubulação que transpõem a BR 476 e chegam ao Pool.



As linhas inativas 4"-HC-3100-522-A2 e 4"-HC-3100-252-A2 eram utilizadas, respectivamente, para transferência de hexano e solvente. Atualmente o solvente é comercializado através da Estação de Carregamento Rodoviário (ECR), enquanto o hexano somente voltará a ser produzido após a conclusão das novas unidades da Refinaria. Embora não haja previsão de futura utilização destas linhas, a REPAR optou por mantê-las disponíveis aos mesmos produtos, visando flexibilidade futura no escoamento destes.

Nos pipe-racks que serão instalados no interior do túnel haverá espaço disponível para instalação de futuras linhas adicionais.

As tubulações que partem enterradas da REPAR e seguem para oeste paralelo à cerca da refinaria não serão modificadas para passar pelo interior do túnel. Elas serão mantidas enterradas com proteção catódica.

As linhas que serão remanejadas da faixa de dutos sob a BR-476 para a galeria de dutos serão seccionadas no lado da REPAR e no lado do Terminal de Araucária. Os trechos enterrados existentes serão desativados e inutilizados através de preenchimento com concreto.

Serão construídas cabeceiras nas entradas do tunnel liner tanto do lado da REPAR (entrada sul) quanto do lado do Pool (entrada norte). As cabeceiras serão compostas de uma estrutura de concreto armado abaixo do nível do solo, com ingresso por escadas de concreto inclinadas. O acesso até a cabeceira da entrada sul (REPAR) do tunnel liner será realizado pela parte superior do paredão do Ponto A, a partir da rua de circulação interna da refinaria que segue paralela à cerca, sem englobar modificações na rua. Para a cabeceira da entrada norte (Pool) do tunnel liner não será construída qualquer estrutura para complementação do acesso existente até a região onde os dutos tomam-se aéreos.

Será realizada a remoção do poste de entrada de energia em 13,8 kV do Pool e instalados eletrodutos para modificar de entrada aérea para entrada subterrânea.

ASPECTOS TÉCNICOS DO PROJETO

Não haverá modificações de processo. Foram analisados os trechos dos desvios que serão realizados no encaminhamento dos dutos de distribuição para que passem pelo interior do novo túnel (paralelo à faixa existente) e verificou-se que eles praticamente se compensarão em termos de perdas de carga e não afetarão significativamente a vazão.

A distância que as tubulações existentes desviam para oeste no Ponto A antes de se tornarem enterradas e que no novo encaminhamento não existirá, pois as tubulações seguirão reto da tubovia paralela a RUA 11 para dentro do túnel, será aproximadamente a mesma distância que será percorrida após a saída do túnel no Pool para se unirem com as linhas correspondentes no trecho em que se tornam aéreas.

A declividade do piso no interior do tunnel liner deve ser realizada de forma que águas pluviais ou vazamentos de produto escoem para a REPAR, onde será direcionada para o sistema de drenagem contaminada da refinaria.

A forma de detecção de vazamento continuará sendo o PEGASO. Não serão instalados detectores de gás no interior do túnel, pois a presença de pessoas no interior do tunnel liner não será freqüente (ocorrerá uma vez a cada seis meses para inspeção da tubulação). Adicionalmente, não será instalado sistema de exaustão fixo no interior do tunnel liner. Para realização das inspeções serão tomados os cuidados para espaço confinado conforme NR-33 e no caso de realização de serviços no interior do túnel será utilizado um sistema móvel de exaustão.

Será instalado um sistema de iluminação fixo que englobará o acesso e cabeceira da Entrada Sul (REPAR), o interior do tunnel liner e a cabeceira da Entrada Norte (Pool). A energia para o sistema de iluminação do acesso, cabeceiras e interior do túnel será fornecida pelo sistema normal de energia da refinaria. O acionamento do sistema de iluminação do interior do tunnel liner será instalado externo ao túnel e somente poderá ser realizado pela REPAR. Não existirão tomadas elétricas ao longo do tunnel liner.

As entradas do tunnel liner deverão possuir identificação de espaço confinado conforme NR-33 e a entrada no túnel será liberada somente com permissão de entrada e permissão de trabalho para espaço confinado. As entradas Norte e Sul serão protegidas por grades e em cada entrada existirá nas grades um portão de acesso para pessoas. Os portões serão mantidos trancados e o Pool não terá acesso ao interior do túnel pela entrada Norte sem solicitar permissão à REPAR. As grades a serem instaladas nas entradas devem ser projetadas de forma que:

- sejam removíveis, facilitando a instalação de futuras tubulações;
- possuam aberturas com tamanho adequado para evitar a entrada animais.

Não serão instalados equipamentos de combate a incêndio próximo das entradas do tunnel liner, pois as linhas no interior do túnel serão trechos de tubulação soldados sem flanges e não existirão pontos de ignição.

O poste de entrada de energia no Pool em 13,8 kV será remanejado para eliminar interferência entre este e a cabeceira norte. A interligação dos cabos de força entre o poste e a Casa de Força do Pool será subterrânea. A proposta da modificação dos cabos de força de aéreos para subterrâneos foi apresentada para o Pool que concordou e que, por ser dono dessa rede elétrica, deverá solicitar para a COPEL a modificação.

As tubulações enterradas que serão desativadas serão preenchidas com concreto.

Descrição das tubulações

As tubulações não serão revestidas internamente, mas externamente, as linhas receberão pintura conforme norma Petrobras N-442 com condições compatíveis com sua temperatura e ambiente de exposição. Deve-se destacar que as linhas 16"-HC-3100-398-A2, 2"-V3-3100-1149-A54 e 1 ½"-C3-3100-1451-A54 possuem isolamento térmico tipo silicato de cálcio. O material e a classe de pressão das linhas está apresentado na Tabela 2.

Linha	Material	Classe de Pressão
8"-HC-3100-1420-B11	Aço Carbono - API 5L Gr. B	300#
8"-HC-3100-440-B11	Aço Carbono - API 5L Gr. B	300#
14"-HC-3100-307-A2	Aço Carbono - API 5L Gr. B	150#
12"-HC-3100-1432-A2	Aço Carbono - API 5L Gr. B	150#
16"-HC-3100-398-A2	Aço Carbono - API 5L Gr. B	150#
8"-HC-3100-407-A2	Aço Carbono - API 5L Gr. B	150#
16"-HC-3100-371-A2	Aço Carbono - API 5L Gr. B	150#
6"-HC-3100-275-A2	Aço Carbono - ASTM A106 Gr. B	150#
6"-HC-3100-274-A2	Aço Carbono - ASTM A106 Gr. B	150#
10"-HC-3100-995-A2	Aço Carbono - API 5L Gr. B	150#
10"-HC-3100-377-A2	Aço Carbono - ASTM A106 Gr. B	150#
10"-INCENDIO-A71	Aço Carbono - ASTM A106 Gr. B	150#
4"-HC-3100-522-A2	Aço Carbono - API 5L Gr. B	150#
4"-HC-3100-252-A2	Aço Carbono - ASTM A106 Gr. B	150#
2"-V3-3100-1149-A54	Aço Carbono - API 5L Gr. B	150#
1½"-C3-3100-1451-A54	Aço Carbono - API 5L Gr. B	150#

MEIO AMBIENTE

O empreendimento possui Autorização Ambiental Nº 31127, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP em 27 de abril de 2011, com validade até 27 de abril de 2012.

NORMAS TÉCNICAS

Abaixo estão relacionadas algumas das normas técnicas que serão utilizadas no empreendimento:

- NBR-6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento
- NBR-6122 - Projeto e execução de fundações
- NBR-8800 - Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios
- NBR-14931 - Execução de estruturas de concreto - Procedimento
- NBR-5410 - Instalações elétricas em baixa tensão

NBR-IEC-60079-14 - Projeto, seleção e montagem de instalações elétricas: atmosferas explosivas

ASME B31.4 - Pipeline transportation systems for liquid hydrocarbons and other liquids

ASME B31.3 - Process Piping

Normas Petrobras:

N-133 - Soldagem

N-134 - Chumbadores para concreto

N-279 - Projeto de estruturas metálicas

N-293 - Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas

N-1438 - Soldagem

N-1644 - Construção de fundações e de estruturas em concreto armado

N-42 - Projeto de sistema de aquecimento externo de tubulação, equipamento e instrumentação, com vapor

N-57 - Projeto mecânico de tubulações industriais

N-116 - Sistemas de purga de vapor em tubulações

N-442 - Pintura externa de tubulações em instalações terrestres

N-550 - Projeto de isolamento térmico a alta temperatura

N-1673 - Critérios de cálculo mecânico de tubulação

N-1692 - Apresentação de projetos de detalhamento de tubulação

ET-295-RE-1000-4-20-002 - Materiais de tubulação - tradução e adaptação da especificação

JGC-S-7640.00-L002

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Previsão Início	Previsão Fim
Autorização ANP	Set/2011	Out/2011
- Construção	Jun/2013	Jul/2013
- Operação		
Avaliação/Aprovação do DNIT	Mar/2011	Set/2011
Aquisição de materiais	Mai/2011	Dez/2011
Execução das obras civis	Nov/2011	Jun/2012
Montagem mecânica	Jun/2012	Out/2012
Montagem elétrica	Out/2012	Nov/2012
Migração das linhas atuais para as novas	Dez/2012	Mai/2013
Testes e Comissionamento	Dez/2012	Mai/2013
Encerramento do Investimento	Jul/2013	Jul/2013

(*) N. da Coejo: Republicado por ter saído, no DOU nº 182, de 21-9-2011, Seção 1, páginas 124 e 125, com incorreção.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 424, publicada no DOU nº 181, de 20/09/2011, Seção 1, pág. 91, na tabela em ANEXO, onde se lê:

Nº do Projeto	Título	Rede / Área / Programa / Núcleo	Instituição	Valor (R\$)	Item de Enquadramento
1022	Fomento à formação de recursos humanos em Engenharia com ênfase em petróleo da EPUSP, por meio do apoio ao PRH 19	Programa de Formação de Recursos Humanos	USP	236.620,80	8.2.2

Leia-se:

Nº do Projeto	Título	Rede / Área / Programa / Núcleo	Instituição	Valor (R\$)	Item de Enquadramento
1022	Fomento à formação de recursos humanos em Engenharia com ênfase em petróleo da EPUSP, por meio do apoio ao PRH 19	Programa de Formação de Recursos Humanos	USP	867.096,00	8.2.2

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

RELAÇÃO Nº 168/2011 SEDE - DF

Fase de Concessão de Lavra

Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra(449)

821.542/1987-SÓCRATES POTYGUARA IMÓVEIS E MINERAÇÃO LTDA- Arrendatário:SANDMIX MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 13.364.860/0001-56 - Termina do arrendamento: 01/05/2021

820.948/1995-MARCO ANTONIO PORTO VELLUDO ME- Arrendatário:HÉLIO PADILHA - FI- CNPJ 49.216.021/0001-38 - Termina do arrendamento: 15/03/2013

Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451) 816.934/1971-ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S A- Portaria de Lavra nº 190/1994- Cessionário:CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO.- CNPJ 27.184.936/0001-76

809.131/1972-ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S A- Portaria de Lavra nº 1.126/1985- Cessionário:CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO.- CNPJ 27.184.936/0001-76 807.540/1976-ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S A- Portaria de Lavra nº 413/1993- Cessionário:CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO.- CNPJ 27.184.936/0001-76

813.085/1976-MINERAÇÃO PLANÍCIE AMAZÔNICA LTDA- Portaria de Lavra nº 60/1982- Cessionário:COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA.- CNPJ 22.825.491/0001-42

813.086/1976-MINERAÇÃO PLANÍCIE AMAZÔNICA LTDA- Portaria de Lavra nº 152/1980- Cessionário:COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA.- CNPJ 22.825.491/0001-42

802.832/1977-GEOMIPE GEOLOGIA E MINERAÇÃO PENEDO LTDA.- Portaria de Lavra nº 121/1983- Cessionário:EMFX MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 10.320.249/0001-38

860.065/1986-EUDES MENEZES SPINDOLA- Portaria de Lavra nº 262/85- Cessionário:ERSPINDOLA MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 07.617.060/0001-05

860.517/1986-EUDES MENEZES SPINDOLA- Portaria de Lavra nº 202/85- Cessionário:ERSPINDOLA MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 07.617.060/0001-05

890.037/1989-GRANASA GRANITOS NACIONAIS LTDA.- Portaria nº 235/2009- Cessionário:GIALLO VENEZIANO MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 06.037.082/0001-25

890.551/1992-PEDREIRA VIGNÉ LTDA.- Portaria de Lavra nº 224/07- Cessionário:PSJF PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ 13.410.313/0001-60

820.350/1996-INDÚSTRIA CERÂMICA GIÓIA LTDA - EPP- Portaria de Lavra nº 70/2004- Cessionário:MINERADORA GIÓIA LTDA. - ME- CNPJ 10.754.335/0001-59

806.066/2001-ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S A-
Portaria de Lavra n.º 241/2007- Cessionário:CBE - COMPANHIA
BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO.- CNPJ 27.184.936/0001-76
Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de cessão de lavra(469)
806.786/1974-SOBRAPEDRAS COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:831.592/2009-DEDE COMÉRCIO DE MINERAÇÃO LTDA
896.273/2000-MADEMAG MINERACAO LTDA- Cessionário:896.309/2011-GUIMAR GUIDI MÁRMORE LTDA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina arquivamento definitivo do processo(1039)
831.592/2009-DEDE COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA
ME
896.309/2011-GUIMAR GUIDI MÁRMORES LTDA.
Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos mine-
rários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A - CNPJ96.824.594/0001-24 - Direitos incorporados:DNPM
890.024/1998-CIMENTO RIO BRANCO S.A. - Alvará de Pesquisa Nº 2.133/2000
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A - CNPJ96.824.594/0001-24 - Direitos incorporados:DNPM
890.324/2003-CIMENTO RIO BRANCO S.A. - Alvará de Pesquisa Nº 8.471/2003

RELAÇÃO Nº Relação 170/2011 SEDE - DF

Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)
826.517/2005-ANETE MARIA GRECA-ALVARÁ Nº 15.635 Publicado DOU de 13/11/2008- Onde se lê:"...numa área de 570,3 ha...", Leia-se:"...numa área de 449,40 ha...".
826.700/2005-RENATA CINTIA GIACOMETTI-ALVARÁ Nº 15.639 Publicado DOU de 13/11/2008- Onde se lê:"...numa área de 584,42 ha...", Leia-se:"...numa área de 564,24 ha...".
820.092/2008-CHRISTIAN JONES FIORAMONTE-ALVARÁ Nº 4.450 Publicado DOU de 15/04/2009- Onde se lê:"...numa área de 893,34 ha...", Leia-se:"...numa área de 843,31 ha...".
821.059/2008-FABIO BRITZKI BORTOLOZZO-ALVARÁ Nº 3.620 Publicado DOU de 06/04/2011- Onde se lê:"...numa área de 235,28 ha...", Leia-se:"...numa área de 215,34 ha...".
826.308/2008-GUARACI SELMO BAPTISTA FERREIRA-ALVARÁ Nº 10.959 Publicado DOU de 02/10/2008- Onde se lê:"...numa área de 721,46 ha...", Leia-se:"...numa área de 322,50 ha...".
826.309/2008-GUARACI SELMO BAPTISTA FERREIRA-ALVARÁ Nº 10.960 Publicado DOU de 02/10/2008- Onde se lê:"...numa área de 573,5 ha...", Leia-se:"...numa área de 275,27 ha...".
846.251/2008-EPITÁCIO DANIEL DE VASCONCELOS NETO-ALVARÁ Nº 2.023 Publicado DOU de 18/02/2009- Onde se lê:"...numa área de 576,77 ha...", Leia-se:"...numa área de 560,12 ha...".
846.275/2008-ELIZABETH PRODUTOS CERÂMICOS LTDA-ALVARÁ Nº 336 Publicado DOU de 21/01/2011- Onde se lê:"...numa área de 45,18 ha...", Leia-se:"...numa área de 37,92 ha...".
810.586/2009-PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA-ALVARÁ Nº 11.244 Publicado DOU de 22/09/2009- Onde se lê:"...numa área de 387,12 ha...", Leia-se:"...numa área de 375,21 ha...".
810.602/2009-COOPERATIVA MINERAÇÃO DE SAO MARCOS LTDA-ALVARÁ Nº 4.393 Publicado DOU de 01/06/2010- Onde se lê:"...numa área de 410,37 ha...", Leia-se:"...numa área de 398,14 ha...".
820.038/2009-JOÃO APARECIDO HENRIQUES-ALVARÁ Nº 10.506 Publicado DOU de 14/09/2009- Onde se lê:"...numa área de 948,17 ha...", Leia-se:"...numa área de 926,84 ha...".
820.156/2009-EDUARDO RUME JUNIOR-ALVARÁ Nº 1.728 Publicado DOU de 12/03/2010- Onde se lê:"...numa área de 656,29 ha...", Leia-se:"...numa área de 606,29 ha...".
846.208/2009-UBIRACI BERNARDINO GOMES-ALVARÁ Nº 406 Publicado DOU de 13/01/2010- Onde se lê:"...numa área de 976,73 ha...", Leia-se:"...numa área de 928,72 ha...".
866.853/2009-J.MARCOS DE ALMEIDA & CIA LTDA ME-ALVARÁ Nº 6.721 Publicado DOU de 23/06/2010- Onde se lê:"...numa área de 133,97 ha...", Leia-se:"...numa área de 126,82 ha...".
826.414/2010-FABRÍCIO EDUARDO DOS SANTOS-ALVARÁ Nº 49 Publicado DOU de 10/01/2011- Onde se lê:"...numa área de 256,44 ha...", Leia-se:"...numa área de 207,04 ha...".

RELAÇÃO Nº 171/2011 SEDE - DF

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina o cancelamento do alvará de pesquisa(296)
871.752/2004-AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA- Alvará Nº2.368- DOU de 21/03/2005
872.143/2008-LEONARDO JARDIM OLIVEIRA- Alvará Nº10.084- DOU de 13/07/2011
Fase de Concessão de Lavra
Prorroga o prazo para o início dos trabalhos de lavra(402)
820.712/1999-MINERADORA EBENEZER LTDA.- Prazo:01
Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416)
860.066/2000-BELO VALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA

850.260/2006-MARABÁ ÁGUAS EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA
Autorizo o aditamento de substância mineral(427)
814.120/1976-TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.-Argila-Portaria de Lavra nº 08/2011, DOU de 03/02/2011
Defere pedido de servidão para a implantação e operação do empreendimento mineiro em conformidade com os Laudos Técnicos e Memoriais Descritivos juntados nos autos(435)
830.359/2004-ANGLO FERROUS MINAS RIO MINERAÇÃO S.A-MINÉRIO DE FERRO E MINÉRIO DE OURO- Portaria de Lavra nº 725/2010
Fase de Licenciamento
Nega provimento ao recurso interposto(757)
820.947/2003-MINERAÇÃO MANIEZZO LTDA

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 57/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
880.218/2011-JOSÉ ANTERO DOS SANTOS
880.224/2011-JOSÉ ANTERO DOS SANTOS
880.225/2011-JOSÉ ANTERO DOS SANTOS
880.227/2011-MARIA JOSE IGLESIAS CHAGAS
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
880.333/2011-IRINEU MOLON-OF. Nº0844
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
880.028/2001-HILTON ARAÚJO DE PAULA- Alvará nº2.305/2008 - Cessionario:880.349/2011-CONSTRUTORA E MINERAÇÃO MURUÁ LTDA- CPF ou CNPJ 04.625.828/0001-96
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
880.094/2010-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA AMAZONIA - PLG Nº02/2011 de 09/09/2011 - Prazo 05(cinco) anos
880.095/2010-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA AMAZONIA - PLG Nº03/2011 de 09/09/2011 - Prazo 05(cinco) anos
880.096/2010-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA AMAZONIA - PLG Nº04/2011 de 09/09/2011 - Prazo 05(cinco) anos
880.097/2010-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA AMAZONIA - PLG Nº05/2011 de 09/09/2011 - Prazo 05(cinco) anos
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
881.000/2008-AAT DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-Registro de Licença nº46/2011 de 30/08/2011- Vencimento em 04/11/2012
880.132/2010-WALDEMAR MARQUES-Registro de Licença nº47/2011 de 08/09/2011-Vencimento em 13/07/2012
880.351/2010-MADEREIRA SÃO JOSÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-Registro de Licença nº45/2011 de 26/08/2011-Vencimento em 29/03/2012
880.312/2011-CERAMICA JOÃO DE BARRO IND. E COM. LTDA ME-Registro de Licença nº41/2011 de 09/08/2011- Vencimento em 14/06/2013
Reconsidera o despacho de indeferimento(1162)
880.340/2010-FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)
880.216/2009-ANTONIO MARQUES MATOS
880.194/2010-TESCON ENGENHARIA LTDA.
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
880.069/2003-CERAMICA MANAUARA LTDA- Registro de Licença No.:258/2004 - Vencimento em 04/04/2013
880.275/2010-CRONCRETIZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- Registro de Licença No.:046/2010 - Vencimento em 16/08/2012
880.327/2010-ALENCAR KLAFKE- Registro de Licença No.:051/2010 - Vencimento em 24/08/2012
Fase de Disponibilidade
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(1842)
880.194/2007-WP CONSTRUÇÕES COMERCIO E TERRAPLENAGEM LTDA- AI Nº229/2011

RELAÇÃO Nº 65/2011

Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1669)
880.340/2010-FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO- DOU de 09/08/2011.

FERNANDO LOPES BURGOS

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 389/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Ambientar Mineração Ltda me - 872724/09 - A.I. 3973/11

RELAÇÃO Nº 390/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Aline Rodrigues de Azevedo Gondim - 874116/07 - A.I. 4044/11
Ambientar Mineração Ltda me - 873726/07 - A.I. 4035/11, 873724/07 - A.I. 4036/11
Brasil Quarries Importação e Exportação LTDA. - 873597/07 - A.I. 4054/11
Braspedras Comércio Importação e Exportação Ltda - 873304/07 - A.I. 4021/11
Excido - Exportação, Importação e Comercialização de Pedras Ornamentais Ltda - 873585/07 - A.I. 4012/11, 873587/07 - A.I. 4038/11, 873586/07 - A.I. 4039/11
Fernando Dos Santos Ribeiro - 874115/07 - A.I. 4045/11
Francisco Gilberto Brandt - 873417/07 - A.I. 4020/11
Granazul Extração de Granitos Ltda - 873414/07 - A.I. 4025/11
Guilherme Moretti - 874053/07 - A.I. 4014/11, 873441/07 - A.I. 4017/11, 873878/07 - A.I. 4005/11
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870983/08 - A.I. 4052/11
José Antônio Tomazeli - 873322/07 - A.I. 4041/11
José de Souza Barros - 873347/07 - A.I. 4027/11
José Marcelo Coelho Marchesi - 873959/07 - A.I. 4008/11
Juscelino Rodrigues de Oliveira - 873425/07 - A.I. 4019/11
Luiz Antonio Bernardes - 873789/07 - A.I. 4034/11
Maria José Silva Gomes Fernandes - 873340/07 - A.I. 4024/11
Maria Vitoria Correia Andrade - 873701/07 - A.I. 4033/11
Maringá-s/a- Cimento e Ferro- Liga - 874065/07 - A.I. 4011/11, 874068/07 - A.I. 4046/11
Mario Santos Araujo - 873913/07 - A.I. 4009/11
Mineração Vale do Araguaia LTDA. - 873374/07 - A.I. 4042/11, 873373/07 - A.I. 4043/11, 873393/07 - A.I. 4050/11
Mineradora Ubax Ltda - 873430/07 - A.I. 4018/11
Monica Monteiro Martins Quinan - 873305/07 - A.I. 4023/11, 873306/07 - A.I. 4026/11
n & c Materiais de Construção Ltda - 873729/07 - A.I. 4037/11
Orivaldo Gusmão Filho - 873139/07 - A.I. 4004/11
Rio Novo Mineração LTDA. - 872934/07 - A.I. 4047/11
Rocha Bahia Mineração Ltda - 873466/07 - A.I. 4016/11
Rodagases Transportes Ltda-me - 871282/07 - A.I. 4028/11
Rogério Leite Brandão Ferreira - 874025/07 - A.I. 4013/11
Ronaldo Pereira Emerick - 873927/07 - A.I. 4010/11
Rosita Nobre Evangelista - 872640/07 - A.I. 4031/11
Serra do Sono Mineração LTDA. - 872999/07 - A.I. 4048/11, 872998/07 - A.I. 4040/11
Sul Americana de Rochas - 873234/07 - A.I. 4051/11, 873919/07 - A.I. 4055/11, 873918/07 - A.I. 4006/11, 873920/07 - A.I. 4007/11
Toledo Mineração Ltda - 873472/07 - A.I. 4015/11
Valdeni Paca Leite - 874122/07 - A.I. 4049/11
Vale do Paramirim Mineração Indústria e Comércio Ltda - 873791/07 - A.I. 4053/11, 871473/07 - A.I. 4003/11, 873792/07 - A.I. 4032/11
Votorantim Cimentos n ne s a - 873113/07 - A.I. 4029/11, 873124/07 - A.I. 4030/11, 873131/07 - A.I. 4001/11, 873116/07 - A.I. 4002/11
Votorantim Metais S.a - 873399/07 - A.I. 4022/11

RELAÇÃO Nº 391/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Alexandre Farias Corrêa - 870974/07 - A.I. 3990/11
Andre Luis Oliveira da Silva - 870602/08 - A.I. 4087/11
Atena Mineração Ltda - 870792/08 - A.I. 4081/11, 870791/08 - A.I. 4083/11, 870790/08 - A.I. 4076/11, 872664/07 - A.I. 3997/11
Empate Empresa de Pavimentação e Terraplenagem Ltda - 870778/08 - A.I. 4085/11, 870775/08 - A.I. 4055/11
Excido - Exportação, Importação e Comercialização de Pedras Ornamentais Ltda - 870686/08 - A.I. 4091/11, 870681/08 - A.I. 4092/11
Francisco Alves Dos Anjos - 870662/08 - A.I. 4074/11
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870192/07 - A.I. 3999/11, 870898/08 - A.I. 4079/11, 870853/08 - A.I. 4080/11, 870868/08 - A.I. 4084/11, 870926/08 - A.I. 4088/11, 870987/08 - A.I. 4089/11, 870979/08 - A.I. 4090/11, 870957/08 - A.I. 4094/11, 870922/08 - A.I. 4095/11, 870970/08 - A.I. 4096/11, 870990/08 - A.I. 4098/11, 870977/08 - A.I. 4099/11, 870962/08 - A.I. 4100/11, 870955/08 - A.I. 4101/11, 870996/08 - A.I. 4102/11, 870991/08 - A.I. 4103/11, 870917/08 - A.I. 4104/11, 870923/08 - A.I. 4105/11, 871803/07 - A.I. 3993/11, 870188/07 - A.I. 3994/11, 870190/07 - A.I. 3995/11, 870916/08 - A.I. 4056/11, 870904/08 - A.I. 4057/11,



870918/08 - A.I. 4058/11, 870967/08 - A.I. 4059/11, 870948/08 - A.I. 4060/11, 870913/08 - A.I. 4061/11, 870938/08 - A.I. 4062/11, 870920/08 - A.I. 4063/11, 870947/08 - A.I. 4064/11, 870810/08 - A.I. 4065/11, 870809/08 - A.I. 4066/11, 870887/08 - A.I. 4067/11, 870877/08 - A.I. 4068/11, 870804/08 - A.I. 4069/11, 870988/08 - A.I. 4070/11, 870993/08 - A.I. 4071/11, 870976/08 - A.I. 4072/11, 870850/08 - A.I. 4073/11
Horácio Matos Neto - 870910/08 - A.I. 4097/11
José Rubens Moretti - 873185/07 - A.I. 3996/11
Marcio da Cunha - 870771/08 - A.I. 4075/11
Mineradora Brasil Ltda - 870881/08 - A.I. 4077/11, 870876/08 - A.I. 4078/11
Mineradora Buriti Ltda - 874995/07 - A.I. 3942/11, 874996/07 - A.I. 3943/11, 874998/07 - A.I. 3944/11, 874999/07 - A.I. 3945/11, 875000/07 - A.I. 3974/11, 875001/07 - A.I. 3975/11, 875002/07 - A.I. 3976/11, 875004/07 - A.I. 3977/11
Pedreiras Valeria S.A. - 870658/08 - A.I. 4093/11
Solange Martins de Melo - 870794/07 - A.I. 3998/11
Terrabrás Terraplenagens do Brasil s a - 872155/07 - A.I. 3989/11
Valdir Ferreira Areal-me - 871293/07 - A.I. 3991/11
Votorantim Metais S.a - 871055/07 - A.I. 4000/11
Widelson Teixeira Ladeia - 872128/07 - A.I. 3992/11
Wilson Machado Correia - 870666/08 - A.I. 4082/11

RELAÇÃO Nº 392/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Andre Luís Oliveira da Silva - 870609/08 - A.I. 4128/11
Danilo Souza da Silva - 870650/08 - A.I. 4130/11, 870627/08 - A.I. 4127/11
Geovana Cordeiro de Andrade - 870679/08 - A.I. 4133/11
Global Adonai Mineração Ltda - 870453/08 - A.I. 4150/11
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870851/08 - A.I. 4131/11, 870797/08 - A.I. 4132/11, 870798/08 - A.I. 4137/11, 870934/08 - A.I. 4138/11, 870992/08 - A.I. 4139/11, 870975/08 - A.I. 4140/11, 870080/08 - A.I. 4144/11, 870093/08 - A.I. 4145/11, 870968/08 - A.I. 4146/11, 870903/08 - A.I. 4147/11, 870997/08 - A.I. 4148/11, 870945/08 - A.I. 4106/11, 870965/08 - A.I. 4107/11, 870971/08 - A.I. 4108/11, 870924/08 - A.I. 4109/11, 870954/08 - A.I. 4110/11, 870921/08 - A.I. 4111/11, 870994/08 - A.I. 4112/11, 870946/08 - A.I. 4113/11, 870901/08 - A.I. 4114/11, 870944/08 - A.I. 4115/11, 870941/08 - A.I. 4116/11, 870951/08 - A.I. 4117/11, 870900/08 - A.I. 4118/11, 870973/08 - A.I. 4119/11, 870931/08 - A.I. 4120/11, 870936/08 - A.I. 4121/11, 870937/08 - A.I. 4122/11, 870942/08 - A.I. 4123/11, 870963/08 - A.I. 4124/11, 870995/08 - A.I. 4125/11
Manoel Alves da Rocha - 870312/08 - A.I. 4134/11, 870313/08 - A.I. 4135/11, 870461/08 - A.I. 4142/11, 870462/08 - A.I. 4143/11
Mineradora Brasil Ltda - 871445/08 - A.I. 4149/11
Mineradora Ubox Ltda - 871495/08 - A.I. 4153/11
Pierrou Com rcio e Participa  es Ltda - 870623/08 - A.I. 4136/11
Tin Stone - Beneficiadora de Rochas Ltda - 870483/08 - A.I. 4141/11
Wesley Oliveira Silva - 871583/08 - A.I. 4152/11
Wilson Machado Correia - 870660/08 - A.I. 4129/11

RELAÇÃO Nº 393/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)
Antonio Nunes Oliveira - 870198/06
Araguaia N quel Minera   o LTDA. - 870880/06, 870882/06, 870878/06, 870883/06, 870886/06, 870884/06, 870885/06, 870881/06
Bahia Ferro Minera   o LTDA. - 870163/06, 870087/06, 870165/06, 870170/06, 870177/06, 870136/06, 870093/06, 870099/06, 870098/06, 870160/06, 870167/06, 870134/06
Clara Maria Silva Tomasi Scardua - 870055/06
F bio Ferreira Curty - 870934/06
Fox Mineracao Ltda - 870065/06
fw - Materiais Para Constru   es Ltda - 870859/06
Glb Grupo Lvras do Brasil, COM. IMP. e EXP. Ltda - 870931/06
Intergran Ind stria e Com rcio de Granitos Ltda - 870420/06, 870750/06, 870748/06, 870751/06, 870746/06
Itamambuca Agropecu  ria LTDA. - 870724/06
Jos  Fonseca Rabelo de Oliveira - 870282/06, 870283/06, 870278/06
Jos  Roberto Moyses de Castro - 870734/06
Josu  Alves da Silva - 870887/06
Luso -bahia Ferros Ltda - 870982/06, 870981/06, 870983/06
Marcelo Dantas Quintella - 870709/06
Milson Saraiva Ferreira - 870708/06
Minera   o de Granitos e Exporta   o Geofenix Ltda - 870058/06
Minera   o Indutal LTDA. - 870400/06
Naturalli Pedras Naturais da Bahia Ltda ME. - 870832/06
Tomacom Marmore e Granito da Bahia Ltda - 870452/06
Valfrido de sa Porto - 870888/06
Widelson Teixeira Ladeia - 870812/06

RELAÇÃO Nº 394/2011

FASE DE AUTORIZA   O DE PESQUISA
Multa aplicada-(N o comunicou in cio de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)
Accord Exporta   o LTDA. - 872515/06
Agts Extratora de Min rios Ltda - 872344/06
Alex Sandro Lunz - 872036/06
Alexandre Henrique Sierra Bressiani - 872273/06
Alicio Gil Braz Mota - 872617/06
Argifort Grupo Ceramista - 872992/06
Bege Bahia Marmore Ltda - 872098/06
Bhp Billiton Metais S.A. - 872496/06, 872495/06, 872430/06, 872431/06, 872497/06, 872512/06, 872508/06, 872514/06
Carlos Frederico de Almeida Borges - 872255/06
Christopher George Boaventura Quint o Diniz - 872991/06
Demilson Urbano de Oliveira - 872324/06
Eder Fernandez de Queiroz - 872092/06
Elisa Cristina Fernandez Monteiro - 872535/06
Fabricio Orsioli - 872388/06
Fernando da Silva Targino - 872291/06
Francisco Pereira de Brito - 872393/06, 872392/06, 872091/06
Gleyson Lima Miclos - 872094/06, 872095/06
Hugo Leonardo Evangelista Correia - 872270/06
Intergran Ind stria e Com rcio de Granitos Ltda - 872089/06
Jos  Antonio Lisboa de Brito - 872377/06
Jos  de Souza Barros - 872075/06, 872072/06, 872074/06
Jos  Humberto Cardoso Oliveira - 872371/06
Konstrunorest Pedreiras, Construtora e Incorporadora Ltda - 872394/06
Lindolfo Fernandes de Souza Neto - 872994/06
Manoel Oliveira Nunes - 872214/06
Mario Freire Fontes me - 872753/06, 872754/06
Marize de Diego Garrido - 872299/06, 872298/06
Nadva Dos Santos Porto - 872536/06
Nilson Oliveira Leite - 872108/06
Ricardo de Paula Gomes - 872738/06
Ruyther Souza Rigaud - 872312/06
Thiago Oliveira Orsioli - 872546/06
Wellington Callegari - 872407/06, 872405/06, 872409/06, 872408/06

RELAÇÃO Nº 395/2011

FASE DE AUTORIZA   O DE PESQUISA
Multa aplicada-(N o comunicou in cio de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)
Agrominasbr s - Agr  n & Ind stria de Minera   o e Transporte Ltda - 870985/06
Andrea Pereira Siqueira - 870041/06
Araguaia N quel Minera   o LTDA. - 870877/06
Bahia Ferro Minera   o LTDA. - 870100/06, 870176/06, 870088/06, 870084/06, 870133/06, 870164/06, 870125/06, 870124/06, 870122/06, 870121/06, 870130/06, 870172/06, 870135/06, 870096/06, 870094/06, 870132/06, 870162/06
Carlos Frederico de Almeida Borges - 872312/05
Clara Maria Silva Tomasi Scardua - 870054/06
Claudio Rogerio Martins Courbassier - 872854/05
Demilson Urbano de Oliveira - 872492/05
Distribuidora de  gua Pouso Alegre Ltda - 870247/06
Extratora de Min rios J nior Rebou as Ltda - 872051/05
Fernanda Brungni Cruz de Mattos - 872316/05
Granzan Minera   o LTDA. - 872653/05
Ibrahim Sale Jebai - 870935/06
Intergran Ind stria e Com rcio de Granitos Ltda - 870747/06, 870749/06
Itamambuca Agropecu  ria LTDA. - 870723/06
Jos  Fonseca Rabelo de Oliveira - 870287/06, 870291/06, 870294/06, 870267/06, 870288/06
Jos  Humberto Cardoso Oliveira - 872644/05
Jos  Luiz Silveira Miranda - 872652/05
Jos  Roberto Moyses de Castro - 870733/06
Josu  Alves da Silva - 872700/05, 872701/05
Lusiano Moura de Souza - 870005/06, 870004/06
Manuel Sim o Mendes da Silva - 870237/06
Multirocha Minera   o Ltda - 870729/06
Palmerindo Dos Santos - 870397/06
Pedro Lopes da Silva Junior - 870889/06
Pietrine Servicos em Pedras Ornamentais Ltda - 870345/06
Sul Americana de Rochas - 870398/06

RELAÇÃO Nº 396/2011

FASE DE AUTORIZA   O DE PESQUISA
Multa aplicada-(N o comunicou in cio de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)
Adriane Neves Barbosa - 872441/05, 872440/05
Alex Ruaro Alves de Oliveira - 872813/05
Alicio Gil Braz Mota - 872616/06
Anau  Com rcio e Exporta   o de Minerais Ltda - 872294/06
Ant nio Carlos Santos Coelho - 872727/06
Ant nio S rgio T pias - 872258/06
Base Metals Exploration do Brasil S.A. - 872064/06
Bhp Billiton Metais S.A. - 872494/06, 872509/06, 872498/06, 872427/06, 872506/06, 872507/06, 872513/06

Carlo Augusto Biglia - 872277/06
Ccl Granitos Ltda - 872883/06
Cid Carlos Pereira - 872519/05, 872522/05, 872307/06
Cimento Sergipe S/a - 872522/06
Comercial de Pedras Castro Alves Ltda - 872802/06
Corte Real Minera   o, Ind stria, Com rcio e Exporta   o Ltda me - 872323/06
Demilson Urbano de Oliveira - 872659/05
Distribuidora de  gua Pouso Alegre Ltda - 872276/06
Esp lio de Jomar co - 872304/06
Evania Luis Bicalho Martins - 872689/05
Fabio Magalh es de Andrade - 872732/06
Gleyson Lima Miclos - 872290/06
Intergran Ind stria e Com rcio de Granitos Ltda - 872086/06, 872030/06, 872028/06
Jandir Fraga - 872300/06
Jonildo Alves Piloto - 872119/06
Jorge Luiz Bodour Danielian - 872654/05
Jos  de Souza Barros - 872073/06
Lindolfo Fernandes de Souza Neto - 872995/06
Localog Loca   o e Log stica S.a - 872736/06
Manoel Alves da Rocha - 872573/06
Marcionilio Lima Viana - 872250/06
Marcos Nascimento Ferreira - 872878/06
Marinaldo Natalino de Cerqueira - 872397/06
Minera   o Luna Ltda - 872520/06
Minera   o Monte Sinai Ltda me - 872215/06
Minera   o Sert o Ltda - 872249/06
Minera   o Sete Lagoas Ltda - 872076/06
Rodolfo de Diego Presa Filho - 872295/06
Ronaldo Nogueira Drummond - 872378/06
Wellington Callegari - 872410/06, 872406/06
Zeus Minera   o LTDA. - 872504/05

RELAÇÃO Nº 397/2011

FASE DE AUTORIZA   O DE PESQUISA
Auto de Infra   o lavrado (N o comunicou in cio de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Euz bio Barbosa de Souza - 870230/08 - A.I. 4286/11
Excido - Exporta   o, Importa   o e Comercializa   o de Pedras Ornamentais Ltda - 870684/08 - A.I. 4154/11
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870799/08 - A.I. 4192/11, 870801/08 - A.I. 4185/11, 870952/08 - A.I. 4186/11, 870815/08 - A.I. 4187/11, 870886/08 - A.I. 4188/11, 870935/08 - A.I. 4189/11, 870112/08 - A.I. 4190/11, 870020/08 - A.I. 4219/11, 870805/08 - A.I. 4220/11, 870890/08 - A.I. 4221/11, 870882/08 - A.I. 4222/11, 870985/08 - A.I. 4226/11, 870974/08 - A.I. 4227/11, 870929/08 - A.I. 4228/11, 870949/08 - A.I. 4229/11, 870940/08 - A.I. 4195/11, 870950/08 - A.I. 4196/11, 870930/08 - A.I. 4197/11, 870966/08 - A.I. 4198/11, 870943/08 - A.I. 4199/11, 870892/08 - A.I. 4200/11, 870885/08 - A.I. 4201/11, 870866/08 - A.I. 4202/11, 870812/08 - A.I. 4203/11, 870816/08 - A.I. 4204/11, 870802/08 - A.I. 4205/11, 870814/08 - A.I. 4206/11, 870806/08 - A.I. 4207/11, 870811/08 - A.I. 4208/11, 870874/08 - A.I. 4209/11, 870084/08 - A.I. 4210/11, 870085/08 - A.I. 4211/11, 870081/08 - A.I. 4212/11, 870035/08 - A.I. 4213/11, 870036/08 - A.I. 4214/11, 870095/08 - A.I. 4215/11, 870059/08 - A.I. 4216/11, 870055/08 - A.I. 4217/11, 870857/08 - A.I. 4287/11, 870932/08 - A.I. 4288/11, 870854/08 - A.I. 4289/11, 870919/08 - A.I. 4231/11, 870927/08 - A.I. 4232/11, 870978/08 - A.I. 4233/11, 870999/08 - A.I. 4234/11, 870813/08 - A.I. 4224/11
Hor cio Matos Neto - 870912/08 - A.I. 4225/11, 870911/08 - A.I. 4230/11
Jucelino Pereira de Souza - 870655/08 - A.I. 4193/11
Maria Concei   o Alves - 870209/08 - A.I. 4218/11
Mineradora Brasil Ltda - 870878/08 - A.I. 4223/11
Pedreiras Valeria S.A. - 870657/08 - A.I. 4155/11
Quatru's Ind stria de Granitos Ltda-me - 870689/08 - A.I. 4194/11
Ricardo Soares Midlej - 870210/08 - A.I. 4191/11
Robson Ant nio Guimar es - 870619/08 - A.I. 4153/11

RELAÇÃO Nº 405/2011

FASE DE AUTORIZA   O DE PESQUISA
Multa aplicada-(N o comunicou in cio de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)
Anau  Com rcio e Exporta   o de Minerais Ltda - 871482/06, 871838/06, 871836/06, 871481/06
Araguaia N quel Minera   o LTDA. - 871072/06, 871071/06
Cl udio da Costa Oliveira - 871730/06
Claudio Rogerio Martins Courbassier - 871235/06
Companhia Brasileira de Bentonita Ltda - 871487/06
Eugenio Raimundo Nascimento - 871502/06
Fernando da Silva Targino - 871866/06
Filad lfia Ferro Minera   o Ltda - 871091/06, 871093/06, 871138/06, 871140/06, 871185/06, 871141/06, 871142/06, 871184/06, 871136/06, 871139/06, 871135/06
Florivaldo Alves Dos Santos - 871464/06
Gshl Brasil Minera   o LTDA. - 871267/06
J.V.S. M rmore e Granitos LTDA. - 871102/06
Janjorio Vasconcelos Sim es Pinho - 871065/06, 871066/06
Jonildo Alves Piloto - 871870/06, 871872/06
Jos  de Souza Barros - 871835/06
Jos  Euf r sio Souza Orrico - 871865/06
Joselito Martins de Oliveira - 871463/06
Lindolfo Fernandes de Souza Neto - 871411/06
Localog Loca   o e Log stica S.a - 871520/06

Luso -bahia Ferros Ltda - 871006/06
Manuel Simão Mendes da Silva - 871109/06
Marcos Correia Pereira - 871181/06
Marize de Diego Garrido - 871131/06, 871129/06, 871484/06, 871483/06
Moises Brasil Cozer - 871541/06
Nilson Oliveira Leite - 871753/06, 871754/06
Paulonercessian Neto - 871517/06
Roberto Carmine Sica - 871080/06, 871081/06
Santa Maria Import - 871105/06
Sul Americana de Rochas - 871004/06
Tres Irmaos Granitos Exportacao Importacao Ltda - 871542/06

RELAÇÃO Nº 406/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)
Amapá Gold LTDA-EPP. - 873424/05, 873421/05, 873419/05
Bahia Ferro Mineração LTDA. - 870089/06, 870090/06, 870129/06, 870169/06, 870123/06, 870166/06, 870095/06, 870086/06, 870128/06
Brasil Mineração Ltda - 872269/06
Carlos Frederico de Almeida Borges - 872670/05
Christopher George Boaventura Quintão Diniz - 871605/05
Cid Carlos Pereira - 872521/05
Companhia Brasileira de Bentonita Ltda - 872432/05
Dimas Sousa Gomes - 871603/05
Edvaldo Ferreira da Cruz - 872292/06
Emic Malacarne Costa - 871694/05
Glaudiston Faustini Zimerer - 872872/06
Hiperserv Mineração Ltda - 873557/05
José Juca de Brito - 872110/06
José Roberto Alves - 871428/05
Jucelino Pereira de Souza - 873510/05
Leonardo Jardim Oliveira - 873580/05
Limerick Mineração do Brasil Ltda - 872544/06
Luso -bahia Ferros Ltda - 871434/05
M.I Mineração Ltda - 872826/05
Manoel Alves da Rocha - 872201/06
Manoel Oliveira Nunes - 872257/06
Marcelo do Nascimento Magalhães - 873579/05
Marinaldo Natalino de Cerqueira - 870945/06
Mineração Indutal LTDA. - 873429/05
Mineraçao Machado Ltda - 872516/05
Paulo Marcos Costa - 871695/05
Pedreira Iguape Ltda - 873602/05
Rosevelt Schettini Costa - 871952/05
Thiago Xible Salles Ramos - 871680/05, 871681/05, 871682/05
Tiago Vinicius da Costa - 873524/05
Vale s a - 873279/05, 873288/05, 873290/05
Vsc Mineração e Extração Ltda - 871892/05
Wesley Wilson Marques Vieira - 872516/06
Widelson Teixeira Ladeia - 872770/06
Wilson José Guerra - 871604/05, 871602/05

RELAÇÃO Nº 407/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)
Amapá Gold LTDA-EPP. - 873423/05, 873426/05, 873422/05, 873420/05, 873425/05
Bahia Ferro Mineração LTDA. - 870171/06, 870168/06, 870255/06
Brasil Quarries Importação e Exportação LTDA. - 870265/06
Carlisson José Dias Soares - 870954/06
Carlos Frederico de Almeida Borges - 873578/05
Emerson Chagas Trindade - 870974/06
Emerson Machado Scantamburlo - 873413/05, 873411/05
Fábio Ferreira Curtly - 870446/06
Filadélfia Ferro Mineração Ltda - 871092/06
Galvani Industria Comércio e Serviços Ltda - 870343/06
Gilmar Silva Batista - 873569/05
Glb Grupo Lvras do Brasil, COM. IMP. e EXP. Ltda - 870963/06
Gran Valle Produtos Para Mineração Ltda me - 873604/05
J.V.S. Mármore e Granitos LTDA. - 871875/06
João Batista Lima de Oliveira - 870450/06
José Arlindo da Silva - 873058/05, 873059/05
José Fonseca Rabelo de Oliveira - 870281/06, 870276/06, 870277/06, 870266/06
Localog Locação e Logística S.a - 871521/06
M.I Mineração Ltda - 873085/05
Mdv - Mineração Demostenes Ventura Ltda - 870000/06
mi Mineração Ltda - 870342/06
Mineração Pedra Negra Ltda - 870785/06
Mvb Vieira e Walter Comércio de Materiais Para Construção Ltda - 870782/06, 870784/06
Odeir Araújo Gambert - 870943/06
Rene Martin Uriza - 873069/05, 873071/05
Roberto de Carvalho e Silva - 870433/06
Ronizoni Rochas Import & Export Ltda - 870442/06
Rozemberg Freitas Dos Santos - 870960/06
Vale s a - 873283/05, 873289/05, 873286/05, 873285/05, 873282/05, 873281/05, 873287/05, 873278/05, 873284/05

RELAÇÃO Nº 408/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Aguazul Indústria e Comércio de Água Mineral Ltda - 870302/08 - A.I. 4312/11, 870303/08 - A.I. 4322/11
Alan Rodrigues de Azevedo - 870250/08 - A.I. 4320/11
Andre Luís Oliveira da Silva - 870608/08 - A.I. 4321/11
Atena Mineração Ltda - 870669/08 - A.I. 4314/11, 870668/08 - A.I. 4316/11
D.M.G. Abrasivos, Mármore e Granitos Ltda - 870340/08 - A.I. 4309/11
Danilo Souza da Silva - 870649/08 - A.I. 4334/11
Dougla Xavier - 870637/08 - A.I. 4323/11
Edilene Maria Rodrigues de Melo Brito - 870471/08 - A.I. 4292/11
Fernando Alvares da Silva - 870430/08 - A.I. 4313/11
Guará Stones Mineração Ltda - 870329/08 - A.I. 4308/11
Hélio Gomes de Souza - 870325/08 - A.I. 4310/11, 870105/08 - A.I. 4317/11
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870110/08 - A.I. 4318/11, 870120/08 - A.I. 4319/11, 870862/08 - A.I. 4326/11, 870037/08 - A.I. 4327/11, 870088/08 - A.I. 4294/11, 870051/08 - A.I. 4295/11, 870852/08 - A.I. 4298/11, 870899/08 - A.I. 4299/11, 870871/08 - A.I. 4300/11, 870050/08 - A.I. 4301/11, 870865/08 - A.I. 4302/11, 870897/08 - A.I. 4303/11, 870025/08 - A.I. 4330/11, 870889/08 - A.I. 4333/11
Jandir Fraga - 870342/08 - A.I. 4329/11
José Brito de Jesus - 870460/08 - A.I. 4305/11
Im Mineração e Construtora Ltda me - 870318/08 - A.I. 4296/11, 870319/08 - A.I. 4328/11
Luis Fernando Cunha Baptista - 870474/08 - A.I. 4306/11
Manoel Alves da Rocha - 870311/08 - A.I. 4307/11, 870463/08 - A.I. 4297/11, 870314/08 - A.I. 4304/11, 870310/08 - A.I. 4325/11, 870309/08 - A.I. 4331/11
Marcelo Santos Mendes - 870481/08 - A.I. 4293/11
Maria da Conceição Almeida Oliveira - 870327/08 - A.I. 4324/11
Paulo Sérgio José Dos Santos - 870405/08 - A.I. 4291/11
Robson Antônio Guimarães - 870455/08 - A.I. 4315/11
Sebastiana Ribeiro Sousa - 870229/08 - A.I. 4311/11
Wilson Machado Correia - 870659/08 - A.I. 4332/11, 870661/08 - A.I. 4335/11

RELAÇÃO Nº 412/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)
Adão Alves Dos Santos - 870447/05
Antonio Oliosi - 871492/06
Associação Comunitária de Alagadiço Candeias e Aguada - 871830/06
Bahia Ferro Mineração LTDA. - 870085/06, 870254/06
Bolland do Brasil S/a - 871779/06
Braston Comércio e Exportação de Granitos Ltda - 871084/06
c e Mineração Ltda - 871168/06
Cid Carlos Pereira - 870063/04
Claudio Rogerio Martins Courbassier - 871022/06
Companhia Brasileira de Bentonita Ltda - 871486/06
Denis José Sangreman Moura - 871053/06
Elias da Silva - 870879/05
Emerson Machado Scantamburlo - 871765/06, 871764/06
Fabricio Orsioli - 871778/06
Filadélfia Ferro Mineração Ltda - 871186/06, 871187/06, 871098/06, 871183/06, 871144/06, 871145/06, 871143/06, 871137/06, 871188/06, 871095/06, 871094/06, 871090/06, 871089/06, 871189/06
Francisco Gilberto Brandt - 870261/06
Galvani Industria Comércio e Serviços Ltda - 870344/06
General Stones Granitos do Brasil Ltda - 870622/06
Geraldo Mutti de Almeida Neto - 870434/06
Gildázio de Amorim Carvalho - 870055/04, 870056/04
Givanildo Cordeiro da Silva - 871523/06
Gshl Brasil Mineração LTDA. - 871268/06
Hélio Grechi Roza - 871055/06
Hiperserv Mineração Ltda - 871064/06, 871213/06
João Batista Lima de Oliveira - 870447/06
José Alvino da Silva Nascimento - 871125/06
José Carlos Carvalho Miranda - 870778/06
José de Souza Barros - 871833/06
José Eufrázio Souza Orrico - 871522/06
José Sgrancio Filho - 871437/06
José Vieira de Sousa - 871292/06
Josesito Nunes de Alcantara - 871828/06
Lindinalva Almeida Damasceno e Cia Ltda - 871284/06
Luismar Sandrin - 870331/06
Madreperola Rochas Ornamentais do Brasil Ltda - 872157/04
Manoel Oliveira Nunes - 871489/06
Maria do Carmo Souza - 871510/06
Marinaldo Natalino de Cerqueira - 870944/06
Marize de Diego Garrido - 871128/06, 871130/06, 871485/06, 871480/06
Mineração Vale do Araguaia LTDA. - 870929/02
Monte Alto Mineração Ltda - 870419/06
Mvb Vieira e Walter Comércio de Materiais Para Construção Ltda - 870783/06

Nelson Machado de Avila - 870634/04
Paulonercessian Neto - 871516/06
Pedreira Iguape Ltda - 873601/05
Pietrine Serviços em Pedras Ornamentais Ltda - 871831/06
Renilza da Costa Ferreira - 871791/06
Rivaldo José da Silva - 871706/06
Roberto Carmine Sica - 871079/06
Roberval Ribeiro da Silva - 872165/04
Robson Antônio Guimarães - 873418/05
Rogério Antônio - 871161/06
Rogério Simões - 874538/94
Stone Green Granitos do Brasil Tda - 870772/06
Toledo Mineração Ltda - 871839/06
Vagno Luceno Guimaraes Silva me - 871291/06
Valdecir Pereira Rais - 871070/06
Widelson Teixeira Ladeia - 871290/06, 871832/06

RELAÇÃO Nº 413/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Agenor Xavier Machado - 874129/07 - A.I. 4342/11, 874128/07 - A.I. 4343/11
Brazil British Exports Ltda - 874718/07 - A.I. 4371/11
Dorking Brasil LTDA. - 874191/07 - A.I. 4341/11
Exgran Exportação de Granitos Ltda - 871710/08 - A.I. 4387/11
Francisco Gilberto Brandt - 873034/08 - A.I. 4384/11
Global Adonai Mineração Ltda - 872650/08 - A.I. 4382/11, 872651/08 - A.I. 4383/11, 873823/08 - A.I. 4376/11
Granfreitas Mármore e Granitos Ltda - me - 874509/07 - A.I. 4365/11
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870124/08 - A.I. 4388/11, 870118/08 - A.I. 4389/11
Jose Pedro Ciriaco - 874523/07 - A.I. 4370/11
Lucio Roberto Eller-me - 874739/07 - A.I. 4368/11, 875119/07 - A.I. 4349/11, 875121/07 - A.I. 4355/11
Luiz Antonio Ortigosa - 875104/07 - A.I. 4350/11, 875105/07 - A.I. 4348/11, 873111/08 - A.I. 4385/11, 873112/08 - A.I. 4386/11
Marmi Orobici do Brasil Ltda - 875116/07 - A.I. 4351/11
Marmojan - Marmoria Janaúba LTDA. - 874125/07 - A.I. 4340/11
Mineradora Brasil Ltda - 874535/07 - A.I. 4346/11, 874540/07 - A.I. 4362/11, 874525/07 - A.I. 4364/11
Naturalli Pedras Naturais da Bahia Ltda ME. - 873832/08 - A.I. 4375/11
Ottomar Mineração Ltda - 873988/08 - A.I. 4373/11
Patrimonial Cidade da Industria LTDA. - 875079/07 - A.I. 4359/11
Porto de Areia Paulista Ltda me - 873785/08 - A.I. 4372/11, 873786/08 - A.I. 4374/11
Proget - Projetos Geologia e Topografia LTDA. - 875005/07 - A.I. 4347/11
Ricardo Bastos Peres - 872648/08 - A.I. 4381/11
Rita Maria da Silva Ferreira - 873987/08 - A.I. 4380/11
Sul Americana de Rochas - 875127/07 - A.I. 4354/11
Tomacom Marmore e Granito da Bahia Ltda - 873977/08 - A.I. 4379/11
Valdemar Pedro Pelissari - 873932/08 - A.I. 4378/11
Votorantim Metais S.a - 873843/08 - A.I. 4377/11, 874416/07 - A.I. 4361/11, 874431/07 - A.I. 4352/11, 874419/07 - A.I. 4353/11
Votorantim Metais Zinco s a - 874773/07 - A.I. 4356/11, 874766/07 - A.I. 4357/11, 874765/07 - A.I. 4360/11, 874782/07 - A.I. 4367/11, 874760/07 - A.I. 4369/11
Vtech Empreendimentos Minerais Ltda - 875045/07 - A.I. 4366/11, 875021/07 - A.I. 4363/11, 875036/07 - A.I. 4358/11, 874934/07 - A.I. 4344/11, 874947/07 - A.I. 4345/11

RELAÇÃO Nº 414/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Alan Rodrigues de Azevedo - 873620/08 - A.I. 4430/11
Ambientar Mineração Ltda me - 871750/08 - A.I. 4447/11, 871751/08 - A.I. 4448/11
Antonio Carlos Neves Vieira Rocha - 871754/08 - A.I. 4449/11, 871755/08 - A.I. 4450/11, 871628/08 - A.I. 4452/11
Antonio Martins Dos Santos Filho - 871704/08 - A.I. 4455/11
Belmont Mineração Ltda - 871733/08 - A.I. 4446/11
Carlos Tadeu Cassini - 873465/08 - A.I. 4439/11
Ccb - Cimpor Cimentos do Brasil Ltda - 872597/08 - A.I. 4460/11
Exgran Exportação de Granitos Ltda - 871716/08 - A.I. 4461/11, 871718/08 - A.I. 4462/11, 871719/08 - A.I. 4463/11, 871713/08 - A.I. 4440/11, 871714/08 - A.I. 4441/11, 871715/08 - A.I. 4442/11, 871709/08 - A.I. 4456/11
Gilenio Medeiro Viera Costa - 873276/08 - A.I. 4436/11
Granitos Vila Ltda - 873468/08 - A.I. 4290/11
Helmo Bagdá Gama - 871633/08 - A.I. 4453/11
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870123/08 - A.I. 4419/11, 870109/08 - A.I. 4420/11, 870134/08 - A.I. 4421/11, 870133/08 - A.I. 4422/11, 870087/08 - A.I. 4423/11, 870067/08 - A.I. 4424/11, 870066/08 - A.I. 4425/11, 870063/08 - A.I. 4426/11, 870119/08 - A.I. 4427/11, 870121/08 - A.I. 4428/11



Jose Araujo Neto - 871962/08 - A.I. 4459/11
Largo Mineração Ltda - 871730/08 - A.I. 4445/11
Leonardo Regiani do Couto Teixeira - 872502/08 - A.I. 4458/11, 872646/08 - A.I. 4443/11
Marcos Navarro Costa - 873244/08 - A.I. 44356/11
Marcos Sérgio Pinto - 873395/08 - A.I. 4434/11
Milton Dos Santos Nunes - 872611/08 - A.I. 4429/11
Mineração Jacuípe sa - 873349/08 - A.I. 4432/11
Mirtes Alves da Silva Irmã - 872647/08 - A.I. 4444/11
Octa Ferro S.a - 873397/08 - A.I. 4431/11
R.D.R. Mineração Ltda - 873363/08 - A.I. 4433/11
Recamp Exploração e Comercio de Minerais Ltda - 871703/08 - A.I. 4454/11
Shamir Representações LTDA. - 871928/08 - A.I. 4451/11
Valdemar Pedro Pellissari - 873195/08 - A.I. 4437/11, 873196/08 - A.I. 4438/11
Votorantim Cimentos n e s a - 873305/08 - A.I. 4457/11
Votorantim Metais S.a - 871637/08 - A.I. 4455/11

RELAÇÃO Nº 416/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Agenor Xavier Machado - 874126/07 - A.I. 4464/11
Allan Delon sa Alves - 874913/07 - A.I. 4494/11
Araguaia Níquel Mineração LTDA. - 874638/07 - A.I. 4506/11, 874628/07 - A.I. 4514/11, 874659/07 - A.I. 4515/11, 874634/07 - A.I. 4517/11
Colomi Iron Mineração LTDA. - 871247/07 - A.I. 4486/11
Comister Comercio Industria e Terraplanagem Ltda - 874459/07 - A.I. 4480/11
Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - 874919/07 - A.I. 4488/11
Dorking Brasil LTDA. - 874195/07 - A.I. 4481/11, 874194/07 - A.I. 4483/11, 874193/07 - A.I. 4466/11
Excido - Exportação, Importação e Comercialização de Pedras Ornamentais Ltda - 874490/07 - A.I. 4476/11
Florêncio Galdino de Oliveira Filho - 874222/07 - A.I. 4503/11
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 874547/07 - A.I. 4507/11
Jose Flavio Mota - 874458/07 - A.I. 4599/11
Jose Pedro Ciriaco - 874519/07 - A.I. 4502/11
Luiz Antonio Ortigosa - 875106/07 - A.I. 4510/11
Mineradora Brasil Ltda - 874536/07 - A.I. 4505/11, 874541/07 - A.I. 4500/11, 874542/07 - A.I. 4501/11, 874539/07 - A.I. 4478/11, 874528/07 - A.I. 4479/11, 874537/07 - A.I. 4473/11
Nicas Exportação de Granito Ltda - 874405/07 - A.I. 4477/11
Ônix Mineração Ltda me - 874143/07 - A.I. 4467/11
Proget - Projetos Geologia e Topografia LTDA. - 875006/07 - A.I. 4493/11
Vale do Paramirim Mineração Indústria e Comércio Ltda - 874189/07 - A.I. 4482/11
Votorantim Metais S.a - 874435/07 - A.I. 4474/11, 874417/07 - A.I. 4475/11, 874427/07 - A.I. 4504/11
Votorantim Metais Zinco s a - 874774/07 - A.I. 4484/11, 874778/07 - A.I. 4485/11, 874771/07 - A.I. 4518/11, 874764/07 - A.I. 4519/11, 874763/07 - A.I. 4512/11, 874780/07 - A.I. 4513/11
Vtech Empreendimentos Minerais Ltda - 874876/07 - A.I. 4511/11, 874847/07 - A.I. 4508/11, 874865/07 - A.I. 4509/11, 874881/07 - A.I. 4516/11, 874862/07 - A.I. 4465/11, 874868/07 - A.I. 4468/11, 874857/07 - A.I. 4470/11, 874875/07 - A.I. 4471/11, 874886/07 - A.I. 4472/11, 874941/07 - A.I. 4487/11, 874978/07 - A.I. 4489/11, 874957/07 - A.I. 4490/11, 874982/07 - A.I. 4491/11, 874939/07 - A.I. 4492/11, 874966/07 - A.I. 4495/11, 874956/07 - A.I. 4496/11, 874981/07 - A.I. 4497/11, 875020/07 - A.I. 4498/11

RELAÇÃO Nº 422/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Agenor Xavier Machado - 874127/07 - A.I. 4539/11
André Luis Prisco Braga - 874079/08 - A.I. 4543/11
Antonio Luz Dos Santos - 874747/07 - A.I. 4527/11
Araguaia Níquel Mineração LTDA. - 874635/07 - A.I. 4522/11, 874629/07 - A.I. 4523/11, 874610/07 - A.I. 4524/11, 874642/07 - A.I. 4525/11, 874600/07 - A.I. 4526/11
Augumar Mineração LTDA. - 874034/08 - A.I. 4561/11
Brazil Energy S/a - 874047/08 - A.I. 4544/11, 874050/08 - A.I. 4545/11, 874052/08 - A.I. 4554/11
Dorking Brasil LTDA. - 874198/07 - A.I. 4520/11, 874197/07 - A.I. 4537/11, 874192/07 - A.I. 4538/11
Eduardo Van Der Maas - 874489/07 - A.I. 4528/11
Exgran Exportação de Granitos Ltda - 871721/08 - A.I. 4547/11
Fernando Jose Teixeira Tolentino - 874230/07 - A.I. 4530/11
Hereimac Indústria Comércio e Serviços de Resíduos Siderúrgicos Ltda - 873747/08 - A.I. 4549/11
Jadir Rozeno da Silva - 874196/07 - A.I. 4536/11
Jivanete Gomes - 874231/07 - A.I. 4541/11
Leonardo Regiani do Couto Teixeira - 874664/08 - A.I. 4560/11
Luiz Carlos Nunes - 874232/07 - A.I. 4564/11
Marcelo Dantas Quintella - 874291/07 - A.I. 4565/11
Maria Pereira Silva Borges - 874283/07 - A.I. 4540/11
Mineração Jacuípe sa - 873602/08 - A.I. 4534/11, 873601/08 - A.I. 4559/11

Mineração Juparaná LTDA. - 874544/08 - A.I. 4551/11, 874545/08 - A.I. 4552/11
Mineração Monte Sinai Ltda me - 874060/08 - A.I. 4542/11
Mineradora Minerva LTDA. - 871700/08 - A.I. 4546/11
Ônix Mineração Ltda me - 874142/07 - A.I. 4535/11
Paulo Rocha da Silva - 874286/07 - A.I. 4529/11
Paulo Serafim de Souza Filho - 873698/08 - A.I. 4548/11
Pegran Mineração Ltda - 873748/08 - A.I. 4550/11
Robson Antônio Guimarães - 874612/08 - A.I. 4533/11
Rubens de Faria Rezende - 873493/08 - A.I. 4555/11, 873494/08 - A.I. 4556/11, 873495/08 - A.I. 4557/11
Shamir Representações LTDA. - 873001/08 - A.I. 4558/11
Sussuarana Mineração Ltda - 874740/07 - A.I. 4568/11
Votorantim Metais S.a - 874038/08 - A.I. 4562/11, 874039/08 - A.I. 4553/11
Votorantim Metais Zinco s a - 874769/07 - A.I. 4569/11
Vtech Empreendimentos Minerais Ltda - 874872/07 - A.I. 4566/11, 874856/07 - A.I. 4567/11, 874866/07 - A.I. 4567/11, 875050/07 - A.I. 4531/11, 874884/07 - A.I. 4532/11, 874830/07 - A.I. 4521/11
Zózimo Dos Anjos Brandão - 874270/07 - A.I. 4563/11

RELAÇÃO Nº 423/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Agas - Associação Dos Garimpeiros de Socotó - 874302/07 - A.I. 4606/11
Araguaia Níquel Mineração LTDA. - 874612/07 - A.I. 4598/11, 874613/07 - A.I. 4599/11, 874649/07 - A.I. 4600/11, 874648/07 - A.I. 4601/11, 874623/07 - A.I. 4602/11, 874606/07 - A.I. 4591/11, 874624/07 - A.I. 4592/11, 874640/07 - A.I. 4593/11, 874626/07 - A.I. 4594/11, 874639/07 - A.I. 4595/11, 874664/07 - A.I. 4596/11, 874607/07 - A.I. 4572/11, 874601/07 - A.I. 4573/11, 874604/07 - A.I. 4574/11, 874641/07 - A.I. 4576/11, 874627/07 - A.I. 4577/11, 874602/07 - A.I. 4578/11, 874632/07 - A.I. 4579/11, 874630/07 - A.I. 4583/11, 874611/07 - A.I. 4584/11, 874647/07 - A.I. 4585/11, 874666/07 - A.I. 4586/11, 874608/07 - A.I. 4587/11, 874633/07 - A.I. 4588/11, 874609/07 - A.I. 4589/11, 874617/07 - A.I. 4604/11
Comister Comercio Industria e Terraplanagem Ltda - 874444/07 - A.I. 4581/11
Corte Real Mineração, Indústria, Comércio e Exportação Ltda me - 874474/07 - A.I. 4617/11
Excido - Exportação, Importação e Comercialização de Pedras Ornamentais Ltda - 874491/07 - A.I. 4614/11
Francisco Alves Mendes - 874736/07 - A.I. 4571/11
Francisco Gilberto Brandt - 874326/07 - A.I. 4582/11
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 874514/07 - A.I. 4590/11
Jose Pedro Ciriaco - 874517/07 - A.I. 4603/11, 874518/07 - A.I. 4611/11
Jucelino Pereira de Souza - 874488/07 - A.I. 4612/11
Mineradora Brasil Ltda - 874538/07 - A.I. 4610/11
Orlando Lopes Teixeira - 875347/08 - A.I. 4622/11
Osmar Roberto Lucas - 874492/07 - A.I. 4615/11
Robson Fernandes Gusmão - 874339/07 - A.I. 4605/11
Samuel Alves da Costa - 874457/07 - A.I. 4607/11
Sidney Diniz de Almeida - 874693/07 - A.I. 4575/11
Sodalita Minerações LTDA. - 874441/07 - A.I. 4616/11, 874443/07 - A.I. 4619/11
Votorantim Metais S.a - 874428/07 - A.I. 4618/11, 874426/07 - A.I. 4613/11
Votorantim Metais Zinco s a - 874779/07 - A.I. 4570/11, 874762/07 - A.I. 4597/11
Vtech Empreendimentos Minerais Ltda - 875056/07 - A.I. 4608/11, 875046/07 - A.I. 4609/11
William Carvalho da Silva - 874321/07 - A.I. 4580/11

RELAÇÃO Nº 426/2011

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Titular: Céramus Bahia S/a - Produtos Cerâmicos Cpf/cnpj :13.786.785/0001-11 - Processo de cobrança: 972932/11 Valor: R\$.1.280,47
Titular: Corcovado Granitos Ltda Cpf/cnpj :05.195.728/0001-30 - Processo de cobrança: 972624/11 Valor: R\$.14.849,41, Processo de cobrança: 972627/11 Valor: R\$.21.858,25, Processo de cobrança: 972629/11 Valor: R\$.55.378,39, Processo de cobrança: 972625/11 Valor: R\$.123,72, Processo de cobrança: 972626/11 Valor: R\$.96.271,59, Processo de cobrança: 972628/11 Valor: R\$.3.041,99
Titular: Cristalito do Brasil Mineração Ltda Cpf/cnpj :16.551.186/0001-07 - Processo de cobrança: 972934/11 Valor: R\$.18.488,11
Titular: Heraldino Souza de Menezes Cpf/cnpj :00.293.727/0001-04 - Processo de cobrança: 972933/11 Valor: R\$.3.027,33
Titular: Margrasil Comércio Exportação e Importação Ltda Cpf/cnpj :03.093.584/0001-85 - Processo de cobrança: 972697/11 Valor: R\$.4.997,00

Titular: Martinez Espinedo Exportadora de Granitos Ltda Cpf/cnpj :16.405.938/0001-21 - Processo de cobrança: 972632/11 Valor: R\$.6.059,46
Titular: Mineração Gypsum do Brasil Ltda Cpf/cnpj :28.805.422/0001-53 - Processo de cobrança: 972631/11 Valor: R\$.9.207,27
Titular: Mineração Phoenix Ltda Cpf/cnpj :13.639.570/0001-78 - Processo de cobrança: 972935/11 Valor: R\$.4.434,73
Titular: Nord Mineradora Ltda me Cpf/cnpj :01.623.616/0001-81 - Processo de cobrança: 972630/11 Valor: R\$.19.526,83
Titular: Pedreira Dois Irmãos Ltda Cpf/cnpj :08.049.930/0001-41 - Processo de cobrança: 972865/11 Valor: R\$.81.948,35
Titular: Pedreiras Carangi LTDA. Cpf/cnpj :14.689.756/0001-02 - Processo de cobrança: 972864/11 Valor: R\$.188.946,23

RELAÇÃO Nº 427/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Araguaia Níquel Mineração LTDA. - 874616/07 - A.I. 4643/11, 874637/07 - A.I. 4644/11, 874652/07 - A.I. 4645/11, 874663/07 - A.I. 4646/11, 874660/07 - A.I. 4647/11, 874655/07 - A.I. 4648/11, 874614/07 - A.I. 4649/11, 874599/07 - A.I. 4668/11
Coal & Cooper Mineração LTDA. - 874708/07 - A.I. 4651/11
Emerson Machado Scantamburlo - 873749/08 - A.I. 4661/11
Evaldo Silva de Abreu - 875009/07 - A.I. 4625/11
g p Granitos do BRASIL - 875059/07 - A.I. 4663/11
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 874513/07 - A.I. 4633/11, 874515/07 - A.I. 4638/11
Itinga Mineração LTDA. - 874427/08 - A.I. 4660/11
Jose Pedro Ciriaco - 874516/07 - A.I. 4666/11, 874521/07 - A.I. 4635/11, 874522/07 - A.I. 4632/11, 874520/07 - A.I. 4637/11
José Roberto Bodart Guimarães - 874506/07 - A.I. 4631/11
Jucelino Pereira de Souza - 875003/07 - A.I. 4664/11
Lucio Roberto Eller-me - 874496/07 - A.I. 4640/11
Mineração Juparaná LTDA. - 874180/08 - A.I. 4659/11
Mineração Vale do Araguaia LTDA. - 874503/07 - A.I. 4626/11, 874504/07 - A.I. 4627/11
Mineradora Brasil Ltda - 874533/07 - A.I. 4628/11, 874527/07 - A.I. 4629/11, 874530/07 - A.I. 4639/11, 874532/07 - A.I. 4636/11, 874526/07 - A.I. 4634/11
Nêlio de Oliveira Costa - 874273/07 - A.I. 4658/11
Nicas Exportação de Granito Ltda - 874404/07 - A.I. 4623/11
Patrimonial Cidade da Industria LTDA. - 875080/07 - A.I. 4624/11
Roseilto Alves de Oliveira - 870600/08 - A.I. 4662/11
Sodalita Minerações LTDA. - 874442/07 - A.I. 4641/11
Telma Rodrigues Santos Cunha - 874581/07 - A.I. 4642/11
Vale do Paramirim Mineração Indústria e Comércio Ltda - 874204/07 - A.I. 4657/11
Votorantim Metais S.a - 874430/07 - A.I. 4667/11
Vtech Empreendimentos Minerais Ltda - 875030/07 - A.I. 4669/11, 875040/07 - A.I. 4670/11, 875025/07 - A.I. 4671/11, 875022/07 - A.I. 4672/11, 875035/07 - A.I. 4652/11, 875047/07 - A.I. 4653/11, 875051/07 - A.I. 4654/11, 875055/07 - A.I. 4655/11, 875031/07 - A.I. 4656/11, 874877/07 - A.I. 4650/11, 874831/07 - A.I. 4630/11
Zózimo Dos Anjos Brandão - 874271/07 - A.I. 4665/11

RELAÇÃO Nº 428/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Araguaia Níquel Mineração LTDA. - 874661/07 - A.I. 4694/11, 874644/07 - A.I. 4695/11, 874650/07 - A.I. 4696/11, 874605/07 - A.I. 4697/11, 874643/07 - A.I. 4698/11, 874618/07 - A.I. 4699/11, 874631/07 - A.I. 4700/11, 874662/07 - A.I. 4701/11, 874619/07 - A.I. 4723/11, 874658/07 - A.I. 4724/11, 874665/07 - A.I. 4725/11, 874654/07 - A.I. 4757/11, 874603/07 - A.I. 4758/11, 874646/07 - A.I. 4759/11, 874656/07 - A.I. 4760/11, 874636/07 - A.I. 4774/11, 874625/07 - A.I. 4775/11, 874621/07 - A.I. 4776/11, 874653/07 - A.I. 4777/11, 874620/07 - A.I. 4779/11
Brasil Quarries Importação e Exportação LTDA. - 874912/07 - A.I. 4738/11
Corte Real Mineração, Indústria, Comércio e Exportação Ltda me - 874473/07 - A.I. 4749/11
Emic - Engª, Mineração e Comércio Ltda - 874272/07 - A.I. 4782/11
José Deraldo da Silva Filho - 874324/07 - A.I. 4734/11
Lucio Roberto Eller-me - 874738/07 - A.I. 4770/11
Mineração Morumbi Ltda - 874825/07 - A.I. 4693/11, 874826/07 - A.I. 4704/11
Mineral Projects Consultoria Ltda - 874932/07 - A.I. 4761/11
Sidney Diniz de Almeida - 874692/07 - A.I. 4781/11, 874691/07 - A.I. 4702/11
Votorantim Metais S.a - 874436/07 - A.I. 4748/11, 874421/07 - A.I. 4751/11
Votorantim Metais Zinco s a - 874770/07 - A.I. 4771/11, 874772/07 - A.I. 4772/11, 874777/07 - A.I. 4773/11, 874768/07 - A.I. 4780/11, 874759/07 - A.I. 4768/11, 874783/07 - A.I. 4769/11, 874775/07 - A.I. 4778/11, 874767/07 - A.I. 4729/11, 874776/07 - A.I. 4731/11, 874761/07 - A.I. 4732/11, 874781/07 - A.I. 4684/11

Vtech Empreendimentos Minerais Ltda - 874873/07 - A.I. 4685/11, 874869/07 - A.I. 4686/11, 874836/07 - A.I. 4687/11, 875024/07 - A.I. 4688/11, 874871/07 - A.I. 4689/11, 874845/07 - A.I. 4690/11, 874885/07 - A.I. 4691/11, 874853/07 - A.I. 4692/11, 874883/07 - A.I. 4673/11, 874843/07 - A.I. 4674/11, 874854/07 - A.I. 4675/11, 874864/07 - A.I. 4676/11, 874859/07 - A.I. 4678/11, 874863/07 - A.I. 4678/11, 874870/07 - A.I. 4679/11, 874842/07 - A.I. 4680/11, 874849/07 - A.I. 4681/11, 874844/07 - A.I. 4682/11, 874861/07 - A.I. 4683/11, 874879/07 - A.I. 4705/11, 874840/07 - A.I. 4706/11, 875052/07 - A.I. 4707/11, 875033/07 - A.I. 4708/11, 875027/07 - A.I. 4709/11, 875054/07 - A.I. 4710/11, 875032/07 - A.I. 4711/11, 875023/07 - A.I. 4712/11, 875037/07 - A.I. 4713/11, 875043/07 - A.I. 4714/11, 875034/07 - A.I. 4715/11, 874829/07 - A.I. 4716/11, 874835/07 - A.I. 4717/11, 874874/07 - A.I. 4718/11, 874833/07 - A.I. 4719/11, 874850/07 - A.I. 4720/11, 874837/07 - A.I. 4721/11, 874880/07 - A.I. 4722/11, 874848/07 - A.I. 4733/11, 874867/07 - A.I. 4730/11, 874852/07 - A.I. 4726/11, 874846/07 - A.I. 4727/11, 874855/07 - A.I. 4728/11, 874878/07 - A.I. 4703/11, 874973/07 - A.I. 4735/11, 874858/07 - A.I. 4736/11, 874887/07 - A.I. 4737/11, 874979/07 - A.I. 4739/11, 874834/07 - A.I. 4740/11, 874888/07 - A.I. 4741/11, 875042/07 - A.I. 4743/11, 875038/07 - A.I. 4744/11, 874983/07 - A.I. 4745/11, 874952/07 - A.I. 4746/11, 874943/07 - A.I. 4747/11, 874841/07 - A.I. 4752/11, 874851/07 - A.I. 4753/11, 874839/07 - A.I. 4754/11, 874838/07 - A.I. 4755/11, 874832/07 - A.I. 4756/11, 874882/07 - A.I. 4762/11, 874950/07 - A.I. 4763/11, 875053/07 - A.I. 4764/11, 874936/07 - A.I. 4765/11, 874970/07 - A.I. 4766/11, 874960/07 - A.I. 4767/11
Webster Brito Araujo - 874575/07 - A.I. 4750/11

RELAÇÃO Nº 430/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Abdon Freitas do Nascimento - 871692/09 - Not.2536/2011 - R\$ 5.011,15
Agda Queilia Alves Soares Campos - 872362/03 - Not.2542/2011 - R\$ 1.783,06
Bacon Mineração Exportação Importação Ltda - 870805/04 - Not.2547/2011 - R\$ 78,85
Eduardo Cristovao Cunha de Azevedo - 872185/04 - Not.2549/2011 - R\$ 213,75
Emerson Souza Batista - 873954/08 - Not.2522/2011 - R\$ 4.503,27
Gentil Pacheco Gonçalves - 872392/03 - Not.2550/2011 - R\$ 2.050,33
Manoel Oliveira Nunes - 871497/04 - Not.2541/2011 - R\$ 2.086,86
Moura Brazil Granite Ltda me - 872354/03 - Not.2548/2011 - R\$ 2.056,39, 872355/03 - Not.2544/2011 - R\$ 2.046,20
Murilo Figueiredo da Silva - 872117/03 - Not.2553/2011 - R\$ 104,03
Naturalli Pedras Naturais da Bahia Ltda ME. - 871584/04 - Not.2551/2011 - R\$ 1.957,17
Nilson de Brito - 871051/04 - Not.2552/2011 - R\$ 2.086,86
Rubson Carias - 872104/03 - Not.2539/2011 - R\$ 1.817,82
Rudolf Roosli - 871483/04 - Not.2546/2011 - R\$ 2.086,86
Vicente Fausto Limongi - 872414/03 - Not.2538/2011 - R\$ 2.041,36, 872306/03 - Not.2543/2011 - R\$ 551,00
Vrg Mineração de Granitos LTDA. - 872444/03 - Not.2540/2011 - R\$ 2.086,86
Wilson Machado Correia - 870910/03 - Not.2545/2011 - R\$ 1.036,70

RELAÇÃO Nº 431/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Alexandre Austriciliano Barbosa de Sangalo - 871541/08 - A.I. 4847/11
Ambientar Mineração Ltda me - 871587/08 - A.I. 4835/11, 871586/08 - A.I. 4836/11, 871585/08 - A.I. 4837/11
Avn Granitos da Bahia Ltda - 873889/07 - A.I. 4871/11
Celidalya Oliveira Jatoba - 871593/08 - A.I. 4834/11, 873256/07 - A.I. 4876/11
Colomi Iron Mineração LTDA. - 872423/03 - A.I. 4854/11
Cristiane Barbosa Nunes - 873929/07 - A.I. 4862/11
Empresa Brasileira do Quartzo LTDA. - 871516/08 - A.I. 4838/11
Gilsimar Schwanz - 873697/07 - A.I. 4879/11
Granazul Extração de Granitos Ltda - 873415/07 - A.I. 4881/11
Guilherme Moretti - 874054/07 - A.I. 4869/11
Guimar Guidi Mármore LTDA. - 871603/08 - A.I. 4833/11
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870872/08 - A.I. 4848/11, 870808/08 - A.I. 4849/11, 870875/08 - A.I. 4850/11, 871299/08 - A.I. 4840/11, 870859/08 - A.I. 4841/11, 870879/08 - A.I. 4842/11, 870860/08 - A.I. 4843/11, 870873/08 - A.I. 4844/11, 871008/08 - A.I. 4845/11, 870803/08 - A.I. 4846/11
Manoel Alves da Rocha - 873942/07 - A.I. 4870/11, 873941/07 - A.I. 4866/11, 870252/07 - A.I. 4853/11
Maringá-s/a- Cimento e Ferro- Liga - 874069/07 - A.I. 4857/11, 874070/07 - A.I. 4858/11
Mario Santos Araujo - 873914/07 - A.I. 4861/11
Michele Buzatto de Almeida - 870990/07 - A.I. 4851/11, 872302/07 - A.I. 4882/11
Mineração Corrego da Onça Ltda - 873910/07 - A.I. 4860/11

Mineração Grajumar LTDA. - 873613/07 - A.I. 4880/11
Mineração Vale do Araguaia LTDA. - 873994/07 - A.I. 4859/11
Mineradora Bonsucesso LTDA. me - 871508/08 - A.I. 4839/11
Olívia Riso Ferreira - 874006/07 - A.I. 4868/11
Pietra Mineração da Bahia sa - 872306/07 - A.I. 4875/11
Ref-industria de Bebidas Ltda-me - 872468/07 - A.I. 4873/11
Renilza da Costa Ferreira - 873223/07 - A.I. 4877/11
Rivaldo José da Silva - 874015/07 - A.I. 4867/11
Rodagases Transportes Ltda-me - 871281/07 - A.I. 4856/11
Rodrigo Andriotti Gama - 873137/06 - A.I. 4855/11
Ronaldo Pereira Emerick - 873928/07 - A.I. 4863/11
Serra do Sono Mineração LTDA. - 872441/07 - A.I. 4874/11
Sul Americana de Rochas - 873916/07 - A.I. 4864/11, 873917/07 - A.I. 4865/11
Vale s a - 872850/07 - A.I. 4872/11
Votorantim Cimentos n ne s a - 873676/07 - A.I. 4878/11
Votorantim Metais S.a - 873343/06 - A.I. 4852/11

RELAÇÃO Nº 432/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Araguaia Níquel Mineração LTDA. - 874657/07 - A.I. 4815/11
Dougla Xavier - 871032/08 - A.I. 4808/11
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870972/08 - A.I. 4809/11, 870956/08 - A.I. 4810/11, 871350/08 - A.I. 4811/11, 871101/08 - A.I. 4812/11, 871123/08 - A.I. 4813/11, 870043/08 - A.I. 4814/11, 870807/08 - A.I. 4784/11, 870030/08 - A.I. 4785/11, 870031/08 - A.I. 4786/11, 870065/08 - A.I. 4787/11, 871294/08 - A.I. 4788/11, 870015/08 - A.I. 4793/11, 871011/08 - A.I. 4794/11, 871069/08 - A.I. 4795/11, 871108/08 - A.I. 4796/11, 870056/08 - A.I. 4797/11, 870018/08 - A.I. 4798/11, 870019/08 - A.I. 4799/11, 870017/08 - A.I. 4800/11, 870026/08 - A.I. 4802/11, 871303/08 - A.I. 4803/11, 870038/08 - A.I. 4804/11, 870021/08 - A.I. 4805/11, 871100/08 - A.I. 4816/11, 871009/08 - A.I. 4817/11, 870040/08 - A.I. 4818/11, 870034/08 - A.I. 4821/11, 870042/08 - A.I. 4822/11, 870041/08 - A.I. 4823/11, 871301/08 - A.I. 4824/11, 870039/08 - A.I. 4826/11, 871010/08 - A.I. 4827/11, 871079/08 - A.I. 4828/11, 870057/08 - A.I. 4829/11, 871082/08 - A.I. 4830/11, 871081/08 - A.I. 4831/11, 871080/08 - A.I. 4832/11, 870981/08 - A.I. 4790/11, 870839/08 - A.I. 4791/11, 870980/08 - A.I. 4807/11
José Carlos Freire Vieira - 870678/08 - A.I. 4789/11
Mundial Engenharia de Lavra e Participações Ltda - 870765/08 - A.I. 4825/11
Ricardo Soares Midlej - 871561/08 - A.I. 4792/11
Univero Stone Comércio e Exportação Ltda - 874292/07 - A.I. 4806/11

RELAÇÃO Nº 433/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Agron & Industria Mineração e Transporte Ltda - 872468/08 - A.I. 4926/11
Alan Rodrigues de Azevedo - 873618/08 - A.I. 4929/11
Biochin Importadora e Exportadora LTDA. - 873291/08 - A.I. 4900/11
City Car Veículos Serviços e Mineração Ltda - 870475/08 - A.I. 4925/11
Colorado Granitos Ltda - 873616/08 - A.I. 4931/11
Conservice Consultoria e Serviços Mecanizados Ltda - 873985/08 - A.I. 4905/11, 873984/08 - A.I. 4911/11
Djalma Martins Ferreira - 874044/08 - A.I. 4912/11
Fábio Araújo Campos - 874147/08 - A.I. 4913/11
Gilmário Figueiredo Lima - 873639/08 - A.I. 4916/11
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 871001/08 - A.I. 4902/11, 870914/08 - A.I. 4903/11, 871119/08 - A.I. 4904/11, 871002/08 - A.I. 4885/11, 870054/08 - A.I. 4898/11, 871007/08 - A.I. 4899/11, 871005/08 - A.I. 4887/11, 870048/08 - A.I. 4888/11, 870023/08 - A.I. 4889/11, 870049/08 - A.I. 4890/11, 870029/08 - A.I. 4892/11, 871113/08 - A.I. 4893/11, 871112/08 - A.I. 4894/11, 871110/08 - A.I. 4895/11, 870939/08 - A.I. 4896/11
Irundi Vitória da Silva Luz - 873160/08 - A.I. 4901/11
Joaldo Rodrigues da Silva Santos - 873958/08 - A.I. 4921/11
Jose Flavio Mota - 874381/08 - A.I. 4932/11
Josué Alves da Silva - 870593/08 - A.I. 4924/11
Jovenil Oinhos - 873688/08 - A.I. 4917/11, 873358/08 - A.I. 4919/11
Lazuli Mineradora Ltda - 872348/08 - A.I. 4909/11
Liz Duplaa Design Corp - 874023/08 - A.I. 4884/11, 874019/08 - A.I. 4907/11
Manoel Alves da Rocha - 873633/08 - A.I. 4930/11
Manoel Pedro Silva Mascarenhas - 871515/08 - A.I. 4891/11
Mineradora Brasil Ltda - 872266/08 - A.I. 4908/11
Mineradora Rio Cristalino Ltda - 871510/08 - A.I. 4897/11
Moacir Gabbardo - 870591/08 - A.I. 4886/11, 872563/08 - A.I. 4915/11, 872960/08 - A.I. 4928/11
Paulo Serafim de Souza Filho - 873695/08 - A.I. 4918/11
Rocha e Ribeiro Ltda - 870618/08 - A.I. 4922/11
Rontex Serviços de Gerenciamento de Resíduos Minerais Ltda - 873952/08 - A.I. 4920/11

Telhaforte Ltda me - 870584/08 - A.I. 4923/11
Votorantim Cimentos n ne s a - 873674/07 - A.I. 4933/11
Vtech Empreendimentos Minerais Ltda - 872573/08 - A.I. 4910/11
Walmir Antonio Carnielo - 873025/08 - A.I. 4906/11, 873029/08 - A.I. 4914/11, 873024/08 - A.I. 4927/11

RELAÇÃO Nº 434/2011

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Titular: Aghidros Comércio de Agua Mineral Ltda Cpf/cnpj :05.971.174/0001-15 - Processo de cobrança: 972247/11 Valor: R\$12.771,19
Titular: Cajugram Granitos e Marmores do Brasil Ltda Cpf/cnpj :32.440.901/0001-90 - Processo de cobrança: 972968/11 Valor: R\$5.695,29
Titular: Irece Mineracao e Comercio LTDA. Cpf/cnpj :02.773.887/0001-86 - Processo de cobrança: 972931/11 Valor: R\$1.110.185,99, Processo de cobrança: 972930/11 Valor: R\$678.509,84
Titular: Mineração São Vicente Ltda Cpf/cnpj :06.537.334/0001-85 - Processo de cobrança: 972698/11 Valor: R\$2.774,53
Titular: Peval S.A. Cpf/cnpj :32.631.657/0001-43 - Processo de cobrança: 972969/11 Valor: R\$1.315.370,43
Titular: Rossittis Brasil S/a Cpf/cnpj :25.483.744/0001-35 - Processo de cobrança: 972540/11 Valor: R\$99.050,74
Titular: Serra Azul Comércio Brasileiro de Granitos e Exportação Ltda-me Cpf/cnpj :03.973.196/0001-99 - Processo de cobrança: 972539/11 Valor: R\$3.732,43
Titular: Sodalita Minerações LTDA. Cpf/cnpj :00.410.651/0001-50 - Processo de cobrança: 972967/11 Valor: R\$35.171,52

RELAÇÃO Nº 435/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Avn Granitos da Bahia Ltda - 872069/07 - A.I. 4956/11
Belmont Mineração Ltda - 870307/08 - A.I. 4979/11, 870306/08 - A.I. 4980/11
Brasil Quarries Importação e Exportação LTDA. - 870926/07 - A.I. 4944/11
Bsav Extratora de Minérios Ltda - 875225/07 - A.I. 4967/11
Companhia de Desenvolvimento Rio Verde - 870336/08 - A.I. 4972/11, 870335/08 - A.I. 4973/11, 870334/08 - A.I. 4976/11
Devanei Agostinho Rodrigues - 870427/08 - A.I. 4971/11
Dionisio Marianelli - 873300/07 - A.I. 4969/11
Fausto José Prisco da Silva - 873303/07 - A.I. 4960/11
Francisco Gilberto Brandt - 873719/07 - A.I. 4964/11
Gransena Exportação e Comércio LTDA. - 873614/07 - A.I. 4947/11
Hércules de Almeida Hemerly - 872055/07 - A.I. 4938/11, 873757/08 - A.I. 4970/11
Joana D'arc de Paula Bensby - 873392/07 - A.I. 4962/11, 873365/07 - A.I. 4963/11
José Humberto Cardoso Oliveira - 873703/07 - A.I. 4959/11
Luciana Fernandes Souza Ribeiro - 873715/07 - A.I. 4965/11
Mineração Juparaná LTDA. - 870958/07 - A.I. 4945/11
Mineradora Diamante Negro Ltda - 873875/07 - A.I. 4948/11
Minergy Resources Pesquisa e Exploração LTDA. - 873834/07 - A.I. 4950/11
Minfer do Brasil Mineração Ltda - 873846/07 - A.I. 4949/11
Pietra Mineração da Bahia sa - 872308/07 - A.I. 4982/11, 872307/07 - A.I. 4983/11
Prominer Minerais Ltda me - 872146/07 - A.I. 4984/11
Rica Marmores Comercio Varejista de Moveis e Decorações Ltda - 875165/07 - A.I. 4975/11
Ricardo da Anunciação Cordeiro - 870320/08 - A.I. 4978/11
Ricardo Murari Bandeira - 872000/07 - A.I. 4939/11, 872001/07 - A.I. 4940/11
Rodagases Transportes Ltda-me - 871284/07 - A.I. 4941/11, 871283/07 - A.I. 4943/11
Sand do Brasil Ltda-me - 871492/07 - A.I. 4957/11
Serra do Sono Mineração LTDA. - 873671/07 - A.I. 4952/11, 873670/07 - A.I. 4953/11
Terrabrás Terraplenagens do Brasil s a - 871153/07 - A.I. 4942/11, 871152/07 - A.I. 4946/11, 872160/07 - A.I. 4935/11, 872159/07 - A.I. 4936/11, 872156/07 - A.I. 4937/11
Vale do Paramirim Mineração Indústria e Comércio Ltda - 873794/07 - A.I. 4955/11, 871472/07 - A.I. 4958/11
Votorantim Cimentos n ne s a - 875210/07 - A.I. 4974/11, 875211/07 - A.I. 4968/11, 873672/07 - A.I. 4954/11, 873673/07 - A.I. 4951/11
Votorantim Metais S.a - 873398/07 - A.I. 4961/11
Wedson Pedroso - 870305/08 - A.I. 4981/11



RELAÇÃO Nº 436/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Vis- toria)/prazo 10(dez) dias (6.87)

Rozenvan Mineração Ltda - 870336/09 - Not.2520/2011 - R\$ 286,43

RELAÇÃO Nº 437/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)

Enilson Nóbrega de Freitas - 871662/10

Francisco de Assis de Oliveira - 870791/10

Mineração Granitos de Minas Ltda - 871847/10

Nelson Ferreira da Costa Filho - 871572/10

R.D.R. Mineração Ltda - 872438/08

RELAÇÃO Nº 438/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pes- quisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)

Aline Rodrigues de Azevedo Gondim - 873680/07 - A.I. 5031/11

Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.a - 873445/07 - A.I. 5029/11

Antônio Brito Pereira - 873655/07 - A.I. 5048/11

Carlos Medeiros Miranda - 873685/07 - A.I. 5033/11

Celidvalva Oliveira Jatoba - 874090/07 - A.I. 5016/11

Cia de Ferro Ligas da Bahia - 871151/08 - A.I. 5053/11

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - 875249/07 - A.I. 5018/11

Csb - Cerâmica Simonassi Bahia LTDA. - 871489/08 - A.I. 5012/11

Devanei Agostinho Rodrigues - 870429/08 - A.I. 5037/11, 870428/08 - A.I. 5038/11

Eduardo Azevedo Campanin - 873866/07 - A.I. 5023/11

Francisco Gilberto Brandt - 873418/07 - A.I. 5040/11

Global Adonai Mineração Ltda - 875237/07 - A.I. 5010/11

Granazul Extração de Granitos Ltda - 873978/07 - A.I. 5019/11, 873416/07 - A.I. 5041/11, 873413/07 - A.I. 5045/11

Gransena Exportação e Comércio LTDA. - 873640/07 - A.I. 5036/11

Guilherme Moretti - 873440/07 - A.I. 5030/11

Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 870022/08 - A.I. 5043/11, 870086/08 - A.I. 5054/11, 870044/08 - A.I. 5049/11, 870032/08 - A.I. 5050/11, 871071/08 - A.I. 5051/11, 871070/08 - A.I. 5052/11

Hércules de Almeida Hemerly - 873612/07 - A.I. 5032/11

Itafós Mineração Ltda - 874071/08 - A.I. 5015/11

Jadir Rozeno da Silva - 874057/07 - A.I. 5027/11

Maria Pereira Silva Borges - 873619/07 - A.I. 5047/11

Maringá-s/a- Cimento e Ferro- Liga - 874067/07 - A.I. 5056/11, 874072/07 - A.I. 5024/11, 874064/07 - A.I. 5025/11, 874066/07 - A.I. 5020/11

Mineração Motta Ltda-me - 873881/07 - A.I. 5026/11

Mineradora Ubax Ltda - 871496/08 - A.I. 5011/11

Moacir Gabbardo - 870592/08 - A.I. 5042/11

R.D.R. Mineração Ltda - 873972/07 - A.I. 5017/11

Roseilto Alves de Oliveira - 873468/07 - A.I. 5039/11

Serra do Sono Mineração LTDA. - 873669/07 - A.I. 5028/11, 873668/07 - A.I. 5034/11, 873667/07 - A.I. 5035/11

Sidney Diniz de Almeida - 871470/08 - A.I. 5013/11, 871126/08 - A.I. 5055/11

Sul Americana de Rochas - 873847/07 - A.I. 5057/11, 873819/07 - A.I. 5058/11, 873817/07 - A.I. 5059/11, 873818/07 - A.I. 5022/11

Toledo Mineração Ltda - 873471/07 - A.I. 5046/11

Votorantim Metais S.a - 873400/07 - A.I. 5044/11, 870431/08 - A.I. 5014/11, 873828/07 - A.I. 5021/11

TEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 133/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

800.541/2011-N R M NORDESTE RECURSOS MINE- RAIS LTDA-OF. Nº2080/2011

800.542/2011-N R M NORDESTE RECURSOS MINE- RAIS LTDA-OF. Nº2079/2011

800.546/2011-LUZARDO ARRUDA ALVES-OF. Nº2081/2011

800.605/2011-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPA- ÇÕES S A.-OF. Nº2082/2011

Fase de Autorização de Pesquisa

Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)

800.924/2008-FRANCISCO MAURÍCIO DA SILVA MAR- TINS- Alvará nº8.797/2009 - Cessionário:800.032/2011-CARLOS ROBSON DE LIMA- CPF ou CNPJ 025.892.923-50

800.200/2009-ANTONIO JOSE SAMPAIO GOMES- Alva- rá nº6.314/2009 - Cessionario:800.490/2011-ANTÔNIO JOSE SAMPAIO GOMES - ME- CPF ou CNPJ 41.408.808/0001-90

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

800.200/2009-ANTONIO JOSE SAMPAIO GOMES-OF. Nº1797/2011

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

800.329/2010-MARIA DAS GRAÇAS SILVA BEZERRA- Cessionário:NRM NORDESTE RECURSOS MINERAIS LTDA- CPF ou CNPJ 12.130.824/0001-65- Alvará nº3.887/2010

800.021/2011-JOSÉ FERNANDO CASTELO BRANCO PONTE- Cessionário:CBP - NEGÓCIOS, SONSULTORIA E SER- VIÇOS LTDA- CPF ou CNPJ 03.032.336/0001-24- Alvará nº2.200/2011

800.025/2011-JOSÉ FERNANDO CASTELO BRANCO PONTE- Cessionário:CBP - NEGÓCIOS, SONSULTORIA E SER- VIÇOS LTDA- CPF ou CNPJ 03.032.336/0001-24- Alvará nº2.201/2011

800.026/2011-JOSÉ FERNANDO CASTELO BRANCO PONTE- Cessionário:CBP - NEGÓCIOS, SONSULTORIA E SER- VIÇOS LTDA- CPF ou CNPJ 03.032.336/0001-24- Alvará nº2.202/2011

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)

800.488/2007-ALTORO MINERAÇÃO LTDA. -Alvará Nº11.908/2007

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

800.107/2008-CARBOPAR CARBOMIL PARTICIPAÇÕES MINERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A

800.177/2008-BRASIL CONSULT LTDA

800.756/2008-CARBOPAR CARBOMIL PARTICIPAÇÕES MINERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A

800.759/2008-CARBOPAR CARBOMIL PARTICIPAÇÕES MINERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A

800.760/2008-CARBOPAR CARBOMIL PARTICIPAÇÕES MINERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A

800.914/2008-CARBOPAR CARBOMIL PARTICIPAÇÕES MINERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A

800.915/2008-CARBOPAR CARBOMIL PARTICIPAÇÕES MINERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A

801.029/2008-GRANITOS MINETE IMPORTAÇÃO EX- PORTAÇÃO LTDA

800.142/2009-ANTONIO SILVA DE SOUSA

Determina o cancelamento da Guia de utilização(1777)

800.142/2009-ANTONIO SILVA DE SOUSA- Guia de Uti- lização Nº11/2011

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

800.128/2007-ORVALHO DA SERRA COMÉRCIO E IN- DÚSTRIA DE RECURSOS MINERAIS-OF. Nº1736/2011

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICA- DOR/Prazo 30 dias(1738)

800.128/2007-ORVALHO DA SERRA COMÉRCIO E IN- DÚSTRIA DE RECURSOS MINERAIS-OF. Nº221.44.001/2011/CE

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)

800.404/2006-MILGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA.-OF. Nº2087/2011

Fase de Requerimento de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

800.299/2011-G.E.R INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LT- DA ME-OF. Nº2086/2011

800.381/2011-JOSÉ RODRIGUES DA COSTA-OF. Nº1972/2011'

800.407/2011-UBIRATAN MESQUITA FURTADO-OF. Nº1794/2011

800.420/2011-H.J XIMENES ARAGÃO M.E.-OF. Nº1975/2011

800.527/2011-HELANIA VASCONCELOS ARAGÃO ME- OF. Nº2055/2011

800.531/2011-ENALVA OLIVEIRA DE AGUIAR-OF. Nº2024/2011

800.533/2011-KELLY VINICIUS OLIVEIRA MAGA- LHÃES ME-OF. Nº2025/2011

800.578/2011-SOCIEDADE AGROPECUARIA SANTA URSULA LIMITADA ME-OF. Nº2093/2011

800.660/2011-MANUEL EDMUNDO DA SILVEIRA-OF. Nº2085/2011

800.776/2011-FRANCISCO JOSE LIMA MONTEIRO ME-OF. Nº2090/2011

Indefere requerimento de licença - área sem onera- ção/Port.266/2008(1281)

800.091/2011-ANA CARLA DE SOUSA ME

800.362/2011-EVA CAMPELO NEGREIROS ME

800.654/2011-S.B. EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA LTDA ME

RELAÇÃO Nº 135/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pa- gamento: 30 dias. (6.35)

Claúdio Gonçalves Dos Santos - 800380/07 - A.I. 357/11

Construtora Aplic Ltda - 800090/11 - A.I. 359/11

Fcg Participações Ltda - 800656/09 - A.I. 360/11

Maria z. da Silva - 801241/10 - A.I. 358/11

RELAÇÃO Nº 137/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)

Angelito Ancelmo Santana - 800711/09, 800713/09, 800714/09, 800718/09, 800719/09, 800720/09

RELAÇÃO Nº 140/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

800.348/2011-INDUSTRIA DE CERAMICAS SANTA CLARA LTDA-OF. Nº2103/2011

800.385/2011-COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODÍ-OF. Nº2101/2011

800.402/2011-M J M ARAGÃO MICROEMPRESA-OF. Nº2102/2011

800.410/2011-MARCONI CORDEIRO MAGALHAES-OF. Nº2100/2011

Determina arquivamento definitivo do processo(155)

800.526/2011-PAULO MOREIRA LIMA ME

Fase de Autorização de Pesquisa

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

800.258/2011-JOSÉ FERREIRA DE SOUSA- Cessioná- rio:SM INDÚSTRIA DE MINÉRIOS DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 05.938.517/0001-40- Alvará nº8.283/2011

Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de reque- rer a lavra(338)

800.115/2007-RAIMUNDO AVELINO E SILVA

Fase de Lavra Garimpeira

Autoriza o aditamento de substância mineral(525)

800.216/2007-PEDRO PATRICIO DE LIMA-MICA E FELDSPATO-Permissão de Lavra Garimpeira Nº18/2009, DOU de 16/04/2009

Fase de Requerimento de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

800.408/2011-JB ALMEIDA CERAMICA ME-OF. Nº1974/2011

800.598/2011-CROMO CONSTRUÇÕES LTDA-OF. Nº2104/2011

800.666/2011-PEDRO SÁTIRO-OF. Nº2130/2011

Nega provimento ao recurso interposto(1170)

801.147/2010-TIJOFORMA CERÂMICA LTDA.

Fase de Disponibilidade

Determina arquivamento definitivo do processo(1678)

801.071/2008-ROGERIO MINERAÇÕES

RELAÇÃO Nº 141/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa

Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pes- quisa.(139)

800.751/2007-CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA- DOU de 01/10/2010

Fase de Licenciamento

Retificação de despacho(1391)

800.612/2009-CERÂMICA SANTANENSE LTDA. - Publi- cado DOU de 18/03/2011, Relação nº 034/2011, Seção 1, pág. 213- onde se lê vencimento em 18/05/2011, leia-se: vencimento em 27/10/2024

Torna sem efeito despacho publicado(1417)

800.109/2009-CERÂMICA MARCOLINO LTDA.- DOU de 05/08/2011

Fase de Requerimento de Licenciamento

Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de li- cenciamento(1669)

800.599/2009-JOÃO BRUNO TAVARES ME- DOU de 13/08/2010

800.810/2010-TELHAS BARCELONA LTDA ME- DOU de 31/03/2011

800.811/2010-TELHAS BARCELONA LTDA ME- DOU de 31/03/2011

801.004/2010-GERMANO RIBEIRO GOMES DE MA- TOS- DOU de 23/03/2011

RELAÇÃO Nº 142/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pa- gamento: 30 dias. (6.35)

Angelito Ancelmo Santana - 800165/10 - A.I. 406/11

RELAÇÃO Nº 143/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias. (6.41)

Cearagran Mineração Export LTDA. - 800488/10, 800494/10, 800495/10, 800526/10, 800527/10, 800528/10, 800529/10, 800530/10, 800531/10, 800532/10, 800533/10, 800534/10, 800535/10, 800551/10, 800552/10, 800553/10, 800554/10, 800555/10, 800556/10, 800557/10, 800558/10, 800762/10

RELAÇÃO Nº 144/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL- TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Egberto Elson Moreira - 800310/06 - Not.639/2011 - R\$ 10,15

RELAÇÃO Nº 145/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Vis- toria)/prazo 10(dez) dias (6.87)

Estrela Britagem e Premoldados LTDA. - 800444/93 - Not.634/2011 - R\$ 328,02

Mineração Martins Ltda - 800036/07 - Not.637/2011 - R\$ 451,63

RELAÇÃO Nº 146/2011

LICENCIAMENTO (código 7.72):

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) para pagar(em), parcelar(em) ou apresentar(em) defesa, relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº: 901.542/2011.

Notificado nº: Cerâmica Torres Ltda.

CNPJ/CPF: 05.328.117/0001-12.

NFLDP nº: 004/2011 - DNPM/CE.

Valor: R\$ 27.042,92.

Processo de Cobrança nº: 901.539/2011.

Notificado nº: Cerâmica Torres Ltda.

CNPJ/CPF: 05.328.117/0001-12.

NFLDP nº: 003/2011 - DNPM/CE.

Valor: R\$ 16.382,24.

Processo de Cobrança nº: 901.537/2011.

Notificado nº: CRIATEL Cerâmica Riate Ltda.

CNPJ/CPF: 11.707.908/0001-56.

NFLDP nº: 006/2011 - DNPM/CE.

Valor: R\$ 9.967,71.

Processo de Cobrança nº: 901.541/2011.

Notificado nº: CRIATEL Cerâmica Riate Ltda.

CNPJ/CPF: 11.707.908/0001-56.

NFLDP nº: 005/2011 - DNPM/CE.

Valor: R\$ 41.083,68.

FERNANDO ANTONIO DA COSTA ROBERTO

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 357/2011

Fase de Autorização de Pesquisa

Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)

862.227/2008-WGW EXTRAÇÃO MINERAL E COMÉRCIO LTDA- Alvará nº16.076/2008 - Cessionário:861.744/2011-Valderson Cassiano do Prado-ME- CPF ou CNPJ 14.102.429/0001-02
860.285/2010-FLÁVIO LEANDRO PALMERSTON ABRANTES- Alvará nº7.701/2010 - Cessionário:861.606/2011 e 861.612/2011-Jerônimo Franco da Costa Neto e Jacy Carlos Lopes- CPF ou CNPJ 004.628.371-49 e 091.359.521-72

861.495/2010-MAURICIO SILVA PALACIOS- Alvará nº3.218/2011 - Cessionário:861.751/2011-Serra Negra Mineração do Brasil Ltda- CPF ou CNPJ 08.777.514/0001-60

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

861.748/1994-JOSE DE ARAUJO LIMA- Cessionário:Jalina Thermas Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 24.793.929/0001-83- Alvará nº1.684/1995

860.766/2005-LEONARDO DE DEUS FERREIRA- Cessionário:Honorato Materiais para Construção Ltda- CPF ou CNPJ 12.253.540/0001-66- Alvará nº6.450/2005

861.016/2009-CRISTIANO ALVES UTIDA- Cessionário:Mineração Goiás Velho Ltda- CPF ou CNPJ 14.066.935/0001-85- Alvará nº12.032/2009

861.516/2009-GUILHERME FERREIRA NETO- Cessionário:Mineração Nova Aliança Ltda- CPF ou CNPJ 13.394.636/0001-07- Alvará nº075/2010

860.069/2010-JOSÉ CARLOS AMARO- Cessionário:Mineração Goiás Velho Ltda- CPF ou CNPJ 14.066.935/0001-85- Alvará nº2.776/2010

860.843/2010-THIAGO MARTINS BORGES DE MOURA- Cessionário:Wagner Antonio Carneiro- CPF ou CNPJ 195.251.331-68- Alvará nº9.435/2010

860.871/2010-NATANAEL RODRIGUES DA SILVA- Cessionário:Mineração Goiás Velho Ltda- CPF ou CNPJ 14.066.935/0001-85- Alvará nº11.256/2010

860.947/2010-JAMIL MORUE- Cessionário:Mineração Goiás Velho Ltda- CPF ou CNPJ 14.066.935/0001-85- Alvará nº11.926/2010

860.948/2010-JAMIL MORUE- Cessionário:Mineração Goiás Velho Ltda- CPF ou CNPJ 14.066.935/0001-85- Alvará nº11.927/2010

860.954/2010-JAMIL MORUE- Cessionário:Mineração Goiás Velho Ltda- CPF ou CNPJ 14.066.935/0001-85- Alvará nº9.940/2010

860.955/2010-JAMIL MORUE- Cessionário:Mineração Goiás Velho Ltda- CPF ou CNPJ 14.066.935/0001-85- Alvará nº9.941/2010

860.956/2010-JAMIL MORUE- Cessionário:Mineração Goiás Velho Ltda- CPF ou CNPJ 14.066.935/0001-85- Alvará nº9.942/2010

860.964/2010-JAMIL MORUE- Cessionário:Mineração Goiás Velho Ltda- CPF ou CNPJ 14.066.935/0001-85- Alvará nº11.928/2010

860.987/2010-NATANAEL RODRIGUES DA SILVA- Cessionário:Mineração Goiás Velho Ltda- CPF ou CNPJ 14.066.935/0001-85- Alvará nº9.949/2010

860.988/2010-NATANAEL RODRIGUES DA SILVA- Cessionário:Mineração Goiás Velho Ltda- CPF ou CNPJ 14.066.935/0001-85- Alvará nº11.932/2010

860.990/2010-JAMIL MORUE- Cessionário:Mineração Goiás Velho Ltda- CPF ou CNPJ 14.066.935/0001-85- Alvará nº9.950/2010

860.193/2011-JAMIL MORUE- Cessionário:Mineração Goiás Velho Ltda- CPF ou CNPJ 14.066.935/0001-85- Alvará nº5.623/2011

Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)

861.423/2009-MARCOS ALVES RABELO- Cessionário:Draga e Transportes Rio Piracanjuba Ltda- CNPJ 02.267.869/0001-22- Registro de Licença nº009/2011- Vencimento da Licença: 28/09/2013

Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)

861.105/2005-JOSE WILSON DE SOUZA- Alvará nº13.828/2005 - Cessionário: JWR Comércio de Água Mineral Ltda- CNPJ 11.380.935/0001-67

RELAÇÃO Nº 361/2011

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
861.788/2007-AYRTON MARTINS DE RESENDE-OF.

Nº823/2011

860.092/2008-IRON MENDES NEVES-OF. Nº789/2011

860.222/2008-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A-OF. Nº820/2011

860.726/2008-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA.-OF. Nº821/2011

860.312/2009-AREAL MINAS GOIÁS LTDA-OF.

Nº824/2011

860.498/2010-CERAMICA PARAISO LTDA-OF.

Nº825/2011

Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)

861.895/2010-ILSON PEREIRA DE CARVALHO
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)

860.466/2009-MINERAÇÃO RIO DO SAL LTDA- Área de 849,82 para 48,54-CALCÁRIO
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

861.273/2007-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A

860.386/2008-WORLD CONNECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

860.777/2008-AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL

LTDA.

860.809/2008-FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL

861.229/2008-L.A.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

861.231/2008-L.A.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

861.234/2008-L.A.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

861.235/2008-L.A.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

860.314/2009-CALCÁRIO RIO VERDE MINERAÇÃO E

AGROPECUÁRIA LTDA

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
860.598/2006-RIOPRESERV LTDA-OF. Nº822/2011

Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)

860.353/2002-IMPEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO

COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA-OF. Nº837/2010

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

960.704/2008-CAMPOS AGRÍCOLA LTDA-OF.

Nº788/2011

RELAÇÃO Nº 364/2011

Fase de Disponibilidade

Torno sem efeito declaração de disponibilidade da área - art. 26 do C.M(357)

860.772/2010-CONSTRUTORA JAD LTDA- DOU de 10/02/2011

RELAÇÃO Nº 365/2011

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
860.934/2006-MINERAÇÃO SANTA LUZIA LTDA-OF.

Nº841/2011

860.445/2008-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF. Nº828/2011

860.523/2008-MINERAÇÃO MONTE CARMELO LTDA-OF. Nº793/2011

860.524/2008-MINERAÇÃO MONTE CARMELO LTDA-OF. Nº794/2011

860.747/2008-CARLOS AUGUSTO MARTINS MESQUITA-OF. Nº827/2011

861.111/2008-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA-OF.

Nº831/2011

861.112/2008-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA-OF.

Nº832/2011

861.236/2008-L.A.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº826/2011

861.326/2008-SINTERTEC MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA.-OF. Nº840/2011

861.426/2008-RUBENS MARTINS MOURÃO-OF.

Nº844/2011

862.088/2008-SINTERTEC MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA.-OF. Nº839/2011

860.158/2009-CLEBER FELIX GOUVEA-OF. Nº842/2011
860.528/2009-PORTOGEN MINERAÇÃO LTDA-OF.

Nº845/2011

860.815/2010-JOSÉ DA ROCHA RODRIGUES-OF.

Nº834/2011

860.699/2011-OURO PRETO MINERAÇÃO DE BRITA LTDA-OF. Nº843/2011

860.942/2011-SILVANA ARAÚJO DE SOUZA MOREIRA-OF. Nº846/2011

Aprova o relatório de Pesquisa(317)

861.284/2007-HELENO RAIMUNDO DOS SANTOS-CASCALHO

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
860.238/1993-MINERAÇÃO THERMAS CORUMBÁ LTDA.-OF. Nº838/2011

860.351/2002-IMPEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO

COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA-OF. Nº833/2011

Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)

860.582/1997-BRITACAL IND E COM DE BRITA E

CALCARIO BRASILIA LTDA-OF. Nº829/2011-180 dias

Fase de Concessão de Lavra

Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)

860.002/2002-ROCHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME- Fonte: CAÇARA; Marca: GOLD; Embalagem: 10L e 20L (sem gás).- BELA VISTA DE GOIÁS/GO

RELAÇÃO Nº 372/2011

Fase de Autorização de Pesquisa

Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)

860.616/2006-AMAZÔNIA MUCAJÁ MINERAÇÃO LTDA- Alvará nº5.664/2006 - Cessionário:861.174/11, 861.175/11, 861.176/11, 861.177/11, 861.178/11 e 861.179/11.-Formosa Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 13.317.141/0001-84

862.803/2008-RONIER ETERNO DA SILVA- Alvará nº3.654/2009 - Cessionário:861.713/2011-Marco Antonio Costa- CPF ou CNPJ 387.619.201-34

860.054/2009-EMPRESA BRASILEIRA DE AGREGADOS MINERAIS LTDA- Alvará nº6.675/2009 - Cessionário:861.721/2011-Cerâmica Tapuia Ltda- CPF ou CNPJ 02.472.900/0001-67

Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194)

862.325/2007-VALTAIR FERREIRA DOS SANTOS- Cessionário:860.194/2011-Candenor Godoi do Nascimento

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

860.098/2009-PH INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- Cessionário:W. Prado Com. e Incorporações Ltda- CPF ou CNPJ 02.371.199/0001-90- Alvará nº6.907/2008

861.704/2010-BRUNO CARDOSO PIEPER- Cessionário:Miriam Engelhardt- CPF ou CNPJ 234.838.568-62- Alvará nº2.051/2011

861.811/2010-BRUNO CARDOSO PIEPER- Cessionário:Miriam Engelhardt- CPF ou CNPJ 234.838.568-62- Alvará nº1.861/2011

861.812/2010-BRUNO CARDOSO PIEPER- Cessionário:Miriam Engelhardt- CPF ou CNPJ 234.838.568-62- Alvará nº1.862/2011

861.813/2010-BRUNO CARDOSO PIEPER- Cessionário:Miriam Engelhardt- CPF ou CNPJ 234.838.568-62- Alvará nº1.863/2011

Fase de Licenciamento

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)

860.426/2000-MARTINHO CARNEIRO TEIXEIRA- Cessionário:Leondas Ferreira de Souza- CNPJ 253.055.221-53- Registro de Licença nº875/2000- Vencimento da Licença: 09/08/2013

860.471/2006-EURIPEDES JOSÉ RODOVALHO- Cessionário:WO Comércio e Extração de Areia Ltda- CNPJ 03.205.074/0001-52- Registro de Licença nº1.857/2006- Vencimento da Licença: 27/03/2016

Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(776)

860.773/2009-LUCIMEIRE ALVES SOUZA-# Registro de Licença nº153/2009- Cessionário:861.795/2011-Belchior de Souza- CNPJ 026.985.951-91

Fase de Requerimento de Lavra

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)

862.178/2005-OLAF WINKING- Alvará nº1.721/2006 - Cessionário: Olaf Winking- CNPJ 12.676.991/0001-06

VALDIJON ESTRELA
Substituto



SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO	
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE	
RELAÇÃO Nº 192/2011	
Pesquisa(157)	Fase de Requerimento de Pesquisa
	Homologa desistência do requerimento de Autorização de
867.014/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.015/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.018/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.019/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.020/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.021/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.023/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.024/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.025/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.027/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.028/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.031/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.032/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.033/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.034/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.035/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.036/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.037/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.042/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.045/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.046/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.048/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.049/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.050/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.058/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.076/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.077/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.078/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.080/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.081/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.097/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.098/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.107/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.108/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.109/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.110/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.111/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.124/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.135/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.136/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.137/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.138/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.139/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.140/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.141/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.142/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
867.143/2008-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA	
RELAÇÃO Nº 193/2011	
ARIPUANÃ LTDA-OF. Nº671/11	Fase de Autorização de Pesquisa
	Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
866.375/2000-EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO	
867.321/2005-MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA.-OF.	
Nº670/11	
866.318/2008-VANGUARDA MINERAÇÃO E COMER-	
CIO LTDA.-OF. Nº677/11	
866.973/2008-MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA-	
OF. Nº669/11	
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60	
dias(252)	
866.272/2006-SAG CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LT-	
DA-OF. Nº676/11	
866.623/2008-DRAGA PORTO SEGURO LTDA ME-OF.	
Nº674/11	
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)	
866.627/2007-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-	
RAL S A	
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da au-	
torização de pesquisa(326)	
866.003/2005-COUGAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA.-	
ALVARÁ Nº6867/2008	
866.008/2005-COUGAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA.-	
ALVARÁ Nº6869/2008	
866.542/2005-IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA-AL-	
VARÁ Nº6523/2007	
866.245/2006-MGM MATO GROSSO METAIS LTDA-AL-	
VARÁ Nº8643/2006	
Fase de Concessão de Lavra	
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)	
862.231/1980-CHAPADA BRASIL MINERAÇÃO LTDA-	
OF. Nº675/11	
Fase de Lavra Garimpeira	
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)	
866.426/1993-JOSÉ FRANCISCO DE CAMPOS-OF.	
Nº672/11	

866.071/1996-JORGE ARAÚJO CALDEIRA-OF. Nº673/11	
Fase de Licenciamento	
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)	
866.908/2009-JOSÉ VIEIRA DA SILVA MATERIAIS DE	
CONSTRUÇÃO-ME-OF. Nº668/11	
JOCY GONÇALO DE MIRANDA	
SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL	
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE	
RELAÇÃO Nº 125/2011	
	Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.
	Titular: João Ivo g. do Nascimento Cpf/cnpj :06.286.168/0001-91 - Processo de cobrança: 968256/11 Valor: R\$.1.213,68
ANTONIO CLAUDIO LEONARDO BARSOTTI	
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS	
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE	
RELAÇÃO Nº 590/2011	
	Fase de Disponibilidade
	Declara PRIORITÁRIO, pretendente da área em disponibilidade para pesquisa(303)
831.328/2006-ANTÔNIO EUSTÁQUIO ANDRADE FER-	
REIRA - CPF:152.480.206-97	
831.349/2006-JAIR FRANCISCO FERNANDES -	
CPF:238.794.591-34	
832.084/2006-SUL AMERICANA DE METAIS S/A -	
CNPJ:08.289.492/0001-99	
832.085/2006-VALE S.A - CNPJ:Nº33.592.510/0001-54	
832.086/2006-VALE S.A - CNPJ:Nº33.592.510/0001-54	
832.087/2006-VALE S.A - CNPJ:Nº33.592.510/0001-54	
832.544/2006-K-2 MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT-	
DA. - CNPJ:04.867.725/0001-32	
830.857/2007-CLAUDIA APARECIDA DA SILVA -	
CPF:888.694.316-49	
830.331/2008-JAIR FRANCISCO FERNANDES -	
CPF:238.794.591-34	
Indefere proposta de habilitação à área colocada em disponibilidade(359)	
831.328/2006-TERRATIVA MINERAIS S.A.	
831.349/2006-CONCRETAN S/A e ERCAL EMPRESAS	
REUNIDAS DE CALCÁRIO LTDA	
832.084/2006-MINERAÇÃO PEIXE BRAVO LTDA	
832.085/2006-FALCON METAIS LTDA -	
CNPJ:09.451.327/0001-54 e MINERAÇÃO PEIXE BRAVO LTDA	
- CNPJ:09.393.712/0001-92	
832.086/2006-FALCON METAIS LTDA -	
CNPJ:09.451.327/0001-54 e MINERAÇÃO PEIXE BRAVO LTDA	
- CNPJ:09.393.712/0001-92	
832.087/2006-FALCON METAIS LTDA -	
CNPJ:09.451.327/0001-54 e MINERAÇÃO PEIXE BRAVO LTDA	
- CNPJ:09.393.712/0001-92	
832.544/2006-Mineração Santa Inês Ltda, Granitos Zanette	
Ltda,Exotic Mineração Ltda e Itinga Mineração Ltda	
830.331/2008-ERCAL- EMPRESAS REUNIDAS DE	
CALCÁRIO LTDA	
Homologa desistência do requerimento de habilitação para	
área em disponibilidade(607)	
833.817/1993-Ômega Gama Mineração Ltda -	
CNPJ:05.016.105/0001-52	
Nega provimento ao recurso apresentado(1806)	
002.873/1935- Recurso interposto por COMPANHIA VALE	
DO RIO DOCE - CVRD e TERRAPLEM LTDA	
005.885/1960- Recurso interposto por COMPANHIA VALE	
S/A	
832.148/2003- Recurso interposto por MINERAL DO	
BRASIL LTDA	
Propostas desclassificadas para o procedimento de disponibilidade(1808)	
832.085/2006-SUL AMERICANA DE METAIS S/A -	
CNPJ:08.289.492/0001-99 - EDITAL Nº 32/09 - Publicado DOU	
de 11/09/09	
832.086/2006-SUL AMERICANA DE METAIS S/A -	
CNPJ:08.289.492/0001-99 - EDITAL Nº 32/09 - Publicado DOU	
de 11/09/09	
832.087/2006-SUL AMERICANA DE METAIS S/A -	
CNPJ:08.289.492/0001-99 - EDITAL Nº 32/09 - Publicado DOU	
de 11/09/09	
832.544/2006-Zeus Granitos Ext.Com.Imp. e Exp.Ltda -	
EDITAL Nº 337/10 - Publicado DOU de 23/09/10	
830.857/2007-ÚLTIMO DE OLIVEIRA - EDITAL Nº	
045/09 - Publicado DOU de 21/12/09	
RELAÇÃO Nº 591/2011	
	Fase de Requerimento de Pesquisa
	Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)

LHO	833.413/2007-MINERAL DO BRASIL LTDA.
	830.503/2010-RICARDO VILAS FREIRE DE CARVA-
NO	830.506/2010-GERALDO VALDEZ DE CAMPOS AME-
	831.466/2010-CLEVERALDO GUIDOLINI GRIPPA
NING	Indefere requerimento de pesquisa por interferência to-
	tal(121)
VA	830.024/2009-M.S.M. - MARIANA SOAPSTONE MI-
	NERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
LTDA	831.024/2009-MINERITA - MINÉRIOS ITAÚNA, LTDA
	831.260/2009-TERRATIVA MINERAIS S.A.
VA	830.456/2011-VILENICE OLIVEIRA CAMPOS DA SIL-
	830.698/2011-OTACÍLIO DA CUNHA PEREIRA
LTDA	831.094/2011-MGWR MINERACAO E TRANSPORTE
	831.193/2011-LIGAS DE ALUMÍNIO S/A
VA	831.197/2011-ANDRÉ LUIZ RIBAS NASCIMENTO
	831.541/2011-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPA-
VA	831.570/2011-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPA-
	831.623/2011-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPA-
VA	831.834/2011-LIGAS DE ALUMÍNIO S/A
	831.934/2011-MINERAÇÃO SALINAS LTDA-ME
VA	832.891/2011-COMÉRCIO DE MINÉRIOS INCONFIDEN-
	834.878/2008-GOLD MINERAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E
VA	832.935/2010-METACALIM DO BRASIL INDÚSTRIA
	831.325/2011-UNIMIN DO BRASIL LTDA.
VA	Nega provimento ao recurso interposto(187)
	832.795/2007-LUIS CARLOS BATISTA SA
VA	Fase de Autorização de Pesquisa
	Instaura processo administrativo de Declaração de Caduci-
VA	dade/Nulidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta)
	dias(237)
VA	831.369/2008-IMETAME GRANITOS LTDA- OF. Nº
	2112/11-DGTM
VA	832.606/2009-CALCÁRIO TRIÂNGULO INDÚSTRIA E
	COMÉRCIO LTDA.- OF. Nº 2110/11-DGTM
VA	Nega provimento a defesa apresentada(242)
	833.872/2010-AGUIA MINERAÇÃO LTDA
VA	Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
	832.939/2003-HENRIQUE FURLANI SOTTO MAIOR-AL-
VA	vará Nº1921/04
	834.625/2007-JOSÉ PEDRO DE CÁSSIA-Alvará
VA	Nº6566/09
	833.872/2010-AGUIA MINERAÇÃO LTDA-Alvará
VA	Nº17123/10
	Fase de Requerimento de Lavra
VA	Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
	831.822/1984-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA-OF.
VA	Nº2128/11-DGTM
	832.998/1995-MINASGOIAS MINERAÇÃO BERGAMO
VA	LTDA-OF. Nº2090/11-DGTM
	832.999/1995-MINASGOIAS MINERAÇÃO BERGAMO
VA	LTDA-OF. Nº2090/11-DGTM
	Determina cumprimento de exigência - Prazo 180
VA	dias(1054)
	831.587/1999-MINERAÇÃO GRANDUVALE LTDA-OF.
VA	Nº2124/11-DGTM
	Fase de Licenciamento
VA	Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
	832.435/1983-MINERAÇÃO JATOBÁ LTDA-OF. Nº38/11-
VA	832.021/1997-GILSAN EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA
	ME- Registro de Licença No.:929/97 - Vencimento em 24/05/2012
VA	831.977/2007-PEDREIRA MARQUES LTDA ME- Regis-
	tro de Licença No.:3419/09 - Vencimento em 15/06/2013
VA	834.804/2007-COELHO COMÉRCIO DE MINERAIS E
	SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA- Registro de Licença
VA	No.:3569/10 - Vencimento em 05/05/2014
	Instaura processo administrativo de nulidade do Registro
VA	de licença/Prazo para defesa 30 dias(1286)
	.830.182/1999-BALBINA LINO DE SOUZA- NOT
VA	Nº2138/11-DGTM
	Fase de Requerimento de Licenciamento
VA	Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
	830.146/2010-CERAMICA CEDRO MINAS LTDA
VA	Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
	830.986/2010-NILSON ALTINO-OF. Nº2168/11-DGTM
VA	Nega provimento ao recurso interposto(1170)
	830.020/2009-ENTULHO ALVES CUNHA LTDA.
VA	Indefere requerimento de licença - área sem onera-
	ção/Port.266/2008(1281)
VA	832.575/2009-PEDREIRA UNIÃO DE JANUÁRIA LTDA
	ME
VA	832.565/2010-EMPREENDIMENTO PROCOPIO E AL-
	MEIDA LTDA
VA	832.610/2010-CG MINERAÇÃO LTDA
	832.817/2010-VICENTE PIMENTEL RHODES ME
VA	833.047/2010-CERÂMICA BURITIS LTDA.

830.926/2011-JOSE BOSI ME
831.238/2011-GRANJAS GOIANAS LTDA
831.803/2011-HEBER LÚCIO GONÇALVES
Nega aprovação aos atos de Cisão de Empresa/ Direitos Minerários(1940)
830.146/2010-CERAMICA CEDRO MINAS LTDA
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
830.952/1990-VALE S A

RELAÇÃO Nº 597/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
831.107/2011-RUSLANE LIMA FERNANDES-OF.
Nº1921/11-DGTM
Defere pedido de reconsideração(182)
830.627/2008-MINERAÇÃO POR DO SOL LTDA
833.546/2008-WESLEY SILVA GOMES
830.614/2011-GENI PAIXÃO BAGNI FI
Fase de Autorização de Pesquisa
Defere pedido de reconsideração(262)
830.865/2008-LIMAGRAN SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA
Determina arquivamento Auto Infração - TAH(637)
830.165/1999-GERALDO FERNANDO DE OLIVEIRA-AI
Nº1120/02
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
830.113/1991-LAMIL LAGE MINÉRIOS LTDA-OF.
Nº1999/11-DGTM
832.577/1995-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA-OF.
Nº2145/11-DGTM
Nega provimento a defesa apresentada(810)
830.105/2004-MINERAÇÃO SANTA CAROLINA LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
830.230/2005-ÁGUAS MINERAIS BELO VALE LTDA.-OF. Nº2123/11-DGTM
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
001.203/1935-ÁGUAS MINERAIS DE PATROCÍNIO S A-OF. Nº2181/11-DGTM
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1799)
001.203/1935-ÁGUAS MINERAIS DE PATROCÍNIO S A-OF. Nº2182/11-DGTM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
833.808/2010-SINTERTEC MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA.-OF. Nº216711-DGTM
833.850/2010-WILLIAM MARQUES DA SILVA-OF.
Nº2165/11-DGTM
833.900/2010-HÉLIO BATISTA CPF 309.858.036 49-OF.
Nº2164/11-DGTM
833.901/2010-HÉLIO BATISTA CPF 309.858.036 49-OF.
Nº2166/11-DGTM
Reconsidera o despacho de indeferimento(1162)
833.566/2007-PEROBAS LTDA
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
832.311/2005-TROY BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA.
Determina arquivamento Auto de infração.(1844)
831.777/2003-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA-AI
Nº499/09
831.778/2003-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA-AI
Nº500/09

RELAÇÃO Nº 598/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)
833.938/2006-RST RECURSOS MINERAIS LTDA.- DOU de 31/07/08
830.627/2008-MINERAÇÃO POR DO SOL LTDA- DOU de 23/04/09
833.546/2008-WESLEY SILVA GOMES- DOU de 26/11/09
830.614/2011-GENI PAIXÃO BAGNI FI- DOU de 01/06/11
Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Notificação Administrativa I-TAH(154)
830.165/1999-GERALDO FERNANDO DE OLIVEIRA-NOT. Nº1224/11
830.812/2000-JOSÉ MAÍÁ DE OLÍVEIRA - ME- NOT. Nº257/11
Torna sem efeito despacho de não aprovação do Relatório de Pesquisa(191)
830.865/2008-LIMAGRAN SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA- Publicado DOU de 10/05/2011
Torna sem efeito despacho publicado(192)
831.022/2001-EZEQUIEL DA SILVA PEREIRA- DOU de 17/08/11

Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MUL-TA(904)
831.022/2001-Ezequiel da Silva Pereira- NOT. Nº666/09 e 669/09
Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1670)
833.566/2007-PEROBAS LTDA- DOU de 22/01/09

RELAÇÃO Nº 599/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
830.008/2008-AREIA SÃO JOSE EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA-ARAGUARI/MG, CORUMBAÍBA/GO - Guia nº 198/2011-50.000t/ano-Areia- Validade:19/08/2015
832.520/2008-COOPERATIVA DOS OLEIROS DE CÁSSIA LTDA.-CÁSSIA/MG - Guia nº 197/2011-12.000 t/ano-Argila-Validade:03/02/2012
830.016/2009-MINERAÇÃO AABG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME-NOVA UNIÃO/MG - Guia nº 195/2011-45.000 toneladas-Areia- Validade:22/12/2011
832.958/2009-FERNANDO LOBATO BICALHO-CARMO DA MATA/MG - Guia nº 196/2011-3.170 t/ano-Granito- Validade:12/08/2012
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
833.255/1995-BERGAMO EXTRACAO DE AREIA E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA-PLANURA/MG - Guia nº 189/2011-24.750 t-Areia- Validade:25/11/2011
830.011/2007-MINERAÇÃO ATLÂNTICA LTDA.-MEDINA/MG - Guia nº 193/2011-3.240 toneladas/ano-Granito(Ornamental)- Validade:01/04/2015

EMANUEL MARTINS SIMÕES COELHO
Superintendente Substituto do DNPM/MG

RELAÇÃO Nº 601/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
830.816/2002-IDELFONCIO DE OLIVEIRA
831.573/2008-JOAO ANTONIO FERNANDES ME

RELAÇÃO Nº 612/2011

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
830.220/1995-MANACÁ ÁGUAS MINERAIS LTDA.-OF. Nº1716/11- DGTM
Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
832.451/2003-RUIMAR AMARAL GARCIA-AI
Nº1716/11-FISC
Torna sem efeito Auto de Infração - INICIO DE PESQ(1872)
831.436/1988-EXTRAMIL-EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE MINÉRIOS S.A.- AI Nº2416/07
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
830.699/2000-ARLETI DA SILVA VILELLA-OF.
Nº5159/11-FISC
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
831.648/2001-LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS- Registro de Licença No.:1873/02 - Vencimento em 05/05/2013
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Outorga o Registro de Extração, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(920)
833.592/2011-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS- Registro de Extração Nº08/11 de 19/09/2011
Fase de Registro de Extração
Determina o cancelamento do Registro de Extração(943)
832.114/2006-PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL.- Registro de Extração Nº05- DOU de 06/07/2007
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)
833.162/2005-JOVIANO FONSECA HENRIQUE ME
830.635/2009-MR EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
832.149/2009-AREIAS MANERRÁ LTDA
834.841/2010-FERDINANDO MARTINS CAETANO FI

EMANUEL MARTINS SIMÕES COELHO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 183/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133)
826.242/2011-MINERAX MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.-OF. Nº995/2011
826.245/2011-MINERAX MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.-OF. Nº997/2011

Indefere pedido de reconsideração(181)
826.353/2011-EVAN GOJAVA
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
826.306/2008-AREAL AGUA AZUL LTDA.- Alvará nº10.958/2008 - Cessionario:826.679/2011 - 826.680/2011-MM8 COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.- CPF ou CNPJ 07.191.986/0001-73
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
826.311/1997-MARC MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. Nº1540/2011
826.983/2001-MARC MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. Nº1541/2011
Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
826.149/2011-MINERAÇÃO E TRANSPORTE ZUCCHI LTDA.-Alvará Nº5.843/2011
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
826.388/2007-MINERAÇÃO CASTELHANOS LTDA-Área de 346,77 HA para 203,26 HA-CALCÁRIO
Fase de Requerimento de Lavra
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)
826.914/2001-CERAMICA MAZZUCO LTDA - ME-OF. Nº174/2010
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
826.726/2001-CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA.-OF. Nº1600/2009-180 dias
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
826.223/1999-MINERAÇÃO DE AREIA MARTINS LTDA- AI Nº 807/2011
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
820.149/1979-MINERAÇÃO CAFÉ LTDA-OF. Nº1512/2011
820.557/1980-MINERAÇÃO CAFÉ LTDA-OF. Nº1511/2011
Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou pagamento: 30 dias(1693)
826.223/1999-MINERAÇÃO DE AREIA MARTINS LTDA- AI Nº803/2011 - 804/2011 - 805/2011 - 806/2011
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
826.356/2011-CERÂMICA ROLIM LTDA ME-Registro de Licença nº13/2011 de 13/09/2011-Vencimento em 19/07/2015
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)
826.309/2011-CELIA PARHUTS
826.345/2011-ROSELENE RESNIK
826.366/2011-MANOEL VITORLAM FONSECA DOS SANTOS
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Indefere requerimento de Registro de Extração por inter-ferência total(822)
826.259/2011-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDRITUBA
826.260/2011-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDRITUBA
826.261/2011-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDRITUBA
826.262/2011-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDRITUBA
826.263/2011-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDRITUBA

RELAÇÃO Nº 184/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
826.253/2011-JAIME DE MORAIS
826.254/2011-JAIME DE MORAIS
Defere pedido de reconsideração(182)
826.039/2011-BENTONITA DO PARANÁ MINERAÇÃO LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
826.771/2007-MINERAÇÃO LB LTDA- Alvará nº10.938/2008 - Cessionario:826.675/2011 - 826.676/2011 - 826.677/2011 - 826.678/2011-JORGE LUIZ LINZMEYER- CPF ou CNPJ 607.251.509-63
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
826.032/2009-LUIZ CARLOS GRANDI-AREIA
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
826.533/2009-CERAMICA RESNIK LTDA.- Registro de Licença No.:18/2009 - Vencimento em 08/07/2012
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Indefere requerimento de Registro de Extração- não cumprimento de exigência(830)
826.204/2009-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDRITUBA

FRANCISCO NAILOR CORAL



SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

RELAÇÃO Nº 174/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
848.170/2007-MHAG SERVIÇOS E MINERAÇÃO S.A.-
Alvará Nº6.206/2007
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
848.419/2008-COLMAR ALVES DE ALMEIDA- Cessão-nário:MINERAÇÃO LIMEIRA COMÉRCIO,EXPORTAÇÃO E IM-PORTAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 04.885.242/0001-60- Alvará nº14.131/2008
848.420/2008-COLMAR ALVES DE ALMEIDA- Cessão-nário:MINERAÇÃO LIMEIRA COMÉRCIO,EXPORTAÇÃO E IM-PORTAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 04.885.242/0001-60- Alvará nº14.132/2008
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)
848.032/2011-MERCURIUS ENGENHARIA S A
Fase de Disponibilidade
Propostas desclassificadas para o procedimento de disponibilidade(1808)
848.179/2004-Serrinha Industria e Comércio Ltda e CBE- Companhia Brasileira de Equipamento. - EDITAL Nº 11/2011 - Publicado DOU de 11/02/2011

RELAÇÃO Nº 182/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Adelino Joel Perazzo Leite Galvão - 848709/08 - A.I. 397/11, 848710/08 - A.I. 398/11, 848711/08 - A.I. 399/11
Delamare Bezerra Gurgel - 848196/06 - A.I. 396/11
George Fabio de Lara Andrade - 848712/08 - A.I. 400/11
Guilherme Martins Lima - 848161/10 - A.I. 402/11
Unamgen Mineração e Metalurgia S.A. - 848756/10 - A.I. 401/11

RELAÇÃO Nº 185/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Emprego Ltda - 848147/06 - Not.163/2011 - R\$ 207,70
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 848586/07 - Not.164/2011 - R\$ 415,41

RELAÇÃO Nº 186/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)
Cooperativa Dos Mineradores Potiguares - 848189/06
Francisco Sales Neto - 848204/06
Mineração Vitória Ltda - 848401/07

RELAÇÃO Nº 188/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
George Fabio de Lara Andrade - 848258/08 - A.I. 407/11, 848260/08 - A.I. 408/11
Votorantim Cimentos n ne s a - 848215/08 - A.I. 403/11, 848236/08 - A.I. 404/11, 848238/08 - A.I. 405/11, 848239/08 - A.I. 406/11

ROGER GARIBALDI MIRANDA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 10/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)
Fazenda Ana Paula LTDA. - 810207/02 - A.I. 75/11, 810208/02 - A.I. 76/11

RELAÇÃO Nº 11/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias. (6.41)
Banconsult Participações LTDA. - 810143/09, 810144/09
Cerâmica Kaspary Ltda - 810906/10
Cesar Roberto Matias - 810791/07
Deonesio Marcon - 810316/07
Flor da Praia Agro-pecuária LTDA. - 810202/02
Galena Mineração Ltda - 810561/01
Geocompany rs - Estudos e Projetos de Geologia LTDA. - 810146/08
Hilda Werle Monaretto - 810725/02
J a Silveira Construções e Comércio Ltda - 810403/99
J. Fuhrmann & Cia LTDA. - 811174/09
Joel Maske Potenza - 811129/09
Jorge Roberto Hallmann - 810328/09
Mineração rs Ltda - 810299/10, 810354/10
Moralis Sotilli - 811030/10
Paulo Roberto Andrezza - 810130/06, 810135/06, 810532/06, 810533/06, 810534/06, 810535/06, 810537/06, 810538/06, 810539/06, 810540/06, 810541/06
Viriato Baptista Deazevedo - 810561/09
Woimer Loch - 810147/08

SÉRGIO BIZARRO CÉSAR

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 174/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
a p i Extração de Areia Ltda me - 890595/09 - A.I. 523/11
Calmit Mineração e Participação Ltda - 890613/10 - A.I. 522/11, 890615/10 - A.I. 520/11, 890614/10 - A.I. 521/11
Ceramica Rodrigues Ltda - 890434/06 - A.I. 529/11
Empresa de Mineração Triangulo de Xerém Ltda - 890348/11 - A.I. 524/11
m Berbert Consultoria Geoambiental Ltda - 890579/06 - A.I. 530/11
Mello m c l Mineradora LTDA. - 890430/09 - A.I. 531/11
r. s. Nunes Extração de Minerais me - 890280/11 - A.I. 525/11
Scarini e Guedes Indústria e Comércio de Água Mineral Ltda - 890174/11 - A.I. 528/11
Votorantim Cimentos Brasil s a - 890257/11 - A.I. 526/11

RELAÇÃO Nº 177/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Alvorada - Empresa Padrão de Terraplanagem Ltda - 890106/08 - Not.895/2011 - R\$ 108,01
Dulce Sabbaga Chede - 890129/08 - Not.890/2011 - R\$ 83,40
Engelider Construtora e Mineradora Ltda - 890691/07 - Not.889/2011 - R\$ 8,47, 890693/07 - Not.892/2011 - R\$ 14,89, 890692/07 - Not.880/2011 - R\$ 15,57
Extracom de Casimiro de Abreu Extração e COM. de Areia Ltda- me - 890400/07 - Not.882/2011 - R\$ 322,00, 890399/07 - Not.883/2011 - R\$ 124,97
Hunerio Macedo Alvarenga - 890559/09 - Not.877/2011 - R\$ 3,18
Indústria e Comércio Apolo LTDA. - 890448/08 - Not.884/2011 - R\$ 107,04, 890447/08 - Not.885/2011 - R\$ 107,75, 890449/08 - Not.886/2011 - R\$ 107,80
João Pereira de Macedo - 890287/08 - Not.893/2011 - R\$ 79,80
Maubimar Mineradora Ltda - 890431/98 - Not.879/2011 - R\$ 2.325,56
Nilson Azevedo Gomes Filho - 890091/08 - Not.894/2011 - R\$ 2.073,78, 890131/08 - Not.887/2011 - R\$ 2.008,97, 890090/08 - Not.881/2011 - R\$ 2.160,19
Rodolfo Siqueira Nunes - 890301/09 - Not.878/2011 - R\$ 23,75
Sergio Santos Rutowitsch - 890265/08 - Not.888/2011 - R\$ 107,99
Vilar Real Construção e Terraplenagem Ltda - 890600/07 - Not.891/2011 - R\$ 6,14

JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 43/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
884.015/2009-JOAQUIM MATEUS DE FREITAS
Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
884.021/2003-JOSÉ FERNANDES
Fase de Requerimento de Licenciamento
Reconsidera o despacho de indeferimento(1162)
884.079/2011-ANGELO DA SILVA KOTINSCKI

RELAÇÃO Nº 45/2011

Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1669)
884.079/2011-ANGELO DA SILVA KOTINSCKI- DOU de 15/09/2011

EUGÊNIO PACELLI TAVARES

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 124/2011

Fase de Disponibilidade
Despacho publicado(316)
815.574/2001-MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-Não conhece o pedido de reconsideração formulado pela parte interessada e mantém o despacho de Não aprovação do relatório final de pesquisa.

Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
815.121/2002-FIRMA INDIVIDUAL NICOLAU MA-NOEL FLOR ME- Cessionário:DILNEI FRANCISCO DE LIMA - EPP- CNPJ 03021203/0001-52- Registro de Licença nº971/2002- Vencimento da Licença: 11/04/2016

RELAÇÃO Nº 132/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
815.037/2008-CIMENTUBO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
815.580/2011-RENATO FRECCIA FILHO
815.628/2011-AREMIX MINERAÇÃO E COMERCIO LT-DA.
815.629/2011-LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA
815.634/2011-OTÍLIA DE AMORIM SILVEIRA ME
815.638/2011-TIAGO VIOMAR TOBIAS
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
815.377/2008-LAUDECIR HASCKEL- Alvará nº7540/2008 - Cessionario:815.510/2011-Extração de Areia LC Ltda- CPF ou CNPJ 09642097/0001-00
815.516/2009-JOSE FERREIRA- Alvará nº11516/2009 - Cessionario:815.521/2011-FERREIRA & PASINI FERREIRA LT-DA- CPF ou CNPJ 11408016/0001-54
Determina arquivamento Auto de infração(230)
815.688/2006-PEREIRA & BRUENING LTDA ME-AI Nº428/11
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
815.056/2004-J M COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE PEDRAS LTDA.-OF. Nº3320/11
815.813/2006-SÍLVIO GERCINO GIACOMOSSI-OF. Nº3351/11
815.331/2010-CUBATÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME-OF. Nº3347/11
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
815.066/2009-VALQUIRIA VICK- Cessionário:RODOMÁ-QUINAS LTDA - ME- CPF ou CNPJ 05365225/0001-65- Alvará nº17005/2010
815.833/2010-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍ- NIO- Cessionário:NAZCA PARTICIPAÇÕES LTDA- CPF ou CNPJ 09439146/0001-02- Alvará nº1710/2011
815.943/2010-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍ- NIO- Cessionário:NAZCA PARTICIPAÇÕES LTDA- CPF ou CNPJ 09439146/0001-02- Alvará nº1126/2011
815.963/2010-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍ- NIO- Cessionário:NAZCA PARTICIPAÇÕES LTDA- CPF ou CNPJ 09439146/0001-02- Alvará nº1731/2011
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
815.379/2005-BRASILIO CONSTANTINO LOPES ME- Área de 143,91 ha para 33,87 ha-Saibro
815.548/2007-MINERAÇÃO SK LTDA- Área de 217,17 ha para 8,28 ha-Caulim e Argila Vermelha
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
815.151/2004-J M COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE PEDRAS LTDA.-Diabásio
815.250/2008-CUBATÃO PESQUISAS LTDA.-Areia
815.251/2008-CUBATÃO PESQUISAS LTDA.-Areia
815.252/2008-CUBATÃO PESQUISAS LTDA.-Areia
815.253/2008-CUBATÃO PESQUISAS LTDA.-Areia
815.254/2008-CUBATÃO PESQUISAS LTDA.-Areia
815.255/2008-CUBATÃO PESQUISAS LTDA.-Areia
815.256/2008-CUBATÃO PESQUISAS LTDA.-Areia
815.372/2009-LASCA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-Granito
815.242/2011-LUIZ PROTASIO DOS SANTOS-Argila Vermelha
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
815.391/2000-PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-AI Nº586/11
815.112/2001-KERBER MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-AI Nº587/11
815.186/2002-PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-AI Nº582/11
815.409/2004-FRANCISCO DOS SANTOS-AI Nº583/11
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
815.266/2008-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E TRANSPORTE SANTA HELENA LTDA-OF. Nº3329/11
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
815.317/2003-FABIANO BATTISTOTTI PEREIRA- Alvará nº7841/2003 - Cessionário: FABIANO BATTISTOTTI PEREIRA - FI- CNPJ 73398109/0001-00
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
005.381/1940-ÁGUA MINERAL SANTA CATARINA LT-DA- Fonte: Santa Catarina de Alexandria, Marca: Santa Catarina, Tipo de Embalagem: Embalagens de Água Mineral Natural Santa Catarina com a marca Santa Catarina para embalagem Pet descartável 5 l sem gás, embalagem descartável Pet 500 ml sem gás e com gás, embalagem descartável Pet 1,5 l com e sem gás, em-

balagem copo 200 ml sem gás, embalagem descartável Pet 6 l sem gás, embalagens descartável 15 l sem gás, embalagem 500 ml em garrafas de vidro retornáveis com e sem gás, emalagem retornáveis 20 l e 10 l sem gás e com a marca Santa Catarina Activity para embalagens 500 ml sem gás.- PALHOÇA/SC, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

Multa aplicada /Prazo para pagamento 30 dias(460)
001.212/1942-CIA DE ÁGUAS TERMAIS DO GRAVA-TAL- AI Nº 865/10

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
001.212/1942-CIA DE ÁGUAS TERMAIS DO GRAVA-TAL-OF. Nº3334/11

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
810.551/1980-PEDREIRA RIO BRANCO LTDA EPP-OF. Nº3354/11

815.236/1998-PAVIMENTADORA E CONST. FALCHETTI LTDA-OF. Nº3344/11

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

815.729/2007-MAX SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.- Registro de Licença No.:1354/2008 - Vencimento em 08/09/2013

Determina arquivamento do Auto de Infração(762)
810.551/1980-PEDREIRA RIO BRANCO LTDA EPP- AI Nº589/11

Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
815.609/2011-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-OF. Nº3342/11

Fase de Registro de Extração
Determina o cancelamento do Registro de Extração(943)
815.279/2001-RIO DOS CEDROS PREFEITURA- Registro de Extração Nº19- DOU de 2001

Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)

815.597/2011-SULGESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

815.598/2011-SULGESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

815.599/2011-SULGESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RELAÇÃO Nº 135/2011

FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA
CONCESSÃO DE LAVRA (Código 5.49)
Fica(m) abaixo relacionado(s) cliente(s) de que julgou-se parcialmente procedente(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº 915.821/2007 - Notificado: JAN ENVASADORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA.(ARRENDATÁRIA)

CNPJ: 02.293.893/0001-36 - NFLDP nº 002/2008
Valor: R\$ 34.091,48

RICARDO MOREIRA PEÇANHA

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 95/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)

ad Bras Mineradora Ltda - 864359/10 - A.I. 521/11
Adão Heleno Rodrigues - 864578/07 - A.I. 551/11
Killmallock Mineração do Brasil Ltda - 864414/08 - A.I. 540/11, 864414/08 - A.I. 541/11, 864523/08 - A.I. 544/11, 864523/08 - A.I. 545/11, 864524/08 - A.I. 542/11, 864524/08 - A.I. 543/11, 864525/08 - A.I. 538/11, 864525/08 - A.I. 539/11, 864526/08 - A.I. 536/11, 864526/08 - A.I. 537/11, 864527/08 - A.I. 534/11, 864527/08 - A.I. 535/11, 864528/08 - A.I. 532/11, 864528/08 - A.I. 533/11, 864529/08 - A.I. 530/11, 864529/08 - A.I. 531/11, 864532/08 - A.I. 549/11, 864532/08 - A.I. 550/11, 864534/08 - A.I. 528/11, 864534/08 - A.I. 529/11, 864550/08 - A.I. 527/11, 864550/08 - A.I. 548/11, 864553/08 - A.I. 526/11, 864553/08 - A.I. 547/11, 864562/08 - A.I. 525/11, 864562/08 - A.I. 546/11

RELAÇÃO Nº 96/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias. (6.41)

Adão Heleno Rodrigues - 864558/07, 864588/07, 864589/07

Antonio Aier Lopes Pereira - 864071/03, 864072/03
Marcos Roberto Crispim Pereira - 864251/09

RELAÇÃO Nº 97/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

Gmc Geomig Mineração Ltda - 864232/10 - Not.463/2011 - R\$ 12.279,89

Sérgio Taveira de Camargo - 864214/09 - Not.461/2011 - R\$ 1.027,74

Vicente Alves de Oliveira Junior - 864185/10 - Not.465/2011 - R\$ 1.223,17

RELAÇÃO Nº 98/2011

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Adail Viana Santana - 864007/05 - Not.501/2011 - R\$ 252,53

Adão Heleno Rodrigues - 864605/07 - Not.502/2011 - R\$ 4.194,15, 864557/07 - Not.490/2011 - R\$ 4.194,15, 864561/07 - Not.491/2011 - R\$ 4.194,15, 864599/07 - Not.492/2011 - R\$ 4.194,15, 864598/07 - Not.493/2011 - R\$ 4.194,15, 864597/07 - Not.475/2011 - R\$ 4.180,71, 864580/07 - Not.476/2011 - R\$ 4.180,71, 864571/07 - Not.483/2011 - R\$ 4.194,15, 864582/07 - Not.484/2011 - R\$ 4.194,15

Agrocel - Agrotécnica Ceres LTDA. - 864134/05 - Not.472/2011 - R\$ 250,57, 864135/05 - Not.494/2011 - R\$ 252,53, 864136/05 - Not.495/2011 - R\$ 252,53

Airton Garcia Ferreira - 864133/03 - Not.499/2011 - R\$ 205,24

Ana Leussidone Benedetti Ottoni - 864144/05 - Not.480/2011 - R\$ 250,57

Coleme Mineração Ltda - 864374/05 - Not.477/2011 - R\$ 250,57

Eudo da Cunha Silva - 864369/05 - Not.498/2011 - R\$ 250,57

Fausto Batista de Lima - 864363/05 - Not.497/2011 - R\$ 250,57

Gmc Geomig Mineração Ltda - 864232/10 - Not.464/2011 - R\$ 2.525,12

Grant LTDA. - me - 864350/05 - Not.473/2011 - R\$ 250,57

Icom - Indústria Comércio de Material Para Construção e Mineração LTDA. - 864337/05 - Not.470/2011 - R\$ 250,57

Indústria e Comercio de Britas Norte Ltda Epp - 864202/05 - Not.469/2011 - R\$ 250,57

José Carlos Guarnieri Silva - 864269/05 - Not.482/2011 - R\$ 250,57

José Domingos Scarpellini - 864227/05 - Not.474/2011 - R\$ 250,57

Luis Carlos Rodrigues da Silva - 864267/05 - Not.496/2011 - R\$ 250,57

Mineração Vitória Ltda - 864108/02 - Not.478/2011 - R\$ 250,57

Mineração Zaspir Ltda - 864106/02 - Not.479/2011 - R\$ 250,57

Rodivon Vieira Brito - 864241/05 - Not.471/2011 - R\$ 250,57

Ronaldo Euripedes de Souza - 864074/05 - Not.500/2011 - R\$ 252,53

Sergio de Castro Fonseca - 864036/05 - Not.481/2011 - R\$ 250,57

Sérgio Taveira de Camargo - 864214/09 - Not.462/2011 - R\$ 2.525,12

Vicente Alves de Oliveira Junior - 864185/10 - Not.466/2011 - R\$ 2.525,12

Wilson Machado Correia - 864058/08 - Not.485/2011 - R\$ 4.194,15, 864060/08 - Not.486/2011 - R\$ 4.194,15, 864057/08 - Not.487/2011 - R\$ 4.194,15, 864055/08 - Not.488/2011 - R\$ 4.194,15, 864056/08 - Not.489/2011 - R\$ 4.194,15

RELAÇÃO Nº 99/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)

Ayas Minerações s a - 864524/05 - A.I. 553/11
Mineradora Santo Expedito Ltda - 864082/06 - A.I. 554/11

JOAQUIM TOMAZ DE SOUZA NETO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

NORMA DE EXECUÇÃO Nº99, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Dá nova redação aos artigos 14, 20 e 33 da Norma de Execução/Nº 79/2008, publicada no D.O.U. Nº 252, Seção 1, do dia 29 de dezembro de 2008.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009; e com fundamento no art. 4º da Instrução Normativa/INCRA/Nº 15, de 30 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Os artigos 14, 20 e 33 da Norma de Execução/Nº 79/2008, publicada no D.O.U. Nº 252, Seção 1, do dia 29 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.
§3º. Para efeito de aplicação desta Norma de Execução, os grupos produtivos de mulheres são caracterizados como organizações e/ou coletivos que têm existência real, que podem dispor ou não de registro legal, são grupos e/ou coletivos que realizam atividades econômicas de produção de bens e/ou prestação de serviços, de comercialização ou de consumo solidário, que exercem a gestão coletiva das atividades e da alocação dos seus resultados. São compostos por, no mínimo, 03 (três) mulheres, titular do lote."
"Art. 20.

.....

§2º. Na modalidade Apoio Mulher:
I - a mulher esteja cadastrada como titular do lote no SIPRA, ou em outro sistema que o INCRA adote;

II - apresente Projeto Básico de Produção elaborado pela equipe de assessoria técnica, por servidor do INCRA ou por integrante de termo de cooperação técnica ou convênio, celebrado entre o INCRA e órgão público, federal, estadual, distrital ou municipal;
III - ficam revogados os demais incisos deste parágrafo."
(...)

"Art. 33. A operacionalização da modalidade Apoio Mulher será acrescida dos seguintes trâmites específicos:

I - os contratos serão emitidos em nome das mulheres;
II - a concessão dessa modalidade será exposto em processo administrativo distinto para cada grupo de mulheres.

III - ficam revogados os demais incisos deste artigo."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Norma de Execução/INCRA/Nº 98, de 16 de agosto de 2011, publicada no D.O.U. Nº 159, de 18 de agosto de 2011.

LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 130, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011(*)

A DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com os artigos 19 e 126 do Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDA/nº 20 de 08 de abril de 2009 e com fundamento nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979,

Considerando a necessidade de prover a agilidade nos procedimentos de decisões em cumprimento do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que regula a justificativa e ratificação para as situações de dispensas de licitações e de Inexigibilidade;

Considerando o teor do artigo 1º da Portaria/INCRA/P/nº 506 de 19 de setembro de 2011 e a necessária segregação de função imposta pelo art. 26, da Lei nº 8.666/1993, que impossibilita o mesmo servidor justificar e ratificar os atos, resolve:

Art.1º - Delegar ao Chefe de Gabinete, ao Auditor Chefe e ao Assessor de Comunicação Social, da Presidência do INCRA; aos Coordenadores-Gerais de Gestão de Pessoas - DAH, de Administração e Serviços Gerais - DAA, de Orçamento e Finanças - DAF, de Contabilidade - DAC, da Diretoria de Gestão Administrativa - DA; ao Procurador-Chefe, ao Subprocurador-Federal, aos Coordenadores-Gerais Agrária - CGA, Trabalhista - CGT, de Assuntos Jurídicos e Administrativos - CGJ, de Assistência Jurídica à Regularização Fundiária na Amazônia Legal - CGF, da Procuradoria Federal Especializada - PFE; aos Coordenadores-Gerais de Planejamento Estratégico - DEP, de Monitoramento e Avaliação da Gestão - DEA, de Tecnologia e Gestão da Informação - DET, da Diretoria de Gestão Estratégica - DE; aos Coordenadores-Gerais de Cadastro Rural - DFC, de Cartografia - DFG, de Regularização Fundiária - DFR, de Regularização de Territórios Quilombolas - DFQ, da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária - DF; aos Coordenadores-Gerais de Obtenção de Terras - DTO, de Implantação - DTI, de Meio Ambiente e Recursos Naturais - DTM da Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos - DT; aos Coordenadores-Gerais de Infraestrutura - DDI, de Desenvolvimento de Assentamentos - DDA, de Educação do Campo e Cidadania - DDE, da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD; aos Coordenadores - Gerais Administrativa - SRFAA, de Cadastro e Cartografia - SRFAC, de Regularização Fundiária - SRFAR, da Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal - SRFA, a competência para justificar, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, as situações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, previstas no art. 26 de Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser observado o que preceitua a já mencionada Lei.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria INCRA/DA/Nº 129, de 19 de setembro de 2011

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA DE SOUZA SARDINHA

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº182, de 21-9-2011, Seção 1, pag. 134, com incorreção no original.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria / INCRA / SR-18/Nº02/2011, de 24 de janeiro de 2011, publicada do D.O.U. Nº 30, de 11 de fevereiro de 2011, seção I, página 62, publicada no Boletim de Serviço Nº 8, de 21.02.2011, que criou o P.A. "Nova Vida I", localizado no município de Souza, onde se lê, localizado no município de Aparecida-PB.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Inmetro n.º 15 de 15 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 16/01/2011, seção 1 da pág. 59 à 60, onde se lê na Tabela III tamanho do lote 26 a 50 referenciando o tamanho da amostra igual a 15 , ... leia-se tamanho da amostra igual a 13, ...

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 254, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto 6275 de 28 de novembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.002409/2011, resolve autorizar a empresa Cemig Distribuição S.A., sob o código número PMG76, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado) de medidores eletrônicos de energia elétrica, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 255, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto 6275 de 28 de novembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.002410/2011, resolve autorizar a empresa Companhia Força e Luz do Oeste, sob o código número PPR77, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado) de medidores eletrônicos de energia elétrica, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 256, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto 6275 de 28 de novembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.002431/2011, resolve autorizar a empresa Companhia Força e Luz do Oeste, sob o código número PPR77, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado) de medidores de energia elétrica eletromecânicos, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 257, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto 6275 de 28 de novembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.002424/2011, resolve autorizar a empresa Companhia Nacional de Energia Elétrica, sob o código número PSP81, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado) de medidores eletrônicos de energia elétrica, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 258, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º

558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto 6275 de 28 de novembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.002416/2011, resolve autorizar a empresa Companhia Nacional de Energia Elétrica, sob o código número PSP81, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado) de medidores de energia elétrica eletromecânicos, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 259, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto 6275 de 28 de novembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.002413/2011, resolve autorizar a empresa Caiuá - Distribuição de Energia S.A., sob o código número PSP80, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado) de medidores de energia elétrica eletromecânicos, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 260, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto 6275 de 28 de novembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.002422/2011, resolve autorizar a empresa Caiuá - Distribuição de Energia S.A., sob o código número PSP80, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado) de medidores eletrônicos de energia elétrica, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 261, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto 6275 de 28 de novembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.002415/2011, resolve autorizar a Empresa Elétrica Bragantina S.A., sob o código número PSP78, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado) de medidores eletrônicos de energia elétrica, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 262, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto 6275 de 28 de novembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.002427/2011, resolve autorizar a Empresa Elétrica Bragantina S.A., sob o código número PSP78, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado) de medidores de energia elétrica eletromecânicos, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 263, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto 6275 de 28 de novembro de 2007, consi-

derando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.002429/2011, resolve autorizar a Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A., sob o código número PSP79, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado) de medidores de energia elétrica eletromecânicos, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 264, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto 6275 de 28 de novembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.002418/2011, resolve autorizar a Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A., sob o código número PSP79, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado) de medidores eletrônicos de energia elétrica, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 265, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para termômetros clínicos digitais, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006, e considerando o constante do processo Inmetro/Dimel n.º 52600.046259/2011, resolve:

Incluir as marcas ONTECH, SMARTPRO, ECOLINE e PAGUE MENOS na Portaria Inmetro/Dimel n.º 63, de 20 de março de 2008, e demais condições especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 266, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.033754/2011, resolve:

Alterar a Portaria Inmetro/Dimel n.º 126, de 07 de maio de 2008, de aprovação do modelo ELO 2103L, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 267, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.033752/2011, resolve:

Alterar a Portaria Inmetro/Dimel n.º 125, de 07 de maio de 2008, de aprovação do modelo ELO 2102L, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 268, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metroológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.017211/2011, resolve:

Aprovar o modelo APOLO E6031L, de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca ELETRA, fabricado por ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES LTDA, e condições de aprovação especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 269, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19, da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto 6275 de 28 de novembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.028582/2011, resolve modificar, por extensão, o escopo a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel n.º 216, de 19 de agosto de 2010, que concede autorização à empresa Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda., sob o código número ARJ12, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 46, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, em consonância com o disposto no Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 30, de 15 de dezembro de 1994, promulgado pelo Decreto n.º 1.355, de 30 de dezembro de 1994, e o contido no Decreto n.º 1.602, de 23 de agosto de 1995, especialmente o previsto nos arts. 3º e 39, e tendo em vista o constante no Processo MDIC/SECEX 52000.004266/2010-13, decide prorrogar por até seis meses, a partir de 1º de outubro de 2011, o prazo de encerramento da investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações da República Argentina (Argentina), República da Coreia (Coreia do Sul), Estados Unidos da América (EUA), República Francesa (França), República da Índia (Índia) e República da Polônia (Polônia), para o Brasil, de borracha nitrílica (NBR), não hidrogenada, comumente classificada no item 4002.59.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM/SH, de dano à indústria doméstica e de relação causal entre estes, iniciada por meio da Circular SECEX n.º 41, de 29 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2011.

TATIANA LACERDA PRAZERES

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 (*)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX, do art. 21 do Decreto n.º 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, e o §7º do art. 2º da Resolução CGSIM n.º 1, de 1 de julho de 2009; e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a necessidade de prestar maior agilidade as atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva do Comitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, face à aproximação dessas com as atividades inerentes ao Departamento Nacional de Registro do Comércio, resolve:

Art. 1º Delegar competência para o Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC exercer a Secretaria Executiva do Comitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUIZ RIBEIRO

(*) Republicada por ter saído no DOU de 20-9-2011, Seção 1, pág. 101, com incorreções no original.

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 259, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/07/2011 e 02/09/2011.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei n.º 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria n.º 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria n.º 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/07/2011 e 02/09/2011.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto n.º 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei n.º 11.438 de 2006 e do Decreto n.º 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.000154/2011-45
Proponente: Instituto Emerson Fittipaldi
Título: Programa de Formação do Piloto Pietro Fittipaldi na NAS-CAR
Registro/ ME: 02SP034952008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.339.999/0001-23
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.001.203,77
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º : 2962 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 18586-8
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.
2 - Processo: 58701.001362/2011-61
Proponente: Liga de Futebol Amador de Osasco
Título: Escola de Futebol LFAO Formando Cidadãos
Registro/ ME: 02SP029312008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 45.647.609/0001-95
Cidade: Osasco - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.651.229,64
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º : 1528 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 24146-6
Período de Captação: da data de publicação até 20/12/2011.
3 - Processo: 58701.001549/2011-65
Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Santo Ângelo
Título: Revitalização da Quadra de Tênis
Registro/ ME: 02RS044892009
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 96.216.718/0001-99
Cidade: Santo Ângelo - UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 194.159,41
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º : 0138 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 46716-2
Período de Captação: da data de publicação até 03/09/2012.
4 - Processo: 58701.001091/2011-44
Proponente: Instituto Lance Livre
Título: Projeto Lance Livre Ilha de Itamaracá
Registro/ ME: 02SP020492008
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.817.095/0001-42
Cidade: Santo André - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 440.581,45
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º : 2894 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 18067-X
Período de Captação: da data de publicação até 03/09/2012
5 - Processo: 58701.004872/2010-18
Proponente: Instituto Unimed Santa Catarina
Título: Futebol Comunitário
Registro/ ME: 02SC077452010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.407.122/0001-13
Cidade: Joinville - UF: SC
Valor aprovado para captação: R\$ 94.884,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º : 3160 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 26279-X
Período de Captação: da data de publicação até 03/06/2012

ANEXO II

1 - Processo: 58701.001679/2009-83
Proponente: Instituto Amigos do Vôlei - Leila e Ricarda
Título: Projeto Amigos do Vôlei Ensino Fundamental
Valor aprovado para captação: R\$ 1.161.216,48
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º : 0826 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 40810-7
Período de Captação: da data de publicação até 30/07/2012..
2 - Processo: 58701.001553/2009-17
Proponente: Grêmio Foot Ball Porto Alegrense
Título: Formação e Treinamento da Base do GFPA
Valor aprovado para captação: R\$ 1.161.216,48
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º : 0826 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 40810-7
Período de Captação: da data de publicação até 30/07/2012..

DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME n.º 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, visando o apoio financeiro para a implantação de 02 (dois) núcleos de esporte educacional, referentes ao Programa Segundo Tempo no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme segue:

Órgão Cedente: Ministério do Esporte
Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001 - Departamento de Gestão Interna.
Órgão Executor: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Unidade Gestora: 158129 Gestão: 26404
Programa: 27.812.8028.4377.0001
Ação: 4377 - Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional.
Natureza da despesa:
33.90.18 - R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
33.90.30 - R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Fonte: 100
Valor Projeto: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINCOLN DAEMON

PORTARIA Nº 110, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME n.º 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, visando o apoio financeiro para a implantação de 01 (um) núcleo de esporte educacional, referentes ao Programa Segundo Tempo no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme segue:

Órgão Cedente: Ministério do Esporte
Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001 - Departamento de Gestão Interna.
Órgão Executor: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
Unidade Gestora: 158147 Gestão: 26402
Programa: 27.812.8028.4377.0001
Ação: 4377 - Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional.
Natureza da despesa:
33.90.18 - R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
33.90.30 - R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
Fonte: 100
Valor Projeto: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).



Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINCOLN DAEMON

PORTARIA Nº 112, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, visando o apoio financeiro para a implantação de 01 (um) núcleo de esporte educacional, referentes ao Programa Segundo Tempo no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme segue:

Órgão Cedente: Ministério do Esporte
Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001 - Departamento de Gestão Interna.

Órgão Executor: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
Unidade Gestora: 158121 Gestão: 26410
Programa: 27.812.8028.4377.0001

Ação: 4377 - Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional.

Natureza da despesa:
33.90.18 - R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
33.90.30 - R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
Fonte: 100
Valor Projeto: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINCOLN DAEMON

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, visando o apoio financeiro para a "IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) NÚCLEO DE ESPORTE EDUCACIONAL, DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO" conforme segue:

Órgão Cedente: Ministério do Esporte
Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001 - Departamento de Gestão Interna.

Órgão Executor: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Unidade Gestora: 158152 Gestão: 26437
Programa: 27.812.8028.4377.0001

Ação: 4377 - Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional.

Natureza da despesa:
33.90.18 - R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
33.90.30 - R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
Fonte: 100
Valor: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte Educacional-SNEED exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINCOLN DAEMON

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, visando o apoio financeiro para a "IMPLANTAÇÃO DE 02 (dois) NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO" conforme segue:

Órgão Cedente: Ministério do Esporte
Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001 - Departamento de Gestão Interna.

Órgão Executor: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Unidade Gestora: 158149 Gestão: 26430
Programa: 27.812.8028.4377.0001

Ação: 4377 - Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional.

Natureza da despesa:
33.90.18 - R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
33.90.30 - R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
Fonte: 100
Valor: R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte Educacional-SNEED exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINCOLN DAEMON

PORTARIA Nº 115, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, visando o apoio financeiro para a "IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO" conforme segue:

Órgão Cedente: Ministério do Esporte
Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001 - Departamento de Gestão Interna.

Órgão Executor: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.
Unidade Gestora: 158137- Gestão: 26412
Programa/Ação: 27.812.8028.4377.0001

Natureza da despesa:
33.90.18 - R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
33.90.30 - R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil).

Fonte: 100
Valor: R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte Educacional-SNEED exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINCOLN DAEMON

PORTARIA Nº 116, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, visando o apoio financeiro para a "IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO" conforme segue:

Órgão Cedente: Ministério do Esporte
Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001 - Departamento de Gestão Interna.

Órgão Executor: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO.
Unidade Gestora: 158151-Gestões: 26406
Programa/Ação: 27.812.8028.4377.0001

Natureza da despesa:
33.90.18 - R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
33.90.30 - R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos

reais).
Fonte: 100
Valor: R\$ 59.700,00 00 (cinquenta e nove mil e setecentos

reais).
Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte Educacional-SNEED exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINCOLN DAEMON

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 366, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, na Portaria nº 263, de 19 de julho de 2011 e o que consta do Processo nº 02000.001329/2011-84, resolve:

Art. 1º Os arts. 6º, 7º, 9º e 20 do Anexo da Portaria nº 263, de 19 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2011, Seção 1, página 107, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 18 de julho a 30 de setembro de 2011, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e do relatório da iniciativa em formato eletrônico disponíveis no site da A3P <<http://www.mma.gov.br/a3p>>." (NR)

"Art. 7º Após o preenchimento completo da ficha de inscrição e do relatório da iniciativa, eles devem ser salvos em CD ou DVD e enviados, obrigatoriamente, por remessa postal registrada, endereçada ao "Prêmio Melhores Práticas da A3P", Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental, Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Sala 932, CEP 70068-900, Brasília/DF." (NR)

"Art. 9º Serão desconsideradas as candidaturas postadas após o dia 30 de setembro de 2011." (NR)

"Art. 20.
.....
I - inscrição: de 18 de julho a 30 de setembro;
II - processo de julgamento: de 3 de outubro a 28 de outubro;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

PORTARIA Nº 367, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Institui Grupo de Trabalho para definição das atribuições e reestruturação dos centros de gestão de recursos pesqueiros da área ambiental federal, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 6.938 de 31 de agosto de 1981, 10.683, de 28 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009, e 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 6.981, de 13 de outubro de 2009, e na Portaria Interministerial nº 02, de 13 de novembro de 2009, resolve:



Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, Grupo de Trabalho-GT de caráter consultivo, com a finalidade de propor medidas e ações relacionadas às atribuições e reestruturação dos centros de gestão de recursos pesqueiros da área ambiental federal, para o planejamento e implementação de políticas, programas e projetos para a conservação e uso sustentável dos recursos pesqueiros e de biodiversidade aquática, bem como para fornecer subsídios para os assuntos a serem tratados junto à Comissão Técnica da Gestão Compartilhada dos Recursos Pesqueiros-CTGP, instituída pelo Decreto nº 6.981, de 13 de outubro de 2009.

Art. 2º O GT será composto pelos representantes dos órgãos a seguir indicados:

- I - Ministério do Meio Ambiente:
 - a) Secretário-Executivo, que o coordenará;
 - b) Secretário de Biodiversidade e Florestas;
- II - Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA; e
- III - Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes.

Art. 3º O coordenador do GT poderá convidar representantes dos órgãos que o compõem, em especial os chefes dos centros de gestão de recursos pesqueiros, bem como de outros órgãos governamentais, não-governamentais, como também pessoas de notório saber, para contribuir na execução dos trabalhos.

Art. 4º O GT deverá apresentar relatório final de seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua instalação.

Parágrafo único. O relatório final de que trata o caput deste artigo deverá conter o detalhamento das ações institucionais a serem empreendidas, incluindo processos e procedimentos administrativos e a instituição de possíveis atos normativos, de forma a atender à finalidade descrita no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º A participação no GT é considerada serviço público de natureza relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 419ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2011, om fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu outorgar à:

Nº 688 - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, barragem Tapacurá (rio Tapacurá), Municípios de Recife, Jaboatão dos Guararapes, São Lourenço da Mata e Camaragibe/Pernambuco, abastecimento público.

Nº 689 - Fuga e Panorama Indústria de Couros Ltda., rio Paraguai, Município de Cáceres/Mato Grosso, indústria.

Nº 690 - JBS S.A - Friboi, rio Paraguai, Município de Cáceres/Mato Grosso, indústria.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO
DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 77, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista de Gurupá-Melgaço/PA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 8 julho de 2011, e pela Portaria nº 411-MMA, de 29 de outubro de 2010, Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 9.985, bem como os art. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta; Considerando o Decreto s/nº de 30 de novembro de 2006, que criou a Reserva Extrativista Gurupá-Melgaço, no estado do Pará; Considerando a Instrução Normativa ICM nº 02, de 18 de setembro de 2007, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação e funcionamento de Conselho Deliberativo de Reserva Extrativista e de Reserva de Desenvolvimento Sustentável Federal; e Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação no Processo ICMBio nº 02070.002662/2011-87; RESOL-VE:

Art. 1º - Criar o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Gurupá-Melgaço, com a finalidade de contribuir com ações voltadas ao efetivo cumprimento dos seus objetivos de criação e implementação do Plano de Manejo da Unidade.

Art. 2º - O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Gurupá-Melgaço é composto por representantes dos seguintes órgãos governamentais e segmentos da sociedade civil:

- DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
 - I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, sendo um titular e um suplente;
 - II - Prefeitura Municipal de Melgaço/PA, sendo um titular e um suplente;
 - III - Prefeitura Municipal de Gurupá/PA, sendo um titular e um suplente;
 - IV - Câmara Municipal de Melgaço/PA, sendo um titular e um suplente;
 - V - Câmara Municipal de Gurupá/PA, sendo um titular e um suplente;

- DA SOCIEDADE CIVIL:
 - VI - Associação dos Tradicionais Extrativistas do Pucuruí, Marajói e Melgaço, sendo um titular e um suplente;
 - VII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gurupá, sendo um titular e um suplente;
 - VIII - Colônia de Pescadores de Melgaço, sendo um titular e um suplente;
 - IX - Casa Familiar Rural de Gurupá, sendo um titular e um suplente;
 - X - Comunidade Conceição do Pucuruí, sendo um titular e um suplente;
 - XI - Comunidade Taueré do Pucuruí, sendo um titular e um suplente;
 - XII - Comunidade São José do Pucuruí, sendo um titular e um suplente;
 - XIII - Comunidade dos Arraiolos do Tajapurú, sendo um titular e um suplente;
 - XIV - Comunidade Santo Antônio do Marajói, sendo um titular e um suplente;
 - XV - Comunidade São Sebastião do Marajói, sendo um titular e um suplente;
 - XVI - Comunidade Santa Maria do Marajói, sendo um titular e um suplente;
 - XVII - Comunidade Sant'Ana do Marajói, sendo um titular e um suplente;
 - XVIII - Comunidade São José das Areias, sendo um titular e um suplente;

XIX - Comunidade Santa Cruz do Amazonas, sendo um titular e um suplente;

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo será presidido pelo Chefe da Reserva Extrativista Gurupá-Melgaço, a quem compete indicar seu suplente.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Gurupá-Melgaço serão estabelecidos em regimento interno elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

§ 1º O Conselho Deliberativo deverá elaborar seu regimento interno no prazo de noventa dias, contados a partir da data de posse.

§ 2º Antes de sua aprovação pelo Conselho, o regimento interno deverá ser encaminhado à Coordenação responsável do Instituto Chico Mendes Sede para conhecimento e manifestação, caso haja alterações.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 5º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho Deliberativo deve ser registrada em ata de reunião do Conselho e submetida à decisão da Presidência do ICMBio para publicação de nova portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO
MELLO

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 370, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA a nomear candidatos aprovados em concurso público, observada a ordem de classificação, com a finalidade de suprir vacâncias e desistências originadas do próprio concurso vigente, de acordo com os quantitativos estabelecidos no Anexo.

Art. 2º O provimento dos cargos referidos no art. 1º está condicionado:

- I - à existência de vagas na data da nomeação; e
- II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira das novas despesas com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA deverá publicar no Diário Oficial da União demonstrativo com a relação nominal e respectivos códigos das vagas dos candidatos que deram origem às vacâncias e desistências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

Cargo	Vagas
Auditor	1
Biólogo	1
Farmacêutico Bioquímico	1
Técnico em Assuntos Educacionais	1
Engenheiro	2
Contador	1
Total	7

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 90, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 55, inciso III, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, e Considerando a necessidade de a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, vinculada ao Ministério dos Transportes, continuar a realização de estudos ambientais relacionados à implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV, e a Agência Nacional de Águas - ANA, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, permitir a avaliação final do Programa Nacional de Recursos Hídricos - PROÁGUA Nacional, cujas despesas não são caracterizadas como contrapartida de empréstimos externos, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, os identificadores de uso, constantes da Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, no que concerne aos Ministérios dos Transportes e do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CÉLIA CORRÊA

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I										Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	0225	Gestão da Política dos Transportes								2.000.000
		PROJETOS								
26 783	0225 128D	Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV								2.000.000
26 783	0225 128D 0001	Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV - Nacional								2.000.000
			F	3	3	90	0	100		2.000.000
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.000.000



ORGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente													
UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA													
ANEXO I													
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)													
Outras Alterações Orçamentárias													
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0515	Infra-Estrutura Hídrica											692.000
		ATIVIDADES											
18 544	0515 2D06	Estruturação dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos											692.000
18 544	0515 2D06 0001	Estruturação dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos - Nacional					F	3	1	90	0	183	692.000
TOTAL - FISCAL													692.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													692.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes													
UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT													
ANEXO II													
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)													
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
		0225	Gestão da Política dos Transportes										VALOR
			PROJETOS										2.000.000
26 783	0225 128D	Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV											2.000.000
26 783	0225 128D 0001												Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV - Nacional
TOTAL - FISCAL													
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													2.000.000

ORGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente																
UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA																
ANEXO II																
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)											Outras Alterações Orçamentárias					
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											VALOR					
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE		
		0515		Infra-Estrutura Hídrica												692.000
				ATIVIDADES												
18 544		0515 2D06		Estruturação dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos												692.000
18 544		0515 2D06 0001		Estruturação dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos - Nacional					F	3	1	90	1	183		692.000
TOTAL - FISCAL																692.000
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																692.000

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 21 de setembro de 2011

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de CANCELAMENTO:

Processo: 46094007499201065 Empresa: SOUSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP Passaporte: 430098 Estrangeiro: ONUR BASDAR, Processo: 46094024849201139 Empresa: ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A Passaporte: 403933522 Estrangeiro: KYLE JOSEPH LEDET, Processo: 46094016675201050 Empresa: SAP BRASIL LTDA Passaporte: C8YVKOR8H Estrangeiro: BORIS DANIEL GOEBEL, Processo: 46094021315201151 Empresa: ABP INDUCTION SISTEMAS DE FUNDIÇÃO LTDA Passaporte: C7WTRK76J Estrangeiro: GERD HERMANN ZILLINGER, Processo: 46000007960201081 Empresa: MIRAE ASSET GLOBAL INVESTIMENTOS (BRASIL) GESTÃO DE RECURSOS LTDA Passaporte: M60977133 Estrangeiro: SOON SHIN KIM, Processo: 46094001887201032 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Passaporte: 405251500 Estrangeiro: JESUS ALBERTO GARCIA RAMOS, Processo: 46094000424201053 Empresa: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Passaporte: 07060058193 Estrangeiro: MARIO FRANCISCO LAGUNES GAS-SOS, Processo: 46000023988200922 Empresa: RED BULL DO BRASIL LTDA Passaporte: 07BA15929 Estrangeiro: NATHALIE JOUANNEAU, Processo: 46000020997200961 Empresa: EVERIS BRASIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Passaporte: BA501485 Estrangeiro: EVA MARIA GARCIA ALCALA DIAZ REGAÑON, Processo: 46000012669201025 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA. Passaporte: 466943725 Estrangeiro: CHRISTOPHER PAUL PITRE, Processo: 46000011545201022 Empresa: BANCO WESTLB DO BRASIL S.A. Passaporte: AA962329 Estrangeiro: ANTONIO PICHARDO PICHARDO, Processo: 46000008033201089 Empresa: NOKIA SIEMENS NETWORKS DO BRASIL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA. Passaporte: 05RE29797 Estrangeiro: MICHEL ALEXANDRE SABATIER, Processo: 46000003552201051 Empresa: JOSE MAURICIO MACHADO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES JURÍDICOS Passaporte: G112771 Estrangeiro: MARIA TERESA MATOS LEMOS DOS SANTOS, Processo: 46000035220200900 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: AA3310972 Estrangeiro: CRISTOS FASILIS, Processo: 46000030965200974 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA. Passaporte: 221470946 Estrangeiro: STEPHEN HOYT LEE, Processo: 46000026096200983 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: XX3709489 Estrangeiro: FELIPE JR. FERNANDEZ TUDENCE, Processo: 46000019218201019 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA. Passaporte: AK035860 Estrangeiro: VALERIY KULYKOV, Processo: 46000019013201033 Empresa: GOLAR SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE EMBARCAÇÕES LTDA. Passaporte: 003554879 Estrangeiro: TOMISLAV TURINA, Processo: 46000012085201050 Empresa: PETRO-SANTOS LTDA. Passaporte: PO117071 Estrangeiro: IHOR PERUNOV, Processo: 46094027360201119 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Es-

trangeiro: MULYADI Passaporte: U013915, Processo: 46094004477201043 Empresa: GULF MARINE (SERVICOS MARITIMOS) DO BRASIL LTDA Estrangeiro: NORBERT RUSSEL LANDRY III Passaporte: 445024802, Processo: 46094004479201032 Empresa: GULF MARINE (SERVICOS MARITIMOS) DO BRASIL LTDA Estrangeiro: EDWARD RICHARD SCHMIDT Passaporte: 401036598, Processo: 46094004595201051 Empresa: PGS SUPORTE LOGISTICO E SERVICOS LTDA Estrangeiro: ODDBJORN HOLM Passaporte: 26888488, Processo: 46094004713201021 Empresa: GULF MARINE (SERVICOS MARITIMOS) DO BRASIL LTDA Estrangeiro: Edward Alexander Palmquist Passaporte: 403498614, Processo: 46094011520201027 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Estrangeiro: Panagiotis Panais Passaporte: AA0994975, Processo: 46094016784201077 Empresa: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Estrangeiro: Bernard Nicanor Navata Passaporte: EB0789134, Processo: 46094004062201151 Empresa: WESTERNGECO SERVICOS DE SISMICA LTDA Estrangeiro: ANDREY RASKOPIN Passaporte: 51N*4813354, Estrangeiro: ANNAS BIN JAAFAR Passaporte: A18971927, Estrangeiro: DAVID GEORGE WOOD Passaporte: BA422130, Estrangeiro: JASVINDER KAUR MEHINDER SINGH Passaporte: A19880137, Estrangeiro: OLEG KOVERGA Passaporte: 21146557, Processo: 46094004249201154 Empresa: WESTERNGECO SERVICOS DE SISMICA LTDA Estrangeiro: LAETITIA DE BEER Passaporte: 458954061, Estrangeiro: MAX THOMAS Passaporte: E9510764, Processo: 46094004381201166 Empresa: WESTERNGECO SERVICOS DE SISMICA LTDA Estrangeiro: KEHINDE ALUKO Passaporte: A00667710, Processo: 46094007570201191 Empresa: WESTERNGECO SERVICOS DE SISMICA LTDA Estrangeiro: RICARDO JORGE PEDROSO DE ARAÚJO REGALO Passaporte: J858733, Processo: 46094017206201139 Empresa: DAN SWIFT DO BRASIL SERVICOS LTDA Estrangeiro: VICENTE JR. OUANO BONADOR Passaporte: XX2239046, Processo: 46094017213201131 Empresa: DAN SWIFT DO BRASIL SERVICOS LTDA Estrangeiro: JOMARCK DE MATEO VALENZUELA Passaporte: XX0764813, Estrangeiro: JOVITO FAVOR PASCO Passaporte: XX5415317, Estrangeiro: JOVITO JR. ALIDRON TIZON Passaporte: EB1443000, Processo: 46094017211201141 Empresa: DAN SWIFT DO BRASIL SERVICOS LTDA Estrangeiro: REGINALD VARGAS BARRO Passaporte: VV0290487, Estrangeiro: REGINO MAIGUE ESPALDON Passaporte: XX0871369, Processo: 46094017210201105 Empresa: DAN SWIFT DO BRASIL SERVICOS LTDA Estrangeiro: ALFIE TAGHOY FUENTES Passaporte: XX2565434, Estrangeiro: CONRAD MALLORCA ESTEVA Passaporte: XX0662601, Processo: 46094021925201154 Empresa: SUBSEA 7 GESTAO BRASIL S.A. Estrangeiro: IGOR BAGMANOV Passaporte: EC693274, Processo: 46094023800201169 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Estrangeiro: DARREN KENNETH NORMAN MOWBRAY WHYTE Passaporte: 099177561, Estrangeiro: STEVEN WILLIAM NOBLE Passaporte: 500871295, Processo: 46094025034201177 Empresa: SUBSEA 7 GESTAO BRASIL S.A. Estrangeiro: YURIY CHICHKAN Passaporte: P0310172, Processo: 46094012455201057 Empresa: PML PETERSEN MATEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Estrangeiro: MATHIAS HARTMANN Passaporte: 500490858, Processo: 46094006384201134 Empresa: YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL S/A Estrangeiro: Otmar Harobi Morales Mejia Passaporte: C392598, Processo: 46094025299201175 Empresa: HEINZ BRAZIL S.A. Estrangeiro: Andres Ramon Gomez Zambrano Passaporte: 000549404, Processo: 46094005581201055 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Estrangeiro: LARRY JOSE BERMUDEZ SOTO Passaporte:

013024763, Processo: 46094011956201016 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Estrangeiro: RODRIGO PRETELT MEDINA Passaporte: CC79373327, Processo: 46094014421201005 Empresa: FIRMENICH & CIA. LTDA. Estrangeiro: WILHELM SLOWAK Passaporte: P2428519, Processo: 46094014422201041 Empresa: FIRMENICH & CIA. LTDA. Estrangeiro: WOLFGANG MAIER Passaporte: C9W3YNH7W, Processo: 46094017780201014 Empresa: SWIFT TECHNICAL SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Estrangeiro: CHARLES ANTHONY HALFORD Passaporte: 099043591, Processo: 46094017039201045 Empresa: FIRMENICH & CIA. LTDA. Estrangeiro: MENGYU ZHONG Passaporte: G30244051, Processo: 46094000455201195 Empresa: FIRMENICH & CIA. LTDA. Estrangeiro: JESSICA SCALCIONE Passaporte: 304477130, Processo: 46094000451201115 Empresa: FIRMENICH & CIA. LTDA. Estrangeiro: SEAN BRENDAN BARRETT Passaporte: 439025672, Processo: 46094000452201151 Empresa: FIRMENICH & CIA. LTDA. Estrangeiro: MELVIN ARMANDO VELEZ Passaporte: 433753323, Processo: 46094000453201104 Empresa: FIRMENICH & CIA. LTDA. Estrangeiro: JEFFERSON RICHARD STARK Passaporte: 422323361, Processo: 46094009249201141 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Estrangeiro: Christopher Lee Jones Passaporte: 219782992, Processo: 46094009974201119 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Estrangeiro: Muralidharan Nattanmai Chandrasekaran Passaporte: E2330663F, Processo: 46094012537201182 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Estrangeiro: Terry Jason Duhon Passaporte: 135683950, Processo: 46094017594201158 Empresa: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: DANIEL LANE SAWYER Passaporte: 457408895, Processo: 46094017593201111 Empresa: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: PAUL PINAKI MALAKAR Passaporte: 465575148, Processo: 46094023535201119 Empresa: SUBSEA SOLUTIONS BRASIL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA Estrangeiro: COURTNEY ANDREW STEIB Passaporte: 134686661, Processo: 46094013580201084 Empresa: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA Estrangeiro: CORNELL THOMAS DE GUIA Passaporte: WQ189115, Processo: 46094009787201135 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Estrangeiro: Hermann Udo Josef Grieseler Passaporte: 5132205246, Processo: 46094021267201109 Empresa: GEOSERV PESQUISAS GEOLOGICAS S/A Estrangeiro: MARTIN JOSEPH ROUSSELLE Passaporte: JX444178, Processo: 46094025984201100 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Estrangeiro: Sonny Rodriguez Passaporte: 136089737, Processo: 46094026969201171 Empresa: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL S.A. Estrangeiro: Viswanathan Baskaran Passaporte: E2142159, Processo: 46094013395201090 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA Estrangeiro: CARLOS DELANO MEJIA ELWIN Passaporte: C425943, Processo: 46094000206201108 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Estrangeiro: THEODOROS KARNARIS Passaporte: AA3022549, Processo: 46094000902201114 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA Estrangeiro: ZORAN KARDUM Passaporte: 000680818, Processo: 46094000968201104 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Estrangeiro: CYRUS CHAVEZ CABABAY Passaporte: VV0887920, Processo: 46094000569201135 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Estrangeiro: PAUL EINAR AGA Passaporte: 20851971, Processo: 46094000545201186 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Estrangeiro: FABRIZIO FILIPPO SUCAMELI Passaporte: Y435866, Processo: 46094002484201191 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVI-

COS MARITIMOS LTDA Estrangeiro: PETER HOSTALLERO ABARQUEZ Passaporte: XX5296017, Processo: 46094002480201111 Empresa: BOURBON OFFSHORE MARITIMA S.A Estrangeiro: BOGDAN MARIAN POSPIHAL Passaporte: 14853748, Processo: 46094006376201198 Empresa: WESTERN-GE CO SERVICOS DE SISMICA LTDA Estrangeiro: DAVID JONATHAN MILLS Passaporte: 462513473, Processo: 46094021697201112 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Estrangeiro: OLE DEMETRIO ANDREASSEN Passaporte: 21119863, Processo: 46094019942201121 Empresa: DAN SWIFT DO BRASIL SERVICOS LTDA Estrangeiro: FRANCIS NOEL SOBREVAGA PELOBELLO Passaporte: XX0103327, Processo: 46094021244201196 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Estrangeiro: DOMINIQUE GEORGES GERARD CHEVALIER Passaporte: 10AV49870, Processo: 46094024215201186 Empresa: GEONAVEGACAO S/A Estrangeiro: Ronald Hedriana De La Vida Passaporte: TT0817626, Processo: 46094015028201021 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Estrangeiro: Ante Bucevic Passaporte: 004066999, Processo: 46094008179201111 Empresa: PANASONIC DO BRASIL LIMITADA Estrangeiro: MASATO OKUMURA Passaporte: TK3954785.

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 46094018590201197 Empresa: TEXTO EDITORES LTDA Prazo: até 01/05/2012 Estrangeiro: SÔNIA MARIA BERNARDES FERREIRA MATEUS Passaporte: L571774, Processo: 46094018591201131 Empresa: TEXTO EDITORES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANABELA DA SILVA MOROUÇO Passaporte: L529383, Processo: 46208008108201186 Empresa: A. D. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: TONY FRÉDÉRIC Passaporte: L508600, Processo: 46094018451201163 Empresa: PHILIP DOMINGOS RAMIA DOS SANTOS - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARLO ARCINIEGA DEL VALLE Passaporte: 07320000525, Processo: 46094023289201103 Empresa: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANGEL HERNANDEZ LORENTE Passaporte: AAD470750.

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho,constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0435/2011 de 09/09/2011, 0436/2011 de 12/09/2011, 0439/2011 de 13/09/2011, 0440/2011 de 14/09/2011, 0448/2011 de 15/09/2011, 0451/2011 de 16/09/2011, 0458/2011 de 19/09/2011 e 0463/2011 de 20/09/2011, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997:

Processo: 46094029197201129 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IVAN ITALO GONZALES GARGATE Passaporte: 2844233.

Temporário - Com Contrato - RN 76 - Resolução Normativa, de 03/05/2007:

Processo: 46094028950201169 Empresa: CINCAO ESPORTE CLUBE Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: Minorh Schwarz Gilmet Passaporte: 6262006, Processo: 46880000121201155 Empresa: GREMIO ESPORTIVO BRASIL Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: ENDURANCE EMMANUEL OSAGHAI Passaporte: A00423442, Processo: 46094030688201112 Empresa: ASSOCIACAO DESPORTIVA DOS COOPE FUNC.DA UNIMED DE STA.BARBARA D'OESTE E AMERICANA COOP.DE TRABALHO MEDICO Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: SANDORA LAVETT IRVIN Passaporte: 1353727598, Processo: 46094030247201111 Empresa: SOCIEDADE ESPORTIVA ITAPIRENSE Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YUJI OE Passaporte: TK0550117, Processo: 46094030246201176 Empresa: OLYMPICO CLUB Prazo: 9 Mês(es) Estrangeiro: DUSAN RADIVOJEVIC Passaporte: 009264877.

Temporário - Com Contrato - RN 80 - Resolução Normativa, de 14/10/2008:

Processo: 46094017019201155 Empresa: GLOBEST PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XINQIANG WU Passaporte: G36587008, Processo: 46094017018201119 Empresa: GLOBEST PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SHUMIN MAO Passaporte: G24067257, Processo: 46094008165201190 Empresa: CLUB MED BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YASMINA OUIFIK Passaporte: T690926, Processo: 46224002016201194 Empresa: REVESTIR COMERCIO E EXPORTACAO DE PEDRAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALBINO FILIPE PRATA DE OLIVEIRA Passaporte: H141732, Processo: 46094014542201120 Empresa: IPE - INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLOGICAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Caroline Jeanne Delelis Passaporte: 02ZF27833, Processo: 46094020820201188 Empresa: HI MIDIA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NICOLAS EXPEDIT BENJAMIN Passaporte: 04T185679, Processo: 46094020870201165 Empresa: LOCCITANE DO BRASIL S.A. Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: NICOLAS CONSTANTIN GEIGER Passaporte: 07AT30904, Processo: 46094019607201123 Empresa: COTA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALFONSO DAVID LOPEZ CABELLO Passaporte: AAC234974, Processo: 46094023309201138 Empresa: PEIXE URBANO WEB SERVICOS DIGITAIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SIMON BOLIVAR MONTANEZ Passaporte: AM728437, Processo: 46094023311201115 Empresa: PEIXE URBANO WEB SERVICOS DIGITAIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALEJANDRO OSORIO VALENCIA Passaporte: CC80173548, Processo: 46211005103201142 Empresa: AUTOMATION ROBOTICA TORINO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Massimiliano Russo Passaporte: YA0299431, Processo: 46094013091201111 Empresa: DS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOHAN DAHLIN Passaporte: 53153360, Processo:

46094022284201155 Empresa: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO SOLIMOEES Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OLGA MILENA ZARCO SUAREZ Passaporte: CC32799801, Processo: 46094025874201130 Empresa: LE TOUR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JORGE PAULO GOMES NUNES Passaporte: J 138272, Processo: 46094023291201174 Empresa: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO JAVIER JURADO POZUELO Passaporte: P440205, Processo: 46094022917201125 Empresa: CATSER - SERVICOS, GESTAO E CONSULTORIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAVIER SINGLA GARROS Passaporte: AE375304, Processo: 46094027866201128 Empresa: CNH LATIN AMERICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIOVANNI CREPALDI Passaporte: AA5453492, Processo: 46094027867201172 Empresa: MITSUI & CO. (BRASIL) S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NAOKI OHASHI Passaporte: TK4876950, Processo: 46094024045201130 Empresa: MOTOMAN ROBOTICA DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAMIE MURRAY MCCHARLES Passaporte: BA375142, Processo: 46094023741201129 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA Prazo: 4 Mês(es) Estrangeiro: STEFANO BARTOLI Passaporte: AA4678539, Processo: 46094024248201126 Empresa: PARKER RANDALL AUDITORES INDEPENDENTES S/S Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BEGOÑA SANTOS RODRIGUEZ Passaporte: BB865853, Processo: 46094025208201100 Empresa: EUROTIALS BRASIL CONSULTORES CIENTIFICOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PERPÉTUA INÊS HENRIQUES ROCHA Passaporte: J728016, Processo: 46094027745201186 Empresa: CTO DO BRASIL WORLDWIDE LOGISTICS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JONG KOOK CHOI Passaporte: M89304122, Processo: 46094027757201119 Empresa: DENSO INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KATSUYOSHI KIKUCHI Passaporte: TH0045152, Processo: 46094028159201159 Empresa: ROSENBRA ENGENHARIA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BEHROUZ IZADI Passaporte: F11349295, Processo: 46094028160201183 Empresa: ROSENBRA ENGENHARIA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARYAM RAFIEE Passaporte: H15473426, Processo: 46094028161201128 Empresa: ROSENBRA ENGENHARIA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MEHRNOUSH HAJNOROUZI Passaporte: H13798802, Processo: 46094028162201172 Empresa: ROSENBRA ENGENHARIA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MONA ASLE SALAMZADEH Passaporte: F16426745, Processo: 46094028163201117 Empresa: ROSENBRA ENGENHARIA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MORTEZA PANDAMOOZALIPOOR Passaporte: E17693828, Processo: 46094027937201192 Empresa: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Srikanth Raju Passaporte: 057367422, Processo: 46094029038201124 Empresa: KERRY DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NIAL PATRICK SANDS Passaporte: R418515, Processo: 46094027121201150 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Cipta Pratiwi Passaporte: S214307, Processo: 46094026703201128 Empresa: BANCO CITIBANK S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PETER MARK LANGSHAW Passaporte: 099141490, Processo: 46094027847201100 Empresa: BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AKIHIKO NAKAZAWA Passaporte: TH4053292, Processo: 46094027903201106 Empresa: VALE S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAMES OKECHUKWU OBINNA VENN NWANKWO Passaporte: 540415443, Processo: 46094026201201105 Empresa: SBM SERVICOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DARIUS- AZIZ SHAHBAZI Passaporte: NWK-CR7H66, Processo: 46094028257201196 Empresa: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CEYLAN DERE Passaporte: CG6J47V0F, Processo: 46094026656201112 Empresa: DANIELI DO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIELE FONTANINI Passaporte: C434459, Processo: 46094026872201168 Empresa: INSTITUTO CULTURAL FILARMONICA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: ANA ZIVKOVIC Passaporte: 007568367, Processo: 46094028156201115 Empresa: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RUBEN DARIO CHICA MORALES Passaporte: CC 1130593660, Processo: 46094028003201178 Empresa: INFOSYS TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RAJARAMAN BALAKRISHNAN Passaporte: E5621058, Processo: 46094027950201141 Empresa: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANÇOIS GILBERT POINTNET Passaporte: X 2807831, Processo: 46094027938201137 Empresa: SAINT FRANCIS COLEGIO INTERNACIONAL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Juan Mark Julia Pearson Passaporte: 706366240, Processo: 46094028941201178 Empresa: ROBERT BOSCH LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LEONARDO ANTONIO URICH MANRIQUE Passaporte: 037322380, Processo: 46094027083201144 Empresa: M I SWACO DO BRASIL - COMERCIO, SERVICOS E MINERACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RAVI PARMANAND SINGH Passaporte: B 011797, Processo: 46094027595201119 Empresa: UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EUGENE LIM WEI JIN Passaporte: A22474000, Processo: 46094028358201167 Empresa: PORTICUS LATIN AMERICA CONSULTORIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Elsa Rossana Cueva Nevarez Passaporte: 1705844155, Processo: 46094027748201110 Empresa: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CRAIG SANFORD FRANK PEARSON Passaporte: 480379736, Processo: 46094028203201121 Empresa: NOVELIS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GREGORY S. BARONE Passaporte: 207987154, Processo: 46094026531201192 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARY LUZ RAIGOSA DIAZ Passaporte: CC30400975, Processo:

46094027754201177 Empresa: ALFA LAVAL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IVAN DARIO GOTTBERG SUAREZ Passaporte: 043224151, Processo: 46094026594201149 Empresa: INSTITUTO LIVEWRIGHT Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OLEG OSTAPENKO Passaporte: KC277429, Processo: 46094026272201108 Empresa: AMBAR TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NILTON MANUEL EVORA DO ROSARIO Passaporte: J078511, Processo: 46094026613201137 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RAJASEKARAN GOVINDARAJULU Passaporte: G5552520, Processo: 46094027266201160 Empresa: FUCHS DO BRASIL SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CARLOS ARENZANA ZORRILLA Passaporte: BF202461, Processo: 46094028248201103 Empresa: WIEDEN + KENNEDY BRASIL COMUNICACAO LTDA. Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: IGNACIO MENDEZ IRADIER Passaporte: XDA256716, Processo: 46094027953201185 Empresa: DATA PLACE IDIOMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CELIA DENISE ROSALIE BEZZINA Passaporte: 07CR53010, Processo: 46094027128201181 Empresa: PINHEIRO NETO ADVOGADOS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AMINA JAWAD AKRAM Passaporte: AJ1320431, Processo: 46204006717201131 Empresa: QUATTRO EMPREENDIMENTOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SERGIO IVAN ARIAS FARREN Passaporte: BB707103, Processo: 46094027971201167 Empresa: SBM SERVICOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: STEVEN BRIAN COCKING Passaporte: 093116775, Processo: 46094026926201195 Empresa: BRAVIEW INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WEN MING LAI Passaporte: 211732034, Processo: 46094027624201134 Empresa: TC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E HOTELARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Philip George Aarskog Passaporte: 25113822, Processo: 46094027567201193 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA Prazo: 18 Mês(es) Estrangeiro: MACIEJ PIOTR FILOCHOWSKI Passaporte: AU3680845, Processo: 46094028307201135 Empresa: CIPASA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARÍA SILVEIRA VILA Passaporte: XD434302, Processo: 46094028809201166 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SHAKEEL AHMAD Passaporte: Z 1904443, Processo: 46094027747201175 Empresa: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SALVATORE MAURIZIO MAZZOLA Passaporte: 478849376, Processo: 46094028411201120 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EKATERINA KNELLER Passaporte: 63N°4550309, Processo: 46094028190201190 Empresa: SKF DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Juan Bautista Caballero Manrique Passaporte: 1722153, Processo: 46094028184201132 Empresa: MARTIFER - CONSTRUCOES METALICAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAULO JOSÉ BRINCO FERREIRA Passaporte: H432930, Processo: 46094027535201198 Empresa: SANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DA AMERICA DO SUL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WANG HETAO Passaporte: G41869174, Processo: 46094028329201103 Empresa: CH2M HILL DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: COREY CHAPLIN Passaporte: 463711884, Processo: 46094027817201195 Empresa: CONIEXPRESS S A INDUSTRIAS ALIMENTICIAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: José Gabriel Oliveira Moutinho Passaporte: L664608, Processo: 46094027818201130 Empresa: CONIEXPRESS S A INDUSTRIAS ALIMENTICIAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Andres Ramon Gomez Zambrano Passaporte: 000549404, Processo: 46094027985201101 Empresa: TMT MEMORY - INDUSTRIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JEONG SEON SEO Passaporte: M90404542, Processo: 46094029041201148 Empresa: SPECIALIST STAFFING SOLUTIONS RECRUTAMENTO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RICHARD WILLIAM BROOMHEAD Passaporte: 801580106, Processo: 46305001537201124 Empresa: EAGLES IDIOMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Charles George Bates Passaporte: 481426646, Processo: 46094027761201179 Empresa: J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIEGO H PERILLA-ARIAS Passaporte: 422311830, Processo: 46094027737201130 Empresa: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARIO ANTONIO FARIAS ARELLANO Passaporte: 03320001293, Processo: 46094027861201103 Empresa: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HAIYING JIANG Passaporte: G29801193, Processo: 46094027920201135 Empresa: SOMARSIL - CONSTRUCOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JORGE AGOSTINHO TEIXEIRA GUIMARÃES Passaporte: J493655, Processo: 46094027781201140 Empresa: TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ATSUSHI YOKOUCHI Passaporte: TG 4828650, Processo: 46094027864201139 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YUNGUANG CAI Passaporte: G23134826, Processo: 46094027862201140 Empresa: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: QIAN YUAN Passaporte: G37496902, Processo: 46094027865201183 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WENJUN GAO Passaporte: G34283950, Processo: 46094027988201114 Empresa: JOHNSON CONTROLS DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAMES ROBERT THOMPSON Passaporte: 422096284, Processo: 46094027947201128 Empresa: CAMARA DE COM E IND BRASIL ALEMANHA SAO PAULO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTIANE SUSAN KREUTZMANN Passaporte: C3K7HXKLP, Processo: 46094027762201113 Empresa: BRAVIEW INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s)



Estrangeiro: JUNG-CHUNG CHEN Passaporte: 302034371, Processo: 46094027760201124 Empresa: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSE LUIS RODRIGUEZ CACHAFEIRO Passaporte: AAD783841, Processo: 46094027831201199 Empresa: NEMAK ALUMINIO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Gerardo Martinez Cardenas Passaporte: G04680978, Processo: 46094027941201151 Empresa: LANXESS ELASTOMEROS DO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HENNING HUECKSTAEDT Passaporte: C75CW1LRZ, Processo: 46094027940201114 Empresa: BG E & P BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RICHARD GRAHAM ALEX BAKER Passaporte: 302628513, Processo: 46094028127201153 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALBERTO SEPULVEDA BLAZQUEZ Passaporte: AAB355790, Processo: 46094028685201119 Empresa: AGENCIA ON, BUREAU E STUDIO DE COMUNICACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KÉVIN ALDRIK CHEVALLIER Passaporte: 08CI30330, Processo: 46094027900201164 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TERRY EJIRO TAFRI Passaporte: A02452770, Processo: 46094027944201194 Empresa: GAM BRASIL - LOCACAO DE MAQUINARIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ELIAS VELASCO RODRIGUEZ Passaporte: AAD543219, Processo: 46094027946201183 Empresa: GEFRAN BRASIL ELETROELETRONICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARILENA DEGLI AGOSTINI Passaporte: E479326, Processo: 46094029039201179 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUN WANG Passaporte: G44913729, Processo: 46094029458201119 Empresa: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SHENGUANG LIU Passaporte: G26421349, Processo: 46094027945201139 Empresa: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOÃO LUIS CARVALHO ARAÚJO Passaporte: H285567, Processo: 46094028148201179 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARCELA DEL PILAR TORRES ORJUELA Passaporte: CC52343454, Processo: 46094027942201103 Empresa: INSTITUTO DE BELEZA E ESTETICA JARDIM LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ryo Matsunaga Passaporte: TG 6351427, Processo: 46094028144201191 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NELSON GALO GONZALEZ LUNA Passaporte: A2615045, Processo: 46094028249201140 Empresa: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO GOMEZ VIVEROS Passaporte: 08220020914, Processo: 46094028180201154 Empresa: MORUMBY HOTEIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XAVIER FLORES TERRAZAS Passaporte: 07864748315, Processo: 46094028324201172 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARIA DEL CARMEN ALEIXANDRE PLA Passaporte: AAA294212, Processo: 46094028927201174 Empresa: ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KAI YU Passaporte: G29722186, Processo: 46094028926201120 Empresa: ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DONG PAN Passaporte: P00229719, Processo: 46094028929201163 Empresa: ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LIQIANG ZHOU Passaporte: P00279561, Processo: 46094028403201183 Empresa: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: GABRIEL JOSE MARTINEZ ALVAREZ Passaporte: CC79156805, Processo: 46094028930201198 Empresa: ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YAOFENG LIU Passaporte: G40318539, Processo: 46094028275201178 Empresa: VALE S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SARAH MCKESSICK Passaporte: QD649010, Processo: 46094028311201101 Empresa: YKK DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TATSUYA HISHINUMA Passaporte: TZ0289314, Processo: 46094028440201191 Empresa: HYOSUNG BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YOON JOO CHA Passaporte: M32783515, Processo: 46094028441201136 Empresa: HYOSUNG BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KIHON SHIN Passaporte: M61909894, Processo: 46094028326201161 Empresa: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SHRIKANT VAIDYANATHAN Passaporte: F8230819, Processo: 46094028439201167 Empresa: HYOSUNG BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BAN SEUK KIM Passaporte: M11896671, Processo: 46094028621201118 Empresa: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Juan Pablo Olan Garcia Passaporte: CC7162289, Processo: 46094028357201112 Empresa: MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jorge Cuco Valadas Passaporte: L739441, Processo: 46094028890201184 Empresa: SONY BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KANICHI TAKAHASHI Passaporte: TZ0764074, Processo: 46094028510201110 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GERMAN SERGIO GOLDSZMIDT ZIMAN Passaporte: 1.716.788-7, Processo: 46094028256201141 Empresa: BLOOMBERG DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Rafael Barrios Cueto Passaporte: G07245240, Processo: 46094028397201164 Empresa: TECHIMP BRASIL MONITORAMENTO GLOBAL DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ERCOLE MARCELLO LEONE Passaporte: YA0260091, Processo: 46094028401201194 Empresa: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RANDY MICHAEL HUCKABA Passaporte: 450680219, Processo: 46094028538201149 Em-

presa: SIEMENS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AKBAR TELLENBACH Passaporte: C8RTLK6LF, Processo: 46094028398201117 Empresa: MSI COMPUTER DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YI HUNG LIN Passaporte: 211972388, Processo: 46094028511201156 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LEI FAN Passaporte: G38836172, Processo: 46094028585201192 Empresa: COMPANHIA DE MARCAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CARMELO BONASORTA Passaporte: D086116, Processo: 46094028880201149 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SESHADRI RAJAGOPALAN Passaporte: Z1508158, Processo: 46094028645201177 Empresa: SIMPSON THACHER & BARTLETT LLP CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO / DIREITO NORTE-AMERICANO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHELE ANNE MURPHY Passaporte: 46230197, Processo: 46094028864201156 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XI CHEN Passaporte: G47945426, Processo: 46094028615201161 Empresa: GENERAL ELECTRIC ENERGY DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YVES NOLLET Passaporte: BA740490, Processo: 46094028911201161 Empresa: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Gang Yao Passaporte: G26683498, Processo: 46094028881201193 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MALCOLM HENRY LITTLEJOHN Passaporte: 093083216, Processo: 46094028907201101 Empresa: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NUNO SALDANHA VILACA Passaporte: L765908, Processo: 46094028902201171 Empresa: GLAXOSMITH-KLINE BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL DIEGO VILLEGAS CANDIA Passaporte: 3326147.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 46094012476201153 Empresa: R18 COMUNICACAO LTDA. Prazo: até 01/04/2012 Estrangeiro: Robin Arn jensen Passaporte: A01087725, Processo: 46094002632201178 Empresa: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YILIN JIANG Passaporte: P01080933, Processo: 46094022736201107 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CARLO CECCHERINI Passaporte: AA0764786, Processo: 46094022737201143 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BRUNO ACAMPA Passaporte: AA5960299, Processo: 46208003244201180 Empresa: CARBON SERVICE DO BRASIL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SERGIY PUZANOV Passaporte: EA354136, Processo: 46208003243201135 Empresa: CARBON SERVICE DO BRASIL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IURI DUKHOV Passaporte: EE159172, Processo: 46208003245201124 Empresa: CARBON SERVICE DO BRASIL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SERGIH GARKUSHA Passaporte: EE964087, Processo: 46208003241201146 Empresa: CARBON SERVICE DO BRASIL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ROMAN CHEREPINSKYI Passaporte: EH117086, Processo: 46208003242201191 Empresa: CARBON SERVICE DO BRASIL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VLADYSLAV GUDKOV Passaporte: EA882851, Processo: 46094017769201127 Empresa: EUM SOUTH AMERICA SERVICOS DE MONTAGEM LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VITOR HUGO ESTRELA GOURGEL Passaporte: J594695, Processo: 46094017447201188 Empresa: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ARUN PURUSHOTHAMAN PILLAI Passaporte: J3112725, Processo: 46094017455201124 Empresa: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RAMANARAYANAN NATARAJAN Passaporte: J0355952, Processo: 46094018593201121 Empresa: CAPITAL CONSULTING SERVICOS TECNICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ERLYN OLANO CAMACHO Passaporte: XX3491997, Processo: 46880000086201174 Empresa: THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Neil Philip Craven Passaporte: 706605031, Processo: 46094019811201144 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KELONG YANG Passaporte: G43155248, Processo: 46094019810201108 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Wenhua Chen Passaporte: G 27755069, Processo: 46094019813201133 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PULI GUO Passaporte: G24571218, Processo: 46094019812201199 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Fajun Jiang Passaporte: G 36891782, Processo: 46094019981201129 Empresa: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CORNELIS RINGELBERG Passaporte: NXLD73HFD, Processo: 46211005235201174 Empresa: ALERT SERVICOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA PARA A SAUDE LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Maria de La Salete de Brito Paradelá Passaporte: G774280, Processo: 46094026411201195 Empresa: GLOBAL SERVICOS GEOFISICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CLAUDIO RIVAS Passaporte: 12699220N, Processo: 46094021147201101 Empresa: MASTER DRILLING BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Bruce Chindumba Samu Passaporte: ZN159881, Processo: 46094021150201117 Empresa: MASTER DRILLING BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Joaquim Pelembe Passaporte: AC125197, Processo: 46094021148201148 Empresa: MASTER DRILLING BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Feliciano Vicente Valoi Passaporte: AF065086, Processo: 46094028151201192 Empresa: IVECO LATIN AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Mauro Raina Passaporte: AA1857957, Processo: 46094021894201131 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOHN MICHAEL WILLIAMSON Passaporte: 467056526, Processo: 46094022078201145 Empresa: BRASILNAV AGENCIAMENTOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LALIT MUNJAL Passaporte: 467088407, Processo:

46094024068201144 Empresa: MAN DIESEL & TURBO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALEXANDER NIKOLAUS PFAFF Passaporte: X2358973, Processo: 46094024069201199 Empresa: MAN DIESEL & TURBO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANDREAS LÜBER Passaporte: C4YLP0RNC, Processo: 46094024070201113 Empresa: MAN DIESEL & TURBO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARKUS ROGER HONS Passaporte: F2004566, Processo: 46094022066201111 Empresa: GLBL BRASIL OLEODUTOS E SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IAN MILO GRIFFIN Passaporte: 428680860, Processo: 46094022065201176 Empresa: GLBL BRASIL OLEODUTOS E SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RUSSELL ARTHUR BELANGER Passaporte: 404945959, Processo: 46094022067201165 Empresa: GLBL BRASIL OLEODUTOS E SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOHN CHARLES STEINMETZ Passaporte: 465635979, Processo: 46094028040201186 Empresa: ROBERT BOSCH LIMITADA Prazo: até 31/08/2012 Estrangeiro: ANTONIO FRANCISCO GUADARRAMA ANDRADE Passaporte: 06360017199, Processo: 46094027352201172 Empresa: WILSON, SONS OFFSHORE S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RAMÓN HUMBERTO SÁNCHEZ RAMÍREZ Passaporte: 7.947.120-8, Processo: 46094028410201185 Empresa: ROSENBR ENGENHARIA BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ACHIM FRIEDRICH HEINRICH DREES Passaporte: 185009744, Processo: 46094024679201192 Empresa: DERRICK DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CLIFFORD DENNIS NAVIER Passaporte: 460791140, Processo: 46094027203201111 Empresa: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DONALD SCOTT COONS Passaporte: 213523000, Processo: 46094022985201194 Empresa: ELETROMAR LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PATRICK LOUE Passaporte: 11AH62312, Processo: 46094024602201112 Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Prazo: até 14/05/2012 Estrangeiro: PIERRE FRANÇOIS CHARLES DE MEURON Passaporte: X4477556, Processo: 46094023359201115 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Jason Taylor Passaporte: 099260763, Processo: 46094023449201114 Empresa: BALFOUR BEATTY DO BRASIL FERROVIAS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DANILO ALBA Passaporte: E693999, Processo: 46094023658201150 Empresa: VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HENRIKE BROEKER Passaporte: 9513112835, Processo: 46094025600201141 Empresa: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Deian Parry Jones Passaporte: 204255971, Processo: 46094024193201154 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Kari Heikki Olavi Ristola Passaporte: PA9730468, Processo: 46094024194201107 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Jose I Meraz Passaporte: 426176122, Processo: 46094024265201163 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAMES JOSEPH THOMSON Passaporte: 094389141, Processo: 46094027775201192 Empresa: TOZZI DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CLAUDIO MIGUEL VALÉRIO DA SILVA Passaporte: L 650753, Processo: 46094024111201171 Empresa: ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ZHIGUO PANG Passaporte: G27691327, Processo: 46094026194201133 Empresa: C-MAR DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALEJANDRO SILVA MEDELLIN Passaporte: 439155377, Processo: 46094026193201199 Empresa: C-MAR DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JASON RONALD DOWNEY Passaporte: BA620560, Processo: 46094025759201165 Empresa: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARK MORRIS SCHNEIDER Passaporte: 449635113, Processo: 46094026195201188 Empresa: C-MAR DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JASON LAURENCE HAYES Passaporte: 402216882, Processo: 46094025965201175 Empresa: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: OLEGS KOLESKINS Passaporte: LV3694519, Processo: 46094027769201135 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GERARDUS HENRICUS CROOIJMANS Passaporte: NUKH2BC27, Processo: 46094027772201159 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LAMBERT JEROEN E/V LUISMAN OVING Passaporte: NYC76BR28, Processo: 46094027773201101 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HENDRIK DE HOO Passaporte: BY4BC3LL9, Processo: 46094027766201100 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WILHELMUS ANTONIUS KNEIJBER Passaporte: NW4L21LJ9, Processo: 46094027476201158 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MINEYUKI KAMEI Passaporte: TK4762183, Processo: 46094027477201101 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TOSHIMITSU OE Passaporte: TK3874424, Processo: 46094028536201150 Empresa: OPMAR SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JODY JAMES LIRETTE Passaporte: 425148712, Processo: 46094028315201181 Empresa: CAPITAL CONSULTING SERVICOS TECNICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Sunshine Penaverde Gregorio Passaporte: XX18676255, Processo: 46094028316201126 Empresa: CAPITAL CONSULTING SERVICOS TECNICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Sherwin Gatdula Liwanag Passaporte: XX20101275, Processo: 46094027767201146 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MOHAMED OULAD BOUTAHAR Passaporte: BDCKF3462, Processo: 46094027475201111 Empresa: TOYOTA

DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KENICHI SEKI Passaporte: TH6483123, Processo: 46094027478201147 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TAKASHI IKEDA Passaporte: TH0090194, Processo: 46094028039201151 Empresa: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TILMANN HEINRICH SPREEN Passaporte: 402672508, Processo: 46094025549201177 Empresa: GENERAL ELECTRIC ENERGY DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Jose Carlos Rivera Balboa Passaporte: 08030030232, Processo: 46094025405201111 Empresa: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO LLUIS TORIBIO RODRIGUEZ Passaporte: AAD407624, Processo: 46094025404201176 Empresa: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VICTOR MANUEL LOECHES MARTIN Passaporte: AAD593697, Processo: 46094028419201196 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: HIDEO GOTO Passaporte: TK2319275, Processo: 46094026414201129 Empresa: GLOBAL SERVICOS GEOFISICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO GUSTAVO VEGA Passaporte: 27252641N, Processo: 46094026030201114 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: COLIN MICHAEL POWER Passaporte: QD508250, Processo: 46094026496201110 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: EDUARDO LAU LEONG Passaporte: 038535680, Processo: 46094026498201109 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: EUN SOO JEE Passaporte: M83344609, Processo: 46094026499201145 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: JORGE DANIEL CORTES RUBAL Passaporte: 14890762N, Processo: 46094026497201156 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: RONALD JOHANNES SPLINTER Passaporte: NUK8HD8B0, Processo: 46094027066201115 Empresa: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: STUART IAN JONES Passaporte: 761268842, Processo: 46094026560201154 Empresa: CH2M HILL DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GASTON G NOGALES Passaporte: 469935797, Processo: 46094027479201191 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TAKASHI HACHIYA Passaporte: MS6283749, Processo: 46094028548201184 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CORNELIS ADRIANUS DE KLEIN Passaporte: NRL706L21, Processo: 46094025651201172 Empresa: REEL DO BRASIL INSPECAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS OFF-SHORE LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STEVEN GEORGE CRAMOND Passaporte: 403287166, Processo: 46094028428201187 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TERUHISA ISHIHARA Passaporte: TG3837808, Processo: 46094027385201112 Empresa: BHS - BRAZILIAN HELICOPTER SERVICES TAXI AEREO S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EDWARD YET HONG FONG Passaporte: BA475135, Processo: 46094027383201123 Empresa: BHS - BRAZILIAN HELICOPTER SERVICES TAXI AEREO S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GLEN THOMAS HADFIELD Passaporte: WG008737, Processo: 46094027384201178 Empresa: BHS - BRAZILIAN HELICOPTER SERVICES TAXI AEREO S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL HALLEY Passaporte: WK287261, Processo: 46094026342201110 Empresa: SUBSEA SOLUTIONS BRASIL SERVICOS E CONSULTORIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NICOLAS LOPEZ Passaporte: 135822778, Processo: 46094028208201153 Empresa: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RAJESH MACHARLA Passaporte: F7569379, Processo: 46094026093201162 Empresa: HALIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTHONY RAY VENEY Passaporte: 425103949, Processo: 46094027087201122 Empresa: M I SWACO DO BRASIL - COMERCIO, SERVICOS E MINERACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LEIF TORE OLAND Passaporte: 20172189, Processo: 46094027340201148 Empresa: EXTENSITY BRASIL SISTEMAS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EVERARDO VILLASENOR Passaporte: 482116189, Processo: 46094026609201179 Empresa: AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Emanuel Taguilaso Robel Passaporte: EB0022317, Processo: 46094026520201111 Empresa: KUKA SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KARSTEN HANS JOACHIM KÖNIG Passaporte: C4FZ8GYLX, Processo: 46094028417201105 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHIKARA SUGIHARA Passaporte: MS4115974, Processo: 46094027493201195 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIN BENES Passaporte: 35018224, Processo: 46094027502201148 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MIROSLAV LUKACKO Passaporte: BF3712494, Processo: 46094027501201101 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOZEF PIVODA Passaporte: 39824774, Processo: 46094027500201159 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAN KLEC Passaporte: 35250038, Processo: 46094028424201107 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SHIGEHIRO NOGUUCHI Passaporte: MS4115973, Processo: 46094027499201162 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TOMAS PETRECEK Passaporte: 39051052, Processo: 46094028422201118 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MASARU HASHIZUME Passaporte: MS4115963, Processo: 46094027498201118 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STANISLAV FLOREK Passaporte: P0680418, Processo: 46094027497201173 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LT-

DA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAN BACO Passaporte: 39833728, Processo: 46094027496201129 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUKAS KUNT Passaporte: 39414937, Processo: 46094027495201184 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VACLAV BALAT Passaporte: 33546187, Processo: 46094027494201130 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAN WOJNAROWSKI Passaporte: 33443395, Processo: 46094028015201101 Empresa: CAPITAL CONSULTING SERVICOS TECNICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BRENDA LEE GERVACIO OBEDOZA Passaporte: XX45648122, Processo: 46094027492201141 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MILAN KOZAK Passaporte: 38469240, Processo: 46094027491201104 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAN KOZAK Passaporte: 38461510, Processo: 46094027503201192 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VITALIJ OBODZYNKIJ Passaporte: 37137499, Processo: 46094027504201137 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAN KOVAC Passaporte: P0899726, Processo: 46094027505201181 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RADOMIR CESTR Passaporte: 38800587, Processo: 46094027506201126 Empresa: AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ZDENEK CESTR Passaporte: 39007251, Processo: 46094027442201163 Empresa: PERENCO PETROLEO E GAS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHARLES GLYNDRW JONES Passaporte: 099017469, Processo: 46094026548201140 Empresa: GMS MANAGEMENT SOLUTIONS CONSULTORIA BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GLORIA JUDITH ECHEVERRIA CORRAL Passaporte: G01967343, Processo: 46094028038201115 Empresa: CAPITAL CONSULTING SERVICOS TECNICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GERRY TEPE GONZALES Passaporte: XX0302409, Processo: 46094027020201198 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARIÁN STACH Passaporte: P0435174, Processo: 46094028153201181 Empresa: EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA Prazo: até 01/08/2012 Estrangeiro: ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA Passaporte: L664126, Processo: 46094026706201161 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DIDIER DESIR LEON DOCAIGNE Passaporte: 07AC64356, Processo: 46094027924201113 Empresa: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Prazo: até 13/04/2012 Estrangeiro: JANIO ZETTI SUPPINI RIVERO Passaporte: 039302988, Processo: 46094028154201126 Empresa: EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA Prazo: até 01/08/2012 Estrangeiro: Vital Rodrigues Passaporte: G308747, Processo: 46094028155201171 Empresa: EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA Prazo: até 01/08/2012 Estrangeiro: Joaquim Cardoso Barbosa Passaporte: L537807, Processo: 46094028425201143 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: SHUSAKU YAMAGUCHI Passaporte: TH4579019, Processo: 46094027117201109 Empresa: UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LINDSAY JOHN REX Passaporte: N3392370, Processo: 46094027205201101 Empresa: ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YONGHENG YE Passaporte: P01183605, Processo: 46094027572201104 Empresa: GLOBAL SERVICOS GEOFISICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IGNACIO CATALINO MOLINA Passaporte: 16440549N, Processo: 46094027138201116 Empresa: TECNIMONT DO BRASIL CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE PROJETOS LTDA Prazo: até 16/05/2012 Estrangeiro: TOMMASO CESPA Passaporte: F102283, Processo: 46094027141201130 Empresa: TECNIMONT DO BRASIL CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE PROJETOS LTDA Prazo: até 16/05/2012 Estrangeiro: DANIELE PIERONI Passaporte: E854302, Processo: 46094027139201161 Empresa: TECNIMONT DO BRASIL CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE PROJETOS LTDA Prazo: até 16/05/2012 Estrangeiro: ANTONIO VALENTINO TURATTO Passaporte: YA1878490, Processo: 46094027142201184 Empresa: TECNIMONT DO BRASIL CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE PROJETOS LTDA Prazo: até 16/05/2012 Estrangeiro: FULVIO PARACUCCHI Passaporte: YA0580236, Processo: 46094027140201195 Empresa: TECNIMONT DO BRASIL CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE PROJETOS LTDA Prazo: até 16/05/2012 Estrangeiro: MARIN LEPADATU Passaporte: 12063745, Processo: 46094027137201171 Empresa: TECNIMONT DO BRASIL CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE PROJETOS LTDA Prazo: até 16/05/2012 Estrangeiro: LUCA LATORRACA Passaporte: AA2927324, Processo: 46094027245201144 Empresa: BP BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANDREW RONALD LEITH TORRY Passaporte: T1070861, Processo: 46094027341201192 Empresa: HSBC SOFTWARE DEVELOPMENT (BRASIL) - PRESTACAO DE SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VINAY VASHISHT Passaporte: J6701707, Processo: 46094027247201133 Empresa: CISCO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Feng Li Passaporte: G40862602, Processo: 46094027353201117 Empresa: HUAWAI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JIAN WANG Passaporte: G44928275, Processo: 46094027355201114 Empresa: HUAWAI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SEN ZONG Passaporte: G46502610, Processo: 46094027354201161 Empresa: HUAWAI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: QINRONG LUO Passaporte: G46221916, Processo: 46094027295201121 Empresa: CAPROCK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DARREN JAMES COX Passaporte: 652276777, Processo: 46094027296201176 Empresa: CAPROCK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KYLE JOHN GOUCK Passaporte: 402641301,

Processo: 46094027241201166 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SYLVIE VALÉRIE SAUVAIRE Passaporte: 08AL32126, Processo: 46094028094201141 Empresa: M I SWACO DO BRASIL - COMERCIO, SERVICOS E MINERACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PHILIP ROSEBY Passaporte: 761067637, Processo: 46094027233201110 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RICHARD TURNER Passaporte: 093218842, Processo: 46094027339201113 Empresa: TORRES EOLICAS DE CONCRETO CONSTRUCOES E PARTICIPACOES S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUIS ALBERTO SILENCIO AYALA Passaporte: 5298329, Processo: 46094027550201136 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BHAVIN MAYURKUMAR PATEL Passaporte: F0021064, Processo: 46094027533201107 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: AATTO ENSIO HEIKKINEN Passaporte: PP7728149, Processo: 46094027532201154 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANZ QUIRGST Passaporte: P4258694, Processo: 46094028420201111 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HIROSHI NOMURA Passaporte: TH1477598, Processo: 46094028427201132 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TAKASHI FUJINUMA Passaporte: TK0761465, Processo: 46094028430201156 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YOSHIIHITO KIYOSHIMA Passaporte: TH4760597, Processo: 46094028423201154 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MASAYUKI YABE Passaporte: TH7593507, Processo: 46094028421201165 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KAZUHIKO TSUTSUMI Passaporte: TG8667809, Processo: 46094028418201141 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HIDEKI DOMOTO Passaporte: TH2973342, Processo: 46094027973201156 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VIRGILIO AGUILAR NONAN Passaporte: XX2637030, Processo: 46094027853201159 Empresa: AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Simon Buckley Passaporte: PB9905351, Processo: 46094027541201145 Empresa: BP BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MIGUEL ANGEL ALVARADO OMAÑA Passaporte: G04031815, Processo: 46094027542201190 Empresa: BP BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALAN JAMES CORDNER Passaporte: 761036659, Processo: 46094027854201101 Empresa: AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Clifford Derek Jones Passaporte: 458608186, Processo: 46094027552201125 Empresa: SMITH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GUADALUPE ENRIQUE AGUILAR Passaporte: 436135782, Processo: 46094028426201198 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TADATAKA HARA Passaporte: TH2839711, Processo: 46094028429201121 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TORU HAMADA Passaporte: TH8037163, Processo: 46094028196201167 Empresa: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MAXIMILIAN EMANUEL KEIL Passaporte: CFTF9F979, Processo: 46094028487201155 Empresa: TELVENT BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE RAMON BASAGOITI COMENGE Passaporte: AAC831885, Processo: 46094027724201161 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SEBASTIEN BAUBIAT Passaporte: 06AZ48891, Processo: 46094027736201195 Empresa: SMITH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STUART JAMES BEALES Passaporte: 094462824, Processo: 46094027735201141 Empresa: SMITH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STEVEN WADE PENDREE Passaporte: WR906118, Processo: 46094027734201104 Empresa: SMITH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SHELDON HARLEY FLAMAN Passaporte: BA312736, Processo: 46094027905201197 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ROBERTO ALEJANDRO PINA Passaporte: 23291029N, Processo: 46094028186201121 Empresa: INDRA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARIA CELESTE HERNANDEZ GONZALO Passaporte: AAC884795, Processo: 46094028254201152 Empresa: GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSEPH CRUZ SONTOMO II Passaporte: 219087834, Processo: 46094028195201112 Empresa: METSO PAPER SULAMERICANA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KAJ ILARI GUSTAFSSON Passaporte: PG6315574, Processo: 46094028135201108 Empresa: CHEVRON BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RODRICK NAIDOO Passaporte: 462220354, Processo: 46094028136201144 Empresa: CHEVRON BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MATTHEUS VAN MULLEM Passaporte: NMKHKB418, Processo: 46094028137201199 Empresa: CHEVRON BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LOURENS STEPHANUS DANIEL PIETERSE Passaporte: M00039069, Processo: 46094028139201188 Empresa: CHEVRON BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JACK GREGORY HARVEY Passaporte: 018123745, Processo: 46094028149201113 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ERIC JOHN MAIR Passaporte: 801239548, Processo: 46094028140201111 Empresa: CHEVRON BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANS JACOBUS HERBST Passaporte: M00026676, Processo: 46094028145201135 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Es-



trangeiro: CLINTON ALAN JOHNSON Passaporte: 436595610, Processo: 46094028277201167 Empresa: DOF SUBSEA BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GARY YOUNG Passaporte: 085118561, Processo: 46094028290201116 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ZBIGNIEW PRZEMTSLAW SZCZUDLINSKI Passaporte: AE0692489, Processo: 46094028291201161 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PIOTR ANTONI SZCZUDLINSKI Passaporte: AS1044445, Processo: 46094028292201113 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TERO MIKA OSKARI VILHU Passaporte: PU5419631, Processo: 46094028293201150 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARKO TAPANI STARK Passaporte: PL3805659, Processo: 46094028294201102 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MAURI TAPIO NYKANEN Passaporte: PD5350526, Processo: 46094028295201149 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LASSI KAARLO II-SAKKI KUKKOHOVI Passaporte: PA7255844, Processo: 46094028296201193 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LASSE PANU PETTERI KEMPPI Passaporte: PC9319168, Processo: 46094028297201138 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KIMMO JUHANI HAAPANEN Passaporte: PY0004409, Processo: 46094028298201182 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ARTO ANTTI OLAVI TEITTO Passaporte: PL7032417, Processo: 46094028273201189 Empresa: BP BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PAUL MICHAEL HOENMANS Passaporte: BA642592, Processo: 46094028274201123 Empresa: BP BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GAVIN EDWARD RAINBOW Passaporte: E7604878, Processo: 46094028271201190 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PENG ZHANG Passaporte: G50788542, Processo: 46094028272201134 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUN FU Passaporte: G42318591, Processo: 46094028447201111 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SEBASTIEN JEAN MICHEL RALLE Passaporte: 10CX69884, Processo: 46094028448201158 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BENOIT PIERRE GUICHARD Passaporte: 09PP53586, Processo: 46094028527201169 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Andre Michael Stockel Passaporte: C9FHJN88N.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 6º):
 Processo: 46094018867201181 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: STEVEN DAVID COURTNEY Passaporte: 310461753, Processo: 46094018866201137 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOSE MONTANEZ PERCEL Passaporte: 459840238, Processo: 46094023732201138 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BYONG KWON CHOI Passaporte: M51540425, Processo: 46094027252201146 Empresa: TETRA PAK LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PORFERIO PELEN POTESTAD JR Passaporte: VV0907831, Processo: 46094022200201183 Empresa: UTEC SURVEY DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MICHAEL JOE CARRINGTON Passaporte: 483669185, Processo: 46094023319201173 Empresa: UTEC SURVEY DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRYAN MARK KELLER Passaporte: 459960080, Processo: 46094023592201106 Empresa: UTEC SURVEY DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JONATHAN RUSSELL GUTSCHE Passaporte: 095807962, Processo: 46094022199201197 Empresa: UTEC SURVEY DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: COREY JASON WELLS Passaporte: WJ220988, Processo: 46094022198201142 Empresa: UTEC SURVEY DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ARTHUR CHRIS TREMBANIS Passaporte: 420283891, Processo: 46094022354201175 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SANGSU MOK Passaporte: YP1872604, Processo: 46094022360201122 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YONG KI KIM Passaporte: M24451336, Processo: 46094022359201106 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BONGKOOK JANG Passaporte: M45826419, Processo: 46094022364201119 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JUNG HOW LEE Passaporte: M42725067, Processo: 46094022368201199 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HO SUNG HWANG Passaporte: M78817411, Processo: 46094022361201177 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JONGSUK LEE Passaporte: M86680659, Processo: 46094022367201144 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JONGSEONG YOUN Passaporte: M50002310, Processo: 46094022353201121 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SANGMAN JOO Passaporte: M46625478, Processo: 46094022366201108 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BONGJIN KIM Passaporte: M60929809, Processo: 46094022362201111 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NOSAN KIM Passaporte: SC1830171, Processo: 46094022365201155 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YOUNGCHEOL KIM Passaporte: M09390706, Processo: 46094022356201164 Empresa: MOBIS BRA-

SIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHANGWON KIM Passaporte: M71507988, Processo: 46094022357201117 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JUNGHYO RYU Passaporte: M59705563, Processo: 46094022358201153 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: IN HO YEO Passaporte: M95102305, Processo: 46094022363201166 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WON-SUP UM Passaporte: M22388771, Processo: 46094022355201110 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SUKJOONG KIM Passaporte: M28390289, Processo: 460940222972201115 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: THOMAS CLAUS FRÖHLKE Passaporte: C272JPVM4, Processo: 46094023735201171 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BUKANG EOM Passaporte: M78964024, Processo: 46094023733201182 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KANGJUN KIM Passaporte: M87137562, Processo: 46094023737201161 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JIN GU KANG Passaporte: GK4089642, Processo: 46094023738201113 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HYUN WOOK LEE Passaporte: M85592698, Processo: 46094023728201170 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DONGWON NO Passaporte: DG1684499, Processo: 46094023727201125 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YOUNGJU PARK Passaporte: AY4012535, Processo: 46094023729201114 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SUNGUK HEO Passaporte: GK1770393, Processo: 46094023730201149 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SOON HAENG LEE Passaporte: M78319301, Processo: 46094023731201193 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SEUNG SOON CHOI Passaporte: M09055583, Processo: 46094023726201181 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SAMSIK YOO Passaporte: M70628324, Processo: 46094023725201136 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MYUNGYEOL KIM Passaporte: M79173080, Processo: 46094023734201127 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MYUNG IL HAN Passaporte: S01625071, Processo: 46094023877201139 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YONGEON PARK Passaporte: M85597344, Processo: 46094026509201142 Empresa: DENSO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MASARU HASEGAWA Passaporte: TG5151728, Processo: 46094023906201162 Empresa: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DANA PATRICK HANES Passaporte: 465551609, Processo: 46094027249201122 Empresa: TETRA PAK LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRIGHT KOFI TONAM ANIM Passaporte: H2337976, Processo: 46094028978201104 Empresa: TRIMTEC LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HELDER PAULO VIEIRA DE ALMEIDA SANTOS Passaporte: J353431, Processo: 46094027250201157 Empresa: TETRA PAK LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SERGEY BOLSHAKOV Passaporte: 515028878, Processo: 46094027251201100 Empresa: TETRA PAK LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DMITRII KRASNOV Passaporte: 64N°2609494, Processo: 46094027253201191 Empresa: TETRA PAK LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JONATHAN JOSE AGUSTIN JIMENO SALCEDO Passaporte: SC2932956, Processo: 46094025135201148 Empresa: STER ENGENHARIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GEERT VERVAET Passaporte: E1673889, Processo: 46094023760201155 Empresa: IRM SERVICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SONNY RODNEY GRAY Passaporte: 402516756, Processo: 46094026541201128 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SEBASTIEN VASSAL Passaporte: 08A186525, Processo: 46094027470201181 Empresa: MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BENNETT BERNARD FOLSE Passaporte: 440805408, Processo: 46094025557201113 Empresa: TT STEEL DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHIGERU KAWANISHI Passaporte: TH5966726, Processo: 46094027651201115 Empresa: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BASTIAAN JACOB HAARMAN Passaporte: NM3RR29D4, Processo: 46094024147201155 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LEIF JORGEN LONDAL Passaporte: 26595537, Processo: 46094025856201158 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JUNHO LIM Passaporte: M24214002, Processo: 46094024582201180 Empresa: WEST SERVICOS TECNICOS DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RICHARD ROMAN SCHWALIE Passaporte: 134879534, Processo: 46094025858201147 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HYUNGU KIM Passaporte: M27071670, Processo: 46094025860201116 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HONG WOON KIM Passaporte: M38481867, Processo: 46094025862201113 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BONG JAE CHA Passaporte: M13258338, Processo: 46094025863201150 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NOH HOH PARK Passaporte: M82853534, Processo:

46094025861201161 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JAE YONG SHIM Passaporte: M85071822, Processo: 46094025857201101 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BYUNGJIN CHOI Passaporte: IC1017798, Processo: 46094027286201131 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHRISTIAN BERNARD GUSTAVE MAHIEUX Passaporte: 09PF05110, Processo: 46094027787201117 Empresa: LIBRA TERMINAIS S.A. Prazo: 89 Dia(s) Estrangeiro: ZHU GUANGSHENG Passaporte: P01242565, Processo: 46094027786201172 Empresa: LIBRA TERMINAIS S.A. Prazo: 89 Dia(s) Estrangeiro: REN HAI ZHEN Passaporte: P00728566, Processo: 46094027788201161 Empresa: LIBRA TERMINAIS S.A. Prazo: 89 Dia(s) Estrangeiro: LIU ZULIANG Passaporte: P01242567, Processo: 46094027794201119 Empresa: LIBRA TERMINAIS S.A. Prazo: 89 Dia(s) Estrangeiro: SHENG ZHENXING Passaporte: P01242564, Processo: 46094027792201120 Empresa: LIBRA TERMINAIS S.A. Prazo: 89 Dia(s) Estrangeiro: SUN JIANFEI Passaporte: P01052468, Processo: 46094027789201114 Empresa: LIBRA TERMINAIS S.A. Prazo: 89 Dia(s) Estrangeiro: WANG WENXING Passaporte: P00726940, Processo: 46094027790201131 Empresa: LIBRA TERMINAIS S.A. Prazo: 89 Dia(s) Estrangeiro: WANG ZHIPING Passaporte: P01244952, Processo: 46094027793201174 Empresa: LIBRA TERMINAIS S.A. Prazo: 89 Dia(s) Estrangeiro: XIE XIANFENG Passaporte: P00723170, Processo: 46094027791201185 Empresa: LIBRA TERMINAIS S.A. Prazo: 89 Dia(s) Estrangeiro: ZHANG ZHAOLEI Passaporte: P01242566, Processo: 46094026505201164 Empresa: TT STEEL DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MASAHIRO OKUDE Passaporte: TG6083773, Processo: 46094026506201117 Empresa: TT STEEL DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHIGERU KIDOGUCHI Passaporte: TK0606623, Processo: 46094025001201127 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RORY JOHN FOX Passaporte: 028268825, Processo: 46094025213201112 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Jozef Coenen Passaporte: EH955776, Processo: 46094026421201121 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PAN CAO Passaporte: G51651269, Processo: 46094026423201110 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHAYUN DONG Passaporte: G52696714, Processo: 46094026507201153 Empresa: TT STEEL DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KOHEI SAEKI Passaporte: TH8704519, Processo: 46094025386201122 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ODD RUNE DAHLE Passaporte: 27658293, Processo: 460940274742011169 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YASUYUKI ISHIGURO Passaporte: TK4042389, Processo: 46094025387201177 Empresa: ONGC CAMPOS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHAMBHU DAYAL CHOUBEY Passaporte: F4237630, Processo: 46094025866201193 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NAM JUN HU Passaporte: M91181077, Processo: 46094025867201138 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JUNYOUNG KIM Passaporte: M69503043, Processo: 46094025868201182 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DOOHWAN CHO Passaporte: M40427052, Processo: 46094025859201191 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WOO TAE LEE Passaporte: M40914466, Processo: 46094025864201102 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: EZRA KIM Passaporte: M14938724, Processo: 46094025865201149 Empresa: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KIBOK KIM Passaporte: M74957444, Processo: 46094028550201153 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CAROLINUS AREND VAN WIJNGAARDEN Passaporte: NSJP9H401, Processo: 46094027427201115 Empresa: CELULOSE NIPO BRASILEIRA S A CENIBRA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Leon Malashenko Passaporte: JR956434, Processo: 46094025663201105 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHANE MARCUS FOSTER Passaporte: 477431155, Processo: 46094028331201174 Empresa: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NAGAPPAN PERIARUPPAN Passaporte: F9956531, Processo: 46094028549201129 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JUHO MATIAS HIETAVIRTA Passaporte: 15789915, Processo: 46094025805201126 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JEAN-LOUIS JOSEPH BELIN Passaporte: 03ID61191, Processo: 46094026268201131 Empresa: OSM DO BRASIL GERENCIAMENTO DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JENS TORE FRODESEN Passaporte: 27019306, Processo: 46094025807201115 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SYLVAIN ANTONIO CHUECO Passaporte: 08CX36875, Processo: 46094028176201196 Empresa: PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA E PAGAMENTOS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRETT M KRUSE Passaporte: 444284791, Processo: 46094028175201141 Empresa: PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA E PAGAMENTOS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRIDGETT ARLENE RUDE Passaporte: 308060898, Processo: 46094028179201120 Empresa: PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA E PAGAMENTOS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JESSICA CAROSELLA Passaporte: 076921809, Processo: 46094028177201131 Empresa: PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA E PAGAMENTOS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JESSICA MARIE GREGOR Passaporte: 170288261, Processo: 46094028416201152 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ATSUSHI SENGOKU Passaporte: TH2645143, Processo: 46094027228201115 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA

Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WENRONG YU Passaporte: G33417408, Processo: 46094026324021138 Empresa: HCL (BRASIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Balwinder Singh Makkar Passaporte: G4582281, Processo: 46094026321201102 Empresa: HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Yasha Sharma Passaporte: H6255193, Processo: 46094026322201149 Empresa: HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: AMIT MALIK Passaporte: E9313131, Processo: 46094028178201185 Empresa: PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA E PAGAMENTOS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MELANIE ANN CASTER Passaporte: 431331984, Processo: 46094027982201147 Empresa: CONSORCIO RIO PARAGUACU Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GEERT BRUGMAN Passaporte: NWJKCFK81, Processo: 46094027980201158 Empresa: CONSORCIO RIO PARAGUACU Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BASTIAAN GEERTS Passaporte: NUBJKD2K2, Processo: 46094027976201190 Empresa: CONSORCIO RIO PARAGUACU Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SIMON PETER HOUGHTON Passaporte: 099016357, Processo: 46094028302201111 Empresa: CONSORCIO RIO PARAGUACU Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SCOTT JAMES PENMAN Passaporte: 099189458, Processo: 4609402797201134 Empresa: CONSORCIO RIO PARAGUACU Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRAM VAN DEN ENDE Passaporte: EH083019, Processo: 46094027981201101 Empresa: CONSORCIO RIO PARAGUACU Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CORNELIS JOHANNES VERWIJS Passaporte: NRL32PLJ9, Processo: 46094027992201182 Empresa: CONSORCIO RIO PARAGUACU Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOHANNES PETRUS MARIA VERHULST Passaporte: NU28RPD51, Processo: 46094026694201175 Empresa: STER ENGENHARIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CYRIL CHRISTIAN GIRARDEAUX Passaporte: 10CH32082, Processo: 46094026693201121 Empresa: STER ENGENHARIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FRANCIS L. D. BRAEM Passaporte: EG579592, Processo: 46094028708201195 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RALPH ALLEN BOYLES Passaporte: 046796228, Processo: 46094028709201130 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: STEVEN DONALD ARRICO Passaporte: 406690835, Processo: 46094028707201141 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PATRICK ROBERT MC MAHON JR Passaporte: 464251256, Processo: 46094027419201179 Empresa: BRASFOND FUNDACOES ESPECIAIS S A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RICHARD BLAINE SKINNER Passaporte: 462975811, Processo: 46094026492201123 Empresa: ONGC CAMPOS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: AKHIL DAYAL MATHUR Passaporte: F6084166, Processo: 46094028706201104 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: EDGAR G. FABRO Passaporte: 448187152, Processo: 46094028849201116 Empresa: BRASFOND FUNDACOES ESPECIAIS S A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JEREMY CLAYTON YOUNG Passaporte: 472435148, Processo: 46094028847201119 Empresa: BRASFOND FUNDACOES ESPECIAIS S A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KEVIN JAMES FURY Passaporte: 465924703, Processo: 46094027184201115 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: STEVEN DOUGLAS WHALEY Passaporte: 434718604, Processo: 46094027185201160 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JAMES ARTHUR CLAGUE Passaporte: 472339460, Processo: 46094027186201112 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BARRY LEE HUGHEY Passaporte: 017804161, Processo: 46094027310201131 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CANDICE AGATHE EUGÉNIE ARBAULT Passaporte: 08CH23216, Processo: 46094027979201123 Empresa: CONSORCIO RIO PARAGUACU Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MAARTEN BAKKER Passaporte: NY96KDJ55, Processo: 46094027187201159 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOSEPH CHESTER ADAMS Passaporte: 421968725, Processo: 46094027188201101 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RALPH BARTHOLOMEW BUZBEE Passaporte: 028537730, Processo: 46094027189201148 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GILBERT LENK ZIGLER Passaporte: 420957119, Processo: 46094027190201172 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANTONIO SCOTT ELLIOTT Passaporte: 310356327, Processo: 46094027191201117 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KEVIN F MCNAMEE Passaporte: 017718757, Processo: 46094029040201101 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALFONS LUTZ SPINDLER Passaporte: 5784009164, Processo: 46094027593201111 Empresa: USIMINAS MECANICA SA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GERD HERMANN ZILLINGER Passaporte: C7WTRK76J, Processo: 46094028010201170 Empresa: MUSASHI DA AMAZONIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YASUHIRO KAWABATA Passaporte: TK0643245, Processo: 46094028011201114 Empresa: MUSASHI DA AMAZONIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YOSHIFUMI KOYANAGI Passaporte: TH2719580, Processo: 46094027956201119 Empresa: MYOUNG SHIN FABRICANTE DE CARROCERIA AUTOMOTIVA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BONGCHAE WON Passaporte: M06028002, Processo: 46094027045201191 Empresa: FORSHIP ENGENHARIA S/A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KATHIRAVAN PUNNIYAMURTHY Passa-

porte: E6156360, Processo: 46094027049201170 Empresa: FORSHIP ENGENHARIA S/A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SANTHANAM MANICKAVASAGAN Passaporte: E2110444J, Processo: 46094027050201102 Empresa: FORSHIP ENGENHARIA S/A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SITI NURAISHA BINTI AHMAD IBRAHIM Passaporte: E1060758J, Processo: 46094027961201121 Empresa: MYOUNG SHIN FABRICANTE DE CARROCERIA AUTOMOTIVA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YOUNG HER Passaporte: M36719586, Processo: 46094027960201187 Empresa: MYOUNG SHIN FABRICANTE DE CARROCERIA AUTOMOTIVA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YOUNG SOON OH Passaporte: M50729569, Processo: 46094027959201152 Empresa: MYOUNG SHIN FABRICANTE DE CARROCERIA AUTOMOTIVA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SANG HYEONG PARK Passaporte: M32509951, Processo: 46094027955201174 Empresa: MYOUNG SHIN FABRICANTE DE CARROCERIA AUTOMOTIVA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HYUNGCHUL PARK Passaporte: M78883926, Processo: 46094027954201120 Empresa: MYOUNG SHIN FABRICANTE DE CARROCERIA AUTOMOTIVA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KICHUN CHOI Passaporte: JR3696398, Processo: 46094027048201125 Empresa: FORSHIP ENGENHARIA S/A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MOHAMED KANI MUTHU MOHAMED Passaporte: H0478291, Processo: 46094027590201188 Empresa: ATLAS TAXI AEREO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CARLOS LEONARDO MUÑOZ OLEA Passaporte: CC19310578, Processo: 46094027588201117 Empresa: ATLAS TAXI AEREO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALVARO GARAVITO BLANCO Passaporte: CC 16703530, Processo: 46094027592201177 Empresa: ATLAS TAXI AEREO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DIEGO INDALECIO TAVERA GAYON Passaporte: AM580226, Processo: 46094027587201164 Empresa: ATLAS TAXI AEREO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HONORIO ANTONIO FLOREZ HOYOS Passaporte: CC 19456629, Processo: 46094028080201128 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALISTAIR JAMES ROBINSON Passaporte: 094544485, Processo: 46094027275201151 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: THOMAS JESSEN Passaporte: 102078200, Processo: 46094028098201120 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WILLIAM RICHARD DAVID HALL Passaporte: 801053533, Processo: 46094027321201111 Empresa: TRACERCO DO BRASIL - DIAGNOSTICOS DE PROCESSOS INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRIAN FELIX SZMIETT Passaporte: JG584101, Processo: 46094028095201196 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: EVA DRUK Passaporte: M9271543, Processo: 46094028084201114 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MAUNG MAUNG NAY LIN Passaporte: 252924, Processo: 46094027631201136 Empresa: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SANG JIN JUN Passaporte: M31351309, Processo: 46094028081201172 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FRANCESCO BERTONI Passaporte: YA2423966, Processo: 46094027409201133 Empresa: TIM CELULAR S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ENRICO MARIA RICCI Passaporte: E 452822, Processo: 46094027649201138 Empresa: SCHAEFFLER BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MANUEL ABDULLA KOROGLU Passaporte: C1V57H4YR, Processo: 46094027963201111 Empresa: ABB LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GÖRAN ANDREAS SOORS Passaporte: 80785547, Processo: 46094027519201103 Empresa: FRANK MOHN DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Trygve Bergseth Gerhardsen Passaporte: 26837523, Processo: 46094027605201116 Empresa: HELICOPTEROS DO BRASIL S/A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANDRE HERMANN STROOT Passaporte: CGWTF3TXF, Processo: 46094027594201166 Empresa: DENSO INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KIMIO OYAMA Passaporte: TH2709912, Processo: 46094027650201162 Empresa: AVL SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PETER HANS MICHAELIS Passaporte: C71VGCJLHL, Processo: 46094027520201120 Empresa: FRANK MOHN DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARIUS SVENDSEN Passaporte: 28216492, Processo: 46094027257201179 Empresa: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOHANNA ANDREA CARREÑO SANCHEZ Passaporte: CC37864448, Processo: 46094027255201180 Empresa: BRASALPLA BRASIL - INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHIVAPRASAD BHASKARSHET SANGAMESHWAR PET Passaporte: H4927571, Processo: 46094027975201145 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DEOK HYEON RYU Passaporte: M23354662, Processo: 46094027964201165 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FLEMMING KARGO FISKE Passaporte: 204125046, Processo: 46094027264201171 Empresa: INVENSYS APPLIANCE CONTROLS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: VISHAL VISHWAS KANE Passaporte: G3805103, Processo: 46094028171201163 Empresa: DENSO INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KATSUHIHSA TAKATO Passaporte: TG3828149, Processo: 46094027412201157 Empresa: PAUL WURTH DO BRASIL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS PARA METALURGIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HOLGER ERBGUTH Passaporte: 152826696, Processo: 46094028173201152 Empresa: DENSO INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHOZO SAITO Passaporte: TH3462416, Processo: 46094028168201140 Empresa: DENSO INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Es-

trangeiro: TOMOHIRO OKUBO Passaporte: TG4750604, Processo: 46094028172201116 Empresa: DENSO INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YOICHIRO OYABU Passaporte: TG5188857, Processo: 46094027610201111 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Masaki Nakada Passaporte: TK1147339, Processo: 46094028012201169 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KIYOTAKA TSUJI Passaporte: TH0458438, Processo: 46094028004201112 Empresa: INFOSYS TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ATANU NATH Passaporte: H7809307, Processo: 46094028146201180 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOSEPH ROY MILLER Passaporte: 421790167, Processo: 46094028007201156 Empresa: INFOSYS TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: VIJEY RAO Passaporte: E3002966, Processo: 46094027258201113 Empresa: HB SOLUCOES EM AR COMPRIMIDO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHRISTIAN RUFF Passaporte: C7207R2KY, Processo: 46094028006201110 Empresa: INFOSYS TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: VIKRANT Passaporte: E8778308, Processo: 46094027796201116 Empresa: DELTA GRE-ENTECH (BRASIL) SA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YUXIANG LIU Passaporte: G32628668, Processo: 46094028005201167 Empresa: INFOSYS TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: VINOD YELLAMPALLI Passaporte: J7096397, Processo: 46094028008201109 Empresa: INFOSYS TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YASHWANTH THOTA Passaporte: G9976261, Processo: 46094027259201168 Empresa: CSC COMPUTER SCIENCES BRASIL S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BLAIR JOSEPH LITTLE Passaporte: N1070677, Processo: 46094028165201114 Empresa: LETOURNEAU TECHNOLOGIES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOE TRINIDAD GARCIA Passaporte: 480838367, Processo: 46094027639201101 Empresa: SMS CONCAST METALURGIA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARCO VOLPE Passaporte: C564218, Processo: 46094028093201105 Empresa: M I SWACO DO BRASIL - COMERCIO, SERVICOS E MINERACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRIAN MATTHEW SIMPSON Passaporte: 426183196, Processo: 46094027530201165 Empresa: ENERGYWORKS DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANTHONY CHARLES DAVIES Passaporte: 106994229, Processo: 46094027374201132 Empresa: GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SIM KIM BENG JAMES Passaporte: S0091543B, Processo: 46094028073201126 Empresa: SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARK ALLAN GRAHAM JR Passaporte: 223226606, Processo: 46094027549201110 Empresa: WESTERNGECO SERVICOS DE SISMICA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JEANETTE CHRISTINA MALMBORG Passaporte: PD7689475, Processo: 46094027345201171 Empresa: SERIMAX DO BRASIL SERVICOS DE SOLDAGEM E FABRICACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANDREW PETER WRIGHT Passaporte: 401982938, Processo: 46094028132201166 Empresa: MAG BRASIL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HANS DAVID GUDMUNDS Passaporte: 62907719, Processo: 46094028044201164 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHIA-SHO CHANG Passaporte: 132006523, Processo: 46094028002201123 Empresa: CONDUTO COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GÜNTHER BADEN Passaporte: 1622103429, Processo: 46094028041201121 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TZU-KANG TU Passaporte: 216204497, Processo: 46094028956201136 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TZU-WEI WANG Passaporte: 133588198, Processo: 46094028045201117 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JIFANG LIU Passaporte: G53946343, Processo: 46094027330201111 Empresa: WEST SERVICOS TECNICOS DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HUMBERTO CORTEZ Passaporte: 451245206, Processo: 46094028043201110 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WONG THEAM POH Passaporte: A18970468, Processo: 46094028048201142 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YANG XU Passaporte: G40331655, Processo: 46094027331201157 Empresa: IRM SERVICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SIMON DAVID JAMES ALLAN Passaporte: 761033217, Processo: 46094028049201197 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JI TONG Passaporte: G53943437, Processo: 46094028046201153 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHIH-HAO LIU Passaporte: 213908711, Processo: 46094028133201119 Empresa: MAG BRASIL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WALTER ERWIN SCHNEIDER Passaporte: C8FXVCVGX, Processo: 46094028185201187 Empresa: MAG BRASIL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PHILIPP GRIMM Passaporte: C8GRF503L, Processo: 46094027965201118 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RAYMOND PHILIP MARMITT Passaporte: 452 037 078, Processo: 46094027633201125 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GARY L ST PIERRE SR Passaporte: 469772487, Processo: 46094027410201168 Empresa: PAUL WURTH DO BRASIL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS PARA METALURGIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JIRI STOJAN Passaporte: 36036416, Pro-



cesso: 46094027648201193 Empresa: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALBERTO JOSÉ VALE RICARDO Passaporte: H264262, Processo: 46094028014201158 Empresa: SPI - INTEGRACAO DE SISTEMAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KENYA SAITOU Passaporte: TK3168750, Processo: 46094028013201111 Empresa: SPI - INTEGRACAO DE SISTEMAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TETSUYA KONDO Passaporte: TK5141592, Processo: 46094028655201111 Empresa: ABB LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PATRICIO ANDRÉS MUÑOZ ALBAYAY Passaporte: 141973916, Processo: 46094027647201149 Empresa: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NIGEL JOHN WARNE Passaporte: 501966721, Processo: 46094028134201155 Empresa: MAG BRASIL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOSEF JOHANN SIEGFRIED HILDWEIN Passaporte: C8GPL7K4J, Processo: 46094028130201177 Empresa: MAG BRASIL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WOLFGANG EUGEN JOOS Passaporte: C8GP2VOTP, Processo: 46094027966201154 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WILLIAM THOMAS EARL Passaporte: 462 113 220, Processo: 46094028131201111 Empresa: MAG BRASIL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ARNO LOTHAR KOPP Passaporte: 555214137, Processo: 46094027415201191 Empresa: ALCOA ALUMINIO S/A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANTHONY KERRY MCMAHON Passaporte: L4526164, Processo: 46094027406201108 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BEATRIZ ARGELIA OLIVARES LOPEZ Passaporte: G03965376, Processo: 46094027401201177 Empresa: SSI SCHAEFER LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NASEL MANDI Passaporte: P4849802, Processo: 46094027400201122 Empresa: SSI SCHAEFER LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SORIN VIOREL MUSAT Passaporte: 14308645, Processo: 46094027399201136 Empresa: SSI SCHAEFER LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FRANK JOHANNES BUETER Passaporte: 180514659, Processo: 46094027398201191 Empresa: SSI SCHAEFER LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: IONUT CRISTIAN GOINA Passaporte: 13591913, Processo: 46094027407201144 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JORGE MERLOS HERRERA Passaporte: G06997625, Processo: 46094028412201174 Empresa: MAERSK FPSO BRASIL SERVICOS DE PRODUCAO MARITIMOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOHN CHARLES KINGSBURY Passaporte: 208222339, Processo: 46094027858201181 Empresa: GLEASON DO BRASIL - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRENT KERRY PHILLIPS Passaporte: 431663616, Processo: 46094027392201114 Empresa: MIB GUINDASTES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ERWIN JOHANNES CORNELIS MARIA JACOBS Passaporte: BJRD1J4K2, Processo: 46094027394201111 Empresa: NIPPON STEEL EMPREENDIMENTOS SIDERURGICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KOYA INOUE Passaporte: TH 9281051, Processo: 46094028104201149 Empresa: CAF BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO SA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TABANE SUKETAKE Passaporte: TG 1937666, Processo: 46094028105201193 Empresa: CAF BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO SA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KAORU SUGIMOTO Passaporte: TK 1095930, Processo: 46094027857201137 Empresa: GLEASON DO BRASIL - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOHN KEVIN BRAUN Passaporte: 448328808, Processo: 46094028107201182 Empresa: CAF BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO SA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RAUL TENORIO RODRIGUEZ Passaporte: 06270001951, Processo: 46094028106201138 Empresa: CAF BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO SA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TAKESHI KAJIKAWA Passaporte: TH 9559591, Processo: 46094027749201164 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RICHARD BRETT CARES Passaporte: 448953203, Processo: 46094027750201199 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PAMELA DIZON MANLAPAZ Passaporte: EA0001303, Processo: 46094027557201158 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHIKHA BHAT Passaporte: F7198274, Processo: 46094027539201176 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MICHEL SALOMON NUMA LEON Passaporte: CC1128267022, Processo: 46094027974201109 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TAMARA WALKER BLAIR Passaporte: 310831556, Processo: 46094028194201178 Empresa: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TAO WANG Passaporte: G46102770, Processo: 46094027525201152 Empresa: INTERMOOR DO BRASIL SERVICOS OFFSHORE DE INSTALACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GORDON ROBERT WILDE Passaporte: 219007310, Processo: 46094027526201105 Empresa: INTERMOOR DO BRASIL SERVICOS OFFSHORE DE INSTALACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JAMES WALTER MOHRFELD Passaporte: 212690993, Processo: 46094028193201123 Empresa: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: XINGJI DENG Passaporte: G49045229, Processo: 46094028103201102 Empresa: STANLEY ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SUSUMU FURUYA Passaporte: TH 7365575, Processo: 46094027653201104 Empresa: FORTLEV NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DENNIS W CLEM JR Passaporte: 478410534, Processo: 46094027855201148 Empresa: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ROY GAHLERT Passaporte: CCW8M41LR, Processo: 46094027759201108 Empresa: EVERIS BRASIL CONSULTORIA DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARC BERTOLIN SOLER Passaporte: BB106227, Processo:

46094028170201119 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ZHAO HU Passaporte: P00808884, Processo: 46094027779201171 Empresa: KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JORGE ANDRÉS NAVARRO AHUMADA Passaporte: 10.030.500-3, Processo: 46094028167201103 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CUI TINGZHI Passaporte: PE0001429, Processo: 46094028169201194 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LIU GUANGBIN Passaporte: P01291339, Processo: 46094027765201157 Empresa: GMAC PRESTADORA DE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SACHIN KUMAR MANGLIK Passaporte: H8948589, Processo: 46094027764201111 Empresa: GMAC PRESTADORA DE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SURYA KUMAR RAMACHANDRAN Passaporte: E9689652, Processo: 46094027763201168 Empresa: GMAC PRESTADORA DE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GAGAN KUMAR MATHUR Passaporte: E2879653, Processo: 46094028743201112 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Zoran Frás Passaporte: PB0514530, Processo: 46094027599201199 Empresa: WEST SERVICOS TECNICOS DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CARLOS ALBERTO CAIRES GONÇALVES Passaporte: ABO69881, Processo: 46094028742201160 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Bogoslav Heric Passaporte: PB0432647, Processo: 46094028744201159 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Rudolf Kastelic Passaporte: PB0515436, Processo: 46094028745201101 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Miran Kladnik Passaporte: P00796470, Processo: 46094028740201171 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Boris Koler Passaporte: P00252517, Processo: 46094028741201115 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Janez Matjasec Passaporte: PB0484893, Processo: 46094027916201177 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SIMON DAVID OSBORNE Passaporte: 652555255, Processo: 46094027911201144 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ROSALINDA INES ABEN Passaporte: XX5237269, Processo: 46094028042201175 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BO LU Passaporte: G51955835, Processo: 46094027912201199 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JERWIN MABILANGAN AGBUYA Passaporte: XX1479064, Processo: 46094028737201157 Empresa: LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANDREA MARCHI Passaporte: A300000, Processo: 46094028491201113 Empresa: LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SILVANO FAIT Passaporte: AA5856138, Processo: 46094027726201150 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: STEFAN PAUL GERD BOHNSTENGEL Passaporte: C22YH41FM, Processo: 46094028735201168 Empresa: LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LEONEL DA CONCEIÇÃO CAIXELO MANJATE Passaporte: J631934, Processo: 46094027725201113 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RICHARD KRAUSE Passaporte: C23011ZZ3, Processo: 46094028490201179 Empresa: LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PAOLO BISOFFI Passaporte: YA0599092, Processo: 46094027914201188 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SEAN STEPHEN SULLIVAN Passaporte: 098067366, Processo: 46094027987201170 Empresa: GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Robert Stroup Moser Passaporte: 469330689, Processo: 46094027913201133 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CRISTINA CO CHUA Passaporte: XX3819490, Processo: 46094029130201194 Empresa: DECKEL MAHO GILDEMEISTER BRASIL LIMITADA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MICHAEL HEINE Passaporte: CGRV9XFRF, Processo: 46094029129201160 Empresa: DECKEL MAHO GILDEMEISTER BRASIL LIMITADA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARKUS RUDOLF HARMANSA Passaporte: CGN48V65Y, Processo: 46094029132201183 Empresa: DECKEL MAHO GILDEMEISTER BRASIL LIMITADA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: THOMAS SCHINDELE Passaporte: CGX6TT4P7, Processo: 46094029131201139 Empresa: DECKEL MAHO GILDEMEISTER BRASIL LIMITADA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FRANK RALPH WEISS Passaporte: CGNGHHFTE, Processo: 46094027906201131 Empresa: CHEVRON BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOHN LESLIE BREIDENTHAL Passaporte: 444755815, Processo: 46094027917201111 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARY RONA CRUZ SEPERIDAD Passaporte: EB0423342, Processo: 46094027910201108 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MICHAEL JAMES CARTER Passaporte: 451233523, Processo: 46094028300201113 Empresa: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HIROTADA NISHIYAMA Passaporte: TG4242398, Processo: 46094028299201127 Empresa: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KOJI TANABE Passaporte: MS2673109, Processo: 46094028059201122 Empresa: PLASINCO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHUNYUN HONG Passaporte: G20763569, Processo: 46094027915201122 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARK ANGELO RABAJA LUGTU Passaporte: EB0766020, Pro-

cesso: 46094028071201137 Empresa: PLASINCO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: XIAN CAI Passaporte: G44970563, Processo: 46094028289201191 Empresa: SINDUS ANDRITZ LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: VICTOR ANDRES RAMOS BLANCO Passaporte: C271687, Processo: 46094028288201147 Empresa: SINDUS ANDRITZ LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SERGIO VEINTE-MILLA ALLEXANDROCH Passaporte: C264270, Processo: 46094028287201101 Empresa: SINDUS ANDRITZ LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MAURICIO MATTOS CURBELO Passaporte: C247761, Processo: 46094028286201158 Empresa: SINDUS ANDRITZ LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: INGO ANDRES CERIZOLA Passaporte: 323308094, Processo: 46094028471201142 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARTIN JOSEPH KRAFFT Passaporte: 479004197, Processo: 46094028285201111 Empresa: SINDUS ANDRITZ LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANDRES SOMMER Passaporte: 3233058482, Processo: 46094028284201169 Empresa: SINDUS ANDRITZ LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALVARO GARCÍA FERNÁNDEZ Passaporte: XD577880, Processo: 46094028072201181 Empresa: PLASINCO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LONGYAN XIAO Passaporte: G23467272, Processo: 46094028070201192 Empresa: PLASINCO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JINHUA YUAN Passaporte: G29549988, Processo: 46094028057201133 Empresa: PLASINCO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YAQING GENG Passaporte: G48053455, Processo: 46094028067201179 Empresa: PLASINCO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GUODONG SHEN Passaporte: G39502343, Processo: 46094028680201196 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NAVNEET JINDAL Passaporte: E 0325788 D, Processo: 46094028062201146 Empresa: PLASINCO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: XUERONG WANG Passaporte: G53217347, Processo: 46094028063201191 Empresa: PLASINCO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ZHENYU ZHANG Passaporte: G49014182, Processo: 46094028679201161 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DAVID MTEMBE DZILA Passaporte: A 162941, Processo: 46094028129201142 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RUSSELL DEAN HAMMACK Passaporte: 445092175, Processo: 46094028128201106 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANTHONY MATTHEW HAYEK Passaporte: 442909001, Processo: 46094028191201134 Empresa: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: QIAO LI Passaporte: G21281236, Processo: 46094028192201189 Empresa: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FUPING LIN Passaporte: G48015963, Processo: 46094028444201170 Empresa: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DE-REK WILLIAM WATTS Passaporte: 706689638, Processo: 46094028371201116 Empresa: ESKO-GRAPHICS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOSEPH BERNARD RECKERS Passaporte: 407479403, Processo: 46094028320201194 Empresa: REMAQ - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Laurence Strain Passaporte: 403007926, Processo: 46094028321201139 Empresa: REMAQ - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: David Richard Victor Corboy Passaporte: 204240685, Processo: 46094028308201180 Empresa: IRM SERVICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: STEVEN MITCHELL Passaporte: 403034246, Processo: 46094028325201117 Empresa: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOHN ANDREW ZAGGI Passaporte: 443148171, Processo: 46094028542201115 Empresa: REMAQ - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Dean Rowe Passaporte: 400813281, Processo: 46094028843201131 Empresa: REMAQ - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Marc Bruce Ogilvie Passaporte: 801042388, Processo: 46094028839201172 Empresa: REMAQ - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: William Michael Cyril Le Couteur Bisson Passaporte: 401107353, Processo: 46094028841201141 Empresa: REMAQ - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Dean Edward Naylor Passaporte: 401743714, Processo: 46094028567201119 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Angel Manuel Mielez Jama Passaporte: 0913148789, Processo: 46094028844201185 Empresa: REMAQ - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Graham Douglas Leiper Passaporte: 454819827, Processo: 46094028498201135 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FEI HU Passaporte: G53566533, Processo: 46094028495201100 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HUI HUANG Passaporte: G53953592, Processo: 46094028492201168 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JIANHUA ZENG Passaporte: G53933494, Processo: 46094028496201146 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ZHENGRONG ZHANG Passaporte: G53931524, Processo: 46094028494201157 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WU LIANG Passaporte: G53245275, Processo: 46094028493201111 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WEIWEI ZHANG Passaporte: G53949133, Processo: 46094028499201180 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WANGKAI YUAN Passaporte: G53257945, Processo: 46094028537201102 Empresa: THYSSENKRUPP METALURGICA CAMPO LIMPO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHINGO MO-

TOYAMA Passaporte: TH4596594, Processo: 46094028539201193 Empresa: THYSSENKRUPP METALURGICA CAMPO LIMPO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KOHICHI YAMAKAWA Passaporte: MS2654506, Processo: 46094028528201111 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GUNTHER HANS ACKERMANN Passaporte: 885408633, Processo: 46094028565201111 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Chase François Amyot Passaporte: WK362093, Processo: 46094028915201140 Empresa: 3M DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SANG BEA LEE Passaporte: M42309785, Processo: 46094028914201103 Empresa: 3M DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SUKJU LEE Passaporte: M40969343, Processo: 46094028894201162 Empresa: TECNIMONT DO BRASIL CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE PROJETOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Oscar Fornaro Passaporte: B991963, Processo: 46094028791201101 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Denis Martin Passaporte: WM616737, Processo: 46094028705201151 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALAN STUART FRASER Passaporte: 475529304, Processo: 46094028794201136 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Andy Ab Samad Passaporte: A22506095, Processo: 46094028556201121 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JEAN-BAPTISTE DIOGON Passaporte: 041F14641, Processo: 46094028614201116 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LAWRENCE A. FORTNEY JR. Passaporte: 468141390, Processo: 46094028686201163 Empresa: STEAG ENERGY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BERNHARD WEIB GENANNT QUALING Passaporte: 538170367, Processo: 46094028795201181 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Paul Findlay Passaporte: 400782855, Processo: 46094028581201112 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GREGORY LEE MACLEAN Passaporte: WM176156, Processo: 46094028838201128 Empresa: REMAQ - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Dennis William Pullen Passaporte: 401470439, Processo: 4609402854201131 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PETER DAVID BLANCHARD Passaporte: JV681374, Processo: 46094028870201111 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: THOMAS WODTKE Passaporte: 495106985, Processo: 46094028873201147 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BENOIT FABRICE PUECHBROUSSOUX Passaporte: 08CK55559, Processo: 46094028671201103 Empresa: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Kelly Jeanne Hobson Passaporte: Z8136424, Processo: 46094028669201126 Empresa: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Nicolle Quintero Passaporte: 458218543, Processo: 46094028668201181 Empresa: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Rebecca Anne Sawyer Passaporte: 470240845, Processo: 46094028670201151 Empresa: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Trevor Joseph Walsh Passaporte: 441350105, Processo: 46094028672201140 Empresa: FACEBOOK

SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Joshua Charles Garbarino Passaporte: 429503467, Processo: 46094028620201173 Empresa: LINDE GASES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Guillermo Cortez Jr Passaporte: 461170211, Processo: 46094028976201115 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CARLOS ALATRISTA RIVEROS Passaporte: 30963187, Processo: 46094028975201162 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALEXIS ARANGO OREJUELA Passaporte: CC94499812, Processo: 46094028901201126 Empresa: ADOBE SYSTEMS BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOHN DHARMENDRA PATEL Passaporte: 302455605, Processo: 46094028900201181 Empresa: ADOBE SYSTEMS BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MATTHEW SHERWOOD ROGERS Passaporte: 477763300, Processo: 46094027978201189 Empresa: CONSORCIO RIO PARAGUACU Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FRANCISCUS JOHANNES BIJSTERBOSCH Passaporte: NWDLB8PC9, Processo: 46094025383201199 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: STIG RUNE EGSETH Passaporte: 27484995, Processo: 46094028644201122 Empresa: 3M DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: STEVEN DEAN RUFFCORN Passaporte: 455107028.

Temporário - Sem Contrato - RN 69 - Resolução Normativa, de 22/03/2006:

Processo: 46094028312201148 Empresa: GIRAS PRODUCOES LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Anamaria Merino Tijoux Passaporte: 15831813-K Estrangeiro: Daniel Celso Huerta Riffo Passaporte: 13.914.697-2, Processo: 46094030893201188 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BERT KELCHTERMANS Passaporte: EH954687 Estrangeiro: DANIEL JOHN UNGARETTI Passaporte: 801011245 Estrangeiro: DERRICK RONALD MCKENZIE Passaporte: 099100364 Estrangeiro: GEORGINA GANAAT HAMED Passaporte: 094565167 Estrangeiro: HAZEL ALEXIS FERNANDES Passaporte: 540273075 Estrangeiro: JAMES ALEXANDER CORRY Passaporte: 800293378 Estrangeiro: JAMES HARVEY RUSSELL Passaporte: 099189796 Estrangeiro: JASON FEARNEY Passaporte: 093221227 Estrangeiro: JASON KAY Passaporte: 093240772 Estrangeiro: JOANNE MICHELLE WITHY Passaporte: 099022225 Estrangeiro: JOHN BERNARD MARK SWAN Passaporte: 094309033

Estrangeiro: LAURINE MCINTOSH Passaporte: 099108775 Estrangeiro: LESLIE ERNEST FORDE Passaporte: 540253359 Estrangeiro: LUKE CHADWICK Passaporte: 463424723 Estrangeiro: MALCOLM IAN STRACHAN Passaporte: 800293376 Estrangeiro: MARCEL SCHIRMER Passaporte: 687905260 Estrangeiro: MARIA LUISA ORLANDI Passaporte: M8346782 Estrangeiro: MARK WYNN-EDWARDS Passaporte: 801514401 Estrangeiro: MATTHEW RICHARD JOHNSON Passaporte: 652866119 Estrangeiro: MATTHIAS PRILL Passaporte: 320928457 Estrangeiro: MICHAEL ANTHONY CLARK SR Passaporte: 435937615 Estrangeiro: MICHAEL CHRISTOPHER EMANUEL Passaporte: 443740498 Estrangeiro: NUNO FERNANDO RODRIGUES DA TRINDADE FRANCO RUAS Passaporte: H367799 Estrangeiro: OLUOLA AYORINDE OLUFEMI AKINGBOLA Passaporte: 540613245 Estrangeiro: PAUL STEPHEN TURNER Passaporte: 093150627 Estrangeiro: RAYMOND JOHN PEPPERELL Passaporte: 211600726 Estrangeiro: RICHARD KENNETH LAURENCE POPE Passaporte: 094565498 Estrangeiro: ROBERT KENNETH HARRIS Passaporte: 540273133 Estrangeiro: SIMON PAUL DIFFORD Passaporte: 540272081 Estrangeiro: TRISTAN EARLE FARROW Passaporte: N3607410 Estrangeiro: VALERIE BERNADINE AGNES ETIENNE Passaporte: 099204105 Estrangeiro: WARREN CRAIG GRIMSLEY Passaporte: 108365984, Processo: 46094027173201135 Empresa: MOZARTEUM BRASILEIRO ASSOCIACAO CULTURAL Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Shlomo Mintz Passaporte: 109106.10, Processo: 46094030365201129 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALAN HOPKINSON Passaporte: 093198629 Estrangeiro: ANDREW DOUGLAS BUSCHER Passaporte: 432697919 Estrangeiro: ANDREW SCOTT CROW Passaporte: 422106278 Estrangeiro: ANTHONY WILLIAM GREENE Passaporte: 457380991 Estrangeiro: ANZHELA MADATYAN Passaporte: AG0545120 Estrangeiro: BART LEE BUCKALEW Passaporte: 460942772 Estrangeiro: BRUCE EDGAR THOMPSON JR Passaporte: 039710098 Estrangeiro: BRUCE T RITTEHOUSE Passaporte: 483736502 Estrangeiro: CARL WAYNE YOUNG II Passaporte: 461244057 Estrangeiro: CHARLES KEVIN TERRELL Passaporte: 483690575 Estrangeiro: CHRISTINA MARIE SAN MIGUEL Passaporte: 440569693 Estrangeiro: CHRISTOPHER EDWARD ROBERTS Passaporte: 099034955 Estrangeiro: DANIEL MAKDESI SHAMOUN Passaporte: 500174120 Estrangeiro: DAREN JAY ASHBA Passaporte: 483736383 Estrangeiro: DARON VARTAN MALAKIAN Passaporte: 440867948 Estrangeiro: DAVID EDWARD BENVENISTE Passaporte: 479505191 Estrangeiro: DENNIS PATRICK MC GIVERN Passaporte: 440863167 Estrangeiro: DUSTIN JOHN WATTS Passaporte: EA985276 Estrangeiro: ERIC DAVID DURETT Passaporte: 483700039 Estrangeiro: FRÉDÉRIC JACQUES Passaporte: WF603093 Estrangeiro: JAMES HENRY RAGUS Passaporte: 467518129 Estrangeiro: JAMES MICHAEL DE STEFANO Passaporte: 447113840 Estrangeiro: JASON ARTHUR JONES Passaporte: 473794046 Estrangeiro: JOHN HOVIG DOLMAYAN Passaporte: 483736101 Estrangeiro: JORGE VELAZQUEZ Passaporte: 442642451 Estrangeiro: KENNETH BRANDON MC DOWELL Passaporte: 405273995 Estrangeiro: KNUTE OWEN BRYE Passaporte: 305869440 Estrangeiro: KRISTEN JANELLE MARTINEZ Passaporte: 039674340 Estrangeiro: MARK ANDREW JACOBSON Passaporte: 214483526 Estrangeiro: MARK KREGER WAKEFIELD Passaporte: 039633953 Estrangeiro: MARK ROBERT KONRAD Passaporte: 420654329 Estrangeiro: MICAH JAMES MARTIN Passaporte: 427421960 Estrangeiro: MICHAEL ANTHONY SHAW Passaporte: 487873901 Estrangeiro: MICHAEL DAVID LA CROIX Passaporte: 209313623 Estrangeiro: MICHAEL JOSEPH AMATO Passaporte: 404944303 Estrangeiro: PASI PETTERI HARA Passaporte: PH2918073 Estrangeiro: PAUL ERIC JUMP Passaporte: 096290302 Estrangeiro: SARKIS KARAIAN Passaporte: 440855622 Estrangeiro: SCOTT MICHAEL CORTESE Passaporte: 039014935 Estrangeiro: SEAN HACKETT Passaporte: 761020112 Estrangeiro: SERJ TANKIAN Passaporte: 039722590 Estrangeiro: SHANT ARTIN KARAYAN Passaporte: 303220627 Estrangeiro: SHAVARSH ODADJIAN Passaporte: 206888820 Estrangeiro: STEPHEN CHRISTOPHER MURILLO Passaporte: 039073872 Estrangeiro: STEPHEN RICHARD HASKINS Passaporte: 210664256 Estrangeiro: THOMAS CHARLES ROBB Passaporte: 455098905 Estrangeiro: THOMAS JOE THOMPSON Passaporte: 422111150 Estrangeiro: TIMOTHY EDWARD DAWSON Passaporte: DS054764 Estrangeiro: TYLER RAYMOND D'ASKQUITH Passaporte: 426176102 Estrangeiro: ZAI-NOOL ABEDEEN HAMID Passaporte: TA527971, Processo: 46094029610201155 Empresa: INSTITUTO CULTURAL FILARMONICA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JOSEP CABALLE DOMENECH Passaporte: AE374397, Processo: 46094029609201121 Empresa: INSTITUTO CULTURAL FILARMONICA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALISA KAREN WEILERSTEIN Passaporte: 447424023, Processo: 46094030159201119 Empresa: DVD MASTER PRODUCOES LTDA. Prazo: 10 Dia(s) Estrangeiro: BRIAN MATTHEW DI DOMENICO Passaporte: P311396855 Estrangeiro: ERIC MICHAEL JAMISON Passaporte: P448099735 Estrangeiro: HEATH JOSHUA MARRINAN Passaporte: P212316856 Estrangeiro: LAURA ANN INTRAVIA Passaporte: P218339059 Estrangeiro: MATTHEW CHAMBLEE YELTON Passaporte: P467618939 Estrangeiro: MICHAEL TALLARICO Passaporte: P469334390 Estrangeiro: RUSSELL HOWARD BROWER Passaporte: P445014370 Estrangeiro: THOMAS ANDREW TALLARICO Passaporte: P039647668 Estrangeiro: WATARU HOKOYAMA Passaporte: P-TH6571834, Processo: 46094030176201156 Empresa: MAITRI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: THIERRY EMMA-NUEL MICHEL Passaporte: 10CA28790, Processo: 46094029797201197 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANTHONY JAMES BELLISSIMO Passaporte: 463662822 Estrangeiro: ASHLEY RENE HOUGH Passaporte: 482288402 Estrangeiro: BERTRAND PARE JR Passaporte: 481409595 Estrangeiro: BETH MARIE SCH-

MITZ Passaporte: 423815536 Estrangeiro: BRUCE EDWARD HAYNES Passaporte: 424575978 Estrangeiro: CARL ROGER BURNETT Passaporte: 453903291 Estrangeiro: CHARLES LINDBERGH WILSON III Passaporte: 039181893 Estrangeiro: CHRISTIAN MICHAEL OWENS Passaporte: 426524798 Estrangeiro: CHRISTINA MARIE CHANDLER Passaporte: 310825075 Estrangeiro: CHRISTOPHER D'SHAWN JOHNSON Passaporte: 460930190 Estrangeiro: DANIEL JAMES ROE Passaporte: 801119446 Estrangeiro: DOMINIC STEPHEN SMITH Passaporte: 099001600 Estrangeiro: EDWARD GEORGE BARRINGTON PRESCOTT Passaporte: 801708652 Estrangeiro: EDWARD JOSEPH EHRBAR Passaporte: 471403272 Estrangeiro: ERIC LAMOND SMITH Passaporte: 444786738 Estrangeiro: EVAN ERLAND ROGERS Passaporte: 444937160 Estrangeiro: FREDERICK ARTHUR BREITFELDER Passaporte: 211415711 Estrangeiro: HARVEY LYNN MARSHALL JR Passaporte: 017368396 Estrangeiro: JAMES ALBERT WEBB Passaporte: AA987702 Estrangeiro: JAMES ANTONIS ANDREA Passaporte: 482404394 Estrangeiro: JAMES CRUICKSHANK ALLEN Passaporte: 43660162 3 Estrangeiro: JAMES MICHAEL CORBIN Passaporte: 44500419 6 Estrangeiro: JASON JONATHAN PRA-CK Passaporte: BA348836 Estrangeiro: JENNIFER NIEVES ROSALES Passaporte: 444784058 Estrangeiro: JILL MC CUTCHAN Passaporte: 402974935 Estrangeiro: JOSEPH DAVID BODNER Passaporte: 443358939 Estrangeiro: JOSEPH ROBERT SANCHEZ Passaporte: 094266878 Estrangeiro: KENNETH RON MACDONALD Passaporte: WR514398 Estrangeiro: KENNETH SHARRETT Passaporte: 134088376 Estrangeiro: KHADIJA SHARI NICHOLAS Passaporte: 431195994 Estrangeiro: LARRY EDGAR ECHOLS Passaporte: 42947489 3 Estrangeiro: LAURENCE BERNARD BROWN JR Passaporte: 431194048 Estrangeiro: LINDSEY MARIE RADZY-MINSKI Passaporte: 400925425 Estrangeiro: MARK ANTHONY GROCE Passaporte: 476161728 Estrangeiro: MARK AURELIO Passaporte: 702228601 Estrangeiro: MARK WISE Passaporte: 400695906 Estrangeiro: MELISSA TAMESHA L FORDE Passaporte: B0002392 Estrangeiro: MICHAEL ANTHONY PESANTE Passaporte: 218321904 Estrangeiro: MICHAEL DOMINIC THOMAS PARK Passaporte: 540247979 Estrangeiro: MICHAEL EDWARD HELTON Passaporte: 478851557 Estrangeiro: MICHAEL MARTINEZ Passaporte: 487077147 Estrangeiro: MICHELE MARIE MARTINEZ Passaporte: 422045443 Estrangeiro: NICOLE KEHL Passaporte: 435798905 Estrangeiro: NUNO GIL BETTENCOURT Passaporte: 218534062 Estrangeiro: PATRICK LEE HARBIN Passaporte: 475244928 Estrangeiro: PERSEPHONE JANE BOTT Passaporte: 301486551 Estrangeiro: RAMEY SARAH SHIPPEN Passaporte: 45475882 2 Estrangeiro: ROBYN RIHANNA FENTY Passaporte: B0001188 Estrangeiro: ROGER CABOT Passaporte: 112966359 Estrangeiro: SEAN ANDREW SULLIVAN Passaporte: 212764677 Estrangeiro: SEAN LESLIE BINNS Passaporte: 039428912 Estrangeiro: SHAUNA M MITCHELL Passaporte: 475276458 Estrangeiro: SHAYNA DONNELL COOK Passaporte: 431205424 Estrangeiro: THOMAS DOUGLAS KEANE Passaporte: PA5471592 Estrangeiro: WILLIAM JASON MILNER Passaporte: 310303305, Processo: 46094030179201145 Empresa: BEGHIN EMPREENDIMENTOS PUBLICITARIOS E PROMOCOES LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: RICCARDO MASSI Passaporte: G 537372, Processo: 46094030179201190 Empresa: BEGHIN EMPREENDIMENTOS PUBLICITARIOS E PROMOCOES LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JUAN ANTONIO PONS ALVAREZ Passaporte: XD224700, Processo: 46094030177201109 Empresa: BEGHIN EMPREENDIMENTOS PUBLICITARIOS E PROMOCOES LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: SANDRA DEE LEAR Passaporte: 443466576, Processo: 46094030464201119 Empresa: MODULAR MANAGEMENT CONSULTING LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RUI MIGUEL JUSTINA OLIVEIRA Passaporte: J762268, Processo: 46094030364201184 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: CARLOS MANUEL FERREIRA TELXEIRA Passaporte: L757285 Estrangeiro: HÉLDER RAFAEL MACHADO DA CUNHA Passaporte: L757286 Estrangeiro: ISRAEL PERES TOMASIO COSTA PEREIRA Passaporte: L202269 Estrangeiro: JOHN PHILIP GONÇALVES Passaporte: L349765 Estrangeiro: JOÃO PAULO DE SOUSA LOPES DE ALMEIDA Passaporte: J212166 Estrangeiro: MANUEL FERNANDO BARBOSA MARTINS Passaporte: L757284 Estrangeiro: MIGUEL PEDRO SANCHES FERREIRA RIBEIRO Passaporte: H109702 Estrangeiro: MÁRCIO MANUEL PINTO RIBEIRO Passaporte: L804101 Estrangeiro: MÁRIO DE JESUS BARREIROS PINTO Passaporte: G534363 Estrangeiro: NUNO MIGUEL CÂNDIDO GONÇALVES Passaporte: L052057 Estrangeiro: RICARDO FILIPE PIMENTA FERREIRA Passaporte: L757416 Estrangeiro: SÔNIA CRISTINA PASCOAL TAVARES Passaporte: H109701 Estrangeiro: VITOR HUGO DOS SANTOS NETO Passaporte: L295796, Processo: 46094031262201186 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ABEL R PABON Passaporte: 047077207 Estrangeiro: ANDREW NUNZIO FALCO Passaporte: 437935796 Estrangeiro: ANTHONY FAIL Passaporte: 307193894 Estrangeiro: ANTONIA JEANAE WOODS Passaporte: 451846865 Estrangeiro: ARTIA EMELIA LOCKETT Passaporte: 425719717 Estrangeiro: CHRISTIAN LOHR Passaporte: 844811098 Estrangeiro: CHRISTOPHER WILLIAM MONTRIE Passaporte: 425722046 Estrangeiro: DAVID, CHRISTOPHE ROCHER Passaporte: 02YB27819 Estrangeiro: ELLISON KENDRICK JR Passaporte: 480644582 Estrangeiro: GARY FREDERIK MARKS Passaporte: 099143890 Estrangeiro: HOLLIE AVERSON FARRIS Passaporte: 425722094 Estrangeiro: JEFFREY TODD WATKINS Passaporte: 425722095 Estrangeiro: JOCELYN EVE STOKER Passaporte: 099167555 Estrangeiro: JOHN CYRIL GODENZI Passaporte: 705502371 Estrangeiro: MELISSA MYA LAROCHELLE Passaporte: BA528538 Estrangeiro: PETER SEBASTIAN INNACONE Passaporte: 425719931 Estrangeiro: RICARDO CORTEZ JORDAN JR Passaporte: 452686875 Estrangeiro: TRAVIS



MICHAEL WALAT Passaporte: 428980330 Estrangeiro: WILFRED WRIGHT Passaporte: 094159246, Processo: 46094030299201197 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANDREW RODERICK BUTLER Passaporte: 472543410 Estrangeiro: DIMITRI YERASIMOS Passaporte: 06AR30322 Estrangeiro: JOHANNE LAURA CRAGO Passaporte: 305266382 Estrangeiro: KAREY LYNN FISHER Passaporte: 305861965 Estrangeiro: KIM ANN FOXMAN Passaporte: 482533936 Estrangeiro: LEALA MARIE VOGT Passaporte: 467897093 Estrangeiro: MARCELO ISAAC CABULI Passaporte: 21093200N Estrangeiro: MARK STEPHEN PISTEL Passaporte: 482514297 Estrangeiro: MICHELE THOMSON Passaporte: 705260717 Estrangeiro: OYVIND KURSZUS Passaporte: 25080419 Estrangeiro: ROBERTO DANIEL GALLEGOS ASCANIO Passaporte: 039893651 Estrangeiro: SHAUN JEFFREY WRIGHT Passaporte: 027957113 Estrangeiro: TARIJA SOILE SUSANNA TURUNEN-CABULI Passaporte: 16940148, Processo: 46094029701201191 Empresa: RPG & BAR DANCANTE LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JUSTUS KÖHNCKE Passaporte: 521935034, Processo: 46094029632201115 Empresa: LIBERATION MUSIC COMPANY COMERCIO DE CDS LTDA ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DEAN ROWBOTHAM Passaporte: 108049569 Estrangeiro: JOHN JONES Passaporte: 105379980 Estrangeiro: JONA WEINHOFEN Passaporte: E4032461 Estrangeiro: LEE DAVID MALIA Passaporte: 462381460 Estrangeiro: MATTHEW KEAN Passaporte: 099205325 Estrangeiro: MATTHEW LUKE DAVY Passaporte: 099125079 Estrangeiro: MATTHEW STEPHEN NICHOLLS Passaporte: 110337681 Estrangeiro: OLIVER SCOTT SYKES Passaporte: 801668030 Estrangeiro: PHILIP JOSEPH GORNELL Passaporte: 099241713 Estrangeiro: SARA DONNARUMMA Passaporte: AA1307560, Processo: 46094029633201160 Empresa: M.R.A.- PRO-DUCAO CULTURAL SAO CARLOS LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ENRIQUE GOMEZ LOZANO Passaporte: BD531846 Estrangeiro: JOSÉ LUIS PARDO FIGUEROA Passaporte: AAD539105 Estrangeiro: WILLIAM CRAWFORD Passaporte: 480455605, Processo: 46094031269201106 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL P KRIVIT Passaporte: 113175736 Estrangeiro: FRANÇOIS MARCELLIN KEVORKIAN Passaporte: 08AX61863 Estrangeiro: JOAQUIN J CLAUSSELL Passaporte: 447478062 Estrangeiro: JOSEPH GERALD MAHPONEY Passaporte: 214295813, Processo: 46094030371201186 Empresa: CLASH CLUB EVENTOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KURT GRAHAM HOFFMAN Passaporte: 466697790, Processo: 46094030894201122 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALEXANDER FAHD RIDHA Passaporte: C3K7PK28P Estrangeiro: CARL K GONZALEZ Passaporte: 436322657 Estrangeiro: FLEUR ANN CHARLOTTE WOOLFORD Passaporte: 401855527 Estrangeiro: LUIS FERDINAND VEGA Passaporte: 452043048 Estrangeiro: MOISES MONTOYA Passaporte: 097784220 Estrangeiro: NADINE VERENA BLESES Passaporte: 257906434 Estrangeiro: NICOLA AL MODABER Passaporte: 099107321 Estrangeiro: PAULO VIEIRA PULIDO VALENTE Passaporte: J630091 Estrangeiro: TIAGO ALEXANDRE PEDROSO SÉRVULO MACHADO Passaporte: J882361 Estrangeiro: TRACY MORALEZ Passaporte: 113564958 Estrangeiro: ÂNGELO CÉSAR DO ROSÁRIO FIRMINO Passaporte: J421709, Processo: 46094029634201112 Empresa: CAMPO DA PRODUCAO, EVENTOS E PROMOCOES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRITTANY MC KAMEY ANTLE Passaporte: 402851619, Processo: 46094030586201105 Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: MARCO RENZI Passaporte: AA1748092, Processo: 46094030591201118 Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: GIUSEPPE D'AMATO Passaporte: AA2847024, Processo: 46094029522201153 Empresa: DIVINA COMEDIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: CARLOS JAVIER GRYNFELD Passaporte: 22341398N Estrangeiro: ISABELLE VAN KEULEN Passaporte: NYCD06R27 Estrangeiro: ROGLIT MIRYAM ISAHY Passaporte: 14205478 Estrangeiro: RUDGER MATTHIAS REINHARD LUDWIG Passaporte: 147916624, Processo: 46094029750201123 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: NINA KOTOVA Passaporte: 018025410, Processo: 46094030300201183 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JONATHAN DAVID GRANT Passaporte: 099218798 Estrangeiro: PAAVO OLAVI SILJAMÄKI Passaporte: PR5677810 Estrangeiro: SORAYA SOBH Passaporte: PB0013231, Processo: 46094030245201121 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANTHONY MARWOOD CHEVALLIER Passaporte: 540142910, Processo: 46094030098201190 Empresa: ASSOCIACAO CULTURAL REGGAE Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALEJANDRA TERESA CHELASCO Passaporte: 17236220N Estrangeiro: CAROLLE CHARMAINE ROSE Passaporte: 046763813 Estrangeiro: MICHAEL ANTHONY ROSE Passaporte: A2950308, Processo: 46094030310201119 Empresa: FERNANDO JOSE MUKULUKUSO - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Beverly Denice Henry Kelly Swann Passaporte: 047168556 Estrangeiro: Ellsworth Owens Gibson Passaporte: 046724184 Estrangeiro: Jimmie Horace Horne Passaporte: 047889538, Processo: 46094030162201132 Empresa: RADIOLA RECORDS GRAVADORA E EDITORA LTDA ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ARNAUD GEORGES WALTER ROULIN Passaporte: 10AD94317 Estrangeiro: JAKE NATHAN LIPMAN Passaporte: A01147808 Estrangeiro: JAN NICOLAAS ROSSOUW VAN RENEN Passaporte: 476755091 Estrangeiro: JULIE-ANNE VERGEZ Passaporte: 10CV19181 Estrangeiro: LAUREN JEAN MICHEL BARDAINE Passaporte: 09PH52308 Estrangeiro: NICOLAS NARAYANAK LANGLOIS Passaporte: 05E149502 Estrangeiro: NICO-

LAS VILLEBRUN Passaporte: 10AC75963 Estrangeiro: NTHATO MONDE JAMES MOKGATA Passaporte: 482613947 Estrangeiro: REMI PIERRE CLAUDE PINAUD Passaporte: 08CL55356 Estrangeiro: RICHARD CHARLES RUMNEY Passaporte: 474696794, Processo: 46094031268201153 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BAMBAAATAA AASIM Passaporte: 452097785 Estrangeiro: GENARO RAFAEL RODRIGUEZ BELTRE Passaporte: NY1109327 Estrangeiro: KIMANZI MWENDA-ANDU EDARI Passaporte: 453497837 Estrangeiro: RUZA BLUE Passaporte: 112657888, Processo: 46094031261201131 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: KANZA LOKUA Passaporte: 11AL69401 Estrangeiro: MALAIKA LOKUA Passaporte: 05AX90969, Processo: 46094030895201177 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANTONIO MANUEL PORTELA ALVES PEREIRA Passaporte: H298306 Estrangeiro: ARMANDO VERA JR Passaporte: 135022236 Estrangeiro: BENOIT PATRICK LIONEL JARRE Passaporte: 11AA23603 Estrangeiro: BRADLEY CHARLES KLINE Passaporte: 436374325 Estrangeiro: BRUNO CHRISTIAN BILBAULT Passaporte: 06HR66720 Estrangeiro: CARL TERENCE TOVEY Passaporte: 047413566 Estrangeiro: CECELIA MORENIKE KURZMAN Passaporte: 437211690 Estrangeiro: CHRISTOPHE CHAPELLE Passaporte: 10AD81671 Estrangeiro: CHRISTOPHE JEAN GUSTAVO ROCH Passaporte: 05TV60028 Estrangeiro: CÉDRIC ARMENGAUD Passaporte: 07AB59693 Estrangeiro: CÉDRIC MARTINEZ CORRAL Passaporte: 05TV60410 Estrangeiro: DAVID BRADLEY RAPP Passaporte: 441132376 Estrangeiro: DAVID CLOTAIRE Passaporte: 10CT97054 Estrangeiro: DAVID DANIEL DELANCE-MOUGNE Passaporte: 01DA39697 Estrangeiro: DIONNE RENEE RICHARDS Passaporte: 422619584 Estrangeiro: DOMINIQUE GAUDEAUX Passaporte: 11AC68707 Estrangeiro: ELIZABETH ANN CURTO Passaporte: 209281610 Estrangeiro: FRANCK OLIVIER JEZEQUEL Passaporte: 022B99862 Estrangeiro: GUILLAUME ROGER FRANÇOIS PIAT Passaporte: 07AK47535 Estrangeiro: GUY AVRAHAM GARBER Passaporte: 13952841 Estrangeiro: HENNING DIETZ Passaporte: 035945253 Estrangeiro: JAIME ALEXIS LEVINE Passaporte: 45301064 6 Estrangeiro: JOHN DAVID SANDERS Passaporte: 483719136 Estrangeiro: JULIEN CLAUDE CHARRIERE Passaporte: 06AR75803 Estrangeiro: JÉRÔME NICOLAS PATRICE CARTIER Passaporte: 05DK71998 Estrangeiro: KYLE WILLIAM NEARY Passaporte: 481868669 Estrangeiro: LARS IVERSEN Passaporte: 101908485 Estrangeiro: LUC MARCEL ANDRÉ ROBERT LEBOULEUX Passaporte: 05RP15276 Estrangeiro: LUCIEN BERNARD NICOLET Passaporte: F3548395 Estrangeiro: METTE LINDBERG PEDERSEN Passaporte: 102477433 Estrangeiro: MICHAEL JOHN THEANNE Passaporte: 099193500 Estrangeiro: MIGUEL ÂNGELO CORDEIRO SERRANO MARANGAS Passaporte: J507772 Estrangeiro: MIKKEL BALTZER DORIG Passaporte: 204558330 Estrangeiro: MIKKO BERGGREN ETIENNE Passaporte: 200698039 Estrangeiro: NIKOLAJ WICHMANN HANSEN Passaporte: 203523630 Estrangeiro: RASMUS VALLDORF JENSEN Passaporte: 102413006 Estrangeiro: ROMUALD DIPACE Passaporte: 05RP14998 Estrangeiro: SEBASTIEN GILBERT ROBERT PANIER Passaporte: 07A118609 Estrangeiro: STEVEN HIROYUKI AOKI Passaporte: 425938732 Estrangeiro: SUNE ANDRE VERDIER Passaporte: 204733398 Estrangeiro: SVEN DAM MEINILD Passaporte: 200592098 Estrangeiro: SÉBASTIEN JEAN PAUL GUICHARD Passaporte: 11AA21416 Estrangeiro: THIERRY BRUNO OI Passaporte: 04TI70902 Estrangeiro: WILLIAM ALEXANDER LEABODY Passaporte: 761322492 Estrangeiro: YANN FRANCK LAVOCAT Passaporte: 04IF150559 Estrangeiro: YANNICK JAMPY Passaporte: 06HR66630, Processo: 46094031264201175 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: CESAR SANCHEZ LOPEZ Passaporte: AAD840844 Estrangeiro: CLARA COLLANTES CALVO Passaporte: AA541253 Estrangeiro: EDWARD FRANK LOPEZ RODRIGUEZ Passaporte: BB724811 Estrangeiro: MARIA TERESA ARANDA ROMERO Passaporte: AAA336999 Estrangeiro: RAFAEL CEBRIAN ARANDA Passaporte: BD910877 Estrangeiro: WILLIAM EDWARD MORROW Passaporte: 208750811, Processo: 46094031263201121 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BENJAMIN SOTO Passaporte: 475058404 Estrangeiro: BRITTANY DENYSE JOYNER Passaporte: 402282085 Estrangeiro: DANIEL TENAGLIA Passaporte: 422016182 Estrangeiro: EDWIN SANTIAGO Passaporte: 211504214 Estrangeiro: KEVIN KENNETH MC HUGH Passaporte: 436896723 Estrangeiro: MICHAEL STEPHEN PORTNOY Passaporte: 447620302, Processo: 46094030175201110 Empresa: CRS MUSIC PROMOCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Jon Marc Ingle Passaporte: 432721301, Processo: 46094030311201163 Empresa: CENA CULTURAL PRODUCOES LTDA-EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: SONIA ANNE-MARIE MARYVONNE DARBOIS Passaporte: 11CL38739, Processo: 46094031267201117 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALEJANDRO GONZALEZ Passaporte: 452063737 Estrangeiro: ANGEL MEDINA MERCADO Passaporte: 048387705 Estrangeiro: ARTURO LOPEZ JR GARZA Passaporte: G04203937 Estrangeiro: CLAUDIA JANETH VALENCIA ORTEGA Passaporte: G04894872 Estrangeiro: ENRIQUE VALLIN SANCHEZ Passaporte: G03233560 Estrangeiro: FABIAN SERRANO GAMEZ Passaporte: 07140274714 Estrangeiro: FERNANDO PEREZ CLAUDIN Passaporte: G06468359 Estrangeiro: FERNANDO VALLIN LOERA Passaporte: G04391514 Estrangeiro: FRANCISCO LEOPOLDO AYON ESPEJEL Passaporte: G03056916 Estrangeiro: FRANK MAURICE JANSSENS Passaporte: E1581852 Estrangeiro: HECTOR RAFAEL QUINTANA TOLEDO Passaporte: G06914624 Estrangeiro: JOAQUIN GONZALEZ DEL CASTILLO Passaporte: 06140141109 Estrangeiro: JORGE EDGAR-

DO REYES ESPINOSA Passaporte: 07140096822 Estrangeiro: JOSE ELIAS ESCALONA MARTINI Passaporte: 6911267 Estrangeiro: JOSE FERNANDO EMILIO OLVERA SIERRA Passaporte: G05322348 Estrangeiro: JOSE ULISES CALLEROS RAMOS Passaporte: 03140045541 Estrangeiro: JUAN CARLOS TORIBIO DIAZ Passaporte: XDA270611 Estrangeiro: JUAN DIEGO CALLEROS RAMOS Passaporte: G04041457 Estrangeiro: JULIO CESAR GALINDO MORENO Passaporte: 12669598 Estrangeiro: LUIS JESUS PASTOR TELLEZ Passaporte: AAB984486 Estrangeiro: LUIS SALVADOR ESCALONA MARTINI Passaporte: 7948421 Estrangeiro: NORMARIS L CRUZ Passaporte: 208770249 Estrangeiro: ROLANDO CARLOS GARBALOSA Passaporte: 037768382 Estrangeiro: SERGIO VALLIN LOERA Passaporte: 08140063711 Estrangeiro: SIMON LEON LIFSCHITZ Passaporte: 08592418M, Processo: 46094030160201143 Empresa: RADIOLA RECORDS GRAVADORA E EDITORA LTDA ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: TIMOTHY JOHN KINSELLA Passaporte: 220652515, Processo: 46094031265201110 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: PAULA CRISTINA MONTEIRO DE SOUSA Passaporte: G434865 Estrangeiro: RUI ALEXANDRE PASCOA RODRIGUES DE BRITO Passaporte: L767478 Estrangeiro: RUI MANUEL GAUDÊNCIO VELLOSO Passaporte: J797819, Processo: 46094030161201198 Empresa: TRIXMIX PRODUCOES LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JAMES LEON SANSOUS Passaporte: 11AA55109 Estrangeiro: LAURAN INCLAN NICHOL Passaporte: AAC558797, Processo: 46094031289201179 Empresa: ALMA - ENSINO E PRODUCOES CULTURAIS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: KORNEL WOLAK Passaporte: AT7485452, Processo: 46094030733201139 Empresa: PENSE MODA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: PHILLIP PHENG LIM Passaporte: 210998552, Processo: 46094030589201131 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: SHAHRAM TAYEBI Passaporte: 452126138, Processo: 46094030587201141 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: MARK KENNETH KNIGHT Passaporte: 093224353, Processo: 46094030588201196 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: CLYDE SERGIO NARAIN Passaporte: BC4JKK3K1, Processo: 46094030590201165 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DIMITRI CYRIL NAKOV Passaporte: 08CV62402, Processo: 46094030366201173 Empresa: JANDR L.G.DOS REIS - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JAMES SIDNEY GREENE JR Passaporte: 141520255, Processo: 46094030689201167 Empresa: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEIRELES Prazo: 15 Dia(s) Estrangeiro: Fabian Fiorini Passaporte: EI804130 Estrangeiro: Francoise Martine Danielle Berlinger Passaporte: EI767817 Estrangeiro: Gilbert Nouno Passaporte: 04B143021 Estrangeiro: Jozef Joël Dumoulin Passaporte: EI655459 Estrangeiro: Stéphane Pierre van der Werf Passaporte: NMKRB1D4, Processo: 46094030426201158 Empresa: 4 IDEAS PRODUCOES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GILBERT RALPH LEVEY Passaporte: 475391502, Processo: 46094030431201161 Empresa: CRESCENT CONSULTORIA LTDA ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOERI MARIA KAREL PLUYM Passaporte: EI580074 Estrangeiro: KELLY BRYAN COBB Passaporte: 452041116 Estrangeiro: KOEN DE PUYSELEIR Passaporte: EI008307 Estrangeiro: LUCIAN FLORIN ALEXANDRESCU Passaporte: 479500329 Estrangeiro: MARK RIEMERSMA Passaporte: NM8LD74C2 Estrangeiro: TIJS MICHEL VERWEST Passaporte: NW6C3L7D5, Processo: 46094030429201191 Empresa: MARC EVENTOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARC JEAN-CLAUDE ANTOINE VANDERSMISSEN Passaporte: EI313328, Processo: 46094030430201116 Empresa: EVERSON KOECHE SCHROEDER Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ROBERTO PAGLIARO Passaporte: X1340740, Processo: 46094030427201101 Empresa: EVERSON KOECHE SCHROEDER Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JAMES WEBSTER CAYZER Passaporte: N1364676, Processo: 46094030428201147 Empresa: TWR GRAVADORA, EDITORA E PROMOTORA DE EVENTOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARKO MILICEVIC Passaporte: 010271101, Processo: 46094030425201111 Empresa: MC COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS LTDA-ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RUDY GERVAIS SANDAPA Passaporte: 707296218, Processo: 46094031068201109 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ADAM NOAH LEVINE Passaporte: 481670087 Estrangeiro: ALAN JAMES HORNALL Passaporte: 474273342 Estrangeiro: ALBERT STERLING MENENDEZ Passaporte: 047300133 Estrangeiro: CHAD WILLIAM DENNIS Passaporte: 481670262 Estrangeiro: DAVID WARREN LEE Passaporte: 481670086 Estrangeiro: FRED PEDRAM KHARRAZI Passaporte: 481670627 Estrangeiro: JAMES BURGON VALENTINE Passaporte: 481670622 Estrangeiro: JAMES RICHARD EBDON Passaporte: 706503837 Estrangeiro: JEFFREY MARSTON CLAIRE Passaporte: 434301192 Estrangeiro: JESSE ROYAL CARMICHAEL Passaporte: 481670621 Estrangeiro: JOHN ROBERT WEBER Passaporte: 481670626 Estrangeiro: MATTHEW MICHAEL FLYNN Passaporte: 481671223 Estrangeiro: MELISSA LYNN BOUCHER Passaporte: 480408900 Estrangeiro: MICHAEL ALLAN MADDEN Passaporte: 481670264 Estrangeiro: MICHAEL EVAN DUKOFF Passaporte: 481671310 Estrangeiro: MICHAEL THOMAS BUFFA Passaporte: 481670620 Estrangeiro: NEIL ALEXANDER MARSH Passaporte: 099258745 Estrangeiro: NOAM SINGAL Passaporte: 431312149 Estrangeiro: PAUL EDWARD MUNDRICK Passaporte: 430078781 Estrangeiro: PAUL SYLVESTER MORTON JR Passaporte: 481673241 Estrangeiro: SEAMUS WILLIAM MORLEY Passaporte: 099207125 Estrangeiro: SHAWN STUART TELLEZ Passaporte: 481670263 Estrangeiro: STEPHEN CHARLES WALSH Passaporte: 481671314 Estrangeiro: TRAVIS

HARTLEY SCHNEIDER Passaporte: 421065232, Processo: 46094030631201113 Empresa: FABIANA MARTINEZ DE FARIAS EVENTOS - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DAVID THOMAS MONKS Passaporte: BA169670 Estrangeiro: DONALD JAMES COOPER Passaporte: WL868034 Estrangeiro: GRAHAM FRASER WRIGHT Passaporte: WP063672 Estrangeiro: GREGORY J ALOP Passaporte: QF137509 Estrangeiro: JOSEPH JOHN MANZIONE Passaporte: 427037835 Estrangeiro: JOSHUA GARRET SMYTH HOOK Passaporte: WP085540, Processo: 46094030555201146 Empresa: M. BENZAQUEM PROMOCOES E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: NATALIA RODRIGUEZ PADRON Passaporte: AAC687735, Processo: 46094030687201178 Empresa: PAIDEIA ASSOCIACAO CULTURAL Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL ARIE KISCHINOVSKY Passaporte: 11674082 Estrangeiro: DANIEL BRUSOVANI Passaporte: 13951395 Estrangeiro: ELIYAHU ZEHAIV Passaporte: 12607431 Estrangeiro: GUY GALILI Passaporte: 13277277 Estrangeiro: Yael MAFTSIR Passaporte: 10287591 Estrangeiro: YINON SHAZO Passaporte: 13422526 Estrangeiro: YITSHAK LAOR Passaporte: 13421929, Processo: 46094030981201180 Empresa: INSTITUTO ITAU CULTURAL Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DIEGO SCHISSI Passaporte: 20420666N Estrangeiro: GUILLERMO RUBINO Passaporte: 27791382N Estrangeiro: ISMAEL GROSSMAN Passaporte: 26632246N Estrangeiro: JUAN PABLO NAVARRO Passaporte: 22138391N Estrangeiro: SANTIAGO SEGRET Passaporte: 711606538, Processo: 46094031067201159 Empresa: IMPROVE PRODUCAO E CURADORIA EDITORIAL LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANTHONY PAUL CHABA Passaporte: 458234623 Estrangeiro: CHARLES BANCROFT HALL Passaporte: 480675058 Estrangeiro: QUINN LAMONT LUKE Passaporte: 452750215 Estrangeiro: THOMAS MARC GUERRERO Passaporte: 452100250, Processo: 46094030983201179 Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANGEL GABARRE BARRULL Passaporte: AAD740477 Estrangeiro: Antonio Carbonell Muñoz Passaporte: AAB762475 Estrangeiro: Beatriz Vega Gonzalez Passaporte: ACO70301 Estrangeiro: Candido Fernandez Campos Passaporte: AAC069610 Estrangeiro: Estrella de la Aurora Morente Carbonell Passaporte: BE548654 Estrangeiro: Javier Conde Becerra Passaporte: BA680059 Estrangeiro: José Carbonell Muñoz Passaporte: BE162858 Estrangeiro: José Carbonell Serrano Passaporte: BE473685 Estrangeiro: José Henrique Morente Carbonell Passaporte: AAC635974 Estrangeiro: Juan Antonio Fornes Riutort Passaporte: A7820714100 Estrangeiro: Manuel Fernandez Vega Passaporte: AAC514893 Estrangeiro: PEDRO GABARRE CARBONELL Passaporte: BD811225, Processo: 46094030499201140 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JON MICHAEL VILLARS Passaporte: 047630221, Processo: 46094030557201135 Empresa: DARK DIMENSIONS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANTONIUS GISBERT VAN WEESENBECK Passaporte: NT0163K64 Estrangeiro: CESAR FABIAN GUTIERREZ GARCIA Passaporte: G01775556 Estrangeiro: ERWIN VAN LOKEREN Passaporte: EI758081 Estrangeiro: FRANK FRANCISCUS WILHELMUS ANTONIUS SCHIPHORST Passaporte: NSR841LD7 Estrangeiro: HENNING HANS HERBERT BASSE Passaporte: 166759586 Estrangeiro: HUMBERTO ERIC GUTIERREZ GARCIA Passaporte: 07380027904 Estrangeiro: ISAAC DELAHAYE Passaporte: EH629299 Estrangeiro: JACOBUS CORNELIUS ANTONIUS HUBERTUS DRIESSEN Passaporte: NRJJDJP49 Estrangeiro: JANAINA RODRIGUES DE LIMA Passaporte: CW243223 Estrangeiro: JEROEN JOHANNES BERNARDUS FRANCISCUS BROM Passaporte: NRRFLK5D1 Estrangeiro: LAURA MACRI Passaporte: AR6666679 Estrangeiro: MARKUS HUBERTUS JOHANNES JANSEN Passaporte: NYD4R5FF0 Estrangeiro: OSCAR OMAR MAYORGA GARCIA Passaporte: G05214365 Estrangeiro: RAYMOND FRANCOIS TABAK Passaporte: BKH6J8360 Estrangeiro: ROB VAN DER LOO Passaporte: NXJRDHHL6 Estrangeiro: SIMONE JOHANNA MARIA SIMONS Passaporte: NY6RJJH29 Estrangeiro: WILLEM VAN ROEKEL Passaporte: BJJRL9282, Processo: 46094031010201157 Empresa: XYZ LIVE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ABDIEL EDU AROSEMENA Passaporte: 443927535 Estrangeiro: ALFREDO ANTONIO FLORES Passaporte: 427180955 Estrangeiro: ANDREW JOHN COWEN Passaporte: E7591421 Estrangeiro: ANTHONY LEE CARR Passaporte: 112961609 Estrangeiro: ANTONIO ELROY HUDNELL Passaporte: 452067341 Estrangeiro: ARNALDO ANTONIO HERNANDEZ Passaporte: 455079606 Estrangeiro: BERNARD ALEXANDER HARVEY Passaporte: 464750402 Estrangeiro: BRANDON SCOTT OOSTERHOF Passaporte: 077398570 Estrangeiro: CARIN MORRIS Passaporte: 402592883 Estrangeiro: CHRISTOPHER VILLASENOR ABAD Passaporte: 466926684 Estrangeiro: CRISTINA MARIE CAMPOS VIDAL Passaporte: 403715240 Estrangeiro: DALE NELSON KIVIMAKI Passaporte: 436657095 Estrangeiro: DANIEL JOSEPH KANTER Passaporte: BA688567 Estrangeiro: DANIEL WILLIAM AKIN Passaporte: 400998507 Estrangeiro: DELFIN LAZARO Passaporte: WN655261 Estrangeiro: DYLAN J LOVEFACE Passaporte: 464369342 Estrangeiro: ERIC ALEXANDER GOERS Passaporte: 220700120 Estrangeiro: GARY PAUL GARDNER Passaporte: 460943298 Estrangeiro: GARY STEPHEN ZIPPERMAN Passaporte: 038475314 Estrangeiro: GORDON LEE MACK III Passaporte: 452037529 Estrangeiro: HERBERT JOSHUA GAUNT Passaporte: 218848146 Estrangeiro: JACOB MATTHEW PENA Passaporte: 029217461 Estrangeiro: JAMES HAYDEN GOULD Passaporte: 099249650 Estrangeiro: JAMES RICHARD STASSEN Passaporte: 473490682 Estrangeiro: JASON PETER WAUGH Passaporte: QD659968 Estrangeiro: JASON RAMIL ATENCION Passaporte: 482533451 Estrangeiro: JEFFREY NEIL ARNASON Passaporte: BA371986 Estrangeiro: JESUS ALEX ECHO Passaporte: 210624252 Estrangeiro: JOAQUIN AGUSTIN

BARCIA Passaporte: 462852570 Estrangeiro: JOSE DAVID CRUZ Passaporte: 476787965 Estrangeiro: JOSHUA AARON WILLIAMS Passaporte: 437050750 Estrangeiro: JULIUS WILLIAM DAVES JR Passaporte: 429816181 Estrangeiro: JUSTIN BIEBER Passaporte: BA 686572 Estrangeiro: KENNETH CHARLES HAMILTON JR Passaporte: 459911273 Estrangeiro: KENNETH SCOTT NICHOLSON Passaporte: M9717084 Estrangeiro: KING SOLOMON SMALLWOOD Passaporte: 450934457 Estrangeiro: LANCE JACKSON Passaporte: 097449260 Estrangeiro: MARCUS DUAINE WADE Passaporte: 406783047 Estrangeiro: MARVIN RYAN MILLORA Passaporte: 431309305 Estrangeiro: MAUREEN KIYOMI HARA Passaporte: 038825074 Estrangeiro: MELVIN JAMES BALDWIN JR Passaporte: 403533391 Estrangeiro: MICAH LAGRISOLA TOLENTINO Passaporte: 403618318 Estrangeiro: MICHAEL A LERNER Passaporte: 212980939 Estrangeiro: MICHAEL PAUL VARGAS Passaporte: 038909671 Estrangeiro: MOSHE BENABOU Passaporte: BA417437 Estrangeiro: NANCY MELANIE GHOSH Passaporte: BGH665L91 Estrangeiro: NATHAN GRAY MC BEE Passaporte: 468057804 Estrangeiro: NICHOLAS E DE MOURA Passaporte: 440366912 Estrangeiro: NICHOLAS JEROME BAGA Passaporte: 039061320 Estrangeiro: PATRICIA MALLETT Passaporte: BA686732 Estrangeiro: PAUL RICHARD SADLER Passaporte: 464936411 Estrangeiro: PEYTON ROUS WILSON Passaporte: 213943302 Estrangeiro: REGINALD KEITH JONES Passaporte: 435134837 Estrangeiro: RODRIGO AZURIZ CANNELLA Passaporte: C315989 Estrangeiro: ROSS GREGORY BUTLER Passaporte: E4034537 Estrangeiro: RYAN DAVID ALDRED Passaporte: 048701435 Estrangeiro: SCOTT ARTHUR ALLEN Passaporte: 460116079 Estrangeiro: SCOTT SAMUEL BRAUN Passaporte: 473483680 Estrangeiro: STEVEN BOYD SULLIVAN Passaporte: 453532890 Estrangeiro: TAYLOR AUSTIN JAMES Passaporte: 461784673 Estrangeiro: TERRY LEE COOLEY Passaporte: 211560857 Estrangeiro: THOMAS EDWARD MARZULLO Passaporte: 217940141 Estrangeiro: THOMAS HERBERT MARTIN JR Passaporte: 407149908 Estrangeiro: VICKI ANN HUXEL Passaporte: 113293520 Estrangeiro: WILLIAM WALLACE THOMPSON Passaporte: 457004516, Processo: 46094030978201166 Empresa: PAIDEIA ASSOCIACAO CULTURAL Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALESSANDRA CROCCO Passaporte: AA5829514 Estrangeiro: ANGELO FRANCESCO PICCINNI Passaporte: AA3042953 Estrangeiro: FRANCESCO UNGARO Passaporte: AA0086226 Estrangeiro: GIOVANNO DE MONTE Passaporte: AA3044686 Estrangeiro: MARIA ROSARIA PONZETTA Passaporte: F 098737 Estrangeiro: SALVATORE TRAMACERE Passaporte: AA2163324, Processo: 46094030556201191 Empresa: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS JERONIMO ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANAYSHA MARNAY FIGUEROA Passaporte: 454745588 Estrangeiro: AY RON RONELL LEWIS Passaporte: 027986597 Estrangeiro: CHARMAINE ELIZABETH SWIMPSON Passaporte: 454799827 Estrangeiro: CURTIS LEON HAIRSTON Passaporte: 305765283 Estrangeiro: DERRICK RANDELL RAY Passaporte: 435851039 Estrangeiro: ERIC LAFON MOORE Passaporte: 470982930 Estrangeiro: ERNEST GREEN III Passaporte: 219880253 Estrangeiro: GROVER WASHINGTON III Passaporte: 452010715 Estrangeiro: HAROLD LASHAUN MARTIN Passaporte: 454478526 Estrangeiro: ISAAC THOMPSON CARREE Passaporte: 453222609 Estrangeiro: JESSIE HURST Passaporte: 216702041 Estrangeiro: JOSIAS ISIDORO Passaporte: CW570903 Estrangeiro: KIRK DEWAYNE FRANKLIN Passaporte: 482517045 Estrangeiro: MAURICE ANTONIO HAIRSTON Passaporte: 460199497 Estrangeiro: NIKKI LESHAE ROSS Passaporte: 467061192 Estrangeiro: RICHARD NEIL GONZALES Passaporte: 303940269 Estrangeiro: RONALD ALFRED HILL II Passaporte: 425078889 Estrangeiro: TERRY ROZELL BAKER Passaporte: 207324975 Estrangeiro: WILLIAM HENCE POWEL Passaporte: 209490980, Processo: 46094031069201145 Empresa: THE WEEK COMERCIO DE BEBIDAS & BUFFET LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: LIDIA SANCHEZ SOLER Passaporte: BE456542, Processo: 46094030902201131 Empresa: IT'S MAGIC PRODUCOES E EVENTOS S/C LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARC ROMBOY Passaporte: 506879352, Processo: 46094031244201102 Empresa: FCP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: EMILY CAMILLE KOKAL Passaporte: 471188245 Estrangeiro: JENNIFER LEE LINDBERG Passaporte: 440849558 Estrangeiro: MICHAEL JOHN PARKER Passaporte: 099164477 Estrangeiro: ROBIN KAYE LAANANEN Passaporte: 077571698 Estrangeiro: STELLA ZOFIA MOZGAWA Passaporte: N2747044 Estrangeiro: THERESA ELIZABETH WAYMAN Passaporte: 464992580, Processo: 46094030903201185 Empresa: CRESCENT CONSULTORIA LTDA ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FERRY CORSTEN Passaporte: BV5542486, Processo: 46094030901201196 Empresa: CRESCENT CONSULTORIA LTDA ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JONATHAN DAVID GRANT Passaporte: 099218798 Estrangeiro: NEIL ALEXANDER MARSH Passaporte: 099258745 Estrangeiro: PAAVO OLAVI SILJAMÄKI Passaporte: PR567781 Estrangeiro: PAAVO OLAVI SILJAMÄKI Passaporte: PR567781 Estrangeiro: SEAMUS WILLIAM MORLEY Passaporte: 099207125, Processo: 46215034764201145 Empresa: BLUES TIME DO BRASIL LTDA. Prazo: 19 Dia(s) Estrangeiro: PETER MC CORD RUTH Passaporte: 219969117, Processo: 46094031260201197 Empresa: ASSOCIACAO SOCIEDADE DE CULTURA ARTISTICA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: CLAUDIO RADO Passaporte: YA2280098 Estrangeiro: CLELIA GOZZO Passaporte: A668107 Estrangeiro: DANIELE BOVO Passaporte: A321467 Estrangeiro: DOROTHEE OBERLINGER Passaporte: 521934554 Estrangeiro: EDVIGE FORLANELLI Passaporte: YA2214514 Estrangeiro: EMANUELE MARCHANTE Passaporte: YA0087644 Estrangeiro: FILIPPO PLANCHER Passaporte: AA5553717 Estrangeiro: FRANCESCO FANNA Passaporte: AA2078115 Estrangeiro: FRANCESCO LOVATO Passaporte: A803493 Estrangeiro: GEMMA BERTAGNOLLI Passaporte: A565846 Estrangeiro: GIAMPIETRO ROSATO Passaporte: AA4280689 Estrangeiro: GIANPIERO ZANOTTO Passaporte:

YA0066301 Estrangeiro: GIORGIO FAVA Passaporte: AA4280014 Estrangeiro: GIOVANNI DALLA VECCHIA Passaporte: YA2366608 Estrangeiro: IVANO ZANENGHI Passaporte: AA1135910 Estrangeiro: JUDIT FÖLDES Passaporte: E232146 Estrangeiro: MANUELA CUSTER Passaporte: D866149 Estrangeiro: MARIA TERESA ANDREAZZA Passaporte: YA2279167 Estrangeiro: MASSIMO RACANELLI ZABORRA Passaporte: AA5931293 Estrangeiro: MAURO SPINAZZE Passaporte: AA5931234 Estrangeiro: MONICA CORDAZ Passaporte: YA0560862 Estrangeiro: PAOLA BEZIZA Passaporte: AA3836344 Estrangeiro: STEFANO ZANCHETTA Passaporte: YA0058645 Estrangeiro: SUSANNA BARBARA MARGARITA MONCAYO VON HASE Passaporte: 13753806N, Processo: 46094031059201118 Empresa: HERCULES FERREIRA DOS SANTOS Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DERRICK SEYMOUR MORGAN Passaporte: 432113127 Estrangeiro: FRANCISCO RUBENS DE CARVALHO OLIVEIRA Passaporte: CY494012 Estrangeiro: MAXIE SMITH Passaporte: A3131247 Estrangeiro: NELLIE MAUREEN MORGAN Passaporte: 424297660 Estrangeiro: SANDRA ANTOINETTE SMITH CLENNON Passaporte: A2609369, Processo: 46094031060201134 Empresa: R VIVEKANANDA - PRODUCOES Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BROOKS PHILLIP WACKERMAN Passaporte: 453634396 Estrangeiro: CATHLEEN ANNE MASON Passaporte: 403490620 Estrangeiro: GABRIEL PERES SIMAS SILVA Passaporte: FD692575 Estrangeiro: GREGORY ROLAND STOKES Passaporte: 452979233 Estrangeiro: GREGORY W. GRAFFIN Passaporte: 420826601 Estrangeiro: JAMES BRIAN BAKER Passaporte: 452022955 Estrangeiro: JAMES LYNDON LOVE Passaporte: 484140820 Estrangeiro: JAY DEE BENTLEY Passaporte: 452022954 Estrangeiro: MARSHALL GREGORY HETSON Passaporte: 447622254 Estrangeiro: RONALD DOSS KIMBALL Passaporte: 445013552 Estrangeiro: VICTÓRIA LYNN REIS Passaporte: 454511596 Estrangeiro: WESLEY RICHARD WHITE Passaporte: 433384244, Processo: 46094031266201164 Empresa: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DIMITRI YERASIMOS Passaporte: 06AR30322. Temporário - Sem Contrato - RN 71 - Resolução Normativa, de 05/09/2006; Processo: 46094029375201111 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANTONIO MODAFFARI Passaporte: AA1987318 Estrangeiro: GIANLUIGI SPARTANO Passaporte: AA2348568 Estrangeiro: GIANMARIA AZZARELLI Passaporte: 163622X Estrangeiro: NASIRUTDIN Passaporte: S 996378 Estrangeiro: NIKOLAOS KONOUPAKIS Passaporte: AE2247827 Estrangeiro: NYOMAN OKA DARMAWA Passaporte: P539367 Estrangeiro: RULLIYANA SOELAEMAN Passaporte: P021445 Estrangeiro: RUSDI Passaporte: W 602959 Estrangeiro: SAIFANNUR Passaporte: R673553 Estrangeiro: SAVERIO GIOVANNI CANNATA Passaporte: D822175 Estrangeiro: SHIRLEY MENDOZA RIVERA Passaporte: CC52443807 Estrangeiro: SHUNDA BAO Passaporte: G21045941 Estrangeiro: SIMON HERBERT KRISZYK Passaporte: L3874251 Estrangeiro: STANLEY GLENN HELMI ISMAIL Passaporte: S 269915 Estrangeiro: STEFANO SPADA Passaporte: AA5275974 Estrangeiro: STEPHENSON JERAO LABOQUIN Passaporte: XX4196870 Estrangeiro: SUFANIL Passaporte: U441547 Estrangeiro: TAIS JOSEPH Passaporte: J3111301 Estrangeiro: TATIANA MILENA BARRETO RODRIGUEZ Passaporte: CC52703309 Estrangeiro: TRACY TYRONE ALLEN TOBIE Passaporte: C0851962 Estrangeiro: UMESH VITHAL NAGVEKAR Passaporte: H7460582 Estrangeiro: VALLARY D SOUZA Passaporte: E6768620 Estrangeiro: VICTOR CUSTODIO CASILIHAN Passaporte: XX0677937 Estrangeiro: WILLIAM FANDINO SIERRA Passaporte: CC79275197 Estrangeiro: WILSON LEONARDO BONILLA GOMEZ Passaporte: CC80724457 Estrangeiro: WOODY GIANCARLO BARRY AZABACHE RODRIGUEZ Passaporte: 2636333 Estrangeiro: YOSHAYNER YOBERTY BENNETT SIMPSON Passaporte: 1 1374 0097 Estrangeiro: ZIRONG WANG Passaporte: G39005912 Estrangeiro: ZULIE WAHYUDI Passaporte: V 162583 Estrangeiro: ZULMA MILENA MERCADO DELGADO Passaporte: CC 52178475, Processo: 46094030465201155 Empresa: ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS (BRASIL) LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ABDULLOH SIROJUL MUNIR Passaporte: A0278553 Estrangeiro: ABELARDO RECITES SARSOZA Passaporte: XX3574603 Estrangeiro: ADELL TERRASSI Passaporte: 440859057 Estrangeiro: AGOSTINHO CONCEICAO FERNANDES Passaporte: H0363672 Estrangeiro: ALBERTO AFURONG ADEA Passaporte: EB2679433 Estrangeiro: ALEKSANDAR LESENDRIĆ Passaporte: 007305327 Estrangeiro: ALEXANDER THOMAS VERHAGEN Passaporte: 479361545 Estrangeiro: ALFIE SILOT TILOS Passaporte: XX2669078 Estrangeiro: ALVIN LAVADO REYES Passaporte: XX2378238 Estrangeiro: ANIANO DELIGERO AMPLAYO Passaporte: XX0457340 Estrangeiro: ANNA JAYNE IRELAND Passaporte: 108615211 Estrangeiro: ANTONELA MACAVEI Passaporte: 12453563 Estrangeiro: ANTONY WILLIAM MARKEY Passaporte: 466045840 Estrangeiro: BIBEK BHARAT BISWAS Passaporte: E6199009 Estrangeiro: BOGDAN ADAM CUSA Passaporte: 12674106 Estrangeiro: CHRISTOPHER REN SCHMIDT Passaporte: WG059105 Estrangeiro: DANNY ELSON VERA GALLEGOS Passaporte: 12380768-5 Estrangeiro: DESIRE CHRISTIAN AH WONG Passaporte: 1005889 Estrangeiro: ELIZABETH ANNE HACKLEY Passaporte: 141365333 Estrangeiro: ELMER CARCUEVA FUENTES Passaporte: XX5182188 Estrangeiro: ELVIN PRONTO CATALUÑA Passaporte: EB2876819 Estrangeiro: EMIGDIO ANTONIO DE GRACIA ALAIN Passaporte: 1631379 Estrangeiro: EMMA NUEL EVANGELISTA AZANA Passaporte: XX1979537 Estrangeiro: ERICA NICOLE BOWERS Passaporte: 478392438 Estrangeiro: ESERA MOSE JR Passaporte: 475432197 Estrangeiro: GEORGIOS MASTORAKIS Passaporte: AB0825225 Estrangeiro: GERONIMO II MANAOIS ABELLERA Passaporte: EB2630026 Estrangeiro: GIHAN ERNEST KODAGODA WEEBADU ARACHCHILAGE Passaporte: N2050142 Estrangeiro: IANPHER MUCHADA PAL-



MOS Passaporte: UU0661739 Estrangeiro: JESSIE PUDE TANG-CAAG Passaporte: XX2635558 Estrangeiro: JOACHIM STEPHAN OBERMEIER Passaporte: M2931979 Estrangeiro: KONSTANTINOS KOUNELIS Passaporte: AB2862951 Estrangeiro: LAURENTIA TACHE Passaporte: 14933742 Estrangeiro: LENARD ROCERO SUMAWANG Passaporte: EB1081418 Estrangeiro: LLOYD ANTHONY RODRIGUES Passaporte: H3434441 Estrangeiro: MANISHKUMAR BALRAM ASRANI Passaporte: H7288015 Estrangeiro: MARCIANO MATIAS MACASO Passaporte: XX1405150 Estrangeiro: MARIA CONSUELO ORTEGA AZUERO Passaporte: CC51951780 Estrangeiro: MARIA TERESA VAN DEN BOOGAARD Passaporte: NT17F0CJ4 Estrangeiro: MAXIMO DELFINO ARZU FERNANDEZ Passaporte: C634960 Estrangeiro: MEHMET KARABULUT Passaporte: TR-O Nº 170608 Estrangeiro: MEL JAMES BALDEMOR PALOS Passaporte: EB0368287 Estrangeiro: MELCHOR TEOFILO BENLOT Passaporte: EB0924719 Estrangeiro: MICHAEL RYAN PLANA CANDELARIA Passaporte: EB0654544 Estrangeiro: MR. PITOON KANJAK Passaporte: A891827 Estrangeiro: NARCISO DE GALA VALDEZ Passaporte: XX0058475 Estrangeiro: PABLO QUINTINO TORRES Passaporte: XX0285987 Estrangeiro: PETER JAMES GOULD Passaporte: 403038438 Estrangeiro: RALUCA IULIANA CALOTA Passaporte: 13406328 Estrangeiro: RANDY ANDAYA PASCUAL Passaporte: EB1081271 Estrangeiro: RAYMOND CANA DILAN Passaporte: XX4615496 Estrangeiro: RAYNALDO VALIDOR ARILO Passaporte: XX0639338 Estrangeiro: RICHARD DALE RUIZ NARCISO Passaporte: C1583001 Estrangeiro: ROBERT DUJMOVIC Passaporte: 004110590 Estrangeiro: ROBERT D SA Passaporte: EB762259 Estrangeiro: RODNEY PARAFINA DE JESUS Passaporte: EB2171690 Estrangeiro: RODOLFO MANDAP GAYONA Passaporte: EB0571796 Estrangeiro: ROLANDO SANTIAGO JIRON Passaporte: C1759973 Estrangeiro: SANJAY JAGANNATH JADHAV Passaporte: F0686892 Estrangeiro: SANJIV MOGAUL Passaporte: 1012387 Estrangeiro: SANJOSEPH KOMARANCHATH MATHEW Passaporte: G1054534 Estrangeiro: SERGIO SANCHEZ LOPEZ Passaporte: C118553 Estrangeiro: SHANTI BOWES Passaporte: 473459500 Estrangeiro: SLEETON SIMON FERNANDES Passaporte: H9002201 Estrangeiro: STEPHANIE LYNDSAY ROEPER Passaporte: 471041572 Estrangeiro: STEWART NICHOLAS DCOSTA Passaporte: F5233952 Estrangeiro: SWAMYNATHAN SHIJUNATH Passaporte: J7352998 Estrangeiro: SYAKI UDDIN Passaporte: W600620 Estrangeiro: TIHOMIR STOYCHEV PANAYOTOV Passaporte: 366773721 Estrangeiro: TOMAS FELIX CEBALLOS Passaporte: EB0007845 Estrangeiro: VICTOR LEONARD EDEN PATTERSON Passaporte: C479079 Estrangeiro: VIRGILIO JR. MILLENA ARGANOSA Passaporte: XX2720579 Estrangeiro: WILFREDO SUMAGUE BARRETTO Passaporte: XX0301779 Estrangeiro: ZACHARY ALLEN NADOLSKI Passaporte: 450802595, Processo: 46094029921201114 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANA TURCAN Passaporte: 050738849 Estrangeiro: ANTONINO MICALIZZI Passaporte: AA0672067 Estrangeiro: DAVIDE ULIANA Passaporte: AA0796068 Estrangeiro: GEORGE ROBERT NEAGU Passaporte: 14360567 Estrangeiro: GIORGIO CONTE Passaporte: YA2260762 Estrangeiro: GIUSEPPE PESCE Passaporte: AA1165173 Estrangeiro: LUCA TUDISCO Passaporte: AA1673416 Estrangeiro: LUCIANO ZUCCA Passaporte: AA0448012 Estrangeiro: MARIA ISOLDE MURPHY-SOLARI Passaporte: D441854 Estrangeiro: MAURIZIO GARGIULO Passaporte: YA2287728 Estrangeiro: ROBERTO OTTONE CASAGRANDE Passaporte: YA1804556 Estrangeiro: VERONICA BANNOTTI Passaporte: Y459725, Processo: 46094029920201170 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ABDUL RAZACK MOHAMMED Passaporte: F 1202024 Estrangeiro: AJIT SINGH Passaporte: J0533366 Estrangeiro: ALEX ZAPATA BLANFORD Passaporte: C1057170 Estrangeiro: ALEXANDRA NIÑO MORENO Passaporte: CC 52744107 Estrangeiro: ALFONSO JOSE CESPEDES FARRO Passaporte: 4082370 Estrangeiro: ALFREDO ALVAREZ LEONARDO Passaporte: 000849257 Estrangeiro: AMALIA BARRETO PINZON Passaporte: CC52018317 Estrangeiro: ANA GABRIELA RODRIGUEZ LOPEZ Passaporte: 163616888 Estrangeiro: ANDREI PRISECARU Passaporte: 14669273 Estrangeiro: ANDWICK ANDRETY MC INTYRE ALTERNOPASSAPORTE: 1757059 Estrangeiro: ANOOP KELOTHUMKANDIYIL Passaporte: G8235114 Estrangeiro: APOLINARIO SABINO RODRIGUES Passaporte: H7461803 Estrangeiro: APOLONIO III AMANTILLO LUTERO Passaporte: VV0628462 Estrangeiro: ARI EFFENDI SASTRIAWAN Passaporte: T122602 Estrangeiro: ARIEL MORE MATUTINA Passaporte: XX4010203 Estrangeiro: ARTURO ENRIQUE HERNANDEZ MARTINEZ Passaporte: 104950655 Estrangeiro: ASHVIN ANANT GAUNKER Passaporte: H 9002379 Estrangeiro: AVELINO DUARTE MORALES Passaporte: 00083323 K Estrangeiro: BAOHONG LI Passaporte: G41966014 Estrangeiro: CARLOS CHAVEZ G Passaporte: C817842 Estrangeiro: CARLOS ESTEBAN FLORES RIOS Passaporte: Z035845 Estrangeiro: CARLOS HUMBERTO VARGAS CERDAS Passaporte: 106300761 Estrangeiro: CARMELO AMPARADO LIZAN Passaporte: XX2452298 Estrangeiro: CAROL VIANET ROMERO CANO Passaporte: CC53042073 Estrangeiro: CAROLINA ESPINOSA ROMERO Passaporte: CC52998697 Estrangeiro: CELESTINO PEREZ RUIZ Passaporte: C622167 Estrangeiro: CHARLES SAVIO NORBERT ALPHONSO Passaporte: J 7750839 Estrangeiro: CLAUDIO ARTURO LOPEZ ORDÓÑEZ Passaporte: C234341 Estrangeiro: CLAUDIO GELU DUNOSE Passaporte: 11940749 Estrangeiro: CONSTANTIN CHIRILA Passaporte: 14675607 Estrangeiro: CRISTOPHER OLMO CASTILLO Passaporte: EB0216754 Estrangeiro: DANIELE PUMILLO Passaporte: AA1402016 Estrangeiro: DATATRAY PRABHAKAR KULKARNI Passaporte: F2111603 Estrangeiro: DAVIS MATHEW Passaporte: F 0112764 Estrangeiro: DAYRA IDALIDES MONTENEGRO PEREZ Passaporte: 1617935 Estrangeiro: DEIBY ENRIQUE SOLANO CASTILLO Passaporte:

701880967 Estrangeiro: DHARMARAJ GUNGADHUR Passaporte: 1234538 Estrangeiro: DILIP BHADRICHA KANJI Passaporte: F 9618368 Estrangeiro: DINKO PANAYOTOV DOBREV Passaporte: 366009482 Estrangeiro: DONI PUTRA Passaporte: R 315558 Estrangeiro: DONOVAN ALEXANDER FRANCIS FRANCIS Passaporte: 701870878 Estrangeiro: DWY EDDY HARYANTO Passaporte: T898421 Estrangeiro: EDIL ENRIQUE LAZO YANEZ Passaporte: C461352 Estrangeiro: EDUARDO MANUEL FLORIAN GUZMAN Passaporte: 33 21848 Estrangeiro: EDWIN JR. FLORENTINO REAL Passaporte: EB0313439 Estrangeiro: ELDER DAVID CANALES LAGOS Passaporte: C251247 Estrangeiro: ELIZABETH LIZARAZO LEAL Passaporte: CC51933947 Estrangeiro: ELMER CONEJOS CORNILLEZ Passaporte: EB1681061 Estrangeiro: ELVIS ADAN BROOKS PINEDA Passaporte: C1453834 Estrangeiro: EMIL DIMITROV DOBREV Passaporte: 356276340 Estrangeiro: ERICKA MARLENY HERNANDEZ GALICIA Passaporte: 000816094 Estrangeiro: EULALIA CUERO GRANJA Passaporte: CC29701733 Estrangeiro: FABIAN JOSE GUTIERREZ MEJIAS Passaporte: 206780724 Estrangeiro: FLORICA TURCU Passaporte: 050468890 Estrangeiro: FLORIN LIVIU SASU Passaporte: 050630548 Estrangeiro: FRANCISCO CALSADO DIONALDO Passaporte: EB2008810 Estrangeiro: FRANCISCO FERNANDES Passaporte: H 2005134 Estrangeiro: FRANKLIN CARLOS FIGUEIREDO Passaporte: H 3867830 Estrangeiro: FREDY AGOSTINHO TRAVASSO Passaporte: G 0540371 Estrangeiro: GABRIEL SCOTT GUDIEL Passaporte: 900880535 Estrangeiro: GAUTAM BALSING DESAI Passaporte: G1379904 Estrangeiro: GLORIA MATOS ACOSTA Passaporte: SC3755392 Estrangeiro: GUOCHUN DONG Passaporte: G49315019 Estrangeiro: GUSTAVO BOBB Passaporte: C 0760522 Estrangeiro: GYONGYIKE ENIKO SZASZ Passaporte: 14879922 Estrangeiro: HECTOR OTTONIEL PERDOMO ESPAÑA Passaporte: 000666071 Estrangeiro: HENRY AUGUSTO TORRES OBANDO Passaporte: CC98397650 Estrangeiro: HENRY OSVALDO HERNANDEZ VARGAS Passaporte: C456210 Estrangeiro: HERBERT CHARLES LOBO Passaporte: H2364110 Estrangeiro: HERLAN GUIDIEL MENDOZA Passaporte: 701220952 Estrangeiro: HONGSHENG ZHU Passaporte: G41703922 Estrangeiro: HUAQIANG XU Passaporte: G20901505 Estrangeiro: I DEWA GEDE OKA SUJENDRA Passaporte: T407788 Estrangeiro: I GEDE ANTARIKSA Passaporte: T 971988 Estrangeiro: I KOMANG SAS-TRAWAN Passaporte: W 767682 Estrangeiro: I KOMANG SUGIANTO Passaporte: V017579 Estrangeiro: I MADE ARIE AGNI WIRA PUTRA Passaporte: V 018535 Estrangeiro: I MADE DANA Passaporte: S796132 Estrangeiro: I MADE HERMAN Passaporte: T408648 Estrangeiro: I MADE SUDARMADI Passaporte: T064795 Estrangeiro: I PUTU PRAMA ARTA Passaporte: U 510389 Estrangeiro: I WAYAN SUGAMA Passaporte: S254804 Estrangeiro: IGOR SHELKOVENKO Passaporte: EH552861 Estrangeiro: IVAN DARIO QUINTERO DELGADO Passaporte: CC79792860 Estrangeiro: JAIRO ISAAC DE LEON ALCÁZAR Passaporte: 1645471 Estrangeiro: JANNETTY ZORAJDA PLANAS RODRIGUEZ Passaporte: 5320774 Estrangeiro: JENNYTZA RAQUEL SANCHEZ WONG Passaporte: 1643963 Estrangeiro: JEZER LUDIM AGUILAR MUÑOZ Passaporte: 000779801 Estrangeiro: JIMMY EDUARDO QUE-SADA GRANADOS Passaporte: 112500128 Estrangeiro: JOBY CHERIAN Passaporte: J3112128 Estrangeiro: JOHN ARISEMDINI CRUZ AMADOR Passaporte: CC79548884 Estrangeiro: JOHN FREDDY CLAVIJO GARCIA Passaporte: CC79779485 Estrangeiro: JOSE ALBERTO SALVATIERRA POMAR Passaporte: 1522968 Estrangeiro: JOSE ALBERTO SANCHEZ VARGAS Passaporte: 113700613 Estrangeiro: JOSE ANTONIO ANDIA BERROSPI Passaporte: 5130861 Estrangeiro: JOSE ARCÉSIO TORO MORA Passaporte: AM605748 Estrangeiro: JOSE GABRIEL VEGA ROBLES Passaporte: .4977132 Estrangeiro: JOSE GIOVANNI LOPEZ ACEVEDO Passaporte: 000808550 Estrangeiro: MOHAMMAD HASAN Passaporte: W912508 Estrangeiro: MOHAMMED FAROOQ AHMED Passaporte: G 7803031, Processo: 46094029923201111 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ABAYKA ARIEPAYUDHA Passaporte: R 843270 Estrangeiro: ABDUL RAUF EFENDI Passaporte: U 672992 Estrangeiro: ABHILASH ARAI Passaporte: G 0724874 Estrangeiro: ADIP FANANI Passaporte: S 814441 Estrangeiro: AGUS HARYONO Passaporte: R 794086 Estrangeiro: AGUS SURA MAHARDIKA Passaporte: U 511246 Estrangeiro: ALEXANDRA PHILLIPA DIANE SMITH Passaporte: 308268454 Estrangeiro: AMIRUDIN Passaporte: S996708 Estrangeiro: ANAK AGUNG HENDRI WISNU DWI HERMAWAN Passaporte: A 0009963 Estrangeiro: ANDREA LOGLIO Passaporte: AA0234015 Estrangeiro: ANDREI MARIUS CORNEA Passaporte: 050814901 Estrangeiro: ARNOLD REY SANTIAGO Passaporte: EB2440143 Estrangeiro: AZHAR FAUZI Passaporte: S 311811 Estrangeiro: BARBARA GIACCARI Passaporte: YA2274891 Estrangeiro: BEATRICE PIANZOLA Passaporte: YA1824587 Estrangeiro: BRONCIL DCOSTA Passaporte: F 1450707 Estrangeiro: CARLO NEIL TOLENTINO MAMARIL Passaporte: XX3238429 Estrangeiro: CELIA LINDA NARANJO FLORES Passaporte: 5382524 Estrangeiro: CHESTER LLESIS OCAMPO Passaporte: EB173395 Estrangeiro: CLARE LUCY RUNDLE Passaporte: 207226161 Estrangeiro: CLIFFTON ANDREW CRASTO Passaporte: F2728017 Estrangeiro: DAGOBERTO RUIZ PARRA Passaporte: CC19401519 Estrangeiro: DANIELE MORRONE Passaporte: D818440 Estrangeiro: DANILYN GUILLER DELA ROSA Passaporte: XX0998059 Estrangeiro: DASUKI Passaporte: S311491 Estrangeiro: DENTON WAYNE KENT Passaporte: A2556558 Estrangeiro: DESMOND ANTONIO HEYWOOD Passaporte: A2905038 Estrangeiro: DIANNE SHERENE WALKER Passaporte: A2302362 Estrangeiro: DONY PUDIYANA Passaporte: T 330481 Estrangeiro: EDUARDO DE VERA TAMAYO Passaporte: XX3636338 Estrangeiro: EMILIA CRISTINA GIORGIO Passaporte: B478531 Estrangeiro: ERICSON DE CHAVEZ BERANIA Passaporte: EA0015264 Estrangeiro: ERWIN HUBAG NARES Passaporte:

EB2335812 Estrangeiro: ESZTER ILONA MOROCZ Passaporte: ZJ425790 Estrangeiro: FENGCHEN MA Passaporte: G48040160 Estrangeiro: FRANCESCA D'AGOSTINO Passaporte: G087718 Estrangeiro: FRANCESCO FRAGALE Passaporte: YA0107708 Estrangeiro: FRANCISCO SILVA Passaporte: H 9412704 Estrangeiro: GIOVANNI PENSABENE Passaporte: YA0940856 Estrangeiro: HARLAN Passaporte: R 314539 Estrangeiro: HARLY PINERO CHUA PECK Passaporte: EB0982971 Estrangeiro: HILDA QUILANG URUA Passaporte: EB0798508 Estrangeiro: HUI SHEN Passaporte: G25557666 Estrangeiro: I GUSTI KETUT AGUSTINA Passaporte: S796737 Estrangeiro: I MADE SUBAWA Passaporte: S798477 Estrangeiro: I PUTU WARDANA Passaporte: A 0153233 Estrangeiro: I WAYAN ASTHADANA Passaporte: U 511359 Estrangeiro: ISAGANI RABADON NAVARRO Passaporte: XX0605791 Estrangeiro: IVAN DIAS Passaporte: E9399630 Estrangeiro: JAIME MICHELLE ULLAH Passaporte: 462125709 Estrangeiro: JOEL VASQUEZ LAGDA Passaporte: EB0640289 Estrangeiro: JOEY SERVINO PONTING Passaporte: XX1118774 Estrangeiro: JOHN RICHARD LACIA REYES Passaporte: VV0713656 Estrangeiro: JOSE ALFREDO VALQUI SILVA Passaporte: 4961744 Estrangeiro: JUAN CARLOS SANCHEZ VARGAS Passaporte: CC 11201273 Estrangeiro: JUANCHO AFUANG OARGA Passaporte: EB2945623 Estrangeiro: LINROY DAVID ALISTAIRE HAMILTON Passaporte: A2481605 Estrangeiro: MARADONA FERNANDES Passaporte: F 8418872 Estrangeiro: MARIA DOLORES LARRODA MARTINEZ Passaporte: XD316514 Estrangeiro: MARICRIS DE LUMEN DUROGA Passaporte: XX1283360 Estrangeiro: MARIO LORA ZAMORA Passaporte: EB0787359 Estrangeiro: MARVIN DWIGHT HINDS Passaporte: A2331770 Estrangeiro: MARY ANN SORIANO TAGLE Passaporte: XX0704478 Estrangeiro: MIGUEL JR. ANTENOR ALO Passaporte: XX4383488 Estrangeiro: MINGMING ZHANG Passaporte: G44978939 Estrangeiro: MONICA BALDI Passaporte: YA1519615 Estrangeiro: MUZEKKI BIN TOSAN Passaporte: T122579 Estrangeiro: NARENDRA SULTANSINGH UJINWAL Passaporte: G 5537023 Estrangeiro: NELSON PUBLICO TAPERLA Passaporte: XX0106226 Estrangeiro: NINA-MARINA OUOHI Passaporte: 08AA68652 Estrangeiro: NIRAJ KUMAR Passaporte: E 3836090 Estrangeiro: OKY MUHAMAD WAHYU Passaporte: S456994 Estrangeiro: PARASCHIVA JANKO Passaporte: 14870575 Estrangeiro: PEDRO HENRY ILAGAN MUSTASA Passaporte: XX4923204 Estrangeiro: PEI XU Passaporte: G48929953 Estrangeiro: PRAJWAL DEEPAK SERRAO Passaporte: G 3462137 Estrangeiro: PRIME CLAROS PABATE Passaporte: XX1644795 Estrangeiro: RAMON ROSALES REGULLANO Passaporte: XX3720881 Estrangeiro: RANDEL GLEN DSOUZA Passaporte: E7855188 Estrangeiro: REX LAM FRANKLIN Passaporte: C1254427 Estrangeiro: REX TABILIN DELA ROSA Passaporte: EB1539819 Estrangeiro: REYNALDO ANDAYA GALLEGO Passaporte: XX5150067 Estrangeiro: REYNANTE DE LEON ORIESTE Passaporte: XX4539291 Estrangeiro: RICARTE BAUTISTA PEJI Passaporte: EB1356586 Estrangeiro: RICCARDO PISANI Passaporte: F942823 Estrangeiro: RICHARD BALTAZAR RODRIGUES Passaporte: Z2176104 Estrangeiro: RICHARD SALAZAR SIBAYAN Passaporte: EB2786674 Estrangeiro: RIZA GILIG LEGASPINA Passaporte: XX3400106 Estrangeiro: ROBERT BERNARDINO FERNANDES Passaporte: E7796892 Estrangeiro: ROGER TIBURCIO RODRIGUES CANA Passaporte: H 8322259 Estrangeiro: ROMEL CHAVEZ REGINO Passaporte: XX2317644 Estrangeiro: ROMEL DE ASIS REYES Passaporte: XX3685478 Estrangeiro: ROMEO ALBUNAG BERNARDO Passaporte: EB2062926 Estrangeiro: ROMY DACPANO PANEDA Passaporte: XX 2677414 Estrangeiro: RONALD CAPULE BAUTISTA Passaporte: XX 5038161 Estrangeiro: RONALD ERIC TIONGSON GASMEN Passaporte: XX4952565 Estrangeiro: RONY CARDOZ Passaporte: G 7239277 Estrangeiro: ROY ALVIN BURAC AGUILAR Passaporte: XX5127373 Estrangeiro: RUSSELL FERNANDEZ CEPRIAS Passaporte: XX0505093 Estrangeiro: RYAN JAY GUEVARRA QUILANTANG Passaporte: XX1320793 Estrangeiro: RYANN CAMBA CASIQUIN Passaporte: XX2610290 Estrangeiro: SAIDAH SOFYAN Passaporte: U 905603 Estrangeiro: SELVAKRISHNAN PERUMAL Passaporte: G4691712 Estrangeiro: SHELDON JESSON D COSTA Passaporte: G 5731000 Estrangeiro: SHERMAYNE ESTONACTOC SERVANDA Passaporte: XX0564033 Estrangeiro: SHERYL CADIZ ABERGAS Passaporte: XX1281253 Estrangeiro: SILSON AMARAL D SILVA Passaporte: F 8034742 Estrangeiro: STALLON COLACO Passaporte: G5255841 Estrangeiro: STANLEY CARDOZO Passaporte: F 3576020 Estrangeiro: STANLY BOB VINOD KUMAR NAGABATHULA Passaporte: F 3789898 Estrangeiro: STEFANO ANDREOLI Passaporte: YA1639426 Estrangeiro: STENYILLE LOUIE YAP PARI-CIA Passaporte: XX5549852 Estrangeiro: SUDHAKAR ATHMURI Passaporte: G 0942258 Estrangeiro: SUNIL KUMAR Passaporte: F 3410615 Estrangeiro: SUNNY ALMEIDA Passaporte: F 5532312 Estrangeiro: SURESH LAKSHMANAN Passaporte: F 9172908 Estrangeiro: SUSAN GRACE BLANCO IZQUIERDO Passaporte: 5339838 Estrangeiro: SUVARNA NARAYAN KADGE Passaporte: G 2717131 Estrangeiro: SWAPNEEL MANOHAR SHIRSAT Passaporte: G 6818020 Estrangeiro: TABATA VANESSA AMPUERO MANDUJANO Passaporte: 4814882 Estrangeiro: TEDDY JR BUENVIAJE MARTINEZ Passaporte: XX4250510 Estrangeiro: THIRUGNAM RAJARATHINAM Passaporte: H 6948547 Estrangeiro: TITO MENINO FERNANDES Passaporte: J1115458 Estrangeiro: TRUONG THI THU HIEN Passaporte: B4612808 Estrangeiro: VALENT FERNANDES Passaporte: F6758585 Estrangeiro: VALENTINA DALLA BONA Passaporte: YA2032400 Estrangeiro: VALENTINO SAMSON MANALO Passaporte: EB0715191 Estrangeiro: VANESSA ALICIA FIORENTINI DEVOTO Passaporte: 3577949 Estrangeiro: VARGHESE KOSHY Passaporte: E 7688284 Estrangeiro: VENKATA NAGA RAJU VEERLA Passaporte: G3235103 Estrangeiro: VERGEL CEQUEÑA GARCIA Passaporte: XX2602049 Estrangeiro: VERONICA VALENZA Passaporte: AA 3125847 Es-



trangeiro: VICTOR BONGON RAVAGO Passaporte: XX0927966 Estrangeiro: VICTOR LLAMELO VELADO Passaporte: EB2263262 Estrangeiro: VINOD KUMAR Passaporte: G 2719523 Estrangeiro: VON ALEXIS CAPILI CUATON Passaporte: EB0465138 Estrangeiro: WAHYU DWI SAPUTRO Passaporte: W 463655 Estrangeiro: WILBER PUNZAL GARCIA Passaporte: XX 3130273 Estrangeiro: WILFREDO DE GUIA LUAY Passaporte: XX0608690 Estrangeiro: WILLY D CRUZ Passaporte: F 8417871 Estrangeiro: WILLY HORNG Passaporte: C2CY3JYKR Estrangeiro: WILTON RIANO Passaporte: CC 93451572 Estrangeiro: WOODYLITO JASA MENDEZ Passaporte: XX4228577 Estrangeiro: XAVIER D COSTA Passaporte: J 2749411 Estrangeiro: YIZHUO ZHANG Passaporte: G37693247 Estrangeiro: YOSKA RAINERI Passaporte: YA1269860 Estrangeiro: YUSUF ILIYAS JAHAGIRDAR Passaporte: F 6242414, Processo: 46094030646201181 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: AASHISH PRAVINCHANDRA PANCHAL Passaporte: G 0792457 Estrangeiro: ADOLFUS HARRY HERMINGILD CERENADO BORROMEO Passaporte: XX1961684 Estrangeiro: AGUS SUYONO Passaporte: U 164845 Estrangeiro: AHMAD JARKASIH Passaporte: R 315755 Estrangeiro: ALBERTO CAPOVILLA Passaporte: YA 1176120 Estrangeiro: ALBERTO VASCO Passaporte: AA0554944 Estrangeiro: AMAR MA RUF Passaporte: S996645 Estrangeiro: AMIN ASKER SHAIKH Passaporte: J 9127959 Estrangeiro: ANDI SUKMA Passaporte: R 597060 Estrangeiro: ANDRIE FEBRY SETIYAWAN Passaporte: R 337953 Estrangeiro: ARIEL DADANG MORALES Passaporte: XX5389375 Estrangeiro: ARIEL FONTARUM FABAYOS Passaporte: XX5093013 Estrangeiro: ARUN NARAYAN NARAYANAN KUTTY Passaporte: F 0376185 Estrangeiro: AUROSE DUMLAO GROSPE Passaporte: XX2606052 Estrangeiro: BAMBANG IRAWAN Passaporte: R920332 Estrangeiro: BELINDA IANA HIDALGO TUNGUL Passaporte: EB 0062364 Estrangeiro: BUKHARI HADEYI Passaporte: V 749401 Estrangeiro: CARLO CHRISTOPHER LERIN CALUNIA Passaporte: XX5673551 Estrangeiro: CELSO LEDESMA MAPANOO Passaporte: XX0170972 Estrangeiro: CINDRAWAN Passaporte: R 977026 Estrangeiro: CLAUDIA ELENA IMAFUKU CORRALES Passaporte: 5178380 Estrangeiro: CRISTINA HERNANDEZ BISMONT Passaporte: XX1488151 Estrangeiro: DANY HARI WIRANTO Passaporte: V 749610 Estrangeiro: DAVID Passaporte: P421463 Estrangeiro: DEFRI SECONDA PUTRA Passaporte: T 176428 Estrangeiro: DEWA PUTU ROY MAHENDRA Passaporte: S 054397 Estrangeiro: DONALD DELA CUESTA HEBRON Passaporte: EB2946724 Estrangeiro: DONY EKO MARTANTO Passaporte: W 118804 Estrangeiro: DONY SABTONDO PUJI RAHARJO Passaporte: S790601 Estrangeiro: DYSON SANTOS D CRUZ Passaporte: H 9409361 Estrangeiro: EDI Passaporte: W668887 Estrangeiro: ELISA BUSATO Passaporte: AA0797220 Estrangeiro: ERIC SEBASTIAN FERNANDES Passaporte: F6436113 Estrangeiro: EVEN PELREGIE Passaporte: W256034 Estrangeiro: FEBRI PURNAMA Passaporte: P 648273 Estrangeiro: FELIX TIMOTIUS Passaporte: S 736203 Estrangeiro: FIRMINUS DIAS Passaporte: J3870426 Estrangeiro: FLOREN DAVID AFURONG Passaporte: XX4646968 Estrangeiro: FRANKY KANI Passaporte: V 391628 Estrangeiro: GAETANO PERRUSIO Passaporte: E771984 Estrangeiro: GENNARO CHIATT Passaporte: AA2001514 Estrangeiro: GERLIE BERMUDO VILLANUEVA Passaporte: XX3371942 Estrangeiro: GUSTI PUTU ARI DANANJAYA Passaporte: S 074200 Estrangeiro: GYNA PALOMINO FIGUEROA Passaporte: 0674897 Estrangeiro: HANNES BERNHARD SCHINDLAUER Passaporte: P1209471 Estrangeiro: HAYDEE GUILLEN OLIGARIO Passaporte: XX0493655 Estrangeiro: HENDRA Passaporte: A0270440 Estrangeiro: HERBERT JOHN PAULITE CASTOR Passaporte: WW0182904 Estrangeiro: HEREH GAMAYOT SEVILLA Passaporte: EB0537024 Estrangeiro: HERI SUHENDAR Passaporte: S 073647 Estrangeiro: HERMAN Passaporte: U919599 Estrangeiro: HUGO ANTONIO RUIZ VILLARREYES Passaporte: 5403142 Estrangeiro: I DEWA GEDE WIRA WIBAWA Passaporte: W 883614 Estrangeiro: I GUSTI MADE MURDIANTO Passaporte: A 0354278 Estrangeiro: I GUSTI NGURAH WINDU WINAYA Passaporte: V 017377 Estrangeiro: I KADEK OKA ARIAWAN Passaporte: V320772 Estrangeiro: I KETUT MARDATA Passaporte: W 384344 Estrangeiro: I KETUT SUARTANA Passaporte: S 370074 Estrangeiro: I KOMANG GEDE ARTAYASA Passaporte: A 0009932 Estrangeiro: I KOMANG MARDIARTHA Passaporte: S 263295 Estrangeiro: I KOMANG WIDANA Passaporte: P 537829 Estrangeiro: I KOMANG YUDI ADNYANA Passaporte: S 795744 Estrangeiro: I NYOMAN AGUS SURIAWAN Passaporte: U 804850 Estrangeiro: I NYOMAN SUKADANA Passaporte: T 067692 Estrangeiro: I PUTU HENDRA WIDIATMAJA Passaporte: W 382964 Estrangeiro: I WAYAN SUARDANA Passaporte: S254191 Estrangeiro: I WAYAN SUJANA Passaporte: S255626 Estrangeiro: JAGAS DIAS Passaporte: G5253108 Estrangeiro: JAIRO ALBERTO RIANO PEREZ Passaporte: CC79108087 Estrangeiro: JEOFILHO CONSTANCE DSOUZA Passaporte: G1730403 Estrangeiro: JOEL FERNANDEZ DE JESUS Passaporte: XX4184565 Estrangeiro: JOEL PAGUIO ALVIZ Passaporte: VV0506176 Estrangeiro: JOSEPH CAMILO Passaporte: H5303885 Estrangeiro: LESTER CRUZ FERNANDES Passaporte: F 3285910 Estrangeiro: LUCA MELONE Passaporte: E 459431 Estrangeiro: LUISTAN XAVIER D SILVA Passaporte: E7229525 Estrangeiro: MARION ELLIE MAGALLANES APALIT Passaporte: TT0944402 Estrangeiro: MARTIN ANTHONY FERNANDES Passaporte: Z 2177018 Estrangeiro: MEJOY SOLOMON AMORA Passaporte: XX4027417 Estrangeiro: MELISSA ESTHER OBREGON VARGAS Passaporte: C057894 Estrangeiro: MELVIN ALLITO PACHECO Passaporte: F 8032990 Estrangeiro: MERVIN FRESNOZA TUNGUL Passaporte: XX1422672 Estrangeiro: MILVER CUARTE LIWAG Passaporte: EB0301187 Estrangeiro: MR MOHAN SINGH BIST Passaporte: 4508267 Estrangeiro: NEVIS FERNANDES Passaporte: F2729034 Estrangeiro: ORLANDO JR. DEMILLO HERNANDEZ

Passaporte: XX5452502 Estrangeiro: ORLANDO VITUG MASION Passaporte: XX5667152 Estrangeiro: OSWALD JUNIOR OMEALLY Passaporte: A3180306 Estrangeiro: PETER RODRIGUES Passaporte: J3871638 Estrangeiro: PIO JR. BACONAWA ABAÑO Passaporte: XX3617239 Estrangeiro: REAGAN DIAS Passaporte: G8069907 Estrangeiro: REY DAVID SOLIS Passaporte: XX5324649 Estrangeiro: REY ILAGAN ALUAN Passaporte: XX5718976 Estrangeiro: REYMOND LISING SANTOS Passaporte: WW0499327 Estrangeiro: ROLANDO JR. MARQUEZ IBRAO Passaporte: WW0108807 Estrangeiro: ROMELL MARCOS VILLANUEVA Passaporte: WW0207704 Estrangeiro: RONILO SOLAYAO PENARANDA Passaporte: XX2946558 Estrangeiro: ROSARIO D LIMA Passaporte: G 8717552 Estrangeiro: RYAN ANTHONY LICUP DAVID Passaporte: XX5290689 Estrangeiro: SACHIN JAYWANT CHAVAN Passaporte: H 9847903 Estrangeiro: SAJO REBELLO Passaporte: F 2455086 Estrangeiro: SALVACION LIM BALMES Passaporte: XX2564726 Estrangeiro: SALVADOR NORONHA Passaporte: F6437036 Estrangeiro: SALVADOR DOMINGO RIVERA Passaporte: XX5328031 Estrangeiro: SALVATORE AIELLO Passaporte: Y353183 Estrangeiro: SAMSON SANTAN SOUZ Passaporte: H7805067 Estrangeiro: SARA FRANCESCA GALLI Passaporte: D440753 Estrangeiro: SEDRIC ORDONA OLIVERIO Passaporte: EB0099628 Estrangeiro: SERENA OLIVE Passaporte: AA1713873 Estrangeiro: SERVY WILLIAM REBELLO Passaporte: G 8717882 Estrangeiro: SHELTON DIAS Passaporte: G6374258 Estrangeiro: SHERRY - ANN SAMSON ZARRAGA Passaporte: XX2631478 Estrangeiro: SHERWIN CORPUZ LEZANO Passaporte: XX5626736 Estrangeiro: SHERWYN POSTRERO FELIX Passaporte: XX1047010 Estrangeiro: SILDON CONCEICAO D SILVA Passaporte: F 0950769 Estrangeiro: SORIN STOEAN Passaporte: 050671051 Estrangeiro: SRISKANTH MEDURI Passaporte: J3549204 Estrangeiro: SRINIVAS REDDY NALAMALAPU Passaporte: F 8210713 Estrangeiro: STRAFFER MENEZES Passaporte: G 2539328 Estrangeiro: SUNDARARAJAN KANDEEPAN Passaporte: G9207361 Estrangeiro: SWAPNIL ALFRED CARVALHO Passaporte: F 6275909 Estrangeiro: SWAPNIL DIWAKAR KARPE Passaporte: G 6644624 Estrangeiro: SYED ASRAFULL AHAMED Passaporte: G4046340 Estrangeiro: TEODOR ALIN BOANTA Passaporte: 050652496 Estrangeiro: THAMILSELVAN RAMANATHAN Passaporte: F9168738 Estrangeiro: TINGTING DAI Passaporte: G26624235 Estrangeiro: VALENTE PEREIRA Passaporte: G9350032 Estrangeiro: VARUN SHRIKANT ZALMI Passaporte: F 5351283 Estrangeiro: VESHWAS ANANT AMERKAR Passaporte: F3287170 Estrangeiro: VICENTE III REA ZAMORA Passaporte: XX2673117 Estrangeiro: VIKRAM NELLUTLA Passaporte: H 3421356 Estrangeiro: VINCENT BRANGANZA Passaporte: H 8323376 Estrangeiro: VINCENT REY LOPEZ ALMENTIANA Passaporte: XX5139784 Estrangeiro: VINOTH AROCKIADOSS JOHN MATHEW Passaporte: G9931306 Estrangeiro: VITTORIA BRESCIA Passaporte: YA1417664 Estrangeiro: VIVEK PARMAR Passaporte: H 9091622 Estrangeiro: VLADIMIR PINEDA TIMBOL Passaporte: XX3692503 Estrangeiro: WALDEMIR WALTER AYALA RIOS Passaporte: 3078354 Estrangeiro: WARLITO BALLAD SORIANO Passaporte: XX1509909 Estrangeiro: WENDELL GAUM PLANOS Passaporte: EB0046319 Estrangeiro: WILLIAM AZARCON TABAFUNDA Passaporte: XX1015282 Estrangeiro: WINSON XAVIER CARVALHO Passaporte: F 9875958 Estrangeiro: XYRUZ EDUARD REYES PUNO Passaporte: XX1400752 Estrangeiro: YORLEXITO MENDOZA CRUZ Passaporte: XX4708125 Estrangeiro: YTALO HORNA PARRA Passaporte: 4980093 Estrangeiro: YUKANG HUANG Passaporte: G05380723 Estrangeiro: ZEON FERNANDES Passaporte: G 3198317 Estrangeiro: ZHAOYI ZHANG Passaporte: G26353741 Estrangeiro: ZHENG LI Passaporte: G47605103 Estrangeiro: ZHICHAO YU Passaporte: G23130508, Processo: 46094030401201154 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANTONIO ORTIZ Passaporte: AA2766212 Estrangeiro: HAIBING TAO Passaporte: G35775094 Estrangeiro: HECTOR FABIO TELLO ESCOBAR Passaporte: CC16619026 Estrangeiro: LUIS ALBERTO BULLON HARO Passaporte: 4847663 Estrangeiro: SANTIAGO RODRIGO SOSA LAMBARRI Passaporte: 3202596, Processo: 46094029503201127 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: GAETANO MANULI Passaporte: AA.0105213 Estrangeiro: GHEORGHE ALEXANDRU NEACSU Passaporte: 13667882 Estrangeiro: IBRAHIM MALLO Passaporte: A 0068468 Estrangeiro: JOSE CONSTANTINO LUIS DOURADO Passaporte: H9409661 Estrangeiro: JOSE LUIS BOLAÑOS BOLANDI Passaporte: 110410250 Estrangeiro: JOSEKUTTY VALIYAVEEDU CHACKO Passaporte: G 7718288 Estrangeiro: JOSINHO FERNANDES Passaporte: G 2540980 Estrangeiro: JUBIN GEORGE Passaporte: H 0727347 Estrangeiro: JULIO FRANCISCO URIZAR CAN Passaporte: 000599380 Estrangeiro: KADEK BUDI ARTANA Passaporte: T404624 Estrangeiro: KAZIMIERA STANISLAWA TOMCZEWSKA Passaporte: AH3811628 Estrangeiro: KELLY TATIANA ACEVEDO TOBON Passaporte: 800910645 Estrangeiro: KIRAN MARREPPAGOL Passaporte: H6601446 Estrangeiro: KRASEN GENOV GENOV Passaporte: 365226609 Estrangeiro: LAZRUS PETER FERNANDES Passaporte: H 9002603 Estrangeiro: LEONARDO JOSE CRUZ CRUZ Passaporte: 701550014 Estrangeiro: LEONEL ANTONIO NIXON MARTINEZ Passaporte: C0818282 Estrangeiro: LESTER ESTUARDO LEIVA LINARES Passaporte: 000184675 Estrangeiro: LIJUN XU Passaporte: G22191244 Estrangeiro: LINCOLN NESTOR DIAS Passaporte: Z1447149 Estrangeiro: LOURDES YOLIANA CARCAMO TORRES Passaporte: C655342 Estrangeiro: LUDWIN RANDOLFO MARROQUIN SANDOVAL Passaporte: 00067371K Estrangeiro: LUIGI GEOVANNY RIERA CABUS Passaporte: B083285 Estrangeiro: LUIS GUILLERMO BRENES CARRILLO Passaporte: 303120456 Estrangeiro: LUZ STELLA CRUZ Passaporte: CC 51796642 Estrangeiro: MACLON ELOY FERNANDES Passaporte: G 8717121 Estrangeiro: MADE WIRYANTA Pas-

saporte: R336519 Estrangeiro: MANOL DIMITROV DJO UGLARSKI Passaporte: 380747929 Estrangeiro: MANUEL DE JESUS GUTIERREZ MALDONADO Passaporte: C296488 Estrangeiro: MARCEL IRINEU CARDOSO Passaporte: G 3438386 Estrangeiro: MARCO GEMELLARO Passaporte: AA3436175 Estrangeiro: MARCO TULIO ERAZO MENJIVAR Passaporte: C554451 Estrangeiro: MARIANO GARZA ALVARENGA Passaporte: C332273 Estrangeiro: MARK MELVIN TULIAO Passaporte: EB1674338 Estrangeiro: MARTHA YURANI VILLALOBOS CHAPARRO Passaporte: CC52755952 Estrangeiro: MAT WASIL Passaporte: V 270966 Estrangeiro: MEDARDO PINTO TROYA Passaporte: 1783568 Estrangeiro: MELFORD OFGUN FERNANDES Passaporte: H 0192120 Estrangeiro: MELISSA ACEVEDO TOBON Passaporte: CC1127802215 Estrangeiro: MENINO FERNANDES Passaporte: J 3369869 Estrangeiro: MERRYL DANNY CAMPBELL HODGSON Passaporte: C0929257 Estrangeiro: MILEN BORISLAVOV MILANOV Passaporte: 380485968 Estrangeiro: NICOLAS RODRIGUEZ RODRIGUEZ Passaporte: C301618 Estrangeiro: NITIN MANOHAH BORHADE Passaporte: G 1903070 Estrangeiro: NUVIA AZUCENA ALVARENGA VELASQUEZ Passaporte: C507329 Estrangeiro: ODILIO RENE LINARES MARROQUIN Passaporte: .000830351 Estrangeiro: OLEKSANDR SKORBIIEZH Passaporte: EK490741 Estrangeiro: ORLANDO ABRIL TELLEZ Passaporte: AM611449 Estrangeiro: OSCAR DAVID GUARDADO PINEDA Passaporte: C509192 Estrangeiro: OSWALDO ALBERTO RONQUILLO BARRERA Passaporte: 235427755 Estrangeiro: PABLO ESTEBAN LEIVA HERNANDEZ Passaporte: 303740795 Estrangeiro: PAOLA FRANCISCA TORO FLORES Passaporte: 149039015 Estrangeiro: PAULA MAGALI MORINI SANDOVAL Passaporte: 200857283 Estrangeiro: PEDRO COLACO Passaporte: G3198404 Estrangeiro: PEDRO FERNANDO INFANTE FRANCO Passaporte: CC80217812 Estrangeiro: PERLA BELEN SERVIAN Passaporte: 2534791 Estrangeiro: PIO PEDRO SALVADOR DE SOUZA Passaporte: J3369047 Estrangeiro: POLY REBELLO Passaporte: J2752472 Estrangeiro: RAM CALLYCHURN Passaporte: 0914047 Estrangeiro: RAMON ALEXANDER FLORES ORDONEZ Passaporte: C 456948 Estrangeiro: RAUL HERNANDEZ YANEZ Passaporte: C509779 Estrangeiro: REBECCA ELIZABETH NEACSU Passaporte: 505279951 Estrangeiro: RENE ARNALDO RIVERA VIVAS Passaporte: C551070 Estrangeiro: REYNALDO PINEDA REYES Passaporte: EB0524515 Estrangeiro: ROBERTO ANTONIO YUBANK GODINEZ Passaporte: C0857870 Estrangeiro: RODOLFO ADAN BROOKS PINEDA Passaporte: C413747 Estrangeiro: RODRIGO ANTONIO VALCARCEL DIAZ Passaporte: CC80204323 Estrangeiro: RODRIGO SERRATO ARAQUE Passaporte: CC 79537793 Estrangeiro: ROLYN TEPEACE ACEBRON Passaporte: XX3939456 Estrangeiro: ROMEO MONTEIRO Passaporte: J 3868647 Estrangeiro: RONALD JOSE SIMOSA Passaporte: 041530777 Estrangeiro: SABIE LORENA MC INTOSH HUDSON Passaporte: 1792997 Estrangeiro: SAMUEL CALDERON URREA Passaporte: C510368 Estrangeiro: SANDRA NINETH COLINDRES CASTILLO Passaporte: 000574196 Estrangeiro: SERGIO GEOVANNY SABILLON ENAMORADO Passaporte: C717181, Processo: 46094029919201145 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: SILVIO LEON CALLE CARDONA Passaporte: CC71556528 Estrangeiro: SLAVCHO MARKOV GANEV Passaporte: 367865338 Estrangeiro: STEFANO FLOCCO Passaporte: AA4428544 Estrangeiro: STELLA MARIE MENDOZA VALEROSO Passaporte: XX3425880 Estrangeiro: TEA MAVRIC Passaporte: 059077487 Estrangeiro: TERENCE FITZGERALD TAYLOR WALTON Passaporte: C0783789 Estrangeiro: TERCENCIO GODOY MARQUEZ Passaporte: C789497 Estrangeiro: THADDEUS BALUNTONG FABIAN Passaporte: EB1571342 Estrangeiro: TREVOL FERNANDES Passaporte: H 8998267 Estrangeiro: ULYSSES MALCO AGUILAR Passaporte: XX1428476 Estrangeiro: URIEL QUIROS JIMENEZ Passaporte: 502420963 Estrangeiro: VENUGOPALAN KIZHEKKE VEETIL Passaporte: J 6873423 Estrangeiro: VICTOR HUGO PEREZ LOPEZ Passaporte: 190444121 Estrangeiro: VICTOR MANUEL ARGUETA ESCOTO Passaporte: C506597 Estrangeiro: VICTOR MANUEL SANCHEZ LOPEZ Passaporte: 000537468 Estrangeiro: VIJAY DATTATRAY DONGRE Passaporte: H0798299 Estrangeiro: VIKRAM SINGH BIHAL Passaporte: G5821793 Estrangeiro: VIKTOR KUKULJAN Passaporte: 034545712 Estrangeiro: VIMALSINGH BHOLAH Passaporte: 10 04302 Estrangeiro: VINAY KUMAR YADAV Passaporte: F 7499001 Estrangeiro: VITO CARAFFA Passaporte: G499141 Estrangeiro: VOLODYMYR KOTOV Passaporte: EE941395 Estrangeiro: WENDY XIOMARA PEREZ ARRIAZA Passaporte: 000904355 Estrangeiro: WIL GUALQUIN HERNANDEZ MERINO Passaporte: C375185 Estrangeiro: WILFREDO JR. SIBALA TOLIBAS Passaporte: XX3478285 Estrangeiro: WILLIAM ABRAHAM CABRERA ESPINAL Passaporte: C445473 Estrangeiro: WILLIAM ALEXANDER MEDINA MALDONADO Passaporte: C268026 Estrangeiro: WILLY REBUJIO FERNANDEZ Passaporte: EB1937439 Estrangeiro: WILSON ANDRES MONTAÑEZ SILVA Passaporte: CC79864770 Estrangeiro: WILSON FREDY SIMOES Passaporte: H 6842962 Estrangeiro: XINGZHONG ZHU Passaporte: G28716474 Estrangeiro: YANETH PEREZ ROJAS Passaporte: CC52311574 Estrangeiro: YENNY ANDREA PARRADO REINA Passaporte: CC52814835 Estrangeiro: YONYN ANTONIO VELASQUEZ FLORES Passaporte: C480680, Processo: 46094029918201109 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ARNEL BALTAZAR ARCIBAL Passaporte: XX0023617 Estrangeiro: DINA SCHMITZER Passaporte: C1MY6HRXF Estrangeiro: KATJA MARIAN HABERER Passaporte: C30NY5RRT Estrangeiro: LINDA ABARIDO KIRCHNER Passaporte: XX3943295 Estrangeiro: MARTIN WOELM Passaporte: C1MN75CTR Estrangeiro: MICHAEL ZAGELOW Passaporte: C3X05TC2J Estrangeiro: OLAF MACHE Passaporte: C3PRIG3GL Estrangeiro: RAYMUNDO HISOLA ALEGADO Passaporte: VV0192153 Estrangeiro: ROMAN HENARIOUS



GUMBAN Passaporte: XX0532667 Estrangeiro: WOLFGANG AR-
TUR WILLI GERHARD Passaporte: C74HZ99HP, Processo:
46094029917201156 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA.
Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ALBERT SUESO GURNE Passaporte:
XX0699686 Estrangeiro: ARIEL QUIAO BUAGAS Passaporte: EB
1382408 Estrangeiro: AXEL DAVID LENZ Passaporte:
C1C10W4MX Estrangeiro: CAROLINE FREUND Passaporte:
CAYLMMVGX Estrangeiro: CHRISTIAN PAUL GORREZ
QUIAMCO Passaporte: EB1803409 Estrangeiro: CHRISTOF NI-
KLAS GEORG KUGEL Passaporte: C75C6594X Estrangeiro: CY-
NIL ALPAJORA VALLEJO Passaporte: UU 0961815 Estrangeiro:
DENNY LOOS Passaporte: CH8X1NX1C Estrangeiro: ELGEN
CARBON GABELO Passaporte: XX4281549 Estrangeiro: ELISABE-
TH SCHAKS Passaporte: CCHKC611Y Estrangeiro: ELSAS RAHA-
DIAN Passaporte: A 0705975 Estrangeiro: FANLEE FERNANDES
Passaporte: F0952595 Estrangeiro: FAUZI RIDWAN Passaporte: A
0454736 Estrangeiro: FRANCISCO ABARCA CAYUBIT Passapor-
te: XX 2765715 Estrangeiro: GABRIEL JAI GOMES Passaporte: J
1564075 Estrangeiro: GÁBOR CZIRJÁK Passaporte: C4WVJR4JF
Estrangeiro: I KOMANG UDIYANA ADI PUTRA Passaporte: V
015636 Estrangeiro: JANKA PONGRACZ Passaporte: BB9885174
Estrangeiro: JHON PAUL FERRERAS PAJARILLO Passaporte:
XX2083792 Estrangeiro: JITESH PRAKASH NAIK Passaporte:
H7960731 Estrangeiro: MAIK BUDD Passaporte: C7K837G4N Es-
trangeiro: MANOJ SHAON SONAR Passaporte: J 2137553 Estran-
geiro: MARCO KLEIN Passaporte: C8J7L7R3N Estrangeiro: MAT
EVAN SALVADOR MATIAS Passaporte: XX0334960 Estrangeiro:
NELSON PASCHAL FERNANDES Passaporte: F7451184 Estran-
geiro: RHONI PEREGRINO ARENDAIN Passaporte: XX5145015
Estrangeiro: VISITATION ANDRADE Passaporte: G 7239732, Pro-
cesso: 46094030648201171 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGEN-
CIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro:
ANDREA GRECO Passaporte: YA1267703 Estrangeiro: ANDREA
MURO Passaporte: AA1548155 Estrangeiro: ASHOK KUMAR RA-
NA Passaporte: G8395980 Estrangeiro: ASWIN ALISON COLASSO
Passaporte: G2539252 Estrangeiro: BENJAMIN PAOLINI Passapor-
te: AA5172075 Estrangeiro: BERNARDO OVIDIO JIMENEZ Pas-
saporte: C082297 Estrangeiro: CLAUDIO ROMANO Passaporte:
AA3545711 Estrangeiro: FRANCESCA CASSINELLI Passaporte: C
358747 Estrangeiro: FRANCESCA RAMBALDI Passaporte: 928708
W Estrangeiro: FRANCESCO PONTI Passaporte: YA2454885 Es-
trangeiro: GENNARO PARLATI Passaporte: D056245 Estrangeiro:
GIACOMO IACCARINO Passaporte: G353502 Estrangeiro: GIOAC-
CHINO CAIAZZO Passaporte: AA1841835 Estrangeiro: GIOVANNI
FOLINO Passaporte: E 642619 Estrangeiro: I WAYAN ELLY YANA
Passaporte: T 900139 Estrangeiro: IBRAHIM CETINDEMIR Pas-
saporte: TR V N 581472 Estrangeiro: IONEL POPA Passaporte:
11642864 Estrangeiro: JONNATAN FABRICIO GALDAMEZ CA-
NELO Passaporte: C508842 Estrangeiro: JOSE ANTONIO GARCIA
GONZALES Passaporte: C374931 Estrangeiro: JOSE FLORENCIO
GUTIERREZ FERRUFINO Passaporte: Z046996 Estrangeiro: JOSE
TRINIDAD SOLORZANO MERLOS Passaporte: C817975 Estran-
geiro: JUAN PEÑA MATUTE Passaporte: C232813 Estrangeiro: LU-
CA SANNA Passaporte: YA1054512 Estrangeiro: MARCO GOLLER
Passaporte: AA1885975 Estrangeiro: MASSIMO QUARTARONE
Passaporte: AA5038389 Estrangeiro: MAURO CHIARULLO Pas-
saporte: YA0854192 Estrangeiro: MIGUEL ANGEL GUTIERREZ
HERNANDEZ Passaporte: C198105 Estrangeiro: NELSON JOSUE
FERNANDEZ REYES Passaporte: C 604301 Estrangeiro: NICOLA
SACCHETTI Passaporte: AA5127838 Estrangeiro: NICOLA VA-
VALLE Passaporte: Y194579 Estrangeiro: OSCAR ARMANDO LEI-
VA QUINTANA Passaporte: C 183397 Estrangeiro: PABLO CAS-
TRO HERNANDEZ Passaporte: C494362 Estrangeiro: RASHEED
QURESHI Passaporte: G1951052 Estrangeiro: ROBERTO CEVAS-
CO Passaporte: YA2095443 Estrangeiro: SALVATORE MORISCA
Passaporte: F813799 Estrangeiro: STAVROS GAMPIERAKIS Pas-
saporte: AH3905013 Estrangeiro: TOMMASO LAURO COSTANZO
Passaporte: E685694 Estrangeiro: VICTOR OSWALDO RODRI-
GUEZ Passaporte: AA1961606 Estrangeiro: VITO DI GIOVANNA
Passaporte: D374437 Estrangeiro: WILMER ANTONIO RAMOS
VALLE Passaporte: C492563 Estrangeiro: ZAIRA DUKA Passapor-
te: AA2626844, Processo: 46094030690201191 Empresa: ROYAL
CARIBBEAN CRUZEIROS (BRASIL) LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Es-
trangeiro: AGATA AGNIESZKA BALAZY Passaporte: EC8058348
Estrangeiro: ALICK FERNANDES Passaporte: J1113626 Estrangei-
ro: ALVARO ALEJANDRO GARCIA BRISENO Passaporte:
027992926 Estrangeiro: AMOS HOUBEN Passaporte: NWJJB7RL1
Estrangeiro: ANDREW DAVID PARRISH Passaporte: 540334466
Estrangeiro: ANTHONY AUGUSTUS FRANCIS Passaporte:
A2952676 Estrangeiro: ANTONIO MILACIC Passaporte: 002233131
Estrangeiro: ARNOLDO HAMONANGAN Passaporte: AL268091
Estrangeiro: ASTON CHETTY Passaporte: 453263137 Estrangeiro:
ASWIN ASYARI Passaporte: U696566 Estrangeiro: BERNIE GE-
LAPAY DELARMENTE Passaporte: XX0685110 Estrangeiro: BET-
TINA YEYMI QUIROZ RAMIREZ Passaporte: 4144698 Estrangei-
ro: BIMAL DOMY ZACHARIAS Passaporte: F4679372 Estrangeiro:
BORIS NJIRE Passaporte: 113033283 Estrangeiro: CHARLIE JAU-
RIGUE GENEROSO Passaporte: EB3046262 Estrangeiro: CHRIS-
TIAN CALING BARTICAN Passaporte: XX2621612 Estrangeiro:
CHRISTIAN SALAZAR BERRIO Passaporte: CC9735951 Estran-
geiro: CYRANO ALFARO ARANETA Passaporte: EB1273408 Es-
trangeiro: DAISY ALAAN VELMONTE Passaporte: XX5203622
Estrangeiro: DAMIAN KIRK ANTHONY BURROWES Passaporte:
R0060126 Estrangeiro: DANIEL MIRCHEVSKI Passaporte:
B0054833 Estrangeiro: DANTE CARLOS DANAÓ BINAG Passa-
aporte: EB0952447 Estrangeiro: DEREK LOBIGAS GALARION Pas-
saporte: XX1596163 Estrangeiro: DION ANDRE WILLIAMS Pas-
saporte: R0052921 Estrangeiro: EDISON BINAY GARCIA Passa-
aporte: XX0872846 Estrangeiro: EDWIN D COSTA Passaporte:
G4079098 Estrangeiro: EMILIO FAUSTO NARIO Passaporte:

XX0021096 Estrangeiro: ESMERALDO JR. ALANO BARRENO
Passaporte: UU0471848 Estrangeiro: FRANCIS LIVINGSTON
MONSEGUE Passaporte: TA276911 Estrangeiro: GENESARET
ROA LANDA Passaporte: SC5099252 Estrangeiro: GOCE JOVA-
NOV Passaporte: B0044108 Estrangeiro: GYLONE DELA LLANA
BECERIAL Passaporte: XX4124159 Estrangeiro: HELBERT ALCA-
RAZ BARRERA Passaporte: WW0071241 Estrangeiro: HENRIETT
TIMEA NAGY Passaporte: BA1667921 Estrangeiro: HENRIQUE
MIGUEL SPARROW LOPEZ Passaporte: AAC853466 Estrangeiro: I
KADEK WIRAWAN Passaporte: V319860 Estrangeiro: I KETUT
SUTEJA Passaporte: A0010925 Estrangeiro: I PUTU SUDIARTA
Passaporte: S456582 Estrangeiro: I PUTU SARTA Passaporte:
R800632 Estrangeiro: JASON KOVESDI Passaporte: 507221162 Es-
trangeiro: JAY ADDUN LARIOZA Passaporte: WW0018570 Estran-
geiro: JAYARAMAN PERUMAL Passaporte: F1534167 Estrangeiro:
JAYRUS SORINGA GORGONIO Passaporte: XX4956313 Estran-
geiro: JELENA KUVSINOVA Passaporte: 22860791 Estrangeiro: JE-
REMY JER PLUMMER Passaporte: 460609237 Estrangeiro: JIM-
SON ROSALES GASAPOS Passaporte: EB0797766 Estrangeiro: JO-
VICA VRTEVSKI Passaporte: A0206918 Estrangeiro: JUAN DA-
TOR GOPO Passaporte: XX2032217 Estrangeiro: JULIUS ISRAEL
CHICO GARCIA Passaporte: XX3882165 Estrangeiro: KENETH
MARSHAL DSOUZA Passaporte: G3605888 Estrangeiro: KRYST-
TAL JANE YULE Passaporte: 652151588 Estrangeiro: LEON RA-
FAEL REYES LEYVA ZAVALA Passaporte: 06230016926 Estran-
geiro: LOUIE JOHN CRUZ PANGAN Passaporte: XX4320825 Es-
trangeiro: LUCIANO ELEANER PEREIRA Passaporte: F3674004
Estrangeiro: MARIYA KUMANOVSKA Passaporte: 381349321 Es-
trangeiro: MICHAEL ALAN MC GOVERN Passaporte: 467560317
Estrangeiro: MICHELLE LOPEZ GARCIA Passaporte: XX5050255
Estrangeiro: MILOS SPASIC Passaporte: 008766192 Estrangeiro:
MOHAMAD ROMADONI Passaporte: R655522 Estrangeiro: NICO-
LE BRIDGETTE PARDO Passaporte: 404700019 Estrangeiro: NOR-
BERTO GUANEZ HERNANDEZ Passaporte: XX4722845 Estran-
geiro: OLEG ZURAKOVSKIJ Passaporte: 21158976 Estrangeiro:
RAJASELVAN RAJAMANI Passaporte: Z1761602 Estrangeiro:
RAYMON BIONG OPALLA Passaporte: VV0560327 Estrangeiro:
RENEIL CUERDO CONCHADA Passaporte: XX5487593 Estran-
geiro: ROBERT KALMAR Passaporte: 008175310 Estrangeiro: RO-
BERTO JR DELA CRUZ RAMIREZ Passaporte: EB0300924 Es-
trangeiro: RODERICK GONZALES ALMESTAS Passaporte:
XX4996047 Estrangeiro: ROGELIO GUILLERMO ZAMORA CAS-
TREJON Passaporte: 06390004310 Estrangeiro: RONALD CAPRI-
CHO FULGURINAS Passaporte: XX1876437 Estrangeiro: SCOTT
GEORGE CLARKE Passaporte: 704463841 Estrangeiro: SOORAJ
NARASIMHA NAIK Passaporte: H4919417 Estrangeiro: STOJAN
PETREVSKI Passaporte: A0491003 Estrangeiro: TEODORO BLAN-
CO ANONUEVO Passaporte: UU0302886 Estrangeiro: VICENTE
LOPERA YNIEGO Passaporte: XX2577603, Processo:
46094030400201118 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA
MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: AN-
GEL ANTONIO BANEGAS OCHOA Passaporte: C022077 Estran-
geiro: BENJAMIN AGUILAR GALEAS Passaporte: B171411 Es-
trangeiro: CELSO LOPEZ MACHADO Passaporte: C620655 Estran-
geiro: EVELIO BENITEZ Passaporte: B276060 Estrangeiro: FRAN-
CIS ARNOLDO ARMIJO Passaporte: C789488 Estrangeiro: JOA-
QUIN ALBERTO CABRERA ALAS Passaporte: B251906 Estran-
geiro: JOSE MANUEL PORTILLO ROSALES Passaporte: C270021
Estrangeiro: JUAN ANGEL ZAPATA MARTINEZ Passaporte:
C494044 Estrangeiro: PABLO DUBON BUESO Passaporte:
C040155, Processo: 46094030398201179 Empresa: COSTA CRU-
ZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180
Dia(s) Estrangeiro: BRIAN DENIS BAPTISTA Passaporte:
Z2186564 Estrangeiro: CLATEN PRABOD TAURO Passaporte:
F5567396 Estrangeiro: GIOVANNI APRILE Passaporte: YA1924922
Estrangeiro: KANNAN MAKKAN Passaporte: H7010622 Estrangei-
ro: MAHESWARAN RAMALINGAM Passaporte: F7072274 Estran-
geiro: NATALE MAIO Passaporte: Y 466244 Estrangeiro: PRAFUL
JOHN JAYA GOPAL Passaporte: J0232761 Estrangeiro: QIONG
WANG Passaporte: G21458218 Estrangeiro: SIRIGARI AVINASH
Passaporte: G6402708 Estrangeiro: THOMAS FRAU Passaporte:
AA5026231 Estrangeiro: VINCY WILLIAM GONSALVES Passa-
aporte: H0217730, Processo: 46094029922201169 Empresa: COSTA
CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo:
180 Dia(s) Estrangeiro: ALEJANDRO SALVADOR GONZALEZ DE
HARO DE CROOQC Passaporte: AAA439653 Estrangeiro: AMIT
CHATURVEDI Passaporte: E2590753 Estrangeiro: ANSELEM PE-
REIRA Passaporte: E1542850 Estrangeiro: FELIPE ROLANDO
CERDA FRITZ Passaporte: 15.424.580- 4 Estrangeiro: FRITZ GE-
RALD DE VELUZ RADA Passaporte: XX3507562 Estrangeiro: IR-
VIN PINGUL SEGUBAN Passaporte: XX5020590 Estrangeiro: JAY
PASCUA HERMINIGILDO Passaporte: XX1998733 Estrangeiro:
JHETZEL AGUILAR CHAHUA Passaporte: 4080438 Estrangeiro:
JOEL MARAVILLES LUNA Passaporte: XX5111624 Estrangeiro:
MARK VINCENT CARANDAN CASTRO Passaporte: XX1595097
Estrangeiro: MAUREEN ARRO SALANIO Passaporte: UU0714865
Estrangeiro: RESTY TRIMOR AZADA Passaporte: XX4926302 Es-
trangeiro: RONALDO LAYAO DELOS SANTOS Passaporte: EB1234176
Estrangeiro: SERGIO RENE CONTRERAS PIEDRA-
SANTA Passaporte: 008856420 Estrangeiro: SLAVCHO HARA-
LAMPIEV VASILEV Passaporte: 368656553 Estrangeiro: VERNA-
DINE CARINO GUINTO Passaporte: XX5192656, Processo:
46094030115201199 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Prazo:
180 Dia(s) Estrangeiro: CHRISTIAN KARL FRIEDRICH
WOHLFAHRT Passaporte: 131810114 Estrangeiro: MELANIE
OPITZ Passaporte: C2459030L Estrangeiro: SVEN SCHULZ Pas-
saporte: 600694082, Processo: 46094030116201133 Empresa: ISS
MARINE SERVICES LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: CH-
RISTIAN MEILVES Passaporte: C7PLHR73G Estrangeiro: DINDO
PETALLANA ONGBIT Passaporte: VV0561275 Estrangeiro: KARS-

TEN KLINGER Passaporte: CCG80MR4G Estrangeiro: MARTIN
KLAUS METZLER Passaporte: C5M6LF676 Estrangeiro: MARVIN
MOLAS TABAY Passaporte: XX0704208 Estrangeiro: SANDRA
PETERS Passaporte: 772243446, Processo: 46094029924201158 Em-
presa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO
LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: EDWIN PANGAN GALLAR-
DO Passaporte: EB2447530, Processo: 46094030399201113 Em-
presa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LT-
DA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ADRIAN SOLIS RAQUEÑO
Passaporte: EB1012357 Estrangeiro: ARMANDO JR GUILLOMAS
SARMIENTO Passaporte: XX2174981 Estrangeiro: ARWIN MAR-
CELINO NAPARAM Passaporte: VV0759083 Estrangeiro: BERNIE
DELA CRUZ MASANGKAY Passaporte: XX1611166 Estrangeiro:
CARMELA ARNEJO SANTIANEZ Passaporte: EB0039328 Estran-
geiro: CHARMAINE ADORA BALASICO Passaporte: XX4771994
Estrangeiro: EDDIE AQUINO HERNANDEZ Passaporte:
XX0666602 Estrangeiro: EVELYN TURGO OLLET Passaporte:
EB0457230 Estrangeiro: GERALD JOSEPH SORIANO PRADO
Passaporte: XX4547277 Estrangeiro: JACK DANIEL SUMAYAN
LUCHANA Passaporte: VV0287257 Estrangeiro: JANET DAVID
SANTOS Passaporte: XX4554927 Estrangeiro: JAYRALD RUIZ
AGUSTIN Passaporte: EB1040184 Estrangeiro: JEREMY BA-
LAUAG PATERNO Passaporte: XX4338063 Estrangeiro: JOEL
KENNETH DAHLEN DELOS SANTOS Passaporte: WW0204424
Estrangeiro: JOEL TATOY PUYOD Passaporte: XX3291309 Estran-
geiro: JUAN VINUYA BAUTISTA Passaporte: XX1326798 Estran-
geiro: KHRISTIAN LEY ORTEGA MORANTE Passaporte:
VV0135071 Estrangeiro: MICHAEL REPOMANTA GARCIA Pas-
saporte: XX2588030 Estrangeiro: MICHAEL VINCENT PERUCHO
PARAS Passaporte: XX1132371 Estrangeiro: PETER LARK BA-
RAQUEL BESA Passaporte: EB0840140 Estrangeiro: RAELE EVAN-
GELISTA DE GUZMAN Passaporte: EB0875805 Estrangeiro: RI-
CHARD TY UY Passaporte: XX3920455 Estrangeiro: RODOLFO
DUGUIS BAUTISTA Passaporte: VV0880678 Estrangeiro: ROLAN-
DO ESTOPITO SIBLOS Passaporte: XX1517881 Estrangeiro: RO-
NALD ALLAN SUAMEN LABRADOR Passaporte: XX4855245 Es-
trangeiro: SAMMY HONRA LUCENA Passaporte: XX1147986 Es-
trangeiro: SANDER MALBAS RANO Passaporte: XX1577089 Es-
trangeiro: SHANE TABOCLAON IBAY Passaporte: XX3548320 Es-
trangeiro: TWINKLE DESSIE BLANCO BEJAR Passaporte:
XX4512774, Processo: 46094030114201144 Empresa: COSTA CRU-
ZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180
Dia(s) Estrangeiro: NATHANIEL PACHECO CRUZ Passaporte:
XX2493923, Processo: 46094030117201188 Empresa: COSTA CRU-
ZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180
Dia(s) Estrangeiro: ABDUL GAFFAR Passaporte: T856012 Estran-
geiro: AMROZI Passaporte: S737325 Estrangeiro: ARMAND Pas-
saporte: R051356 Estrangeiro: ASIF ULLA KHAN Passaporte:
F5004130 Estrangeiro: BENEDIK PRADANA Passaporte: P361693
Estrangeiro: DANISH GULAM AKBAR HULLEK Passaporte:
F0438712 Estrangeiro: HERMAN Passaporte: S053795 Estrangeiro:
HOLILUL ROHMAN Passaporte: S886298 Estrangeiro: I PUTU GE-
DE PRAWIRA Passaporte: V318840 Estrangeiro: JASARI BIN
KARTAMAN Passaporte: U205444 Estrangeiro: JOY COUTINHO
Passaporte: E 7228020 Estrangeiro: MASKUR Passaporte: B926816
Estrangeiro: MOHAMAD HASIB Passaporte: U305684 Estrangeiro:
MUHAJIR Passaporte: V750212 Estrangeiro: PAK HUA CHEN Pas-
saporte: G2251065 Estrangeiro: PANDE MADE DWI PUTRA YU-
LIARTA Passaporte: U806682 Estrangeiro: WILLIAMS HUMBER-
TO RUIZ AGUILAR Passaporte: 009510501 Estrangeiro: ZAENAL
Passaporte: S502373, Processo: 46094030649201115 Empresa: COS-
TA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo:
180 Dia(s) Estrangeiro: ALLEN PALO NAGUIT Passaporte:
EB0739144 Estrangeiro: CRISTINA ONG BALAAN Passaporte:
XX5052860 Estrangeiro: DOLORES ROXAS CALICA Passaporte:
XX1045164 Estrangeiro: FRENALYN AGRA CRISTOBAL Passa-
aporte: XX0059727 Estrangeiro: IAN MARTINEZ SARRA Passapor-
te: XX1594968 Estrangeiro: JESSICA YLANAN SOLATORIO Pas-
saporte: XX5603081 Estrangeiro: RAMON VASQUEZ GONZALES
Passaporte: EB1022605 Estrangeiro: RONALD TONOG EBANA
Passaporte: XX4295999 Estrangeiro: ROWELL SOMBILON LU-
CIANO Passaporte: XX0237344 Estrangeiro: ZEA VENICE ESCOL
AMPER Passaporte: XX5467999, Processo: 46094030397201124
Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURIS-
MO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ADONIS CAROC CA-
RIASO Passaporte: XX0026431 Estrangeiro: ALESSANDRO SO-
RICARO Passaporte: D 601351 Estrangeiro: ALFREDO JOSE PE-
REIRA Passaporte: G6375678 Estrangeiro: ALISTON CARMO IRI-
NEU LEITAO Passaporte: Z1986154 Estrangeiro: AMANDA MI-
CHELLE WINTERBURN Passaporte: 111323532 Estrangeiro:
AMANULLAH SHAIKH Passaporte: F6003886 Estrangeiro: ANA-
LYN COMPASSION SERRAN Passaporte: XX2572952 Estrangeiro:
ANGELINA GONZALES PECO Passaporte: 5361659 Estrangeiro:
ANNALYN DELOS REYES DAVID Passaporte: EB1644200 Es-
trangeiro: ANTONIO BIANCO Passaporte: YA0834859 Estrangeiro:
ARAVINDHAN ARIVALAGAN Passaporte: G3264803 Estrangeiro:
ARIEL MUEGA OLANGO Passaporte: XX4376972 Estrangeiro:
ASHLEY FERNANDES Passaporte: E4756714 Estrangeiro: ASH-
LEY SALDANHA Passaporte: J2748547 Estrangeiro: BENITO
CHAVEZ CUEVAS Passaporte: XX4186547 Estrangeiro: BRANKO
MRKALJ Passaporte: 008643951 Estrangeiro: BRIJ BHUSHAN
CHAURASIYA Passaporte: H1851506 Estrangeiro: BRITTA HERR-
MANN Passaporte: C1NNJK78V Estrangeiro: BRITTON ANTONIO
FERNANDES Passaporte: Z1986136 Estrangeiro: CHARLIE SHEEN
JUMADLA SAMSON Passaporte: XX3830124 Estrangeiro: CHRIS-
TOPHER DANAÓ ARCENIAS Passaporte: XX3342365 Estrangeiro:
CHRISTOPHER GAMA Passaporte: E5563793 Estrangeiro: CRIS-
TINA CALI Passaporte: YA1952431 Estrangeiro: DENNIS ALBERT
DANTAS Passaporte: Z2231258 Estrangeiro: EDILBERTO PADUA
BALANA Passaporte: XX0520345 Estrangeiro: FREDINAND CA-

BALIC DE SAN JUAN Passaporte: XX4019582 Estrangeiro: FILIPINO VALENZUELA IGNACIO Passaporte: XX3094556 Estrangeiro: FILIPPO PELLEGRINO Passaporte: AA1403113 Estrangeiro: FIONA ELIZABETH JOYCE Passaporte: 105978052 Estrangeiro: FLODELIS EBRADO ANGAN-ANGAN Passaporte: XX3162337 Estrangeiro: FREDERICK ORTEGA TANIEGRA Passaporte: VV0129935 Estrangeiro: GAETANO ANDRIANI Passaporte: B626337 Estrangeiro: GEORGE CIPRIAN MUNTEANU Passaporte: 050484680 Estrangeiro: GERARDO ANDORA MELENDEZ Passaporte: XX1224969 Estrangeiro: GERONIMO PANGANIBAN PUGOLLO Passaporte: XX1639940 Estrangeiro: GREBERT IANN GEBATON MANANTAN Passaporte: VV0498872 Estrangeiro: HARI PRASATH VARADHARAJ SEENIVASAN Passaporte: F6783074 Estrangeiro: IBRAHIM MOHAMMED RAFEEL Passaporte: H7115591 Estrangeiro: JADE SAMANTHA MITCHELL Passaporte: 651649703 Estrangeiro: JAIRO VARGAS ARIAS Passaporte: CC79261296 Estrangeiro: JANHAVI MADHUKAR VAIDYA Passaporte: G0149990 Estrangeiro: JENIS DI VARA Passaporte: AA1779848 Estrangeiro: JOCELYN PEARL EKUA TAWIAH PRAH Passaporte: 108002242 Estrangeiro: JOEL CANTOS CARANDANG Passaporte: XX2055016 Estrangeiro: JOEL GRABOZO ESTUNINA Passaporte: WW0480153 Estrangeiro: JOEL SISMAET GATPANDAN Passaporte: XX0134778 Estrangeiro: JOHN ANTHONY LIBUT MENDOZA Passaporte: XX0515233 Estrangeiro: JOHN PAUL BULAKLAK PLANTADO Passaporte: XX3292552 Estrangeiro: JONATHAN GONSALVES Passaporte: J7757960 Estrangeiro: JR. PARIS LAUDICOS MACARAYAN Passaporte: EB0583966 Estrangeiro: KUSTODIO FERNANDES Passaporte: E4298591 Estrangeiro: LAUREN CATHERINE CUNNINGHAM Passaporte: 462531370 Estrangeiro: LUIS ROBERTO RUIZ SANCHEZ Passaporte: CC79385280 Estrangeiro: MACDONALD CARNEIRO Passaporte: G7238987 Estrangeiro: MARIO CARISTI Passaporte: AA0462183 Estrangeiro: MICHAEL PEÑA CHAVEZ Passaporte: EB0601138 Estrangeiro: MICHAEL VIÑAS SALGADO Passaporte: XX3582278 Estrangeiro: MINGUEL PEIXOTE Passaporte: H8322379 Estrangeiro: NATASHA BENNISTON Passaporte: 461148892 Estrangeiro: NEIL ROBERT ANDRADES Passaporte: G7547114 Estrangeiro: NESTY NOEL D SOUZA Passaporte: H7461415 Estrangeiro: PAUL EBRON VISITA Passaporte: EB3032498 Estrangeiro: PRIMO SUSMIRANO CORCEGA Passaporte: EB2847853 Estrangeiro: RAKSHAT KUMAR SHETTY Passaporte: H5174506 Estrangeiro: RANDY ESBER URGELLES Passaporte: XX3181101 Estrangeiro: RAUL PEIXOTO Passaporte: F5351304 Estrangeiro: REGIE ZARA DE CHAVEZ Passaporte: XX1123857 Estrangeiro: REIGAN SALVADOR SALVADOR Passaporte: EB1561208 Estrangeiro: RESNIE RUIZ BANAYAO Passaporte: TT0871942 Estrangeiro: RITA CATALANO Passaporte: D 609521 Estrangeiro: ROLANDO ROSALES CASTILLO Passaporte: EB0439670 Estrangeiro: ROMOULUS RALPH PEREIRA Passaporte: G5730725 Estrangeiro: RONALD DANIELLE SACAYANAN BARBA Passaporte: XX1452691 Estrangeiro: ROXANA LOREDANA PRECUP Passaporte: 050632750 Estrangeiro: RUEL OGABANG SAPANILA Passaporte: X1148119 Estrangeiro: SAM DAVID GREEN Passaporte: 210855694 Estrangeiro: SHARGMELEE ROXANA SALAZAR ATAUCHI Passaporte: 4359992 Estrangeiro: SOUMIK CHATTERJEE Passaporte: J7570136 Estrangeiro: SUSANNA GIARRUSSO Passaporte: AA0414642 Estrangeiro: TIMEA DR. TAR Passaporte: BC0963610 Estrangeiro: TONE O HANLON Passaporte: PC8290071 Estrangeiro: TUSHAR ANAND KOTIAN Passaporte: E7580160 Estrangeiro: VIJU PAUL Passaporte: F4704450 Estrangeiro: VU THI HÁ Passaporte: B1577707 Estrangeiro: WALTER MANGULABNAN AREVALO Passaporte: EB1573731 Estrangeiro: WARREN ANTHONY McMILLAN Passaporte: 460247711 Estrangeiro: WESLEY JOSEPH GALANG REYES Passaporte: XX1226746 Estrangeiro: WILFREDO WILBER QUINTANILLA AYCA Passaporte: 4021165 Estrangeiro: WILLIAM TOVAR MANRIQUE Passaporte: CC19436143 Estrangeiro: WILSON HERNANDEZ HERNANDEZ Passaporte: CC79601426 Estrangeiro: WINCHELL GATILOGO WONG Passaporte: UU0150461 Estrangeiro: WINDA JAVAREZ ARCEGONO Passaporte: XX5145194 Estrangeiro: WUNGSINGPHY JAKOI Passaporte: F8383783 Estrangeiro: YANG YANG Passaporte: G48175834 Estrangeiro: YOGESH TAWADE Passaporte: F1746977 Estrangeiro: YSABEL JEANETTE BOLIVAR DELGADO Passaporte: 4312706 Estrangeiro: YSMAEL GONZALES DALAGAN Passaporte: XX1068268 Estrangeiro: YUVARAJ MURTHY Passaporte: H4408081 Estrangeiro: ZHIHUI LIU Passaporte: G51360893 Estrangeiro: ZORAIDA LANDICHO MANGAGAO Passaporte: XX5204324, Processo: 46094030919201198 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ADRIAN ROY ROQUE Passaporte: XX1087975 Estrangeiro: ARLEN JON MAGBANUA AMAZONA Passaporte: XX3551724 Estrangeiro: ARNEL PANTE LIZASO Passaporte: XX3069830 Estrangeiro: ARVI MENDOZA GAWARAN Passaporte: XX2557898 Estrangeiro: CAYETANO JR DACANAY DAMIAN Passaporte: EB0786571 Estrangeiro: CHRISTIAN ANDREW VILLAROSA SAYSON Passaporte: EB0621866 Estrangeiro: CLARA COMPETENTE CLEOFEE Passaporte: XX2366168 Estrangeiro: DENNIS DE JESUS CASTRO Passaporte: VV0004290 Estrangeiro: EDGARDO CATDEVILLA INOCENTES Passaporte: XX4888963 Estrangeiro: ENRICO BOY GOLEZ PESADO Passaporte: UU0863808 Estrangeiro: FRANCIS JAY DINGAL DELA CRUZ Passaporte: EB0416771 Estrangeiro: FULGENCIO ABANTO CUBA Passaporte: XX1158628 Estrangeiro: GABRIEL CALO LETADA Passaporte: XX0546050 Estrangeiro: GEMA DOMASIG LUSTESTICA Passaporte: VV0261615 Estrangeiro: GIL MANLANGIT FUENTES Passaporte: VV0075773 Estrangeiro: IGNACIO JR MAGDARAOG DATU Passaporte: XX1271218 Estrangeiro: GEORGE PRESADO DE VERA Passaporte: UU0150876 Estrangeiro: JONALYN MANANQUIL DELA CRUZ Passaporte: UU0976857 Estrangeiro: JOSE BORLAVAN LOPEZ Passaporte: XX1624842 Estran-

geiro: JOSHUA GADO RELOX Passaporte: XX4267447 Estrangeiro: MARVIN PATAJO CABAÑA Passaporte: XX4128566 Estrangeiro: MARY ANN LEANO SUS Passaporte: XX2348568 Estrangeiro: NEIL ALMONTE MAKALINTAL Passaporte: XX1568996 Estrangeiro: RAMEL VILLANUEVA IGUIS Passaporte: XX2591571 Estrangeiro: ROGER LORENZANA CARREON Passaporte: XX3929089 Estrangeiro: ROLANDO MONTA PACOMA Passaporte: XX0058408 Estrangeiro: ROMMEL GALIT DOLOR Passaporte: XX0839564 Estrangeiro: TEEJAY REYES GAMBOA Passaporte: EB3158597 Estrangeiro: VICTORIA CANTORNA PADASAS Passaporte: EB2910858 Estrangeiro: ZALDY FARRO DE GUZAMAN Passaporte: VV0611205, Processo: 46094030802201112 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: DIANA ESTHER BUITRAGO GONZALEZ Passaporte: CC 52383027 Estrangeiro: ZULY BIBIANA GOMEZ GRISALES Passaporte: CC 43540904, Processo: 46094030803201159 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: DOLLYBETT LICETTE MEDINA CASTROMONTE Passaporte: 4871912 Estrangeiro: GUILLERMO AUGUSTO PEREZ Passaporte: 32924082N Estrangeiro: LUCIA EDITH MENDEZ PUMA Passaporte: 4793092 Estrangeiro: MARTIN STEFANOV BACHKOV Passaporte: 381309109 Estrangeiro: NEY BOLAÑOS COBO Passaporte: CC 16656349 Estrangeiro: RIAN TORA Passaporte: R187626 Estrangeiro: SYAHRUL GAFUR Passaporte: S606631, Processo: 46094030807201137 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: EDNA ROCIO HERRERA PRADA Passaporte: CC39560785 Estrangeiro: IVANS DASKOV'S Passaporte: LL0855302 Estrangeiro: JOSE SANTIAGO ZAVALA Passaporte: B220964 Estrangeiro: NATASA GRMUSA Passaporte: 007988765 Estrangeiro: OANA DEACU Passaporte: 050116018 Estrangeiro: PABLO ANDRÉS GUERRERO FERNÁNDEZ Passaporte: 16.483.045-4 Estrangeiro: RAFAEL TURCIOS OCAMPO Passaporte: B253539 Estrangeiro: REBECCA ANNE CROOK Passaporte: 540657034 Estrangeiro: RUI MANUEL DA CONCEIÇÃO LEITÃO Passaporte: L096781 Estrangeiro: TOMA VALENTIN GHEORGHE Passaporte: 13665469 Estrangeiro: YVETTE ROSMERY GARCIA FRANCISCO Passaporte: PP0235370, Processo: 46094030804201101 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: CRISTIAN FIDEL SILVA Passaporte: M7674521 Estrangeiro: EDINE ABELISA GARCIA GARCIA Passaporte: 701760820 Estrangeiro: ELENA STEFANOVA GESHTAKOVA Passaporte: 359691198 Estrangeiro: GEORGE BOGDAN RUSU Passaporte: 13597939 Estrangeiro: GONÇALO NUNO LOPES ÉVORA Passaporte: L692643 Estrangeiro: HENRY ANTONIO CANCINO CUEVA Passaporte: 4637181 Estrangeiro: LUCIAN SANDU LUPOAE Passaporte: 050758629 Estrangeiro: MICHELE TODARO Passaporte: AA0514221 Estrangeiro: NANCY DA PEDRA GERALDO Passaporte: L637790 Estrangeiro: TALCHARD LAWRENCE DCUNHA Passaporte: F8253924, Processo: 46094031327201193 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANSELMO CONNELL LOBO Passaporte: H6408391 Estrangeiro: CLARRY JOHN KINNY Passaporte: Z2080728 Estrangeiro: MOHAN CHINTAMAN KUDEY Passaporte: H0361654 Estrangeiro: SYED ABID SYED GHULAM ABBAS RIZVI Passaporte: G4707786, Processo: 46094031330201115 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: JUN MICHAEL VINCENT LIMCUANDO SANTOS Passaporte: XX2577423 Estrangeiro: KRISTOFER LORILLA CRUZ Passaporte: XX1995426 Estrangeiro: LALTHANTHUAMI JULIE Passaporte: E9326934 Estrangeiro: MAGALY GISELLA ARELLANO ALVITES Passaporte: 4056735 Estrangeiro: MARK BARRIOS AVENIDO Passaporte: EB0043891 Estrangeiro: MASHURI SAIYA Passaporte: R920061 Estrangeiro: NICOLA PULERA Passaporte: AA0782291, Processo: 46094031329201182 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ADOLFO ARIAS RIVAS Passaporte: C663951 Estrangeiro: ALVARO PINILLA GONZALES Passaporte: CC9079141 Estrangeiro: ALVIN MORALES CASTRO Passaporte: XX0388708 Estrangeiro: ANTONIO MANUEL CRAVINHO VIEGAS Passaporte: L458022 Estrangeiro: GURVINDER SINGH PANJETTA Passaporte: J2891996 Estrangeiro: JEFFRY SANTOS SIMEON Passaporte: XX2711865 Estrangeiro: JINGLE MANLULU DUAVIS Passaporte: EB0764018 Estrangeiro: JUDITH CERIO ACEDILLA Passaporte: XX2322290 Estrangeiro: JULIE MOLLEDA LERIT Passaporte: XX5520027 Estrangeiro: KASTURI HUSEN Passaporte: R 673975 Estrangeiro: KEVIN ADONY BANEGAS LEMUS Passaporte: C375895 Estrangeiro: LEO MASCARENHAS Passaporte: H 4344041 Estrangeiro: LEOGELIA ALCANTARA RAMOS Passaporte: EB0797664 Estrangeiro: PREROY ROBERT GONSALVES Passaporte: E 3197691, Processo: 46094031355201119 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ALFREDO BUESO DIAZ Passaporte: C003796 Estrangeiro: ALVITO FERNANDES Passaporte: F 3578782 Estrangeiro: ANTONIO GIORDANO Passaporte: G353260 Estrangeiro: DANIEL IONEL MARRANGOCI Passaporte: 15071177 Estrangeiro: DANUT NEDELUCU Passaporte: 050208407 Estrangeiro: DARY GOMES Passaporte: E 8768248 Estrangeiro: GANESH SANTHANAM Passaporte: E6729374 Estrangeiro: GOPINATH RAJAMANICKAM Passaporte: F9114315 Estrangeiro: GOURISH GAVANDALKAR Passaporte: J0795045 Estrangeiro: JAIRE JHOSLEY GOES Passaporte: H8323432 Estrangeiro: JITENDRA SARJERAO KARAMBE Passaporte: F 6967493 Estrangeiro: JOSE ANGEL LOPEZ JACINTO Passaporte: C198300 Estrangeiro: JOSE ANTONIO MACHADO RUBI Passaporte: C186108 Estrangeiro: LEONIDAS COLON AVILA Passaporte: C492356 Estrangeiro: LUIS DARIO FERNANDES Passaporte: E4755192 Estrangeiro: OSWALD ANTHONY DSOUZA Passaporte: E 8361488 Estrangeiro: PATTERSON D SILVA Passaporte: F6056206 Estrangeiro: PRADEEP KUMAR Passaporte: E 3765246 Estrangeiro: RAMESH MADISETTI Passaporte: J7196749

Estrangeiro: RAVI MUTHU Passaporte: F 6784133 Estrangeiro: SANTOSH SHANKAR NAIDU Passaporte: F7734676 Estrangeiro: SHELDON ANTHONY JACINTO Passaporte: H 0709389 Estrangeiro: SONAIMUTHU CHANDRAN Passaporte: G 4499475 Estrangeiro: TORIBIO FLORES LOPEZ Passaporte: C 574377 Estrangeiro: VARATHARAJAN NAMMALVAR Passaporte: G 1173174 Estrangeiro: VINODH SELVARAJ Passaporte: E5611913 Estrangeiro: VITORINO COSTA Passaporte: F 5847175, Processo: 46094031328201138 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ALESSANDRO BERARDI Passaporte: C902575 Estrangeiro: ANA PATRICIA SAAVEDRA ESPINOZA Passaporte: 11.991.152-4 Estrangeiro: ANTAL CSABA FEKETE Passaporte: BA7319497 Estrangeiro: DANUT IONEL DAN Passaporte: 13392887 Estrangeiro: ELENA CRISTEA Passaporte: 13527521 Estrangeiro: FLOELLA BIRD Passaporte: 209348882 Estrangeiro: FLORIN PAVEL BIRAU Passaporte: 12084079 Estrangeiro: GABOR GREGOR Passaporte: ZH145891 Estrangeiro: LAURA MIRELA CLISU Passaporte: 13802652 Estrangeiro: LUCIAN SORIN MIRCEA NICOLAU Passaporte: 14100503 Estrangeiro: MICHELE GUADAGNUCCI Passaporte: AA1862312 Estrangeiro: SALVATORE RICCARDO SANSONE Passaporte: YA2337635 Estrangeiro: TALIA ALEXIS EGELOHOF Passaporte: M00047259 Estrangeiro: TIZIANO GOTI Passaporte: AA3741352 Estrangeiro: VANESSA CARAMMA Passaporte: YA2337634 Estrangeiro: VESNA GRIVEC Passaporte: P00357834, Processo: 46094031352201177 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ANDRÉ ALFRED IRMLER Passaporte: 561715149 Estrangeiro: CHRISTOPH SCHUELER Passaporte: CH1HK9T6J Estrangeiro: CRISTOPHER RONQUE REODIQUE Passaporte: EB3276199 Estrangeiro: FRANK LEITZSCH Passaporte: COL6X9ZLG Estrangeiro: SUSANNE EHNERT Passaporte: COH7FXKH6 Estrangeiro: VEIT BURMANN Passaporte: 5447503143 Estrangeiro: WERNER JÖERG HOFMANN Passaporte: COMYGX361, Processo: 46094031353201111 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: CHRISTIAN DI MAURO Passaporte: D928115 Estrangeiro: JEFFRY FERNANDO MARPAUNG Passaporte: A 1213855 Estrangeiro: KARSTEN BAADE Passaporte: 031847844 Estrangeiro: KATHRIN ISABELLE PETER Passaporte: 129729097 Estrangeiro: ROBERT BISSA Passaporte: CONZG809T Estrangeiro: RUBY BACALANGCO PUNZALAN Passaporte: EB3148488 Estrangeiro: SOLEH HANDAYONO Passaporte: A 1053626 Estrangeiro: WILHELM WALL Passaporte: C8P3955ML, Processo: 46094031354201166 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: DMYTRO KAMINSKY Passaporte: ET191839 Estrangeiro: JOSE MANUEL ALCALA SALVADOR Passaporte: PP0217651 Estrangeiro: LAURA CRISTINA ALVAREZ ROJAS Passaporte: 2519278 Estrangeiro: LLOYD RAMON SMITH Passaporte: C1443736 Estrangeiro: MARIA JULIA D'ANDREA SORIA Passaporte: AA182845 Estrangeiro: MATEUSZ MAREK RZEZNIKIEWICZ Passaporte: EB3958282 Estrangeiro: MICHAL PARTYKA Passaporte: EB0958890 Estrangeiro: NARCIS CRISTIAN MARCU Passaporte: 050883482 Estrangeiro: OSCAR DANIEL MEZA GONZALES Passaporte: 3761589 Estrangeiro: OYUN-ERDENE BALJINNYAM Passaporte: E0954754 Estrangeiro: RAFAEL ESTEBAN JIMENEZ ROMERO Passaporte: CC1032416861 Estrangeiro: RAJKUMAR PIOUS GANGAN Passaporte: J 1940595 Estrangeiro: SAMPATH KUMAR ETHIRAJAN Passaporte: F 6867346 Estrangeiro: SANDY RAPOSO Passaporte: E 5564919 Estrangeiro: SEYDIS YESENIA CASTAÑEDA PULIDO Passaporte: CC52799878 Estrangeiro: SHIOMARA ROSARIO LUIS Passaporte: SP0525337 Estrangeiro: SHRISHANT KOMARPANT Passaporte: E 4448386 Estrangeiro: SIDNEY DIAS Passaporte: H 8321400 Estrangeiro: SÓNIA ALEXANDRA LOURENÇO FORMOSINHO Passaporte: G818710 Estrangeiro: TOBIN JOHN PASSAPORTE: G 8584557 Estrangeiro: UNDRÁA TUVSHINTUR Passaporte: E0139923 Estrangeiro: VALENTE ROSARIO FERNANDES Passaporte: J2137937 Estrangeiro: WELSON RODRIGUES Passaporte: G 5253530 Estrangeiro: WITTHMORE FRANK HODGSON Passaporte: C0878413 Estrangeiro: ZHIQIAN HU Passaporte: G49239850. Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006: Processo: 46094013580201165 Empresa: INTERMOOR DO BRASIL SERVICOS OFFSHORE DE INSTALACAO LTDA Prazo: até 26/06/2012 Estrangeiro: Richard Simon Holt Passaporte: 099100691, Processo: 46094016350201158 Empresa: PGS SUPORTE LOGISTICO E SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ODD ARILD DRABLOS Passaporte: 26397197, Processo: 46094025126201157 Empresa: SOLSTAD OFFSHORE LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VETLE RICHARDSEN Passaporte: 26692853, Processo: 46094024000201165 Empresa: GEORESEARCH DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CIPRIAN SCUTARU Passaporte: 085684272 Estrangeiro: FRANÇOIS LE BUHAN Passaporte: 08CZ81668, Processo: 46094029497201116 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Prazo: até 18/06/2013 Estrangeiro: BOYCE F DOROUGH Passaporte: 436288291, Processo: 46094025099201112 Empresa: SBM FRADE SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 18/06/2012 Estrangeiro: MARIUS LUNGU Passaporte: 050785694, Processo: 46094024371201147 Empresa: GEONAVEGACAO S/A Prazo: até 01/08/2013 Estrangeiro: ALEX LABRADOR GIAPON Passaporte: ZZ212720 Estrangeiro: CYPHOCLES LAGUROS ALIGAM Passaporte: XX3594865 Estrangeiro: DARWIN OLOROSO MARIANO Passaporte: UU0313536 Estrangeiro: FERDINAND ENRIQUEZ REOMA Passaporte:



XX1522053 Estrangeiro: Reynaldo Sotto Paa Passaporte: XX1479409, Processo: 4609402522201103 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Mário Luis Mariani Fialho Passaporte: L798534, Processo: 46094025502201111 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFUACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GARRETT ADAM KNESE Passaporte: 113470153 Estrangeiro: ROBERT DAVID WILLIAMS JR Passaporte: 484210012, Processo: 46094026963201101 Empresa: SBM CAPIXABA OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PETRE PASMANGIU Passaporte: 13851660, Processo: 46094027673201177 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFE-RA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RICHARD JAMES ADAMS Passaporte: 099075503, Processo: 46094025750201154 Empresa: INTERMOOR DO BRASIL SERVICOS OFFSHORE DO INSTALACAO LTDA Prazo: até 26/06/2012 Estrangeiro: Stephen Harley Avery Passaporte: BA450762, Processo: 46094026247201116 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARTHUR SANTILLAN ABULOG Passaporte: XX0001493 Estrangeiro: EUGENE BATAYOLA DIONGZON Passaporte: VV0439173 Estrangeiro: JAYSON CAPOTE JAVIER Passaporte: XX5037827 Estrangeiro: LACIRUS MANDIN FERNANDEZ Passaporte: XX3956671 Estrangeiro: LEO ACODILI CLITAR Passaporte: W0720680 Estrangeiro: LEONARDO CONCEPCION CASTRO Passaporte: XX5201833 Estrangeiro: LEOPOLDO JR QUITOR ACANTO Passaporte: XX4002911 Estrangeiro: MARLON TELMO TUBAC Passaporte: EB1709803 Estrangeiro: RYAN FLORES SANTOS Passaporte: EB0822519 Estrangeiro: VICENTE JR FRONDOZA CAPUYAN Passaporte: XX2005937 Estrangeiro: ZOSIMO JR RAMIREZ UBALDE Passaporte: XX2714019, Processo: 46094029446201186 Empresa: GULF MARINE (SERVICOS MARITIMOS) DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KENNETH DARRYL FRYE Passaporte: 447815894, Processo: 46094028728201166 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Prazo: até 18/06/2013 Estrangeiro: THOMAS KIETH OUIMET Passaporte: 401516461, Processo: 46094029495201119 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Prazo: até 18/06/2013 Estrangeiro: CURTIS DWAYNE MC CLENDON Passaporte: 211413609, Processo: 46094028729201119 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Prazo: até 18/06/2013 Estrangeiro: LINOLL MARLON GUMBS Passaporte: 302528619, Processo: 46094026633201116 Empresa: GX TECHNOLOGY SISMICA BRASIL LTDA. Prazo: até 31/03/2012 Estrangeiro: MILES GORDON CLARKE Passaporte: 800298014, Processo: 46094029786201115 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 28/03/2013 Estrangeiro: NIKHILRAM NICHANI DHAUGAT Passaporte: Z 1742187, Processo: 46094028720201108 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Prazo: até 18/06/2013 Estrangeiro: LARRY DARNEL WASHINGTON Passaporte: 134779218, Processo: 46094026640201118 Empresa: GX TECHNOLOGY SISMICA BRASIL LTDA. Prazo: até 31/03/2012 Estrangeiro: QIKUN FENG Passaporte: G43473509 Estrangeiro: QUANYUAN FANG Passaporte: G38858588 Estrangeiro: REN LIN Passaporte: G36352264 Estrangeiro: SHENLI ZHANG Passaporte: G28640033 Estrangeiro: SHICHANG LIU Passaporte: G39826022 Estrangeiro: SHUANGLI GU Passaporte: G43473411 Estrangeiro: SHUGUANG DONG Passaporte: G46150282 Estrangeiro: SHUZHONG LIN Passaporte: G28659111 Estrangeiro: TIANKUANG DONG Passaporte: G25434120 Estrangeiro: WANXING DU Passaporte: G22994270, Processo: 46094026638201131 Empresa: GX TECHNOLOGY SISMICA BRASIL LTDA. Prazo: até 31/03/2012 Estrangeiro: JIANSONG NI Passaporte: G43338429 Estrangeiro: JIANTONG JI Passaporte: G40489065 Estrangeiro: JIANYU SHEN Passaporte: G27229505 Estrangeiro: JIEXIAN HE Passaporte: G46864035 Estrangeiro: JIEZHONG YANG Passaporte: G28685079 Estrangeiro: JUNMIN LU Passaporte: G48982297 Estrangeiro: LAICUN ZHU Passaporte: G29334480 Estrangeiro: LINFENG HU Passaporte: G46152434 Estrangeiro: LUCHEN LIU Passaporte: G42651142 Estrangeiro: QI HUA Passaporte: G24151898, Processo: 46094026971201140 Empresa: WILSON, SONS OFFSHORE S.A. Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: KOSTYANTYN SUKHANOV Passaporte: EA854912, Processo: 46094027039201134 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREW BRIAN MOYLER Passaporte: LA620675 Estrangeiro: RANDALL MONROE HERRING Passaporte: 484208433 Estrangeiro: THOMAS ANTHONY COPELAND Passaporte: 136221555, Processo: 46094027219201116 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Edwin Paul Compass IV Passaporte: 450481754, Processo: 46094029080201145 Empresa: SBM OPERACOES LTDA. Prazo: até 04/06/2012 Estrangeiro: NICOLAE ALEXANDRU PAROS Passaporte: 13855785, Processo: 46094029082201134 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA Prazo: até 01/04/2012 Estrangeiro: LUIS CHOW PINEDA Passaporte: C1469556, Processo: 46094029070201118 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 31/12/2012 Estrangeiro: JEAN YVES CORTES Passaporte: 04FH93796, Processo: 46094028726201177 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Prazo: até 22/06/2013 Estrangeiro: DARREN CHRISTOPHER MITCHELL Passaporte: TA618669, Processo: 46094029069201185 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 31/12/2012 Estrangeiro: PAUL CHRISTOPHER BIRD Passaporte: 093240816, Processo: 4609402872201199 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Prazo: até 22/06/2013 Estrangeiro: CRAIG ALVIN SARNECKI Passaporte: 433709140, Processo: 46094028725201122 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Prazo: até 18/06/2013 Estrangeiro: JACOB MARK GRUNDY Passaporte: 170279735, Processo: 46094027892201156 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: até 31/12/2011 Es-

trangeiro: ARNOLD ADLAON BACARISA Passaporte: EB1508406 Estrangeiro: BERLIN ARANDIA LASALA Passaporte: XX0075230 Estrangeiro: ELEAZAR NADONGA SALAZAR Passaporte: XX5175352 Estrangeiro: ERIC GARVEZ TIMKANG Passaporte: EB1392992 Estrangeiro: EUGENIO PADILLA BIDOL Passaporte: EB1933232 Estrangeiro: HENRY ATILANO YU Passaporte: UU0479024 Estrangeiro: JESUS RESANO SERANIA Passaporte: XX0010294 Estrangeiro: JOEMARIE GAMILONG GAMUZA Passaporte: VV0573475 Estrangeiro: ORLANDO CALDO ATIENZA Passaporte: XX4759429 Estrangeiro: RANDY ZAMORAS FUENTES Passaporte: EB0844799 Estrangeiro: RICARDO ROLLY CELADA RIVERA Passaporte: XX0178635 Estrangeiro: ROBINSON JR. EIMAN BARRERA Passaporte: XX0064542 Estrangeiro: RUBEN LINCOCO GATCHALIAN Passaporte: XX1114626, Processo: 46094028723201133 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Prazo: até 18/06/2013 Estrangeiro: RICHARD ALTON BLAISDELL Passaporte: 480336638, Processo: 46094028727201111 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Prazo: até 22/06/2013 Estrangeiro: CHARLES JUSTIN JACKSON Passaporte: 134643550, Processo: 46094028102201150 Empresa: SVITZER SALVAGE SALVAMENTOS MARITIMOS LATIN AMERICA LTDA. Prazo: até 16/12/2012 Estrangeiro: TERRICK ERROL TERBLANCHE Passaporte: 468093787, Processo: 46094029469201191 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: até 19/02/2013 Estrangeiro: CARL J GAUDET JR Passaporte: 306934254, Processo: 46094029441201153 Empresa: STENA SERVICES BRAZIL LTDA. Prazo: até 01/02/2012 Estrangeiro: DARIUSZ MICHALSKI Passaporte: AV 2114298 Estrangeiro: EVAN THOMAS ORR Passaporte: 093054270, Processo: 46094029068201131 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 31/12/2012 Estrangeiro: SLAWOMIR MAREK ZAWODNIAK Passaporte: EA 9183980, Processo: 46094029510201129 Empresa: GALAXIA MARITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDRIY DROZDYN Passaporte: AE662194 Estrangeiro: IGOR DYSHLEVOY Passaporte: EH856891 Estrangeiro: LEOPOLDO SERATO MONTES Passaporte: XX3364444 Estrangeiro: MICHAEL BISA EVANGELISTA Passaporte: XX2826732 Estrangeiro: OLEG ANTONYUK Passaporte: EH831651 Estrangeiro: RENANTE MARAMOT BELOSO Passaporte: VV0647816 Estrangeiro: ROLITO CONDESA ARQUE Passaporte: UU0975205 Estrangeiro: TELESFORO JR. LOQUELLANO AMPER Passaporte: XX56456009, Processo: 46094029509201102 Empresa: GALAXIA MARITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARTHUR AQUINES MARIANO Passaporte: XX1467292 Estrangeiro: ELMER DALANON PALO Passaporte: XX3281194 Estrangeiro: EMIL NTAZIMILA Passaporte: 63 N.3495441 Estrangeiro: JORDAN RABANAL RAGUDOS Passaporte: EB1255829 Estrangeiro: MAKSYM BALLYUK Passaporte: AE516184 Estrangeiro: MARCELO CARDENAS RAMOS Passaporte: XX0127245 Estrangeiro: MIKHAIL LARYUSHIN Passaporte: 63 N.6081036 Estrangeiro: RENATO JR BERMUDO SULADAY Passaporte: XX4807089 Estrangeiro: YURY EGOROV Passaporte: 63 N.3896341, Processo: 46094027931201115 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SIGURD GJUVSLAND Passaporte: 21327503, Processo: 46094029079201111 Empresa: SBM FRADE SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 18/06/2012 Estrangeiro: WILLIAM CEDRIC PETERS Passaporte: 213275671, Processo: 46094028988201131 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARNO KENSER TATUM Passaporte: 490766704, Processo: 46094028987201197 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRIAN SPENSER KANE Passaporte: 428301188, Processo: 46094028981201110 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FREDERICK ROMAN Passaporte: 078109369, Processo: 46094028985201106 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HENRY LUCAS MARTINES Passaporte: 135135890, Processo: 46094028986201142 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Dia(s) Estrangeiro: OCTAVIO ANGEL VALENCIA ROMERO Passaporte: G03992729, Processo: 46094029042201192 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: ANASTAS ATANASOV RAYKOV Passaporte: 368932298 Estrangeiro: ANTOAN YORDANOV DANOVO Passaporte: 367875094 Estrangeiro: DIMITAR YORDANOV DIMITROV Passaporte: 380002506 Estrangeiro: ERDZHAN RAMI YUZBEY Passaporte: 369530098 Estrangeiro: ILIYA NIKOLOV MARINOV Passaporte: 365739497, Processo: 46094028980201175 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SUSANO CUEL-LAR Y HERNANDEZ Passaporte: G04279329, Processo: 46094029051201183 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: ARILD CROVO Passaporte: 25179102 Estrangeiro: HELGE ASMO HANSEN Passaporte: 26979626 Estrangeiro: LARS ANDERS ANDERSSON Passaporte: 81040523 Estrangeiro: TERJE NORMANN NILSEN Passaporte: 26044727 Estrangeiro: WILLIAM STEWART SHEARER Passaporte: 402666701, Processo: 46094029059201140 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: KIRO HRISTOV KIROV Passaporte: 369584395 Estrangeiro: MARIN VASILEV KARAIVANOV Passaporte: 363823351 Estrangeiro: MOMCHIL HRISTOV DIMOV Passaporte: 367849712 Estrangeiro: TEODOR BOZHIDAROV PETKOV Passaporte: 357342217 Estrangeiro: TODOR ILIEV KOLEV Passaporte: 363846422 Estrangeiro: YORDAN NIKOLOV IVANOV Passaporte: 368923053, Processo: 46094029060201174 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: OLIVER OR-

SOLINO ASTRONOMO Passaporte: XX5108661, Processo: 46094029053201172 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: JENS PAULI NIELSEN Passaporte: 204087291 Estrangeiro: PER NIELSEN KNUDSEN Passaporte: 102222769 Estrangeiro: TORODDUR NICLASSEN Passaporte: 102402143, Processo: 46094029061201119 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: INGOLF JOHANNESSEN Passaporte: 204218004 Estrangeiro: JOANIS GUNNLEIV HANSEN Passaporte: 202363122 Estrangeiro: JOEN HENDRIK ELIAS EGHOLM OLSEN Passaporte: 203999459 Estrangeiro: KRISTIAN MAGNUSSEN Passaporte: 205196986 Estrangeiro: ODDMAR HEI-NESEN Passaporte: 205076197 Estrangeiro: OLAVUR JOENSEN DEBES Passaporte: 202644866, Processo: 46094028349201176 Empresa: GEONAVEGACAO S/A Prazo: até 01/08/2013 Estrangeiro: ERLO LEONORAS BUSIL Passaporte: XX1812832, Processo: 46094029933201149 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: CHRISTOPHER MICHAEL GAUER Passaporte: 076560340 Estrangeiro: DAVID BRYAN DOBRINSKI Passaporte: 443159348 Estrangeiro: JAMES COLE BROWN Passaporte: 446906934 Estrangeiro: JEREMY CHRISTIAN BARBOT Passaporte: 457755629 Estrangeiro: KYLE PATRICK SMITH Passaporte: 421864532 Estrangeiro: LUKE JAMES GOSSETT Passaporte: 216505881, Processo: 46094029866201162 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: DANIEL WADE STURKO Passaporte: BA387178 Estrangeiro: DOUGLAS MACARTHUR WALKER Passaporte: 450617400 Estrangeiro: JOSEPH MURRAY POWERS Passaporte: WR890874 Estrangeiro: JOSHUA JAMES SPENCER Passaporte: BA713340 Estrangeiro: TROY LOGAN PRENTICE Passaporte: BA387015, Processo: 46094029354201104 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: ANDRII SYDOROV Passaporte: EK606816 Estrangeiro: VITALII KRAYCHENKO Passaporte: EC925337, Processo: 46094029941201195 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: GLYNN DONALD MICHAEL MOSS Passaporte: WJ258675 Estrangeiro: JAMIE PITTMAN Passaporte: BA620422 Estrangeiro: JESSIE JAMES DOUGHERTY Passaporte: BA362458, Processo: 46094029936201182 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: ALBERT JAMES CORBIER Passaporte: WG305026 Estrangeiro: AXEL RAUL DELEON AULIN Passaporte: BA441299 Estrangeiro: ERIK KELLY DELEON AULIN Passaporte: WB107606 Estrangeiro: HAROLD SHANE KOWALSKI Passaporte: BA443492 Estrangeiro: KENT RUSSELL GOVENLOCK Passaporte: BA332202 Estrangeiro: ROBERT VINCENT LEFEBVRE Passaporte: BA331286, Processo: 46094029057201151 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: EDIN ARNE BIRKHOL Passaporte: 28053788 Estrangeiro: JARLE SEIM Passaporte: 26787926 Estrangeiro: LARS ERIK ALFSEN Passaporte: 28231800 Estrangeiro: LARS GILBERT LARSEN Passaporte: 28115059 Estrangeiro: LARS INGE ANDRESEN Passaporte: 26255097 Estrangeiro: TRYGVE ARNFINN THELE Passaporte: 25622238, Processo: 46094029047201115 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: JOMMEL OBAMOS JAVIER Passaporte: XX5224624 Estrangeiro: REYNALDO REYES VIANZON Passaporte: XX0183844 Estrangeiro: SOTERO JR ODTJOAN REAMBONANZA Passaporte: EB1185197 Estrangeiro: WILBERT CASACLANG MILO Passaporte: VV0595672 Estrangeiro: WILSON JR CASILDO YADAO Passaporte: XX1996180, Processo: 46094029056201114 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: BENJAMEN JR. REVILLA FEVIDAL Passaporte: VV0561135 Estrangeiro: IRENEO JR. JUSTALERO JADULAN Passaporte: ZZ195541 Estrangeiro: JAEAL QUINDOY DELA CRUZ Passaporte: XX5211386 Estrangeiro: MARY CATHERINE GRANDEA UTANEZ Passaporte: XX2139790 Estrangeiro: RAFAEL BERCASIO GONZALES Passaporte: XX3306793, Processo: 46094029049201112 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: DMITRII KAZACHOK Passaporte: 71 1771232 Estrangeiro: GEORGY PUCHKOV Passaporte: 63N°6304281 Estrangeiro: PAVEL ZHDANOV Passaporte: 63N°9036679 Estrangeiro: SERGEY MILITSKIY Passaporte: 63N°3898877 Estrangeiro: VADIM SHEREMETOV Passaporte: 71 3613989 Estrangeiro: VLADIMIR OSIPOV Passaporte: 63N°7045991, Processo: 46094029064201152 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: CLIFFORD PASCO FLORES Passaporte: VV0020606 Estrangeiro: GUIA LAGARE ENRIQUEZ Passaporte: XX3305864 Estrangeiro: HUBERT HILL ASINAS DE LA ROSA Passaporte: XX3452712 Estrangeiro: JULIUS CESAR NARITO ESPINA Passaporte: XX1489468 Estrangeiro: ODESSA LAYSON MAGBANUA Passaporte: XX4409150 Estrangeiro: REYGANDO MINDANAO ROSALES Passaporte: EB0114724 Estrangeiro: ROMUALDO BUGARIN LACONSAY Passaporte: EB2691738, Processo: 46094029050201139 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: ALFREDO JR. MENÉZ TUMBOKON Passaporte: EB1533826 Estrangeiro: ARULE ALEGRE ESPAÑOLA Passaporte: UU0976858 Estrangeiro: ERWIN EVANGELISTA AGUILA Passaporte: XX5278824 Estrangeiro: MARIA CHEERY ESCARO REDUTA Passaporte: XX2273740 Estran-

geiro: REGGAN PONCE FERNANDEZ Passaporte: EB1722547 Estrangeiro: TEODORO FORNILLOS TIONSON Passaporte: XX3056969, Processo: 46094028918201183 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 25/06/2013 Estrangeiro: RUSSELL SCOTT GREEN Passaporte: 220885122, Processo: 46094028124201110 Empresa: GX TECHNOLOGY SISMICA BRASIL LTDA. Prazo: até 31/03/2012 Estrangeiro: CHANGHUI YU Passaporte: G41616366 Estrangeiro: DE YU Passaporte: G43937059 Estrangeiro: DEHUI ZHANG Passaporte: G49987879 Estrangeiro: GUANGHONG WANG Passaporte: G46576319 Estrangeiro: HONGGAN WU Passaporte: G43476331 Estrangeiro: SHENGLI YANG Passaporte: G32808088 Estrangeiro: XI WANG Passaporte: G32255889 Estrangeiro: YINHUA ZHANG Passaporte: G23562834 Estrangeiro: ZHENGbing ZOU Passaporte: G46929382, Processo: 46094029355201141 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: NAVEEN SHARMA Passaporte: Z1701616, Processo: 46094029934201193 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: ADAM OLIVER HILLS Passaporte: 800645929 Estrangeiro: ANDREW MARK WALKER Passaporte: 099230150 Estrangeiro: GRAHAM JOHN HOLMES Passaporte: 109477562 Estrangeiro: KEITH TAYLOR Passaporte: 466583958 Estrangeiro: MARK DAVID LUCKETT Passaporte: 461640486 Estrangeiro: MELVYN TRUTZENBACH Passaporte: 306411131 Estrangeiro: TOBY STRATFORD Passaporte: 093166694, Processo: 46094029353201151 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: CERNAN TEC MEDUA Passaporte: XX2579825 Estrangeiro: HECTOR RAMIREZ ALEJO Passaporte: XX2343502 Estrangeiro: MANUEL RIC PARAMA OCAMPO Passaporte: XX4392756 Estrangeiro: NORBERTO EVANGELISTA CAPULE Passaporte: EB2625946 Estrangeiro: RODRIGO ESPERON CONDE Passaporte: EB0127608, Processo: 46094027901201117 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 30/06/2013 Estrangeiro: GILBERTO JOSE AGUILAR Passaporte: 041086919, Processo: 46094028123201175 Empresa: GX TECHNOLOGY SISMICA BRASIL LTDA. Prazo: até 31/03/2012 Estrangeiro: JINSHUI ZHU Passaporte: G35506658 Estrangeiro: JUNNONG ZHU Passaporte: G48797507 Estrangeiro: MING YANG Passaporte: G44952831 Estrangeiro: MINHUA ZHANG Passaporte: G43476515 Estrangeiro: SHILIN TANG Passaporte: G33111227 Estrangeiro: XUEFENG YAO Passaporte: G49766771 Estrangeiro: YANGMING XU Passaporte: G36992481 Estrangeiro: YI ZHANG Passaporte: G20884408 Estrangeiro: ZHENHAO XI Passaporte: G37652036, Processo: 46094029867201115 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: ANDREW MERVIN ROSSOW Passaporte: 467002807 Estrangeiro: CHANCE CHRISTOPHER SLOAN Passaporte: 134408467 Estrangeiro: JASON DARNELL CLICK Passaporte: 443236855 Estrangeiro: NICHOLAS ANDREW KAOUGH Passaporte: 135091279 Estrangeiro: ROBERT LEE ORTEGA Passaporte: 403890205, Processo: 46094029864201173 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: ADAM KEVIN HARRIS Passaporte: 761261116 Estrangeiro: BENJAMIN AINSCOUGH Passaporte: 106278174 Estrangeiro: GUY ROBERT LANDALE Passaporte: 085115634 Estrangeiro: LEE ALAN CLEASBY Passaporte: 501409845 Estrangeiro: LIAM THOMAS MCADAM Passaporte: 110570870 Estrangeiro: MARK AMOS Passaporte: 099037242 Estrangeiro: MARTIN ROBERT CLARKE Passaporte: 099218772 Estrangeiro: PAUL ROBERT SEWELL Passaporte: 801104845 Estrangeiro: SHAWN ADAMS Passaporte: 454825057 Estrangeiro: YOUSAF JOHN HANIF Passaporte: 761290057, Processo: 46094027932201160 Empresa: GX TECHNOLOGY SISMICA BRASIL LTDA. Prazo: até 31/03/2012 Estrangeiro: LONG ZHANG Passaporte: G36091911, Processo: 46094028731201180 Empresa: MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALLAN FREDERICK NICHOLSON Passaporte: WM119707 Estrangeiro: ANTONIO DANIEL BARBOSA RIFAS Passaporte: C212889 Estrangeiro: BRIAN WILLIAM JOHN WENTZELL Passaporte: WT499130 Estrangeiro: CHRISTOPHER THORNHILL Passaporte: BA451161 Estrangeiro: DARREN REAL PARKER Passaporte: WT406503 Estrangeiro: FRANCIS ANAK SENGALANG Passaporte: K23002277 Estrangeiro: GRANT KORY FRASER Passaporte: JV898991 Estrangeiro: JASON MATTHEW ISHEE Passaporte: 4366783630 Estrangeiro: MALCOLM ALAN MARTIN Passaporte: WT412948 Estrangeiro: SHELDON KEVIN YETMAN Passaporte: BA621068 Estrangeiro: SUPARNO Passaporte: R052791, Processo: 46094029067201196 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: EDWARD FRANCIS MCMULLAN Passaporte: 093153512 Estrangeiro: IAN DAVID LYALL Passaporte: 307692046 Estrangeiro: JOHN ROBERT CARREY Passaporte: 099128486 Estrangeiro: PHILIP NEIL DOBSON Passaporte: 099004090 Estrangeiro: RICHARD REDVERS LYCETT Passaporte: 094207022 Estrangeiro: WILLIAM IAIN ARTHUR Passaporte: 099000520, Processo: 46094029045201126 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: ANDERS PATRIK SUNDQUIST Passapor-

te: 82186409 Estrangeiro: ANDREAS KARL ROBERT NORDSTROM Passaporte: 81474534 Estrangeiro: CHRISTER ANDERS BACK Passaporte: 82422496 Estrangeiro: JAN JOHANNES BACKSTEN Passaporte: 81 956844, Processo: 46094029048201160 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: EGIL ANDRE HANSEN Passaporte: 28 142854 Estrangeiro: HANS-CHRISTIAN BLAUENFELDT Passaporte: 26151548 Estrangeiro: HARVARD ROSVOLD Passaporte: 26418624 Estrangeiro: JOHN ANDERS LOKKEN Passaporte: 25792420 Estrangeiro: OYSTEIN EIK Passaporte: 25911891 Estrangeiro: THERESE RUDLANG Passaporte: 20485538, Processo: 46094029054201117 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: ANTHONY MICHAEL DEEBANK Passaporte: 099160933 Estrangeiro: DANIEL PAUL WALKER Passaporte: 504838490 Estrangeiro: DAVID KEVIN LONGHURST Passaporte: 094212539 Estrangeiro: MICHAEL RAY Passaporte: 099277869 Estrangeiro: PIOTR WALDEMAR SIONKOWSKI Passaporte: EB6461231 Estrangeiro: ROBERT NANDOR KOVACS Passaporte: 306213760, Processo: 46094029046201171 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: CESAR JAIMES MONDRAGON Passaporte: G04938203 Estrangeiro: HARALD HELLAUER Passaporte: P 4667914 Estrangeiro: JURGEN APPELTAUER Passaporte: P2613864 Estrangeiro: MARTIN MITTEREGGER Passaporte: P 5048555 Estrangeiro: RAJIV KAR Passaporte: Z2028598 Estrangeiro: WERNER LEITINGER Passaporte: P 3348120, Processo: 46094028817201111 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CRIAG THOMAS TURNER Passaporte: 080136412, Processo: 46094029052201128 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: ESPEN KRISTOFFER LANGAS OPHEIM Passaporte: 28193807 Estrangeiro: GEIR OLA HAMNES Passaporte: 20355188 Estrangeiro: HOGNE VANG Passaporte: 27751314 Estrangeiro: IDA INGEBRETSEN OKLAND Passaporte: 28393834 Estrangeiro: JOHN MARCUS STENSSON Passaporte: 81 519367 Estrangeiro: ROGER MIKAEL STOLL Passaporte: 34407503, Processo: 46094029169201110 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 15/12/2012 Estrangeiro: LUISITO FRANCISCO FERNANDO Passaporte: XX4849313, Processo: 46094029062201163 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: BAYRAM ATAIEV Passaporte: 51N4321961 Estrangeiro: EN IR I Passaporte: BA 385628, Processo: 46094029055201161 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: ALEXEY GORBATOVSKIY Passaporte: 64N2792699 Estrangeiro: DMITRII SEREBRIAKOV Passaporte: 64N2661356 Estrangeiro: ILYA EGOROV Passaporte: 63N8944084 Estrangeiro: VIKTOR SOSTAVKIN Passaporte: 64N0709572 Estrangeiro: VILYAMIN GRITSYUK Passaporte: 70 2475633 Estrangeiro: VITALY TOROPCHIN Passaporte: 64N1654657, Processo: 46094029065201105 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: SONNY GALAMITON GAMBALAN Passaporte: XX 3962662, Processo: 46094029058201103 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: GRZEGORZ JELONEK Passaporte: EB 7577948 Estrangeiro: MARIUSZ PROKOPIAK Passaporte: E A1437423 Estrangeiro: PIOTR IGRAS Passaporte: AS 7363933 Estrangeiro: ROBERT WALDEMAR DWORNIKI Passaporte: AP 0121560 Estrangeiro: STANISLAW TADEUSZ PAZURA Passaporte: AL 3158572 Estrangeiro: TOMASZ DAWID SZYSZKA Passaporte: AT 9740892, Processo: 46094029443201142 Empresa: STENA SERVICES BRAZIL LTDA. Prazo: até 01/02/2012 Estrangeiro: BRUCE MICHAEL JAMESON Passaporte: 099017863, Processo: 46094029496201163 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GREGORY LAURENCE SMITH Passaporte: 105602008, Processo: 46094028676201128 Empresa: NAVIS DRILLING LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KIERAN MCGREGOR ALLAN Passaporte: 403022756, Processo: 46094029063201116 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: RUI MIGUEL RIBEIRO GONÇALVES Passaporte: L442046, Processo: 46094029440201117 Empresa: STENA SERVICES BRAZIL LTDA. Prazo: até 01/02/2012 Estrangeiro: JAMES CAIRNEY Passaporte: 080083716 Estrangeiro: JOHNNY NJASTAD Passaporte: 27925843 Estrangeiro: TOM EINAR JACOBSEN Passaporte: 25111554, Processo: 46094029791201110 Empresa: REPSOL SINOPEC BRASIL SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GARY BUYERS Passaporte: 801536637, Processo: 46094029066201141 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: ROLAND NYSTAD Passaporte: 28501514, Processo: 46094029278201129 Empresa: SUBSEA 7 GESTAO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALEXANDER GILROY STEVEN Passaporte: 099057902, Processo: 46094029073201143 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 31/12/2012 Estrangeiro: HERVE COLIN Passaporte: 05TP19435, Processo: 46094029104201166 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 27/03/2012 Estrangeiro: ALEXANDER EWALD SIEGFRIED VORSTMAN Passaporte: NX49L20F7 Estrangeiro: HENDRIK VERBRUGGEN Passaporte: NM82HBJR5 Estrangeiro: JOSEPH HARM LEENDERS Passaporte: NTD6FL122, Processo: 46094028777201107 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOEL NAVERA BAÑARES Passaporte: XX3584248, Processo: 46094028816201168 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHA-

RIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ADAM STANLEY MARTYN COLLINGWOOD Passaporte: 502504190, Processo: 46094029078201176 Empresa: SBM FRADE SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 18/06/2012 Estrangeiro: GREGORY JOHN GOODWIN Passaporte: 461371689, Processo: 46094028963201138 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIMITRIOS SYRIODIS Passaporte: AH3982161, Processo: 46094028786201190 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARK ELEVEN SOTES CERDON Passaporte: XX1167486, Processo: 46094028768201116 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOS TSEMPEROULIS Passaporte: AH3704691 Estrangeiro: KONSTANTINOS PSARRIS Passaporte: AB8629458, Processo: 46094029074201198 Empresa: SBM SERVICOS LTDA. Prazo: até 08/04/2012 Estrangeiro: ERIC JAMES BRYSON Passaporte: 099071048, Processo: 46094028826201101 Empresa: SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAMES EDWARD MIZELL Passaporte: 423242404, Processo: 46094028654201168 Empresa: EMGS SERVICOS GEOLOGICOS ELETROMAGNETICOS DO BRASIL LTDA Prazo: até 01/08/2013 Estrangeiro: ALEKSANDR ROSHCIN Passaporte: EK665548 Estrangeiro: ANDRII IERSHOV Passaporte: EH075525 Estrangeiro: ANDRII SALO Passaporte: EK747812 Estrangeiro: BJORNAR SKOGHEIM Passaporte: 25238425 Estrangeiro: CATO REE-JOHANSEN Passaporte: 28355671 Estrangeiro: DANIEL LUKASZ LUKASIK Passaporte: AU4770202 Estrangeiro: DAVYD LY-SOGORSKY Passaporte: ET038139 Estrangeiro: DMYTRO SERBIN Passaporte: EK135878, Processo: 46094028812201180 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SOEREN DAG STURM Passaporte: 200233381, Processo: 46094028769201152 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NIKOLAOS STATHAKIS Passaporte: AH3531477, Processo: 46094028771201121 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/11/2012 Estrangeiro: NIKOLAOS VOUIROS Passaporte: AH3681642, Processo: 46094028772201176 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHER CABATUAN PENUELA Passaporte: EB0877350, Processo: 46094028770201187 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GEORGIOS PANAGIS Passaporte: AH4356921, Processo: 46094028775201118 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EDUARDO JR ALVIO PEREZ Passaporte: VV0394400, Processo: 46094029081201190 Empresa: OPERACOES MARITIMAS EM MAR PROFUNDO BRASILEIRO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FERDINAND ANDAL LUISTRO Passaporte: EB1961009 Estrangeiro: JUANITO BERENDEZ BACLAYO Passaporte: EB0148622, Processo: 46094028773201111 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALEXANDER PINCHUK Passaporte: 63N°2010506, Processo: 46094029071201154 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 31/12/2012 Estrangeiro: JONATHAN WILLINGTON Passaporte: 099099857, Processo: 46094029932201102 Empresa: M I SWACO DO BRASIL - COMERCIO, SERVICOS E MINERACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROBERT PAUL MANDY Passaporte: 099236151, Processo: 46094029586201154 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO LUIS REYES ROJAS Passaporte: 041062207, Processo: 46094029072201107 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 31/12/2012 Estrangeiro: RICHARD JAMES BRENN RICKERBY Passaporte: EB114244, Processo: 46094028653201113 Empresa: EMGS SERVICOS GEOLOGICOS ELETROMAGNETICOS DO BRASIL LTDA Prazo: até 01/08/2013 Estrangeiro: BALIZA BIENVENITO PO Passaporte: XX3779935 Estrangeiro: FERDINAND RAPACON RAGASA Passaporte: EB1076215, Processo: 46094028649201155 Empresa: WILSON, SONS OFFSHORE S.A. Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: ANDREY KRUGLOV Passaporte: 63N°7592355, Processo: 46094028647201166 Empresa: WILSON, SONS OFFSHORE S.A. Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: ANDREY LYAPCHENKO Passaporte: 712105598, Processo: 46094028650201180 Empresa: PGS SUPORTE LOGISTICO E SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CESAR MARFIL ELEFANTE Passaporte: EB2301406, Processo: 46094028658201146 Empresa: GEORESEARCH DO BRASIL LTDA. Prazo: até 28/07/2013 Estrangeiro: SERVIO EDISON BASTIDAS ALVAREZ Passaporte: CC13070715, Processo: 46094028660201115 Empresa: GEORESEARCH DO BRASIL LTDA. Prazo: até 28/07/2013 Estrangeiro: JEAN-LUC BAUDIC Passaporte: 08AC14604, Processo: 46094029785201162 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 28/03/2013 Estrangeiro: ASLAM FAKHRUDDIN BAMNE Passaporte: Z2231277, Processo: 46094029279201173 Empresa: SBM CAPIXABA OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RUSTICO RODAS MARQUEZ Passaporte: 135378249, Processo: 46094030040201146 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PRAMODKUMAR NARAIN-DAS GUPTA Passaporte: Z2080837, Processo: 46094029442201106 Empresa: STENA SERVICES BRAZIL LTDA. Prazo: até 01/02/2012 Estrangeiro: IAN ROBERT SIM Passaporte: 099120361, Processo: 46094028450201127 Empresa: SUBSEA 7 GESTAO BRASIL S.A. Prazo: até 16/09/2012 Estrangeiro: JOHN MICHAEL WILSON Passaporte: 652500615 Estrangeiro: MAHMOUD MOSTAFA ABDEL NABY HUSSEIN ABO EL ATTA Passaporte: 597721 Estrangeiro: STEWART CAMERON FISHER Passaporte: 099122259, Processo: 46094028814201179 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/10/2011 Estrangeiro: TOM MARCEL JULIA RONDOU Passaporte: EH135422, Processo: 46094029182201161 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHA-



RIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL KEITH BEESON Passaporte: 503032647, Processo: 46094028652201179 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 10/09/2012 Estrangeiro: CHRISTOPHER ORTUA AGOMAA Passaporte: EB1191603 Estrangeiro: JUSTO JR. JORDA SALAOM Passaporte: EB1107636 Estrangeiro: ORLANDO HORMILLOSA OCUBILLO Passaporte: VV0778088 Estrangeiro: RODRIGO JR. BERMESA VALDERRAMA Passaporte: XX4665766 Estrangeiro: SERGEI DADZHANS Passaporte: 710878673, Processo: 46094029077201121 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA Prazo: até 03/06/2013 Estrangeiro: ALEKSANDRS KOHNO Passaporte: LZ2156780 Estrangeiro: SHAUN MURPHY Passaporte: 761321137, Processo: 46094028413201119 Empresa: BOS NAVEGACAO S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FERNANDO FRANCISCO TEVES DE AZEVEDO E CASTRO Passaporte: L757171, Processo: 46094028811201135 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL QUESTA Passaporte: 099091095, Processo: 46094028648201119 Empresa: GX TECHNOLOGY SISMICA BRASIL LTDA. Prazo: até 31/03/2012 Estrangeiro: KEVIN HODKIN Passaporte: 093252092 Estrangeiro: OSCAR LUIS SANCHEZ Passaporte: 447578836, Processo: 46094028651201124 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 10/09/2012 Estrangeiro: DMITRY SMIRNOV Passaporte: 700492811 Estrangeiro: IGOR MAKEEV Passaporte: 63N4484682, Processo: 46094028774201165 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 30/10/2012 Estrangeiro: FLORIN CLAUDIU IVANOVICI Passaporte: 15408629 Estrangeiro: JOSIP DRAZIC Passaporte: 003920737 Estrangeiro: RAFAL ANDRZEJ GRYCZAN Passaporte: AS9457658, Processo: 46094029179201147 Empresa: SOLSTAD OFFSHORE LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHER WILLIAM MURPHY Passaporte: 801828503, Processo: 46094028792201147 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Marco Scotto Passaporte: YA2429222, Processo: 46094028805201188 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRUNO HERMANN SOMMER Passaporte: 202972370, Processo: 46094028666201192 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IAN DAVID STEPHEN Passaporte: 099024173, Processo: 46094028829201137 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GRAHAM ALASTAIR TYRE Passaporte: 402730181, Processo: 46094029075201132 Empresa: SBM SERVICOS LTDA. Prazo: até 08/04/2012 Estrangeiro: JULIOUS PRAKASH MARTIS Passaporte: Z1728912, Processo: 46094028584201148 Empresa: RELIANCE SERVICOS MARITIMOS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RONALD TOR MIKAEL JOHANSSON Passaporte: AY3107449, Processo: 46094028952201158 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ERIC RODIL SANCHEZ Passaporte: XX0913261, Processo: 46094029076201187 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA Prazo: até 03/06/2013 Estrangeiro: EMMANUEL MAURICE JEAN PHILPAT Passaporte: 11CI75259, Processo: 46094028951201111 Empresa: EMGS SERVICOS GEOLOGICOS ELETROMAGNETICOS DO BRASIL LTDA Prazo: até 01/08/2013 Estrangeiro: KATRINE HOLTE Passaporte: 26306137 Estrangeiro: MICHAEL ERIC WAGNER Passaporte: 434837061, Processo: 46094028557201175 Empresa: SUBSEA 7 GESTAO BRASIL S.A. Prazo: até 16/09/2012 Estrangeiro: JAMES WALLACE SIMPSON Passaporte: 801315954, Processo: 46094028832201151 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KIM VOGELIUS POULSEN Passaporte: 204627272, Processo: 46094028796201125 Empresa: SEALION DO BRASIL NAVEGACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SELWYN LEWIS THOMAS Passaporte: AA713083, Processo: 46094028789201123 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROBERT JAY NYHUIS Passaporte: 135413561, Processo: 46094028830201161 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO DA FONSECA BRAZ DE SOUSA CARVALHEIRA Passaporte: J708925, Processo: 46094028790201158 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RYAN JOHN EDWARDS Passaporte: 099088082, Processo: 46094029027201144 Empresa: NAVIS DRILLING LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRUNO MIGUEL RODRIGUES LOURO Passaporte: L473911, Processo: 46094028793201191 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KEVIN MCCOOL Passaporte: 801534933, Processo: 46094028776201154 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 21/05/2012 Estrangeiro: MANOJ MOHAPATRA Passaporte: F3403886, Processo: 46094028831201114 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAVID ALAN RYRIE Passaporte: 504204724, Processo: 46094028778201143 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 10/12/2012 Estrangeiro: MIHAI BONDAREN-CU Passaporte: 15283172, Processo: 46094028957201181 Empresa: PETROLEO

BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTIAN GODWIN REYES LAQUI Passaporte: EB0146773 Estrangeiro: GERRY CATCHILLAR GARCIA Passaporte: EB0458478 Estrangeiro: RENATO MAGDAONG DELA ROSA Passaporte: EB0902678 Estrangeiro: RENATO MERCURIO MERCURIO Passaporte: XX0276457, Processo: 46094028953201101 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAVID DUNCAN MACPHERSON Passaporte: 099195066 Estrangeiro: MICHAEL GEORGE WORTHY Passaporte: 464697347, Processo: 46094029338201111 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/06/2013 Estrangeiro: ANATOLIJS TIHOMIROVS Passaporte: LK0611870 Estrangeiro: MIHAILS SLUSARS Passaporte: LZ3034648 Estrangeiro: OLEGS JEVTJUHOV Passaporte: LZ3011697 Estrangeiro: SERGEJS KOROBEINIKOV Passaporte: LZ3011086, Processo: 46094028798201114 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Carl Joseph Kibodeaux Passaporte: 472098056, Processo: 46094028586201137 Empresa: EXPRO DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 01/09/2013 Estrangeiro: SUNDEEP YALAMANCHI Passaporte: H5894162, Processo: 46094028797201170 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ali Francisco Dominguez Passaporte: 473316929 Estrangeiro: John Richard White Passaporte: 093165616, Processo: 46094028781201167 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SANDEEP STALIN DMELLO Passaporte: Z1911908, Processo: 46094028779201198 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WINSTON CURATO FLORES Passaporte: XX3469257, Processo: 46094028854201111 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 03/09/2012 Estrangeiro: ASIF AHMED ANSARI Passaporte: F8017516 Estrangeiro: PREM KUMAR Passaporte: F2122603, Processo: 46094028882201138 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: até 31/12/2011 Estrangeiro: ANDREI FELDMAN Passaporte: KB0015585 Estrangeiro: ASEP HENDRIK SUSIANTO Passaporte: T239583 Estrangeiro: BONY DUMADAPAT CABUSAO Passaporte: XX0099074 Estrangeiro: EKO ADI PRIYONO Passaporte: P647967 Estrangeiro: IGOR KONDRANIN Passaporte: 51N4871067 Estrangeiro: JOEL YBALLE PEPITO Passaporte: XX0471829 Estrangeiro: JUANITO JR. OMEGA DAMOLO Passaporte: EB1693060 Estrangeiro: MARLON GARDE GERMINO Passaporte: XX4935933 Estrangeiro: RICKY BAYRON ESPINOSA Passaporte: XX4474702 Estrangeiro: RYSZARD MARCIN TRZECKI Passaporte: AF0927742, Processo: 46094028610201138 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TOD DENNIS EMERSON Passaporte: 460128860, Processo: 46094028609201111 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALEJANDRO VALDERAMA OLAYA Passaporte: CC7717514, Processo: 46094029149201131 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/07/2013 Estrangeiro: IOANNIS FRAGKOS Passaporte: AB6490257, Processo: 46094028861201112 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/06/2013 Estrangeiro: DONARD CONOL CABISADA Passaporte: XX5191644 Estrangeiro: FREDERICK GALDO ORIEL Passaporte: TT0391403 Estrangeiro: MICHAEL PULIDO MERLAN Passaporte: EB1895362, Processo: 46094029339201158 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VIRGIL MOCANU Passaporte: 050297137, Processo: 46094028877201125 Empresa: SUBSEA 7 GESTAO BRASIL S.A. Prazo: até 16/09/2012 Estrangeiro: DOUGLAS PETER HEMMINGS Passaporte: 099056560, Processo: 46094028858201107 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/11/2012 Estrangeiro: AVGOUSTINOS PETRIKIOZOGLOU Passaporte: AH3633915, Processo: 46094028662201112 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MALYN DAYANA SULBARAN Passaporte: D0769920, Processo: 46094029180201171 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AXEL HOEGH JENSEN Passaporte: 205418171, Processo: 46094029352201115 Empresa: SOLSTAD OFFSHORE LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VIVIAN SOSAS LANTICSE Passaporte: UU0486882, Processo: 46094029021201177 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TORBJORN URSIN Passaporte: 28149859, Processo: 46094028857201154 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 30/10/2012 Estrangeiro: BORIS BACINIC Passaporte: 004126563 Estrangeiro: ROBERT MCCLELLAND Passaporte: 464609738 Estrangeiro: VJEKOSLAV PANDZIC Passaporte: 003991665, Processo: 46094028958201125 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LES-TER LLEWELLYN ZAFE DAFFON Passaporte: XX4383675, Processo: 46094029167201112 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Bartłomiej Dorocinski Passaporte: AT5957045, Processo: 46094028850201132 Empresa: GEORESEARCH DO BRASIL LTDA. Prazo: até 28/07/2013 Estrangeiro: LUIS ALBERTO AGUILAR RUIZ Passaporte: 0702826116, Processo: 46094028855201165 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOHN DAVID EBARB Passaporte: 449891689, Processo: 46094029022201111 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 10/09/2012 Estrangeiro: REY CALUMPIT NICMIC Passaporte: XX4471264, Processo: 46094029942201130 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: KEVIN FERNIE Passaporte: 800453268, Processo: 46094028966201171 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Romeo Demafeles Palma Passaporte: XX4347829, Processo: 46094028960201102 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ewan Rees Passaporte: 761244320, Processo:

46094028965201127 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AGATON RODERIC JR. TUPAN LIPA Passaporte: XX5214506, Processo: 46094028968201161 Empresa: GEONAVEGACAO S/A Prazo: até 01/08/2013 Estrangeiro: Mauricio Lasanas Caro Passaporte: XX0380060, Processo: 46094028859201143 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 10/07/2012 Estrangeiro: ALLAN DALAWAMPU MANONGSONG Passaporte: XX4502346, Processo: 46094028962201193 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RINGGO CADIO MALONZO Passaporte: XX2582119, Processo: 46094028967201116 Empresa: PETRO-SANTOS LTDA. Prazo: até 28/02/2013 Estrangeiro: Jacek Piotr Szarata Passaporte: EA3292606, Processo: 46094028860201178 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/10/2012 Estrangeiro: ANTONIOS STOURAITIS Passaporte: AE7698497 Estrangeiro: ATHANASIOS TSO-MAKAS Passaporte: AH2684838, Processo: 46094028961201149 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MELCHOR PRADO REGINO Passaporte: XX2584841, Processo: 46094029020201122 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 19/05/2013 Estrangeiro: DAVID MICHAEL POTUCEK Passaporte: 34566084, Processo: 46094028964201182 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAN ERIK NORBOM Passaporte: 27999925, Processo: 46094029181201116 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 21/07/2013 Estrangeiro: DANIEL ADRIANUS VAN ZONDEREN Passaporte: BFR988FK2 Estrangeiro: GIUSEPPE CLEMENTE Passaporte: YA0476787, Processo: 46094028959201170 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 10/12/2012 Estrangeiro: DAVID JR. TALAVERA LOVINO Passaporte: XX2890450 Estrangeiro: ELMER ETRATA GALANO Passaporte: XX0578138 Estrangeiro: JEFFREY GALLARDO CEDOL Passaporte: XX4382172 Estrangeiro: JONATHAN MANGAHAS BIWANG Passaporte: EB1255676 Estrangeiro: OLIVER FEROLIN DACILLO Passaporte: EB0086656 Estrangeiro: PRUDENCIO HINAMPAS CURIB Passaporte: XX0055281 Estrangeiro: WILLY JR REBANO VILLANUEVA Passaporte: XX2452120, Processo: 46094029865201118 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRIAN PEVIDA MANTOS Passaporte: XX5515491 Estrangeiro: JONATHAN GATDULA DE LA CRUZ Passaporte: XX0365319 Estrangeiro: JOSE DANCALAN ESPINA Passaporte: EB1315467 Estrangeiro: JOSHUA BEDILES BACALSO Passaporte: EB2484540, Processo: 46094029250201191 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: V REMESH VISWAMBHARAN Passaporte: A22669077, Processo: 46094028856201118 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RYAN PAUL ROBERTS Passaporte: 403264265, Processo: 46094029444201197 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: THOMAS WILLIAM COPELAND Passaporte: 099058800, Processo: 46094028903201115 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ABDULWAKIL HAZAA KAID AHMAD Passaporte: 02147063, Processo: 46094029251201136 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUAN CARLOS COVARUBIAS RADOR Passaporte: 004310736, Processo: 46094029137201114 Empresa: MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AJA ANAK MAJANG Passaporte: K22197595 Estrangeiro: ASIR ANAK UJAI Passaporte: K20476240 Estrangeiro: AZMI BIN ABDUL AZIZ Passaporte: K20167559 Estrangeiro: BANYANG ANAK UMPI Passaporte: K20086137 Estrangeiro: Clifford Alexander Gaetz Passaporte: WF791789 Estrangeiro: DENYS GORLOV Passaporte: EC662614 Estrangeiro: FEDIR ZAGORODNOV Passaporte: EC904868 Estrangeiro: FRANCISCO TAN MIN HONG Passaporte: H19042417 Estrangeiro: KENNEDY ANAK KUBU Passaporte: K16808695 Estrangeiro: ULIO NJAU Passaporte: K20572085, Processo: 46094029445201131 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: DIYAN STOYCHEV STOYCHEV Passaporte: 381396351, Processo: 46094029381201179 Empresa: WILSON, SONS OFFSHORE S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RAVEENDRAN PILLAI THARAVEETIL BALAKRISHNA Passaporte: F2173145, Processo: 46094029448201175 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA Prazo: até 03/06/2013 Estrangeiro: ALEXANDRE JEAN DANIEL JOSEPH CAPEAU Passaporte: 11AV03001, Processo: 46094029379201108 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GLYN JONES Passaporte: 093079810, Processo: 46094029016201164 Empresa: PETRO-SANTOS LTDA. Prazo: até 15/11/2012 Estrangeiro: ROBERT UDAT SELGAS Passaporte: XX1830026, Processo: 46094028999201111 Empresa: WESTERNGECO SERVICOS DE SISMICA LTDA Prazo: até 01/12/2012 Estrangeiro: ARUN SUSHIL BHATIA Passaporte: J0487118, Processo: 46094029028201199 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 27/03/2012 Estrangeiro: CORNELIS JOHANNUS KOOLTJES Passaporte: BXH99B994, Processo: 46094029380201124 Empresa: EMGS SERVICOS GEOLOGICOS ELETROMAGNETICOS DO BRASIL LTDA Prazo: até 01/08/2013 Estrangeiro: ERIK SKJULENG Passaporte: 28219352, Processo: 46094029628201157 Empresa: EMGS SERVICOS GEOLOGICOS ELETROMAGNETICOS DO BRASIL LTDA Prazo: até 01/08/2013 Estrangeiro: HARRY JOSTEIN VAGEN Passaporte: 26979275, Processo: 46094029629201100 Empresa: EMGS SERVICOS GEOLOGICOS ELETROMAGNETICOS DO BRASIL LTDA Prazo: até 01/08/2013 Estrangeiro: JASON HANCOCK Passaporte: BA620688 Estrangeiro: OLOF JOHAN ELGERSSON Passaporte: 63051702 Estrangeiro: TORE OLAV LOENGET Passaporte: 26122450, Processo:

46094029403201109 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSE DE JESUS BE-CERRA VALADEZ Passaporte: G03855943, Processo: 46094029655201120 Empresa: ETESCO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARK JAMES EVANS Passaporte: 212993703, Processo: 46094029608201186 Empresa: NAVIS DRILLING LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GRANT WILLIAMSON Passaporte: 800807806, Processo: 46094029342201171 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CONSTANTIN ANCUTA Passaporte: 12583611 Estrangeiro: MAHESH AVINA KRISHNAN Passaporte: F8786781 Estrangeiro: NIKHIL DEEPAK Passaporte: G0516100, Processo: 46094029862201184 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: KRISTIAN ALEKSANDERSEN STROEM Passaporte: 28193005 Estrangeiro: MIKAEL STIFJELL ROERSLETT Passaporte: 27645468 Estrangeiro: ODDVIN ARNT FURNES Passaporte: 27035954 Estrangeiro: PER INGE DRAAGEN Passaporte: 27215411 Estrangeiro: TORE MODOLF HOVLAND Passaporte: 28416757, Processo: 46094029870201121 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: CHRISTOPHER WILLIAM MURPHY Passaporte: 403394801, Processo: 46094029863201129 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: JOERGIN JACOBSEN Passaporte: 204228214, Processo: 46094029226201152 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: J JESUS OSEGUERA DE LA PARRA Passaporte: G03831039, Processo: 46094029690201149 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MERAB VARSHANIDZE Passaporte: 10AB67055, Processo: 46094030045201179 Empresa: MAERSK FPSO BRASIL SERVICOS DE PRODUCAO MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GARETH GRAHAM ROBERTS Passaporte: 461831323, Processo: 46094029340201182 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JEFFREY VILLAMOR IBANEZ Passaporte: XX1581896 Estrangeiro: ROLLY NAZARENO SALES Passaporte: EB2804060, Processo: 46094029225201116 Empresa: SUBSEA 7 GESTAO BRASIL S.A. Prazo: até 16/09/2012 Estrangeiro: CHIN JENG WOEL Passaporte: K24847215 Estrangeiro: COLLIN ANAK ANIS Passaporte: K21121948 Estrangeiro: DIVINE AMBE ASANJI Passaporte: 01361906 Estrangeiro: LEE KAM CHOON Passaporte: A20264683 Estrangeiro: LEONG LAI WONG Passaporte: A24641099 Estrangeiro: MD ZUREAN AZUAN BIN MD SALLEH Passaporte: A24092967 Estrangeiro: MR. BUNYARAK KANPHET Passaporte: Z767917 Estrangeiro: NORHISHAM BIN MOHD SARIP Passaporte: A24692433 Estrangeiro: RONALD POWER Passaporte: BA620507 Estrangeiro: STEVEN CHARLES KEEPING Passaporte: BA451138 Estrangeiro: UNGKU MUHAMAD BIN UNGKU MAHMOD Passaporte: A18124588 Estrangeiro: WONG KOK LAM Passaporte: A23111102, Processo: 46094029224201163 Empresa: SUBSEA 7 GESTAO BRASIL S.A. Prazo: até 16/09/2012 Estrangeiro: CIPRIAN NEAGU Passaporte: 14857198 Estrangeiro: DANUT MIRICA Passaporte: 085112170 Estrangeiro: KAROL MARCIN ZAKRZEWSKI Passaporte: AS5931969 Estrangeiro: MIHAI BARZ Passaporte: 13677969 Estrangeiro: PAAL STEFAN DINESSEN Passaporte: 27597177 Estrangeiro: YANUAR JATMOKO Passaporte: P490768, Processo: 46094030044201124 Empresa: MAERSK FPSO BRASIL SERVICOS DE PRODUCAO MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MOGENS PEDERSEN Passaporte: 205359216, Processo: 46094029792201164 Empresa: PPB DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BJORN JOHANNESEN Passaporte: 26961670 Estrangeiro: HANS KRISTIAN SAETRUM Passaporte: 27309269 Estrangeiro: TOM PEDERSEN Passaporte: 25088175, Processo: 46094029341201127 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 30/10/2012 Estrangeiro: FLORIN SILVIU DASCALU Passaporte: 15344056 Estrangeiro: LIVIU PODARU Passaporte: 14509000 Estrangeiro: VLAHO KRALJ Passaporte: 002803282, Processo: 46094029405201190 Empresa: SUBSEA 7 GESTAO BRASIL S.A. Prazo: até 16/09/2012 Estrangeiro: MR. JAKKAPHAT VONGKEELEE Passaporte: Y778729 Estrangeiro: MR. KAMPANAT YURACHAI Passaporte: P864707 Estrangeiro: MR. PIYA KENGTHON Passaporte: Y721168 Estrangeiro: MR. WICHAJ NANTHANON Passaporte: Z785069 Estrangeiro: MR. WINAI WONGSUWAN Passaporte: B921489 Estrangeiro: NEIL ROBERT LESLIE Passaporte: 800283273, Processo: 46094029470201115 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SERGEY SHUMEYKO Passaporte: 637046171, Processo: 46094029377201119 Empresa: MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CLAUDE JOSEPH KILFOY Passaporte: JM445298 Estrangeiro: GRYGORIY YAVORSKIY Passaporte: P0324819 Estrangeiro: IGOR MAKSYMENKO Passaporte: EC998241 Estrangeiro: MYKOLA OSTAPENKO Passaporte: ET013844 Estrangeiro: OLEG ZAGORULKO Passaporte: EH442626 Estrangeiro: OLEKSANDR PROVOTOROV Passaporte: EE307271 Estrangeiro: OLEKSII KLEPACH Passaporte: EC213098 Estrangeiro: SERGIY LYUTS Passaporte: EK115275 Estrangeiro: SERGIY SPASKIN Passaporte: EC989793 Estrangeiro: VOLODYMYR GUSYEV Passaporte: EC998238 Estrangeiro: YURIY KACHANYUK Passaporte: EA324573, Processo: 46094029471201160 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MACETO BIBERA ABUNDO Passaporte: XX3902648, Processo: 46094029584201165 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: até 27/04/2013 Estrangeiro: ALAGAR RAJ RAMANUJAM Passaporte: J4157303, Processo: 46094029472201112 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VA-

LENTYN ZHELYASKOV Passaporte: EA713882, Processo: 46094029348201149 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO MACHADO DA SILVA ROLA PATA Passaporte: J494745, Processo: 46094029349201193 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSÉ RUI FERREIRA NEVES Passaporte: L696212, Processo: 46094029585201118 Empresa: ENSCO DO BRASIL PETROLEO E GAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SEBASTIEN PIERRE NICOLAS REINHARD Passaporte: 03TDD1561, Processo: 46094029346201150 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RAUL JOSÉ OLIVEIRA SIMAS Passaporte: J755270, Processo: 46094029485201183 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DALIBOR KARABATIC Passaporte: 003916962 Estrangeiro: MARIN SEPAROVIC Passaporte: 002742913 Estrangeiro: MILAN PAKO TOMAS Passaporte: 003073224 Estrangeiro: VELJKO MEDIC Passaporte: 108592735 Estrangeiro: ZELJKO CIZMIC Passaporte: 003155855, Processo: 46094030139201148 Empresa: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: até 20/12/2012 Estrangeiro: RAMON CHAVEZ PULMONES Passaporte: XX4708625, Processo: 46094029627201111 Empresa: SPEC-TRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA Prazo: até 10/09/2012 Estrangeiro: JULIUS GREGORIO BELIZAR CIDRO Passaporte: XX4535192, Processo: 46094029347201102 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 28/10/2012 Estrangeiro: RANALD JOSEPH MACLEAN Passaporte: 093135866, Processo: 46094029480201151 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 05/01/2012 Estrangeiro: AJEET KUMAR SINHA Passaporte: 21587285 Estrangeiro: JENTILAL HADMAT SOLANKI Passaporte: J9175263 Estrangeiro: KULDIP CHAND Passaporte: G4119702, Processo: 46094029482201140 Empresa: GEONAVEGACAO S/A Prazo: até 01/08/2013 Estrangeiro: BOGDAN KACZOR Passaporte: AU5407701, Processo: 46094029473201159 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/07/2013 Estrangeiro: STYLIANOS KOKOLIAS Passaporte: AH4693422, Processo: 46094029351201162 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 21/07/2013 Estrangeiro: BRUNO ALEXANDRE TRAVESSA PEREIRA Passaporte: J397794 Estrangeiro: WILLIAM EWART CASTLETON Passaporte: 707414628, Processo: 46094029350201118 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL LOVELL SENIOR Passaporte: 094405695, Processo: 46094029935201138 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIDIER LUC YVES MAURICE LORAND Passaporte: 07AX46456 Estrangeiro: JULIEN AUGUSTIN MAX LASCOMBE Passaporte: 09PA48894 Estrangeiro: JULIEN JOEL MICHEL FRERE Passaporte: 07AB74492 Estrangeiro: PHILLIPE CLAUDE MASNADA Passaporte: 09AV13070, Processo: 46094029345201113 Empresa: STER ENGENHARIA LTDA Prazo: até 30/11/2011 Estrangeiro: JINGKUI LI Passaporte: G29746585, Processo: 46094029479201126 Empresa: ODEBRECHT OLEO E GAS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARTUR STANISLAW PARYS Passaporte: EA3797743, Processo: 46094029689201114 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/11/2012 Estrangeiro: ARISTEIDIS PANTZOS Passaporte: AH3812007, Processo: 46094029474201101 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YAROSLAV KOLODIY Passaporte: 63N9806754, Processo: 46094029765201191 Empresa: GEORESEARCH DO BRASIL LTDA Prazo: até 28/07/2013 Estrangeiro: LORENZO HECTOR LOPEZ VELASQUEZ Passaporte: 4013318 Estrangeiro: PEDRO RAUL SANCHEZ Passaporte: 11943523N, Processo: 46094029478201181 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAULO RUI MARQUES DOMINGOS Passaporte: J490279, Processo: 46094029702201135 Empresa: ROHDE NIELSEN DO BRASIL DRAGAGEM LTDA Prazo: até 10/01/2012 Estrangeiro: KENNETH BITSCH HJELM PETERSEN Passaporte: 204858295, Processo: 46094029476201192 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Mohamed Aly Mohamed Shams Eldin Elmatit Passaporte: 887579, Processo: 46094029787201151 Empresa: SBM OPERACOES LTDA Prazo: até 04/06/2012 Estrangeiro: JANE COLE AMORRORTU Passaporte: 476052579, Processo: 46094029481201103 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 22/12/2011 Estrangeiro: PAPARAO SIKATI Passaporte: E3999711, Processo: 46094029484201139 Empresa: VALE S.A. Prazo: até 31/12/2011 Estrangeiro: Kyle Famat Ortega Passaporte: UU0939261 Estrangeiro: Mykola Tupitsyn Passaporte: EK838954, Processo: 46094029874201117 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/11/2012 Estrangeiro: JOSELITO AZNAR LANDONG Passaporte: XX3378098, Processo: 46094029697201161 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: até 19/02/2013 Estrangeiro: Marco Antonio Camacho Campos Passaporte: G06698074, Processo: 46094030039201111 Empresa: FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA Prazo: até 04/08/2013 Estrangeiro: SEBASTIAN LYNGETH FARMEN Passaporte: 28644951 Estrangeiro: TORGEIR BLAKER RINGSTAD Passaporte: 25888162, Processo: 46094029789201141 Empresa: SBM JUBARTE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDRZEJ ZIOLO Passaporte: AT 6491977, Processo: 46094030085201111 Empresa: DAN SWIFT DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LYNNE FREDRIKSEN Passaporte: 204174083, Processo: 46094029594201109 Empresa: SUBSEA 7 GESTAO BRASIL S.A. Prazo: até 16/09/2012 Estrangeiro: ANTOINE DENIS CHRISTIAN REMY Passaporte: 10AT82498 Estrangeiro: ELLIOT ALEXANDER EWEN IRONSIDE

Passaporte: 506749243 Estrangeiro: MARIN RUTA Passaporte: 13289375, Processo: 46094029771201149 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAUL WAYNE RICHARDS Passaporte: 705539556, Processo: 46094029590201112 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA Prazo: até 13/12/2011 Estrangeiro: ANDREAS UWE VOGT Passaporte: 035943656 Estrangeiro: KARSTEN GRIMM Passaporte: C2816G6PF Estrangeiro: MAIK HANNO STISKAL Passaporte: C2714T69L Estrangeiro: MARCELLO TOLA Passaporte: AA2933269 Estrangeiro: MARCO KISCHKEL Passaporte: 1754125207 Estrangeiro: MARKUS ULRICH ANDRE KEBBEL Passaporte: C2820KFXN Estrangeiro: MICHAEL KRUTZKI Passaporte: C27R2CHPX Estrangeiro: RYAN CAMERON YEO Passaporte: WF403273 Estrangeiro: THOMAS ERICH GUSTAV VIERGUTZ Passaporte: CH2F73G31, Processo: 46094029672201167 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA Prazo: até 18/10/2012 Estrangeiro: Harm Gerrit Timmerman Passaporte: BG-DR78RC1, Processo: 46094029788201104 Empresa: SBM OPERACOES LTDA Prazo: até 04/06/2012 Estrangeiro: DAVID JAMES DUFF Passaporte: 465285351, Processo: 46094029790201175 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA Prazo: até 03/06/2013 Estrangeiro: ABRAHAM BENJAMIN JOUBERT Passaporte: M00029122, Processo: 46094029881201119 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARIO PERICA Passaporte: 003337043, Processo: 46094029875201153 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 15/12/2012 Estrangeiro: ELENO PATRICIO ORACA Passaporte: XX2803776, Processo: 46094029878201197 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IVAN ANTUNOVIC Passaporte: 003589123, Processo: 46094029804201151 Empresa: SEVAN PIRANEMA SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KRISTIAN HOLM JENSEN Passaporte: 26374586, Processo: 46094029877201142 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HRVOJE LUCIC Passaporte: 004057845, Processo: 46094030086201165 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KAMMAL KISHORE AGGARWAL Passaporte: Z1892033 Estrangeiro: LEENA SANTOSH HALDANKAR Passaporte: H7703478 Estrangeiro: ZUBIN RUSTAM MEHTA Passaporte: E4102154, Processo: 46094030285201173 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARTHUR FIN OLIVERIO Passaporte: XX1336523, Processo: 46094029631201171 Empresa: EMGS SERVICOS GEOLOGICOS ELETROMAGNETICOS DO BRASIL LTDA Prazo: até 01/08/2013 Estrangeiro: ALAN THORSTEN BARRINGTON Passaporte: 093154772, Processo: 46094029879201131 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NIKSA ELAC Passaporte: 003060289, Processo: 46094029591201167 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA Prazo: até 13/12/2011 Estrangeiro: ANATOLI MILLER POSKREBYSEV Passaporte: C1CC5CVZL Estrangeiro: FRANK SCHMITZ Passaporte: COHG266LW Estrangeiro: FRIEDRICH JAN FIETJE GANSER Passaporte: CH2F9W12Z Estrangeiro: JOHANNES DREYER Passaporte: C2KGC35ZK Estrangeiro: KATJA SCHUPPAN ZEPPER Passaporte: 954246166 Estrangeiro: LORENZ ACHIM KARSTEN Passaporte: C1W8M2G82 Estrangeiro: LUTZ JORDAN Passaporte: 0359239009 Estrangeiro: SEBASTIAN DIETRICH Passaporte: COKGR617F Estrangeiro: STEFAN DASCHNER Passaporte: C1JXW794L Estrangeiro: SVEN GUNNAR CHRISTEN Passaporte: 201202467, Processo: 46094029873201164 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/11/2012 Estrangeiro: GEORGIOS PAPACHATZIS Passaporte: AH2331309 Estrangeiro: IOANIS ANTONOPOULOS Passaporte: AB1116978 Estrangeiro: MICHALIS PANTELIS KAZONIS Passaporte: AB4777674, Processo: 46094029693201138 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOHN FREDERICK YON JR Passaporte: 483796071, Processo: 46094029691201193 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FERDINAND OKWUNNA NNAMADIM Passaporte: 217724609, Processo: 46094030089201107 Empresa: WILSON, SONS OFFSHORE S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AMALRAJ ALPHONSE Passaporte: B0846181 Estrangeiro: MOHAN MULYE Passaporte: H8864976 Estrangeiro: SUSHIL KUMAR SINGH Passaporte: E7825412, Processo: 46094029693201182 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Darryl William Jones Passaporte: QB007139, Processo: 46094029694201127 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Brent Allan Boyer Passaporte: 445881961 Estrangeiro: David Vernon Merriken Passaporte: 451764360 Estrangeiro: John Terrell Falkenbury Passaporte: 219869673, Processo: 46094029695201171 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alexis Pierre JR Passaporte: 220003064 Estrangeiro: Andrew John Davies Passaporte: 085124653, Processo: 46094030084201176 Empresa: EMGS SERVICOS GEOLOGICOS ELETROMAGNETICOS DO BRASIL LTDA Prazo: até 01/08/2013 Estrangeiro: CHAD FRANK PODGORNYPassaporte: 500327182, Processo: 46094030090201123 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA Prazo: até 10/09/2012 Estrangeiro: KENNETH DEAN MUSSER Passaporte: 422073121, Processo: 46094029940201141 Empresa: ASSO MARITIMA NAVEGACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HENRIK RANDERS-PEHRSON Passaporte: 27024417, Processo: 46094029876201106 Empresa: PETRO-SANTOS LTDA Prazo: até 31/05/2012 Estrangeiro: Rune Stroem Stange Passaporte: 20525148, Processo: 46094029938201171 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 21/07/2013 Estrangeiro: WOUTER KNAACK Passaporte:



NUJ9J6297, Processo: 46094029937201127 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TORBEN RYBORG MADSEN Passaporte: 204079620, Processo: 46094030151201152 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARCIN RUT-KOWSKI Passaporte: AH4658693, Processo: 46094029720201117 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 19/02/2012 Estrangeiro: JOY SABIO VILLARAZA Passaporte: XX5396391, Processo: 46094030152201105 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 30/10/2012 Estrangeiro: IVAN TOMASIC Passaporte: 004172820, Processo: 46094030087201118 Empresa: ACAMIN NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GARETH MALCOLM JONES Passaporte: 506276382, Processo: 46094030053201115 Empresa: BOS NAVEGACAO S/A Prazo: até 24/03/2013 Estrangeiro: ADAM SKWIERAWSKI Passaporte: EB 1520775, Processo: 46094029939201116 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HENRIK ELI LARSEN Passaporte: 200251166, Processo: 46094030150201116 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KONSTANTINOS KOUZUMIS Passaporte: AH4731627 Estrangeiro: VASILEIOS DIMIZAS Passaporte: AH4989414, Processo: 46094030100201121 Empresa: MCDERMOTT SERVICES OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOHN HENRY TAYLOR Passaporte: 454248878 Estrangeiro: RONALD ALBERT GOWENS Passaporte: 099188302 Estrangeiro: VICTOR KHARSEKIN Passaporte: WN505660, Processo: 46094030154201196 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/07/2013 Estrangeiro: IOANNIS VOXAKIS Passaporte: AH3616086 Estrangeiro: PAS-CHALIS ARIKAS Passaporte: AH4545138, Processo: 46094030141201117 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ante Bucevic Passaporte: 004066999, Processo: 46094029883201108 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JEAN PAUL LEBLANC Passaporte: BD114461, Processo: 46094030088201154 Empresa: EMGS SERVICOS GEOLOGICOS ELETROMAGNETICOS DO BRASIL LTDA Prazo: até 01/08/2013 Estrangeiro: OLEKSANDR GERASIMOV Passaporte: EA191962, Processo: 46094029996201103 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRAULIO HECTOR ROMANI ROMANI Passaporte: 2688882, Processo: 46094030134201115 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 12/04/2012 Estrangeiro: Alen Peranic Passaporte: 004009074, Processo: 46094030144201151 Empresa: ENSCO BRAZIL-SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL AVELLANEDA Passaporte: 304091450. Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006 (Artigo 1º, Parágrafo 1º): Processo: 46094029422201127 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MUNSIF ALI Passaporte: SU1796891, Processo: 46094029637201148 Empresa: FINARGE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 24/07/2013 Estrangeiro: MLDADEN KUZMANIC Passaporte: P00626961. Temporário - Sem Contrato - RN 79 - Resolução Normativa, de 12/08/2008: Processo: 46094028477201110 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUSMELL JOHANA GRATEROL PARODI Passaporte: 011994189, Processo: 46094028486201119 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL ANTONIO DIAZ MALAVE Passaporte: 047942608, Processo: 46094028476201175 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROMEL JOSE ARELLANO CARRIZALES Passaporte: 039963853. Temporário - Sem Contrato - RN 87 - Resolução Normativa, de 15/09/2010: Processo: 46094026479201174 Empresa: BDF NIVEA LTDA Prazo: 5 Mês(es) Estrangeiro: KIEU OANH NGUYEN Passaporte: N1250337, Processo: 46094026319201125 Empresa: BANCO CITIBANK S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MATTHEW AARON KLI-GERMAN Passaporte: 047646965, Processo: 46094026480201107 Empresa: ERICSSON TELECOMUNICACOES S A. Prazo: 5 Mês(es) Estrangeiro: KARLA LOURDES CHAVELAS SAAVEDRA Passaporte: G06192403, Processo: 46094026409201116 Empresa: GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Jorge Antonio Palma Espinosa Passaporte: 14.157.415-9, Processo: 46094026383201114 Empresa: MITSUBISHI CORPORATION DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YUMA HIRAI Passaporte: TG 5915823, Processo: 46094026382201161 Empresa: MITSUBISHI CORPORATION DO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YUSUKE KONDO Passaporte: TH 2378240, Processo: 46094026474201141 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 50 Dia(s) Estrangeiro: NISHANT NAVNITRAY DAVE Passaporte: E6497731, Processo: 46094026477201185 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 50 Dia(s) Estrangeiro: MOHAMED HALITH JAGEBAR ALI Passaporte: G0965313, Processo: 46094026478201120 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 50 Dia(s) Estrangeiro: AKBAR BASHA MUSTHAFA Passaporte: F5987136, Processo: 46094026473201105 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 50 Dia(s) Estrangeiro: DHANANJAYAN THOTTALAM KRISH-NAMOORTHY Passaporte: G9403458, Processo: 46094026471201116 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 50 Dia(s) Estrangeiro: PARIMAL KUMAR SIRIGIRI Passaporte: H4932910, Processo: 46094026475201196 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUI-

NAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 50 Dia(s) Estrangeiro: MANU SMIRUTHA CHELLADURAI Passaporte: G3049673, Processo: 46094026476201131 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 50 Dia(s) Estrangeiro: SATHISH KUMAR CHANDRASEKERAN Passaporte: G6867156, Processo: 46094026472201152 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 50 Dia(s) Estrangeiro: MUJAHID ALI MOHAMMED Passaporte: F5204960, Processo: 46094028050201111 Empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: MORITZ ALEXANDER RUOFF Passaporte: 600725024, Processo: 46094028182201143 Empresa: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Prazo: 4 Mês(es) Estrangeiro: ANDREW ARTHUR WHEELER Passaporte: 458176845, Processo: 46094027868201117 Empresa: HUAWAI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: LU CHEN Passaporte: G21085716, Processo: 46094028181201107 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: KEYVAN RAHMANI NAZARI Passaporte: 706263576, Processo: 46094028399201153 Empresa: TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A. - TELES Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: INES MARIA PEREZ ORTEGA Passaporte: AAE292785. Permanente - Sem Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997: Processo: 46094029011201131 Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Klaus Frey Passaporte: C4CW7KN74. Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso II): Processo: 46094022029201111 Empresa: ONGOING COMUNICACOES - PARTICIPACOES S.A. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: LUÍS MIGUEL VICENTE DA CRUZ Passaporte: J854751, Processo: 46094022173201149 Empresa: CHINA SHIPPING DO BRASIL AGENCIAMENTO MARITIMO LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHUMENG TAN Passaporte: P01125865, Processo: 46094022028201168 Empresa: ONGOING COMUNICACOES - PARTICIPACOES S.A. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: NUNO MIGUEL GUERREIRO DIAS Passaporte: G990331, Processo: 46211005568201101 Empresa: COGENERATION DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LI HONGLI Passaporte: G25811162, Processo: 46094026764201195 Empresa: KANJIKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YUJI YUYAMA Passaporte: TH6538067, Processo: 46094027654201141 Empresa: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: SANDRA POPE THOMPkins Passaporte: 027820432, Processo: 46094027573201141 Empresa: CIA MINEIRA DE CARAJAS - CMC Prazo: Indeterminado Estrangeiro: PAULO GUILHERME GALIÈRE RODRIGUES DE OLIVEIRA Passaporte: L626952, Processo: 46094027199201183 Empresa: KANJIKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: KOICHI ADACHI Passaporte: TK4889909, Processo: 46094027200201170 Empresa: KANJIKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHOICHI NISHIHARA Passaporte: TK4554206, Processo: 46094027563201113 Empresa: LG ELECTRONICS DA AMAZONIA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SOONYEOL KWAK Passaporte: MP0227404, Processo: 46094027338201179 Empresa: SEIREN PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: KOJI KONISHIDE Passaporte: TG2981503, Processo: 46094027432201128 Empresa: TAKARA BELMONT P AMERICA DO SUL IND E COM DE MOV LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MASAYUKI MURANOBU Passaporte: TK2086515, Processo: 46094027254201135 Empresa: BGP BRASIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS GEOFISICOS LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: WEIDONG YANG Passaporte: P01356788, Processo: 46094027301201141 Empresa: MORLIM PARTICIPACOES S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHELLE CALHEIROS NUNES Passaporte: M00044748, Processo: 46094027536201132 Empresa: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Maria Laura Galainena Passaporte: 421752117, Processo: 46094027357201103 Empresa: TAEIN DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: JONGHO KIM Passaporte: M06215521, Processo: 46094027289201174 Empresa: SOJITZ DO BRASIL S.A. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: KATSUYOSHI TOKUMOTO Passaporte: TH5834366, Processo: 46094027655201195 Empresa: GHELLA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: ROCCO MOCCIA Passaporte: YA0418916, Processo: 46094027393201169 Empresa: MITSUBISHI CORPORATION DO BRASIL S/A Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MASA-NORI NOJI Passaporte: TH 9782268, Processo: 46094027555201169 Empresa: DABO SOUTH AMERICA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: YOUNG TAE MUN Passaporte: M56878675, Processo: 46094027656201130 Empresa: LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: LUCA LISANDRONI Passaporte: AA2092297.

Permanente - Sem Contrato - RN 84 - Resolução Normativa, de 10/02/2009: Processo: 46094013157201084 Empresa: GRUALE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GELU ALEXANDRU GRUIA Passaporte: 15428121, Processo: 46205002618201170 Empresa: CIC COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: AMERICO ROSA FRANCISCO Passaporte: H034873, Processo: 46094013305201141 Empresa: MARTIAL CORNEVIN Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MARTIAL CORNEVIN Passaporte: 10CC03751, Processo: 46094012608201147 Empresa: FRUTOS DO MAR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PESCADO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOAO MANUEL DA ASSUNÇÃO CORDEIRO Passaporte: J543389, Processo: 46094012608201147 Empresa: FRUTOS DO MAR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PESCADO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOAO MANUEL DA ASSUNÇÃO CORDEIRO Passaporte: J543389 Processo: 46205006354201123 Empresa: XLAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MANUEL JOSE DE SOUSA RODRIGUES Passaporte: G390596, Processo: 46205013710201165 Empresa: ARMISUL LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: DIOGO JOSE PINTO COSTA Passaporte: L535968, Processo: 46094018622201154 Empresa: JOAQUIM FRANCISCO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOAQUIM FRANCISCO Passaporte: H278772, Processo: 46094020528201165 Empresa: BRAVAL ADMINISTRACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CESAR IQUINO LAFUENTE Passaporte: XD049411, Processo: 46205010602201131 Empresa: CISNE INVESTIMENTOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MAARTEN WILLEM VAN PELT Passaporte: NP10BJP20, Processo: 46217003792201109 Empresa: ATLANTICA CONSTRUÇOES IMOBILIARIA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GIOVANNI SCREMIN Passaporte: AA5966614, Processo: 46094022887201157 Empresa: POUSADA VILA DO SOL LTDA ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MICHEL GERARD DENOS Passaporte: 08CY23472, Processo: 46094022886201111 Empresa: LOLA LUA IMOVEIS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JEAN MICHEL MARIE DAUMAS Passaporte: 051H84060, Processo: 46205013019201181 Empresa: EWA TURISMO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: EWA ZOFIA WYRWICZ Passaporte: AF8728707, Processo: 46215025942201147 Empresa: BRASPOR FOMENTO MERCANTIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FERNANDO RODRIGUES DIAS FERREIRA Passaporte: BI2623845, Processo: 46094022285201108 Empresa: RA PAOLINI E ANGHINONI LTDA Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: Mariângela Paolini Passaporte: AA1283724, Processo: 46205015667201172 Empresa: NORBRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOERRE ANDRE KJEMPERUD Passaporte: 27481891, Processo: 46094025792201195 Empresa: MELA INVESTIMENTO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MAURIZIO MAZZA Passaporte: AA4261255, Processo: 46094020530201134 Empresa: HOTEL COCOON LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MARCO TRAPANI Passaporte: AA 1705334, Processo: 46094024410201114 Empresa: SENHOR DO BOMFIM AGRICULTURA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: WALTER PUTZENGRUBER Passaporte: P3879276, Processo: 46094027136201127 Empresa: YEMANJA CONSTRUÇOES LTDA Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: ANGEL CORRAL PLAZA Passaporte: X031126, Processo: 46205013837201184 Empresa: EXTON BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ALBERTO TANZI Passaporte: 347167X, Processo: 46205013838201129 Empresa: EXTON BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: PAOLO BOLDRIN Passaporte: AA2102094, Processo: 46094024657201122 Empresa: JVM MARKETING E PROPAGANDA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Philippe Ralph Carasso Passaporte: 03XY57033, Processo: 46094024468201150 Empresa: BOVESTOR ONLINE MIDIA LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SEBASTIAN KORBACH Passaporte: 420227937, Processo: 46094024717201115 Empresa: SIGLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPACOES LTDA Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: JOSÉ MANUEL RODRIGUES BERARDO Passaporte: J534671, Processo: 46094027449201185 Empresa: THETIS CONSULT SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: THIERRY JACQUES MARIE GHISLAIN DOR Passaporte: EH892588, Processo: 46094025752201143 Empresa: GG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GIANLUCA GIARDINA Passaporte: AA3443100, Processo: 46094027560201171 Empresa: NOBAIA NATAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: EVA FERRER VALLES Passaporte: BB518533, Processo: 46094028617201150 Empresa: METRO KIDS COMPANY COMERCIO DE ROUPAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MAFALDA BEATRIZ FRANCO MONTEZUMA CARVALHO ANTUNES CUNHA Passaporte: G635919, Processo: 46094026912201171 Empresa: GUIDO'S RESTAURANTE, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BEBIDAS LTDA Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: GUIDO FASOLINI Passaporte: Y399527, Processo: 46094027135201182 Empresa: BYTTEBIER ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: JAN ALOIS CYRIEL BYTTEBIER Passaporte: E1029830, Processo: 46094027006201194 Empresa: BITOSSÍ APART-HOTEL LTDA Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: MARIO BITOSSÍ Passaporte: AA5541808, Processo: 46094027174201180 Empresa: L&Q NEW COMERCIAL LTDA-ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JIANFANG YAO Passaporte: G47401202, Processo: 46094027114201167 Empresa: AUSEP SPORTS MARKETING CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: FILIPPO MARIANI Passaporte: E865748, Processo: 46094027417201180 Empresa: IMOPLANET ASSESSORIA E SERVICOS LTDA Prazo: Indeterminado Estran-



geiro: GIANNI BORSARI Passaporte: D998092, Processo: 46094027361201163 Empresa: VARPE BRASIL - TECNOLOGIA EM INSPECAO E PESAGEM LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FRANCISCO SALVADO BIARNES Passaporte: AAA877857, Processo: 46094027362201116 Empresa: VARPE BRASIL - TECNOLOGIA EM INSPECAO E PESAGEM LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ANTONIO MONTERO RESTOY Passaporte: AA435195, Processo: 46094028828201192 Empresa: RESTAURANTE MARCIA DE SUZANO LTDA ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Wu Jianyi Passaporte: G51304401, Processo: 46094027559201147 Empresa: PASTELARIA CHENG LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Zhao Guotian Passaporte: G49106384, Processo: 46094027575201130 Empresa: JV LED COMERCIAL E ELETRICA LTDA Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: VICTOR GIMENEZ MORCILLO Passaporte: AA642237, Processo: 46094027575201130 Empresa: JV LED COMERCIAL E ELETRICA LTDA Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: VICTOR GIMENEZ MORCILLO Passaporte: AA642237, Processo: 46094027562201161 Empresa: COMER BEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ANDERS INGEMAR KARLSSON Passaporte: 52986040, Processo: 46094028866201145 Empresa: SUSAN - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIOS LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JIAN CONG Passaporte: G28969210, Processo: 46217005297201126 Empresa: PUTZ FASTER AMERICA - COMERCIO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JUAN MIRANDA MUNOZ Passaporte: BC890980, Processo: 46094028636201186 Empresa: MIGUEL SARAIVA + PMA ARQUITETURA LTDA Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: MIGUEL ALEXANDRE PEREIRA ALVES SARAIVA Passaporte: L028044, Processo: 46094028891201129 Empresa: THE STREET EVENTOS E MARKETING LTDA. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: MIGUEL SIMOES MARTINS CAEIRO Passaporte: L656806.

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO
Substituto

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 174 de 09/09/2011, Seção 1, pág. 86, Processo: 46094.027742/2011-43, onde se lê: CHRISTIAN ANDRE BOUDIER, leia-se: BONFILM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 138 de 20/07/2011, Seção 1, pág. 113, Processo: 46094.017677/2011-47, onde se lê: Prazo: 90 DIAS, leia-se: Prazo: 02 ANOS.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 143 de 27/07/2011, Seção 1, pág. 88, Processo: 46094.021884/2011-04, onde se lê: Visto Temporário - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso II), leia-se: Visto Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso II).

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 21 de setembro de 2011

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46201.000255/2009-53	013358715	Laginha Agro Industrial S.A.	AL
2	46201.000259/2009-31	013358740	Laginha Agro Industrial S.A.	AL
3	46201.003636/209-94	014184079	Laginha Agro Industrial S.A.	AL
4	46201.003639/2009-28	014184036	Laginha Agro Industrial S.A.	AL
5	46201.002445/2009-13	014183048	Usina Serra Grande S.A.	AL
6	46201.002446/2009-50	014183056	Usina Serra Grande S.A.	AL
7	46245.001000/2005-78	007282478	ArcelorMittal Brasil S.A. (nova denominação de Belgo Siderurgia S.A.)	MG
8	46248.002766/2005-40	013001582	Finasa Promotora de Vendas Ltda.	MG
9	47747.003515/2008-67	14756561	Liquigaz Distribuidora S.A.	MG
10	47747.000839/2008-43	014805073	Ricardo Eletro Divinópolis Ltda.	MG
11	47747.001348/2008-10	014811812	Vereda Engenharia Ltda	MG
12	46312.003796/2010-10	018184791	Safi Brasil Energia S.A.	MS
13	46312.003797/2010-64	018184804	Safi Brasil Energia S.A.	MS
14	46312.003798/2010-17	018184821	Safi Brasil Energia S.A.	MS
15	46312.003799/2010-53	018184812	Safi Brasil Energia S.A.	MS
16	47533.003375/2009-13	016188705	Carrefour Com. e Indústria Ltda.	PR
17	46617.000790/2010-66	012689190	Plastipel Ind. e Comércio de Plásticos Ltda.	RS
18	46617.000791/2010-19	012689181	Plastipel Ind. e Comércio de Plásticos Ltda.	RS
19	46617.001004/2010-48	012670650	Plastipel Ind. e Comércio de Plásticos Ltda.	RS
20	46617.005474/2009-47	012685992	Plastipel Ind. e Comércio de Plásticos Ltda.	RS
21	46617.008358/2010-13	019975066	Voges Metalúrgica Ltda.	RS
22	46220.003439/2009-47	016210379	Cassol Pré-Fabricados Ltda.	SC
23	46301.001963/2009-83	016387121	Cooperativa Regional Alfa	SC
24	46220.002762/2008-12	014032473	Daniel Raupp Trajano	SC
25	46220.002763/2008-67	014032465	Daniel Raupp Trajano	SC
26	46301.001372/2009-14	016397827	Distribuidora de Bebidas ACB Ltda.	SC
27	46220.003068/2009-01	016220412	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero	SC
28	46220.005387/2009-43	016356233	União Papéis Indústria e Comércio Ltda.	SC
29	46220.005388/2009-98	016356241	União Papéis Indústria e Comércio Ltda.	SC
30	46220.005389/2009-32	016356250	União Papéis Indústria e Comércio Ltda.	SC
31	46220.004021/2009-57	016378920	Weg Equipamentos Elétricos S.A.	SC
32	46472.000207/2011-90	021784183	Eros Service Serviços Gerais Ltda.	SP
33	46259.002125/2010-23	021889279	Município de Elias Fausto (Prefeitura do)	SP
34	46259.008637/2009-60	019376651	Oliveira & Pinto Ltda. ME	SP
35	46259.003145/2010-11	021886121	Raia S.A.	SP
36	46259.003147/2010-19	021886148	Raia S.A.	SP
37	46472.008930/2010-36	021784515	Rimed Comércio e Representações Ltda.	SP
	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46206.002066/2010-17	506.365.760	Coprolide Comércio de Alimentos Ltda.	DF
2	46206.012752/2010-98	100.176.577	Creche Comunitária Anjo da Guarda	DF
3	46206.005274/2009-26	506.253.431	G E B Estética e Facial Ltda.	DF
4	46208.002238/2010-24	100.159.753	Africa Construção e Proteção Ltda.	GO
5	46312.002360/2010-11	506.395.952	Moviterra Construções e Comércio Ltda. EPP	MS
6	46312.003795/2010-75	506.430.651	Safi Brasil Energia S.A.	MS
7	46312.001542/2010-67	506.379.345	Usina Navirai S.A. - Açúcar e Alcool	MS
8	46222.000191/2010-86	506.345.343	Construtora Gomes de Souza Ltda.	PA
9	46317.000099/2008-42	506.028.801	Companhia de Desenvolvimento de Assis Chateaubriand	PR
10	46293.001014/2010-83	506.370.399	Construtora Almanary Empreendimentos e Assessoria Ltda.	PR
11	46318.001452/2009-82	100.141.544	Ertec Construções Elétricas Ltda.	PR
12	46293.004312/2009-91	100.152.619	Inviolavel Cambe - Monitoramento de Alarmes Ltda.	PR
13	46293.004278/2009-55	100.152.716	João Buono	PR
14	46293.004221/2009-56	100.152.643	Laser Norte Originais Gráficos Ltda. - EPP	PR
15	46318.000279/2010-59	506.359.191	Lei Única Indústria e Comércio de Confeccões Ltda.	PR
16	47533.002137/2010-24	506.399.711	Perfel Indústria Mecânica de Precisão Ltda.	PR
17	47533.001692/2010-39	506.390.811	Usimep Usinagem Mecânica de Precisão Ltda.	PR

18	46218.000844/2010-96	506.340.627	Plastipel Ind. e Comércio de Plásticos Ltda.	RS
19	46218.016719/2010-06	506.428.273	Voges Metalúrgica Ltda.	RS
20	46220.005681/2010-99	506.440.044	Buettner S.A Indústria e Comércio	SC
21	46304.002171/2010-30	100.178.197	Puma Automotive Ind. de Plásticos e Ferramentas Ltda.	SC
22	46304.002172/2010-84	506.444.988	Puma Automotive Ind. de Plásticos e Ferramentas Ltda.	SC
23	46304.001449/2010-51	100.169.805	Serimaq Indústria de Máquinas Têxteis Ltda.	SC
24	46263.000273/2011-25	506.460.584	Apic Indústria e Comércio de Peças para Veículos Automotores Ltda.	SP
25	46263.002082/2010-17	506.409.465	Arnaldo Pollone Indústria e Comércio Ltda.	SP
26	46256.003398/2009-81	506.336.301	Carlos Aureliano de Lemos - ME	SP
27	46259.005227/2010-09	506.405.176	Cial Tintas Theodoro Kuhl Ltda.	SP
28	46259.003496/2010-22	506.387.011	Comercial de Tintas Theodoro Kuhl Ltda.	SP
29	46375.000902/2009-35	506.345.955	Destilaria Pignata Ltda.	SP
30	46472.000218/2011-70	506.457.516	Eros Service Serviços Gerais Ltda.	SP
31	46416.000040/2006-74	505.646.056	Fazenad Nogueira Montanhaz Agropecuária Ltda.	SP
32	46473.001973/2011-61	506.472.884	Italspeed Automotive Ltda.	SP
33	46254.001780/2010-12	506.414.248	J.F. Tripodi Reformadora de Veículos - EPP	SP
34	46266.006169/2009-08	506.295.702	Mac Tradição Indústria Gráfica e Editora Ltda. - EPP	SP
35	46257.001151/2010-54	506.356.132	Mega Indústria e Comércio de Caixas de Papelão Ltda.	SP
36	46263.001878/2010-52	506.403.939	MR Card Artes Gráficas Ltda.	SP
37	46263.003089/2010-56	506.436.331	MR Card Artes Gráficas Ltda.	SP
38	46473.006250/2010-78	506.426.432	P.S. Ind. e Comércio de Artefatos de Metais Ltda.	SP
39	46263.004035/2009-74	506.344.002	Pro.Te.Co Industrial S.A.	SP
40	46472.008932/2010-25	506.445.097	Rimed Comércio e Representações Ltda.	SP
41	46263.002279/2010-56	506.413.772	SEA Automação S.A.	SP
42	46252.000072/2011-57	100.183.140	Vicente Rodrigues Fernandes	SP
43	46263.002527/2010-69	506.422.933	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores	SP
44	46226.002867/2008-11	506.157.229	Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda.	TO

1.1Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46211.007387/2008-14	100.122.582	PH Serviços e Administração Ltda.	MG
2	46222.006721/2010-08	506.418.626	Serviporto Serviços Gerais e Apoio Portuário Ltda.	PA

2 Pelo não conhecimento do recurso de auto de infração ou notificação de débito

2.1 por ausência de admissibilidade.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46220.005682/2010-33	020658338	Buettner S.A. - Indústria e Comércio	SC

3) Em apreciação de recurso de ofício:

3.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46246.001048/2006-57	013023780	Enizanete Maria de Freitas	MG
2	46304.002207/2010-85	016325923	Embras Comércio e Serviços de Segurança Ltda.	SC
3	46304.000071/2011-50	020694040	Globalseg Serviços de Segurança Ltda.	SC
4	46758.000478/2003-39	008971081	Hospital Nossa Senhora da Candelária S.A.	SP
5	46263.003547/2010-57	021852952	Montemor Indústria de Borracha Ltda.	SP

3.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46243.000436/2006-41	007346760	Artesantão JM Ltda.	MG
2	47747.002866/2006-99	013127128	Feedback Cobrança Brasil Ltda.	MG
3	47747.002868/2006-88	013127136	Feedback Cobrança Brasil Ltda.	MG
4	46245.002611/2009-67	019643721	Irmãos Bretãs, Filhos e Cia. Ltda.	MG
	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46263.003537/2010-11	506.448.827	Montemor Industria de Borracha Ltda.	SP



3.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	47747.002867/2006-33	013127110	Feedback Cobrança Brasil Ltda.	MG
2	46246.001229/2007-64	014532085	Márcio Yutaka Sonomura	MG
	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46206.014070/2010-10	506.447.219	Sociedade Educacional Península Norte S/C Ltda.	DF
2	47747.008794/2009-36	506.324.389	Silc Recursos Humanos Ltda.	MG
3	46222.009648/2010-18	506.444.741	Andrade de Kalume Ltda.	PA
4	46222.009946/2010-16	506.447.260	L.D. Lopes Lima Alimentos - EPP	PA
5	46222.009452/2010-23	100.177.425	MM Serviços Gerais Ltda. EPP	PA
6	46222.005320/2010-22	506.405.044	Toscana Restaurante e Comércio de Máquinas Ltda. ME	PA
7	46222.008529/2010-48	506.428.575	Visus - Clínica Médica S/S Ltda.	PA
8	47533.003091/2010-61	506.418.651	Merlot Indústria e Comércio de Confeções Ltda.	PR
9	47533.001314/2010-55	506.377.806	Portal Gráfica Ltda.	PR
10	47533.001495/2009-86	506.237.346	Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba	PR
11	47533.001499/2009-64	506.237.176	Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba	PR
12	47533.001500/2009-51	506.237.273	Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba	PR
13	46259.003632/2011-65	506.491.897	Espumacar Indústria e Comércio Ltda.	SP

4) Pelo arquivamento em razão de:
4.1 - Incidência da prescrição prevista §1º do art. 1º da Lei 9.873/99

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46334.001277/2007-63	14908123	0009 Churrascaria e Restaurante Ltda - FAST Grill	RJ
2	46334.004813/2007-82	15051234	298 de São João de Meriti Com. de Roupas Ltda	RJ
3	46334.004814/2007-27	15051242	298 de São João de Meriti Com. de Roupas Ltda	RJ
4	46215.034047/2007-37	14960249	A B de Oliveira Barbantes e Cordas Ltda	RJ
5	46215.016240/2007-96	14947722	A Indio do Brasil ME	RJ
6	46215.016241/2007-31	14947684	A Indio do Brasil ME	RJ
7	46215.016242/2007-85	14947676	A Indio do Brasil ME	RJ
8	46215.016243/2007-20	14947668	A Indio do Brasil ME	RJ
9	46230.004212/2007-38	14942127	A M W Professores Associados Ltda	RJ
10	46230.004215/2007-71	14942151	A M W Professores Associados Ltda	RJ
11	46230.004216/2007-16	14942160	A M W Professores Associados Ltda	RJ
12	46230.004218/2007-13	14942186	A M W Professores Associados Ltda	RJ
13	46230.003988/2007-31	14941201	A P Amendoeira Comércio de Combustíveis Ltda - ME	RJ
14	46230.003989/2007-85	14941210	A P Amendoeira Comércio de Combustíveis Ltda - ME	RJ
15	46232.003685/2007-06	15044572	A V Ferreira Aquecimento Industrial	RJ
16	46215.030186/2007-91	14988232	A Vicente Indústria e Comércio Ltda	RJ
17	46215.030187/2007-36	14988241	A Vicente Indústria e Comércio Ltda	RJ
18	46215.021924/2007-18	14946629	Abatedouro Carioca Ltda	RJ
19	46228.000011/2007-19	13839772	Absoluta Serviços Tecnicos e Higienicos e Limpeza Ltda	RJ
20	46215.020996/2007-30	14914867	AC Beber Oeste Comércio de Roupas Ltda	RJ
21	46230.004895/2007-23	14944707	AC Group Participações e Consultoria Imobiliária Ltda	RJ
22	46230.004897/2007-12	14944723	AC Group Participações e Consultoria Imobiliária Ltda	RJ
23	46215.006004/2007-61	14919851	Academia Mult Sport Center L Ltda	RJ
24	46230.003788/2007-88	14943522	Academia Serson Ltda - ME	RJ
25	46334.001464/2007-47	13989812	ACEB - Associação Cultural e Educacional Bandeirantes	RJ
26	46334.001465/2007-91	13989804	ACEB - Associação Cultural e Educacional Bandeirantes	RJ
27	46215.023301/2007-71	14933055	Acergy Brasil S/A	RJ
28	46215.016910/2007-74	14920018	Acron Elevadores Ltda	RJ
29	46666.002450/2007-99	15024865	Acser Serviços de Terceirização e Mão-de-Obra Ltda	RJ
30	46215.000051/2007-00	13975676	Actum Indústria e Comércio Ltda	RJ
31	46215.016007/2007-11	14972859	Adel Pinturas Ltda - ME	RJ
32	46215.023560/2007-01	14983583	Adidas do Brasil Ltda	RJ
33	46215.044323/2007-75	15060012	Adleb Empreendimento de Entretenimento Ltda	RJ
34	46215.015373/2007-45	14960559	Adleb Empreendimentos de Entretenimento LTDA	RJ
35	46215.044233/2007-84	15008282	Adrica Empreendimento e Construções Ltda	RJ
36	46215.044245/2007-17	15006662	Adrica Empreendimento e Construções Ltda	RJ
37	46215.051652/2007-72	15010244	Adrica Empreendimento e Construções Ltda	RJ
38	46215.022343/2007-95	14987755	Aero Flash Serviços de Currier Ltda - ME	RJ
39	46215.015976/2007-47	14946831	Aerobarco do Brasil Transporte Marítimo e Turismo S/A	RJ
40	46215.015977/2007-91	14946823	Aerobarco do Brasil Transporte Marítimo e Turismo S/A	RJ
41	46215.015877/2007-65	14960150	Aerosuporte Ltda	RJ
42	46215.015879/2007-54	14960176	Aerosuporte Ltda	RJ
43	46215.015880/2007-89	14960184	Aerosuporte Ltda	RJ
44	46215.015881/2007-23	14960192	Aerosuporte Ltda	RJ
45	46215.015882/2007-78	14960206	Aerosuporte Ltda	RJ
46	46215.015883/2007-12	14960214	Aerosuporte Ltda	RJ
47	46232.004075/2007-11	15040551	Aethra - Karmann-Ghia Indústria e Com. de Carrocerias Ltda	RJ
48	46666.000051/2007-93	13921398	Agents Proteção Patrimonial Serviços Ltda	RJ
49	46215.025397/2007-11	11506253	AGL Alimentos e Bebidas Ltda - ME	RJ
50	46215.025399/2007-00	11418257	AGL Alimentos e Bebidas Ltda - ME	RJ
51	46215.044915/2007-97	15042189	Aginaldo José da Nobrega	RJ
52	46215.027713/2007-81	14956454	Agrisul Agrícola Ltda	RJ
53	46215.034061/2007-31	15034160	Agromon S/A Agricultura e Pecuária	RJ
54	46334.005397/2007-30	15052664	Agropecuária Planteterra de Guapi Ltda	RJ
55	46215.020338/2007-48	14952548	Aibel Oleo e Gás Ltda	RJ
56	46215.023594/2007-97	14989573	Aidan 207 Festas Ltda	RJ
57	46215.026783/2007-11	14989735	Aidan 207 Festas Ltda	RJ
58	46215.012542/2007-95	13989201	Aihao Conservação e Manutenção de Imóveis Ltda	RJ
59	46215.020558/2007-71	14983338	Aipo Grill Restaurante Ltda	RJ

60	46215.002949/2007-12	13987607	Air Plus Compressores Ltda	RJ
61	46230.004640/2007-61	15013863	Aker Promar S/A	RJ
62	46215.040036/2007-96	15046095	Alart 2002 Comércio Ltda	RJ
63	46230.003110/2007-03	13878646	Alcineia maria Pereira de Oliveira Com. de Roupas - ME	RJ
64	46215.029870/2007-21	13997475	Alene Modas Ltda - ME	RJ
65	46232.002618/2007-66	14914158	Aleos Pirai Indústria e Comércio Ltda	RJ
66	46232.002619/2007-19	14914140	Aleos Pirai Indústria e Comércio Ltda	RJ
67	46215.007559/2007-21	14919591	Alert Brasília Network LTDA	RJ
68	46215.013857/2007-50	14924285	Alfa Serviços Especializados Ltda - ME	RJ
69	46215.023689/2007-19	14978245	All Energy Locação de Equipamentos Ltda	RJ
70	46215.046970/2007-11	15061418	Alliance 127 Informática Ltda	RJ
71	46231.001077/2007-69	13926560	Aloysio dos Santos Erthal	RJ
72	46215.027299/2007-18	15022862	ALP Cabelos Ltda	RJ
73	47427.000122/2007-33	13968327	Alucar Transportes e Locações Ltda	RJ
74	46334.004094/2007-08	14999633	Alumínio Roque Importação e Exportação Ltda	RJ
75	46215.021955/2007-61	14932806	AM Furos, Instalações e Serviços Técnicos Ltda	RJ
76	46215.021956/2007-13	14932792	AM Furos, Instalações e Serviços Técnicos Ltda	RJ
77	46215.008660/2007-07	14919711	AMB Cabeleireiros Ltda	RJ
78	46215.009757/2007-29	14923416	American Banknote S/A	RJ
79	46215.009758/2007-73	14923424	American Banknote S/A	RJ
80	46313.003143/2007-25	14968843	AMS Construções Ltda	RJ
81	46215.014191/2007-57	14945142	Ana Cardoso Materiais de Construção	RJ
82	46215.002801/2007-70	14917271	Anailuy Modas e Confeções Ltda	RJ
83	46215036243/2007-46	15024199	Andazzo Calçados Ltda	RJ
84	46230.003941/2007-77	14943417	Andeplan Andaimos e Plataformas Ltda	RJ
85	46230.003942/2007-11	14943425	Andeplan Andaimos e Plataformas Ltda	RJ
86	46232.002399/2007-15	14913887	Anderson Ribeiro Gomes Restaurante Ltda	RJ
87	46232.000853/2007-01	13940384	Andre Geri Gonçalves	RJ
88	46215.003102/2007-47	13973428	Angel's Serviços Técnicos Ltda	RJ
89	46215.003103/2007-91	13973410	Angel's Serviços Técnicos Ltda	RJ
90	46215.034759/2007-56	15025101	Angra Distribuição e Venda de Material Didático Ltda	RJ
91	46215.034762/2007-70	15025098	Angra Distribuição e Venda de Material Didático Ltda	RJ
92	46215.008607/2007-06	14923297	Animus Consulendi Informações Forenses Ltda	RJ
93	46215.008608/2007-42	14923301	Animus Consulendi Informações Forenses Ltda	RJ
94	46215.008609/2007-97	14923271	Animus Consulendi Informações Forenses Ltda	RJ
95	46215.008610/2007-11	14923289	Animus Consulendi Informações Forenses Ltda	RJ
96	46232.004274/2007-20	15043304	Apollo Serviços Patrimoniais S.C Ltda - ME	RJ
97	47427.001383/2007-71	14923009	Arco Engenharia Comércio Ltda	RJ
98	47427.001406/2007-47	14922991	Arco Engenharia Comércio Ltda	RJ
99	46232.004133/2007-15	14994704	Areal Associação de Reabilitação de Alco-olatrás	RJ
100	46232.004211/2007-73	14994712	Areal Associação de Reabilitação de Alco-olatrás	RJ
101	46215.021751/2007-20	14982269	Arezza RH Ltda	RJ
102	46215.021752/2007-74	14928752	Arezza RH Ltda	RJ
103	46230.004148/2007-95	13982605	Arkan Auto Center Ltda	RJ
104	46230.004149/2007-30	13982613	Arkan Auto Center Ltda	RJ
105	46230.004150/2007-64	13982621	Arkan Auto Center Ltda	RJ
106	46232.002507/2007-50	14994844	Armazens Gerais Columbia S.A	RJ
107	46232.004045/2007-13	15043461	Arras Comércio de Alimentos Ltda	RJ
108	46334.000698/2007-77	13964097	Art & Surf Wear Comércio de Vestuário Ltda - ME	RJ
109	46215.043221/2007-32	15048071	Artesanato da Massa Panificação e Confeite-ria Ltda	RJ
110	46215.011612/2007-98	14902761	Asca Equipamentos Industriais Ltda	RJ
111	46215.011613/2007-32	13909002	Asca Equipamentos Industriais Ltda	RJ
112	46313.002415/2007-70	14962136	Aslowa Comércio e Indústria e Cosméticos Ltda	RJ
113	46215.000274/2007-69	13989022	ASS - Pimentel Comércio e Instalações Lt-da	RJ
114	46215.024470/2007-29	14983486	Associação Cultural Centro de Tratamento em Est. E Saúde Mental	RJ
115	46334.000686/2007-42	13945734	Associação Cultural Educacional Pedro Er-nesto	RJ
116	46334.002855/2007-89	14951282	Associação das Ind. de Panif. do Est. do Rio de Janeiro	RJ
117	46313.001736/2007-57	14962268	Associação de Caridade Hospital de Iguaçu	RJ
118	46313.001737/2007-00	13987259	Associação de Caridade Hospital de Iguaçu	RJ
119	46215.010921/2007-41	14926661	Associação de Cultura e Educação Tancre-do Neves	RJ
120	46215.010922/2007-95	14926342	Associação de Cultura e Educação Tancre-do Neves	RJ
121	46215.010923/2007-30	14926351	Associação de Cultura e Educação Tancre-do Neves	RJ
122	46215.010924/2007-84	14926652	Associação de Cultura e Educação Tancre-do Neves	RJ
123	46215.010341/2007-53	13960679	Associação de Motoristas de Táxi do Jar-dim Botânico	RJ
124	46230.001479/2007-73	13981633	Associação dos Moradores do Bairro de Maceió e Adjacencias	RJ
125	46230.014708/2007-29	13981625	Associação dos Moradores do Bairro de Maceió e Adjacencias	RJ
126	46215.007784/2007-67	14916070	Associação Guanabarenses de Ensino Ltda	RJ
127	46215.007804/2007-08	14916088	Associação Guanabarenses de Ensino Ltda	RJ
128	46232.004208/2007-50	14994453	Associação Nova Aliança	RJ
129	46215.010754/2007-38	14923858	Associação Núcleo Ecológico de Cultura, Trabalho Alternativo Rural	RJ
130	46215.025059/2007-71	14929384	Associação Pró-Matre	RJ
131	46215.025060/2007-03	14929376	Associação Pró-Matre	RJ
132	46215.009171/2007-64	13960644	Associação Universitária Santa Úrsula	RJ
133	46215.009172/2007-17	13960555	Associação Universitária Santa Úrsula	RJ
134	46215.009180/2007-55	13960571	Associação Universitária Santa Úrsula	RJ
135	46215.013434/2007-30	14945461	Associação Universitária Santa Úrsula	RJ
136	46215.017672/2007-14	13976354	Ativa Atividades Assessorias Ltda	RJ
137	46214.030904/2007-20	14971488	Atlântida Administradora de Imóveis Ltda	RJ
138	46215.030905/2007-74	14971496	Atlântida Administradora de Imóveis Ltda	RJ
139	46215.032070/2007-97	15025021	Atlântida Administradora de Imóveis Ltda	RJ
140	46215.007641/2007-55	13987712	Atus Recursos Humanos Ltda	RJ
141	46215.022511/2007-42	14989549	Audace Comércio Ltda	RJ
142	46215.026152/2007-01	14989662	Audace Confeções Ltda	RJ



143	46215.005478/2007-96	14919265	Auto Abastecimento Importação e Comércio LTDA	RJ	240	46215.043223/2007-21	15048080	Casa Mineiro de Roupas Ltda	RJ
144	46215.030350/2007-61	14971402	Auto Escola El Shadai Ltda	RJ	241	46215.042994/2007-00	13850920	Casa Ribeiro Aves e Frutas Ltda	RJ
145	46215.030349/2007-36	14971399	Auto Escola El Shandai Ltda	RJ	242	46230.006052/2007-61	15016641	Casual de Niterói Com. e Roupas Ltda	RJ
146	46215.016503/2007-67	13960750	Auto Mecânica Brasil Europa Ltda	RJ	243	46334.000921/2007-86	13949462	Cegelec Ltda	RJ
147	46215.041739/2007-31	15042057	Auto Mecânica Brasispan Ltda	RJ	244	46334.000923/2007-75	13949471	Cegelec Ltda	RJ
148	46215.051870/2007-15	15065341	Auto Mecânica Ibérica Ltda	RJ	245	46215.040273/2007-57	15007278	Central do Alumínio S/C Ltda	RJ
149	46313.002442/2007-42	14966301	Auto Posto Alternativo Ltda	RJ	246	46215.046734/2007-03	15045994	Centro de Abastecimento de Veículos Copa 70 Ltda	RJ
150	46313.000122/2007-58	13860305	Auto Posto Austral de GNV Ltda	RJ	247	46215.030960/2007-64	15027597	Centro de Dança de Salão Jimmy Ltda - ME	RJ
151	46215.022820/2007-12	14989271	Auto Posto Caça e Pesca Ltda	RJ	248	46215.030995/2007-01	15027601	Centro de Dança de Salão Jimmy Ltda - ME	RJ
152	46215.039426/2007-13	15049086	Auto Posto de Serviços Sete Ltda	RJ	249	46215.031001/2007-66	15027562	Centro de Dança de Salão Jimmy Ltda - ME	RJ
153	46215.039888/2007-31	15049094	Auto Posto de Serviços Sete Ltda	RJ	250	46215.010186/2007-75	14900971	Centro de Reciclagem Mallet Ltda	RJ
154	46215.040074/2007-49	15049183	Auto Posto Luar da Glória Ltda	RJ	251	46334.005251/2007-94	15052605	Centro Educacional Piedade	RJ
155	46215.001667/2007-90	14915791	Auto Posto Manequinho Ltda	RJ	252	46215.041668/2007-77	15006565	Centro Hospitalar Assom Ltda	RJ
156	46215.001668/2007-34	14915782	Auto Posto Manequinho Ltda	RJ	253	46215.027425/2007-26	14957035	Centro Ortopédico Traumatológico Tijuca Ltda	RJ
157	46215.000020/2007-00	13971557	Auto Viação Cordeiro Ltda	RJ	254	46215.007238/2007-26	13973126	Centro Park Serviços Ltda	RJ
158	46228.000017/2007-88	13971522	Auto Viação Cordeiro Ltda	RJ	255	46215.007239/2007-71	13973134	Centro Park Serviços Ltda	RJ
159	46228.000018/2007-22	13971531	Auto Viação Cordeiro Ltda	RJ	256	46215.039143/2007-71	14957388	Cerâmica J. Cordeiro Ltda	RJ
160	46228.000019/2007-77	13971549	Auto Viação Cordeiro Ltda	RJ	257	46232.003814/2007-58	15044459	Cerâmica Porto Real Ltda	RJ
161	46228.000021/2007-46	13971565	Auto Viação Cordeiro Ltda	RJ	258	46215.027430/2007-39	14957086	Cesa Logística S/A	RJ
162	46334.004110/2007-54	14992124	Ayeerry Indústria e Com. de Equip. Petro-líferos Ltda	RJ	259	46215.025737/2007-03	14983079	Cesa S/A	RJ
163	46334.003080/2007-69	14998262	Awa Petróleo Ltda	RJ	260	46313.000554/2007-69	13860241	CETO Clínica de Exames Terapeutica Ocu-lar Ltda	RJ
164	46215.017525/2007-44	13944479	Baber Hughes do Brasil Ltda	RJ	261	46215.051005/2007-61	15061817	Charanga Auto Posto Ltda	RJ
165	46230.000509/2007-24	13879120	Baby City Confecções Ltda.	RJ	262	46313.003130/2007-56	14969017	Charmodas Calçados e Bolsas Ltda	RJ
166	46215.050511/2007-32	15081460	Backstage Rio Empreend e Prod Art e Cul-turaisLTDA	RJ	263	46215.025007/2007-02	14995123	Chef Aipim Restaurante Ltda	RJ
167	46670.001263/2007-29	14997428	Bananaland Restaurante Ltda	RJ	264	46230.005838/2007-61	15014363	Chui Chinese Food Restaurante Ltda (Chi-na in Box)	RJ
168	46670.001264/2007-73	14997410	Bananaland Restaurante Ltda	RJ	265	46215.031003/2007-55	15027741	Churrascaria Gaucha Ltda	RJ
169	46215.025718/2007-79	14955270	Banco ABN Amro Real S/A	RJ	266	46215.035498/2007-91	15025616	Churrascaria Gaucha Ltda	RJ
170	46230.004438/2007-39	13880632	Banco ABN AMRO Real S/A	RJ	267	46334.005307/2007-19	15054420	Churrascaria RioSul Ltda	RJ
171	46313.000274/2007-51	13983768	Banco ABN AMRO Real S/A	RJ	268	46215.040909/2007-61	15005208	Cia Açucareira Paraíso	RJ
172	46313.002095/2007-58	13986856	Banco ABN AMRO Real S/A	RJ	269	46215.048971/2007-09	15008487	Científica Prod. Lab. E Sistemas Ltda	RJ
173	46313.002108/2007-99	13986848	Banco ABN AMRO Real S/A	RJ	270	46215.048972/2007-45	15008479	Cientificalab Prods Lab. e Sist. Ltda	RJ
174	46215.011049/2007-58	14901340	Banco Bradesco S/A	RJ	271	46334.005451/2007-47	15052672	Claudio AUB de Hannequin Calçados	RJ
175	46215.025721/2007-92	14955288	Banco Bradesco S/A	RJ	272	46334.005452/2007-91	15052681	Claudio AUB de Hannequin Calçados	RJ
176	46230.004436/2007-40	13880616	Banco Bradesco S/A	RJ	273	46334.005453/2007-36	15052699	Claudio AUB de Hannequin Calçados	RJ
177	46215.035532/2007-28	14957698	Banco do Brasil S/A	RJ	274	46334.005454/2007-81	15052702	Claudio AUB de Hannequin Calçados	RJ
178	46215.035534/2007-17	14957701	Banco do Brasil S/A	RJ	275	46215.007236/2007-37	13973151	Clear Jet Serv. Profissionais Ltda	RJ
179	46215.029780/2007-30	14957311	Banco Itaú S/A	RJ	276	46215.023703/2007-76	14989832	Click Park Bar e Botequim Ltda-ME	RJ
180	46215.045428/2007-41	15006875	Banco Itaú S/A	RJ	277	46215.029005/2007-66	14962543	Clínica das Amendoeiras	RJ
181	46313.001804/2007-88	13986813	Banco Itaú S/A	RJ	278	46215.040414/2007-31	14957469	Clínica das Amendoeiras Ltda	RJ
182	46230.004414/2007-80	13880594	Banco Santander Banespa S/A	RJ	279	46215.048264/2007-12	15080528	Clínica de Assist. Médica e Odont. Albert Sabin S/C Ltda	RJ
183	46215.017449/2007-77	14963841	Banco Santander do Brasil S/A	RJ	280	46215.006243/2007-11	13956981	Clínica Santa Marta Ltda	RJ
184	46215.017450/2007-00	14963833	Banco Santander do Brasil S/A	RJ	281	46215.006244/2007-66	13957007	Clínica Santa Marta Ltda	RJ
185	46215.017514/2007-64	14902508	Banco Santander do Brasil S/A	RJ	282	46230.005544/2007-30	14941597	Clínica São João Batista Ltda	RJ
186	46215.045190/2007-54	15065669	Bandeirantes Point Super Lanches Ltda Ha-bib's	RJ	283	46230.005545/2007-84	14941601	Clínica São João Batista Ltda	RJ
187	46215.052696/2007-10	15103447	Bar e Choperia Aqueduto Ltda	RJ	284	46215.006485/2007-13	13973436	Clínica Três Rios Ltda	RJ
188	46313.002863/2007-73	14968363	BCP S/A	RJ	285	46215.020906/2007-19	14962535	Clínica Três Rios Ltda	RJ
189	46215.021857/2007-23	14903580	Bento Lisboa 106 B Empreendimento Imo-biliário S/A	RJ	286	46215.038417/2007-13	15002039	Coifa Pêculios e Pensões	RJ
190	46215.021859/2007-12	14963639	Bento Lisboa 106 B Empreendimento Imo-biliário S/A	RJ	287	46215.005943/2007-99	14918765	Colégio Arte Cultura Santa Cruz Ltda	RJ
191	46666.003074/2007-50	14910942	Berg Vigilância e Manutenção Ltda	RJ	288	46215.005949/2007-66	14918820	Colégio Arte Cultura Santa Cruz Ltda	RJ
192	46666.003075/2007-02	14910934	Berg Vigilância e Manutenção Ltda	RJ	289	46334.001199/2007-05	14907810	Comercial de Alimentos Santa Afra Ltda	RJ
193	46215.024411/2007-72	14956161	Bermatel Alimentos Ltda	RJ	290	46334.005456/2007-70	15054152	Comercial de Alimentos Santa Afra Ltda	RJ
194	46230.005829/2007-71	15016510	Bethe Barbosa Design e Comunicação Ltda	RJ	291	46215.011554/2007-01	14929261	Comércio de Bebidas Estoril Rio 90 Ltda	RJ
195	46215.049224/2007-80	15014282	Big Cell Comércio Ltda	RJ	292	46313.001958/2007-70	13986830	COMIGUA- Comercial Iguaçu de Ferro e Aço LTDA	RJ
196	46215.021787/2007-11	14952564	Blasting Pintura Industrial Ltda	RJ	293	46215.035379/2007-39	14962926	Comlurb Companhia Municipal de Limpeza Urbana	RJ
197	46334.004021/2007-16	14991322	Bleklar Lanchonete e Bar Ltda	RJ	294	46215.047004/2007-11	15007928	Comlurb Companhia Municipal de Limpeza Urbana	RJ
198	46230.005151/2007-26	15013626	Box 12 Couro Ltda ME	RJ	295	46215.049827/2007-81	15010538	Compax Engenharia Ltda	RJ
199	46215.029525/2007-97	14956543	Brascan Imobiliária Engenharia e Construç-ões S/A	RJ	296	46215.049828/2007-26	15010546	Compax Engenharia Ltda	RJ
200	46215.052225/2007-10	13952757	Brascan Imobiliária Engenharia e Construç-ões S/A	RJ	297	46215.052104/2007-60	15009793	Concrejato Serviços Técnicos de Engenha-ria	RJ
201	46215.011743/2007-75	14906392	Brasfels S/A	RJ	298	46230.001505/2007-63	13878212	Condomínio do Edifício Bay Market Center	RJ
202	46215.011744/2007-10	14906376	Brasfels S/A	RJ	299	46215.031008/2007-88	15027716	Condomínio do Edifício Bela Vista	RJ
203	46215.011745/2007-64	14906368	Brasfels S/A	RJ	300	46230.001465/2007-50	13981927	Condomínio do Edifício Marazul Piratinin-ga	RJ
204	46215.011747/2007-53	13889893	Brasfels S/A	RJ	301	46230.001466/2007-02	13981935	Condomínio do Edifício Marazul Piratinin-ga	RJ
205	46215.011748/2007-06	13889877	Brasfels S/A	RJ	302	46215.011981/2007-81	13973690	Condomínio do Edifício Metropolitan	RJ
206	46215.023383/2007-54	14955806	Brasfels S/A	RJ	303	46215.023282/2007-83	14904730	Condomínio do Edifício Pantanal I	RJ
207	46215.023384/2007-07	14955768	Brasfels S/A	RJ	304	46215.030958/2007-95	15024156	Condomínio do Edifício Parque dos Eucaliptos I	RJ
208	46215.053019/2007-19	14959224	Brasfels S/A	RJ	305	46215.042503/2007-12	14956586	Condomínio do Edifício Porto Bello	RJ
209	46230.005447/2007-47	15015092	Brasfont Fundações Especiais S/A	RJ	306	46230.005436/2007-67	15015980	Condomínio do Edifício Serra da Estrela	RJ
210	46230.001627/2007-50	13980211	Brickell Empreendimentos Imobiliários Lt-da	RJ	307	46215.040025/2007-14	15006760	Condomínio do Edifício Top Center	RJ
211	46215.034491/2007-52	14957213	Brinks Segurança e Transporte de Valores Ltda	RJ	308	46215.041068/2007-17	15034712	Condomínio do Edifício Village Sol e Mar	RJ
212	46666.003072/2007-61	14910861	Broom's Factory Indústria de Vassouras Lt-da ME	RJ	309	46215.012082/2007-03	14902621	Condomínio Residencial Parc Ville	RJ
213	46215.041166/2007-46	14955466	BSC Shopping Center S/A	RJ	310	46215.011973/2007-34	13973673	Condomínio Residencial Sollar Real	RJ
214	46215.025002/2007-71	14958546	BSM Engenharia S/A	RJ	311	46062.000671/2007-21	13869761	CONDUTO - Companhia Nacional de Duto-s	RJ
215	46231.001398/2007-63	13927248	Busquet Irmãos Indústria e Comércio Ltda	RJ	312	46230.000040/2007-23	13880411	Conipar - Const. Incorp. e Participações Lt-da	RJ
216	46215.023691/2007-80	14973251	C J A H Modas Ltda	RJ	313	46230.006214/2007-61	15016170	Conjunto Residencial Ícaro II	RJ
217	46334.004820/2007-84	15053733	Cadilhe Calçados e Bolsas Ltda	RJ	314	46215.003409/2007-48	13943570	Consórcio Pan 2007	RJ
218	46215.025575/2007-03	14989409	Caed Montagem e Comércio Ltda	RJ	315	46215.003411/2007-17	13943553	Consórcio Pan 2007	RJ
219	46215.037171/2007-54	15034364	Café e Bar Filípense Ltda - ME	RJ	316	46215.007363/2007-36	13974840	Consórcio Parque Aquático Pan 2007	RJ
220	46215.042970/2007-42	15048811	Café e Bar Flor do Recreio Ltda - ME	RJ	317	46215.007364/2007-81	13974858	Consórcio Parque Aquático Pan 2007	RJ
221	46215.046340/2007-47	15041425	Café e Bar Glória do Meier Ltda	RJ	318	46215.007365/2007-25	13943651	Consórcio Parque Aquático Pan 2007	RJ
222	46215.041141/2007-42	15027384	Café e Bar Nogueira Ltda	RJ	319	46215.007366/2007-70	13943642	Consórcio Parque Aquático Pan 2007	RJ
223	46215.040165/2007-84	13815202	Café e Bar Santa Amélia Ltda - ME	RJ	320	46215.007368/2007-69	13943626	Consórcio Parque Aquático Pan 2007	RJ
224	46215.028843/2007-31	14971364	Café e Bar Vazim da Vila Ltda	RJ	321	46215.007425/2007-18	13943618	Consórcio Parque Aquático Pan 2007	RJ
225	46215.052472/2007-16	15075796	Caixa de Assistência dos Advogados do Rio de Janeiro	RJ	322	46215.007426/2007-54	14900661	Consórcio Parque Aquático Pan 2007	RJ
226	46228.000288/2007-33	13972065	Caixa Econômica Federal	RJ	323	46215.007429/2007-98	14900696	Consórcio Parque Aquático Pan 2007	RJ
227	46228.000290/2007-11	13972090	Caixa Econômica Federal	RJ	324	46215.007430/2007-12	14900653	Consórcio Parque Aquático Pan 2007	RJ
228	46334.004823/2007-18	15051382	Caixa Econômica Federal	RJ	325	46215.007431/2007-67	14900645	Consórcio Parque Aquático Pan 2007	RJ
229	46215.042447/2007-16	15049426	Calafate Santa Maria Ltda - ME	RJ	326	46215.007432/2007-10	13952552	Consórcio Parque Aquático Pan 2007	RJ
230	46215.045925/2007-40	15068510	Camorim Serviços Marítimos Ltda	RJ	327	46215.007441/2007-01	13952595	Consórcio Parque Aquático Pan 2007	RJ
231	46215.045926/2007-94	15068528	Camorim Serviços Marítimos Ltda	RJ	328	46215.007442/2007-47	13952579	Consórcio Parque Aquático Pan 2007	RJ
232	46232.003576/2007-81	15043371	Capricórnio de Barra Mansa Hotel Ltda	RJ	329	46215.007444/2007-36	13952561	Consórcio Parque Aquático Pan 2007	RJ
23									



332	46215.046190/2007-71	14964384	Construtora A. Gaspar S/A	RJ	423	46215.012617/2007-38	13974998	Drogaria Onofre Ltda	RJ
333	46215.001585/2007-45	13973525	Construtora Aterpa Ltda	RJ	424	46313.002638/2007-37	14966379	Drogaria Premier de Nilópolis Ltda	RJ
334	46215.046929/2007-45	15010520	Construtora Boticelli Ltda	RJ	425	46313.002639/2007-81	14966387	Drogaria Premier de Nilópolis Ltda	RJ
335	46232.004091/2007-12	15070026	Construtora Campos Guerra Ltda	RJ	426	46334.003147/2007-65	14998190	Drogaria Vares Ltda	RJ
336	46215.020331/2007-26	14973952	Construtora Cinzel S/A	RJ	427	46334.004167/2007-53	14999790	DS Foot Wear Comercial Ltda	RJ
337	46215.020332/2007-71	14973944	Construtora Cinzel S/A	RJ	428	46230.001801/2007-64	13979990	DTK Dress To Kill - Comerc. de Roupas Ltda - EPP	RJ
338	46334.005410/2007-51	15054632	Construtora Elos Engenharia	RJ	429	46230.001804/2007-06	13979981	DTK Dress To Kill - Comerc. de Roupas Ltda -EPP	RJ
339	46334.005409/2007-26	15054616	Construtora Elos Engenharia Ltda	RJ	430	46230.001800/2007-10	13980009	DTK Dress To Kill - Comerc. de Roupas Ltda-EPP	RJ
340	46334.005411/2007-03	15054624	Construtora Elos Engenharia Ltda	RJ	431	46230.001802/2007-17	13979973	DTK Dress To Kill - Comerc. de Roupas Ltda-EPP	RJ
341	46230.001072/2007-46	13948580	Construtora Fernandes Maciel Ltda	RJ	432	46230.001803/2007-53	14938014	DTK Dress To Kill - Comerc. de Roupas Ltda-EPP	RJ
342	46230.001075/2007-80	13948610	Construtora Joama Ltda	RJ	433	46334.004523/2007-39	14999960	Dulucar Transportes de Carnes e Derivados Ltda	RJ
343	46215.037119/2007-06	15024407	Construtora Presidente Rio Ltda	RJ	434	46334.004555/2007-34	14999978	Dulucar Transportes de Carnes e Derivados Ltda	RJ
344	46215.029528/2007-21	14901561	Construtora SQA Barra Ltda	RJ	435	46228.000663/2007-45	14929830	Duveneto Indústria de Alimentos Ltda	RJ
345	46215.046314/2007-19	15007553	Construtora SQA Barra Ltda	RJ	436	46228.000664/2007-90	14929821	Duveneto Indústria de Alimentos Ltda	RJ
346	46215.051622/2007-66	15012034	Construtora SQA Barra Ltda	RJ	437	46228.000665/2007-34	14929881	Duveneto Indústria de Alimentos Ltda	RJ
347	46228.002045/2007-30	14981394	Construtora Torrezani Rodrigues	RJ	438	46228.000666/2007-89	14929805	Duveneto Indústria de Alimentos Ltda	RJ
348	46215.012110/2007-84	14901803	Construtora Valle de Loire Ltda	RJ	439	46228.000667/2007-23	14929813	Duveneto Indústria de Alimentos Ltda	RJ
349	46215.046194/2007-50	13943375	Construwork Construções e Empreendi-mentos Ltda	RJ	440	46228.002111/2007-71	14981432	Duveneto Indústria de Alimentos Ltda	RJ
350	46215.046195/2007-02	13943367	Construwork Construções e Empreendi-mentos Ltda	RJ	441	46334.003767/2007-02	14991527	DWA Engenharia do Brasil Ltda	RJ
351	46215.046196/2007-49	13943341	Construwork Construções e Empreendi-mentos Ltda	RJ	442	46313.001636/2007-21	14961598	E A Pereira Panificadora	RJ
352	46215.046198/2007-38	14964422	Construwork Construções e Empreendi-mentos Ltda	RJ	443	46313.001637/2007-75	14961601	E A Pereira Panificadora	RJ
353	46215.043343/2007-29	15039447	Controles Gráficos Daru S/A	RJ	444	46232.003884/2007-14	15044866	Ecila Construções e Montagens Ltda	RJ
354	46215.027879/2007-05	14958481	Coplan Engenharia Ltda	RJ	445	46215.052693/2007-86	15103471	Ecosecurities Brasil Ltda	RJ
355	46666.003363/2007-59	15082016	Creações Opção Ltda	RJ	446	46334.002989/2007-08	14951371	Edelson e Edelson Esquadrilas de Alumínio e Ferro Ltda	RJ
356	46666.003365/2007-48	15082041	Creações Opção Ltda	RJ	447	46334.002990/2007-24	14951321	Edelson e Edelson Esquadrilas de Alumínio e Ferro Ltda	RJ
357	46215.051565/2007-15	15060373	CRISB 10.432 Instrumentos Musicais Ltda	RJ	448	46334.002991/2007-79	14951363	Edelson e Edelson Esquadrilas de Alumínio e Ferro Ltda	RJ
358	46215.051140/2007-14	15068196	Cristal Soft Comércio de Purificadores de Água Ltda	RJ	449	46334.002992/2007-13	14951355	Edelson e Edelson Esquadrilas de Alumínio e Ferro Ltda	RJ
359	46215.042550/2007-66	15061167	Cristiane Cantero Dias - ME	RJ	450	46215.041382/2007-91	15045021	Edição Engenharia Ind. e Com. Ltda	RJ
360	46215.042551/2007-19	15061159	Cristiane Cantero Dias - ME	RJ	451	46228.001721/2007-58	14930609	Edifica Empreendimentos Arquitetura e En-genharia Ltda	RJ
361	46230.001100/2007-25	13878131	Croll Empreendimentos Comerciais e Servi-ços Ltda	RJ	452	46670.001074/2007-56	14996022	Edil Fonseca da Cruz ME	RJ
362	46215.020386/2007-36	14982820	Cubica Cenografia e Comunicação Visual Ltda	RJ	453	46231.000964/2007-10	13927361	EDIPEL Alimentos Ltda-ME	RJ
363	46232.003496/2007-25	15044297	D Gama Pires ME - Ind. e Com. Arte e Gesso	RJ	454	46230.005096/2007-74	15015521	Editora Alvo e Solução Ltda	RJ
364	46232.003664/2007-82	15044408	D Gama Pires ME - Ind. e Com. Arte e Gesso	RJ	455	46230.005097/2007-19	15015548	Editora Alvo e Solução Ltda	RJ
365	46232.003665/2007-27	15044416	D Gama Pires ME - Ind. e Com. Arte e Gesso	RJ	456	46230.005098/2007-63	15015564	Editora Alvo e Solução Ltda	RJ
366	46334.001744/2007-55	14905116	D. Duque Comércio de Bebidas Ltda	RJ	457	46230.005132/2007-08	15015572	Editora Alvo e Solução Ltda	RJ
367	46215.014750/2007-29	14946343	Dagnese & Cia Ltda	RJ	458	46666.003266/2007-66	15067327	Editora de Jornal de Paraíba do Sul Ltda ME	RJ
368	46215.050440/2007-78	15042367	Daniel Lopez Perez	RJ	459	46666.002995/2007-03	15020631	Editora Gráfica Serrana Ltda	RJ
369	46215.000059/2007-68	13841068	Danny & Lu Confeccões Ltda	RJ	460	46666.002996/2007-40	15020649	Editora Gráfica White Paper Ltda	RJ
370	46232.004029/2007-12	15040267	DCST Informática Ltda	RJ	461	46230.002593/2007-11	14939801	Editora Protech de Niterói Ltda	RJ
371	46215.004611/2007/97	13966880	De Flash de Copacabana Entregas Rápidas Ltda	RJ	462	46230.001034/2007-93	13948423	Educando Icarai Lanches Ltda	RJ
372	46334.001426/2007-94	14906431	DECONAV - Industria e Comércio Ltda	RJ	463	46334.003311/2007-34	14950758	Egito Cia Ltda	RJ
373	46231.000117/2007-55	11546298	Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda	RJ	464	47427.000851/2007-90	13830210	EL Dias Machado ME	RJ
374	46231.000119/2007-44	11546271	Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda	RJ	465	46666.003147/2007-11	14935961	Eldorado Teresópolis Com. de Alimentos Ltda-ME	RJ
375	46231.001335/2007-15	13930559	Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda	RJ	466	46666.003148/2007-58	14935953	Eldorado Teresópolis Com. de Alimentos Ltda-ME	RJ
376	46231.001336/2007-51	13930541	Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda	RJ	467	46230.005585/2007-26	15016790	Electrovidro S/A	RJ
377	46231.001342/2007-17	13930583	Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda	RJ	468	46334.004938/2007-11	15051706	Elefroforte Inst.Elétricas e Hidráulicas Ltda	RJ
378	46231.001352/2007-44	13930567	Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda	RJ	469	46215.053088/2007-22	15100316	Elfe Serviços Rio Ltda	RJ
379	46231.001353/2007-99	13930575	Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda	RJ	470	46670.001424/2007-84	15004295	Eliana Simões Presentes - Dequel Presentes e Decorações Ltda	RJ
380	46232.002792/2007-17	14994909	Delta Construções S/A	RJ	471	46670.000946/2007-69	14995981	Eliana Simões Presentes Ltda	RJ
381	46231.000332/2007-56	11546441	Denilson A. Barbosa	RJ	472	46770.000767/2007-21	14922215	Eliana Simões Presentes Ltda	RJ
382	46666.003271/2007-79	15067521	Dentsply Indústria e Comércio Ltda	RJ	473	46670.001316/2007-10	14997479	Elias Figueira da Silva (Raquel Calçados)	RJ
383	46666.003272/2007-13	15067530	Dentsply Indústria e Comércio Ltda	RJ	474	46670.001317/2007-56	14997487	Elias Figueira da Silva (Raquel Calçados)	RJ
384	46334.003035/2007-12	14998106	Dersan Comércio de Plásticos Ltda	RJ	475	46215.052691/2007-97	15103498	Elifas 48 Pizzaria e Lanchonete Ltda ME	RJ
385	46334.004035/2007-21	15050556	Dewitec de Caxias Equipamentos Petrolífe-ros Ltda	RJ	476	46215.052699/2007-53	15103412	Elifas 48 Pizzaria e Lanchonete Ltda ME	RJ
386	46334.004036/2007-76	15050548	Dewtec de Caxias Equipamentos Petrolífe-ros Ltda	RJ	477	46215.005777/2007-21	14911540	Ellegance Escola de Costura e Modelagem Industrial Ltda	RJ
387	46670.001059/2007-16	14996685	Diagnocel - Lab. Citopatologia e Análises Clínicas Ltda	RJ	478	46215.005778/2007-75	14911752	Ellegance Escola de Costura e Modelagem Industrial Ltda	RJ
388	46232.002839/2007-34	13941551	Dias e Dantas Assistência Odontológica Lt-da	RJ	479	46215.005779/2007-10	14911744	Ellegance Escola de Costura e Modelagem Industrial Ltda	RJ
389	46230.005341/2007-43	15015327	DIMEL Distribuidora de Material Elétrico Ltda	RJ	480	46215.005780/2007-44	14911736	Ellegance Escola de Costura e Modelagem Industrial Ltda	RJ
390	46230.003862/2007-66	13982583	Dinda Festas Sociedade Civil Ltda	RJ	481	46670.001172/2007-93	14996936	Elohim Comercial Ltda	RJ
391	46230.003863/2007-19	13982591	Dinda Festas Sociedade Civil Ltda	RJ	482	46670.001004/2007-06	14996782	Elza Maria Bernardo EPP	RJ
392	46232.003339/2007-10	14913704	Dino Comércio de Gás Liquefeito de Pe-tróleo Ltda	RJ	483	46230.003859/2007-42	14943352	EMI Empresa de Montagens Industriais Lt-da	RJ
393	46232.003662/2007-93	14913739	Dino Comércio de Gás Liquifeito e Petró-leo Ltda	RJ	484	46230.005592/2007-28	14944022	Empreendimentos Educacionais São Fran-cisco de Assis Ltda	RJ
394	47427.001301/2007-98	13969412	Distribuidora de Carnes Boi Boi Ltda	RJ	485	46230.005593/2007-72	14944031	Empreendimentos Educacionais São Fran-cisco de Assis Ltda	RJ
395	46334.005385/2007-13	15054144	Distribuidora de Embalagens e Descartáveis F A RJ Ltda	RJ	486	46215.018272/2007-26	14963515	Empreiteira Elizeu e Pessoa Ltda.	RJ
396	46334.004575/2007-13	15053571	Distribuidora de Gelo Centenário Ltda	RJ	487	46670.000363/2007-38	13834002	Empreiteira Sacris Ltda	RJ
397	46334.004576/2007-50	15052001	Distribuidora de Gelo Centenário Ltda	RJ	488	46334.004529/2007-14	14992256	Emprel Ebalagem Promocional Ltda	RJ
398	46230.004156/2007-31	14943590	Divinavo - Qualidade em Assistência e Re-pouso A 3 Idade Ltda	RJ	489	46334.003543/2007-92	14951576	Empresa de Transportes Continental Ltda	RJ
399	46313.002466/2007-00	13986961	Dja Rio Tecnológica Ltda	RJ	490	46230.006082/2007-78	15017419	Engemolde Engenharia Indústria e Comér-cio Ltda	RJ
400	46313.002467/2007-46	13986953	Dja Rio Tecnológica Ltda	RJ	491	46230.006083/2007-12	15017427	Engemolde Engenharia Indústria e Comér-cio Ltda	RJ
401	46313.002468/2007-91	13986970	Dja Rio Tecnológica Ltda	RJ	492	46230.006084/2007-67	15017435	Engemolde Engenharia Indústria e Comér-cio Ltda	RJ
402	46334.004958/2007-83	15051251	DJungler de São João Modas Ltda	RJ	493	46215.025360/2007-84	13943359	Engenharia Serccom Ltda	RJ
403	46334.001648/2007-15	14905621	DLP Security Segurança e Vigilância Ltda	RJ	494	46313.001584/2007-92	14961938	Engeziber Construções e Empreendimentos Ltda	RJ
404	46334.003041/2007-61	14998076	DLP Security Segurança e Vigilância Ltda	RJ	495	46313.001585/2007-37	14961946	Engeziber Construções e Empreendimentos Ltda	RJ
405	46334.004466/2007-98	15051897	DLP Security Segurança e Vigilância Ltda	RJ	496	46666.002689/2007-69	15020088	Entidade Mantenedora do Liceu São José de Itaipava	RJ
406	46334.004881/2007-41	15054292	DLP Security Segurança e Vigilância Ltda	RJ	497	46232.003486/2007-90	14994429	Equipasul Construções e Montagens Ltda	RJ
407	46334.005286/2007-23	15054390	DLP Security Segurança e Vigilância Ltda	RJ	498	46232.004285/2007-18	15044955	Equipasul Construções e Montagens Ltda	RJ
408	46334.005360/2007-10	15054471	DLP Security Segurança e Vigilância Ltda	RJ	499	46215.011479/2007-70	11465433	Equipe 302 Silenciosos Ltda	RJ
409	46313.002704/2007-79	14967383	Doarbelleza Produtos de Beleza Ltda	RJ	500	46334.000247/2007-30	13962582	Erig Transportes Ltda	RJ
410	46313.002705/2007-13	14967375	Doarbelleza Produtos de Beleza Ltda	RJ	501	46334.000249/2007-29	13962825	Erig Transportes Ltda	RJ
411	46313.002706/2007-68	14967367	Doarbelleza Produtos de Beleza Ltda	RJ	502	46313.000160/2007-19	13859536	ESAM Empresa Santo Antônio de Minera-ção Ltda.	RJ
412	46313.002707/2007-11	14967332	Doarbelleza Produtos de Beleza Ltda	RJ	503	46215.005876/2007-11	13954156	Escala Promoções Publicidade e Propagan-da	RJ
413	46313.002709/2007-00	14967359	Doarbelleza Produtos de Beleza Ltda	RJ					
414	46231.001399/2007-16	13927221	Dolceza Comércio de Moda Intima Ltda	RJ					
415	46231.001400/2007-02	13927230	Dolceza Comércio de Moda Intima Ltda	RJ					
416	46232.004262/2007-03	15044751	Dora Lúcia Gomes de Andrade	RJ					
417	46334.004106/2007-96	14999781	Dover Ind. e Com. S/A	RJ					
418	46666.000437/2007-03	13970585	Dr. Julio Pinto Duarte Clínica de Reabili-tação Ltda	RJ					
419	46230.001485/2007-21	13981072	Drogaria Cos-Med Ltda-ME	RJ					
420	46230.003118/2007-61	14941091	Drogaria Descontão de Nova Brasília Ltda	RJ					
421	46230.003119/2007-14	14941104	Drogaria Descontão de Nova Brasília Ltda	RJ					
422	46313.002397/2007-26	14965909	Drogaria Mario de Araujo Ltda	RJ					



504	46215.016667/2007-94	14926491	Escola de Dança Alice Aria Ltda	RJ	597	46670.000732/2007-92	14976315	Hebron de Cabo Frio - Comércio de Des-	RJ
505	46215.017929/2007-38	14948371	Escola de Dança Alice Arja Ltda	RJ	598	46215.017529/2007-22	14904934	cartáveis Ltda	RJ
506	46215.009244/2007-18	13841238	Escola Tecnica Radiologica Chernicharo Lt-da ME	RJ	599	46215.017530/2007-57	14904926	Hegemonia Construções Ltda	RJ
507	46666.003325/2007-04	15067424	Espaço Ativo S/C	RJ	600	46334.002206/2007-88	14953820	Hegemonia Construções Ltda	RJ
508	46215.005480/2007-65	14919281	Espaço de Banho e Aromas Ltda	RJ	601	46334.002208/2007-77	14953811	Herz Metalúrgica e Plásticos Ltda	RJ
509	46231.001404/2007-82	13930133	Esporte Clube Independente	RJ	602	46062.000446/2007-95	13869213	Herz Metalúrgica e Plásticos Ltda	RJ
510	46231.001405/2007-27	13930141	Esporte Clube Independente	RJ	603	46062.000451/2007-06	13869264	HF Campisi Bar e Restaurante ME	RJ
511	46215.010593/2007-82	14920506	Esquadrinhas Carillo Ltda	RJ	604	46230.001201/2007-04	13948482	HF Campisi Bar e Restaurante ME	RJ
512	46666.002611/2007-44	14936810	Estacionamento Beira-Rio Teresópolis Ltda	RJ	605	47427.000671/2007-16	13939211	Hilmar e Willem Ltda EPP	RJ
513	46215.048457/2007-65	15080056	Estacionamento Mourisco Ltda.	RJ	606	46230.001524/2007-90	13980335	Horti Tudo Barra Comércio de Alimentos Ltda	RJ
514	46232.003568/2007-34	14994518	ESTE Reestrutur Engenharia Ltda	RJ	607	46215.010224/2007-90	14919630	Hospital Colônia Rio Bonito Ltda	RJ
515	46231.000020/2007-42	13925016	Estrela Azul Serv. Vig. Seg. e Transp. De Valores Ltda	RJ	608	46313.003062/2007-25	14967871	Hospital das Clínicas da Penha Ltda	RJ
516	46232.000210/2007-50	13940864	Estrela Azul Serv. Vig. Seg. e Transp. de Valores Ltda.	RJ	609	46232.000445/2007-41	13940538	Hospital das Clínicas de Jucelino Ltda	RJ
517	46231.000021/2007-97	13925024	Estrela Azul Serviços Vigilância e Transporte de Valores Ltda	RJ	610	46215.009266/2007-88	13960661	Hoteis Campanario Ltda. Me	RJ
518	46666.000090/2007-91	13916718	Estrela Azul Serviços Vigilância e Transporte de Valores Ltda	RJ	611	46215.023914/2007-17	14977745	Hoteis Othon S/A	RJ
519	47427.000138/2007-46	13831895	Estrela Azul Serviços Vigilância e Transporte de Valores Ltda	RJ	612	46215.023915/2007-53	14977753	Hoteis Othon S/A	RJ
520	46670.001171/2007-49	14996103	Estrela do Mar dos Lagos Vigia Ltda ME	RJ	613	46232.000181/2007-26	13940287	Hotel Cabanas de Itatiaia Ltda. Me	RJ
521	46334.005408/2007-81	15054586	Estrutural Serviços Industriais Ltda	RJ	614	46232.000182/2007-71	13940279	Hotel Cabanas de Itatiaia Ltda. Me	RJ
522	46230.004883/2007-07	14942925	ETP Engenharia Ltda	RJ	615	46666.002646/2007-83	15024881	Hotel Comendador Ltda	RJ
523	47427.000057/2007-46	13831828	Evandru's Pizzas Ltda (Mister Pizza)	RJ	616	46666.002647/2007-28	15024890	Hotel Comendador Ltda	RJ
524	46670.001173/2007-38	14996944	EVEC Engenharia e Construtora Ltda	RJ	617	46666.002648/2007-72	15024903	Hotel Comendador Ltda	RJ
525	46215.009060/2007-58	14923777	Ex Lotus do Recreio Moda Feminina Ltda	RJ	618	46232.000176/2007-13	13940350	Hotel Donati de Itatiaia Ltda	RJ
526	46232.003336/2007-86	14913674	Excelso Mini Mercado Ltda	RJ	619	46232.000177/2007-68	13940368	Hotel Donati de Itatiaia Ltda	RJ
527	46228.001658/2007-50	14930528	Eximia Serviços Temporários Ltda	RJ	620	46232.000782/2007-39	13941216	Hotel dos Engenheiros Ltda	RJ
528	46228.001659/2007-02	13840002	Eximia Serviços Temporários Ltda	RJ	621	46232.000783/2007-83	13941224	Hotel dos Engenheiros Ltda	RJ
529	46228.001660/2007-29	14930536	Eximia Serviços Temporários Ltda	RJ	622	46232.000784/2007-28	13941232	Hotel dos Engenheiros Ltda	RJ
530	46228.002074/2007-00	14930641	Eximia Serviços Temporários Ltda	RJ	623	46232.001181/2007-43	13935682	Hotel Fazenda Galo Vermelho Ltda	RJ
531	46228.002075/2007-46	14930692	Eximia Serviços Temporários Ltda	RJ	624	46666.001148/2007-13	14910110	Hotel Geranios Ltda	RJ
532	46228.002076/2007-91	14930684	Eximia Serviços Temporários Ltda	RJ	625	46666.000900/2007-17	13971417	Hotel Haiti Ltda	RJ
533	46228.002077/2007-35	14930650	Eximia Serviços Temporários Ltda	RJ	626	46666.000901/2007-53	13971425	Hotel Haiti Ltda	RJ
534	46062.000028/2007-06	13868691	Exposição Móveis Ltda	RJ	627	46231.003066/2007-41	11547111	Hotel Mirante Real Ltda	RJ
535	46062.000029/2007-42	13868705	Exposição Móveis Ltda	RJ	628	46232.000178/2007-11	13940295	Hotel Simon Ltda	RJ
536	46334.000531/2007-14	13945386	Expresso Mangarantiba Ltda	RJ	629	46215.028893/2007-18	14957281	HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo	RJ
537	46215.005295/2007-71	13966979	F4 Fazdolar Alimentos Ltda	RJ	630	46215.027174/2007-80	14957272	HSBS Bank Brasil S/A	RJ
538	46215.006555/2007-25	13989278	Farmácia Mangueira Ltda	RJ	631	46215.023485/2007-70	14955512	Indústria Ferragens Pagé Ltda	RJ
539	46215.006556/2007-70	13989286	Farmácia Mangueira Ltda	RJ	632	46215.015761/2007-26	14904373	J Dantas Engenharia , Construções Ltda	RJ
540	46215.008401/2007-78	14924838	Fiscont Assist Fiscal e Contabil Ltda	RJ	633	46230.000858/2007-46	13880471	JM Construções Ltda	RJ
541	46215.007850/2007-07	13956451	Fix Produção e Gerenciamento Ltda	RJ	634	46215.036551/2007-71	15005089	Jolimode Roupas S/A	RJ
542	46215.007852/2007-98	13956469	Fix Produção e Gerenciamento Ltda	RJ	635	46670.000533/2007-84	14920778	José Atilio de Oliveira Souto	RJ
543	46215.007853/2007-32	13956477	Fix Produção e Gerenciamento Ltda	RJ	636	46670.001107/2007-68	14996901	La Mandragora Hotéis e Turismo Ltda	RJ
544	46334.001679/2007-68	13969986	Foto Automático Caxias Ltda - ME	RJ	637	46670.001108/2007-11	14996910	La Mandragora Hotéis e Turismo Ltda	RJ
545	46215.010346/2007-86	13960008	Fundação Oswaldo Cruz	RJ	638	46670.000926/2007-98	14976412	Labcenter Laboratório de Análises Clínicas	RJ
546	46215.006654/2007-15	14916061	Fundamental Beleza de Taquara Salão de Cabeleireiro Ltda	RJ	639	46230.000523/2007-28	13979272	Label-Less Plaza Confeccões Ltda-Me	RJ
547	46215.006683/2007-79	14906261	Gaia Operações Ltda	RJ	640	46334.000224/2007-25	13958933	Labor de Análise Clínicas Piabetá Ltda	RJ
548	46215.006684/2007-13	13959255	Gaia Operações Ltda	RJ	641	46666.001803/2007-33	14935295	Lanchonete e Restaurante 393 Ltda	RJ
549	46215.006686/2007-11	14906279	Gaia Operações Ltda	RJ	642	46334.002919/2007-41	14997860	Latourrele Caxiense Modas Ltda	RJ
550	46215.005879/2007-46	13959930	Galatas Sistema Educacional Ltda ME	RJ	643	46334.001812/2007-86	14905728	Limpind Manutenção e Construção Ltda	RJ
551	46670.000710/2007-22	14922177	Galpões Premoldados Ltda	RJ	644	46334.001754/2007-91	13964364	Lojas Insinuante Ltda	RJ
552	46670.000713/2007-66	14922142	Galpões Premoldados Ltda	RJ	645	46334.003224/2007-87	14951053	Loreco 270 Materiais de Construção Ltda-Me	RJ
553	46215.020272/2007-96	14925435	Gas Sistens Instalações Gas Ltda	RJ	646	46334.003225/2007-21	14951061	Loreco 270 Materiais de Construção Ltda-Me	RJ
554	46215.020273/2007-31	14925460	Gas Sistens Instalações Gas Ltda	RJ	647	46334.003226/2007-76	14951070	Loreco 270 Materiais de Construção Ltda-Me	RJ
555	46215.020274/2007-85	14925443	Gas Sistens Instalações Gas Ltda	RJ	648	46313.001969/2007-50	14961491	Loujeclaher Cabeleireiro Ltda	RJ
556	46215.020275/2007-20	14925478	Gas Sistens Instalações Gas Ltda	RJ	649	46313.001970/2007-84	14961482	Loujeclaher Cabeleireiro Ltda	RJ
557	46215.020276/2007-74	14925486	Gas Sistens Instalações Gas Ltda	RJ	650	46231.001100/2007-15	13926110	Luan de Friburgo Confeccões Ltda-Me	RJ
558	46215.020309/2007-86	14925494	Gas Sistens Instalações Gas Ltda	RJ	651	46334.002775/2007-23	14950553	Luckleo Corporation Com. de Materiais Informática Ltda	RJ
559	46215.020310/2007-19	14925508	Gas Sistens Instalações Gas Ltda	RJ	652	46334.002774/2007-89	14950545	Luckleo Corporation Com. de Materiais Informática Ltda	RJ
560	46230.003962/2007-92	14942755	Gasmix Alcantra Posto de Gasolina Ltda	RJ	653	46215.020352/2007-41	14934540	M & E Capacitação Profissional e Materiais Didáticos Ltda	RJ
561	46215.006296/2007-32	13987704	Gate Gourmet Ltda	RJ	654	46215.020353/2007-96	14971089	M & E Capacitação Profissional e Materiais Didáticos Ltda	RJ
562	46215.007825/2007-15	13944436	Gersons Carpinteiros e Marceneiros Ltda ME	RJ	655	46231.001307/2007-90	13930095	M G M Campos - ME	RJ
563	46215.025432/2007-93	14988062	Gigi a Rigor Trajes Aluguel	RJ	656	46232.003771/2007-19	15044475	M P Bugarim	RJ
564	46215.008356/2007-51	14914344	Gil Barra Curso de Desenho Ltda	RJ	657	46232.003772/2007-55	15044467	M P Bugarim	RJ
565	46215.005984/2007-85	13965239	Gilson Neves Ltda - Fantasia Clínica do Celular	RJ	658	46230.005732/2007-68	15012735	Macabu Planejamento Construções e Saneamento	RJ
566	46215.011595/2007-99	13950941	Global American Holding e Participações	RJ	659	46334.004126/2007-67	15050149	Macto Moc. Montagens Industriais Ltda	RJ
567	46215.028550/2007-53	14988178	Globex Utilidades S/A	RJ	660	46334.004127/2007-10	15050131	Macto Moc. Montagens Industriais Ltda	RJ
568	46215.028553/2007-97	14988143	Globex Utilidades S/A	RJ	661	46334.004791/2007-51	15053695	Mágico dos Pés Calçados Ltda	RJ
569	46313.002640/2007-14	14966638	Globex Utilidades S/A	RJ	662	46232.003671/2007-84	14993651	Magnesita Service Ltda	RJ
570	46334.002956/2007-50	14997941	Globex Utilidades S/A	RJ	663	46232.004240/2007-35	15070786	Magneto Automotivo do Brasil Ltda	RJ
571	46215.011592/2007-55	13950975	Globo American Holding e Participações	RJ	664	46230.005339/2007-74	13878751	Magno Murilo Rodrigues dos Reis - ME	RJ
572	46215.018905/2007-04	14970333	Globsteel Engenharia Ltda	RJ	665	46334.002958/2007-49	14950944	Maikiniki Distribuidora de Auto Peças Ltda	RJ
573	46215.025379/2007-21	14991179	Godiva Cabeleireiro Ltda ME	RJ	666	46313.001137/2007-33	13986384	Makro Atacadista S/A	RJ
574	46215.025380/2007-55	14991152	Godiva Cabeleireiro Ltda ME	RJ	667	46334.004234/2007-30	15050181	Manoel Batista Merceria e Bar ME	RJ
575	46215.025381/2007-08	14991161	Godiva Cabeleireiro Ltda ME	RJ	668	46334.003584/2007-89	14997754	Marcelo Mauricio Murari Reciclagem	RJ
576	46215.020673/2007-46	13918427	GP Serviços Gerais Ltda	RJ	669	46231.001277/2007-11	13926926	Márcia Regina Silva - ME	RJ
577	46215.020714/2007-02	14973375	GPS - Predial Sistemas de Segurança LT-DA	RJ	670	46670.001231/2007-23	14977117	Marco Antonio Ribeiro de Souza	RJ
578	46334.000674/2007-18	13962884	Gra Pet Ind. e Com. de Plásticos LTDA	RJ	671	46334.004738/2007-50	15053652	Marcos Antonio Martiniano Roupas	RJ
579	46334.000675/2007-62	13962876	Gra Pet Ind. e Com. de Plásticos LTDA	RJ	672	46230.006160/2007-34	15017524	Marine Production Systems do Brasil Ltda	RJ
580	46334.003438/2007-53	14998441	Gra Pet Ind. e Com. de Plásticos LTDA	RJ	673	46215.044333/2007-19	15041816	Marmoraria Dinâmica Ltda	RJ
581	46215.006663/2007-06	13989146	Granati Calçados e Complementos LTDA	RJ	674	46232.003854/2007-08	15044823	Marmoraria Tavares e Forster Ltda	RJ
582	46215.006664/2007-42	13989154	Granati Calçados e Complementos LTDA	RJ	675	46232.004300/2007-10	15044921	Marmoraria Tavares e Forster Ltda ME	RJ
583	46215.022347/2007-73	14962845	Granati Calçados e Complementos Ltda	RJ	676	46232.003992/2007-89	15044513	Marmoreti Comércio e Indústria de Mármore Ltda	RJ
584	46215.012613/2007-50	14911442	Grêmio Recreativo Escola de Samba Estácio de Sá	RJ	677	46232.003993/2007-23	15044611	Marmoreti Comércio e Indústria de Mármore Ltda	RJ
585	46215.012612/2007-13	14911400	Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperatriz Leopoldinense	RJ	678	46230.003465/2007-94	13948873	Massa Falida de Grubb Representações Comércio e Indústria de Roupas Ltda	RJ
586	46215.009385/2007-31	14931532	Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Serrano	RJ	679	46215.041406/2007-11	14955989	Matec Engenharia e Construções Ltda	RJ
587	46215.012609/2007-91	14911469	Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Viradouro	RJ	680	46215.041407/2007-57	14955997	Matec Engenharia e Construções Ltda	RJ
588	46215.010231/2007-91	14914450	Guaca Barra Bar e Restaurante Ltda	RJ	681	46230.003298/2007-81	14941856	Materiais de Construção Nelcylandia Ltda	RJ
589	46215.013345/2007-93	11465468	Guamal Madeiras Ltda ME	RJ	682	46334.004531/2007-85	15050238	Material de Construção Arinda Ltda ME	RJ
590	46230.001968/2007-25	14938391	Guimarães Ferreira Moda Íntima Ltda - ME	RJ	683	46231.001176/2007-41	13926624	Maver Comércio Indústria Ltda ME	RJ
591	46230.001969/2007-70	14938383	Guimarães Ferreira Moda Íntima Ltda - ME	RJ	684	46313.002187/2007-38	14965615	Mavesa Maracanã Veículos Ltda	RJ
592	46230.001970/2007-02	14938375	Guimarães Ferreira Moda Íntima Ltda - ME	RJ	685	46670.001237/2007-09	14996162	MFC Concreto Ind. e Com. de Concreto Ltda	RJ
593	46666.003267/2007-19	15067319	Guimarães Transportes Ltda	RJ	686	46670.001342/2007-30	14996235	MFC Concreto Ind. e Com. de Concreto Ltda	RJ
594	46334.001670/2007-57	14905337	H 3m Comércio de Moveis Ltda	RJ	687				



693	46230.003249/2007-49	14940574	Meditec Indústria de Ferramentas Ltda	RJ
694	46230.003250/2007-73	14940582	Meditec Indústria de Ferramentas Ltda	RJ
695	46230.003252/2007-62	14940604	Meditec Indústria de Ferramentas Ltda	RJ
696	46230.003253/2007-15	14940612	Meditec Indústria de Ferramentas Ltda	RJ
697	46230.003254/2007-51	14940621	Meditec Indústria de Ferramentas Ltda	RJ
698	46230.003256/2007-41	14940647	Meditec Indústria de Ferramentas Ltda	RJ
699	46666.003426/2007-77	15082105	Meet Rio de Janeiro Gerenciamento de Recursos Humanos Ltda	RJ
700	46666.003424/2007-88	15082148	Meet RJ Gerenciamento de Recursos Humanos Ltda	RJ
701	46334.003374/2007-91	14906520	MEG Comércio de Sucatas Ltda	RJ
702	46334.004915/2007-06	15050343	Megamed 1600 Dist. de Medic. Perf. e Correlatos Ltda	RJ
703	46666.003328/2007-30	15020487	Mel Arts Artesanato em Madeira Ltda	RJ
704	46215.052695/2007-75	15103455	Mem de Sá Produções Artísticas e Eventos Culturais Ltda	RJ
705	46215.052697/2007-64	15103439	Mem de Sá Produções Artísticas e Eventos Culturais Ltda	RJ
706	46232.003942/2007-00	15044599	Mepilencar Oficina e Com. Peças Para Autos Ltda - ME	RJ
707	46334.004405/2007-21	14992493	Mercadão 187 Self-Service Ltda ME	RJ
708	46334.004422/2007-68	14991446	Mercadinho Alternativa Ltda	RJ
709	46334.004423/2007-11	14991454	Mercadinho Alternativa Ltda	RJ
710	46334.004424/2007-57	14991462	Mercadinho Alternativa Ltda	RJ
711	46670.001184/2007-18	14997037	Mercado Boa Fé Ltda ME	RJ
712	46215.045867/2007-54	15061663	Mercado de Móveis Madureira Ltda	RJ
713	46230.005444/2007-11	15014070	Mercado Jonel Ltda (Mercado Avenida)	RJ
714	46334.005173/2007-28	15052591	Mercado LDR Ltda EPP	RJ
715	46334.005288/2007-12	15052621	Mercado LDR Ltda-EPP	RJ
716	46334.005289/2007-67	15052630	Mercado LDR Ltda-EPP	RJ
717	46334.004954/2007-03	14992001	Mercado Murano Ltda	RJ
718	46230.003466/2007-39	13948881	Mercado R. R. P. T. Ltda ME	RJ
719	46334.003975/2007-01	14951967	Mercado Torre de Jacarepaguá Ltda	RJ
720	46334.002659/2007-12	14952874	Mercado União de Caxias Ltda	RJ
721	46666.002612/2007-99	14936852	Mercedes Alves da Cunha	RJ
722	46334.003906/2007-90	14952467	Metalúrgica Concorrente Ltda	RJ
723	46334.003907/2007-34	14952441	Metalúrgica Concorrente Ltda	RJ
724	46334.003969/2007-46	14952459	Metalúrgica Concorrente Ltda	RJ
725	46230.004508/2007-59	14943468	MGM Recuperadora de Veículos Ltda - ME	RJ
726	46230.004509/2007-01	14943476	MGM Recuperadora de Veículos Ltda-ME	RJ
727	46230.004511/2007-72	14943492	MGM Recuperadora de Veículos Ltda-ME	RJ
728	46334.005405/2007-48	15054641	Mills do Brasil Estruturas e Serviços Ltda	RJ
729	46334.005309/2007-08	15054446	Minem 209 Modas Comércio Varejista de Roupas Acessórios Ltda	RJ
730	46334.005310/2007-24	15054438	Minem 209 Modas Comércio Varejista de Roupas e Acessórios Ltda	RJ
731	46232.003763/2007-64	14914239	Mini Mercado Lance Latti Ltda - ME	RJ
732	46334.003976/2007-48	15050262	Mini-Mercado Luvit Ltda	RJ
733	46215.003937/2008-88	15077071	Mirabras Comercial Ltda	RJ
734	46215.038793/2007-08	15006255	Miramar Palace Hotel Ltda	RJ
735	46230.003876/2007-80	14943387	MMR Montagem do Brasil Ltda	RJ
736	46228.002125/2007-95	14930714	Mobilita Comércio e Indústria e Representações Ltda	RJ
737	46666.002176/2007-58	14935376	Módulo Serviços de Engenharia Além Paraíba Ltda	RJ
738	46666.002175/2007-11	14935368	Modulo Serviços de Engenharia S/C Ltda	RJ
739	46313.002494/2007-19	14965950	Monant Indústria e Comércio Ltda	RJ
740	46313.003078/2007-38	14968169	Motocar Moto Carioca Ltda	RJ
741	46232.003284/2007-48	14914174	MPE - Montagens Projetos Especiais S/A	RJ
742	46232.004198/2007-52	15044718	MPE - Montagens Projetos Especiais S/A	RJ
743	46232.003283/2007-01	14914182	MPE - Montagens e Projetos Especiais S/A	RJ
744	46334.005041/2007-04	15054322	MSA Confeccões Ltda	RJ
745	46334.005042/2007-41	15054314	MSA Confeccões Ltda	RJ
746	46215.051855/2007-69	15103366	MSSM Engenharia e Consultoria Ltda	RJ
747	46215.051860/2007-71	15103358	MSSM Engenharia e Consultoria Ltda	RJ
748	46230.005342/2007-98	15015335	Multi Mac Comércio de Máquinas Ltda (Multi Mac)	RJ
749	46215.012201/2008-09	15129993	Mundivox do Brasil Ltda	RJ
750	46215.011975/2007-23	13973657	Naked Engenharia Ltda	RJ
751	46215.012106/2007-16	14901765	Naked Engenharia Ltda	RJ
752	46313.002414/2007-25	14962128	Nakissa Indústria e Comércio Ltda ME	RJ
753	46230.005671/2007-39	15013740	Nando Auto Service Ltda	RJ
754	47427.000141/2007-60	13831879	Nelma Alves de Mello	RJ
755	46313.002099/2007-36	14965771	New Bijouterias Ltda	RJ
756	46334.000177/2007-10	13963309	Nitriflex S.A. Ind e Comércio	RJ
757	46313.003079/2007-82	14968177	Nova 318 Comércio de Automóveis Ltda	RJ
758	46334.003818/2007-98	14998726	Nova América S/A	RJ
759	46334.003820/2007-67	14998718	Nova América S/A	RJ
760	46334.005106/2007-11	15054811	Nova América S/A	RJ
761	46334.005149/2007-99	15052583	Nova América S/A	RJ
762	46670.000925/2007-43	14976447	Nova Construcic Serviços de Mão de Obra Ltda	RJ
763	46215.041741/2007-19	15042031	O S Serviços de Infra-Estrutura Ltda	RJ
764	46334.003593/2007-70	14998629	OAS Eng e Part. Ltda	RJ
765	46215.022689/2007-93	14933632	OGMO - RJ	RJ
766	46228.001752/2007-17	14930790	Ojuara Confeccões Ltda (José de Arimatéa Araújo)	RJ
767	46228.001753/2007-53	14930803	Ojuara Confeccões Ltda (José de Arimatéa Araújo)	RJ
768	46215.025348/2007-70	14964295	Oliveira e Breder Ltda	RJ
769	46215.025359/2007-50	13943260	Oliveira e Breder Ltda	RJ
770	46231.001007/2007-19	13926900	Oliveira e Breder Ltda	RJ
771	46215.047849/2007-15	15068021	On Player Comércio de Roupas Ltda - ME	RJ
772	46215.047850/2007-31	15068030	On Player Comércio de Roupas Ltda - ME	RJ
773	46334.004670/2007-17	14991691	OPMED Assistência Médica Ltda	RJ
774	46334.004671/2007-53	14991705	Opmed Assistência Médica Ltda	RJ
775	46215.011945/2007-17	14902079	Opportrans Concessão Metroviária Ltda	RJ
776	46215.011947/2007-14	14902061	Opportrans Concessão Metroviária Ltda	RJ
777	46215.020152/2007-99	14963914	Opportrans Concessão Metroviária Ltda	RJ
778	46334.002964/2007-04	14951347	Ora Bolas Grande Rio Ind. e Com. Produtos Alimentícios Ltda	RJ
779	46334.002965/2007-41	14951339	Ora Bolas Grande Rio Ind. e Com. Produtos Alimentícios Ltda	RJ
780	46334.003019/2007-11	14951444	Ora Bolas Grande Rio Ind. e Com. Produtos Alimentícios Ltda	RJ
781	46334.003020/2007-46	14951436	Ora Bolas Grande Rio Ind. e Com. Produtos Alimentícios Ltda	RJ
782	46334.003021/2007-91	14951428	Ora Bolas Grande Rio Ind. e Com. Produtos Alimentícios Ltda	RJ

783	46334.003023/2007-80	14951401	Ora Bolas Grande Rio Ind. e Com. Produtos Alimentícios Ltda	RJ
784	46215.044352/2007-37	15023231	Organização Beni Ltda	RJ
785	46215.044634/2007-34	15065278	Organização Beni Ltda	RJ
786	46215.010171/2007-15	13849395	Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuario dos Portos Organizados do Rio de Janeiro, Sepetiba, Forno e Niteroi - OG-MO/RJ	RJ
787	46214.025352/2007-38	14955555	Oriente Construção Civil Ltda	RJ
788	46215.025353/2007-82	14955563	Oriente Construção Civil Ltda	RJ
789	46313.001668/2007-26	14961610	Osni do Nascimento Reparos Técnicos (Servtec)	RJ
790	46313.001669/2007-71	14961628	Osni do Nascimento Reparos Técnicos (Servtec)	RJ
791	46232.003719/2007-54	15044017	Oswaldo Tamer Junior - ME	RJ
792	46232.003778/2007-22	14990253	Ótica Renovart Ltda-ME	RJ
793	46230.000838/2007-75	13979612	Padiva Serralharia Ltda ME	RJ
794	46215.026833/2007-61	14995531	Pan Marine do Brasil Ltda	RJ
795	46228.000486/2006-16	11610484	Panificação e Confeitaria Gomes e Costa Ltda	RJ
796	46666.003432/2007-24	14936704	Panificadora e Confeitaria Grande Pão Ltda - ME	RJ
797	46871.000150/2007-40	5705380	Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos	RJ
798	46215.005971/2007-14	11382457	Petroleo Brasileiro S/A - Petrobras	RJ
799	46334.000928/2007-06	13964291	PF Montagens de Andaimos Ltda	RJ
800	46230.000373/2007-52	13880438	Pinto de Almeida Engenharia S/A	RJ
801	46230.000374/2007-05	13880446	Pinto de Almeida Engenharia S/A	RJ
802	46215.012070/2007-71	14902737	Policam Campos Biotecnologia Ltda	RJ
803	46215.012071/2007-15	14902729	Policam Campos Biotecnologia Ltda	RJ
804	46215.003695/2007-41	13974661	Proservi Empreendimentos e Serviços Ltda	RJ
805	46215.003696/2007-96	13974653	Proservi Empreendimentos e Serviços Ltda	RJ
806	46215.005601/2007-79	14918625	Protex Segurança Ltda	RJ
807	46215.005608/2007-91	14918552	Protex Segurança Ltda	RJ
808	46215.005610/2007-60	14918536	Protex Segurança Ltda	RJ
809	46215.051931/2007-36	15066380	Qualidade Total Operadora de Recursos Humanos Ltda	RJ
810	46215.051933/2007-25	15066410	Qualidade Total Operadora de Recursos Humanos Ltda	RJ
811	46232.003929/2007-42	15040275	Qualiment de Volta Redonda Alimentação Coletiva Ltda - ME	RJ
812	46215.010126/2007-52	14926636	Qualiphus Indústria e Comércio Ltda	RJ
813	46230.001962/2007-58	13980394	R D de Niterói Peças e Serviços Para Automóveis Ltda	RJ
814	46230.001965/2007-91	13980424	R D de Niterói Peças e Serviços Para Automóveis Ltda	RJ
815	46215.005844/2007-15	13959905	R1 Alan Natação Ltda	RJ
816	46334.002106/2007-51	14907411	Rafaju Indústria Comércio e Representações Ltda	RJ
817	46215.000815/2007-59	14915138	RBL Telecomunicações Ltda	RJ
818	46215.034500/2007-13	14995484	Realengo Educacional Ltda	RJ
819	46215.034510/2007-41	14995468	Realengo Educacional Ltda	RJ
820	46334.003792/2007-88	14992043	Reciclatec Indústria e Comércio de Plástico Ltda	RJ
821	46230.005955/2007-25	15017834	Recicle Injet Rio Reciclagem Comércio Ltda	RJ
822	46334.005372/2007-36	15053831	Renascer EBW Confeccões Roupas Ltda	RJ
823	46313.001231/2007-92	13986538	Renovação Vestibulares Ltda	RJ
824	46313.001232/2007-37	13986520	Renovação Vestibulares Ltda	RJ
825	46215.050429/2007-16	15009785	Renovar 2 Comércio e Serviços Ltda	RJ
826	46215.010630/2007-52	14931311	Renthelph Locação de Equipamentos de Segurança Ltda	RJ
827	46215.010631/2007-05	14931303	Renthelph Locação de Equipamentos de Segurança Ltda	RJ
828	46334.002589/2007-94	14954648	Restaurante e Bar Frango Assado Ltda	RJ
829	46215.038103/2007-11	15035158	Restaurante e Bar Nova Taberna da Glória Ltda	RJ
830	46334.004345/2007-46	14999811	Restaurante e Lanchonete Estrela dos Pagos Ltda	RJ
831	46334.004346/2007-91	14999820	Restaurante e Lanchonete Estrela dos Pagos Ltda	RJ
832	46334.005164/2007-37	15053075	Rezende S/A Alcool e Açúcar	RJ
833	46334.003958/2007-66	15050033	RGJJ Mercado Ltda ME	RJ
834	46334.004175/2007-08	15050319	RGL Cargas e Descargas	RJ
835	46215.015064/2007-75	11465492	RH Brasil Serviços Temporários Ltda	RJ
836	46215.046448/2007-30	15048055	Riachuelo Rio Automóveis Ltda	RJ
837	46215.046794/2007-18	15045161	Riana Taxi Aéreo Ltda	RJ
838	46232.003930/2007-77	15044629	Ribeiro Irmãos Lanches Ltda ME	RJ
839	46232.003931/2007-11	15044521	Ribeiro Irmãos Lanches Ltda ME	RJ
840	46215.015677/2007-11	14960494	Ricardo Lopes Confeccões Ltda - ME	RJ
841	46670.001327/2007-91	14997223	Ricardo Marques Paranhos	RJ
842	46215.039796/2007-51	15039056	Rio Bazar Piratininga Ltda	RJ
843	46334.000911/2007-41	13963597	Rio EPI Equipamentos de Segurança Ltda	RJ
844	46215.021899/2007-64	14924455	Rio Star Indústria e Comércio Ltda	RJ
845	46215.021903/2007-94	14924480	Rio Star Indústria e Comércio Ltda	RJ
846	46215.016923/2007-43	13864467	Rio Sul Linhas Aéreas S/A	RJ
847	46334.002223/2007-15	14953633	Rioteste - Indústria Com. e Serviços em GNV Ltda - ME	RJ
848	46232.003986/2007-21	15040283	RIP - Serviços Industriais S/A	RJ
849	46232.001458/2007-38	13941879	Rip Serviços Industriais S/A	RJ
850	46215.013629/2007-80	14903776	Rive Guache Biblos Restaurante Ltda	RJ
851	46215.003735/2007-55	13973550	RJZ Engenharia Limitada	RJ
852	46215.014650/2007-01	14904608	RJZ Engenharia Ltda	RJ
853	46215.008925/2007-69	14923769	Rkr Administração de Serviços e Bens Ltda	RJ
854	46215.047242/2007-27	15066096	RKR Administração de Serviços e Bens Ltda	RJ
855	46334.003741/2007-56	14992019	Rocarel Serviços de Auto Precisão Ltda Me	RJ
856	46215.011808/2007-73	13976184	Rodoviária Matias Ltda	RJ
857	46334.004135/2007-58	15050581	Rosângelo dos santos Frazão (Cantina Adão Pereira)	RJ
858	46334.004136/2007-01	15050572	Rosângelo dos santos Frazão (Cantina Adão Pereira)	RJ
859	46313.000975/2007-90	13859153	Rossini Heine Indústria e comércio Ltda - ME	RJ
860	46230.005604/2007-14	14944057	S de Magalhães Vivas	RJ
861	46230.003318/2007-14	14940655	S E Empreiteiros e Locadores de Mão-de-Obra Ltda	RJ
862	46334.000053/2007-34	13945351	S Marcos Auto Escola - Filial 3	RJ
863	46232.002914/2007-67	14992833	Saint Martin Distribuidora de Veiculos Ltda	RJ
864	46215.029162/2007-90	15000141	Salão de Beleza Você e Eu Ltda	RJ
865	46228.001145/2007-49	14930099	Saluzzo Construções Ltda	RJ



866	46313.000139/2007-13	13860381	Sanake Quimica Indústria e Comércio Ltda - ME	RJ
867	46231.001163/2007-71	13927167	Sandra Maria de Souza Medeiros - ME	RJ
868	46230.003627/2007-94	13982478	Sanitária Fluminense S/A	RJ
869	46313.001784/2007-45	14961407	Sany Service Conservação e Limpeza Ltda	RJ
870	46313.001787/2007-89	14961423	Sany Service Conservação e Limpeza Ltda	RJ
871	46232.004129/2007-49	14994640	São João Batista Transp. E Turismo Ltda	RJ
872	46215.045865/2007-65	15061621	Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S/A	RJ
873	46215.045866/2007-18	15061612	Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S/A	RJ
874	46215.016419/2007-43	14949369	SBM do Brasil Ltda	RJ
875	46215.016339/2007-98	13889966	SBM Serviços Ltda	RJ
876	46215.016340/2007-12	13889974	SBM Serviços Ltda	RJ
877	46215.016418/2007-07	14949377	SBM Serviços Ltda	RJ
878	46334.001103/2007-09	14907194	Schiva Ind. e Com. de Roupas Ltda	RJ
879	46334.001104/2007-45	14907186	Schiva Ind. e Com. de Roupas Ltda	RJ
880	46215.000633/2006-05	14024594	Schueler Máquinas e Equipamentos	RJ
881	47427.001523/2007-19	14921189	Scole Serviços e Comércio Ltda	RJ
882	46062.000848/2007-90	13869825	Sebras Montagem Naval Ltda	RJ
883	46215.038286/2007-66	15006204	Senda Distribuidora S/A	RJ
884	46313.001664/2007-48	13987208	Sendas Distribuidora S/A	RJ
885	46313.001665/2007-92	13987194	Sendas Distribuidora S/A	RJ
886	46313.001666/2007-37	13987186	Sendas Distribuidora S/A	RJ
887	46230.003199/2007-08	14942372	Sendas Distribuidoras S/A	RJ
888	46230.003200/2007-96	14942381	Sendas Distribuidoras S/A	RJ
889	46230.003201/2007-31	14942399	Sendas Distribuidoras S/A	RJ
890	46230.003202/2007-85	14942402	Sendas Distribuidoras S/A	RJ
891	46231.001092/2007-15	13927477	Sendas Distribuidoras S/A	RJ
892	46313.001963/2007-82	14965101	Sendas Distribuidoras S/A	RJ
893	46666.002575/2007-19	15024873	Sendas Distribuidoras S/A	RJ
894	46666.003257/2007-75	14937042	Sendas Distribuidoras S/A	RJ
895	46666.003258/2007-10	14937034	Sendas Distribuidoras S/A	RJ
896	46666.003259/2007-64	14937115	Sendas Distribuidoras S/A	RJ
897	46666.003337/2007-21	15067602	Sendas Distribuidoras S/A	RJ
898	46666.003338/2007-75	15067611	Sendas Distribuidoras S/A	RJ
899	46666.003339/2007-10	15067599	Sendas Distribuidoras S/A	RJ
900	46666.003340/2007-44	15067629	Sendas Distribuidoras S/A	RJ
901	46666.000078/2007-86	13970381	Serralheria e Vidraçaria Michael Ltda - ME	RJ
902	46215.014675/2007-04	14901439	Service Bank Serv. Tecnológicos e Rep. Com. S/A	RJ
903	46215.014681/2007-53	14901421	Service Bank Serv. Tecnológicos e Rep. Com. S/A	RJ
904	46228.001040/2007-90	1414101	Service Clean LTDA	RJ
905	46334.002703/2007-86	14948745	Serwick Serviços Logísticos e suprimentos Ltda	RJ
906	46666.003033/2007-63	15020398	Seta Construções S/A	RJ
907	46666.003034/2007-16	15020401	Seta Construções S/A	RJ
908	46666.003035/2007-52	15020410	Seta Construções S/A	RJ
909	46666.003139/2007-67	15020436	Seta Construções S/A	RJ
910	46666.003032/2007-19	15020380	Seta Engenharia S/A	RJ
911	46230.004577/2007-62	14942453	Sicor - Rio Serviço Integrado do Coração Ltda	RJ
912	46230.001845/2007-94	13980254	Sicor Rio Serviço Integrado do Coração Ltda	RJ
913	46232.004283/2007-11	15040429	Sider Grill Restaurante e Lanchonete Ltda	RJ
914	46232.004014/2007-54	14993716	Siderúrgica Barra Mansa S/A	RJ
915	46215.015889/2007-90	14925419	Sincor - RJ	RJ
916	46231.001383/2007-03	13930605	Sind.dos Empreg. em Conc. e Distribu. de Autom. no Est. do RJ	RJ
917	46230.006031/2007-46	15016633	Sindicato dos Empregados no Com. de Niterói e São Gonçalo	RJ
918	46228.001143/2007-50	14930072	Siqueira e Siqueira Frigorífico e Distribuidora Ltda	RJ
919	46230.003874/2007-91	14943361	Sistema Comércio e Assessoria Técnica Ltda	RJ
920	46230.005664/2007-37	15014002	Sistermi Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda	RJ
921	46670.001090/2007-49	14996723	SL Forte Lanches LTDA	RJ
922	46670.000950/2007-27	14975963	Só Ofertas Supermercados Ltda	RJ
923	46062.000620/2007-08	1699229	Soares Assessoria e Serviços em Informática LTDA	RJ
924	46231.001154/2007-81	13926471	Sociedade Basileira de Instrução	RJ
925	46215.002201/2007-10	13900234	Sociedade Beneficente Israelita do Rio de Janeiro	RJ
926	46334.001109/2007-78	14906864	Sociedade Educacional São José LTDA	RJ
927	46334.001112/2007-91	14906872	Sociedade Educacional São José LTDA	RJ
928	46670.001016/2007-22	14996766	Sociedade Imobiliária Valverde LTDA	RJ
929	46230.004991/2007-71	15013154	Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói	RJ
930	46230.004981/2007-36	15013057	Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói	RJ
931	46230.004982/2007-81	15013065	Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói	RJ
932	46230.004983/2007-25	15013073	Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói	RJ
933	46230.004984/2007-70	15013081	Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói	RJ
934	46230.005630/2007-42	15013651	Sociplan Engenharia Ltda	RJ
935	46230.005631/2007-97	15013669	Sociplan Engenharia Ltda	RJ
936	46230.005632/2007-31	15013677	Sociplan Engenharia Ltda	RJ
937	46062.000558/2007-46	13869361	Solidez Segurança e Vigilância LTDA	RJ
938	46062.000694/2007-36	13869469	Solidez Segurança e Vigilância Ltda	RJ
939	46062.000695/2007-81	13869477	Solidez Segurança e Vigilância Ltda	RJ
940	47427.001642/2007-63	14920603	Sollaxnews Ships Service LTDA	RJ
941	46215.045187/2007-31	15065634	Sotrel Engenharia S/A	RJ
942	46313.002685/2007-81	14966409	Spettacolo Comércio e transportes Ltda	RJ
943	46215.041153/2007-77	15023427	Star Multicinemex Ltda	RJ
944	46666.003405/2007-51	14936691	Sua Lanchonete Ltda - ME	RJ
945	46230.003275/2007-77	14941848	Supermercado Jovany Ltda	RJ
946	46230.006026/2007-33	15016579	Supermercado o Gigante de Inoã Ltda	RJ
947	46230.005056/2007-22	15014011	Supermercado Padrão do Fonseca Ltda	RJ
948	46230.003457/2007-48	14940728	Supermercado Real de Itaipu Ltda	RJ
949	46230.003458/2007-92	14940710	Supermercado Real de Itaipu Ltda	RJ
950	46230.003461/2007-14	14940680	Supermercado Real de Itaipu Ltda	RJ
951	46232.002655/2007-74	14913569	Supermercado Sublime de Volta Redonda Ltda	RJ
952	46062.000895/2007-33	13869931	Supermercado Zona Sul S/A	RJ
953	46062.000896/2007-88	13869949	Supermercado Zona Sul S/A	RJ

954	46215.016214/2007-68	14979080	Supermercado Zona Sul S/A	RJ
955	46215.016218/2007-46	14979039	Supermercado Zona Sul S/A	RJ
956	46215.016504/2007-10	14979179	Supermercado Zona Sul S/A	RJ
957	46215.016510/2007-69	14979187	Supermercado Zona Sul S/A	RJ
958	46215.016511/2007-11	14979195	Supermercado Zona Sul S/A	RJ
959	46215.016512/2007-58	14979209	Supermercado Zona Sul S/A	RJ
960	46215.016513/2007-01	14979217	Supermercado Zona Sul S/A	RJ
961	46215.028645/2007-77	14957591	Supermercado Zona Sul S/A	RJ
962	46215.028647/2007-66	14957574	Supermercado Zona Sul S/A	RJ
963	46215.028651/2007-24	14957531	Supermercado Zona Sul S/A	RJ
964	46215.043750/2007-36	15049663	Supermercado Zona Sul S/A	RJ
965	46215.043751/2007-81	15049655	Supermercado Zona Sul S/A	RJ
966	46313.000058/2007-13	13859471	Supermercados Alto da Posse Ltda	RJ
967	46313.001791/2007-47	14962004	Supermercados Alto da Posse Ltda	RJ
968	46230.003273/2007-88	14941821	Supermercados Jovany Ltda	RJ
969	46215.001025/2007-91	13951271	Supermercados Mundial Ltda	RJ
970	46215.001026/2007-35	13951289	Supermercados Mundial Ltda	RJ
971	46215.001027/2007-80	13951297	Supermercados Mundial Ltda	RJ
972	46215.019904/2007-79	14963451	Supermercados Mundial Ltda	RJ
973	46313.000051/2007-93	13859455	Supermercados Novo Mundo Ltda	RJ
974	46313.001466/2007-84	13986180	Supermercados Vianense Ltda	RJ
975	46313.001467/2007-29	13986198	Supermercados Vianense Ltda	RJ
976	46313.001468/2007-73	13986201	Supermercados Vianense Ltda	RJ
977	46232.002351/2007-15	14990075	SVR Incorporação e Construção Ltda	RJ
978	46232.004007/2007-52	15040011	Transmatur Transporte e Turismo Ltda	RJ
979	46215.009612/2007-28	14926580	Transportes Futuro LTDA	RJ
980	46230.003147/2007-23	14939991	União de Lojas Leader S/A	RJ
981	46230.003227/2007-89	14940841	União de Lojas Leader S/A	RJ
982	46313.000867/2007-17	13983962	União de Lojas Leader S/A	RJ
983	46215.026463/2007-61	14958627	Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A	RJ
984	46215.026464/2007-14	14958601	Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A	RJ
985	46230.004527/2007-85	13880675	Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A	RJ
986	46230.004528/2007-20	13880683	Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A	RJ
987	46313.001845/2007-74	13986821	Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A	RJ
988	46313.002390/2007-12	13986929	Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A	RJ
989	46215.005177/2007-62	13954130	Unidos da Tijuca	RJ
990	46215.005178/2007-15	13954148	Unidos da Tijuca	RJ
991	46670.000786/2007-58	14975891	V W V Brasil Informática Ltda	RJ
992	46334.004542/2007-65	15050426	V. Nalim Loja de Roupas Me	RJ
993	46334.003624/2007-92	14991543	Vagesso Ind. Com. de Artefatos de Gesso Ltda-Me	RJ
994	46666.001159/2007-01	13956001	Vale das Idéias Ltda.	RJ
995	46232.002938/2007-16	14913135	Vale do Sol Telecomunicação Ltda	RJ
996	46232.002939/2007-61	14913127	Vale do Sol Telecomunicação Ltda	RJ
997	46232.002940/2007-95	14913119	Vale do Sol Telecomunicação Ltda	RJ
998	46232.002758/2007-34	14913071	Valenciano Merceria Ltda	RJ
999	46232.002759/2007-89	14913089	Valenciano Merceria Ltda	RJ
1000	46232.002930/2007-50	14913241	Valenciano Merceria Ltda	RJ
1001	46313.000197/2008-10	14969327	Valerim 2005 Restaurante e Pizzaria Ltda (Império D'Italia)	RJ
1002	46334.000661/2007-49	13962841	Vectra Comércio de Calçados Ltda	RJ
1003	46334.004784/2007-59	15053679	Vendo Comércio de Alimentos Ltda	RJ
1004	46230.004843/2007-57	15013413	Vênus Cabeleireiro Ltda Me	RJ
1005	46230.005059/2007-66	15013472	Vênus Cabeleireiro Ltda Me	RJ
1006	46062.000682/2007-10	13868357	Vera Lucia Guithon Freitas ME	RJ
1007	46666.003429/2007-19	15082075	Verzani e Sandrini Segurança Patrimonial Ltda	RJ
1008	46230.005201/2007-75	15013634	Vgc Idiomas Ltda Me	RJ
1009	46215.010234/2007-25	14914476	Vi e Su Cabeleireiro Ltda Me	RJ
1010	46230.006002/2007-84	15016137	Via Venade Alimentos Ltda	RJ
1011	46230.006003/2007-29	15016099	Via Venade Alimentos Ltda	RJ
1012	46230.006004/2007-73	15016081	Via Venade Alimentos Ltda	RJ
1013	46230.006005/2007-18	15016072	Via Venade Alimentos Ltda	RJ
1014	46232.003350/2007-80	14994372	Viação Agulhas Negras Ltda	RJ
1015	46666.001676/2007-72	14935767	Viação Esperança Ltda	RJ
1016	46215.019507/2007-05	14964775	Viação Pavunense S/A	RJ
1017	46215.019508/2007-41	14964783	Viação Pavunense S/A	RJ
1018	46215.019509/2007-96	14964791	Viação Pavunense S/A	RJ
1019	46215.019510/2007-11	14964805	Viação Pavunense S/A	RJ
1020	46215.019511/2007-65	14964813	Viação Pavunense S/A	RJ
1021	46230.005377/2007-27	15013979	Viação Pendotiba S/A	RJ
1022	46215.006318/2007-64	13953648	Viação Rubanil Ltda	RJ
1023	46215.006319/2007-17	13953630	Viação Rubanil LtDas	RJ
1024	46215.007858/2007-65	13973509	Viação Saens Pena	RJ
1025	46215.013412/2007-70	14902788	Viação Sampaio Ltda	RJ
1026	46215.047930/2007-97	15060543	Viação Santa Sofia S/A	RJ
1027	46334.005346/2007-16	15052184	Viação Vera Cruz S/A	RJ
1028	46313.000002/2007-51	14007142	Vidraçaria Central de Queimados Ltda	RJ
1029	46313.002528/2007-75	14962152	Vidrassil Vidraçaria Assis Ltda	RJ
1030	46313.002646/2007-83	14962187	Vidrassil Vidraçaria Assis Ltda	RJ
1031	46215.041377/2007-89	14980720	Vigo Central de Serviços Ltda	RJ
1032	46334.002788/2007-01	14950812	Vila Conde Lanches Ltda	RJ
1033	46334.003925/2007-16	14991772	Vilar Verde Produtos Alimentícios Ltda-Me	RJ
1034	46670.000810/2007-59	14976536	Villar e Pereira Com. Ltda	RJ
1035	46230.005781/2007-09	15014339	Vimar Indústria e Comércio De Equipamentos De Diversão Ltda	RJ
1036	46232.002678/2007-89	14913062	Vitoria New's Informática Ltda-Me	RJ
1037	46232.002679/2007-23	14913054	Vitoria New's Informática Ltda-Me	RJ
1038	46232.004072/2007-88	15040585	Volkswagen Caminhões e Ônibus Ind. e Com. de Veic. Comerciais Ltda	RJ
1039	46232.004073/2007-22	15040577	Volkswagen Caminhões e Ônibus Ind. e Com. de Veic. Comerciais Ltda	RJ
1040	46232.004074/2007-77	15040569	Volkswagen Caminhões e Ônibus Ind. e Com. de Veic. Comerciais Ltda	RJ
1041	46215.036013/2007-87	15005046	Volume Construções e Participações Ltda	RJ
1042	46215.036014/2007-21	15005054	Volume Construções e Participações Ltda	RJ
1043	46670.000808/2007-80	14976510	VT Xavier Bar e Restaurante	RJ
1044	46215.023486/2007-14	13974009	VTR de Pilares Cristais Temperados Ltda	RJ



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 145, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta do auto do processo n.º 47998.008636/2010-68, conceder autorização à empresa: TOYO-BO DO BRASIL LTDA., inscrita no CPNJ sob o nº 55.014.609/0001-01, situada à Praça Toyobo, nº 50, Bairro Jardim Paulistano, no Município de Americana, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 26 de fevereiro de 2013, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial n.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Os horários e os setores a serem observados são os que constam as fls. 54 e 56. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

PORTARIA Nº 146, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial N.º 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo N.º 46255.002526/2010-13 resolve:

Conceder autorização à empresa: CASTELO ALIMENTOS S/A., para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situada à Avenida Professora Maria do Carmo G. Pellegrini, nº 480, Bairro do Retiro, Município de Jundiá, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto N.º 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial N.º 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 2.241, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

DECLARA EXTINTA A AUTORIZAÇÃO OUTORGADA, POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 986-ANTAQ E TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 414-ANTAQ, À EMPRESA PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.001512/2006-81 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 269ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, em decorrência da celebração de contrato de arrendamento, a autorização outorgada, por meio da Resolução nº 986-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008 e do Termo de Autorização nº 414-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, publicados no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2008, à empresa PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A, CNPJ nº 61.150.751/0001-89, com sede na av. Pirelli, 1100, A, sala 01, Éden, Sorocaba-SP, para explorar, por prazo indeterminado, terminal portuário de uso privativo na modalidade de uso misto, localizado na rua Vila Izabel, s/nº, São Torquato, Vila Velha-ES, CNPJ nº 61.150.751/0025-56, para a movimentação e armazenagem de cargas próprias e, complementamente, cargas de terceiros, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.242, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

ADITA O TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 591-ANTAQ DA EMPRESA OGX PETRÓLEO E GÁS LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50301.001370/2009-94 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 591-ANTAQ, de 22 de setembro de 2009, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas no 1º Termo Aditivo do referido Termo de Autorização, em razão de alteração de endereço.

Art. 2º O Termo Aditivo de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.237, DE 10 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA A EMPRESA TRANSPORTES SIRIMAR LTDA., A OPERAR POR PRAZO INDETERMINADO, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA INTERESTADUAL, NA BACIA DO SUL, SOBRE O RIO URUGUAI, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ITAPIRANGA-SC E BARRA DO GUARITA-RS.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50303.001752/2011-72 e tendo em vista o que foi deliberado na 300ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º - Autorizar a empresa TRANSPORTES SIRIMAR LTDA., CNPJ nº 83.068.759/0001-33, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 171, sala 01, Centro, Itapiranga-SC, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviço de transporte de passageiros, na navegação interior de travessia interestadual, na Bacia do Sul, sobre o rio Uruguai, entre os municípios de Itapiranga-SC e Barra do Guarita-RS, com atracação intermediária em Pinheirinho do Vale-RS, na forma e condições fixadas em Termo de Autorização pertinente.

Art. 2º O Termo de Autorização de que trata o artigo 1º entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.238, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

DETERMINA QUE A SPI PROMOVA AÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, PARA QUE SEJAM DEVOLVIDOS OS RECURSOS DO PORTO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.001618/2010-61 e tendo em vista o que foi deliberado na 300ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 1º de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar que a Superintendência do Porto de Itajaí - SPI, no prazo máximo de sessenta dias, promova ações junto ao Município de Itajaí/SC, para que sejam devolvidos os recursos do Porto de Itajaí, repassados indevidamente ao citado Município, nos termos do Processo nº 50300.001618/2010-61.

Art. 2º Fixar multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) à SPI por dia de atraso de sua comprovação ao atendimento das medidas indicadas pela ANTAQ (ex vi, artigo 13, inciso LV, Resolução 858/2007) sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis para cumprimento específico desta determinação.

Art. 3º Encaminhar a Secretária Especial de Portos - SEP, ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Ministério Público Federal junto a Santa Catarina cópia da presente decisão, diante dos reflexos que a conduta possa ter em outras esferas.

Art. 4º Determinar adoção de medidas administrativas tendentes a denúncia do Convênio de Delegação, que deverão, no âmbito da ANTAQ, ser adotadas pela Superintendência de Portos, devendo ser apresentadas ao Colegiado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.239, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

APROVA A NORMA DE PROCEDIMENTOS PARA O TRÂNSITO SEGURO DE PRODUTOS PERIGOSOS POR INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS SITUADAS DENTRO OU FORA DA ÁREA DO PORTO ORGANIZADO.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 53, inciso IV, do Regimento Interno, com base no art. 27, incisos IV, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, na redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2002, considerando o que consta do processo nº 50300.001376/2008-91 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a NORMA DE PROCEDIMENTOS PARA O TRÂNSITO SEGURO DE PRODUTOS PERIGOSOS POR INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS SITUADAS DENTRO OU FORA DA ÁREA DO PORTO ORGANIZADO, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

ANEXO

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Esta Norma tem por objeto estabelecer procedimentos para operações com produtos perigosos quando em trânsito por instalações portuárias situadas dentro ou fora da área do porto organizado, conforme o disposto no art. 33, §1º, inciso VII da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; no art. 20, inciso II, alínea "a" e no art. 27, inciso XIX da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e no Decreto nº 6.620, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre políticas e diretrizes do setor portuário, bem como na legislação que confere competência pertinente à matéria a outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta Norma aplica-se aos arrendamentos, terminais de uso privativo (TUP), estações de transbordo de cargas (ETC) e instalações portuárias públicas de pequeno porte (IP4) que movimentem produtos perigosos.

Art. 3º Esta Norma incorpora aspectos de segurança e saúde ocupacional, preservação da integridade física das instalações portuárias e proteção do meio ambiente oriundos do Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas / International Maritime Dangerous Goods Code (Código IMDG) e do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias / International Ship and Port Facility Security Code (Código ISPS), regulamentos da Organização Marítima Internacional (IMO), bem como internaliza procedimentos da NR 29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e da NBR 14253/98, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Ela está também em consonância com a Lei Nº 9.719, de 27 de novembro de 1998, e com outros regulamentos pertinentes à matéria, que devem ser usados em complemento a esta Norma no que couber e não conflitar, inclusive a Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.

Parágrafo único. Esta Norma adota a classificação de produtos perigosos do supracitado Código IMDG.

Art. 4º Para efeito desta Norma considera-se:

I - Agentes portuários: são a Autoridade Portuária e demais autoridades que exercem função no porto organizado; o Órgão Gestor de Mão de Obra (OGMO); os operadores portuários, os tomadores de serviços em geral, os sindicatos de categoria profissional e de categoria econômica, entre outros que respondem por uma ou mais tarefas específicas na atividade portuária, conforme o caso;

II - Armador ou seu preposto: é o responsável pela embarcação com os produtos perigosos dados a transporte aquaviário;

III - Arrendatária: entidade de direito público ou privado, que tenha celebrado, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, contrato de arrendamento de área ou instalação portuária localizada dentro dos limites da área do porto organizado, para utilização na prestação de serviços portuários;

IV - Estação de Transbordo de Carga (ETC): a situada fora da área do porto organizado, utilizada, exclusivamente, para operação de transbordo de cargas destinadas à ou provenientes da navegação interior;

V - Fumigação: tratamento fitossanitário utilizado no processo de exportação para a eliminação de pragas e vetores de doenças que possam estar impregnados nas embalagens que protegem o produto a ser exportado.

VI - Instalação especializada em produtos perigosos: é aquela destinada exclusivamente ao manuseio de produtos perigosos, inclusive à armazenagem por tempo indeterminado desses produtos, como petróleo e derivados, etanol, produtos químicos líquidos a granel e outros;

VII - Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte (IP4): a destinada às operações portuárias de movimentação de passageiros ou cargas, ou ambos, destinados a ou provenientes de navegação interior;

VIII - Produtos perigosos: são quaisquer substâncias nocivas ou perigosas classificadas pelo código marítimo internacional de produtos perigosos (código IMDG), da organização marítima internacional (IMO), que, sob condições normais, tenham alguma instabilidade inerente, que, sozinhas ou combinadas com outras cargas, possam causar incêndio, explosão, corrosão de outros materiais, ou ainda, que sejam suficientemente tóxicas para ameaçar a vida, as instalações portuárias e o meio ambiente, se não houver controle adequado. Incluem-se também os recipientes ou embalagens que tenham contido anteriormente produtos perigosos e estejam sem as devidas limpeza e descontaminação que anulem os seus efeitos prejudiciais;

IX - Responsável pelo produto perigoso: é o proprietário da carga, o importador, o exportador ou seus prepostos;

X - Terminal Portuário de Uso Privativo (TUP): a instalação explorada por pessoa jurídica de direito público ou privado, dentro ou fora da área do porto organizado, utilizada na movimentação ou armazenagem de produtos, destinados ou provenientes de transporte aquaviário;

XI - Transbordo de cargas: a movimentação de cargas realizada entre distintas embarcações da modalidade aquaviária ou entre a modalidade aquaviária e outras modalidades de transporte;

XII - Trânsito portuário: consiste em toda operação portuária envolvendo o produto perigoso, como o seu transporte interno, manuseio e armazenagem em pátio ou em outra instalação portuária;

XIII - Transporte interno: é aquele efetuado com veículo de transporte dentro do porto organizado - em área comum ou em instalação arrendada - TUP, ETC ou IP4.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DOS AGENTES PORTUÁRIOS

Art. 5º O trânsito portuário de produtos perigosos deverá ocorrer sempre no menor intervalo de tempo necessário, salvo quando se tratar de instalações especializadas para tais produtos, mas sempre guardando aspectos de segurança e saúde ocupacional, integridade física das instalações portuárias e proteção do meio ambiente.

§ 1º Os produtos perigosos em trânsito por instalações portuárias não especializadas deverão portar em sua documentação a indicação das respectivas datas de chegada e saída.

§ 2º O não cumprimento do prazo de saída informado à autoridade competente deverá ser justificado adequadamente e em tempo hábil, dando continuidade às medidas de prevenção ou ampliando-as, quando necessário, inclusive com a alocação de recursos.

Art. 6º São obrigações da Autoridade Portuária e demais responsáveis por instalações situadas dentro ou fora da área do porto organizado, no que couber:

I - Fazer com que a movimentação de produtos perigosos em suas instalações ocorra em condições adequadas de segurança e saúde ocupacional, integridade física das instalações portuárias e proteção do meio ambiente, com tempo mínimo de permanência nas suas dependências, salvo em instalações especializadas.

II - Ter em sua estrutura organizacional pelo menos um profissional habilitado e responsável pelo cumprimento das exigências legais aplicáveis ao trânsito de produtos perigosos, assim como estabelecer exigências mínimas de capacitação, ensino e treinamento, para pessoas, entidades ou empresas envolvidas diretamente com aquele trânsito em suas instalações;

III - Designar áreas específicas, em suas instalações, para produtos perigosos, cujas embalagens se encontrem avariadas ou com risco de vazamento e, separadamente, para aquelas que tenham sido ou estejam para ser fumigadas. Essas áreas, quando estiverem localizadas dentro do porto organizado, deverão ser necessariamente incorporadas ao Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ);

IV - Implantar, manter atualizado e permitir acesso a um banco de informações técnicas acerca do trânsito de produtos perigosos em suas instalações.

V - Assegurar o cumprimento das medidas preventivas e de precaução referentes ao trânsito de produtos perigosos, observados os planos de Controle de Emergência (PCE), de Emergência Individual (PEI) e de Ajuda Mútua (PAM), bem assim outras medidas emergenciais referentes ao trânsito de produtos perigosos, quando necessárias e cabíveis, dando-lhes a devida publicidade, de modo que venham a ser do conhecimento de todos os agentes portuários envolvidos;

VI - Avaliar os fatores intervenientes no trânsito de produtos perigosos, como a quantidade e tipo de produto, as condições de operação, e nesse particular a situação climática, as instalações, o meio ambiente natural, os trabalhadores portuários e a vizinhança, entre outros;

VII - Determinar, sob a coordenação da Autoridade Marítima, em caso de emergência, o deslocamento de embarcações com produtos perigosos ou sua remoção da área portuária.

Parágrafo único. A Autoridade Portuária, a arrendatária de instalação portuária ou o responsável por TUP, ETC ou IP4 pode recusar a movimentação de produtos perigosos em suas instalações ou retirá-los da sua instalação a qualquer momento, sempre que julgar, justificadamente, que a presença deles coloca em risco a segurança e a saúde ocupacional, a integridade física das instalações portuárias ou a proteção do meio ambiente.

Art. 7º São obrigações do armador, ou seu preposto, responsável por embarcação com produtos perigosos:

I - Enviar à Autoridade Portuária, à arrendatária de área ou instalação portuária e ao OGMO, ou ao responsável por TUP, ETC ou IP4, com no mínimo 24 horas de antecedência da chegada da embarcação à respectiva instalação de destino, o manifesto de produtos perigosos (também em língua portuguesa), conforme o modelo constante do Anexo VII da NR 29;

II - Fazer com que sejam adotados os procedimentos previstos no PCE, no PEI e nos outros planos que forem pertinentes, durante a estadia da embarcação no porto ou em instalação situada fora da área do porto organizado, garantindo a segurança e a saúde ocupacional, a preservação da integridade física das instalações portuárias e a proteção do meio ambiente;

III - Verificar as condições gerais dos produtos perigosos a bordo, imediatamente antes da entrada da embarcação no porto, identificando possíveis vazamentos ou danos à embalagem, que se houver devem ser comunicados à Administração Portuária e ao responsável por instalação arrendada, ao OGMO e ao operador portuário, ou ao responsável por TUP, ETC ou IP4;

IV - Relatar à autoridade competente qualquer incidente ocorrido com esses produtos durante a viagem ou permanência da embarcação em instalação portuária;

V - Notificar, antecipadamente, a Autoridade Portuária e o responsável por instalação arrendada ou TUP, ETC ou IP4 de qualquer operação de reparo ou conserto na embarcação com produtos perigosos, atracada ou em área de fundeio, que possa acarretar risco pela presença desses produtos.

Art. 8º São obrigações do responsável pelos produtos perigosos ou seu preposto:

I - Garantir que o manifesto de carga previsto no Inciso I do Art. 7º desta Norma esteja disponível para a Autoridade Portuária, para o responsável pela instalação que movimentará o produto perigoso, para o OGMO e para o operador portuário, com a antecedência mínima de 48 horas do embarque dos produtos perigosos;

II - Atender, no âmbito das suas atribuições e no prazo estipulado, à Autoridade Portuária e ao responsável pela instalação em que se dará o trânsito do produto perigoso, fornecendo-lhes todos os documentos e as informações necessárias sobre seus produtos perigosos, de modo a garantir a segurança e a saúde ocupacional, a preservação da integridade física das instalações portuárias e a proteção do meio ambiente.

Art. 9º São obrigações dos operadores portuários:

I - Observar, nas operações portuárias, os aspectos de segurança e saúde ocupacional, preservação da integridade física das instalações portuárias e proteção do meio ambiente, inspecionando periodicamente as áreas onde os produtos estejam armazenados, empregando as medidas preventivas e de precaução, podendo providenciar, quando couber e devidamente autorizado, sua remoção para áreas mais adequadas;

II - Notificar antecipadamente a Autoridade Portuária e a arrendatária, ou o responsável por TUP, ETC ou IP4 da intenção ou interesse em realizar operação de reparo ou conserto em instalação ou equipamento que possa acarretar risco em função da proximidade desses produtos;

III - Requisitar ao OGMO ou ter sob contrato pelo menos um profissional habilitado, responsável pelo cumprimento das exigências legais - nacionais e internacionais - relativas ao trânsito portuário de produtos perigosos, bem como manter empregados treinados para as situações de risco envolvendo produtos perigosos.

Art. 10. São obrigações do OGMO e do responsável por instalações portuárias:

I - Dar conhecimento do manifesto de carga constante do inciso I do art. 7º aos sindicatos dos trabalhadores portuários envolvidos com a operação de produtos perigosos, com antecedência mínima de 24 horas do início da operação;

II - Promover a capacitação e o treinamento dos trabalhadores portuários diretamente envolvidos em operações com produtos perigosos, dando-lhes o conhecimento, no mínimo, dos seguintes conteúdos:

- Exigências sobre embalagem, etiquetagem, marcação, rotulagem, sinalização, documentação, manuseio, estufagem, desova e segregação de contêineres em terminais, pátios e armazéns;
- Classes das substâncias nocivas ou perigosas previstas no código IMDG;
- Objetivo e conteúdo dos documentos de transporte;
- Documentos de procedimentos de emergência disponíveis;

e) Riscos decorrentes do trânsito nas vias de circulação interna, manuseio e armazenagem de produtos perigosos em terminais, pátios e armazéns e formas prevenção de acidentes;

f) Métodos e procedimentos para manusear e armazenar substâncias nocivas ou perigosas, como o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);

g) procedimentos a serem adotados no caso de derrame ou vazamento de substâncias nocivas ou perigosas, incluindo todos os procedimentos de emergência pelos quais o indivíduo seja responsável.

§ 1º - Todas as pessoas envolvidas no transporte ou manuseio de substâncias nocivas ou perigosas devem receber treinamento proporcionalmente às suas responsabilidades, para que possam realizar essas atividades com segurança;

§ 2º - O treinamento deve ocorrer periodicamente, de forma a promover a atualização dos conhecimentos dos envolvidos na operação.

Art. 11. Quando os produtos perigosos ingressarem no porto ou na instalação portuária situada fora da área do porto organizado por acesso terrestre, a notificação correspondente, emitida pelo agente de transporte ou seu preposto, deve ser encaminhada imediatamente à Autoridade Portuária, à arrendatária ou ao responsável pela instalação, conforme seja o caso.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA TRANSPORTE INTERNO E MANUSEIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Art. 12. No transporte interno ou manuseio de produtos perigosos devem ser observados os seguintes cuidados preventivos:

I - Somente podem transitar por instalações portuárias produtos perigosos que estiverem de acordo com as normas vigentes, em adequadas condições de transporte e manuseio, observadas as características de cada produto e seu regramento pela legislação nacional e internacional;

II - Os produtos perigosos cujas embalagens apresentem indício ou risco de vazamento devem, por precaução, ser removidos para deposição em áreas destinadas a tal finalidade, dentro do porto organizado ou fora dele, disponibilizadas ou autorizadas pela Autoridade Portuária ou responsável pela instalação pertinente, contendo adequadas condições de segurança e saúde ocupacional, preservação da integridade física das instalações portuárias e proteção do meio ambiente;

III - É vedado lançar no corpo d'água, direta ou indiretamente, substâncias resultantes dos serviços de limpeza e tratamento de vazamentos de produtos perigosos.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS PERIGOSOS

Art. 13. No armazenamento de produtos perigosos é necessário observar os seguintes procedimentos de segurança e saúde ocupacional, preservação da integridade física das instalações portuárias e proteção do meio ambiente:

I - A Autoridade Portuária, a arrendatária de instalação portuária na área do porto organizado e o responsável por TUP, ETC ou IP4 devem fixar previamente as condições de armazenagem de produtos perigosos em suas respectivas instalações, abrangendo o tipo, a quantidade máxima e a forma de armazenagem desses produtos;

II - Os produtos perigosos somente poderão ser armazenados em instalações portuárias em condições adequadas e recebendo os cuidados preventivos dos riscos inerentes a essa operação. Neste caso, aplica-se a tabela constante do Anexo II desta Norma;

III - Os produtos perigosos devem ser objeto de vigilância permanente e inspeção adequada, aplicando-se, no caso de avarias em embalagens, os procedimentos prescritos nos planos de controle de emergência e outros, complementares, que a Autoridade Portuária, a arrendatária de instalação portuária na área do porto organizado ou o responsável por TUP, ETC ou IP4 determinar, podendo, inclusive, ser adotadas medidas extremas como sua remoção do porto ou instalação portuária;

IV - Não é permitido o armazenamento de explosivos na área portuária, devendo ainda a sua movimentação ser efetuada conforme o disposto na NR 19 - Norma Regulamentadora de Explosivos, do MTE, exceto nos casos em que haja a homologação prévia da Autoridade Portuária, cumpridas as diretrizes constantes do código IMDG e com a devida autorização do Ministério da Defesa - Exército;

V - A armazenagem de produtos perigosos líquidos e gasosos liquefeitos é regada pela NR 20 - Norma Regulamentadora de Líquidos Combustíveis e Inflamáveis, do MTE, e pela NBR 17505 da ABNT, sobre armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis;

VI - O armazenamento de substâncias radioativas será feito de acordo com as recomendações da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);

VII - Os produtos perigosos devem ser armazenados e mantidos de tal forma que não haja interação com outros produtos, cargas ou materiais incompatíveis, em especial alimentos;

VIII - Os recintos fechados onde se encontrem substâncias tóxicas devem dispor de ventilação forçada, e o armazenamento dessas substâncias deve ser feito mantendo-se sob controle o risco decorrente da presença ou ocorrência de fontes de calor, de faíscas, de possíveis chamas ou de canalização de vapor;

IX - As substâncias da Subclasse 6.2 (Anexo II) só poderão ser armazenadas em instalações portuárias em caráter excepcional e mediante autorização da autoridade em vigilância sanitária.

CAPÍTULO VI

DO GERENCIAMENTO DE RISCO

Art. 14. A Autoridade Portuária e os responsáveis por instalações portuárias devem, individualmente, ou em conjunto, sempre que couber, efetuar análises de risco acerca do trânsito de produtos perigosos em suas respectivas instalações, com base nas quais elaborarão e implantarão Programas de Gerenciamento de Risco para situações pertinentes, mantendo-os sempre atualizados.

Parágrafo único. As arrendatárias de instalação portuária na área do porto organizado e o responsável por TUP situado dentro da área do porto organizado deverão partilhar com a Autoridade Portuária suas análises e programas de gerenciamento de risco.

Art. 15. O Programa de Gerenciamento de Risco deve, no mínimo, contemplar:

I - Condições para o transporte, manuseio e armazenagem de produtos perigosos, para os tipos e quantidades permitidas, nas instalações portuárias situadas dentro ou fora da área do porto organizado;

II - Estudos de identificação e avaliação preliminar de risco;

III - Documentação e informações acerca desses produtos, para situações criadas desde a chegada até a partida da instalação portuária.

Art. 16. Os estudos ou avaliações de risco devem subsidiar a elaboração do PCE e do PEI.



CAPÍTULO VII

DA CAPACITAÇÃO DE AGENTES PORTUÁRIOS

Art. 17. As Autoridades Portuárias e os responsáveis por instalações portuárias situadas dentro ou fora da área do porto organizado, que movimentem produtos perigosos em suas dependências, devem promover a capacitação dos agentes portuários direta ou indiretamente envolvidos com as atividades relativas à execução e à fiscalização do trânsito desses produtos, que inclua, pelo menos, atualização de conhecimentos sobre:

I - Regramento sobre produtos perigosos, em especial a legislação;

II - Apresentação correta do produto como marcação e etiquetagem, colocação de cartazes, enfardamento, segregação e compatibilidade;

III - Identificação do produto perigoso prevista no Código IMDG.

IV - Conteúdo dos documentos de transporte;

V - Procedimentos de emergência aplicáveis;

VI - Riscos decorrentes do seu transporte interno, manuseio e armazenagem em instalações portuárias;

VII - Métodos e procedimentos para a prevenção de acidentes;

VIII - Uso adequado de EPI e EPC;

IX - Métodos apropriados de manuseio, estiva, armazenagem e segregação desses produtos.

§ 1º Todas as pessoas engajadas no transporte, manuseio ou armazenagem de produtos perigosos devem receber capacitação proporcional às suas responsabilidades para que possam realizar essas atividades com os cuidados devidos de segurança ocupacional, preservação da integridade física das instalações portuárias e proteção do meio ambiente.

§ 2º O treinamento deve ocorrer de forma periódica, com vistas a manter e promover a atualização dos conhecimentos dos envolvidos na operação.

Art. 18. A capacitação para situações de emergência deve incluir simulações de situações a serem vivenciadas na prática, dando eficácia ao treinamento dos agentes envolvidos.

CAPÍTULO VIII

DO PLANEJAMENTO DA ATIVIDADE PORTUÁRIA QUANTO A ASPECTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 19. Os estudos destinados à elaboração do PDZ do porto organizado devem incorporar elementos de segurança e saúde ocupacional, preservação da integridade física das instalações portuárias e proteção do meio ambiente, observando-se que:

I - Na sua elaboração, a Autoridade Portuária deve fazer uso da infraestrutura existente, dispondo as instalações portuárias na área de porto organizado segundo fatores de segurança e saúde ocupacional, preservação da integridade física das instalações portuárias e proteção do meio ambiente, baseando-se nas análises de risco preliminares à nova configuração;

II - Entre os fatores de segurança a serem considerados, inclui-se a segregação das instalações portuárias em face dos produtos perigosos nelas movimentados, em especial quanto à proximidade de cargas incompatíveis, tais como produtos vegetais ou animais, catalíticos e reagentes químicos, entre outros;

III - As instalações com predominância de movimentação de produtos perigosos devem ser dispostas na área do porto organizado de forma a se ter acesso facilitado às áreas externas do porto, evitando-se, na medida do possível, o trânsito dessa carga por outras instalações portuárias.

Art. 20. Os portos organizados, instalações arrendadas, TUP, ETC e IP4 que recebam produtos perigosos devem implantar sinalização vertical e horizontal nas áreas de circulação interna, de armazenagem e manuseio desses produtos, bem ainda sinalização semafórica, quando couber, e sonora, para equipamentos móveis.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 21. Aplicam-se os dispositivos das normas da ANTAQ para outorga de autorização para a construção, a exploração e a ampliação de terminal portuário de uso privativo, e sobre a fiscalização das atividades desenvolvidas pela administração portuária na exploração de portos públicos, bem como outras que couberem e não conflitarem, relativas às atribuições ou responsabilidades constantes desta Norma.

Parágrafo único. Aplicam-se, também, as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente de que trata a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, nos termos e extensão do disposto no art. 2º da referida lei.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22. A transferência de produtos perigosos líquidos a granel entre embarcações estará sujeita à permissão da Autoridade Portuária, na área do porto organizado, e da Autoridade Marítima, quando couber, avaliadas as condições de risco pertinentes.

Art. 23. Os agentes portuários terão o prazo de um ano para se adequar a esta Norma, a partir da data de sua publicação.

Art. 24. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
PROCEDIMENTOS PARA MANUSEIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - Código IMDG

Observar as seguintes recomendações, nas operações com explosivos, sem prejuízo do disposto na NR 19 (Explosivos):

Classe 1 (explosivos)

A) Limitar a permanência de explosivos nos portos ao tempo mínimo necessário ao transporte interno e ao transbordo da carga;

B) Evitar a exposição dos explosivos aos raios solares;

C) Manusear em separado as distintas divisões de explosivos, salvo nos casos de comprovada compatibilidade;

D) Adotar medidas de proteção contra incêndio e explosões no local de operação, incluindo proibição de fumar, o controle de qualquer fonte de ignição ou de calor;

E) Impedir o abastecimento de combustíveis na embarcação, durante essas operações;

F) Proibir a operação com explosivos sob condições atmosféricas adversas à carga;

G) Utilizar somente aparelhos e equipamentos cujas especificações sejam adequadas ao risco;

H) Estabelecer proibição do uso de transmissor de rádio, telefone celular e radar - exceto por permissão de pessoa responsável;

I) Proibir a realização de trabalhos de reparos em embarcações atracadas, carregadas com explosivos ou em outras embarcações que estejam a menos de quarenta metros de sua proximidade;

J) Determinar que os explosivos sejam as últimas cargas a embarcar e as primeiras a desembarcar.

Classes 2 e 3 (gases e líquidos inflamáveis)

Observar as seguintes recomendações, nas operações com gases e líquidos inflamáveis, sem prejuízo do disposto na NR 20 (Líquidos combustíveis e inflamáveis):

A) Adotar medidas de proteção contra incêndio e explosões, incluindo especialmente a proibição de fumar, o controle de qualquer fonte de ignição e de calor, os aterramentos elétricos necessários, bem como a utilização dos equipamentos elétricos adequados à área classificada;

B) Depositar os recipientes de gases em lugares arejados e protegidos dos raios solares;

C) Utilizar os capacetes protetores das válvulas dos cilindros durante a movimentação a fim de protegê-los contra impacto ou tensão;

D) Prevenir impactos e quedas dos recipientes nas plataformas do cais, nos armazéns e porões;

E) Segregar, em todas as etapas das operações, os gases, líquidos inflamáveis e tóxicos dos produtos alimentícios e das demais classes incompatíveis;

F) Isolar a área a partir do ponto de suas operações;

G) Manter a fiação e terminais elétricos com isolamento perfeito e com os respectivos tampões, inclusive os instalados nos guindastes;

H) Manter os guindastes totalmente travados, tanto no solo como nas superestruturas;

I) Realizar inspeções visuais e testes periódicos nos mangotes, mantendo-os em boas condições de uso operacional;

J) Fiscalizar permanentemente a operação, paralisando-a sob qualquer condição de anormalidade operacional;

K) Alojjar, nos abrigos de material de combate a incêndio, os equipamentos necessários ao controle de emergências;

L) Instalar na área delimitada, durante a operação e em locais de fácil visualização, placas em fundo branco, com os seguintes dizeres pintados em vermelho reflexivo: NÃO FUME - NO SMOKING; NÃO USE LÂMPADAS DESPROTEGIDAS - NO OPEN LIGHTS;

M) Instalar, na área delimitada da faixa do cais onde se encontram as tomadas e válvulas de gases e líquidos inflamáveis, em local de fácil visualização, sinalização vertical constituída de placas com fundo branco, pintadas em vermelho reflexivo, com estas advertências: NÃO FUME - NO SMOKING; NÃO USE LÂMPADAS DESPROTEGIDAS - NO OPEN LIGHTS.

N) Manter os caminhões-tanque usados nas operações com inflamáveis líquidos a granel em conformidade com a legislação sobre transporte de produtos perigosos.

Classe 4 (sólidos e outras substâncias inflamáveis)

A) Adotar medidas preventivas para controle não somente do risco principal, como também dos riscos secundários, como toxidez e corrosividade, encontrados em algumas substâncias desta classe;

B) Adotar as práticas de segurança, relativas às cargas sólidas a granel, que constam do suplemento ao Código IMDG;

C) Utilizar medidas de proteção contra incêndio e explosões, incluindo especialmente a proibição de fumar e o controle de qualquer fonte de ignição e de calor;

D) Adotar medidas que impeçam o contato da água com substâncias das subclasses 4.2 - substâncias sujeitas a combustão espontânea e 4.3 - substâncias perigosas em contato com a água;

E) Adotar medidas que evitem fricção e impactos com a carga;

F) Ventilar o local de operação que contenha ou tenha contido substâncias da Classe 4, antes de os trabalhadores terem acesso a esse local. No caso de concentração de gases, os trabalhadores que adentrarem esse espaço deverão portar aparelhos de respiração autônoma, cintos de segurança com dispositivos de engate, travamento e cabo de arrasto;

G) Monitorar, antes e durante a operação de produtos de carvão ou pré-reduzidos de ferro, a temperatura do porão e a presença de hidrogênio ou outros gases, para as providências devidas.

Classe 5 (substâncias oxidantes e peróxidos orgânicos)

A) Adotar medidas de segurança contra os riscos específicos dessa classe e os secundários que ela possa apresentar, como corrosão e toxidez;

B) Adotar medidas que impossibilitem o contato das substâncias dessa classe com os materiais ácidos, óxidos metálicos e amins;

C) Monitorar e controlar a temperatura externa dos tanques que contenham peróxidos orgânicos, até seu limite máximo citado na "Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico" (FISPQ) do produto, ou quando aplicável;

D) Adotar medidas de proteção contra incêndio e explosões, incluindo especialmente a proibição de fumar e o controle de qualquer fonte de ignição e de calor;

Classe 6 (substâncias tóxicas e infectantes)

A) Segregar substâncias dessa classe dos produtos alimentícios;

B) Manipular cuidadosamente as cargas, especialmente aquelas simultaneamente tóxicas e inflamáveis;

C) Restringir o acesso à área operacional e circunvizinha, somente ao pessoal envolvido nas operações;

D) Dispor de conjuntos adequados de EPC e EPI, para o caso de avarias ou na movimentação de granel da Classe 6;

E) Dispor, no local das operações, de material absorvedor natural ou sintético apropriado (mantas absorventes, turfas, vermiculita, entre outros), para absorver e conter derramamentos;

F) Proibir a participação de trabalhadores no manuseio dessas cargas, principalmente da Classe 6.2 (Substâncias Infectantes), quando portadores de erupções, úlceras ou cortes na pele;

G) Proibir comer, beber ou fumar na área operacional e nas proximidades.

Classe 7 (materiais radioativos)

A) Exigir que as embarcações de bandeira estrangeira que transportem materiais radioativos apresentem, para a admissão no porto, a documentação fixada no "Regulamento para o Transporte com Segurança de Materiais Radioativos", da Agência Internacional de Energia Atômica. No caso de embarcações de bandeira brasileira, deverá ser atendida a "Norma de Transporte de Materiais Radioativos" - Resolução da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN 13/80 e Norma CNEN-NE 5.01/88 e alterações posteriores;

B) Obedecer às normas de segregação desses materiais, constantes do IMDG, com as distâncias de afastamento aplicáveis;

C) A autorização para a atracação de embarcação com produtos da Classe 7 - materiais radioativos deve ser precedida de adoção de medidas de segurança indicadas por pessoa competente em proteção radiológica, que, neste caso, é o Supervisor de Proteção Radiológica (SPR), conforme a Norma 3.03 da CNEN e alterações posteriores;

D) Monitorar e controlar a exposição de trabalhadores às radiações conforme critérios estabelecidos na NE-3.01 e na NE-5.01 - Diretrizes Básicas de Radioproteção da CNEN e alterações posteriores;

E) Adotar medidas de segregação e isolamento com relação a pessoas e outras cargas, estabelecendo uma zona de segurança para o trabalho, por meio de placas de segurança, sinalização, cordas e dispositivos luminosos, definidos pelo SPR, conforme o caso.

Classe 8 (substâncias corrosivas)

A) Adotar medidas de segurança que impeçam o contato de substâncias dessa classe com a água ou com temperatura elevada;

B) Utilizar medidas de proteção contra incêndio e explosões, incluindo especialmente a proibição de fumar e o controle de qualquer fonte de ignição e de calor;

C) Dispor, no local das operações, de material absorvedor natural ou sintético apropriado (mantas absorventes, turfas, vermiculita, entre outros), para absorver e conter derramamentos;

Classe 9 (substâncias perigosas diversas)

A) Adotar medidas preventivas dos riscos dessas substâncias, que podem ser inflamáveis, irritantes e, afora outros riscos, passíveis de alguma decomposição ou alteração durante o transporte;

B) Rotular as embalagens com o nome técnico dessas substâncias, marcado de forma indelével;

C) Utilizar medidas de proteção contra incêndio e explosões, incluindo especialmente a proibição de fumar e o controle de qualquer fonte de ignição e de calor;

D) Dispor, no local das operações, de material absorvedor natural ou sintético apropriado (mantas absorventes, turfas, vermiculita, entre outros), para absorver e conter derramamentos;

E) Adotar medidas de controle de aerodispersóides.

ANEXO II

Os produtos perigosos pertencentes às Classes, Sub-Classes e Grupos de embalagem, conforme a tabela a seguir, poderão ser movimentados e/ou armazenados nos Terminais, Pátios e Armazéns de Contêineres sob a jurisdição da Autoridade Portuária, desde que se observe o preconizado nas normas citadas e as restrições de armazenagem, quando aplicável:

TABELA DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - RECOMENDAÇÕES

CLASSES	SUBCLASSES	CRITÉRIOS
1 - EXPLOSIVOS	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5 e 1.6	Embarque ou Desembarque direto.
2 - GASES	2.1 e 2.3	Embarque ou Desembarque direto
3 - INFLAMÁVEIS LIQUIDOS		Embarque ou Desembarque direto
4 - SÓLIDOS INFLAMÁVEIS	4.1; 4.2 e 4.3 - Grupo de embalagem I	Embarque ou Desembarque direto
	4.1; 4.2 e 4.3 - Grupo de embalagem II	Quando em contêiner, sem desova no Porto, poderá ser armazenado em função das condições disponíveis do Terminal, a critério da Autoridade Portuária.
	4.1; 4.2 e 4.3 - Grupo de embalagem III	Poderá ser armazenado.
5 - OXIDANTE E PERÓXIDO	5.1 e 5.2 - Grupo de embalagem I	Embarque ou Desembarque direto
	5.1 e 5.2 - Grupo de embalagem II	Quando em contêiner, sem desova no Porto, poderá ser armazenado em função das condições disponíveis do Terminal, a critério da Autoridade Portuária.
6 - SUBSTÂNCIAS VENENOSAS (TOXICAS) E INFECTANTES	6.2 - Infectante Grupos de embalagem I, II e III.	Embarque ou Desembarque direto
	6.1 - Veneno Grupo de embalagem I.	Embarque ou Desembarque direto
	6.1 - Veneno Grupo de embalagem II	Quando em contêiner, sem desova no Porto, poderá ser armazenado em função das condições disponíveis do Terminal, a critério da Autoridade Portuária.
	6.1 - Veneno Grupo de embalagem III	Poderá ser armazenado.
7 - RADIOATIVOS		Embarque ou Desembarque direto com autorização da CNEN e presença de Supervisor de Proteção Radiológica devidamente credenciado, conforme a Norma 3.03 da CNEN.
8 - CORROSIVOS	Grupo de embalagem I	Quando em contêiner, sem desova no Porto, poderá ser armazenado em função das condições disponíveis do Terminal, a critério da Autoridade Portuária.
	Grupo de embalagem II	
	Grupo de embalagem III	
9 - SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS DIVERSAS		Embarque ou Desembarque direto ou armazenagem no Porto em função de suas características, das condições disponíveis do Terminal a critério da Autoridade Portuária
CARGAS PERIGOSAS REFRIGERADAS		Embarque ou Desembarque direto.

RESOLUÇÃO Nº 2.243, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

ADITA O TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 659-ANTAQ, DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL I. S. BARBOSA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50305.000543/2009-17 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 659-ANTAQ, de 10 de junho de 2010, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas no 1º Termo Aditivo do referido Termo de Autorização, em decorrência de dispensa da necessidade de envio semestral de suas demonstrações financeiras.

Art. 2º O Termo Aditivo de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 2.244, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

ADITA O TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 731-ANTAQ, ADITADO PELO 2º TERMO ADITIVO, DA EMPRESA ATLAS JAYMAR NAVEGAÇÃO LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50301.002379/2010-56 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 731-ANTAQ, de 2 de março de 2011, aditado pelo segundo Termo Aditivo, de 20/7/2011, passando a vigorar na forma e condições fixadas no 3º Termo Aditivo do referido Termo de Autorização, em decorrência de alteração de endereço.

Art. 2º O Termo Aditivo de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

PORTARIA Nº 261-DG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000581/2011-34 e tendo em vista o que foi deliberado na 300ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 1º de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Delegar a competência disposta no art. 28 da Resolução nº 987-ANTAQ, de 2008, para que as Superintendências instauem Processos Administrativos Contenciosos - PACs, decorrentes de procedimentos de fiscalização, a partir da lavratura dos autos de infração.

Art. 2º A instauração será automática e com a imediata nomeação da comissão processante pelas respectivas Superintendências, por meio de Ordem de Serviço.

§ 1º A instauração dos Processos Administrativos Contenciosos pelos Superintendentes deve ser comunicada à Diretoria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos emitidos pelas Superintendências no âmbito do art. 1º, antes da edição desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 793, DE 10 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno, na forma do disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, nos artigos 43 e 44 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001 e com base na Resolução nº 1.274-ANTAQ, de 3 de fevereiro de 2009 e no regulamento aplicável, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50303.001752/2011-12 e tendo em vista o que foi deliberado na 300ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 1º de setembro de 2011, resolve:

I - Autorizar a empresa TRANSPORTES SIRIMAR LTDA., CNPJ nº 83.068.759/0001-33, doravante denominada Autorizada, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 171, sala 01, Centro, Itapiranga-SC, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviço de transporte de passageiros, na navegação interior de travessia interestadual, na Bacia do Sul, sobre o rio Uruguai, entre os municípios de Itapiranga-SC e Barra do Guaritá-RS, com atracação intermediária em Pinheirinho do Vale-RS.

II - A presente Autorização será exercida em regime de liberdade de preços, cumprindo à ANTAQ reprimir toda prática prejudicial à livre competição, bem assim o abuso do poder econômico, adotando-se nestes casos as providências previstas no art. 31 da Lei nº 10.233, de 2001.

III - Esta Autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de anulação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 20, da Norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

IV - A prestação do serviço será realizada com a utilização das embarcações SEARA e BIA I, e conforme frequência do esquema operacional apresentado pela empresa, abaixo relacionado:

ESQUEMA OPERACIONAL (LINHA ITAPIRANGA-SC A BARRAO GUARITÁ-RS)	
DIA DA SEMANA	FREQUÊNCIA DE VIAGENS
Segunda-feira	50
Terça-feira	50
Quarta-feira	50
Quinta-feira	50
Sexta-feira	50
Sábado	50
Domingo	5

V - A Autorizada deverá manter em local visível das embarcações e nos postos de venda de passagens o quadro de horários de saída, os preços a serem cobrados pela prestação do serviço, o número do respectivo documento de outorga e o telefone da Ouvidoria da ANTAQ, 0800 644 5001.

VI - A Autorizada fica obrigada a enviar à ANTAQ, semestralmente e quando solicitado pela ANTAQ, as informações coletadas na forma do disposto no inciso VIII do art. 14 da Norma já citada.

VII - A Autorizada deve informar à ANTAQ qualquer ocorrência de mudança de endereço, qualquer interrupção da prestação do serviço autorizado e alterações de qualquer tipo na frota em operação, observado o prazo que a Norma estabelece.

VIII - O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização implicará na aplicação das penalidades de que trata o Capítulo V da Norma já citada, observado o devido processo legal.

IX - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 591, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno, na forma do disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, nos arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, e na Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50301.001370/2009-94 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009,

Resolve:

I - Aditar o Termo de Autorização nº 591-ANTAQ, de 22 de setembro de 2009, para alterar o referido Termo de Autorização que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Autorizar a empresa OGX PETRÓLEO E GÁS LTDA., CNPJ nº 08.926.302/0001-05, doravante denominada Autorizada, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº 14º, 15º, 16º, 17º andares e 3º e 19º andares parte Cinelândia, Centro, Rio de Janeiro - RJ, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio marítimo.

II - Esta autorização se regerá pela Lei nº 9.432, de 1997, pela Lei nº 10.233, de 2001, e pela Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis.

III - A Autorizada se obriga a executar os serviços, observadas as características próprias da operação, de forma a satisfazer os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e à preservação do meio ambiente e obter junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, se for o caso, a autorização para o transporte de graneis líquidos de derivados de petróleo.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de anulação, cassação ou revogação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 19, incisos I, II e III, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ.

V - As infrações de que trata o inciso II, do art. 19, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 2007 que, a critério da ANTAQ, não constituam motivo suficiente para cassação, poderão ser punidas com as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 20, da referida Norma, nos termos do regulamento próprio.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas."

II - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2011.
FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 659, DE 10 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno, na forma do disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, nos arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, e na Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50305.000543/2009-17 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

I - Aditar o Termo de Autorização nº 659-ANTAQ, de 10 de junho de 2010, para alterar o referido Termo de Autorização que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Autorizar o empresário individual I. S. BARBOSA, CNPJ nº 05.328.899/0001-90, doravante denominado Autorizado, com sede na Av. Borges Leal, nº 1045-A, Santíssimo, Santarém-PA, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 800 HP.

II - Esta autorização se regerá pela Lei nº 9.432, de 1997, pela Lei nº 10.233, de 2001, e pela Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis.

III - O Autorizado se obriga a executar os serviços, observadas as características próprias da operação, de forma a satisfazer os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e à preservação do meio ambiente e obter junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, se for o caso, a autorização para o transporte de graneis líquidos de derivados de petróleo.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção do Autorizado, ou pela ANTAQ, por via de anulação, cassação ou revogação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 19, incisos I, II e III, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ.



V - As infrações de que trata o inciso II, do art. 19, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 2007 que, a critério da ANTAQ, não constituam motivo suficiente para cassação, poderão ser punidas com as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 20, da referida Norma, nos termos do regulamento próprio.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pelo Autorizado das condições nele estabelecidas."

II - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2011.
FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 731, DE 2 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno, na forma do disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, nos arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, e na Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50301.002379/2010-56 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009,

Resolve:

I - Aditar o Termo de Autorização nº 731-ANTAQ, de 2 de março de 2011, aditado pelo 2º Termo de Aditamento, de 20 de julho de 2011, para alterar o referido Termo de Autorização que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Autorizar a empresa ATLAS JAYMAR NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.010.481/0001-32, doravante denominada Autorizada, com sede na rua S-6, lote 11-B, nº 220, Granja dos Cavaleiros - Loteamento Novo Cavaleiros, Macaé - RJ, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio marítimo.

II - Esta autorização se regerá pela Lei nº 9.432, de 1997, pela Lei nº 10.233, de 2001, e pela Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis.

III - A Autorizada se obriga a executar os serviços, observadas as características próprias da operação, de forma a satisfazer os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e à preservação do meio ambiente e obter junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, se for o caso, a autorização para o transporte de graneis líquidos de derivados de petróleo.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de anulação, cassação ou revogação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 19, incisos I, II e III, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ.

V - As infrações de que trata o inciso II, do art. 19, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 2007 que, a critério da ANTAQ, não constituam motivo suficiente para cassação, poderão ser punidas com as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 20, da referida Norma, nos termos do regulamento próprio.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas."

II - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2011.
FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RESOLUÇÃO Nº 3.718, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

Não conhece do pedido de reconsideração interposto pela empresa AMATUR - Amazônia Turismo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 071/11, de 8 de setembro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.062802/2006-44, resolve:

Art. 1º Não conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa AMATUR - Amazônia Turismo Ltda., por manifesta intempestividade, mantendo a decisão da Resolução nº 3.597, de 25 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 3.719, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

Indefere o recurso e não acolhe as justificativas apresentadas pela MRS Logística S.A., mantendo o registro da Cosan Operadora Portuária S.A. como Usuário com Elevado Grau de Dependência do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 066/11, de 12 de setembro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.014056/2011-40, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso e não acolher as justificativas apresentadas pela MRS Logística S.A., de 3 de junho de 2011, mantendo o registro da Cosan Operadora Portuária S.A. como Usuário com Elevado Grau de Dependência do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas, nos termos da Resolução nº 3656/2011.

Art. 2º Determinar à SUCAR que informe à MRS Logística S.A. sobre a presente decisão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO

DELIBERAÇÃO Nº 176, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Voto DMR - 071/11, de 1º de setembro de 2011, delibera:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos indicados no Processo nº 50500.052471/2011-00, referente à suposta execução de obras na malha ferroviária Nordeste, no Ramal de Itaqui, em São Luís/MA, por parte da Concessionária Transnordestina Logística S.A., sem a devida autorização prévia do Poder Concedente.

Art. 2º Atribuir à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas - SUCAR a adoção das providências necessárias à constituição de Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Para os fins dispostos no art. 2º, as Unidades Organizacionais da ANTT deverão prestar apoio à SUCAR, indicando, quando solicitadas, servidores para compor a Comissão.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO

DELIBERAÇÃO Nº 177, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 072/11, de 8 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 24, VIII, 26, VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; nos arts. 3º, IX e XXII, e 5º, VII, do anexo do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; no artigo 14º, § 1º da Resolução nº 2689, de 16 de maio de 2008; e as manifestações da área técnica procedidas nos autos do Processo nº 50500.060913/2008-88, delibera:

Art. 1º Julgar improcedentes os argumentos trazidos pela Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A no Recurso em Processo Administrativo Simplificado para apuração de penalidades por descumprimento contratual, devidamente fundamentado nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Aplicar a penalidade de multa de 750 (setecentos e cinquenta) URT's, atualizando o valor para R\$ 1.275.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais), em conformidade com os itens 19.8 e 19.12 do Contrato de Concessão nº 001/2007 e Resolução 3.622/2010.

Art. 3º Autorizar a Superintendência de Exploração da Infraestrutura - SUINF, em caso de não quitação da multa pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 dias previsto na Resolução 2.689/2008, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o item 5.6 "a" do Contrato de Concessão nº 001/2007.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 178, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 072/11, de 8 de setembro de 2011, e no que consta do Processo nº 50500.031621/2011-33, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas na planta e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no Município de Betim, no estado de Minas Gerais, necessários à execução das obras de implantação de passarela no km 482+120m.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF que dê ciência à Autopista Fernão Dias S/A da presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO

DELIBERAÇÃO Nº 179, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 073/11, de 8 de setembro de 2011, e no que consta do Processo nº 50500.024611/2011-41, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia Santos Dumont, BR-116/BA, abrangido e delimitado pelas coordenadas topográficas descritas na planta e no me-

morial descritivo constantes do referido processo, situado no município de Planalto, no estado da Bahia, necessário à execução das obras de implantação da Praça de Pedágio P06.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF que dê ciência à ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A da presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO

DELIBERAÇÃO Nº 181, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 065/11, de 12 de setembro de 2011, e no que consta do Processo nº 50500.068743/2011-85, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia BR-376/PR, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Guaratuba, no estado do Paraná, necessários à execução das obras de construção de área de escape no km 671+600, na Pista Sul.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 127, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50500.013788/2010-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de pórtico na faixa de domínio da Rodovia BR-116/RS, no km 656+480m, em Jaguarão/RS, de interesse da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS.

Art. 2º Na implantação e conservação do referido pórtico, a Prefeitura Municipal deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela ECOSUL - Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Prefeitura Municipal não poderá iniciar a implantação do pórtico objeto desta Portaria antes de assinar, com a ECOSUL, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A ECOSUL deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A Prefeitura Municipal assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento desse pórtico, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A Prefeitura Municipal deverá concluir a obra de implantação do pórtico no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Prefeitura Municipal verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação do pórtico no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à ECOSUL sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF possa analisar o pedido e emitir a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo, por meio de uma nova Portaria.

Art. 7º Caberá à ECOSUL acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente ao pórtico.

Art. 8º A Prefeitura Municipal deverá apresentar, à URRS e à ECOSUL, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de pórtico autorizada não resultará em receita extraordinária para a Concessionária.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO MONDOLFO

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 429, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.056036/2011-46, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Curitiba (PR) - Caxias do Sul (RS), prefixo 09-0886-00, de 01 (um) horário diário, por sentido, nos meses de janeiro a março, junho, agosto e dezembro, para 04 (quatro) horários semanais, por sentido, nos meses de janeiro a março, junho, agosto e dezembro.

Art. 2º Determinar à autorizatória sob regime especial de operação que comunique aos usuários do serviço acerca da redução da frequência mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 430, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.028367/2010-13, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da Transporte Única Petrópolis Ltda. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Juiz de Fora (MG) - Cabo Frio (RJ), prefixo nº 06-1020-00.

SONIA RODRIGUES HADDAD

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 975, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Estrutura Regimental da Autarquia, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 50605.000697/2010-68, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos da faixa de domínio da Rodovia BR-101/BA, trecho Divisa SE/BA - Divisa BA/ES, subtrecho Divisa SE/BA - Entr. BA-093/400 (Entre Rios), segmento km 0,0 ao km 41,6, extensão: 41,60 km, lote 01, estacas 0,00+0,00 a 2080+0,00, PNV 101BBA1410 - 101BBA1430, em conformidade com o projeto Básico e Executivo de Duplicação e Restauração com Melhoramentos aprovado por meio da Portaria n.º 1.083, publicado no Boletim Administrativo nº 036, de 08 a 11 de setembro de 2009, processo n.º 50600.007788/2008-50, pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos, usando de delegação de Competência que lhe foi consignada por meio da Portaria n.º 609, de 02 de julho de 2004, e com os desenhos PEET nº 508/11 a PEET nº 567/11, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE

PORTARIA Nº 976, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 50605.000708/2010-18, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos da faixa de domínio da Rodovia BR-101/BA, trecho Divisa SE/BA - Divisa BA/ES, subtrecho Entr. BA-223 (Esplanada) - Entr. BR-110 (A), segmento km 41,60 ao km 83,58, extensão: 41,98 km, lote 02, estacas 2080+0,00 a 4179+0,00 PNV 101BBA1430 - 101BBA1450, em conformidade com o projeto Básico e Executivo de Duplicação e Restauração com Melhoramentos aprovado por meio da Portaria n.º 1.230, publicada no Boletim Administrativo nº 040, de 05 a 09 de outubro de 2009, processo n.º 50600.007788/2008-50, pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos, usando de delegação de Competência que lhe foi consignada por meio da Portaria n.º 609, de 02 de julho de 2004, e com os desenhos PEET nº 568/11 a PEET nº 626/11, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE

Conselho Nacional do Ministério Público

PLENÁRIO

DECISÕES DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Procedimento de Controle Administrativo - PCA

N.º: 0.00.000.001200/2011-41

Requerente: Ricardo Santos

Requerido: Ministério Público Federal Procuradoria Regional da República da 2ª Região

DECISÃO

(...) Ante o exposto, não conheço do presente Procedimento de Controle Administrativo e determino o arquivamento dos autos, com fulcro no art. 46, inciso X, alínea "a", c/c art. 39, parágrafos 2º e 3º, do Regimento Interno deste Conselho Nacional do Ministério Público.

Mesmo reconhecendo a imprestabilidade da representação no âmbito deste Conselho Nacional, determino o encaminhamento de cópia deste expediente ao Chefe do Ministério Público da União, o Procurador-Geral da República, para conhecimento e eventuais providências em relação ao fato noticiado.

De-se a devida baixa e intime-se.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Relator

PROCESSO N.º 0.00.000.000882/2011-74;

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR; ASSUNTO: Alegação de inércia do Ministério Público do Estado do Amazonas e Ministério Público Federal em dar andamento efetivo à representações protocolizadas naqueles Órgãos.

REQUERENTE: MARILENE PAES DA FONSECA

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DECISÃO

(...)O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, a seu turno, trouxe aos autos documentação a partir da qual se dessume que o processo administrativo encaminhado pelo MPF tramitou, na esfera do Ministério Público amazonense, sob o número 525/2008 - CAOPDC (fls. 22 e seguintes destes autos). Após minuciosa apuração do quanto foi narrado pela Requerente, a Promotora de Justiça que titulariza a 58.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão procedeu à análise e à valoração das provas coligidas e concluiu pelo arquivamento do feito. A promoção de arquivamento n.º 026.2009.58.1.1.306913.2008.24922 foi devidamente encaminhada para análise do Conselho Superior do Ministério Público amazonense, tendo sido sua homologação veiculada pela Resolução n.º 1023/09-CSMP, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de outubro de 2010, página 06 (fls. 41 dos presentes autos).

Com base no mencionado acima, verifica-se que, na hipótese vertente, não houve qualquer inércia por parte do Ministério Público Federal no Estado do Amazonas e do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Ante o exposto, com fulcro no art. 46, X, "b", do RICNMP, determino o arquivamento do presente feito.

Publique-se.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR

Conselheiro Nacional

PROCESSO N.º 0.00.000.000868/2011-71;

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR; ASSUNTO: ALEGAÇÃO DE INÉRCIA POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO EM RELAÇÃO À DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA; REQUERENTE: RAIMUNDO HENRIQUE MEIRELLES; REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO;

DECISÃO

(...) Apesar de questionar a atuação do Poder Executivo de Mata-Roma/MA e do Poder Judiciário maranhense, observo, no que diz respeito às competências atribuídas a este Conselho Nacional pela Constituição Federal, verifica-se, através das informações prestadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Maranhão, bem como pela documentação que a instrui (fls. 47 e seguintes dos autos), que, no caso, não há qualquer inércia ou excesso injustificado de prazo que legitime sua atuação.

Ante o exposto, com fulcro no art. 46, X, "b", do RICNMP, determino o arquivamento do presente feito.

Publique-se.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR

Conselheiro Nacional

DECISÕES DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU EXCESSO DE PRAZO Nº

0.00.000.000905/2011-41

Relator: Conselheiro José Lázaro Guimarães

Requerente: André Lima

Requerido: Ministério Público do Estado Bahia

DECISÃO MONOCRÁTICA

(...)Em Correspondência Eletrônica enviada pela Coordenadoria Processual ao Requerente (fl. 05), este fora intimado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentasse cópia do seu documento de identidade e CPF, bem como do seu comprovante de residência. Todavia, até a presente data, o Requerente não cumpriu com a mencionada determinação regimental.

Diante do exposto, não conheço da presente Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo, nos termos do artigo 39, § 2º, combinado com o artigo 46, inciso X, alínea "b", do Regimento Interno. Determino, após as providências de estilo pela Coordenadoria Processual, o seu arquivamento.

JOSÉ LÁZARO GUIMARÃES,

Relator

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU EXCESSO DE PRAZO Nº 0.00.000.001633/2010-15

Relator: Conselheiro José Lázaro Guimarães

Requerente: Mariano da Silva

Requerido: Ministério Público Federal

DECISÃO MONOCRÁTICA

Em Correspondência Eletrônica enviada pela Coordenadoria Processual ao Requerente (fl. 05), este fora intimado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentasse cópia do seu documento de identidade e CPF, bem como do seu comprovante de residência. Todavia, até a presente data, o Requerente não cumpriu com a mencionada determinação regimental.

Diante do exposto, não conheço da presente Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo, nos termos do artigo 39, § 2º, combinado com o artigo 46, inciso X, alínea "b", do Regimento Interno. Determino, após as providências de estilo pela Coordenadoria Processual, o seu arquivamento.

JOSÉ LÁZARO GUIMARÃES

Relator

DECISÕES DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Procedimento de Controle Administrativo Nº 0.00.000.000382/2010-51

RELATOR: Conselheiro Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Conselheiro Almino Afonso (Comissão de Controle Administrativo e Financeiro)

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Acre

DECISÃO MONOCRÁTICA

(...)Portanto, não identificada possível situação concreta de ilegalidade que justifique a interferência deste Conselho Nacional, despidendo torna-se sua atuação de reanálise dos relatórios e decisões do Tribunal de Contas.

Pelo exposto, com fulcro no art. 46, inciso X, alínea b, do Regimento Interno do CNMP, determino o arquivamento do presente Procedimento de Controle Administrativo.

ADILSON GURGEL DE CASTRO

Relator

Procedimento de Controle Administrativo Nº 0.00.000.000497/2010-46

RELATOR: Conselheiro Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Conselheiro Almino Afonso (Comissão de Controle Administrativo e Financeiro)

REQUERIDO: Ministério Público do Mato Grosso

DECISÃO MONOCRÁTICA

(...)Portanto, não identificada possível situação concreta de ilegalidade que justifique a interferência deste Conselho Nacional, despidendo torna-se sua atuação de reanálise dos relatórios e decisões do Tribunal de Contas.

Pelo exposto, com espeque no art. 46, inciso X, letra b, do Regimento Interno do CNMP, determino o arquivamento do presente Procedimento de Controle Administrativo.

ADILSON GURGEL DE CASTRO

Relator

Recurso Interno em Procedimento de Controle Administrativo Nº 0.00.000.000813/2011-61

RELATOR: Conselheiro Adilson Gurgel de Castro

RECORRENTE: Themis Maria Pacheco de Carvalho

RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Maranhão

DECISÃO MONOCRÁTICA

(...)Ante o exposto, com fulcro no artigo 118, §1º, do Regimento Interno do CNMP, conheço do presente Recurso Interno como pedido reconsideração e lhe dou provimento para reformular a decisão de arquivamento nos seguintes termos:

a) seja encaminhada cópia do presente procedimento administrativo à Corregedoria Nacional para que acompanhe o trâmite, no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, do procedimento disciplinar instaurado conforme despacho de fl. 125 de lavra da Exma. Procuradora-Geral de Justiça;

b) seja encaminhada cópia deste procedimento administrativo aos membros do Ministério Público do Estado do Maranhão com atribuições para verificar, respeitando o contraditório e a ampla de-



fesa, possível ato de improbidade administrativa e ilícito penal praticados no caso vertente, comunicando-se este Conselho Nacional acerca das medidas adotadas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

c) seja notificada a requerente e a Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Maranhão do inteiro teor da presente decisão. Determino que o presente feito seja encaminhado à Secretaria Geral para publicação e ao NAD para acompanhamento.

ADILSON GURGEL DE CASTRO
Relator

Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Nº 0.00.000.001040/2011-30

RELATOR: Conselheiro Adilson Gurgel de Castro
INTERESSADO: Conselho Nacional de Justiça
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DECISÃO MONOCRÁTICA

(...)Ante o exposto, não conheço da presente Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo e determino, com fulcro no artigo 46, X, "c" do Regimento Interno do Conselho Nacional, após as providências de praxe pela Coordenadoria Processual, o ARQUIVAMENTO do feito.

Publique-se.

ADILSON GURGEL DE CASTRO
Relator

Procedimento de Controle Administrativo Nº 0.00.000.001171/2011-17

RELATOR: Conselheiro Adilson Gurgel de Castro
REQUERENTE: Edelamare Barbosa Melo (Procuradora Regional do Trabalho)
ADVOGADO: Roberto Ricardo Nobre Machado - OAB/DF n. 9547
REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho
INTERESSADO: Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha

DECISÃO

(...)Pelo exposto, determino o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento de Controle Administrativo, nos termos do art. 46, X, "c", do RICNMP, uma vez que já houve judicialização do objeto da demanda. Julgo prejudicado, outrossim, o pedido de revisão da decisão liminar formulado pela requerente.

Publique-se.

ADILSON GURGEL DE CASTRO
Conselheiro Nacional

PROCESSO N.º 0.00.000.001114/2011-38;

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR;
ASSUNTO: VISA A SUSPENSÃO DE VOTAÇÕES DE EDITAIS DE REMOÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DEVIDO A ADOÇÃO DE CRITÉRIO PARA AFERIÇÃO DA ANTIGUIDADE NÃO RESPEITAR O QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE HOMOLOGADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO ÓRGÃO. PEDIDO DE LIMINAR;
REQUERENTE: MÁRIO KONICHI HIGUCHI JÚNIOR - PROMOTOR DE JUSTIÇA E OUTROS;
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

(...)No despacho acostado às fls. 101/102 dos presentes autos, determinei que este Procedimento de Controle Administrativo fosse sobrestado até que se ultimasse o julgamento do Pedido de Providências CNMP n.º 0.00.000.001147/2011-88, que lhe é conexo.

Submetido ao Plenário deste Conselho Nacional, o Pedido de Providências supramencionado foi julgado procedente, por unanimidade, na data de ontem, tendo sido ementado nos seguintes termos (...)

Através de simples leitura da ementa transcrita nas linhas acima, constata-se que o presente feito perdeu seu objeto.

Diante disso, determino, com fulcro no art. 46, X, "b", do RICNMP, seu arquivamento.

Publique-se.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Conselheiro Nacional

DESPACHO DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Procedimento de Controle Administrativo Nº 0.00.000.002192/2010-79
RELATOR: LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUZA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DESPACHO

Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo, no qual Carlos Henrique Lima de Souza requer deste Conselho Nacional do Ministério Público, o deferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional a fim de que se determine a nomeação deste candidato aprovado para as vagas destinadas aos portadores de deficiência, no âmbito do Estado do Acre, referente ao cargo de Analista Processual do certame nº1 PGR/MPU - 2010.

Em vista da decisão de arquivamento que proferi na Reclamação para Preservação da Competência e Autoridade das Decisões do Conselho n.º 0.00.000.000920/2011-99 - feito conexo ao presente -, determino que estes autos sejam também arquivados. Cumpra-se.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Conselheiro Nacional

CORREGEDORIA NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÕES DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.000867/2011-26

RECLAMANTE: ANÔNIMO

RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Decisão: (...)

Pelo exposto, opina-se no sentido do indeferimento liminar da representação, na forma do artigo 74, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

É o parecer.

Brasília, 17 de agosto de 2011
GASPAR ANTONIO VIEGAS
Membro Auxiliar

Acolho a manifestação de fls. 7/9, nos termos propostos, cujos fundamentos adoto como razões de decidir para determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 130-A, § 3º, da Constituição Federal c/c o artigo 74, § 1º, do RICNMP.

Dê-se ciência ao reclamante e ao Plenário, nos termos regimentais.

Publique-se,
Registre-se e
Intime-se.

Brasília, 12 de setembro de 2011
JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.000908/2011-84

RECLAMANTE: FRANCISCO NILTON BEZERRA FARIAS JÚNIOR

RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Decisão: (...)

Pelo exposto, opina-se no sentido do indeferimento liminar da representação, na forma do artigo 74, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

É o parecer.

Brasília, 23 de agosto de 2011
GASPAR ANTONIO VIEGAS
Membro Auxiliar

Acolho a manifestação de fls. 15/17, nos termos propostos, cujos fundamentos adoto como razões de decidir para determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 130-A, § 3º, da Constituição Federal c/c o artigo 74, § 1º, do RICNMP.

Dê-se ciência ao reclamante e ao Plenário, nos termos regimentais.

Publique-se,
Registre-se e
Intime-se.

Brasília, 12 de setembro de 2011
JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 306, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, III, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, VII, da Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993, e

Considerando que tanto o inquérito civil quanto o procedimento administrativo têm assento constitucional e legal: o primeiro, nos arts. 129, III, da CF, e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85 e o segundo, nos arts. 129, VI, da CF, e 8º, da LC n. 75/93 e que pode-se considerar o procedimento administrativo gênero do qual o inquérito civil é espécie ou reconhecer uma certa gradação, de modo a, inicialmente, instaurar-se um procedimento administrativo e, se necessário, mais adiante instaurar a partir deste PA um inquérito civil;

Considerando que, regra geral, não há, em lei, diferença entre um e outro, devendo ambos sujeitar-se à atuação e instauração para validade dos atos investigatórios praticados pelo membro do Ministério Público;

Considerando que, na compreensão deste signatário, corroborando o entendimento perfilhado pelos representantes da 5ª CCR no VI Encontro Nacional (2004), não há diferença substancial entre o

inquérito civil e o procedimento administrativo, visto que ambos se prestam a coletar elementos para eventual propositura de ação judicial, expedição de recomendações e celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assim como a instauração de um outro ficaria ao juízo do membro, sendo conveniente, em razão da maior complexidade do tema e/ou da amplitude de interessados, instaurar-se ICP;

Considerando que o artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução n. 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como o artigo 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução n.23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público consolidaram a nomenclatura de Inquérito Civil Público como sendo aquela correlata a qualquer investigação cível não preliminar/preparatória realizada pelo órgão do Parquet federal e;

Considerando que o presente PAC não tem natureza de investigação preliminar/preparatória, mas sim de Inquérito Civil Público, consoante Resoluções alhures mencionada, determina:

1) a conversão do Procedimento Administrativo Cível nº 1.22.000.000623-2011-21 em Inquérito Civil Público para apuração e responsabilização dos fatos narrados em susomencionado PAC, mantendo-se, para fins de recebimento de ofícios eventualmente pendentes de resposta, sua ementa, número de atuação e o ofício para o qual foi distribuído;

2) após os registros de praxe, a comunicação imediata à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, nos termos do disposto no art. 4º, VI, da Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, mediante correspondência eletrônica para fins de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União;

3) após, autos conclusos.
Cumpra-se.

FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

PORTARIA Nº 89, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, titular do 3º Ofício da Tutela Coletiva e Criminal da Procuradoria da República Polo em Petrolina/Juazeiro, com fulcro no art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, nos arts. 6º, VII, 7º, I, e 38, I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e

CONSIDERANDO a notícia de que a licença ambiental de operação do Aeroporto Senador Nilo Coelho, em Petrolina/PE, ainda não foi renovada;

CONSIDERANDO que compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, a navegação aérea e a infraestrutura aeroportuária (art. 21, XII, c, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988);

CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, constituída nos termos da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, é empresa pública federal destinada à implantar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente a infraestrutura aeroportuária e de apoio à navegação aérea, prestar consultoria e assessoramento em suas áreas de atuação e na construção de aeroportos, bem como realizar quaisquer atividades correlatas ou afins, que lhe forem atribuídas pelo Ministério da Defesa;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988);

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, e promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988);

CONSIDERANDO que aos juízes federais compete processar e julgar as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes (art. 109 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988), resolve:

Instaurar inquérito civil, de ofício, visando à regular e legal coleta de elementos a respeito da notícia de que a licença ambiental de operação do Aeroporto Senador Nilo Coelho, em Petrolina/PE, ainda não foi renovada, para posterior ajuizamento da ação cabível ou arquivamento, nos termos da lei.

Deixo de determinar a livre distribuição deste inquérito em virtude de seu objeto ser de atribuição deste 3º Ofício da Tutela Coletiva e Criminal, nos termos da Portaria Conjunta MPF/PR-Petrolina/Juazeiro n.º 004, de 25 de agosto de 2010, modificada pela Portaria Conjunta MPF/PR-Petrolina/Juazeiro n.º 001, de 31 de janeiro de 2011.

Encaminhe-se a presente portaria à Subcoordenadoria Jurídica desta Procuradoria para registro e atuação como inquérito civil, o que deverá ser comunicado à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, além de remeter sua cópia para publicação, de acordo com o art. 16, §1º, I, da Resolução nº 87, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e o art. 7º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Ademais, deve ser afixada cópia deste ato no local de costume desta Procuradoria, onde o público em geral tem acesso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o que deve ser devidamente certificado nos autos.

Em seguida, determino que seja oficiada a Superintendência do Aeroporto Senador Nilo Coelho, em Petrolina/PE, a fim de que informe acerca da conclusão dos trâmites necessários à renovação da licença ambiental de operação do Aeroporto Senador Nilo Coelho, em Petrolina/PE.

Conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, o prazo para atendimento à requisição é de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do expediente, ao qual deverá ser anexada cópia desta portaria. Após o cumprimento da diligência ou o decurso de 20 (vinte) dias, venham os autos do inquérito civil conclusos para deliberação.

Finalmente, a fim de observar o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP e o art. 15 da Resolução nº 87 do CSMPE, deve a Sub-coordenadoria Jurídica desta Procuradoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 1 (um) ano para a conclusão do presente inquérito civil, lavrando a devida certidão nos autos após o seu transcurso.

FÁBIO CONRADO LOULA

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 40, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por seu agente signatário, no uso da atribuição que lhe confere o art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 6º, VII, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando que em 14 de fevereiro de 2011 instaurou-se o Procedimento Administrativo de autos n. 1.33.004.000029/2011-16, vinculado à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com a finalidade de apurar a responsabilidade por dano ambiental ocorrido no projeto de Assentamento Ozil Alves Pereira, localizado no interior de Água Doce/SC;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento às investigações com a finalidade de confirmar e dimensionar a ocorrência de dano e determinar a responsabilização dos agentes causadores;

Considerando que o(s) PRAD(s) - Projeto(s) de Recuperação de Área Degradada, ainda não foram analisados pelo órgão competente;

Resolve, observando o disposto no art. 8º da Resolução n. 87, de 3 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO vinculado à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental em área de propriedade da União Federal pelos assentados Cleber Dias Neres, Gaspar Valentim Czarnowsk, Henrique Cláudio Fonsaes, José Adílio do Amaral e Luiz Lorini, ocorrido no Assentamento Ozil Alves Pereira, no município de Água Doce, nesta Subseção Judiciária.

Determino a tomada das seguintes providências:

1. Oficie-se à Superintendência Regional do INCRA em Santa Catarina para que encaminhe ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA os Relatórios de Vistoria Ambiental e PPRRAADD, nos terrenos explorados pelos assentados José Adílio do Amaral, Henrique Cláudio Fonsaes, Cleber Dias Neres, Gaspar Valentim Czarnowski e Luiz Lorini no Projeto de Assentamento Ozil Alves Pereira, no município de Água Doce, para fins de análise e aprovação. Assinalo o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da ordem.

2. Desentranhem-se os documentos de fls. 260 a 280, por não fazerem parte do objeto do expediente;

3. À 4ª CCR do MPF, em cumprimento aos arts. 6º e 16, I, da Res. n. 87/2006 do CSMPE.

Cópia da presente Portaria servirá para instruir o ofício.

DANIEL RICKEN
Procurador da República

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por seu agente signatário, no uso da atribuição que lhe confere o art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 6º, VII, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando que em 14 de fevereiro de 2011 foi instaurado o Procedimento Administrativo, registrado com n. 1.33.004.000027/2011-27, vinculado à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com a finalidade de apurar a responsabilidade por dano ambiental ocorrido no projeto de Assentamento Terra Vista, localizado no interior do município de Água Doce/SC;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento às investigações com a finalidade de confirmar e dimensionar a ocorrência de dano ambiental e determinar a responsabilização dos agentes causadores;

Considerando que o PRAD - Projeto de Recuperação de Área Degradada - ainda não foi analisado pelo órgão competente;

Resolve, observando o disposto no art. 8º da Resolução n. 87, de 3 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO vinculado à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental em área de propriedade da União Federal pelo assentado Vanderlei dos Santos, ocorrido no Assentamento Terra Vista, no município de Água Doce, nesta Subseção Judiciária.

Determino a tomada das seguintes providências:

1. Oficie-se à Superintendência Regional do INCRA em Santa Catarina para que encaminhe ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA o Relatório de Vistoria Ambiental e PRAD, no terreno explorado pela assentado Vanderlei dos Santos no Projeto de Assentamento Terra Vista, no

município de Água Doce, para fins de análise e aprovação. Assinalo o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da ordem.

2. À 4ª CCR do MPF, em cumprimento aos arts. 6º e 16, I, da Res. n. 87/2006 do CSMPE.

Cópia da presente Portaria servirá para instruir o ofício.

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 121, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos envolvendo o meio ambiente (art. 129, III, da Constituição Federal e art. 1º, III, da Lei nº 7.347/1985);

CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público de promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, dentre os quais o meio ambiente, conforme reconhecido, expressamente, na Lei Orgânica do Ministério Público da União (LC nº 75, de 20.5.93, art. 6º, inc. VII, alínea "b"), bem como a propositura das ações de responsabilidade por danos morais e materiais causados ao meio ambiente (art. 129, III, da Constituição Federal e art. 1º, I, da Lei nº. 7.347/1985);

CONSIDERANDO a informação em anexo, recebida por meio eletrônico nesta PR/AM em 01/09/2011, narrando que o sr. Stephan Hofer, de nacionalidade estrangeira, conhecido como "Pegasus", morador da comunidade Bela Vista - PERN Setor Sul, mantém animais silvestres (cobra, jacaré, jabuti e macaco) enjaulados em cativeiro desde 2007;

CONSIDERANDO que a fauna silvestre é bem da União conforme a Lei n. 5197/67, sendo que a manutenção de animais em cativeiro tem que ser objeto de autorização do órgão federal de meio ambiente - IBAMA;

CONSIDERANDO que o sr. Stephan Hofer utiliza o nome do Instituto Comunitário e Ambiental Água Branca de CNPJ nº 111.348.800001-14, para justificar aos moradores do local suas atividades, além disso, possui uma infraestrutura de hotel de selva sem licença ambiental para o empreendimento;

CONSIDERANDO a fiscalização realizada pelo IPAAM, no dia 09 de abril de 2009, na área do Parque Estadual do Rio Setor Sul, situado na comunidade Bela Vista do Jaraqui, Manaus-AM, na qual constatou-se algumas infrações ambientais, conforme constam no Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) nº 190/09 - GEFA, inclusive contendo embargo do empreendimento (Termo de Embargo nº 07/09 - GEFA), aplicação do Auto de Infração nº 0138/09 - GEFA, e apreensão de alguns animais (Termo de Apreensão nº 44/09 - GEFA);

CONSIDERANDO que no dia 07 de janeiro de 2011, o gestor da UC acompanhado do GECAM, compareceu na referida área, e segundo a Notificação nº 009562 e Auto de Infração nº 003596/2011- GECAM foram encontrados novos animais silvestres em cativeiro; e

CONSIDERANDO que o crime ambiental ainda persiste, e que o fato já foi comunicado à Delegacia Especializada do Meio Ambiente, através do Boletim de Ocorrência nº 031264 e do BO nº 3166, mas até o presente momento nenhuma providência foi tomada, resolve:

instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fundamento no art. 2º, II, da Resolução n. 87, de 03 de agosto de 2.006, do CSMPE, incluído pela Resolução n. 106, de 06 de abril de 2.010, do mesmo órgão, definindo como objeto apurar irregularidades ambientais ocorridas na área do Parque Estadual do Rio Setor Sul, praticadas pelo cidadão estrangeiro Stephan Hofer que mantém animais silvestres em cativeiro e opera infra-estrutura de hotel de selva, situada na comunidade Bela Vista do Jaraqui, sem licenciamento ambiental,

Para isso, DETERMINA:

I - Autue-se e registre-se no âmbito da PR/AM, fazendo-se as anotações necessárias em livro próprio;

II - Envie-se cópia da Portaria, por meio digital, à Assessoria de Comunicação da PR/AM (Ascom), para afixação no quadro de avisos desta Procuradoria, pelo prazo de 10 (dez) dias e divulgação no site da PR-AM;

III - Comunique-se a instauração à douta 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por meio eletrônico, inclusive com encaminhamento da portaria em arquivo digital; e

IV- Expeça-se ofício ao IPAAM, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que apresente as seguintes cópias: Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) nº 190/09 - GEFA; Termo de Embargo nº 07/09 - GEFA; Auto de Infração nº 0138/09 - GEFA e Termo de Apreensão nº 44/09 - GEFA;

V- Expeça-se ofício a CEUC e ao IBAMA - NUFAS, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que se manifestem acerca dos fatos narrados; e

VI - Envie-se cópia dos documentos ao Coordenador Criminal a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, tendo em vista as condutas tipificadas nos art. 29, III e §4º, V, c/c art. 60 da Lei n. 9605/98 (Lei de Crimes Ambientais).

CUMPRASE.

ATHAYDE RIBEIRO COSTA

PORTARIA Nº 124, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Expediente administrativo PR-AM-00016657/2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos envolvendo o meio ambiente (art. 129, III, da Constituição Federal)

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inc. VII, alíneas "b", da LC n. 75/93, que atribuiu ao Ministério Público Federal a promoção do inquérito civil público para proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2.007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO denúncia de desmatamento, com a posterior invasão de terras da União, localizadas na Rodovia Am 070, ramal Ramal do Paricatuba, município de Iranduba/AM;

CONSIDERANDO que há, também, notícia de que os supostos responsáveis pelo desmatamento seriam o Sr. Bada e a Sra. Glória, que estariam invadindo não só a propriedade da União como também do Sr. Adalzinho Farias dos Santos;

CONSIDERANDO que será encaminhada cópia da documentação ao Coordenador Cível, para distribuição entre os 3º e 4º Ofícios Cíveis, para apurar a suposta invasão de terras da União, restando ao 2º Cível investigar a responsabilidade civil pelos danos ambientais praticados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50-A da Lei 9.605/98, que considera inclusive crime ambiental desmatar floresta em terras de domínio público sem autorização do órgão competente;

CONSIDERANDO que somente com vistoria no local poderá ser certificada a veracidade das informações, a propriedade da União sobre a área, bem como a ilicitude da conduta, resolve:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para, sob sua presidência e com fundamento no art. 4º, caput, II, da Resolução n. 87, de 03 de agosto de 2.006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPE, alterada pela Resolução n. 106, de 06 de abril de 2.010, apurar desmatamento ilegal no ramal do Paricatuba - AM-070, no município de Iranduba/AM, supostamente em terras da União.

Para isso, DETERMINA:

I - Encaminhe-se o expediente administrativo PR-AM-00016657/2011 à COORJU, para autuação e registro, vinculado o inquérito civil público ao 2º Ofício Cível;

II - Comunique-se a instauração à douta 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por meio eletrônico, inclusive com encaminhamento desta portaria em arquivo digital;

III - Envie-se cópia desta portaria, por meio digital, à Assessoria de Comunicação da PR/AM (Ascom), para afixação no quadro de avisos desta Procuradoria, pelo prazo de 10 (dez) dias, e divulgação no site da PR-AM;

IV - Envie-se cópia à COORJU, para distribuição do expediente PR-AM-00016657/2011 entre os 3º e 4º ofícios cíveis;

V- Envie-se cópia ao Coordenador Criminal, para as providências que entender cabíveis;

VI - expeça-se ofício ao IBAMA, encaminhando cópia do expediente administrativo PR-AM-00016657/2011 e requisitando a realização de vistoria no local, com a adoção das medidas administrativas cabíveis, devendo informar as medidas adotadas em 10 dias úteis.

ATHAYDE RIBEIRO COSTA

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

a) CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da Constituição Federal), bem como zelar pela defesa do patrimônio cultural brasileiro (art. 5º, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 75/93);

b) CONSIDERANDO que, segundo o art. 225, caput, da Constituição Federal de 1988, Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

c) CONSIDERANDO que, consoante § 4º, do art. 225, da Constituição Federal de 1988, A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

d) CONSIDERANDO os objetivos delineados na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81, em especial artigos 2º e 4º) e demais normas de proteção ambiental, bem como o regramento supranacional do qual o Brasil é signatário (Agenda 21, a Declaração do Rio, a Declaração de Princípios sobre o Uso das Florestas, a Convenção sobre a Diversidade Biológica e a Convenção sobre Mudanças Climáticas, entre outros);



e) CONSIDERANDO o envio do Ofício nº 211/2011, do Departamento nacional de Produção Mineral - DNPM, noticiando ocorrência de lavra clandestina no Município de Camaçari, em área dentro dos limites dos processo DNPM 870.805/2011, com título de requerimento de pesquisa de areia em nome da empresa Semontec Mineração Ltda, resolve;

instaurar INQUÉRITO CIVIL, o qual passará a contar com a seguinte ementa: "Apurar danos ao meio ambiente decorrentes de lavra clandestina de areia, no Município de Camaçari, em área dentro dos limites dos processo DNPM 870.805/2011, com título de requerimento de pesquisa em nome da empresa Semontec Mineração Ltda".

Ante o exposto, determino a realização das seguintes providências:

1. Registre-se e proceda-se às demais formalidades de estilo. Comunique-se a instauração deste inquérito civil à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, remetendo cópia desta portaria e solicitando sua publicação, conforme previsto no art. 16 da Resolução nº 87, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do do Ministério Público Federal;

2. Oficie-se INEMA e à Prefeitura Municipal de Camaçari, solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre os fatos reportados na documentação em anexo;

3. Encaminhe-se cópia do presente à Coordenadoria Criminal desta PR/BA, para providências cabíveis nessa esfera de atuação;

4. Com a resposta, ou findo prazo acima assinalado, voltem-me os autos conclusos.

CAROLINE ROCHA QUEIROZ

PORTARIA Nº 147, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

Interessados: APA/Petrópolis e CONDOMÍNIO DO VILLAGE DE ITAIPAVA. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - Meio Ambiente - Representação de Maria Cristina Araújo Souza, OAB/RJ nº 82.652, advogada do CONDOMÍNIO DO VILLAGE DE ITAIPAVA - Notícia de possíveis danos ambientais, em área inserida nos limites da APA/Petrópolis, em decorrência de ocupação irregular nas margens do Rio Santo Antônio - BR-495, altura do Km 3,5 e Km 4,5 - Petrópolis/RJ. Protocolo PRM-PTP-RJ-00000825/2011."

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal e pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO que a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis são objetivos institucionais do Ministério Público, estabelecidos no art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, notadamente a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a legislação infraconstitucional, especificamente os dispositivos do art. 6º, incisos VII, "b" e XIV, "g", da Lei Complementar 75/93, conferem ao Ministério Público a legitimidade para atuar na defesa do meio ambiente e de outros interesses sociais, difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a notícia de possíveis danos ambientais, em área inserida nos limites da APA/Petrópolis, em decorrência de ocupação irregular nas margens do Rio Santo Antônio - BR-495, altura do Km 3,5 e Km 4,5 - Petrópolis/RJ, resolve:

instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para acompanhar os fatos noticiados, determinando, desde logo, a adoção das providências seguintes:

1 - Autue-se a presente Portaria;

2 - Comunique-se à e. 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

3 - Comunique-se ao representante;

4 - Expeça-se ofício à APA/Petrópolis, requisitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, realize vistoria no local, com posterior envio de relatório a este Órgão, informando: a) descrição detalhada do local, indicando as coordenadas respectivas;

b) se a área encontra-se inserida nos limites geográficos de alguma unidade de conservação. Se sim, qual(is)?

b.1) se na área em referência houve remoção de vegetação;

c) se houve a constatação de danos ao meio ambiente. Em caso positivo:

c.1) descrição pormenorizada dos eventuais danos, indicando sua extensão.

c.2) se esses danos ocorreram em área de preservação permanente.

c.3) se é possível a recomposição ou reparação do meio ambiente. Se sim, qual a forma recomendável?

c.4) quais os riscos existentes caso não seja realizada a recomposição ambiental adequada.

d) identificar se possível, o(s) responsável(is) pelo dano.

e) as medidas mitigadoras e compensatórias adequadas, se for o caso;

f) indicar qual a extensão da área eventualmente ocupada, o número de moradias no local, e eventual existência de serviços públicos como energia elétrica, fornecimento de água, serviço de esgoto, transporte público, etc;

g) indicar as providências adotadas para conter a expansão irregular na área.

Após cumpridas as determinações, venham os autos em conclusão para deliberação.

CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA

PORTARIA Nº 216, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, inc. VII, b da LC nº 75/93, e art. 7º, inc. I, da mesma Lei Complementar;

c) considerando que o procedimento administrativo foi instaurado para apurar a regularidade ambiental em face de atividades de extração mineral exercida pela empresa Areal Fazenda Fortaleza Ltda. ME, CNPJ 03.053.677/0001-86, localizada na Estrada Nossa Senhora do Amparo, São José do Turvo, nº 2400, Amparo, Barra Mansa/RJ, CEP. 27.322-210.

d) considerando que constatou-se, em pesquisa do sítio da Receita Federal, em 16/08/2011, que esta mesma empresa encontra-se com outra denominação, uma vez que ocorreu alteração de sua razão social, passando-se a denominar CONCREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ME;

e) considerando que o INEA noticiou que a empresa está desativada há mais de 05 anos, conforme informação obtida do atual morador do local, Sr. José Edir, bem como o antigo maquinário, que era utilizado para a extração de areia, não foi desmobilizado, gerando um passivo ambiental;

f) considerando que o INEA notificou a empresa CONCREÇO para que desmobilizasse o passivo ambiental, bem como apresentasse plano de recuperação da área degradada;

g) considerando que esta Procuradoria da República encaminhou proposta de termo de compromisso de ajustamento de conduta - TAC à empresa que, no entanto, ofereceu parecer negativo informando que não haveria ocupação da FMP do Rio Turvo, tampouco extração de areia;

h) considerando a necessidade de se compatibilizar a extração mineral com a indispensável proteção ao meio ambiente, atendendo à devida sustentabilidade da atividade minerária e seu devido licenciamento ambiental;

i) considerando que é função institucional do Ministério Público proteger o patrimônio público e social, o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos, nos termos do artigo 129, III, da Constituição da República;

j) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Converta-se o Procedimento Administrativo nº 1.30.010.000114/2003-05 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com o objetivo de acompanhar a regularização ambiental da empresa CONCREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ME., extratora de areia do Rio Turvo, CNPJ nº 03.053.677/0001-86, localizada na Estrada Nossa Senhora do Amparo, São José do Turvo, nº 2400, Amparo, Barra Mansa/RJ, CEP. 27.322-210.

Autue-se a presente portaria e a documentação que a acompanha como inquérito civil.

Ao Cartório para juntada do ofício endereçado aos sócios da empresa requisitando-lhes a retificação do endereço e do CNPJ das licenças junto ao Município de Volta Redonda e ao DNPM, encaminhando, em anexo, nova minuta de termo de compromisso de conduta.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

LILIAN GUILHON DORE

PORTARIA Nº 321, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no artigo 6º, VII, c, e no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar 75/93;

c) considerando os fatos constantes do Procedimento Administrativo nº 1.23.003.000283/2011-71, instaurado para apurar notícia de dano ambiental praticado por GIOVANY MARCELINO PASCOAL, conforme Autos de Infração nº 641717-D, 688836-D, 68835-D, 641716-D e 641715-D;

d) considerando o disposto no artigo 2º, §7º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 4º, §4º da Resolução nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e tendo em vista a necessidade de continuidade de diligências apuratórias além do prazo permitido pelo artigo 2º, §6º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e pelo artigo 4º, §1º da Resolução nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, resolve:

instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 1.23.003.000283/2011-71, a partir do procedimento administrativo de mesmo número, para promover ampla apuração dos fatos noticiados, pelo que determina-se:

1 - Autue-se a presente portaria e o procedimento administrativo que a acompanha como inquérito civil;

2 - Apensar as Peças de Informação nº 1.23.003.000026/2011-39 e nº 1.23.003.000027/2011-83 ao presente, porquanto tratam de assuntos conexos.

3 - Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos artigos 4º, inciso VI, e 7º, §2º, incisos I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e nos artigos 5º, inciso VI, 6º e 16, §1º, da Resolução nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

4 - Por fim, retomem-me conclusos os autos para análise.

CLÁUDIO TERRE DO AMARAL

PORTARIA Nº 322, DE 28 DE AGOSTO DE 2011

A Dra. Zani Cajueiro Tobias de Souza, Procuradora da República, lotada na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, 2º Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público Federal promover a ação civil pública e o inquérito civil público, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da CF); CONSIDERANDO a tramitação, nesta PRMG, do procedimento administrativo cível nº 1.22.000.002274/2011-81, referente a supostas irregularidades em emissão de endosso institucional para pesquisa arqueológica, resolve:

converter o PAC em tela em inquérito civil público.
Oficie-se conforme despacho.

ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 342, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

A Dra. Zani Cajueiro Tobias de Souza, Procuradora da República, lotada na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, 2º Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, no uso de suas atribuições e

Considerando ser função institucional do Ministério Público Federal promover a ação civil pública e o inquérito civil público, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da CF); Considerando a tramitação, nesta PRMG, do procedimento administrativo cível nº 1.22.000.000675/2010-16, instaurado a partir do requerimento realizado pela Prefeitura do Município de Carandaí ao MPF, no qual é solicitada autorização para que a Prefeitura revitalize e utilize dois prédios anexos, pertencentes à extinta RFFSA, resolve:

converter o PAC em tela em inquérito civil público.
Oficie-se conforme despacho.

ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 349, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

A Dra. Zani Cajueiro Tobias de Souza, Procuradora da República, lotada na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, 2º Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público Federal promover a ação civil pública e o inquérito civil público, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da CF); CONSIDERANDO a tramitação, nesta PRMG, do procedimento administrativo cível nº 1.22.000.000583/2007-31, instaurado para apurar a ocupação desordenada no povoado intitulado "Lapinha de Santana", na APA Morro da Pedreira, resolve:

converter o PAC em tela em inquérito civil público.
Oficie-se conforme despacho, com urgência.

ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 351, DE 28 DE AGOSTO DE 2011

A Dra. Zani Cajueiro Tobias de Souza, Procuradora da República, lotada na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, 2º Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, no uso de suas atribuições e

Considerando ser função institucional do Ministério Público Federal promover a ação civil pública e o inquérito civil público, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da CF); Considerando a tramitação, nesta PRMG, do procedimento administrativo cível nº 1.22.000.001323/2008-63, referente ao acompanhamento de cumprimento de recomendação conjunta MPF-MPE, resolve:

converter o PAC em tela em inquérito civil público.

ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 371, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Procedimento Preparatório nº 1.34.001.000757/2011-11. Assunto: MEIO AMBIENTE. Informações prestadas pela Secretaria de Vigilância Sanitária em Saúde. Informações acerca da vacina contra raiva animal.

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República subscritora da presente,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Procedimento Preparatório nº 1.34.001.000757/2011-11, instaurado para apurar os procedimentos adotados para Campanha de vacinação antirrábica 2011, resolve:

com fundamento no artigo 129, III da Constituição Federal, bem como artigos 6º, inciso VII, alínea "b" e 7º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 75/93, instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, determinando:

a) o registro e a autuação da presente Portaria, procedendo-se às anotações de praxe;

b) a comunicação à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - 4ª CCR, nos termos do artigo 6º, da Resolução nº 87, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e do artigo 4º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.;

c) a expedição de ofício à Secretaria de Vigilância em Saúde para que preste informações sobre a Nota Técnica nº 27/2011 - UVR/CGDT/DEVEP/SYS/MS, bem como informe se existe previsão para a efetivação da Campanha da Vacinação 2011 em território nacional, com indicação do cronograma detalhado.

ADRIANA ZAWADA MELO

PORTARIA Nº 525, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes na peça de informação nº 1.33.000.002548/2011-59, versando sobre a realização de serviços de dragagem de manutenção em área de atracadouros do Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha, entorno da Reserva Extrativista Marinha do Pirajubaé, nesta Capital, sem adequado licenciamento ambiental ;

Instaure-se o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 1.33.000.002548/2011-59, a partir da Peça de Informação, de mesma numeração, para promover ampla apuração dos fatos noticiados.

Autue-se a presente portaria e as peças de informação que a acompanham como inquérito civil, com o seguinte descritor:

4º CCR. MEIO AMBIENTE. RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA (RESEX) DO PIRAJUBAÉ. LIMITES DA VIA EXPRESSA SUL. DRAGAGEM. DESASSOREAMENTO. ATRACADOUROS DO IATE CLUBE DE SANTA CATARINA - VELEIROS DA ILHA. PRAINHA. SACO DOS LIMÕES. FLORIANÓPOLIS/SC.

Determino, ainda, que seja oficiado: i) ao ICMBio, ii) à FATMA, iii) à Gerência Regional do Patrimônio da União, requisitando informações e a remessa de cópia dos processos administrativos sobre o tema porventura existentes.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 4ª CCR, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ANALÚCIA HARTMANN

PORTARIA Nº 526, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento insere-se no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os documentos constantes da PI nº 1.33.000.002098/2011-02, dando conta da atual situação dos acervos arqueológicos resgatados pelo Laboratório de Arqueologia da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL;

Instaure-se INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a partir da Informação nº 1.33.000.002098/2011-02, para promover apuração dos fatos noticiados.

Autue-se a presente portaria e as peças de informação que a acompanham como inquérito civil, com o seguinte descritor:

4º CCR. PATRIMÔNIO CULTURAL. ACERVOS ARQUEOLÓGICOS. LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA. UNISUL. PALHOÇA.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 4ª CCR, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Finalmente, expeçam-se ofícios, acompanhados de cópias dessa Portaria e das Peças de Informação anexas:

à UNISUL, para que informe quais providências têm sido tomadas para a conservação do acervo arqueológico produzido pelo Laboratório de Arqueologia da UNISUL, o qual, pelo menos até maio de 2011, encontrava-se armazenado provisoriamente na reserva técnica do referido laboratório, localizado no andar térreo do Bloco B do Campus da UNISUL localizado na Rua João Pereira dos Santos, 303, Bairro Ponte do Imaruí, Palhoça/SC (Unidade Ponte do Imaruí);

à Fundação Cultural Camponovense Cld Caesar Almeida Pedroso, para que informe quais providências têm sido tomadas para a conservação do acervo arqueológico produzido pelo Laboratório de Arqueologia da UNISUL, o qual, pelo menos até maio de 2011, encontrava-se armazenado provisoriamente na reserva técnica do Laboratório de Arqueologia do Museu Histórico e Arqueológico Sebastião Paz de Almeida;

ao IPHAN, para que informe quais providências foram - ou serão - tomadas visando à preservação dos acervos arqueológicos resgatados pelo Laboratório de Arqueologia da UNISUL.

ANALÚCIA HARTMANN

6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 532, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes na peça de informação nº 1.33.000.002533/2011-91, noticiando dificuldades materiais de membros de comunidade indígena Guarani para frequência no curso de Licenciatura Indígena da Universidade Federal de Santa Catarina;

Instaure-se o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 1.33.000.002533/2011-91, a partir da Peça de Informação de mesma numeração, para promover ampla apuração dos fatos noticiados.

Autue-se a presente portaria e as peças de informação que a acompanham como inquérito civil, com o seguinte descritor:

6ª CCR. COMUNIDADES INDÍGENAS. ETNIA GUARANI. CURSO DE LICENCIATURA INDÍGENA. UFSC. DIFICULDADES MATERIAIS. FLORIANÓPOLIS/SC.

Determino, ainda, o retorno dos autos ao Gabinete para as determinações pertinentes.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 6ª CCR, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ANALÚCIA HARTMANN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2011

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008, e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1.36.000.000697/2011-71, resolve:

Nº 44 - Artigo 1º - Aplicar à empresa A SOLUÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 03.283.967/0001-16, a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação, com consequente impedimento de contratar, por 01 (um) ano, com a Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência. Publique-se.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008, e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1.36.000.000696/2011-27, resolve:

Nº 45 - Artigo 1º - Aplicar à empresa SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.160.911/0001-86, a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação, com consequente impedimento de contratar, por 01 (um) ano, com a Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência. Publique-se.

JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DA PGJM

PROTOCOLO N. 1660/2010/DDJ/PGJM
PEÇAS DE INFORMAÇÃO N. 16-20.2010.1301
PJM PORTO ALEGRE/RS

...
Pelo exposto, determino o arquivamento do presente feito, com a consequente restituição dos autos à PJM Porto Alegre/RS. Publique-se o dispositivo.

...

Brasília-DF, 16 de setembro de 2011.
MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES
Procurador-Geral de Justiça Militar
Em exercício

PROTOCOLO N. 877/11/DDJ
NOTÍCIA-CRIME (PI) N. 4-08.2011.1201
PJM SÃO PAULO/SP - 1º OFÍCIO

...
Pelo exposto, não havendo indícios de crime militar, determino o arquivamento do feito, com a consequente restituição dos autos à PJM São Paulo/SP - 1º Ofício. Publique-se o dispositivo.

...

Brasília-DF, 16 de setembro de 2011.
MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES
Procurador-Geral de Justiça Militar
Em exercício

PROTOCOLO N. 921/2011/DDJ/PGJM
NOTÍCIA-CRIME (PI) N. 14-97.2011.1202
PJM SÃO PAULO/SP - 2º OFÍCIO

...
Sob tais fundamentos, portanto, que demonstram a flagrante atipicidade dos fatos noticiados, determino o arquivamento dos autos, com sua consequente restituição à PJM São Paulo/SP - 2º Ofício. Publique-se o dispositivo.

...

Brasília-DF, 16 de setembro de 2011.
MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES
Procurador-Geral de Justiça Militar
Em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, que regulamenta o inquérito civil, o procedimento de investigação preliminar, as audiências públicas promovidas pelo Ministério Público e a consequente expedição de recomendações, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no exercício das atribuições previstas no art. 166, inciso I, alínea "b", e art. 186, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, tendo em vista o que consta o processo nº 08190.028517/11-84 e de acordo com o deliberado na 186ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o teor do artigo 2º, inciso VII e incluir o § 5º no artigo 14, ambos da Resolução nº 66, de 17 outubro de 2005, publicada no DOU nº 206, seção 1, de 26 de outubro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

VII - a determinação de remessa, à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva e à imprensa oficial (ou oficial eletrônica) para publicação, de cópia da portaria instauradora do inquérito civil, bem como dos extratos referentes aos atos realizados."

Art. 14 (...)

"§ 5º Em caso de evidência de que os fatos narrados na representação não configurem lesão aos interesses e direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável ou se o fato já tiver sido objeto de investigação ou de ação civil pública ou se os fatos apresentados já se encontrarem solucionados, o membro do Ministério Público, no prazo máximo de trinta dias, indeferirá o pedido de instauração de inquérito civil, em decisão fundamentada, da qual se dará ciência pessoal ao representante e ao representado."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente

CARLOS GOMES
Procuradora de Justiça
Conselheira-Relatora

VITOR FERNANDES GONÇALVES
Procurador de Justiça
Conselheiro-Secretário



Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 37, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011
(Sessão Extraordinária do Plenário)

Presidente: Ministro Benjamin Zymler
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado
Secretário das Sessões: AUFC Luiz Henrique Pochyly da Costa
Subsecretário do Plenário em substituição: TEFC Paulo Morum Xavier

Às 17 horas e 13 minutos, o Presidente Benjamin Zymler declarou reaberta a sessão extraordinária do Plenário convocada, nos termos do inciso VII do art. 28 do Regimento Interno, para dar continuidade à apreciação do processo nº TC-021.032/2003-0, que trata da revisão do Regimento Interno.

A Presidência registrou a presença dos Ministros Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Múcio Monteiro, dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa (convocado em virtude de vacância de cargo de Ministro), André Luís de Carvalho (convocado para substituir o Ministro José Jorge) e Weder de Oliveira, e do Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado. Ausentes, em férias, o Ministro José Jorge e o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

COMUNICAÇÕES

Da Presidência:
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,

Em consonância com a sistemática de apreciação do processo que trata da revisão do Regimento Interno aprovada por este Plenário, informo que, em entendimento com o Relator, Ministro Augusto Nardes, convoco, desde logo, com fundamento no art. 28, inc. VII do Regimento Interno, duas sessões extraordinárias destinadas exclusivamente ao exame do mencionado processo. A primeira, a ser realizada no próximo dia 04 de outubro, terça-feira, às 17 horas. E a segunda, no dia 26 de outubro, quarta-feira, durante toda uma tarde, no horário da sessão ordinária, às 14h30.

Ademais, para que não haja prejuízo para o exame dos demais processos, convoco, também, sessão extraordinária do Plenário para terça-feira, dia 25 de outubro, às 10h.

Esclareço, ainda, segundo disposto no art. 99 da Lei Orgânica do TCU, que o "Regimento Interno do Tribunal somente poderá ser aprovado e alterado pela maioria absoluta dos Ministros titulares", lembrando, por oportuno, conforme estabelece o art. 28, inc. XI, do Regimento Interno, que "Compete ao Presidente votar quando se apreciarem projetos de atos normativos".

Assim, considerando que na sessão de hoje estão presentes 7 dos 9 Ministros titulares, acaso eventualmente uma proposta de alteração do atual Regimento Interno não obtenha os votos da maioria dos Ministros titulares, ou seja, 5 votos, suspenderei a votação da

mencionada proposta, para a retomada da votação desse dispositivo específico na sessão extraordinária seguinte.

APRECIAÇÃO DO PROCESSO CONSTANTE DA PAUTA

O Ministro Raimundo Carreiro apresentou a declaração de voto constante do Anexo I a esta ata.

Tendo sido apreciados os destaques e sugestões apresentados aos dispositivos previamente aprovados nas sessões de 29 de junho e de 3 de agosto do corrente ano, nos termos constantes do Anexo II a esta ata, a Presidência convocou o Plenário para dar continuidade ao exame deste processo nos próximos dias 4 de outubro, às 17 horas, e 26 de outubro, às 14 horas e 30 minutos.

Às 17 horas e 50 minutos, a Presidência suspendeu a sessão extraordinária do Plenário, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário do Plenário em substituição

Aprovada em 19 de setembro de 2011

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 195, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 57 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, no artigo 4º da Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, e na Portaria nº 6/SOF/MP, de 28 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento da Seguridade Social do Supremo Tribunal Federal crédito suplementar no valor global de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no art. 1º provêm de cancelamento de dotação, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CEZAR PELUSO

ANEXO

ÓRGÃO: 10000 - Supremo Tribunal Federal
UNIDADE: 10101 - Supremo Tribunal Federal

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								6.800.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões								6.800.000
09 272	0089 0396 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Nacional	S	1	1	90	0	100		6.800.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										6.800.000
TOTAL - GERAL										6.800.000

ÓRGÃO: 10000 - Supremo Tribunal Federal
UNIDADE: 10101 - Supremo Tribunal Federal

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
	0565	Prestação Jurisdicional no Supremo Tribunal Federal								6.800.000
		ATIVIDADES								
02 131	0565 2549	Comunicação e Divulgação Institucional								3.500.000
02 131	0565 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	F	3	2	90	0	100		3.500.000
			F	4	2	90	0	100		1.500.000
02 061	0565 6359	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal								2.000.000
02 061	0565 6359 0001	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal - Nacional	F	4	2	90	0	100		1.000.000
										1.000.000
		PROJETOS								
02 122	0565 11CD	Recuperação e Modernização das Instalações do Supremo Tribunal Federal								2.300.000
02 122	0565 11CD 0101	Recuperação e Modernização das Instalações do Supremo Tribunal Federal - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100		2.300.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										6.800.000
TOTAL - GERAL										6.800.000

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 467, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e conforme Procedimento Administrativo nº 5402/2011, RESOLVE:

Portaria. Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta

Portaria. Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta

Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI



ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes	VALOR R\$ 1,00
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								300.000
		ATIVIDADES								
02 122	0570 2272	Gestão e Administração do Programa								300.000
02 122	0570 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								300.000
			F	3	2	90	0	100		300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										300.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes	VALOR R\$ 1,00
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								300.000
		ATIVIDADES								
02 122	0570 2272	Gestão e Administração do Programa								300.000
02 122	0570 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								300.000
			F	3	2	90	0	100		300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										300.000

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2011

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Presidente da Sessão: Conselheiro ARI PARGENDLER
Presentes à sessão os Excelentíssimos Conselheiros Ari Pargendler, Felix Fischer, João Otávio de Noronha, Teori Zavascki, Castro Meira, Olindo Menezes, Maria Helena Cisne, Roberto Haddad, Marga Tessler e Rogério Fialho.

Presentes, também, o Juiz Federal Gabriel Wedy (Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil - Ajufe), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participa da sessão sem direito a voto e o Doutor Marcelo Vieira de Campos (Secretário interino de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

Secretária: Bel. Eva Maria Ferreira Barros

PROCESSO N. 2008.16.2349

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADO: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. 061, DE 23/8/2011, QUE DESIGNA A JUÍZA FEDERAL VANESSA VIEIRA DE MELLO PARA COMPOR, COMO MEMBRO EFETIVO, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E A JUÍZA FEDERAL ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, COMO MEMBRO SUPLENTE, AMBAS DA 3ª REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, referendou a portaria."

PROCESSO N. 2005.16.3291

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 138, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta."

PROCESSO N. 2007.16.0506

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE REVOGA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N. 3/2008, QUE TRATA, ENTRE OUTROS ASSUNTOS, DA REMOÇÃO DE SERVIDORES.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Após o voto do relator aprovando a proposta de resolução, pediu vista o Conselheiro Felix Fischer, aguardando os demais para votar."

PROCESSO N. 2003.16.0806

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro ARI PARGENDLER

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

ASSUNTO: PROPOSTA DE REVOGAÇÃO PARCIAL DAS RESOLUÇÕES N. 115/1994 E 155/1996, QUE REGULAMENTAM, NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, A RESERVA DE VAGAS EM CONCURSO PÚBLICO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Após o voto do relator aprovando a proposta de revogação parcial das Resoluções n. 115/1994 e 155/1996, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Felix Fischer, João Otávio de Noronha, Teori Zavascki e Castro Meira, pediu vista o Conselheiro Olindo Menezes, aguardando os demais para votar."

PROCESSO N. 2008.16.3089

RELATOR: Conselheiro FELIX FISCHER

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

INTERESSADOS: Presidentes dos tribunais regionais federais

ASSUNTO: REEXAME DOS EFEITOS DA DECISÃO DO CJF, QUE REAJUSTOU O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Prosseguindo o julgamento da preliminar suscitada na sessão de 25/4/2011 no sentido de o Colegiado não conhecer do reexame da matéria, o Conselho, por maioria, vencido o então Conselheiro Vilson Darós, rejeitou a preliminar. Deixou de votar a Conselheira Marga Tessler, em razão de o seu antecessor ter suscitado a preliminar. Na sequência, o relator proferiu o seu voto de mérito, acolhendo a impugnação da Secretaria de Controle Interno do CJF, no que foi acompanhado pelos Conselheiros João Otávio de Noronha, Teori Zavascki e Castro Meira e, em seguida, pediu vista o Conselheiro Olindo Menezes, aguardando os demais para votar."

O Ministro Francisco Falcão deixou de estar presente por não mais integrar o Plenário do Conselho da Justiça Federal, haja vista a conclusão do seu mandato em 9/8/2011.

PROCESSO N. 2004.16.1265

RELATOR: Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

INTERESSADOS: Tribunais Regionais Federais
ASSUNTO: ANTEPROJETO DE LEI QUE ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Após o voto-vista do Conselheiro João Otávio de Noronha acompanhando o relator e incorporando as sugestões da Conselheira Marga Tessler, o Conselho, por unanimidade, decidiu refazer o julgamento. Em consequência, após o voto de todos os Conselheiros presentes, o Colegiado aprovou a proposta de aumento dos membros dos tribunais regionais federais. Vencido, em parte, o Conselheiro Rogério Fialho."

PROCESSO N. 2010.44.0001

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

INTERESSADO: Juiz Federal Jail Benites de Azambuja - Aposentado

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR MAGISTRADO DA 4ª REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Após o voto do relator dando provimento parcial ao recurso, pediu vista antecipada a Conselheira Marga Tessler, aguardando os demais para votar."

Brasília, 12 de setembro de 2011.
EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

CORREGEDORIA-GERAL
TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

DECISÕES PRESIDENTE DA TURMA

AUTOS FÍSICOS

DECISÃO

Verifico que a questão jurídica constante dos autos está sendo apreciada pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1.227.133/RS, em que se discute a tributação pelo imposto de renda dos juros recebidos como consectários de sentença condenatória em reclamatória trabalhista, afeto à Primeira Seção daquela Corte como representativo da controvérsia.

Dessa forma, levando-se em consideração a sistemática dos recursos representativos da controvérsia, dos repetitivos e dos sobrestados por força de repercussão geral, em que se devem observar as diretrizes estabelecidas nos arts. 543-B, §§ 1º e 3º, e 543-C, §§ 1º, 2º, 7º e 8º, do CPC e 15, § 2º e seguintes, da Resolução n. 22/2008 do Conselho da Justiça Federal, os autos devem ser devolvidos ao Tribunal de origem para aplicação do entendimento que já foi ou vier a ser pacificado no âmbito do STJ ou do STF.

Determino, pois, a restituição dos autos à origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2011.
MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma Nacional

As partes interessadas, nos processos abaixo relacionados, encontram-se intimadas da decisão acima proferida.

PROCESSO: 2007.70.58.000728-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): HAROLDO TEIXEIRA MARTINS
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2007.70.50.010125-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ANNA PAULA COSTA
PROC./ADV.: SABRINA NASCHENWENG. OAB: PR-31396

PROCESSO: 2007.70.50.019242-7
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ARIZOLI DA SILVA IGNÁCIO
PROC./ADV.: ARNALDO A. CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2007.70.50.019600-7
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ROSELI WALESKO FALCE
PROC./ADV.: CARLOS ROBERTO ZILLI OAB: SC-22338

PROCESSO: 2008.70.50.006227-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MÁRIO SÉRGIO ANDRIOLI
PROC./ADV.: ARNALDO A. CORAÇÃO OAB: PR-24751



PROCESSO: 2008.70.50.007993-7
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): ALDORI MAY
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2007.70.50.009479-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): CARLOS ALBERTO EDART
PROC./ADV.: CARLOS ROBERTO ZILLI OAB: SC-22338

PROCESSO: 2007.70.50.002787-8
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): DIONE KUCZKOWSKI
PROC./ADV.: INÊS ESTANISLAVA PUCCI OAB: PR-26201
PROC./ADV.: MARIA DAIANA BUENO DE CAMARGO OAB: PR-28202

PROCESSO: 2007.70.50.002221-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): JUÇARA TEREZINHA CAMPANHOLO MUR-
BACH
PROC./ADV.: SABRINA NASCHENWENG OAB: SC 12.020

PROCESSO: 2007.70.50.002125-6
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): VILMA DO VALE BARROS
PROC./ADV.: SABRINA NASCHENWENG OAB: SC 12.020

PROCESSO: 2008.70.50.000147-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): MARIA DE LOURDES TROTTA TELLES
VERCAI HASSELMANN
PROC./ADV.: MARIA DAIANA B. DE CAMARGO JUCHEM
OAB: PR-28202
PROC./ADV.: INÊS ESTANISLAVA PUCCI OAB: PR-26201
PROC./ADV.: SALETE STAFFEN. OAB: PR-25662

PROCESSO: 2008.70.50.002652-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): LEONARDO ROBERTO FERREIRA
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2007.70.50.002851-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): MARCUS VINICIUS RIBAS LIMA
PROC./ADV.: INÊS ENSTANISLAVA PUCCI OAB: PR-26201
PROC./ADV.: SALETE STAFFEN OAB: PR-25665
PROC./ADV.: MARIA DAIANA B. DE CAMARGO JUCHEM
OAB: PR-28202

PROCESSO: 2007.70.50.002180-3
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): MAURICIO CAMPANHOLO
PROC./ADV.: SABRINA NASCHENWENG. OAB: PR-31396

PROCESSO: 2007.70.50.004899-7
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: ADEMIR FRANCISCO CAVALIEIRI
PROC./ADV.: INAE BRUSTOLIN DE MELO OAB: PR-26377
PROC./ADV.: EMILY KARIME UBA NASSAR OAB: PR29259
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL

PROCESSO: 2007.70.50.004038-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): LEONARDO MANCINI DE BONI
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2007.70.50.012598-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): ALEXANDRE FERREIRA LOBO
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2006.34.00.700300-2
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL

PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO GUERRA LEAL E OU-
TROS
PROC./ADV.: MARCELO RAMOS CORREIA OAB: DF- 15598

PROCESSO: 2008.70.58.000112-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): VILSON LUIZ MARTINS
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-
24751

PROCESSO: 2008.70.51.002182-8
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): ANTONIO DONIZETE SPITZER
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-
24751

PROCESSO: 2008.70.51.000423-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): MARLENE KOTELOK DINIZ
PROC./ADV.: RICARDO MUSSI OAB: PR-28733

PROCESSO: 2007.70.50.011462-3
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): CELSO SIDNEI GIRARDI
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2007.70.50.004845-6
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): ROSANA MARIA SUCHA SOUZA
PROC./ADV.: CARLOS ROBERTO ZILLI OAB: SC-22338

PROCESSO: 2007.70.50.004015-9
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): DAVID CARBENTE
PROC./ADV.: DIEGO MARTINS CASPARY OAB: PR-33924

PROCESSO: 2007.70.50.003271-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): IZABELA MACAGNANI
PROC./ADV.: CARLOS ROBERTO ZILLI OAB: SC-22338

PROCESSO: 2007.70.50.007917-9
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): VIVIANE BUENO LOPES DE MORAES
PROC./ADV.: DIEGO MARTINS CASPARY OAB: PR-33924

PROCESSO: 2007.70.50.007915-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): ROBERTO CHOCIN JACOJACO TOMIGAWA
PROC./ADV.: DIEGO MARTINS CASPARY OAB: PR-33924

PROCESSO: 2007.70.50.001202-4
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): ROSELI SCHMIDT
PROC./ADV.: SALETE STAFFEN OAB: PR-25665
PROC./ADV.: MARIA DAIANA B. DE CAMARGO JUCHEM
OAB: PR-28202
PROC./ADV.: INÊS ESTANISLAVA PUCCI OAB: PR-26201

PROCESSO: 2006.70.50.003569-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: EDSON LUIZ TULIO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: INAE BRUSTOLIN DE MELO OAB: PR-26377
PROC./ADV.: EMILY KARIME UBA NASSAR OAB: PR29259
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL

PROCESSO: 2007.70.50.007629-4
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): JÚLIO CESAR AMORIM DE MOURA
PROC./ADV.: INÊS ENSTANISLAVA PUCCI OAB: PR-26201
PROC./ADV.: SALETE STAFFEN OAB: PR-25665
PROC./ADV.: MARIA DAIANA BUENO DE CAMARGO OAB: PR-28202

PROCESSO: 2007.70.50.007125-9
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): LEANDRO JOSÉ GRASSMANN
PROC./ADV.: DIEGO MARTINS CASPARY OAB: PR-33924

PROCESSO: 2009.70.51.003525-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): LUIZ ROBERTO MALANGA
PROC./ADV.: ELTON ALAVER BARROSO OAB: PR-34050
PROC./ADV.: ANA PAULA DELGADO DE SOUZA OAB: PR-
29484

PROCESSO: 2008.70.50.006220-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): EDSON JUAREZ WOJCIK
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-
24751

PROCESSO: 2008.70.65.000435-9
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): VILSON DE CASTRO MARQUES
PROC./ADV.: LIZETH SANDRA F. DETROS OAB: PR 18.335

PROCESSO: 2008.70.50.002941-7
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): TEREZINHA SVIECH
PROC./ADV.: CARLOS ROBERTO ZILLI OAB: SC-22338

PROCESSO: 2007.70.62.001060-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): ANTONIO DAVI DE MENEZES
PROC./ADV.: GERALDO JOSÉ DA ROSA OAB: PR-37907
PROC./ADV.: CLOVIS PEDRINI OAB: PR-37646

PROCESSO: 2008.70.50.008978-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): CELSO ROCHA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: RICARDO NUNES DE MENDONÇA OAB: PR-
35460

PROCESSO: 2008.70.50.006224-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): EVELIN WESSOLLECK
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-
24751

PROCESSO: 2008.70.62.001015-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): MARIA APARECIDA ROSA
PROC./ADV.: GILSON VACISKI BARBOSA OAB: PR-46206

PROCESSO: 2008.70.50.006218-4
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): ELIZANE SELMA REPINOSKI NOSSHE
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-
24751

PROCESSO: 2008.70.50.011529-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): MARCIA REGINA CRAVO
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2008.70.50.003608-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): JAIME FRAGALLO
PROC./ADV.: CARLOS ROBERTO ZILLI OAB: PR-22338

PROCESSO: 2008.70.55.000665-6
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
REQUERIDO(A): DARLAN JOSÉ ALVES
PROC./ADV.: LIGIA SIMONE DA SILVA ALVES OAB: PR-
406806

PROCESSO: 2008.70.50.021775-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LUCIANE DO CARMO DE FREITAS WANDENBRUCK
PROC./ADV.: DIEGO MARTINS CASPARY OAB: PR-33924

PROCESSO: 2008.70.53.003947-4
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARIA JOANINHA ZANATTA
PROC./ADV.: JOAQUIM QUIRINO MENDES OAB: PR-34184

PROCESSO: 2007.70.50.019195-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LUIZ BUENO MENDES
PROC./ADV.: ARNALDO A. CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2007.70.50.019188-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ELIANE TEREZINHA PICCOLOTTO
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2008.70.55.001800-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ADEMAR GRUPNER
PROC./ADV.: LUÍS ALBERTO BORDIN OAB: PR-45134
PROC./ADV.: CRISTIANE AGATTI STANOGA OAB: PR-33739

PROCESSO: 2008.70.50.008707-7
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MAURA NANCY BATISTA DA SILVA
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO

PROCESSO: 2008.70.55.001164-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARIA GENI BATISTA
PROC./ADV.: LUÍS ALBERTO BORDIN OAB: PR-45134
PROC./ADV.: CRISTIANE AGATTI STANOGA OAB: PR-33739
PROC./ADV.: DOMINGOS BORDIN OAB: PR-9341
PROC./ADV.: DARCI LUIZ MARIN OAB: PR-9038

PROCESSO: 2009.70.50.011647-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARIA CRISTINA SANS VINOSKI
PROC./ADV.: MARILIA MARIA PAESE OAB: PR-27931
PROC./ADV.: EVELYN MARIANO ENDO OAB: PR-40913
PROC./ADV.: RAQUEL O. CARVALHO DE AGUIAR OAB:

PROCESSO: 2009.70.62.000834-3
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JURACI DOS SANTOS
PROC./ADV.: RAFAEL PAGLIOSA CORONA OAB: PR-36793

PROCESSO: 2009.70.53.003418-3
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARCOS ANTONIO MACHADO FUZZO
PROC./ADV.: JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA OAB: PR-23230
PROC./ADV.: TIAGO AUGUSTO DE MACEDO BINATI OAB: PR-46499

PROCESSO: 2009.70.62.001674-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): TANIAMARA ANDREONI PHILIPPSEM
PROC./ADV.: RAFAEL PAGLIOSA CORONA OAB: PR-36793

PROCESSO: 2009.70.53.004920-4
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ODACIR CRISTOVAN FIORINI
PROC./ADV.: RUDINEI FRACASSO OAB: PR-34147

PROCESSO: 2009.70.53.003197-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): EDSON ANTONECHEN
PROC./ADV.: ENI DOMINGUES OAB: PR-19942
PROC./ADV.: PEDRO PEREIRA DE SOUZA OAB: PR-51219

PROCESSO: 2008.70.50.006575-6
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): CELSO CARLOS FABRI
PROC./ADV.: JIVAGO KLEIN GARCIA OAB: PR-35905

PROCESSO: 2008.70.50.012494-3
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ODACIR CRISTOVAN FIORINI
PROC./ADV.: RUDINEI FRACASSO OAB: PR-34147

PROCESSO: 2006.70.50.006914-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS ANDRADE RAVAGNANI
PROC./ADV.: IDERALDO JOSÉ APPI OAB: PR-22339

PROCESSO: 2008.70.50.013644-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): SILVIA MARIA DE CASTRO RIBEIRO
PROC./ADV.: EDSON ANTONIO FLEITH OAB: PR-16001
PROC./ADV.: GUSTAVO MORO SCIREA OAB: PR-41488

PROCESSO: 2007.70.50.015754-3
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ALBERTINA OTILIA ROCHA ALMEIDA
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2007.70.50.010227-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LUIZ EDSON MANELLI DOS SANTOS
PROC./ADV.: DIEGO MARTINS CASPARY OAB: PR-33924

PROCESSO: 2007.70.50.009328-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): WILSON TONIOLO
PROC./ADV.: NASSER AHMAD ALLAN OAB: PR-28820

PROCESSO: 2007.70.50.008913-6
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): GERSON NEY SCHULTZ
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2007.70.50.002002-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): IRINEU DO AMARAL BISPO
PROC./ADV.: CARLOS ROBERTO ZILLI OAB: PR-22338

PROCESSO: 2007.70.50.000185-3
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ERNESTO GOBATTO
PROC./ADV.: SALETE STAFFEN OAB: PR-25665
PROC./ADV.: MARIA DAIANA B. DE CAMARGO JUCHEM OAB: PR-28202
PROC./ADV.: INÊS ESTANISLAVA PUCCI OAB: PR-26201

PROCESSO: 2006.34.00.704291-2
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): THARCILA ALBUQUERQUE COELHO NETO E OUTROS
PROC./ADV.: NILTON CORREA OAB: DF-1291

PROCESSO: 2007.70.50.013566-3
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ILTON CHEMIN JUNIOR
PROC./ADV.: DIEGO MARTINS CASPARY OAB: PR-33924

PROCESSO: 2007.70.50.004145-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL

PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LISETTE MARIA ZANIN
PROC./ADV.: SALETE STAFFEN OAB: PR-25665
PROC./ADV.: MARIA DAIANA B. DE CAMARGO JUCHEM OAB: PR-28202
PROC./ADV.: INÊS ESTANISLAVA PUCCI OAB: PR-26201

PROCESSO: 2007.70.50.004043-3
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARIA DE LOURDES VIDAL DOS SANTOS
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2007.70.50.007886-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JOSÉ ETELVINO FONSECA JACOB
PROC./ADV.: DIEGO MARTINS CASPARY OAB: PR-33924

PROCESSO: 2007.70.50.007640-3
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): UBIRAJARA FARIAS CAVALCANTI
PROC./ADV.: INÊS ESTANISLAVA PUCCI OAB: PR-26201

PROCESSO: 2008.70.50.000501-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): PATRICIA WATANABE DOS SANTOS
PROC./ADV.: CARLOS ROBERTO ZILLI OAB: SC-22338

PROCESSO: 2008.70.50.001224-7
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): SUELI CORDEIRO GOMES
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2008.70.50.001364-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ARILTON LUIS BACELLAR
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2008.70.50.013353-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): AMARILDO MENDES DA SILVA
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2008.70.50.006347-4
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARCELO EMILIO AMADEU
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2008.70.50.011234-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LIANE ZENAIDE KAUTZMANN DA SILVA
PROC./ADV.: LÚCIO FERNANDES FURTADO OAB: RS-65084

PROCESSO: 2008.70.53.003935-8
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): DOMINGOS SAVIO MENEGUETTI
PROC./ADV.: LIZETH SANDRA F. DETROS OAB: PR 18.335

PROCESSO: 2008.70.50.019558-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): TEREZA PAVEI ZANELLA
PROC./ADV.: JIVAGO KLEIN GARCIA OAB: PR-35905
PROC./ADV.: GERMANO LAERTES NEVES OAB: PR-22566

PROCESSO: 2008.70.50.005536-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERENTE: NILZALETE DE BORBA LAZZAROTTO
PROC./ADV.: CLAUDETE DE FÁTIMA ALBINO OAB: PR-26170
REQUERIDO(A): OS MESMOS
PROC./ADV.: OS MESMOS



PROCESSO: 2008.70.50.006212-3
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARCIA REGINA STOCO
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2008.70.50.004459-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): FORTUNATO MACHADO FILHO
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2008.70.53.003957-7
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARLI MARIA BOER
PROC./ADV.: LIZETH SANDRA F. DETROS OAB: PR 18.335

PROCESSO: 2008.70.50.002842-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JEFERSON MARTINS STORRER
PROC./ADV.: DIEGO MARTINS CASPARY OAB: PR-33924

PROCESSO: 2008.70.50.006221-4
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LUI SILVIO CORDEIRO
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2008.70.51.000186-6
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS DE LIMA
PROC./ADV.: CARLOS ROBERTO ZILLI OAB: PR-22338

PROCESSO: 2008.70.50.006210-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): REJANE MARIA KLOSS
PROC./ADV.: ARNALDO A. CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2008.70.50.007338-8
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ORLANDO MINCEWICZ
PROC./ADV.: ROBERTO MEZZOMO OAB: PR-45386

PROCESSO: 2009.70.53.003733-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): HELIO ARANTES DA SILVA
PROC./ADV.: ENI DOMINGUES OAB: PR-19942
PROC./ADV.: PEDRO PEREIRA DE SOUZA OAB: PR-51219

PROCESSO: 2009.70.53.004446-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): CLAUDIA JUSTINO ANDRADE
PROC./ADV.: ENI DOMINGUES OAB: PR-19942

PROCESSO: 2009.70.57.002908-3
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): NADIA SLIKA STELLA
PROC./ADV.: ALESSANDRO JOSÉ HOHMANN OAB: PR-41778

PROCESSO: 2009.70.53.003641-6
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: RUDINEI FRACASSO OAB: PR-34147

PROCESSO: 2007.70.50.014836-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JOÃO RUBENS PRADO GUERRA
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2008.70.50.004867-9
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): GERSON RODRIGUES DOS ANJOS
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2007.70.50.019229-4
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ROSILENE DAS GRAÇAS DO AMARAL GARCIA
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2008.70.55.001410-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARIA JOSILDA NASCIMENTO
PROC./ADV.: LUIS ALBERTO BORDIN OAB: PR-45134
PROC./ADV.: CRISTIANE AGATTI STANOGA OAB: PR-33739

PROCESSO: 2007.70.50.012438-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): CELSO LUIZ JOHNSON
PROC./ADV.: DIEGO MARTINS CASPARY OAB: PR-33924

PROCESSO: 2007.70.56.000193-6
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): REINALDO FRANCISCO
PROC./ADV.: SÁBRINA NASCHENWENG OAB: SC 12.020

PROCESSO: 2008.70.50.009707-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ANA PAULA TONI FORTES CORREA
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2007.70.50.007989-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ANDRÉA SIMONE STULZER PINHEIRO
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2007.70.50.018757-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JANETE RIBEIRO DA SILVA
PROC./ADV.: SÁBRINA NASCHENWENG OAB: SC 12.020

PROCESSO: 2007.70.50.019234-8
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ANA CRISTINA SEKULIC
PROC./ADV.: ARNALDO A. CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2007.70.50.002150-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): CLAIR MOREIRA BORGES
PROC./ADV.: SALETE STAFFEN OAB: PR-25665
PROC./ADV.: MARIA DAIANA B. DE CAMARGO JUCHEM OAB: PR-28202
PROC./ADV.: INÊS ESTANISLAVA PUCCI OAB: PR-26201

PROCESSO: 2007.70.50.001164-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ARTHUR EMÍLIO DAMÁSIO
PROC./ADV.: CARLOS ROBERTO ZILLI OAB: SC-22338

PROCESSO: 2007.70.50.015867-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ODACIR GUIMARÃES DE ALMEIDA
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2007.70.50.002794-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): NOIDIR JUAREZ CANALLI
PROC./ADV.: INÊS ESTANISLAVA PUCCI OAB: PR-26201

PROCESSO: 2008.70.50.006203-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LEILA ABIB BRITES
PROC./ADV.: ARNALDO A. CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2007.72.51.006140-1
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ANANIAS ALVES DE ALMEIDA
PROC./ADV.: WALDEMAR NUNES JUSTINO OAB: SC 20.465
PROC./ADV.: RODRIGO BATISTA SALVI OAB: SC-20465
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCESSO: 2008.70.50.006211-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ANTONIO GULISZ
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2009.70.55.000627-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LEONIR ROSA ZANDER
PROC./ADV.: GIOVANI WEBBER OAB: PR-33138

PROCESSO: 2009.70.55.001844-4
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ANA ROSA DE LIMA
PROC./ADV.: MARCOS VINICIUS BOSCHIROLLI OAB: PR-19647

PROCESSO: 2008.70.50.000152-3
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): PEDRO IZIDORO PEREIRA
PROC./ADV.: MARIA DAIANA B. DE CAMARGO JUCHEM OAB: PR-28202
PROC./ADV.: INÊS ESTANISLAVA PUCCI OAB: PR-26201

PROCESSO: 2007.70.50.019125-3
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARILSA DE VITO
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2007.70.56.001886-9
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ADEMAR GELSON LECZKO
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2007.70.50.015008-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): FORTUNATO MACHADO FILHO
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2007.70.50.019191-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): EDNA MARIA TRINDADE
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2007.70.50.018149-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): WILLIAN JONES ROSA
PROC./ADV.: LINCOLN TADEU CERKUNVIS OAB: PR-33620

PROCESSO: 2008.70.50.006317-6
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ADENILDE MARIA CONSALTER DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2009.70.53.004882-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO(A): NEUSA TERUKO TAKESHITA
PROC./ADV.: DEONIZIO LETENSKI OAB: PR-20671-B
PROC./ADV.: PAULO MARCOS DE OLIVEIRA OAB: PR-16646

PROCESSO: 2009.70.62.001540-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ADEMIR JOÃO SGANZERLA
PROC./ADV.: RAFAEL PAGLIOSA CORONA OAB: PR-36793

PROCESSO: 2009.70.55.002264-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ALVAIR FERREIRA RIES
PROC./ADV.: LUÍS ALBERTO BORDIN OAB: PR-45134
PROC./ADV.: CRISTIANE AGATTI STANOGA OAB: PR-33739
PROC./ADV.: DOMINGOS BORDIN OAB: PR-9341

PROCESSO: 2009.70.57.002923-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARIA GORETTI PERÃO CONSTANTINO
PROC./ADV.: ALESSANDRO JOSÉ HOHMANN OAB: PR-41778

PROCESSO: 2009.70.53.004447-4
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): RUDNEY DE CAMPOS HENRIQUE
PROC./ADV.: ENI DOMINGUES OAB: PR-19942
PROC./ADV.: PEDRO PEREIRA DE SOUZA OAB: PR-51219

PROCESSO: 2007.70.59.003018-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCESSO: 2007.70.51.005737-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): TEREZA KAZUCO MARTINS
PROC./ADV.: INAE BRUSTOLIN DE MELO OAB: PR-26377
PROC./ADV.: EMILY KARIME UBA NASSAR OAB: PR29259

PROCESSO: 2007.70.50.019220-8
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): SUELY APARECIDA DE ARAUJO MORO
PROC./ADV.: ARNALDO APARECIDO CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2007.70.50.000637-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ANTONIO SPEZBEUKA
PROC./ADV.: CARLOS ROBERTO ZILLI OAB: PR-22338

PROCESSO: 2007.70.55.001137-4
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): FABRIZIO DOMINGUES STANOGA
PROC./ADV.: LUÍS ALBERTO BORDIN OAB: PR-45134
PROC./ADV.: CRISTIANE AGATTI STANOGA OAB: PR-33739

PROCESSO: 2007.70.50.015861-4
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JULIANA CESAR FURTADO
PROC./ADV.: GILSON VACISKI BARBOSA OAB: PR-46206

PROCESSO: 2008.70.50.015521-6
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARLUCY DOS REIS LUZ DA SILVA
PROC./ADV.: RICARDO NUNES DE MENDONÇA OAB: PR-35460

PROCESSO: 2008.70.50.004484-4
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JOÃO CANEDO DA SILVA
PROC./ADV.: SABRINA NASCHENWENG. OAB: PR-31396

PROCESSO: 2008.70.50.006045-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO(A): IDALINA CAETANO DE ALMEIDA
PROC./ADV.: CLAUDETE DE FÁTIMA ALBINO OAB: PR-26170

PROCESSO: 2008.70.50.009517-7
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): REGINA MARIA DE CRISTO
PROC./ADV.: ARNALDO A. CORAÇÃO OAB: PR-24751

PROCESSO: 2008.70.50.021783-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): EMERSON SANTOS CASTRO
PROC./ADV.: RÊNILDE PAIVA MORGADO GOMES OAB: PR-22126-

PROCESSO: 2008.70.53.002058-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): IARA CAMOTTI MONTANHA
PROC./ADV.: LIZETH SANDRA F. DETROS OAB: PR-18.335

PROCESSO: 2008.70.50.009677-7
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): REGINA LÚCIA WILLY FABRO
PROC./ADV.: DIEGO MARTINS CASPARY OAB: PR-33924

PROCESSO: 2008.70.53.005146-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ZENAIDE APARECIDA BOER
PROC./ADV.: RUDINEI FRACASSO OAB: PR-34147

DECISÕES PRESIDENTE DA TURMA

AUTOS VIRTUAIS

DECISÃO

Verifico que a questão jurídica constante dos autos está sendo apreciada pelo Supremo Tribunal Federal no RE 561.908 e no RE 566.621, sobrestados por força do instituto de repercussão geral, nestes termos:

"TRIBUTO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2005 - REPERCUSSÃO GERAL - ADMISSÃO. Surge com repercussão geral controvérsia sobre a inconstitucionalidade, declarada na origem, da expressão "observado, quanto ao artigo 3º, o disposto no art. 106, inciso I, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional", constante do artigo 4º, segunda parte, da Lei Complementar nº 118/2005".

Dessa forma, levando-se em consideração a sistemática dos recursos representativos da controvérsia, dos repetitivos e dos sobrestados por força de repercussão geral, em que se devem observar as diretrizes estabelecidas nos arts. 543-B, §§ 1º e 3º, e 543-C, §§ 1º, 2º, 7º e 8º, do CPC e 15, § 2º e seguintes, da Resolução n. 22/2008 do Conselho da Justiça Federal, os autos devem ser devolvidos ao Tribunal de origem para aplicação do entendimento que já foi ou vier a ser pacificado no âmbito do STJ ou do STF.

Determino, pois, a restituição dos autos à origem.
Publique-se. Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 2011.
MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma Nacional

As partes interessadas, nos processos abaixo relacionados, encontram-se intimadas da decisão acima proferida.

PROCESSO: 2007.83.00.537454-1
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): SILVIO MÁRCIO CAVALCANTE
PROC./ADV.: KARINA LUNDGREN PINTO OAB: PE 21751

PROCESSO: 2007.83.00.502574-1
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): EDMILSON MARTINS DE VASCONCELOS E OUTROS
PROC./ADV.: ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS OAB: PE-20.304

PROCESSO: 2007.83.00.505992-1
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): IVANICE GUSMÃO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: TIAGO UCHÔA MARTINS DE MORAES OAB: PE-18.593

PROCESSO: 2007.83.00.537252-0
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ANA CLÁUDIA COSTA COUTINHO
PROC./ADV.: KARINA LUNDGREN PINTO OAB: PE-21751

PROCESSO: 2007.83.00.517216-6
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): GLINALDO FERREIRA E OUTRO
PROC./ADV.: ESTHER LANCY OAB: PE-134

PROCESSO: 2007.83.00.534874-8
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): RENILDA PEREIRA MOURA
PROC./ADV.: CARLOS EDUARDO JAR OAB: PE-23899

PROCESSO: 2007.83.00.533805-6
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): EDELZITA DE OLIVEIRA MELO
PROC./ADV.: ANA CARLA GUEDES BELFORT OAB: PE-20617

PROCESSO: 2007.83.00.537196-5
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ALMIR TAVARES DE FREITAS
PROC./ADV.: KARINA LUNDGREN PINTO OAB: PE-21751

PROCESSO: 2007.83.00.519936-6
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ROMERO FERREIRA FRAGA
PROC./ADV.: TIAGO UCHÔA MARTINS DE MORAES OAB: PE-18.593

PROCESSO: 2007.83.00.536050-5
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: SÉRGIO VELHO BARRETO GONÇALVES DOS SANTOS
PROC./ADV.: ANA CARLA GUEDES BELFORT OAB: PE-20617
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCESSO: 2007.83.00.503992-2
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARIA EMÍLIA VIEIRA LIMA
PROC./ADV.: TIAGO UCHÔA MARTINS DE MORAES OAB: PE-18.593

PROCESSO: 2007.83.00.533768-4
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ANA LÚCIA NOGUEIRA AVELAR
PROC./ADV.: ELISANGELA LACERDA OAB: PE-20347

PROCESSO: 2008.83.00.501943-5
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): GLAUBER CABRAL DE VASCONCELOS JUNIOR
PROC./ADV.: ANA CARLA GUEDES BELFORT

PROCESSO: 2007.83.00.536049-9
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: PEDRO LUCIANO LEITE SILVA
PROC./ADV.: ANA CARLA GUEDES BELFORT OAB: PE-20617
E OUTROS
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCESSO: 2007.83.00.519938-0
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LUIZ LEÃO DINIZ
PROC./ADV.: TIAGO UCHÔA MARTINS DE MORAES OAB: PE-18.593

PROCESSO: 2007.70.58.000076-7
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): EMILSON CARLOS KOPP
PROC./ADV.: ANTÔNIO PINHEIRO NETO OAB: PR-36508



PROCESSO: 2007.83.00.533783-0
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: JACINTO INOCÊNCIO LIMA
PROC./ADV.: ELISÂNGELA LACERDA OAB: PE-20347
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCESSO: 2006.83.00.515712-4
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: ANTONIO PORFÍRIO SOBRINHO
PROC./ADV.: TIAGO UCHÔA MARTINS DE MORAES OAB: PE 18.593
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCESSO: 2006.71.95.018242-0
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: DARCI BECKER
PROC./ADV.: JOÃO VICENTE FERRETE OAB: RS-61101-A
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCESSO: 2006.71.54.000684-7
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: RÚBIA MARA FORESTI CASAGRANDE
PROC./ADV.: VITOR HUGO OLTRAMARI OAB: RS-5599 E OUTRO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCESSO: 2007.33.00.705647-7
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: MÁRIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA
PROC./ADV.: ALEXANDRE SALES VIEIRA OAB: BA-12491
PROC./ADV.: NILTON CORREIA OAB: DF-1291
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DECISÕES PRESIDENTE DA TURMA

AUTOS VIRTUAIS

DECISÃO

Verifico que a questão jurídica constante dos autos está sendo apreciada pelo Superior Tribunal de Justiça na Petição n. 7203, em que foi suscitado incidente de uniformização de jurisprudência, e no Recurso Especial nº 1.112.557/MG afeto à Terceira Seção daquela Corte como representativo da controvérsia, nestes termos:

"RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. ART. 105, III, ALÍNEA C DACE. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. POSSIBILIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE DO BENEFICIÁRIO POR OUTROS MEIOS DE PROVA. QUANDO A RENDA PER CAPITA DO NÚCLEO FAMILIAR FOR SUPERIOR A 1/4 DO SALÁRIO MÍNIMO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. A CF/88 prevê em seu art. 203, caput e inciso V a garantia de um salário mínimo de benefício mensal, independente de contribuição à Seguridade Social, à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

2. Regulamentando o comando constitucional, a Lei 8.742/93, alterada pela Lei 9.720/98, dispõe que será devida a concessão de benefício assistencial aos idosos e às pessoas portadoras de deficiência que não possuam meios de prover à própria manutenção, ou cuja família possua renda mensal per capita inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

3. O egrégio Supremo Tribunal Federal, já declarou, por maioria de votos, a constitucionalidade dessa limitação legal relativa ao requisito econômico, no julgamento da ADI 1.232/DF (Rel. para o acórdão Min. NELSON JOBIM, DJU 1.6.2001).

4. Entretanto, diante do compromisso constitucional com a dignidade da pessoa humana, especialmente no que se refere à garantia das condições básicas de subsistência física, esse dispositivo deve ser interpretado de modo a amparar irrestritamente a o cidadão social e economicamente vulnerável.

5. A limitação do valor da renda per capita familiar não deve ser considerada a única forma de se comprovar que a pessoa não possui outros meios para prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, pois é apenas um elemento objetivo para se aferir a necessidade, presume-se absolutamente a miserabilidade quando comprovada a renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo.

6. Além disso, em âmbito judicial vige o princípio do livre convencimento motivado do Juiz (art. 131 do CPC) e não o sistema de tarifação legal de provas, motivo pelo qual essa delimitação do valor da renda familiar per capita não deve ser tida como único meio de prova da condição de miserabilidade do beneficiado. De fato, não se pode admitir a vinculação do Magistrado a determinado elemento probatório, sob pena de cercear o seu direito de julgar.

7. Recurso Especial provido" (REsp 1.112.557, DJe 20/11/2009).

A matéria também está sendo apreciada pelo Supremo Tribunal Federal nos Recurso Extraordinários n. 567.985 e 580.963/PR, sobrestado por força do instituto de repercussão geral, nestes termos:

"REPERCUSSÃO GERAL - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - IDOSO - RENDA PER CAPITA FAMILIAR INFERIOR A MEIO SALÁRIO MÍNIMO - ARTIGO 203, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Admissão pelo Colegiado Maior" (RE 567.985).

"Recurso extraordinário. Benefício assistencial ao idoso (art. 203, V, da Constituição Federal). Discussão sobre critério utilizado para aferir a renda mensal per capita da família da requerente. Alegação de inconstitucionalidade de interpretação extensiva ao art. 34, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003. Tema que alcança relevância econômica, política, social e jurídica e que ultrapassa os interesses subjetivos da causa. Repercussão geral reconhecida." (RE 580.963/PR).

Dessa forma, levando-se em consideração a sistemática dos recursos representativos da controvérsia, dos repetitivos e dos sobrestados por força de repercussão geral, em que se devem observar as diretrizes estabelecidas nos arts. 543-B, §§ 1º e 3º, e 543-C, §§ 1º, 2º, 7º e 8º, do CPC e 15, § 2º e seguintes, da Resolução n. 22/2008 do Conselho da Justiça Federal, os autos devem ser devolvidos ao Tribunal de origem para aplicação do entendimento que já foi ou vier a ser pacificado no âmbito do STJ ou do STF.

Determino, pois, a restituição dos autos à origem. Publique-se. Intime-se.

Brasília, 21 de setembro de 2011.
MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma Nacional

As partes interessadas, nos processos abaixo relacionados, encontram-se intimadas da decisão acima proferida.

PROCESSO: 2006.71.95.003997-0
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): TIAGO TIBOLLA
PROC./ADV.: MÁRCIO JOELMIR FRANZON OAB: RS-43795

PROCESSO: 2007.70.50.009057-6
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EMÍLIA MACHADO RIBEIRO
PROC./ADV.: SELSON RODRIGUES DE CAMPOS OAB: PR-28704

PROCESSO: 2007.70.50.015422-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DILMA APARECIDA SCHUENCK
PROC./ADV.: ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO OAB: PR-43011

PROCESSO: 2007.70.50.016558-8
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUIZ FRANCISCO GOMES
PROC./ADV.: DANIELA BITTENCOURT LOPES DA SILVA OAB: PR-29426

PROCESSO: 2007.70.51.006142-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: NSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RAJUNDA DOS SANTOS REIS
PROC./ADV.: ANDRÉ BENEDETTI DE OLIVEIRA OAB: PR-31245

PROCESSO: 2007.70.59.002240-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): IDACIR DO ROCIO NASCIMENTO
PROC./ADV.: ROSANE DAS GRAÇAS ANHAIA OAB: PR-51362

PROCESSO: 2007.70.59.003614-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): PERSIO CORNELIO GALHARDO
PROC./ADV.: PLÍNIO MARCOS MILLÊO OAB: PR-37282

PROCESSO: 2007.70.63.001027-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SIDINEIA BARBOSA DA SILVA
PROC./ADV.: PAULO RIBEIRO JUNIOR OAB: PR-28525

PROCESSO: 2007.70.95.001688-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): IDALIA NUNES CAMILO
PROC./ADV.: ADELINO GARBÜGGIO OAB: PR-13548

PROCESSO: 2007.70.95.015382-2
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANDERSON ALVES
PROC./ADV.: DALILA CRISTINA MARCON LISTON OAB: PR-38395

PROCESSO: 2007.71.95.010185-0
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA ROSALINA TOFEL
PROC./ADV.: JOICE RAYMUNDO OAB: RS-43377

PROCESSO: 2007.71.95.018822-0
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANA MARIA DA SILVA
PROC./ADV.: DEISIANE ANZOLIN OAB: RS-57983 E OUTRA

PROCESSO: 2007.72.64.001543-9
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: EUDOCIA NOGATZ MARCO
PROC./ADV.: ELISÂNGELA PEREIRA OAB: PR- 26296 E OUTROS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCESSO: 2008.32.00.700178-3
ORIGEM: AM - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DELZUITA COSTA DE MORAES
PROC./ADV.: PLÍNIO HENRIQUE MORELY DE SÁ NOGUEIRA OAB: AM-2936 E OUTRO

PROCESSO: 2008.70.50.001198-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUZIA DE SOUZA CAMILLO
PROC./ADV.: PAULO SÉRGIO NOWACKI OAB: PR 29.921

PROCESSO: 2008.70.51.004100-1
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DIONE DE LOURDES SANTA CLARA
PROC./ADV.: RICARDO YUJI SUZUKI OAB: PR-45926

PROCESSO: 2008.70.53.001516-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: DEJANIRA DANTAS BRITO
PROC./ADV.: ERNANI JOSÉ PERA JÚNIOR OAB: PR-36423
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCESSO: 2008.70.95.002543-5
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOÃO ALCEU FERREIRA
PROC./ADV.: ADILSON ANDRADE AMARAL OAB: PR-18142

PROCESSO: 2008.71.95.003237-5
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JUDITH FREIRE MOREIRA
PROC./ADV.: ANA DILENE WILHELM BERWANGER OAB: RS-76496

PROCESSO: 2008.71.95.006703-1
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): VALDEMAR RAMOS DA ROSA
PROC./ADV.: LUBORMYR BANIAS OAB: RS-52265

PROCESSO: 2008.71.95.007772-3
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LOIRACI FERREIRA VIANA
PROC./ADV.: ANAURY SPERB BARRETO OAB: RS-28857

PROCESSO: 2009.71.95.001218-6
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MIGUEL SANTO MESQUITA DA COSTA
PROC./ADV.: ANNA ROSA FORTES FAILLACE OAB: RS-20046

DECISÕES PRESIDENTE DA TURMA

AUTOS VIRTUAIS

DECISÃO

Verifico que a questão jurídica constante dos autos está sendo apreciada pelo Superior Tribunal de Justiça na Petição n. 7.114/RJ, em que foi suscitado incidente de uniformização de jurisprudência, e no Recurso Especial n. 1.114.562/MG, afeto à Terceira Seção daquela Corte como representativo da controvérsia, bem como pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 583.834, sobrestado por força do instituto de repercussão geral, respectivamente, nestes termos:

"CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. FIXAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. APURAÇÃO DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO. ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 9.876/99. APLICAÇÃO A BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DA RESPECTIVA VIGÊNCIA (29.11.1999). PRESENÇA DE REPERCUSSÃO GERAL. Tem repercussão geral a questão constitucional atinente à aplicação da nova redação do art. 29 da Lei nº 8.213/91, conferida pela Lei nº 9.876/99, a benefícios concedidos antes da respectiva vigência (29.11.1999).

RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA CONVERTIDO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. APURAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL - RMI. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO ART. 29, § 5º, DA LEI N. 8.213/1991. LIMITE DO ART. 36, § 7º, DO DECRETO N. 3.048/1999. PROCESSAMENTO SEGUNDO O RITO DO ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO DO STJ N. 8/2008." - REsp nº 1.114.562/MG

"CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. FIXAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. APURAÇÃO DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO. ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 9.876/99. APLICAÇÃO A BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DA RESPECTIVA VIGÊNCIA (29.11.1999). PRESENÇA DE REPERCUSSÃO GERAL. Tem repercussão geral a questão constitucional atinente à aplicação da nova redação do art. 29 da Lei nº 8.213/91, conferida pela Lei nº 9.876/99, a benefícios concedidos antes da respectiva vigência (29.11.1999)" - STF/RE 583834 RG/SC.

Dessa forma, levando-se em consideração a sistemática dos recursos representativos da controvérsia, dos repetitivos e dos sobrestados por força de repercussão geral, em que se devem observar as diretrizes estabelecidas nos arts. 543-B, §§ 1º e 3º, e 543-C, §§ 1º, 2º, 7º e 8º, do CPC e 15, § 2º e seguintes, da Resolução n. 22/2008 do Conselho da Justiça Federal, os autos devem ser devolvidos ao Tribunal de origem para aplicação do entendimento que já foi ou vier a ser pacificado no âmbito do STJ ou do STF.

Determino, pois, a restituição dos autos à origem. Publique-se. Intime-se.

Brasília, 21 de setembro de 2011.
MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma Nacional

As partes interessadas, nos processos abaixo relacionados, encontram-se intimadas da decisão acima proferida.

PROCESSO: 2007.50.54.000204-7
ORIGEM: ES - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DELCINA DE SOUZA CRUZ
PROC./ADV.: FREDERICO AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 2007.50.51.002124-6
ORIGEM: ES - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SALMO PEREIRA DA SILVA
PROC./ADV.: IZAIAS CORRÊA BARBOZA JUNIOR E OUTRO

PROCESSO: 2007.50.51.00.0540-0
ORIGEM: ES - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EUZI LOUZADA IGNÁCIO
PROC./ADV.: JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

PROCESSO: 2007.50.50.002830-0
ORIGEM: ES - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ALEXSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS
PROC./ADV.: FREDERICO AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 2007.50.50.001734-9
ORIGEM: ES - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): HONÓRIO BRAGATO
PROC./ADV.: JOÃO FELIPE DE MELO CALMON HOLLIDAY

PROCESSO: 2006.51.68.004034-1
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIO ESTEVÃO SMUK
PROC./ADV.: EVANDRO JOSÉ LAGO

PROCESSO: 2007.50.50.001265-0
ORIGEM: ES - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ARENO DA SILVA XAVIER
PROC./ADV.: JOÃO FELIPE DE MELO CALMON HOLLIDAY

PROCESSO: 2007.50.50.001731-3
ORIGEM: ES - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ LOURENÇO NETO
PROC./ADV.: JOÃO FELIPE DE MELO CALMON HOLLIDAY

PROCESSO: 2007.50.54.000111-0
ORIGEM: ES - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CLARINDO GALLO DOS SANTOS
PROC./ADV.: FREDERICO AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 2007.51.51.008164-6
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ELISABETE ALVES DA SILVA
PROC./ADV.: EDUARDO GOHN GOULART

PROCESSO: 2007.51.51.003577-6
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOÃO DOMINGOS VIDAL
PROC./ADV.: ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO

ATO/PRES/SECRE Nº 1.462, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a prevista no art. 21, X, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

a) que o Edital de Abertura das Inscrições para o 5º Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2011, Seção III, destinado à formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos que vierem a vagar ou forem criados nos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, das Seções e Subseções a ele vinculadas, estabelece que o provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

b) os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, principalmente o da eficiência;

c) que, para efeito de aplicação do art. 36 da Lei nº 8.112/1990, a Lei 11.416/2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, em seu art. 20, conceitua como Quadro a estrutura de cada Justiça Especializada, podendo haver remoção, nos termos da lei, no âmbito da Justiça Federal;

d) que a remoção, a pedido, na Primeira Região, é regida pelo Processo Seletivo Permanente de Remoção, instituído pela Resolução Presi/Cenag 12/2011;

e) que o reajustamento da lotação ou da força de trabalho na Primeira Região impõe, como forma de melhor atender ao princípio da isonomia, a harmonização do preenchimento dos claros de lotação com o provimento dos cargos, resolve:

DETERMINAR que, durante o prazo de validade do 5º Concurso Público, a distribuição e o ajuste da força de trabalho, na Primeira Região, obedecerão ao critério de alternância entre nomeação de candidatos e remoção de servidores, nessa ordem, respeitados os quantitativos estabelecidos pela Resolução/TRF1 5/1999 e alterações posteriores.

Des. OLINDO MENEZES

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 82, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12; 39, alínea "d"; e, 42 inciso XVIII, do Regimento do CFA, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 207, de 6 de agosto de 1998, e a

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa CFA nº 266, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre a realização de processo de seleção para contratação de pessoal no Sistema CFA/CRAs; resolve:

Art. 1º. Efetuar a rescisão de contrato de trabalho, a pedido, da empregada do Quadro de Pessoal deste Conselho, Iara Maria de Castro Moreira, ocupante do cargo de Advogada.

Art. 2º. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 30 de junho de 2011.

SEBASTIÃO LUIZ DE MELLO

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RESOLUÇÃO Nº 550, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

Prorroga até 31 de dezembro de 2012 o prazo de validade da cédula profissional previsto no artigo 3º da Resolução/CFF nº 494/08, alterado pela Resolução/CFF nº 506/2009 e prorrogada pela Resolução/CFF nº 523/09 e pela Resolução/CFF nº 537/10.

O Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Federal nº 3.820/60;

Considerando a Lei Federal nº 6.205, de 07 de maio de 1975 que outorga validade em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito, a carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, resolve:

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução/CFF nº 494 de 26 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 17/12/08, Seção 1, pp. 118/121, com redação dada pela Resolução/CFF nº 506, de 24 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 20.07.2009, Seção 1, p. 87, prorrogada pela Resolução/CFF nº 523 de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2010, p. 79, e pela Resolução/CFF nº 537 de 29 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2010, p. 118, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. A cédula de identidade profissional instituída pela Resolução/CFF nº 428, de 15.12.2004, publicada no Diário Oficial da União de 20.12.2004, seção 1, pág. 200/202, terá seu prazo de validade prorrogado até a data de 31/12/2012."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 1º/08/11, revogando-se as disposições em contrário.

JALDO DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 617, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Estabelece os patamares mínimo e máximo para fixação da anuidade para o exercício de 2012 de pessoa física e o patamar da anuidade de pessoa jurídica, no âmbito dos CRESS e determina outras providências.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as deliberações do 40º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Brasília/DF, de 08 a 11 de setembro de 2011, relativas ao estabelecimento dos patamares mínimo e máximo para a fixação da anuidade de pessoa física e o estabelecimento do valor da anuidade de pessoa jurídica, bem como a fixação dos valores de multas, juros, taxas e todas as demais condições, decorrentes da fixação do valor da anuidade, tudo para o exercício de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade social da receita proveniente das anuidades e outros, de forma a possibilitar a adequada execução e encaminhamento das atividades e ações de atribuição legal dos Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social;

CONSIDERANDO a obrigação, de competência dos Conselhos Regionais de Serviço Social, relativa a responsabilidade com a arrecadação de todas as contribuições que são devidas pelas pessoas físicas e jurídicas, inscritas em sua jurisdição;

CONSIDERANDO a disposição do artigo 13 da Lei 8662/93, de 07 de junho de 1993, que estabelece, expressamente, que a inscrição nos Conselhos Regionais sujeita os assistentes sociais ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e demais emolumentos que forem estabelecidos em regulamentação baixada pelo Conselho Federal, em deliberação conjunta com os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação do 40º Encontro Nacional CFESS/CRESS, fórum democrático, que tem como atribuição, dentre outras, estabelecer os patamares mínimo e máximo, para fixação das anuidades dos assistentes sociais, perante os Conselhos Regionais de Serviço Social, nos termos do artigo 13 da Lei 8662/93;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Federal de Serviço Social, eis que consubstancia, fielmente, as deliberações do 40º Encontro Nacional CFESS/CRESS; resolve:

Art.1º Fixar a anuidade de pessoa física, a ser cobrada pelos Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS, no EXERCÍCIO DE 2012, dos profissionais - assistentes sociais - inscritos e a se inscreverem entre os seguintes patamares: Mínimo: R\$ 240,98 (duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) e Máximo: R\$ 382,24 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e para as pessoas jurídicas no patamar único de R\$ 382,24 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Parágrafo Primeiro Os prazos para pagamento da anuidade em cota única nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, serão os seguintes, de acordo com a deliberação do 40º Encontro Nacional CFESS/CRESS:

I - 31 (trinta e um) de janeiro de 2012, com vencimento do dia 5 ao dia 10 do mês de fevereiro;

II - 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2012 com vencimento do dia 5 ao dia 10 do mês de março;

III - 31 (trinta e um) de março de 2012 com vencimento do dia 5 ao dia 10 do mês de abril;



IV - 30 (trinta) de abril de 2012 com vencimento do dia 5 ao dia 10 do mês de maio.

Parágrafo Segundo A anuidade de 2012 que for quitada, neste mesmo exercício, em cota única nos meses de janeiro, fevereiro e março terá os seguintes descontos:

- I - Janeiro - 15% (quinze por cento);
- II - Fevereiro - 10% (dez por cento);
- III - Março - 5% (cinco por cento);
- IV - Abril - valor integral, sem desconto.

Parágrafo Terceiro A anuidade de 2012 poderá ser paga em até 6 (seis) parcelas, com valores iguais e sem desconto, cujas datas de vencimento serão:

- 1ª. Parcela - do dia 5 ao dia 10 de fevereiro de 2012;
- 2ª. Parcela - do dia 5 ao dia 10 de março de 2012;
- 3ª. Parcela - do dia 5 ao dia 10 de abril de 2012;
- 4ª. Parcela - do dia 5 ao dia 10 de maio de 2012;
- 5ª. Parcela - do dia 5 ao dia 10 de junho de 2012;
- 6ª. Parcela - do dia 5 ao dia 10 de julho de 2012.

Parágrafo Quarto A anuidade não paga em cota única até o quinto dia útil de maio de 2012, ou parcela não quitada nas datas de vencimento, indicadas no parágrafo 3º deste artigo, sofrerão os seguintes acréscimos:

I - multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a anuidade;

II - juros simples de 1% (um por cento) ao mês;

Parágrafo Quinto As anuidades relativas a exercícios anteriores a 2012, não quitadas, sofrerão os mesmos acréscimos mencionados no parágrafo 4º deste artigo, inclusive em relação a incidência da multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo Sexto A anuidade não paga em cota única e não parcelada até o 5º dia útil de junho de 2012, poderá ser parcelada em até 6 (seis) vezes, a critério do profissional interessado, sofrendo os acréscimos previstos no parágrafo 4º do presente artigo.

Parágrafo Sétimo Os acréscimos referidos no parágrafo 4º do presente artigo, devem ser calculados sobre o valor da anuidade, no mês em que for efetuado o pagamento.

Art.2º A anuidade a ser paga integral ou proporcional, conforme o caso, pelo profissional, no ato da inscrição perante o Conselho Regional de Serviço Social competente, poderá ser parcelada em até 3 (três) vezes, a critério exclusivo deste, desde que a última parcela não ultrapasse o mês de junho de 2012.

Parágrafo Único O profissional que se inscrever a partir do dia 01 de julho de 2012, deverá efetuar o pagamento da anuidade proporcional, em cota única.

Art. 3º Após firmado o "Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida" fica limitado em até mais duas vezes, no máximo, o parcelamento de tais débitos havidos com CRESS, conforme deliberação do 40º Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Art. 4º Todas as deliberações do 40º Encontro Nacional CFESS/CRESS relativas às anuidades e suas decorrências, quais sejam: estabelecimento do valor da anuidade de pessoa física, entre os patamares máximo e mínimo, previstos pela presente Resolução, prazos para pagamento, descontos das anuidades, parcelamentos, acréscimos, correção e outros, deverão ser referendados pelas ASSEMBLÉIAS REGIONAIS, a serem convocadas regularmente pelos CRESS, em seu âmbito de jurisdição.

Parágrafo Único A matéria prevista no "caput" do presente artigo, será regulamentada pelo CRESS, através da expedição de Resolução, de forma a consubstanciar as decisões da Assembleia da categoria realizada, dentre outros, para este fim.

Art. 5º Os valores das taxas, a partir da fixação da anuidade, terão os seguintes limites máximos:

- I. Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica)....R\$ 75,09
- II. Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição de Carteira e Cédula de Identidade Profissional)....R\$ 60,07
- III. Substituição de Carteira de Identidade Profissional ou expedição de 2ª. via....R\$ 45,04
- IV. Substituição de Cédula de Identidade Profissional ou expedição de 2ª. via....R\$ 30,02
- V. Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica....R\$ 30,02

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Serviço Social, por deliberação de seu Conselho Pleno.

Art.7º Esta Resolução passa a surtir seus regulares efeitos de direito, na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SAMYA RODRIGUES RAMOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL 2ª CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Disciplina o processamento de processos ético-disciplinares previstos no art. 70, caput, in fine, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8.906/1994).

A Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8.906/1994), resolve:

Art. 1º Compete às Turmas da Segunda Câmara processar e julgar, originariamente, os processos ético-disciplinares instaurados em virtude de falta cometida perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n. 8.906/1994, art. 70, caput, in fine).

Art. 2º Aplicam-se aos processos de que trata esta Resolução os procedimentos previstos nos art. 51 e 52 do Código de Ética e Disciplina, quando cabíveis, bem como o disposto nos arts. 85, II, 89-A, § 3º, e 137-D do Regulamento Geral.

Art. 3º Mediante despacho do Relator, a instrução dos processos de que trata esta Resolução poderá ser realizada pelo Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da inscrição do Representado, segundo o procedimento adotado em seu Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA MACHADO MELARÉ
Presidente da Câmara

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618

Leis, Decretos e Medidas Provisórias agora reunidos em volumes mensais



A Imprensa Nacional lança a série

Separata dos Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo,

uma publicação de periodicidade mensal, cujo conteúdo é extraído da base de dados do Diário Oficial da União. O novo produto oferece à sociedade mais uma forma de acessibilidade, com portabilidade, aos atos do Governo, facilitando ações cidadãs a partir da pluralização dos meios de divulgação oficial.

A Separata já se encontra disponível para assinatura ou venda avulsa.

Informações e vendas pelo telefone

0800 725 6787

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808

